SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3281

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 005/2025

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 21 de maio de 2025.	
Processo Administrativo	**015/2025**
N.° Edital	**005/2025**
UASG	**926108**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário urbano em ambientes externos, espaços públicos e praças dos municípios consorciados, conforme estabelecido as especificações no Termo de Referência, inerentes às necessidades dos Entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP**
Valor máximo (12 meses)	**R$ 23.182.050,00**
Abertura/Lance	**09/06/2025 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**https://bllcompras.com/**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:A82744A5

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
EXTRATO 023

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 023/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, uniformes, material de escritório/informática e de limpeza para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hr de Piraquara, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1233769, 1233710, 1233674, 1233645, 1233636 e 1233614 . Entrega das propostas até 03/06/2025, 18h00, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Piraquara/Pr, 21/05/2025.

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Mayara Martelli
Código Identificador:6EF801CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL A SERVIDORA CAMILA BRAZ LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 265/2025, de 21 de Maio de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal a servidora CAMILA BRAZ LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder a partir de 21 de maio de 2025, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10: "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de **Pós-Graduação *lato sensu* em Auditoria em Enfermagem**, com carga horária de 500 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 21/05/2025 cumprindo o dispositivo no
§2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município."

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
CAMILA BRAZ LIMA	ENFERMEIRO	515	GOP-A045	GOP-**B**045

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 21 de maio de 2025.

Alto Piquiri, 21 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:12F6E7F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 264/2025, de 21 de Maio de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
RUBENS MANOEL DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18449	2012/2013	02/06/2025 A 16/06/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:316E5788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2263/2025, DE 13/05/2025

DECRETO Nº 2263/2025, de 13/05/2025

Homologa os Trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 01/2024, com aplicação de advertência ao servidor e dá outras providências.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo nº 01/2024, em respeito as normas legais, especialmente quanto ao contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO a ausência de visualização de qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada na tramitação do processo administrativo em epígrafe, conforme análise da procuradoria jurídica;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública em apurar os fatos e notícias de fatos de que tem conhecimento dando cabo a um resultado que decorre de princípios e normas administrativas prevenindo que novos prejuízos ocorram ao Município e aos cidadãos; e
CONSIDERANDO o deveres funcionais que devem ser observados pelos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emite o presente,

DECRETA:

Art. 1º Homologar os trabalhos da comissão processante para a finalidade de reconhecer a violação funcional do servidor público aos deveres contidos nos arts. 205, I e art. 206 da Lei Municipal 455/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Alto Piquiri).

Art. 2º Em decorrência do referido no art. 1º e do disposto no art. 215 da Lei Municipal 455/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Alto Piquiri) fica aplicado a penalidade de REPREENSÃO/ADVERTÊNCIA ao servidor público OSMAR LOPES DA SILVA, Matrícula 14141.
Art. 3º Proceda-se a anotação do assento do servidor perante o Recursos Humanos e a comunicação ao mesmo.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Terça-feira, 13 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:A143B327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2264/2025, DE 13/05/2025

DECRETO Nº 2264/2025, de 13/05/2025

Homologa os Trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 02/2024, extinguir o processo administrativo sem análise de mérito e dá outras providências.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo nº 02/2024, em respeito as normas legais, especialmente quanto ao contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO a ausência de visualização de qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada na tramitação do processo administrativo em epígrafe, conforme análise da procuradoria jurídica; e
CONSIDERANDO a desnecessidade e utilidade no prosseguimento do feito, eis que a servidora pediu exoneração que já foi homologada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emite o presente,

DECRETA:
Art. 1º Homologar os trabalhos da comissão processante para a finalidade de extinguir o processo administrativo sem análise do mérito, pela perca do objeto, pois a análise de eventuais insuficiência e inconsistências de trabalhos no estágio probatório da então servidora Thais Julião Barbosa Matrícula nº 605 não mais interessam processamento ante o pedido de exoneração voluntária da servidora.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Terça-feira, 13 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:E1D152F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2025, DE 20/05/2025

PORTARIA Nº 260/2025, de 20/05/2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria nº 172/2025.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;
CONSIDERANDOo dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Ofício 005/2025, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra Carolina Richter.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por **30** (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 002/2025, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do contrato administrativo referente e aos servidores de execução de obras de engenharia decorrente do Concorrência Eletrônica 11/2024 e Contrato Administrativo nº 261/2024, , sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 172/2025.
Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de maio de 2025.

Alto Piquiri, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:FF2868FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2025, DE 20/05/2025

PORTARIA Nº 261/2025, de 20/05/2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria nº 173/2025.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;
CONSIDERANDOo dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Ofício 005/2025, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra Carolina Richter.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por **30** (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 003/2025, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do contrato administrativo referente e aos servidores de execução de obras de engenharia decorrente do Concorrência Eletrônica 02/2024 e Contrato Administrativo nº 118/2024, sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 173/2025.
Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de maio de 2025.

Alto Piquiri, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:05FD4679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2025, DE 20/05/2025

PORTARIA Nº 262/2025, de 20/05/2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria nº 174/2025.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;
CONSIDERANDOo dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Ofício 005/2025, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra Carolina Richter.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por **30** (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 004/2025, paraapuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do contrato administrativo referente e aos servidores de execução de obras de engenharia decorrente do Concorrência Eletrônica 07/2024 referente aos Contratos Administrativos nºs 152/2024 e 153/2024, sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 174/2025.
Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de maio de 2025.

Alto Piquiri, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:E62B7C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025, DE 20/05/2025

PORTARIA Nº 263/2025, de 20/05/2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria nº 175/2025.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;
CONSIDERANDOo dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o Ofício 005/2025, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra Carolina Richter.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por **30** (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 005/2025, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do contrato administrativo referente e aos servidores de execução de obras de engenharia decorrente do Concorrência Eletrônica 08/2024 e Contrato Administrativo nº 184/2024, sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 175/2025.
Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de maio de 2025.

Alto Piquiri, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:1136EB3F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 038/2025
Processo N° 064/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves/pesados e maquinas da frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/05/2025 às 08h30min do dia 05/06/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 05/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/06/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 21 de maio de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D3CC02E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVÊNIO Nº01/2025

CONVÊNIO Nº01/2025

Que entre si celebram o município de Boa Esperança do Iguaçu. E o Consórcio Intergestores Paraná Saúde com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no município.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 95.589.255/0001-48 com sede à Rua Demétrio Pinzon nº 16 nesta cidade de Boa Esperança do iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Givanildo Trumi, portador da cédula de identidade RG n.º6.676.643.8 PR e do CPF n.º 980.475.829-68, residente e domiciliado em Boa Esperança do Iguaçu, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os
signatários:
– PREFEITURA MUNICIPAL:
repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 60.000,00 em quatro parcelas de R$ 15.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses junho, setembro, dezembro/25 e março/26, conforme plano de aplicação em anexo;
estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
- AO CONSÓRCIO:
seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º. 0800/2020.0010.0302.0015, elemento de despesa - 33390320000, Fonte:303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de

procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos

respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Boa Esperança do Iguaçu, 30 de Abril de 2025.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

– Nome, cargo e CPF:
.....

– Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:BB2AA986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3315, DE 20 DE MAIO DE 2025

Revoga Data da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Esperança do Iguaçu;
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a data da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu / PR - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, passando a data da Conferencia a ser **designada em data posterior.**

Art. 2º - As demais especificações permanecem as mesmas contidas no Decreto 3298/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 20 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:A535819F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3316, DE 21 DE MAIO DE 2025

Nomeia servidor público municipal Atalibio Gomes da Silva, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **Atalibio Gomes da Silva,** portador da carteira de identidade nº. 7.894.149-9-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 038.072.549-51, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Patrulha Agrícola,** com 200 horas mensais, símbolo C-4, a partir do dia 21 de maio de 2025.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:18F2194B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Adm: Nº 055/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção das atividades de Ovitatrampas e atividades de combate ao vetor da Dengue, Zika e Chikungunya, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 29.635,12(vinte e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos):E CAMPREGUER COMEX(43287805000170) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA(36091140000160) com os lotes: 9, 10, 11, 12 no valor total de R$ 8.749,08 (oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA(30380856000109) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 3.081,69 (três mil e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).GELO CANEI

LTDA.(45127508000193) com os lotes: 13 no valor total de R$ 1.386,35 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).HENRIQUE DA SILVA MAKUIM(58412259000120) com os lotes: 14, 15, 16, 17 no valor total de R$ 14.568,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 21 de maio de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 79/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 35/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:HENRIQUE DA SILVA MAKUIM
CNPJ:58.412.259/0001-20
Endereço do Contratado:Rua Nicolau Schon, 164, Planalto na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção das atividades de Ovitatrampas e atividades de combate ao vetor da Dengue, Zika e Chikungunya, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 14.568,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:21/05/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 21de maio de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 80/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 35/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ:30.380.856/0001-09
Endereço do Contratado:Rua Maria Julia Guimarães, 263, Bom Viver na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção das atividades de Ovitatrampas e atividades de combate ao vetor da Dengue, Zika e Chikungunya, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 3.081,69 (três mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:21/05/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 21de maio de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 81/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 35/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ:36.091.140/0001-60
Endereço do Contratado:Rua Antonio Schmitz, 210, Belchior Alto na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção das atividades de Ovitatrampas e atividades de combate ao vetor da Dengue, Zika e Chikungunya, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 8.749,08 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:21/05/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 21de maio de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 82/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 35/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:E CAMPREGUER COMEX
CNPJ:43.287.805/0001-70
Endereço do Contratado:Rua Amaro Romeu Ramalho, 1000, Helena na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção das atividades de Ovitatrampas e atividades de combate ao vetor da Dengue, Zika e Chikungunya, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:21/05/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 21de maio de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 83/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 35/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GELO CANEI LTDA
CNPJ:45.127.508/0001-93
Endereço do Contratado:Rua Caveuna, nº 1339 Bom Pastor na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção das atividades de Ovitatrampas e atividades de combate ao vetor da Dengue, Zika e Chikungunya, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 1.386,35 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços
Data da Assinatura:21/05/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 21de maio de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:63E07443

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 104-2024 - F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 104/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda. CNPJ: 27.319.042/0001-46. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão e Fiscalização. Novo Prazo: 22/05/2026. Valor Total do Aditivo: R$ 186.810,90 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90015/2024. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal n° 73/2023. Data da assinatura: 20/05/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Endrigo Vicente Feron, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F92135E1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90034/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS TRATADAS TIPO PRANCHAS TRATADAS E VIGAS DE EUCALIPTO PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90034/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 04 de junho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Madeiras Tratadas Tipo Pranchas Tratadas e Vigas de Eucalipto para o município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 580.690,50 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:4689B230

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 273-2025 - NOMEIA CC KELI CAROLINE DE CAMPOS

DECRETO Nº 273/2025

Nomeia Chefe da Divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.745/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Keli Caroline de Campos, RG n.º 9.***.*43-2 SESP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado ao Departamento de Gestão SUAS/Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-3, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 269/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A966F7F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 274-2025 - EXONERA JUSSEANE DE OLIVEIRA SILVERIO

DECRETO Nº 274/2025

Exonera Diretor do Departamento de Coordenação Pedagógica.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e, Lei n. 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.749/2025, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar Jusseane de Oliveira Silverio, RG nº 7.***.*68-9 SESP/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Coordenação Pedagógica, a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3ED12487

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 275-2025 - NOMEIA CC JUSSEANE DE OLIVEIRA SILVERIO

DECRETO Nº 275/2025

Nomeia Chefe da Divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.749/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Jusseane de Oliveira Silverio**,** RG nº 7.***.*68-9 SESP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Ensino Superior, Jovens e Adultos, vinculado ao Departamento de Coordenação Pedagógica/Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1A4749FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 276-2025 - EXONERA EUCLIDES JOSE CENCI

DECRETO Nº 276/2025

Exonera Diretor de Departamento de Agricultura.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e, Lei n. 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.751/2025, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar Euclides José Cenci, RG n.º 88*.8** SESP/PR, do cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:63F05498

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 277-2025 - NOMEIA CC EUCLIDES JOSE CENCI

DECRETO Nº 277/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Estradas Rurais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.751/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Euclides José Cenci, RG n.º 88*.8** SESP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento de Estradas Rurais, vinculado à Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-5, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4B3521DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 278-2025 - EXONERA EROIDES DA COSTA TAVARES

DECRETO Nº 278/2025

Exonera Diretor do Departamento de Almoxarifado e Frotas.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e, Lei n. 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.751/2025, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar Eroides da Costa Tavares, RG nº 70*.**4-6 SESP/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Almoxarifado e Frotas, a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BC184871

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 279-2025 - NOMEIA CC EROIDES DA COSTA TAVARES

DECRETO Nº 279/2025

Nomeia Departamento da Frota Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.751/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Eroides da Costa Tavares, RG nº 70*.**4-6 SESP/PR, para o cargo de Diretor do Departamento da Frota Municipal, vinculado à Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-5, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:181DB6CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 683-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 683/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.749/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de maio de 2025, a Portaria 21/2025, que designava Diogo Antônio Margreiter, matrícula funcional nº 2393-7, para o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C60CD065

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 684-2025 - FG DIOGO ANTONIO MARGREITER

PORTARIA Nº 684/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.749/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Diogo Antônio Margreiter, matrícula funcional nº 2393-7, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar e Frota, vinculado ao Departamento de Gestão da Estrutura da Educação/Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediante Função Gratificada FG-9, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CA89E87A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 685-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 685/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.749/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de maio de 2025, a Portaria 206/2025, que designava Fabiane Riedi Rossi, matrícula funcional nº 1668-5, como responsável pela Divisão de Documentação Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BDC734C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 686-2025 - FG FABIANE RIEDI ROSSI

PORTARIA Nº 686/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.749/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Fabiane Riedi Rossi, matrícula funcional nº 1668-5, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Documentação, vinculado ao Departamento de Gestão da Estrutura da Educação/Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediante Função Gratificada FG-6, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4E938425

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 687-2025 - ADICIONAL ATIVIDADE INSALUBRE RAFAELA CRISTINA BORGES INACIO

PORTARIA Nº 687/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 237/2025, da Secretaria de Saúde,

CONSIDERANDO o artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012, e ainda, o disposto no PPRA e LTCAT/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 2º da Portaria 96/2025.

Art. 2º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Máximo, à servidora Rafaela Cristina Borges Inacio, matrícula funcional nº 1284-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:41E1E80E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 688-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 688/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 4 do Memorando Eletrônico n.º 2.721/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de maio de 2025, a Portaria 657/2025, que designava Camila Carnieletto Winques, matrícula funcional nº 3275-6, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7AB75058

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 689-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 689/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.749/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de maio de 2025, a Portaria 154/2025, que designava Luciani Gubert, matrícula funcional nº 82-8, para o cargo de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, Integral, Superior e Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8D9A474E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 690-2025 - FG LUCIANI GUBERT

PORTARIA Nº 690/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.749/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Luciani Gubert, matrícula funcional nº 82-8, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Educação Especial, vinculado ao Departamento de Coordenação Pedagógica/Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, mediante Função Gratificada FG-9, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F672AC7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 691-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 691/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.750/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de maio de 2025, a Portaria 178/2025, que designava Francinele Dalmolin, matrícula funcional nº 1087-7, para o cargo de Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:78484231

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 692-2025 - FG FRANCINELE DALMOLIN

PORTARIA Nº 692/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.750/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Francinele Dalmolin, matrícula funcional nº 1087-7, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, mediante Função Gratificada FG-10, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2162FB23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 693-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 693/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.751/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de maio de 2025, a Portaria 32/2025, que designava João Valdecir Marcondes, matrícula funcional nº 996-1, para o cargo de Chefe da Divisão de Serviço de Campo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9D55C2FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 694-2025 - FG JOÃO VALDECIR MARCONDES

PORTARIA Nº 694/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO a alteração da Estrutura Administrativa através da Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.751/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar João Valdecir Marcondes, matrícula funcional nº 996-1, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Oficina, vinculado ao Departamento da Frota Municipal/Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, mediante Função Gratificada FG-6, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CF867867

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 695-2025 - LOTAÇÃO WILLIAN DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 695/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.737/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Willian de Oliveira, matrícula funcional nº 3640-1, ocupante do cargo temporário de Educador/Cuidador Social, junto à Divisão de Assistência à Criança e ao Adolescente/Departamento e Gestão do SUAS/Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do dia 08 ao dia 30 abril de 2025.

Art. 2º. Lotar, a partir de 01 de maio de 2025, o servidor Willian de Oliveira, matrícula funcional nº 3640-1, ocupante do cargo temporário de Educador/Cuidador Social, junto à Divisão desserviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Departamento de Gestão SUAS/Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o artigo 2º da Portaria 1.103/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EA67613F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 697-2025 - INSALUBRIDADE ADRIANA ALVES DE MIRANDA

PORTARIA Nº 697/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025, e Lei n.º 4.113/2025, e

CONSIDERANDO o artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012, e ainda, o disposto no PPRA e LTCAT/2020,

CONSIDERANDO a lotação da servidora junto à Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, à servidora Adriana Alves de Miranda, matrícula funcional nº 3830-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 20 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6605C9F0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO

Ofício 674/2025

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO

Prezados(as) Conselheiros(as), Convidamos Vossas Senhorias para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho**, a ser realizada no dia **28 de maio de 2025 (quarta-feira)**, às **08h30**, nas dependências do **Paço Municipal**, com a seguinte pauta:
PAUTA:
1. **Deliberação sobre proposta de alteração na Lei Complementar de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo**, encaminhada pela Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor (CTAPD);
2. **Aprovação do PAI – Plano de Ações e Investimentos** do Município de Chopinzinho;
3. **Aprovação dos indicadores de monitoramento do Plano Diretor**.
A presença de todos é indispensável, dada a relevância das deliberações para o planejamento urbano e o desenvolvimento do Município.
Solicitamos confirmação de presença até o dia **26 de maio de 2025**.
Atenciosamente,
Rubenei Meloto
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho
Local: Paço Municipal

Data: 28/05/2025
Horário: 08h30
Contato: 46 99103 7143

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:4DC15E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 065/2025 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVO E T.I.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, para atuação junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 048/2025;

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GABRIELLA FORLIN ANTUNES
2º	EMANUEL RAMBO NODARI

Cargo: ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	KAUAN MATHEUS SCOLARI
2º	CIBELLI HENGEN

Cargo: ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – AUXILIAR T.I.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUIZ AUGUSTO CENCI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, no **dia 27 de maio de 2025, das 08h às 17h**, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de Residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Nº do PIS;

IV - O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.
CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:55D07DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 696-2025 - LICENÇA PATERNIDADE RODRIGO CENTOFANTE

PORTARIA Nº 696/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorado Eletrônico nº 2788/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor Rodrigo Centofante, matrícula funcional nº 2188-2, ocupante do cargo de Motorista, a ser usufruída durante o período de 19 de maio a 07 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:F100F404

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 65/2025

PORTARIA Nº 065/2025
DE 01/04/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário a servidora **Bruna Areias Ventura Camilo,** matrícula nº. 1277, inscrita no CPF nº 075.899.269-65, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, retroagindo a 15 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias da mesma, sendo do dia 04 de abril de 2025 a 13 de abril de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:24A6E94B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 66/2025

PORTARIA Nº 066/2025
DE 01/04/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário a servidora **Elisangela Ribeiro,** matrícula nº. 1282, inscrita no CPF nº 068.325.299-29, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 01 de abril de 2025 a 20 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias da mesma, sendo do dia 21 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB044D7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 67/2025

PORTARIA Nº 067/2025
DE 01/04/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Roberto Rodrigues,** matrícula nº. 284, inscrito no CPF nº 810.049.239-53, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A4168C1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 68/2025

PORTARIA Nº 068/2025
DE 01/04/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Noel de Oliveira,** matrícula nº. 362, inscrito no CPF nº 023.059.379-89, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Vigia, a partir de 04 de abril de 2025 a 03 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:228BAB33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 69/2025

PORTARIA 069/2025
DE: 07/04/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 19 de abril de 2025 a 17 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a servidora **Débora Cristina Belinato Coneglian**, matrícula nº 1051, inscrita no CPF nº 060.257.809-43, admitida em 20 de agosto de 2013, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:58AB0736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75/2025

PORTARIA Nº 075/2025
DE 08/04/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Lorraine Aparecida Bonifácio,** matrícula nº. 1228, inscrita no CPF nº 109.898.309-26, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor III, a partir de 07 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2AADA1D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 76/2025

PORTARIA Nº 076/2025
DE 08/04/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Anisio Joaquim Teixeira,** matrícula nº. 1166, inscrito no CPF nº 555.168.239-00, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Assessor II, a partir de 10 de abril de 2025 a 09 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A6CCA08E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 77/2025

PORTARIA Nº 077/2025
DE 14/04/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Maria Aparecida Tonhato Gomes ,** matrícula nº. 455, inscrita no CPF nº 020.731.959-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 15 de abril de 2025 a 14 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D9DE1919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 81/2025

PORTARIA 081/2025
DE: 14/04/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 19 de abril de 2025 a 17 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, a servidora **Débora Cristina Belinato Coneglian**, matrícula nº 1130, inscrita no CPF nº 060.257.809-43, admitida em 19 de fevereiro de 2018, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:5781D1AB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLVE REALIZAR HOMENAGEM EM SESSÃO SOLENE DE MANEIRA CONJUNTA A SESSÃO ORDINÁRIA PARA ENTREGA DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR NARCIZO ANTÔNIO PEDRUZZI, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 002/2025

EMENTA – Resolve realizar homenagem em Sessão Solene de maneira conjunta a Sessão Ordinária para entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário ao senhor NARCIZO ANTÔNIO PEDRUZZI, no dia 16 de junho de 2025.

Sidmar Onofre, Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 133, § 1º da Resolução 001/2009 de 13 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar homenagem em Sessão Solene de maneira conjunta a Sessão Ordinária para entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário ao senhor **NARCIZO ANTÔNIO PEDRUZZI.**

Art. 2º - A sessão realizar-se-á no dia 16 de junho de 2025, às 19h:00min, no Plenário Tito Locks da Câmara Municipal de Enéas Marques, Av. Joaquim Bonetti, 255, centro de Enéas Marques – PR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

SIDMAR ONOFRE
Vereador Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:E54D85E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 30/2025
EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná no uso das atribuições legais com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e Lei n° 614/2009, de 20 de fevereiro de 2009, que instituiu o Programa Aprendiz,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a **classificação e resultado final** dos (as) candidatos (as) aprovados no Processo Seletivo – Jovem Aprendiz nos termos do Edital Nº. 24/2025, conforme segue abaixo:

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Vinicius Mucelini Torres	144.396.439-57	6,5	1º
Jaqueline Perin Begnini	143.606.859-20	5,25	2º
Rafael Victor Krug Alves	131.175.839-98	5,25	3 º
Talita de Oliveira de Souza	144.033.879-07	5,25	4º
Alexandre Frazão Minin	151.726.679- 38	5,25	5º
Mariana Vitória Zanoni	125.676.709-39	5,0	6º
Gustavo Henrique Feller de Lima	144.035.579-70	5,0	7º

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR.
Em 21 de maio de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:E6882114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4034/2025

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar n° 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 28/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação n° 28/2025, na ordem de classificação, nomeado com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 22 de Maio de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 40 HORAS:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

267	KELVIN LUCAS SIQUEIRA	074.726.609-30	4º	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE MAIO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:BD7B4DFD

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2059

DECRETO N.º 2059/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade cm a Lei Ordinária nº1484/2025 de 21/05/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 429.885,66 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	362	20.001.0012.0361.0061.2016.33390320000000000	00103	10.500,00
2	Especial	363	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.34490520000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	70.353,18
2	Especial	364	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.34490520000000000 - Equipamentos e material permanente	37072	349.032,48
			Total do Lote		**429.885,66**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	108	20.001.0012.0361.0061.2016.3319011000000000000		00103	10.500,00
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)		00000	70.353,18
Superávit		CONVÊNIO 010/2024 SEAB		07072	349.032,48
		Total		**429.885,66**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	70.353,18	0,00
103	10.500,00	0,00	0,00
7072	0,00	349.032,48	0,00
Total	**10.500,00**	**419.385,66**	**0,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 21 de maio de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E1B03D7B

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 14894

LEI ORDINÁRIA N.º 1484/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 429.885,66 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	362	20.001.0012.0361.0061.2016.33390320000000000	00103	10.500,00
2	Especial	363	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.34490520000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	70.353,18
2	Especial	364	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.34490520000000000 - Equipamentos e material permanente	37072	349.032,48
			Total do Lote		**429.885,66**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	108	20.001.0012.0361.0061.2016.3319011000000000000		00103	10.500,00
Superávit		Recursos Ordinários (Livres)		00000	70.353,18
Superávit		CONVÊNIO 010/2024 SEAB		07072	349.032,48
		Total		**429.885,66**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	70.353,18	0,00
103	10.500,00	0,00	0,00
7072	0,00	349.032,48	0,00
Total	**10.500,00**	**419.385,66**	**0,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 21 de maio de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A37DD832

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025 - AQUISIÇÃO DE PRATOS PERSONALIZADOS E KIT GARFO E FACA DE MESA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATOS PERSONALIZADOS E KIT GARFO E FACA DE MESA.

VALOR: R$ 35.165,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 21/05/2025
Até 26/05/2025 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 26/05/2025 às 08:00
Até 26/05/2025 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 21 de maio de 2025.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BCA7E4EE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
200/2025

PORTARIA Nº 200/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:
Revogar Função Gratificada do servidor, a partir de 02 de maio de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Cristiano de Lima da Silva	Provimento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3D6C7563

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
201/2025

PORTARIA Nº 201/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada aos servidores, a partir de 02 de maio de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Ana Paula Pereira Sturion	Provimento Efetivo	20%
Eliseu Francisco Marcos	Provimento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3B038C27

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
202/2025

PORTARIA Nº 202/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 05 de maio de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **CRISTIANO DE LIMA DA SILVA,** portador (a) do C.P.F. nº **066.402.729-62**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Tributário Rural.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 05 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 21 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:336623BD

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
203/2025

PORTARIA Nº 203/2025-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 14/2025 de 13 maio de 2025,* ***GERSON AREIAS DE ANDRADES****, portador do CPF nº* ***068.278.139-83****, no cargo de* ***Medico Veterinário*** *com 40 horas semanais, a partir de 26 de maio de 2025.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 21 de maio de 2025

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A0B103CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2024- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **22 até o dia 28 de Abril de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 21 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MEDICO CLINICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Bianchi Trombini	*01°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:362CA5DF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 234/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora:

- LARISSA TAIS PIERANGELI, matrícula nº 1223 – Referentes ao exercício: 13/05/2024 à 12/05/2025.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 23/06/2025 à 12/07/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:BDD02748

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 236/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar pelo o período 02/06/2025 até 01/06/2026 e da outras providências, o funcionário:

Cleiton de Santi Martins – Analista Ambiental

Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital de homologação, publicado no dia 14 de Abril de 2025, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2025.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:93EC4258

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Eli Soares dos Santos Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 42, gratificação pelo regime de tempo integral, correspondente a 70% dos seus vencimentos, nos termos do art. 77 da Lei 323/94, para desempenhar as seguintes funções: acolher paciente e registrar no sistema, realizar esterilização de materiais hospitalares e acondicioná-los, e acompanhar remoção de pacientes para outros hospitais.

Esta portaria entra em vigor na data de 21 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FA9470E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 238/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Lucas Kendy Yaguinuma, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1260, gratificação pelo regime de tempo integral, equivalente a 70% dos seus vencimentos, nos termos do art. 77 da Lei 323/94, para atender demanda da sala do empreendedor, secretário da junta militar, e identificador do setor de identidade.

Esta portaria entra em vigor na data de 21 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:274E5A86

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 239

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Fernando Junior Ferreira de Lima, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, matrícula 1258, gratificação pelo regime de tempo integral, equivalente a 60% dos seus vencimentos, nos termos do art. 77 da Lei 323/94, para coordenação da coleta de lixo do município, vilas rurais e manutenção de equipamentos.

Esta portaria entra em vigor na data de 21 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:E9E26624

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de consumo diário, de fins de higiene pessoal, limpeza da repartição e consumo por servidores, vereadores e visitantes de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
[...]
3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico https://www.camarasjo.pr.gov.br/home (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 20 de Maio de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:EF047D4E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4615 EXONERA KELLY MIOLA ALVES

DECRETO Nº 4615/2025

Exonera a Sra. Kelly Miola Alves, do cargo efetivo de Psicóloga.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **KELLY MIOLA ALVES,** portadora do CPF n.º 103.637.069-09, do cargo efetivo de Psicóloga 40 horas, a pedido.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2C88CC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REVOGA O ITEM XII DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2025 E TODOS OS ATOS POSTERIORES.

Decreto nº 4616/2025

Revoga o Item XII do Processo de Licitação Modalidade Pregão nº 10/2025 e todos os atos posteriores.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21.

Considerando erro no material descritivo do item mencionado.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Item XII do Processo de Licitação na modalidade **Pregão nº 10/2025** e todos os atos posteriores, referente ao tal item.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, **aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco**, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:AC5780E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DIEGO TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo nº. 18, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno e de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para atender a despesa, dentro da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA – (1048)
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativo
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – (1055)
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, em 21 de maio de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:75F9E04F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 073/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº. 073/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Despesa: 319004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 18.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 18.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 14 – Direitos da Cidadania
Sub-função: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.070 – Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fonte: 2950 – Fortalescimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres - Superávit
Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 14 – Direitos da Cidadania
Sub-função: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.070 – Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fonte: 2950 – Fortalescimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviçlos de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 62.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 18.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 18.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 13 - Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Sociais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 56.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 950 - Fortalescimento da Rede de Proteção as Violências Contra as Mulheres
Valor do Superávit Financeiro R$: 6.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 6.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de maio de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:513388F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - AUDIÊNCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE 2025

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Rogério Gallina**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao **Primeiro Quadrimestre do ano de 2025**, a qual será realizada no dia 28/05/2025 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.
Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A784EDCE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - AUDIÊNCIA PUBLICA RGS 1º QUADRIMESTRE 2025

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Rogério Gallina**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao **Primeiro Quadrimestre do ano de 2025**, a qual será realizada no dia 28/05/2025, às 14:45 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.
Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:111B5A8E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 162 2025

PORTARIA Nº 162/2025, de 21 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando 202/2025, de 20 de maio de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Joelsa de Barros Paulino Zanoni	**07**	17/10/2024 a 16/10/2025	22/05/2025 a 28/05/025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de maio 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:32422F66

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 163 2025

PORTARIA Nº 163/2025, de 21 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 188/2025, de 13 de maio de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga horária em 13 (treze) horas semanais para **DAIANE APARECIDA CELESKI**, matrícula nº funcional 1377-3, Professor com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:467977F5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 164 2025

PORTARIA Nº 164/2025, de 21 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 188/2025, de 13 de maio de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga horária em 16 (dezesseis) horas semanais para **MIRIAN ABILIO DOS SANTOS CASSOL**, matrícula funcional nº 1162-2, Professor de Artes com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Portaria nº 093/2025 de 07 de fevereiro de 2025**, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3A2DC0CE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 165 2025

PORTARIA Nº 165/2025, de 21 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 190/2025, de 15 de maio de 2025, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga horária em 08 (oito) horas semanais para **ROSA MARIA PRATES PASQUALI**, matrícula nº funcional 980-6, Professor com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:12E50BD4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 166 2025

PORTARIA Nº 166/2025, de 21 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga horária em 08 (oito) horas semanais para **EDUARDO ZANESCO**, matrícula nº 1196-7, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FE358B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 938/2025

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 938/2025

SÚMULA: Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Abatiá e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição inflacionária anual a remuneração dos servidores públicos do Legislativo do Município, tendo por base a variação positiva do IPCA compreendida no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, no percentual oficialmente apurado de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento), com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2025, conforme art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2° - Fica autorizado a atualização dos valores do auxílio alimentação, nos mesmos percentuais aplicados ao reajuste dos vencimentos dos servidores ativos do
Poder Legislativo, ou seja, 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 3º - Fica estabelecida a diretriz para a política de valorização da remuneração dos servidores municipais do legislativo para o período de 2025/2026, a ser aplicada
retroativamente a 1° de abril de 2025, para fins de aumento real, o índice correspondente ao crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2024, no percentual de 3,6% (três vírgula seis por cento).

Art. 4.° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:FEF00A84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO Nº 93/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: Patrícia Silva Teixeira, inscrita no CNPJ nº 55.084.605/0001-08.

OBJETO: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Educação a fim de complementar a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, e para a Secretaria de Assistência Social para colaborar com os programas sociais a ela vinculados.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCES ASSADO	KG	13.425	R$ 12,16	R$ 163.248,00
2	PÃO HOT DOG PÃO MACIO PARA HOT DOG	KG	950	R$ 10,00	R$ 9.500,00

VALOR TOTAL: R$ 172.748,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarento e oito reais)

VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 20/05/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A217C49D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N. 936/2025

Lei nº 936/2025, de 21 de maio de 2025.

Concede Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, Fixa Diretrizes para Valorização da Remuneração para o período 2025/2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária anual na remuneração dos servidores públicos municipais, tendo por base a variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), compreendido no período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, no percentual oficialmente apurado em 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento), retroativo a 1º de abril de 2025, conforme Art. 94, VI, da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo Único: A reposição prevista no Art. 1º não se aplica aos servidores do Legislativo e aos servidores municipais ocupantes de cargos cujos vencimentos são fixados por normas federais e que tenham previsões para correções/reajustes (Professores, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde e outros).

Art. 2º - Fica autorizada a atualização dos valores do auxílio alimentação nos mesmos percentuais (5,48%) de reposição inflacionária anual aplicada aos vencimentos.
Art. 3º - Fica estabelecida a diretriz para a política de valorização da remuneração dos servidores públicos municipais para o período de 2025/2026, a ser aplicada retroativamente a 1º de abril de 2025, para fins de aumento real, o índice correspondente ao crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2024, no percentual de 3,6% (três vírgula seis por cento).
Parágrafo Único: A valorização prevista no art. 3º não se aplica aos servidores do Legislativo e aos servidores municipais ocupantes de cargos cujos vencimentos são fixados por normas federais e que tenham previsões para correções/reajustes (Professores, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde e outros).

Art. 4º - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fica autorizado a Divisão de Pessoal a lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.
Parágrafo Único: A complementação prevista no "caput" deste artigo incorporada automaticamente ao piso de vencimento básico, aplica-se os índices de reposição inflacionária e a valorização da remuneração dos servidores previstas nos artigos 1º e 3º desta Lei.
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:2D1FD2DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N. 937/2025

Lei n.º 937, de 21 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do art. 70, da Lei Municipal nº 824 de 31 de maio de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterado o art. 70, §1º da Lei Municipal n. 824 de 31 de outubro de maio de 2021, que passa a constar a seguinte redação:

Art. 70. *Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:*
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
§ 1º. *A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), sendo reajustada anualmente, pelos índices inflacionários legais.*

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 824, de 31.05.2021.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:2B92DA36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178/2025

Portaria Nº 178, de 19 de Maio de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Portaria Nº 191, de 02 de Agosto de 2024.

Art. 2º- DESIGNAR o Servidor **DEIGO JOSÉ TAMAI** portador do CPF nº **093.537.369-19**, o servidor **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA NETTO** portador do CPF nº **113.404.839-47** e o Servidor **CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA** portado do CPF: **565.485.089-04** como representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 29/2024,** firmado com a empresa **CIMENTEC CONSTRUTORA LTDA,** no valor de **R$ 1.548.803,85 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM SEXTAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO NAS RUAS DO RESIDENCIAL CARVALHO E PROLONGAMENTO DA RUA SETE DE SETEMBRO DO MUNICIPIO**, **CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 A QUE ESTE CONTRATO SE VINCULA**, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**.
Artigo 3º- São competências dos representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá, dentre as previstas na legislação mencionada:
I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possa haver dúvidas acerca das obrigações contratuais:
II – Controlar a vigência do contrato;
III – Conferir os dados dos comprovantes de pagamento compatibilizando-os com a locação e encaminhá-las para pagamento;
IV – Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
V – Acompanhar e controlar a entrega dos serviços em conformidade com o contratado;
VI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;
VIII – Solicitar a entrega dos serviços nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;
IX – Encaminhar ao setor competente para aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando a entrega estiver sendo prestada de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da entrega ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
X – Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições;
XI – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
XII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Prefeitura Municipal de Abatiá quanto da Contratada.
XIII - Determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conforme com as especificações definidas em projeto deste Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
XIV - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
XV - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

XVI - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor componente da comissão de fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita: As atividades desenvolvidas; As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
XVII - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
XVIII – Expedir relatório quinzenalmente acerca da execução da obra, encaminhando este a Prefeita Municipal, devidamente assinado por pelo menos dois membros da comissão.
XIX - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
XX - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.
XXI - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.
Artigo 4º- Os representantes respondem civis, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 6º- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 19 de Maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8B9CFEEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/2025

Portaria Nº 179, de 21 de Maio de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **MARIZANE DE PAULA NOGUEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, **45 (quarenta e cinco)** dias restantes de Licença Prêmio, adiadas pela Portaria **nº 195/2023**, a partir de **29/05/2025**, com retorno em **13/07/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 21 de Maio 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DB7B7145

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2025

Portaria Nº 180, de 21 de Maio de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **VIVIANE GUERGOLETT,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ENDEMIAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **02/06/2025,** com retorno em **02/07/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 21 de Maio de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7502CE13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Adm: Nº 093/2025

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A FIM DE COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COLABORAR COM OS PROGRAMAS SOCIAIS A ELA VINCULADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 172.030,56 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 172.748,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais): 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA (55084605000108) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 172.748,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 005/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), 21 de maio de 2025

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:46B148A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.233/2025 - ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 2º E SUPRIME O INCISO II DO PARÁGRAFO 2º, CORRIGE A SIGLA DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.155/2024, DE 12 JUNHO DE 2024, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDPD

LEI Nº 1.233/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Altera a redação dos artigos 1º, 2º e suprime o inciso II do parágrafo 2º, corrige a sigla do artigo 7º da lei Municipal nº 1.155/2024, de 12 junho de 2024, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDPD.

Considerando, a necessidade e ajustar a paridade, entre os membros do designados como representantes do Poder Público e membros representantes de órgãos ou entidades representativas da sociedade civil;

Considerando, a importância de equilíbrio e harmonização, para que a referida lei passe a respeitar a instrução e reconhecimento do fundo frente as suas necessidades e ordem legal;

Art. 1º - O art. 1º da lei 1.155/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDMAD), órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo e consultivo vinculado a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do município de Adrianópolis-Pr, sendo a pessoa do titular da pasta desta secretaria responsável pelo fundo.

Art. 2º - O art. 2º da lei 1.155/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por quatro (4) membros representativos do Poder Público e quatro (4) membros representativos de órgãos ou entidades representativas da Sociedade Civil, legalmente constituídas, e respectivos suplentes, envolvidos com a questão da mulher, a serem nomeados por decreto do (a) Prefeito (a) Municipal.

Art. 3º – O inciso II do § 2º da referida lei passa a suprimido, face a necessidade e finalidade de ajustar a paridade entre o número de membros representantes do Poder Público e das entidades representativas da sociedade civil;
Art. 4º - Altera a sigla contida junto do caput do artigo 7º, de Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher -FUMEDM para Fundo Municipal dos Direitos à Mulher - FMDPD.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de maio de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:88ED6E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2025 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - ANOELMA MEDEIROS DOS SANTOS

PORTARIA nº 370/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 122/2025, de 21 de Maio de 2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ANOELMA MEDEIROS DOS SANTOS,** do cargo de Agente de Educação I que ocupava nesta Prefeitura, em razão de sua adesão ao P.D.V. – Pedido de Demissão Voluntaria.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Maio de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:229D76B7

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 095/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

RESOLUÇÃO Nº 095/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTE EXECUTADO NA MODALIDADE SOLO CIMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: 53.763.775 JOAQUIM DE ANDRADE PEREIRA
VALOR TOTAL: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 21 de Maio de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:07CBB114

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 096/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

RESOLUÇÃO Nº 096/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
PRAZO: 01 (um) dia.

Adrianópolis, 21 de Maio de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:7790D37E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 097/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

RESOLUÇÃO Nº 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025
CONTRATADA: THAÍS PORTELA EDUCAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de projeto de educação ambiental "Vida Marinha" durante a semana do meio ambiente.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: 05 dias.

Adrianópolis, 21 de maio de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:0C7E23A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CMDC
RESOULUÇÃO 03

RESOLUÇÃO CDMC Nº 03, de 21 de maio de 2025

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 4 da Lei Municipal n.º 1178/2023 Inciso II pelo Decreto Municipal nº 126 de 19 de maio de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CDMC de 21 de maio de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros:

Presidente: Mayara Allana de L.N.Zollner
Vice-Presidente: Paulo Douglas Dziura
1º Secretário: Larissa Oliveira Lacerda dos Santos
2ª Secretário: Meliane Maioski de Bastos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 21 de maio de 2025.

MAYARA ALLANA DE L.N. ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:B54DA6AF

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDC

RESOLUÇÃO CDMC Nº 03, de 21 de maio de 2025

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 4 da Lei Municipal n.º 1178/2023 Inciso II pelo Decreto Municipal nº 126 de 19 de maio de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CDMC de 10 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros:

Presidente: Mayara Allana de L.N.Zollner
Vice-Presidente: Paulo Douglas Dziura
1º Secretário: Larissa Oliveira Lacerda dos Santos
2ª Secretário: Meliane Maioski de Bastos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 21 de maio de 2025.

MAYARA ALLANA DE L.N. ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:094B4784

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO 126 ALTERAÇÃO DE MEMBRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

DECRETO N.º 126 DE 19 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia o Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 49 da Lei Municipal n.º 368/2006, e inciso I do Art. 43 da Lei 10.257/2001 e Lei 1.178/2023 resolve:

NOMEAR

Art. 1° - O Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades, órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva:

MEMBROS DA ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Maria de Fátima Maoski
Suplente: Sirlei Foggiatto de Oliveira

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Meliane Maioski de Bastos
Suplente: Elisabete Buher

Representante da Secretaria de Urbanismo
Titular: Mayara Alanna de Lima Nogueira Zollner
Suplente: Henrique Lacerda Ferreira

Representante da Secretaria de Desenvolvimento
Titular: Larissa Oliveira Lacerda dos Santos
Suplente: Luiz Fernando Lepper

Representante da Câmara de Vereadores
Titular: Aparecida de Jesus Guerreiro de Lima
Suplente: Caio Filipi Negrelli

MEMBROS DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes da Associação de Moradores do Ribeirãozinho
Titular: Larissa Mara Marquette Martins
Suplente: Adriana Aparecida Raauvendaal Rocchinski

Representantes da Associação de Moradores do Leão
Titular: Samoel Mazepa
Suplente: José Willian das Chagas

Representantes da Associação de Moradores do Taboão
Titular: Paulo Douglas Dziura
Suplente: Claudinei Hitnak

Representantes da Associação dos Universitários
Titular: Maria Odiélly Maior do Rosário
Suplente: Evelyn Taíssa Melo da Luz

Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais
Titular: Mery Terezinha Halabura Woiciekovski
Suplente: Francieli Kuiaski

Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular: José Carlos Gonçalves
Suplente: Jenival de Lima Ribeiro

Representantes da Igreja Católica
Titular: José Afonso Ferreira de Souza
Suplente: Fabiano de Lima

Representantes transporte coletivo
Titular: Pedro Batista Remizio
Suplente: Valdemar Siqueira

Art. 2° - O mandato dos Conselheiros deverá ser de no máximo 2 (dois) anos, sendo possível a reeleição, não coincidindo com o início ou término de gestões municipais.

Art. 3º - Este Decreto nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do sul, 19 de maio de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:529CF85C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1284 DE 21 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 1284 de 21 de maio de 2025.

Sumula**:** Denomina ponte "Francisca Alves Machado", a obra localizada no bairro Leão do Município de Agudos do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Francisca Alves Machado", a ponte localizada à Rua Cezinando Ferreira da Cruz, bairro Leão, no Município de Agudos do Sul/PR.

Art. 2º O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da ponte, dentro no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Agudos do Sul, 21 de maio de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:73756FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 37/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 37/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 37/2025, tendo como requerente, ALESSANDRO MARCELO SINGER, CPF: 018.844.489-09, RG: 5084210/SC, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RUA TOBIAS ALVES DA ROCHA, BAIRRO NOVO, 95.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser
apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:02786A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 22/05/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/25 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓCULOS CORRETIVOS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 245.731,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da

Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2025.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7F629EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 0153/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA R. B. PIGAIANI - EMBALAGENS.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, TAIS COMO COLHERES PLÁSTICAS, EMBALAGENS TIPO MARMITEX DE ISOPOR E POTES PARA MICRO-ONDAS COM RESISTÊNCIA AO AQUECIMENTO, DESTINADOS À UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DO MUNICÍPIO".**

Prazo: O prazo de execução é de 05 (cinco) dias uteis e a vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: **R$ 5.446,10 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**
Data de Assinatura: 20.05.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 - 1303 Material de Consumo 206

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7048D4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2025

PROTOCOLO 0018.000006601/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESTINADO AO REPARO DE VIAS DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL",** em favor da empresa **PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 59.200.962/0001-37,** com o valor global de **R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 21 de Maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CCF13A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FARMACÊUTICO,** a comparecer do período de **21 à 29 de Maio de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital n° 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo III** deste Edital, para o cargo de **FARMACÊUTICO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital n° 003/2022. O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 059/2025-SMRH, denominado como **AUSENTE**, está eliminado do certame

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital n° 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e**

afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: **21 à 29 de Maio de 2025** - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: FARMACÊUTICO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
12º	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA	00105XXXX / RO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: FARMACÊUTICO
Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n° 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: FARMACÊUTICO – EDITAL Nº 059/2025 –SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
11º	PAOLLA ARMSTRONG MARQUES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:229FDFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2025 PROCESSO SELETIVO PUBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei nº 2264/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 107/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a comparecer do período de **22 à 30 de maio de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (Recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital nº 001/2023.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do PROCESSO SELETIVO PUBLICO os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 001/2023.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 001/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2025

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO - EDITAL Nº 001/2023
Data: **22 à 30 de maio de 2025- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASS.	NOME	R.G
15º	SAMARA CAROLINE PEREIRA BORGES	16.055.XXX-X/PR
16º	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	13.776. XXX-X /PR
17º	ENDIO DOS SANTOS BORGES	10.898. XXX-X /PR
18º	MIRIAM PEDROSO	3.821. XXX-X /PR
19º	MARTA APARECIDA DE LIMA GROH BALBINO	7.593. XXX-X /PR
20º	APARECIDA MIRANDA	9.933. XXX-X /PR
21º	TACIANE CARLA DOS SANTOS	10.703. XXX-X /PR
22º	ESTHER COELHO TAKAHARA	13.792. XXX-X /PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROCESSO SELETIVO PUBLICO - EDITAL Nº 001/2022
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conforme Edital nº 001/2023, item 12.3 - relação dos documentos necessários para entrega

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão**.**
01 (uma) fotos 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1C31A546

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 e nº 037/2024, e os Editais nº 003/2022 e nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** comparecer no período de **22 à 30 de maio de 2025,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 16.3 e 16.6 do Edital n° 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
Data: 22 à 30 de maio de 2025 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G
31º	GIOVANNA DA ROCHA CERQUEIRA	12.312.XXX-X/PR
32º	JHENNIFER BONOLDI RIBEIRO	10.747. XXX-X /PR
33º	FLÁVIA ALESSANDRA GONÇALVES	201.630. XXX-XX /CE
34º	MANUELI KUBIS CORDEIRO	6.920.XXX-X /PR
35º	KELIN REGINA DA LUZ OLIVEIRA	10.665. XXX-X /PR
36º	KELIN ALINE ZAUZA	10.338. XXX-X /PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Conforme Edital 003/2023, item 14.3 - relação dos documentos necessários para entrega

Carteira de Identidade:
CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F9BE851E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 051/2025 DISPENSA Nº 020/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 051/2025
DISPENSA Nº 020/2025

LOTE/ITEM 1 – ADJUDICADO – 21/05/2025
DESCRIÇÃO: Serviços Geológicos para realizar o acompanhamento técnico e confecção do protocolo de solicitação de anuência prévia para a perfuração de poços artesianos no município de Altamira do Paraná; Assegurar a viabilidade técnica e a segurança hídrica e ambiental do empreendimento, em conformidade com as exigências do órgão regulador competente; e A empresa contratada será responsável por elaborar e formalizar a documentação necessária junto ao órgão regulador estadual e/ou federal, observando todas as disposições previstas na legislação aplicável. Realizando a solicitação das anuências juntamento com a ART Anotação de Responsabilidade Técnica no site do SIGARH.
QUANTIDADE: 5.
UNIDADE: Serviço.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.898,00.
VALOR TOTAL: R$ 9.490,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de minas ou geologia para realização de estudo prévio para perfuração de poço artesiano, com experiência comprovada
Na área de geologia e hidrogeologia ou similar.

Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **M K R CUNHA, CNPJ/MF 54.247.050/0001-05**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de maio de 2025.

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:C762B929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 PROCEDIMENTO Nº 051/2025 DISPENSA Nº 020/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
PROCEDIMENTO Nº 051/2025
DISPENSA Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, M K R CUNHA, CNPJ 54.247.050/0001-05**, Rua Alberto Papa, nº 189, TERREO TERREO, Centro, Kaloré - PR, CEP 85.280-000, neste ato representada por **Mayra Kauany Rodrigues Cunha**, Sócia-Gerente, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.574.599-77, portadora de cédula de Identidade nº 36.600.068-8, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 051/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de minas ou geologia para realização de estudo prévio para perfuração de poço artesiano, com experiência comprovada na área de geologia e hidrogeologia ou similar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 9.490,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.511.0029.1100 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Altamira do Paraná, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:625029E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 051/2025 DISPENSA Nº 020/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 051/2025
DISPENSA Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de minas ou geologia para realização de estudo prévio para perfuração de poço artesiano, com experiência comprovada na área de geologia e hidrogeologia ou similar.
Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **M K R CUNHA, CNPJ/MF 54.247.050/0001-05**.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:DF8752AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E REDIMENCIONAMENTO DE OBJETO CONTRATO Nº109/2022

RETIFICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E REDIMENCIONAMENTO DE OBJETO CONTRATO Nº109/2022
RETIVICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMA PÚBLICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DO OBJETO
Onde se lê:
Em conformidade com o disposto no artigo 134 da **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza o reajuste contratual com base em índices oficiais que reflitam a variação efetiva dos custos de produção, informamos que foi aplicado o **reajuste percentual de 5,48%** sobre os **25 itens contratados**, conforme demonstrado na **planilha de reajuste anexa**, a qual compõe parte integrante deste termo aditivo.

Lia-se:
Em conformidade com o disposto no artigo 134 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o reajuste contratual com base em índices oficiais que reflitam a variação efetiva dos custos de produção, informamos que foi aplicado o **reajuste percentual de 5,48%** sobre os itens contratados, com exceção do item 23, que foi suprimido em razão da desnecessidade de sua execução, uma vez que os serviços correspondentes já foram realizados. Aos demais itens, o acréscimo quantitativo e reajuste será aplicado conforme demonstrado na planilha de reajuste anexa, a qual compõe parte integrante deste termo aditivo.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DO VALOR
Onde se lê:
0 presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de **R$235.371,16 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).**
Leia-se:
0 presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de **R$219.548,11 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos).**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato e do Termo de Aditivo, que não tenha sido expressamente alterada por este instrumento.

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal Da Contratante

SRA. GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO
Representante Legal Da Contratada

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:F6BE7552

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 40/2025 DE 02/05/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
179 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
241 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
298 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 17.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 2 de Maio de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7B6459E1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 41/2025 DE 02/05/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.3.90.33.00.00 1103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 2 de Maio de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1478EF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 26/2025 - 1º QUADRIMESTRE DE 2025 - SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 26 /2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **27 de maio de 2025**, com início às **16:10** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **1º Quadrimestre do ano de 2025.**

Amaporã, em 21 de maio de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:57C76A69

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 27/2025 - 1º QUADRIMESTRE DE 2025 - METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 27/2025

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **27 de maio de 2025 (Terça-Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de janeiro a maio – **1º Quadrimestre de 2025.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 21 de maio de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:766D0449

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 165/2025

PORTARIA No 165/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1o – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora Pública Municipal Sra **ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA,** lotada no Departamento de Finanças- Divisão de Cadastros e Tributação, no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** a partir de **15/05/2025,** conforme atestado médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FEC88D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2025 – CMDCA

SÚMULA - Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial Eleitoral para a condução do Primeiro Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Anahy/PR do Quadriênio 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 655, de 26 de maio de 2015; Lei nº 818 de 02 de julho de 2019; Lei nº 1.035 de 29 de março de 2023 e Lei 1.102 de 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Aprovar a presente Resolução que institui a Comissão Especial Eleitoral que irá organizar e conduzir o Primeiro Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar referente ao Quadriênio 2024/2028.

Art. 1o Fica constituída a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar e conduzir o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Anahy/PR, com base no art. 30, IX, da Lei Municipal nº 655, de 26 de maio de 2015.

Art. 2o A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes Conselheiros do CMDCA:

I – Silvia Leodato da Silva Carvalho, representante do Poder Público;
II – Vanessa de Freitas Jacomel, representante do Poder Público;
III – Adeusa Nazareth de Lima Ferreira, representante da Sociedade Civil;
IV – Amanda Fernandes da Costa, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Especial Eleitoral caberá a Senhora Silvia Leodato da Silva Carvalho.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto em Edital a ser elaborado, aprovado e publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar;
III - dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas ou comuns e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - divulgar amplamente o pleito ao colégio eleitoral, conforme estabelecido no artigo 84, § 1o, da Lei Municipal 655/15, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação do referido colégio;
XVIII - resolver os casos omissos.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer a Comissão Especial Eleitoral, através de Equipe de Apoio, assessoria técnica, inclusive jurídica, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 21 de maio de 2025.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3FD4991C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025
VINCULADO A DISPENSA EMERGENCIAL N° 018/2025

DO CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **DO CONTRATADO:** A empresa **NV NUTRIÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 48.512.178/0001-48**, com endereço na Rua General Osório, 3012-B, Centro, Cascavel – PR CEP: 85802-070, telefone nº (45) 3038-9444, e-mail: administracao@nutrikcal.com.br; neste ato representado pelo, Sr. Nildo Vaccarin, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 295.230.959-00 e no RG nº 12.496.715-5, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Rua Jânio Quadros, n 1270, Bairro Pioneiros catarinenses. **DO OBJETO:** Aquisição de Fórmula nutritiva infantil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, este objeto será realizado através de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com a forma de fornecimento PARCELADA, com base no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, até que se obtenha contratação do objeto por meio de licitação na modalidade pregão. **DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O presente contrato terá o valor total de **R$ 10.713,60 (dez mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos)**, a ser pago em 4 (quatro) parcelas. A contratação contempla o

fornecimento de 12 (doze) latas mensais da fórmula alimentar mencionada anteriormente, totalizando 48 (quarenta e oito) unidades. **DO PRAZO VIGÊNCIA:**O prazo de Vigência do Contrato será de **06 (seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. Anahy**, 20 de maio de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:058879EA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.408/2025

Constitui Equipe de Apoio para auxiliar o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA na organização e condução do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Anahy/PR - Quadriênio 2024/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 655, de 26 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Primeiro Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Anahy/PR - Quadriênio 2024/2028 a ser realizado neste ano;

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Equipe de Apoio para auxiliar o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA na organização e condução do Primeiro Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Anahy/PR - Quadriênio 2024/2028.

Art. 2º - Cabe à Equipe de Apoio prestar assessoria técnica, inclusive jurídica, ao necessário e regular desempenho das atribuições do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA no que tange à organização e condução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Anahy/PR - Quadriênio 2024/2028.
Art. 3º - A Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes membros, ocupantes de seus respectivos cargos e funções junto a administração municipal:

I – Gustavo Galter Garcia - Advogado;
II – Danielle Cristina Fernandes Alves – Secretária Executiva dos Conselhos;
III – Elaine Jandrey Bezerra – Auxiliar Administrativa.

Parágrafo único. Não haverá hierarquia dentre os membros da Equipe de Apoio, atuando cada profissional dentro das competências de seus cargos e especialidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:45F1078A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.725/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067 de 21 de dezembro de 2023 e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder em favor da servidora efetiva Jeniffer Karoline dos Santos Vidal Bueno, auxiliar administrativa, portadora do RG. 10.778.364-4, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12010-1; 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	26 a 28 de maio de 2025.
Destino:	Curitiba– PR.
Objetivo:	Participar de treinamento sobre Cadastro Único com o tema: Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC, conforme comunicado conjunto SEDEF/CAIXA nº 01/2025.
Memorando nº	062/2025
Quant. de Diárias:	03 (três) diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:121E493B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.796 DE 08 DE MAIO DE 2025

Súmula: Convoca a 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Andirá/PR.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Organizadora da 2º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 28 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica convocada a 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Andirá/PR, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025 às 16h00 na Casa da Amizade, Avenida Cesário Castilho nº 1219, Centro em Andirá/PR.

Art. 2º - A 2º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher terá como Tema Central: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades".

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E52C921B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.811/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Decreto nº 10811/2025 de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.04.122.0002.2.186.		Manter e Proteger Animais	
1302 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:CA8F03F8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93 **OBJETO:** O presente projeto tem por finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela instituição, por meio de atividades que desenvolvam as habilidades psicomotoras estimulando a coordenação motora, a consciência corporal, a integração sensorial, a socialização e a regulação emocional, visando à autonomia, à autoestima e à inclusão social garantindo que cada aspecto de seu crescimento seja cuidadosamente considerado e promovido na sala de psicomotricidade. Tais habilidades são essenciais para a aprendizagem e para a vida cotidiana, assim como servem como elementos preditores à alfabetização.

VALOR TOTAL: R$ 9.980,00.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 10 de dezembro de 2025.
DATA: 21 de maio de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

VALDIR MARQUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:05C3517D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 04/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE. MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93 **OBJETO:** A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal Brasileira. O objetivo deste termo é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo e de ações de educação alimentar e nutricional.

VALOR TOTAL: R$ 11.017,70.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 10 de dezembro de 2025.
DATA: 21 de maio de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

VALDIR MARQUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:776E2859

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 05/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE. MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93 **OBJETO:** O presente convênio tem como objeto atender as necessidades, manutenção e desenvolvimento da educação básica na modalidade educação especial com a aquisição de

equipamentos e mobiliários necessários ao atendimento especializado da instituição.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00.

VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 10 de março de 2025.
DATA: 21 de maio de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

VALDIR MARQUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C7C864D8

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente, e inscrição de Programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso

VI a mesma prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
Considerando a Resolução n. 18/2025, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Convênio 2025 para promover o atendimento pelo psicomotricidade promovendo o desenvolvimento das crianças atendidas pela instituição.
Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 15 de maio de 2025.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Secretária Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FBD3F01B

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente, e inscrição de Programas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso.

VI a mesma prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
Considerando a Resolução n. 10/2025, em que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Convênio 2025 para promover hábitos alimentares saudáveis.
Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 16 de maio de 2025.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Secretária Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2A4845E0

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.
Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, no qual se enquadra o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE possui registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de ANDIRÁ/PR por ser entidade de atendimento a criança e adolescente, e inscrição de Programas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Considerando a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no qual instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a qual se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;
Considerando a necessidade da defesa dos direitos de desenvolvimento integral independente da situação física, intelectual ou emocional de todas as pessoas, e a necessidade em promover o acesso à educação, na melhoria da qualidade de vida com plenas convicções de sempre ser garantida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino e de convivência social;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso.

VI a mesma prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
Considerando a Resolução n. 11/2025, em que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação do Termo de Convênio 2025 para promover um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento das crianças atendidas.
Conforme parâmetro citado e utilizado anteriormente, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter o atendimento as crianças e adolescentes atendidos na APAE, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

Andirá, 16 de maio de 2025.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Secretária Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7F9C9F87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.228 DE 21 DE MAIO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.209 de 12 de maio de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 12 de maio de 2025, a Servidora Pública Municipal **IVONE ALMEIDA MARQUES,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 22 de maio de 2025**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal **IVONE ALMEIDA MARQUES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D5227705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 – 2025 – SRP RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS NÃO ARMADA, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 22/05/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 min do dia 06/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/06/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de Maio de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:693B3064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 – 2025 – SRP - RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 22/05/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 min do dia 04/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/06/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de maio de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:032D7FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032 – 2025 – SRP – RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ABA PARA CRIANÇAS COM TEA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 22/05/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h59 min do dia 06/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 06/06/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de maio de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4613E782

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº.11/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE, decorrente de Pregão n° 6/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa MARCHIONI & MARCHIONI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.992.747/0001-27, aditivam o contrato com término 20/05/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Artigo 84, Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº.11/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE, decorrente de Pregão n° 6/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa MARCHIONI & MARCHIONI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.992.747/0001-27, aditivam o contrato na importância de R$ 47.061,72 (quarenta e sete mil e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 21 de maio de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:35D542E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina.

O Município de Antonina/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é **Registro de Preços visando a aquisição de hipoclorito de sódio com concentração entre 10% e 12%, acondicionado em bombonas de 25kg, para uso contínuo no tratamento de água e em ações de limpeza de bens públicos vinculados ao SAMAE**, foi retificado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 21/05/2025 às 13h30 do dia 30/06/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2025às 14h00.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 21/05/2025 às 13h30 do dia 30/05/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2025às 14h00.

Ressalta-se que a alteração da data de abertura da sessão se deu em razão de erro material na data originalmente disposta no edital, o qual não comprometeu a elaboração das propostas pelos licitantes, tendo em vista que a data correta constava regularmente no aviso de publicação e nas plataformas oficiais.As demais cláusulas, condições e prazos previstos no edital permanecem inalterados. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Logine no site oficial do orgão: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina/PR, 21de maio de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:F711B63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONFERÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, ESTADO DO PARANÁ, por meio da PREFEITA MUNICIPAL, **ROZANE**

MARISTELA BENEDETTI OSAKI, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA
Art. - 1º - Fica convocada a Comunidade para participar da Conferência Pública da Revisão do Plano Diretor, que terá como objetivo e finalidade: deliberar sobre a Lei do Plano Diretor e demais Leis Complementares da revisão do Plano Diretor e suas regras, normativas, princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a institucionalização e aplicação da política urbana do Município de Antonina, visando promover a melhoria na qualidade de vida, a equidade socioterritorial e o desenvolvimento sustentável da cidade nos próximos 10 (dez) anos)
Art. – 2º - A Conferência será realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2025, com início previsto para às 08:00 horas no Theatro Municipal de Antonina, situado à rua Dr. Carlos Gomes da Costa, n. 266, esquina com a rua Col. Líbero, Centro, Antonina – Estado do Paraná.
Art. - 3º - O evento será conduzido pela equipe técnica da Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná em conjunto com o Comitê de Revisão nomeado por meio do Decreto n. 259/2025.
Art. 4º - A convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpre-se.
Antonina, 21 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D8D5F609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 273/2025 - NOMEIA COMITÊ - PSAM

DECRETO Nº 273/2025

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE MONITORAMENTO - PSAM

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 037/2020, e Decretos 327/2022 e 421/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê de Monitoramento PSAM:

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

MURYLO NEMER DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HALLAN CORDEIRO CORREA
Secretário Municipal de Agricultura;

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

RAFAEL DA VEIGA CAMARGO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

REGINALDO ANTUNES FERREIRA
Representante das RPPNs do Município

MARCOS CRUZ ALVES
Representante do IAMUQUE (Instituto A Mudança que Queremos)

Art. 2º - O Comitê terá validade de dois anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em, 20 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5D10B68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 28/2025 - DENOMINA DE RUA LEONARDO PEREIRA, ESTRADA RURAL SITUADA NA LOCALIDADE DO SÃO JOÃO FELIZ, NO BAIRRO KM 5.

LEI Nº 28/2025

SÚMULA: DENOMINA DE RUA LEONARDO PEREIRA, ESTRADA RURAL SITUADA NA LOCALIDADE DO SÃO JOÃO FELIZ, NO BAIRRO KM 5.

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal de Antonina/PR, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Leonardo Pereira, Estrada Rural situada na localidade do São João Feliz, no bairro do Km 5.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B58F0AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025 - ERRATA - NOMEAR, A SERVIDORA , CRISTIANA MARIA ALVES GONÇALVES

PORTARIA Nº 176/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Memorando nº 253/2025 Semed – Protocolo online 578/2025,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora abaixo relacionada para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rosa Martins Cecyn -EIEF. – Antonina/PR, em 10/04/2025.
.
Coordenadora Pedagógica
CRISTIANA MARIA ALVES GONÇALVES – Matrícula 235741
CPF 9XX.07X.6XX-04

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 15 de abril de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1B24A8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001-2025 - TORNAR PÚBLICO - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS ITENS 6 E 8 DO EDITAL Nº 01/2025:

TORNAR PÚBLICO
1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
137º	LARYSSA GONÇALVES DA SILVA MACHADO	37
138º	JANECII VELLOSO FREIRE	37
139º	LIZANIA LOPES DE ARAUJO	37
140º	VIVIANE DUARTE NOGUEIRA	37
141º	MARIA FERNANDA MACHADO ALVES	36
142º	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	36
143º	ROSINILCE FREITAS PERES BROCK	36
144º	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	36
145º	NAIARA JOHN	36
147º	RODRIANA RAULA DE OLIVEIRA	36

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **23 de maio de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.
3. A avaliação da documentação será realizada no dia **23 de maio de 2025**.
4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.
5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **26 de maio.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 21 de maio de 2025.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1F0B6885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS N 001/2025 - EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EDITAL CONSOLIDADO

PSS N 001/2025 - EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
EDITAL CONSOLIDADO

1. A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e** para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025.

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
133º	LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA	37
136º	BEATRICE CALLEGARI GONÇALVES	37

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
71°	PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	20

2. O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, nos dias **22 de maio de 2025, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h**.

3. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 21 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:28A167D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 030/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 030/2025, tendo por objeto a Contratação de equipes linha viva para manejo da arborização pública viária compreendendo a execução dos serviços de intervenção fitossanitária, independente de altura de altura e/ou porte da mesma, que estejam em árvores alocadas em área de calçada e sob fiação elétrica de baixa (110/220v) e média tensão (13,8kv), incluindo a poda de manutenção (com limpeza de erva de passarinho e remoção de galhos doentes e desvitalizados de árvores próximas e/ou em conflito com a linha energizada de baixa e média tensão), a intervenção de segurança (com poda de galhos próximos e/ou em conflito com a linha energizada de baixa e média tensão), de vias públicas do município de Astorga**,** conforme cronograma abaixo:
- Devido a não publicação na Plataforma www.gov.br/compras**,** o processo será remarcado

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 06 de junho de 2025 às 08h30min.

Astorga, 21 de maio de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:9D0F4C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CE 013-2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 249/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024- PMA
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF: ° 37.590.135/0001-64
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 12.300,03 (doze mil e trezentos reais e três centavos), nos termos do pedido do Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura, conforme pareceres do engenheiro civil e da procuradoria jurídica do município, com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 249/2024, Concorrência Eletrônica n° 013/2024, não alteradas expressamente por este aditivo
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Martins Engenharia e Construtora LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:8C47473F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 108/2025

SÚMULA: REGULAMENTA O § 3° DO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.150/2009, DE 05 DE AGOSTO DE 2009, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando a necessidade de regulamentar as competências do Departamento de Educação do Município de Astorga, bem como das Divisões e Seções criadas pelo Decreto nº 007/2010, de 24/01/2010,

D E C R E T A

TÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - São de competência do Departamento de Educação do Município de Astorga o planejamento operacional e a execução da política educacional do Município, especificamente através das seguintes atividades:
I - instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino;
II - planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional do Município, em consonância com os sistemas estadual e federal de educação, bem como a adoção de medidas que visem a sua expansão, consolidação e aperfeiçoamento;
III - atualização permanente da ação educativa, ajustando-a as realidades local e regional, pela elevação do nível da produtividade da educação, visando à melhoria qualitativa dos processos educativos;
IV - controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal;
V - promoção da perfeita articulação com os governos estadual e federal em matéria de legislação da política educacional;
VI - promoção de ações integradoras com os demais órgãos componentes da administração pública municipal, estadual e federal, cujas atividades se interrelacionem com a ação educacional;
VII - manutenção dos programas de assistência ao estudante e
VIII - outras atividades correlatas determinadas pelo Executivo Municipal.

TÍTULO II
DA DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
Da Direção

Art. 2º - O Departamento de Educação é dirigido por um Diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
Da Organização

Art. 3º - A estrutura regimental do Departamento de Educação é formada por três Unidades de Deliberação, Consulta e Aconselhamento e por Unidades de Execução Específica.
§ 1º - As Unidades de Deliberação, Consulta e Aconselhamento são as seguintes:
I - Conselho Municipal de Educação;
II - Conselho Municipal de Alimentação Escolar; e
III - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
§ 2º - As normas de funcionamento, atribuições e composição das Unidades de Deliberação, Consulta e Aconselhamento, são as estabelecidas em suas legislações especificas.
§ 3º - As Unidades de Execução Especifica do Departamento são as seguintes:
a) Divisão de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA;
b) Divisão de Gerência Técnica e Administrativa;
c) Divisão de Planejamento Pedagógico;
d) Seção de Planejamento e Manutenção de Materiais e Equipamentos;
e) Seção de Tecnologia de Informação.

TÍTULO III
Das Atribuições das Unidades

CAPÍTULO I
Da Divisão de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA

Art. 4º - Cabe à Divisão de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA:
I - orientar e acompanhar, prestando suporte pedagógico, aos profissionais destas modalidades;
II - acompanhar o trabalho pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil, desenvolvendo Projetos e Programas que enfatizem o processo ensinoaprendizagem, como: Mostras, Festivais, Programa Lúdico na Educação Infantil (PLEI), Projeto Semeando o Futuro e o Programa Contraturno;
III - acompanhar a aplicabilidade do Currículo na prática pedagógica das escolas Públicas Municipais;
IV - promover encontros com consultores, por área de conhecimento para assessoria pedagógica, quando necessário;
V- elaborar cadernos pedagógicos;
VI - organizar e realizar Oficinas Práticas e Assessoramentos;
VII - organizar e realizar festivais da educação, com apresentações dos alunos;
VIII - realizar visitas técnicas às escolas;
IX - organizar e realizar atividades de campo com Profissionais da Educação;
X - analisar e aprovar as propostas pedagógicas das Escolas Públicas Municipais;
XI - elaborar, após análise, parecer sobre materiais didáticos e projetos propostos pelas Escolas;
XII - monitorar o desempenho dos alunos, identificar dificuldades e fornecer apoio pedagógico e psicopedagógico;
XIII - agendar e elaborar cronograma de atividades extra curriculares para alunos das Escolas Públicas Municipais;
XIV - organizar Mostras, Seminários e Encontros;
XV - atender os Profissionais da Educação, orientando sobre a prática pedagógica;
XVI - planejar, organizar e implementar a oferta de cursos EJA, incluindo a seleção de professores, a elaboração do currículo, a criação de materiais didáticos e a gestão de recursos;
XVII - garantir que a educação EJA seja de qualidade, com foco na aprendizagem significativa e na formação integral dos alunos;
XVIII - zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
XIX - elaborar e analisar relatório mensal das atividades da Divisão, encaminhando-o ao Diretor do Departamento;

XX - promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
XXI - promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação e
XXII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

CAPÍTULO II
Da Divisão de Gerência Técnica e Administrativa

Art. 5º - Cabe à Divisão de Gerência Técnica e Administrativa:
I - assessorar o Departamento de Educação em assuntos de interesses específicos de caráter técnico diretamente relacionados com as suas atividades;
II - prestar assessoramento técnico, segundo as necessidades da Departamento, sob a forma de estudos, pareceres, pesquisas, levantamentos, avaliações, exposições de motivos, representação e atos normativos, bem como controlar a legitimidade de atos administrativos;
III - desenvolver as funções de planejamento, estatística, pesquisa e informação, orçamento, modernização de gestão;
IV - promover a integração funcional no Departamento onde atua e deste com outras Secretarias;
VI - coordenar a elaboração dos programas integrantes do Plano Plurianual-PPA do Departamento, estreita integração com os seus jurisdicionados;
VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

CAPÍTULO III
Da Divisão de Planejamento Pedagógico

Art. 6º - Cabe à Divisão de Planejamento Pedagógico:
I - definir metas, objetivos, conteúdos, estratégias pedagógicas, métodos de avaliação e recursos necessários para o ano letivo;
II - organizar e direcionar as atividades pedagógicas;
III - orientar a atuação dos professores, garantir a coerência entre as atividades e promover a aprendizagem engajadora dos alunos;
IV - distribuir e otimizar o uso de recursos materiais, financeiros e humanos;
V - acompanhar o desenvolvimento das atividades, identificar problemas e implementar medidas corretivas, buscando a melhoria contínua da qualidade do ensino;
VI - organizar os conteúdos por disciplina, definir objetivos de aprendizagem, estratégias metodológicas e formas de avaliação;
VI - orientar o professor na elaboração de planos de aula, levando em consideração as necessidades e interesses dos alunos;
VII - articular o planejamento com a gestão escolar;
VIII - coordenar as ações do departamento com outras áreas da escola, como a direção, a coordenação pedagógica e os professores;
IX - monitorar o progresso dos alunos, identificando dificuldades e propondo estratégias de intervenção pedagógica;
X - desenvolver ações que atendam às diferentes necessidades dos alunos, promovendo um ambiente inclusivo;
XI - realizar avaliações internas e acompanhar os resultados, ajustando as ações pedagógicas conforme necessário;
XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Seção I
Da Seção de Planejamento e Manutenção de Materiais e Equipamentos

Art. 7º - Cabe à Seção de Planejamento e Manutenção de Materiais e Equipamentos:
I - planejar a aquisição de materiais e equipamentos;
II - elaborar planos de compras, considerando as necessidades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura, garantindo que tudo esteja disponível quando necessário;
III - controlar o inventário de materiais e equipamentos, realizando registros precisos e evitando desperdícios ou faltas;
IV - realizar manutenção preventiva e corretiva;
V - zelar pela conservação e bom funcionamento dos equipamentos e materiais, realizando inspeções periódicas e reparos quando necessário, para garantir a segurança e eficiência;
VI - organizar a logística de transporte e armazenamento;
VII - planejar a entrega, armazenamento e distribuição dos materiais e equipamentos de forma eficiente;
VIII - acompanhar a vida útil dos equipamentos monitorando o uso e o desgaste dos equipamentos, planejando substituições ou atualizações quando necessário;
IX - assegurar que todos os materiais e equipamentos estejam de acordo com as normas de segurança e regulamentações vigentes;
X - manter registros detalhados de compras, manutenções, inventários e demais ações realizadas, facilitando o controle e auditoria;
XI - trabalhar em conjunto com as demais Divisões do Departamento para atender às demandas de materiais e equipamentos de forma eficiente;
XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Seção II
Da Seção de Tecnologia de Informação

Art. 8º - Cabe à Seção de Tecnologia e Informação:
I - gerenciar e manter os sistemas de tecnologia;
II - garantir a segurança da informação;
III - oferecer suporte técnico aos usuários;
IV - desenvolver e implementar soluções tecnológicas para melhorar os processos educacionais;
V - administrar os recursos de informática;
VI - promover a inovação tecnológica no Departamento;
VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Departamento poderá dispor, para o exercício de suas competências, de mecanismos especiais de natureza transitória, com prazo determinado de funcionamento, tais como:
I - comissões;
II - grupos de trabalho e
III - outros similares.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:EF5367E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **26 de maio de 2025 (segunda-feira) às 09h00,** na sala de reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado na Rua Nove de julho, nº 375, Centro, Astorga/PR.

Pautas:

Apresentação dos novos membros do CMDPD;
Eleição da Diretoria do CMDPD;
Orientações para os Municípios obterem o Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) na Política da Pessoa com Deficiência;
Assuntos gerais.

FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:688328C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2025

Exercício:2025
Decreto nº 95/2025 de 08/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.898,93 (Cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
747 - 3.3.90.30.00.00	11062	MATERIAL DE CONSUMO	9.810,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE DO SETENTRIÃO PARANAENSE SAUDE	
2174 - 3.3.71.70.00.00	2369	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.022,34
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2222 - 3.3.90.32.00.00	2934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	337,90
2223 - 3.3.90.32.00.00	31971	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	548,69
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
06.014.27.812.0015.2.097.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE ESPORTES E LAZER - FUMDEL	
2215 - 3.3.90.39.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1599 - 3.3.90.93.00.00	11072	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.180,00
		Total Suplementação:	**50.898,93**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 11062	9.810,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.07000000	Fonte: 2934	337,90
Receita:1.7.2.3.50.01.12.00000000	Fonte: 2369	36.022,34
Receita:1.3.2.1.01.01.01.28000000	Fonte: 11072	1.180,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.13000000	Fonte: 31971	548,69
Receita:1.7.2.9.99.01.07.00000000	Fonte: 31867	3.000,00
	Total da Receita:	**50.898,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A0BE89D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma da alínea "i", do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de terras medindo 11.479,19 m2 (onze mil, quatrocentos e setenta e nove vírgula dezenove metros quadrados), denominado de ÁREA DA BACIA DE AMORTECIMENTO DE VAZÃO, subdivisão do Lote nº 65-ET-2-REM-B, situado na Gleba Ribeirão Astorga, no Distrito de Tupinambá, neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, a ser destacado da Matrícula nº 7.942, do 2º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

"*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.425.251,544m e E 420.655,850m; deste, segue confrontando com Córrego Angaí, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°05'49" e 14,38 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.425.248,530m e E 420.669,915m; 110°45'14" e 103,69 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.425.211,785m e E 420.766,880m; 104°42'18" e 32,61 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.425.203,509m e E 420.798,419m; deste, segue confrontando com Lote 65-ET-2-REM-B-1, com o seguinte azimute e distância: 197°36'05" e 98,29 m até o vértice 6C, de coordenadas N 7.425.109,823m e E 420.768,698m; deste, segue com o seguinte raio e desenvolvimento: 389,12 e 16,12 m até o vértice 6B, de coordenadas N 7.425.115,293m e E 420.753,536m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 171°27'17" e 49,71 m até o vértice 6A, de coordenadas N 7.425.066,133m e E 420.760,923m; deste, segue confrontando com Rua Angaí, com o seguinte azimute e distância: 272°48'29" e 4,08 m até o vértice 6D, de coordenadas N 7.425.066,333m e E 420.756,848m; deste, segue confrontando com Lote 65-ET-2-REM-B-2, com o seguinte azimute e distância: 351°27'17" e 50,93 m até o vértice 6E, de coordenadas N 7.425.116,702m e E 420.749,280m; deste, segue com o seguinte raio e desenvolvimento: 389,12 e 55,23 m até o vértice 7A, de coordenadas N 7.425.129,983m e E 420.695,714m; deste, segue confrontando com Lote 65-ET-2-REM-B-1, com o seguinte azimute e distância: 341°50'38" e 127,93 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro."*

Parágrafo Único - A finalidade da Desapropriação é a abertura, conservação e melhoramento de via pública e a execução de planos de urbanização.

Art. 2º - Ficam igualmente declaradas de utilidade pública, na forma do artigo 1º, deste Decreto as benfeitorias porventura existentes na área ali mencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8B80F215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 039/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	486.608,27	20/05/2025
- FUNDEB 60%	181.407,28	20/05/2025
- INCRA - ITR	2.078,54	20/05/2025

Astorga, 21 de maio de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:94C43925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 654/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
R E S O L V E

CONCEDER à servidora **HELEN RENATA SCOPARO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com os cargos de Professor, níveis MB-1 e MC-1, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 19 de maio de 2025 e término em 14 de novembro de 2025**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-12409/2025, de 20/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:95CDAE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais, através da modalidade de Registro de Preços, para atender aos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Dietas Especiais (PMDE) do Município de Balsa Nova, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$1.223.614,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 23/05/2025 às 08h 14min. do dia 05/06/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 05/06/2025 às 08h 59min. do dia 05/06/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 05/06/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 21 de maio de 2025.

Assinatura Digital
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:4E8D089C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 059/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 059/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 55/2023
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 059/2024 pelo período de 11/08/2025 até o dia 10/08/2026 e reajuste dos insumos, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente a prestação de serviços terceirizados de limpeza e recepção, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 47.744,40 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 059/2024.
Balsa Nova, 20 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6C2787F3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 040/2022 pelo período de 21/07/2025 até

o dia 20/07/2026 e reajuste de preços inicialmente pactuados, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a prestação de serviços de desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 3.178,68 (três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.40.00.00.103;
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.40.00.00.1002.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 040/2022.

Balsa Nova, 20 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8781BEBA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 037/2021 pelo período de 22/06/2025 até o dia 21/06/2026 e reajuste de preços inicialmente pactuados tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 4,3337%, referente a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde grupos "A", "B" e "E" gerados nas Unidades de Saúde do Município de Balsa Nova, à critério da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005 e resolução RDC ANVISA nº. 306/2004, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 53.498,16 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013.2091-3.3.90.39.00.00.510.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 037/2021.

Balsa Nova, 20 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BE206614

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2025

PORTARIA Nº. 447/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 879/2015 e considerando o contido no processo administrativo n.º 11752/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato por tempo determinado, da servidora **ADRIELE CRISTINA FONTES CAMARGO,** cargo de PSS – Educadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19.05.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:017A7F9F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2025

PORTARIA Nº. 448/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 879/2015 e considerando o contido no processo administrativo n.º 11185/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato por tempo determinado, do servidor **JEAN PIERRE CLAUDINO,** cargo de PSS – Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19.05.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:730184AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 450/2025

PORTARIA N.º 450/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 10754/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **SUZANE APARECIDA PÉRICO WEBER**,matrícula n.º 541775, do cargo de "PSS - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.05.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:39707BA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2025

PORTARIA Nº 451/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11628/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PAULO CESAR CARDOSO**, para o cargo de "**MOTORISTA**", lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11628/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 24/05/2025 a 23/11/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5B59BEDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2025

PORTARIA Nº 452/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JÉSSICA EMMILY FELIX FERREIRA**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 22/05/2025 a 21/05/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9DBD2FD4

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 19/2025

RESOLUÇÃO N.º 19/2025

Súmula: Alteração dos conselheiros titulares e suplentes representantes do governamental e não governamental.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Extraordinária** realizada em **16 de maio/2025**, o colegiado informa:

I – Representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante da "Secretaria Municipal de Assistência Social", Sra. Neucimar Aparecida Vieira de Amorim de Souza, em substituição do Sr. Fernando Aparecido Camara.

Art. 2º - Alteração de conselheiro titular representante da "Secretaria Municipal de Saúde", Sr. Fernando Aparecido Camara, em substituição a Sra. Caroline Alberton Gasparetto.

Art. 3º - Alteração de conselheiro suplente representante da "Secretaria Municipal de Saúde", Sra. Caroline Alberton Gasparetto, em substituição da Sra. Elenice Baptistel Tabor.

Art. 4º - Alteração de conselheiro titular representante da "Secretaria Municipal de Obras", Sr. Daniel Augusto Bertotti, em substituição da Sra. Kelly do Rocio Rossa.

Art. 5º - Alteração de conselheiro suplente representante da "Secretaria Municipal de Obras", Sr. Jackson Carlos da Roza Paini, em substituição da Daniel Augusto Bertotti.

II – Representantes da Sociedade Civil

Art. 6º - Alteração de conselheiro titular representante do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE, Sra. Patricia Cristine Costa, em substituição, da Sra. Dilcey de Oliveira Santos, representante da "Associação Patas que Curam".

Art. 7º - Alteração de conselheiro suplente representante do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE, Sra. Graciane Jaskievocz, em substituição, da Sra. Larissa Walter dos Santos, representante da "Associação Patas que Curam".

Art. 8º - Alteração de conselheiro titular representante do Sindicato de Trabalhadores de Balsa Nova – SINDIBALSA, Sra. Elaine Ribeiro Dourado, em substituição, da Sra. Gisele Rodrigues Padilha Franco, representante da Associação para Maternidade e Infância de Balsa Nova – APMI.

Art. 9º - Alteração de conselheiro suplente representante do Sindicato de Trabalhadores de Balsa Nova – SINDIBALSA, Sr. Fabiano Felipe Prestes, em substituição, da Sra. Mayara Karoline Bulow, representante da Associação para Maternidade e Infância de Balsa Nova – APMI.

Art. 10º - Alteração de conselheiro titular representante da APMF Colégio Estadual Professora Maria Luiza Franco Pacheco, Sra. Joeci Stoco Ukan, em substituição, da Sra. Graciane Bernardino Arlado Pereira, representante da APMF Boleslau Liana.

Art. 11º - Alteração de conselheiro suplente representante da APMF Colégio Estadual Professora Maria Luiza Franco Pacheco, Sra. Isabel Ciorcero Knauber, em substituição, da Sra. Thays Mery Gonçalves, representante da APMF Boleslau Liana.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16/05/2025.

Balsa Nova, 21 de maio de 2025.

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva – CMAS
Balsa Nova/PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:109B1996

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 20/2025

RESOLUÇÃO N.º 20/2025

Súmula: Aprova o Plano de Ação para 2025, referente ao Repasse do Incentivo Estadual voltado a garantia de Direitos de criança e Adolescentes oriundo da Deliberação nº 13/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e Lei Municipal n.º 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Extraordinária** realizada em **16 de maio de 2025**, o colegiado:

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para 2025, referente ao Repasse do Incentivo Estadual voltado a garantia de Direitos de Criança e Adolescentes, oriundo da Deliberação nº 13/2025 no valor de R$ 450.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16/05/2025.

Balsa Nova, 21 de maio de 2025.

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:71685F66

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA N°022/2025

Súmula: "Concede Progressão Funcional Horizontal para a servidora pública Camila Mazur Vieira, nos termos Lei Municipal nº. 628/2011 e dá outras providências".
A PRESIDENTE **DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas na Lei Municipal nº. 628/2011 e **CONSIDERANDO** o parecer e deliberações contidas nos autos do **PROTOCOLO**nº2190/2023,
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora pública **Camila Mazur Vieira**, inscrita na Matrícula 69, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Nível**III**, Referência "**D**", para o Nível **III**, Referência "**E**", da Tabela de Vencimentos, Anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal 628/2011, com os reajustes salariais cabíveis a espécie nos termos da Lei.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvando sua eficácia em 11/05/2025.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2025.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B92784EF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA N°023/2025

Súmula: "Concede Progressão Funcional Horizontal para a servidora pública Luana Joana Savio Pacheco, nos termos da Lei Municipal nº. 628/2011 e dá outras providências".

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 6º, II, e artigo 9º da Lei Municipal nº. 628/2011 e **CONSIDERANDO** o parecer e deliberações contidas nos autos do **PROTOCOLO**nº**2189/2023**,
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora pública **Luana Joana Savio Pacheco**, inscrita na Matrícula 70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Nível**III**, Referência "**D**", para o Nível **III**, Referência "**E**", da Tabela de Vencimentos, Anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal 628/2011, com os reajustes salariais cabíveis a espécie nos termos da Lei.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvando sua eficácia em 11/05/2025.
Câmara Municipal de Balsa Nova, 21 de maio de 2025.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:AE7DBF81

GABINETE
LEI Nº 1433/2025

LEI Nº 1433/2025

SÚMULA: *Altera disposições da Lei Municipal 1.295/2022 e dá outras providências"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal 1.295/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o Regime Diferenciado de Trabalho - RDT - para os servidores efetivos e temporários do Centro Médico Bom Jesus - 24 horas e Serviço de Remoção de Pacientes - 24 horas, que trabalhem em escala de serviço em turos de revezamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

§1º .....

§2º .....

§3º A ocorrência de qualquer falta na escala de trabalho do servidor, inclusive mediante apresentação de atestado médico ou declaração, dentro do mesmo mês, ou atraso superior a 1h00 (uma hora) na jornada, acarreta o não recebimento do adicional de que trata este artigo em relação ao respectivo mês.

Art. 7-A Ficam asseguradas aos servidores integrantes do Regime Diferenciado de Trabalho (RDT) até 2 (duas) folgas mensais, nos seguintes termos:

I. 1 (uma) folga destinada à adequação da jornada semanal de 40 (quarenta) horas, observadas as peculiaridades das escalas diferenciadas e a conveniência do serviço;

II. 1 (uma) folga adicional, a título de premiação por assiduidade, concedida exclusivamente aos servidores que não apresentarem faltas nem atrasos injustificados durante o mês de referência.

§1º A concessão da folga por assiduidade está condicionada ao cumprimento integral da escala mensal, sem qualquer falta ou atraso injustificado, inclusive mediante apresentação de atestado ou declaração.

§2º A ocorrência de falta ou atraso injustificado acarretará a perda automática do direito à folga por assiduidade, cumulativamente à perda do adicional previsto no Art. 7º, §3º, desta Lei.

§3º A folga por adequação de jornada será organizada pela chefia imediata, considerando a continuidade dos serviços e a escala de revezamento, devendo ser previamente autorizada.

§4º A concessão e a operacionalização das folgas previstas neste artigo poderão ser regulamentadas por decreto do Chefe do Poder Executivo, podendo ser suspensas ou revistas a qualquer tempo, mediante justificativa de interesse público ou necessidade do serviço.

Art. 10. Será garantido um intervalo para refeição dentro da carga horária de trabalho aos servidores que atuam em regime de escala diferenciada, conforme as seguintes condições:

I – Para os profissionais da saúde em escala 12x36, será concedido um intervalo de uma hora, com registro obrigatório no ponto biométrico;

II – Para os profissionais em escala 24x72, será concedido dois intervalo de 30 (trinta) minutos, podendo ser dispensado o registro no ponto biométrico.

Parágrafo único. Todas as demais entradas e saídas deverão ser registradas por meio do ponto biométrico.

Art. 2º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.295/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"A cláusula constante no item: **1. DO CONCEITO.** ORegimediferenciadodetrabalhoaplica-se aqueles servidores efetivos e temporários do Centro Médico Bom Jesus – 24 horas e Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas, que trabalhem em escala de serviço em turnos de revezamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."
A cláusula constante no item: "**3.1. PÚBLICO ALVO-** Serão abrangidos os seguintes servidores efetivos e temporários lotados e em efetivo exercício no Centro Médico Bom Jesus – 24 horas e Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, cujo atendimento é emregime24 (vinte e quatro) horas, de forma ininterrupta, que trabalhem em escala de serviço em turnos de revezamento:"

A cláusula constante no item "**4. DA INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E EXCLUSÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO**", passa a vigorar com a seguinte redação:

A inclusão ou exclusão do presente regime será feita mediante decisão fundamentada do Secretário (a) Municipal de Saúde. A exclusão poderá ocorrer tanto por insuficiência de desempenho conforme as avaliações periódicas, quanto por necessidade emergencial, urgência e demais necessidades devidamente justificadas.

O descumprimento reiterado da carga horária, incluindo a ocorrência de dois ou mais atrasos injustificados dentro do período de avaliação, poderá resultar na exclusão imediata do servidor do Regime Diferenciado de Trabalho, mediante decisão do Secretário (a) Municipal de Saúde.

A inclusão de novos servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho dar-se-á através de Processo Seletivo de Remoção, dentre os servidores efetivos que atuem em outras unidades e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Os servidores atualmente lotados nos respectivos serviços do Centro Médico Bom Jesus - 24 horas e Serviço de Remoção de Pacientes - 24 horas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nas categorias tratadas no item 3.1, serão avaliados conforme o presente regulamento e poderão ser incluídos ou excluídos do regime mediante Portaria expedida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.
Além das possibilidades já citadas acima, a permanência ou exclusão dos servidores dar-se-á através de avaliações trimestrais, realizadas por uma comissão designada, que utilizará os seguintes critérios objetivos:
(...)

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKE POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:3948B154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025
O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria da Administração e Saúde**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 42.910,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 22/05/2025 até 28/05/2025 às 08:30
PERÍODO DE LANCES
Dia 28/05/2025 das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Conforme Lei Complementar nº 123/06 e Decreto 8.538/2015, não há três fornecedores competitivos enquadrados com ME/EPP/EQUIPARADAS.
A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 22 de maio de 2025.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:AC87F9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 10/ 2024, decorrente de Tomada de Preços N°2 / 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, SAM 51.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **BROTTI - CONSTRUÇÕES EIRELI,** portador do CPF/CNPJ sob nº01.467.443/0001-50, com sede no endereço JOSÉ PEREIRA BELTRAME neste ato representada por RUAN CARLOS WESSLER BROTTI, portador do CPF sob n° 07715959995, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/07/2025, com finalidade de término da execução da obra e prestação de contas, com fundamento da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 20 de maio de 2025

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Brotti - Construções EIRELI
01.467.443/0001-50
RUAN CARLOS WESSLER BROTTI
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:8E345275

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.49/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 10/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **FT CLINICA NEUROLOGICA- EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.119.009/0001-72 - neste ato representada por **FABIANO TAIRA HIGA,** portador do CPF sob n° 048.102.789-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 21/05/2026, com finalidade de continuar com a prestação de serviços conforme contratado
Com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 21 de maio de 2025

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
FT Clinica Neurologica-EIRELI
CNPJ: 27.119.009/0001-72
FABIANO TAIRA HIGA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:E450F595

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº 50/ 2021, decorrente de Inexigibilidade N°11 / 2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **CEM. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/A LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº06.136.019/0001-46, com sede no endereço PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI neste ato representada por EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, portador do CPF sob n° 81402341920, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 21/05/2026, com finalidade de continuar com a prestação de serviços conforme contratado
Com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 21 de maio de 2025

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
CEM. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/A LTDA
06.136.019/0001-46

EUFANIO ESTEFANO SAQUETI
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:A3382503

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor dos fornecedores abaixo mencionados.
Fornecedor: AP COSTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 46.672.530/0001-87
Fornecedor: JARDIM MAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME - CNPJ: 27.991.072/0001-02
Fornecedor: MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA - CNPJ: 10.697.987/0001-07

OBJETO**: DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
PELO VALOR DE R$: 51.604,38 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

BARBOSA FERRAZ, PR – 20/05/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente De Contratação
Presidente Da Comissão De Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 13/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B8ECDB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 041-2025 DESISTENCIA

EDITAL Nº 041/2025
DESISTENCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o pedido de desistência dos candidatos (a) abaixo relacionados, o qual foi convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 037/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12 de maio de 2025, apresentado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto a opção de não assumir a vaga/cargo para qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato.

Nome	CPF	Classificação	Nº Inscrição	Cargo
Ariane Cedaro	007.XXX.XXX-33	1º	128296	Nutricionista

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 20 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2E70A2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 395/2025

PORTARIA N° 395/2025
De: 21/05/2025.

Súmula: Concede Licença Sem Remuneração, à servidora Hayeska Thais Mastracozzi, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018 e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 22 de maio de 2025, Licença Sem Remuneração por um prazo não superior a 02 (dois) anos a Servidora**: HAYESKA THAIS MASTRACOZZI portadora do CPF nº 098.XX.XX-71,** admitido em 01/10/2018, no cargo de **Nutricionista**, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3625E269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EMENDA À LEI ORGÂNICA 1/2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. **01/CMBJ**, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Súmula: *Altera e Renumera os artigos do Título VI – Das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Barra do Jacaré/PR*

FAÇO SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA.

Art. 1º. Fica renumerado o Título VI – Das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Barra do Jacaré/PR, passando o mesmo a ter não mais numeração de art. 1º. a 14, e, sim, de art. 171 a 184.

Art. 2º. O art. 3º. do Título VI – Das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Barra do Jacaré/PR, a ser renumerado para art. 173, passa a ter a seguinte redação:

Art. 173. As Leis Orçamentárias sujeitar-se-ão aos seguintes prazos:
I - o Projeto do Plano Plurianual – PPA será encaminhado até a data de **31 de agosto** do primeiro exercício de cada nova Legislatura, e devolvido para sanção até o encerramento da correspondente Sessão Legislativa;
II - o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO será devolvido para sanção até o encerramento da correspondente Sessão Legislativa, devendo ser encaminhado:
a) no primeiro exercício de uma nova Legislatura, até a data de **30 de setembro** daquele exercício;
nos demais exercícios, até a data de **30 de maio** de cada exercício individualmente considerado;
III - o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA será encaminhado até a data de **31 de outubro** de cada exercício, e devolvido para sanção até o encerramento da correspondente Sessão Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de maio de 2025.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente 2025/2026

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:2433D4B4

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1832 / 2025

SÚMULA: SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela lei 873/2025 de 20/05/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.514.600,56** (Dois milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2121 Subvenções sociais - saúde
03071 – 3.3.50.43.00.00 – EA - 000 – Subvenções Sociais R$ 77.600,00

10.301.0005.1032 Aquisição de Terreno para Unidade Mista de Saúde
03072 – 4.4.90.61.00.00 – EA - 000 – Aquisição de Imóveis R$ 600.000,00
03073 – 4.4.90.61.00.00 – EA - 303 – Aquisição de Imóveis R$ 865.641,62
03075 – 4.4.90.61.00.00 – EA - 304 – Aquisição de Imóveis R$ 134.358,38

10.302.0005.2122 CISNORPI
03111 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 36.360,37

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.1033 Aquisição de Terrenos Rurais
05001 – 4.4.90.61.00.00 – EA - 000 – Aquisição de Imóveis R$ 500.000,00

20.606.0007.1034 Reformas de Barracões e Campo de Futebol - Vila Rural
05002 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 1016 – Obras e Instalações R$ 50.640,19

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.1035 Aquisição de terreno para construção da nova creche
07921 – 4.4.90.61.00.00 – EA - 104 – Aquisição de Imóveis R$ 250.000,00
TOTAL... R$ 2.514.600,56

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 1.177.600,00
104 - R$ 250.000,00
303 - R$ 865.641,62
304 - R$ 134.358,38
1494 - R$ 36.360,37
1016 - R$ 50.640,19
TOTAL...R$ 2.514.600,56

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 850/2024 de 08/05/2024 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 21 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:00F5BDD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário MARCOS VINICIUS JULIANO DA SILVA, RG. nº 13.590.139-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário CARLOS EDUARDO DA SILVA RG. 13.114.725-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de Barra do Jacaré, 21 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C28A6E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2025
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93 e a empresa **MAGIOLI & MILANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 23.883.405/0001-10**, com sede na Avenida Major Barbosa Ferraz, n.º 2040, bairro: Barreirão, cidade: Andirá–PR, CEP: 86.380-000. Nos termos do Art. 111 e 174 da Lei 14.133/2021, resolve promover o **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 15/2025,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço
~~1~~	~~ETANOL COMUM~~	~~RODOIL RODOIL~~	~~LT~~	~~4,69~~
~~2~~	~~GASOLINA COMUM~~	~~RODOIL RODOIL~~	~~LT~~	~~6,69~~
3	ÓLEO DIESEL S10	RODOIL RODOIL	LT	6,99
4	ÓLEO DIESEL S500	RODOIL RODOIL	LT	6,90

O aditivo de prorrogação de prazo será para uso de saldo somente de Óleo Diesel S10 e S500.
CLÁUSULA SEGUNDA: do prazo.
O contrato n.º 18/2025 fica prorrogado o período de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 24/05/2025. Sendo assim, o prazo de vigência e execução será até o dia 23/06/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	
Testemunhas:	
Lincon Calixto Silva	**Patrick de Castro Silva**
Sec. de Adm. e Planejamento	Dir. Dep. Almoxarifado e Patrimônio

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F3CEA669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 043/2024 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO, NA ELABORAÇÃO E NO TRÂMITE PROCESSUAL, PELA VIA ADMINISTRATIVA, DE PROCESSO COM A FINALIDADE DE APURAR E REAVER CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS INDEVIDAMENTE, PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR.
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 25/06/2025 Término: 24/06/2026
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL12/2024
Bela Vista da Caroba, 21 de maio de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2B00E790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, e a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município, nomeados pelo Decreto 099/2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Chamamento Público, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que será regido pela Lei Federal de nº. 13.019/14, Decreto Municipal 067/2018 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

2. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil).

3. DATA DE ABERTURA: dia 27/05/2025, às 08h30min horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Comissão de Seleção.

O Edital e Anexos poderão ser retirado diretamente com a Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba – PR, 22 de maio de 2025.

DYENIFFER ELSEMBAK
Membro

FABIANO EZEQUIEL ZORTEA
Membro

PAMELA CRISTINA SILVA
Membro

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:53F485CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0122/2025

PORTARIA Nº 0122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - O servidor **ROQUE RODRIGUES DE LIMA,** portador do RG nº 8.xxx.xxx-9 SSP/RS e CPF 030.xxx.xxx-85, ocupante do Cargo de efetivo de Motorista, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 90 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE MAIO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:7C28706D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da Gasolina Comum em 0,10 (Dez centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:D2B4EFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da Gasolina Comum em 0,10 (Dez centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:ABF25C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da Gasolina Comum em 0,10 (Dez centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C9CE67C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

27º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,11 (Onze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,59 (Quatro reais e cinquenta e nove centavos), suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,15 (Quinze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,85 (Cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F83422E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
30º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

30º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,11 (Onze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,59 (Quatro reais e cinquenta e nove centavos), suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,15 (Quinze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,85 (Cinco reais e oitenta e cinco centavos), e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S 10 em 0,04 (Quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,01 (Seis reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:CD110AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
Pregão Nº 16/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 15/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***BRUNO GOMEZ LEGUIZAMON BERTONI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:D5521BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 2/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA - UNIFIL, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ALAGOAS, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO– Londrina/PR, inscrita no CNPJ n.º 78.624.202/0001-00

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezenove dias de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ANA MARIA MORAES GOMES***
Prefeito Municipal	Instituto Filadélfia De Londrina - UNIFIL
	CNPJ sob n.º 78.624.202/0001-00

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:24D99FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 44/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ANTUNES CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 0 AP - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 53.630.095/0001-93

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS E GRELHAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 65.526,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezenove dias de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DANILO ANTUNES***
Prefeito Municipal	Antunes Construtora De Obras LTDA
	CNPJ sob n.º 53.630.095/0001-93

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:07FBE537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 45/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA - UNIFIL, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ALAGOAS, 2050 - CEP: 86020430 - BAIRRO: CENTRO– Londrina/PR, inscrita no CNPJ n.º 78.624.202/0001-00

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR..

VALOR CONTRATUAL: R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezenove dias de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ANA MARIA MORAES GOMES***
Prefeito Municipal	Instituto Filadélfia De Londrina - UNIFIL
	CNPJ sob n.º 78.624.202/0001-00

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:BDCE0044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025

PORTARIA Nº 157/2025

Institui Comissão Organizadora da Eleição para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras providencias.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criada a Comissão Organizadora da Eleição para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do período de 2025 - 2026, composta pelos seguintes membros:
Vilmar Cireneu da Silva; Mat. 632-1 - **Presidente.**
Lucimara Moreira de Almeida; Mat. 770-1 – **Membro.**
Tiago dos Santos Gomes; Mat. 417663 - **Membro.**

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2155695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/202

PORTARIA Nº 158/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Ernani Hach**,** nomeado através da Portaria 203/2002, Matricula de Nº 300-1 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 5 (cinco) dias de férias relativas ao período de 01/03/2022 à 28/02/2023 que serão fruídos de 21/05/2025 à 25/05/2025. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:564B95F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 179/2025

Decreto nº 179/2025 Data 25/04/2025

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **870/2024** de **18/12/2024**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.090,10 (vinte e oito mil e noventa reais e dez centavos),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:		
03	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
423 - 4.4.90.93.00.00 899	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	177,25
429 - 3.3.90.93.00.00 846	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.512,85
08	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.002	**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055	**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
428 - 3.3.90.30.00.00 948	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002	**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
421 - 3.3.90.39.00.00 154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.400,00	
Total.....:		**28.090,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):		
2154 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14.640/2023 FOMENTO DE	154	4.400,00
2846 SUAS COVID EPI	846	3.512,85
2899 ROLO COMPACTADOR SIT 65768 DEPUTADO GUERRA	899	177,25
2948 INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTE LIBERDADE ASSISTI	948	20.000,00
Total.....:		**28.090,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 25 Abril 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AA691A7C

ADMINISTRAÇÃO
LEI 927 DE 2025

LEI Nº 927/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que Regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. A presente lei, regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado paritário de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo, o qual foi criado e incluído na estrutura organizacional do Município de Boa Vista da Aparecida, por meio da Lei Municipal n. 180/2018, de acordo com o art. 1°, inciso I, alínea "h"."

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Boa Vista da Aparecida."

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Boa Vista da Aparecida."

Art. 3º. Ficam alterados o *caput* e o inciso XIII do artigo 3º da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. O CMDM possui as seguintes atribuições:

.....
XIII. elaborar o Regimento Interno do CMDM /PR;
....."

Art. 4º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. O CMDM será composto por 06 (seis) integrantes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação. Parágrafo único. Todas as integrantes do CMDM deverão ser mulheres."

Art. 5º. Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5°. A representação do Poder Público será realizada por meio de indicação da gestão pública sendo composta por:
I. 01 (uma) integrante indicada pela Secretária(o) de Assistência Social.
II. 01 (uma) integrante indicada pela Secretária(o) de Administração.
III. 01 (uma) integrante indicada pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas nos incisos deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao CMDM, promover a indicação do órgão ou política que substituirá a que tiver sido extinta."

Art. 6º. Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7°. A eleição da representação da sociedade civil organizada será realizada por meio de edital especifico.
§ 1°. A Prefeitura Municipal publicará em seu Diário Oficial, aviso de chamamento público para inscrições de entidades da Sociedade Civil interessadas em compor o CMDM, as quais terão um prazo de 07 (trinta) dias para protocolar o pedido junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2°. Havendo mais de 03 (três) integrantes interessadas indicadas por mais de 03 (três) entidades da Sociedade Civil, será realizado processo eleitoral para composição dos integrantes do CMDM.
§ 3°. Se no prazo previsto no edital de chamamento público, não houver a inscrição de pelo menos 03 (três) entidades da Sociedade Civil, a administração pública poderá convidar entidades municipais para indicarem integrantes até completar o quórum estabelecido por esta lei."

Art. 7º. Ficam alterados o *caput* e o parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9°. Serão convidados a participar das reuniões do CMDM, com direito a voz, sem direito a voto:
.....

Parágrafo único. O CMDM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame."

Art. 8º. Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O mandato dos membros do CMDM será de dois anos, sendo permitida a recondução por igual período."

Art. 9º. Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O CMDM reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes."

Art. 10. Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As integrantes do CMDM serão nomeadas por ato do Poder Executivo."

Art. 11. Fica alterado o artigo 14 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O desempenho da função de integrante do CMDM, não terá nenhuma remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho."

Art. 12. Fica alterado o artigo 15 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião."

Art. 13. Fica alterado o artigo 16 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Todas as reuniões do CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra."

Art. 14. Fica alterado o *caput* artigo 17 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A Diretoria Executiva do CMDM será constituída por 03 (três) membros, os quais ocuparão os cargos de:
..... "

Art. 15. Fica alterado o *caput* artigo 18 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A presidente do CMDM compete:
....."

Art. 16. Fica alterado o artigo 19 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A Presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a integrante mais antiga."

Art. 17. Fica alterado o *caput* artigo 20 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. À Secretária-executiva do CMDM compete:
....."

Art. 18. Fica alterado o parágrafo único do artigo 21 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.....
Parágrafo único. A eleição da Diretoria Executiva do CMDM deverá ocorrer na primeira reunião, e por maioria simples de votos dos membros."

Art. 19. Fica alterado o artigo 22 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O Órgão Municipal responsável pela política pública da mulher prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM."

Art. 20. Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. A organização e o funcionamento do CMDM serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 90 dias, após a posse de seus membros."

Art. 21. Fica alterado o artigo 26 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Fica criado, no Município de Boa Vista da Aparecida, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do Município de Boa Vista da Aparecida."

Art. 22. Fica alterado o *caput* artigo 28 da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM: ....."

Art. 4º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 855 de 18 de outubro de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:50381EE5

ADMINISTRAÇÃO
LEI 928 DE 2025

LEI Nº 928/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a prestação de serviço de transporte coletivo de grupos de pessoas mediante cobrança de taxa por quilômetro e sobre o recolhimento de horas-máquina para pessoas físicas urbanas para apoio à manutenção de hortas urbanas e pessoas jurídicas de atividades da indústria, comercio e prestadores de serviços no município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Transporte Coletivo de Grupos, com a finalidade de organizar e autorizar o transporte coletivo de grupos de munícipes mediante o pagamento de taxa por quilômetro, conforme valores constantes no Anexo I desta Lei.

§ 1º. A prestação do serviço se dará por meio de autorização do Poder Executivo, e, destinar-se-ão ao atendimento de atletas, alunos, associações, ou munícipes para participação em eventos esportivos, religiosos e culturais realizados.

§ 2º. Poderão ser utilizados veículos próprios da frota municipal, terceirizados ou locados, conforme disponibilidade e conveniência da administração.

Art. 2º. O valor da taxa por deslocamento será fixado com base no Anexo I desta Lei, podendo ser atualizado anualmente por decreto do Executivo com base no índice INPC/IBGE.

Art. 3º. O requerente do transporte coletivo deverá preencher requerimento próprio junto ao órgão competente com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência.

Art. 4º. Fica instituído o Programa de Apoio às Hortas Urbanas Comunitárias, com a finalidade de incentivar a produção de alimentos, a segurança alimentar e a sustentabilidade urbana.
Art. 5º. As pessoas jurídicas das atividades de indústrias, comercio e prestação de serviços para incentivar o desenvolvimento das atividades, poderão solicitar os serviços de horas máquina, mediante recolhimento de horas-máquina, na forma prevista no anexo I desta Lei.

§ 1º. O valor da hora máquina será fixado com base no Anexo I desta Lei, podendo ser atualizado anualmente por decreto do Executivo com base no índice INPC/IBGE.

§ 2º. Para pessoas físicas e/ou jurídicas com atividades provenientes a construção civil, pavimentação, paisagismo com estejam realizando serviços concorrentes aos prestado nessa lei não terão o direito do subsidio, podendo os serviços serem executados com o valor normal.

Art. 6º. Os valores arrecadados pela execução dos serviços previstos neste Programa, bem como os oriundos de doações, fundos de desenvolvimento e convênios com entidades governamentais ou instituições privadas e de recursos do Município, deverão ser depositados em conta específica aberta em Instituição Financeira instalada no Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda ficará responsável pela abertura da conta específica para aplicação dos valores oriundos da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 79/2017 e 574/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 928/2025
TABELA DE VALORES E LIMITE DE HORAS MÁQUINA/CARGA

Serviço/Tipo de Equipamento	Valor Normal (sem subsídio)	Quantidade (horas máquina/ carga/km)	Valor subsidiado (por hora/ carga/km)
Bob Cat (por hora)	R$ 250,00	Até 10 horas	R$ 125,00
Caminhão - Transporte de adubo e congêneres (por carga)	Até 20 km R$ 120,00	Até 10 cargas	R$ 60,00
	Acima 20 km R$ 200,00	Até 10 cargas	R$ 100,00
Caminhão Pipa – Água - Carga	Até 20 km R$ 300,00	Até 02 Cargas	R$ 150,00
Caminhão - Cascalho (por carga)	Até 20 km R$ 300,00	Até 10 cargas	R$ 150,00
Caminhão de Terra, Pedra, Entulhos, etc., (por carga)	Até 20 km R$ 300,00	Até 10 cargas	R$ 150,00
Escavadeira Hidráulica (por hora)	R$ 380,00	Até 20 horas	R$ 200,00

Trator de Esteira (por hora)	R$ 380,00	Até 20 horas	R$ 190,00
Motoniveladora (por hora)	R$ 400,00	Até 10 horas	R$ 200,00
Trator de Pneus Traçado (por hora)	R$ 200,00	Até 15 horas	R$ 150,00
Retro Escavadeira	R$ 250,00	Até 15 horas	R$ 150,00
Pá Carregadeira (por hora)	R$ 380,00	Até 15 horas	R$ 200,00
Rolo Compactador	R$ 400,00	Até 10 horas	R$ 200,00
Van ou Equivalente por Km (até 15 passageiros)	R$ 5,90	Até 500km	R$ 2,95
Ônibus, Micro-ônibus ou equivalente (por Km).	R$ 8,90	Até 500km	R$ 4,45
Ônibus Rodoviário Grande ou Equivalente (por Km)	R$ 12,00	Até 500km	R$ 6,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 928/2025
MODELO DE REQUERIMENTO

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na Rua/Av. _____, neste Município de Boa Vista da Aparecida/PR, venho através do presente requerer os benefícios da Lei Municipal nº 928/2025, consistente nos seguintes serviços:

_____
É o requerimento.
Boa Vista da Aparecida/PR, data.

_____
Requerente

Autorizo o serviço

_____
Secretário de Serviços Rodoviários e Urbanos

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C777B6E7

ADMINISTRAÇÃO
LEI 929 DE 2025

LEI Nº 929/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 903 de 07 de março de 2025, para incluir a função de Tesoureiro na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 903, de 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O Conselho constituirá uma Mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, Secretário Adjunto e Tesoureiro, respeitando-se a paridade expressa nesta Lei. Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, caberá aos conselheiros com direito a voto eleger, em reunião deliberativa, entre seus membros titulares, o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo, o Secretário Adjunto e o Tesoureiro, para a composição da Mesa Diretora."

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 903, de 07 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F51E2152

ADMINISTRAÇÃO
LEI 930 DE 2025

LEI Nº 930/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a expedir os títulos de propriedade dos imóveis construídos no âmbito dos Programas "Vida Digna" e "Minha Casa Minha Vida", no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os títulos de propriedade dos imóveis construídos no âmbito do Programa de Desfavelamento "Vida Digna", instituído pela Lei Municipal nº 154, de 06 de setembro de 2000, e do Programa "Minha Casa Minha Vida", regulamentado pela Lei Municipal nº 19, de 24 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. A expedição dos títulos de propriedade ocorrerá em favor dos beneficiários que tenham cumprido as condições previstas nas referidas leis, em especial quanto ao prazo de ocupação mínima, vedação de transferência e destinação social do imóvel.

Art. 3º. Os beneficiários contemplados por esta Lei serão as seguintes pessoas:

PROGRAMA VIDA DIGNA (LEI Nº 154/2000)

Nº	NOME	QUADRA	LOTE
01	ELZA TIBURCIO	32-A	01
02	ANTONIO JORGE PAZ	32-A	02
03	NELCI ARRUDA DA ROCHA	32-A	03
04	ZENADIR MEDEIROS	32-A	04
05	LEANDRO N. MAGALHAES	32-A	05
06	MARIA ALVES DA ROSA	28-A	01
07	ELOIR MORTANDIN	28-A	02
08	NEREU SANTOS	28-A	03
09	VALDECIR DE OLIVEIRA	28-A	04
10	EDENIR ZATTA	28-A	05
11	JOSE APARECIDO DA SILVA	36-A	01
12	OLIVIO BASSANESI	36-A	02
13	GERVASIO PRADO	36-A	03
14	JOSE CARLOS ALMEIDA	36-A	04
15	WILLIAN K. BELTRAME	36-A	05

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (BAIRRO SANTA BARBARA) – LEI MUNICIPAL Nº 19/2012

01	ANA PAULA PEREIRA FORTES	54-F	04
02	ADEMIR BRETTE	54-B	08
03	ADRIANA TEREZINHA MARTINS	54-F	06
04	ADRIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	54-F	05
05	ANDRE MICHEL	54-C	02
06	ANDREIA APARECIDA SANTOS	54-B	11
07	CLEBERSON RODRIGUES	54-F	01
08	DALVAN FAUSTINO DOS SANTOS	54-F	03
09	ELIANE TEXEIRA DE CAMARGO BECKER	54-B	09
10	ELIAS SALEMA	54-E	06
11	ERNANDI VOGEL	54-B	05
12	EVA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA	54-D	02
13	FERNANDES MICHEL	54-B	07
14	GRACE KELLY FERREIRA DE CAMPOS	54-E	02
15	INES MUSSULIM CORDEIRO DE MEIRA	54-B	04
16	JOZIANE DA SILVA	54-F	02
17	LURDES DE OLIVEIRA SILVA	54-E	01
18	MARCIANA APARECIDA DA SILVA	54-B	01
19	MARIA APARECIDA MONTEIRO PANTALEAO	54-B	03
20	MARIA JOSE CONCEICAO	54-B	06
21	MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	54-E	07
22	MARISTELA MORAIS DE MATTOS		
23	NELCI STUPP	54-F	07
24	ROMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	54-D	01
25	SEBASTIAO PINTO DE MEIRA	54-B	12
26	SILVANA DE MELLO PACHECO	54-C	03
27	SIRLEI DE ALMEIDA		
28	SIRLEI PISTORI DE SALES	54-E	05
29	CLAUDEMIR EGER	54-B	10
30	ALINE DE MELO HOESEL	54-E	03

Parágrafo único. Caso o imóvel esteja atualmente sob a posse de pessoa diversa do beneficiário originalmente previsto nesta Lei, poderá o título de propriedade ser expedido em favor do atual possuidor, desde que comprove documentalmente a posse mansa, pacífica e ininterrupta, bem como o cumprimento dos encargos legais estabelecidos nas Leis Municipais nº 154/2000 e nº 19/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D4543C51

ADMINISTRAÇÃO
LEI 931 DE 2025

LEI Nº 931/2025
Data: 21/05/2025

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 10, de 05 de abril de 2006, que dispunha sobre a data comemorativa do aniversário de emancipação política do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a **Lei Municipal nº 10, de 05 de abril de 2006**, que dispunha sobre a data de comemoração do aniversário de emancipação política do Município de Boa Vista da Aparecida.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D6BF0434

ADMINISTRAÇÃO
LEI 932 DE 2025

LEI Nº 932/2025
Data: 21/05/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Parceria com as APMF'S das Instituições Municipais de Ensino de Boa Vista da Aparecida/PR, para realização das Festas Juninas, Julinas e/ou Agostinas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria com as APMF's das Instituições Municipais de Ensino de Boa Vista da Aparecida/PR para realização das Festas Juninas, Julinas ou Agostinas, a serem promovidas pelas unidades escolares durante os meses de **junho, julho e agosto** do corrente ano, até o limite de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Parágrafo único. A realização das festividades juninas, julinas e/ou agostinas contemplará todas as unidades escolares do Município, e será sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo que os valores serão repassados às APMF's das Unidades Escolares Municipais, observadas as proporções de alunos por unidade, conforme adiante especificado:

a) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Boa Vista, inscrita no CNPJ nº 01.977.874/0001-66, no valor de R$ 2.934,32;
b) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Duque de Caxias, inscrita no CNPJ nº 01.986.333/0001-02, no valor de R$ 3.162,81;
c) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Padre Jardin Zanchettin, inscrita no CNPJ nº 27.695.524/0001-09, no valor de R$ 2.513,42;
d) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Nilton Ronchini, inscrita no CNPJ nº 02.443.486/0001-68, no valor de R$ 1.099,35;
e) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Olavo Bilac, inscrita no CNPJ nº 01.351.545/0001-05, no valor de R$ 505,09;
f) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal José do Patrocínio, inscrita no CNPJ nº 03.262.968/0001-84, no valor de R$ 781,68;
g) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Menino Jesus, inscrita no CNPJ nº 10.159.399/0001-01, no valor de R$ 913,97;
h) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Herminia Morais Weiss, inscrita no CNPJ nº 20.598.324/0001-80, no valor de R$ 817,76;
i) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Professora Lourdes Klauss Reimondi, inscrita no CNPJ nº 30.465.792/0001-30, no valor de R$ 276,60.

Art. 2º. Os valores especificados nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente assim especificada:
09. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002 DIVISÃO PEDAGÓGICA
09.000.12.361.009.2068 Manutenção das ações do Ensino Fundamental
3.390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B21FF716

ADMINISTRAÇÃO
LEI 933 DE 2025

LEI Nº 933/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Altera a Lei nº 49/2001, que institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP no Município de Boa Vista da Aparecida, para ampliar a sua destinação aos sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 49, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no Município de Boa Vista da Aparecida a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida, operação, manutenção, eficientização, ampliação do serviço de iluminação pública e implantação, manutenção e ampliação dos sistemas de monitoramento destinados à segurança e preservação dos logradouros públicos do Município."

Art. 2º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 49/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os recursos provenientes da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP serão vinculados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública – FMIP, instituído no Município, e deverão ser movimentados em conta corrente específica, mantida em instituição financeira oficial, sendo destinados exclusivamente ao custeio:
I – do consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública das vias e logradouros públicos do Município;
II – da operação, manutenção, eficientização e ampliação da rede de iluminação pública;
III – da implantação, manutenção e ampliação dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos;"

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 49/2001.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F6755D66

ADMINISTRAÇÃO
LEI 935 DE 2025

LEI Nº 935/2025
Data: 21/05/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a médicos especialistas vinculados ao CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, que prestem atendimento no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo mensal a médicos especialistas vinculados ao CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, que prestem atendimento em caráter complementar e itinerante no Município de Boa Vista da Aparecida/PR.
§1º A ajuda de custo referida no caput deste artigo destina-se ao ressarcimento de despesas com transporte, locomoção, alimentação ou outras correlatas necessárias ao exercício das atividades profissionais no município, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por profissional.
§2º A ajuda de custo de que trata esta Lei **somente será devida nos casos em que o atendimento seja efetivamente prestado no território do Município de Boa Vista da Aparecida/PR**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 – DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE
07.002.10.301.0007.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9A47F6EF

ADMINISTRAÇÃO
LEI 936 DE 2025

LEI Nº 936/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 758 de 15 de maio de 2023, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Esportes e cria o Fundo Municipal de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, para dispor sobre a movimentação financeira do Fundo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Ficam acrescentados os parágrafos §§ 1º e 2º ao artigo 9º da Lei Municipal nº 758 de 15 de maio de 2023, que conterá a seguinte redação:

"Art. 9º.....
§ 1º. A movimentação financeira do Fundo Municipal de Esportes será realizada mediante assinatura conjunta do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal de Esportes.
§ 2º. A assinatura conjunta referida no caput deste artigo será exigida para todos os atos que impliquem em saídas e movimentações de recursos financeiros do Fundo, inclusive ordens de pagamento, transferências bancárias e autorizações de despesas, entre outros atos de natureza financeira."

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 758 de 15 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E804A6CD

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 026/2025

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a impugnação apresentada pelas empresas **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, e a retificação do edital, fica alterada a data de abertura da presente licitação do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, NOVOS, ZERO QUILÔMETROS, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA NºS 1108/2023 E 452/2024.**

- DATA DE ABERTURA: 04/06/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:67F1A192

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 32/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 32/2025

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo José Henrichs, portador da Cédula de Identidade RG nº 92733203 SESP/PR e do CPF/MF nº 084.930.049-52, e

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 15.500,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R$ 1.489.900,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Boa Vista da Aparecida, 21 de maio de 2025

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1B56C631

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 33/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 33/2025

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leonir Antunes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.562.896-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 972.932.379-87, e

CONTRATADA: MALT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS (RUA TUPARI, ENTRE A TRAVESSA 01 E RUA ALTINO PEREIRA RAMOS E TRAVESSA 01 ENTRE A RUA TAPIRANA E RUA TUPARI) EM CBUQ, 1.365,36 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7764AD65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 099/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING A SEREM REALIZADOS NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DA PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, SEMPRE COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU ORIENTAÇÃO SOCIAL AO PÚBLICO EM GERAL, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM AS NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO A EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 21 de junho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 21 de junho de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A664D316

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 212 2025

DECRETO nº 212/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Altera o Decreto 034/2025, que nomeou servidora para cargo em Comissão e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 034/2025 de 08 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ISABELA DE MELLO, inscrita no CPF nº 098.980.039-36 e na Cédula de Identidade RG nº 12.368.998-4, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Obras Públicas – CC-3 A, conforme Lei 922/2025"
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 034/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:634257C6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 217 2025

DECRETO nº 217/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal temporária ocupante do cargo de Professor – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os requerimentos nº 184/2025 de 20 de maio de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido de servidora municipal temporária, ocupante do cargo de Professor – Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, abaixo relacionadas:

	Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
1.	Aline Maria Frigo	154	01/02/2024	20/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:20BA47CA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 218 2025

DECRETO nº 218/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Exonera a pedido do servidor municipal temporário ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 183/2025 de 20 de maio de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido do servidor municipal temporário, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 003/2023, abaixo relacionado:

	Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
1.	Edenilson Beis	253	04/06/2024	20/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:84B111AC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 219 2025

DECRETO nº 219/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer cargo Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Mãe Social - Temporário, com jornada intermitente, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2025, através do Processo Seletivo nº 02/2025, de acordo com a Lei Municipal n. 181/2015, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Cargo: Mãe Social – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Soeli Fatima Espruencio	042.272.239-11	21/05/2025	20/05/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:6F19FFF3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 220 2025

DECRETO nº 220/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo de em Comissão de Chefe Coordenador da Casa Lar e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARLI DE FATIMA POLTRONIERI,** inscrita no CPF nº 028.834.629-76 e da cédula de identidade RG nº 7.197.676-9, para ocupar o cargo de **Chefe Coordenador da Casa Lar (Lei 922/2025).**

Parágrafo 1º. A Remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC-4**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:1ADF3D96

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 221 2025

DECRETO nº 221/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Altera o Decreto 078/2025, que nomeou servidora para cargo em Comissão e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 078/2025 de 03 de fevereiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ROSIMERI DE FATIMA DA SILVA BREANSINI, inscrita no CPF nº 063.274.849-48 e na Cédula de Identidade RG nº 10.296.265-6, para ocupar o cargo de Diretor (a) da Divisão de Agricultura Familiar CC-3, conforme Lei 922/2025"
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 078/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:18AEE690

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 222 2025

DECRETO nº 222/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Altera o Decreto 002/2025, que nomeou servidor para ocupar cargo em Comissão e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica nomeado o Sr. VALDEMAR JUNIOR DAROS, inscrito no CPF nº 744.963.449-04 e na Cédula de Identidade RG nº 4.979.831-8, para ocupar o cargo de Diretor (a) da Divisão de Comunicação CC-3, conforme Lei 922/2025"
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 002/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:172CAF73

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 224 2025

DECRETO nº 224/2025
Data: 21/05/2025

SÚMULA: Altera o Decreto 157/2025, que nomeou servidor para ocupar cargo em Comissão e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 157/2025 de 31 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica nomeada a Sra. IZADORA KAUANY ZANATTA BEVILAQUA, inscrita no CPF nº 092.855.589-50 e na Cédula de Identidade RG nº 13.589.773-6, para ocupar o cargo de Assessoria de Secretaria de Assistência Social CC-4, conforme Lei 922/2025"
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 157/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:E31D3CC5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **CLEBERSON RODRIGUES.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza Pública – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **IDITE POLTRONIERI DE MIRANDA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ALCIONE DOS SANTOS ZANELLA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Enfermeiro - temporário**, por 36 (trinta e seis) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 3.928,45 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ELEANDRO DA MAIA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Guardião – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADAIR JOSE KELLERER.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Guardião – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ROSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Motorista de Transporte Sanitário – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JORGE DA SILVA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Motorista de Transporte Sanitário – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.214,28 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LEANDRO REBELLO LOEHDER.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Motorista de Ambulância Socorrista – Temporário**, por 36 (trinta e seis) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.214.28 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Motorista de Caminhão – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Pedrinho Marcio Correia.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Marçal Ferreira dos Reis.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Psicólogo – Temporário**, por 20 (vinte) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.
Eduardo Jose Henrichs
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VALDIR CHIES PRESTES DE SOUZA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Técnico Desportivo – Temporário**, por 20 (vinte) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **HENRIQUE SUBTIL TURATTO.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Técnico Desportivo – Temporário**, por 20 (vinte) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JOSÉ ALEX DA SILVA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Técnico em Radiologia – Temporário**, por 30 (trinta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ELIETE CUSTÓDIO.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza Pública – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **GISLAINE ARDENGUE.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Assistente Administrativo – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **FABIO JUNIOR BRIETZKE.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas –**

Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **INDIANARA MICHELS MONTEIRO.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Motorista de Carro Leve – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 15 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VALDIR ZATTA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Motorista de Caminhão – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARILENE NASCIMENTO BASSOLI.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADAIR JOSÉ SIQUEIRA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza Pública – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADEMAR RIBEIRO LIEBBER.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Motorista de Carro Leve – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ADRIANA BONISIO DE SOUZA DUTRA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza Pública – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

Eduardo Jose Henrichs
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **DAIANE DOS SANTOS.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **EDIANE APARECIDA CHAVES.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **EDUARDO CEZAR DE ALMEIDA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Oficial Administrativo – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ELIZANDRA TRINDADE.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JOZIANE DA SILVA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza Pública – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LUCIANE TEZZA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **LUCIR COLATTA ANTUNES KURTZ.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza Pública – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **SOELI FATIMA ESPRUENCIO.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MÃE SOCIAL - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 3.249,33 (três mil, duzentos e quarenta e nove e trinta e três centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARIA VANUZA RIBEIRO.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **MARILETE DE SOUZA POLTRONIERI.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **PAULO HENRIQUE SCHIRMER.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza Pública – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Oficial Administrativo – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ROSANGELA MARIA OLDONI.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Oficial Administrativo – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.435,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **SILVANA DIAS MASCARENHAS MULLER.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VALDECIR ANTUNES DA SILVA.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza Pública – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VILMAR BASSOLI.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Motorista de Carro Leve – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que o contratado prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **SUSANA MICHEL.**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 002/2025.
Boa Vista da Aparecida, 19 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:DCFDB4AB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ALINE MARIA FRIGO,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.458.991-0 SSP-PR, e do CPF nº 066.441.109-67, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01 de fevereiro de 2024, dando-se por terminado em 20 de maio de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B4CCE114

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **EDENILSON BEIS,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 13.409.409-5 SSP-PR, e do CPF nº 107.885.269-36, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 04 de junho de 2024 e dando-se por terminado em 20 de maio de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 21 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:00634AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 211/2025 - EXONERA A PEDIDO

DECRETO Nº 211/2025

Súmula: Exonera a pedido classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Paula Ferreira Coelho Coleti	Professor 30 horas	20.05.2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 20 de maio de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7C94C786

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 50/2025 - DESIGNA GESTORA E FISCAL DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS

Portaria n° 50/2025
Eu João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, venho, por meio deste instrumento, designar o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rodrigo Cordeiro Viana, inscrito no CPF sob o no 104.167.429-55, como Fiscal e Tatieli Cristina Milani, inscrita no CPF sob n° 022.325.769-90 como Gestora Municipal. Essa designação tem como objetivo celebrar um convênio entre o Município de Bocaiúva do Sul, e o Estado do Paraná, por meio do Instituto Água e Terra, que tem por objeto a aquisição de implementos.
Torno sem efeito o documento n°42 publicado na data de 15 de maio de 2025, edição 3276.
Certo da sensibilidade de Vossa Excelência para com o acima exposto, subscrevo-me.

Bocaiúva do Sul, 19 de maio de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:907E93CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 176/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS COM MOTORISTAS E MONITORES DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 16.737.564/0001-41

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica reequilibrado o valor do contrato, tendo em vista as comprovações de desequilíbrio econômico apresentado pela empresa e com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	% de Reajuste	Custo Atualizado por Km
1	LINHA RIBEIRÃOZINHO X SEDE: RIBEIRÃOZINHO, ANTINHA, SÃO FELIPE, OLARIA, CAMPINA DOS TAVARES, ÁGUA CLARA, SEDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	R$ 9,80	20%	R$ 11,76
2	LINHA INVERNADA I X CABEÇA D'ANTA: PATINHOS DE BAIXO, INVERNADA, PATINHOS DE CIMA, PEDERNEIRAS, FIGUEIRA, BARRA DAS CRUZES, PAU DE SANGUE, CABEÇA D'ANTA. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	R$ 9,80	20%	R$ 11,76
3	LINHA MACIEIRA X SEDE: CASTELINHO, ARANHAS, MACIEIRA, SALTO DE SANTA RITA, CAMPININHA, SEDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	R$ 9,80	20%	R$ 11,76
4	LINHA BOCAINA X SEDE: BOCAINA, VALE DAS FLORES, BARRINHA, CAMPESTRE, QUIMADINHO, SANTANA DOS BENATOS, CAMPO NOVO, FORNOS, VILA COSTA, SEDE.COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	R$ 10,10	20%	R$ 12,12
5	LINHA CACHOERINHA/LARANJEIRAS X SEDE: CACHOERINHA, LARANJEIRAS, SALTO SUMIDOURO MANHÃ E TARDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	R$ 10,10	20%	R$ 12,12
6	LINHA BARRA II DO CAPIVARI X SEDE: ATERRADINHO, MORRO DO COWBOY, BARRA DO CAPIVARI, SEDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	R$ 10,10	20%	R$ 12,12
7	LINHA BARRA I DO CAPIVARI X SEDE: ÁGUA DE COCO, ATERRADINHO, MORRO DO COWBOY, BARRA DO CAPIVARI, SEDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	R$ 10,20	20%	R$ 12,24
8	LINHA DUAS ANTAS X SEDE: PAPANDUVA, PALMITAL, BORGES ESTIVA, FAZENDA VICENTE, PIMENTAS E SEDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	R$ 10,20	20%	R$ 12,24

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE MAIO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0DFE148B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 11 DO CONTRATO N° 25-2020

TERMO ADITIVO

Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 25/2020, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318- 3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MGS SISTEMAS DE INFORMACÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.467.415/0001-96, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 1195, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 29.299,38 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

MGS SISTEMAS DE INFORMACÕES LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:255F720B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 2-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**CHAMAMENTO Nº 2/2025,** de credenciamento para fornecimento de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar.

Período de credenciamento: 27/05/2025 das 08:00 horas até 17/06/2025 às 17:30 horas.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do portal do Município ou solicitado através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de maio de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0F817B83

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 22-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 06/06/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Locação de um galpão para utilização como almoxarifado.
Recebimento das propostas: de 23/05/2025 às 08h00min até 06/06/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 06/06/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 06/06/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de maio de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B7E242D3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1334/2025

Substitui membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1119/2023;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.
I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Vilson Roberto dos Santos
Suplente: Adenilson José Tiecher
II – Representantes do Poder Legislativo
Titular: Dilamar Sabi
Suplente: José Orceli Mendonça
III – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Celso Witcel Dias
Suplente: Junior de Ganzer
IV - Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR local
Titular: Ricardo Reinoldo Matte
Suplente: Franceli Celi Dias Rodrigues Cavasini
V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Domingo Emídio de Oliveira
Suplente: José Ferreira Soares
VI – Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus
Titular: Dirceu José Cizerza
Suplente: Sebastiao de Vargas
VII – Representantes dos Produtores Rurais
Titulares:
Anselmo Francisco Luchetta
Celiane de Fátima Lampert Soares
Deomiro Lang
Joaquim Roque Guebing
José Pedro Borges
Moacir Luiz da Silva
Roque Policeno Martins
Rosimeri Kreiner Schallemberger
Suplentes:
Decio Duarte
Denis Corrêa
Écio Graff
Ivo Dall Anora
José Pereira dos Santos
Olício Fornazari
Roseldes Tonidandel Nicoletti
Zolvino Tiecher
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1202/2023, de 14 de dezembro de 2023.
Bom Jesus do Sul-PR, 21 de maio de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A5973074

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 82-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2025.
CONTRATADA: 56.348.201 EDINEIA NEGRI ANTUNES.
OBJETO: Concessão de um galpão industrial misto de madeira e alvenaria com edificação de alvenaria de 76,76m² e um galpão de madeira em bom estado de conservação, com área de 225,40 m², totalizando uma área de 302,16m².
VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 04/05/2035.
QUANTIDADE DE EMPREGOS OFERTADOS: 03 (três) empregos.
FUNDAMENTO: Concorrência N°4/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:565455AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.633, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no

valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Assist. Social**		
08.02	**Fundo M. Dir. das Crianças e Adolescentes**		
08.244.0008.2.076	**Desenvolvimento de Ações – Bloco IGD-M**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (255)	940	6.900,00
TOTAL			**6.900,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme o previsto no artigo 5º incisos I e II, da Lei 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Assist. Social**		
08.02	**Fundo M. Dir. das Crianças e Adolescentes**		
08.244.0008.2.076	**Desenvolvimento de Ações – Bloco IGD-M**		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (250)	940	6.900,00
TOTAL			**6.900,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2025 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DBA3C3C0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 304, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Nomeia comissão especial para análise das propostas técnicas da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2025**.**

O Prefeito municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia membros da comissão especial do processo licitatório que visa contratar o licenciamento de software integrado e suporte técnico operacional para os sistemas do Departamento de Saúde, conforme **Processo Administrativo nº 53/2025 e processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2025**, da Administração Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR, com data de abertura marcada para o dia 04 de junho de 2025.
Art. 2º. Os integrantes da comissão especial são os seguintes:

Anderson Ivan Lachman
Detânia Kraus de Souza
Fabio Zanella
Lucas Campos de Almeida
Selaine Tavares

Art. 3º As funções da comissão especial será a de analisar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes, nos termos do processo licitatório supramencionado.
Art. 4º As atividades desenvolvidas pela comissão especial não serão remuneradas a qualquer título.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B04F7077

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 25/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Aos vinte e um dias mês de maio do ano de 2025, às 09:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.542.057/001-92, através do sistema comprasnet.** A empresa contesta os seguintes itens:" verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se que o Edital não solicitava como documentação de habilitação, no item de qualificação técnica, a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) válida, expedida pela ANVISA, das licitantes. DOCUMENTAÇÃO IMPRESCINDÍVEL para aquisição do produto objeto deste certame. No lote 2, os itens Shampoo, sabonete e lenço umedecido são classificados como COSMÉTICOS e o item fralda descartável é classificado como CORRELATOS. No lote 2, os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 11, são classificados como COSMÉTICOS e o item 10 é classificado como CORRELATOS. Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio chegou a conclusão que não será solicitada a exigência que a empresa supra citada contestou pois acaba restringindo a competitividade do certame, sendo assim decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, onde será mantido o edital da forma que se encontra** dando prosseguimento ao processo licitatório mantendo o edital com suas exigência e mantendo a data para o **dia 22/05/2025.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE YONARA
Progeria

BEATRIZ DE ARAUJO PENSO
Apoio

VALENTINA R. MARINHUK
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FE02FC35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 07/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica 07/2025

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h000min,** do dia **06/06/2025**, realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica **nº 07/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, visando a contratação de empresa para a execução da obra para reforma dos banheiros da Gruta Nossa Senhora de Lourdes no municipio de Bom Sucesso do Sul, com área total de 98,00m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo** poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 21 de maio de 2025.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:30512387

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 AO CONTRATO Nº149/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº149/2024
CONTRATADA: PR EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0005-09

Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 15 de maio de 2025 até 14 de maio de 2026, considerando que o saldo do contrato já expirou.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta seguinte dotação: 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011- Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa: 1391.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:719A240D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 AO CONTRATO Nº278/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº278/2024
CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50

Cláusula Primeira – Supressão de Serviços
Se faz necessária a supressão dos serviços originalmente contratados em razão da redução de material utilizado, conforme demonstrado pelo descritivo do diretor do departamento de obras, sendo que o montante da obra que era de R$5.205.846,92 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais, com noventa e dois centavos) passou a ser de **R$5.012.670,88** (cinco milhões, doze mil, seiscentos e setenta reais, com oitenta e oito centavos) o que corresponde a uma redução de 3,71075% que representa o valor de R$193.176,04 (cento e noventa e três mil, cento e setenta e seis reais, com quatro centavos) em relação a obra em questão.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários: 2678200051.003 - Pavimentação Com Pedras Irregulares e/ ou Recape asfáltico em estradas vicinais 44.90.51- Obras e Instalações; Despesa:1655.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Clausula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:3B5A0509

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2025 – (Processo Licitatório 39/2025). Homologado em: 20/05/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: CARD CONSTRUCOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - CNPJ: 33.087.101/0001-09.
OBJETO: **Contratação de empresa para a execução da obra para reforma da cobertura da Escola Irmã Neli com área total de 1576,30m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
Objeto da contratação:

Características do objeto/Especificações técnicas	Quantidades/ Extensão Da ampliação	Unidades de Medida	Estimativa preliminar do valor da contratação
Obra visando a reforma da cobertura da escola Irmã Neli.	1	1576,30 METROS quadrados	R$ 288.450,00

VALOR TOTAL e PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R$ 288.450,00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).** O pagamento será efetuado conforme cronograma físico/financeiro aprovado. Vinculadas as medições, com o Laudo de

Liberação. A empresa deverá emitir a nota fiscal após autorização no Laudo de Liberação; sendo que os pagamentos deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos vinculantes as medições, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme abaixo: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100101008 Construção Ampliação Reforma da Estrutura Física das Unidades Escolar. 40.90.51 – Obras e Instalações; Despesa 1218.

VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados** da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Início da execução dos se dará após o recebimento da ordem de serviço, com previsão de término **em 07 (sete) meses.**

Bom Sucesso do Sul, 21 de Maio de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:E2A86820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), referente ao Primeiro Quadrimestre de 2025, que será apresentada no seguinte local, data e horário:

LOCAL- CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DATA- 29 DE MAIO DE 2025.
HORÁRIO- 14h00min

Braganey, 21 de maio de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E323546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

DELMIR SANAGIOTTO, presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Primeiro (1º) quadrimestre do exercício de 2025, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- Câmara Municipal de Braganey
Localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993
Data- 29 de maio de 2025
HORÁRIO- 14h15 min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos membros do conselho municipal de saúde e população em geral.

Braganey, 21 de maio de 2025.

DELMIR SANAGITTO
Presidente CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B282B34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°03/2025

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DA EXPANSÃO MSE - LA E PSC DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso
de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de
2010, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 21 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas anual de 2024 da secretaria de Assistência
Social para Expansão a Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC),do governo do Estado.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,21 de maio de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:68DAA177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2025

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2024 DO PAEFI REGIONALIZADO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PR PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso
de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de
2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 21 de maio de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas anual 2024 do PAEFI Regionalizado
do município de Braganey/PR,do Sistema Fundo a Fundo – SIFF conforme Deliberação do-
CEAS/PR.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 21 de maio de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:46642330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2025

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2024, DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/PR, CONFORME DELIBERAÇÃO.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas
atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010,
considerando a Deliberação Plenária realizada em 21 de maio de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas anual 2024, do Piso Único de Assistência Social -
PAS do município de Braganey/PR,do Sistema Fundo a Fundo – SIFF conforme Deliberação
do- CEAS/PR.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 21 de maio de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1D2337AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°09/2025

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E O PLANO DEAÇÃO 2025 INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA PARA MUNICIPAIO DE BRAGANEY/PR, CONFORME DELIBERAÇÃO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na
Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015 considerando a Deliberação Plenária realizada em
21 de maio de dois mil e vinte cinco,
RESOLVE:
Art. 1° Aprova o termo de adesão e o plano de ação Incentivo Estadual
voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Fundo para a Infância e Adolescência
– FIA para o Município de Braganey.

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,21 de maio de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral Do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5017401C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS/ATIVIDADES VISANDO GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAS DO CRÉDITO ADCIONAL ESPECIAL- POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).

VALOR ESTIMADO: R$ 2.100,00 - (Dois Mil e Cem Reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 26/05/2025.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com.*

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 21 de maio de 2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:278AD6B9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2443/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Ludmila Cavallari;
Suplente: Johnny Ferreira da Graça;
Representantes da Política de Saúde:
Titular: Naiana Virginia Boralli;
Suplente: Daniela Soares da Silva;

Representante da Política de Educação:
Titular: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti;
Suplente: Gedalva dos Santos;

Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):
Titular: Maurício Cesar Toloi;
Suplente: Diana Regina Salviano Piccinini;

Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Gustavo Curan;
Suplente: Gabriele Cristina Resende Silva Poletto;

Representante dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Luciana Aparecida Moreira;
Suplente: José Roberto Sales;

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 21 de maio de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C0C9EFF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2444/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Secretaria municipal de Saúde:
Titular: Flávia Elaine Alves Mada;
Suplente: Josiane Aparecida Diogo Torres.

Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Eliane Ferrara Bughi;
Suplente: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti;

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Gustavo Curan;
Suplente: Gabriele Cristina Resende Silva Poletto;

Representantes não governamentais:
Titular: Alexandra Andressa de Oliveira;
Suplente: Eloiza Ribeiro da Silva;
Titular: Débora Muriel Jolli de Souza;
Suplente: Silvia Aparecida Ferreira dos Santos;
Titular: Maurício Cesar Toloi;
Suplente: Stefanie Cesarina Bazoni;

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 21 de maio de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:06AC28EF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2445/2025

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafeara (CMDPI), os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos Governamentais e não governamentais:

Representantes de Entidades, Movimentos Sociais e populares, Pastoral do Idoso:
Titular: Iracema Nunes Turozi;
Suplente: Maria José Jolli Vivan;

Titular: Maria da Penha Valério;
Suplente: Maria Batista do Amaral Soares;

Representantes do Grupo da Terceira Idade
Titular: Leonice Aparecida Boralli;
Suplente: Ana Maria Manganaro Salviano;

Titular: Maria Solange da Silva Jolli;
Suplente: Elizabeth Sperandio Monteiro;

Representante do Poder Executivo Municipal de Cafeara:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Gustavo Curan;
Suplente: Johnny Ferreira da Graça;

Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Gilmara Milani Lazaretti;
Suplente: Silvia Maria Lazaretti;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Naiana Virginia Boralli;
Suplente: Flavia Elaine Alves Mada;

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Rafael Souza Bega;
Suplente: Cleber de Marchi Fabrini;

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDPI e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDPI são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 21 de maio de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C4A4F40D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2446/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 274/2017

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos direitos da Mulher.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Secretaria municipal de finanças, administração e Infraestrutura:
Titular: Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo;
Suplente: Elisangela Valéria Rôjo da Mota.

Representantes da Secretaria municipal de Saúde:
Titular: Elis Maria Calvo;
Suplente: Josiane Aparecida Diogo Torres.

Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Silvia Terezinha de Lima Turozi;
Suplente: Alessandra Turozi dos Santos.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Roberissa Wanderline Modesto de Oliveira;
Suplente: Gabriele Cristina Resende Silva Poletto;

Representante dos Conselhos Profissionais:
Titular: Lidiane Aparecida da Silva Oliveira;
Suplente: Stefania Caroline Camargo Pontello.

Representante de Mulheres LGBT:
Titular: Gracielle de Souza Oliveira;
Suplente: Elaine Cristina dos Santos.

Representantes de Mulheres do Campo:
Titular: Carolina Santos de Oliveira;
Suplente: Graziela dos Santos Silva.

Representantes da Pessoa com Deficiência:
Titular: Débora Muriel Jolli de Souza;
Suplente: Suelen Ferreira do Bonfim Silva.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDM e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDM são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 21 de maio de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C59BC78

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2448/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeita Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e**CONSIDERANDO**a Lei nº. 558/2020, de 13 de novembro de 2020, que Autorizou a Criação do Conselho Municipal de**Saneamento Básico e Ambiental**do Município de Cafeara, para o biênio 2025/2026, e dá outras providências e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º -Nomear a partir desta data, os membros para comporem o Conselho Municipal de**Saneamento Básico e Ambiental**de Cafeara, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Leonardo Ribeiro Pinheiros - Titular
Gilmara da Silva - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Felipe Gustavo Rissati - Titular
Miguel Carlos Dias - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
Elisangela Valéria Rôjo da Mota - Titular

Robson Curan Lemes - Suplente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Heloise Reggiani Galbardi - Titular
Ludmila Cavallari - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Alexandre Francisco de Lima - Titular
Bartolomeu dos Santos - Suplente

REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES
Ednilson Roberto Lazaretti - Titular
Pedrinho Galdioli - Suplente

REPRESENTANTE DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E DOS EXCEPCIONAIS
Márcia Aparecida Pissolotto Toloi - Titular
Diana Regina Salviano Piccinini - Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA-PASTORAL DO IDOSO
Mozania Maria da Silva - Titular
Maria Cleusa Fabrini Bega - Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA-CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Maria Aparecida Mendes - Titular
Eleni Fabio de Oliveira - Suplente

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO
Junior Cesar Turozi - Titular
Sirlene Ferreira dos Santos - Suplente

Art. 2º- No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição, o CONSELHO elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário geral

Parágrafo único -para cada cargo será dado o respectivo suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cafeara-PR, 21 de maio de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11AC96A3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2449/2025

SÚMULA: NOMEIA A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CAISAN, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições com o disposto da Lei n° 615/2023, de 21 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cafeara, Estado do Paraná, CAISAN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, conforme a composição abaixo:

I - Secretaria Municipal de Saúde
• Titular: Leonardo Ribeiro Pinheiros
• Suplente: Flávia Elaine Alves Mada

II - Secretaria Municipal de Educação
• Titular: Claudia Pinaffi dos Santos
• Suplente: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti

III - Secretaria Municipal de Assistência Social
• Titular: Heloise Reggiani Galbardi
• Suplente: Johnny Ferreira da Graça

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
• Titular: Felipe Gustavo Rissati
• Suplente: Fernanda Lucia de Oliveira de Paula

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cafeara, 21 de maio de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CAE178A8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 17/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025
DISPENSA Nº 17/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratados:
NOME: **SC CURSOS E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/MF sob o n**º60.304.088/0001-67**, no valor de **R$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais).**
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 21/05/2025
Objeto: **Contratação de empresa para realização da terceira edição do "Encontro Interestadual de capoeira do município de Cafeara-PR**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2A91DB3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59 A 61/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 363.666,37(trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos):
RAVI E-COMMERCE LTDA.(52954144000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 27,

28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38 no valor total de R$ 261.959,11 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).ATA Nº 59/2025.
MAGBA E-COMMERCE LTDA(55695599000117) com os lotes: 13, 18, 19, 25, 31, 34, 35 no valor total de R$ 79.707,26 (setenta e nove mil e setecentos e sete reais e vinte e seis centavos).ATA Nº 60/2025.
GAMA PNEUS LTDA(55623647000161) com os lotes: 23 no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).ATA Nº 61/2025.
LEI 14133/21
VIGENCIA 12 MESES
ASSINATURA 21/05/2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DEA57231

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.34 /2025

Pregão Nº. 15/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 15/2025, de 21/05/2025, para o qual tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GAMA PNEUS LTDA, MAGBA E-COMMERCE LTDA, MAGBA E-COMMERCE LTDA, RAVI E-COMMERCE LTDA no valor total de R$363.666,37 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e um dias de maio de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B1C77C10

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49 /2025
Processo dispensa Nº. 17/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 17/2025, de 12/05/2025, para o qual tem como objeto: **Contratação de empresa para realização da terceira edição do "Encontro Interestadual de capoeira do município de Cafeara-PR."** pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SC CURSOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 60.304.088/0001-67 no valor total de R$19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de maio de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10CA4111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2025

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2025

Em análise ao processo administrativo disciplinar nº 01/2025, cuja finalidade teve por objeto a apuração de responsabilidade e infração funcional de servidor público municipal, nas disposições do art. 244 e 252 da Lei Municipal 762/2007, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, RATIFICO a íntegra da decisão proferida pela Comissão Processante designada pelo Decreto Municipal 147/2024, por seus próprios termos.

É a decisão. Autue-se, comunique-se, publique-se.

Cafelândia, 21 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EEF8AB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ACEITE DA VAGA

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ACEITE DA VAGA

Declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) **DILEUZA BARBOSA PODKOVA** aprovado(a) em 22º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de **COZINHEIRA - PSS** convocado(a) através de Edital nº 015/2025 publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 3275 pg. 86 na data de 14/05/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 21 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B4219FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ACEITE DA VAGA

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA ACEITE DA VAGA

Declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) **ROSELI DE ANDRADE** aprovado(a) em 42º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS- PSS** convocado(a) através de Edital nº 015/2025 publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 3275 pg. 86 na data de 14/05/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 21 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:817CCA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2024.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2024.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

CONTRATADA: FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADAOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.272.319/0001-16, com sede na ROD. BR-369, Linha Rio Barreiro 81776 654 152250 CF.91057 TR.C3036, Área Rural, Cep: 85.820-899, Telefone: (45)99839-0201, e-mail: adm.projetos@fccascavel.com.br**,** no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **CLAUDEMIR ORBEN.**

OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 16/05/2026,** conforme ofícios da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Anuência da Empresa, Parecer Jurídico em anexo e Lei nº 14.133/2021.

Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condições de pagamento) passando o valor total anual de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para **R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil, e quinhentos reais),** com **redimensionamento (acréscimo de valor)** de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato. Conforme detalhado no Plano de Trabalho arquivado no processo.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7680 – Manutenção e Desenv. Do Esporte

Fica alterada a cláusula sexta **(Fiscalização),** cujo o fiscal de contrato é o Sr. (a) **Edimilson Braga**

Assinaturas: Junior Motter e Claudemir Orben
Data da Assinatura: 16/05/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2CBED553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2021

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2021

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675.

PERMISSIONÁRIO: empresa **CALBERTO DE OLIVEIRA CUNHA 54654092900** inscrita no CNPJ: 37.481.925/0001-01, localizada no município de Corbélia, Estado do Paraná, Rua Avenida Presidente João Goulart, nº 131, Bairro: Penha, CEP 85.420-000, Telefone (45) 9 98087020, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **CALBERTO DE OLIVEIRA CUNHA**.

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, findando-se **dia 06 de maio de 2026**, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento), passando o valor de R$ 399,46 (trezentos e noventa e nove e reais e quarenta e seis centavos), para R$ 421,35 (quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Junior Motter e Calberto De Oliveira Cunha.
Data assinatura: 30/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:55131FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2021

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2021

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

PERMISSIONÁRIO: empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A** inscrita no CNPJ: 80.227.796/0001-59, localizada no município de, Estado do Paraná, sito a Rua Avenida Anita Garibaldi, 861, Bairro: Orfas, CEP 84.015-050, Telefone (42) 3220-3500, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **ALEXANDRE GULIN**.

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, findando-se **dia 06 de maio de 2026**, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento) passando o valor de R$ 393,40 (trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para R$ 414,96 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Junior Motter e Alexandre Gulin.
Data assinatura: 30/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AC4579AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Publico, Sr. Anderson Luiz Alves de Almeida, portador do R.G. nº 10.775.702-3 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de maio de 2025.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do 12º Congresso Sul Brasileiro de Atualização Tecnológica em Controle de Pragas e vetores (SULPRAG).

Data do retorno: 23 (vinte e três) de maio de 2025.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B4EB6A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Publica, Sra. Kelli Cristina Dias da Silva de Oliveira, portadora do R.G. nº 10.116.584-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 21 (vinte e um) de maio de 2025.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do 12º Congresso Sul Brasileiro de Atualização Tecnológica em Controle de Pragas e vetores (SULPRAG).

Data do retorno: 23 (vinte e três) de maio de 2025.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7B752F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 529/2025-DRH

PORTARIA N.º 529/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JAIR DE CAMARGO**, matrícula 76231, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2025, revogando em especial a Portaria Nº 330-2025-DRH na referida data, em conformidade com o Oficio Nº 106/2025-SEMEC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D67DFD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 530/2025-DRH

PORTARIA N.º 530/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCOS DALVAN BARBOSA**, matrícula 77451, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2025, revogando em especial a Portaria Nº 334-2025-DRH na referida data, em conformidade com o Oficio Nº 106/2025-SEMEC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BAB00781

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 531/2025-DRH

PORTARIA N.º 531/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MOACIR CASSIANO LIBARDI**, matrícula 78091, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2025, revogando em especial a Portaria Nº 335-2025-DRH na referida data, em conformidade com o Oficio Nº 106/2025-SEMEC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:11B3A78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 532/2025-DRH

PORTARIA N.º 532/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) meses ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) meses ao Servidor **ARLINDO NUNES** matrícula 34171, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, referente ao decênio 2003-2013 no período de 16/05/2025 a 16/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AB873F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 533/2025-DRH

PORTARIA N.º 533/2025-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/05/2025 a Servidora **RAFAELA DEFINSKI PEREIRA DA SILVA** matrícula 767322897**,** contratada para ocupar o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 096/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:124A9083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 534/2025-DRH

PORTARIA N. º 534/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	79351	06/05/2025	29/05/2025
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	82301	06/05/2025	29/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1A203BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 535/2025-DRH

PORTARIA N. º 535/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Periculosidade atribuído ao servidor efetivo ocupante de cargo de vigia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR Adicional de Periculosidade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ARLINDO NUNES	VIGIA	34171	464/2014 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 16/05/2025 de conformidade com o Oficio Nº 100/2025-SMA e com a Portaria Nº 532/2025-DRH que concedeu licença especial ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:18D25430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 536/2025-DRH

PORTARIA N.º 536/2025-DRH

SÚMULA: Concede aos Servidores que exercem trabalhos em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Percentual de 40% (quarenta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** aos Servidores ocupantes de cargos de contratação temporária PSS, que desempenham seus trabalhos em condições insalubres.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALESSANDRA COSTA	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322909
DIEGO SILVA OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322899
DILMACKSON SILVA PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322860
DIRCEU RAMOS	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322902
FERNANDA PATRICIA DIECKMANN	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322882
ITALO EULLER MARTINS DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322878
JENIFFER NUNES DO VALE	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322858
JULIANA BENTO PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322900
LIEL RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322898
LUCAS DOS SANTOS BATISTA	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322883
MAILZA PERUSSULO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322886
MARCIO JOSE GILLO	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322880
MARIA JOSE PEREIRA MATIAS	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322905
MAYRA MORAIS OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322857
PAULO CESAR MORAIS	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322901

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 118/2025-SAMACIT e o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:25A4E8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 48/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 05 de junho de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Registro de Preço para eventuais Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados (Peças e Serviços), para atendimento à manutenção dos veículos de uso exclusivo das Secretarias da Prefeitura Municipal de California/PR, que inclui fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e demandas afins previstas em Edital e Anexos. Julgamento: Maior desconto por lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 21 de maio de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:656C84CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 137/2025

Decreto nº 137/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.427.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 280.000,00
4.4.90.51.00.00 2504 OBRAS E INSTALAÇÕES 57.350,00
4.4.90.51.00.00 21072 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.089.650,00

Total Suplementação: 1.427.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias
000 Recursos Ordinários (Livres)
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeitura

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9803DEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2025

DECRETO Nº 138/2025

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR na data de 22/05/2025, o servidor **GERSON PINHEIRO**, matrícula sob nº 1091, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 21º dia do mês de maio de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:1121DF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139/2025

DECRETO Nº 139/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 23/05/2025, **GERSON PINHEIRO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEDU, conforme, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 21º dia do mês de maio de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:90E04D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2025, que tem por objeto Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
MAP – CLÍNICA MÉDICA LTDA	32.270.115/0001-92	AMANDA LETÍCIA ANDRÉ	39025	12/12/2017
MEDBLANC	42.488.597/0001-05	IRINA MUCHULI TORRES	51686	27/12/2022
		VALDEMAR LEONARDO BATISTA	58798	10/01/2025
		URIEL OLIVEIRA NEVES	53623	31/07/2023
		ÍTALO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	55516	29/01/2024
STELLA MANOSSO DEMARCHI LTDA	57.213.287/0001-55	STELLA MANOSSO DEMARCHI	57678	29/11/2024
REAL SAUDE GESTAO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	MARIA FERNANDA DE ANDRADE BOSCOLI	50065	20/07/2022
		LUCAS DE LIMA BOTTI	50406	01/09/2022
		ITALO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	55516	29/01/2024
		JAQUELINE TELES FARIA	53296	04/07/2023
		ROSANA BURATTO	54921	27/12/2023
LHSALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.142.727/0001-70	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA ALVES	54185	06/12/2023
ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	47.826.214/0001-85	HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA	48729	14/02/2022
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS	49179	11/04/2022
		LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES	49190	13/04/2022
		SILVIO FERNANDES TOLENTINO	25151	26/03/2008
		FILIPE BARBOSA BRAGA	40553	14/08/2018
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	44569	06/05/2020
		BRUNA LETICIA GAVRON	58200	12/12/2024
		CARLA FERNANDA BERTO BARBOSA	49678	13/06/2022
		GABRIELA GOMES NOCÊRA	58638	06/01/2025
		VITOR HENRIQUE STORM	58590	02/01/2025
		VITOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	57480	12/11/2024
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	46131	10/02/2021
FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	42.094.362/0001-39	GUILHERME MACHADO KLEIN	58340	17/12/2024
		IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	55446	24/01/2024
VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.490.004/0001-38	KALIMAN SILVA DE BRITO	47499	01/11/2021
		LÉIA ERNANDES FERNANDES DE CASTRO	53835	10/10/2023
		MARCELA THAIS GOES GRACIA	56299	07/05/2024
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16.550.953/0001-63	CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA	55320	18/01/2024
		CRISTIAN FERNANDO CLAROS	40592	04/09/2018
		ERICK GUERRA	58042	06/12/2024
3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	55.853.806/0001-14	FILIPE SILVA LINHARES	42727	13/08/2019
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ	44712	18/05/2020
SCUDELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.010.195/0001-42	SILVINO SCUDELER NETO	56697	02/07/2024
PRONTOMED – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	09.095.471/0001-03	LUIZ CARLOS GRUSZKA	13691	24/03/1993

JOÃO FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS	54.496.549/0001-48	JOÃO GUILHERME FRANCO GONÇALVES	56692	07/07/2024
IBR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.508.342/0001-43	ISABELA BENVENHO ROMAGNOLI	50598	31/10/2022
DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.740.942/0001-90	RAFAELA DE MARCO	47392	20/09/2021
CLINICA MÉDICA PAULUCI LTDA	59.629.293/0001-13	RAQUEL MARTINS PAULUCI	59419	27/02/2025
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	37.092.326/0001-04	HUGO FERNANDES DAMASCENO	43016	28/11/2019
H C DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.240.559/0001-52	HUMBERTO CARDOSO OLIVEIRA	51368	19/12/2022

Califórnia, 20 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C2E74234

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALIFÓRNIA – PR
Lei municipal nº 1959/2022
Rua 17 de dezembro, 149 – centro – cep 86820-000 – Telefone: (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 006/2025

Aprova o Termo de Adesão; Plano de Ação e Planos de Trabalho do Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 013/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1959/2022;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a Deliberação CEDCA 013/2025, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 21 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 013/2025.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, a ser custeado pelo Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná, no valor de R$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3° - Aprovar os Planos de Trabalho do Incentivo Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 013/2025, conforme anexo

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 21 de maio de 2025.

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA

EIXO 3. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Plano de Trabalho

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Dados Cadastrais do Município Proponente

Nome do Município Proponente Califórnia		**CNPJ nº** 75.771.279/0001-06
Endereço Rua 17 de Dezembro, 149		**CEP** 86820-000
Telefone (43) 3429-1242		**E-mail institucional** gabinete@california.pr.gov.br
Nome do Secretário responsável pela Política da Criança e do Adolescente Juliete Andressa Breganholi		
Telefone (43) 3429-1242	**Celular** (43)	**E-mail institucional** gestao.california@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE DO COLETIVO
Nome do Programa/Serviço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Local / Endereço onde será executado o Programa
Clube do Irmão Caçula - Rua Jose Antonio Gimeni, 70 – Califórnia / PR

3. DIAGNÓSTICO

O Município de Califórnia encontra-se situado ao norte do Paraná e pertence à Comarca de Marilândia do Sul, possui população estimada de 8.129 habitantes (IBGE/2012), distribuída entre os meios rural e urbano. Tem sua economia voltada à agricultura e às pequenas indústrias.
Vizinho de Apucarana, o município é atravessado pela rodovia BR376 que liga as cidades do interior do Paraná à sua capital. Devido à proximidade de centros e subcentros regionais, como: Londrina, Maringá e Apucarana, o comércio local sofre com essa realidade, pois a população prefere consumir nestes centros, o que acaba enfraquecendo esse setor.
O principal meio de produção da cidade, é a atividade voltada para a área rural/pecuária/agrícola. Destacando-se na agricultura o cultivo de soja, milho, feijão, madeira e café; e na pecuária, bovinocultura, avicultura de corte e sericultura.
Em novembro/2005 foi implantado no município de Califórnia o Centro de Referência da Assistência Social – Casa da Cidadania. Esse equipamento realiza o acolhimento e recepção de novos usuários em situação de vulnerabilidade; realiza cadastramento da família; Acompanhamento de famílias; Acompanhamento prioritário de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF; Acompanhamento prioritário dos beneficiários do BPC (idosos); Acompanhamento a famílias atendidas com benefícios eventuais; Atendimento de indivíduos; Grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas com famílias; Visitas Domiciliares; Palestras; Apoio para obtenção de Documentação pessoal; Orientação/acompanhamento para inserção do BPC; Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial; Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas; Encaminhamento para obtenção de Benefícios Eventuais; Encaminhamento para inserção de famílias no Cadastro Único. Porém, até o momento o CRAS não realiza atividades com adolescentes. Diante do exposto, o Incentivo Garantia de Direitos a Crianças e Adolescentes vem de encontro com a necessidade municipal.
Apesar do ambiente predominantemente rural e comunitário, observa-se a **vulnerabilidade social de diversas famílias**, marcada por **baixa renda, acesso limitado a atividades culturais, esportivas e de lazer**, e **fragilidade dos vínculos familiares e comunitários**. Há relatos de **evasão escolar, situações de negligência, trabalho infantil informal e carência de espaços de convivência saudável para os jovens.**

4- CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO A SER IMPLANTADO
O serviço proposto é o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, voltado a **crianças e adolescentes de 06 a 17 anos**

em situação de vulnerabilidade social, na modalidade coletiva, complementar ao trabalho social com famílias do PAIF, voltado à prevenção de situações de risco social. Será ofertado em dois turnos (manhã e tarde), respeitando a frequência escolar e o desenvolvimento integral dos participantes.
O SCFV será ofertado no **contraturno escolar**, com atividades estruturadas em grupos, promovendo a convivência, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais. Considerando as características do município de Califórnia, o projeto será planejado para atender tantos os adolescentes residentes na zona urbana e como na rural.
O projeto com adolescentes será desenvolvido até 05 (cinco) vezes na semana, utilizando o espaço do Clube do Irmão Caçula, sito a Rua José Antonio Gimeni, nº 70, o qual conta com uma excelente infraestrutura de salas de aula, quadra de esporte coberta, piscina, anfiteatro, laboratório de informática e refeitório.
Durante a execução do projeto serão desenvolvidas ações socioeducativas, entre elas atividades esportivas, culturais e artísticas, além de outras atividades de formação, tendo como base os seguintes eixos norteadores: 1) Juventude e os Vínculos Familiares; 2) Juventude e Comunidade; 3) Práticas Formativas, Socializadoras e de Cidadania; 4) Abordagens Educativas Frente ao Uso de Álcool e Outras Drogas; 5) Protagonismo Juvenil.
Paralelamente as atividades desenvolvidas com os adolescentes no Programa, as famílias das crianças e adolescentes estarão sendo acompanhadas pela equipe do CRAS e participarão dos serviços por ele ofertados, bem como de cursos de capacitação profissional, que serão firmados com instituições parceiras. Essas famílias terão um plano de ação, elaborado pela equipe do CRAS e demais políticas, onde serão levantadas as demandas de cada uma delas e serão planejadas as estratégias para suas resoluções.

5. OBJETIVOS
5.1. Objetivo Geral
Proporcionar ações socioeducativas que fortaleçam vínculos familiares e comunitários, promovam a socialização e previnam situações de risco social, contribuindo para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
5.2. Objetivos Específicos
- Oferecer espaço seguro e de convivência para crianças e adolescentes no contraturno escolar;
- Realizar o cadastro no CADÚnico dos jovens e suas famílias que acessarem as atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais e de convivência comunitária;
- Desenvolver habilidades sociais, cognitivas e emocionais;
- Incentivar a permanência na escola e combater a evasão escolar;
- Promover atividades culturais, esportivas e de lazer;
- Estimular a participação cidadã e o protagonismo juvenil;
Fortalecer a relação entre os participantes, suas famílias e a comunidade
- Prevenir a ocorrência de violações de direitos.
- Promover espaços de debates participativos com temas de interesse trazidos pelos jovens.
- Abordagens educativas frente ao uso de álcool e outras drogas.
- Aliar o potencial de liderança e conhecimento dos adolescentes à necessidade de atenção prioritária à população infanto-juvenil mais vulnerabilizada.
- Viabilizar oportunidades efetivas para os adolescentes atuarem a favor de suas comunidades, em especial das crianças e dos adolescentes que necessitam ter seus direitos garantidos.
- Despertar a capacidade analítica e crítica de crianças e adolescentes acerca de suas realidades e de sua história, assim se espera reduzir os índices de violências praticadas por adolescentes.

6. METAS DE ATENDIMENTO
Crianças e adolescentes de **06 a 17 anos**, em situação de vulnerabilidade social, priorizando:

• Beneficiários do **Programa Bolsa Família (atual Cadastro Único);**
• Situação de trabalho infantil;

Vivência de violência e/ou negligência;
Afastamento do convívio familiar;
Deficiência;

Número total de atendidos: 100 crianças e adolescentes
Grupos de convivência: 4 grupos de até 25 participantes, com encontros semanais;
Cobertura geográfica: bairros urbanos e rurais com maior vulnerabilidade social;
Período de implantação: 12 meses (renovável).

Mês	Meta de Atendimento (nº de crianças e adolescentes)
Janeiro a Dezembro	100 crianças e adolescentes atendidos por mês (100%)
Frequência	Mínima de 75% de presença nas atividades

7. METODOLOGIA DE TRABALHO
Conforme a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, o SCFV será realizado com as seguintes diretrizes:
7.1. Organização das Atividades:
Oficinas socioeducativas (artes, esportes, música, teatro);
Roda de conversas temáticas (direitos, cidadania, diversidade cultural);
Atividades de lazer e cultura (visitas a espaços culturais e recreativos);
Ações comunitárias (feiras culturais, campanhas de conscientização);
Atividades de reforço de vínculos familiares (eventos intergeracionais);
Atividades de apoio à escolarização e incentivo à leitura.
7.2. Equipe Técnica:

• 1 coordenador pedagógico – 40h semanais;
• 2 orientadores sociais (um para cada faixa etária) – 40h semanais cada;
• 1 assistente social – 30 horas semanais;
• Oficineiros – 20h semanais cada;
• Parcerias com escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares, rede de proteção e outras organizações locais.

7.3. Periodicidade e Carga Horária das Atividades

• Atividades em grupo: 03 vezes por semana cada grupo, 1 hora por encontro;
• Oficinas: 05 vezes por semana para cada grupo, 1 horas por oficina;
• Reuniões com famílias: bimestrais;
• Ações comunitárias: bimestrais;
• Reuniões de equipe: quinzenais;
• Atendimento individualizado (quando necessário): sob agendamento.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO COLETIVO
8.1. Instrumentos

• Fichas de inscrição e acompanhamento individual;
• Relatórios mensais das atividades realizadas;
• Registros de frequência e participação;
• Avaliação semestral junto aos participantes e suas famílias (questionários e grupos focais).

8.2. Indicadores de Avaliação

• Percentual de assiduidade nas atividades (mínimo de 75%);
• Número de atividades realizadas conforme o planejado (mínimo de 90%);
• Percepção de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, apurada em avaliações semestrais.

8.3. Responsáveis pela Avaliação
Coordenador do Serviço e a equipe técnica, com apoio da gestão municipal da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

3. DIAGNÓSTICO

O Município de Califórnia encontra-se situado ao norte do Paraná e pertence à Comarca de Marilândia do Sul, possui população estimada de 8.129 habitantes (IBGE/2012), distribuída entre os meios rural e

urbano. Tem sua economia voltada à agricultura e às pequenas indústrias.
Vizinho de Apucarana, o município é atravessado pela rodovia BR376 que liga as cidades do interior do Paraná à sua capital. Devido à proximidade de centros e subcentros regionais, como: Londrina, Maringá e Apucarana, o comércio local sofre com essa realidade, pois a população prefere consumir nestes centros, o que acaba enfraquecendo esse setor.
O município de **Califórnia-PR** apresenta uma realidade em que a prática esportiva ainda é limitada, especialmente entre crianças e adolescentes. Embora haja interesse da população e a presença de estruturas físicas como o **Clube do Irmão Caçula**, observa-se uma **carência de programas esportivos sistemáticos, organizados por faixa etária e conduzidos por profissionais habilitados**.
Contexto Municipal
A população jovem do município, sobretudo das faixas etárias de **07 a 17 anos**, encontra-se em situação de **baixa oferta de atividades esportivas regulares**, ficando, muitas vezes, restrita a iniciativas escolares pontuais. A ausência de programas esportivos permanentes e contínuos gera um **vácuo na formação esportiva de base**, além de reduzir as oportunidades de desenvolvimento motor, social e competitivo dos jovens.
Os dados da Secretaria de Esportes, aliados às percepções colhidas em escolas e junto à comunidade, evidenciam:

• **Demanda crescente por modalidades esportivas aquáticas**, especialmente a natação;
• Ausência de **escolas de iniciação esportiva estruturadas** no município;
• Estrutura física **subutilizada**, como a piscina do Clube do Irmão Caçula, que poderia atender com qualidade e segurança várias faixas etárias;
• Carência de **ações preventivas e educativas no meio aquático**, sobretudo em uma região onde muitas famílias frequentam rios, tanques e represas para lazer;
• Necessidade de **inserção esportiva e formação cidadã** através do esporte, com foco no desenvolvimento de valores como disciplina, respeito, persistência e cooperação.

Potencial Estratégico da Natação
A natação é reconhecida como uma das atividades físicas mais completas, promovendo benefícios tanto físicos quanto psicológicos. Sua implantação como projeto-piloto pode se tornar um modelo de referência para outras modalidades no município. Além disso:

• Estimula o desenvolvimento de habilidades motoras fundamentais;
• Reduz o sedentarismo e o risco de obesidade infantil;
• Gera impacto positivo na saúde e no desempenho escolar;
• Atua como medida de **prevenção de acidentes aquáticos**;
• Cria possibilidades de **formação esportiva com foco em rendimento**, futuramente.

4- CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO A SER IMPLANTADO

O serviço a ser implantado no âmbito da **Secretaria Municipal de Esportes de Califórnia-PR** consiste na criação de um **Programa de Iniciação à Natação**, voltado para crianças e adolescentes com idades entre **07 e 17 anos**, como parte da ampliação das políticas públicas de esporte no município.
O programa será ofertado de forma **gratuita**, com turmas organizadas por faixa etária e conduzidas por um **professor de natação habilitado**, utilizando a estrutura da piscina do **Clube do Irmão Caçula**, espaço público com condições adequadas para a realização das atividades.
A proposta busca **ocupar positivamente o tempo livre de crianças e adolescentes**, oferecer uma **formação esportiva de base** e **incentivar a prática sistemática da natação**, modalidade completa e segura, que favorece o desenvolvimento motor, a saúde física e mental, e a socialização.
Além dos benefícios à saúde, o serviço tem um papel estratégico na **educação para segurança no meio aquático**, prevenindo acidentes, especialmente em um contexto local onde há frequência de jovens a rios e represas. A proposta também atende a um anseio da comunidade e à necessidade de **utilização qualificada dos equipamentos esportivos já existentes**, hoje subutilizados.
O programa será estruturado em **três grupos etários** (07 a 09 anos, 10 a 13 anos e 14 a 17 anos), com **duas aulas semanais de 1 hora cada grupo**, totalizando uma carga horária semanal significativa para desenvolvimento técnico e pedagógico da modalidade.
Com este serviço, a Secretaria de Esportes dá um passo importante na **ampliação da oferta esportiva no município**, promovendo inclusão, bem-estar, cidadania e, potencialmente, **identificação de talentos para o esporte de rendimento** no futuro.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral
Promover o desenvolvimento físico, motor e social de crianças e adolescentes, por meio de atividades regulares de natação, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e prevenção de afogamentos.
5.2. Objetivos Específicos
Ensinar e aprimorar as habilidades básicas de natação (flutuação, respiração, propulsão e deslocamento);
Estimular a prática esportiva como forma de promoção da saúde e bem-estar;
Proporcionar um ambiente seguro e educativo para o desenvolvimento físico e social;
Incentivar o trabalho em equipe, o respeito mútuo e a disciplina;
Identificar talentos esportivos e oferecer incentivo à continuidade em níveis mais avançados.
Abordagens educativas frente ao uso de álcool e outras drogas.
Aliar o potencial de liderança e conhecimento dos adolescentes à necessidade de atenção prioritária à população infanto-juvenil mais vulnerabilizada.
Viabilizar oportunidades efetivas para os adolescentes atuarem a favor de suas comunidades, em especial das crianças e dos adolescentes que necessitam ter seus direitos garantidos.
Despertar a capacidade analítica e crítica de crianças e adolescentes acerca de suas realidades e de sua história, assim se espera reduzir os índices de violências praticadas por adolescentes.

6. METAS DE ATENDIMENTO

O Programa de Iniciação à Natação, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, tem como meta atender até 60 crianças e adolescentes por ciclo de aulas, organizados em três grupos conforme a faixa etária:

• Grupo 1 – 07 a 09 anos: até 20 alunos
• Grupo 2 – 10 a 13 anos: até 20 alunos
• Grupo 3 – 14 a 17 anos: até 20 alunos

Cada grupo participará de aulas duas vezes por semana, com duração de 1 hora por encontro, totalizando 2 horas semanais por grupo.
Critérios de participação:

• Ter idade entre 07 e 17 anos;
• Estar regularmente matriculado na rede de ensino (pública ou privada);
• Estar com o esquema vacinal atualizado conforme calendário oficial do Ministério da Saúde;
• Residir no município de Califórnia-PR.

Prioridade de atendimento:
Será dada prioridade de vagas para crianças e adolescentes acompanhados pelo CRAS, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme indicação técnica da equipe da Assistência Social, respeitando o número de vagas disponíveis em cada grupo.
Indicadores de alcance da meta:

• Número total de alunos matriculados por grupo;
• Frequência mensal dos alunos nas aulas;
• Percentual de participação mínima (75% de presença);
• Taxa de evasão e rotatividade por faixa etária;
• Percentual de alunos prioritários (CRAS) atendidos.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As aulas serão planejadas com base nas diretrizes pedagógicas da natação educacional, respeitando o nível de desenvolvimento motor e cognitivo de cada faixa etária. As estratégias metodológicas incluirão:

7.1. Organização das Atividades:
Atividades lúdicas para adaptação ao meio líquido (para os mais novos);
Exercícios progressivos de aprendizagem dos quatro nados (crawl, costas, peito e borboleta);
Trabalhos de respiração, flutuação e técnicas de mergulho;
Circuitos aquáticos com desafios motores adequados à idade;
Avaliações periódicas para acompanhamento do progresso individual;
Ênfase na segurança e prevenção de acidentes aquáticos.
7.2. Equipe Técnica:
Professor de Natação: responsável por planejar, conduzir e avaliar as aulas. Deve possuir formação em Educação Física e curso de salvamento aquático (preferencialmente com registro no CREF).

7.3. Periodicidade e Carga Horária das Atividades

• As aulas ocorrerão **2 vezes por semana** com **duração de 1 hora por grupo**.

Divisão dos Grupos:

• **Grupo 1:** Crianças de 07 a 09 anos

Atividades com foco em adaptação ao meio aquático e iniciação à natação.

• **Grupo 2:** Crianças de 10 a 13 anos

Aprofundamento das técnicas de nado, introdução a fundamentos de estilos específicos.

• **Grupo 3:** Adolescentes de 14 a 17 anos

Aperfeiçoamento técnico, condicionamento físico e introdução a treinos mais estruturados.

| Dia da Semana | Horário | Grupo |
EXEMPLO
Terça-feira	14h às 15h	Grupo 1 (07–09)
Terça-feira	15h às 16h	Grupo 2 (10–13)
Terça-feira	16h às 17h	Grupo 3 (14–17)
Quinta-feira	14h às 15h	Grupo 1 (07–09)
Quinta-feira	15h às 16h	Grupo 2 (10–13)
Quinta-feira	16h às 17h	Grupo 3 (14–17)

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO COLETIVO
8.1. Instrumentos

• Fichas de inscrição e acompanhamento individual;
• Relatórios mensais das atividades realizadas;
• Registros de frequência e participação;
• Avaliação semestral junto aos participantes e suas famílias (questionários e grupos focais).

8.2. Indicadores de Avaliação

• Percentual de assiduidade nas atividades (mínimo de 75%);
• Número de atividades realizadas conforme o planejado (mínimo de 90%);
• Percepção de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, apurada em avaliações semestrais.

8.3. Responsáveis pela Avaliação
Coordenador do Serviço e a equipe técnica, com apoio da gestão municipal da Secretaria de Esportes de Califórnia.

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:566CACA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 1236, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N° 1236, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO CENTRO, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Centro, localizado neste município, pertencente às matrículas n° 2.060, de propriedade de Augusto Habdt, matrícula nº 4.189 de propriedade de Martins Miranda Ribas, matrícula nº 9.473 de propriedade de Nestor Manuel De Paula, Ana Iraci Beltao De Paula, Orlan Atilio Boelter, Helena Fernandes Boelter, Marina Katruck Lentsck, Edelmara De Fatima Santana, Rui Alves Ferreira, Paulo Roberto Santana, Edna Fatima Dos Santos Santana, Ricardo Jose Santana, Marta Aparecida Dos Santos e Hugo Jose Langraf Junior, matrícula nº 28.581, de propriedade de Cicero Rogerio Kuntz/Rosangela Cesário Kuntz, R-3/João Paulo Zolet/Helemara Freitas Da Silva Zolete, R-4/Vitalino Urbanek/Irene Colaritis Pires Urbanek, R-6/Ivanir Ribeiro Clein, R-6/Celia Clein Camargo/Jacir Antonio De Camargo, R-6/Jean Clein, R-6/Luciane Clein Nezi/Ademir Nezi, Av-9/ Irmãos Brunfeld e CIA (Consta averbação de existência de ação de desapropriação movida pelo Município de Campina do Simão/PR), matrícula desconhecida, transcrição nº 38.397 de propriedade de Francisco Dos Santos Camargo, transcrição nº 41.988, de propriedade de Martins Eugenio Fernandes, e transcrição nº 42.787, de propriedade de Francisco Wozne, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão/PR, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F8250BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO EDITAL RFU 05/2024

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2024. Edição 3171- Ratificação necessária para ajustes no artigo 1º e artigo 3º.

*O **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.489/0001-09, com sede administrativa sito à Rua João Ferreira Neves, nº 200, Bairro Centro, CEP: 85148-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado CENTRO está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 2.060, 4.189, 9.473, 28.581, matrícula desconhecida, e transcrições nº 38.397, 41.988 e 42.787, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Centro, localizado neste município, é pertencente às matrículas n° 2.060, de propriedade de Augusto Habdt, matrícula nº 4.189 de propriedade de Martins Miranda Ribas, matrícula nº 9.473de propriedade de Nestor Manuel De Paula, Ana Iraci Beltao De Paula, Orlan Atilio Boelter, Helena Fernandes Boelter, Marina Katruck Lentsck, Edelmara De Fatima Santana, Rui Alves Ferreira, Paulo Roberto Santana, Edna Fatima Dos Santos Santana, Ricardo Jose Santana, Marta Aparecida Dos Santos e Hugo Jose Langraf Junior, matrícula nº 28.581, de propriedade de Cicero Rogerio Kuntz/Rosangela Cesário Kuntz, R-3/João Paulo Zolet/Helemara Freitas Da Silva Zolete, R-4/Vitalino Urbanek/Irene Colaritis Pires Urbanek, R-6/Ivanir Ribeiro Clein, R-6/Celia Clein Camargo/Jacir Antônio De Camargo, R-6/Jean Clein, R-6/Luciane Clein Nezi/Ademir Nezi, Av-9/ Irmãos Brunfeld e CIA (Consta averbação de existência de ação de desapropriação movida pelo Município de Campina do Simão/PR), matrícula desconhecida, transcrição nº 38.397 de propriedade de Francisco Dos Santos Camargo, transcrição nº 41.988, de propriedade de Martins Eugenio Fernandes, e transcrição nº 42.787, de propriedade de Francisco Wozne, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 2.060, de propriedade de Augusto Habdt;
Matrícula nº 4.189 de propriedade de Martins Miranda Ribas;
Matrícula nº 9.473de propriedade de Nestor Manuel De Paula, Ana Iraci Beltao De Paula, Orlan Atilio Boelter, Helena Fernandes Boelter, Marina Katruck Lentsck, Edelmara De Fatima Santana, Rui Alves Ferreira, Paulo Roberto Santana, Edna Fatima Dos Santos Santana, Ricardo Jose Santana, Marta Aparecida Dos Santos e Hugo Jose Langraf Junior;
Matrícula nº 28.581, de propriedade de Cicero Rogerio Kuntz/Rosangela Cesário Kuntz,
Matrícula nº 28.581, R-3/ de propriedade de João Paulo Zolet/Helemara Freitas Da Silva Zolete,
Matrícula nº 28.581, R-4/ de propriedade de Vitalino Urbanek/Irene Colaritis Pires Urbanek, Matrícula nº 28.581, R-6/Ivanir Ribeiro Clein,
Matrícula nº 28.581, R-6/Celia Clein Camargo/Jacir Antonio De Camargo,
Matrícula nº 28.581, R-6/Jean Clein,
Matrícula nº 28.581, R-6/Luciane Clein Nezi/Ademir Nezi,
Matrícula nº 28.581, Av-9/ Irmãos Brunfeld e CIA (Consta averbação de existência de ação de desapropriação movida pelo Município de Campina do Simão/PR),;
Transcrição nº 38.397 de propriedade de Francisco Dos Santos Camargo;
Transcrição nº 41.988, de propriedade de Martins Eugenio Fernandes
Transcrição nº 42.787, de propriedade de Francisco Wozne;
Matrícula desconhecida;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 23.418, de propriedade de Município de Campina do Simão-PR;
Matrícula nº 28.581, de propriedade de Cicero Rogerio Kuntz/Rosangela Cesário Kuntz,
Matrícula nº 28.581, R-3/ de propriedade de João Paulo Zolet/Helemara Freitas Da Silva Zolete,
Matrícula nº 28.581, R-4/ de propriedade de Vitalino Urbanek/Irene Colaritis Pires Urbanek, Matrícula nº 28.581, R-6/Ivanir Ribeiro Clein,
Matrícula nº 28.581, R-6/Celia Clein Camargo/Jacir Antonio De Camargo,
Matrícula nº 28.581, R-6/Jean Clein,
Matrícula nº 28.581, R-6/Luciane Clein Nezi/Ademir Nezi,
Matrícula nº 28.581, Av-9/ Irmãos Brunfeld e CIA (Consta averbação de existência de ação de desapropriação movida pelo Município de Campina do Simão/PR);
Matrícula nº 31.220, de propriedade de Izabel Cristina Nunes e Glaico Lucio Zanella;
Matrícula nº 6.119, de propriedade de Emilio Correia De Souza;
Matrícula nº R-3/5.104, de propriedade de Julio Cesar Nogueira Cordeiro e Jane De Camargo Cordeiro (Indisponibilidade De Bens);
Matrícula nº 19.948, de propriedade de Paulo Pereira e Mônica Regauer Pereira;
Matrícula nº 2.671, de propriedade de Tereza Bin Dos Santos e Acir Lima Dos Santos;
Matrícula nº 12.266, de propriedade de Albari Foss Franco e Marinez Paula Vargem Franco;
Matrícula nº 12.014, de propriedade de Arminda Antonia Berlet Machado e Carlos Chagas Machado;
Matrícula nº 19.631, de propriedade de Ademir Nezi;
Matrícula nº 4.369, de propriedade de Município de Campina do Simão-PR;
Matrícula nº 6.112, de propriedade de Jurandir Taborda Stelf;
Matrícula nº 2.972, de propriedade de Stelf Materiais de Construção;
Matrícula desconhecida;
Rua Magnom Rocha, Rua Padre Valentin Nógly, Avenida Jose Jastrenski, Avenida João Ferreira, Rua Miquilina Estrela Faria, Rua Pedro Sydor, Rua Francisco Camilo, Rua Antonio Kramer e Rua Antonio Hardet, de propriedade de Município de Campina do Simão-PR;

Sendo isso que tínhamos a rerratificar assino e publico.
Campina do Simão/PR, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:0C63D60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 35, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.
CONCEDE

A conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, ao Servidor FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO, matrícula sob nº 363 referente ao período aquisitivo compreendido entre 14/04/2024 à 13/04/2025, com fundamento no § 6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:F4277748

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
3º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023

SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.904.820/0001-70, com endereço a Rua Cel. Joaquim Sarmento, 177, Bom Retiro, Curitiba – PR, neste ato representado pela Dra. Claudia Paola de Carrasco Aguilar, Diretora do SIMEPAR; e

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ 47.358.290/0001-03, com endereço na Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º andar, Centro, Campina Grande do Sul-PR, CEP 83435-007, neste ato representado pelo Diretor Geral, ERNANI SPERANCETA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.665.111-0 PR e inscrito no CPF/MF nº 875.140.799-04.

Celebram o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023, para promover os seguintes ajustes no referido pacto:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogada a vigência do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023, previsto na Cláusula 2ª, para vigorar no período de 01/11/2024 a 01/03/2026.

CLÁUSULA 2ª – Fica pactuado critério de correção monetária aplicável sobre os valores remuneratórios previstos na Cláusula 3ª do instrumento originário, valendo-se do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tendo como data-base o dia 01/03/2025, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação, em decorrência da aplicação da referida atualização monetária:

CLÁUSULA 3ª – Piso salarial *– Acordam as partes que a FUNDAÇÃO pagará um salário de (I) R$ 23.517,35 (vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) para a jornada de 40 horas semanais; (II) R$ 14.110,41 (quatorze mil, cento e dez reais e quarenta e um centavos) para a jornada de 24 horas semanais; (III) R$ 11.758,67 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para a jornada de 20 horas semanais; (IV) R$ 9.406,94 (nove mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos) para a jornada de 16 horas semanais; (V) R$ 7.055,20 (sete mil e cincenta e cinco reais e vinte centavos) para a jornada de 12 horas semanais; (VI) R$ 4.703,47 (quatro mil, setecentos e três reais e quarenta e sete centavos) para a jornada de 8 horas semanais.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas, restando ratificadas no presente instrumento de prorrogação e reajuste.

Curitiba, Paraná, 20 de maio de 2025.

CLAUDIA PAOLA DE CARRASCO AGUILAR
Diretora do SIMEPAR

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral da FASCAMP

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:4735E9E4

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19 2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 19/2025
Processo nº. 12/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 19/2025, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
Alexsandro Calixto da Rocha	36.635.018/0001-07	R$ 31.570,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP	13.919.051/0001-63	R$ 5.722,00
Gráfica Vereda LTDA	32.879.576/0001-67	R$ 12.340,50
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	18.486.182/0001-18	R$ 1.495,00
SPIN EMBALAGENS GRAFICA E EDITORA LTDA	11.089.708/0001-87	R$ 292.229,08

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 20/05/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0EE11590

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 25 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Termo de Autorização e Homologação de Inexigibilidade
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 25/2025**, conforme informações abaixo:
Inexigibilidade n°. 25/2025
Objeto: INSCRIÇÃO NO CURSO "SIM-AM 2025: PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRIBUTAÇÃO" PARA O SERVIDOR DIOGO GIACOMITI (OFICIAL ADMINISTRATIVO)- MATRICULA N°271971, SENDO O CURSO REALIZADO NS MODALIDADE PRESENCIAL NOS DIAS 20 E 21 DE MAIO DE 2025 NO HORÁRIO DAS 08:30 AS 11:30 E DAS 13 AS 17 HORAS, NA CIDADE DE MARINGA - PR.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Nome
Inscrição para participação em	SEV	1	R$	R$	ELOTECH

Seminário, Palestra, Congresso, Forum, Treinamento ou Curso.			1.497,00	1.497,00	GESTAO PUBLICA LTDA

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Campina Grande do Sul, 20/05/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4FE70311

SETOR DE COMPRAS
VISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 03 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Chamamento Público nº. 03/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.
Critério de julgamento: Documentação habilitatória.
Taxa de Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) sobre bens móveis e 3% (três por cento) sobre bens imóveis.
Prazo para inscrição e participação da primeira análise: Para formação da lista de credenciados por antiguidade, todos os interessados deverão apresentar a documentação no prazo de 10 (dez) dias corridos, ou seja, até o dia **02/06/2025**.
Prazo para recebimento de documentos: Permanentemente aberto para demais interessados.
Solicitação de credenciamento: A documentação de habilitação deverá ser apresentada à Comissão de Contratação Especial por e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou apresenta-las no Departamento de Compras, devidamente protocolado, no endereço: Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro de Campina Grande do Sul – Paraná, a partir do dia **22/05/2025**.
O Edital do Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações, solicitados por e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou serem retirados presencialmente.
Outras informações ligar para: (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:03651D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 09/2025

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 09/2025 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COPOS DESCARTÁVEIS E GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, conforme Termo de Referência disponível na sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente, até o dia 16/05/2025 às 23h59min podendo ser solicitado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 21 de maio de 2025.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:42458651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado,
a) IVG BRASIL LTDA atual razão social da ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 36.519.422/0001-15, com sede em Rodovia MG-238, S/N, KM 73.5, Sala On-Highway, Bloco II- Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG CEP 35.703-138, neste ato representada por sua representante legal, Débora Rocha Costa, CPF n° ***458.***-**, doravante simplesmente Contratada
E, do outro lado,
b) Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76002658/0001-02, com endereço Avenida Miguel Komarchewski, 888, na cidade Campo do Tenente/PR, neste ato representado por Weverton Willian Vizentin, portador do CPF n° ***572.***-**, doravante simplesmente CONTRATANTE.

CONSIDERANDO QUE:
(i) As Partes celebraram, em adquirir do fornecedor, 01(um) Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica, EM CONFORMIDADE COM o Contrato Administrativo no 201/2024, doravante denominado apenas CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico no 06/2023, realizado pelo FNDE, e da Ata de Registro de Preços no 08/2023;
(ii) A CONTRATADA e o FNDE celebraram, no dia 18 de março de 2025, o 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 08/2023, com o objetivo de incluir a filial da CONTRATADA localizada noMunicípio de Sorocaba, Estado de São Paulo.
(iii) Que, diante do narrado acima, as Partes possuem interesse em formalizar a inclusão da filial da CONTRATADA situada no município de Sorocaba no Contrato e a alteração na Razão Social da Contratada
RESOLVEM:
A inclusão, ao Contrato, da empresa Filial da IVG BRASIL LTDA, localizada no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Jerome Case, n° 1801, Edifício IVG, Portaria 3, Bairro Éden, CEP: 18.087-220, inscrita sob o CNPJ n° 36.519.422/0006-20.

Data de Assinatura: 24/04/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:E77652E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1159/2024.
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 834.393,19 (oitocentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos):
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
230 –3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL .....….....R$ 1.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0825 -3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....….....R$ 12.893,19
0495 - Atenção Básica
0840 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 40.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
10.303.0004.2038 – Assistência Farmacêutica
1110 – 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....……....R$ 15.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1350 -3.3.90.14.00.00– DIÁRIAS – CIVIL .....…….....R$ 1.500,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1470 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ....……..R$ 3.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3140 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ……...…..R$ 11.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
3150 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ..……..R$ 60.000,00
0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
15.451.0007.2028 – Infra-Estrutura Urbana e Rural
3265 – 4.4.9051.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....….....R$ 335.000,00
0790 - Portal Turistico - SIT 68893
08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3580 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..…….....R$ 75.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3620- 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA ……....R$ 231.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3800 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA …….....R$ 49.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL…….....,...R$ 834.393,19
Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, cancelamentos e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.202 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0170- 3.1.90.0700.00 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA....…….....R$ 1.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0910 – 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUN. – PESSOA.....……....R$ 40.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
10.303.0004.2038 – Assistência Farmacêutica

1090 – 3.3.71.70.00.00 – RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....…….....R$ 12.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
1400 - 3.3.90.30.39.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....….....R$ 1.500,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
2040 - 3.3.90.30.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA …....……....R$ 3.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3020 -3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....…….....R$ 217.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
3030 -3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....…….....R$ 60.000,00
0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0008-2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.13.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....…….....R$ 50.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3370 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....….....R$ 8.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)
3390 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
3430 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL…….....,....R$ 428.500,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
0495	Atenção Básica	15.893,19
0790	Portal Turistico - SIT 68893	335.000,00
Total		405.893,19

Art. 3º. Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR, 03 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FF13F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas para a manutenção da frota municipal do município de Campo do Tenente/Pr. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 03/06/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 21 de maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F1444880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Josiane da Silva inscrita no CPF sob nº 029.XXX.339-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 19 de Maio de 2025.

Campo do Tenente – PR, 21 de Maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B26FCCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Daniele Alves de Miranda Schelbauer inscrita no CPF sob nº 081.XXX.089-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 15 de Maio de 2025.

Campo do Tenente – PR, 21 de Maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6D1C2783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Karolyne Veiga Cordeiro, inscrito no CPF sob nº 100.XXX 299.-XX, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 15 de Maio de 2025.

Campo do Tenente – PR, 21 de Maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33773D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Caroline Marek Rodrigues Levandoski, inscrito no CPF sob nº 104.XXX 059.-XX, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 21 de Maio de 2025.

Campo do Tenente – PR, 21 de Maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:784CA6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Sara Ferreira Alves, inscrito no CPF sob nº 074.XXX 869.-XX, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 19 de Maio de 2025.

Campo do Tenente – PR, 21 de Maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3785CB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº.01/2024, Gisele Karise Mai Ribas, inscrito no CPF sob nº103.XXX.709-XX, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 19 de Maio de 2025.

Campo do Tenente – PR, 21 de Maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2CE4309D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2025

EXONERA MONITORA DE ALUNOS DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerada a pedido realizado no dia 16.05.2025, no respectivo Cargo de Monitora de alunos, com vínculo em Cargo Público, Gisele karise Mai Ribas, inscrita no CPF sob nº 103.XXX.709-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 16 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 21 de maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FD497133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 494/2025

Nomeia o Grupo Técnico Permanente e a Equipe de Supervisão Técnica, ambas integradas a estrutura administrativa para acompanhamento do PDM – Plano Diretor Municipal em atendimento à Lei Municipal 717/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Grupo Técnico Permanente e a Equipe de Supervisão Técnica, ambas integradas a estrutura administrativa para o monitoramento, avaliação, acompanhamento técnico e fiscalização da revisão do Plano Diretor Municipal – PDM:

- Geovana Boza – Matrícula 3045
- Marcio Alves Moure – Matrícula 297
- Claudia Maria Lewek de Queiros – Matrícula 3118
- José Augusto Pedroso – Matrícula 3055
- Emanuel Luis Batista – Matrícula 3103
- Mariana Comparim – Matrícula 3169
- Mateus Luigi Boza – Matrícula 3063

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 313/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4C06B409

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503/2025

Designa membros da Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º: Ficam designados os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO, fazendo jus a receber a Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial, com base na Classe A, referência 6, da Tabela Salarial constante no anexo XI, da Lei Municipal n.º 851/2014, os seguintes servidores, nos percentuais de 70% (setenta por cento) para o Presidente e de 60% (sessenta por cento) para os demais membros:

I – JOSÉ FERNANDO WISTUBA, matrícula nº 1483, Procurador Municipal, com graduação em Direito, na função de Presidente;

II – DIUCÉLIA APARECIDA COSTA ALEIZ, matrícula nº 1382, Assistente de Administração (em extinção), com graduação em Direito, na função de Vice-Presidente;

III – ADRIANA MARQUES FERNANDES, matrícula nº 292, Assistente de Administração (em extinção), com ensino médio completo, na função de membro.

IV – EDSON FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 1373, Assistente de Administração (em extinção), com ensino médio completo, na função de membro;

V – JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO, matrícula nº 1113, Professora de Educação Infantil, com graduação em Pedagogia, na função de membro;

VI – MURILO VANTROBA, matrícula nº 1016, Motorista II (em extinção), com ensino médio completo, na função de membro;

VII – SILVANA CORDEIRO, matrículas nº 1465 e nº 91465, Professora, com graduação em Pedagogia, na função de membro;

VIII – SUSANA MIRIAM PATZER, matrícula nº 955, Auxiliar de Serviços Gerais I (em extinção), com ensino médio, na função de membro;

Art. 2º.: Fica revogado o Decreto nº 180/2025.

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 21 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3E114265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 504/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e revoga o Decreto nº 297/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Campo Magro, a partir da data de Publicação, conforme relação abaixo:

I. Presidente: Vanderlei Roxinski

Vice-Presidente: Yásilis Kristini Levinski
Secretária Executiva: Marilia Aleiz

II. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Altair dos Santos
Suplente: Raissa Tessari Padilha
Titular: Silvana Cordeiro
Suplente: Sonia Mara Gonçalves

III. Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Yásilis Kristini Levinski
Suplente: Lucimara Santos Zandoná

IV. Representantes dos Diretores das Escolas e CMEI'S da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rosangela Maria de Melo de Souza
Suplente: Dorair Bernardin Volete

V. Representantes dos Servidores Técnicos– Administrativos Pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Sandra Mara Alves Biernaski
Suplente: Gisele Kuznik Araszewski dos Santos

VI. Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vanderlei Roxinski
Suplente: Anderson William Martins

Titular: Zeni Maria Schirlo Zanetti
Suplente: Caroliny Alves Santos de Melo de Paula
VII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Kauê Lacerda Nunes
Suplente: Araci Batista Ferreira Martins

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Viviane do Rocio Gonçalves da Luz
Suplente: Juliana Mattos de Almeida Pianaro

IX. Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Ezequiel Vaz da Silva
Suplente: Paulo Roberto Garbuio
Titular: Patricia Guimarães de Albuquerque
Suplente: Ana Heloisa Baratto Milleo

X. Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Elisangela do Rocio Paulin Damrat
Suplente: Dinalva Aparecida dos Santos de Andrade

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto n° 297/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 21 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4C751633

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 505/2025

Exonera o servidor MARCILIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Protocolo n.º 2789/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo efetivo de Enfermeiro, o servidor **MARCILIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1786, a partir de 21 de maio de 2025.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/05/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 21 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2CC8B3E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507/2025

Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR**, que será realizada no dia 13 de junho de 2025, das 08h00min às 17h00min, que ocorrerá no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila, Campo Magro/PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 21 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8AF710DB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2025
MÉDICO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 17/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **MÉDICO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 16/05/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 19/05/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 21 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
3	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GANZELLA	Ausente	Ausente
4	AMANDA CECHELERO CRUZ	Ausente	Ausente
181	LUANA DE ANDRADE MAZIA	Em análise	Apto para Função
57	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	Ausente	Ausente
5	MARIANA CAETANO FIGUEIREDO	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5D1BC1DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2025 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público o resultado final da convocação do Edital n.º 018/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSP 001/2024, dos candidatos aprovados para o cargo de cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 16/05/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 19/05/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 19 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
9	EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	Em análise	Apto para Função
11	ELISANGELA RAMOS MARTINS RIBEIRO	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:11978E7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2025 MÉDICO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, MEDICO PSIQUIATRA E MÉDICO DA FAMÍLIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 09/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO, MEDICO CARDIOLOGISTA, MEDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, MEDICO PSIQUIATRA E MÉDICO DA FAMÍLIA.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 19 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FERNANDO BOTELHO DARWICH	-	Ausente à convocação
2	CARLOS AUGUSTO MINE	-	Ausente à convocação

Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GUSTAVO CORREA DE ALMEIDA TEIXEIRA	Decreto n.º 455/2025	Empossado em 05.05.2025

Cargo: MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	Decreto n.º 456/2025 Revogação da Nomeação: Decreto n.º 485/2025	Desistente após nomeação – Não assinou termo de posse e não entrou em exercício
2	SANTIAGO CORDEIRO CARLET	Decreto n.º 457/2025	Empossado em 05.05.2025 Entrada em exercício em 19.05.2025

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA	-	Ausente à convocação

Cargo: MÉDICO DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
6	MARCOS MEDEIROS CARVALHO	-	Ausente à convocação
7	JESSICA MAYUMI HAYASHI	-	Ausente à convocação
8	MARIA GABRIELA CAMACHO RODRIGUES	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:23E4D93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02º ADITIVO DO CONTRATO N.º 47/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.412.101/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento em vias urbanas do Município de Campo Magro, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 5961/2024, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando de 20 de maio de 2025 para 16 de novembro de 2025, com fulcro no art. 105 e 107 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 22/2024.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n.º 105 e 107 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2024 e Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4549A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1ºADITIVO DO CONTRATO N.º 41/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
LOCADOR: ODAIR CARLOS FARAGO

CPF: 394.042.509-53
DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel com o intuito de sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visando a execução dos serviços relacionados à Proteção Social Especial.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 06 de maio de 2025 para 06 de maio de 2026.
Considerando a inflação acumulada de 5,077890%, conforme o IPCA no período de maio de 2024 a março de 2025, e tendo em vista a alteração na responsabilidade pelo pagamento das taxas de água e energia elétrica, as partes — LOCADOR e LOCATÁRIA — ajustam, de comum acordo, o valor mensal do aluguel para **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**. Esse valor totaliza **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da assinatura deste aditivo contratual.
DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA9458DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1ºADITIVO DO CONTRATO N.º 48/2024
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
LOCADORES: ALOIZE MUZNISKI, JOSEFINA SIDOSKI MUZNISKI
CPF: 087.361.209-44, 842.842.779-87
DO OBJETO DO CONTRATO: locação de Imóvel localizado na Rodovia Gumercindo Boza, n° 14.915, Bairro: Mato Limpo, CEP: 83535-000, Imóvel em alvenaria, contendo aproximadamente 300m2, contendo 02 banheiros sociais e 01 espaço para cozinha, a ser utilizado para instalação da "Secretaria de Assistência Social".
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de 03 (três) meses, passando de 20 de maio de 2025 para 20 de agosto de 2025.
O valor para fazer frente a execução do aditivo, em comum acordo a locatária e locador, será de **R$ 3.134,78 (três mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)** mensal, perfazendo o valor de R$ **9.404,34 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos**), pelo período de 03 meses, considerando a inflação de 4,492730% do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulada no período (05/2024 – 02/2025)
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B28CED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº1067,Praça do Cidadão, Candói-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**.

CONTRATADA: **ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°16.651.010/0001-05, com sede na rua Teodoro Sampaio, n°460, CEP 84025-310, Bairro Oficinas, Ponta Grossa- Pr.

"O objeto do presente Termo de Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n°013 /2022 celebrado em 19 de maio de 2022, oriundo do Pregão Presencial n°03/2022, o qual tem por objetivo a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SEMINOVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL."

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme previsão contratual.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar do seu vencimento, passando a viger até **22/05/2026.**

ASSINAM: **José Edenilson Volenitis**, pela Câmara e **ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE QUIPAMENTOS – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 16.651.010/0001-05**, pela empresa.

Candói 19 de março de 2025.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5B97D73A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de maio de 2025, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2025;
3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2025;
4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2025;

Candói, 12 de maio de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:34440D6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.328/2025 RESULTADO DO JULGAMENTO E RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

O Agente de Contratação, Sr. **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, torna público o resultado do julgamento realizado na **primeira**

reunião que aconteceu no dia 20 de maio de 2025, e a relação atualizada de credenciados no Credenciamento nº 002/2025, o qual tem por objeto o "**Credenciamento de clinicas odontológicas para realização de procedimentos especializados em endodontia para atendimento das demandas da Secretária de Saúde."**

Habilitadas e Credenciadas no Julgamento:

Ord. Solicitação	Razão Social	CNPJ
1º	J.D.C. CAMARGO CLINICA ODONTOLOGICA & CIA LTDA	24.766.901/0001-57
2º	SAMUEL DE COL ODONTOLOGIA	46.246.586/0001-70

Nos termos do item 10 do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos administrativos deste julgamento, que deverá ser protocolado no setor de protocolo do Município de Candói ou pelo protocolo digital acessível no sítio eletrônico
https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761

Credenciadas até o Momento:

Ord. Solicitação	Razão Social	CNPJ
1º	J.D.C. CAMARGO CLINICA ODONTOLOGICA & CIA LTDA	24.766.901/0001-57
2º	SAMUEL DE COL ODONTOLOGIA	46.246.586/0001-70

Destaca-se que a qualquer momento, durante a vigência do edital, qualquer interessado poderá protocolar requerimento de participação, obedecendo as regras editalícias.

Candói, 21 de maio de 2025.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:87B5F0E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 1.757/2025 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 049/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 303/2022 e vincula-se ao edital do Pregão Presencial n. 139/2022, Processo n. 4.533/2022, constitui o objeto "a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1.757/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 24 maio de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 84.579,60** (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

O valor que passa a ser pago mensalmente é de **R$ 7.048,30** (sete mil, quarenta e oito reais e trinta centavos), referente á 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais - Carga horária semanal: 40h, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes deste termo aditivo para o exercicio de 2025 estão programadas em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, e suas subsequentes na LOA de 2026, classificação abaixo:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01170 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E95D27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 163

DECRETO Nº 163 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, o Lote Urbano nº 53, da Quadra 81, matricula nº 6030, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, à vista do disposto a Lei Orgânica, e do que consta do Processo Administrativo nº 001/2025,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, a área de terra, com as benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, totalizando 500,00m², Lote Urbano nº 53, da Quadra nº 81, matricula nº 6930, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade do município, conforme mapa e Memorial em anexo.
Parágrafo único -A área de terra de que trata este artigo destinam-se à regularização fundiária dos imóveis nelas inseridos para atendimento da comunidade local.
Art. 2º- Fica a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Divisão de Habitação, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da regularização fundiária de que trata este Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 14 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:49383629

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 002/2025

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2025.
Processo Adm. Nº 096/2025.
Solicitação Nº 143/2025.
O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de torno e solda, conforme solicitação nº 143/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento:
Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85790-000.
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 22/05/2025, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.
Abertura: Dia 06 de junho de 2025, às 08:30 horas (1ª sessão de julgamento).
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoclm@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º XLIII, 74º IV, combinados com o art. 79 I, todos da mencionada Lei, e artigos 112 e 141 ssgts do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.
Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

Data limite para recebimento de documentos: 22/05/2026 às 09:00 horas.
VALOR TOTAL: R$ 259.940,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:312E32F2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº 003/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 129/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO 2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS, PREVENDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E SERVIÇOS, INCLUSO HIGIENIZAÇÃO, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OBTIDA DO VALOR REFERENCIAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I E PROPOSTA DA CONTRATADA.
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. º 76.208.834/0001-59, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n. º 502, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques – PR, representado pelo Prefeito Municipal *MAXWELL SCAPINI*, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.503.825-0 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 022.495.859-38, em plena prática de seu mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, localizada na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Município Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob n. º 05.340.639/0001-30, neste ato representada legalmente por RENATA NUNES FERREIRA, portador (a) do CPF sob nº 371.237.288-40 e RG sob n. º 48.537.010-4, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei 8.666/1993 e suas

alterações, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 02 (dois) meses a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original 06 de abril de 2022 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Soma-se ao valor inicialmente contratado e aditivado o total de R$ 341.275,77 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 05 de agosto de 2025.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EC787CA4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre alterações no plano de trabalho do Piso Único de Assistência Social (PAS), devolução de saldos fora do prazo de utilização e requisição de prorrogação de prazo para uso de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** - CMAS de Capitão Leônidas Marques**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.259/2017.

Considerando a deliberação do Plenário do CMAS na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação perante o Escritório Regional de Cascavel/PR para a modificação do Plano de Trabalho referente ao Piso Único de Assistência Social (PAS).
Art. 2º - Aprovar a devolução do saldo existente na conta bancária, relativo à SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento, recebido em junho de 2022, na agência nº 047279, conta corrente nº 126012, considerando que está fora do prazo de execução.
Art. 3º - Aprovar a solicitação junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, para autorização da utilização do saldo residual em conta corrente, que se encontra fora do prazo de utilização, oriundo de Emenda Parlamentar, sob a Funcional Programática nº 082445031219.
Art. 4º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 21 de maio de 2025.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:3E7B8FEF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2025

Súmula: Convocação da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Capitão Leônidas Marques, com o objetivo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e elaborar diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024.

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que regulamenta a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e estabelece os prazos pertinentes para a realização das conferências municipais;

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o escopo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A referida Conferência terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social será pautada por cinco (5) Eixos Temáticos:

I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecimento da Proteção Social, Garantia de Segurança de Renda e Inclusão Social no SUAS;
IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecimento da Participação Social no SUAS;
V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial no dia 03 de julho de 2025, no local Casa da Cultura Vitor Valendolf, situado à Avenida Iguaçu, 389 - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR estabelecendo que:

I. As pré-conferências municipais de Assistência Social ocorrerão no mês de junho de 2025.

Art. 5º A competência para a organização e operacionalização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social será atribuída à Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), composta de maneira paritária por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme disposição em Resolução específica do CMAS.

Parágrafo único. Para fins de apoio administrativo e operacional, a Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) prestarão assistência à organização da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas por dotações orçamentárias específicas do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º Durante a realização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, serão eleitos delegados que representarão o município na Conferência Estadual, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência e respeitando a tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme preceitos da Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para assegurar sua participação na Conferência Estadual.
Art. 9° - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, 21 de maio de 2025.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:0DA7E8C3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 237/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 058/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***FERNANDA NUNES DE ASSIS,*** situada na Travessa Malvari, 318, Santa Mônica, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP n. º 46.113.914/0001-60, neste ato representada legalmente por ***FERNANDA NUNES DE ASSIS,*** portadora do CPF sob n. º 080.050.469-01. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços profissionais como ***Facilitador de Oficina de Auto Maquiagem,*** o qual será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, com aplicação de reajuste conforme previsão contratual, mantidas as demais condições firmadas em 17 de maio de 2023 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor mensal de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para R$ 1.516,56 (um mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 5,3167%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC (Ind. Nac. De Preços ao Consumidor).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R$ 18.198,72 (dezoito mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 16 de maio de 2026.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

FERNANDA NUNES DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1EF6D855

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 239/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 060/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***49.537.747 ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR,*** situada na Rua Xâmbre, 246, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP n. º 49.537.747/0001-72, neste ato representada legalmente por ***ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR,*** portadora do CPF sob n. º 084.130.589-70. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços profissionais como ***Orientador Social Proteção Social Especial,*** o qual será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, com aplicação de reajuste conforme previsão contratual, mantidas as demais condições firmadas em 17 de maio de 2023 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor mensal de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para R$ 1.011,04 (um mil e onze reais e quatro centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 5,3167%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC (Ind. Nac. De Preços ao Consumidor).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R$ 12.132,48 (doze mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 16 de maio de 2026.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

49.537.747 ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:90F8B725

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVITE

CONVITE

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com a finalidade de incentivar a participação popular dos munícipes nas demandas da comunidade,
Convida a população para participar da Audiência Pública que se realizara no dia 09 de Junho de 2025 as 14:00hs na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, para propor e expor as alterações que são necessários no Plano Diretor 2018 as quais precisam ser aprovadas pela população“

Capitão Leônidas Marques, 20 de Maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:7DE2C97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 178, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DECLARA REVOGADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 71 da Lei 14.133/21 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do termo de referência, DFD e edital para melhor atendimento a finalidade da contratação, e ainda visando atender ao interesse público, mostra-se necessária a presente a revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada REVOGADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025, tendo em vista a necessidade de adequação do termo de referência, DFD e edital.

Parágrafo único: A presente licitação tinha por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado em nuvem em gestão de serviços em saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração, de dados legados, customização, suporte técnico operacional, assessoria técnica para monitoramento estatístico, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (estadual, federal) para as unidades de saúde do município de Capitão Leônidas Marques de forma integrar via API com o atual sistema utilizado pelo consórcio intermunicipal de saúde do oeste do Paraná – CISOP para atender a secretaria municipal de saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:71589204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 405/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Luiz Marcos de Souza	Motorista	02 (duas)	Cascavel e Toledo – PR	09 e 16 de maio de 2025	Buscar alunos dos colégios agrícolas de Cascavel e Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:DD1FD325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 164/2024.

REF.: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 028/2024.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a Senhora ***CLAUDINEIA DILL DE MARCHI,*** residente na Rua Catanduvas, 301, Casa 03, Capitão Leônidas Marques-PR, portadora do CPF sob n. º 051.789.209-02 e RG sob n. º 95223699 SESP-PR. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas oitava, nona e décima primeira do termo contratual firmado em 14.05.2024, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IPCA), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 5,529730%, passando de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) para R$ 1.490,08 (um mil quatrocentos e noventa reais e oito centavos) o valor mensal, sendo de R$ 17.880,96 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para um período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14.05.2026.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CLAUDINEIA DILL DE MARCHI
Contratado

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BEC3B98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 450/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do

Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica somado ao valor contratado e aditivado o total de R$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais) referente a inclusão dos veículos:

01 (um) veículo marca FIAT, Modelo MOBI EASY – Ano/Mod. 2019/2020, Chassi 9BD341A2XLY622275, Placas BDN 3F97;

01 (um) veículo marca JEPP, Modelo RENEGADE LONGITUDE AUTOMATICO – Ano/Mod. 2016/2016, Chassi 988611122GK083141, Placas BAS3965;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EDD5B42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 042/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º408/2025 de 21.05.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 042/2025 de 29.04.2025,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar aulas de artes marciais, na modalidade jiu-jitsu destinadas aos alunos matriculados nas turmas de tempo integral da Escola Municipal Leonel Brizola, em atendimento a solicitação nº 140/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ADAIR JOSE DOS SANTOS*** com o valor de R$ ***18.480,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N. º 155/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ADAIR JOSE DOS SANTOS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar aulas de artes marciais, na modalidade jiu-jitsu destinadas aos alunos matriculados nas turmas de tempo integral da Escola Municipal Leonel Brizola, em atendimento a solicitação nº 140/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R$ 18.480,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 517 – 08.006.12.361.1018.2293.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:58F24345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 037/2025

PORTARIA N. º 407/2025 de 21.05.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 037/2025 de 16.04.2025,** destinado a aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios para a estruturação das salas de aula destinadas à turma Infantil 0, bem como para o lactário e a sala de amamentação, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) Albina Dallabrida e Primavera, em atendimento a solicitação nº 110/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA*** com os itens nº 02 e 07 no valor de R$ 3.596,00 – ***ALFA LICITAÇÕES LTDA*** com o item nº 04 no valor de R$ 12.460,00 – ***KW INFORMÁTICA*** com os itens nº 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27 e 28 no valor de R$ 6.127,12 – ***NAIZ & SILVA LTDA*** com os itens nº 03, 05, 06 e 08 no valor de R$ 10.092,00 – ***ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRÔNICOS LTDA*** com o item nº 10 no valor de R$ 5.150,00 – ***VIALUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA*** com os itens nº 11, 17 e 18 no valor de 1.354,04 – ***MICRON ATACADO LTDA*** com os itens nº 12 e 13 no valor de R$ 3.612,86, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 42.392,02 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N. º 148/2025 ao 154/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 037/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ALFA LICITAÇÕES LTDA – KW INFORMÁTICA – NAIZ & SILVA LTDA – ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRÔNICOS LTDA – VIALUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA e ***MICRON ATACADO LTDA.***
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios para a estruturação das salas de aula destinadas à turma Infantil 0, bem como para o lactário e a sala de amamentação, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) Albina Dallabrida e Primavera, em atendimento a solicitação nº 110/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 42.392,02 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 10 (dez) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 463 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00 (103 e 104);**
*** 473 – 08.003.12.365.1064.1115.4.4.90.52.00 (104 e livre).**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:63A34788

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender às necessidades administrativas e de apoio às atividades educativas da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques e das Instituições de Ensino Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 301.445,08 (trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.06.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.06.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:1AAE454E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2025. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 040/2021 DE 03.03.2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 007/2020 DE 29.10.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 1554, Bairro Neva, CEP 85.802-160 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.371.074/0001-34, Inscrição Estadual nº 41014502-23, Inscrição Municipal/ISS nº 4708800, neste ato representada pelo Sr. *LUCAS SILVA BANDEIRA*, residente e domiciliado Rua Vicente Machado, 3557, Bairro Canadá, Condomínio Casa 03, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-251 , portador da CI/RG nº 8.974.118-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.301.309-90. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, os "***ACRÉSCIMO QUANTITATIVO***" ao objeto ***"Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé, s/n, no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme Pasta Técnica anexa ao processo licitatório",*** para melhor execução e adequação da obra, detalhados na Planilha Orçamentária, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 após análise e Parecer dos Departamentos de Engenharia e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 75.802,67 (setenta e cinco mil oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Planilha Orçamentária.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2411B799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 06/2025

DECRETO Nº. 06/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Elton Hernandes Trindade – Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
Processo nº12/2025.
Licitação nº 6/2025.
Modalidade: Inexigibilidade.
Data da homologação: 12 de maio de 2025.
Objeto: Aquisição de matrículas e certidões junto ao Cartório de Registro de Imóveis, e outros serviços de registros.

EMPRESA AUTORIZADA: CARLÓPOLIS CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, inscrita no CNPJ Nº. 78.247.822/0001-69

O prazo de vigência, iniciando-se em 13 de maio de 2025, e com término em 31 de dezembro de 2025.

Valor Total de: R$ 2.000,00. Dois mil reais

Carlópolis, 12 de maio de 2025

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C18CE719

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº6/2025.
PROCESSO: Nº12/2025.
OBJETO: Aquisição de matrículas e certidões junto ao Cartório de Registro de Imóveis, e outros serviços de registros.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: CARLÓPOLIS CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
CNPJ Nº. 78.247.822/0001-69.
VALOR: R$ 2.000,00. Dois mil reais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FC9BAB27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA, CNPJ 46.654.732/0001-04**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	21/05/2025 à 21/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 719,00 (setecentos e dezenove reais)**

Dotação Orçamentária
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:07170579

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 34.075.109/0001-00**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	21/05/2025 à 21/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais)**

Dotação Orçamentária
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B075F67F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA., CNPJ 57.065.960/0001-57**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	21/05/2025 à 21/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais)**

Dotação Orçamentária
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:263050B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE - CNPJ 040.695.119-54**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	21/05/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0B076131

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CLEBER ROBERTO DA SILVA - CNPJ 042.670.599-85**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	21/05/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA – Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER ROBERTO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F39AFDA7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ELTON GERALDO DA COSTA - CNPJ 249.459.168-61**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	21/05/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ELTON GERALDO DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E82B29CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ETERNITY ENERGIA FOZ LTDA - CNPJ 41.675.805/0001-12**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	21/05/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
ETERNITY ENERGIA FOZ LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D2654217

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, CNPJ 46.845.026/0001-31**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	21/05/2025 à 21/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 5.677,78 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2FEADDDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SHANX LTDA, CNPJ 51.014.023/0001-96**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	21/05/2025 à 21/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 3.716,88 (três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
SHANX LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DCDE19A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**HUDSON IVASITA - CNPJ 880.139.529-91**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	21/05/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
HUDSON IVASITA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DF6E0E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 06 de junho de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:903B1650

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos referentes ao Piso Único de Assistência Social – PAS do Município de Catanduvas/PR, período de fevereiro a dezembro de 2024, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 21/05/2025,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referentes ao Piso Único de Assistência Social – PAS do Município de Catanduvas/PR, período de fevereiro a dezembro de 2024, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, do Município de Catanduvas/PR.
Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30% referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS do Município de Catanduvas/PR, apresentado na Prestação de Contas do período de fevereiro a dezembro de 2024.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduvas/PR, 21 de maio de 2025.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:655D5D00

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 08/2025

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 21/05/2025.

RESOLVE,
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 21 de maio de 2025.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:421F8534

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 164/2025 - EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

DECRETO Nº 164/2025

Súmula: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 21/05/2025, o servidor Marcos de Oliveira Ribeiro, CPF nº ***.178.039-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 99852-4.
Art. 2º - Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pelo servidor mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:18DD87B2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 165/2025

DECRETO Nº 165/2025

Súmula: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado servidor público municipal após devida aprovação em concurso público, Marcos de Oliveira Ribeiro, CPF nº ***.178.039-**, para o cargo de Profissional de Educação Física, a partir de 22/05/2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:DA3737C9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 015/2025

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, em especial no Itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
JUSTINA DA APARECIDA FREITAS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	74

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02/06/1992.
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 21 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:491FD639

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: 44.335.926 JACKSON RODRIGO AGUIDA CNPJ: 44.335.926/0001-03					
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1300	horas	HORA TÉCNICA (MÃO-DE-OBRA) para instalação e manutenção de materiais e equipamentos de informática e instalação e manutenção de redes estruturadas para manutenção de rede lógica.	62,00	80.600,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 21 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FC15C024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 34/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2025 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: contratação de Empresa para locação de 01 aparelho digital CR com sistema PAC, para implantação no raio x passando de analógico para digital de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 06/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 ás 09:00 horas do dia 06/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 56.800,08 (Cinqüenta e Seis Mil e Oitocentos Reais e Oito Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr,21 de maio de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CB11EB8E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141 /2025

DECRETO Nº 141 /2025

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Assistência Social,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Convocar para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **12 de Junho de 2025, com início às 13:00 (Treze horas), no Salão Paroquial**, tendo como tema central: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA ".**
ARTIGO 2º- A XVI Conferência Municipal de Assistência Social será norteada pelos seguintes eixos temáticos:
Eixo1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversiades.
Eixo2: Aperfeiçoamento Continuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo4: Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
Eixo5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 21 de Maio de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8EDF009C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025 - ID Nº 11425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025 - ID Nº 11425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme Programa Itaipu Mais Que Energia
VALOR GLOBAL: R$ 18.480,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E19C2C7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025 - ID Nº 11525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025 - ID Nº 11525
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviço de Planejamento e Execução de Peça Teatral, direcionado ao tema Abuso Infantil, a ser realizada na Campanha Alusiva ao Dia 18 de Maio: Dia Nacional de Combate à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:EAF3A56A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1321/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1321/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

DO OBJETO
Contratação de Prestação de Serviço para Planejamento e Execução da Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Centenário do Sul / PR.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
2.1. A contração é necessária para a Conferência Municipal da Pessoa Idosa acontecerá no dia 28 de Maio de 2025, no Salão Paroquial deste município, situado à Praça Padre Aurélio Basso, s/n, das 13h00 às 17h00, com o Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". O evento será importante para o avanço das políticas públicas voltadas às pessoas idosas do município, garantindo a inclusão e a efetiva participação social no fortalecimento da democracia e dos direitos humanos. Temos diversos perfis de envelhecimento que envolvem fatores como etnia, gênero, classe social e acesso a direitos. Nesse sentido, a democracia deve garantir que todas as populações envelheçam com dignidade, promovendo equidade, reconhecimento de direitos e participação ativa na sociedade.

DA CONTRATADA
A empresa UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, com sua sede na Rua Josefa Rocha, nº: 36, bairro: Batel, CEP: 80.440-190, Curitiba/PR, CNPJ sob nº: 32.110.624/0001-58, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41208935472 em 27/11/2018 Telefone: (41) 3359-6350

DO VALOR
O valor total contratado é de R$ 2.915,00 (Dois mil, novecentos e quinze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Dotações

Exercício da despesa: 2025
Conta da despesa: 1860
Funcional programática: 07.001.08.244.0016.2027
Fonte de recurso: 0
Natureza da despesa:3.3.90.36.00.00

Grupo da fonte: Do Exercício

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Contrato;

DA DELIBERAÇÃO
Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, “caput”,inc. III, alínea F, da Lei nº 14.133/21.
Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Centenário do Sul, 15 de maio de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:860A0898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 292/2025. NOMEAÇÃO, REGINA CELI LOPES, PORTADORA DO RG Nº 2.XXX.XXX-3 SESP/PR, CPF N° 405.XXX.XXX-53, PARA O CARGO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC3.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,
DECRETA:
ART.1º - Nomear, a partir de 02 de maio de 2025, regina Celi Lopes, portadora do RG nº 2.097.878-3 SESP/PR, CPF n° 405.351.189-53, para o Cargo de Divisão de Ouvidoria, ficando lotada na Secretaria Municipal de Governo, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC03.
ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:06DD4C56

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 293/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 19 DE MAIO DE 2025, O SENHOR DORIZETE MATIAS, PORTADOR DO CPF 026.XXX.XXX-04, PARA O CARGO DE DIVISÃO E , CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC3, LOTADO NA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 19 de maio de 2025, o senhor Dorizete Matias, portador do CPF 026.393.089-04, para o Cargo de Assistente de Planejamento Esportivo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2113E882

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 294/2025. NOMEAR A PARTIR DE 13 DE MAIO DE 2025, CELIA DA APRECIDA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF N° 036.XXX.XXX-25, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 05/2017 dispõe sobre o plano de carreira do magistério público municipal de Cerro Azul,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 13 de maio de 2025, a Servidora Celia da Aparecida dos Santos, portadora do CPF n° 036.309.529-25, para cargo de Coordenadora Pedagógica do Núcleo das Escolas do Campo, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada Função Gratificada de 20% (vinte por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0E67F8E7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 295/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 19 DE MAIO DE 2025, O SENHOR OSNY CARDOSO, PORTADOR DO CPF 514.XXX.XXX-04, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE COMPRAS, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC3, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 19 de maio de 2025, o senhor Osny Cardoso, portador do CPF 514.578.659-04, para o Cargo de Compras, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FB5D4F33

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 547, DE 21 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA A MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA APARECIDA BARBOSA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 003/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença a Maternidade, com início no dia 15 de abril do ano de 2025 e termino no dia 11 de outubro de 2025, a servidora pública municipal Bruna Aparecida Barbosa ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de maio do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6941D5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Objeto: A contratação de artistas locais e da região para apresentações musicais nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, no palco principal da Exposição de Tangerina Ponkan, durante a 57ª edição da Festa Nacional da Ponkan, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Artigo nº 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, ratifico este processo de Inexigibilidade e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025,** em favor de:

ANDRESSA CASAGRANDE;
Valor total de **R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).**

LÉO MARKS & JEAN;
Valor total de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

PEDRO YAGO E CAMBARA;
Valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

DUO VARANDAS (VINI DIAMANTE & LU PASINATO;
Valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos).**

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 21 de maio de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:14B0CDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
ERRATA - LEI N°2888/2025

ERRATA
LEI N° 2.888/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, da Lei n°2.888/2025, publicado na edição n°3280 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data do dia 21 de maio de 2025.

No mencionado na Lei onde se lê:
Art. 4º O descumprimento desta lei poderá resultar em advertência e, em caso de reincidência, sanções administrativas a serem definidas pelo Poder Executivo.

Leia-se:
Art. 4º O descumprimento desta Lei, resultará em penalidades a serem definidas pelo Poder Executivo, de acordo com o disposto na Lei Estadual n.21.964/24 de 30 de abril de 2024.

Ratificam-se todo os demais termos da Lei n°2.888/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7E94CACA

GABINETE
PORTARIA N°221/2025

PORTARIA N°221/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Márcia Cristina Forgiarini,** para desempenhar suas funções como Coordenadora do Transporte Escolar, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, a partir do dia 21/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se a Portaria n°186/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:310976AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 066/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no § 4º do art. 44 da Lei 1737, de 29 de setembro de 2023, e art. 37, incisos IV e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo

RESOLVE

I - Reajustar o valor do auxílio-alimentação previsto no art. 44 da Lei nº 1737, de 29 de setembro de 2023, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), relativo ao Índice de Preços ao Consumidor amplo - IPCA do período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, a partir de 1º de maio de 2025.
II - Publique-se a presente Portaria.

Colombo, 20 de maio de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0D99762F

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA

Portaria Nº 005/2025

Súmula: "Designação de Agentes de Contratação da Colombo Previdência".

Wilton Luiz Carrão, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Designar, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 8º, composta pelos seguintes membros:

Sibeli Rodrigues da Silva Bellé - RG. 9.055.005-5/PR;
Aleksandra do Carmo Ullmann - RG. 5.167.871-0/PR;
Giovani Corletto - RG: 7.994.993-0/PR;
Priscilla Binder - RG: 13.066.573-0/PR;
Luiz Vanderley Dallasuanna - RG: 4.655.036-6/PR;
Hevelin Correa Becker Schneider - R.G: 7.768.068-3/PR.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 21 de maio de 2025.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:E9F67DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Processo: 37352/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: LÍDER DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.487.964/0001-06
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Willian Zanini, matricula 15.122 e o fiscal da Ata Sr. Robério Marcolino Filho, matricula 12.252
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços de serviços de captura, retirada e destinação final de enxames (abelhas, marimbondos e vespas) em vias e locais públicos do município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de janeiro de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Processo: 37352/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: LÍDER DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.487.964/0001-06
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Willian Zanini, matricula 15.122 e o fiscal da Ata Sr. Robério Marcolino Filho, matricula 12.252
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços de serviços de captura, retirada e destinação final de enxames (abelhas, marimbondos e vespas) em vias e locais públicos do município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:08154DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

Processo: 23196/2024
Contratante Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **Artes Gráficas Berezovski Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001-56.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal do objeto o Srª Michelle Antoniacomi Kochanovecz, matricula 4109, Srª Cristiane Costa Silva, matricula 8663, Srª Sueli Maria Tobias Siqueira, matricula 13780 e a Gestora Srª Luciane Neves Da Silva, matricula 3590.
Objeto: O Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e penal escolar, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo.
Valor: O valor total é de: R$ 311.534,50(trezentos e onze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3D806173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

Processo: 23196/2024
Contratante Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 00.748.212/0001-51.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal do objeto o Srª Michelle Antoniacomi Kochanovecz, matricula 4109, Srª Cristiane Costa Silva, matricula 8663, Srª Sueli Maria Tobias Siqueira, matricula 13780 e a Gestora Srª Luciane Neves Da Silva, matricula 3590.
Objeto: O Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e penal escolar, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo.
Valor: O valor total é de: R$ 469.703,25 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DA5A97F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

Processo: 23196/2024
Contratante Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Evl Comércio de Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ n°. 47.206.967/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal do objeto o Srª Michelle Antoniacomi Kochanovecz, matricula 4109, Srª Cristiane Costa Silva, matricula 8663, Srª Sueli Maria Tobias Siqueira, matricula 13780 e a Gestora Srª Luciane Neves Da Silva, matricula 3590.
Objeto: O Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e penal escolar, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo.
Valor: O valor total é de: R$ 4.701.614,25 (quatro milhões e setecentos e um mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:673274B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

Processo: 29055/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055, fiscal de contrato Sr. Patrick Evandro Borges, matrícula nº 5205
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em Equipamentos Odontológicos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 96.497,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EDB6BA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo: 26662/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82.
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055 e a fiscal de contrato Srª. Marli dos Santos Silva, matrícula nº 9296
Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 78.747,000 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação

orçamentária constante na LOA 1815/24 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 18 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:34BDBE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 644/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

Processo: 28957/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratada: NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.404.523/0001-24.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Willian Zanini, CPF XXX.139.409-XX e do Fiscal de Contrato Sr. Roberio Marcolino Filho, CPF: XXX.558.429-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores em vias públicas, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 116.323,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e vinte e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmado entre o Município de Colombo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, caso se mostre vantajoso para a administração na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de dezembro de 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:22059E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

Processo: 24372/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: **NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI. ME,** inscrita no CNPJ N° 14.279.615/0001-03.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. **Willian Zanini,** CPF: XXX.139.409-XX, e a fiscal Sra. **Annelize Mercúrio**, CPF XXX.010.269-XX
Objeto: Aquisição de itens diversos para uso nos Estabelecimentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de dezembro de 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1AB1EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.468.469/0001-28.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 129.897,50 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9FECBAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: NATALIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.392.850/0001-05.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:27DBFCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: M DO CM OLIVEIRA MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.841/0001-50.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 76.157,70 (setenta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BAE2F1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: BR2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.633.468/0001- 26.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D0134C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.759.995/0001-53.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3499E932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:54C26830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.673.898/0001-58.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 6.899,60 (seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D2CF998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ANDERSON RIBEIRO FARIA, inscrita no CNPJ sob Nº 53.656.521/0001-68.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:60C597D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.512.423/0001-57.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 49.697,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CDF2EE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.844.664/0001-63.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 67.853,30 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:22E82E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.843.035-0001-74.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 8.182,80 (oito mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A10DA8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.989,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EFB05AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.221.047/0001-97.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 105.915,00 (cento e cinco mil e novecentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C8B3B13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.943.540/0001-25.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 10.330,00 (dez mil e trezentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B19C5631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.135.430/0001-95.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 17.290,00 (dezessete mil e duzentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EAC5099C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.835.506/0001-60.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 159.550,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B404A5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.646.580/0001-52.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DB77BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.046.657/0001-74.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 2.849,75 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F489D708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SONOMAG COMERCIO DE COLCHÃO MAGNETIZADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.281.353/0001-71.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 70.843,75 (setenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:10F7D62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.770.193/0001-47.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 14.497,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AD7EDE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 592/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.170.651/0001-02.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.045,15 (três mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:804A7363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: R.S.LOURENÇO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.463.226/0001-18.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 117.755,25 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F6F77DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 594/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.457.500/0001-07.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 125.912,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A7B6B06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: RE DA SILVA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.765.537/0001-24.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DFE28B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: PRIMER SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 110.635,00 (cento e dez mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2D25BF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: LP TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.158.941/0001-26.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 29.617,50 (vinte e nove mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:879C9E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.673.034/0001-57.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: R$ 397.840,89 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:494F8484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.770.897/0001-06.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 53.507,50 (cinquenta e três mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:53C394B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 42.334.856/0001- 43.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, CPF XXX.281.099-XX, Sra. Cherleine Dos Santos, CPF XXX.620.959-XX, Sr. Alandson Machado, CPF XXX.477.779-XX, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, CPF XXX.395.419-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 91.707,05 (noventa e um mil e setecentos e sete reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F72DBA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

Processo: 19652/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.855.398/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhora Priscila Francieli Marconato de Bomfim, CPF nº XXX.587.619-XX, Sra Sheyla Rodrigues de Oliveira, CPF nº XXX.297.859-XX e a Gestão será de responsabilidade da Sra Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Equipos para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas em regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de novembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CE0792A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

Processo: 1361/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.098.161/0001-16.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato, Senhor Marcelo Viana de Castilhos, CPF nº. XXX.071.079-XX, do fiscal de contrato Sr. Marcelo Vidolin, CPF nº XXX.208.609-XX e Fiscal Técnico Senhor Giovane Antônio Bontorin Silva, CPF nº. XXX.913.039-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e prevenção com mão de obra e peças para o sistema de prevenção de incêndio nas unidades de ensino do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Desconto Concedido (Tabela SINAPI) 5,11 % (cinco virgula onze por cento). BDI 28,82% (vinte e oito virgula oitenta e dois por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 26 de novembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AB127ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, fiscal de contrato Sr. Adriano Ap. Vieira Lopes, matrícula nº 5572, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289 e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924
Contratada: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.084.275/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 318.743,40 (trezentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:05872737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, fiscal de contrato Sr. Adriano Ap. Vieira Lopes, matrícula nº 5572, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289 e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924
Contratada: JM PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.61.730/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 144.958,40 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0191D5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, fiscal de contrato Sr. Adriano Ap. Vieira Lopes, matrícula nº 5572, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289 e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924
Contratada: LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA ,inscrita no CNPJ sob nº 82.323.965/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 350.391,30 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CDDCD8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, fiscal de contrato Sr. Adriano Ap. Vieira

Lopes, matrícula nº 5572, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289 e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924
Contratada: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ,inscrita no CNPJ sob nº 32.111.081/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 140.460,20 (cento e quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos**)**.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6567F68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, fiscal de contrato Sr. Adriano Ap. Vieira Lopes, matrícula nº 5572, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289 e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924
Contratada: DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.997.489/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 67.451,90 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E8EB9C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, fiscal de contrato Sr. Adriano Ap. Vieira Lopes, matrícula nº 5572, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289 e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924
Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.800.676/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 173.680,20 (cento e setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6394E723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, fiscal de contrato Sr. Adriano Ap. Vieira Lopes, matrícula nº 5572, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289 e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924
Contratada: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.722/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 37.742,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:01165A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, fiscal de contrato Sr. Adriano Ap. Vieira Lopes, matrícula nº 5572, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289 e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924
Contratada: SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 4.545,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8446D0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, fiscal de contrato Sr. Adriano Ap. Vieira Lopes, matrícula nº 5572, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289 e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924
Contratada: LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.339.918/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 63.957,84 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:32E7720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, fiscal de contrato Sr. Adriano Ap. Vieira Lopes, matrícula nº 5572, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289 e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924
Contratada: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.741.157/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 3.466,92 (três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7A38552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024

Processo: 41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato: Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178, fiscal de contrato Sr. Adriano Ap. Vieira Lopes, matrícula nº 5572, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289 e o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924
Contratada: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B1D586D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Processo: 2898/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abasteimento.
Contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. José Ribeiro Junior, matrícula nº 11.283, fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, matrícula nº 15.083
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transportes de cargas e descargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), ajudantes, encargos e impostos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, das Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de agosto de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6C72DC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Processo: 2898/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento
Contratada: Josmar Luciano Pilatti, inscrita no CNPJ sob nº 00.732.880/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. José Ribeiro

Junior, matrícula nº 11.283, fiscal de contrato Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, matrícula nº 15.083
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transportes de cargas e descargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), ajudantes, encargos e impostos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: O valor total é de: R$ 189.828,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, das Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de agosto de 2024.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:430F1FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 25125/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, CPF nº XXX.383.999-XX e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº XXX.464.129-XX, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, CPF nº XXX.921.139-XX, Sr. João Idiomar Mocellin, CPF nº XXX.693.969-XX
Contratada: Berlin Indústria de Papeis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.035.590/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BEED95B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através do Processo Administrativo nº. 12918/2025, declara SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo - Pr, pelo período de 02 (dois) anos a empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.221.047/0001-97, situada na Avenida Autorama, 100, Galpão A, Catalão -Div – Inópolis/MG – CEP. 35.501-221, por descumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços nº. 584/2024, Processo Administrativo nº. 11542/2024, Pregão Eletrônico nº. 072/2024, com fulcro no Art. 156, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/21.
Dê-se publicidade,

Colombo, 21 de maio de 2025.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D58368EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Processo: 2945/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor o Sr. José Nilo Lenzi, matricula: 10.018, e-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Fiscal Técnico o Sr. Luiz Pereira, matricula: 15.527, e-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Contratada: AP LOCAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.326.883/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para execução de serviços de aplicação e compactação de CBUQ (espessura de 3 a 5 cm) e Imprimação impermeabilizante (RR-1C), sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do Município, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo.
Valor: R$ 1.338.880,00 (um milhão e trezentos e oito mil e oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de maio de 2025.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:09E88773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

Processo: 34158/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.113.772/0001-30.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. **Cesar Junior Castro Espindola**,matrícula:15152, CPF:0xx.xxx.xx-x0 -RG:9.xxx.xxx-0,telefone para contato:(41) 5675-5953, e-mail:monitoramentodeobras@gmail.com, Fiscal Sra. **Leonor Rabelo De Andrade** -matrícula:12222, CPF:0xx.xxx.xxx-x5 -RG:4.xxx.xxx-0,telefone para contato:(41) 5675-5055, e-mail:monitoramentodeobras@gmail.com e o Sr. **Patrick Evandro Borges** -matrícula:5205, CPF:0xx.xxx.xxx-x0 - RG:7.xxx.xxx-2 - telefone para contato:(41) 3605-8200, e-mail:manutencaosmscolombo@hotmail.com.
Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de fabricação, instalação e manutenção de persianas e de telas mosquiteiras para atendimento das necessidades dos diversos setores

atendidos pela Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Valor: O valor total é de: R$ 30.824,00 (trinta mil e oitocentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de maio de 2025.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7595BEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

Processo: 34158/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EIRELI
, inscrita no CNPJ n.º 03.884.308/0001-35.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. **Cesar Junior Castro Espindola**,matrícula:15152, CPF:0xx.xxx.xx-x0 -RG:9.xxx.xxx-0,telefone para contato:(41) 5675-5953, e-mail:monitoramentodeobras@gmail.com, Fiscal Sra. **Leonor Rabelo De Andrade** -matrícula:12222, CPF:0xx.xxx.xxx-x5 -RG:4.xxx.xxx-0,telefone para contato:(41) 5675-5055, e-mail:monitoramentodeobras@gmail.com e o Sr. **Patrick Evandro Borges** -matrícula:5205, CPF:0xx.xxx.xxx-x0 - RG:7.xxx.xxx-2 - telefone para contato:(41) 3605-8200, e-mail:manutencaosmscolombo@hotmail.com.
Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de fabricação, instalação e manutenção de persianas e de telas mosquiteiras para atendimento das necessidades dos diversos setores atendidos pela Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Valor: O valor total é de: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de maio de 2025.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:45FD703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2025

Processo:	Nº 15252/2025 - DispensaNº 046/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **JOSE A PAVIN- ME.** **CNPJ: 26.549.530/0001-87;** **IZY PERSONALIZADOS LTDA- ME** **CNPJ: 56.913.856/0001-02**
Objeto:	Aquisição Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e brindes personalizados, os quais serem utilizados nas comemorações de aniversário do Parque Municipal Gruta de Bacetava, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 41.429,00(quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	21/05/2025

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:E748443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024

Processo: 14107/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: LUCASPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.963.208/001-00.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Coffee Break, para as diversas reuniões e eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Colombo - PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total estimado é de: R$ 269.470,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de junho de 2025 à 19 de junho de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 13 de maio de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:767F7883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE HORTIFRUTIS CONVENCIONAIS E ORGÂNICOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR Nº 001/2025.

PROCESSO: 6203/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 - CHAMAMENTO N° 004/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Administração e **Irmandade Evangélica Betânia,** inscrita no CNPJ sob n° 75.148.874/0004-32.
DOS BENS DOADOS: O **DOADOR** transfere gratuitamente, na modalidade doação, ao **DONATÁRIO**, os hortifrútis discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.
PRAZO: O prazo de **vigência do Termo de Doação** é de **12 meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de maio de 2025.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A65B1E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE HORTIFRUTIS CONVENCIONAIS E ORGÂNICOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR Nº 005/2025.

PROCESSO: 8993/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 - CHAMAMENTO N° 004/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Administração e **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CURITIBANA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.258.395/0003-08
DOS BENS DOADOS: O **DOADOR** transfere gratuitamente, na modalidade doação, ao **DONATÁRIO**, os hortifrútis discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.
PRAZO: O prazo de **vigência do Termo de Doação** é de **12 meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de maio de 2025.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6058E2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 - FORNECIMENTO DE GLP P13 KG

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**cujo objetoconsiste naContratação de empresa especializada para Aquisição de Gás Liqueleito de Petróleo GLP P13 kg, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo período de 12 (doze) meses.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 164/2025 – CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, e após diligências efetuadas para comprovação de documentação apresentada, decide pelo **IMPROVIMENTO**do recurso impetrado pela licitante ASPENN - COMÉRCIO DE GÁS LTDA
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.
Colombo, 21 de maio de 2025.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:725EF933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 - FORNECIMENTO DE GLP P13 KG

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025,** cujo objeto consiste naContratação de empresa especializada para Aquisição de Gás Liqueleito de Petróleo GLP P13 kg, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESASVENCEDORAS:
PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS EIRELI- CNPJ; 34.863.587/0001-84 parao lote: 1 no valor total de R$ 229.401,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e um reais).- PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA ANP = **24,32 % (vinte e quatro inteiros e trinta e dois décimos percentual)**
JEAN DANILO DE FARIA COMERCIO DE AGUA E GLP LTDA- CNPJ: 33.549.822/0001-85 parao lote: 2 no valor total de R$ 94.977,60 (noventa e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)- PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA ANP = **6,00% (seis inteiros percentual)**
Valor Total: R$ 324.378,60(trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO:CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias**após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.
Dê-se publicidade.
Colombo, 21 de maio de 2025

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C46528AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35565/2024

INTERESSADAS:
PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ALAN HENRIQUE TONELLO

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para de locação equipamentos pesados com operador, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas do Município de Colombo/Pr.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Despacho nº 162/2025 –da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo IMPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.
Colombo, 21 de maio de 2025.

ITALO PERINI NETO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:79467E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 104/2024 de 20 de janeiro de 2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para de locação equipamentos pesados

com operador, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas do Município de Colombo/Pr.
EMPRESA VENCEDORA:
ALAN HENRIQUE TONELLO, CNPJ. 28.434.532/0001-56)
LOTE: 5 - VALOR: R$ 1.311.974,40 (um milhão e trezentos e onze mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
NOVA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA,CNPJ. 49.435.438/0001-91
LOTES: 2 e 4 - VALOR: R$ 1.182.656,64 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA,CNPJ. 04.649.327/0001-40
LOTES: 3, 6, 7 e 9 - VALOR: R$ 2.378.745,60 (dois milhões e trezentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
PGPLANAGEM COMERCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA,CNPJ. 00.099.750/0001-62
LOTE: 1 - VALOR: R$ 1.985.280,00 (um milhão e novecentos e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 6.858.656,64(seis milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em até **30 (trinta) dias**.
Dê-se publicidade.
Colombo, 21 de maio de 2025

ITALO PERINI NETO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C6AC720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para operacionalizar a folha de pagamento da administração direta e indireta do Município de Colombo/PR.
EMPRESA VENCEDORA: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ. 60.746.948/0001-12
LOTE 01
VALOR: R$ 10.767.480,00(dez milhões e setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **60 (sessenta) meses** contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá iniciar a prestação do serviço em **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da emissão do respectivo contrato.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado pela Contratada, em direcionamento bancário a ser indicado pelo Município, no exato valor da proposta vencedora, em parcela única, em até **20 (vinte) dias úteis**, após o primeiro processamento do crédito de salário na Instituição Financeira.
Dê-se publicidade.
Colombo, 21 de maio de 2025

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4E39F2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO 174/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Processo: 16576/2025
Contratante: Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00.
Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços de consultoria do SEBRAE/PR para a realização do Colombo Mais Inovadora, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, findando em 14 de maio à 14 de novembro de 2025.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de maio de 2025.
Assinatura: José Osmair Possebam.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:99321E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.22

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e nº 1341/2014 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária do dia 15 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º – Aprova o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202340890012/ 2023, e programação nº 4105805202300001. referente a utilização do *saldo de rendimento*
*da aplicação e a inclusão de aquisição de novos itens , s*endo para a utilização de INVESTIMENTO, no valor de R$ 23.874,51 Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana, Serviço de Acolhimento Institucional, CNPJ N 75.123.765/0001-57, localizado na Rua Coimbra, 492 – Santa Terezinha – Colombo Pr, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Sendo adquiridos os seguintes itens:

12 und gaveteiros
02 und bebedouros industrial
02 und bebedouro pressão
02 und maquina de lavar
01 und geladeira
02 und câmera fotográfica

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A3160DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 16

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 15 de maio de 2025. Resolve:

Art 1° - Aprovação da inscrição do SENAI Colombo– Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CNPJ – 03.776.284/0063-01, localizado na Rua Prefeito João Batista Stocco, 256, Guaraituba, Colombo Pr. Inscrição do serviço - "Qualificação Profissional" – atendimento que será conveniado ao PEMSE.
Inscrição nº 35 CMDCA.

Art 2º – Validade de 2 anos

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CC2D87A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 17

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia ordinária, no dia 15 de maio de 2025. Resolve:

Art 1° - Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação - Deliberação 013/2025 CEDCA do objeto " Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que visa o fortalecimento no âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR". No valor de R$ 600.000,00. Por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência – FMDCA
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B441FF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N.° 003/2025 – Convocação do Conselho Municipal de Educação
PARTES: Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Convocar os representantes dos pais de alunos matriculados e os representantes dos professores das unidades escolares da Rede de Ensino Municipal, para eleição dos membros a compor o Conselho Municipal de Educação.
EXECUÇÃO: 18 de junho às 8h30 às 9h30 – Eleição dos representantes dos pais de alunos matriculados nas unidades escolares; 18 de junho as 10h às 11h – Eleição dos representantes dos professores das unidades escolares municipais.
PRAZO: 18 de junho de 2025.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 21 de maio de 2025.
ASSINATURA: Marcia Eluisa Contente Estevam

Publicado por:
Marianna Fraga Jager
Código Identificador:FF831CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 005 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - SRP
N.º 90004/2025 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015PA/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de até 3.000 litros (três mil litros) de combustível - gasolina comum, com fornecimento de forma contínua e fracionada, de posto de combustível localizado no Município de Contenda/PR ou até um raio de 15 km da sede do Poder Legislativo, mediante requisição, para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)

Valor Total Máximo: R$ 18.930,00 (dezoito mil, novecentos e trinta reais).
Recebimento das Propostas: Até às 08h59min do dia 05/06/2025.
Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 05/06/2025.
Link para realização da sessão da disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: Menor Valor Unitário.
PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: NÃO
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3798-9645 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 21 de maio de 2025.

CRISTIANE DENEGA
Pregoeira

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:83E92E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DA SESSÃO 002 CHAMADA PÚBLICA 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR
ATA DA SESSÃO 002
CHAMADA PÚBLICA 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Ata da sessão de abertura dos documentos, contendo a documentação de Chamamento Público 002/2024 – Objeto: **Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência de unidade de saúde, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal e Decreto em epígrafe, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.**
Aos vinte e um dia de maio de 2025 (21/05/2025), às 08h15 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/PR, com endereço à Avenida João

Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000, reuniu-se a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Contenda decreto n° 171/2024, constituída pelos senhores: Senhor Jocemar Roberto Roesner na qualidade de Presidente e os membros Sra. Alana Mazur dos Anjos, Sr Teogenes Santana Correia de Souza, com o objetivo de julgar a Chamamento Público para **Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência de unidade de saúde, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal e Decreto em epígrafe, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos**, com o objetivo de proceder à abertura dos envelopes de documentos ao Credenciamento do chamamento em questão. Declarada aberta a sessão, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Contenda recebeu os documentos para credenciamento das empresas **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SAÚDE PÚBLICA-INDESSP Nº 12.418.334/0001-69** através de protocolo 1302 na data de 12/05/2025.
A comissão passou a análise da documentação da empresa participante confrontando com o exigido no edital, e foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados.
Concluída a análise da documentação da empresa proponente, a Comissão constatou;
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SAÚDE PÚBLICA-INDESSP Nº 12.418.334/0001-69, apresentou o estatuto social e a ata de eleição e nomeação dos membros do conselho de administração e a diretoria como cópia simples, ficando evidente a apresentação de documento faltante, mediante ao que se pede no edital no item 8.2.2. e 8.2.3

Com base no item 10 do Edital, ficam os interessados para apresentação de Recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das mesmas.

Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

JOCEMAR ROBERTO ROESNER
Presidente

Membros:
.....
ALANA MAZUR DOS ANJOS
.....
TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:427157C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inc. XXI, CF/88 e art. 124, II, d, Lei 14.133/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.
VALOR TOTAL: R$ 3.483.160,19 – três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta reais e dezenove centavos.
CONTRATADA: C.S. CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 24.619.286/0001-56

DATA: 20 DE MAIO DE 2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:EC2964E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 04 – Contrato nº 26/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026. Fica reajustado o valor por unidade/ponto, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2025, na ordem de 5,316740%, passando o valor a ser de R$ 131,65 (cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), totalizando para este aditamento o valor de R$ 77.410,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito Municipal.

APOSTILAMENTO Nº 1 - CONTRATO Nº 28/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: TEOBALDO VOGEL, CNPJ sob nº 52.171.532/0001-95. A alteração, objeto deste, está embasado no pedido da Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Adm. 1doc 4.377/2025, parecer jurídico e Deliberação Superior. A Administração indica como Gestor o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, o Sr. Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 8.587/2025 e como Fiscal, o Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, o Sr. Ilto Paulo Piano, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8.607/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E8866DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025
DATA: 23/04/25 ABERTURA: 13/05/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MECANICA AGUIA F B LTDA	100,00	60.000,00
2	MECANICA AGUIA F B LTDA	110,00	22.000,00
4	MECANICA AGUIA F B LTDA	120,00	12.000,00
6	MECANICA AGUIA F B LTDA	150,00	4.500,00
7	MECANICA AGUIA F B LTDA	130,00	32.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$

MECANICA AGUIA F B LTDA	44.641.921/0001-09	131.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Os itens nº 03 e 05 foram considerados FRACASSADOS.

Valor total estimado da licitação é de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 21 de maio de 2025.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025
DATA: 23/04/25 ABERTURA: 13/05/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 36/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	MECANICA AGUIA F B LTDA	100,00	60.000,00
2	MECANICA AGUIA F B LTDA	110,00	22.000,00
4	MECANICA AGUIA F B LTDA	120,00	12.000,00
6	MECANICA AGUIA F B LTDA	150,00	4.500,00
7	MECANICA AGUIA F B LTDA	130,00	32.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MECANICA AGUIA F B LTDA	44.641.921/0001-09	131.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Os itens nº 03 e 05 foram considerados FRACASSADOS.
Não houve adesão ao cadastro reserva.

Valor total estimado da licitação é de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Coronel Vivida, 21 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F45CB2F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 06 ao Contrato n° 151/2022 – Concorrência Pública nº 20/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.345.545/0001-75. Prorroga-se o prazo de execução por mais 180 dias, de 03.06.2025 a 30.11.2025. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 240 dias, de 03.06.2025 a 29.01.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D36BA40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO N. º 004/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CREDENCIAMENTO N. º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Agente de Contratação Vera Maria Benzak Krawczyk e Equipe de Apoio, Luiz Fernando Soares Gabelini e Llilian Maciel de Oliveira para abertura da sessão pública de análise dos documentos dos interessados no Credenciamento nº 004/2025, cujo objeto é a permissão de uso de espaço público (quiosque) destinado à exploração de venda de bebidas e alimentos durante o evento "3º CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA AO DOURADO", na Área de Lazer do Município, nos dias 21 e 22 de junho de 2025. Conforme previsto no Edital nº 004/2025, foram observadas as condições gerais referentes à habilitação onde constatou-se a presença do seguinte interessado:

SANDRA MARA PASQUALI MATZENBACKER;

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, encontrando-se em conformidade com o item 5.4.1 do edital, estando a proponente habilitada. Ficando a classificação da seguinte forma:
Quiosque 01: SANDRA MARA PASQUALI MATZENBACKER;
Quiosque 02: não houve nenhum interessado;
O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal www.pmcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWZCYK
Agente de Contratação

LUIZ FERNANDO SOARES GABELINI
Equipe de Apoio

LLILIAN MACIEL DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:86631244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ERRATA 03/2025

Na publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025**,** publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná, no dia 20 de maio de 2025.

Onde lê-se
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao *primeiro quadrimestre de 2025* a ser realizada na Sede do Poder Legislativo**, quinta-feira, dia 29 de maio de 2025, às 14:00 horas**.

Passa-se a ler

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao *primeiro quadrimestre de 2025* a ser realizada na Sede do Poder Legislativo**, sexta-feira, dia 30 de maio de 2025, às 14:00 horas**.

Diamante D'Oeste, 21 de maio de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B2F99343

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 26/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 97/2025, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 26/2025, do tipo menor preço por item unitário, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte, tratamento e disposição final em aterro especifico e licenciado por órgão competente, dos resíduos domiciliares classe II-A (não inerte), sendo eles os não recicláveis e orgânicos, gerados no município de Diamante D'Oeste - PR. Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus aneoa. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **05-06-2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 21 de Maio de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5CC3F76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 39

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR,** e de outro lado a empresa **"ALYSSON GUSTAVO DE FREITAS - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 98/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 39/2025. Que tem como objetivo a Contratação de 1 (um) Auxiliar Administrativo com formação de nível superior concluída ou em andamento, para atuar na execução de atividades administrativas no âmbito do Convênio nº 4500073111, firmado entre o Município e a Itaipu Binacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 142/2025, datado de 21-05-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 21 de Novembro de 2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"ALYSSON GUSTAVO DE FREITAS - ME", inscrita no CNPJ sob nº 60.796.171/0001-09.	R$ 19.980,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E5B39CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO
Edital de Licitação nº 1/2025

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.595.120/0001-95, com sede social na Avenida Getúlio Vargas S/N - Bairro Centro, cidade de Diamante do Sul - PR, CEP 85408-000, telefone (45) 3230-1297, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARCI TIRELLI, com anuência da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO nº 01/2025**, através da plataforma de lances https://www.eblonline.com.br, no dia **18 de junho de 2025**, a partir das 10h00min, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, sem ônus à administração pública municipal, para alienação por venda dos bens considerados inservíveis, especificados no Anexo I, com visitação durante o dia 09 de junho de 2025, nos termos do Decreto nº 21.981/1932 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1933, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021. O ato público será realizado e presidido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**, matrícula JUCEPAR 18/301-L e de acordo com as exigências estabelecidas neste edital.

Diamante do Sul/PR, 21 de maio de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:877F71D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3374/2025

DECRETO Nº 3374/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.555 de 21 de Maio de 2.025.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil reais)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2-002 – Manutenção Gabinete do Prefeito
(120) 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

04 – SECERTARIA DE FINANÇAS
04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.0403.2-008 – Manutenção Depto de Contabilidade

(580) 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura
(830) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 170.000,00
(840) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-014 – Apoio ao Pequeno Agricultor
(870) 33.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 120.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras
(1980) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
(2060) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 300.000,00
(2090) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.
Total da Suplementação.....R$ 976.000,00
***Art. 2º* -** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000.....**R$ 976.000,00**
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 976.000,00
***Art. 3º* -** Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1510/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3321/2025 – Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:EF9F9834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3375/2025

DECRETO nº 3375/2025

SÚMULA: Declara inservíveis bens de propriedade de Município de Diamante do Sul e dá outras providências.

DARCI TIRELLI Prefeito de Diamante do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei Ôrganica do Município,
Considerando os bens descritos neste Decreto não são mais utilizados e perderam sua finalidade;
Considerando que a transferência dos referidos bens para serem utilizados em outros setores, foi infrutífera;
Considerando que o custo para a recuperação é inviável economicamente, pelo desgaste natural dos equipamentos;

D E C R E T A :
Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Diamante do Sul Estado do Paraná, em razão de estarem obsoletos ou pela inviabilidade econômica de sua recuperação, os bens móveis relacionados pela Comissão Especial nomeada pelo **Decreto nº 3363/2025** conforme relação constante do anexo único, que passa a integrar o presente Decreto.
Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito

ANEXO ÚNICO

BEX-9H86 – VW/GOL 1.0 L MC FLEX 12V 2021/2022
RHC-8C99 – RENAULT/LOGAN LIFE10MT FLEX 2021/2021
BBQ-4876 – VW/GOL 1.0 L MC FLEX 12V 2020/2021
BCQ-8816 – FIAT/DUCATO 2.3 DIESEL 2018/2018
BBG-2371 – RENAULT/SANDERO EXP16SCE 2017/2017
BBG-0575 – RENAULT/SANDERO AUTH 10 2017/2017
BBK-7856 – RENAULT/SANDERO EXP16SCE 2017/2017
BAS-6490 – FIAT/MOBY EASY ON 2016/2017
BAD-7068 – FIAT/DUCATO MARTICAR 16 LUGARES 2015/2016
AYX-3651 – FIAT/DUCATO MC TCA AMB 2014/2014
BAS-6489 – FIAT/DUCATO MARTICAR 16 2016/2016
AYF-0758 – FORD/FUSION TITANIUM 2.0 GDTI ECO AWD AUT.
BCN-5644 – MICRO ÔNIBUS MASCARELO IVECO/GRAN MICRO 2017/2018
AKJ-1459 – MARCOPOLO/VOLARE A5 MO 2002/2002
AVD-6024 – IVECO/CITYCLASS 70C16 2011/2012
AUW-7762 – VW/KOMBI 1.4 FLEX 2011/2011
BBF-8596 – RENAULT/SANDERO AUTH 10 2017/2017
BBH-3937 – RENAULT/SANDERO AUTH 10 2017/2017
ANL-9146 – RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2005/2006
APJ-3550 – SR/RANDON SR CA (SEMI REBOQUE BITREM) 2007/2008
AXP-2059 – MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17
ATW-4403 – FIAT/LINEA LX 1.8 2011/2011
XXX – SUCATA ÔNIBUS MOTOR SCANIA S/BAIXA
XXX – SUCATA PNEUS DIVERSAS MEDIDAS APROX 100 UNIDADES
XXX – SUCATAS DIVERSAS ELETRÔNICOS
XXX – SUCATAS DE 10 VEÍCULOS S/BAIXA
XXX – SUCATA CISTERNA
XXX – SUCATA ÔNIBUS SEM MECÂNICA
XXX – SUCATA ROLO COMPACTADOR APROX 3 TON

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:ED22E066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1553/2025

LEI Nº 1553/2025

EMENTA: Dispõe sobre o fornecimento gratuito de uniformes aos servidores públicos municipais do Município de Diamante do Sul e dá outras providências.

Art. 1º DARCI TIRELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE SO SUL ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Diamante do Sul - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 2º Fica instituída a possibilidade de fornecimento gratuito de uniformes a todos os servidores públicos da administração direta do Município de Diamante do Sul, em todos os setores onde se fizer necessário o uso, conforme as especificidades de cada função.
Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se uniforme o conjunto de vestimentas e acessórios, incluindo, mas não se limitando a fardas, vestuário de trabalho e equipamentos de proteção individual (EPIs), padronizados por cada Secretaria Municipal, de acordo com a natureza da função exercida pelo servidor.
Art. 4º A padronização dos uniformes poderá ser realizada de forma setorizada, considerando as necessidades peculiares de cada Secretaria e a natureza das atividades desenvolvidas pelos servidores.
Art. 5º É obrigatório o uso do uniforme fornecido pelo Município por todos os servidores das Secretarias que adotarem o uso, durante o exercício de suas funções.
§ 1º O servidor que não estiver utilizando o uniforme, mediante justificativa plausível e aceita pela chefia imediata, poderá exercer suas atividades por um período determinado, a ser definido por regulamento interno de cada Secretaria.
§ 2º Em nenhuma hipótese, o servidor poderá ser submetido a qualquer tipo de constrangimento ou impedido de acessar seu local de trabalho em decorrência da ausência do uniforme, desde que a situação esteja devidamente justificada e dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior.
Art. 6º É garantido ao servidor o direito de utilizar acessórios próprios de sua religião, desde que o uso não comprometa a utilização do uniforme e a segurança no trabalho.
Art. 7º A distribuição gratuita do uniforme para o servidor público municipal deverá ser realizada no imediato início de suas atividades no órgão ou entidade municipal.

Art. 8º Em caso de inutilização do uniforme ou impossibilidade de uso, o servidor público deverá devolvê-lo à setor responsável pela gestão dos uniformes dentro da secretária a que faz parte, para que seja providenciada a sua substituição por uma nova peça, mediante justificativa.
Parágrafo único. Qualquer pedido de troca ou outro deverá ser realizado por escrito pelo servidor, com as devidas justificativas, devendo ser dirigida ao secretário da pasta.
Art. 9º Durante o período de afastamento temporário do servidor público, por qualquer motivo legalmente previsto, fica o mesmo proibido de utilizar o uniforme fornecido pelo Município.
Art. 10 Em caso de aposentadoria, exoneração, demissão ou extinção do contrato de trabalho, o servidor público deverá devolver todos os uniformes e crachás que estiverem em sua posse à setor responsável pela gestão dos uniformes na secretária a quem faz parte.
Parágrafo único. Caso os uniformes não sejam devolvidos no momento do desligamento do servidor, o valor correspondente aos mesmos poderá ser descontado dos direitos a serem recebidos pelo servidor, o qual deverá ser comunicado pelo secretário da pasta ao Setor de Recursos Humanos.
Art. 11 Fica expressamente proibida a inclusão de qualquer tipo de propaganda ou publicidade de instituições privadas, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem partidos políticos ou qualquer outra alteração que descaracterize o padrão estabelecido para o uniforme.
Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:612A7102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1554/2025

LEI Nº 1554/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: "SUBSTITUI A LEI Nº 544/2010, ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA LEI Nº 032/93 ATINENTE À ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1° - Em conformidade com o Título VIII, Capítulo II da Constituição da República Federativa do Brasil e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, ficam instituídas as seguintes instâncias colegiadas no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná:
I – A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
II – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Parágrafo Primeiro - A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo Segundo - O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;
Parágrafo Terceiro - As Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde CMS é o órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e homologação do Secretário Municipal de Saúde, com as seguintes competências, a saber:
I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;
II - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde e sobre os programas de saúde, aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde e proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IV - Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde, definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde, de acordo com as necessidades de assistência a população e da disponibilidade orçamentária e acompanhar, avaliar e fiscalizar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município;
V - Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS e participar das alterações do Plano de Carreiras da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;
VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde e acompanhar os critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Municipal de Saúde em conformidade com a solicitação do Conselho Municipal de Saúde em parâmetros de cobertura, cumprimento de metas estabelecidas, produtividade e qualidade, recomendando mecanismos claramente definidos para correção de distorções, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades da população;
IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;
X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, de no mínimo 15% das receitas previstas na legislação federal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal, Emenda Constitucional Nº 29/2000 e Lei Complementar 141/2012;
XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente a cada 04 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei n. 8142/90;
XII - A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012 e analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;
XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde e estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde de interesse para desenvolvimento do SUS, solicitando a participação de pessoal qualificado;
XVII - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;
XIX - Ter acesso integral as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário, operacional, recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos de direitos públicos, que digam a respeito da estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos públicos vinculados e instituições privadas, conveniadas ou contratadas ao Sistema Municipal de Saúde;
XX - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito as consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
XXI - Elaborar, e alterar sempre que necessário, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e suas normas de funcionamento;
XXII - Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
XXIII - Estimular a criação de conselhos locais de saúde, dentro das áreas de atuação das instituições comunitárias;
XXIV - Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XXV - Outras atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica da Saúde e pela Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4° - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:
I - Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde, serão contempladas, entre outras: associações de pessoas com patologias; associações de pessoas com deficiências; movimentos sociais e populares, organizados livres e de qualquer natureza representativos de minorias; movimentos organizados de mulheres, em saúde; entidades de aposentados e pensionistas; sindicatos; organizações de moradores; entidades ambientalistas; organizações religiosas;
II - Trabalhadores da área de saúde: servidores que prestam serviços ao SUS;
III - Representantes do segmento dos prestadores de serviços, ocupadas pelos prestadores de serviços vinculados ao SUS,
IV - Representantes do Governo Municipal (Gestores).
Parágrafo Primeiro - A representação dos usuários será paritária em relação à somatória dos representantes conjunto dos demais segmentos.
Parágrafo Segundo -Os representantes serão eleitos na Conferência Municipal de Saúde com exceção do Governo Municipal que serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Terceiro - Os representantes do Governo Municipal são de livre indicação e exoneração, a qualquer tempo, pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5° - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 7° desta lei.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 6° - O Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente sendo 50% (Cinquenta por cento) de usuários, 25% (Vinte e cinco por cento) de trabalhadores de saúde, 12,5% (Doze e meio por cento) de prestadores de serviços de saúde e 12,5% (Doze e meio por cento) de governo municipal (gestores).
I - De forma paritária, escolhidos por voto direto dos delegados de segmento, na Conferência Municipal de Saúde, excetuando-se o segmento Governo Municipal que será nomeado pelo Executivo Municipal, as representações no Conselho serão assim distribuídas, considerando um total de **08 (oito) Conselheiros titulares e 08 (oito) conselheiros suplentes**:
- **04 (quatro)** representantes titulares e 04 (quatro) suplentes, respectivamente, de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde eleitos na Conferência;
- **02 (dois)** representantes titulares e 02 (dois) suplentes, dos trabalhadores de saúde, eleitos na Conferência;
- **01 (um)** representante titular e 01 suplente de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal

- **01 (um)** representante titular e 01 suplente do Governo Municipal (gestores).
II - A representação paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal Saúde;
III - A presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela Plenária do Conselho;
IV - Havendo vacância o conselheiro será substituído automaticamente pelo suplente e a representação deverá indicar um novo membro para a suplência;
V - A vacância deverá ser informada imediatamente ao Executivo Municipal, para que este nome o respectivo suplente como efetivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação formal.

Art. 7° - A Mesa Diretora, referida no artigo 5° desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:
I - Presidente;
II - Vice-presidente;
III - Secretário;
IV - Vice-Secretário.

Art. 8° - O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I - Serão eleitos pelos seus respectivos segmentos e nomeados por decreto pelo Executivo Municipal, mediante solicitação por escrito da mesa diretora do conselho;
II - Terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução a critério das respectivas representações legais;
III – Terão seu mandato extinto, caso faltem, sem justificação, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, num período de 12 (doze) meses.
IV - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 9° - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os critérios:
I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
III - Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO E DA CONVOCAÇÃO

Art. 10° - O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:
I - O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II - A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
Convocação formal da Mesa Diretora;
Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.
IV - Cada membro efetivo do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
V - As Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros efetivos que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
VI - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação;
VII - A Mesa Diretora do Conselho poderá, em casos de urgência, deliberar “ad referendum” da Plenária do Conselho.

Art. 11 - O Chefe do Poder Executivo convocará a cada 04 (quatro) anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a Eleição de representantes do Conselho.
Parágrafo Primeiro - Caso o Chefe do Poder Executivo não convocar a Conferência Municipal de Saúde, está convocação poderá ser feita por dois terços (2/3) dos membros do Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo Segundo - A Conferência Municipal de Saúde deverá ser realizada no primeiro ano de mandato do governo municipal.
Parágrafo Terceiro – Poderão ser convocadas Plenárias Municipais de Saúde, cuja convocação e normas de funcionamento deverão ser definidas pelo Conselho Municipal de Saúde, nas seguintes condições: a) com objetivo de compatibilizar com o calendário de realização da Conferência Nacional de Saúde, sendo desta, a correspondente Etapa Municipal; b) como sendo Etapa Municipal de conferências temáticas de saúde ou c) questões municipais que justifiquem sua realização.

CAPÍTULO V - DAS DIRETRIZES BÁSICAS

Art. 12 - O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;
II - Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida;

Art. 13 - O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 - As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, através de Decreto

Art. 15 - Fica revogada a Lei Nº. 544/2010 e demais disposições em contrário.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 20 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:8C9A2939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1555/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 1555/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte
Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil reais)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2-002 – Manutenção Gabinete do Prefeito
(120) 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

04 – SECERTARIA DE FINANÇAS
04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.0403.2-008 – Manutenção Depto de Contabilidade
(580) 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-013 – Manutenção Departamento de Agricultura
(830) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 170.000,00
(840) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-014 – Apoio ao Pequeno Agricultor
(870) 33.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R$ 120.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras
(1980) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
(2060) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 300.000,00
(2090) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
FONTE: 00000 – Recursos Ordinários Livres.
Total da Suplementação.....R$ 976.000,00
Art. 2º **-** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000.....**R$ 976.000,00**
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 976.000,00
Art. 3º **-** Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1510/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3321/2025 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F276FBCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N. º 22261/2025

DECRETO N. º 22261/2025

Decreta luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial em todas as repartições públicas municipais de Dois Vizinhos nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2025 em virtude do falecimento de **AMADO CAMPANHONI**, que atuou como Prefeito no nosso Município durante os anos de 1970 a 1973, como forma de reconhecimento aos relevantes serviços por ele prestados em benefício de toda a nossa população.

Art. 2º Durante o período de luto oficial a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo também ser enviada uma cópia do presente ato para a família enlutada.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6216F9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22272/2025

DECRETO Nº 22272/2025

Exonera, a pedido, a servidora Claudia Tafarelo do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CLAUDIA TAFARELO**, matrícula 20329-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21801/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73112B7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22273/2025

DECRETO Nº 22273/2025

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso de Graduação à servidora Juliani Aparecida Toledo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível B – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, a servidora **JULIANI APARECIDA TOLEDO**, matrícula funcional nº 19407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotado junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Sagrada Família, a partir de 01 de maio de 2025, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:211B0EB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22274/2025

DECRETO Nº 22274/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Gabriela Daniel de Campos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Direitos Humanos, junto a Faculdade UniBF, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **GABRIELA DANIEL DE CAMPOS**, matrícula funcional 19408-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I NORTE, a partir de 01 de maio de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0BC9BB7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22275/2025

DECRETO Nº 22275/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação à servidora Fernanda Berns França.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Estadual do Oeste Paraná, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **FERNANDA BERNS FRANÇA**, matrícula funcional 19410-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Ensino, a partir de 01 de maio de 2025, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B48AC851

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22276/2025

DECRETO Nº 22276/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Taline de Campos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Serviço Social e Gestão do SUAS, junto a Faculdade São Braz, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **TALINE DE CAMPOS**, matrícula funcional 19417-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS II SUL, a partir de 01 de maio de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:13F07987

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22277/2025

DECRETO Nº 22277/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação ao servidor Eliel da Veiga Godoy.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **ELIEL DA VEIGA GODOY**, matrícula funcional 19422-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 01 de maio de 2025, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:482A1E73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22278/2025

DECRETO Nº 22278/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Fernanda Berns França.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em MBA em Gestão Pública – área do conhecimento: Negócios, administração e direito , junto a Universidade Pitágoras Unopar, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **FERNANDA BERNS FRANÇA**, matrícula funcional 19410-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Ensino, a partir de 01 de maio de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F5E697FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22279/2025

DECRETO Nº 22279/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Weliton Bortolon**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" MBA em Gestão Pública – área do conhecimento: Negócios, administração e direito, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **WELITON BORTOLON**, matrícula funcional 18842-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado junto à Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, a partir de 01 de maio de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FBBAD1E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22280/2025

DECRETO Nº 22280/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Elton Bueno**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **ELTON BUENO**, matrícula funcional 19280-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 01 de maio de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA674A78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22281/2025

DECRETO Nº 22281/2025

Nomeia a Senhora Camila Montegutti para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível-36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CAMILA MONTEGUTTI**, matrícula funcional n° 20528-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível-36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/Cras I Norte, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de maio de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD70B76D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22282/2025

DECRETO Nº 22282/2025

Revoga o Decreto n.º 22126/2021 que concedeu ao servidor Juscelino Thomazi Função Gratificada de Coordenador de Fiscalização de Projetos de Engenharia e Infraestrutura.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 22126/2021 que concedeu ao servidor **JUSCELINO THOMAZI**, matrícula funcional 18757-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento, Ações Estratégicas/Departamento de Gestão Urbana, Função Gratificada (GC) de Coordenador de Fiscalização de Projetos de Engenharia e Infraestrutura Municipal, a partir de 12 de maio de 2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3975CFF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22283/2025

DECRETO Nº 22283/2025

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a implantação de uma nova unidade de saúde - Posto de Saúde:

Parte do Lote Rural nº	Matrícula a ser desmembrado	Livro	Área	Proprietário
1 (um), da quadra nº 3, Loteamento Vila Rural Canarinho	57.310	2	1.369,77m²	Paulo Cesar Lemes da Silva

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 21593/2025.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º O valor atribuído pela Comissão Permanente de Avaliação referida neste Decreto será o limite máximo a ser pago pela desapropriação.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61061580

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22284/2025

DECRETO Nº 22284/2025

Concede Licença para Casamento ao servidor Paulo Cezar Witeck Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento ao servidor **PAULO CEZAR WITECK MORAES,** matrícula funcional 18834-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, no período de 07 a 14 de maio de 2025, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA8E54BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22286/2025

DECRETO Nº 22286/2025

Define os serviços contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providencias.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 107, da Lei nº14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;
Considerando que a Lei de Licitações e Contratos define em seu artigo 6º inciso XV serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;
Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;
Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".
Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021,
Considerando ainda o Acórdão 440/2020 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná anteriormente à publicação da nova lei de licitações já entendia pela possibilidade de interpretação extensiva da regra do Art. 57, II da lei 8.666/93, para

abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Disciplina a contratação de serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;

Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, bem como o fornecimento permanente de bens de uso continuado que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços e ou fornecem bens que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 107, da lei14.133/2021, quais sejam:

1 Coleta de lixo hospitalar;
2 Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
3 Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
4 Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
5 Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
6 Serviços de poda de árvores e corte de grama;
7 Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
9 Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
10 Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
11 Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
12 Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
13 Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
14 Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
15 Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
16 Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
17 Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
18 Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
19 Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
20 Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
21 Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
22 Locação de imóveis;
23 Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
24 Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
25 Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
26 Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
27 Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
28 Serviços topográficos;
29 Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
30 Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
31 Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;
32 Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
33 Locação de maquinas e equipamentos;
34 Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e maquinas;
35 Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);
36 Exploração de cascalho;
37 Serviço de chaveiro;
38 Assinatura de jornais e periódicos;
39 Gestão de contrato de telefonia;
40 Serviços de arbitragem esportiva;
41 Internação veterinária;
42 Aquisição continuada de gêneros alimentícios;
43 Fornecimento de combustíveis;
44 Fornecimento de persianas verticais e horizontais para os prédios públicos;
45 Fornecimento de hardware;
46 Serviços de inseminação artificial;
47 Fornecimento de Pedras Irregulares;
48 Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares;
49 Serviços Securitáriosem geral;
50 Serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores;
51 Serviços na área de segurança do trabalho;
52 Publicação de atos oficiais do Município;
53 Serviços de telefonia;
54 Fornecimento de cestas básicas;
55 Auxílio funeral;
56 Fornecimento de pneus;
57 Fornecimento de peças de reposição e manutenção para a frota municipal;
58 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e viárias;
59 Serviço de hora máquina;
60 Serviços de locação de sistemas/softwares;
61 Serviços de recapagem de pneus;
62 Serviços Educacionais, Sistema de Ensino e Gestão Pedagógica;
63 Serviços de Planejamento e Decorações para Páscoa e Natal.
64 Serviços em análises clínicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
65 Serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar para usuários do SUS;
66 Serviço de manutenção periódica nos equipamentos médico-hospitalares, garantindo a segurança e o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados na rede de saúde;
67 Serviços de atendimento complementar à rede SUS para pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, por equipe multidisciplinar especializada.
68 Prestação de Serviços Sociais Terceirizados do Programa Criança Feliz, Mediante o Regime de Execução Indireta.
69 Fornecimento de gêneros alimentícios.
70 Assinatura de plataforma de pesquisa jurídica.
71 Fornecimento de aplicativo para gerenciamento de estacionamento rotativo.
72 Serviços de costura.
73 Serviços de instalação e manutenção de ar-condiconado.
74 Fornecimento de mudas de flores e outras variedades de plantas ornamentais.
75 Fornecimento de lanches.
76 Fornecimento de material esportivo.
77 Serviços de lavageme higienização de veículos.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas

prestadoras dos serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 5ºA fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado bem como da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de fornecimento permanente de bens de uso continuado e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Art. 6ºÉ vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 7º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados ou de fornecimento permanente de bens de uso continuado deverão respeitar as disposições previstas no Art. 107 da Leinº 14.133/2021.

Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

Art. 8ºO descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Capítulo que trata Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº14.133/2021.

Art. 9º Revoga-se o Decreto n.º 22208/2025.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:411FF3A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22287/2025

DECRETO Nº 22287/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de concessão e/ou servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas abaixo especificadas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de concessão e/ou servidão administrativa amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Área de Captação, Faixa de Acesso e Rede Adutora,** com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01 – OBJETO: ÁREA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
Codificação: **001-SAA-**0091-9996-LEGA-MD-CSB12AQUIFGUARANI-R0
Proprietário: **Município de Dois Vizinhos, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Dois Vizinhos /PR**
Certidão de Registro: **Matrícula nº59.147 do SRI da Comarca de Dois Vizinhos**
Imóvel: **Lote Rural n°12-A da Gleba n°36-DV do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões**
Área: **496,02 m2** Perímetro: **140,11 m**
DESCRIÇÃO: Área destinada a implantação da captação de água subterrânea do Poço CSB12 do sistema de abastecimento de água do município de Dois Vizinhos com atingimento iniciando no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 7150307,790 m e E 291554,885 m; localizado na divisa com o Lote nº 12-B, deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 12-A com os seguintes azimutes e distâncias: 9°39'50" e 8,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7150315,683 m e E 291556,229 m; 97°19'34" e 62,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7150307,770 m e E 291617,777 m; 189°39'50" e 8,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7150299,884 m e E 291616,434 m; deste, segue confrontando com o Lote nº 12-B com o seguinte azimute e distância: 277°19'12" e 62,05 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7150307,790 m e E 291554,885 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

02 – OBJETO: SERVIDÃO DE ACESSO E REDE ADUTORA
Codificação: **001-SAA-**0091-9996-LEGA-MD-CSB12AQUIFGUARANIACESSO-R0
Proprietário: **Miolar Alimentos Ltda, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Dois Vizinhos /PR**
Certidão de Registro: **Matrícula nº17.586 do SRI da Comarca de Dois Vizinhos**
Imóvel: **Lote de Terras Rural n°01-C, Gleba n°23-DV, Núcleo Dois Vizinhos Colônia Missões**
Área: **3.044,37 m2** Perímetro: **682,17 m**
DESCRIÇÃO: Faixa de servidão de acesso a área do Poço CSB12 e passagem de tubulações da adutora do sistema de abastecimento de água do município de Dois Vizinhos com atingimento iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7150228,496 m e E 291604,928 m; localizado nas margens do Rio Girau, deste, segue adentrando sob o Lote de Terras Rural nº 01-C com os seguintes azimutes e distâncias: 178°36'06" e 19,04 m até o vértice 1, de coordenadas N 7150209,467 m e E 291605,392 m; 140°37'37" e 10,46 m até o vértice 2, de coordenadas N 7150201,383 m e E 291612,026 m; 106°53'10" e 10,46 m até o vértice 3, de coordenadas N 7150198,345 m e E 291622,032

m; 90°00'00" e 23,79 m até o vértice 4, de coordenadas N 7150198,345 m e E 291645,821 m; 104°02'41" e 15,05 m até o vértice 5, de coordenadas N 7150194,694 m e E 291660,417 m; 132°08'00" e 15,05 m até o vértice 6, de coordenadas N 7150184,600 m e E 291671,574 m; 147°53'00" e 19,76 m até o vértice 7, de coordenadas N 7150167,861 m e E 291682,082 m; 126°03'20" e 8,50 m até o vértice 8, de coordenadas N 7150162,860 m e E 291688,951 m; 98°45'00" e 8,50 m até o vértice 9, de coordenadas N 7150161,567 m e E 291697,350 m; 85°11'41" e 116,93 m até o vértice 10, de coordenadas N 7150171,362 m e E 291813,872 m; 89°10'40" e 32,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7150171,822 m e E 291845,867 m; 91°27'31" e 43,68 m até o vértice 12, de coordenadas N 7150170,710 m e E 291889,536 m deste, segue confrontando com o Lote n 01-A com o seguinte azimute e distância: 172°17'53" e 3,47 m até o vértice 13, de coordenadas N 7150167,266 m e E 291890,002 m; deste, segue confrontando com a Rua Soledade com os seguintes azimutes e distâncias: 265°49'31" e 11,02 m até o vértice 14, de coordenadas N 7150166,464 m e E 291879,014 m; 262°15'42" e 28,58 m até o vértice 15, de coordenadas N 7150162,616 m e E 291850,696 m; deste, segue adentrando novamente sob o Lote de Terras Rural nº 01-C com os seguintes azimutes e distâncias: 269°29'01" e 36,38 m até o vértice 16, de coordenadas N 7150162,289 m e E 291814,318 m; 265°22'36" e 56,82 m até o vértice 17, de coordenadas N 7150157,709 m e E 291757,681 m; 264°06'25" e 60,97 m até o vértice 18, de coordenadas N 7150151,449 m e E 291697,036 m; 282°20'56" e 12,02 m até o vértice 19, de coordenadas N 7150154,019 m e E 291685,297 m; 307°03'34" e 12,50 m até o vértice 20, de coordenadas N 7150161,551 m e E 291675,323 m; 327°53'00" e 20,26 m até o vértice 21, de coordenadas N 7150178,710 m e E 291664,552 m; 314°28'21" e 11,17 m até o vértice 22, de coordenadas N 7150186,532 m e E 291656,585 m; 282°57'30" e 12,19 m até o vértice 23, de coordenadas N 7150189,266 m e E 291644,702 m; 270°00'00" e 24,02 m até o vértice 24, de coordenadas N 7150189,266 m e E 291620,684 m; 277°36'19" e 15,10 m até o vértice 25, de coordenadas N 7150191,264 m e E 291605,720 m; 320°37'37" e 18,78 m até o vértice 26, de coordenadas N 7150205,783 m e E 291593,805 m; 353°00'12" e 10,62 m até o vértice 27, de coordenadas N 7150216,325 m e E 291592,511 m; 357°52'34" e 12,18 m até o vértice 28, de coordenadas N 7150228,494 m e E 291592,060 m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Girau com o seguinte azimute distâncias: 89°59'23" e 12,87 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7150228,496 m e E 291604,928 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à ampliação do sistema de abastecimento do município de Dois Vizinhos- PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa amigável ou judicial, na área Objeto 2 deste Decreto.

Art. 4º Fica reconhecida a servidão administrativa amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da servidão administrativa amigável ou judicial, da área a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3276810B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22288/2025

DECRETO Nº 22288/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Eliane De Fatima Castanha Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **ELIANE DE FATIMA CASTANHA SANTOS**, matrícula funcional 20109-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 19 de maio a 14 de novembro de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A5D8265

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22291/2025

DECRETO Nº 22291/2025

Concede Função Gratificada ao servidor Marcos Andre Mataczinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio, ao servidor **MARCOS ANDRE MATACZINSKI**, matrícula

funcional n.º 18797-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento de Gestão Urbana, a partir de 01 de maio de 2025, com base na Lei n.º 2762/2024.

Art. 2° Revoga-se o 20795/2024.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:363526DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22292/2025

DECRETO Nº 22292/2025

Concede Licença por Morte em Pessoa da Família à servidora Janete Fatima Silvestro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **JANETE FATIMA SILVESTRO**, matrícula funcional 14940-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, no período de 18 a 25 de maio de 2025, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DFA71AAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 062/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 062/2025

Contrato	237/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Goshme Soluções Para Internet Ltda - CNPJ/MF nº 07.112.529/0001-46.
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual do plano Avançado na plataforma tecnológica jusbrasil.com,br (“ Plataforma”) que disponibiliza, através da assinatura do plano Avançado, ferramenta de busca em ambiente web de legislação, bem como cópia, download e consulta de jurisprudência, doutrina, modelos e peças jurídicas de práticas profissionais, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, bem como acompanhamento e consulta de até 5 (cinco) processos, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações com liberação de cinco acessos simultâneos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 8.901,00 (oito mil, novecentos e um reais).
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses.
Data de Assinatura	19 de maio de 2025.

Contrato	251/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	TJP Desenvolvimento Humano Ltda - CNPJ nº 60.022.062/0001-26.
Objeto	Contratação de serviços técnicos especializados para realização de duas Conferências Municipais (Direitos da Mulher e Direitos da Pessoa Idosa), incluindo regimento interno, palestra, organização e coordenação dos grupos de trabalho, plenária final, eleição de delegados e relatório final, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de maio de 2025.

Contrato	252/2025 – Pregão Eletrônico nº 90018/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	E-Master Tecnologia Ltda - CNPJ/MF nº 19.043.292/0001-78.
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de backup em nuvem incremental tipo SAAS - Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e o valor total é de R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	21 de maio de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2023 – Dispensa de Licitação nº 029/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Celito Honorio Santin - CPF nº 078.xxx.xxx-68 e Inelci Maria Santin - CPF nº 042.xxx.xxx-90.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual– Acresce-se ao contrato o total de R$ 18.558,24 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato – Prorroga-se o prazo até 02 de junho de 2026.
Data de Assinatura	13 de maio de 2025.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021 – Dispensa de Licitação nº 019/2021	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rafael Santolin - CPF nº 033.xxx.xxx-27.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Segunda – do valor contratual – acresce-se ao Contrato o valor de R$ 58.734,84 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta – do prazo de vigência do contrato – Prorroga-se o prazo do Contrato até 17 de maio de 2026.
Data de Assinatura	16 de maio de 2025.

Dois Vizinhos, 21 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73CF4137

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

Nomeia a servidora Suzana de Fátima Ribeiro para atuar em apoio à Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **SUZANA DE FÁTIMA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 20248-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar em apoio à Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D067B6CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA Nº 051/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	17831-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Boa Esperança do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte atletas dos Jogos Escolares
Período	06 e 07/05/2025
Valor das diárias	R$ 232,71 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)
Proc. Administrativo nº 1.186/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30/04/2025
Valor das diárias	R$ 578,61 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23, 24, 25, 28, 29 e 30/04/2025, 02 e 05/05/2025
Valor das diárias	R$ 769,59 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	30/04/2025 e 05/05/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	29, 30/04/2025, 01 e 05/05/2025
Valor das diárias	R$ 688,58 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	14, 25, 29/04/2025
Valor das diárias	R$ 277,74 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	23, 24, 28, 29, 30/04/2025 e 01/05/2025
Valor das diárias	R$ 711,72 (setecentos e onze reais e setenta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	29/04/2025 e 04/05/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16, 22, 23, 24, 25, 29, 30/04/2025
Valor das diárias	R$ 908,45 (novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapecó-SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	26/04/2025
Valor das diárias	R$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	29 e 30/04/2025
Valor das diárias	R$ 237,24 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann

Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	22, 24, 25, 28, 29, 30/04/2025 e 02/05/2025
Valor das diárias	R$ 630,72 (seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	23, 24, 25, 26, 28 e 30/04/2025
Valor das diárias	R$ 885,32 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Céu Azul
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	27, 28, 29, 30/04/2025, 01 e 05/05/2025
Valor das diárias	R$ 480,24 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29, 30/04/2025 e 05/05/2025
Valor das diárias	R$ 237,24 (duzentos trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Guarapuava, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	28, 29/04/2025, 01 e 05/05/2025
Valor das diárias	R$ 648,08 (seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	29, 30/04/2025, 02, 04 e 05/05/2025
Valor das diárias	R$ 433,98 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.153/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati
Matrícula Funcional	15636-1
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Umuarama
Objetivo da viagem	Técnico da equipe de handebol masculino no Campeonato Paranaense de Handebol 2025
Período	03 e 04/05/2025
Valor das diárias	R$ 491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1.177/2025	

Nome do servidor	Jean Carlos Walendolff Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	20219-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Mangueirinha
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Futebol feminino para a Copa Sudoeste de Futebol – AESUPAR
Período	01/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.177/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Celso da Silva
Matrícula Funcional	17829-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Toledo
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Vôlei de Praia para competição
Data	03 e 04/05/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.177/2025	

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Umuarama
Objetivo da viagem	Transportar atletas para o Campeonato Paranaense de Handebol
Período	03 e 04/05/2025
Valor das diárias	R$ 491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.177/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	William Jéferson Vieira Lopes
Matrícula Funcional	19446-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Gabinete
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação no II Fórum Nacional de Controladoria Interna
Período	13, 14, 15 e 16/05/2025
Valor das diárias	R$ 1.157,28 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 1.191/2025	

Nome do servidor	Lucimar Meurer Jacoby
Matrícula Funcional	13697-1
Função	Coordenadora do Sistema de Controle Interno Adjunto
Secretaria	Gabinete
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação no II Fórum Nacional de Controladoria Interna
Período	13, 14, 15 e 16/05/2025
Valor das diárias	R$ 1.608,66 (um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 1.191/2025	

Nome do servidor	Marcelo Dal Molin
Matrícula Funcional	18811-1
Função	Coordenador do Sistema de Controle Interno do Executivo e Legislativo
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação no II Fórum Nacional de Controladoria Interna
Período	13, 14, 15 e 16/05/2025
Valor das diárias	R$ 1.608,66 (um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 1.191/2025	

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP; Reunião membro da Comissão COSEMS-PR + CIB
Data	09, 19, 20 e 21/05/2025
Valor das diárias	R$ 1.382,96 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 1.208/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Daiane Rodrigues de Morais
Matrícula Funcional	20174-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pinhais
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	06/02/2025; 12, 27 e 28/03/2025
Valor das diárias	R$ 532,34 (quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1.240/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piraquara, Marmeleiro
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	07, 08 e 09/05/2025
Valor das diárias	R$ 335,61 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 1.240/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	19247-1
Função	Enfermeiro
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marmeleiro
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	08 e 09/05/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.240/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhar pacientes
Período	28/04/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 1.240/2025 – 1Doc	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E74FCF7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2025

PORTARIA Nº 052/2025

Nomeia o Gestor e o Fiscal de Convênio**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica nomeado o Gestor e o Fiscal do Convênio firmado entre a Secretaria de Turismo do Paraná e o município de Dois Vizinhos, cujo objeto é a inauguração da Capela do Caminho de Santiago, conforme segue:

Gestor – **Flávio Antônio Galeazzi**
Fiscal – **Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D954A90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

Designa Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 19504/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos.

Pregoeiro	
Claudinei Schreiber	Matrícula nº 13401-1
Íris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
João Vitor De Bortoli Matievicz	Matrícula nº 19004-1
Lucas Schmoeller Buchgraeber	Matrícula nº 20192-1
Pamela Behling Rosalino	Matrícula nº 13714-1
Suzane Barbieri	Matrícula nº 20215-1

Agente de Contratação	
Ana Caroline Santini	Matrícula nº 20484-1
Claudinei Schreiber	Matrícula nº 13401-1
Dirlei Luci Lermen Obergen	Matrícula nº 19578-1
Elizangela Tavares da Silva	Matrícula nº 17756-1
Íris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima	Matrícula nº 19494-1
Pamela Behling Rosalino	Matrícula nº 13714-1
Rudinei Curzel	Matrícula nº 18321-1
Suzane Cordeiro Ferreira	Matrícula nº 16446-1
Suzane Barbieri	Matrícula nº 20215-1

Equipe de Apoio	
Alex Brendon Souza Wronski	Matrícula nº 20120-1
Íris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
Isac Vitor Medeiros	Matrícula nº 19497-1
João Vitor De Bortoli Matievicz	Matrícula nº 19004-1
Joel Roberto da Silva Oliveira	Matrícula nº 18396-1
Lucas Schmoeller Buchgraeber	Matrícula nº 20192-1
Matheus Nogueira Ponte	Matrícula nº 19433-1
Marcos Andre Mataczinski	Matrícula nº 18797-1
Murilo Rocha Szpak	Matrícula nº 19552-1
Raul Zanella	Matrícula nº 18529-1
Rudinei Curzel	Matrícula nº 18321-1
Suzane Barbieri	Matrícula nº 20215-1
Suzane Cordeiro Ferreira	Matrícula nº 16446-1

Autoridade Competente	
Dione Luiz da Silva	Matrícula nº 16420-1

Art. 2º As atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 19504/2023.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 030/2025.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ABAA972A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

CONTRATO Nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR, entidade de notória especialização, visando à implantação do Programa Cidade Empreendedora Digital, bem como a realização do Curso Rede de Secretários, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local e fortalecer a governança pública municipal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses
VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, letra ''a'', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F9D38F7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: **Contratação De Serviços Especializados em Ensaio CBR (Califórnia Bearing Ratio), Sondagem (Furo) e SPT (Standard Penetration Test) no Município De Fernandes Pinheiro.**
Forma de Julgamento: Menor preço por lote;

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 25/05/2025 às 08:30h do dia 04/06/2025.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h do dia 21/05/2025 às 08:30h do dia 04/06/2025.

Fernandes Pinheiro, 21 de maio de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4E9C0D70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 128/2025 SÚMULA: "ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES"

DECRETO nº 128/2025

SÚMULA: "ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade a Lei 879/2025, e nos termos de Ciência e Concordância de Alteração da Jornada de Trabalho, fica alterado de forma permanente de 30h para 40h semanais, a partir de 01/06/2025, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, conforme cargos descritos:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula	Nome	Nível e Referência de enquadramento-Anexo II da Lei 879/2025	Protocolo n°
2891	HAYDIANE CRISTINA BORA	N4-H	158/2025
971	MIGUEL ANGELO PAVELSKI	N1-K	135/2025
4021	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	N3-E	146/2025

Cargo: Auxiliar de Contabilidade

Matrícula	Nome	Nível e Referência de enquadramento-Anexo II da Lei 879/2025	Protocolo n°
981	JANICE RECKZIEGEL	N4-J	143/2025

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula	Nome	Nível e Referência de enquadramento-Anexo II da Lei 879/2025	Protocolo n°
4961	CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL	N2-B	138/2025
11701	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	N1-A	139/2025
12661	GABRIEL GNATKOSKI	N1-A	141/2025
12671	JESSICA BOGO CARDOSO	N1-A	152/2025
12791	JOAO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN	N1-A	156/2025
8601	KAREN CREVELIM	N4-D	145/2025
8101	LILIANE HEUERT	N4-D	140/2025
6321	MAFALDA SERPE DE ARAUJO	N1-D	157/2025
5041	MARCIA REGINA RODRIGUES DEA	N1-C	149/2025
8461	PEDRO RICARDO SANTOS	N4-D	147/2025
12311	VANDERLEIA KOZAR	N1-A	133/2025
12001	VANESSA SERGIO	N1-A	137/2025
6231	YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH	N2-D	134/2025

Cargo: Fiscal de Tributos

Matrícula	Nome	Nível e Referência de enquadramento-Anexo II da Lei 879/2025	Protocolo n°
11341	FELIPE PEREIRA DA SILVA	N1-A	148/2025
931	OZEAS FERNANDES	N4-G	142/2025

Cargo: Técnico em Contabilidade

Matrícula	Nome	Nível e Referência de enquadramento-Anexo II da Lei 879/2025	Protocolo n°
4431	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	N2-F	144/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 19 de maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D27EB7AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 082/2024 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 060/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de estacionamento em paver na Avenida Ivo Leão no Município de Fernandes Pinheiro (continuação).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob o nº 52.317.485/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazos, conforme Memorando 1.991/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula segunda do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo para entrega do objeto licitado, passando o seu vencimento de 17/04/2025 para 16/06/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 16/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 15 de abril de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Nova Era Construtora LTDA
JOÃO ANCIUTTI NETO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:F249865F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 096/2023 REF.: A TOMADA DE PREÇOS 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Bituva dos Machados, município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ nº 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 2.000/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
§ Único - Conforme previsão contida na cláusula quinta do contrato original e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra passando seu vencimento de 15/02/2025 para 15/06/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 15/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 13 de fevereiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Construtora Tangara LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:0FD2AA03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 REF.: AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatório com sistema de bombeamento para o CMEI da localidade de Angaí.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHAFRANSKI LTDA
CNPJ sob o nº 31.273.085/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo, conforme Memorando 2.040/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica prorrogado o prazo de entrega dos serviços contratados, passando o seu vencimento de 18/04/2025 para 03/05/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 17/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 16 de abril de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Construtora Schafranski LTDA
ELCIO SCHAFRANSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:BE3E968E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 REF.: AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatório com sistema de bombeamento para o CMEI da localidade de Angaí.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHAFRANSKI LTDA
CNPJ sob o nº 31.273.085/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo, conforme Memorando 2.041/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica prorrogado o prazo de entrega dos serviços contratados, passando o seu vencimento de 03/05/2025 para 18/05/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 02/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 30 de abril de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Construtora Schafranski LTDA
ELCIO SCHAFRANSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:860223F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 REF.: AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatório com sistema de bombeamento para o CMEI da localidade de Angaí.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHAFRANSKI LTDA
CNPJ sob o nº 31.273.085/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo, conforme Memorando 2.056/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica prorrogado o prazo de entrega dos serviços contratados, passando o seu vencimento de 18/05/2025 para 02/06/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 17/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 16 de maio de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Construtora Schafranski LTDA
ELCIO SCHAFRANSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:1D6268F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 081/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA N° 005/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de um novo telhado para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 50.300.861/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 1.999/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução de obra, passando o seu vencimento de 11/04/2025 para 11/05/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 11/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Linear Arquitetura e Engenharia LTDA
GABRIEL PAZINI VITORELLI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:DB4BAB6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 081/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA N° 005/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de um novo telhado para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 50.300.861/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 2.001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução de obra, passando o seu vencimento de 11/05/2025 para 10/06/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 10/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 09 de maio de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Linear Arquitetura e Engenharia LTDA
GABRIEL PAZINI VITORELLI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:D132763B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 20/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20/2025
CONTRATADA: 58.946.707 JANAINA APARECIDA DE FREITAS DUTRA
CNPJ: 58.946.707/0001-75.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos do sistema de tratamento de água.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 21 dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:012A026B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 13-2025

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GISLAINE APARECIDA SANTOS ZENNI LTDA** CNPJ/MF sob Nº **05.386.330/0001-80**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 009/2025, homologado em 20/05/2025.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 21 de Maio de 2025.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 32.836,28 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Oito Centavos). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 21 de Maio de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:4D792C6F

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INDEXIGIBILIDADE N°. 04/2025

DATA: 21.05.2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES POLITICOS E SERVIDORES PÚBLICO, através do curso: **VEREANÇA EM AÇÃO, (Atribuições Técnicas, Deveres e Estratégias de Atuação) no período de 28, 29 e 30 de Maio de 2025.**

Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 04/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ Nº:** 19.949.769/0001-89**,** pelo valor total de R$ 1.890,00, (Um Mil Oitocentos e Noventa reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 04/2025.

Foz do Jordão, 21 Maio de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:1553C5BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO N°6/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 75, INCISO I e § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-'PR, 21 de Maio de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 203	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATA ABERTURA E HORA DE ABERTURA	**Até dia 28/05/2024, às 23h:59min** **29/05/2025 as 15:00**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	https://bll.org.br

O **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -**, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO
Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações
Foz do Jordão-PR, 21 de Maio de 2025

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E1D8DB73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO N°007/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 75, INCISO I e § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-'PR, 21 de Maio de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATA ABERTURA E HORA DE ABERTURA	**Até dia 28/05/2024, às 23h:59min** **30/05/2025 as 09:00**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	https://bll.org.br

O **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -**, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO
Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 21 de Maio de 2025

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AA423B77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO N°008/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 75, INCISO I e § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-'PR, 21 de Maio de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 205	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATA ABERTURA E HORA DE ABERTURA	**Até dia 28/05/2024, às 23h:59min** **30/05/2025 as 14:00**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	https://bll.org.br

O **MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -**, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TOTEM DE AUTOATENDIMENTO
ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO
Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 21 de Maio de 2025

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F6078D47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
Processo Administrativo: Nº 200/2025

Objeto:"REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL PDM QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL".
Empresa vencedora:
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, CNPJ Nº 03.757.610/0001-22, vencedora com valor de R$ **168.500,00**(Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para a Revisão de Plano diretor do Município de Foz do Jordao, por um período de 12 meses.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quarta-feira, 21 de Maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:B75B7DBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
Processo Administrativo: Nº 201/2025

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL MEDIANTE INSCRIÇÃO DE TRÊS SERVIDORES (AS) MUNICIPAIS OS QUAIS PARTICIPARÃO DO PROGRAMA REDE DE SECRETÁRIOS PROMOVIDO PELO SEBRAE/PR".

Empresa vencedora:
SERVIÇO DE APOIO AS MCRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ SEBRAE/PR, CNPJ Nº 75.110.585/0001-00, vencedora com valor de R$ **9.000,00**(Nove mil reais), para a Aplicação de cursos de capacitação de pessoal do Programa Rede de Secretários.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quarta-feira, 21 de Maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:D2E6A6FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº.1054/2024

LEI Nº.1054/2024

SÚMULA: Altera as atribuições de cargo efetivo e de cargos comissionados constantes na Lei nº. 1027/2023, que Dispõe sobre a Estrutura da Organização Administrativa, o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1° - Altera as atribuições dos cargos em comissão constantes na Lei nº. 1027/2023, no ANEXO – I - PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES, no item "II – ATRIBUIÇÕES", com relação às atribuições do DIRETOR GERAL; COORDENADOR DE APOIO TECNICO; ASSESSOR DE GABINETE; ASSESSOR PARLAMENTAR e ASSESSOR JURÍDICO, passando a vigorar conforme constante no anexo I, item "II".

Art. 2° - Altera a atribuição do cargo efetivo constantes na Lei nº. 1027/2023, no ANEXO – II - ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES, no item "II – ATRIBUIÇÕES", com relação às atribuições do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, passando a vigorar conforme constante no anexo II, item "II".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANEXO - I
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E SUAS ATRIBUIÇÕES

II - ATRIBUIÇÕES

DIRETOR GERAL – CARGO EM COMISSÃO
Cargo subordinado ao Presidente da Câmara Municipal, com as competências de coordenar e supervisionar a execução dos processos administrativos e financeiros da Câmara Municipal, com observância das leis federais, estaduais e municipais, que regem a Administração Pública. Coordenar a elaboração de atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação. Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de protocolo, serviços administrativos e almoxarifado, atividades das áreas de compras, licitações e gestão de contratos, atividades de Gestão de Pessoas, área de Tecnologia da Informação, transportes, manutenção e conservação patrimonial. Toma decisões administrativas quando ausente o Presidente, desde que não conflitem com sua autoridade. Exerce outras atividades inerentes ao cargo de direção. Executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

COORDENADOR DE APOIO TECNICO – CARGO EM COMISSÃO
Cargo subordinado ao Presidente da Câmara Municipal e na ausência deste ao Diretor Geral, com as competências de Coordenação e acompanhamento. Tem sob sua supervisão e coordenação os procedimentos administrativos inerentes às atividades de compras, processos licitatórios, termos aditivos, aplicação de multa e outras penalidades aos fornecedores quando couber, cadastros fornecedores e atualização dos respectivos cadastros no sistema, gestão de contratos, relatórios administrativos, planejamento administrativo, planejamento para elaboração do plano de desenvolvimento físico da instituição e coordenação de ações e atividades. Tem sob sua responsabilidade e coordenação às atividades das áreas manutenção, conservação patrimonial, sistemas de uso permanente. Exerce outras atividades inerentes ao cargo de Coordenador. Coordena a execução de outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

ASSESSOR JURÍDICO – CARGO EM COMISSÃO
Cargo subordinado ao Presidente da Câmara Municipal, responsável pelo acompanhamento e assessoramento jurídico na seara de projetos de Lei de orientação de ações publicas e demais atos jurídicos pertinentes; Assessorar a realização de pesquisa sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local. Assessorar e acompanhar a elaboração de legislação em geral, emissão de pareceres em expedientes administrativos, realizar a assessoria na analise e aprovação de minutas de editais de licitação, contratos, contratação

de pessoal, acompanhar o preparo de ações judiciais; acompanhar e assessorar o levantamento de processos judiciais; acompanhar e assessorar na juntada de documentação para formalização de resposta ao Ministério Público e demais órgãos; acompanhar publicações do Judiciário; acompanhar e assessorar o controle de prazos judiciais a serem cumpridos; assessorar na elaboração de peças processuais; participar e assessorar em audiências, comissões permanentes, comissões de processantes, comissões parlamentares de inquérito e conselhos. Acompanhar e assessorar na analise de denúncias protocoladas na secretária administrativa que serão encaminhadas a analise do plenário legislativo. Acompanhar e Assessorar em outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

ASSESSOR DE GABINETE – CARGO EM COMISSÃO

Cargo subordinado ao Presidente da Câmara Municipal, responsável pela coordenação dos assuntos de Gabinete e assessorar o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores nos assuntos pertinentes aos procedimentos e tramites legislativo; responsável por coordenar o recebimento, preparo e expedição de correspondências do Presidente da Câmara; Acompanhar e assessorar a realização das transmissões das sessões legislativas em tempo real. Acompanhar e assessorar os procedimentos de redigir, registrar em imagens ou sons as informações e notícias a serem difundidas. Praticar os atos pertinentes que lhe forem delegados pelo Presidente. Acompanhar e assessorar a execução de outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

ASSESSOR PARLAMENTAR – CARGO EM COMISSÃO

Cargo subordinado ao Presidente da Câmara Municipal, responsável pela assessoria nas atividades referentes à organização dos processos legislativos, na pauta das sessões plenárias, nos atendimento aos vereadores, na elaboração de documentos necessários e solicitados pelos vereadores; promover o acompanhamento e assessoramento na elaboração de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias, Requerimentos, Indicações, Ofícios, Memorandos e demais atos legais, e a coleta de assinaturas; acompanhar e assessorar na publicação dos atos oficiais, entre outras atividades inerentes ao cargo. Acompanhar e assessorar a execução de outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO
E SUAS ATRIBUIÇÕES
II – ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Elaborar e divulgar o catálogo de material e estabelecer os padrões de especificação e nomenclatura; Promover estudos periódicos junto ao almoxarifado para fixar e manter o estoque mínimo de materiais de uso comum; Elaborar calendário anual de fixação de datas para recebimento dos pedidos de aquisição de material e serviços; Elaborar, formalizar e finalizar os processos administrativos destinados à licitação, dispensa e inexigibilidade; Receber, instruir e encaminhar processos de licitação as Comissões para os procedimentos licitatórios; Providenciar a ratificação da autoridade competente nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como a publicação no Diário Oficial da União; Assessorar e supervisionar a execução de contratos, termos aditivos, editais e outras publicações, além da divulgação dos Processos de Licitação e assuntos afins; Propor a aplicação de multas e outras penalidades aos fornecedores de serviços e material, quando couber; Receber formulários de aquisição e verificar quanto ao atendimento à norma de preenchimento; Devolver os formulários que não atendam a norma; Identificar no Plano de Metas Institucional, se o bem (permanente) consta no planejamento do solicitante; Encaminhar formulário de aquisição que não seja identificado no Plano de Metas Institucional; Classificar e processar os pedidos de compra de material e contratação de serviços; Formalizar os processos licitatórios; Encaminhar processo formalizado para o setor competente; Coordenar, orientar e supervisionar as atividades da sua área de atuação; Colaborar com a coordenação de Planejamento na elaboração do Plano de Desenvolvimento Físico da Instituição; Acompanhar a finalização dos processos de compras e contratação de serviços realizados; Elaborar e acompanhar os processos de penalização das empresas inidôneas; Encaminhar as notas de empenho aos fornecedores; Encaminhar ao Almoxarifado cópia de notas de empenho de materiais; Emitir ofícios de cobrança para as empresas que se encontram fora do prazo de entrega; Encaminhar notas fiscais à Coordenação de Orçamento e Finanças para pagamento; Cadastrar fornecedores e atualizar o respectivo cadastro no sistema; Divulgar mensagens de penalidades; Aplicação das penalidades aos fornecedores inadimplentes com a Instituição; Suspensão das empresas inidôneas; Publicação dos contratos institucionais; Publicação das dispensas e inexigibilidades; Solicitar a emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU, referente à cobrança de multas aplicadas no sistema; Acompanhamento dos pagamentos das GRUs de multas aplicadas às empresas; Solicitar que as empresas inadimplentes do pagamento de GRUs, de multa, sejam cadastradas na Dívida Ativa da União; Solicitar autorização para aplicar sanções administrativas de suspensão nas empresas inadimplentes; Apoio a consultas cadastrais a Comissão de Licitação; Emitir relatório mensal de ocorrências de penalidades aplicadas no sistema; Encaminhar o relatório para o Departamento de Administração e Planejamento, além da Comissão de Licitação e Pregoeiros; Executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:16F7CCF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2025

PORTARIA Nº 255/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**MARILIA QUIRINO DE OLIVEIRA"** portador do RG nº 16.092.979-0 e inscrito no CPF nº 058.093.036-09, para ocupar o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:ED18412E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2025

PORTARIA Nº 256/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**FABIELI BORGES MARQUES"** portadora do RG n° 12.647.023-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 080.155.909-06, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:7A1F7ADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2025

PORTARIA Nº 257/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor "**EDSON GONÇALVES"** portador do RG n° 6.930.619-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 031.813.849-25, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR EM PEDAGOGIA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para 19/05/2025.

Foz do Jordão, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:06A9A0D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2025

PORTARIA Nº 258/2025

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme memorando nº 018/2025 do Departamento de Recursos Humanos, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

JOSELAINE PRESA – PRESIDENTE
ODYCLEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO – MEMBRO
MARCELA GLACI WOLF GAN – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **JOSELAINE PRESA** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:34CF4A15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme memorando nº 014/2025 Da Secretaria de Obras, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

Ivone Aparecida de Cisto Borges – PRESIDENTE
Wuilian Rodrigues de Carvalho – MEMBRO
Ivete de Fatima da Silva – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **Ivone Aparecida de Cisto Borges** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 21 de maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:96FC7AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Municipal de Cultura de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA**os(as) Conselheiros(as) para a**Reunião Ordinária**a ser realizada no dia**06 de junho de 2025 às 19h30min no Teatro Municipal Eunice Sartori.**

Pauta da Reunião:

I – Discussão do Regimento Interno;

II - Discussão sobre o Plano Municipal de Cultura;

Contamos com a presença e colaboração de todos(as) para o bom andamento dos trabalhos e para o fortalecimento das políticas culturais em nosso município.

FRANCIELE THOMAZ
Diretora Municipal de Cultura

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:603801AF

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 041, DE 21 DE MAIO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária aos vereadores e aos servidores abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Aline Marieli Jochem Biezus	092/2025	2,5	Guarapuava - PR
Carlos Alberto Machado	093/2025	2,5	Guarapuava - PR
Claiton Charles Comim	094/2025	2,5	Guarapuava - PR
Cidney Barbiero Filho	095/2025	2,5	Guarapuava - PR
Fabricio Mazon	096/2025	2,5	Guarapuava - PR
Fernando Misturini	097/2025	2,5	Guarapuava - PR
Iani Mara da Silveira	098/2025	2,5	Guarapuava - PR
Valmir Antonio Tonello	099/2025	2,5	Guarapuava - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:87CF84FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa XERRI E NOAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1011/2023 – Concorrência Nº 03/2023.
OBJETO: Execução de Paço Municipal, com área de 12.510,00m2, contendo garagens, salas de atendimento das secretarias, CPD, salas técnicas, recepção, copa, DML, circulação, escadas, auditório, gabinete do prefeito, sanitários masculino e feminino e sanitários PCD, com a execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem de águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentações e calçamentos, contenções; SPDA, sistema de entrada de energia tipo cabine, sistema fotovoltaico, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 01 B, da quadra nº 78, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa Xerri e Noal LTDA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reajuste inflacionário pelo INCC, conforme o contido no Protocolo nº 2.059/2025.
ADITIVO: Fica acrescida a importância de R$ 1.520.862,50 (um milhão e quinhentos e vinte mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao saldo geral do Contrato de Empreitada nº. 1011/2023 (Concorrência nº. 03/2023).

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:B9862A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Rescisão Unilateral:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1084/2021 – Pregão Eletrônico nº 175/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão-PR.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 1084/2021, Pregão 175/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.491/2025.
DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato deverá ser encerrado no dia **30 de junho de 2025**, considerando a necessidade de conceder o aviso prévio aos estagiários, bem como para evitar a descontinuidade do serviço essencial.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:53E8CB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Organização da Sociedade Civil ADGG (Associação Desportiva Grêmio de Goioerê) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.347/2015, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 2.492/2017, nº 2.497/2017, nº 2.518/2017 e nº 2.933/2023;
Considerandoo disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Considerandoa deliberação da plenária deste Conselho, registrada na Ata nº 431/2025, realizada em 19 de maio de 2025, às 08h30min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, município de Goioerê – PR;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 008/2025– CMDCA, referente à Organização da Sociedade Civil ADGG (Associação Desportiva Grêmio de Goioerê), entidade de natureza esportiva, voltada ao atendimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes por meio da prática de diversas modalidades esportivas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê – PR, 19 de maio de 2025.

RAFAELA DE SOUZA SILVA ANTONIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:78CBC8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, softwares em ambiente de plataforma web nativo que operem de forma integrada, com número de usuários ilimitados, licença mensal, implantação e migração de dados, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de datacenter.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.733.260,00

DATA: 21/05/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:B26EDC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: GF CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 1.439.400,00
Vigência: Início: 22/05/2025 **Término:** 22/05/2026
Concorrência nº 001/2025
Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é a Construção de Unidade Básica de Saúde - Padrão Porte I, localizada no Bairro Jaracatiá no Município de Goioerê-PR, de acordo com a Proposta de
Seleção do Novo PAC firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Goioerê-PR, conforme projetos, planilhas orçamentárias e memorial descritivo.

Goioerê, 21 de Maio de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3729A943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS de MANUTENÇÃO de BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias do município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 385.851,20
CONTRATADO: CRUZEIRO & CRUZEIRO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 184.195,25
CONTRATADO: DEPOSITO PEDROSO MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 573.153,40

DATA: 21/05/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:9E325CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2025
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças, para o veículo RENAULT MASTER, FROTA 233, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, da frota do Município de Goioerê-PR.
CONTRATADO: MARCELO CANDIDO MACEDO ELOY 05754057911
VALOR DA DESPESA: R$ 8.874,00
21/05/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:F5B27688

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 007/2025 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO CADASTRAMENTO DE ARTISTAS

Homologação dos inscritos no Cadastramento de Artistas de Goioerê, conforme Regulamento de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 21/07/2021.
As inscrições realizadas no período de março a maio de 2025 e, foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, deliberou-se, que:

INSCRITOS HOMOLOGADOS – Pessoa Física

Nome do artista	CPF/MF	Seguimento	Parecer
José Antonio de Lima	564.279.809-04	musica	deferido
Pedro Augusto Lopes Chaves	115.112.749-30	musica	deferido

WALDERLENES DOS SANTOS DE SOUZA
Conselho Municipal de Política Cultural
Presidente

ALEXANDRO PASTORELLO
Conselho Municipal de Política Cultural
1º secretário

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7081C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.323/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 21 de maio de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:C016F257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/05/2025	24.112,38
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	21/05/2025	267.264,87

Goioerê, 21 de Maio de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8C15A133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2025

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR:O D MORAES ARQUITETURA, sediada a Rua João Kavestski, 366 - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.884.870/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elaboração de projetos básicos e executivos, laudos, pareceres, levantamento topográfico, sondagens geotécnicas, viga benkelman, além de outros documentos técnicos, necessários ao desenvolvimento de projetos de engenharia no município.

VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 239.659,00

DATA DA ASSINATURA:20 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS:O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:ADBE6535

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025
PROCESSO Nº 62

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 29/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso I).
OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Topográficos.
VALOR ESTIMADO: R$ 87.020,40.
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.
LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 22/05/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 27/05/2025 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 21 de maio de 2025

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1AFDE16C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 24 DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Súmula: Dispõe sobre a autorização para adesão a Atas de Registro de Preços oriundas de outros entes públicos, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Goioxim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de racionalização das contratações públicas;
CONSIDERANDO o interesse da Administração em utilizar, quando conveniente e vantajoso, Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros entes da federação, nos termos da legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Administração Pública Municipal, por meio dos seus órgãos e entidades, a aderir, na condição de **carona**, às Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, respeitados os limites legais e orçamentários.
Art. 2º A adesão prevista neste Decreto deverá observar os critérios de conveniência, oportunidade, economicidade e vantajosidade para o interesse público, com a devida justificativa formal da autoridade competente.
Art. 3º As contratações decorrentes das adesões observarão integralmente as condições estabelecidas nas respectivas Atas de Registro de Preços, bem como a legislação vigente aplicável à matéria.
Art. 4º A formalização das adesões será realizada por meio de Termo de Adesão, devendo constar no processo administrativo os documentos comprobatórios da regularidade da ata, do fornecedor e da adequação orçamentária e financeira.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 21 de maio de 2025

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:45915FB4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 264 DE 21 DE MAIO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS ALINE APARECIDA ROSA

PORTARIA Nº 264 DE 21 DE MAIO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora ALINE APARECIDA ROSA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 20/05/2025, a servidora ALINE APARECIDA ROSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 137804 .

Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retrativos com data de 20 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:70A2ADD2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 265 DE 21 DE MAIO DE 2025. EXONERA EMANUELLY APARECIDA RAVANELO

PORTARIA Nº 265 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Exonera servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora EMANUELLY APARECIDA RAVANELO, matricula funcional nº 138041, a partir da data de 02 de maio de 2025 do cargo de Assessor da Equipe de Atendimento ao Público.

Artigo 2. Esta Portaria tem efeito retroativo com data de 02 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 21 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:823B4A62

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 266 DE 21 DE MAIO DE 2025. EXONERA DOUGLAS KNOPF DE LIMA

PORTARIA Nº 266 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Exonera servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor DOUGLAS KNOPF DE LIMA, matricula funcional nº 138065, a partir da data de 21 de maio de 2025 do cargo de Assessor da Divisão de Desenvolvimento Rural.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 21 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:BD597315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2025

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias,** encerrando-se, portanto, em **29 de outubro de 2025**.

Da prorrogação do prazo de vigência: Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias,** encerrando-se, portanto, em **28 de janeiro de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:21D9C671

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2025

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: *Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado para seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal n° 1368/05.*

Data de Abertura: às 09h00min do dia 14 de julho de 2025.

Local: Sala de Licitações, Paço Municipal, Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85.980-125.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra/PR, 21 de maio de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F98ADCC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassom de alta performance, modelo HS40, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/06/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 21 de maio de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D6737D89

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de veículos, sem motorista, destinados ao atendimento de demandas específicas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito e a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 06/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 06/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06/06/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site

www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 21 de maio de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AE847202

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
Processo Administrativo nº 149/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ nº 21.221.580/0001-17**

Objeto da Ata: Sistema Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (uma) licença pelo período de 2 (dois) anos do software Sinc Lite para desenvolvimento de projetos de sinalização viária.

Valor Total: R$ 2.376,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:71D084B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2025

Decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 50.943.973/0001-32**

Objeto do Contrato: Contratação para locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos municipais de Guaíra/PR, que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação/migração do banco de dados atual, equipamentos de backup, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco, instalação de relógios nos locais indicados; Configuração, integração entre equipamentos e software; Cadastro das biometrias faciais dos servidores, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 173.040,00 (cento e setenta e três mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:24075A05

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025

Decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA, CNPJ nº 36.237.703/0001-85**

Objeto do Contrato: Contratação para execução de serviços arrastão de combate a dengue e demais arboviroses, por meio da retirada de objetos que possam servir de criadouro de mosquitos, com fornecimento de 20 (vinte) coletores (preferencialmente homens) para o recolhimento de resíduos solidos não perigosos e destinação final dos resíduos.

Valor Total: R$ 155.994,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B4A466A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 277/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ nº 21.221.580/0001-17**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (uma) licença pelo período de 2 (dois) anos do software Sinc Lite para desenvolvimento de projetos de sinalização viária.

Valor Total: R$ 2.376,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:862A7579

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025

Dispensa de Licitação nº 025/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon/PR, CNPJ nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: Execução de cursos Profissionalizantes, a serem oferecidos pela Escola Municipal Técnica Profissionalizante aos munícipes interessados, com objetivo de qualificar os alunos para o mercado de trabalho, proporcionando conhecimento específico para atuar em determinada profissão.

Valor Total: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Recursos Orçamentários:

12.03.2083. 3339039999900000000.000

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:272AA536

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, CNPJ nº 03.757.610/0001-22**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes, os quais serão ofertados e disponibilizados pela Escola Técnica Profissionalizante deste município aos munícipes de Guaíra/PR.

Fundamentação: artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 58.544,64 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos Orçamentários:

12.03.2083. 3339039999900000000.000

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **21 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0579DF65

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 290/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2025,** cujo objeto é a locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos municipais de Guaíra/PR, que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação/migração do banco de dados atual, equipamentos de backup, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco, instalação de relógios nos locais indicados; Configuração, integração entre equipamentos e software; Cadastro das biometrias faciais dos servidores, sendo a empresa vencedora:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.943.973/0001-32**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 173.040,00 (cento e setenta e três mil e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4C696D14

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 291/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 048/2025,** cujo objeto é a execução de serviços arrastão de combate à dengue e demais arboviroses, por meio da retirada de objetos que possam servir de criadouro de mosquitos, com fornecimento de 20 (vinte) coletores (preferencialmente homens) para o recolhimento de resíduos sólidos não perigosos e destinação final dos resíduos, sendo a empresa vencedora:

CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.237.703/0001-85**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 155.994,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0802F7BC

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **05/06/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"Fornecimento de serviço de manipulação de NUTRIÇÃO PARENTERAL (NP), para pacientes internados no Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho de Cascavel/PR."**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **05/06/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 21 de maio de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:98DF6C92

PROJUR
PORTARIA Nº 288/2025 DATA: 21.05.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2077/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Fernanda de Oliveira	Atendente de Creche	29388-01	2019/2024	03/06/2025 a 02/09/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4D19CCE

PROJUR
PORTARIA Nº 289/2025 DATA: 21.05.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 300/2025 e 2.134/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Heleno Pascoal da Silva	2275-01	2023/2024	21.05.2025 a 19.06.2025
Lino José Pez	30067-01	2023/2024	26.05.2025 a 24.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:330AB4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°013 Termo do contrato nº.042/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, NO TRÂMITE INTERNO, RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESDE A FASE INICIAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DOS MESMOS POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, PARA O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ. Decorrente de Pregão n° 027/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.197.187/0001-11. Aditivam o contrato na importância de R$ 15.876,48 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em virtude da prorrogação por mais 6 (seis) meses do contrato, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

GUARACI 21 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B436D8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.100/2024, objetivando a REGISTRO REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DESONERADA/INSUMOS, de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II.. Decorrente de Pregão n° 012/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 79.783.304/0001-22. Aditivam o contrato na importância de R$ 231.032,31 (duzentos e trinta e um mil e trinta e dois reais e trinta e um centavos) em virtude da prorrogação da Ata por mais 12 (doze) meses.

GUARACI 21 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2561FAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.99/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO E PAIF PARA O ANO DE 2024, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I). Decorrente de Pregão n° 10/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARILDO MARTINS BONILHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.048.151/0001-12. Aditivam o contrato na importância de R$ 150.120,40 (cento e cinquenta mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) em virtude da prorrogação da ata por mais 12 (doze) meses.

GUARACI 21 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3771EE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reenquadrar a servidora **ELIANE ANGELO DIAS**, Educador Infantil, passando do nível E-1 para o nível F-2 conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015 e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curo de pós graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, inciso IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de maio de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ANDRESSA APARECIDA TAVARES DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DALILA ALVES BARBOSA**, Nutricionista, matrícula 11098, passando do nível 15 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ELIANE ALVES DE ABREU**, Telefonista, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **GILDER ALEXANDRE TAVARES**, Fisioterapeuta, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **IRENE PEREIRA PINHEIRO JUNQUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 02 para o nível 04, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **NELCI DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 15 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SORAYA GREIZIELE GOUVEIA**, Enfermeira, passando do nível 19 para o nível 21, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:915B0FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

• Atribuir Aulas Extraordinária para a Professora abaixo relacionada, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	CHS	Período
Katia Cilene de Mendonça	E.M. Nair Ap. Arruda Camargo Climaco	20 h/s	21/05 a 30/08/2025

• Conceder ajuda de custo a professora abaixo relacionada de acordo com o que dispõe os artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015, a partir de 21/05/2025 a 30/08/2025:

Nome	Escola
Katia Cilene de Mendonça	E.M. Nair Ap. Arruda Camargo Climaco

• Cancelar a Aula Extraordinária da servidora abaixo relacionada, a partir de 01/04/2025:

Nome	Escola
Izabella Garcia Camargo	EM Wilson Jan de Giuli

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4AF3350D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.634.367,39	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.552.860,49	3,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.618.062,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.487.158,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.356.255,84	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-30.702,16	-0,07
Limite definido por Resolução do Senado Federal	52.361.240,87	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.599.560,83	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.981.498,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.054.405,72	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 21/mai/2025 as 14h e 50m.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES
Contador

www.elotech.com.br 21/05/2025 Página: 1

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:BDFA794E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0222/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0222/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA TFI CPMSTRITPR E ENGENHARIA LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.183.667/0001-51, com sede à Rua Dr. Joaquim L. Silveira da Matta n.º 1674 – Curitiba/PR, representada por seu procurador FAGNER ISMAEL LENKOT, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 10.750.334-0 SESPPR, portador do CPF n.º 077.273.529- 85.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 10091/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0222/2024, celebrado em 24.07.2024, cujo objeto é a execução de obras De construção de uma escola padrão na Comunidade do Taquanduva neste Município de Guaraqueçaba/PR conforme licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 03/2024,, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 0222/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 02.03.2025 e findando-se em 02.05.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista nas cláusulas primeira e segunda deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
90 09 4.4.90.51.00.00 1102 – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0222/2024, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo. E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 28 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa Tfi Construtora e Engenharia Ltda
CNPJ n.º 35.183.667/0001-51
FAGNER ISMAEL LENKOT
CPF n.º 077.273.529-85.

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR
Portaria n.º 09 de 03.01.2025

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8A7B5666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.231/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.231/2023, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2023 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, SENDO PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA O SETOR CONTÁBIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A SRª FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA, portador do CPF sob nº. 043.092.099-71, com domicílio no endereço Apiacas, 283, **Bairro** Jardim Guaraituba Paranaguá-PR

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a Srª FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA de comum acordo, oriundo do contrato nº.231/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2023 de Credenciamento de pessoas física, sendo profissional na prestação de serviços de contabilidade para o setor contábil da Secretaria Municipal de Finanças com fulcro na lei 8.666/1991 e Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à renovação - prazo e valor - do contrato nº.231/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06.04.2025 e findando-se em 05.04.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PERÍODO RENOVADO.
O valor para o pagamento das despesas decorrentes deste termo aditivo, será de até R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da renovação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(38) 3.3.90.36.00.0 01104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
(39) 3.3.90.36.00.0 01104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº.231/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2023, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 04 de abril de 2025.

Município de Guaraqueçaba/PR
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA
CPF nº. 043.092.099-71

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Portaria n.º 04 de 08.01.2025
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FF020C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major

Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.666.709/0001-35, com sede à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR, representada por **JACIR JOSÉ MERLO**, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 6.406.401-0 SESPPR, portador do CPF n.º 940.232.129-20, residente e domiciliado à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 00929/2025, no disposto no art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024, celebrado em 22.07.2024, cujo objeto é a *execução de obras de micro drenagem na sede do Município de Guaraqueçaba/PR conforme licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 02/2024,***, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 28.02.2025 e findando-se em 28.06.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista nas cláusulas primeira e segunda deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
328 14 4.4.90.51.00.00 0300 – Obras e Instalações.
329 14 4.4.90.51.00.00 3963 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 26 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa System Seg Serviços LTDA.
CNPJ n.º 14.666.709/0001-35
JACIR JOSÉ MERLO
CPF n.º 940.232.129-20

VAGMAR LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Planejamento e Projeto

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F7D252F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0257/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0257/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA, pessoa física com sede / endereço a Rua Veríssimo Marques nº 1795 , CONJ 09 ,Centro São José dos Pinhais Pr, Cep 83005-410, devidamente inscrita no CNPJ/MF/CPF Sob o nº 45.905.226/0001-70, neste ato representada por Gabriel Pereira Weirich Gomes dos Santos ,brasileiro, residente e domiciliado na Rua Celestina Escolaro Foggiatto nº 75,Cruzeiro, São José dos Pinhais Pr ,inscrito no CPF/MF Sob o nº 099.652.369-33, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal , em especial os regulamentares aplicáveis á espécie, nos termos das condições estabelecidos no CHAMAMENTO PÚBLICO -Nº.05/2024 , RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através de Inexigibilidade de Licitação nº12/2024 ,com base no art. 74 IV C/C 79 DA Lei Federal nº14.33/2021 mediante as seguintes cláusulas

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA., doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 10042/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE AUMENTO QUANTITATIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0257/2024, celebrado em 19.09.2024, cujo objeto é a prestação de serviços para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização, direção, supervisão e coordenação de obras, dentre outras atividades e serviços técnicos correlatos, *conforme inexigibilidade de licitação n.º 12/2024***, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de R$ 19.146,40 (dezenove mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em função do aumento quantitativo no previsto nesta cláusula o valor contratado de R$ 76.585,60 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) passará para R$ 95.732,00 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo previsto na cláusula primeira deste termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.04.121.0002.2.304
12 3.3.90.00.0 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0257/2024, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa Tfi Construtora E Engenharia LTDA
CNPJ n.º 35.183.667/0001-51
FAGNER ISMAEL LENKOT
CPF n.º 077.273.529-85.

VAGMAR LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Planejamento e Projeto

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D44763E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO N.º 088/2024

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO N.º 088/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E AURISTELA FERREIRA BARBOSA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA AURISTELA FERREIRA BARBOSA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.686.171-1, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 443.096.729-72, residente e domiciliada à Rua Ferreira Lopes n.º 210 - Bairro Centro – Município de Guaraqueçaba/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado LOCATÁRIO e a Senhora AURISTELA FERREIRA BARBOSA, doravante denominada LOCADORA, de comum acordo e com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e Lei Federal n.º 8.245 de 18.10.1991, oriundo da inexigibilidade n.º 008/208/2024 ***cujo objeto é a locação do imóvel de 132m², construído em alvenaria, situado à Rua XV de Novembro, S/N - Centro – Município de Guaraqueçaba/PR para acomodar a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos***, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à renovação do Contrato de Locação n.º 088/2024 (prazo e valor) estendendo-se sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20.04.2025 e terminando-se em 20.04.2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor mensal para a cobertura do contrato locatício renovado nos termos da cláusula primeira deste termo aditivo, será de R$ 1.680 (mil e seiscentos e oitenta reais) suprimindo-se o valor de R$ 20,00 (vinte reais) do contrato original, perfazendo o montante de R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os pagamentos ocorrerão com base nas exigências do contrato administrativo atendendo-se as exigências da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 dentre outros, com depósito na seguinte conta:
Banco: ITAÚ S.A
Agência: 5203
Conta Corrente: 04483-8
Chave Pix: CNPJ 849519120001-39

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da renovação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(12) 06.001.04.121.0002.2.304.3.3.90.39.00.0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0088/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 20 de abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

AURISTELA FERREIRA BARBOSA
CNPJ/MF sob n.º 443.096.729-72 Cassiano
Locadora

VAGMAR LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Planejamento e Projeto

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CC21A522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO SUPLEMENTAR AO DIA 07/05/2025

RETIFICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO SUPLEMENTAR AO DIA 07/05/2025
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade, torna pública a **retificação da publicação referente à relação dos delegados(as) e suplentes eleitos(as)** para representar o município de Guaraqueçaba na **7ª Conferência Estadual das Cidades**, conforme deliberação da Conferência realizada no dia 30 de abril de 2025.
Esta retificação refere-se à **edição nº 3272 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, publicada em 09 de maio de 2025, sob o Código Identificador 129C96F3.
ONDE SE LÊ:

NOME COMPLETO	SEGMENTO	CONDIÇÃO
Emilio de Araujo Muniz Neto	Poder Público	Titular
Marcio Pontes Angelo	Poder Público	Suplente

LEIA-SE:
(Nova **composição atualizada após exclusões**)

NOME COMPLETO	SEGMENTO	CONDIÇÃO
Lucineia Gonçalves	Movimentos Populares	Titular
Marcelino Neto	Movimentos Populares	Suplente
Arildo Pontes Reis Junior	Trabalhadores	Titular
Joanides Peniche Gonçalves	Trabalhadores	Suplente
Dorival Barros	Empresários	Titular
Natalya S. de Borba	Empresários	Suplente
Andressa Berno Benetti	Poder Público Executivo	Titular
Aparecida Camargo	Poder Público Executivo	Suplente

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:3D67C6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 01/2025
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Honório Serpa, através da sua Presidente Vereadora Alexandra Aparecida da Silva Alves e do Vereador Valdecir Castanha Santos, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM a população para a Audiência Pública, para debate e consulta na fase de discussão do Projeto de Lei n.º 12/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, conforme determina o parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44, da Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Av. São Francisco, 487, **às 17h do dia 02 de junho de 2025.**

Câmara Municipal de Honório Serpa, PR, em 21 de maio de 2025.

VEREADORA ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR VALDECIR CASTANHA SANTOS,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:0DC2562F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 209 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 209/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1031 de 13/12/2024;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 53.444,91** (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 2 – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			**Funcional: 0013.0392.0011**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
540	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10531	47.613,93
541	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10541	1.294,90
542	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10062	1.858,16
Total Ação			**50.766,99**

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL			**Funcional: 0008.0243.0018**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
529	3339093000000000000 – Indenizações e restituições	93412	941,50
Total Ação			**941,50**
Ação: 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			**Funcional: 0008.0244.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
531	3339093000000000000 – Indenizações e restituições	9360	1.736,42
Total Ação			**1.736,42**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso.
Superávit Financeiro do Exercício de 2024 da fonte de recurso 10531 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual no valor de 46.016,52 **(quarenta e seis mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)** e também **Excesso de Arrecadação em 2025** junto a fonte **10531** – no valor de **R$ 1.597,41 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**. Totalizando o valor de **R$ 47.613,93** (quarenta e sete mil seiscentos e treze reais e noventa e três centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente.
Superávit Financeiro do Exercício de 2024 da fonte de recurso 10541 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais setores da cultura, no valor de **1.251,46 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)** e também **Excesso de Arrecadação em 2025** junto a fonte **10541 –** no valor de **R$ 43,44 (quarenta e três reais e quarenta e quatros centavos)**. Totalizando o valor de **R$ 1.294,90** (um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente.
Superávit Financeiro do Exercício de 2024 da fonte de recurso 10062 - Transferências Voluntárias Públicas Federais, no valor de **1.808,32 (um mil oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos)** e também **Excesso de Arrecadação em 2025** junto a fonte **10062 –** no valor de **R$ 49.84 (quarenta e reais e oitenta e quatro centavos)**. Totalizando o valor de **1.858,16 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente.
Excesso de Arrecadação em 2025 junto a **fonte 93412 –** no valor de **R$ 941,50 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente
Excesso de Arrecadação em 2025 junto a **fonte 9360 –** no valor de **R$ 1.736,42 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 21 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F6ED59CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 53/2024, referente à Concorrência Eletrônica nº 53/2024. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001-41, estabelecida na RUA TREZE DE MAIO, S/N – PROLONGAMENTO CEP: 85.560-000, EM CHOPINZINHO – PR, representada por MOISES DE GASPERIN, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 23/05/2025 e término em 22/05/2026. Valor total do saldo remanescente: R$ 8.342.772,87 (oito milhões trezentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
Honório Serpa, 21 de maio 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F0471F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 42/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: 42/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2023.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, PARA OS ANOS LETIVOS 2024/2025.**
Data da Assinatura: 21/05/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr.
PARTES: **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO CARLOS GARBIN, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.359.456-5, inscrito no CPF sob o n° 960.433.779-34, residente e domiciliado à Rua Sebastião Eleutério, n° 882, nesta cidade, e de outro lado a empresa **A TAMANHO TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.077.845/0001-01, estabelecida na RUA LEOPOLDO FERREIRA, N° 366, DONA CHICA II, HONÓRIO SERPA - PR, neste ato representada por seu representante legal, senhor ADEMIR TAMANHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.119.499-96. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 42/2024, constituído através do Pregão Eletrônico nº 43/2023, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do CONTRATO Nº 42/2024, firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos neste. Todas as cláusulas e condições contidas no CONTRATO Nº 42/2024 restam desde já distratadas, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas deste, não havendo quaisquer pendências recíprocas. As partes renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido CONTRATO, concernente à presente rescisão. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura desta, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida-PR, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas da presente rescisão.
Honório Serpa – PR, 21 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:487D0838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE REVOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 064/2025 - ASSISTENTE SOCIAL

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 064/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇUNº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais e com base na necessidade de **respeitar a ordem de classificação** dos candidatos do concurso público realizado pelo Edital nº 030/2024, torna pública a **revogação total do Edital de Convocação nº 63/2025**, publicado em 21 de maio de 2025, para o cargo de **Assistente Social**.

Motivo da Revogação:

Foi identificado que a convocação publicada no Edital nº 63/2025 não respeitou a **ordem classificatória dos candidatos**, resultando na convocação indevida da candidata classificada em 6º lugar em vez do candidato classificado em 5º lugar, conforme listado no Edital nº 030/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 22 de maio (quinta-feira) até o dia 28 de maio (quarta-feira) de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

123118	Assistente Social	**TALLES MARTIMIANO GALHARDO**	**5º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A285BBA6

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 05/ 2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/ 2025

SÚMULA: Dispõem sobre aprovação do Termo de adesão ,Plano de ação e Plano de Trabalho da Deliberação 013/2025 do CEDCA incentivo Estadual via fundo voltado ao Direito da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069, de 13 de julho de 1.990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 7 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprova o Termo de Adesão da Deliberação 013/2025 do CEDCA Incentivo Estadual voltado ao Direito da criança e do adolescente.

Art 2º - Aprova o Plano de Ação da Deliberação 013/2025 do CEDCA do Sistema Fundo a Fundo SIFF.

Art 3 º - Aprova o Plano de Trabalho do Programa Interface do Município de Iguaraçu cofinanciado pela Deliberação 013/2025 do CEDCA/ FIA.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

Plano de Trabalho Deliberação 13/2025 CEDCA
Programa Interface

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: IGUARAÇU-PR.
Porte Populacional: PEQUENO PORTE I
Nível de gestão do SUAS: GESTÃO BÁSICA
Programa Interface: Antônio Cesário 343
Vigência: 2025 a 2027
Responsável pela elaboração:
Joanie Salles Campos Marques:
Técnico em Serviço Social

PREFEITURA MUNICIPAL
Nome do(a) Prefeito(a): Claudio Aparecido Bernin
Mandato do Prefeito(a): Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028
Endereço da Prefeitura: Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro
CEP: 86750-000 Telefone: (44) 3248-1222
E-mail: prefeitura@iguaracu.pr.gov.br
Site: www.iguaracu.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Nome do órgão gestor: Secretaria de Desenvolvimento Social
Número da lei de criação do órgão: Lei N°18 Data criação: 20/10/1999
Nome do Responsável pelo órgão gestor: Rozangela Denipotti Bernin
Endereço órgão gestor: Rua Antônio Cesário, 343
Cidade: Iguaraçu Bairro: Centro CEP: 86750-000
Telefone: (44) 3248-1444 E-mail: semas@iguaracu.pr.gov.br
Site: www.iguaracu.pr.gov.br

2. INTRODUÇÃO

O município de Iguaraçu, na presunção de otimizar as ações dos serviços públicos voltados à área da infância e adolescência, firma o Termo de Compromisso da Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR. Cofinanciamento do Fundo Estadual da Infância e Adolescência, nas ações de garantia dos direitos da criança e do adolescente ao município. Para essa modalidade de repasse, o município apresenta o Plano de Trabalho do Programa Interface .
Considerando a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inspirados na Convenção sobre os Direitos da Criança, que consagra as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, dignos de tratamento diferenciado, inerente à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que instruíram todos os municípios e estados a construírem planos, programas, projetos e serviços com base nos eixos fundamentais da vida.
Iguaraçu, município de pequeno porte, apresenta uma realidade de desafios na área da infância e adolescência, como a falta de

planejamento orçamentário, poucas estruturas de apoio, oportunidades de lazer, de desenvolvimento sociocultural, esportivo e de aprendizagem. Neste contexto de fragilidade dos serviços públicos, almeja-se o fortalecimento das ações da rede de serviços.
Considerando a demanda aprovada e deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cria-se o programa INTERFACE, que visa à promoção, prevenção e otimização dos serviços públicos com ações intersetoriais. Com ênfase no Eixo 2 Direito a Liberdade ao respeito e a dignidade com destaque nas ações de serviços de proteção a integridade física e mental das crianças e adolescentes promovendo o cuidado na escuta e no acolhimento das formas de violência, integrando toda rede de serviço nas ações prioritárias de proteção. Eixo 4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, o município propõe um plano de trabalho com ações de melhoria das condições do parque infantil adaptado na sede da APAE. Propõe-se, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, otimizar o espaço da brinquedoteca e de lazer com a aquisição de novos jogos para adolescentes, como mesas de pingue-pongue, tabela de basquete, brinquedos infláveis como futsabão, escorregador, jogos interativos e didáticos. Envolvendo os serviços de cultura, visa-se à contratação de oficineiros para trabalhar a arte em diversas modalidades, tais como musicalização, dança, teatro, arte circense e arte de rua. As oficinas serão descentralizadas e também executadas nos espaços públicos do SCFV, focando as prioridades da demanda, assim como na Casa da Cultura, para atender as crianças e adolescentes de modo geral.
No Eixo 5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, com o objetivo de possibilitar a transformação e a construção de habilidades, além da geração de emprego, o programa irá implantar oficinas de aprendizagem. Com essa implantação, possibilitará que os adolescentes ampliem seu conhecimento e sua visão de mundo, criando perspectivas de futuro. No Eixo 6 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Programa Interface oportunizará melhorias no ambiente de trabalho do Conselho Tutelar, contribuindo para o pleno exercício de suas atribuições, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para as crianças e adolescentes, garantindo que seus direitos sejam respeitados. Nesse eixo, visa-se o compromisso em oferecer treinamento aos profissionais que atuam na rede para organiza-la e atender de forma preventiva e protetiva com curso e palestra voltadas a atuação profissionais no campo dos direitos e na não violência ,educação positiva e cultura da paz, para que estejam preparados para identificar e lidar com situações de risco, além de implementar espaços acolhedor de a demandas de violações/ violência com serviços especializados, estimular campanhas de sensibilização e mobilização pela proteção integral da criança e do adolescente.
O trabalho em rede se faz necessário com todos os segmentos que compõem a sociedade, sempre com esforço cooperativo e articulado. Todavia, o presente plano de trabalho será executado com ênfase na implementação dos serviços públicos e no aprimoramento da rede, sendo uma oportunidade de melhorias na política de atendimento à criança e ao adolescente do município.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL/POPULACIONAL

Segundo os últimos dados do IPARDES /censo de 2022 estima -se para municipio de Iguaraçu -Pr uma população cerca de 5338 pessoas, para 2024 estima-se 5599 pessoas tendo a seguinte classificação:
https://images.app.goo.gl/n5jVdhiVDNTaxNDJ9

Sendo a maioria da população masculina e em idade adulta, ou seja, acima de 25 anos. Segundo dados do Ipardes 2022 o municipio tem cerca de 1068 criança e adolescentes entre 0 a 14 anos de idade de 15 a 17 anos cerca de 208 pessoas. Segudo dados estatisco de matricula do MEC/INEP de 2024 o munucipio possui cerca de 286 crianças em educação infantil, 686 crianças no ensino fundamental e 136 no ensino medio.
Localizado ao noroeste do Estado Paraná. os atendimentos sociais na área da criança e adolescência prevalecem com cem porcento no setor público sendo eles secretariam municipais. 01 Secretaria de esporte cultura e lazer com 01 centro esportivo, 01 casa Cultura , 01 Secretaria de Educação com 01 biblioteca municipal , 3 escolas municipais sendo educação infantil gente pequena de 6 meses a 4 anos 01 escola municipal educação infantil, Vamos crescer juntos de 4 anos a 6 anos 01 escola municipal , 01 escola municipal de fundamental Helena Bruski de 6 a 10 anos 01 escola Estadual fundamental dois e ensino médio, 01 secretaria de saúde com 01 UBS 24 horas e 01 unidade de posto de saúde. 01 unidade de academia de saúde, 01 secretaria de desenvolvimento social 01 CRAS com serviço de convivência e fortalecimento de vinculo, 01 programa de atenção a família, 01 serviço de primeira infância, 01 Proteção Social Especial, 01 Conselho Tutelar, 01 Fórum distrital com vara da infância e juventude município de Astorga, 01 delegacia de polícia civil município de Astorga, 01 Casa Lar convenio com município de Astorga. Colaborando com os serviços público municipais temos uma 01 OSC -APAE que atende 35 crianças e adolescentes e adultos com deficiência intelectual múltipla/ ou transtornos do neurodesenvolvimento, oferecendo apoio educacional, terapêutico e social.

https://images.app.goo.gl/FtyYV4X46o3ke6yv6

1.1 INDICES SOCIECONOMICOS

ITEM – DESCRIÇÃO	VLR/ÍNDICE/QTD.
Matrícula no Ensino fundamental - 2024	662 (Fonte: IPARDES)
Indice de escolarização de 6 a 14 anos	98/

População Alfabetizada	3.377 (Fonte: IPARDES)
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,758 (Fonte: IPARDES)
Renda Mensal per capta por domicílio	R$ 510,00 (Fonte: IPARDES)
Famílias Cadastradas no CadÚnico	410 (Fonte: Cad Único Municipal)
Famílias inseridas do Programa Bolsa Família	254 (Fonte: OBS CAD UNICO
Famílias em situação de pobreza	315 (Fonte: Censo 2010)
Famílias em situação de extrema pobreza	144 (Fonte: Censo 2010)
Atendimentos com benefícios realizados no CRAS – 2024	500 (Fonte: CRAS)
Famílias em acompanhamento no CRAS – 2024	40 (Fonte: CRAS)
GINI – 2010	0,42 (Fonte: IPARDES)
Indice de Pobreza	42,47

4 DIAGNOSTICO PROBLEMA

Em plenária com CMDCA, conselho tutelar foi discutido que no Município de Iguaraçu precisa implementar os serviços públicos para as crianças e adolescentes oferecendo mais oportunidade de atividades de lazer, cultura e aprendizagem de forma a diminuir o tempo ocioso. Oferecendo atividades mais ativas e estimulante. Essas implementações não descarta a necessidade de melhoria nos demais espaços públicos, de atendimento como áreas de saúde, educação, assistência social, esporte como nos espaços de convívio social e comunitário praças e área de lazer.
Destacamos que é importante otimizar o trabalho de articulação com a rede de atendimento, como tambem capacita-los. A necessidade de estrutura física e recurso humanos para adequado atendimento tanto na prevenção como nas situações de proteção a violencia/violação de direitos.
Em um contexto limitado com excasses de serviços tanto na proteção basica quanto na proteção social especial se insere as crianças e adolescentes .

6 - Público Alvo:

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos incompletos que residente no município de Iguaraçu que fazem uso da atividade oferecida pelas Políticas Públicas do município e entidades parceiras.

7-Objetivos geral

Otimizar as ações de atendimento nas áreas do setor público, com desenvolvimentos e implantação de serviços voltados a prevenção, promoção e proteção da criança e do adolescentes.

8 -Objetivo específicos

Revitalizar o parquinho da APAE de Iguaraçu, promovendo um ambiente funcional e seguro para lazer e desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos

Melhorar a sinalização e a ambientação do espaço, com placas educativa e decoração lúdica auxiliando na identificação do espaço.

Ampliar a oferta do atendimento nas oficinas de musicalização e arte oferecidos pela Casa da Cultura de modo que as crianças e adolescente consigam desenvolver conhecimentos artístico e novas habilidade.

Implementar através do Programa Interface curso de aprendizagem com objetivo de desenvolvedor habilidade praticas para mercado de trabalho por meio de parcerias com SESC, SENAI SENAC e CIEE.

Otimizar aquisição de novos brinquedos que atenda a convivência e a interatividade entre o coletivo de criança e adolescente no Serviço de Conivência e fortalecimento de vinculo

Ampliar o espaço lúdico de vivencia e convivência de forma a desenvolver através do brincar coletivo o respeito mutuo a interação entre os gêneros e ciclos etários.

Fortalecer a sede do conselho tutelar de forma a equipar com materiais e equipamentos de expedientes. trazendo melhorias nas estruturas.

Criar espaços de acolhimento para realizar os serviços de escuta especializada, garantindo a proteção e respeitando os direitos das crianças e dos adolescentes

Aprimorar o conhecimento da rede por meio de capacitação e campanhas de sensibilização do sistema de garantias de direito.

9-Metas de atendimento

Ação 1 - Atender 40 crianças e adolescentes entre de 0 a 17 com atividades lúdicas e de lazer na APAE 100% do atendimento.
Ação 2 - Ampliar o atendimento nas oficinas de musicalização e arte oferecidos pela Casa da Cultura de forma atender 15 crianças ou adolescentes por horários de turma 3 vezes na semanas sendo 30 por período.
Ação 3- Atender cerca de 30 adolescentes por semestre com curso de aprendizagem.
Ação 4 – Implementar espaços lúdicos de formar atender cerca de 25 adolescentes e 60 crianças semanalmente.
Ação 5- Equipar 01 sede do conselho tutelar que atende todas demandas de violações de direito do município na área da criança e do adolescente.
Ação 6- Capacitar a rede de apoio que irá trabalhar diretamente e indiretamente com atendimento de crianças e adolescentes em torno de 60 profissionais.

10-Metodologia de trabalho

As atividades serão desenvolvidas semanalmente nos espaços dos serviços públicos no qual o Programa Interface irá implementar ações no Centro cultural municipal, serviço de convencia e fortalecimento de vinculo e na APAE. O programa terá 01 coordenador de referência que irá direcionar a execução dos trabalhos 40 horas semanais. Por meio do Programa será contratado pessoa física/ jurídica para desenvolver atividade musicais, artes ,dança e aprendizagem previsão de 4 oficineiros 20 horas semanais, 01 Pedagogo para Programa 40 horas semanais, 03 professores de curso de aprendizagem profissional 20 horas semanais, 01 profissional especialista em serviço de escuta 40 horas semanais.01 profissional para curso e palestra de formação a rede de proteção de 4 a 8 horas semestral.

11-Atividade e cronograma

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADE		
		DIARIA	SEMANAL	MENSAL
Captar recurso	Elaborar Plano de ação e de trabalho			X
Reforma do parquinho adaptado	Oficinas lúdicas de brincar	x	x	x
Otimizar aquisição de novos brinquedos	Atividades socio educativas e fortalecimentos de vínculos	x		
Possibilitar transformação, construção de habilidade.	Oficinas de aprendizagem		X	
Estimular o desenvolver-se cognitivo, afetivo e socialmente	Oficinas de artes cênicas e teatrais musicalização,		x	
Fortalecer a sede do conselho tutelar de forma a equipar com materiais e equipamentos de expedientes. trazendo melhorias nas estruturas.	Adquirir equipamentos de expedientes e de escritório			x
Criar espaços de acolhimento	Serviço de escuta especializado	x	x	X
Aprimorar o conhecimento da rede	Curso capacitações			X

12-Metodologia de Avaliação

A avaliação vai ser alinhada de acordo com as metas do Programa Interface, isso será feita através da apresentação de relatórios que irá mensurar metas esperadas e metas atingida para CMDCA ao longo de 24 meses. estes relatórios serão apresentados em reuniões mensais pelo órgão gestor da Política, poderá como estratégia de monitoramento realizar visita trimensais nos locais beneficiados pelo Programa de forma a monitorar a execução do recurso conforme as atividades deliberadas no Plano de Trabalho verificando a efetividade em si. Os relatórios podem conter observação local e os impactos desses aprimoramentos na vida das crianças e adolescentes.

Nome do técnico responsável pela elaboração do Projeto: Joanie Salles Campos Marques
Telefone: (44)32481444
Email:semas@iguaracu.pr.gov.br
Formação/ registro: Serviço Social CRESS- 5.257 Pr

Iguaraçu 16 de maio de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ROZANGELA DENIPOTTI BERNIN
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:36B211BB

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, ***torna público****, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento* ***MENOR PREÇO*** *na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis diversos, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/05/2025 às 08:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/05/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência do SAAE.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 21 de Maio de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1AC5117B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 015/2025. Processo Administrativo nº 071/2025.

Objeto: Contratação de três (3) prestadores de serviços na área de Educação Física. Projeto Esporte para Todos, recurso captado por intermédio do Ministério do Esporte – MESP, nº152/2023 – Transferegov.br nº 952217/2023, Processo nº 71000.092082/2023-531000.067272/2021-7 SLI nº: 2102355- Ministério do Esporte.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 10h00min do dia 09/06/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 016/2025. Processo Administrativo nº 075/2025.
Objeto: Contratação de um (1) profissional de Educação Física especialista na modalidade de voleibol para atuar nas categorias de base do município, em atendimento ao Projeto "Iniciação e Treinamento Desporto de Voleibol de Irati" em atendimento ao Processo nº: 71000.067272/2021-7 SLI nº: 2102355- Ministério do Esporte.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 09/06/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 017/2025. Processo Administrativo nº 087/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e correlatos para manutenção da Iluminação Pública.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 04/06/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma eletrônica nº 018/2025. Processo Administrativo nº 017/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de pneus.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 05/06/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 21 de maio de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:862A32CB

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025. Objeto: Aquisição de equipamento de pintura viária. Contratada: Ajapi E-Commerce de Maquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 50.413.538/0001-04. Valor Contratual: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) para o item 1. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 021/2025. Contrato de prestação de serviços nº 034/2025. Objeto: Contratação de serviços de inscrições e taxas para entidade promotora da Copa Mundo de Futsal Menores. Contratada: MDF Eventos Esportivos Ltda. CNPJ: 46.108.653/0001-90. Valor global contratado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:DCBAC147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E 014-2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender todas as secretarias do município de Itambaracá – PR, por um período de 12 meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 430.670,85(quatrocentos e trinta mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos):**PAGNAN & BACHES LTDA**(20953739000125) com o lote: 22 no valor total de R$ 1.739,70 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).**SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**(36469275000116) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).**GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**(41979895000135) com os lotes: 6, 7 e 73 no valor total de R$ 10.775,00 (dez mil e setecentos e setenta e cinco reais).**CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME**(95437877000150) com os lotes: 30 e 32 no valor total de R$ 4.524,54 (quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**BD INFORMATICA LTDA**(32109914000181) com o lote: 17 no valor total de R$ 9.978,62 (nove mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**(08694780000200) com os lotes: 9, 10 e 36 no valor total de R$ 35.244,44 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(51628503000147) com o lote: 46 no valor total de R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).**AMMO INFORMATICA LTDA**(07300151000104) com os lotes: 58 e 65 no valor total de R$ 8.338,80 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(23496174000192) com o lote: 16 no valor total de R$ 1.240,40 (um mil e duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).**PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO**(30282572000171) com o lote: 21 no valor total de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).**AMANDA CHAVES BRANDAO 06523429571**(47282191000195) com o lote: 51 no valor

total de R$ 743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL**(14062718000117) com o lote: 37 no valor total de R$ 27.999,80 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**(37090234000187) com o lote: 49 no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).**CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**(07067855000189) com o lote: 66 no valor total de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais).**NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**(23231651000198) com os lotes: 31 e 39 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA** (26406260000155) com o lote: 50 no valor total de R$ 5.513,98 (cinco mil e quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos).**AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840** (28677530000198) com o lote: 48 no valor total de R$ 2.814,00 (dois mil e oitocentos e quatorze reais).**AZ METAL LTDA - ME** (13578459000119) com os lotes: 54, 55 e 74 no valor total de R$ 8.780,00 (oito mil e setecentos e oitenta reais).**IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**(10402061000139) com os lotes: 63, 70 e 71 no valor total de R$ 9.146,92 (nove mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).**G C LUZ LTDA**(58733880000195) com o lote: 62 no valor total de R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais).**VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**(97546883000171) com o lote: 61 no valor total de R$ 6.954,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).**HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**(41010343000114) com o lote: 5 no valor total de R$ 2.035,80 (dois mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** (49490183000160) com o lote: 60 no valor total de R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais). **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**(45298461000120) com os lotes: 20, 27, 28, 29, 35 e 38 no valor total de R$ 92.870,00 (noventa e dois mil e oitocentos e setenta reais).**BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA**(45740175000173) com o lote: 47 no valor total de R$ 2.678,20 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).**Y P RAIS SUPRIMENTOS ME**(40648281000108) com os lotes: 12, 13, 14, 15, 42, 59 e 68 no valor total de R$ 9.589,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais).**VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA**(27193666000160) com o lote: 52 no valor total de R$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais).**CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA**(35046657000174) com o lote: 44 no valor total de R$ 749,50 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA** (39581101000139) com o lote: 43 no valor total de R$ 10.193,25 (dez mil e cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).**LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**(50958011000157) com os lotes: 19, 25 e 26 no valor total de R$ 2.463,60 (dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**F. O. GIAROLA & CIA LTDA** (04459281000104) com os lotes: 1, 2, 3, 11, 18, 41, 45, 57, 64 e 67 no valor total de R$ 12.327,00 (doze mil e trezentos e vinte e sete reais).**SEVENTEC COMERCIO LTDA**(08784976000295) com o lote: 34 no valor total de R$ 52.562,70 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). **NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA** (40138217000187) com os lotes: 8 e 33 no valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).**E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**(45736454000163) com o lote: 24 no valor total de R$ 1.325,00 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais).**BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA**(35555249000148) com o lote: 69 no valor total de R$ 588,40 (quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA**(17800159000193) com o lote: 53 no valor total de R$ 4.784,80 (quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Itens desertos:56 e 72

Itambaracá, 21 de maio de 2025

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:77AAFEB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025
Processo Administrativo nº 018/2025
OBJETO: O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender o Programa da Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda, com sede na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, sito à Av. Curitiba, nº 204, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.187.334/0001-08.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 29.808,40 (vinte e nove mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 048/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itamaracá, 21 de maio de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:28700345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 002/2025 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

NOME	CURSANDO
FABIANA ROBERTO GONÇALVES	Pedagogia
GIOVANA VITÓRIA LEANDRO CORREA	Ciências Biológicas

Publique-se e Arquive-Se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8E3EB08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01.02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ITAMBARACÁ - PR
EDITAL N° 01.02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO CICLO 2025 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Conforme previsto no Edital nº 01.01/2025, seguem abaixo as inscrições recebidas para fins de homologação:

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
01	MARIA JULIA DE CAMPOS PACHECO
02	LUCINÉIA LUZIA DO VALLE
03	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS
04	SARA GABRIANE DOS SANTOS ROMANINI

Itambaracá - PR, 20 de maio de 2025.

ANDREIA SOARES ALEXANDRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 42/2025

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DE487D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2025, às 14:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, registra em Ata n° 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de Contas Referente ao 2° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024.

Art. 2º- Aprovar a prestação de Contas Referente ao 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024.

Art. 3º - Aprovar o RAG (Relatório de Gestão Anual) de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 21 de maio de 2025.

THYELLY SAMANTHA ZAMBONI
Presidente do C.M. S

Homologada em 21 de maio de 2025.

REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A17533EF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025– PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios, Material de copa, cozinha, higiene, limpeza, artigos descartáveis, recarga de gás de cozinha de 13 kg e reforço alimentar do tipo "pão francês" e/ou lanche pronto, para suprir as necessidades do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá – PR, Conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÁS **09h:00m** do dia **05 de junho de 2025.**
CREDENCIAMENTO:Das 09h:01m às **09h:29m** do dia **05 de junho de 2025**.
DATA DA ABERTURA: **05 de junho de 2025** às **09h:30m.**

Valor máximo estimado que a administração se propõe a pagar R$ 54.675,42 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

LOCAL DE ABERTURA: Na Sede do SAMAE de Itambaracá, situado à Rua Major Florêncio, nº 411, Centro – Itambaracá – PR, CEP 86.360-000.

Locais para retirada do edital: O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado por meio eletrônico no portal da transparência do SAMAE :
https://portal.itambaraca.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=3

E-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br, WhatsApp: (43) 9 8855-2826 ou no Escritório do SAMAE.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Sede Administrativa do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, situada na Rua Major Florêncio, nº 411, Itambaracá – PR.

Itambaracá/PR, 21 de maio de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:727EBABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 072/2022 - ID/TCE Nº 42452

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.610.591/0001-80

OBJETO: Através do presente termo as partes promovem o aditivo financeiro no valor de R$ 20.061,19 (vinte mil e sessenta e um reais e dezenove centavos), consolidando demais aditamentos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 07/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/05/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4ACFE29B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025 – ID/TCE: Nº 42877

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VIVIANE CAZUMBA LYRA
CPF N.º 066.225.919-03
OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.915,96 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/05/2025 a 13/05/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/06/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 11/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/04/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7D425FCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 054/2024 - ID/TCE Nº 42754

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: Izolina de Fatima Messias Vertuan
CPF/MF nº 565.832.309-68

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/05/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:53D27D4C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 94/25 DE 21 DE MAIO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CISAMUSEP
672 - 3.3.71.70.00.00 35494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO 36.000,00
Total Suplementação: 36.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DCCFF06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2025

DECRETO Nº 109/2025
DATA: 19.05.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1492	180.000,00
TOTAL R$ 180.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$

180.000,00 (cento e oitenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03	Rendimentos Saúde	1492	18.404,31
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências Estaduais Saúde	1492	161.595,69
TOTAL R$ 180.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D846A491

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 426 A Nº 445/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 426/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Nelson Morosini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/05/2025 as 04h00 e retorno dia 16/05/2025 as 18h00. Destino: Bom Jesus do Sul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Conims. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 427/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marilene Duarte, Joaquim Duarte, Beatriz Chervisnki, Oracilda Pereira, Salete Gnoatto, Delmar Gnoatto, Lenir Pagno e Julia de Quadros. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/05/2025 as 09h00 e retorno dia 21/05/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta, exames e alta hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 428/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Arlinda dos Santos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/05/2025 as 07h00 e retorno dia 24/05/2025 as 15h00. Destino: Laranjeiras do Sul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Visita obrigatória. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CENSE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 429/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir Pagno, Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. de Saúde. Acompanhante: Julia B. d Quadros. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/05/2025 as 22h00 e retorno dia 21/05/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1250,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Acompanhamento de menor. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 430/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joice Minela, Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Enfermeira. Acompanhante: Guilherme E. Marçal. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2025 as 02h00 e retorno dia 22/05/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: acompanhar o paciente com queimadura. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 431/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Guilherme E. Maciel com acompanhante e a enfermeira Joice. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2025 as 02h00 e retorno dia 22/05/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: acompanhar o paciente com queimadura. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 432/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Gelsi Gnoatto, Loreci Gnoatto e Vilmar Berlanda. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/05/2025 as 03h00 e retorno dia 20/05/2025 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 433/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Noawer Vaslasques, Modeline Jhosep, Djolanda Jhosep, Lismar Gonzalez, Alessandro Gonzalez, Maria Alejandra, Daniela Medina, Abrahan Talavera, Suzana Moises. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2025 as 05h00 e retorno dia 21/05/2025 as 20h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Reg. de Documentos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 434/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Valdino Antoniazzi e Vilmar Berlanda. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/05/2025 as 03h00 e retorno dia 30/05/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e transfusão de plaquetas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 435/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Assis Dario Nuenberg e esposa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/05/2025 as 05h00 e retorno dia 20/05/2025 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 436/2025
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Daniel J. Vargas, Dariana Perez, Dariannys Perez, Jose Perez, Eduardo Heredia e Yanderson Aguilar, Anias Kinfunkan e Romania Kifua. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/05/2025 as 05h00 e retorno dia 22/05/2025 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Reg. de Documentos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 437/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Miguel e Elizandra Schuastz, Fernando e Adriane Porochow. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/05/2025 as 03h00 e retorno dia 19/05/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Aplicação de laser e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e H.U. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 438/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Arildo Dalbosco, Alice dos Santos com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2025 as 03h00 e retorno dia 21/05/2025 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 439/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Miguel e Elizandra Schuastz, Fernando e Adriane Porochow, Vilmar Santos e Claudio Polido. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/05/2025 as 03h00 e retorno dia 23/05/2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Aplicação de laser, consulta, exames e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e H.U. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 440/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Adriana P. Barbosa, Matrícula: 1017080-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2025 as 07h30 e retorno dia 21/05/2025 as 13h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: carro oficial. Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 441/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Anelize Carniel, Matrícula: 1017276-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Psicóloga. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2025 as 07h30 e retorno dia 21/05/2025 as 13h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: carro oficial. Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 442/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joci Carraro Fante, Matrícula: 1017144-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2025 as 07h30 e retorno dia 21/05/2025 as 13h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: carro oficial. Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 443/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leandra M. Passini, Matrícula: 1017284-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Psicóloga. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2025 as 07h30 e retorno dia 21/05/2025 as 13h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: carro oficial. Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 444/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Daniela Todorovski, Matrícula: 1014218-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2025 as 07h30 e retorno dia 21/05/2025 as 13h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: carro oficial. Finalidade da viagem: Capacitação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 19.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 445/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/05/2025 as 05h00 e retorno dia 21/05/2025 as 17h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: carro oficial. Finalidade da viagem: Levar pessoa em acompanhamento pelo CRAS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Poder Judiciario. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 446/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jaqueline de A. Pasqualotto, Matrícula: 113719-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ouvidoria/Aux. De Consultorio. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/05/2025 as 07h00 e retorno dia 20/05/2025 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: carro oficial. Finalidade da viagem: Convocação dos Ouvidores Municipais da Saúde. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unipar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.05.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5232473B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 4049/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato do Termo de Fomento N° 4049/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste (APAE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.872.856/0001 – 96.
Objeto: Transferência de recursos financeiros com objetivo do atendimento da Portaria Interministerial MEC/ME Nº 14 de 27/12/2024, visando oferecer atendimento aos usuários com Deficiência Intelectual, Síndromes e Múltiplas Deficiências, com a oferta de atendimento educacional especializado, a fim de melhorar a oferta pedagógica na Escola Marli Simões e também proporcionar ambientes adequados e acolhedores a demanda atendida nesta instituição, conforme Edital de Inexigibilidade Nº 008/2025.

Valor do Termo de Fomento: R$ 343.890,48 (Trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: Até 30 (trinta) de Abril de 2026.
Data do Termo de Fomento: 21 (vinte e um) de Maio de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C3E994E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO RESOLUÇÃO Nº 13 CEDCA

PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
REFERENTE A DELIBERAÇÃO N°13/2025 DO CEDCA
MUNICÍPIO: Itapejara D' oeste
CNPJ : 76.995.430/0001-52
PREFEITO: Vilmar Schmoller
DIRETOR DE DEPARTAMENTO: Joci Cararro Fante
PRESIDENTE DO CMDCA: Cristiane Venturini Juliani
TELEFONE: 46 98814 9233, 46 3199 2529
ENDEREÇO: Rua José Moreira Soares 104
E-mail: socialitapejarad@gmail.com

Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde.	Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade.	Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária.	Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.	Eixo 5. Direito à Profissionaliza ção e à Proteção no Trabalho.	Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
	x	x	x		x

Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde:	
Ações diretas de promoção de direitos:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) ( ) Sim (x) Não	Quantidade de crianças atendidas
Crianças e/ou Adolescentes ( ) Sim (x) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos
Famílias ( ) Sim (x) Não	Quantidade de famílias atendidas
Ações de promoção à saúde mental:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) ( ) Sim (x) Não	Quantidade de crianças atendidas
Crianças e/ou Adolescentes ( ) Sim (x) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos
Famílias ( ) Sim (x) Não	Quantidade de famílias atendidas
Ações de orientações / promoção de segurança alimentar:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) ( ) Sim (x) Não	Quantidade de crianças atendidas
Crianças e/ou Adolescentes ( ) Sim (x) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos
Famílias ( ) Sim (x) Não	Quantidade de famílias atendidas

Fortalecimento da Rede de Proteção:	
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos ( ) Sim (x) Não	Quantidade de ações executadas
Mobilização e Campanha:	
Crianças e Adolescentes ( ) Sim (x) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos
Famílias ( ) Sim (x) Não	Quantidade de famílias atendidas
Atores do Sistema de Garantia de Direitos ( ) Sim (x) Não	
Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade:	
Ações diretas de promoção de direitos:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 20
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim () Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 80
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 20
Ações de enfrentamento as violências:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 20
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 80
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 20
Ações de erradicação do trabalho infantil:	
Crianças e/ou Adolescentes ( ) Sim (x) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos
Famílias ( ) Sim (x) Não	Quantidade de famílias atendidas
Fortalecimento da Rede de Proteção:	
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Quantidade de ações executadas	
Direitos (x) Sim ( ) Não	04
Mobilização e Campanha:	
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 200
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 100
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	

Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária:	
Ações diretas de promoção de direitos:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 20
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 80
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Ações de fortalecimento de vínculos:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 20
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 120
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 20
Ações direcionadas a família extensa, acolhedora e ou adotiva:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 10
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 10
Famílias ( ) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 10
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	
Fortalecimento da Rede de Proteção:	
Capacitação/ Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos Quantidade de ações executadas (x) Sim ( ) Não	03
Mobilização e Campanha:	
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 200
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 100
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	
Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:	
Ações diretas de promoção de direitos:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 100
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 300
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 100
Ações de prevenção à evasão escolar:	
Crianças e/ou Adolescentes ( ) Sim (x) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos
Famílias ( ) Sim (x) Não	Quantidade de famílias atendidas
Atores do Sistema de Garantia de Direitos ( ) Sim (x) Não	
Fortalecimento da Rede de Proteção:	
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	
Mobilização e Campanha:	
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 200
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 100
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	
Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho:	
Ações diretas de promoção de direitos:	
Adolescentes ( ) Sim (x) Não	Quantidade de adolescentes atendidos
Famílias ( ) Sim (x) Não	Quantidade de famílias atendidas
Ações de qualificação e aprendizagem profissional: Adolescentes ( ) Sim (x) Não	Quantidade de adolescentes atendidos
Famílias ( ) Sim (x) Não	Quantidade de famílias atendidas
Fortalecimento da Rede de Proteção:	
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos ( ) Sim (x) Não	Quantidade de ações executadas
Mobilização e Campanha:	
Famílias ( ) Sim (x) Não	Quantidade de famílias atendidas
Atores do Sistema de Garantia de Direitos ( ) Sim (x) Não	
Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:	
Ações diretas de promoção de direitos:	
Crianças e Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 20
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 20
Fortalecimento da Rede de Proteção:	
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	
Mobilização e Campanha:	
Crianças e Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 30
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	

EXECUÇÃO DE DESPESAS:	
Direta	Indireta
x	

Eixos	Capital	Custeio
Direito à Vida e à Saúde		
Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade	x	x
Direito à Convivência Familiar e Comunitária	x	x
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	x	x

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho		
Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente		x

Itapejara D' Oeste, 20 de maio de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

JOCI CARARRO FANTE
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B7E4483D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

Ata da Audiência Pública sobre a prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2025 da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste - PR
Data: 21 de maio de 2025
Horário: 14:45
Local: Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste
Presidente da Audiência: Sra. Ana Maria Cortung (Contadora do Poder Legislativo Municipal)
Presentes: O Presidente do Poder Legislativo Municipal, José Valdir dos Santos (Fragata), o Vereador e Primeiro-Secretário, João Carlos Venturin, Servidores da Casa, Alguns Servidores da Prefeitura Municipal, Representante da Imprensa Local, e alguns munícipes.
Assunto da Audiência:
Cumprimento do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2025 da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste.
Desenvolvimento da Audiência
Abertura:
A Sra. Ana Maria Cortung, contadora do Legislativo Municipal, após finalizar a prestação de contas da Prefeitura, abriu a audiência do Legislativo às 14:45, cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a participação dos munícipes, vereadores e funcionários da Casa.
Objetivo:
A Contadora explicou que a audiência pública foi convocada para cumprir o disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exige a transparência na gestão fiscal, mediante a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de prestação de contas e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.
Prestação de Contas:
A Sra. Ana Maria Cortung apresentou a prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de 2025, detalhando as receitas, despesas e investimentos realizados pela Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste.

Foram apresentados os principais indicadores financeiros, como empenhos liquidados, licitações, material de consumo, de expediente, combustível, manutenção do veículo, serviços de terceiros, diárias, passagens, enfim, as despesas em geral, destacando o a lisura dos gastos estabelecidos para o período.
Estará em anexo a presente ata o demonstrativo dos números apresentados pela Sra. Ana, além dela colocar-se à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos mais detalhados.
Debates e Contribuições:
Sem indagações ou dúvidas dos presentes.
Encerramento:
Após a apresentação e discussão, a Sra. Ana Maria Cortung agradeceu a participação de todos e encerrou a audiência às 14:50, ressaltando a importância da transparência e da participação popular no processo de prestação de contas e mais uma vez se colocando à disposição para qualquer dúvida, lavrada a presente ata, que após lida achada em conforme, será assinada pela presidente da Audiência Pública referente à Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D' Oeste-PR no período do Primeiro Quadrimestre de 2025.

Lista de Presença em anexo.

ANA MARIA CORTUNG
Contadora do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:594A1903

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2271/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2271/2025
DATA: 19.05.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 12.05.2025, a Sra. Marilei Valões, portadora do CPF nº 058.662.849-52 e Cédula de Identidade RG n° 8.557.110-9, expedida pela SSP/PR, do Cargo de Serviços de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.05.2025, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:857D6F91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2272/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2272/2025
DATA: 21.05.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido exonerar, a partir de 13.05.2025, a Sra. Silvana Maycot, portadora do CPF nº 028.617.769-27 e Cédula de Identidade RG n° 7.136.633-2, expedida pela SSP/PR, do Cargo de Auxiliar Administrativo II, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.05.2025, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E6BD1EDD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2273/2025

PORTARIA N.º 2273/2025

DATA: 21.05.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder pelo período de 18.05.2025 a 14.09.2025, a Licença Maternidade a Sra. Milene Samaris Walker, portadora do CPF nº 089.577.319-89 e Cédula de Identidade RG nº 10.992.257-9, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Nutricionista.
Art. 2º) O período da Licença Maternidade pode ser prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com a Lei n° 2079/2022.
Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6DE7584B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025
Data: 20.05.2025
Súmula: Dispõe sobre critérios da Deliberação nº 013/2025 do CEDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
Considerando deliberação em plenária no dia 20 de maio de 2025 e sob Ata nº 01/2025. RESOLVE:
Art 1º- Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 013/2025, que estabelece Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e adolescente, através de repasse de recursos no formato fundo a fundo.
Art 2 º- Aprovar o Plano de Ação do SIFF referente a Deliberação 013/2025 do CEDCA.
Art 3° - Aprovar o Plano de Trabalho do Município de Itapejara D' Oeste referente a Deliberação 013/2025, do CEDCA.
Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 20 de maio de 2025.

CRISTIANE VENTURINI JULIANI,
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:54A41B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 179 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **178.**
Resolve:
Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**da candidata abaixo relacionada.
MÉDICO VETERINÁRIO

Class*	Nome	Grupo	Nota
002	LAIZE GUEDES DO CARMO	AC	57,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 21 de maio de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A909A8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 180 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

MÉDICO VETERINÁRIO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
02° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	003	EDSON TEIXEIRA DE FARIA	AC	52,50

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 21 de maio de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:4B9C6304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

CONTRATO Nº 110/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ELM BIDDING COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.732.864/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO, A RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DO VALOR: R$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) DIAS.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2171B310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 93/2024 - PRAZO

CONTRATO Nº 093/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EATACADO DA GULA LTDA.
CNPJ: 33.331.309/0001-13
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL".
DO PRAZO: 12(DOZE) MESES, DE 23 DE MAIO DE 2025 A 23 DE MAIO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:6FD825FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 179/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº028/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: ATACADO DA GULA LTDA.
CNPJ nº 33.331.309/0001-13
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2023 PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
DO VALOR: R$ 355.851,99 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2D12211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°110/2024-PRAZO

CONTRATO Nº 110/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA
CNPJ: 29.914.632/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, MATERIAL HIDROSSANITÁRIO, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO, FERRAGENS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS PARA ALVENARIA, TELHAS E FERRAMENTAS EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL.
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DE 19 DE JUNHO DE 2025 A 18 DE JUNHO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:22DAC457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 108/2021 – REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 108/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 36.756.504/0001-83
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
DO VALOR: 16.002,00 (DEZESEIS MIL E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2B20CE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 09/06/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 09/06/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ração para alimentação de cães atendidos pelo Programa de Atendimento Temporário Animal do município de Itaperuçu/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 83.426,00 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 21 de maio de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:4719D0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 10/06/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/06/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, manutenção e conservação de Sinalização Viária Semafórica, Vertical e Horizontal nas vias de responsabilidade do município de Itaperuçu-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.049.103,50 (um milhão e quarenta e nove mil cento e três reais e cinquenta centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou*

no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 21 de maio de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A61CA4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Tendo em vista a Rescisão Contratual com primeiro colocado do **Pregão Eletrônico nº 092/2024**, **EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, teste, garantia e fornecimento de manual do usuário de um gerador a diesel para o Hospital Municipal de Itaperuçu",** no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** em favor da empresa **COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 05.458.504/0001-73**, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/21 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 21 de maio de 2025

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:604873C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE17.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 028/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 017/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA-EPP. CNPJ: 27.561.875/0001-19. IE: 90944753-49. RUA: ANGELO FAVARETTO Nº 133, CASA B, COND. DIAS PEDROSA, JD.PARIS, MARINGÁ –PARANÁ. CEP: 87.083-420. TELEFONE: (44) 99862-2733.E-MAIL: PIRESAAMBIENTAL@HOTMAIL.COM **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de bueiros, poços de visita e desobstrução de galerias de águas pluviais no Município de Itaúna do Sul – PR. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 21/05/2025. FIM: 20/05/2026. **DATA DE ASSINATURA:21/05/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BEB13A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADJU. HOMOL. PE17.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025
Processo Administrativo 052.2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza de bueiros, poços de visita e desobstrução de galerias de águas pluviais no Município de Itaúna do Sul – PR, conforme condições, especificações, obrigações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA-EPP. CNPJ: 27.561.875/0001-19. IE: 90944753-49. RUA: ANGELO FAVARETTO Nº 133, CASA B, COND. DIAS PEDROSA, JD.PARIS, MARINGÁ –PARANÁ. CEP: 87.083-420. TELEFONE: (44) 99862-2733.E-MAIL: PIRESAAMBIENTAL@HOTMAIL.COM,
VALOR TOTAL: R$134.400,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 21 de maio de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Viação, Obras, Serviços e Desenvolvimento Econômico

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:53C78789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DO OBJETO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DO OBJETO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para a solenidade de formatura do PROERD.
Dotação orçamentária:
06001123851202202733903900000 01250
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 20/05/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Somer
Código Identificador:FDE9F1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
REPUBLICAÇÃO. PORTARIA Nº 13 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Concede progressão funcional aos servidores adiante nominados.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em conformidade com a Resolução no 04/2009 e Lei Municipal no 471/2009, alterada pela Lei Municipal no 943/2025.

RESOLVE:

Art.1o Conceder progressão funcional de 1% (um por cento), por tempo de serviço aos servidores abaixo nominados, vigorando seus efeitos financeiros partir de primeiro de maio de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Para o Nível	A contar de:
20	Eliane Mingarelli Paiva	Zeladora	GOSG2B20	GOSG2B21	01/05/2025
33	Cristina S. da Silva Conti	Oficial Legislativo	GOL1C18	GOL1C19	01/05/2025
44	Sergio Luiz Jacomini	Advogado	GOP1C14	GOP1C15	01/05/2025
45	Silvia de Araújo Costa	Contadora	GOP2A14	GOP2B15	01/05/2025
77	Lucas Henrique de Carvalho	Auxiliar Legislativo	GOL2A00	GOL2A01	01/05/2025

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A999B0C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2025

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 108/2025, torna pública a **alteração do cronograma** previsto no Edital nº 001/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, em razão de ajustes administrativos e para melhor organização do certame.

As novas datas e prazos passam a vigorar conforme o cronograma a seguir:

Descrição do ato	Data anterior	Nova Data
Resultado provisório	20 de maio de 2025	22 de maio de 2025
Recurso	Até 22 de maio de 2025	Até 27 de maio de 2025
Resultado final	27 de maio de 2025	29 de maio de 2025

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. Esta alteração passa a vigorar na data de sua publicação.

Ivatuba (PR), 20 de maio de 2025.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente da CEPS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:022CD85A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 130/2025 - REPUBLICAÇÃO

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **ROSILDA VON KRIGER DOMINELLI**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº.3.137.075-2 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 490.977.419-04, a partir de 16/05/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 63, efetivado mediante concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 5.778,55 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R$ 4.280,41 de vencimento e R$ 1.498,14 de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 16 de maio de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C3FA2278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 132 /2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

Regulamenta os procedimentos administrativos para adoção do sistema de registro de preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos ao sistema de registro de preços no âmbito das contratações da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de Ivatuba;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O Sr. Varlei Vercezi, Prefeito do Município de Ivatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Em âmbito municipal é permitida a adoção do sistema de registro de preços para prestação de serviços, inclusive de engenharia, obras, locação e aquisição de bens, mediante licitação nas modalidades pregão ou concorrência, sendo permitida ainda, a adoção deste sistema para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n.° 14.133/2021.

A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o

interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados.
No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.
A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.
No ato de prorrogação será observado o seguinte:
I - admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;
II - a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;
III - a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica a prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;
IV - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.
§5º O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
I – comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;
II - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.
§ 6º. Diante da prorrogação da vigência e renovação do saldo original, os limites das adesões previstas nos § 4º e 5º do art. 86 da Lei n.° 14.133/2021 serão todos restabelecidos, não cumulando com as adesões do período anterior.
§7º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no 107 da Lei n.° 14.133/2021.

Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.
O reajuste será concedido de ofício e formalizado mediante apostila, de acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.
A repactuação deverá ser solicitada pelo signatário da ata de registro de preços, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, formalizada mediante apostila.
A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços, visando restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.° 14.133/2021 e formalizada mediante aditivo.

O registro de preços nas contratações diretas poderá ser adotado mesmo nos casos em que não existam outros órgãos participantes.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta final; e
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços; ou
III - provisoriamente, diante da suspensão da execução do objeto pelo adjudicatário, formalizada por escrito por parte da Administração, nos seguintes casos:
quando o signatário da ata manifestar a impossibilidade de execução ou inexecutar o objeto no prazo pactuado;
quando o contraditório e ampla defesa estiver sendo exercido pelo signatário da ata, diante de processo de cancelamento do registro do fornecedor;
quando o contraditório e ampla defesa estiver sendo exercido pelo signatário da ata, diante de processo sancionador;
quando a Administração estiver procedendo a convocação de remanescente;
quando a Administração estiver instaurando nova licitação ou contratação direta para o mesmo objeto.
§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores adjudicatários, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não assinar a ata ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; ou
III - não aceitar manter seu preço registrado, após negociações.

Parágrafo único. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º As adesões serão formalizadas em processo administrativo específico.

Art. 9º O processo administrativo destinado à adesão deverá conter os seguintes documentos:
I – Documento de formalização de demanda (DFD), termo de referência ou projeto básico.
II – Pesquisa de mercado, nos parâmetros do artigo 23 da Lei n.° 14.133/21 e do regulamento próprio.
III – Análise da compatibilidade do objeto e das condições da ata que deseja aderir com as necessidades locais.
IV – Justificativa(s) da vantajosidade da adesão, inclusive contemplando a justificativa da escolha, caso exista diversas atas disponíveis.
V – Consulta e anuência prévia e expressa do órgão gerenciador da ata, o qual declarará que a adesão está dentro dos limites legais (art. 86, §4º e §5º da Lei n.° 14.133/21).
VI – Aceitação expressa do fornecedor registrado, o qual declarará que possui condições para atender referida contratação sem prejuízos dos compromissos assumidos.
VII – Parecer jurídico.
§ 1º A adesão somente será possível durante o prazo de vigência da respectiva ata de registro de preços.
§ 2º Diante da prorrogação da vigência e renovação do saldo original, os limites das adesões previstas nos § 4º e 5º do art. 86 da Lei n.° 14.133/2021 serão todos restabelecidos, não cumulando com as adesões do período anterior.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 20 dias do mês de maio de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:06AC1D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025-PMI

CONTRATO Nº. 024/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **12.905.224 WILLIAN LUIZ ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 12.905.224/0001-21.**
OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de Revistas Nosso Amiguinho para ser distribuído para as crianças do Ensino Infantil 4 e 5 e Ensino fundamental 5º. ano do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Rosimar dos Santos Roberto, Luciane Severino Pinto e Maria Luiza Macedo, lotadas na Secretaria de Educação.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1	50	Undd	Revista Nosso amiguinho júnior + 1 Álbum 1 personagem	R$ 289,00	R$ 14.450,00
2	26	Undd	Revista Nosso amiguinho + 1 Álbum 1 personagem.	R$ 345,00	R$ 8.970,00
TOTAL					**R$ 23.420,00**

VALOR: **R$ 23.420,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de maio de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de maio de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CECBB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Elisangela Nodari de Oliveira, matriculas nº 67 e 322, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 30/04/2025 retornando em 30/05/2025, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Protocolo nº 1094/2025 – PMI de 30/04/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E22F7424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Jenifer Camila Silva Paiva, matricula nº 523, detentora do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 05/05/2025 retornando em 04/06/2025, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Protocolo nº 1117/2025 – PMI de 06/05/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B1E2D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025

Concede Licença Capacitação à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder à servidora **Valéria Aparecida Bressianini**, matrícula nº 247, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Capacitação,** sem prejuízo da percepção de sua remuneração permanente, pelo período de 02 anos, com início em 21/05/2025 e término em 20/05/2027, para frequentar o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá - PR, nos termos do art. 134 e seguintes da Lei Municipal 263/02 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, e conforme o Protocolo 801/2025 de 28/03/2025 e seus anexos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E37F9EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente G. A. DA ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.243.079/0001-56, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de ração específica para alimentação dos peixes que irão povoar as lagoas do Parque Comendador José de Oliveira de Souza de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de

Licitação nº. 009/2025-PMI, no valor de R$ 41.939,30 (quarenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2D6AD3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 -CEDCA/PR PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Município: Ivatuba		**CNPJ**:
Endereço: Rua Faria Lemos 1211 - Centro		**CEP**: 87130-000
Telefone ( )		**E-mail institucional asocial@ivatuba.pr.gov.br**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Claudete Ghelere dos Santos		
Telefone:	**Celular** (44)988223132	**E-mail:** asocial@ivatuba.pr.gov.br

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

1 – **Nome do Programa/Serviço**
Primeira Infância – Lazer (Parque Infantil)
Local / endereço onde será executado o programa: Praça dos Pioneiros.
Avenida Jaime Canet Junior – Centro- Ivatuba/Pr.

2 - **Nome do Programa/Serviço**
Aprimoramento da Rede de Proteção.
Local / endereço onde será executado o programa: Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Faria Lemos 1211 – Centro – Ivatuba/Pr.

3 - **Nome do Programa/Serviço**
Oficina de Musicalização para Crianças e Adolescentes.
Local / endereço onde será executado o programa: Centro de Referência de Assistência Social
Rua Faria Lemos 1211 – Centro – Ivatuba/Pr.

4 - **Nome do Programa/Serviço**
Oficina de Informática e Inclusão Digital para Crianças e Adolescentes.
Local / endereço onde será executado o programa: Centro de Referência de Assistência Social
Rua Faria Lemos 1211 – Centro – Ivatuba/Pr.

2. DIAGNÓSTICO

O município de Ivatuba é de pequeno porte I, e como ponto importante é proporcionar lazer e diversão e recreação com espaços apropriados as crianças e adolescentes não presentes em espaços públicos da cidade. Considerando a praça localizada no centro da cidade ainda não possui um espaço lúdico de diversão, desta forma parte do recurso da deliberação será utilizado para a aquisição de um parque novo, visando promover lazer e diversão as crianças, revitalizando o espaço e proporcionando um ambiente de convivência familiar e comunitária de forma lúdica.
Tendo em vista que o município possui a Comissão de enfretamento a Violência Contra Crianças e adolescentes, teve a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e encontra-se com defasagem na capacitação do Conselho Tutelar, faz-se necessário a utilização do recurso para proporcionar qualificação através de capacitação a rede de atendimento a criança e ao adolescente, proporcionando assim mais conhecimento e qualificação aos profissionais que comtemplam os atendimentos o que refletirá em atendimentos mais efetivo as crianças e adolescentes do município
Visando a oferta das oficinas do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, e a mobilização de adolescentes na procura por aulas de musicalização, levando em conta que anos anteriores o município dispôs de uma banda musical e oficina de fanfarra, parte do recurso será utilizado para a contratação de instrutor de musicalização e aquisição de instrumentos musicais para a ampliação da fanfarra, farda especifica que será utilizada nas apresentação que possam surgir e instrumentos para a formação de banda musical, na qual poderá ser trabalhada tanto a proteção básica, como o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
Foi observado a necessidade de oferta de oficina de informática para os adolescentes, tendo em vista o mundo tecnológico em que nos deparamos, podemos verificar que os adolescentes estão cada vez mais imersos nesta realidade porem a informática básica e os riscos que as redes sociais possuem atrás da internet ainda são vagos, desta forma parte do recurso será utilizado para a contratação de instrutor para a oficina e aquisição de computadores para o desenvolvimento das atividades, proporcionando o aprendizado aos adolescentes em vulnerabilidade social.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Com uma parcela do recurso, será adquirido um parque com brinquedos novos e atuais fabricado com materiais adequados para as crianças do município, no qual será instalado na praça que fica no centro da cidade, esta que atualmente possui câmeras de segurança o que proporciona monitoramento e inibe a depredação do parque. Compreendemos que com essa aquisição as crianças e suas famílias disponibilizarão de mais um espaço de lazer dentro do município.
Contratação de empresa para ministrar capacitação sobre os direitos da criança e do adolescentes, direcionados a Comissão de enfretamento a Violência Contra Crianças e adolescentes, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, através de encontros semanais em formato presencial.
Contratação de empresa para ministrar aulas de musicalização, sendo ela de fanfarra e instrumentos em geral que compões uma pequena banda, como bateria, guitarra, teclado baixo elétrico, entre outros que se fizerem necessários para compor a banda, contará também com aquisição destes instrumentos e roupas adequadas para a utilização das crianças em apresentações.
Contratação por meio de processo licitatório de empresa especializada que dispõe de instrutor de informática básica e inclusão digital, aquisição de computadores interligados a rede de internet que irão compor uma sala de informática para a execução das oficinas. O que ampliará o rol de oficinas ofertadas pelo município priorizando as crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, mas também poderá abranger outros adolescentes que demonstrar interesse e a inclusão dos menores em cumprimento de medida socioeducativa.

4. PÚBLICO-ALVO

Crianças e Adolescentes do Município de Ivatuba.

5. OBJETIVOS.

Objetivo Geral: Ampliar e aperfeiçoar o atendimento a crianças e adolescentes no Município de Ivatuba.

Objetivos Específicos:

Promover espaço de lazer e recreação para crianças e adolescentes, proporcionando o seu desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional através do brincar.

Fortalecer a articulação entre diferentes órgãos e instituições para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, promovendo a prevenção, o atendimento e a efetivação de seus direitos

Proporcionar a interação entre crianças e adolescentes, através das oficinas promovendo o trabalho em equipe e o aprimoramento de habilidades cognitivas, motoras e artísticas, e a interação social através da música.

Promover a inclusão Digital proporcionando o desenvolvimento de habilidades para lidar com tecnologias, aumentando a auto-estima, de forma a combater a exclusão da vida em sociedade.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Considerando a aquisição do parque infantil, acredita-se que não podemos apontar um número exato. Pautados em levantamentos de fontes de matrículas escolares e atendimentos realizados no CRAS, estima-se que abrangeremos aproximadamente 500 crianças.

De acordo com a composição dos conselhos mencionados neste plano a perspectiva de atendimento é de 30 membros.

Referente as oficinas de inclusão digital e musicalização acredita-se que devido a procura por essas modalidades alcançaremos uma estimativa de 120 a 150 crianças e adolescentes.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

O Parque infantil será instalado na praça dos Pioneiros no centro da cidade e ficará a disposição das crianças do município e suas famílias para compartilharem momentos de lazer.

Para a capacitação da rede de proteção, será contratada empresa especializada para ministrar a capacitação presencial, com encontros semanais, totalizando a carga horaria diária de 8 horas por encontro, estima-se que será necessário uma média de 6 a 8 encontros para que seja um trabalho minucioso e de grande aprendizado. Em relação ao conselho tutelar esta capacitação se estenderia com mais 2 encontros tendo a temática especifica do trabalho e com sistema SIPIA, sendo este de extrema importância para que seja efetivado no município.

Em relação as oficinas de musicalização, será adquirido instrumentos musicais tanto para ampliar a fanfarra existente, quanto para compor a banda (violão, teclado, baixo elétrico, bateria, guitarra, entre outros) caixas de som e microfones. Para ministrar as oficinas será contratada empresa especializada com profissionais certificados no qual realizarão encontros semanais, tendo a carga horaria mínima de 4 horas, no centro de convivência, a participação se dará através de inscrição dos participantes e folha de frequência, que serão acompanhados pelo centro de referência de assistência social de Ivatuba.

Na oficina de informática e inclusão digital, será adquirido no mínimo 6 computadores que deverão estar ligados a internet. Para a realização das oficinas será contratada empresa especializada com profissional capacitado para ministrar as atividades, contando com encontros semanais, com carga horaria mínima de 4 horas por turma, a participação se dará através de inscrição dos participantes e folha de frequência, que serão acompanhados pelo centro de referência de assistência social de Ivatuba.

Objetivos	Atividades	Periodicidade das Atividades			
		Diária	Semanal	Mensal	Anual
1- Promover espaço de lazer e recreação para crianças e adolescentes, proporcionando o seu desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional através do brincar.	Escolha do modelo apropriado do parque.				
	Abertura de processo licitatório para aquisição			x	
	Instalação do Parque na Praça dos Pioneiros				x
2 -Fortalecer a articulação entre diferentes órgãos e instituições para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, promovendo a prevenção, o atendimento e a efetivação de seus direitos	2.1 - Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para ministrar a capacitação			x	
	2.2 – Definição do cronograma dos encontros				x
	2.3- realização da capacitação com os membros envolvidos		x		
3 - Proporcionar a interação entre crianças e adolescentes, através das oficinas promovendo o trabalho em equipe e o aprimoramento de habilidades cognitivas, motoras e artísticas, e a interação social através da música.	3.1 - Abertura de processo licitatório para aquisição de instrumentos musicais e vestimentas.				x
	3.2- Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para ministrar as oficinas				x
	3.3 Início das Oficinas de musicalização.		x		
4- Promover a inclusão Digital proporcionando o desenvolvimento de habilidades para lidar com tecnologias, aumentando a autoestima, de forma a combater a exclusão da vida em sociedade.	4.1 - Abertura de processo licitatório para aquisição de computadores.				x
	4.2 - Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para ministrar as oficinas				x
	4.3 -Início das Oficinas de inclusão digital e informática.		x		

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

As ações serão acompanhadas e monitoradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA, através de relatórios mensais das atividades e frequência que serão apresentados pelos instrutores, prestação de contas, reuniões do conselho e visitas nas oficinas.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto:	Nalígia de Fátima Mori
Telefone:	(44) 988428824
E-mail:	naligiamori@hotmail.com
Formação/Registro no Conselho:	Assistente Social CRESS/PR 7348 11ª região

VARLEI VERCEZI
Nome do Gestor Municipal

CLAUDETE GHELERE DOS SANTOS
Nome do Gestor da Pasta Vinculada a Política da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09C7D937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2025

Sumula: Resultado dos Candidatos aprovados para concorrer ao processo eleitoral para escolha dos membros do conselho tutelar – eleição suplementar do município de Ivatuba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº.694/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com o edital 02/2025 – CMDCA artigo 16º ficam Classificados os seguintes candidatos a concorre ao pleito eleitoral para conselheiro tutelar no município de Ivatuba que ocorrerá no próximo dia 05 de Junho de 2025 – Eleição Suplementar.

Nº	Nome	RG
01	**Beatriz Svet Bonini Figueiredo**	**13.313.061-6**
02	**Jaciro Ferreira Netto**	**9390229**
03	**Olinda Nichele Tenedini**	**1.027.470-2**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ivatuba 21 de Maio de 2025.

ELIANE APARECIDA BONIN SEMPREBOM
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:66B45191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho do município de Ivatuba/PR referente ao Incentivo Estadual voltado a

Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação 013/2025 CEDCA-PR.

Considerando o Termo de Adesão que tem como objeto a Adesão ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - para repasse de recurso estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação 013/2025 CEDCA/PR;

Considerando a necessidade do município em elaborar o Plano de Ação dos recursos do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Fundo a Fundo – SIFF;

Considerando a necessidade de elaboração, apreciação e aprovação do Plano de Trabalho elaborado pelo município conforme artigo 9º da Deliberação 013/2025 do CEDCA/PR;

Considerando a obrigatoriedade de análise prévia, submissão e aprovação do Termo de Adesão, do Plano de Ação e do Plano de Trabalho referente à deliberação 013/2025 CEDCA/PR pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ivatuba;

Considerando a III Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 13 de Maio de 2025;

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal nº694/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - para repasse de recurso estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação 013/2025 CEDCA/PR;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do município de Ivatuba/PR referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - para repasse de recurso estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação 013/2025 CEDCA/PR;

Art. 3º Aprovar o Plano de Trabalho do município de Ivatuba/PR referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - para repasse de recurso estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação 013/2025 CEDCA/PR;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 21 de Maio de 2025.

ELIANE APARECIDA BONIN SEMPREBOM
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C61E7380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025.

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE PARÂMETROS COM CERTIFICADO E LAUDOS EM APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.540.455/0001-32

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 13.989,00 (Treze mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7D1D9DDF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO COM 05 LUGARES, EM ATENDIMENTO A EMENDA Nº 202418670009, DE AUTORIA DO DEPUTADO HAULY, PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), TENDO COMO ENTIDADE BENEFICIADA A APAE DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: APPLAUSO VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.084.388/0001-81
Valor do contrato: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D1E70749

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

CNPJ: 14.733.870/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E TÚNEL INFANTIL PARA ATENDER O CMEI PROF. IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 GERADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

VALOR: R$ 17.624,87 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DATA: 21/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0E731D0E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 381/2025

EMENTA: Nomeia os membros da COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO prevista no Edital de Chamamento Público 004/2025 para avaliação dos inscritos no processo de seleção de projetos culturais inscritos por agentes culturais de Jaguapitã com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e a Lei nº14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), o Decretonº11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023(Decreto de Fomento) e a Instrução NormativaMINCnº10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor a **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** de Agentes Culturais inscritos com Projetos Culturais no Edital de Chamamento Público n.º 004/2025 para Fomento à Execução de Ações Culturais a ser concedido a Agentes Culturais Pessoas Físicas, Grupos e Coletivos Culturais sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ) e Pessoas Jurídicas a serem executados através de recurso proveniente da Política Nacional Aldir Blanc, conforme abaixo especificado:

•
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

•
LUCIANA DA SILVA ROSA

•
Secretaria Municipal de Assistência Social

•
DALILA APARECIDA DA SILVA

•
NÁDIA TEIXEIRA CAÍRES

Art. 2° A Presidência da Comissão será ocupada por um integrante eleito entre os relacionados acima.

Art. 3º É atribuição da **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** avaliar a pertinência de autodeclaração dos proponentes optantes por cotas que se identificam como pretos, pretas, pardos ou pardas, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A Comissão seguirá critérios exclusivamente fenotípicos, a ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Em 21 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9CB5E19A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 382/2025

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Seleção prevista no Edital de Chamamento Público 004/2025 para avaliação dos inscritos no processo de seleção de projetos culturais inscritos por agentes culturais de Jaguapitã com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e a Lei nº14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), o Decretonº11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023(Decreto de Fomento) e a Instrução NormativaMINCnº10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** de Projetos Culturais inscritos no Edital de Chamamento Público n.º 004/2025 para Fomento à Execução de Ações Culturais a ser concedido a Agentes Culturais Pessoas Físicas, Grupos e Coletivos Culturais sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ) e Pessoas Jurídicas a serem executados através de recurso proveniente da Política Nacional Aldir Blanc, conforme abaixo especificado:

a) **GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES** – Parecerista

b) **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA** – Parecerista

c) **DANIELA KARINA ROSSETO DOS SANTOS** – Parecerista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Em 21 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0314F460

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025

Súmula: Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Serviço de Proteção e Atendimento

Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Regionalizado, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **21 de maio de 2025**;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Regionalizado, referente ao ano de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 21 de maio de 2024.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20018E3C

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025

Súmula: Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: expansão Medida Socioeducativa – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (MSE), referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **21 de maio de 2025**;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: expansão Medida Socioeducativa – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (MSE), referente ao ano de 2024.
Art. 2º - Aprovar a justificativa do município para o saldo em conta corrente superior a 50% da Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: expansão Medida Socioeducativa – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (MSE), referente ao ano de 2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 21 de maio de 2025.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:267F470B

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2025.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Final do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo para Criança e Adolescentes que sofreram impacto pelo Covid.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990 e as Leis Municipais nº 020/2024 e 022/2024,
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.
Considerando o Art. 6º, item III da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR que apresenta que o município necessita *"... Regularizar a prestação de contas relacionada a outros recursos recebidos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, incluindo a devolução de recursos não executados durante a vigência das respectivas Deliberações..."* para ser habilitado a receber o referido recurso da deliberação.
Considerando a Resolução CMDCA nº 008/2025 ad referendum publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de maio de 2025, Edição 3270.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **14 de maio de 2025**;

Resolve:
.
Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Final do Cofinanciamento Estadual do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/PR, repasse: Incentivo para Criança e Adolescentes que sofreram impacto pelo Covid e a devolução do saldo não utilizado pelo Município referente a conta corrente nº 22.302-6, Agência 2195-4, Banco do Brasil ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR em virtude do fim da vigência do repasse e pelo cumprimento dos termos do Plano de Ação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 15 de maio de 2025.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C6D17094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA A RESOLUÇÃO N° 17/2025/CMDCA

SÚMULA: ERRATA QUANTO À NUMERAÇÃO DE RESOLUÇÃO PUBLICADA REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, Lei Municipal nº 730 de 19/12/2023 e Lei Municipal nº 770 de 25/02/2025;

RESOLVE:
Justificativa: Referente à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XIV, edição nº 3278 de 19 de Maio de 2025, quanto à numeração da resolução, houve erro de digitação quanto ao número correto a ser atribuído a tal documento e, portanto:
Onde se lê:
"RESOLUÇÃO N° 17/2025/CMDCA"
Leia-se
"RESOLUÇÃO N° 13/2025/CMDCA"
Todos os demais itens permanecem inalterados.
Jundiaí do Sul/PR, 21 de maio de 2025.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:542008F4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo Adm: Nº 30/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição aparelhos elétricos (ar condicionado, cortinas de ar, ventiladores e climatizadores de ar) e serviço de instalação necessária para suprir as necessidades dos Departamentos da Administração Publica do Município de Jundiaí do Sul

Empresas vencedoras valor total: R$ 301.269,78 (trezentos e um mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos): **D M R BICAS** (41141952000102) com os lotes: 10 no valor total de R$ 1.735,92 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). **LOTUS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** (37266583000107) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 96.960,00 (noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais). **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA** (16779255000304) com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 174.125,36 (cento e setenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). **ELETRO DEPOT LTDA** (55798780000159) com os lotes: 8, 9 no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **JURACI DO CARMO DA SILVA MORAES LTDA** (03884211000122) com os lotes: 6, 7 no valor total de R$ 9.896,50 (nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **AGLM ENTERPRISE LTDA** (47006801000128) com os lotes: 5 no valor total de R$ 12.852,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quarta-feira, 21 de maio de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E0615A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28772, DE 21 DE MAIO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ANA MARIA GORI GOMES REIMANN.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 10713/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 06.05.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANA MARIA GORI GOMES REIMANN
RG: 7673241-8/PR
CPF: 047.236.289-59
MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 21 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:235A6A0A

GABINETE
DECRETO Nº 28773, DE 21 DE MAIO DE 2025

Súmula: Atualiza o valor base de cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, prevista no Art. 4º, Parágrafo Único, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XXI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 3.470, de 22 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Complementar n° 03/2011 (Código Tributário Municipal);

Considerando o Decreto n° 27.557, de 14 de fevereiro de 2024;

Considerando o Processo Digital nº 27.350/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Conforme previsto no Art. 4º, da Lei nº 3.470, ficam reajustados os Valores referentes à cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, para o custeio dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo, conforme consta no ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI N° 3.470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Parágrafo Único – O índice utilizado para o reajuste foi o VRM – Valor de Referência do Município do ano de 2024, conforme prevê o Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 3.470, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O pagamento de forma PARCELADA, estará inserido na fatura de Água/Esgoto da Sanepar.

Parágrafo Único – O contribuinte que optar por seu pagamento de forma à VISTA (sem desconto), deverá solicitar a guia para o pagamento junto ao Departamento de Cadastro e Tributação, em até 10 dias após a data de vencimento da sua fatura de Água /Esgoto (junho/2025).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 28773, DE 21 DE MAIO DE 2025

(ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017)
TABELA DE COBRANÇA
TAXA DE COLETA DE LIXO

SITUAÇÃO PROPOSTA	COEFICIENTE VRM* / MÊS	VALOR / MÊS (R$)	COEFICIENTE VRM* / ANO	VALOR / ANO (R$)	CLASSE DO GERADOR
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	AA
RESIDENCIAL - ATÉ 5m3	0,0065046	5,23	0,0780552	62,76	AB
RESIDENCIAL >5m3 e <=10m3	0,0071200	5,72	0,0854400	68,64	AC
RESIDENCIAL >10m3 e <=15m3	0,0108821	8,75	0,1305852	105,00	AD
RESIDENCIAL >15m3 e <=20m3	0,0165078	13,28	0,1980936	159,36	AE
RESIDENCIAL >20m3 e <=30m3	0,0250167	20,13	0,3002004	241,56	AF
RESIDENCIAL - ACIMA DE 30m3	0,0406982	32,75	0,4883784	393,00	AG
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 5m3	0,0117084	9,42	0,1405008	113,04	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >5m3 e <=10m3	0,0126226	10,15	0,1514712	121,80	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >10m3 e <=15m3	0,0176857	14,23	0,2122284	170,76	AJ
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >15m3 e <=20m3	0,0251749	20,25	0,3020988	243,00	AK
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >20m3 e <=30m3	0,0365141	29,38	0,4381692	352,56	AL
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ACIMA DE 30m3	0,0517035	41,60	0,6204420	499,20	AM

*Valor de Referência do Município (VRM) em 2024 - R$ 804,56.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de abril de 2025.

Em tempo: Atualizado para o exercício de 2025, com base no Decreto nº 27.557, de 14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF5654EA

GABINETE
LEI N° 4378, DE 21 DE MAIO DE 2025

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a receber a Doação do imóvel onde funciona a Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município da Lapa autorizado a receber através de doação do Governo do Estado do Paraná, imóvel registrado sob a transição n° 36.309 do Registro de Imóveis da Comarca de Lapa, referente aos lotes n° 16 a 22, da quadra n° 8 do loteamento denominado Planta Vila Serafim do Amaral e mais uma parte do lote n°15 da referida quadra, parte essa medindo 8,70 metros de frente por 39 metros de fundo, situado no Município da Lapa, com área de 4.251,00m², no qual se encontra instalada a Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral.

Art. 2º – Estabelecem-se como condições impostas ao donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do imóvel ao patrimônio do doador:
I - o imóvel doado será destinado ao funcionamento de unidade escolar do ensino fundamental do município;
II - se houver necessidade de criação de escola estadual no mesmo imóvel, o município deverá permitir a dualidade administrativa;
III - a escritura pública e o registro do imóvel junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;
IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município da Lapa, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, em até sessenta dias após o registro. Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos III e IV deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0C3BFA8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28758, de 19/05/2025, Izairde Santos Kull, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.388.563-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

IZAIRDE SANTOS KULL
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D49BD547

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28763, de 19/05/2025, Natanya Santos Chafer, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.395.282-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

NATANYA SANTOS CHAFER
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E26EDC36

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28762, de 19/05/2025, Marcia Aparecida Da Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.077.351-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:92621270

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28761, de 19/05/2025, Ednize Regina Ganzert, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 5.717.960-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EDNIZE REGINA GANZERT
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2C5043E2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28764, de 19/05/2025, Adriane Alves Da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Tecnico de Radiologia I– Grupo Ocupacional Radiologia, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.742.035-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ADRIANE ALVES DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A0967B24

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28765, de 19/05/2025, Gislaine Andressa Good Prestes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.631.791-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GISLAINE ANDRESSA GOOD PRESTES
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:87D38084

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28766, de 19/05/2025,Dalva Maria Lucena Da Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 15.891.938-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DALVA MARIA LUCENA DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EFF457EB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28759, de 19/05/2025,Denise Mathias dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 8.172.730-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DENISE MATHIAS DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8B8F1A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): DENISE MATHIAS DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 81727309, inscrito (a) no CPF sob o nº 033.262.549-46, residente em Rua Comune de Istrana,15,Vila do Rosario, lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.314,03 (dois mil, trezentos e quatorze reais e três centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 21 de maio de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 16 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,21 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DENISE MATHIAS DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG:8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG:9938632-0/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A4AF66B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ROSANGELA CAMARGO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 20 de maio de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:17C21B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOAO BATISTA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 20 de maio de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6FD9CC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
SILVIA DOS SANTOS CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 21 de maio de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir

Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:44C57043

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PORTARIA Nº 15/2025

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, DA CIDADE DE LAPA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e:

• Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;
• Considerando o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru [número];

• Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;

• Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

• Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Lapa - Paraná, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem estar local.

Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:

I. Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

II. Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;

III. Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;

IV. Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será Davi José Cachimarque Pinto, ocupando o cargo de Diretor de Turismo, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;

II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;

III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:

I. Poder Executivo Municipal:

• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
• Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
• Secretaria Municipal de Cultura;
• Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, entre outros;

I. Representantes da IGR correspondente;
II. Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas, quando aplicável;
III. Representantes do setor privado e comércio local;
IV. Organizações do setor, como ONGs e associações de trilhas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, Estado do Paraná, 21 de maio de 2025

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Secretario de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2604766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 28, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Educação.

A Secretária Municipal de Educação Neuzeli Schmidt Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 104, inciso III c/c 117, ambos da Lei Federal 14133/21, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores de contratos/atas e fiscais/suplentes de contratos/atas de registro de preço em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação.
Gestores:

Ana Caroline Santos Lima Paz, matrícula 8216
Bruno Laertes Ramos Ganzert - matrícula n°81780
Camila Barbosa Pinto – matrícula n° 6578
Camila Lopata Simão – matrícula nº 4286
Flávia Jeane Ferrari - matrícula nº 4566
Gina Guzzoni Hammerschmidt – matrícula nº 7237
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula n° 81978
Juliano Aparecido Soares Colaço de Oliveira - matrícula nº80810
Vitória Bill Pererira - matrícula 10962
Simone Pasdiora - matrícula 1468

Fiscais/fiscais suplentes:
Albenir Camargo Ribas – matrícula nº 11056-1
Alex Kuligoski Rodrigues - matrícula nº 81069
Aliane Sossela - matrícula nº 7020
Ana Caroline Santos Lima Paz - matrícula 8216
Andrielli Scardanzan FiguraTissot- matrícula nº 81923
Ariane Louback dos Santos – matrícula nº 981922
Astrogilda Oliveira de Almeida - matrícula nº 168
Bruno Laertes Ramos Ganzert - matrícula n° 81780
Camila Barbosa Pinto – matrícula n° 6578
Camila Stabach Mendes - matrícula n° 8662
Carolina Ehlke Moreira - matrícula 81494
Cristianne Hiromi Miazaka – matrícula nº10232
Dulce Bach - matrícula 378
Eliane Campanholo Suzuki - matrícula nº 410
Eliane Aparecida dos Santos - matrícula nº 408
Elida Fernanda Paz Vera – matrícula n°7339
Ely Maria Kais - matrícula n° 7532
Fabieli Torres Klingbeil – matrícula n°6510
Felipe Maues Tissot - matrícula nº 81990
Emanueli de Cassia Ferreira dos Santos matrícula 8068
Flávia Jeane Ferrari - matrícula nº 4566
Franciele Maurer dos Santos - matrícula n° 8211
Gilson Henrique de Lima - matrícula nº 5904
Hilariane Ribeiro Baggio Lima - matrícula nº5876
Helen Cristiane Correa Lopes - 6637
Janete Aparecida Schaphauser - matrícula 609
João Maria Manoel da Silva - matrícula 81073
Jonathan Alaiko Ferreira – matrícula n° 81978
Juliano Aparecido Soares Colaço de Oliveira - matrícula nº 80810
José Luiz dos Santos Junior - matrícula nº 81692
Josieli Kucla Sampaio Druscz - matrícula 82320
Juciney Camargo Sossela - matrícula n° 82214
Katia Arruda Tuchinski – matrícula nº 8233
Katia Regina Dalmaz - matrícula 7069
Lauriane da Silva Mordaski - matrícula 8203
Lucas Padilha Pinto Alberti - matrícula nº 81575
Luciene Pinto Domingues de Souza - matrícula nº 858
Luis César Nogueira - matricula nº 4681
Lysandra de Castro Martins, matrícula 3455
Marcio Ribeiro Matoso - matrícula n° 6651
Nilva Maria Bisotto Ferreira - matrícula nº 1220
Noeli Miller Ribeiro - matrícula nº 1225
Patricia Maria Gemin Ribas - matrícula 1262
Patrícia Rosa Coelho Stabach - matrícula 1012
Rosangela Rasmussen, matrícula 1349
Sarah da Luz Pasdiora Schultz - matrícula 81938
Theo Dias Kummer - matrícula 10233
Scarlet Carvalho Matias de Lima - matrícula 81988
Silvia Wiedmer Schuster - matrícula 81170
Vitória Bill Pererira - matrícula 10962
Wanessa Aparecida dos Santos - matrícula 82488
Wanderley Cristiano Valente – matrícula n° 10368

Art. 2º- O acompanhamento e a fiscalização dos contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados, que serão designados de acordo com o objeto contratado.
2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art.3º-Ficam revogadas as portarias:

I-Portaria nº 012, de 07 de outubro de 2024
II - Portaria nº 016, de 10 março de 2025

Art.4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4FFE1830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
De: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica
PARA: Agente de contratação e equipe de apoio
Preliminarmente, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MANTA DE CASAL MICROFIBRA 1,80X2,20 – 180g/m.
Considerando,
DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência;
Indicação Orçamentária;
Orçamentos de três fornecedores;
Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133/2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.
Decido,
I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 28/2025 (procedimento administrativo nº 58/2025), onde a empresa abaixo assinalada que saiu vencedora:
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na Estrada Paiquere, 0 - CEP: 85.350-000 - BAIRRO: Paiquere, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Srª. Iara Terres da Silva Dambroski, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrita no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliada em PaiquerE, SN Zona Rural - CEP: 85.350-000 - BAIRRO: Paiquere cidade de Nova Laranjeiras/PR.
Pelo valor de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).
II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.
Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.

Laranjal, 21 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9B1F5B57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

AVISO
PREGÃO ELETRONICO nº 22/2025
Procedimento Licitatório nº. 66/2025
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM.
DATA DE ABERTURA: 03 de junho 2025 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 1.362.681,40 (Um milhão, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 21 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:30B3C71A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025

AVISO
PREGÃO ELETRONICO nº 23/2025
Procedimento Licitatório nº. 67/2025
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 04 de junho de 2025 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 2.512.420,56 (Dois Milhões, Quinhentos e Doze Mil, Quatrocentos e vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 21 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:AB7F30B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 15/2025

LEI Nº 15/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Laranjal ao Senhor Manoel Pereira**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Laranjal, Estado do Paraná, ao Senhor Manoel Pereira, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade e sua significativa contribuição para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município.
Art. 2º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pelo Presidente da Câmara.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1588BFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 079.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 79/2025 de 21/05/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 34/2025 de 20/05/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 205.525,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.1.105.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
1800 - 4.4.90.51.00.00	31923	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.525,00
		Total Suplementação:	**205.525,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	205.525,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:09C5EAAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80/2025

DECRETO Nº 80/2025

Súmula – Cria Núcleo de segurança dos Pacientes do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e designa profissionais para compor o mesmo.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO *a solicitação da Secretaria de Saúde do Município.*
CONSIDERANDO *a necessidade de promover ações sistemáticas para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde, com foco na prevenção de incidentes e na segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde;*
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Segurança do Paciente, com Objetivo de promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas a segurança do paciente, que procura atendimento médico junto a Saúde Pública Municipal de Loanda.

Artigo 2º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente criado no artigo 1º deste Decreto, sendo:

Maria Lusmir Fernandes;
Andressa Mary Mestriner Felipe Sobral
Valdeni Nunes Pereira
Renata Correa Fontanetti Zorzan
Cleide Roberta dos Santos

Artigo 3º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:
elaborar Plano de Segurança do Paciente nos termos definidos pelo Programa Nacional de Segurança do Paciente;
planejar e implementar sistematização das práticas a assistência à saúde
monitorar, analisar e notificar eventos adversos, bem como propor medidas de prevenção e correção;
propor protocolos, rotinas e fluxos relacionados à segurança do paciente;
articular-se com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à melhoria contínua da qualidade do cuidado.
Artigo 4º Os membros do Núcleo exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições legais, podendo reunir-se ordinária ou extraordinariamente, conforme necessidade, mediante convocação da coordenação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:05309FCD

GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA LOANDA/PR

Edital de Convocação n° 001/2025

Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Loanda/PR

"Dispõe sobre o regulamento do processo seletivo público da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. biênio de 2025 à 2027."

O Prefeito Municipal do Município de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe confere, divulga o regulamento do processo seletivo público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no biênio 2025 a 2027.
1. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES
1.1 Poderão participar do processo seletivo público as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência.
2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO
2.1 Serão eleitos 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo:
• Da sociedade civil organizada: 03 (três) membros não governamentais oriundos de entidades legalmente constituídas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, assessoramento, representação ou atendimento à pessoa com deficiência.
• Na ausência de entidades representativas no município: poderá concorrer pessoa física com deficiência (de natureza física, mental, intelectual ou sensorial), que atue comprovadamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.
2.2 Cada membro do Conselho terá um suplente.
2.3 Os membros e suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações e os critérios previstos neste edital.
2.4 O mandato será de dois anos, podendo haver recondução por igual período.
2.5 Os representantes da sociedade civil serão eleitos pelas próprias instituições e/ou conforme critérios de participação definidos neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 22 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, situada na Rua Moisés Lupion, nº 289, Bairro Alto da Glória, Loanda/PR.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
4.1 Entidades da sociedade civil organizada:
As entidades legalmente constituídas deverão apresentar:
a) Requerimento de inscrição (Anexo I), assinado pelo representante legal, com dados de contato;
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Estatuto Social registrado em cartório;
d) Ata de eleição da atual diretoria;
e) Documento de identificação do representante legal da entidade;
f) Ofício de indicação de dois representantes (titular e suplente);
g) Documentos de identificação dos indicados.
4.2 Pessoa física com deficiência:
Na inexistência de entidades da sociedade civil atuantes no município, poderá se inscrever pessoa física com deficiência que comprove atuação ativa na defesa dos direitos de seu segmento, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Requerimento de inscrição (Anexo II), assinado;
b) Documento oficial de identificação com foto;
c) CPF;
d) Comprovante de residência em Loanda;
e) Laudo médico que comprove a deficiência (com CID);
f) Documentos que comprovem a atuação na defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência (participação em fóruns, projetos, eventos, ações, etc.);
g) Indicação de suplente (também pessoa com deficiência), com assinatura conjunta;
h) Documentos de identificação e CPF do suplente.
5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A ausência de qualquer documento exigido implicará indeferimento da inscrição.
5.2 A nomeação dos representantes será publicada em Diário Oficial do Município após o término do processo seletivo.
5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Loanda, 20 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Anexo I - Requerimento de Inscrição
Nome e qualificação da entidade conforme estatuto social:
Endereçamento postal:
Endereço eletrônico:
Contato telefônico:
Requeiro a inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do Processo Seletivo Público das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do biênio 2025 à 2027, apresentando os documentos exigidos no item 4 do presente Edital, bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art. 3°, § 2°, da Lei n° 13.726. de 8 de outubro de 2018.
Loanda,_____ de_____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Entidade :_____

Anexo II – Requerimento de Inscrição – Pessoa Física com Deficiência

Nome completo:
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Endereço completo:
Bairro:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Requeiro minha inscrição como candidato(a) à representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2025 a 2027, na qualidade de pessoa com deficiência (de natureza física, mental, intelectual ou sensorial), atuante na promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, apresentando os documentos exigidos no item 4.2 do presente Edital.
Declaro, ainda, que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Loanda, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato titular: _____

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:9EFE95EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025. SÚMULA – NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO PARA EFEITOS DE CÁLCULOS DE ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 186/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Súmula – Nomeia Comissão Especial para atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Rural do Município de Lobato para efeitos de cálculos de ITBI e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão composta pelos seguintes senhores: **SEBASTIÃO CHECOM,** Diretor do Departamento de Tributação; **PASCOAL APARECIDO PALHARES**, Responsável Técnico pelo IDR-Paraná/Iapar/Emater; **RILDO FRANCISCO DOS SANTOS**, Secretário de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio; e **GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO**, Agricultor Rural, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo segundo proceder a atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Rural do Município de Lobato para efeito de cálculos do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, bem como sugestões e matérias pertinente.

Art. 2º. A comissão que se refere o Art. 1º deverá reunir-se e lavrar em ata os valores apurados e apresentar a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Lobato dentro de no máximo 02 (dois) dias a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:09CBB8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 142/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO N.º 142/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Complementar n.º 002/2005-E de 08 de setembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, atendendo o Art. 4º da Lei Complementar n.º 002/2005-E, de 08 de setembro de 2005:

Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

Silmara Aparecida dos Santos Siviero;
Vanessa Garcia dos Santos Russiano;
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho.

Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Flávia Regina Gonçalves;

Marli dos Santos Silva Bergamo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 762/2021 de 14/01/2021 e 087/2023 de 23/05/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:97AAF6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 143/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025 ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 006/2025 DE 09/01/2025

DECRETO Nº. 143/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

SÚMULA – Altera a redação do Artigo 1º do Decreto n.º006/2025 de 09/01/2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Complementar n.º 002/2024-E de 02/04/2024,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto n.º 006/2025 de 09/01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Nomeia a Comissão Especial para realizar os procedimentos da concessão da Promoção Horizontal por Titulação Profissional e Progressão Vertical por Tempo de Serviço e Merecimento dos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, conforme segue:*

Secretário Municipal de Administração
Antônio Valdenir Lodi

Procuradoria Jurídica do Município
Silvino Janssen Bergamo

Departamento de Recursos Humanos
Silmara Aparecida dos Santos Siviero

Secretaria Municipal de Fazenda
Claudinei Pereira da Silva"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2D8B1E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.027.088/0001-06, estabelecida na RUA NÉO ALVES MARTINS, n°. 274, LOJA 01, ZONA 03, CEP: 87050-110, no município de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, representada neste ato pelo **Sr. MÁRCIO KODI UEDA.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 94.018,25 (noventa e quatro mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **21/05/2025 até 21/05/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **21 de maio de 2025**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 21 de maio de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3687BD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.210.196/0001-00, estabelecida na RUA Major Emidio de Castro, n°. 431, Bairro: Vila Santo Antônio, CEP: 15014-420, no município de São José do Rio Preto, Estado do São Paulo, representada neste ato pelo **Sr. ANDRE CORREA DA ROCHA.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 600,00 (seiscentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **21/05/2025 até 21/05/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **21 de maio de 2025**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 21 de maio de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:C0852EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2025, 21 DE MAIO DE 2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 141/2025, 21 DE MAIO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 80.000.00 (Oitenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.40.00.00 – 14	10076	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.72.39.00.00 – 25	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000.00
17.122.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.30.00.00 – 39	10076	Material de Consumo	55.000,00
		Total da Suplementação	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.72.40.00.00 – 9	10076	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
4.4.90.52.00.00 – 33	10076	Equipamento e Material Permanente	20.000.00
17.122.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.36.00.00 – 40	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 41	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.30.00.00 – 43	10076	Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.39.00.00 – 44	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - 45	10076	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		Total dos Cancelamentos	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 21 de maio de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:D03C2F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal efetiva, **LUANA PIRES DE SOUZA CAMILO**, RG 12.574.304-8 e CPF 063.554.329-06, cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 19/05/2025,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21/09/2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:7E84B07D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal efetiva, **ROSANGELA TUROZI ZULIANELLI**, RG 42517879 e CPF 044.802.469-16, cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 20/05/2025,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21/09/2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:E851C33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JUNIOR SILVA PEREIRA	45	15/09/2005	15º
VALDECIR PASTOR ALVES	40	03/03/1962	16º

Os aprovados acima, deverão comparecer no Almoxarifado desta cidade no endereço Rua São Paulo Nº. 198, **no dia 22 de maio de 2025 (quinta-feira) as 07:00 da manhã,** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.
Lupionópolis, 21 de maio de 2025

LILIA CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria:003/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:6FCD36F9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
Ref. Leilão.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que esta realizando LEILÃO que tem como objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ANEXO.**
O leilão ocorrerá na modalidade somente online, em plataforma do Leiloeiro GIANCARLO PETERLONGO LEILOES designado **www.peterlongoleiloes.com.br no dia 12/06/2025, às 10:00 hrs, com fechamento previsto neste horário**. disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: https://www.peterlongoleiloes.com.br/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Lupionópolis,21 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:E8C58027

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº76/2025

PL Nº 29/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE: PLANTÕES MÉDICOS 12 HORAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove reais).
Funcional Programática:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.0008-2-043
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.34.00.00
CONTA/FONTE 2670-000 e 2680-303
Vigência Contratual: 08/05/2025 a 07/05/2026
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 08 de maio de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:EB0B8D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.650 DE 21 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.650 de 21 de maio de 2025.

Cria o cargo em comissão de Diretor Geral de Licitações e Contratos, pelo que altera a Estrutura Administrativa de Recursos Humanos (Lei nº 1.252/2015) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Mallet/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o Cargo em Comissão de Diretor Geral de Licitações e Contratos.
§ 1º. O cargo em comissão de Diretor Geral Licitações e Contratos passa a integrar o Quadro I – Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 1.252/2015, de 23 de outubro de 2015, composto do número de vagas, denominação do cargo e simbologia, do quadro de servidores comissionados do Município de Mallet/PR:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
1	Diretor Geral de Licitações e Contratos	DIR	R$ 7.443,10

§ 2º. Compete as seguintes atribuições ao Diretor Geral de Licitações e Contratos:
I - Assessorar a Secretaria Municipal de Administração no desenvolvimento e implementação dos elementos de governança para o planejamento das compras, licitações e contratos;
II - Dirigir, planejar e supervisionar os servidores e serviços afetos ao Setor de Licitações e Contratos.
III – Administrar e gerir o Setor de Licitações e Contratos, implementando planos, programas e projetos;
IV – A responsabilidade pela supervisão, orientação e formulação de políticas de licitações e contratos de materiais e serviços, no âmbito da administração Municipal;
V - Atuação primando pela transparência das compras públicas, com foco em ações que proporcionem a melhoria do gasto público e resultados mais efetivos;
VI - Prestar todo o suporte necessário aos servidores do Setor no que tange ao sistema eletrônico e a procedimentos de condução do certame;
VII - Auxiliar na elaboração de respostas aos recursos oriundos dos certames nas modalidades de licitações, quando solicitado;
VIII - Prestar atendimento aos licitantes e ao público externo no que tange aos processos licitatórios, segundo as normas legais de licitação;
IX - Capacitar novos servidores, sempre que necessário, no que tange ao desenvolvimento das atribuições de licitações e contratos;
X - Executar as atividades de pregoeiro, de Gerente Licitação ou Gerente de Contratos quando solicitado;
XI - Desenvolver rotinas, metodologias e didáticas junto à equipe de licitações, pregoeiros e contratos do Setor, de modo a manter em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios, com vistas à celeridade processual esperada pela Instituição;
XII - Atuar nas atividades que sejam necessárias ao aprimoramento do fluxo e rotinas envolvidas na execução da fase externa do processo licitatório realizado pelo ente municipal;
XIII – Auxiliar nos processos licitatórios e em processos administrativos instaurados no âmbito da Comissão de Sanção;
XIV - Exercer a chefia imediata perante a equipe de licitações, pregoeiros e contratos do Município.
§ 3º. São requisitos para provimento do cargo de Diretor Geral de Licitações e Contratos:
I - Formação em Ensino Superior;
II - Não responder ou ter sido condenado em processo administrativo por cometimento de infrações disciplinares decorrentes do cometimento de ato de improbidade.
Art. 2º - O Diretor Geral de Licitações e Contratos poderá requerer do Prefeito Municipal a assessoria de serviços técnicos qualificados para o desenvolvimento das ações de planejamento de seu Setor e para a condução de licitações e contratos específicos, cujos objetos sejam complexos ou que, para itens específicos, exijam conhecimento especializado.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3B5BD712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2025

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 042/2025 de 13 de março de 2025, informa a quem interessar possa que, na data de 21 de maio de 2025 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, CNPJ: 37.092.326/0001-04 no Credenciamento 001/2025, cujo objeto contempla a **prestação de serviços médicos especializados na Atenção Básica em Saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de maio de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:F3F827A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2025 - CMDPD

Resolução nº 01/2025

Súmula: Eleição da mesa diretora do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4216 de 11 de fevereiro de 2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2025.

Resolve:
Artigo 1º- Eleger a mesa diretora do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CMDPD:
Sendo assim, fica composta da seguinte maneira;
Presidente: Fernanda Cristina Bassetto;
Vice-Presidente: Viviane F. C. P. Romeiro;
1º secretario: Valdirene L. dos Santos;
2º secretario: Bruna E. S. V. Rodrigues.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA BASSETTO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:9F1EE439

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2025 - CMDPD

Resolução nº 03/2025

Súmula: Criação da Comissão Temporária de Regimento e Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CMDPD, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4216 de 11 de fevereiro de 2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2025.
Resolve:
Artigo 1º- Criar a Comissão Temporária de Regimento e Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CMDPD:
Sendo assim, fica composta da seguinte maneira;
Governamentais:
Bruna E. S. V. Rodrigues;
Cristiane M. L. Silva;
Não Gov:
Fernanda Cristina Bassetto;
Valdirene Lima dos Santos.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA BASSETTO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:124B2016

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2025 - CMDI

Resolução nº 06/2025

Súmula: Aprovação das renovações das inscrições neste Conselho das Entidades Asilo São Vicente de Paula – ASVP e a Associação dos Aposentado Pensionistas e Idoso e Mandaguari – AAPIM.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de abril de 2025.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovação das renovações das inscrições neste Conselho das Entidades - Asilo São Vicente de Paula – ASVP e a Associação dos Aposentado Pensionistas e Idoso e Mandaguari – AAPIM.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 29 de abril de 2025.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:33831B39

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº11/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br

Resolução nº 11/2025

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação e Plano de trabalho da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA-PR - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/1993; Considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de maio de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação e Plano de trabalho da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA-PR - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 18 de junho de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

PLANO DE TRABALHO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PISO INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DELIBERAÇÃO N°13/2025 - FIA.

ANO: **2025**

Cadastro No Sistema SIFF

MUNICÍPIO: **Mandaguari**
REPASSE: **Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes**
REFERÊNCIA DO PLANO: **2025**
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: **DE 07/04/2025 a 03/06/2025**
VALOR DO REPASSE: **400.000,00.**
SERVIÇO:
Oficinas, Kit de higiene, capacitações, bolsa auxilio, viagem, apresentações.
ATENDIMENTO FÍSICO:
Política da Criança e do Adolescente.

EXECUÇÃO DA DESPESA:

Plano de Ação: Deliberação 013/2025- Fortalecimento do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente- 400.000,00		
01	R$ 65.000,00 reais	Oficinas Culturais e Esportivas (Aberto ao Público) (Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica)
02	R$ 65.000,00 reais	Oficinas Culturais e Esportivas (Aberto ao Público) (Serviços de Terceiros- Pessoa Física)
03	R$ 30.000,00 reais	Kit de Higiene Infantil (Público Prioritário- CRAS) (Material de distribuição gratuita)
04	R$ 30.000,00 reais	Capacitação sobre Escuta Especializada (Profissionais SGD) (Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica)
05	R$ 102.465,00 reais	Bolsa Auxílio (15 meses/3 famílias acolhedoras) (Outros auxílios financeiros a pessoas físicas)
06	R$ 60.000,00 reais	Viagem para Adolescentes (Público Alvo- CRAS e CREAS) (Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica)
07	R$ 47.535,00 reais	Apresentações Artísticas (Aberto ao Público- Dia das Crianças) (Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica)

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:12D16BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 35.055.687/0002-28 com sede na Rua Dona Francisca nº 8300, Box Rondônia Bloco 1 Modulo B Condomínio Perini Business Park, Zona Industrial Norte, CEP: 89.219-600, Joinville/SC, representada neste ato pelo representante legal **LUCAS TAGLIARI VASCONCELLOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 13.042.383-3, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 096.104.099-89,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos, com o objetivo de contratar o produto adiante arrolado no presente termo contratual.

Valor total: **R$ 86.660,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 09 de abril de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A2BC7713

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n19.949.769/0001-89, com sede na Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-00, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **MATHEUS PINC CORREA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 8.038.986-8/SSP-PR , e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 052.734.519-90.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de capacitação de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos

Valor total: **R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 16 de abril de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:85CEF53A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 031/2025

Súmula: Concede progressão por titulação aos servidores Lucas Vieira de Araujo, Claudia Pereira Velasco Lessa e Gustavo Henrique Conde, pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para os servidores Lucas Vieira de Araújo, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, matrícula nº 156, Claudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 37 e Gustavo Henrique Conde, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 179.
Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2025, 02/2025 e 03/2025, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor dos servidores.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21.05.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:85AFDF35

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 002/2025

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **JOSÉ COEK LAVA JATO**, devidamente inscrita no **CNPJ: 11.320.070/0001-43,** para Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais da Câmara Municipal de Mandaguari, conforme previsto no edital de aviso de dispensa de licitação, publicado no dia 30/04/2025, conforme resultado da sessão pública ocorrida no dia 08/05/2024, nos termos da ata da respectiva sessão (pág. 160).
Valor estimado total: **R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei no 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 21 de maio de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4AFFB088

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO Nº 001/2025 - RECURSO VOLUNTÁRIO – REVISÃO DE PARECER DE VISTORIA EM ESPÉCIE ARBÓREA

DECISÃO Nº 001/2025

RECURSO VOLUNTÁRIO – REVISÃO DE PARECER DE VISTORIA EM ESPÉCIE ARBÓREA
PROCESSO Nº: 6945/2024
RECORRENTE: **ELISANDRA ALINE ESTEVAM DE LIMA**
RELATOR: **LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO**

Recurso voluntário no Processo nº 6945/2024, referente a solicitação de vistoria em espécie arbórea (remoção) de uma árvore localizada em frente ao imóvel da requerente.
Considerando a decisão em primeira instância, a qual já passou por vistoria no Processo nº 1344/2024 e foi indeferida a solicitação.
Considerando os argumentos e registros fotográficos apresentados no recurso administrativo inserido no processo em tela.
Fica entendido por unanimidade dos conselheiros presentes que não se mantém o parecer feito pela responsável técnica, uma vez que resta evidente a presença de fragilidade de galhos secos, de insetos/pragas e de oco no indivíduo arbóreo em questão. Ademais, a localização da árvore está a menos de 05 (cinco) metros do poste e das respectivas redes de telecomunicações e de energia elétrica caracterizando descumprimento à legislação municipal.
Acordam os presentes conselheiros do COMDEMA, a conhecer e **CONCEDER-LHE provimento do requerimento**.
Participaram do julgamento do recurso o Presidente do COMDEMA, Fagner Paulo da Silva, e os Conselheiros, Cláudio Vicente de Faria Junior, Ângelo Trintinalha e Lucas Francisco Rodrigues Tognato.
Mandaguari, 10 de março de 2025 (Data do julgamento).

LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO
Conselheiro-Relator

FAGNER PAULO DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:1E358508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 108/2025

DECRETO Nº 235/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	Cargo - PSS
GILBERTO BOMFONTI	22/05/2025	Tecnico De Enfermagem Em Turno De Revezamento

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E34B891F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025,** com a apresentação do **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual será realizada de forma híbrida, com transmissão online ao vivo pela página oficial da Prefeitura Municipal de Mandaguari no Facebook, e presencialmente no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguari, no dia **30 DE MAIO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 18h30.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari - PR, 21 de Maio de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:A075B3AE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº.29/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	R$ 15.654,00

Mandaguari (PR), 21 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A0BAC580

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AUXÍLIO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO, ESTRUTURAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS INDIVIDUALIZADA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO APOIO AO PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEPÇÃO, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS VERDES URBANOS E RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 22/05/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 horas do dia 28/05/2025.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 28/05/2025.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 28/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://comprasnet.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 21 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:87094778

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONES DE SINALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONFORME AS NECESSIDADES E DEMANDAS DE CONSUMO, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA REFERIDA SECRETARIA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 22/05/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 horas do dia 28/05/2025.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 28/05/2025.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 28/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://comprasnet.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 21 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FFD7B4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos
Data da Sessão: 04 de junho de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 2.226.285,00 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 21 de Maio de 2025

JOÃO ALEIXO ZEPECHOUKA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:736C74C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.470/2025

DE 19 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: **"**Dispõe sobre a divulgação mensal atualizada da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade e dá outras providências**".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, APROVOU E EU **PREFEITO MUNICIPAL** SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Esta Lei se refere a uma ampliação no que estabelece a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, dispondo assim sobre a divulgação mensal atualizada da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º - O Município, realizará, mensalmente, o levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Parágrafo único.O levantamento da demanda por vagas de que trata o*caput*deste artigo será viabilizado, preferencialmente, pelo esforço de cooperação no âmbito das instâncias de que tratam os §§ 5º e 6º do art. 7º da Lei nº 13.005 Federal, de 25 de junho de 2014, com a promoção da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, de assistência social e de direitos humanos e órgãos de proteção à infância no mapeamento local.

Art. 3º - O Município estabelecerá normas, procedimentos e prazos para definição dos instrumentos de levantamento da demanda por vagas de que trata o art. 2º desta Lei, que poderá ser estabelecido a partir da implementação de estratégias de busca ativa de crianças de até 6 (seis) anos de idade, a serem realizadas pelo Município, com a participação de órgãos públicos de educação, de assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada.

§ 1º Os resultados do levantamento da demanda por vagas na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, os métodos utilizados, bem como os prazos concedidos para a realização do levantamento, serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º O Município organizará listas de espera com base no levantamento da demanda por vagas não atendida na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, por ordem de colocação e, preferencialmente, por unidade escolar, com divulgação de critérios de atendimento e acesso público aos nomes dos responsáveis legais pelas crianças.

§ 3º Os critérios de prioridade para o atendimento da demanda por vagas, a serem definidos pelo Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei, deverão, entre outros aspectos, respeitar as questões situacionais e territoriais locais, incluídas a situação socioeconômica familiar e a condição de monoparentalidade das famílias.

Art. 4º - Apurada a demanda não atendida por vagas em creche na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, o Município realizará, na respectiva instância, o planejamento da expansão da oferta de vagas para a educação infantil pública.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 19 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:46D0D682

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.471/2025

DE 19 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: **"**Dispõe sobre atendimento humanizado na área da saúde e dá outras providências**".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, APROVOU E EU **PREFEITO MUNICIPAL** SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Os serviços públicos de Saúde, realizados total ou parcialmente às custas do Sistemas Único de Saúde - SUS, no município de Mandirituba deverão atender, em todas as suas fases ou etapas, aos princípios da humanidade, solidariedade, eficiência, isonomia, sem prejuízo de outros gerais do serviço público ou dos princípios específicos do atendimento na área da saúde.

Art. 2º - A presente Lei objetiva que toda pessoa que precisa do atendimento de saúde no município seja atendida com empatia,

atenção, solidariedade e respeito assim como obtenha informações claras sobre seu estado, diagnóstico, exames e tenha os encaminhamentos e procedimentos médicos, ambulatoriais ou hospitalares com prazo razoável e com a rapidez e as urgências necessárias para cada caso de acordo com as técnicas e recomendações mais qualificadas existentes.

Art. 3º - O acolhimento nos serviços públicos de saúde constitui um modelo de prestação de serviços centrado no paciente, com foco no contínuo cuidado da pessoa humana e, para tanto, poderá ser realizada ações de conscientização com objetivo de revisar posturas dentro de práticas de atendimento que visem o fortalecimento do trabalho em equipe, refletindo, principalmente sobre os reflexos que essa prática pode vir a trazer ao usuário, no que se refere a uma assistência de saúde dada em caráter humanizado e que garanta o pleno respeito à vida e dignidade humana.

Art. 4º - Os agentes públicos de saúde, servidores públicos ou não, têm o dever de prestar o serviço de acolhimento empático e humanizado em todas as interações com os usuários, incluídas a recepção, a enfermagem, os serviços auxiliares, a informação, o encaminhamento e a orientação.

Parágrafo único. Considera-se deficiente o atendimento, em qualquer fase ou etapa da interação com o paciente quando ficar caracterizada falta de atenção, interesse, empatia, solidariedade ou de qualquer modo causar sofrimento físico ou psicológico ao usuário.

Art. 5º - O profissional que não observar os deveres de acolhimento humanizado estabelecidos nesta lei poderá será responsabilizado na forma de seus respectivos estatutos, cabível assim a aplicação de advertências, penalizações e encaminhamento à Comissão Disciplinar.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 19 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:533E887F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 416 DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** a servidora, **TERESA FERREIRA MACHADO,** matricula n.º 2245, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0BCB454B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 420 DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba, em atenção a decisão judicial exarada nos autos n.° 0009325-92.2022.8.16.0038
RESOLVE

Art. 1º Fica promovido por qualificação profissional, em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal do Município de Mandirituba o servidor efetivo Público Municipal que solicitou com apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 53 ao 56 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, em ordem cronológica e seguindo sequencialmente os efeitos da Portaria n. 421/2022 desde o início.

Mat.	Nome	De: Nível	Para: Nível
4008	Diego Porto	D	E (pós-graduação lato sensu em Direito Penal)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de ascensão retroativos a 01 de abril de 2025 e financeiros a partir de 01 de maio de 2025, revogados as disposições em contrário e em conflito.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:6D6DE12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº118/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº118/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 118/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		MATR.	1012236
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		PRÓPRIO
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM		TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM					
16/05/2025	16/05/2025	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO		01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		

EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 16 de maio de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E7B97C9C

MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 4262/2025 - 20.05.2025

Prorroga a Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 05 de novembro de 2024, Atestado Médico de 16 de janeiro de 2025, Atestado Médico de 15 de abril de 2025 e Atestado Médico de 20 de maio de 2025;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4099/2024, de 18 de novembro de 2024, que concede licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4170/2025, de 20 de janeiro de 2025, que prorroga licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal; e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4251/2025, de 16 de abril de 2025, que prorroga licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal; e
RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. JOAO ALVES DA SILVEIRA,** cadastrado sob matrícula nº 1012218, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a contar partir da data do novo atestado, sendo de 20 de maio de 2025, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme dispõe o Atestado médico de 20 de maio de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C88A764F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA COM ESPECIALIDADE NA APLICAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DA ÁREA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de maio de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefones: (44) 3900-3910
e-mail: marilenalicita@gmail.com, licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 22 DE MAIO DE 2025, O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas desde que atendam às exigências do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena - PR, em 21 de maio de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:E5968680

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: A MONTAGNOLE ESPORTES, CNPJ Nº33.886.405/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS E EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 36.469,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

334 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE OS PRAZOS QUE SE REFERE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL NOS TERMOS DO ART. 124 DA LEI N° 14.133/2021, REFERE-SE A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 25 DE MAIO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE MAIO DE 2026.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2025. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 21 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CBD29B15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2025

De 20 de Maio 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Ricardo Pereira Giraldi**,** matricula 6042, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 20/05/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE MAIO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0BA4029A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2025

De 21 de Maio 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 20 (vinte) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Selma Cristina Palma**,** matricula 357, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 05/05/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/05/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 21 DE MAIO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4F8F426D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2025

De 21 de Maio 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Elisangela Patricia Fadel**,** matricula 5674, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 05/05/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/05/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 21 DE MAIO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:844C8643

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos, para atender as necessidades do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de maio de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **05 de junho de 2025 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7494E135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 379/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data da realização**: 06 de JUNHO de 2025. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 379/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de baterias automotivas e estacionárias para uso de veículos e equipamentos da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.) E AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/06/2025 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 21 de Maio de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8BE34EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
(Processo n.º 015/2025)

OBJETO**: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 23/05/2025 até às 18:00h do dia 27/05/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	17	Unid.	Fornecimento e instalação de fechaduras tubulares novas, com acabamento cromado, corpo em liga de zinco ou aço inox com pintura eletrostática anticorrosiva, cilindro de perfil europeu com pinos internos endurecidos e proteção contra técnicas de arrombamento por "lockpicking". Cada unidade deve incluir no mínimo duas chaves codificadas, devem possuir backset ajustável de 60 mm (2 3/8″) e opção de 70 mm (2 3/4″), compatibilidade com portas de espessura entre 35 mm e 54 mm, lingueta em aço inox de 13 mm com mecanismo autotravante e capacidade para pelo menos 100 000 ciclos de uso. O serviço abrange a desinstalação cuidadosa das fechaduras antigas, preparação das furações padrão (54 mm de diâmetro), instalação dos novos conjuntos com buchas metálicas ou de nylon reforçado, rosetas cromadas, regulagens finas e testes de funcionamento em cada porta.

Total máximo da contratação R$ 2.657,67 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/7846

Matinhos, 21 de maio de 2025.

RENATA BEATRIZ MULLER
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:22F197DE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 063/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **FRANCIELI DA SILVA**, portadora do Rg nº 8.376.018-4, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §3°, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2447/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Matinhos, 20 de maio de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:D40064D0

GABINETE
DECRETO Nº 3869, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Avaliação de Amostra de Dietas Nutricional Parenteral e Enteral.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 14587/2025

Considerando a necessidade de garantir a qualidade, a segurança e conformidade técnica das dietas nutricionais parenterais e enterais fornecidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Amostra de Dietas Nutricional Parenteral e Enteral, com objetivo de avaliar tecnicamente as amostras fornecidas pelos distribuidores e fabricantes, de modo a assegurar que os produtos atendam às especificações exigidas pelas normas vigentes e as necessidades dos pacientes atendidos pela instituição, a qual será composta pelos membros abaixo:

Presidente:
Celia Regina Pedroso – Matrícula: 73091/1

Membros
Karina Mariana Lindolfo Novakovich – Matrícula: 100423/4
Emanuelle da Silva Chiah – Matrícula: 76260/1
Carla Fabíola Barbosa Quintino Diniz – Matrícula: 101580/1
Cinthya Rodrigues da Silva – Matrícula: 100903/1
Aline Broza Santos– Matrícula: 101200/1
Frantiesco Lobo Benites Villamaior

Art. 2º Função e Procedimento da Comissão
As amostras serão analisadas em até 2 dias úteis.
Serão verificadas:
- Especificações Técnicas, conforme edital
- Qualidade, podendo haver testes realizados pela comissão.
Um relatório de Análise será emitido e usado pela comissão de licitação para classificação dos produtos

Art. 3º Natureza do Serviço
A atuação na comissão não será remunerada
Os serviços são considerados de relevância pública, conforme Lei Federal n° 9.608/98 (dispõe sobre o serviço voluntário)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C88A1878

GABINETE
DECRETO Nº 3871, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art.1º De **YASMIN FERREIRA CABRINI,** inscrita no CPF sob o nº 091.xxx.xxx-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E CADASTRO DE FORNECEDORES,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:87B9F35E

GABINETE
DECRETO Nº 3872, DE 20 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Jucimara dos Santos Leite Dutra.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 15013/2025, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **JUCIMARA DOS SANTOS LEITE DUTRA,** inscrita no CPF sob o nº 768.***.***-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.***.***-5 SSP-PR, detentora do cargo público de Atendente Infantil sob a matrícula nº 61395/1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:08934128

GABINETE
DECRETO N.º 3873/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 9139/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **ANDREA CRISTINA CHIARETTO E SILVA**, portadora da C. I.R. G. n. º 6.052.252-9/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 875.305.209-97, matrícula 12912-01, cargo de professor, grupo ocupacional do magistério, nível D1, classe VIII, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 4.317,92.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de junho de 2025.

Matinhos, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8F1CF88D

GABINETE
DECRETO N.º 3874/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 13719/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA MATUBARA**, portadora da C. I. R. G. n. º 3.738.473-9/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 390.743.159-68, matrícula 56375-01, cargo de professor, grupo ocupacional do magistério, nível D2, classe VII, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 4.695,89.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de junho de 2025.

Matinhos, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7C1644F

GABINETE
DECRETO N.º 3875/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 14488/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **KÁTIA DO ROCIO RAMOS**, portadora da C. I. R. G. n. º 5.886.885-0/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 885.734.869-53, matrícula 58041-01, cargo de professor, grupo ocupacional do magistério, nível D3, classe VIII, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 6.404,05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de junho de 2025.

Matinhos, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D190D516

GABINETE
DECRETO Nº 3876/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2670 de 06 de maio de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	51.000,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CE74B6BE

GABINETE
DECRETO Nº 3877, DE 21 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 028/2025 de 17 de março de 2025, para exercer o cargo público Auxiliar de Cuidador Social, a saber:

Nome	RG	CPF
Roberto Palermo	N° 62.***.***- 0	N° 628.***.***-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3CF48F93

GABINETE
DECRETO Nº 3878, DE 21 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 028/2025 de 17 de março de 2025, para exercer o cargo público Cuidador Social, a saber:

Nome	RG	CPF
Camilla Carvalho Lumertz	N° 1.***.***- 3	N° 076.***.***-90

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D9472520

GABINETE
DECRETO Nº 3879, DE 21 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 028/2025 de 17 de março de 2025, para exercer o cargo público Auxiliar de Cuidador Social, a saber:

Nome	RG	CPF
Beatriz Ferreira de Abreu	Nº 1*.***.***- 8	Nº 116.***.***-80

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7C184D6

GABINETE
DECRETO Nº 3880, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **TICIANA FIRIGOLO JACOMO,** inscrita no CPF sob o nº 000.xxx.xxx-70 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **TICIANA FIRIGOLO JACOMO,** inscrita no CPF sob o nº 000.xxx.xxx-70 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ENCARREGADO DE DADOS DA DIRETORIA JURÍDICA,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando o decreto 3459/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A42E558F

GABINETE
DECRETO Nº 3881, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n°2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **ANA PAULA FERNANDES BARBOZA,** inscrita no CPF sob o nº 010.xxx.xxx-09 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **ANA PAULA FERNANDES BARBOZA,** inscrita no CPF sob o nº 010.xxx.xxx-09 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RH,** simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando o decreto 3579/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:997094FC

GABINETE
DECRETO Nº 3882, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n°1430/2011, nº 2105/2020 , n° 2660/2025, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **ANDREA DA REISURREICAO,** inscrita no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-46 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **ANDREA DA REISURREICAO,** inscrita no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-46 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E RH,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando o decreto 3671/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:71BC6F21

GABINETE
DECRETO Nº 3883, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **MARCOS SOARES ELEOTERIO,** inscrito no CPF sob o nº 455.xxx.xxx-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **MARCOS SOARES ELEOTERIO,** inscrito no CPF sob o nº 455.xxx.xxx-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5632C45E

GABINETE
DECRETO Nº 3884, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **SAMUEL PEDROTTI BRAGA,** inscrito no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-13 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xx-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO DE ENTIDADES SOCIAIS,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **SAMUEL PEDROTTI BRAGA,** inscrito no CPF sob o nº 089.xxx.xxx-13 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando o decreto 3705/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B8D3D11

GABINETE
DECRETO Nº 3885, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **ADRIANA MARI MORIYA YAGUI,** inscrita no CPF sob o nº 296.xxx.xxx-12 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROTEÇÃO SOCIAL,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **ADRIANA MARI MORIYA YAGUI,** inscrita no CPF sob o nº 296.xxx.xxx-12 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:37DC05F7

GABINETE
DECRETO Nº 3886, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n°2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **EVELIN JANARA DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 079.xxx.xxx-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- GAIVOTAS,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **EVELIN JANARA DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 079.xxx.xxx-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DA PSB,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5FF9806

GABINETE
DECRETO Nº 3887, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **HERTON SOARES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 472.xxx.xxx-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 16.xxx.xxx-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **HERTON SOARES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 472.xxx.xxx-68 e portador da Carteira de

Identidade RG nº 16.xxx.xxx-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- GAIVOTAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8B077188

GABINETE
DECRETO Nº 3888, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **RUTH MARIA DOS SANTOS SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 752.xxx.xxx-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVENIOS,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **RUTH MARIA DOS SANTOS SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 752.xxx.xxx-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - TABULEIRO,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AE2E71D9

GABINETE
DECRETO Nº 3889, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO De **ELVIS DAVID DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO De **ELVIS DAVID DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ALTA COMPLEXIDADE,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando o decreto 3819/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CF4610C3

GABINETE
DECRETO Nº 3890, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **SELMA APARECIDA PICONI,** inscrita no CPF sob o nº 049.xxx.xxx-93 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **SELMA APARECIDA PICONI,** inscrita no CPF sob o nº 049.xxx.xxx-93 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FEMININO E BERÇARIO,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BCCD9E87

GABINETE
DECRETO Nº 3891, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **JACIRA DE FATIMA COSTA VIANA,** inscrita no CPF sob o nº 549.xxx.xxx-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **JACIRA DE FATIMA COSTA VIANA,** inscrita no CPF sob o nº 549.xxx.xxx-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A1BBE574

GABINETE
DECRETO Nº 3892, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **SIRLENE DOS SANTOS DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-54 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PESSOAL,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **SIRLENE DOS SANTOS DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-54 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO A AÇÕES COMUNITÁRIAS,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando o decreto 3704/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8250A60B

GABINETE
DECRETO Nº 3893, DE 21 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, no Espaço do SESC Caiobá, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Parágrafo único. A conferência deverá ocorrer em, no mínimo, três turnos, conforme orientações metodológicas do CNAS (Informe nº 02/2025), garantindo credenciamento, plenárias e grupos de trabalho temáticos.
Art. 2º A Conferência será coordenada por membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e presidida por seu Presidente, Sr. Louis Thadeu Otto.
Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a presidência será exercida pela Conselheira Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira.
Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal de Assistência Social:
– Avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o fortalecimento do SUAS;
– Fortalecer a participação social e o controle democrático sobre as prioridades da política pública;
– Formular proposições considerando as diversidades e especificidades locais.
Art. 4º O Regimento Interno será apresentado em reunião ampliada do CMAS e publicado no Diário Oficial. Apenas a sua aprovação ocorrerá no início da conferência (Informe CNAS nº 02/2025).
Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência, composta por:

Presidente de Honra: Eunice Viganó Dalmora
Presidente: Louis Thadeu Otto
Vice-Presidente: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Secretária-Geral: Sandra Pereira Pires
Relatora-Geral: Rosilene Leite Corrêa
Apoio e Relatoria: Kariny Araújo Muniz, Fabiola Kmiecik, Juliana Furtado Gonçalves, Jucélia Vendramin, Aline Gocks Cordeiro
Art. 6º A Secretaria de Assistência Social e o CMAS darão ampla publicidade ao evento e aos resultados, com atenção à comunicação acessível e garantia de cotas (Informes CNAS nº 03 e 04/2025).
Art. 7º As despesas com a realização da conferência correrão à conta dos recursos próprios e das dotações consignadas à Secretaria de Assistência Social.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:691A682E

GABINETE
DECRETO Nº 3894/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.004.0008.0241.0107.2021	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0241.0107.2022	3339030000000000000	Material de consumo	40.000,00	00000
07.002.0008.0241.0107.2022	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8AC801C4

GABINETE
DECRETO Nº 3895, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n°2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art. 1º EXONERAÇÃO de **MAURILIO JOSE ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 450.xxx.xxx-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PETI),** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º NOMEAÇÃO de **MAURILIO JOSE ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 450.xxx.xxx-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando o decreto 3582/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CEB2EF63

GABINETE
DECRETO Nº 3896, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n°2660/2025 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO, de **ERONILDA RODRIGUES MARTINS VIEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-02 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO, de **ERONILDA RODRIGUES MARTINS VIEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-02 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PETI),** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando o decreto 3566/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:42A89751

GABINETE
EDITAL 068/2025 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de nº090/2022 e nº079/2024, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **Dia 23 de maio de 2025 as 10h00min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Mauricio Mello Santos	Médico Anestesista Plantonista	APTO	APTO

Matinhos, PR, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5544C983

GABINETE
PORTARIA Nº 681/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
57240/1	Leandro Silveira Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esporte**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações

que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **27 de março de 2025**.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0EB3F51D

GABINETE
PORTARIA Nº 682/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101178/1	Juliano Aparecido Bilches	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esporte**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **16 de abril de 2025**.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C3AD6EDA

GABINETE
PORTARIA Nº 683/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 11130/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **24 (vinte) dias de férias**, a partir de 02 a 25 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76422/1	Leovaldo Aparecido Naeser	Fiscal de Obras e Posturas	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6768E50B

GABINETE
PORTARIA Nº 684/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 15741/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 19 de maio a 17 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61212/1	Lilian da Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6E01F600

GABINETE
PORTARIA Nº 685/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, resolve:

Art.1° REVOGA da servidora **CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS,** matrícula nº 71668/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia **FG-1.**

Art.2° CONCEDE a servidora **CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS,** matrícula nº 71668/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E COMPRA E FINANCEIRA**, simbologia **FG-1.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0EEE41B2

GABINETE
PORTARIA Nº 686/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° REVOGAR da servidora **ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO,** matrícula nº 82350/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, simbologia **FG-2.**

Art.2° CONCEDER a servidora **ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO,** matrícula nº 82350/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COTAÇÕES E COMPRAS**, simbologia **FG-2.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C9CA09A0

GABINETE
PORTARIA Nº 687/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, resolve:

Art.1° REVOGAR da servidora **ROSILENE LEITE CORREA,** matrícula nº 58998/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PSICOLOGIA,** simbologia **FG-1.**

Art.2° CONCEDER a servidora **ROSILENE LEITE CORREA,** matrícula nº 58998/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA,** simbologia **FG-1.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D0A9D257

GABINETE
PORTARIA Nº 688/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020, n°2660/2025 e suas alterações, resolve:

Art.1° REVOGAR da servidora **DEBORA RAMOS,** matrícula nº 66648/2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS**, simbologia **FG-1.**

Art.2° CONCEDER a servidora **DEBORA RAMOS,** matrícula nº 66648/2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO DO ABRIGO**, simbologia **FG-1.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C4232D62

GABINETE
PORTARIA Nº 689/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

Art.1° REVOGAR da servidora **NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO,** matrícula nº 58408/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **COORDENADORA DE SERVIÇOS DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, simbologia **FG-3.**

Art.2° CONCEDER a servidora **NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO,** matrícula nº 58408/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, simbologia **FG-3.**

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:530AD700

GABINETE
PORTARIA Nº 690/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 15799/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 23 de junho a 07 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100910/1	Vinicius Teixeira Bressan	Procurador Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:384B12FC

GABINETE
PORTARIA Nº 691/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme oficio n° 187/2025-SMMA, resolve:

CONCEDER
A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 26 de de maio a 09 de junho de 2025, concedidas por meio da Portaria nº 262/2025 e suspensas por meio da Portaria nº 364/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100638/1	Karolyne Kavalkievicz Gerent	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F2ADE919

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
PORTARIA Nº 004/2025

A Presidente Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal n. º 2298/2021, Decreto n. º 938/2022, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionado, 09(nove) dias de férias, concedidas por meio da Portaria n. º 003/2025, como segue:

Matrícula Servidora Cargo Período
100507-01 Roberta de Oliveira D´Amato Técnico Administrativo 2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de maio de 2025.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciário

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:2D7A158A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 24.988.253/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH CONVÊNIO N° 385/22 SEDU/PARANACIDADE

Item	Qtd	Unid	Produto - Descrição	Vlr Unit.
1	01	und	AUTOMÓVEL VEÍCULO HATCH CONVÊNIO Nº 385/2022 - SEDU/PARANACIDADE, FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025 NOVO, ZERO KM), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$68.999,00
TOTAL R$ 68.999,00				

VALOR: R$68.999,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:0B4AC7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH CONVÊNIO N° 385/22 SEDU/PARANACIDADE, para a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.988.253/0001-83, do item 01 no valor total de R$ 68.999,00(sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 07 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:47DE7E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE EXUMAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINHOS, para a seguinte empresa: AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.067.001/0001-00 com com o lote: 1 no valor total de R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 15 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:3BA6CBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°056/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, para as seguintes empresas: TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 55.949.772/0001-66 com os itens: 21, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 45, 48, 58, 64, 67 e 68 no valor total de R$ 24.208,70 (vinte e quatro mil e duzentos e oito reais e setenta centavos). SOLO G9 LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41 com os itens: 37 e 42 no valor total de R$361,90 (trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos). KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02 com os itens: 4, 7, 10, 14 e 43 no valor total de R$11.078,68 (onze mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). PAPEL.COM LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 06.991.915/0001-92 com os lotes: 52 e 69 no valor total de R$5.477,95 (cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). ARC DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.972.018/0001-13) com os itens: 17, 22, 26, 27, 28, 31, 38, 39, 46, 47, 51, 55, 57, 62, 63 e 65 no valor total de R$17.587,40 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). HERNANDES & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84) com os itens: 18, 49, 56 e 66 no valor total de R$15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais). SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.962.476/0001-56) com os itens: 5, 8, 12, 15, 19, 20, 44, 54, 59, 60, 61 e 71 no valor total de R$31.235,50 (trinta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). JOSE PAULO BITENCOURT ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.272.612/0001-45) com os itens: 2, 3 e 53 no valor total de R$7.269,80 (sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.651.148/0001-61 com os itens: 1, 50 e 70 no valor total de R$4.040,16 (quatro mil e quarenta reais e dezesseis centavos). SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.029/0001-54) com o item: 16 no valor total de R$1.796,00 (um mil e setecentos e noventa e seis reais). FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.647.234.0001/66) com os itens: 6, 11, 13 e 30 no valor total de R$ 14.245,42 (quatorze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:BF5E3E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº008/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº008/2025
PROCESSO LICITÓRIO Nº20/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a Aquisição equipamentos de som, informática, fotográficos e materiais diversos para a secretaria de Educação e Cultura, **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 26/05/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas e ou por email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.

Mato Rico, 21 de maio de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FF45A01C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 211/2025 - NOMEAR CHEFE DA DIVISÃO DE PONTES E BUEIROS - JOÃO SCHMURA SOBRINHO

PORTARIA Nº 211/2025

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE PONTES E BUEIROS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOÃO SCHMURA SOBRINHO**, portadora da cédula de identidade civil nº 35289704 e inscrição no CPF nº 455.697.119-53, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PONTES E BUEIROS**", a partir de 02/05/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/05/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,21 de MAIO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2397BFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO CURADOR

CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ilmos (as) Srs (as).
Titulares e Suplentes
Conselho Curador

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, SRA. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.151 de 202 de maio de 2025, considerando os dispostos na Lei Complementar Municipal nº 050 de 26 de maio de 2022, que altera a Lei Complementar 44/2021;

CONVOCA:
O Conselho Curador (Titulares e Suplentes) a participarem da reunião ordinária a ser realizada no dia **30 de maio de 2025** às **10 horas**, na modalidade híbrida: presencialmente na sala de reuniões localizada no prédio anexo do Hospital e, virtualmente, por intermédio do aplicativo google *meet*, cujo link será encaminhado no dia e horário indicado.

Pauta:
Aprovação do Relatório de Metas, referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2025;
Aprovação do Relatório Financeiro, referente aos meses de fevereiro, março e abril;
Aprovação da Portaria nº 21/2025, que trata da nomeação ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro;
Aprovação do Regimento Interno da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

Morretes, 21 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:5EE68624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, **CNPJ 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 30 de junho de 2025,** na Prefeitura Municipal de Morretes, Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, uma **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do telhado da unidade educacional CMEI Dulce Seroa da Motta Cherobim, localizada no município de Morretes/PR, atendendo à necessidade de substituição integral da cobertura em razão de comprometimentos estruturais que afetam diretamente a segurança dos usuários e o funcionamento da instituição, no valor máximo de **R$ 280.750,55 (duzentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos),** cujos estudos, com suas respectivas sequências executivas e especificações estão apresentados no Projeto Básico.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 21 de maio de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:6BCE84CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, **CNPJ 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 03 de julho de 2025,** na Prefeitura Municipal de Morretes, Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, uma **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em CBUQ (7.997,31 m²) e recape (1.250,61 m²) em vias urbanas, no valor máximo de **R$ 3.308.660,66 (três milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis**

centavos), cujos estudos, com suas respectivas sequências executivas e especificações estão apresentados no Projeto Básico.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 21 de maio de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:D92EC97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2144 DE 13 DE MAIO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2144/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.846,24 (oitenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.002.12.365.0220.1.003	Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil - PME - Meta 18 – Estratégia 18.1	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 26.606,24
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.240,00
	Total Suplementação:	R$ 80.846,24

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 26.606,24
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.364,38
08.001.08.244.0110.2.055	Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
08.001.08.244.0110.2.073	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.835,00
08.001.08.244.0110.2.076	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
08.001.08.244.0110.2.214	Programa de Fortalec. Emer. Atend. Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.152,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.297,00
08.002.08.122.0140.1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 137,99
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 453,13
	Total Redução:	R$ 80.846,24

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.240,00	54.240,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	26.606,24	26.606,24
	Total	80.846,24	80.846,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D2A6C0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2152 DE 20 DE MAIO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2152/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.222	Festa Feira	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700.000,00
Total Suplementação:		R$ 700.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.222	Festa Feira	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

	JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Total Redução:		R$ 700.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	700.000,00
Total		700.000,00	700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A743E0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2153 DE 20 DE MAIO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2153/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 500.000,00
	Total Suplementação:	R$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		R$ 500.000,00
Total Redução:			R$ 500.000,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	500.000,00	500.000,00
Total		500.000,00	500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4D78099B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2154 DE 21 DE MAIO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2154/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 109.836,06 (cento e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
11005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 109.836,06
	Total Suplementação:	R$ 109.836,06
Receita:2.4.2.2.99.01.01.000000	Fonte: 1000	109.836,06
	Total da Receita:	R$ 109.836,06
Total Vinculado:	109.836,06	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
11005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	109.836,06
	Total	109.836,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B23CF508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2155 DE 21 DE MAIO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2155/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.348,80 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31009	Operações de Crédito Internas	R$ 44.348,80
	Total Suplementação:	R$ 44.348,80
Total Vinculado:	44.348,80	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31009	Operações de Crédito Internas	44.348,80
	Total	44.348,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DED38191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO 07/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 - ID Nº 62/2025

1º TERMO ADITIVO CONVENCIONADO PARA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025, REGISTRADO COM A EMPRESA A.P. PINTO – FUNERARIA ME, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes – Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Ação Social, a Sra. **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-XX, portadora do RG nº 6.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA:	**A.P. PINTO – FUNERARIA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ nº 07.842.145/0001-89, sediada na RUA JOSE DE MORAES, N° 48, CENTRO, MORRETES-PR – CEP: 83.350-000, E-mail: fune.central@hotmail.com, Telefone: (41) 998676128, (41) 997949370; neste ato representada pelo Sr. **ADÃO PEREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade nº 8.XXX.XXX-8, expedida pela SSP/PR, CPF nº 007.XXX.XXX-97, residente e domiciliado em MORRETES-PR – CEP: 83.350-000.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e àquelas contidas no **processo administrativo n.º 04/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – do objeto

Trata-se de contratação de pessoa especializada na prestação de serviços funerários, pelo período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA segunda - DA retificação
O valor global da contratação permanece inalterado, expresso em R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com a proposta oferecida pela empresa para execução do objeto, alterando-se apenas os valores unitários da planilha para que reflitam, com fidelidade, os preços individualizados dos itens que integram a proposta vencedora do certame, conforme dispostos, agora corretamente, na planilha a seguir.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Serviços funerários adulto prestados dentro da área urbana, Zona Rural do Município de Morretes e fora do Município, com urna mortuária de 2,20m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo.	unidade	20	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
2	Serviços funerários prestados dentro da área urbana, Zona Rural do Município de Morretes e fora do Município, com urna mortuária de 1,70m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo.	unidade	50	R$ 1.786,00	R$ 89.300,00
3	Serviços funerários infantil prestados dentro da área urbana, Zona Rural do Município de Morretes fora do Município, com urna mortuária de 1,40m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo.	unidade	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
4	Serviços funerários infantil prestados dentro da área urbana, Zona Rural do Município de Morretes fora do Município, com urna mortuária de 1,60m ou superior, véu, ornamentação e preparação do corpo.	unidade	5	R$ 900,00	R$ 4.500,00
5	Serviços de translado para Zona Rural do Município e fora do Município.	Km	5500	R$ 4,50	R$ 24.750,00
6	Serviço de Tanatopraxia	unidade	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
7	Coroa de flores medindo aproximadamente 1.20 x 1.20 m.	unidade	5	R$ 190,00	R$ 950,00

Parágrafo único. Para clareza da informação, fica anexado ao presente termo de retificação uma cópia da planilha contendo a individualização de preços unitários apresentada pela empresa no curso do procedimento do Pregão Eletrônico nº 07/2025, do qual decorreu a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 42/2025.

Cláusula terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato, na medida em que não contrariem a retificação ora realizada, reforçando-se que, a despeito da necessidade da correção operada pelo presente instrumento, o valor global se mantém em absoluta correspondência à proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem justos e contratados, em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor.
Morretes, 14 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO	***ADÃO PEREIRA PINTO***
Secretária Municipal de Assistência Social	A.P. Pinto – Funerária ME
	Fornecedora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:63F7AC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Resultado do Recurso de Votação e Publicação da lista dos habilitados da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Morretes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentado pela Resolução 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO o cronograma do Edital nº 02/2025 – Eleição suplementar Conselho Tutelar de Morretes;

CONSIDERANDO que não houve requerimento de recurso por partes dos candidatos;

Resolve:

Art.1º – Publicação da lista dos habilitados da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Morretes, realizada em 18/05/2025.

Colocação	Candidato	Total de votos
1º	Franciane Cristina Cordeiro Maceno Silvério	158
2º	Patrícia do Rosário Pereira	64
3º	Suely Aparecida de Souza Mesquita	34
4º	Valquíria Daniele Serafini Delay	28

Art. 2º - A Diplomação e Posse dos candidatos acontecerá no dia 28/05/2025, no Gabinete do Prefeito às 13horas;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de maio de 2025.

SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar

CLODOALDO TONETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Carvalho Forigo
Código Identificador:0542CD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

AVISO DE ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025
A Prefeitura do Município de Nova América da Colina torna público o **Aditivo nº 01 ao Edital de Credenciamento nº 10/2025**, com as seguintes alterações:

• Inclusão das **Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social** como unidades demandantes do certame.
• Ampliação do número de vagas estimadas para os seguintes cargos:

Cargo	Secretaria	Vagas Adicionais
Psicólogo	Educação	01
Psicólogo	Assistência Social	02
Nutricionista	Educação	01

Os demais termos do edital permanecem inalterados. O edital aditado está disponível no site oficial: www.novaamericadacolina.pr.gov.br
Nova América da Colina, 21 de maio de 2025

REGINALDO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:1C58EF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
52/2025

DECRETO Nº 52/2025

SUMULA: "Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova América da Colina e dá outras providências."

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, PREFEITA **MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 341/2015;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo composto pelos seguintes membros:

Presidente:
Isabela Costa Floriano
Vice-Presidente:
Márcia Cristina de Campos Nakashima
Secretária Executiva:
Ângela Aparecida da Silva

Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação
Titular: Flávia Costa de Paula Costa – RG: 6.949.207 – 7, CPF:024.467.639 - 95
Suplente: Sirlene Pio – RG: 8.172.424 – 5, CPF: 047.038.829 -30

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alessi Nunes de Oliveira – RG: 6.503.924 – 2 e CPF: 018.312.459 – 65
Suplente: Reginaldo Rodrigues – RG: 739.791 - 70 e CPF: 028.420.549 - 46
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elisangele Adriana Soares Neves – RG: 6.191.195 – 2 e CPF: 018.478.869 - 22
Suplente: Elza Cristiano de Melo – RG: 4.674.615 – 5 e CPF: 953.917.979 - 34

Representante da Sociedade Civil:
Representante da Entidade APAE – (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Titular: Isabela Costa Floriano – RG: 13.832.665-9 e CPF: 107.934.749-65
Suplente: Márcia Cristina de Campos Nakashima – RG: 6.525.017-9 e CPF: 026.946.249-01
Representante da Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Deficiência
Titular PCD: Adilson Rosa – RG: 5.898.586 - 4 e CPF: 783.572.689 - 00
Suplente mãe representante de PCD: Ondina Vieira da Gloria – RG: 8.496.960 – 5 e CPF: 031.633.059 - 03
Representantes dos usuários das políticas públicas voltadas a esse público.
Titular mãe representante de PCD: Roberta Aparecida Barreto – RG: 99817763 e CPF: 085.965.259 - 98
Suplente mãe representante de PCD: Simone Aparecida Correa - RG: 89522048 e CPF: 064.465.189 - 00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 39/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Nova América da Colina, 21 de maio de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:306CABD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2025

Resolução 06/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º SEMESTRE DE 2021 E 1º SEMESTRE DE 2022 DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID DELIBERAÇÃO 043/2021 – CEDCA -PR, CONSIDERADA PRESTAÇAÕ DE CONTAS FINAL.

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº 84/2007 de 16 de maio de 2007, delibera, por unanimidade na Assembleia realizada no dia 18 de março de 2025 e;

Considerando

- A Lei Municipal de n° 84/2007 de 16 de maio de 2007;
- As atribuições do Conselho Municipal de direitos da Criança e do Adolescente

- A necessidade de publicar as decisões do Conselho.

Resolve:
Artigo 1º - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º SEMESTRE DE 2021 E 1º SEMESTRE DE 2022 DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID DELIBERAÇÃO 043/2021 – CEDCA-PR, CONSIDERADA PRESTAÇAÕ DE CONTAS FINAL.
Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em 21 de maio de 2025.

ROSINEY FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:1B604BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2025

Resolução 07/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE 2020 DO INCENTIVO SCFV DELIBERAÇÃO 062/2016 – CEDCA - PR CONSIDERADA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº 84/2007 de 16 de maio de 2007, delibera, por unanimidade na Assembleia realizada no dia 18 de março de 2025 e;

Considerando

- A Lei Municipal de n° 84/2007 de 16 de maio de 2007;
- As atribuições do Conselho Municipal de direitos da Criança e do Adolescente
- A necessidade de publicar as decisões do Conselho.

Resolve:
Artigo 1º - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE 2020 DO INCENTIVO SCFV DELIBERAÇÃO 062/2016 – CEDCA - PR CONSIDERADA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em 21 de maio de 2025.

ROSINEY FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:10265718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, através de seu presidente convida V.S.a para Audiência Pública Referente a Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2025 do Município e Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, as 14h30min, na Câmara Municipal.
Contamos com sua ilustre participação.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:995BA250

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados voltados à Atenção à Saúde da Mulher e da Criança no Município de Nova Fátima, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13 de junho de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de junho de 2025 a partir das 08:00 h
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$: 506.604,96 (quinhentos e seis mil seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:DFC2426B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

Assinatura em: 21 de maio de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	ALESSANDRA A DA SILVA MELO ESCOLA DE DANÇA E COMERIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.268.072/0001-70, sediado(a) na Rua Equador, 180, Centro, Assai-PR, CEP 06.220-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Alessandra Aparecida da Silva Melo, inscrita no CPF: 044.***.***-03.
OBJETO: -	Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.
VALOR: -	R$ 130.980,00 (cento e trinta mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: -	Até 21 de maio de 2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: -	Até 21 de maio de 2026.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:1174285D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

Assinatura em: 21 de maio de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: -	PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.214.840/0001-73, sediado(a) na Rua João Henrique Jaqueta, 10, Jardim dos Pinheiros, Cornélio Procópio-PR, CEP 86.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Paulo Roberto Moreira, inscrito no CPF: 038.***.***-64
OBJETO: -	Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.
VALOR: -	R$ 130.296,00 (cento e trinta mil duzentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGENCIA: -	Até 21 de maio de 2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: -	Até 21 de maio de 2026.
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8D21B995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 3960/2025

DECRETO: 3960/2025
DATA: 21/05/2025

SUMULA: Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, no uso das suas atribuições legais e:

* Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;
* Considerando o Decreto que institui o Programa Rota Turística Caminho do Peabiru, Decreto Estadual nº 8.025/2024;
* Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminhos do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;
* Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
* Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.

Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:

I. Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
II. Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instancia de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
III. Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
IV. Gerenciar duvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será **Everaldo Cousseau,** ocupando o cargo de **Diretor do Departamento de Industria**, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no Município;
II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao termino da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:

I - Poder Executivo Municipal:
* Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
* Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura;
* Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;
* Secretaria Municipal de Agricultura - Departamento de Meio Ambiente;
* Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, entre outros;
I – Representantes da IGR correspondente;
II – Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas, quando aplicável;
III – Representantes do setor privado e comércio local;
IV – Organizações do setor, como ONGs e associações de trilhas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal, aos 21 de maio de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:28C9E2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2025 AUDIENCIA PUBLCIA FMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Vilmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2025, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de maio de 2025 às 11:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 de maio de 2025.

VILMAR DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A581A41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2025 AUDIENCIA PUBLICA FMAS E FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Niqueli Duarte em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:
CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de maio de 2025 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

NIQUELI DUARTE
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Maristela Rodrigues de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de maio de 2025 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D807A063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2025 EDITAL DE CONVOCAÇAO AUDIENCIA CAMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Marcio Ruhnke, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de maio de 2025 a partir das 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:56BF34C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2025 AUDIENCIA PUBLICA EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pela Prefeita Municipal Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como demais informações contábeis e financeiras referentes ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de maio de 2025 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C6BB50C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2025 AUTIENCIA PUBLICA PPA LDO E LOA

EDITAL DE CONVOCAÇAO n.º 004/2025

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PPA QUADRIENIO 2026/2029
PROPOSTA LDO 2026
PROPOSTA LOA 2026

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeita Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para apresentação das propostas do planejamento

par os próximos exercícios, sendo PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentarias e Projeto da Lei Orçamentaria para o exercício de 2026, a qual será realizada no dia 30 de maio de 2025 às 10:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E51F99FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Edital nº 003/2025

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS nº 001/2025, conforme disposto nas Leis Municipal nº 1755/2023 e nº 1928/2025, destinado a contratação TEMPORÁRIA de excepcional interesse público nos órgãos da Administração Direta do Poder Público.

TORNAR PÚBLICO

1º - O RESULTADO FINAL dos candidatos inscritos no processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado**.**

2º - Relação da ordem de classificação dos candidatos, conforme segue:

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Silvia da Conceição	80
2º	Tainá Teixeira	57
3º	Vana Maria Zucconelli	52
4º	Jessica Paula Ribeiro de Barros	51
5º	Vanderleia Aparecida S. Michels	48
6º	Daniela Steinheuser Schiochet	48
7º	Simara Aparecida Ferreira de Souza	38
8º	Micheli Rodrigues	33
9º	Fabricio Vincenzi dos Santos	19
10º	Ana Alice Juraski da Silva	10
	Ruan Victor Bento	DESCLASSIFICADO
	Danielle Aparecida Vieira	DESCLASSIFICADA
	Ivane de Lurdes Vanin Sgarbossa	DESCLASSIFICADA

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 20 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:50E83F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 182

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Vaneide Marcolino Rabello Garcia, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.790.392-* - SESP/PR, CPF ***.101.209-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de novembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:48C5884B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 183

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Roberto Aparecido de Oliveira Pereira, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade nº *.379.407-*- SESP/PR, CPF ***.893.089-**.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de maio de 2024.
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:18FC9364

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 184

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Claudia de Souza, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.752.893-*- SSP/SP, CPF ***.555.628-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de novembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AE2B7605

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 298 2025

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 298/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 67 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 75 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de maio de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:037611A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 299 2025

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 299/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 345 - 339091 - 02000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	**500.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 460 - 339047 - 02000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**500.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de maio de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:42137BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025
DISPENSA Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CASA ACOLHEDORA LUZ E VIDA, inscrita no CNPJ sob n. 54.390.658/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internamento em casa de apoio, para cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0001109-77.2023.8.16.0210.
Observação: Justifica-se a dispensa da licitação em razão da urgência de atendimento da decisão judicial, visto que a demora no cumprimento pode ocasionar prejuízos na qualidade de vida da substituída e perigo a terceiros.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de acolhimento terapêutico durante o período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupções, por 06 (seis) meses. Incluso a assistência de profissionais qualificados, bem como todas as instalações, utensílios, móveis, equipamentos, acomodações, e fornecimento de 06 (seis) refeições diárias.	MÊS	6	R$ 7.500,00	R$ 45.000,00
TOTAL					**R$ 45.000,00**

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PAIÇANDU, 21 de maio de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DD49FDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025
DISPENSA Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: ***LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA***, inscrita no CNPJ sob n. 54.390.658/0001-86.
OBJETO É a contratação de empresa para fornecimento do medicamento DUPILUMABE**.**

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM DUAS AMPOLAS DE 2,00 ML	UNID.	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
TOTAL					**R$ 12.500,00**

VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PAIÇANDU, 21 de maio de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:37EC8D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA – ARP 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

CONTRATADO: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 55.836.281/0001-09;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (**GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ARP Nº 04/2024**), nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, cujo o objeto e a Contratação de empresa para de tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paiçandu.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam **acrescido** na presente ARP nº 03/2025 os seguintes itens:

ITEM	UN	QT D	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
01	Und.	385	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM BALDES (BD) DE 18 LTS CADA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NBR 11862 DA ABNT - Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica cor branca, acondicionada em baldes (bd) de 18 lts cada. Especificação técnica NBR 11862 da ABNT. Marca: MANORT.	179,50	69.107,50
02	Und.	265	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM BALDES (BD) DE 18 LTS CADA.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NBR 11862 DA ABNT – Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em baldes (bd) de 18 lts cada. Especificação técnica NBR 11862 da ABNT. Marca: MANORT.	179,50	47.567,50
			TOTAL		R$ 116.675,00

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 no valor total de R$ 117.598,50 (cento, dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) com a inclusão dos itens 1 e 2 acima descrito no valor de R$ **116.675,00** (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), passara para o valor total já com o acréscimo de R$ 234.273,50 (duzentos, trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.
Paiçandu – PR, 20 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5370D751

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO RESCISÃO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 38.063.834/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS, com
validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, para eventual Aquisição de tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paiçandu.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa solicita desistência dos itens 1 – tinta de demarcação viária na cor branca e o Item 2 – tinta de demarcação viária na cor amarela; arrematados através de email datado em 19/05/2025, argumentando que o motivo da presente solicitação se deve à quebra de contrato com nosso fornecedor, o que inviabiliza a manutenção dos preços pactuados. Além disso, a aquisição do produto por meio de outro fornecedor, de marca distinta, implicaria em aumento significativo de custos, comprometendo a viabilidade da execução do objeto contratado nas condições atuais, não havendo por parte da empresa dolo ou má fé, simplesmente desistem do item de forma amigável. Sem mais alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.
Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
BASE LEGAL: art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021.

Paiçandu, 20 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:895905F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2025 – 15/05/2025.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2025 – 15/05/2025.
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, em cumprimento ao disposto no § 4º, inciso I, do artigo 40 do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), bem como à Lei Complementar Municipal nº 16 de 12 de dezembro de 2019, realizou-se audiência pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Complementar nº 51/2025, de autoria do vereador Diego Zanetti, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 13 de 29 de novembro de 2019 e da Lei Complementar nº 14 de 12 de dezembro de 2019.", que tratam do parcelamento, remembramento, uso e ocupação do solo urbano no município de Palmeira. A audiência foi conduzida pela Vereadora Fabíola Mereles, presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, composta ainda pelos vereadores Joslei Sequeli e Gilmar Costa. A vereadora declarou aberta a sessão e fez uma breve exposição sobre os objetivos do encontro, ressaltando a importância da participação popular na construção de políticas urbanas sustentáveis e transparentes. Registrou a transmissão da audiência pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube. Compôs a mesa o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Presidente do CONCIDADE, Sr. Fabiano Cassanta. Foram registradas as presenças do Vereador Diego Zanetti, presidente da Câmara Municipal e autor do Projeto de Lei Complementar nº 51/2025, e do Vereador Vane. A vereadora Fabíola informou que o projeto foi protocolado na Câmara Municipal no dia 08 de abril de 2025, tendo sido imediatamente encaminhado à Comissão para análise. O projeto está disponível para consulta pública no site oficial da Câmara. Destacou que a Procuradoria Jurídica, por meio da Orientação Jurídica nº 93/2025, manifestou-se pela viabilidade técnica do projeto, entendendo que a matéria é de competência do Poder Legislativo, nos termos do artigo 6º, inciso VII; artigo 32, inciso XVI; e artigo 200 da Lei Orgânica do Município de Palmeira. Também foram observadas as disposições do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), do Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), da Constituição do Estado do Paraná e da Constituição Federal. Além disso, a tramitação legislativa está em conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica do Município e os artigos 147 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal. A viabilidade técnica está condicionada à realização de audiência pública e à emissão de pareceres do Conselho Ambiental e do CONCIDADE, conforme exigido nos artigos 59 e 76 do Plano Diretor Municipal. Foram ainda mencionados os ofícios emitidos pela Comissão: Ofício nº 002/2025 – ao CONCIDADE, solicitando a emissão do devido parecer; Ofício nº 003/2025 – ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, solicitando igualmente a emissão de parecer; e Ofício nº 005/2025 – ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, convidando para que, juntamente com a equipe técnica da prefeitura, participasse desta audiência pública. Na sequência, foi concedida a palavra aos membros da mesa. O vereador Diego Zanetti destacou a importância do projeto para promover segurança jurídica e regularização de áreas consolidadas, conciliando preservação ambiental e desenvolvimento urbano. O Secretário Fabiano Cassanta reforçou que o projeto visa regularizar áreas já ocupadas e consolidadas no município, e não autoriza a degradação ambiental ou desmatamento de novas áreas, ressaltando o impacto positivo para famílias e investidores locais. O Diretor Legislativo Ivano Cherobim fez a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 51/2025, detalhando suas alterações nos dispositivos das Leis Complementares nº 13 e nº 14/2019, especialmente em relação à redução das faixas mínimas de áreas de preservação permanente (APP) em zonas urbanas consolidadas, desde que observadas as normas federais e critérios ambientais. Após a apresentação técnica, foi aberta a palavra ao público. O cidadão Eloir manifestou apoio ao projeto, ressaltando a viabilidade de investimentos em áreas que hoje estão comprometidas pelas restrições atuais. A munícipe Marilsa também declarou apoio e buscou esclarecimentos sobre os prazos e trâmites legais após a eventual aprovação da lei, sendo prontamente atendida pela Procuradora Jurídica da Câmara, Dra. Ana Carolina, que esclareceu os passos seguintes, prazos e dependência dos pareceres dos conselhos envolvidos. Nada mais havendo a ser discutido, a vereadora Fabíola Mereles agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a audiência pública, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, e os demais presentes assinaram o livro de presenças.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:464016AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
COMUNICADO - RECEBIMENTO DO PARECER PRÉVIO Nº 138/25 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 182, inciso II, do Regimento Interno, comunica a todos os interessados que o processo de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2023, foi recebido do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 19/05/2025, com Parecer Prévio pela regularidade das contas. O processo foi encaminhado em 20/05/2025 à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização (CEOFF), na qual permanecerá à disposição para exame de qualquer interessado, por 60 dias, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Câmara.
Dados do processo:
Processo nº 214132/24 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal
Acórdão de Parecer Prévio nº 138/25 – Primeira Câmara
Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3430, de 25/04/2025
Data do trânsito em julgado do Acórdão – 08/05/2025

Dados para acessar o processo digital:
1 – Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2 – Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3 – Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4 – Indicar o número do processo 214132/24
5 – Indicar o número do CNPJ 77.780.252/0001-05
6 – Clicar em exibir cópia

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:FE4781E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PUBLICAÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 138/2025 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 138/2025 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 182, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, realizasse a publicação do Parecer Prévio nº 138/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Palmeira – exercício financeiro de 2023.

Em razão de o parecer conter elementos cuja publicação não é suportada pelo Diário Oficial (gráficos, figuras etc.), esta publicação contempla apenas as sessões “4. Voto” e “5. Deliberação”. O documento na íntegra está disponível em: https://www.palmeira.pr.leg.br/processo-legislativo/apreciacao-das-contas-do-poder-executivo-municipal

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, caput, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do senhor SERGIO LUIS BELICH, na qualidade de prefeito do MUNICÍPIO DE PALMEIRA, relativas ao exercício de 2023.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do senhor SERGIO LUIS BELICH, na qualidade de prefeito do MUNICÍPIO DE PALMEIRA, relativas ao exercício de 2023.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 16 de abril de 2025 – Sessão Virtual n.º 5.

MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:3920CE37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12900/2025

Objeto: Pagamento de taxas veiculares junto ao DETRAN-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotações Orçamentárias: 09002103010027608233909000000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09002103010027608233909000000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ. nº 78.206.513/0001-40, com o valor total de R$ 1.246,70 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de maio de 2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:22AABD9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º06/2025

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos através da secretaria municipal de Saúde.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.30.00.0. **Fonte:** 1000; 1303 e 494 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Contratada: PETERSON JOSE BERNARDO, empresa inscrita no CNPJ nº. 38.348.250/0001-90 com o valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); E JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Inscrita no CNPJ n.º 49.161.411/0001-58 com valor total de R$ 54.799,80 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de Maio de 2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:CAF39DCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.11/2025

Objeto: Aquisição sob demanda de refil para purificadores de água visando atender as necessidades das Secretarias municipais

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:. 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00; 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00.; 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00; 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.30.00.00; 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.00; 09.001.10.301.0028.6.087.3.3.90.30.00.00; 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.33.00.00; 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.33.00.00; 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.30.00.00; 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.30.00.00; 10.002.08.244.0033.6.101. 3.3.90.30.00.00; 10.002.08.244.0034.6.103. 3.3.90.30.00.00.

Fonte: 1000; 1024; 1026, 1028, 1303, 31940, 31934 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Contratada: CIRENE MARIA GONCALVES NALEVAIKO, empresa inscrita no CNPJ nº. 01.547.429/0001-66 com o valor total de R$ 13.380,00(treze mil, trezentos e oitenta reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

21 de Maio de 2025
JOCELI GOMES DA CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:C9BDDD18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 21 de maio de 2025**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10425/2025.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

JANAINA ZACLIS RIBEIRO

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:14FBA847

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 18.257 DE 21/05/2025 - DESIGNA A SERVIDORA LILIANE DE FATIMA PADILHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE TECNOLOGIAS, PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11324/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **LILIANE DE FATIMA PADILHA,** portadora do R.G. nº. 8.2xx.xx5-7, inscrita no CPF sob o nº. 056.xxx.xxx-30, a partir de 22/05/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIAS, PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS**, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:BE99225B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 18.258 DE 21/05/2025 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA GRASIELE KAPP EWERT, DA FUNÇÃO DE PEDAGOGA, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, A ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12314/2025,

DECRETA:
Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **GRASIELE KAPP EWERT**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 204378, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagoga, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, a partir de 01/05/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:96FBE687

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 18.259 DE 21/05/2025 - DESIGNA A SERVIDORA CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12314/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON**, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204346, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, com efeitos a partir de 12/05/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B1F8B7BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 06/2025 – CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS – JOSE VICTOR COELHO PEREIRA

Processo nº. 12755/2025

Distrato nº. 06/2025

Distratante: JOSE VICTOR COELHO PEREIRA

Matrícula: 600953

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS
Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.781,09 (Um mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos)

Vigência: 21/08/2024 a 20/08/2025

Distrato a partir de: 15/05/2025

Data: 21/05/2025

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2FBA8EB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 24.443 DE 21/05/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARILENE MAINGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12656/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 29/04/2025 à 28/05/2025, a servidora pública municipal **MARILENE MAINGINSKI,** matrícula 203902, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1F3F2BA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.444 DE 21/05/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9970/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/05/2025 a 07/06/2025, a servidora pública municipal **ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER,** matrícula 203665, ocupante do

cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FD0D47BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 24.445 DE 21/05/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12739/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/04/2025 à 20/05/2025, a servidora pública municipal **JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS,** matrícula 204326, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMACIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:CB33CD94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.446 DE 21/05/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 10954/2025 e 11381/2025;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS**, matrícula 203443**,** cargo de ARQUITETO URBANISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 27/06/2024 a 26/06/2025, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:1FAB4FA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1162/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-5**0, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Augusto Tonin Elena**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 311.787.778-98,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5065/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1162/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O novo valor unitário do cartão deve atender ao critério de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sob o salário mínimo nacional vigente, portanto passando a ser de R$ 159,39 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) com taxa negativa de - 3,65 % (menos três vírgula sessenta e sete por cento), conforme proposta, ficando em R$ 153,57 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de maio de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

BK Instituicao de Pagamento LTDA
CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
R.G nº: 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michelle do Rocio Broggian
RG sob o nº 5.018.865-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2B99636F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 12765 DE 21/05/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$6.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
251 - 4.4.90.52.00.00. 000 Equipamento e Material Permanente R$6.000,00
Total: R$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.606.0021.2.061. Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
256 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00
Total Redução: R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:1A87BAA8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.447, DE 21/05/2025 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12351/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3B012C1C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.448, DE 21/05/2025 - ADIANTAMENTO ADRIANO ANISKIEVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12357/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adriano Aniskievicz	*032.xxx.xxx-40*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CDFFE6DE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.449 DE 21/05/2025 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12358/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5C070878

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.450, DE 21/05/2025 - ADIANTAMENTO
EVANDER LINDEBECK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12354/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evander Lindebeck	*076.xxx.xxx-03*	*R$ 2.400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B10DDCB1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.451, DE 21/05/2025 - ADIANTAMENTO
ELIZIANE PASSONI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13058/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliziane Passoni	*742.xxx.xxx-00*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:52870A00

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.452, DE 21/05/2025 - ADIANTAMENTO
ELIANE PADILHA VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13060/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Padilha Viante	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DDF759EB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.453, DE 21/05/2025 - ADIANTAMENTO
VIVIANE IANOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13062/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Ianoski	*298.xxx.xxx-82*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A9CFD6D5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.454, DE 21/05/2025 - ADIANTAMENTO VANDERLEI PANCHESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12338/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanderlei Pancheski	*033.xxx.xxx-43*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4454E095

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.455, DE 21/05/2025 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12356/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1F4377EF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.456, DE 21/05/2025 - ADIANTAMENTO ZAINE BASSANI ZACARQUIM DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13059/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:21B92F2C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.457, DE 21/05/2025 - ADIANTAMENTO
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13063/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kamila Fernanda de Oliveira Sanson	*089.xxx.xxx-35*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3BE9BD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 22/05/2025
Data fim: 23/05/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
Código do IBGE do Município destino: 4125506
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte de retorno dos vereadores Valdemiro Huck Junior e Salete Aparecida de Lima do Aeroporto Internacional Afonso Pena até o Município de Palmital.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 21 de maio de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EE85F7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 28/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 56/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECLIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO EM MOLEJOS DE SUSPENSÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
DATA DE ABERTURA: 04/06/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-Pr, 20/05/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:43EFCED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 12/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025

ERRATA
Na publicação do extrato referente ao Contrato nº 60/2025 constou equivocadamente o número do Contrato, onde se lê:

Contrato nº 60/2025

Leia-se, portanto:

Contrato nº 61/2025

Permanecem inalteradas as demais condições.

Palmital-PR, 21 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:6C2A40A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 13/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. COMENDADOR FRANCO, 2711 LJ 05 - CEP: 81520000 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS,Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.742.751/0001-85, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCOS OSIRES NUNES, portador do RG nº 3.600.082-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.155.949-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA A REALIZAR MANUTENÇÃO EM CAMARA RESFRIADORA DE MEDICAMENTOS E VACINAS DA MARCA INDREL MODELOS RC .430D (VSS) - 220V NS'044.800 E RVV 11D (VSS) - 127V NS° 044.799

DATA DO CONTRATO: 21/05/2025 (vinte e um dias de maio de 2025).

VIGÊNCIA: 20/05/2026 (vinte dias de maio de 2026).

VALOR TOTAL: R$ 5.690,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3762DC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 11/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM MÚSICAS AO VIVO, PARA A CONFERENCIA MUNICPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA "TEMA ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA.
VALOR: R$ 6.490,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA(CNPJ 40.998.617/0001-62)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.004.08.241.0801.2087.3390390000-932
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.
Palmital - PR, 15 de Maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM MÚSICAS AO VIVO, PARA A CONFERENCIA MUNICPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA "TEMA ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 6.490,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS),** tendo como contratada a **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA(CNPJ n.º 40.998.617/0001-62)**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.
Palmital - PR, 15 de Maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Ratificação

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM MÚSICAS AO VIVO, PARA A CONFERENCIA MUNICPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA "TEMA ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 11/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 11/2025**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA(CNPJ n.º 40.998.617/0001-62),** no valor de R$ 6.490,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, Palmital - PR, 15 de Maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F17801A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 57/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA A REALIZAR MANUTENÇÃO EM CÂMARA RESFRIADORA DE MEDICAMENTOS E VACINAS DA MARCA INDREL MODELOS RC 430D (VSS) - 220V NS'044.800 E RVV 11D (VSS) - 127V NS° 044.799
VALOR TOTAL R$ 5.690,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses de 2025.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - ME
CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6360	08.002.10.301.1001.2076	360	3.3.90.39.17.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74,caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 21/05/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA A REALIZAR MANUTENÇÃO EM CÂMARA RESFRIADORA DE MEDICAMENTOS E VACINAS DA MARCA INDREL MODELOS RC .430D (VSS) - 220V NSº044.800 E RVV 11D (VSS) - 127V NS° 044.799
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no artigo 74,caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a prestação de serviços supramencionada, perfazendo o valor de **R$ 5.690,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais).** tendo como contratada a Empresa **MARCOS OSIRES NUNES - ME - CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta o artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/05/2025

_____
ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA A REALIZAR MANUTENÇÃO EM CÂMARA RESFRIADORA DE MEDICAMENTOS E VACINAS DA MARCA INDREL MODELOS RC .430D (VSS) - 220V NS'044.800 E RVV 11D (VSS) - 127V NS° 044.799.
.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 10/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, Inciso I, da Lei n. 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a I**NEXIGIBILIDADE de Licitação n° 13/2025**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - ME - CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85** no valor de R$ 5.690,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 21 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:601A4D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2645

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Instaurar a Comissão de Sindicância composta pelos servidores Nelson Sueki Kai, Cleverson Giovane Leal e Jussara Prestes Linhares, respectivamente como presidente, secretária e membro, para averiguar os fatos e documentos do protocolado nº 236/2023, apurando, inclusive, eventual responsabilização decorrente da referida análise, observando e obedecendo aos ritos e prazos legais.

Paranaguá, em 20 de maio de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:25650C93

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 29, DE 21 DE MAIO DE 2025

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27661/2025,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
8-0	SIMONE SILVA DE ARAÚJO	10/03/2024 - 09/03/2025	15 05 10	03/09/2025 24/11/2025 05/01/2026	17/03/2025 28/11/2025 14/01/2026

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 21 de maio de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:780C0685

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 30, DE 21 DE MAIO DE 2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32775/2025,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
7-0	ROSILDA CORDEIRO	02/01/2023 - 01/01/2024	10 20	10/11/2025 01/12/2025	19/11/2025 20/12/2025

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 21 de maio de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:1DD625E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 78/2025

PORTARIA N° 78/2025

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. **ELOINA DE FATIMA BUENOS**, portadora do documento de identidade n° 59476130 SESP/PR no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:F360FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 870

DECRETO Nº 870

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2222	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 230.398,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 117.910,78
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0246.0002.2207	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.691,22
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9084A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 871

DECRETO Nº 871

"Nomeia os Agentes de Contratação / Pregoeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009 e, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de Contração / Pregoeiros, para atuarem como Agentes de Contratação / Pregoeiros nos processos licitatórios no município de Paranaguá, os servidores abaixo especificados:
Ana Paula Pinheiro da Silveira, matrícula nº 9.434-2;
Anderson Luiz Fernandes, matrícula nº 6.920-1;
Bianca Freitas de Souza Russo, matrícula nº 96.348-1;
Cristiane dos Santos Zella, matrícula nº 5.431-1;
Eliane Gonçalves Costa, matrícula nº 5.730-2;
Henrique Makoto Furuta, matrícula nº 11.510-1;
Izabelle Garcia Domingues, matrícula nº 10.468-2;
José Miguel Pereira, matrícula n° 10.689-1/2;
Leandro Lino Rolim, matrícula nº 9.362-1;
Luciane Chiarelli Magalhães, matrícula nº 8.503-4;
Marilete Rodrigues da Silva, matrícula nº 7.264-4;
Neuma Beatriz Barcellos Valera, matrícula nº 10.469-1;
Pedro Luis Candido da Costa, matrícula nº 7.726-1;
Ronald Silva Gonçalves, matrícula nº 5.307-2;
Rosiana do Rocio Pereira, matrícula nº 2.209-1.

Art. 2º Os Agentes de Contratação / Pregoeiros também serão designados como membros da equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 798/2025.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FCD1ACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO - CIETEC COMPLEXO INDUSTRAIL ECO.TENOLOGICO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá/PR
CIETEC COMPLEXO INDUSTRAIL ECO.TENOLOGICO LTDA
CNPJ:03.300.244/0001/88
Data: 22/05/2025

Objeto: **Aditivo 03 ao Contrato nº 084/2022.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **29 de ABRIL de 2025**, devendo encerrar-se no dia **28 de ABRIL 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **nº26572/2025**

Valor: **R$ 11.043.811,62 (ONDE MILHÕES QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR
CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO.TECNOLOGICO LTDA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3B7CF7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 741

PORTARIA Nº 741

“Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.582/2025,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.408,56 (Mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 22 de maio e retorno no dia 24 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “FOZ PCA 2025 -Transparência - Prática para Revisão dos Questionários.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C5DFD264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 742

PORTARIA Nº 742

"Dispensa o servidor José Miguel Pereira da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal JOSÉ MIGUEL PEREIRA, matrícula nº 10.689-1/2, da função gratificada de Coordenador de Controle de Fluxo, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9CF6AA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 743

PORTARIA Nº 743

"Relota o servidor municipal José Miguel Pereira para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Física/Supervisor Esportivo, matrícula nº 10.689-1/2, na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:78BF1600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA E 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 11.156/2025 NOVA ID.: 1071111

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público a reabertura e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025, objetivando a aquisição de carro, motocicleta, bicicletas elétricas e bicicletas comuns para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.
A sessão pública se realizará em 03 de junho de 2025 às 09:00 horas.
O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 21 DE MAIO DE 2025.

BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0F07BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 201/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APC0F44	277450T000034575	06/03/2025	73400	08631658936
ASR0C40	277450T000038808	10/03/2025	54790	00399712789
ATY3D62	277450T000015923	09/03/2025	73400	
AUF0G64	116100T002555256	22/02/2025	55500	
AUX8G86	277450T000005662	07/03/2025	73662	
BAZ0063	116100T000539326	01/03/2025	55500	
BDB7I81	277450T000034630	10/03/2025	73400	
DDE4F31	116100T002555264	22/02/2025	55500	
JQO2G26	116100T002555259	22/02/2025	55500	
QJD1D71	116100T001548153	28/02/2025	56570	05305200610
TAR0G88	277450T000034634	10/03/2025	55500	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:3688ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 207/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASK8J30	116100T001548154	06/03/2025	56650	
LZY1G51	116100T002209718	05/03/2025	54790	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:14E00815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 204/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMH6D18	277450T000040940	15/05/2025	76252
AOP2G65	277450T000040941	15/05/2025	55414
AQD5A28	277450T000041668	15/05/2025	55411
AQR7334	277450T000007481	14/05/2025	60412
ATA0152	277450T000041667	15/05/2025	55411
ATK5J03	277450T000041001	15/05/2025	54790
ATK5J03	277450T000041002	15/05/2025	57463
AUF3F84	277450T000039950	15/05/2025	55411
AVH9F91	277450T000041669	15/05/2025	55411
AWR4F87	277450T000039141	15/05/2025	51851
AZC2F44	277450T000041665	15/05/2025	57463
BCX0I12	277450T000040945	16/05/2025	54100
BDO6A98	277450T000035066	16/05/2025	61220
BEC1I35	277450T000040623	16/05/2025	73400
CLI4726	277450T000038671	16/05/2025	51852
FPM7J01	277450T000038233	16/05/2025	76332
IVJ1J23	277450T000040942	16/05/2025	55414
KCT5A56	277450T000041003	15/05/2025	54790
MFB1245	277450T000040948	16/05/2025	55414
MIS2E17	277450T000040939	15/05/2025	55414
MJK6G20	277450T000040624	16/05/2025	57463
MKA3A00	277450T000037204	16/05/2025	76332
NLF6H35	277450T000037206	16/05/2025	76332
NXL4300	277450T000040944	16/05/2025	54100
OGL1C75	277450T000040943	16/05/2025	55414
OOM3370	277450T000041666	15/05/2025	55411
RAH3F46	277450T000040625	16/05/2025	76332
RHF2J02	116100T002779066	09/05/2025	54870
RHH6A25	277450T000038272	16/05/2025	55411
SEN4H14	277450T000040946	16/05/2025	54100
SIS1C84	277450T000035484	16/05/2025	76332
SYV1J44	277450T000035482	16/05/2025	76332
SYV1J44	277450T000035483	16/05/2025	51851
TAH2I34	277450T000041670	15/05/2025	76332
TAR2I73	277450T000040553	16/05/2025	61220

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:321CB23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Altera o art. 182, §4º e §5º e o art. 183, inciso IV, da Resolução n° 003, de 01 de agosto de 2014 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° O art. 182, §4º e §º5º da Resolução nº 003, de 01 de agosto de 2014 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 182 (...)
(...)
§4º – Uma vez registrada, a Proposição deverá estar elaborada com justificativa, acompanhada de documentos necessários e devidamente assinada pelos respectivos proponentes, e ser entregue na Secretaria Geral do Legislativo, no prazo de até 90 (noventa) dias contados de seu registro, respeitado o recesso parlamentar, nos termos do §3º, sob pena de perda de sua eficácia.
§5º - Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no §4º sem que a proposição registrada tenha sido protocolada na Secretaria Geral do Legislativo, fica vedado seu protocolo e reapresentação do registro pelo mesmo vereador na mesma sessão legislativa, facultando-se aos demais vereadores a apresentação.

Art. 2° O art. 183, inciso IV da Resolução nº 003, de 01 de agosto de 2014 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183 (...)
(...)
IV- quando contiver a mesma finalidade de outra já apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados de seu registro na Secretaria Geral do Legislativo, conforme §4º, do Art. 182, e as que disponham no mesmo sentido de lei existente, sem alterá-la, verificado pelo setor competente, salvo recurso ao Plenário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos às proposições registradas a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 19 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:F5492183

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 21

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 41/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 04de Junho de 2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:04de Junhode 2025às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 08:30horas do dia 04de Junhode 2.025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** Prazo Máximo de execução da Ata de Registro de Preços será de12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de**R$2.763.051,60 (Dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.32.99.01.00 e 01.001.0010.0302.2009.2041.3.3.90.32.99.01.00 - Fonte 001.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.
Paranavaí,21de Maiode 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4DC16CEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 22/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 42/2025- PREGÃO ELETRÔNICO22/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir de sua publicação até as 13:00 horas do dia 09de Junho de 2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:09de Junhode 2025às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 14:30horas do dia 09de Junhode 2.025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** Prazo Máximo de execução da Ata de Registro de Preços será de01 (um) ano**,** a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de**R$13.594,70 (Treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.17.00,
01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.19.00,
01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.24.00,
01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.26.00,
01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.28.00,
01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.42.00,
01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.99.00,
01.001.0010.0302.2009.2001.3.4.4.90.52.12.00,
01.001.0010.0302.2009.2001.3.4.4.90.52.34.00,
01.001.0010.0302.2009.2001.3.4.4.90.52.40.00,
Fontes 001 e 013.

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí,21deMaiode 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:577993F0

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.392/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paranavaí – CMDPI.

O Prefeito do Município de Paranavaí/Pr, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o contido no Ofício nº 09/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Processo IPM nº 23948/2025),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paranavaí – CMDPI, os seguintes membros titulares e suplentes:
I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular – Denise Menegheti Chaparro
Suplente – Giverson Gonçalves Bonfim
Titular – Luciane Cristina Marin
Suplente – Tatiane Brasilino Santos
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Sueli Aparecida Cazula Carvalho
Suplente – Cíntia Rosa da Silva
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular – Maria Adélia Ferreira de Oliveira Martinez
Suplente – Evelyn Cristhine Falcone Machado
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
Titular – Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima
Suplente – Daniela Meneghetti Pontes
e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Titular – Diego Fernando Rodrigues
Suplente – Leonice Silveia
f) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular – Valquíria Peres de Oliveira
Suplente – Daiane Aparecida Viana
g) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Titular – Rodrigo Antônio Ceron
Suplente – Ivanir Toro Alécio do Santos
II - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA:
Titular- Maíra Andressa Nielsen Saraiba Scoz - APDE
Suplente – Amanda Caroline de Souza – APDE
Titular- Ranielli Coito - Instituto Mauricio Gehlen
Suplente – Letícia Vitória Zucco Servantes - Instituto Mauricio Gehlen
Titular- Rosana Aparecida Duarte - APAE
Suplente – Geni Nabarrete Garcia - APAE
Titular- Creusa Teles de Lima - APAE
Suplente – Maria de Fátima Barbosa dos Santos - APAE
b) REPRESENTANTES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:
Titular – Vanessa Bonetti Moraes - Lins Vasconcelos
Suplente – Amanda Martins Coelho - Lins Vasconcelos
Titular – Patrícia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento de Oliveira - Casa Antônio Frederico Ozanam
Suplente – Sara Abreu - Casa Antônio Frederico Ozanam
c) REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DA PESSOA IDOSA:
Titular - Ivaldate Pereira Maia - Cras Zona Leste
Suplente – Flavia Cristina de Souza - Unespar/Unapi
d) REPRESENTANTE DE SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS:
Titular – Adnícia da Silva - APP Sindicato
Suplente – Ariston dos Santos - APP Sindicato

Art. 2º O prazo da gestão dos Conselheiros é para o biênio 2025 a 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 27.373/2025.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:03788E57

PROCURADORIA
DECRETO N° 27.390 DE 19 DE MAIO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD do Município de Paranavaí - PR e de outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí - CMPDCD, os seguintes membros titulares e suplentes:

I- Representação Governamental:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Patricia Ramos Prates Bueno;
- Suplente: Camila Silvestre Monteiro da Silva;

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Greyce Adriano Fernandes;
Suplente: Fernanda Romera Barbirato Costa;

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Hellen Patricia Zaine Matsumoto;
Suplente: Talita Purificação Ferreira;

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Moises Robert Rodrigues de Sousa;
Suplente: Letícia Azevedo;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Pauline Maria Machado de Oliveira;
Suplente: Stefani Dias Lugli;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Rosimeire Claudia Fracaroli de Lima;
Suplente: Elen Della Pria da Silva Kumatsu;

g) Fundação Cultural de Paranavaí:
Titular: Juscelino da Paixão;
Suplente: Jesus Rodrigues Soares;

II- Representação da Sociedade Civil:

a) Instituições da sociedade de atendimento, defesa e assessoramento às pessoas com deficiência:
Titular: Angela Kotsubo (APAE);
Suplente: Tainá de Lima Costa (APAE);
Titular: Gisele Keiko Makino (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí);
Suplente: Nádia Carvalho Kotsubo (Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí);

b) Usuários e/ou seu responsável que seja pessoa com deficiência:
Titular: Ivana Preus (Pessoa com Deficiência Auditiva);
Suplente: Renan Pelicano (Pessoa com Deficiência Auditiva);
Titular: Graziele Aparecida de Oliveira Souza (Responsável de Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista - TEA);
Suplente: Maria de Fátima Barbosa dos Santos (Responsável de Pessoa com Deficiência Intelectual);
Titular: Jenifer Aparecida de Souza Medeiros de Araújo (Responsável de Pessoa com Deficiências Intelectual - Transtorno do Espectro Autista - TEA);
Suplente: Josiane da Silva Oliveira (Responsável de Pessoa com Deficiências Múltiplas - Transtorno do Espectro Autista - TEA);
Titular: Tereza Cristina Guerreiro de Carvalho Santana (Responsável de Pessoa com Deficiências Múltiplas - Transtorno do Espectro Autista - TEA);
Suplente: Andriecio Ferreira dos Santos (Responsável de Pessoa com Deficiências Múltiplas - Transtorno do Espectro Autista - TEA);
Titular: Nivaldo Baratella (Responsável de Pessoa com Deficiências Múltiplas - Transtorno do Espectro Autista - TEA);
Suplente: Creusa Teles de Lima Almeida ((Responsável de Pessoa com Deficiência Intelectual).

Art. 2º O prazo para mandato dos conselheiros é para o biênio 2024 a 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 27.330 de 28 de março de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 19 de MAiO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4E377B9D

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 752, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES FISCAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Fábio de Souza Sperandio, inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-62, RG nº 6.XXX.XXX-0 SSP/PR, matrícula nº 6916, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para responder, perante o Convênio celebrado entre o Município de Paranavaí/PR e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), pelas atribuições de fiscalização, inclusive o lançamento de crédito tributário e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, podendo praticar todos os atos necessários ao pleno exercício dessas funções.

Art. 2º Em caso de impedimento, ausência ou impossibilidade do servidor designado no artigo anterior, fica autorizada a substituição por outro servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos/Tributário, respeitada a seguinte ordem de precedência:
I – Ricardo Klem Moreira, Cpf nº 035.XXX.XXX-44, RG nº 6.XXX.XXX-1, matrícula nº 8768;
II– Fernando Henrique Elerbrock de Albuquerque, Cpf nº 007.XXX.XXX-71, RG nº 6.XXX.XXX-9, matrícula nº 3971;
III – Suzi Mayumi Yoneyama Barbosa, Cpf nº 042.XXX.XXX-88, RG nº 7.XXX.XXX-2, matrícula nº 8756.
Parágrafo único: O substituto assumirá automaticamente a responsabilidade pelas atribuições descritas, com plenos poderes para praticar todos os atos necessários ao cumprimento da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2025**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Paranavaí/PR, 19 de Maio de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

RAFAEL BENJAMIN CARGNIN FILHO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F5040E20

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 757/2025

Cria o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor Municipal.

Mauricio Gehlen, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988

DECRETA

Art.1º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR a responsabilidade pela gestão e implementação do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º Fica criado o Grupo Técnico Permanente responsável pela gestão e implementação do Plano Diretor Municipal,
I – FERNANDA LIMA LANZIANI (Arquiteta) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II – GUSTAVO SPINDOLA MAZARO (Diretor de Uso e Ocupação do solo) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III – DÉBORA AMARAL DUARTE ROLANSKI (Arquiteta) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
IV – PATRÍCIA ROMERA DE PAULA (Arquiteta e Urbanista) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
V – FLÁVIA COSTA TENÓRIO (Diretora de Planejamento e Habitação) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VI – GUILHERME DE ARÁUJO RUIZ (Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano) – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VII – RENATO DULTRA (Secretário de Infraestrutura) – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
VIII – JOAQUIM MÁRIO DE PAULA PINTO JUNIOR (Contador) - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública;
IX – FERNANDO HENRIQUE E. DE ALBUQUERQUE (Fiscal tributário) - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública;
X – VANESSA YOSHIURA (Procuradora do Município) – Representante da Procuradoria Geral do Município;
XI – ANA CAROLINA CORADO BORSALLI (Diretora de Paisagismo) - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XII – ROBERTO DELMANDE SILVA (Agente Administrativo) - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
XIII – BEATRIZ CARRARO DA PURIFICAÇÃO (Engenheira Civil) - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XIV – LUCIANO GONÇALVES DE LIMA (Professor) - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
XV – DENISE MENEGUETI (Diretora de Gestão) - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
XVI – DIEGO FERNANDO RODRIGUES (Gerente de Divisão) - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XVII – DAIANE CRISTINE TINO (Assessora Nivel II) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII – GOLAN REMBERTO PEREYRA MELGAR (Engenheiro Civil) - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária;
XIX – PATRICIA FALASZ (Agente Administrativo) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
XX – ADILSON FRANCISCO (Chefe de gabinete) - Representante do Gabinete;
XXI – VALQUIRIA PERES DE OLIVEIRA (Agente Administrativo) - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
XXII – DANIELA BONETTI SIMONETTI (Assessora de Imprensa) - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
XXIII – CARLOS ALBERTO VIEIRA (Controlador) Representante da Controladoria Geral;
XXIV – MATHEUS BUCHNER GARCIA (Diretor de Transporte e Estatística) - Representante da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito;
XXV – ROSINEIDE SANGA (Diretora Geral) - Representante da Fundação Cultural.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Do Municipio de Paranavaí

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1B6E6A51

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ E A CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ,**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.728.895/0001-35, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, no endereço Avenida Martin Luter King, 3915 Jardim Farroupilha, CEP:87.708.272 , neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Acordo de Cooperação, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperaçãodecorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/2025, cujo objeto é a reestruturação e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, por meio dacessão de veiculo automotor marca**VW SAVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2024/2025, VOLKSWAGENSAVEIRO RB CS 1.6 FLEX 0 KM, CHASSI Nº9BWKL45U4SPO51276,COR PREDOMINANTE BRANCA**, com a finalidade de melhoria dos serviços, programas e projetos da Organização da Sociedade Civil, possibilitando melhores condições de atendimento no transporte de itens e/ou produtos adquiridos pela entidade, transporte de usuários e transporte de equipes multidisciplinar pertencentes a OSC, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA**e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Oprazo de vigência do presente Acordo de Cooperaçãoserá de 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

a)por interesse da **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA,** por igual e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;

b)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As alterações do Acordo de Cooperação e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.1.2. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.1.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.1.4. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. Para a prorrogação do prazo de vigência, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.3. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Acordo de Cooperação o ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. Da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a)por meio da Portaria: 654/2025como Gestor(a) desteAcordo de Cooperação, Sr(a) Rafaela dos Santos Silvarepresentará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Acordo de Cooperaçãoe respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
I) quando houver inexecução da parceria,
II)quando constatado desvio de finalidade do objeto pactuado,atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA**com relação a obrigações estabelecidas no presente Acordo de Cooperação.

c) comunicar à **OSC PARCEIRA**quaisquer irregularidades decorrentes nouso do objeto pactuadoou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
I) notificar a **OSC PARCEIRA,**no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d)formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 61, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) Patrícia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento Oliveira, assistente social, inscrita no CPF nº 062.614.729-80 e portadora do RG nº 10.117.497-5,telefone nº 44 3423-1328é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1.da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Acordo de Cooperaçãona Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
b)manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA**na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);
c)instruir o processo administrativo específico que trata nacelebração deste Acordo de Cooperação, com atos atinentes à alteração, monitoramento e avaliaçãodo Veículo.
d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
e)fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA**eventuais alterações no seu conteúdo;
f)prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperaçãoem toda a sua extensão e no tempo devido;
g) realizar o acompanhamento da utilização do Veiculo objeto do Acordo de Cooperação;
h)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Acordo de Cooperação, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas;

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação;
b)utilizar o bem objetodeste Acordo de Cooperação exclusivamente para atividades relacionadas aos seus projetos e programas, ficando proibida a sua utilização para fins diversos dos estabelecidos no presente Termo, sob pena de rescisão deste instrumentoe devolução do bem móvel à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.
c)manter sob sua responsabilidade, durante a vigência deste instrumento, o bem descrito na cláusula primeira deste Termo, obrigando-se a cuidar, conservar e zelar, não podendo usá-lo senão de acordo com o contrato, mantendo-os livre de quaisquer fatores que, eventualmente acarretariam perdas e danos, não podendo sob pretexto algum ou a qualquer título, ceder o bem, objeto do presente, a terceiros.
d)arcar com todos os custos decorrentes da sua utilização e manutenção, incluindo abastecimento de combustíveis, pneus, lubrificantes, infrações de trânsito, indenizações a terceiros, consertos mecânicos, licenciamentos, seguros, taxas, e todas as demais despesas decorrentes do uso do veículo necessárias à sua utilização, bem como a reparação de quaisquer danos que porventura sejam causados a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**e a terceiros, pela mesma ou seus prepostos, em face da utilização do bem já descrito, assumindo, em qualquer hipótese, como principal devedora, judicial ou extrajudicial, isentando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**de qualquer envolvimento ou ônus, cabendo, ainda, a **OSC PARCEIRA**, a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias para a resolução de quaisquer assuntos decorrentes da utilização dos bens.
e)manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

f)permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Acordo de Cooperação, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Acordo de Cooperação, permitindo o acompanhamento*in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas.
g) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Acordo de Cooperaçãoe documentos originais que compõem o processo, durante o prazo de 10 (dez) anos;
h) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
i) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
j) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução desteAcordo de Cooperação;

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) nomeados(as) mediante a Portaria nº 24/2025.

6.1.O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o Objeto do Acordo de Cooperação, por ato próprio e independentemente de autorização judicial,retomar o bem públicoem poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. Transcorrido o prazo de 12(doze) meses contados a partir do recebimento do objeto do Acordo de Cooperação, a **OSC PARCEIRA**está obrigada a prestar as contas da boa e regular utilizaçãodobemrecebido, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.2. Aorganização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado;

7.3.A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL**considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco*realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução doAcordo de Cooperação.

7.4. AControladoria Geral do Município, noprazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.5. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.6. A **OSC PARCEIRA**deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA– DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

8.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

8.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

8.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

8.5.sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

8.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

8.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

8.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

8.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a

aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
EsteAcordo de Cooperaçãopoderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, com a devolução do Bem móvel a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 22889/2021, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Acordo de Cooperaçãoe dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

11.2. As omissões do presente Acordo de Cooperaçãoserão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22889/2021Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
12.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2.E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3(três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 19 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 27.053/2025

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO
Presidente da OSC

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9E116271

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO DE FOMENTO Nº006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**ede outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.728.895/0001-35, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, no endereço Avenida Martin Luter King, 3915 Jardim Farroupilha, CEP:87.708.272 , neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 20 de setembro de 2021, nos termos da Inexigibilidade de Chamamento Públiconº03/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste termo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. OTERMO DE FOMENTOé decorrentedaInexigibilidade de Chamamento Público, nº03/2025, tem por objeto"*Execução de ações voltadas ao acolhimento institucional de 48 idosos"*, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os participesse obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA**e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Oprazo de vigência do presente do TERMO DE FOMENTOserá de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

a)por interesse da **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA,** por igual e sucessivos períodos, limitado a 48quarenta e oito) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;

b)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante aditivo ao termo.

c)de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência ,são necessários a apresentação dos documentos de habilitação previstos na Inexigibilidadenº03/2025, Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, Anuência do Gestor da Parceria, de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. Para a prorrogação do prazo de vigência,não sofrerá atualização monetária

2.4. Para a prorrogação do prazo de vigência, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.5. A prorrogação de vigência de ofício, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o TERMO DE FOMENTOe respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados,

por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações ao termo de e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante aditivo.

3.2.1. Os Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.3. Extratos do TERMO DE FOMENTO deveráser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4.Não é permitida a celebração de aditamento deste TERMO DE FOMENTO com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por aditivo ao termo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do termo de Fomentoou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração deaditivo ao termocom atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de FOMENTO, Sr(a) **Rafaela dos Santos Silva**representará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste do TERMO DE FOMENTO e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
I) quando houver inexecução da parceria,
II)quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
III) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA**com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomentoe
IV)quando a **OSC PARCEIRA**deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA**quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,**no caso de verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 1º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) SaraAbreu,coordenadora do projeto, inscrita no CPF nº 070.359.039-17, portadora da cédula de RG nº 10.588.232-7, telefone (44) 99826-4453, é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1.da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste do TERMO DE FOMENTO na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b)manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA**na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c)instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste TERMO DE FOMENTO, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e)fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA**eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA**os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente do TERMO DE FOMENTO;

g)prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste do TERMO DE FOMENTO em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA**os recursos financeiros previstos para a execução deste TERMO DE FOMENTO, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto desteTERMO DE FOMENTO;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet*dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE FOMENTO.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.)executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.)manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 38do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica.

b)manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE FOMENTO em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

c)não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d)apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativae comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e)responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 32c/c incisos I e II, do art. 49, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

f)permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente TERMO DE FOMENTO, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento*in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste TERMO DE FOMENTOem conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste TERMO DE FOMENTO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este TERMO DE FOMENTO e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49e 50do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet*e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 94, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste TERMO DE FOMENTO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA**em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2ºdo art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) nomeados(as) mediante a Portaria nº 24/2025.

6.1.O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DEFOMENTO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA**está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2.A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5.A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6.A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e noTERMO DE FOMENTO.

7.7.A **OSC PARCEIRA**deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8.A prestação de contas relativa à execução do TERMO DE FOMENTO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do TERMO DE FOMENTO, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9.A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL**considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco*realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA**em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA**devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA**envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA**deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO, serão disponibilizados recursos no valor de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

8.2. As despesas com a execução desteTERMO DE FOMENTOcorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação:2620, Referência:2043, Vinculo:1126

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1.O TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.A liberação dasparcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4.O número desteTERMO DE FOMENTO deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do TERMO DE FOMENTO.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3.É vedada a utilização dos recursos repassados pelo TERMO DE FOMENTO para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a)retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b)assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA**até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c)no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste TERMO DE FOMENTO, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos

financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins desteTERMO DE FOMENTO, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO DE FOMENTO.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA**formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE FOMENTO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5.sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. EsteTERMO DE FOMENTO poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de FOMENTO, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o TERMO DE FOMENTO, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4.A **OSC PARCEIRA**estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante aditivo ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste TERMO DE FOMENTO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente no TERMO DE FOMENTO serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes desteTERMO DE FOMENTO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2.E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 19 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 27.053/2025

LETICIA LEZIANE W PIZZOLIO LUCAS
SecretáriaMunicipal de Assistência Social

ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:628FDF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 093/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca a candidata **ALMIRA JULITA DOS SANTOS, CPF 857.XXX.XXX-82**, aprovada no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos da **Portaria Municipal nº. 756/2025**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3E9CA8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 756/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

Considerando *o Memorando nº 882/2025 que dispõe sobre a aposentadoria de servidor no cargo de Professor de Educação Infantil, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **ALMIRA JULITA DOS SANTOS, CPF 857.XXX.XXX-82,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BC4560C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2024 (SUPRESSÃO DE SERVIÇO)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2024
(SUPRESSÃO DE SERVIÇO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 104/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-4 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, com sede à Rua Reverendo Alva Hardi, nº 198, CEP. 13.480-644, Vila Rocha, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3453-5457 / 3442-3271, e-mail: sergio@eletrizante.com.br, CNPJ nº dica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.013.873/0001-64, representada neste ato pelo seu sócio-administrador Sr. **SÉRGIO CLAUDIO CATAI**, brasileiro, residente e domiciliado À Rua Reverendo Alva Hardi, nº 185, CEP. 13.480-644, Vila Rocha, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.064.174-SSP/SP e inscrito no CPF nº 774.300.268-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a **"O objeto do presente contrato é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SÃO JORGE, localizada na Av. Euclides da Cunha, 1080 - Jardim São Jorge, CEP 87.708-250, Paranavaí-PR",** cujas especificações constam no Anexo do edital e faz parte deste contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 104/2024**, de **R$ 952.136,44 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único – Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 016/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato nº 104/2024 e do Art. 124, 'b', da Lei nº 14.133/21, considerando ainda a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assinado pelo Gestor do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal da Obra e, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 378/2025/SEDUR, a anuência do Gestor do Contrato, promove a supressão de valores ao Contrato n.º 104/2024, conforme anexo aos autos 22449/2025/IPM, representando supressão monetária no montante de **R$ 20.217,19 (vinte mil, duzentos e dezessete reais e dezenove centavos)** para o período, conforme as planilhas de supressão encartadas ao processo digital n.º 22449/2025/IPM.

Parágrafo Único: Os valores a serem reduzidos da presente supressão serão retirados da contrapartida através dos empenhos: nº 20391-0/2024 no valor de R$ 17.889,82 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos); nº 20389-0/2024 no valor de R$ 377,25 (trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); nº 4082-0/2025 no valor de R$ 602,81 (seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos) e; nº 14322-0/2025 no valor de R$ 1.347,31 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Após a supressão firmada através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Empreita Global nº 104/2024, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de: R$ 1.046.301,74 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram- se encartados no Processo Digital IPM nº 22449/2025/IPM.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2024), datado de 04 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Eletrizante Catai & Catai LTDA.
Representada Por
SÉRGIO CLAUDIO CATAI
CPF nº 774.300.268-34 / Sócio Administrador
Contratada

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
Fiscal do Contrato

LUCAS RUIZ DE SOUZA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:1530A99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

EDITAL DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
IPM nº 57494/2024

ASSUNTO: Aplicação de sanção administrativa

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 021/2023. Contrato nº 037/2023. Empresa Penalizada: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA. CNPJ sob nº 26.562.781/0001-00. Penalidade: multa administrativa de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento) sobre o valor do equipamento não instalado, em razão do inadimplemento contratual (cláusula nona, 9.1.3.2, do contrato 37/2023). Intime-se a contratada para, querendo, interpor recurso contra a presente decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis (contrato 37/2023, cláusula nona, item 9.4), contados a partir da data da publicação.

Paranavaí, 21 de maio de 2025.

TATIANE BARBOSA DA S. PEPLER
Membro

LEANDRO ZANCO BIANCO
Membro

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8C77B24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR. - CFT

REGIMENTO INTERNO

A comissão de farmácia e terapêutica do município de Paranavaí – `Pr. – CFT, foi constituída nos termos da Lei pelo Decreto Municipal 14499/2013 e publicado em órgão Oficial do Município sob o nº 16637 em 25/10/2013, com prazo indeterminado de duração.

DA FINALIDADE

Trata-se de uma comissão multidisciplinar, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, responsável por elaborar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e promover o uso racional de medicamentos, além de disciplinar as prescrições dentro do SUS em nosso município.
Uma das principais atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica é avaliar qualquer pedido de revisão da lista atual, para exclusões, substituições e incorporações de medicamentos, solicitadas através de formulário próprio (anexo I), e também assessorar o Secretário Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica em assuntos relacionados a esta área.

São as funções da comissão:

- Incorporação, exclusão ou substituição de qualquer medicamento do elenco da REMUME.
- Estabelecer critérios e o âmbito da utilização dos medicamentos da REMUME.
- Avaliação dos resultados dos usos dos medicamentos.
- Incorporação de novas tecnologias aos tratamentos aos pacientes do SUS municipal.
- Parecer sobre denúncias e queixas no âmbito dos atendimentos do SUS no município.
- Validar protocolos clínicos e farmacêuticos e a Portaria Municipal que normatiza prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito do SUS em Paranavaí.
- Promover ações educativas quanto ao uso racional de medicamentos
- Disciplinar as prescrições médicas no âmbito municipal.

DA COMPOSIÇÃO

Os mandatos serão de 24 meses, podendo ser renováveis.
Os membros poderão ser indicados por suas categorias profissionais, e serão aprovados pelo Secretário de Saúde.
Suas alterações são determinadas por decretos municipais, e seus membros são divididos em efetivos e consultivos, compostos por representantes de diversas áreas profissionais da saúde, como médicos, farmacêuticos, odontólogos, enfermeiros, administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, representantes da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, das Unidades Básicas de Saúde, e do Conselho Municipal de Saúde.
Presidente : Alyne França Erzinger
Secretária : Adriana Malouf Ibrahim Ramos

DOS DIREITOS

São direitos dos membros da comissão efetivos e consultivos:
I - tomar parte nas reuniões, sendo consultado sobre todos os assuntos referentes à CFT.
II - propor a admissão de membros de qualquer área da saúde municipal;
III - pedir esclarecimentos aos membros da comissão sobre os assuntos que digam
respeito à CFT;
VI - requerer a convocação de reuniões extraordinárias da CFT.

DOS DEVERES

I – Comparecer a no mínimo 75% das reuniões anuais, sob pena de ser excluído da comissão.
II – Para a realização dos trabalhos da comissão, os membros serão disponibilizados de suas atividades laborais pelo tempo que for estabelecido pela diretoria da CFT e Secretaria Municipal de Saúde.
III – Assinar as atas no final das reuniões.

DA REMUME

A **REMUME**- Relação de Medicamentos Essenciais do município de Paranavaí foi criada em 2015, e compreende a seleção e a padronização de medicamentos que serão ofertados pelo município, e que estão indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, considerando o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido dentro do município e promovendo o seu uso racional.

Ela tem como objetivo a ampla difusão entre os profissionais de saúde dos medicamentos que estão disponíveis para prescrição no âmbito do SUS em nosso município, diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário

DAS REUNIÕES DELIBERATIVAS

I - Deverão ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horário previamente definidos e informados, sendo no mínimo uma reunião anual.
II - As reuniões deverão ter início no máximo 30 minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes.
III - Na impossibilidade de participação do presidente, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.
IV - As decisões da comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.
§ 1 - Havendo empate na votação, caberá ao presidente conjuntamente com o Secretário de Saúde a decisão final.
V - Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.
VI - O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido.
VII- Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.
VIII - Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.
IX - A comissão poderá receber solicitações de inclusão, substituição ou exclusão de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (anexo I), que deve estar com todos os campos preenchidos e estar assinado pelo solicitante
§ 1 - A cada processo de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a comissão deverá definir um período para recebimento dos formulários de solicitação externa.
X – Uma cópia da REMUME atualizada deve ser enviada antes da publicação para a devida aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 1 – Após a publicação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova a nova REMUME, ela deverá ser publicada em Diário Oficial e publicada no Portal da Transparência do município.

XI - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.
XII - Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Secretário Municipal, pelo coordenador ou por pelo menos dois terços dos membros da comissão.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Nacional de
Medicamentos Essenciais – RENAME.

A seleção de medicamentos deve objetivar:

I.Uma resolutividade terapêutica adequada;
II. Uma maior eficiência administrativa ;
III. A racionalidade na prescrição;
IV. A racionalidade na utilização de fármacos e;
V. A racionalização dos custos dos tratamentos.
VI. Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos para doenças que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, e cuja estratégia de controle concentra-se no tratamento de seus portadores;
VII -Priorização de monofármacos em detrimento de fórmulas associadas.
VII – Priorização da menor concentração farmacêutica para abranger os casa adultos e pediátricos.

As solicitações de inclusão de indicação terapêutica ou inclusão, exclusão ou alteração de apresentação de medicamentos da REMUME deverão ser encaminhadas à CFT por meio de solicitação em formulário próprio (Anexo I) preenchido e assinado, com pelo menos uma semana de antecedência da próxima reunião da comissão.

As solicitações serão primeiramente analisadas em alguns critérios pela diretoria da comissão, e as informações registradas no verso da solicitação.

I. Se o medicamento possuiu Registro Válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA .
II. Qual a descrição da Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI); no CATMAT – Catálogo de Materiais do Ministério da Saúde e seu código BR, sua concentração terapêutica e forma farmacêutica.
III – qual o custo médio de uma unidade do medicamento, utilizando-se fontes de pesquisas como sites especializados.
IV. Qual seria o custo médio de tratamento por paciente, levando-se em conta a duração média do tratamento para a maioria dos pacientes .

Após esta pré-análise, as solicitações são apresentadas nas reuniões da CFT, para análise, verificando-se

• Se a mesma pertence ao Componente Básico da RENAME.

• Se já existe na REMUME outro medicamento para a mesma indicação terapêutica.

• Análise da justificativa médica para solicitação.

• Análise do impacto financeiro e se há disponibilidade financeira para a incorporação.

• Qual será a abrangência que terá a disponibilidade do medicamento para prescrição.

• Se será criado protocolo clínico e diretriz terapêutica que devem reger as prescrições.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A compra de medicamentos não previstos na Relação de Medicamentos Essenciais Municipal REMUME, que, por sua natureza, devem ser adquiridos em caráter emergencial, será analisada pelo Secretário Municipal de Saúde. A compra, se autorizada, será encaminhada à Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras , mediante justificativa , finalizando o processo de aquisição em conformidade com a legislação vigente.

A autorização para aquisição destes medicamentos não implicará, necessariamente, em sua inclusão na REMUME. Esta permanecerá inalterada.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7016C3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 012/2025 – 21/05/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/05/2025, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a data de dez de junho de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025) para realização de eleição para Gestão 2026-2027 da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, a data de dez de junho de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025) para a realização de eleição para Gestão 2026-2027 da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/05/2025.

Paranavaí, 21 de Maio de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí
ARNOLDO LUIZ VICTOR
1º Vice-Presidente

MILTON SBAIS –	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA –***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
MUNIR ATALA JÚNIOR –	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
KAMILA CRUZ TREICHEL –	***NAIR FÁTIMA DE SOUZA –***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:00D73A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 013/2025 – 21/05/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em

Reunião Ordinária realizada em 20/05/2025, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a comissão de eleição para Gestão 2025-2027 da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí.
Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, a comissão de eleição para Gestão 2026-2027 da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí.
Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes membros:
I - Rosimeire de Caldas Ribeiro
II - Veronica Francisquetti Marquete
III - Marcelo Vieira Rocha
Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/05/2025.

Paranavaí, 21 de Maio de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí
ARNOLDO LUIZ VICTOR
1º Vice-Presidente

MILTON SBAIS –	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA –***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
MUNIR ATALA JÚNIOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –***
– 2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
KAMILA CRUZ TREICHEL –	***NAIR FÁTIMA DE SOUZA –***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D643F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 014/2025 – 21/05/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/05/2025, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a publicação do regulamento de eleição para Gestão 2026-2027 da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí.

Art. 1o. Fica aprovado a publicação do regulamento de eleição para Gestão 2026-2027 da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/05/2025.

Paranavaí, 21 de Maio de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí
ARNOLDO LUIZ VICTOR
1º Vice-Presidente

MILTON SBAIS –	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA –***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
MUNIR ATALA JÚNIOR –	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
KAMILA CRUZ TREICHEL –	***NAIR FÁTIMA DE SOUZA –***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:098CF32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 015/2025 – 21/05/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/05/2025, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a realização da Plenária Municipal de Saúde visando debater e deliberar propostas para a composição do Plano Municipal Saúde 2026-2029

Art. 1o. Fica aprovado a realização da Plenária Municipal de Saúde, a ser realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025) as 19h30min para o diálogo e construção coletiva visando debater e deliberar as propostas para a composição do Plano Municipal Saúde 2026-2029.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/05/2025.

Paranavaí, 21 de Maio de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí
ARNOLDO LUIZ VICTOR
1º Vice-Presidente

MILTON SBAIS –	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA –***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
MUNIR ATALA JÚNIOR –	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
KAMILA CRUZ TREICHEL –	***NAIR FÁTIMA DE SOUZA –***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7F241A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 037 / 2025
Pato Branco, 16 de maio de 2025.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
804657-0	31.302.497/0001-26	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Exercícios: 2020 / 2021 / 2022 / 2023 / 2024

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:A1C100A0

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 038/2025
Pato Branco, 16 de maio de 2025.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
12.432/2024	817403-0	45.193.154/0001-85
LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	***JULLI REBONATTO***	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:F27D05CE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 039/2025
Pato Branco, 21 de maio de 2025.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
12.212/2024	821924-0	51.398.516/0001-77
DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI		***JULLI REBONATTO***
Fiscal de Tributos Chefe		da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:1019985A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO 01 DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE N° 09/2025 - PROCESSO N° 41/2025

Retificação da publicação que circulou no dia 21 de maio de 2025. Edição 3280.

Onde se lê: **PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:** A partir da divulgação do edital, por meio do endereço eletrônico licitacao3@patobranco.

Leia-se: **PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:** A partir da divulgação do edital, por meio do endereço eletrônico licitacao3@patobranco.pr.gov.br

As demais condições editalícias permanecem inalteradas. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

REGIANE RUFATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:CCC53054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90026/2025

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de brita graduada simples e rachão britado (comercial), em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 5.870.614,16
DATA DE ABERTURA: 04 de junho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:1872B833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2025

OBJETO: Outorga de concessão remunerada de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações, situado nesta cidade, no Terminal Rodoviário José Cattani, localizado no Lote 01 da Quadra 791, Rua Farrapos, 700 – Trevo Guarani, Pato Branco – Paraná.
PREÇO MENSAL: R$ 1.594,53.
DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2025, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, far-se-á o credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes nº 01 (um) - da proposta de preços, e dos envelopes nº 02 (dois) - documentos de habilitação.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br –, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE.
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:825FDA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 89/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Imobiliária Trento Ltda.OBJETO: A Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como na cláusula terceira, inciso VIII do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 06/06/2026.Dotação Orçamentária: conforme Anexo I do termo de aditamento.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 12 de Maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito –

JULIANA RIBAS TRENTO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:C9F9DF8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 14.392, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **POLIANE CRISTINA FRIEDRICH**, Matricula 6707-7, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h, para exercer a função de Coordenação Pedagógica junto a Escola Municipal Rocha Pombo, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CFA78708

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 14.392, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **TATIANA DIERINGS**, Matricula 7442-0, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h, para exercer a função de Coordenação Pedagógica junto a Escola Municipal Rocha Pombo, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:68A3BDDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 14.392, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ADRIANA WITTMANN**, Matricula 6459-9, ocupante do cargo de Professora, função Professora Educação Física 20h, para exercer a função de Coordenação Pedagógica junto a Escola Municipal Bairro Planalto, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E1933E21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 14.392, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **CRISTIANE CECÍLIA ZANCANARO MARTINS LOPES**, Matriculas 5559-0 e 6600-1, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h, para exercer a função de Coordenação Pedagógica junto a Escola Municipal Bairro Planalto, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5CED95D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 3.387, de 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora publica efetiva **SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI,** Matrícula nº 8975-3 ocupante do cargo de Professora, função Professora 20h, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Udir Cantu para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:1DEA3709

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2024/2025, e considerando o contido no Memorando nº 14.984, de 20 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
10674-7	Eva Marli Pinto de Lima Duarte	Merendeira	09/05/2025
10681-0	Gabrieli Regina Perin Johann	Enfermeira 40h	12/05/2025
10675-5	Isadora Totti Fagundes Dias	Auxiliar Farmácia 40h	09/05/2025
10669-0	Lenir Maschio Vieira	Farmacêutica de Farm.	05/05/2025
10692-5	Marilei Tarciane da Rosa	Enfermeira 40h	13/05/2025
10670-4	Mirdens de Fátima Baumgardt	Enfermeira 40h	05/05/2025
10671-2	Thays Bianco de Abreu Caldato	Enfermeira 40h	05/05/2025
10672-0	Wanessa Cavalcante Curado Plakitkem	Enfermeira 40h	06/05/2025

Art. 2º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) sobre o salário da empregada pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
10666-6	Amanda Fabiana Martins Barreto	Agente de Combate de Endemias	05/05/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de admissão dos servidores públicos constante nos arts. 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:788ECF00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.907, de 02 de abril de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública **YISBET BEBERT DIAZ**, matrícula nº 8568-5, ocupante do cargo de Médica, função Médica Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:1560E380

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFD4695	277510T000057910	12/03/2025	57030	
APG8998	277510T000085238	12/03/2025	57030	
ASH7C68	277510T000038660	14/03/2025	73662	07902977905
AVV3E44	277510T000038658	13/03/2025	73662	
BBN3672	277510T000057920	13/03/2025	57030	
DGQ9B71	116100T002558499	07/03/2025	54600	
OHO4C86	277510T000085237	12/03/2025	57030	
QNE9A19	277510T000112334	14/03/2025	57030	
TAJ1C42	277510T000099906	13/03/2025	73400	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7D36BF4E

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 12/05/2025 a 20/05/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	12/05/2025	44.790,96
SAMU 192	12/05/2025	231.374,65
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	12/05/2025	121.126,25
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	12/05/2025	28.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	12/05/2025	47.898,49
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL	12/05/2025	38.560,49
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	12/05/2025	600.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	12/05/2025	12.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	12/05/2025	2.285,53
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12/05/2025	270.204,00
FUNDEB	13/05/2025	169.047,48
FUNDEB	14/05/2025	1.283.022,91
FUNDEB	15/05/2025	2.371,90
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	16/05/2025	6.000,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/05/2025	118.252,20
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/05/2025	6.223,80
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	19/05/2025	2.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	19/05/2025	28.095,08
DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	19/05/2025	426.750,31
FUNDEB	20/05/2025	663.002,11
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	20/05/2025	1.042.731,99
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/05/2025	191,20
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/05/2025	16.011,48
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	20/05/2025	8.556,00

Pato Branco 21 de maio de 2025.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:6E86F8DE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV
OBJETO:	Rescisão ao Termo de Convênio, que tem por objeto de ceder a servidora pública Valesca Maria de Souza, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de Contadora, com carga horária de até 8 (oito) horas semanais.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CFEA7549

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.430, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Torna obrigatória a exibição de vídeos de conscientização nas salas de cinema, sobre a violência contra a mulher, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a exibição de vídeos de conscientização sobre a violência contra a mulher em todas as salas de cinema do município de Pato Branco, antes do início de cada sessão cinematográfica.

Art. 2º Os vídeos mencionados no art. 1º deverão:
I - ter duração mínima de 30 (trinta) segundos e máxima de 1 (um) minuto;
II - abordar temas relacionados à prevenção e combate à violência contra a mulher, incentivando a denúncia de casos e divulgando canais de atendimento, como o Disque 180;
III - serem atualizados periodicamente, garantindo a eficácia e relevância das informações transmitidas.

Art. 3º A produção e fornecimento dos vídeos serão de responsabilidade da Procuradoria da Mulher do município de Pato Branco, em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, organizações não governamentais e entidades especializadas no combate à violência de gênero.

Art. 4º As salas de cinema deverão manter registro das exibições dos vídeos, disponibilizando-os para fiscalização pelos órgãos competentes sempre que solicitado.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará os responsáveis pelas salas de cinema às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - havendo reincidência será aplicada multa a ser determinada na regulamentação da lei, pelo executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da Vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:06DB9EB8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 43, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 15/2025/GP de 20 de março de 2025, que atualizou a composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto Municipal nº 10.090, de 6 de novembro de 2024, e considerando o contido no Memorando nº 14.788, de 19 de maio de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV, alínea "b", do art.1º da Portaria nº 15/2025/GP, de 20 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
IV -.....
.....
suplente : Silvia Luzia da Silva.
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:132E500A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 23/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Flores, tecidos, balões em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.. Recebimento das propostas até 03/06/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 03/06/2025 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
21/05/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B011018D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, Massa Asfáltica CBUQ e Concreto Usinado em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.* O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~Dia 28/05/2025 às 08h15min (horário de Brasília)~~

LEIA-SE:
Dia 05/06/2025 às 08h15min (horário de Brasília)

Fica cancelada a cota de 10% para ME/EPP em virtude do atendimento de impugnação ao edital, a decisão administrativa e parecer jurídico estão publicados no BLL compras e Portal da Transparência.

Paula Freitas, 21 de maio de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8F8F7E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2025 – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, Capitulo VI:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **PAOLA CARDOSO**, matrícula nº 702, portadora da carteira de identidade RG nº 5**.***-8 SSP SC, inscrita no CPF sob nº ***.623.019-**, investida no cargo efetivo de PSICOLOGO a função gratificada prevista no inciso X do artigo 31 da Lei Municipal nº 1.580/2022, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3517850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2025 – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, Capitulo VI:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **FLÁVIA TAIS WAISMANN**, matrícula nº 297, portadora da carteira de identidade RG nº 7.***.***-0 SESP PR, inscrita no CPF sob nº ***.196.059-**, investida no cargo efetivo de Enfermeiro, a função gratificada prevista no inciso XI do artigo 31 da Lei Municipal nº 1.580/2022, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:21B075D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2025 – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação e concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, Capitulo VI:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão da função gratificada de **50% (cinquenta por cento)** do salário base, ao servidor **TADEU RAFAEL CORDEIRO,** matrícula nº 675**,** portador da carteira de identidade RG nº 10.***.***-6 SESP PR, inscrito no CPF sob nº ***.809.159-**, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, prevista na Portaria nº 58/2022 de 31 de janeiro de 2022, a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor **TADEU RAFAEL CORDEIRO,** matrícula nº 675**,** portador da carteira de identidade RG nº10.***.***-6 SESP PR, inscrito no CPF sob nº ***.809.159-**, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, a gratificação técnica prevista no inciso I do artigo 31-A da Lei Municipal nº 1.580/2022, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A9378DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2025 – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação e concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, Capitulo VI:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão da função gratificada de **30% (trinta por cento)** do salário base, a servidora **FABIANA PATRÍCIA HABECK**, matrícula nº 313, portadora da carteira de identidade RG nº 8.***.***-2 SESP PR e inscrita no CPF sob nº ***.107.149-**, investida no cargo efetivo de Nutricionista, prevista na Portaria nº 1.105/2023 de 24 de novembro de 2023, a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - **CONCEDER** a servidora **FABIANA PATRÍCIA HABECK**, matrícula nº 313, portadora da carteira de identidade RG nº8.***.***-2 SESP PR e inscrita no CPF sob nº ***.107.149-**, investida no cargo efetivo de Nutricionista, a gratificação técnica prevista no inciso III do artigo 31-A da Lei Municipal nº 1.580/2022, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8F25F01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2025 – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação e concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, Capitulo VI:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão da função gratificada de **60% (sessenta por cento)** do salário base, ao servidor **RAFAEL DILAY MALUCELLI**, matrícula nº 626, portador da carteira de identidade RG nº 10.***.***-0 SESP PR e inscrito no CPF sob nº ***.275.089-**, investido no cargo efetivo de Engenheiro, prevista na Portaria nº 80/2022 de 03 de fevereiro de 2022, a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL DILAY MALUCELLI**, matrícula nº 626, portador da carteira de identidade RG nº 10.***.***-0 SESP PR e inscrito no CPF sob nº ***.275.089-**, investido no cargo efetivo de Engenheiro, a gratificação técnica prevista no inciso IV do artigo 31-A da Lei Municipal nº 1.580/2022, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4CDCEF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2025 – DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, Capitulo VI:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JÉSSICA LAIS GEHRMANN QUADROS**, matrícula nº 607, portadora da carteira de identidade RG nº 10.***.***-8 SESP PR e inscrita no CPF sob nº ***.997.239-**, investida no cargo efetivo de Farmacêutico, a gratificação técnica prevista no inciso VI do artigo 31-A da Lei Municipal nº 1.580/2022, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A06E427E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 19/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 19/2025

O Prefeito Municipal Em Exercício, Ireneu Inácio Zacharias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:04/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2025

Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME TABELA SINAPI.

AUTORIDADE COMPETENTE: IRENEU INÁCIO ZACHARIAS – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO EM PORCENTAGEM: A MAIS SERVICOS LTDA: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 325.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

IRINEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E6D21FB8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 6/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2025 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 04/2025 FMS

O Prefeito Municipal Em Exercício , Ireneu Inácio Zacharias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:01/2025 FMS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:22/05/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DEDIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM A DISPOSIÇÃO DE TRÊS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS PREFEITO MUNICIPAL: AUTORIDADE COMPETENTE

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 24.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

IRINEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5A1C9B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025

PORTARIA Nº 092/2025

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO**, inscrita no CPF sob nº. *.*.579-03, para o cargo o para o Emprego Público de **ADVOGADA**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2025.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurada à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 21 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5CEF59C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PUBLICA Nº 07/2025

ANULAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ CHAMADA PUBLICA Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
CREDENCIAMENTO N° 07/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM ESPECIALIDADE EM DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, **após constatação de divergência de valores no presente certame, comunica o CANCELAMENTO/ANULAÇÃO do objeto, para ajuste no edital.**

O objeto ora cancelado/suspenso assim que viável será objeto de uma nova licitação, observando as necessidades do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:2661BF8F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2025 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2025 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 05/2025 de 06/01/2025, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 09/2025.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos não pertencentes a farmácia básica da secretaria de saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de junho de 2025, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de junho de 2025, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 22 de maio de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site da Bolsa de Licitações do Brasil.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DD2D9283

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANULAÇÃO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

ANULAÇÃO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo nº: 01/2025
Dispensa de Licitação nº: 01/2025
Data: 21/05/2025

I – PREÂMBULO

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e nas normas internas de governança administrativa, bem como a necessidade de resguardar o interesse público e a regularidade dos atos administrativos, este ato tem por finalidade a anulação do contrato celebrado em 30/04/2025 e a homologação da dispensa de licitação para a **contratação de serviços comuns de empresa seguradora para seguro total e contra terceiros dos veículos de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Anulação do Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais e regulamentares previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital de Dispensa de Licitação nº 01/2025, notadamente quando constatados vícios formais ou materiais que comprometem a execução regular do objeto, tais como:

(...) 7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. (...)

III – CONSIDERAÇÕES

Em observância aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, transparência e economicidade, a presente decisão visa assegurar a regularidade dos atos administrativos, bem como a proteção do erário e o atendimento ao interesse público.
Após análise técnica e jurídica, constatou-se que:
O contrato datado em 30/04/2025 não teve manifestação da empresa para assinatura do contrato, após inumeras tentativas via e-mail e telefone não foi assinado o presente contrato, considerando que o

órgão necessita dos serviços, o mesmo segue para convocação do 2º colocado.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, DECIDE-SE:

Proceder à anulação do Contrato nº 01/2025, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA e SEGUROS SURA S/A., em razão dos vícios e irregularidades verificados no procedimento que originou o negócio.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Revogando a Homologação da Dispensa nº 01/2025 e o Contrato nº 01/2025.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente CIFRA

JAQUES GILVANI DALLA LIBERA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaques Gilvani Dalla Libera
Código Identificador:F9F0E53C

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 09/2025

NOME: **Cleverson Ricardo Pigoso** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	DIAS DE AFASTAMENTO:
21/05/2025	**23/05/2025**	**03**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL A PAGAR
Foz do Iguaçu-Pr	**03**	**852,93**	**2.558,79**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025, à Foz do Iguaçu Pr, para o vereador participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO A VEREANÇA, ASSESSORES E SERVIDORES PUBLICOS, nos dias 21,22 e 23 de maio de 2025.

Matrícula: 105 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de maio de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.558,79 (Dos mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) 20/05/2025.

CLERVERSON RICARDO PIGOSO
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:8CBAE861

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 10/2025

NOME: **Emerson Antonio Kaibers** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	DIAS DE AFASTAMENTO:
21/05/2025	**23/05/2025**	**03**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL A PAGAR
Foz do Iguaçu-Pr	**03**	**852,93**	**2.558,79**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 06/2025, de 13/03/2025, à Foz do Iguaçu Pr, para o vereador participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO A VEREANÇA, ASSESSORES E SERVIDORES PUBLICOS, nos dias 21,22 e 23 de maio de 2025.

Matrícula: 102 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 20 de maio de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.558,79 (Dos mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) 20/05/2025.

EMERSON ANTONIO KAIBERS
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:16904E4D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
ERRATA

ERRATA:

Por equívoco, a publicação abaixo que foi publicada na Edição nº 3279 do dia 20/05/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e será publicada novamente conforme abaixo:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da **XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução, sendo:

RESOLUÇÃO NO 02/2025

SUMULA: Nomeia Comissão Organizadora da **XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Pérola D'Oeste – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária realizada em 15 de maio de 2025 e publicada no Órgão Oficial do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da **XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução, sendo:
I – PRESIDENTE:

• Tania Lovis

II – MEMBROS:

• Leila Deyse Both
• Lilian Salete Werner
• Patricia Bloot

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Pérola D' Oeste, 16 de maio de 2025.

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:EBA4EFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2025

Portaria nº 020/2025

Súmula: "Concede licença maternidade a servidora Lorena de Fatima Mielke da Rocha".

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora Lorena de Fatima Mielke da Rocha, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Imprensa e Comunicação, inscrito no RG/PR: 1*******3- PR, a partir do dia 19 de maio de 2025, pelo prazo de 180 dias de acordo com o art. 243 do Estatuto do Servidor Público de Piên.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 19 de maio de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:2609F3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202, DE 21 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 202, DE 21 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS REVERSÍVEIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no Decreto Municipal de n.º 312 de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de comissão de avaliação de bens reversíveis, referente ao termo de permissão n.º 003/2022, decorrente da concorrência 003/2022, para avaliar o valor dos referidos bens para eventual aquisição:
I - Claudinei de Siqueira, com matrícula de nº 7441;
II - Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;
III - Kellen Dayane de Oliveira Bueno, com matrícula de nº 4766172;
IV - Douglas Lietz, com matrícula de n.º 4766173;
V- Emerson Gonçalves, com matrícula de n.º 4766057.

Parágrafo único. Indico como suplente o servidor Andre Assis da Silva, com matrícula de n.º 4766150.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E7A0878E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 020/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 020/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **22 de maio de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de artes

Classificação	Nome do Candidato
1º	RITA PRISCILA BUSCH

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:05CE21C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 023/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 023/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº

001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023, considerando as vagas destinadas a classificação afrodescendente,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **22 de maio de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
16º	BRUNA SERENA BARBOSA

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
54º	DIONE RAFAEL DA CRUZ

Cargo: Professor Afro – segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
2º	LUCIANE VITAL DE OLIVEIRA

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
48º	DIOGO LEAL

Cargo: Educador social

Classificação	Nome do Candidato
5º	NATALIA LIMA DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EEA64595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1579, DE 21 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 1.579, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 022/2025

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO COMPONENTE DE QUALIDADE DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO FORMA DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse do incentivo financeiro adicional referente ao Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º O repasse será destinado aos profissionais integrantes das seguintes equipes:
I – Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF);
II – Equipes de Atenção Primária (EAP);
III – Equipes de Saúde Bucal (ESB);
IV – Equipes Multidisciplinares (EMULTI).

§ 2º O valor a ser repassado, a título de incentivo financeiro, corresponderá ao rateio dos recursos federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Piên-PR, oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), por meio do Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde, ou de outros recursos que venham a substituí-lo ou equiparar-se a ele.

§ 3º O cálculo do valor do incentivo financeiro recebido pelo Município será realizado pelo Ministério da Saúde, considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores de saúde definidos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, ou em norma que a substitua.

§ 4º O cálculo do rateio será realizado mensalmente, tomando-se por base o montante efetivamente repassado ao Município no respectivo mês de competência e o quantitativo de profissionais que fazem jus ao incentivo e estão em efetivo exercício nas equipes durante o mesmo período.

§ 5º O repasse aos profissionais dar-se-á quadrimestralmente, no mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, com fundamento no valor acumulado durante os quatro meses que o compõem.

Art. 2º O valor mensal recebido pelo Município, por meio do Componente de Qualidade, será rateado entre os profissionais devidamente cadastrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme proporção a ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Estarão habilitados ao recebimento do incentivo financeiro:
I – Servidores públicos municipais efetivos, admitidos por concurso público;
II – Servidores contratados por processo seletivo simplificado, desde que estejam integrados às equipes previstas nesta Lei, devidamente cadastrados no SCNES e que atendam aos critérios estabelecidos pelo cofinanciamento.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento do incentivo financeiro a ocupantes de cargos comissionados e detentores de funções gratificadas.

Art. 4º O repasse do incentivo financeiro aos profissionais fica condicionado à continuidade do repasse quadrimestral pelo Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde.

§ 1º Caso o programa seja descontinuado, ou haja alteração legislativa que suspenda o repasse federal, o Município ficará desobrigado do pagamento do referido incentivo.

§ 2º Em caso de suspensão temporária do repasse por parte do Ministério da Saúde, o pagamento do incentivo será interrompido, sendo retomado quando o repasse for restabelecido.

§ 3º O pagamento do incentivo financeiro não poderá, em hipótese alguma, ser realizado com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º O pagamento do incentivo financeiro estará condicionado ao cumprimento de critérios mínimos de desempenho funcional, incluindo, entre outros:
I – Assiduidade;
II – Pontualidade;
III – Produtividade;
IV – Cumprimento da carga horária prevista para o cargo.

Parágrafo único. Os critérios mencionados neste artigo serão definidos em regulamento próprio, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Os recursos orçamentários de que trata esta Lei são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde – Piso de Atenção Básica em Saúde, transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, instituídos pelas Portarias GM/MS n° 960, de 17 de julho de 2023, e 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 01 de maio de 2025.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.505, de 30 de março de 2023, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:2BFFD1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1580, DE 21 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 1.580, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 023/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 53.764.736/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:2C9BC862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 561 DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 561 DE 16 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Indiamara Bicheski** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 009.***.***-41 matrícula funcional 4766006, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação dos técnicos de Atenção Primária	13/05/2025	Curitiba/PR	1 (uma)	58,00	4942/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7C3CE270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 584 DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 584 DE 16 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 014.***.***-17 matrícula funcional 4766253, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre conferência de cultura na sede de cultura do estado	22/05/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	4931/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:876E01AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 585 DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 585 DE 16 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 029.***.***-12 matrícula funcional 4766252, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre conferência de cultura na sede de cultura do estado	22/05/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	4932/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CE578B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 586 DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 586 DE 16 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA BUENO**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 086.***.***-09 matrícula funcional 4766172, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre conferência de cultura na sede de cultura do estado	22/05/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	4933/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8189CA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 587 DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 587 DE 16 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 101.***.***-35 matrícula funcional 4766169, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo - Cultura,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre conferência de cultura na sede de cultura do estado	22/05/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	4934/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CB31F202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 588 DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 588 DE 16 DE MAIO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **VAGNER MATEUS DE SOUZA** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-43 e matrícula funcional 4766207, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – lazer, o** pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião sobre conferência de cultura na sede de cultura do estado	22/05/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	4935/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de maio de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BB558669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 58/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4786 - Decreto n° 58/2025 de 20/05/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024

Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação			35.764,09
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	35.764,09
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:**	Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1386 / 386	RESOLUÇÃO SESA Nº 544/2025 - MÉDIA COMPLEXIDADE - MCA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	35.764,09

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A1DF860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS
R E S O L V E:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/202 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
26	Rosa Cristina Gonçalves	1º
74	Angela Rodrigues da Siqueira Martins	2º
95	Elza Ribeiro da Silva	3º
72	Marieli Brun Gularte	4º
84	Maria Eduarda de Oliveiraq	5º

CARGO - PSICOLOGO

Inscrição	Nome	Classificação
55	Queenslandia Fernandes Cassimiro	1º
40	Ananda Appel Gonzatto	2º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2022;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).
3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.
Pinhal de São Bento, -PR, 21 de maio de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Paraclarezafirmaopresenteparaquesurtatodososefeitoslegais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____

_____

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Paraclarezafirmaopresenteparaquesurtatodososefeitoslegais.

Pinhal de São Bento em ____/____/_____

_____

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . _____ e do CPF/MF n.º _____., **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/_____

_____

(Modelo)
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
C.P.F. nº _____,de nacionalidade_____, nascido em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de_____
_____
Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: ( ) Branca ( ) Preto(a) ( ) Pardo(a)
( ) Indígena.
DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)
Local e data: _____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante: _____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6DA65A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 24/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no Município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: MARIA CLAUDETE E MARIANO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03530	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03930	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 89.281,20 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:8A9F7D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 25/2025.
OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para serem utilizados pela Secretaria de viação, obras e urbanismo do município.
CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02830	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 382.760,00 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F8499D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 25/2025.
OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para serem utilizados pela Secretaria de viação, obras e urbanismo do município.
CONTRATADO: ELIZANDRO FOPPA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02830	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 147.863,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:4517951C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 25/2025.
OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para serem utilizados pela Secretaria de viação, obras e urbanismo do município.
CONTRATADO: NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02830	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 49.395,00 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:00968163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **11.972,31 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos),** nos termos da Concorrência n.º 5/2024 e da solicitação da secretaria responsável, conforme descrição abaixo:

Descrição dos Serviços Adicionais:

• **Execução de cobertura na entrada principal:** O projeto original não contemplava cobertura na porta de entrada. Considerando o conforto e a proteção dos usuários no acesso ao ambiente ampliado, verificou-se a necessidade da execução de uma cobertura em estrutura metálica, com telhas metálicas, calha metálica e revestimento em ACM, a fim de assegurar a qualidade e a funcionalidade da edificação pública.

• **Pintura complementar de alvenarias existentes:** Foi necessária a aplicação de nova pintura em algumas paredes da edificação original, visando uniformizar os acabamentos e evitar diferenças visuais entre a estrutura existente e a ampliação executada.

As quantidades, valores e especificações dos serviços adicionais estão detalhados na planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 20 de maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:0252D787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3165/2025

PORTARIA Nº 3.165/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de maio de 2025 sob o Regime jurídico Único Estatutário, **FRANCIELI BRIZOLA PADILHA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 13.***.***-3. , S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 075.***.***.-10, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL , Nível 05A, referência A01, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de maio de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 51/2025

Aos doze dias do mês de maio de 2025, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu a Sra., **FRANCIELI BRIZOLA PADILHA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº, 13.***.***-3 , S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 075.***.***.-10 ,nomeada pela Portaria sob nº 3.165 de 12 de maio de 2025, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, 30(trinta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCIELI BRIZOLA PADILHA
Empossada

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B2790135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 02/2025 – **Processo Administrativo** nº 10/2025 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxilio alimentação na modalidade vale-alimentação, da Câmara Municipal de Piraquara/PR: **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado à seguinte empresa:

Item 1 – **O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**,com sede na Rua Washington Luiz, 1010, bairro Vila Bom Gosto, Aguaí - São Paulo, CEP 13.863-024, CNPJ 02.976.530/0001-03, pelo valor total de R$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de maio de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:3DC3EEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**. **item 1 - prestação de serviços monitor em tempo integral - regime: diária 8h:** Vitoria Elisabeth Meira Rosa. **item 2 - prestação de serviços interação com educando - regime: diária 8h:** Camila Colaço Reckelberg; Rosa Bianca Araujo; Jessica Aparecida de Melo; Julia de Almeida Santos; Liliane de Lima de Oliveira dos Santos; Leticia Izabel de Souza dos Santos; Rosalinda Ingrid de Souza dos Santos; Marlon Reguelin por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Marcella Dias Rodrigues Pessoa – protocolo nº 9669/2025 – Item 6.1 B – não está legível; 6.1 F; 6.1 J – sem validade; 6.1 K; Shamylli Vitoria Tomaz da Silva – protocolo nº 8155/2025 – Item 6.1 L; Larissa da Silva Cavalheiro – protocolo nº 9763/2025 – Item 6.1 B; 6.1 D; 6.1 E; 6.1 F; 6.1 G; 6.1 K; Rubia Catarina Hajaki – protocolo nº 8724/2025 – Item 6.1 B – não compatível com cargo/função; 6.1 J – sem validade; 6.1 K; Mellany Crsitna dos Santos Lima – protocolo nº 9893/2025 – Anexo III: sem especificação função; Item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 H; Fernanda Anderle de Paula Oliveira Morais – protocolo nº 9947/2025 – Item 6.1 B – frente e verso; 6.1 J – sem validade; 6.1 K; Ana Paula de Oliveira Romovicz da Silva – protocolo nº 9963/2025 – Anexo IV; Amanda Paola Pires de Arruda – protocolo nº 9994/2025 – Item 6.1 L; Gabriela de Souza Torquato – protocolo nº 10002/2025 – Item 6.1 A; Evelin Maria Esperidião da Silva – protocolo nº 10074/2025 – não anexou documentação; Evelin Maria Esperidião da Silva – protocolo nº 10080/2025 – Item 6.1 H; Mariah Eduarda Torres – protocolo nº 10156/2025 – Item 6.1 B; 6.1 F; 6.1 J – vencida; 6.1 K; Cristiane Noratto Villar – protocolo nº 10208/2025 – Item 6.1 J; Marcia Marczal de Sena – protocolo nº 10214/2025 – Item 6.1 A; 6.1 J; Kailayne Vitoria Aquiar Ferreira – protocolo 102252025 – Item 6.1 J sem validade; Ani Francieli Noratto dos Santos – protocolo 10242/2025 – Anexos: III (função não especificada); IV; V e VI; Item 6.1 A; Rosalinda Ingrid de Souza dos Santos – protocolo 10243/2025 – Item 6.1 J;. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 20 de maio de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D87E7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.686/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
04.000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.001 – Controladoria Geral - CGM
04.001.04.124.0002.2004 – Coordenação das atividades de controle

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.36.00.00	61	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.600,00
Total				**R$ 5.600,00**

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	384	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
04.000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.001 – Controladoria Geral - CGM
04.001.04.124.0002.2004 – Coordenação das atividades de controle

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	58	1000	Material de Consumo	R$ 5.600,00
Total				**R$ 5.600,00**

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	390	1000	Obras e instalações	R$ 160.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FDBDDFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.641/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a não elevação de classe dos servidores da educação pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidoresabaixo relacionadosnão terão suas classes alteradas, conforme prevê a Lei Municipal nº1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	PERMANECE NA CLASSE
992744	ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES	5	5
992639	ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO	6	6
992355	ANGELITA APARECIDA	7	7

	GALLINA		
992123	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	6	6
992620	DANIELE APARECIDA DA SILVA	5	5
992897	FRANCIELE ANGELA RODRIGUES NUNES	4	4
992595	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	7	7
992610	JEAN GUSTAVO JANSSON	5	5
676951	LORENA CRISTINA TRESKA FECCHIO	13	13
703601	MARIA FERNANDES ANTUNES CASTILHO	12	12
704321	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	12	12
753881	SILVANA PINHEIRO DE ALCANTARA	11	11
997189	TALITA DE OLIVEIRA SABOIA DE FREITAS	3	3

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EA064B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.642/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a não elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professor es abaixo relacionados não terão suas subclasses alteradas, conforme prevê a Lei Municipal nº1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	PERMANECE NA SUBCLASSE
992189	ANDREIA CASTRO JEZ	6	6
808881	ANDREIA GUIMARÃES JEZ	8	8
791701	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	9	9
670081	ANGELA CRISTINA ANTUNES	12	12
833051	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	9	9
759221	CYONE SOARES PEREIRA LIDUÁRIO	10	10
515511	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	16	16
573551	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	11	11
522131	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	20	20
674401	JOCIMARA ROSSA RODRIGUES	12	12
789561	JULIANA JEZ DE BARROS	10	10
720101	KELIN JESS CRUZETA	11	11
715011	KELLY DA SILVA ALVES	12	12
833481	LAIS IARA DA SILVA PINA	9	9
992195	LAIS IARA DA SILVA PINA	7	7
585721	LENI PAULUS PEREIRA	14	14
466981	LUCINEY PEREIRA DE SOUZA	26	26
580331	LUCINEY PEREIRA DE SOUZA	17	17
992525	MARA SUELI VENDRAMETTO	6	6
992789	MARIA IZABEL ITARARÉ	5	5
753101	MARINEZ DO ROCIO PIRES	12	12
992858	PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES	4	4
992380	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	7	7
565531	SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	15	15
397301	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	26	26
539701	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	22	22
740711	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	11	11

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DDCD465A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.685/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007 e Lei nº 2518/2024:
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
811671	LUCIANO CARNEIRO DE JESUS	Técnico Administrativo	29/08/2024
992546	TIAGO ALVES	Técnico Administrativo	29/08/2024
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992308	ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA	Técnico Desportivo	29/08/2024
992487	CARLOS BERTAN	Contador	29/08/2024
575761	EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA	Contador	29/08/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AC5A70DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62.300/2024

Objeto: aquisição de computadores, notebooks, workstation e tablets. Ata nº 113/2025 - FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.216.370/0003-56, vencedora dos itens 4, 9 e 10, pelo valor total de R$ 858.970,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta reais). Ata nº 114/2025 - INFOG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.145.571/0001-64, vencedora dos itens 1 e 5, pelo valor total de R$ 852.162,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e dois reais). Ata nº 115/2025 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.601.436/0001-53, vencedora dos itens 3 e 7, pelo valor total de R$ 163.213,80 (cento e sessenta e três mil duzentos e treze reais e oitenta centavos).Vigência das Atas: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.Data da última assinatura:21 de maio de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24085173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

Do Procurador Geral do Município, **Denilson de Mattos**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 2.638/2025

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 2.638/2025, instauro a respeito o Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 21 de maio de 2025.

DENILSON DE MATTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4C599A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 5.979/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 5.979/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025,** que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização para áreas internas e externas dos prédios públicos, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.511.354/0001-20, vencedora dos **itens 01 e 02,** pelo valor total de **R$ 25.602,88** (vinte e cinco mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos);Valor total homologado e adjudicado: **R$ 25.602,88** (vinte e cinco mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos) Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D7CF5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o disposto no inciso V do art. 55 e no inciso II do art. 56, ambos do Regimento Interno, **CONVOCA:**

A Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Políticas Gerais, para participar de Audiência Pública de apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Execução dos Programas Orçamentários e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativas ao 1º quadrimestre de 2025, que será realizada no dia 26 de maio de 2025, às 9 horas, nas dependências do Plenário Nestor Horodenski.

A audiência será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no Youtube, sendo assegurado acesso a qualquer interessado às dependências do Plenário.

PITANGA, 20 DE MAIO DE 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:33CDE6BB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 178, DE 20 DE MAIO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Política para Mulher

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o memorando nº 8.459/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Política para Mulher, tendo como tema central:
"As mulheres, os territórios e as cidades".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Política para Mulher, será abordada por eixos temáticos fundamentais, divididos entre eixos transversais e eixos específicos, os quais orientam a discussão e o desenvolvimento das deliberações:

§ 1º Os eixos transversais, que se recomendam ser abordados em painéis exclusivos para as participantes são os seguintes:
I. Financiamento Público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade;
II. Política Integral de Cuidados, que visa garantir o desenvolvimento de mecanismos para atendimento integral às necessidades das mulheres, com ênfase na área da saúde, educação e assistência social.

§ 2º Os eixos específicos da Conferência, que poderão ser discutidos de forma alternada e simultânea, abrangem as seguintes temáticas:
I. Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
II. Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fornecimento da autonomia financeira das mulheres;
III. Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;
IV. Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;
V. Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
VI. Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

Art. 3° A 1ª Conferência Municipal de Política para Mulheres será realizada no dia 25 de junho de 2025, de forma presencial no Auditório da sede da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil subseção de Pitanga, situada na Rua Deputado Francisco Costa, 390, centro, em horário das 8:00h às 12:00 h de forma presencial.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria de recursos de Manutenção do Departamento Especial da Mulher

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Pitanga/PR, 20 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C14B1E78

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025 - PMP

CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, inscrito no CPF nº 696.116.619-91, RG nº 6.415.530-0 -SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-Pr
ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA – ARA, Pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede Rua Sete de setembro, 530. Jardim Maravilha, na cidade de Pitanga - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.321.972/0001-38, de agora em diante, neste ato representado pelo Presidente, Luiz Carlos Kleticoski
OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do tomador do referido termo, recursos provenientes das emendas impositivas. 62

VALOR: O valor do presente termo de colaboração é de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 09 (Nove) parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
11	004	08.244.1101.2064	3.3.50.43.00.00	15	379

VIGÊNCIA: 15 de maio a 31 de dezembro de 2025
FORO: Comarca de Pitanga
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D06DDF1A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2025 - PMP

CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, inscrito no CPF nº 696.116.619-91, RG nº 6.415.530-0 -SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-Pr
ASSOCIAÇÃO DE APOIO ONCOLÓGICOS E FAMILIARES DE PITANGA - AAPOEF, Pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede Av. João Grande Sobrinho, 120 sala 1. Centro, na cidade de Pitanga - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.037.836/0001-61, de agora em diante, neste ato representado pelo Presidente, Joseia Gonçalves
OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do tomador do referido termo, recursos provenientes das emendas impositivas. 37,112,142 E 184

VALOR: O valor do presente termo de colaboração é de R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 08 (Oito) parcelas mensais no valor de R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
11	004	08.244.1101.2064	3.3.50.43.00.00	15	379
11	004	08.244.1101.2064	3.3.50.43.00.00	16	379

VIGÊNCIA: 15 de maio a 31 de dezembro de 2025
FORO: Comarca de Pitanga
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9CB8FF5D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2025 - PMP

CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu Moraes, Brasileiro, divorciado, Policial Militar, inscrito no CPF nº 696.116.619-91, RG nº 6.415.530-0 -SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-Pr
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA - APAE, Pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede Rua Manoel Mendes de Camargo, 291. Vila Maria do Carmo, na cidade de Pitanga - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.282.282/0001-54, de agora em diante, neste ato representado pelo Presidente, Albino Pedro Hey
OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção do tomador do referido termo, recursos provenientes das emendas impositivas. 49

VALOR: O valor do presente termo de colaboração é de R$ 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 01 (uma) parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Reduzido
11	004	08.242.1101.2062	3.3.50.43.00.00	15	375

VIGÊNCIA: 15 de maio a 31 de dezembro de 2025
FORO: Comarca de Pitanga
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E3AB10C4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 290, DE 20 DE MAIO DE 2025

Designar a Servidora Angela Marcia Silveira, matrícula nº 50964, no cargo de Gari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e urbanismo para prestar serviços

na Secretaria do Desenvolvimento Social e cidadania, a contar de 01 de maio de 2025 .

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50964	ANGELA MARCIA SILVEIRA	GARI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B0AB81BE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 291, DE 20 DE MAIO DE 2025

Conceder Férias ao servidor Leonardo Balena,Matrícula nº 50149.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LEONARDO BALENA,** matrícula nº 50149, **FÉRIAS**, por 10(dez) dias do período de 2023/2024 no cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO,** a contar de 09 de junho de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0744432C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 292, DE 20 DE MAIO DE 2025

Conceder Férias ao servidor Luciano Domingues,Matrícula nº 50186.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LUCIANO DOMINGUES,** matrícula nº 50186, **FÉRIAS**, por 15(quinze) dias do período de 2023/2024 no cargo de auxiliar de serviços gerais**,** a contar de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5927AA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – INEXIGIBILIDADE N°13/2025

##ATO AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – INEXIGIBILIDADE N°13/2025.
##TEX OBJETO Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em atuar nas áreas especificadas no edital

Função	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Instrutor de Música (coral)	40 horas	01
Instrutor de Música (baterista)	40 horas	01
Instrutor de Violão e Gaita	40 horas	01
Instrutor de Teatro	20 horas	01
Instrutor de Dança Gaúcha	16 horas	01

em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR MÁXIMO: R$ 200.771,36 (duzentos mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). DATA DO CREDENCIAMENTO: Período de 12 (doze) meses a partir da publicidade.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta no período acima descrito, em horário de expediente das 8h00min as 11h30min e das 13h30min as até 17h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, no setor do protocolos, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, CEP 85200-073, em conformidade com o Edital. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na sede do Município de Pitanga, no endereço mencionado acima, pelos telefones (42) 3646-1122, ramais 21 e 22, ou ainda pelo e-mail:**

licitacao@pitanga.pr.gov.br

DATA: 21/05/2025

MARCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:565EA7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 01/2025 e homologo-a para a contratação da empresa G Z MENEGUSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.358.786/0001-87, devidamente habilitada para adesão à ata de registro de preços 144/2024 do Município de Pitangueiras/PR, para aquisição de lavadora de alta pressão, no valor de R$ 1.829,63 (mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três reais), cujo recurso correrá por contas da Dotação Orçamentária: 01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00, citada no referido processo, nos termos da Lei Nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.
Pitangueiras, 21 de maio de 2025.

MARIA ROSÂNGELA GOULART RODELLA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9FB98FD6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 005/2025

Dispõe sobre a nomeação da Mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras, Paraná para o biênio 2025 – 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°578 de 19 de dezembro de 2014, e conforme deliberação da plenária realizada em 21 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a mesa diretiva do CMDCA, o qual exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente e tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras, para o mandato referente ao biênio 2025-2027:

Presidente: Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos, CPF nº 050.210.859-21, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vice-Presidente: Natalina Herman Weiser, portadora do CPF nº 537.293.079-91, representante da a APMF – Colégio Estadual Odete Borges Botelho
Tesoureiro: Norma Silvana Pereira, portadora do CPF n° 036.417.069-71, representante de Entidades Religiosas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de maio de 2025

GABRIELE CRISTINA SIMÕES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A1288FBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 564/2025

DATA: 21 de maio de 2025.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n° 838/2024, de 04 de junho de 2024, que instituiu o Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FUMDEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – A Lei Municipal n° 838/2024, de 04 de junho de 2024, que instituiu o Fundo Municipal de Esportes e Lazer, como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo e de lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esporte e Lazer, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2° – O Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDEL ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Art. 3° – Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDEL serão constituídos por:
I. auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
II. doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
III. produtos de operação de crédito;
IV. rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
V. resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI. transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
VII. dotações orçamentárias próprias do Município, garantidas através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo dos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VIII. outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
IX. recursos de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
X. arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria de Esporte e Lazer;
XI. arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados a publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer;
XII. repasses do Governo federal e do Governo Estadual do Paraná;
XIII. recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte e lazer.

Parágrafo Único: As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 4° – Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDEL terão a seguinte destinação:
I. esporte educacional;
II. esporte de participação;
III. esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocados pelas respectivas entidades desportivas;
IV. capacitação de recursos humanos, cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte e lazer;
V. treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;
VI. subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município ou em competições organizadas por associações, federações e confederações das modalidades esportivas e que tinham caráter classificatório;
VII. programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
VIII. apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
IX. custeio a construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;
X. premiação de eventos desportivos, recreativos e de lazer;
XI. subvenção a entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
XII. apoio e doação de materiais para atletas carentes;
XIII. custeio a produção de eventos esportivos e de lazer.

§ 1º – É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDEL, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional e atividades de lazer com resultado financeiro favorável a empesas privadas.

§ 2º – O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDEL incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atendidos os requisitos legais pertinentes.

Art. 5° – Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDEL:
I. a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a execução de projetos esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
II. entidades esportivas e de lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal de esporte e lazer;
III. atletas cadastrados componentes de equipe esportiva que detenham resultado em competições oficiais de representação do Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Esporte e lazer;
IV. atletas convocados em períodos de treinamento;
V. comissão técnica convocada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, até o limite financeiro disponível e, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

§ 1º – A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento

§ 2º – Plenamente justificado, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.

Art. 6° – O Fundo Municipal de Esporte e Lazer destinará, dentre suas receitas, quando não determinados por patrocinadores, o seguinte destino:
I. 30% (trinta por cento) para manutenção do Programa Bolsa Atleta e ao custeio de comissão técnica, atletas e equipes em representação do Município em competições, eventos, reuniões, e demais atos oficiais ligados ao esporte e lazer;
II. 20% (vinte por cento) para aquisição de materiais, para uso próprio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e para doação de matérias esportivos;
III. 20% (vinte por cento) para manutenção dos equipamentos públicos de esporte e lazer;
IV. 15% (quinze por cento) para implementação de novos equipamentos de esporte e lazer;
V. 10% (dez por cento) para subvenções e entidades esportivas sediadas no Município sem fins lucrativos e a projetos esportivos e de lazer;
VI. 5% (cinco por cento) para custeio de eventos de lazer.

§ 1º – Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer como forma de aproveitamento para viabilização das ações de esporte e lazer do Município.

§ 2º – Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes do Fundo Municipal de Esporte e Lazer poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7° – A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior a reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 8° – Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer as seguintes áreas:
I. recreação;
II. lazer para as comunidades;
III. competições esportivas;
IV. atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas
V. reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos
VI. esporte de rendimento;
VII. construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;
VIII. apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
IX. aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
X. apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 9° – Em atendimento ao disposto no Art. 27 da Lei Municipal n° 838/2024, os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cabendo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos, recreativos e de lazer, observadas as disposições do presente Decreto.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:95AC9C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 565/2025

DATA: 21 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor **Luciano Fabris**, do cargo efetivo de **Professor 20h**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 01 de junho de 2025, conforme Protocolo 1Doc nº 452/2025, de 20/05/2025.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F5D54A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2025

DATA: 21 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Portaria n° 001/2025, de 06 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:–

Art. 1º – Ficam alterados os artigos 3°, 4° e 6° da Portaria n° 001/2025, de 06 de janeiro de 2025, que disciplina e designa

servidores para atuarem na condução de processos licitatórios e de contratação direta, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º – *Fica designada a servidora* ***Aline Sarri Gonçalves Benetolli*** *para atuar como* ***Agente de Contratação****, nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.*

Art. 4º – *O* ***Agente de Contratação*** *será auxiliado por* ***Equipe de Apoio*** *composta pelos seguintes servidores:*

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	*FUNÇÃO*
Caroline Garcia	*Membro Titular*
Heloise Resqueti Almeida	*Membro Titular*
Marcos Marques Mota	*Membro Suplente*

Art. 6º – *A* ***Comissão de Contratação****, conforme Art. 6º, inciso L e Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitações, sendo composta pelos seguintes servidores:*

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	*FUNÇÃO*
Aline Sarri Gonçalves Benetolli	*Presidente*
Caroline Garcia	*Membro Titular*
Heloise Resqueti Almeida	*Membro Titular*
Marcos Marques Mota	*Membro Suplente*
Sueli Regina Resqueti	*Membro Suplente*

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência dos demais dispositivos da Portaria n° 001/2025.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5ADD3FAB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 17/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: 58.186.270 CLAUDEMIR APARECIDO DADA
CNPJ: 58.186.270/0001-19
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ensaios fotográficos para as gestantes referenciadas no PAIF-Programa de Proteção Integral,
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP Nº 165 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00739.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS PPAS I
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Claudemir Aparecido Dada
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DF34D71F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA
CNPJ: 36.237.703/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos de primeiros socorros, brigada de incêndio, atividades com inflamáveis e trabalhadores autorizados e vigias, bem como contratação de ombeiros para atuar nas festividades do município.
VALOR TOTAL: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESP Nº 36 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rogério Rodrigues dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B993C359

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TECSALVE PREVENCAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.392.148/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos de primeiros socorros, brigada de incêndio, atividades com inflamáveis e trabalhadores autorizados e vigias, bem como contratação de ombeiros para atuar nas festividades do município.
VALOR TOTAL: R$ 20.795,00 (vinte mil setecentos e noventa e cinco reais).
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESP Nº 36 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luciano Barbosa de Souza
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:2EC18FD7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica N° 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TEMATICA INTELIGENCIA URBANA LTDA
CNPJ: 24.980.717/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos de modernização urbanística e tributária, acompanhada de atualização do cadastro territorial.
VALOR: R$ 143.850,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).
SECREATARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESP Nº 36 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Raysa Aparecida de Araujo Antoniazzi
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A9E7A3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 022/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 022/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresas especializadas visando a prestação de serviço de aulas de capoeira, muay thai, xadrez, tênis de mesa, futebol, ballet clássico e danças folclóricas alemãs, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos na secretaria municipal de esportes e secretaria municipal de educação deste município de Planalto PR.
VALOR: R$ 414.250,00(Quatrocentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 09 de junho de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:89F7AF74

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação:
1.1. Aquisição de fraldas Infantil para uso nos CMEI'S da rede municipal de ensino deste município de Planalto – PR.
2. Empresas Participantes:
2.1. ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
Situação: Classificadas.
3. Empresas Vencedoras:
3.1**.** ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20962892000119 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no certame totalizando a importância de R$ 77.295,04 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 018/2025 de 16 de abril de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06 de maio de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 06 de maio de 2025.

CARLA SABRINA RECH MALISNKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C260BD70

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 018/2025, lavrada em 06 de maio de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de fraldas Infantil para uso nos CMEI'S da rede municipal de ensino deste município de Planalto – PR
EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
LOTE 01 ITEM:01, 02 e 03.
VALOR TOTAL: R$ 77.295,04 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

DATA: 20 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9F070046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO Nº 03/2025

COMUNICADO

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Elinete Guimarães Rocha, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria de Finanças, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025 do Poder Executivo, no dia 27 de maio de 2025 às 16:00h, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:D4300C6F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO Nº 04/2025

COMUNICADO

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Elinete Guimarães Rocha, convida a população Pontalense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, perante a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, para apresentação e análise do Demonstrativo e avaliação do Plano Municipal de Saúde do 1º Quadrimestre de 2025, no dia 28 de maio de 2025 às 18:00 , no plenário da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, s/nº em Pontal do Sul.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:49BF5FBE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Inexigibilidade Nº 15/2025
Processo Administrativo nº 019/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: RAS- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.
CNPJ: 22.094.483/0001-73.

OBJETO: Aquisição de 1 inscrição para o curso: **Análise, Tramitação e Votação do PPA 2026/2029 e da LDO de 2026, na Câmara Municipal. Elaboração e Apresentação das Emendas Impositivas dos Vereadores ao Orçamento. Análise e Discussão da EC nº 126/2022 e da ADI 7.493/MT – que altera o percentual no valor das Emendas Impositivas nos Municípios, conforme nova decisão do STF. O Trabalho dos Assessores Parlamentares junto às Bases para a Coleta de Dados e Informações para a Elaboração das Emendas Impositivas dos Vereadores**, do dia 14 a 16 de maio de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná**.**

VALOR :R$ 2.090,00 (reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em21 de maio de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:DF2CC1BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 75

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 117/2025
Inexigibilidade Nº. 75/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 75/2025, que tem por Objeto: **Contratação musical da banda "BONDE DO FORRÓ" para compor a grade de atrações do Arraiá Caiçara, realizado pelo Município de Pontal do Paraná.** Empresa Contratada: **M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.111.952/0001-94.** Data da ratificação e homologação**:** 21 de maio de 2025. Valor homologado: **R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).** Dotação orçamentária: 07002236950012202633903900000 - CR 246 - FR 1000. Pontal do Paraná, 21 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:E8DD09ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12762/2025 DE 20/05/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12762/2025 de 20/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
44 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00
		Total Suplementação:	**93.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.1.002.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
42 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.000,00
		Total Redução:	**93.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74F2748B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12763/2025 DE 20/05/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12763/2025 de 20/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D8589899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12764/2025 DE 20/05/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12764/2025 de 20/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
242 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
246 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B1C6D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12765/2025 DE 20/05/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12765/2025 de 20/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.542.0025.2.069.		AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total Suplementação:			**3.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.542.0025.2.069.		AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	
313 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
Total Redução:			**3.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B2164753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.766 E 20 DE MAIO DE 2025.

Súmula:“ EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências e conforme solicitado no* ***Protocolo nº 15.064/2025.***

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado, **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS-CHEFE DE SETOR DE PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o Sr. (a) MAICON FERNANDO BITSCHINSKI DA COSTA ,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 10.153.145-7 PR e CPF n.º 073.293.359-59.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor a partir de **19 de maio de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9EE9429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.767 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Súmula:“Exoneração da senhora JOSIANE GONÇALVES SANTOS , Conselheira tutelar Suplente cargo de vacância de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar de Pontal do Paraná”.

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **,** conforme solicitado no **Protocolo nº 15.139/2025.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada , **á pedido** , a Sra. **JOSIANE GONÇALVES SANTOS**- Conselheira tutelar Suplente ,- cargo de vacância de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D84AD6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12768/2025 DE 21/05/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12768/2025 de 21/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais e das que lheforam conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.400,00(três milquatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.052.		SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	
855 - 3.3.30.93.00.00	1977	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.400,00
		Total Suplementação:	**3.400,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.04.60000000	Fonte: 1977	3.400,00
Total da Receita:		**3.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1035155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Súmula: “Altera Lei Complementar nº18/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº19/2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. *O art.8º da Lei Complementar nº18/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº19/2021, passa ter a seguinte redação:*
“Art. 8º. Para fins de lançamento do ITBI, considera-se como base de cálculo o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, conforme declarado pelo contribuinte ou ainda por arbitramento.
§1º. A presunção de veracidade do valor declarado poderá ser afastada mediante instauração de processo administrativo, nos termos do artigo 148 do Código Tributário Nacional, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
§2º. Quando se verificar que o valor declarado pelo contribuinte não corresponde ao valor de mercado do bem, a base de cálculo do imposto será o valor venal determinado pela Administração mediante arbitramento.
I. No arbitramento serão considerados os valores correntes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário de Pontal do Paraná, que poderá ter como fontes dados de mercado, entre outros, tais como declaração do valor da transação pelo contribuinte, preços de transações imobiliárias, ofertas, aluguéis, custos de construção, avaliações prévias e indicadores relacionados ao setor imobiliário.
II. Na determinação do valor venal por arbitramento a Administração poderá recorrer a bancos de dados informatizados próprios, que permitam capturar, armazenar, analisar e entregar informação econômica predial e territorial referenciada

cartograficamente, tendo por base os critérios estabelecidos em sistema próprio.
III. Os valores gerados a partir do banco de dados previsto no inciso II deste artigo poderão ser publicizados para consulta geral.
IV. O arbitramento do valor atribuído pela administração terá validade pelo prazo de até cento e oitenta dias, contados da data em que tiver sido fixado, findo o qual, sem o pagamento do imposto, deverá ser lançado.

Art. 2º*. Fica acrescentado o art.8º-A na Lei Complementar nº18/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº19/2021, passa ter a seguinte redação:*
Art.8º- A. Discordando do valor arbitrado pela administração, o sujeito passivo deverá manifestar-se em requerimento próprio, de acordo com o artigo 116 e seguintes do Código Tributário Municipal, que deverá ser acompanhado de pelo menos um parecer de Avaliação Mercadológica ou uma avaliação completa do imóvel, contendo a metodologia aplicada, a ser emitida por:
a) Perito Avaliador Imobiliário, devidamenteinscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores imobiliários – CNAI, obedecendo a norma 14653 pertinente ou outra que vier a substituí-la;.
b) Engenheiro devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com o devido recolhimento da ART de Avaliação de Imóveis;
c) Empresa do ramo de avaliação de imóveis, com o recolhimento da ART correspondente.
Parágrafo Único. A Administração Tributária emitirá parecer conclusivo, mantendo ou alterando o arbitramento original;

Art. 3°. *O art.13 da Lei Complementar nº18/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº19/2021, passa ter a seguinte redação:*
*"****Art. 13 . O imposto não pago no vencimento, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 12 desta lei, será calculado sobre o valor atribuído ao imóvel pela administração, na data da emissão da guia de ITBI, acrescido de multa de 10% sobre o valor do imposto.***
§1º. O imposto será acrescido de multa de 100% (cem por cento), ao sujeito passivo da obrigação, do valor do imposto atualizado quando constatada a falsidade de informações visando reduzir ou suprimir o seu valor.
§2º. Além da penalidade pelo descumprimento da obrigação principal, será aplicada multa correspondente a 10 UFM, ao sujeito passivo da obrigação, às seguintes condutas:
I- prestar informação falsa em documento que sirva de base ao lançamento do imposto; ou
II- embaraçar, dificultar, retardar ou impedir, por qualquer meio, a ação fiscalizadora.

Art.4º*. Fica acrescentado o art.17-A na Lei Complementar nº18/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº19/2021, com a seguinte redação:*
"Art. 17-A. Os Cartórios de Registro de Imóveis, independentemente da circunscrição territorial a que pertençam, deverão comunicar à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Pontal do Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, todas as alterações de titularidade e demais averbações que impliquem transmissão ou modificação de direitos reais sobre imóveis localizados no território municipal.
§ 1º A comunicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Número da matrícula e endereço do imóvel;
II – Nome e CPF/CNPJ do(s) transmitente(s) e adquirente(s);
III – Natureza do ato registrado ou averbado;
IV – Data do registro ou averbação;
V – Indicação do instrumento jurídico que originou a alteração.
§2º A obrigação prevista neste artigo decorre do disposto no art. 4º da Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), devendo ser cumprida sem a cobrança de quaisquer emolumentos por parte dos cartórios.
§3º O descumprimento da obrigação sujeitará o responsável ao pagamento de multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município (UFM) por cada matrícula não comunicada no prazo, aplicada mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§4º A reincidência no descumprimento acarretará a aplicação da multa em dobro, sem prejuízo das sanções civis eventualmente cabíveis.

Art.5º. *Fica acrescentado o art.19-A na Lei Complementar nº18/2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº19/2021, com a seguinte redação:*
*"****Artigo 19-A. O lançamento e a fiscalização do imposto compete, privativamente, aos agentes fiscais da Administração Pública Municipal.***
§1ºEstão sujeitos à fiscalização, os contribuintes e as pessoas físicas ou jurídicas que interferirem em atos ou negócios jurídicos alcançados pelo imposto, bem como aquelas que, em razão de seu ofício, judicial ou extrajudicial, pratiquem ou perante às quais devam ser praticados atos que tenham relação com o imposto.
§2ºO lançamento do imposto dar-se-á por declaração, ficando o declarante sujeito às penalidades previstas nesta Lei, em caso de declaração falsa ou omissa.
§3º- Revisto o lançamento peloagentes fiscais da administração pública,a partir dos elementos trazidos pelo interessado, o lançamento tornar-se-á definitivo, salvo contestação nos termos do artigo 116 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Art.6º*. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C135B577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.666, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Súmula: "Autoriza doação de imóvel ao Estado do Paraná"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº76.416.940/0001-28, o imóvel objeto da matrícula nº21.373 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, lote de terreno sob nº12 (doze), da planta de subdivisão da figura AI-3, perfazendo a área total de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), cadastrado no Município de Pontal do Paraná sob nº4516, com demais características constantes da matrícula já citada.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à construção da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná..

Parágrafo Único: O donatário terá o prazo de dois anos para conclusão da obra, prorrogáveis por mais dois, sob pena de reversão da doação e retorno do imóvel ao patrimônio do Município de Pontal do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revoga-se a Lei nº2519/2023.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD7DEC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
L EI Nº 2.667, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Súmula: "Denomina o Trapiche Localizado na Comunidade Maciel".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o trapiche localizado na Comunidade Maciel denominado "Moacir Cordeiro",

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:62F97EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.668, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Súmula: "Revoga-se a Lei nº1449, de 25 de setembro de 2014".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº1449, de 25 de setembro de 2014**.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D19D3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 458 DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público nº002/2024 - Edital de Convocação nº. 017/2025** e conforme solicitado no **Protocolo nº 12.790/2025.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público nº. 002/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: KALIL MOHAMED CHIAH
CLASSIFICAÇÃO: 9º
ADMISSÃO: 21.05.2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 017/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E66DE2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°42/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 42/2025
Procedimento Licitatório: 47/2025
Dispensa: 21/2025

Objeto: Contratação de serviços de consultas odontológicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem, aquisição de insumos, entre outros, para atender a comunidade local, através da saúde pública, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA -CISMEPAR
CNPJ: **00.445.188/0001-81**
Valor: **R$ 627.769,32 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.99 - 1736
Data de Assinatura: 21/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:19099848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2025

DECRETO Nº 68, DE 21 DE MAIO DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de Ex- Agente Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado "Luto Oficial" em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Ex-Agente Público Municipal Antonio José Pinto Garrett, ocorrido na data de 20 de maio de 2025.
Parágrafo único. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao Agente Público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:74E670FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DIEGO RENAN TEIXEIRA TZASKOS PSS EDITAL 001/2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DIEGO RENAN TEIXEIRA TZASKOS
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato de TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N° 17/2023, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS combinado com a cláusula quarta do contrato de trabalho.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Contratado: DIEGO RENAN TEIXEIRA TZASKOS
Termo Aditivo a vigência: O contrato firmado em 22/05/2024, tem sua vigência prorrogada até 29/08/2025.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Porto Amazonas, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:70426C4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 121/2024

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2024. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE N°121/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E W R CARVALHO LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: W R CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ 41.316.967/0001-64, estabelecida à Rua Avenida dos Pinheiros, nº 179, LTO Nova Canaã, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, CEP 68.356-007, representada por **WALQUIRIA ROCHA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 917.017.321-49, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 335378,

GESTOR: A Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, designada através da Portaria de nomeação n°041/2025 de 31/03/2025.

FISCAL: A Fiscal do Contrato será Camila Nayla Marcondes, conforme Portaria de nomeação nº 041 de 31/03/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor do item n° 12 – Computador de mesa completo - do Contrato de Fornecimento N°121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2024 firmado entre as partes em 17/12/2024 e que tem vigência até 18/12/2025, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item n°12 que era de R$ 3.432,35 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) passará a ser de R$ 3.799,00 (três mil, setecentos e noventa e nove reais).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 4.766,45 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 21 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

W R CARVALHO LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**	_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:73416472

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°016/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº395/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados por posto de trabalho, de 05 (cinco) profissionais para o trabalho de Monitor de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com validade de 08 (oito) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

AEROFOTO NORDESTE LTDA CNPJ: 02.499.001/0001-58 com o lote: 1 no valor total de R$ 105.331,60 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Porto Amazonas, 21 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B910E4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ –
CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: DMC BRASIL CARSONI LTDA
CNPJ: 43.875.090/0001-77
OBJETO: Aquisição de Prensas verticais para uso de Unidades de Valorização de Materiais
Recicláveis.
VALOR: R$ 1.411.200,00 (Um milhão, quatrocentos e onze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 21/05/2025 – 21/05/2026

Maringá - PR, 21 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:118C7D2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: PLENUS SISTEMAS - LF2 SISTEMAS WEB LTDA
CNPJ: 12.491.159/0001-35

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da contratação de empresa para prestação de sistema de apoio à gestão das ações de fiscalização e regulação dos serviços de saneamento e resíduos sólidos realizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.do Edital e seus Anexos, para o Cispar de 22 de maio de 2025 até 22 de maio de 2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Maringá, 15 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3B8CC8B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (SRP)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.531.343/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da empresa especializada para contratação fracionada, total ou parcial de mão-de-obra terceirizada (auxiliar de laboratório, técnico em laboratório, técnico em saneamento e auxiliar administrativo), para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR., de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.do Edital e seus Anexos, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026: R$ 959.454,24 (novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Maringá, 14 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:867B097A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***21 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 de maio de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1545DBFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2025

Dispõe sobre Nomeação para Cargo de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2025 do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***SHIRLEY BENEDITA BERNARDINO,*** RG nº 5.419.709-8 SSP/PR, CPF nº 826.681.249-72, para o cargo Emprego Público de **222-*Professor Ed. Infantil (TSS).***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de maio de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1D030B76

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 09/06/2025, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E URBANISMO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LAUDOS DE SONDAGEM, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGISMO.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 199.845,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 21 de maio de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:49B55D3D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025 - PREGÃO Nº 4/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - ME – CNPJ 06.974.929/0001-06**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E DO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES".
VALOR GLOBAL: R$ 5.890,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D957BD7B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025 - PREGÃO Nº 4/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GRAMS & GRAMS LTDA – CNPJ 10.448.145/0001-03**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E DO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES".
VALOR GLOBAL: R$ 7.021,50 (Sete Mil e Vinte e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1D643BDD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E O M S AMBIENTAL EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **OMS AMBIENTAL EIRELLI**, com endereço a AV. DAS INDÚSTRIAS, nº 89, SL 02, AEROPORTO, CEP: 84940000 - BAIRRO: PAR. INDUSTRIAL IV, neste ato representada pelo **Sr. WILLIAN RAFAEL VAZ** portador do CPF nº 063.943.549-10, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 1/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, II e art.65,II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, CONFORME RDC 358 DO CONAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 07/08/2025 e o prazo de vigência até o dia 07/08/2025, de acordo com Solicitação da Sra. Marília Salgado Alves no dia 04 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

WILLIAN RAFAEL VAZ
O M S Ambiental EIRELLI

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7A7BC260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATA RP 010-2024

ADITIVO PRAZO E VALOR 01/2025

DATA DO ADITIVO: 20/05/2025 (A contar do dia 03 de junho 2025).
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual compra de materiais elétricos, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 41.228,70 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO: 03/06/2025 a 03/06/2026.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 21 de maio de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:8C10CBE1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, convoca a todos da comunidade, para assistirem a Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação da Gestão relativa ao 1º Quadrimestre de 2025, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, com início às 13h40min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua 25 de Janeiro, nº 448, Centro.
O acesso ao público a realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo Youtube da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

FERNANDO CUNHA
Presidente

EDIFICIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
QUATRO BARRAS, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:E9CEB7F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.763/2025

Indica Servidores para avaliar, em processo licitatório, amostras de enxoval em geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 7210/2025,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores elencados para análise e parecer técnico, em procedimento licitatório, referente as amostras de enxoval em geral:

I – Scheila Moraes da Rosa;
II - ElisabeteComimPaschoal;
III – Marlene do Perpétuo Socorro Pires;
IV – Aline Simioni Andreatta Bossardi.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C5B4B62E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10764/2025

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal indicada a seguir para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Municipal nº. 1124/2018 e Lei n° 1468/2022, a partir de 01 de Maio de 2025, com efeitos retroativos:

ESCOLA MUNICIPAL IZAIR LAGO:
-JUCELE ANDREATA – para a função de Orientadora Pedagógico;

Quatro Barras, 21 de Maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A7737D83

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1699, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Institui o Programa "Fossa Limpa" para executar serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Negras ou Similares voltado às famílias de baixa renda no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Saneamento Básico "Fossa Limpa" visando a limpeza de fossas sépticas, negras ou similares em residências de famílias de baixa renda moradoras no Município de Quatro Barras.
§1º O programa instituído no caput deste artigo visa assegurar o acesso à limpeza de fossas sépticas, negras e similares para os cidadãos que ainda não sejam servidos de rede de esgotamento sanitário em suas residências, garantindo assim a efetividade das políticas públicas de saúde e saneamento.
§2º O programa instituído no caput deste poderá atender, além das famílias de baixa renda previamente cadastradas nos programas sociais do município, as entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas e em funcionamento no Município de Quatro Barras, desde que comprovem a necessidade do serviço e a insuficiência de recursos próprios para sua execução.

Art. 2° O serviço de limpeza de fossas sépticas, negras ou similares prestado pelo Município de Quatro Barras funcionará por meio da utilização do caminhão limpa-fossa próprio.
Art. 3° Serão incluídas nesse programa as residências em que os moradores requerentes se encontram em vulnerabilidade social mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:
I - Possuir renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos mensais ou renda per capita inferior a meio salário mínimo, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Guia de Recolhimento para a Previdência Social ou outro documento equivalente.
Il - Estar inscrito no cadastro único do Governo Federal (CADÚNICO) ou ser beneficiário (a) de programa social para famílias de baixa renda prestadas ou executadas pelo município de Quatro Barras, bem como apresentar folha de resumos do Cadastro Único atualizado nos últimos seis (06) meses.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal, será responsável pelo recebimento dos pedidos de limpeza, o qual deverá ser formalizado via protocolo, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:
I - Documento oficial com foto do requerente;
Il - Comprovante de residência em nome do requerente.

Art. 5° O Programa Fossa Limpa é aplicável às unidades de consumo residenciais, desde que a limpeza das fossas se limite aos dejetos provenientes do esgotamento sanitário, sendo proibida a limpeza de resíduos, dejetos e efluentes comerciais e industriais.

Art. 6° Os resíduos/dejetos resultantes da limpeza das fossas deverão ser obrigatoriamente destinados para local apropriado, sendo proibida a utilização dos dejetos de esgotamento sanitários em áreas de pastagens ou agrícolas, como fertilizante.
Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 8° O Poder Executivo regulamentará por meio de decreto os procedimentos necessários para efetivação desta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1140ADFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1700, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Institui o Programa "ECOlheita QB" em consonância com a Política Agrícola de Quatro Barras, criada pela Lei Municipal n° 11, de 07 de maio de 2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou e eu LORENO BERNARDO TOLARDO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "ECOlheita QB" no âmbito do Município de Quatro Barras que, fundamentado no desenvolvimento sustentável e na promoção a alimentação saudável, destina-se à promoção da troca de materiais recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros, respeitando a sazonalidade, ou outros produtos relacionados com o meio agrícola, produzidos ou fabricados de forma artesanal ou semi-industrial, preferencialmente por pequenos produtores rurais orgânicos da região de Quatro Barras.
Parágrafo único. Aos produtores rurais atuantes ou não no Município de Quatro Barras aplicam-se as regras do art. 9º da Lei Municipal n° 11, de 07 de maio de 2004 que estabelece os requisitos para a classificação dos beneficiários da Política Agrícola de Quatro Barras e as regras do art. 3° da Lei Federal n° 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a classificação dos beneficiários da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2° O Programa "ECOlheita QB" será gerenciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal, com assistência das demais secretarias e terá por objetivos:

I - Promover o desenvolvimento sustentável no Município de Quatro Barras;
II - Promover a segurança alimentar e nutricional no Município de Quatro Barras;
III - Fomentar e apoiar a produção, comercialização e distribuição de produtos hortifruti ou gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou produzidos artesanalmente no Município;
IV - Tornar acessível alimentos orgânicos para a população do município de Quatro Barras;
V - Garantir o abastecimento interno quatro barrense;
VI - O apoio ao desenvolvimento dos pequenos produtores rurais.
VII - Incentivar a coleta seletiva de resíduos;
VIII - Incentivar o cooperativismo através de Cooperativas e Associações inseridas no município.

Art. 3° O Programa "ECOlheita QB" para atendimento aos objetivos, seguirá as seguintes diretrizes:
I - Preservação do meio ambiente;
lI - Redução da poluição;
III - Educação ambiental;
IV - Incentivo à coleta seletiva de resíduos;
V - Redução do volume de resíduos a ser encaminhado a aterros sanitários;
VI - Promoção da economia de matérias-primas e energia;
VII - Promoção do cooperativismo e do fomento econômico das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis credenciadas no Município de Quatro Barras;
VIII - Combate à fome e à miséria;
IX - Incentivo à produção local de alimentos;
X - Promoção à agroecologia;
XI - Fomento à agricultura familiar.

Art. 4º O Programa "ECOlheita QB" consistirá na troca de materiais recicláveis, conforme definição desta Lei, por produtos alimentícios oriundos da produção agrícola
prevista no art. 1º, observado o calendário e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal.
§ 1° Os recursos para a aquisição dos produtos hortifrutigranjeiros ou gêneros alimentícios serão suportados pelo orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal ou, ainda, pelos recursos financeiros destinados à execução da Política Agrícola Municipal, na forma do art. 5° da Lei Municipal n° 11/2004, no que couber.
§ 2° Para todos os casos, a aquisição e troca dos produtos alimentícios obedecerá a
legislação sanitária em vigor.

Art. 5° Os materiais recicláveis passíveis de permuta serão definidos e detalhados através de Lei específica.
§ 1° Os materiais recicláveis coletados serão repassados, em caráter de subsídio social às associações de trabalhadores de materiais recicláveis instaladas no Município, a fim de fomentar o trabalho e a inclusão social de seus associados.
§ 2° Não serão aceitos resíduos perigosos como: resto de tinta, embalagens de agrotóxico, embalagens de óleo lubrificante, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias e medicamentos vencidos, cujos materiais deverão ser descartados corretamente em locais previamente designados.
§ 3° Não serão aceitos ainda, pneus e outros materiais recicláveis que possuam ecopontos específicos para descarte, onde a população deverá destinar tais materiais de forma correta.

Art. 6º Integram o sistema operacional e funcional do Programa "ECOlheita QB" do
Município de Quatro Barras:
I - O Poder Executivo Municipal;
II - Os beneficiários do Programa, assim considerados os moradores do Município;
III - Pequenos produtores rurais, preferencialmente do Município de Quatro Barras, credenciados na Prefeitura Municipal conforme os critérios da Lei Municipal n° 11/2004;
IV - Associações e Cooperativa de Agricultura Familiar;
V - Associações de Catadores de Materiais Recicláveis credenciadas na Prefeitura do Município;
VI - Escolas e entidades assistenciais do Município que mantiverem ações em parceria com quaisquer Secretarias da estrutura municipal.
Parágrafo único. As atividades vinculadas ao Programa "ECOlheita QB" obedecerão à regulamentação própria e às demais normas eventualmente expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal, que definirá as atribuições e prerrogativas especificas de cada integrante do sistema, bem como as relações de subordinação, coordenação e controle necessários ao seu funcionamento.

Art. 7° Para a consecução da finalidade do Programa "ECOlheita QB" caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal:
I - Responder pela gestão administrativo-financeira do Programa, seus acordos, convênios e parcerias e o custeio das despesas de manutenção;
II - Disponibilizar o pessoal necessário para a consecução desta Lei e seu regulamento;
III - Supervisionar a celebração de convênios, contratos e ajustes com Associações Civis e instituições públicas e privadas;
IV - Promover, em igualdade de condições, a distribuição gratuita dos materiais recicláveis coletados através do Programa "ECOlheita QB" às Associações de Catadores credenciadas.

Art. 8º O Pode Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0D6E12D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados a partir das datas indicadas, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome	Nova lotação	Data
5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	Escola Rui Valdir Pereira Kern	24/04/2025
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	Escola Rui Valdir Pereira Kern	01/05/2025
4232	FRANCIELE CONING	Escola Municipal Izair Lago	05/05/2025
157/5321	JUCELE ANDREATA	Escola Municipal Izair Lago	01/05/2025

Quatro Barras, 21 de Maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A1A0591D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CARLOS EDUARDO TEIXEIRA, CPF nº. ***.381.439-** cargo efetivo de “CONTADOR”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo, Industria, Comercio e Serviço, a partir de 15 de Maio de 2025, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 20 de Maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D33ED53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2025

Designa Defensor Dativo, nos termos do 183, §2º da Lei Municipal nº 12/1999.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o constante da Lei Municipal nº 12/1999 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO, em especial, o 183, §2º da Lei Municipal nº 12/1999 – Estatuto do Servidor Público Municipal,
Considerando o despacho de fls. 21 expedido junto ao Processo Administrativo nº 16626/2024, RESOLVE

Art. 1º Designar LESSANA GONÇALVES CREPLIVE, matrícula 2653, com lotação junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, para atuar como DEFENSORA DATIVA do servidor G.B.S, no Processo Administrativo Disciplinar nº 16626/2024, instaurado pela Portaria nº 43, de 09 de abril de 2025 publicada no Diário Oficial do Município – Edição 3245, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Determina que cópia integral do processo administrativo seja encaminhado ao defensor dativo, e que seja comunicado do prazo para apresentação de defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6F693D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária aos servidores municipais indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir das datas indicadas:

Matrícula	Nome	Horas semanais de extensão	A partir de
5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	16h	24/04/2025
5953	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	20h	21/05/2025
913	CLEIDEMAR DUPINSKI SBRISSIA	20h	21/05/2025

Quatro Barras, 21 de Maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:33FDE251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária da servidora municipal indicada a seguir, a partir de 01 de Maio de 2025, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome
627	FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS

Quatro Barras, 21 de Maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5B1D745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 01 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 02/2025 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para serviço de hospedagem de cães recolhidos das ruas, vítimas de maus tratos e em situação de vulnerabilidade, incluindo cuidados nutricionais, manejo e cuidados básicos,** o qual apresentou o documento de habilitação complementares a empresa **AGROVETERINÁRIA RIBEIRÃO DAS ÁGUAS CLARAS LTDA** – CNPJ: 48.915.240/0001-42.
Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, a proponente está apta a participar do certame.
Da análise dos documentos de habilitação, a empresa está habilitada.

AGROVETERINÁRIA RIBEIRÃO DAS ÁGUAS CLARAS LTDA – CNPJ: 48.915.240/0001-42. **– Empresa Habilitada.**

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização de vistoria técnica nas dependências da empresa, por parte da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal, em conformidade com o Edital do Credenciamento nº 02/2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

GILSON SYDOR
Membro

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA SPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B0B21AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 31/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa de gestão pública para implantação e manutenção de sistema integrado da unidade de Pronto Atendimento 24 horas do município, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o Parecer Jurídico n° 128/2022, devidamente autorizado pela Inexigibilidade nº 16/2022.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o reajuste dos valores, nos termos previstos na "**CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS""** e na "**CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE""** do contrato ora aditado.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, a contar de 22 de maio de 2025 com término em 22 de setembro de 2025.

DO REAJUSTE: O item 02 do referido contrato fica reajustado através do índice IPCA/IBGE acumulado de maio/2024 a abril/2025, que soma 5,52973%, resultando no valor mensal de R$ 8.931,81 (oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) que, no período de 4 (quatro) meses, totalizará R$ 35.727,24 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 5467/2025, com Parecer Jurídico nº 122/2025, no amparo legal no artigo art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:96A6BA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 41/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 5001/2025**. **Objeto:** Despesa com adesão do equipamento conforme Ata de Registro de Preço 27/2023 – Pregão n° 33/2023 – CINCATARINA, rolo compactador autopropelido, para atender a SMIEL com fulcro no Art. 54, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 124/2025.**
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0010-24
VALOR TOTAL DE: R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
378 – 15002154520022100444905200000 – Equipamento e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:23D3DF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Querência do Norte - Pr, 19 de maio de 2025.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 28/05/2025, ás 15h:30min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1213. para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2025.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DF1F9206

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Querência do Norte - Pr, 19 de maio de 2025.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 28/05/2025, ás 15h00min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte Pr, sito a Rua Waldemar dos Santos Nº. 1213. Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2.025, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.

Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0E6F8281

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°115/2025

DECRETO N°115 /2025

SÚMULA: Determina Abertura de Processo Administrativo

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e,

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F;
Considerando os transtornos causados pela empresa detentora do contrato 224/2024, oriundo do processo de licitação Pregão 38/2024;
Considerando que cabe o gestor púbico zelar pela regularidade e eficiência dos contratos;
Considerando a notificação extrajudicial emitida pelo Município no contrato em tela e a resposta da empresa;

Resolve:
Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar eventual infração contratual praticada pela empresa CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho n.º. 1465, sala 02, centro, CEP 85.010-20, na cidade de Guarapuava;

Artigo 2º - O processo será conduzido pela comissão designada pela Portaria 55/2024;

Artigo 3º . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 20 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D4E5A3C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO INTERNO DA 1ª COFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

REGIMENTO INTERNO DA Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE – PARANÁ

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) será realizada no dia 23 de maio de 2025.

Art. 2º A I COMPIR foi convocada em conformidade ao Decreto Municipal nº 113 de 08 de maio de 2025.

Art. 3º A I COMPIR constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Art. 4º A I COMPIR tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local e eleger delegados(as) para VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do Decreto Nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a Vª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR.

Art. 5º A I COMPIR tem como tema: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", e está organizada em 3 eixos:

Eixo I - Democracia:

Eixo II - Justiça Racial:

Eixo III - Reparação:
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Iª COMPIR, devidamente nomeada pelo Decreto 112/2025 com integrantes indicados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, bem como indicados pela sociedade civil – preferencialmente o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR.
Art. 7º A I COMPIR será presidida pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Na ausência do(a) presidente, o(a) vice-presidente do referido Conselho assumirá a presidência.
CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da COMPIR qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente credenciado, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil ou governamental.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da I COMPIR será efetuado no dia 23 das 13 às 14 horas e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10 Na I COMPIR, todos(as) serão credenciados na categoria de participante.

Parágrafo Primeiro: Os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado(a) deverão comprovar residir na cidade de Querência do Norte há pelo menos 02 (dois) anos, fazer parte do seguimentos de composição ou representação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR :

COMUNIDADE AFRODESCENDENTE;
REPRESENTANTE DAS IGREJAS;
COMUNIDADE LGBTQIA+
PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
COMUNIDADE ILHÉUS E RIBEIRINHOS;
COMUNIDADE DOS PESCADORES;
COMUNIDADE ACAMPADOS E ASSENTADOS

Paragrafo Segundo: Ter como ter atuação mínima de 02 (dois) anos na pauta de seguimento negro e/ou do seguimento das comunidades tradicionais, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação, mídias sociais ou outro meio apto a ser avaliado pela Comissão Organizadora.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV
DOS MOMENTOS
Art. 12 A I COMPIR deverá ser realizada observando os seguintes momentos:
Abertura e aprovação do Regimento Interno;
Apresentação Cultural;
Palestra Magna;
Apresentação das Propostas elencadas na Pré–Conferência;
Aprovação e Moção das Propostas;
Eleição dos Delegados;
Plenária Final

CAPÍTULO V
DA PALESTRA E DAS PROPOSTAS PARA APROVAÇÃO DA PLENÁRIA

Art. 13 A Palestra será realizada no dia 23 e terá a previsibilidade de início as 14:00 horas com duração de 50 minutos, sendo proferida pela Professora, Mestre e Doutoranda em Educação: Leslie Amanda da Silva com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial";

Art. 14 Os 03 eixos das propostas de que trata o artigo 5º. Deverão ser apresentadas pela comunidade escolar ao qual já foram realizadas como Pré-Conferencia, nos dias:

13/05 Colégio Estadual Humberto de Campos Eixo I– Democracia
19/05 Colégio estadual do Campo Centrão Eixo II – Justiça Racial
12/05 Colégio Estadual Castro Alves Eixo III – Reparação

§1º Um(a) relator(a) ficará responsável pela exposição das cinco propostas elaboradas com base na pré-conferencia devidamente descrita sobre o tema.

§2º Após a leitura as intervenções/moção de alteração dos(as) participantes deverão ser feitas com o pedido de fala levantando o crachá, e o tempo de 02 minutos para propor alteração poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

§3 Caso não haja intervenções a serem feitas as propostas serão votadas e aprovadas pela plenária.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 15 A Plenária Final é o momento de deliberação das:
Moções;
Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 16 As moções feitas por algum participante durante a I COMPIR podendo ser relativa a qualquer incidente que surja nessa assembleia deverá ser exposta aos presentes ao final da aprovação das propostas.

Parágrafo Único. As moções poderão ser de repúdio ou de apoio e deverão manter relação com o tema da conferência.

Art. 17 Os resultados da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 18 Na Plenária Final serão eleitos delegados para participarem da VIª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, assim definidos por votação direta dos participantes por meio do crachá.

Art. 19 Somente poderão ser candidatos(as) a delegados(as) participantes que se enquadrem conforme no parágrafo primeiro e segundo do Artigo 10 deste Regimento.

Art. 20 A escolha dos delegados(as) deverá seguir proporção indicada pela instância estadual, sendo uma vaga governamental e uma sociedade civil.

§ 1º. Havendo mais que um ou uma candidato (a) indicada a proporção deverá haver votação para desempate.

§ 2º. Serão eleitos(as) 02 suplentes de delegados.

Art. 21 A relação de delegados para a VI Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(a) delegado(a) titular estar presente na conferência estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 24 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte – Paraná 21 de maio 2025.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F46BF5C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO INTERNO DA 6° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE /PR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regimento estabelece a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Querência do Norte - Paraná.
Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Querência do Norte foi convocada pelo Decreto nº 099/2025, publicada no Órgão Oficial, e organizado pela Comissão Organizadora.
Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 30 de maio de 2025, das 13h às 17h00, no prédio do Grupo Idade Dourada, localizado na Rua Erno Kochemborger nº 1381 – Querência do Norte – PR, CEP 87930-000.
Art. 4º - A leitura e aprovação do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Querência do Norte - Paraná será realizada conforme os seguintes procedimentos:
– A leitura do Regimento Interno será feita de modo que os pontos de divergências sejam identificados com a palavra DESTAQUE por qualquer participante, para que sejam submetidos à apreciação e votação pelos delegados.
– As solicitações de destaques deverão ser feitas verbalmente durante a leitura do Regimento Interno.
– Os itens que não tiverem destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária.
– As solicitações feitas inicialmente por manifestação verbal deverão ser redigidas e encaminhadas à mesa da 6ª Conferência.
– As apreciações de destaque dos participantes terão 01(um) minuto para defesa deste. O mesmo tempo será concedido para defesa contrária. O Coordenador da Mesa consultará a plenária se está esclarecida e, em seguida, submeterá a questão à votação.
Art. 5º - Fica garantido, durante o período de realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Querência do Norte, o direito ao questionamento sobre as seguintes questões:
– Ordem;
- Encaminhamento;
- Esclarecimento.

Parágrafo Único - Questão de Ordem é o questionamento à Mesa de Trabalhos com intuito de garantir o respeito ao Regimento, a qualquer momento da 6ª Conferência. O(a) participante (a) poderá pedir a palavra para levantar questão de ordem. As questões devem ser formuladas de forma clara e precisa, identificando o artigo do Regimento que está sendo desobedecido.
Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa e presidida pela Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 7º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é uma instância de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público voltados à temática do envelhecimento e aos direitos das pessoas idosas, possuindo caráter deliberativo e participativo, com membros do governo e da sociedade civil.
Art. 8º - Tem por finalidade proporcionar o processo de reflexão em âmbito municipal, estadual e federal sobre os problemas, suas causas e a elaboração de propostas, a fim de consolidar e garantir os direitos das pessoas idosas, conforme preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Pessoa Idosa, em relação à efetivação de Políticas Públicas Municipais.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 9º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

- Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
- Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
- Propor ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
IV – Refletir sobre o significado do Fundo Público e financiamento de Políticas Públicas.

V – Fortalecer as Políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral a pessoa idosa.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 10 - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e os seguintes eixos temáticos:
Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.
Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.
Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.
Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado Brasileiro.

Art. 11 - Observados os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso, os eixos propostos deverão ser discutidos, considerando a realidade municipal, o Plano Municipal da Pessoa Idosa, o texto base da 6ª CONADIPI e a perspectiva da elaboração e fortalecimento da Política Municipal para as Pessoas Idosas.

Art. 12 - O temário da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será subsidiado por texto-base.

Art. 13 - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá propiciar o debate amplo e democrático, e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade querenciana, em especial das pessoas idosas, expressa no processo da Pré-Conferência e Conferência Municipal.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 14 - A organização e desenvolvimento da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será efetivada por meio de Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais.

Art. 15 - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
Coordenar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Querência do Norte, PR.
Definir o Regimento da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, respeitando as orientações da 6ª CONADIPI e 8ª COEDIPI.
Selecionar textos de apoio para subsidiar a pré-conferência.
Indicar e convidar o palestrante.
Indicar os coordenadores e facilitadores para a pré Conferência que serão os mesmos da Conferência.
Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência.
Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes.
Produzir a avaliação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Coordenar a sistematização dos relatórios da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16 - A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa fornecido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 17 - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada em duas etapas:
§ 1º - A primeira etapa: Consistirá em Pré-Conferência que será realizada no prédio do Serviço de Convivênvia e Fortalecimento de Vínculos, na Avenida Rio Grande do Sul nº 2016.
§ 2º - As propostas elencadas na Pré-Conferência serão sistematizadas pelos Coordenadores da Pré-Conferência e Comissão Organizadora para serem deliberadas na 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 3º - A segunda etapa: A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 30 de maio de 2025, das 13h às 17h00, no prédio do Grupo Idade Dourada de Querência do Norte-– PR, conforme programação:
- 13h às 13h30 – Credenciamento;
- 13h30 às 13h45 - Abertura Oficial;
- 13h45 às 14h15 - Leitura e Aprovação do Regimento;
- 14h15 às 15h - Palestra Magna com a Srª Teresinha Maria Wolff, Assistente Social.
- 15 h às 15h45 - Debate;
- 15h45 às 16h15 - Leitura e Aprovação das propostas elencadas na Pré-Conferência;
- 16h15 as 16h30 – Coffee Break;
- 16h30 as 17 h – Eleição do Delegado para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 17 h - Encerramento da 6ª Conferência;

Art. 18 - O tema da Conferência será abordado por meio de Palestra Magna.
Parágrafo Único - A Palestra contará com um coordenador, que conduzirá os trabalhos, respeitando o horário estabelecido para palestra e debates, e será realizada por profissional com conhecimento da temática.

Art. 19 - Ao término da palestra e debate, os participantes permanecerão no prédio do Grupo Idade Dourada para a continuidade dos trabalhos, com a leitura e aprovação das propostas elencadas nas Pré-Conferência e sistematizadas pela Comissão Organizadora.

Art. 20 - Os relatores eleitos pela Comissão Organizadora farão a leitura das propostas levantadas na Pré-Conferência para deliberação pela Plenária da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Paragrafo Único: As propostas, a partir da votação, poderão ser rejeitadas, alteradas, e aprovadas, de acordo com a Plenária.

Art. 21 - Para cada Eixo deverá ser definidas 05 (cinco) propostas prioritárias para cada esfera de governo (município, estado e união) para serem inseridas no Relatório final da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e enviadas ao Conselho Estadual.

Art. 22 - O relatório da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser elaborado a partir do temário da 6ª CONIDIPI e encaminhado à Comissão Organizadora da 8º Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio eletrônico para o endereço: 8coedipi@semipi.pr.gov.br, até o dia 15 de julho de 2025.
Parágrafo Único - O envio por meio eletrônico não dispensa o envio em formato impresso, endereçado para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ao seguinte endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, 2º andar - Ala A, Bairro Centro Cívico. CEP 80.530-915. Curitiba – Paraná, até a data de 15 de julho de 2025.

CAPITULO VI
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 23 - São delegados da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de
Querência do Norte-PR representantes da sociedade civil e do setor público do Município.
§ 1º Os representantes da sociedade civil incluem Conselheiros que a representam no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, lideranças comunitárias, pessoas idosas, instituições privadas, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos dos Idosos, entre outros.
§ 2° O setor público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, agentes públicos do Poder Executivo, instituições públicas de e organizações governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos dos Idosos, entre outros.

Art. 24 – Os delegados da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

CAPÍTULO VII
DA ESCOLHA DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 25 - De acordo com o Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do estado do Paraná, a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Querência do Norte-PR conta com o número de 01 (uma) vaga governamental.
Parágrafo ùnico: Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Art. 26 – Caso não tenha inscrição governamental a plenária indicará um representante da sociedade civil.
Parágrafo único. Não está previsto o custeio por parte do Estado de despesas relacionadas a alimentação e/ou outras, do (a) delegado (a), durante o período de deslocamento para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 27 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social será responsável pelo transporte do delegado governamental/civil eleito à 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 28 - O delegado municipal eleito para participar como delegado da 8ª Conferência Estadual, representando o setor da sociedade governamental/civil, terá suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Estado.
Parágrafo Único: Para o (a) titular eleito (a) na Conferência Municipal deverá ser eleito(a) um (a) suplente, do mesmo segmento de representatividade.

CAPÍTULO VIII
DA CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO DO EVENTO

Art. 29 - A confirmação da presença de todos os participantes da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, se dará através da assinatura da lista de presença no dia da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 30 de maio de 2025 das 13h às 13h30min junto a Mesa de Credenciamento.

Art. 30 - Será disponibilizado aos coordenadores dos grupos, uma ficha para a avaliação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único - A ficha de avaliação preenchida deverá ser entregue ao final da 6ª Conferência, junto à Mesa de Credenciamento.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para apreciação e decisão.

Querência do Norte/PR, 21 de maio de 2025.

ANDRIA VIEIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6EF0C500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

DECISÃO
Ata de Registro de Preço n.128/2024
Objeto: Cancelamento de Ata de Registro de Preço
Por intermédio do Processo Eletrônico 134/2025, que tem por objeto o levantamento de irregularidades por parte da Detentora da Ata, TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, na execução do objeto da Ata de Registro de Preço em epígrafe.
A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura notificou (oficio n. 51/2025-SMDUOI) a Detentora da Ata para se justificar quanto ao descumprimento das condições da Ata de Registro de Preço, a qual deixou de se manifestar.
Nos termos do Parecer Jurídico emitido, o qual acolho em sua totalidade, passo a decidir.
Ante ao exposto no processo e das notificações à Detentora da Ata, que deixou de cumprir suas obrigações contratuais quando da execução do objeto registrado e pela ausência de justificativa da detentora, ante sua falta de cumprimento aos termos da ARP, **DECIDO pelo CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 128/2024/PMQ, com fulcro no inc. II do art. 305 do Decreto Municipal 01/2024 e item 9 da ARP em atenção.**
Quitandinha, 21 de maio de 2025.

ANTONIO IARGAS
Autoridade Máxima Responsável

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:6C4CCAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025- CONCORRÊNCIA 01/2025-PMQ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025- Concorrência 01/2025-PMQ
Objeto: Pavimentação asfaltica Rua 6 de agosto.
Contratada: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**.**
Valor: R$ 417.499,98 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Prazo de entrega 120 dias.
Prazo de vigência. 300 dias
Data 19 de maio de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:F42C351A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços TORNO EM GERAL, SOLDA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO e CAMBAGEM para eventual Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Maquinários pertencente a frota do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 23 de maio de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 04 de junho de 2025.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 04 de junho de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 21 de maio de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FEEDBFF0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR
LOCADOR: PATRICIA BARBOSA DA SILVA CPF. 047.117.619-26
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade dar continuidade a **CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E OU FÍSICA, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** da contratação direta **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 14.490,72 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
DATA DO ADITIVO: 11 de Abril de 2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 08 de Maio de 2026.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 14 de Abril de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C96A2E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.885, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Revoga o Decreto n° 4.835/2025. Regulamenta o procedimento para realização de contratos verbais de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Realeza, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse Município, e

Considerando que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 já se encontra em vigor e em sua plena aplicabilidade;

Considerando o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados;

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao estabelecido no próprio § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus decretos de atualização,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o procedimento para o pagamento de pequenas compras e das prestações de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 68 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no âmbito da Administração Pública Municipal de Realeza, de suas Autarquias e Fundações Municipais.

Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento são situações que autorizam a contratação verbal tendo em vista uma execução de despesa pública mais simplificada e flexível a qual referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim entendidas aquelas de valor não superior a R$12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), por objeto licitado.

§ 1º Nos termos do art. 182 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo Federal atualizará o valor previsto no *caput* a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, vinculando o Poder Executivo Municipal aos novos patamares.

§ 2º As compras e a prestação de serviços referem-se apenas às despesas realizadas em caráter excepcional e que comprovadamente não se subordinem ao processo normal de aquisição.

§ 3º As despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

§ 4º As compras e a prestação de serviços referem-se a contratações e aquisições de pequeno valor, das quais restem como inviável a elaboração de procedimento licitatório comum, considerando o montante da despesa.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, que não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:

I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos e reproduções de documentos;

II - taxa de inscrição em cursos, palestras, conferências ou eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal;

III - taxa de inscrições em eventos esportivos ou culturais na esfera municipal, regional ou nacional;

IV - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, associações, federações, confederações e demais entidades desportivas;

V – aquisição de licenças relativas a plataformas de acesso a informações ou consultas jurídicas e de gestão pública;

VI - pagamento de franquias de seguro;
VII - aquisição de periódicos, revistas ou jornais, cursos;

VIII - despesas decorrentes de manutenção emergencial devidamente fundamentada, como por exemplo despesas de veículos em viagem;

IX - aquisição ou renovação de certificados digitais;

X - serviços postais, fotográficos e gráficos não previstos em licitações, confecção de carimbos e de chaves e demais serviços de chaveiro;

XI - materiais de expediente, de consumo ou serviços de terceiros, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato/ata vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço e não se configure falta de planejamento ou fracionamento da despesa, devendo ser plenamente justificada pelo representante/requerente do setor;

XII - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa com registro de preços, necessários para a garantia da continuidade do serviço público,exceto material permanente, material de consumo e serviços com garantia.

§ 1º O regime especial de execução de que trata este Decreto visa a garantir a eficiência do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento deve conter as seguintes especificidades:

I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II - a compra por mais de uma vez do mesmo objeto, dentro do mesmo exercício financeiro, fica vinculada à justificativa e motivação da Secretaria demandante.

Art. 5º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento será formalizado com os seguintes documentos da seguinte forma:

I - apresentação do documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da excepcionalidade e da necessidade da contratação e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, observando os parâmetros indicados no Decreto Municipal 4.599/2023;

II- o requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o contratado está:

a)regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b)regular perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c)regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) regular perante a Justiça do Trabalho;

e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federa, bem como não estar inidôneo ou impedido de contratar com a Administração Pública.

III - com a autorização da autoridade competente da Secretaria demandante.

§ 1º Fica expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no *caput* deste artigo.

§2º Aplicam-se as contratações decorrentes deste Decreto as disposições do art. 14 da Lei 14.133/21.

§ 3º Para as aquisições que trata este decreto, não será gerado processo administrativo de dispensa ou inexigibilidade, sem prejuízo da devida disponibilização das informações no portal da transparência.

§ 4º Fica dispensada das exigências previstas neste artigo as despesas relativas as taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos e as decorrentes de requisições de pequeno valor emitidas na forma do art. 100, § 3º da Constituição Federal, as quais serão pagas mediante apresentação de memorando interno e demais documentos comprobatórios, acompanhado das guias de pagamento correspondentes caso necessário.

Art. 6º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento dispensará análise jurídica, tendo em vista o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a prestação do serviço.

§ 1° O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, deverá ser conferido pelo Secretário da Pasta que autorizar a contratação e após ser encaminhando a documentação ao Setor de Finanças para emissão de empenho prévio e demais atos da execução da despesa.

Art. 7º Os pagamentos efetuados serão precedidos das retenções legais de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26/06/2023, ou outra que a vier substituir; e na esfera tributária municipal observar-se-á as regras referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Realeza, Estado do Paraná, 21 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:05DF1B21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.232, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Município de Realeza a celebrar acordo judicial com a empresa DAF INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, nos autos do processo judicial n.º 0001445-94.2023.8.16.0141, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Realeza autorizado a celebrar acordo judicial com a empresa DAF INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, nos

autos da Ação de Obrigação de Fazer, Processo n° 0001445-94.2023.8.16.0141, que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Realeza/PR, conforme minuta de transação judicial anexa.
Art. 2º O acordo judicial previsto no artigo 1º tem por objeto:
I – A doação, pela empresa DAF INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, de um barracão pré-moldado com 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), compreendendo estrutura e cobertura, a ser instalado em local indicado pelo Município;
II – A outorga, pelo Município de Realeza, da escritura pública de doação do imóvel com área de aproximadamente 3.153,84 m² (três mil, cento e cinquenta e três vírgula oitenta e quatro metros quadrados), localizado no Lote Rural n.º 123-B, da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, neste Município, desde que cumprida a condição suspensiva da regularização do loteamento;
III – A cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio do Município caso a empresa beneficiária interrompa suas atividades, entre em insolvência ou transfira o bem, no prazo de 5 (cinco) anos a contar do registro da escritura.
Art. 3º O Município de Realeza firmará o Termo de Transação Judicial com a empresa autora, com base nos termos previamente acordados, e promoverá os atos necessários à sua homologação judicial.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9EA46C77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS DO NÚCLEO URBANO INFORMAL VIDA NOVA – REALEZA – PR.

O Prefeito Municipal Realeza-Pr, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, §5º do Decreto nº 9.310/2018 e artigos 20, §1º e 31, §1º da Lei nº 13.465/2017, **FAZ SABER** a eventuais terceiros interessados, que tramita perante o município, o processo administrativo protocolado sob nº 14722/2025 referente ao procedimento de Regularização Fundiária, referente ao **NÚCLEO URBANO INFORMAL VIDA NOVA.**
O referido núcleo está inserido em área do **Lote Rural 08-RD da gleba 35-AM (Dentro do Perímetro Urbano do Município)** de propriedade do **Município de Realeza,** matriculado sob nº **R-2 - 16.528** do Cartório de Registro de Imóveis de Realeza/PR, confrontando com a Rua Marco Aurélio, Rua Barão do Rio Branco, Rua Astolfo de Lima Porto e Rua Marco Aurélio, **sendo** área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb.

Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, ficam NOTIFICADOS a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana**,** neste Município, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.

A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 21 de Maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

_____
Contratante 1

_____
Contratante 1

_____
Contratante 2

_____
Contratante 2

_____
Testemunha – Nome e CPF

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:444C31E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.152/2025 21/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 21/05/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº97.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

KETLIN CAROLINE LIPKE	RG Nº 10.297.769-6 SSP/PR

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16974F53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.153/2025 21/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 26/05/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº04/2024, conforme Edital de Convocação Nº14.
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

MARINA MARIA CONCHY RODRIGUES	RG Nº 10.670.650-6 SSP/PR

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BACE89F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizou alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 23/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital NSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR.
As alterações estão dispostas na descrição dos itens. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 21 de Maio de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:D02C246A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na retificação do resultado de licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20/05/2025, onde se leu:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2025

ABERTURA: DIA 15/05/2025 ÀS 13:00 HORAS.
OBJETO: Contratação da Associação dos Oficias de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL, mediante processo de inexigibilidade, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, LOTE 1, **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.**
VALOR TOTAL GERAL DE: R$69.745,00 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Leia-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2025

ABERTURA: DIA 15/05/2025 ÀS 13:00 HORAS.
OBJETO: Contratação da Associação dos Oficias de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL, mediante processo de inexigibilidade, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL, LOTE 1, **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.**
VALOR TOTAL GERAL DE: R$70.125,00 (Setenta Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

REALEZA, AOS vinte e um dias de maio de 2025

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:624A4BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001/2025

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, na sala do CMEI Arco-Íris, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, juntamente com a nutricionista responsável técnica, Mariana Feldberg Silvestro, para a realização do Teste de Amostras da Agricultura Familiar, referente ao Chamamento Público nº 002/2025. A nutricionista Mariana Feldberg Silvestro, deu as boas-vindas aos presentes e agradeceu a participação de todos. Em seguida, iniciou a explanação sobre os objetivos e procedimentos do teste, bem como o treinamento referente aos critérios de avaliação dos itens. Posteriormente, os conselheiros realizaram a avaliação organoléptica das amostras solicitadas em edital, sendo elas: bolacha caseira, bolacha caseira de fubá, macarrão caseiro e macarrão caseiro integral. Concluído o teste, foi apresentado o resultado, no qual apenas uma amostra de bolacha caseira foi reprovada. Os demais produtos foram aprovados, sendo que alguns receberam ressalvas com recomendações para futuras melhorias. Foi informado aos conselheiros que a próxima etapa consiste no envio do relatório ao setor responsável da Entidade Executora, para prosseguimento e finalização do processo de chamamento. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Nelci Zatta
Mara Catarina Baú Pacce
Franciele Maziero Muller
Franciele Freitas Ferron Pilar
Luciana Americo Saldanha Bueno
Mariana Feldberg Silvestro
–

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:325542FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
EXCLUSIVIDADE ME/EPPS

O Município de Renascença, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica para processo de eleição suplementar do conselho tutelar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	22/05/2025
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	28/05/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	08:00 às 14:00 hrs do dia 28/05/2025
LINK DO EDITAL:	http://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 21 de maio de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:B405AD12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2583/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, REGULAMENTA OS ARTIGOS 82 A 86 DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1923, de 04 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º APLICA-SE neste município de Renascença, Estado do Paraná o **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, que regulamenta osart. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Art. 2º CUMPRA-SE o decreto nº11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta osart. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:C6C25ACB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1950, DE 21 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de escriturário 40h.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, FABIELI MANFREDI**,** Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de escriturário 40h e formação de cadastro de reserva, para substituição de servidor com atestados longos, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os cargos efetivos.
Art. 2º. As contratações de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.
Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:61FD08A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1951, DE 21 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo a receber bem imóvel a título de Antecipação De Doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, como antecipação e entrega de área institucional de parcelamento do solo urbano, de bem imóvel que visa à implantação futura de um loteamento urbano, a área de 14.000 m² (quatorze mil metros quadrados), parte do Lote Número 48-B, Gleba Barra do Marmeleiro – Linha Alto Alegre, Loteamento Cristo Rei, nesta cidade de Renascença/PR, que faz parte de um todo maior e deverá ser desmembrado conforme a atender o interesse público.
Parágrafo primeiro. A área ora recebida em doação, pertence a empresa Belly Administradora de Bens Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.320.775/0001-93, com sede nesta cidade de Renascença/PR, e faz parte do todo maior conforme matrícula no Registro de Imóveis de Marmeleiro/PR, sob o número 13.571.
Parágrafo segundo. O futuro loteamento urbano no qual será compensada a área de 14.000 m² (quatorze mil metros quadrados), é o Imóvel nº 56, com área total de 573.375,18 m² (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), da Matrícula 7.051, do Registro de Imóveis de Marmeleiro/PR.
Art. 2º. Em razão da realização do empreendimento habitacional de interesse social, que torna a área descrita no art. 1º desta Lei o mais apropriado ao atendimento do interesse público de implantação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos para a comunidade do entorno, fica o Poder Executivo autorizado a considerar a área doada como antecipação parcial da área institucional que deverá ser entregue em futuro parcelamento do solo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 28, de 27 de maio de 2020.
§ 1oA antecipação da entrega de área institucional de que trata este artigo não desobriga o doador a providenciar, oportunamente, todas as licenças urbanísticas e ambientais, bem como pagamento de taxas, impostos e encargos para implantação do parcelamento do solo.
§ 2oA aplicação do disposto neste artigo fica condicionada à realização de parcelamento do solo no prazo máximo de 10 (dez) anos, a contar da celebração da escritura pública de doação, deixando de ser aplicável após esse prazo.
§ 3oEsta condição fica estendida a quem detiver o direito de propriedade sobre a Matrícula 7.051, na época do referido parcelamento ou outra atividade.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas, das quais constarão as cláusulas específicas sobre a antecipação parcial de área institucional para fins de futuro parcelamento do solo, e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição por doação do imóvel objeto desta Lei.
Art. 4º. A doação da área referida no Artigo 1º desta Lei possui caráter irrevogável e irretratável, independente da efetiva implantação de futuro parcelamento do solo.

Art. 5º. A área objeto de doação será incorporada ao Patrimônio Público Municipal
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:B1393EFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 408 DE 21 DE MAIO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Cerli Tesker Antunes.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Cerli Tesker Antunes,** matrícula nº 938/5**, Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Educação, Cultura e Esportes, no período de 16 de maio de 2025 a 14 de julho de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de maio de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F73CC1E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor com Licenciatura Plena 20h e 40h, Assistente Social 40h, Técnico de Informática 40h, Escriturário 40h e formação de cadastro de reserva.

A Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950 de 21 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do **Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor com Licenciatura Plena 20h e 40h, Assistente Social 40h, Técnico de Informática 40h, Escriturário 40h** e formação de cadastro de reserva, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes servidoras:

Servidora	Matrícula	Cargo
Lucas Henrique de Lima Marques	1544-0	Assistente Social
Solange Rukel	1113-4	Prof. Com Lic. Plena e Pós Graduação
Francieli Gaspari	1282-3	Escrituraria

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:8F67DC82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor com Licenciatura Plena 20h e 40h, Assistente Social 40h, Técnico de Informática 40h, Escriturário 40h e formação de cadastro de reserva.

A Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950 de 21 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do **Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor com Licenciatura Plena 20h e 40h, Assistente Social 40h, Técnico de Informática 40h, Escriturário 40h** e formação de cadastro de reserva, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes servidoras:

Servidora	Matrícula	Cargo
Lucas Henrique de Lima Marques	1544-0	Assistente Social
Solange Rukel	1113-4	Prof. Com Lic. Plena e Pós Graduação
Francieli Gaspari	1282-3	Escrituraria

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:D60A86C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

DECRETO Nº 135/2025

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, NATURAL E AMBIENTAL DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Reserva do Iguaçu, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Representante da Secretaria de Educação e Cultura
DANIELE CRISTINA CALDAS
- Representante do Departamento de Cultura
MARIA TEREZINHA RODRIGUES SIQUEIRA
- Representante da Secretaria de Administração e Turismo
EMILY DANIELE MACHADO DE LIMA
- Representante da Secretaria de Meio Ambiente
ADEMAR CAPRA
- ADVOGADO DEVIDAMENTE INSCCRITO NA OAB
ISABELA DAMBROSKI SOARES
- Engenheiro, devidamente inscrito no CREA
JOZÉLIA DE LIMA RIBAS

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 21 de Maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:948E9EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AUDIENCIA PUBLICA METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE 2025

Edital de Audiência Pública n° 003/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições, vem a público, em atendimento ao Art. 9°, **§ 4°** da Lei complementar 101, IN 89/13 – TCE-PR, para informar que a os trinta dias do mês de março de 2025, sexta – feira, realizará audiência pública, com início às 08:30 horas, na Câmara Municipal, relativa as Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2025 E Plano Municipal de Saúde do 1° quadrimestre de 2025.
Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial, permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Reserva do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6DFEC9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129 E 130/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: E. S. VAZ PAISAGISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.543.148/0001-80, com sede na R SETE DE SETEMBRO, 2500, 2500 SALA 14 - CEP: 85301070 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 90007/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de locação de rolo compactador, mini retroescavadeira e caminhão prancha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 278.000,00(Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:13 de maio de 2025

Reserva do Iguaçu, 13 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ESCAVA FOZ ESCAVACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.548.851/0001-34, com sede na AV MORRO VERDE, NÂ° 1267, 0 SALA 01 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 90007/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de locação de rolo compactador, mini retroescavadeira e caminhão prancha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 87.200,00(Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:13 de maio de 2025

Reserva do Iguaçu, 13 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:9B3495C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1295/25 - REPOSIÇÃO SALARIAL

Lei Nº 1295/2025

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL, DECORRENTE DE REVISÃO GERAL, NOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a conceder Reposição Salarial na ordem de 10,32% (dez virgula trinta e dois por cento) sendo 5,32(cinco virgula trinta e dois por cento) de reposição inflacionária conforme índice e um aumento real de 5,00%(cinco por cento), a fim de preservar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado de Maio de 2024 a Abril de 2025, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, decorrente de revisão Geral nos Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, exceto Professores, cargos PSS e agentes comunitários de saúde.
Parágrafo único. A reposição salarial também se aplica a Agentes políticos e Cargos em comissão.

Art. 2º A Reposição Salarial de que trata esta Lei será calculada com base nos vencimentos e proventos concedidos no mês de maio de

2024 a abril de 2025 e passando a vigorar a partir da competência Maio de 2025.
Art. 3º A reposição de que trata essa não abrange os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias, visto que estes possuem Lei própria, de acordo com o Piso salarial nacional e os professores que tem base na Lei do FUNDEB.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a promover os ajustes visando o atendimento do previsto no art. 1º, inclusive no tocante a tabela de vencimentos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 21 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:AE80C3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1296/25 - CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PROGRAMA MAIS MÉDICOS

LEI Nº 1296/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1236/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1236/2023, que passa a vigorar com a redação:
"Art. 2° Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** mensais, que será prestado como recurso pecuniário".

Art. 2º Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1236/2023, que passa a vigorar com a redação:
"Art. 3° Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 21 de Maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:5332CFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), LINHAS SIP,NA MODALIDADE LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), COM TRÁFEGO ILIMITADO DE LIGAÇÕES PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS NACIONAIS, PORTABILIDADE DOS DOIS NÚMEROS ATUAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA com fornecimento de acessos fixos para comunicação entre os setores da Câmara Municipal de Rio Azul e para contato com o público em geral, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.
Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.
A proposta deverá apresentar o valor total dos bens a serem adquiridos, inclusive com encargos, frete, impostos e demais custos.
A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoescamararioazul@gmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: https://www.rioazul.pr.leg.br, na aba transparência, licitações, https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:49689134

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2025

DECRETO Nº 126/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis compondo o valor global de R$ 303.622,75 (trezentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), recursos do Fundo Municipal de Saúde, orçamento financeiro do exercício de 2025, em cumprimento de repasse financeiro conforme indicação da emenda impositiva nº 01/2024, do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, MARIA ELAINE PACANARO, Matrícula nº 2750-1, como Gestora da parceria a ser firmada através de Termo de Fomento entre o Município de Rio Azul e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ nº 80.759.111/0001-15-:

Art. 2º- Compete a Gestora da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 21 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2D537828

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 127/2025

DECRETO Nº 127/2025
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis compondo o valor global de R$ 303.622,75 (trezentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), recursos do Fundo Municipal de Saúde, orçamento financeiro do exercício de 2025, em cumprimento de repasse financeiro conforme indicação da emenda impositiva nº 01/2024, do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada através de Termo de Fomento entre o Município de Rio Azul e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ nº 80.759.111/0001-15-:
I – Presidente: MARINA WOICHIK VERONEZ, Assistente Administrativo, Matrícula nº 243-1;
II – Membro: KEITI ROSA BANARDELI, Assistente Social, Matrícula nº 896-1;
III – Membro: KEYTCH MEHRET, Enfermeira, Matrícula nº 2062-1;
IV – Suplentes: NÍVEA MARIA BUHLER, Assistente Administrativo, Matrícula nº 987-1 e MICHELLY DE FÁTIMA VELENTIM, Assistente Administrativo, Matrícula nº 960-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 21 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:49BC9E0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 08/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 08/2024
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: ALINE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: A rescisão amigável do Contrato de Permissão de Uso nº 08/2024, que tinha por objeto a permissão de uso das dependências do Pavilhão do Prédio Antonio Kaminski, para a realização de aulas de dança.
FORMA DE RESCISÃO: Amigável, de comum acordo pelas partes.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

ALINE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EE0E4416

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: LG AGRONEGOCIO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica.
OBJETO: O bem objeto da presente permissão são as **dependências do Parque Municipal Salto da Pedreira**, localizado na BR 153, de propriedade/posse do **PERMITENTE**, com a finalidade específica de autorizar o **PERMISSIONÁRIO** a utilizar o bem para a realização de da 1ª CAMP SHOW RIO AZUL, feira de agronegócio, nos dias 24 e 25/05/2025.
PRAZO: O presente termo será firmado pelo prazo de 23/05/2025 à 26/05/2025, tendo o **PERMISSIONÁRIO** plena ciência de que o presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.
PREÇO DA DIÁRIA: O **PERMISSIONÁRIO** pagará, a título de preço público pela utilização do imóvel, as taxas previstas no Decreto nº 76/2022, conforme previsto no termo original.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

LG AGRONEGOCIO LTDA
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:54BD0BA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO - H.C.S.F.A

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.759.111/0001-15, com sede na Rua Hortêncio de Mello, nº 78, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

OBJETO DA PARCERIA: Repasse de recursos oriundos de indicação de Emenda Impositiva nº 01/2024 do Legislativo Municipal à **ENTIDADE**, para custeio na aquisição de ***aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de refrigeração***, ***mobiliário em geral,*** *e também* ***material para reparos e manutenção de bens imóveis,*** para a melhor estruturação da entidade ao atendimento de pacientes e demais usuários dos serviços médicos hospitalares prestados no Hospital de Caridade São Francisco de Assis, conforme plano de trabalho e aplicação.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017, Lei Orgânica Municipal (Art. 121-A) e Emenda Impositiva nº 01/2024 e demais atos normativos do Poder Público.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Hospital de Caridade São Francisco de Assis, CNPJ 80.759.111/0001-15, é uma instituição que tem como finalidade prestar serviços médico-hospitalares a todos que dele necessitarem, sem distinção de crença religiosa, opinião política e nacionalidade, atuando em benefício de toda comunidade. Realiza atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência para pacientes SUS, particulares e convênios e atende não só a população do Município de Rio Azul, mas também os Municípios que integram a 04ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, sendo a única entidade privada de saúde no Município de Rio Azul. O Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando à garantia da saúde da população. Por outro lado, as organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfretamento de questões de saúde e de garantias de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para a ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico legal e a igualdade material. Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. O Conselho Municipal de Saúde justificou a importância da celebração desta parceria, após ser a documentação submetida para análise e apreciação: *"... Essa Instituição, que não tem fins lucrativos, é a única do município e há mais de 70 anos colabora com o Sistema Único de Saúde (SUS). Em 2024, o hospital registrou 1.244 internações, sendo 910 pelo SUS e 334 por meio de convênios e atendimentos particulares. Além disso, foram realizados 6.972 atendimentos ambulatoriais pelo SUS, 9.944 atendimentos ambulatoriais através do convênio com a PMRA e 1.256 atendimentos ambulatoriais particulares. O hospital também executou 1.459 exames de Raio-X pelo SUS e 670 exames particulares. No total, nasceram 149 crianças, sendo 111 atendidas pelo SUS e 670 exames particulares. No total, nasceram 149 crianças sendo 111 atendidas pelo SUS e 38 por planos particulares. Foram realizadas 1.107 tomografias, das quais 415 foram feitas através do Convênio CIS/AMCESPAR e 692 de forma particular. Como mencionado anteriormente, 87% dos atendimentos no Hospital foram feitos por meio de Convênios Públicos, incluindo SUS, PMRA ou CIS/AMCESPAR. Isso mostra que o Hospital é um importante apoio aos Sistema Púbico de Saúde, sendo considerado a segunda referência na região da AMCESPAR. Para atender esse público com segurança e praticidade, é fundamental ampliar a gama de serviços oferecidos. Para isso, é necessário adquirir novos aparelhos, equipamentos e utensílios médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares, além de equipamentos para processamento de dados, refrigeração, mobiliário em geral e materiais para reparos e manutenção das instalações."*. A Secretaria Municipal de Saúde também enfatizou da importância quanto a celebração desta parceria que visa a aplicação para a aquisição de ***aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de refrigeração***, ***mobiliário em geral,*** *e também* ***material para reparos e manutenção de bens imóveis,*** para a melhor estruturação no atendimento de pacientes e demais usuários dos serviços médicos hospitalares prestados pelo Hospital de Caridade São Francisco de Assis. Ademais, tem-se o fato de que os recursos são oriundos de Emenda Impositiva nº 01/2024 destinada pelo Poder Legislativo para o Orçamento do exercício de 2025, sendo obrigatória sua execução pelo Poder Executivo, sob pena de caracterizar crime de responsabilidade, nos termos do art. 121-A da Lei Orgânica Municipal. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas Hospital de Caridade São Francisco de Assis, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 13 de maio de 2025, Edição 3274, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R$ 303.622,75 (trezentos e três mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Compreenderá o período de 120 dias a contar a partir da data de assinatura entre as partes do Termo de Fomento.

Rio Azul-PR, 21 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8B11A8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025** que será realizada no dia **30 de maio de 2025, às quatorze horas** , no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.

Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 21 de maio de 2025.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde

SILVIO PAULO GIRARDI
Presidente

RENATO ANTONIO SEMANN
Secretário

EDSON PAULO KLEMBA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:1D1327E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº04/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** localizada na Avenida Rio Branco, nº. 1.489 e Rua Guaianases, nº. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, portadora do CNPJ nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, para prestar os seguintes serviços: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro para o veículo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.** Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 19/05/2025 a 19/05/2026.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R$ 1.855,63 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

C**láusula Terceira:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 08 de maio de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Camara Municipal de Rio Branco do Ivai
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Testemunhas:

1_____
Nome:.....
CPF.....

2_____
Nome:.....
CPF:.....

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B1439842

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Estado do Paraná
Decreto nº 122/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 64.300,01 (sessenta e quatro mil trezentos reais e um centavo).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 8° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.300,01 (sessenta e quatro mil trezentos reais e um centavo).

Suplementação			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.304.2017.2.037.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
761 - 4.4.90.52.00.00	4518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.888,74
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
764 - 4.4.90.93.00.00	30181	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.411,27
Total Suplementação:			64.300,01

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$ 64.300,01 (sessenta e quatro mil trezentos reais e um centavo), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

4518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exerc.	2518	48.888,74
30181	AEmendas Indiv. Impositivas-transf. c/ finalidade definida-Inciso II do A	1018	15.411,27
Total:			64.300,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:46304302

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 123/2025

Decreto nº 123/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 64.863,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 7° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.863,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2022.2.049.		ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA	
762 - 3.3.90.30.00.00	10059	MATERIAL DE CONSUMO	3.040,00
763 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.823,50

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.054.		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
765 - 4.4.90.52.00.00	10059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
		Total Suplementação:	64.863,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 64.863,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
2.4.2.9.99.01.01.000 DEMAI-S CONVÊNIOS FIRMADOS JUNTO AO ESTADO		64.863,50
	Total:	64.863,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:63BC3780

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 124/025

Decreto nº 124/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 401.000,00 quatrocentos e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 9° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

Suplementação	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.006 DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.28.843.2003.2.005. RESGATE DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E APORTE SUPLEMENTAR RPPS	
98 - 3.2.90.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.003 DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023. SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
214 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027. ENSINO FUNDAMENTAL	
281 - 3.1.90.11.00.00 1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
731 - 3.3.90.30.00.00 30441 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051. DESPORTO MUNICIPAL	
636 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:	401.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.006 DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.28.843.2003.2.005. RESGATE DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E APORTE	
100 - 4.6.90.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.002 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.022. SERVIÇOS GERAIS	
201 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
05.003 DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023. SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
218 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027. ENSINO FUNDAMENTAL	
732 - 3.3.90.39.00.00 30441 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.003.12.361.2014.2.064. TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
315 - 3.1.90.11.00.00 1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051. DESPORTO MUNICIPAL	
637 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:	401.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B73AE94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Médicos e Hospitalares, com objetivo de equipar/estruturar as NOVAS instalações do Hospital Municipa. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 3.911.733,75 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 22/05/2025, até às 08:00 horas do dia 05/06/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 05/06/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 05/06/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 22/05/2025 ao dia 05/06/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 21/05/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:88AB4189

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 111/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2025. **Objeto:** Aquisição de Utensílios de Cozinha. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 15.406,97. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal

de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 21/05/2025 a 20/05/2026. **Fiscal de ata:** Luana Cristina dos Santos. **Data de Assinatura:** 21/05/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 127/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2025. **Objeto:** Aquisição de Utensílios de Cozinha. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA. **Valor Total da Ata:** R$ 5.075,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 21/05/2025 a 20/05/2026. **Fiscal de ata:** Luana Cristina dos Santos. **Data de Assinatura:** 21/05/2025.
Extrato: Ata de Registro nº 128/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2025. **Objeto:** Aquisição de Utensílios de Cozinha. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ATACADO DA GULA LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 10.568,32. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 21/05/2025 a 20/05/2026. **Fiscal de ata:** Luana Cristina dos Santos. **Data de Assinatura:** 21/05/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 139/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2025. **Objeto:** Aquisição de Utensílios de Cozinha. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ROBERTO MISTURA ME. **Valor Total da Ata:** R$ 166.499,20. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 21/05/2025 a 20/05/2026. **Fiscal de ata:** Luana Cristina dos Santos. **Data de Assinatura:** 21/05/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 140/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2025. **Objeto:** Aquisição de Utensílios de Cozinha. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R$ 685.997,15. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 21/05/2025 a 20/05/2026. **Fiscal de ata:** Luana Cristina dos Santos. **Data de Assinatura:** 21/05/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:245FE013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO-EXTRATOS DE NOMEAÇÃO -PSS 003/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 001/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:TIEILA TEIXEIRA COSTA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 002/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 003/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SUELEM DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 004/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 005/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ELAINE RAMOS DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 006/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 007/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:EDUARDA MIRELLY ARGUELHO MAIDANA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 008/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JOVANA DE BONFIM SILVESTRE
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 009/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GENI PINTO DE LIMA FIORESE
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 010/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GIULIA ELOISE SANTOS BUENO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 011/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:BRUNA ANDRIELE RIBEIRO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 012/24

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LUCIANE FIORESE LAZAROTI
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 013/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 014/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:AMANDA GABRIELE DE FARIA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 015/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 016/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 017/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANA PAULA DE JESUS SILVA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 018/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VANDERLEIA GASPARIN FIORESE
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 021/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DENISE TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 022/24
PSS 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANGELICA MOTIN SOUZA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 023/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:REGINALDO DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 024/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 025/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 026/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LUCIELE DO ROCIO DE FARIA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 027/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:FABIANA APARECIDA FARIA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 028/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 029/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 030/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:IVONETE RODRIGUES DE FARIA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 031/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:KETELYN CRISTINE DE ANDRADE
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 032/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ELLEN KAROLAINE STRESSER DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 033/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANTONIA DAIANE DE CRISTO DE LARA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 035/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ALESSANDRA DE CRISTO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 036/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CAMILA VIEIRA DE BOMFIM
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 037/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 038/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 039/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 040/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LEANDRO MOREIRA STRESSER
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 041/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DAIANE DE CARVALHO MACHADO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 042/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:RUBIANE MOREIRA DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 043/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ISABELA CAROLINE GEFFER
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 044/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:THAIS CRISTINE SANTOS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 15/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 045/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JESSICA GUEBUR DE FARIA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 046/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LUANA JAMILE PRUDENTE DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 047/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DANIELI FARIA DA ROCHA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 048/24

PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANA PAULA CAVALI MACHADO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 049/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARILIS BARBOZA DIAS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 050/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:NAYARA TEIXEIRA DE LARA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 051/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MILENA APARECIDA FARIA DE CRISTO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 052/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SHAIANNE CHRISTINE PIRES DE MORAES
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 054/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:RUTE AGNER DE FARIA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 055/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 059/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MAIARA TARTAIA DE BONFIM
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 061/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:KETLIN DE LIMA SALES
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 062/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANDREA ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 063/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 064/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JOICE DA PAIXÃO ALVES
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 065/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 066/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JEODETE DA ROSA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 067/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 068/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CAMILA DA SILVA TINTE
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 069/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 070/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JULIANE PORTE DE BARROS STRESSER
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 071/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 072/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:EVELIN KAMILA LARA DA SILVEIRA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 073/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VANILDA MENDES PEREIRA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 11/03/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 074/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 075/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SONIA REGINA FIORESE
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 076/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MICHELI AGNER DA LUZ
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 077/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 080/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 082/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DEBORAH CAMILA DE GODOI
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 084/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:IVANILDE RAQUEL CUNICO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 085/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:NELIANE THAISE COSTA DIAS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 086/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANA PAULA MACHADO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 087/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GABRIELLE GUEDES SCAFF
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 088/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 089/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 090/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DIEINIFER DOS SANTOS MEDINA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 091/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JULIANE DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 092/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CAMILA PEREIRA FARIA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 093/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:TATIANE APARECIDA DE FARIA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 094/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JANESLEIA DE CRISTO PINTO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 08/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 096/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARIELE VAZ MACHADO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 19/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 097/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:NAIARA CAROLINE LOPES
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 19/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 098/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:BRUNA CARADOR DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 19/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 099/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GISELE HONORATO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 19/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 100/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARIELI MATIAS BOAVENTURA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 102/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 19/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 103/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:THAUANA DO ROSARIO OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 09/05/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 104/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
DATA NOMEAÇÃO: 09/05/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 105/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JENIFER APARECIDA DE BONFIM
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 10/05/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 106/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 10/05/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 118/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JOSIANE DE JESUS COUTINHO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 03/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 126/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:JULIANA DIAS ROCHA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 20/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 127/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MEIRIELLE VANESSA CARDOSO PINTO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 20/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 128/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 20/06/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 138/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 139/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 08/07/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 152/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 18/09/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 153/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JACQUELINE ILARIO DE OLIVEIRA ARTIGAS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/10/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 154/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:HELEN RENATA FARIA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 01/10/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 159/24
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:IAGOR RENATO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 01/11/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 003/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MAELLI ARIANE DE CRISTO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 12/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 004/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 12/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 005/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VANUZA MACHADO DE BONFIM ILARIO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 12/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 006/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LARISSA VITORIA BONFIM MACHADO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 12/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 007/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 18/02/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 010/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JESSICA COSTA ROSA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 011/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VERA LUCIA LOURENCO VIDAL
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 012/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVONICA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil

DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 013/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:QUETELIN PINTO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 014/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LUANA FARIA CASTRO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 015/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:NOEMI APARECIDA SILVA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 016/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 017/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 018/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ERICA LAIS DE LARA PADILHA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 019/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:EMILIN CAROLINE RIBEIRO MARCHIORO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 020/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ADRIANE DE FREITAS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 021/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:TAINARA APARECIDA STRESSER TEIXEIRA
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 022/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANDRIELLI EDUARDA SANTOS DE JESUS
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 024/25
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GISLAINE RIBEIRO LOURENCO
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil
DATA NOMEAÇÃO: 17/03/2025

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2C3B2A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATOS -PSP Nº 001/22

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 001/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DANIELE GEFFER MACHADO FARIA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 002/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ROSENILDA MACHADO RODRIGUES
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 003/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SANDRA MARA DOS SANTOS
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 004/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JOCIANE GONÇALVES
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 005/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ELIZANDRA RAMOS LOURENCO MANARIM
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 006/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CACIMARA BONTORIN
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 007/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DILAIR DO ROCIO CAVALLI DE FARIA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 008/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JANETE APARECIDA CAVALLI GASPARIN
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 009/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VIVIANE DO ROCIO RODRIGUES NODARI
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 010/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANA CRISTINA DE PAULA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 011/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JUSSARA APARECIDA MARTINS ROSA CORDEIRO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 012/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CATIA APARECIDA DE FRANÇA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 013/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:JOSEMARA DE LARA MIRANDA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 014/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:REGIANE TEIXEIRA DE FARIA
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 015/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:HELEN MAIARA FARIA PEREIRA HONORIO
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 016/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:NILZA ARAUJO DOS SANTOS
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 017/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 018/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GLEICI NASCIMENTO GARCIA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 001/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LEIDI MICHELI GONCALVES
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 019/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SUELI DA SILVA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 020/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SANDRA MARIA MALTACA DE LARA DE FARIA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 021/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:CRISTIELE MARIA DE SOUZA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 022/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO:ELOISA FERNANDA FONTOURA DOS SANTOS
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 023/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ARIANE PATRICIA DE LIMA DE LARA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 024/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GRAZIELA FERNANDA DE FARIA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 025/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:IVANI MACHADO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 026/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VANUSA STRESSER RUTZ MARTINS
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 027/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARILDA MATIAS DE FARIA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 028/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DANIELE STRESSER SCHENEIDER DE SOUZA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 029/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ANA CARLA MARTINS
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 030/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SIMONE TAVARES
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 031/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:SUZANE RAMOS DOS SANTOS SCHENEIDER
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 032/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARTA DOS SANTOS
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 033/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LEIDI APARECIDA MARTINS
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 034/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARLENE APARECIDA STRESSER RIBEIRO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 035/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:GILMARA DE FATIMA VAZ
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 036/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO JUVINSKI
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 02/05/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 037/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:UILIAN DE FRANÇA FARIA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 04/07/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 038/22
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MIRELI DAIANE DE BARROS PEDROSO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 03/10/2022

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 001/23
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:PATRICIA VAZ GUIMARÃES
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 002/23
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:FERNANDA JANAINA PEREIRA DESIDERIO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 01/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 003/23
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:TAUAN JOSE DA SILVA
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 06/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 004/23
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:KETLIN POLIANA NALIFICO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 06/06/2023

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 001/24
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LARISSA DE SOUZA LOURENCO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 05/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 002/24
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:DILVANE PEREIRA ROCHA SANTOS
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 05/02/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 003/24
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LILIANE DA ROSA
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 04/04/2024

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 001/25
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LUANA CRISTINE FARIA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 17/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 002/25
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:VANESSA RAFAELA JAMBISKI
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 22/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 003/25
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:LIDIANA FERNANDA DOS SANTOS
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 24/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 004/25
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:NEUZI DE JESUS MACHADO
CARGO: Agente de Combate a Endemias
DATA NOMEAÇÃO: 24/04/2025

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: Nº 005/25
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:STEFANI TAVANI ELIAS DOS SANTOS RAAB CASTRO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
DATA NOMEAÇÃO: 06/05/2025

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C3D83451

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que requereu ao IAT através do SINAFLOR a Autorização Florestal para supressão vegetal a ser executada na obra de pavimentação da Estrada Antonio Fiorese sendo esta obra projetada para ser executada em sua maior parte no município de Rio Branco do Sul, um pequeno trecho em Almirante Tamandaré e uma parte no município de Colombo no bairro Morro Grande.

DENILSON MENDES DOS SANTOS
Coordenador Executivo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D49A09FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2025, às 18 (dezoito) horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º (primeiro) Quadrimestre do Exercício de 2025, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9ACF20F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º (primeiro) Quadrimestre de 2025, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

MAYRA LUANA KONELL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B8E722F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 85/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 38, de 4 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 38, de 4 de abril de 2022, que institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
...
...
Art. 4º ...
I - ...
Titular: André Klemann Koch;
Suplente: Bruno César Francisco Alves.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 38, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Rio Negro, 21 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C2B123C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 86/2025

Dispõe sobre a convocação da “14a Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro”, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a “14ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro”, a ser realizada no dia 28 de junho de 2025, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no Salão Paroquial da Igreja “Nossa Senhora Aparecida”, na Rua Nepomuceno Camargo Madeira, nº 115, bairro: Bom Jesus, com o tema: “Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde: garantir direitos, acesso e defender o SUS”, conforme Resolução nº 04/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A “14a Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro” será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro e em sua ausência, presidirá o Vice-Presidente.

Art. 3° A Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto n.º 82, de 20 de maio de 2025, é composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, conforme homologação em plenária do Conselho e por servidores públicos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da “14a Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro” será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5 º As despesas com a realização da “14a Conferência Municipal de Saúde de Rio Negro”, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6DCC7932

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 821/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2025, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Hélio Pedro Pereira***, matrícula nº 1849 0/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Rio Negro, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B002C22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 822/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Karina Künel Spagnol***, com matrícula nº 2579-8/1, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Diretora da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 274, de 11 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06EC1E66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 823/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-2, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Patricia Finamori de Souza,*** com matrícula nº 1918-6/1, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Chefe da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 957, de 5 de setembro de 2024.

Rio Negro, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B7C0B39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 824/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2025, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Marcelo Paisani Klapouch,*** matrícula nº 2434-1/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 115, de 17 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D26531EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 825/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Lidiane Gomes Flores,*** matrícula nº 1826-0/4, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Diretora da Procuradoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 113, de 17 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C1D5048

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 826/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-2, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Ney Manoel Sampaio,*** com matrícula nº 2266-7/1, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Chefe da Procuradoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 273, de 11 de fevereiro de 2025.

Rio Negro, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E090ACCA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 827/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Joelma Grasiane Veiga Teixeira da Cruz***, com matrícula nº 1528-8/1, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Diretora da Municipalização, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 265, de 18 de março de 2021.

Rio Negro, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A9BB122F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 828/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Janete Schelbauer***, com matrícula nº 1940-2/1, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Diretora do Gabinete do Gestor, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 127, de 10 de março de 2016.

Rio Negro, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3019E05D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 829/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2025, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Anderson Aurélio de Almeida,*** matrícula nº 1738-8/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado Atenção às Urgências e Emergências, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 064, de 14 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:888CEAEF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 830/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-2, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Juliana Karine Ruske,*** com matrícula nº 2016-8/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Chefe da Municipalização, da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 528, de 13 de março de 2025.

Rio Negro, 21 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20FE836C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 831/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Daniele Cristina Wormsbecher,*** com matrícula nº 2066-4/1, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Encarregada de Ouvidoria Geral da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 571, de 25 de maio de 2023.

Rio Negro, 21 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E0E013E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 833/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 20 de maio do corrente, a servidora municipal ***Jucemara Pereira dos Santos Vaneski,*** com matrícula nº 110186-1/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

Rio Negro, 21 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C370606A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
ATA N. 01/2025

Em vinte de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo início às treze horas, na Secretária de Assistência Social, estiveram reunidas Luciana Aparecida Dias, Cláudia Strassacappa, Débora Naja S. Coelho, Mariana Festti e Rozimari Podanoschi, membros da Comissão de Avaliação, a fim de avaliar a documentação apresentada pelas entidades referente ao Chamamento Público nº 01/2025. Em relação à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia – APA**E, a mesma apresentou Plano de trabalho pontuando 105 pontos; no entanto será necessária a correção do cronograma de execução que está em desacordo com o edital. Quanto à documentação foi apresentada em conformidade com o Edital. Portanto, a comissão de avaliação considera que a Instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia está habilitada**. Em relação ao **Centro de Educação Infantil André Luiz** o Plano de Trabalho necessita de correção quanto ao item 5 - meta de atendimento e a necessidade de inclusão do sistema de monitoramento e avaliação e da acessibilidade, pontuando 80 pontos. A documentação apresentada está de acordo com a solicitada e desta forma, a comissão avalia que a Instituição **Centro de Educação Infantil André Luiz está habilitada.** Em relação à **Unidade Nossa Senhora Aparecida** o Plano de Trabalho necessita de inclusão do sistema de monitoramento e avaliação e da acessibilidade. É necessário incluir rubricas na planilha de custos, sendo assim pontuou 90 pontos. A Instituição não apresentou o anexo referente à abertura de conta específica de acordo com o modelo solicitado, apesar de ter apresentado dados da conta corrente. A comissão avalia que a **Unidade Nossa Senhora Aparecida está habilitada.** Em relação ao **Grupo Escoteiro Guarani** foi avaliada a necessidade de adequação do plano de trabalho em relação aos objetivos, sistema de monitoramento e avaliação, acessibilidade; e quanto à planilha de custos há a necessidade de inclusão de rubricas e correção da meta. Desta forma, a instituição pontuou 80 pontos. Quanto à documentação apresentada a comissão avalia que está em conformidade com a solicitada, considerando a **Instituição habilitada**. Em relação ao **Centro de Educação Infantil Casa da Criança**, a comissão avalia necessária a correção da forma de avaliação e monitoramento, indicando quem seria e qual o método a ser empregado para este fim, pontuando 105 pontos. Quanto à documentação esta está em conformidade. Sendo assim, a comissão avalia que o **Centro de Educação Infantil Casa da Criança está habilitado**. Em relação ao **Lar Infantil João Leão Pitta** a comissão avaliadora identificou a necessidade de adequação da identificação do objeto no Plano de Trabalho, uma vez que foi indicada a aquisição de máquina de lavar roupas sem especificar a relação com o objeto. A Instituição pontuou 90 pontos. Quanto à documentação é necessário providenciar o título de utilidade pública atualizado. Portanto avalia o **Lar Infantil João Leão Pitta habilitado**. Em relação ao **Instituto Lar Samuel** faz necessário apresentar de forma clara os objetivos geral e específicos, além de incluir o sistema de monitoramento e avaliação e a acessibilidade, pontuando 85 pontos. Quanto à documentação é necessário apresentar comprovação documental do tempo de experiência. Sendo assim, a comissão avalia que o Instituto **Lar Samuel está habilitado**. Em relação a **Casa de Repouso Maanaim** é necessário fazer a correção do valor do projeto, assim como da tabela de cronograma de desembolso (outubro de 2024); bem como apresentar o sistema de monitoramento e avaliação e a acessibilidade. A Instituição pontuou 65 pontos. É necessário apresentar as documentações: título de utilidade pública atualizado, declaração de abertura de conta corrente, certidão municipal do concedente, além da cópia da ata de eleição ter que ser desmaterializada em cartório. Sendo assim, a comissão avalia que a **Casa de Repouso Maanaim está habilitada**. Em relação ao **Lar dos Idosos Cairbar Schutel** é necessário apresentar o sistema de monitoramento e avaliação e a acessibilidade, assim como fazer a correção da meta de atendimento, tendo pontuado 80 pontos. Quanto à documentação é necessário apresentar a certidão estadual. Portanto a comissão avalia que o **Lar dos Idosos Cairbar Schutel está habilitado**. A comissão de avaliação acha pertinente indicar que foi observada divergência entre os tópicos do Anexo II – Ficha de Avaliação e o Anexo III – Plano de Trabalho que não estão em consonância, podendo ter causado dificuldades na interpretação das instituições e fazendo com que a entidade pontuasse menos. Vale constar que são: Acessibilidade; Sistema de avaliação e monitoramentos; e, descrição das metas. Não havendo mais manifestações, a comissão de avaliação encerrou o processo de avaliação das Instituições, lavrando-se a presente ata, da qual se consta a assinatura de todos os presentes.

Rolândia, 20 de maio de 2025.

Rozimari Podanoschi

MARIANA FESTTI

LUCIANA APARECIDA DIAS

CLÁUDIA STRASSACAPPA

DÉBORA NAJA S. COELHO

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:9DAC2107

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 234, DE 21 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 069, de 15 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei *e* de acordo IV do art. 78 daLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 069, de 15 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]
I – ALEXANDRE SOARES FARINA – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na condição de Presidente;"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:856CEF14

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 232 21 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 108.395,71, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 108.395,71 (Cento e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.123.0005.2.018	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 8.000,00
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.52.00.00.00	3832	R$ 100.395,71
TOTAL			**R$ 108.395,71**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 108.395,71 (Cento e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3501 e 3832**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 108.395,71 (Cento e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.01	4.4	3501	Maio	R$ 8.000,00
11.01	4.4	3832	Maio	R$ 100.395,71
TOTAL				**R$ 108.395,71**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:9FC809A0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 233 21 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 832 – Emenda Parlamentar – Luiz Carlos Hauly, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2025	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
433	1.3.2.1.01.0.1.03.61.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. - Emenda Parl. Hauly	0,00	3.667,87	3.667,87
TOTAL			**0,00**	**3.667,87**	**3.667,87**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de dezembro 2024;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.667,87 (Três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.52.00.00.00	832	R$ 3.667,87
TOTAL			**R$ 3.667,87**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 3.667,87 (Três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 832 – Emenda Parlamentar – Luiz Carlos Hauly.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 3.667,87 (Três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	4.4	832	Maio	R$ 3.667,87
TOTAL				**R$ 3.667,87**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1E6898FC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 235 21 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00, para reforço de dotações da Chefia de Gabinete e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigos 8º, 13 e 14 da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.04.122.0005.2.021	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	Maio	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.1	000	Maio	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:117B4A34

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 236, DE 21 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Institui no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º- O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º- A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º- A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º- As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.
Art. 7º- Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º- As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto naLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como noDecreto Municipal nº 189, de 09 de maio de 2024, que a regulamenta no âmbito municipal.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º- São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente aLei Federal nº 13.709, de 2018e oDecreto Municipal nº 189, de 09 de maio de 2024.

DO USO DE DADOS

Art. 11- Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 189, de 09 de maio de 2024.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12- Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
Carta de Serviços ao Usuário;
Transparência Municipal;
e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
Diário Oficial do Município;
Certidões;
Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
Legislação municipal;
Nota Fiscal Eletrônica;
Protocolo Online;
Portal do Servidor;
Segunda via de IPTU e Taxas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13- O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:273638FA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 21/05/2025, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) na conta bancária nº 74793-9 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 017 209526859 de SIT nº 69777, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) para a aquisição de 1 (um) veículo hatch para 5 passageiros, visando o desenvolvimento sustentável das agroindústrias, pelo apoio e incentivo na certificação SUSAF/POA, para deslocamento de técnicos, agilidade nos processos de produção e agroindustrialização das explorações agropecuárias, para atender as políticas de SAN dos agricultores familiares, conforme detalhado no plano de trabalho

Rolândia,21de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:836D1E17

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2.025

Súmula: Estabelece, a aprovação da Prestação de contas do PAS – Piso Único da Assistência Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social/2024 de 01/02/2024 à 31/12/2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 21 de maio de 2.025.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de contas do PAS – Piso Único da Assistência Social, FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social/2024 de 01/02/2024 à 31/12/2024.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 21/05/2.025

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:AB8BABD4

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo: Proteção Social Básica e Beneficio Eventual FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social/2023 de 22/04/2025 à 20/06/2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal

nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 21 de maio de 2.025.
Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo: Proteção Social Básica e Beneficio Eventual FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social/2023 de 22/04/2025 à 20/06/2025.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 21/05/2.025

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:4AEA29C8

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral de Janeiro à Abril de 2025 do FMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 21 de maio de 2.025.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Quadrimestral de Janeiro à Abril de 2025 do FMAS.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 21/05/2.025

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E385FD87

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2.025

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Conta Incentivo de Equipamento - Emenda Parlamentares da deliberação 68/2023 CEAS/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 21 de maio de 2.025.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Conta Incentivo de Equipamento - Emenda Parlamentares da deliberação 68/2023 CEAS/PR.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 21/05/2.025

BENEDITA APARECIDA DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:5131CE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 105/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023

Ref. Pregão Presencial nº 068/2023

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e outro lado a empresa B.R.H. TEIXEIRA BERBET EIRELI, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.495.292/0001-92, estabelecida na Rua Araruna nº 671 Centro, na cidade CAMPO MOURÃO - PR, Fone (44) 3523-4995, email bitprofissoes@gmail.com, CEP 87302-120, neste ato legalmente representada pelo Sr. BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado, na cidade de CAMPO MOURÃO – PR, RG nº 5.763.940-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.158.299-30, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando o prazo de vigência por mais 12(doze) meses com início em **20/05/2025** e término em **19/05/2026**, nos termos da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira passando o valor **R$ 7.898,68** (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) para **R$ 8.331,52** (oito mil trezentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos) representando uma correção de **5,48** % (cinco inteiros e quarenta e oito milésimos), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de maio de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***B.R.H. TEIXEIRA BERBET EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ ***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI*** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ **MICHELE DA SILVA PEREIRA** Secretária Municipal de Assistência Social
_____ **ALESSANDRA APª FIGUEIREDO DOS SANTOS** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CD955A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 072/2022

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022

Referente a tomada de preços Nº 005/2022
De um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **O.A.S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 15.088.994/0001-17, estabelecida na Avenida São Paulo nº 618, na cidade de Loanda - PR, CEP nº 87900-000, fone (044) 3425.2167, e-mail casp.pr@hotmail.com neste ato legalmente representado pela Sr. **ODALIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de LOANDA - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, da execução e vigência, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **20/05/2025** e término em **19/05/2026** para execução, e mais **60** (sessenta) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato passando o valor anual **R$ 43.070,04** (quarenta e três mil setenta reais e quatro centavos), para **R$ 45.430,27**(quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e vinte sete centavos), representando um acréscimo de **5,48%** (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de maio 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***O.A.S LTDA***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**EDER EVANGELISTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Finanças

CÁSSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6AFF477D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Marcelo João Barili, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

C O N V O C A:
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025 a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, às 18:30 horas da noite, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:2CC6BF26

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS Nº 14/2025

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 14/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA	FUNÇÃO: VEREADORA
DESTINO	PATO BRANCO - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
( ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (X) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	Reunião Técnica realizado em Pato Branco -PR, promovida pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI: Capacitação Macrorregionais de Qualificação da Política para as Mulheres e Gestão de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher.	
PERÍODO DA VIAGEM		15/05/2025
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR		00 DIÁRIAS/R$
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR		ALIMENTAÇÃO: R$ 75,00/TRANSPORTE: R$
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA		R$
VALOR TOTAL		R$ 75,00

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FCBF07DF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS Nº 15/2025

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS N º 15/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	VALMIR DENI RECH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
(X) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ( ) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	**Atividades Realizadas:** Audiências com os Deputados Estaduais Adão Fernandes Litro, Alisson Wandscheer e o Deputado Federal Paulo Litro. Audiência na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná - SEAB e Secretaria das Cidades do	

	Estado do Paraná - SECID. Participação na cerimônia de assinatura de convênios e lançamento de novos programas habitacionais pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar.
PERÍODO DA VIAGEM	11/05/2025 A 13/05/2025
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	2 DIÁRIAS E 09 HORAS / R$ 1.306,25
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ / TRANSPORTE: R$
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$
VALOR TOTAL PAGO AO SERVIDOR/VEREADOR	R$ 1.306,25

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:6EE3F0CD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS Nº 16/2025

EXTRATO DE DIÁRIA/INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE/ DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS Nº 16/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR		
NOME	RUDINEI ANTONIO KLEIN	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PR	
SOLICITAÇÃO CONCEDIDA		
( ) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS (X) SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU TRANSPORTE ( ) SOLICITAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRES OU AÉREAS		
MOTIVO	Participação no evento realizado em Francisco Beltrão - PR, promovido pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP: A força de trabalho dos Paranaenses e os desafios para o futuro. Com a presença do Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Estadual Alexandre Curi.	
PERÍODO DA VIAGEM	16/05/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS/VALOR	00 DIÁRIAS/R$	
INDENIZAÇÃO ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE CONCEDIDAS/VALOR	ALIMENTAÇÃO: R$ 00,00/TRANSPORTE: R$ 102,00	
DESPESAS PASSAGEM TERRESTRE/AÉREA	R$	
VALOR TOTAL	R$ 102,00	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EBFF94EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 63, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 63, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Concede Promoção de Classe na Carreira de servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando a comprovação de títulos para promoção na carreira, apresentados na Secretaria de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Período da Elevação
Ieda Damo	Professora	C-15 + 2º adicional por mérito	C-15 + 4º adicional por mérito	118	02/2021 à 02/2023 e 02/2023 02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de março de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4EECDA87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 185, DE 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 185, DE 21 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **MARINES KNEBEL RODRIGUES (355)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", a partir do dia 18 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir do dia 18 de maio de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:F18AA16D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 187, DE 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 187, DE 21 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **DENICE MARIA SUTILI GHISSI (443)**, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 19 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir do dia 19 de maio de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:730B5C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1071-2025

DECRETO Nº 1071, DE 21 DE MAIO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido a Menor Aprendiz MARIANA BALBOENO DE CARVALHO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 21/05/2025 a Sra. **MARIANA BALBOENO DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Matrícula 15539/1, admitida em 22/07/2024, ocupante do cargo de Menor Aprendiz 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de maio de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:DC5E4A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Cassiana Penha de Souza Corinth	Professora Regente	Compensação de dia trabalhado nas eleições municipais de 2024.	23/05/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de Maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:17F48A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 4 (quatro) dias de férias ao(à) servidor(a) público(a) municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula nº 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veiculos Pesados, no período de 03/06 a 06/06, correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025. A servidora deverá retornar às atividades normais no dia 7 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições ao contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de Maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A567F757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a alínea "A" da portaria nº 130/2025, de 17 de Fevereiro de 2025, que concedia 1 (uma) diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora público municipal **JOELMA NIERENGARTEN.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de Maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:C0A1F2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO (SAMAE), Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.924.772/0001-59, com sede na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, estabelecida na Av. General Ozório n.º 390, centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o **Sr. JOSELITO DA LUZ,** e o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLÁUDIO COVRE**, resolvem firmar o presente convênio nas condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto atribuir à **SAMAE** a função de arrecadar, em nome do **MUNICÍPIO de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,** a "**Taxa de Coleta de Lixo**", conforme lei municipal n.º 1.077/2023 que altera os valores e inclusão de alíneas na Lei Municipal nº 927/2018 e dá outras providências.

§ 1º - O prazo de vigência do presente convênio será de 15/05/2025 a 31/12/2025 sendo que, após este prazo, se as partes manifestarem interesse expresso em renovar este instrumento, o contrato considera-se válido no período da negociação.

§ 2º - Qualquer alteração no valor da Taxa de Coleta de Lixo deverá ser comunicada formalmente o **SAMAE**, com um prazo de 45 (quarenta e cincos) dias de antecedência da sua vigência, para fins de inserção na conta de água e esgoto do **SAMAE**.

§ 3º - O valor correspondente a Taxa de Coleta de Lixo será inserido mensalmente nas contas de água e esgoto, no campo de "serviços", com a seguinte rubrica: **"Coleta de Lixo"**, nos seguintes valores:

Coleta de Lixo Imóveis Residenciais com Tarifa Social - R$ 4,37 - (Quatro reais e trinta e sete centavos);

Coleta de lixo Imóveis Residenciais - R$ 14,68 - (Quatorze reais e sessenta e oito centavos);

Coleta de lixo Imóveis Residenciais sem Ligação - R$ 17,61 - (Dezesseis reais e sessenta e um centavos);

Coleta de lixo Imóveis Comerciais - R$ 23,48 - (Vinte e três reais e quarenta e oito centavos);

Coleta de lixo Imóveis Comerciais sem Ligação - R$ 29,35 - (Vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);

Coleta de lixo Imóveis Industriais - R$ 35,22 - (Trinta e cinco reais e vinte e dois sete centavos);

Coleta de lixo Imóveis Industriais sem ligação - R$ 41,09 - (Quarenta e um reais e nove centavos).

§ 4º - Quando forem tributadas mais de uma economia no mesmo imóvel, os valores correspondentes à taxa de coleta de lixo destas economias serão inseridos na respectiva conta de água e esgoto deste imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores arrecadados pelo **SAMAE** correspondentes a Taxa de Coleta de Lixo, serão repassados ao **MUNICÍPIO de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao seu recebimento, observado o disposto na Cláusula Terceira.

§ 1º - Havendo inadimplência por parte dos usuários com relação aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal e SAMAE, serão aplicados juros de 1% ao mês, acrescido de multa de 2%, sobre os valores emitidos;

§ 2º– Os valores arrecadados e citados na cláusula e parágrafo anteriores, serão creditados à **conta corrente nº. 10.941-X, Ag: 2573-9 – Banco do Brasil – Santa Cecília do Pavão – Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela arrecadação dos valores relativos à Taxa de Coleta de Lixo do **MUNICÍPIO de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** o **SAMAE** receberá, a título de remuneração, o valor de R$ 0,73 (zero vírgula setenta e três centavos) por economia, assim entendida como toda edificação ou subdivisão de uma edificação, com ocupação independente das demais, identificável e/ou comprovada em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para uso dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, cadastrado para efeito da cobrança.

CLÁUSULA QUARTA - Efetivada a arrecadação objeto deste convênio, a remuneração fixada na Cláusula Terceira será paga pelo **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, até o 10º (décimo) dia útil, através de fatura emitida pelo **SAMAE**.

CLÁUSULA QUINTA - Caberá ao **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** fornecer ao SAMAE relação dos imóveis/economias, endereços e respectivos valores para cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.

§ 1º- O **MUNICÍPIO de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** responderá de forma total e exclusiva pelo repasse de quaisquer informações incorretas com relação aos dados previstos no "caput" desta Cláusula, ficando, portanto, o **SAMAE**, isento de qualquer responsabilidade por eventuais reclamações e contestações dos contribuintes.

§ 2º- O **SAMAE** também não se responsabilizará por eventual impugnação da cobrança e do valor da Taxa de Coleta de Lixo lançada pelo **MUNICÍPIO de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** contra o contribuinte.

§ 3º- Caberá exclusivamente ao **MUNICÍPIO de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** efetuar a devolução de valores indevidamente arrecadados pelo **SAMAE** por erro de cadastro, lançamento ou outro engano imputável ao **MUNICÍPIO de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**.

CLÁUSULA SEXTA - Pelo presente instrumento, o **SAMAE** se obriga a arrecadar a Taxa de Coleta de Lixo somente dos contribuintes cujos imóveis estejam devidamente cadastrados nesta empresa e sejam abastecidos pela rede de abastecimento de água e esgoto do **SAMAE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - o **SAMAE** e o **MUNICÍPIO de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** deverão elaborar Instrução de Trabalho, visando regulamentar os procedimentos operacionais e comerciais pertinentes à arrecadação da referida Taxa de Coleta de Lixo.

§ 1º - Caberá ao **MUNICÍPIO de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** receber a Taxa de Coleta de Lixo do munícipe que não estiver sendo atendido pelo **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE,** quando da emissão do carne do IPTU**.**

§ 2º- Fica o Setor de Tributação do município responsável em divulgar, prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, junto aos contribuintes.

CLÁUSULA OITAVA - Havendo interesse, as partes poderão renovar o presente instrumento após a necessária verificação das condições legais que autorizam a viabilização deste ato.

CLÁUSULA NONA - As cláusulas e condições ajustadas no presente convênio poderão ser alteradas no decorrer de sua vigência, por força de lei ou conveniência de ambas as partes, mediante ato expresso e devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Não havendo mais interesse na continuidade do presente ajuste, independente de justificativa e sem direito a indenização a qualquer título, a parte que desejar rescindi-lo, deverá notificar a outra por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas, para a sua plena validade e eficácia jurídica.

Santa Cecília do Pavão, 15 de maio de 2025.

CLÁUDIO COVRE	*JOSELITO DA LUZ*
Prefeito Municipal	Diretor Presidente Do SAMAE

Testemunhas:

1 _____
Nome:
RG:

2 _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B83E04D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.400/2025

DECRETO N.º 2.400/2025

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO COVRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *a realização da Conferência da Cidade de Santa Cecília do Pavão, na data de 30 de abril de 2025*,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros titulares e suplentes, alterando a composição do Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão, nomeado pelo DECRETO N.º 2.091/2023, de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º do Decreto n.º 2.091/2023, de 15 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Poder Executivo

Titular: Marcelo Dã Alves Palmeira
Suplente: Marcos Vinícius Duarte
Titular: Ana Paula Rodrigues Covre
Suplente: Jhenifer dos Santos Barbosa
Titular: José Santana Filho
Suplente: Matheus da Silva Araujo
II – Poder Legislativo

Titular: Marco Antonio da Silva
Suplente: Dayane de Oliveira
B - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
I – Movimentos Populares/Associações

Titular: José Vanderlei de Oliveira
Suplente: José Fátima da Silva
Titular: Roselaine Santana
Suplente: Edvarde Santana
Titular: Altaneiro Gomes Ribeiro Filho
Suplente: Kely Garcia Bueno

II – Sindicatos

Titular: Aleonso Lopes da Silva
Suplente: Marcio Cestálio

III – Setor Comercial/ Industrial/Serviços

Titular: Henrique Massao Ito Dutra
Suplente: Claudiney Aparecido de Almeida

IV – Profissionais da Educação
Titular: Nádia Francioli Faustino
Suplente: Andrea Faustino

V – Conselhos Municipais

Titular: Elaine Cristina Monteiro Corrêa
Suplente: Alysson Godoy Tofoli
Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto n.º 2.091/2023, de 15 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Art. 3º -*** *O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão será o Sra. Ana Paula Rodrigues Covre – representando a Secretaria Geral de Gabinete da Prefeitura Municipal".*

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.286/2024, de 23 de agosto de 2024 e as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de maio de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:723CAAFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ARP Nº 10/2024 – PREGAO N. 05/2024.

EXTRATO ADITIVO DE ARP Nº 10/2024 – PREGAO N. 05/2024.

CONTRATANTE: Município de SANTA CECILIA DO PAVÃO
CONTRATADAS: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA
OBJETO: PEÇASEMANUTENÇÃODAFROTAPESADA.
FICA DILATADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR: 12 (doze) meses.

Santa Cecília do Pavão - PR, 21 de maio de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A0F1D289

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº07-2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº07-2025

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CONTRATADO: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica com sede na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87.070-030, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.179/0001-20, representada neste ato por ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES, empresário, RG sob nº 10.267.493-6 SESP/PR e CPF sob n.º 080.848.039-13.
VALOR: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 21 DE MAIO DE 2025 A 21 DE MAIO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 21/05/2025

Santa Cecília do Pavão, 21/05/2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B359E8F5

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº04/2025

Inexigibilidade nº04/2025 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO – DUPLA BRUNO E BARRETO, a ser realizado na XXV AGROFEST no dia 03 de agosto de 2025**, conforme memorando da secretaria de educação e cultura, no valor total de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** Em favor de **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 43.998.179/0001-20,** em conformidade com a Lei nº14.133/21.

Santa Cecília do Pavão, 21 de maio de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:066780B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: MARINGÁ/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 512,08
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem de participar do Curso é preparar os alunos para o envio correto e embasamento teórico sobre o SIM-AM em 2025. O treinamento abrange o Módulo Tributário e Contábil (EloWeb e OXY) com foco em geração e validação de carga SIM-AM, arquivos e variáveis, integração Tributário e Contábil, além de orientações para evitar erros no envio do SIM-AM, nos dias 20 e 21 de maio de 2025, ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 20 de maio de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2F611AF3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS)
VALOR: R$ 854,14
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem de participar do Curso é preparar os alunos para o envio correto e embasamento teórico sobre o SIM-AM em 2025. O treinamento abrange o Módulo Tributário e Contábil (EloWeb e OXY) com foco em geração e validação de carga SIM-AM, arquivos e variáveis, integração Tributário e Contábil, além de orientações para evitar erros no envio do SIM-AM, nos dias 20 e 21 de maio de 2025, ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 20 de maio de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:A2B2A69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 01, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Designa Fiscais de Contratos Administrativos para atuarem como representantes legais do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social, nos termos dos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam designados para atuarem como Fiscal dos Contratos decorrentes dos Processos Administrativos Licitatórios, tendo por objeto a contratação de serviços e aquisição pública de bens para o CIAS, nos termos dos arts. 7º, 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto vigente, os seguintes servidores:

I – Beatriz Cristina Miqueletti Pais
II – Dirce Ignez Davanso.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, ficam garantidos pelo Consórico todas as condições necessárias e treinamento para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – comunicar formalmente à diretoria do consórcio requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – solicitar à diretoria do consórcio requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A Diretoria de Licitações (DLI) da Secretaria de Administração disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital de

licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do CIAS e do município de Santa Fé, com a identificação do respectivo fiscal do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente designação não representará em ônus ao CIAS, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço os servidores.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de maio de 2025, com efeito retroativo à data de sua publicação.

Santa Fé, aos 02 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:26B81986

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 02, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Designa Gestor de Contratos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica designado para responder como Gestor de Contratos, conforme nominação abaixo:

I – Marina do Nascimento Gonçalves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de Maio de 2025, com efeito retroativo à data de sua publicação.

Santa Fé, 02 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:C2CE4669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 213/2025

Dispõe sobre a Rescisão do Contrato nº 050/2020-PMSF, oriundo do Credenciamento nº 07/2020/PMSF, Inexigibilidade nº 15/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, prevê como hipótese de extinção do contrato razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão,

CONSIDERANDO que o artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, havendo interesse da Administração, por acordo entre as partes, prevê a possibilidade de extinção consensual do contrato,

CONSIDERANDO a manifestação pela rescisão contratual da empresa PATRÍCIA MALDOTTI PSICOLOGIA LTDA,

CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, favorável à rescisão contratual,

DECRETA

Art. 1° - Fica rescindido, de forma consensual, por acordo entre as partes, o Contrato nº 050/2020-PMSF, oriundo do Credenciamento nº 07/2020/PMSF, Inexigibilidade nº 15/2020, celebrado com a empresa PATRÍCIA MALDOTTI PSICOLOGIA LTDA, por razões de interesse público, devidamente justificado pela autoridade máxima do órgão, nos termos do artigo 137, inciso VIII, e artigo 138, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, retroativo a 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 21 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:33AFEEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.397, DE 21 DE MAIO DE 2025.

SUMULA: Cria o Conselho Municipal de Turismo de Santa Fé (COMTUR) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Santa Fé que é órgão propositor, consultivo, fiscalizador, deliberativo e mobilizador das questões relacionadas ao turismo, tendo por finalidade ser consultado, participar e auxiliar na formulação, no acompanhamento e na avaliação dos planos, programas, projetos e atividades derivados da Política Municipal de Turismo e Lazer no Município de Santa Fé.

Art. 2º. O Conselho desenvolverá suas atividades objetivando primordialmente:

I. Sugerir, discutir e formular propostas para o planejamento e execução da Política Municipal de Turismo e Lazer em Santa Fé.
II. Acompanhar as ações e fornecer subsídios para eventuais ajustes, assegurando a transparência do processo de execução da Política Municipal de Turismo e Lazer.
III. Analisar e sugerir soluções para assuntos de interesse do Turismo e Lazer do Município.
IV. Sugerir o aprimoramento de procedimentos relativos a execução da Política Municipal de Turismo, visando a ética, e a sustentabilidade da atividade turística.
V. Estimular investimentos públicos e privados na área do Turismo, visando estruturar a cidade com equipamentos turísticos e infraestrutura necessária.
VI. Apoiar e reivindicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo na consolidação e continuidade da Política Municipal de Turismo.
VII. Apoiar e solicitar ações às demais entidades representativas do Turismo, em suas diversas modalidades.
VIII. Saber e sugerir mecanismos de divulgação do Município de Santa Fé.

Art. 3º. Possuem assento no Conselho Municipal de Turismo de Santa Fé (COMTUR) as entidades, Secretarias, associações e outros abaixo nominados:
I – DOS REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Secretaria Municipal de Administração;

II – REPRESENTANTES DO SETOR DA SOCIEDADE ORGANIZADA:
a) Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Santa Fé – ACISF;
b) Representante dos Clubes de Serviço;
c) Representante das empresas de formaturas, a ser indicado pelas empresas constituídas no Município, em reunião por seus dirigentes;
d) Representante do agronegócio, indicados entre os produtores rurais;
e) Representante das Igrejas do Município, a ser indicado em reunião por seus dirigentes;

III – REPRESENTANTES DO SETOR DE EMPREENDEDORES DO TURISMO:
a) Turismo Rural, a ser indicado em reunião pelos representantes dos pesqueiros;
b) Turismo Religioso, a ser indicado em acordo pelos coordenadores de pastorais;
c) Turismo Gastronômico, a ser indicado em reunião pelos proprietários de restaurantes, lanchonetes e bares;
d) Estações de lazer e congêneres, a ser indicado em reunião pelos representantes dos hotéis e parques aquáticos;
e) Representante de comunidades, a ser indicado pelos representantes das comunidades de bairros e vila rural;

§ 1º A representação das instituições e segmentos que compõem o Conselho Municipal de Turismo dar-se-á por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente indicado pelos respectivos setores correspondentes para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução por igual período.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Santa Fé, bem como o Vice-Presidente e Secretário serão eleitos pelos conselheiros já nomeados, por maioria simples de votos para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a uma única recondução por igual período.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I. Participar e propor diretrizes à Política Municipal de Turismo;
II. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados ao Turismo;
III. Acompanhar e fiscalizar a execução de programas, projetos e ações na área de Turismo financiadas por recursos públicos;
IV. Opinar, perante os Poderes Públicos, sobre os atos legislativos e regulamentadores concernentes ao Turismo;
V. Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito ao Turismo;
VI. Manter intercâmbio com os Conselhos Nacional e Estadual de Turismo, além de órgãos afins;
VII. Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor de Turismo;
VIII. Colaborar na articulação das ações entre órgãos públicos e privados da área do Turismo;
IX. Acompanhar, discutir e sugerir em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a Conferência Municipal de Turismo, a cada dois anos;
X. Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
XI. Promover junto às autoridades, operadores turísticos e entidades, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica e sobre os aspectos positivos da hospitalidade na atividade do turismo;
XII. Fomentar a implantação do Plano Municipal de Turismo e elaboração de um Plano Estratégico do Turismo;
XIII. Formular um calendário anual de capacitações ofertadas aos operadores turísticos, e apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Santa Fé, promovendo melhorias na infraestrutura turística receptiva;
XIV. Emitir sugestão na elaboração no Planejamento Plurianual Municipal – PPA nas ações referentes ao turismo ou outras que tenham interferência com a atividade;
XV. Sugerir e orientar à administração municipal, ações relacionadas à criação e preservação dos pontos turísticos do Município, principalmente em áreas de interesse histórico, ambiental, cultural ou paisagístico;
XVI. Propor resoluções, atos, revisão de legislação ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
XVII. Manter cadastro de informações turísticas de interesse do Município e formular campanhas de cadastramento no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR;
XVIII. Participar e promover congressos, seminários, convenções e reuniões de relevante interesse para o implemento turístico do Município, com apoio dos Governos Municipais, Estadual da União e de entidades privadas;
XIX. Implementar convênios com órgãos, entidades como objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XX. Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas e privadas;
XXI. Formar grupos de trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
XXII. Examinar, julgar e provas as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalhos executados;

Art. 5º. O Conselho Municipal de Turismo, com a finalidade de apreciar assuntos que lhe são pertinentes, organizar-se-á em Câmaras e Comissões estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 6º. As sessões plenárias do Conselho deverão ter quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros efetivos e/ou suplentes para as deliberações e votação de assuntos pertinentes e pré-definidos em pauta antecipada, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á, ordinariamente trimestralmente, para deliberar e votar sobre a pauta e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus componentes.

Art. 7º. Compete ao Conselho, no tocante à sua organização e funcionamento interno:
I. Eleger o Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
II. Elaborar e alterar se necessário o seu Regimento Interno;
III.Eleger, quando necessário, suas Câmaras e Comissões e fixar o calendário de atividades.

Art. 8º. A participação no Conselho Municipal de Turismo não será remunerada e constituirá serviço público relevante.

Art. 9º. Será considerado extinto o mandato de conselheiro em caso de morte, renúncia ou ausência em 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa ou 05 (cinco) alternadas durante o ano. Na ausência do titular e do suplente sem justificativa convincente, o COMTUR pode através de votação de 50% (cinquenta por cento) mais um decidir extinta a cadeira da instituição, Entidade ou Órgão representado no Conselho, bem como também incluir outros com o mesmo critério.

§ 1º O mandato extinto será preenchido pelo suplente, devendo o setor de onde for originária proceder à escolha de novo suplente, observando o art. 3º e 9º desta Lei.

§ 2º Caberá ao Plenário autorizar o pedido de afastamento temporário do conselheiro, por razões relevantes, assumindo o respectivo suplente.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo prestará ao Conselho Municipal de Turismo apoio administrativo para execução dos seus trabalhos, em que se compreendem:
I. Infraestrutura material;
II.Recursos humanos qualificados.

Art. 11. O Poder Público através do Órgão Oficial do Município, assegurará a publicação de todos os atos do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e, especificamente a Lei 1.908 de 2016, a Lei 2.206 de 2022, o Decreto 276 de 2022, a Lei 2.353 de 2024 e o Decreto 209 de 2024.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 21 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BCAA76C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, considerando os protocolados sob nºs 1319, 1457, 1459 e 1460/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de licença para a servidora MARIA MARGARETE DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, para tratamento de saúde de membro da família, por determinação do art. 129 da Lei Complementar nº 03/2011, retroativo ao dia 06/05/2025 e término em 04/06/2025.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) dias de licença luto a servidora DIRLENE VIANA BARBOSA, Professora, por ocasião do falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito apresentada, por determinação do art. 146, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 13/05/2025 e término em 17/05/2025.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LENILSON COSTA DIAS, Agente de Serviços Operacionais, referente período aquisitivo de 13/06/2023 a 12/06/2024, por determinação do art. 104 da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 02/06/2025 e término em 01/07/2025.

Art. 4º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora CELIA CHRISTINA GABELLA, Assistente Social, referente período aquisitivo de 01/05/2023 a 31/04/2024, por determinação dos arts. 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 04/06/2025 e término em 18/06/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 21 de maio de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:106A4775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 081/2025

Dispõe sobre gratificação a servidora efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico a servidora estatutária VALDELICE LUCIEN SILVA, matrícula 200-891, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 21 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7804E4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025

PROCESSO Nº 06/2025

DISPENSA Nº 05/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR**, inscrita no CNPJ nº 01.581.447/0001-64, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 10.445,47 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**
DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**22/05/2025**
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**04/06/2025**
DATA DE JULGAMENTO	**05/06/2025**
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	**Brasília/DF**
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Email: **contato@camarasio.pr.gov.br** Whatsapp: **46 999738396**

Integram o presente, os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Anexo IV - Declaração de ME e EPP;
Anexo V - Minuta do Contrato.
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo. **Na forma física:** Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000; **Na forma eletrônica**: contato@camarasio.pr.gov.br ou via Whatsapp: **46 999738396.**

Santa Izabel do Oeste – PR, 19 de maio de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:9911012D

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

PROCESSO Nº 07/2025

DISPENSA Nº 06/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR**, inscrita no CNPJ nº 01.581.447/0001-64, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 1.589,00 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais)**
DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**22/05/2025**
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**04/06/2025**
DATA DE JULGAMENTO	**05/06/2025**
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	**Brasília/DF**
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Email: **contato@camarasio.pr.gov.br** Whatsapp: **46 999738396**

Integram o presente, os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Anexo IV - Declaração de ME e EPP;
Anexo V - Minuta do Contrato.
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo. **Na forma física:** Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000; **Na forma eletrônica**: contato@camarasio.pr.gov.br ou via Whatsapp: **46 999738396.**

Santa Izabel do Oeste – PR, 19 de maio de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:BB98C90E

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

PROCESSO Nº 08/2025

DISPENSA Nº 07/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR**, inscrita no CNPJ nº 01.581.447/0001-64, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 13.641,20 (treze mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**
DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**22/05/2025**
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**04/06/2025**
DATA DE JULGAMENTO	**05/06/2025**
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	**Brasília/DF**
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Email: **contato@camarasio.pr.gov.br** Whatsapp: **46 999738396**

Integram o presente, os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Anexo IV - Declaração de ME e EPP;
Anexo V - Minuta do Contrato.
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo. **Na forma física:** Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000; **Na forma eletrônica**: contato@camarasio.pr.gov.br ou via Whatsapp: **46 999738396.**

Santa Izabel do Oeste – PR, 19 de maio de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:019E7C47

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025

PROCESSO Nº 09/2025

DISPENSA Nº 08/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR**, inscrita no CNPJ nº 01.581.447/0001-64, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, Art. 75, inciso II e Art. 41, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 32.528,20 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**
DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**22/05/2025**
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**04/06/2025**
DATA DE JULGAMENTO	**05/06/2025**
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	**Brasília/DF**
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Email: **contato@camarasio.pr.gov.br** Whatsapp: **46 999738396**

Integram o presente, os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Anexo IV - Declaração de ME e EPP;
Anexo V - Minuta do Contrato.
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo. **Na forma física:** Sede da Câmara Municipal de Santa

Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000; **Na forma eletrônica**: contato@camarasio.pr.gov.br ou via Whatsapp: **46 999738396.**

Santa Izabel do Oeste – PR, 19 de maio de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:557830BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 90013/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 30/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MEGMED CAMAS ESPECIAIS**
OBJETO: Aquisição de camas e monitores multiparamétricos destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos da Resolução SESA n° 1697/2024 e Recursos Próprios
VIGENCIA: 14/05/2026
VALOR TOTAL: R$ 108.446,00 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)
DATA:14/05/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A9169085

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS FAMILIARES NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS COMORBID

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Dispõe sobre a responsabilidade dos familiares na administração de medicamentos prescritos para estudantes com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras comorbidades, bem como sobre a adequação desses estudantes ao modelo de ensino integral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 12.986 de 04 de janeiro de 2021, e;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 227, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à saúde, à educação e à dignidade;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
CONSIDERANDO a Resolução nº 2/2001 do Conselho Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do tratamento de estudantes com TDAH, TEA e outras comorbidades, prevenindo impactos negativos no processo de aprendizagem e na convivência escolar;
CONSIDERANDO a ampliação da jornada escolar nas escolas de ensino integral do município;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer diretrizes quanto à responsabilidade dos familiares na administração de medicamentos prescritos e no acompanhamento dos tratamentos clínico-pedagógicos recomendados a estudantes com TDAH, TEA e outras comorbidades, bem como disciplinar critérios para sua permanência ou inclusão no modelo de ensino integral.
Art. 2º Da Responsabilidade dos Familiares
I – Garantir, de forma contínua e adequada, a administração dos medicamentos conforme prescrição médica, sendo vedada a transferência dessa responsabilidade à equipe escolar;
II – Assegurar o comparecimento do estudante a atendimentos clínicos, terapêuticos e pedagógicos solicitados por profissionais da saúde e da educação;
III – Comunicar à escola, formalmente e com documentos atualizados, qualquer mudança no tratamento, tipo de medicação ou rotina clínica do estudante;
IV – Firmar Termo de Responsabilidade junto à unidade escolar, declarando ciência quanto à necessidade do tratamento e do cumprimento de suas obrigações;
V – A negligência no tratamento ou na participação em atendimentos pode ser considerada omissão de cuidado, sujeita a sanções administrativas e legais, inclusive com encaminhamento ao Conselho Tutelar ou ao Ministério Público, nos termos do ECA.
Art. 3º Do Papel da Unidade Escolar
I – Promover o diálogo entre a escola, a família e os profissionais de saúde, visando à efetiva adesão ao tratamento dos estudantes;
II – Registrar e acompanhar o desenvolvimento do estudante, incluindo aspectos pedagógicos, sociais e clínicos relevantes ao ambiente escolar;
III – Comunicar formalmente os responsáveis sobre ausências recorrentes, indícios de não adesão ao tratamento ou outras situações que prejudiquem o estudante;
IV – *Não administrar, em hipótese alguma*, medicamentos aos estudantes, salvo em situações de urgência e com prévia autorização formal dos responsáveis.
Art. 4º Sobre a Inclusão no Ensino Integral
I – A matrícula de estudantes com TDAH, TEA e outras comorbidades no modelo de ensino integral deve ser precedida de avaliação multidisciplinar, incluindo parecer médico, psicológico e pedagógico;
II – Caso identificado que o modelo integral não atende às necessidades específicas do estudante, deve-se garantir matrícula em jornada parcial, respeitando o direito à educação inclusiva;
III – Em casos de matrícula no tempo integral, será elaborado um Plano de Atendimento Individualizado (PAI), com estratégias de adaptação curricular, organizacional e pedagógica compatíveis com as necessidades do estudante.
Art. 5º Disposições Finais
I – O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá resultar na aplicação de medidas administrativas e legais;
II – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste – PR, 21 de maio de 2025.

REJANE BECCHI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 12.986 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9A3C1EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE CHEGADA DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) QUE FREQUENTAM, CONCOMITANTEMENTE, A APAE, E ESTABELECE DIRETRIZES QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES DO TRANSPORTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

Dispõe sobre a organização dos horários de chegada dos alunos dos Centros Municipais de Educação

Infantil (CMEIs) que frequentam, concomitantemente, a APAE, e estabelece diretrizes quanto às responsabilidades do transporte escolar, das famílias e da entidade.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a educação como dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante o direito à educação inclusiva e ao atendimento educacional especializado;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2014 e a Deliberação nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que orientam sobre a Educação Infantil e a Educação Especial no Estado;
CONSIDERANDO a Política Estadual de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão, que promove a construção de uma rede de apoio inclusiva e responsável;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização das rotinas pedagógicas nos CMEIs e o acolhimento adequado dos alunos que frequentam a APAE em contraturno;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para o horário de chegada dos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) que também frequentam a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com o objetivo de garantir o adequado acolhimento e a continuidade do processo pedagógico.
Art. 2º Os alunos que frequentam a APAE no período matutino e o CMEI no período vespertino deverão chegar à unidade de Educação Infantil **entre 13h15 e 13h30,** respeitando o fluxo de recepção dos demais alunos e as rotinas escolares previamente estabelecidas.
Art. 3º A chegada fora do horário estabelecido poderá prejudicar a organização das atividades pedagógicas, a integração do aluno ao grupo e o andamento da rotina da unidade.
Art. 4º Compete ao responsável pelo transporte do aluno (escolar ou familiar):
I – garantir o cumprimento do horário de chegada estipulado;
II – comunicar à gestão escolar qualquer eventualidade que impossibilite o cumprimento do horário, preferencialmente com antecedência;
III – providenciar, junto à Secretaria Municipal de Educação, os ajustes necessários no roteiro do transporte escolar, em caso de atrasos recorrentes.
Art. 5º Compete à família:
I – assegurar que o aluno chegue ao CMEI no horário regulamentado, seja por meio de transporte escolar ou particular;
II – manter a unidade informada sobre quaisquer questões de saúde, alimentação ou necessidades específicas do aluno, garantindo a continuidade do atendimento educacional adequado;
III – justificar, formalmente, eventuais ausências ou atrasos que interfiram no cumprimento da rotina escolar;
IV – participar de reuniões convocadas pela equipe gestora para tratar de questões relacionadas à assiduidade e adaptação do aluno.
Art. 6º Compete à APAE:
I – organizar e respeitar os horários de liberação dos alunos que frequentam os CMEIs no contraturno;
II – manter comunicação contínua com as unidades de ensino e com as famílias sobre possíveis alterações na rotina da instituição que impactem o transporte e a chegada dos alunos;
III – colaborar na construção de rotinas integradas que favoreçam a adaptação e o desenvolvimento dos alunos.
Art. 7º A recepção dos alunos oriundos da APAE será feita por um profissional designado pelo CMEI, que os encaminhará à sala de referência ou ao espaço previamente definido.
Parágrafo único. A equipe pedagógica deverá estar previamente informada sobre a chegada desses alunos, de forma a garantir sua integração adequada à rotina do grupo.
Art. 8º Situações excepcionais poderão ser analisadas individualmente pela equipe gestora do CMEI, mediante justificativa formal da família ou da instituição responsável pelo aluno.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada junto à comunidade escolar e demais instituições envolvidas.
Santa Izabel do Oeste – PR, 21 de maio de 2025.

REJANE BECCHI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 12.986 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:8BC77298

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 DISPÕE SOBRE A OFERTA ANUAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

Dispõe sobre a oferta anual de formação continuada aos profissionais da Rede Municipal de Educação.

A **Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a valorização dos profissionais da educação como princípio fundamental para a melhoria da qualidade do ensino;
CONSIDERANDO a importância da formação continuada como instrumento de aprimoramento profissional e institucional;
CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO as condicionalidades previstas no Valor Aluno Ano Resultado (VAAR/FUNDEB);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que torna obrigatória a capacitação em noções de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Educação, o compromisso anual da Secretaria Municipal de Educação com a oferta de formação continuada destinada a professores e demais servidores da educação.
Art. 2º A carga horária mínima anual destinada à formação será de:
I – 32 (trinta e duas) horas para professores;
II – 12 (doze) horas para os demais servidores da educação.
Art. 3º As formações serão organizadas conforme a função e a etapa de atuação dos profissionais da educação, podendo ocorrer de forma presencial, híbrida ou remota, com emissão de certificação correspondente.
Art. 4º As temáticas das formações deverão respeitar as especificidades de cada segmento, conforme segue além de outras que forem propostas pela Secretaria Municipal de Educação:
I – Professores da Educação Infantil:
a) Desenvolvimento integral na primeira infância;
b) Brincadeira como eixo estruturante da prática pedagógica;
c) Organização dos espaços e materiais pedagógicos;
d) Observação, escuta sensível e documentação pedagógica;
e) Relação com as famílias e práticas de acolhimento;
f) Planejamento de experiências significativas;
g) Avaliação na Educação Infantil;
h) Saúde mental do professor e da criança;
i) Intervenção em comportamentos desafiadores;
j) Alfabetização com abordagem fonoarticulatória.
II – Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais):
a) Alfabetização com abordagem fonoarticulatória;
b) Planejamento e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC;
c) Avaliação formativa e uso pedagógico de dados;
d) Intervenções em dificuldades de aprendizagem;
e) Ensino de matemática com ênfase na resolução de problemas;
f) Educação inclusiva;
g) Práticas de letramento em diferentes áreas;
h) Gestão de sala de aula;
i) Saúde mental docente e estratégias de acolhimento;
j) Relação escola-família.
III – Demais servidores da educação:

a) Ética e atendimento humanizado;
b) Relações interpessoais e acolhimento de crianças;
c) Noções de segurança e prevenção de acidentes;
d) Primeiros socorros (Lei Lucas);
e) Saúde mental e bem-estar no ambiente de trabalho;
f) Responsabilidade social no exercício da função pública.

Art. 5º Todos os profissionais da Rede Municipal de Educação deverão participar anualmente de formação em noções básicas de primeiros socorros, conforme determina a Lei Federal nº 13.722/2018.

Parágrafo único. Essa formação será ofertada pela Secretaria Municipal de Educação com o apoio de profissionais habilitados da área da saúde, sendo destinada a professores, auxiliares, monitores, merendeiras, motoristas, servidores administrativos e demais colaboradores que atuem no ambiente escolar.

Art. 6º Será ofertada formação específica e obrigatória para os profissionais que desejarem concorrer ao cargo de diretor escolar, em atendimento às condicionalidades do VAAR/FUNDEB. Essa formação poderá abordar, entre outros temas:

I – Legislação educacional e políticas públicas;
II – Gestão pedagógica, administrativa e financeira;
III – Planejamento estratégico e definição de metas;
IV – Liderança, mediação de conflitos e gestão de pessoas;
V – Participação democrática na gestão escolar;
VI – Prestação de contas e uso eficiente dos recursos públicos.

Parágrafo único. A certificação na referida formação será requisito obrigatório para participação em consulta pública e exercício da função de diretor escolar.

Art. 7º As participações nas formações serão registradas individualmente e poderão ser consideradas para fins de progressão funcional, avaliação de desempenho e processos seletivos internos, conforme a legislação vigente.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação planejar, ofertar, acompanhar e avaliar as formações continuadas, podendo firmar parcerias com instituições especializadas e devidamente reconhecidas.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste – PR, 21 de maio de 2025.

REJANE BECCHI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 12.986 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:CF0E2ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025 DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO MÉTODO FONO-ARTICULATÓRIO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025

Dispõe sobre a implementação obrigatória do método fono-articulatório como recurso pedagógico no processo de alfabetização e letramento na Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 12.986 de 04 de janeiro de 2021, e:

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seus artigos 30 e 32, que tratam da Educação Infantil e do Ensino Fundamental como etapas fundamentais para o pleno desenvolvimento da criança;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a linguagem como eixo estruturante da Educação Infantil e do Ciclo de Alfabetização, enfatizando o desenvolvimento da oralidade, da escuta, da leitura e da escrita;

CONSIDERANDO os estudos da Fonoaudiologia Educacional que apontam a importância das habilidades fonológicas, motoras da fala e da consciência fonêmica no sucesso do processo de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Do Objeto: Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a **implementação obrigatória do método fono-articulatório** no processo de alfabetização e letramento nas unidades escolares da Rede Municipal que atendem às etapas da Educação Infantil e do Ciclo de Alfabetização.

Art. 2º Dos Fundamentos e Objetivos: O método fono-articulatório, fundamentado no desenvolvimento das habilidades fonológicas e motoras da fala, é reconhecido por sua eficácia no processo de aquisição da leitura e da escrita.

§1º. Sua aplicação contribui diretamente para:
I – O fortalecimento da consciência fonológica;
II – O estímulo adequado dos movimentos articulatórios da fala;
III – A prevenção de dificuldades futuras de aprendizagem;
IV – O apoio ao desenvolvimento integral da linguagem oral e escrita.

§2º. A utilização consistente dessa abordagem é **fundamental nos primeiros anos escolares**, período crítico para o sucesso da alfabetização e para o desenvolvimento da competência comunicativa.

Art. 3º Da Abrangência: Esta normativa aplica-se a:
I – Todas as instituições de Educação Infantil (creche e pré-escola);
II – Todas as turmas do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental);
III – Estudantes de etapas subsequentes que apresentem necessidades específicas relacionadas à linguagem oral e escrita, conforme avaliação pedagógica.

Art. 4º Das Práticas Pedagógicas: As práticas pedagógicas deverão contemplar, obrigatoriamente:
Atividades diárias de estimulação fono-articulatória;
Exercícios sistemáticos de percepção e produção dos sons da fala;
Associação som-letra de forma explícita, sistemática e estruturada;
Utilização de materiais e recursos adequados, como espelhos, jogos fônicos, letras móveis e atividades de coordenação motora oral.

§1º. As ações devem respeitar o nível de desenvolvimento de cada criança, com abordagem lúdica, afetiva e significativa.

§2º. Será promovida formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação, visando à compreensão e domínio do método.

Art. 5º Do Comprometimento das Partes Envolvidas:
§1º. Compete ao professor:
I – Planejar e aplicar sistematicamente o método nas práticas diárias;
II – Acompanhar e registrar o desenvolvimento da consciência fonológica e articulatória dos alunos;
III – Participar ativamente das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Compete à gestão escolar:
I – Garantir espaço, tempo e recursos materiais para aplicação do método;
II – Apoiar os professores e promover reuniões pedagógicas específicas sobre o tema.

§3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Ofertar formações periódicas e atualizadas sobre o método fono-articulatório;
II – Disponibilizar apoio técnico-pedagógico às unidades escolares;
III – Assegurar a produção e aquisição de materiais didáticos e recursos específicos.

Art. 6º Das Responsabilidades Institucionais
§1º. Às equipes pedagógicas compete:
I – Incluir o método fono-articulatório no planejamento curricular;
II – Monitorar e avaliar sistematicamente a aplicação e os resultados da metodologia.

§2º. À gestão escolar compete:
I – Assegurar a formação continuada dos profissionais;
II – Disponibilizar os recursos didáticos apropriados;
III – Promover acompanhamento pedagógico constante e direcionado.

Art. 7º Das Disposições Finais Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe técnica.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste – PR, 21 de maio de 2025.

REJANE BECCHI
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 12.986 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:AA3F0C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº3/2025

Aquisição de Combústivel para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Maquinas da Prefeitura Municipal.
E X T R AT O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço do Óleo Diesel S-500 passando de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e do Óleo Diesel S-10 passando de R$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos) para R$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 19/08/2025.
Prazo de Vigência: 19/08/2025.
Data da Assinatura: 21/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:C0E9B8C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 006/2025.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede na Avenida Guilherme Laiter, nº 209, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 22 de maio de 2025,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeios públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município, **por um período de 12 (Doze) meses a partir da publicação do edital**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do pelo período de 12 (doze) meses**.
Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 038/2025 de 12/02/2025, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 295/2023, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 22 de maio de 2025**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo IV do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para a Comissão de Contratação para a abertura e análise.
LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. Guilherme Laiter, 209, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:13D51059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 007/2025.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede na Avenida Guilherme Laiter, nº 209, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 22 de maio de 2025,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, bem como fornecimento de marmitex para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, **por um período de 12 (Doze) meses a partir da publicação do edital**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do pelo período de 12 (doze) meses**.
Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 038/2025 de 12/02/2025, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 295/2023, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 22 de maio de 2025**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo IV do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para a Comissão de Contratação para a abertura e análise.
LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. Guilherme Laiter, 209, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.
Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:C214A68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *Inc IV*, da Lei nº 14.133/21, proveniente do Edital de Credenciamento nº 06/2025, objetivando o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeiros públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 662.220,00 (seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte reais) conforme o constante do Termo de Referência do Edital de Credenciamento supracitado.
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:15780BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *Inc IV*, da Lei nº 14.133/21, proveniente do Edital de Credenciamento nº 07/2025, objetivando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, bem como fornecimento de marmitex para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 317.017,76 (trezentos e dezessete mil dezessete reais e setenta e seis centavos) conforme o constante do Termo de Referência do Edital de Credenciamento supracitado.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:1BD5909E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 144

DECRETO 144/2025
De 13 de maio de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208 de 14/11/2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1056	Obras na Agricultura/ Construção de Abastecedouros Comunitários	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2F8221F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
EXTRATO DE TERMO Nº01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.
CONTRATADA: **ZENETE EURICH**, portador(a) do RG nº 5.324.105-0, expedida em SESP/PR, CPF nº 744.813.989-49, residente e domiciliado(a) pov. São Manoel – Estância Dois Rios-Rural, Município de Santa Maria do Oeste/PR. CEP: 85230-000, telefones: (42) 99119-9263, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

OBJETO: "A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025*,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

O total do item é de **R$ 8.221.92 (oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**

Data de assinatura: 21 de Maio de 2025
Vigência: 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:4155A270

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
EXTRATO DE TERMO Nº02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.
CONTRATADA: **FABIO DE CAMPOS BORGES DOS SANTOS** portador(a) do RG nº 9.178.461-0 expedida em SESP/PR, CPF nº 066.625.709-40, residente e domiciliado(a) à Rua Prof. Irlene T. Estachera, Nº57, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000, telefones: (42) 99847-3778,resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

OBJETO: "A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025*,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

O total do item é de **R$ 8.221.92 (oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**

Data de assinatura: 21 de Maio de 2025
Vigência: 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:393EFBF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
EXTRATO DE TERMO Nº03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.
CONTRATADA: PATRICIA DE CASTILHOS TENEDIN PADILHA portador(a) do RG nº 9.835.564-2 expedida em SESP/PR, CPF nº 069.205.699-81, residente e domiciliado à Rua Felix Dutra da Silva, nº 541, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000, telefones: (42) 99938-4759,resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

OBJETO: "A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025*,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

O total do item é de **R$ 8.221.92 (oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**

Data de assinatura: 21 de Maio de 2025
Vigência: 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:C9FDC036

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
EXTRATO DE TERMO Nº04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.
CONTRATADA: MARCIELI RIBEIRO portador(a) do RG nº 10.057.692-9 expedida em SESP/PR, CPF nº 060.087.259-99, residente e domiciliado à Rua Projetada M Q1 L3, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000, telefones: (42) 99840.5821,resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

OBJETO: "A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025*,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

O total do item é de **R$ 8.221.92 (oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**

Data de assinatura: 21 de Maio de 2025
Vigência: 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:B0DC559A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
EXTRATO DE TERMO Nº05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.
CONTRATADA: TEREZINHA DE OLIVEIRA portadora do RG nº 9.560.822-1 expedida em SESP/PR, CPF nº 049.686.429-70, residente e domiciliado à Rua/Av José França Pereira, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000, telefones: (42) 99806-3493, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

OBJETO: "A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025*,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

O total do item é de **R$ 8.221.92 (oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**

Data de assinatura: 21 DE Maio DE 2025
Vigência: 31 DE Dezembro DE 2025

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:A85D9BAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
EXTRATO DE TERMO Nº06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.
CONTRATADA: ANA MARIA ALVES SZEMBER portador(a) do RG nº 5.721.539-9 expedida em SESP/PR, CPF nº 822.902.539-87, residente e domiciliado Rua Agenor de Oliveira, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000, telefones: (42) 991264973, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

OBJETO: "A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025*,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

O total do item é de **R$ 8.221.92 (oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**

Data de assinatura: 21 de Maio de 2025
Vigência: 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:2B26AFCC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
EXTRATO DE TERMO Nº07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.
CONTRATADA: **MARINA GONÇALVES** portador(a) do RG nº 13.314.777-2 expedida em SESP/PR, CPF nº 098.054.039-98, residente e domiciliado à Rua Pedro Slitalski, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000, telefones: (42) 99143-0171, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

OBJETO: "A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025*,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

O total do item é de **R$ 8.221.92 (oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**

Data de assinatura: 21 de Maio de 2025
Vigência: 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:D15A7F42

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
EXTRATO DE TERMO Nº08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.
CONTRATADA: **NILTON DINIZ DA SILVA** portador(a) do RG nº 6.908.046-4 expedida em SESP/PR, CPF nº 965.767.829-34, residente e domiciliado à Rua José de França Pereira, nº s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000, telefones: (42) 9.9986-7490, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

OBJETO: "A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025*,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

O total do item é de **R$ 8.221.92 (oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**

Data de assinatura: 21 de Maio de 2025
Vigência: 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:04563D2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
EXTRATO DE TERMO Nº09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.
CONTRATADA: **EUNICE MINHUKA DE LIMA** portador(a) do RG nº 6.690.102-5 expedida em SESP/PR, CPF nº 022.670.619-29, residente e domiciliado à Rua Antonia Pilz, Nº240, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000, telefones: (42) 9.8426-9428, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

OBJETO: "A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025*,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

O total do item é de **R$ 8.221.92 (oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**

Data de assinatura: 21 de Maio de 2025
Vigência: 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:C0D35CC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
EXTRATO DE TERMO Nº10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.
CONTRATADA: CRISTIANE LEAL portador(a) do RG nº 8.725.838-6 expedida em SESP/PR, CPF nº 051.388.899-31, residente e domiciliado à Rua Agenor de Oliveira, nº 1238, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000, telefones: (42) 9.9912-4943, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

OBJETO: "A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2025*,* NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N.11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

O total do item é de **R$ 8.221.92 (oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**

Data de assinatura: 21 de Maio de 2025
Vigência: 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:D5DDBA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2025 DE CONVOCAÇÃO – PSS EDITAL 002/2025

EDITAL 002/2025 DE CONVOCAÇÃO – PSS EDITAL 002/2025

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vem por meio deste convocar os classificados do PSS Municipal Edital 002/2025 para lotação de vagas temporárias, para os cargos de Motorista para Transporte de Pacientes da Saúde, Auxiliar de Serviço Gerais e Facilitador de Oficinas.
Ficam convocados a comparecerem no dia **25/05/2025** na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais conforme tabela de convocação e horários os seguintes candidatos:

CARGO: MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE **HORÁRIO: das 08:00 ás 17:00** **LOCAL: Secretaria Municipal de Educação**		
CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO(A):**	**PONTUAÇÃO:**
9º	CARLOS DANIEL FERREIRA	90 pontos
10º	ALESSANDRO ANTONIO LAVAGNNI	80 pontos

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C97C6DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2025 PSS ATENDENTE DE CRECHE - 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO 012/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação convoca o classificado (a) por meio do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 para assumir o cargo de atendente de creche, conforme a tabela abaixo, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, na data de 23 de maio de 2025, às 10:00 horas, munido (a) dos documentos de contratação conforme descrito no edital 001/2024.

Atendente de creche

Estão convocados para posse de vagas o 29º classificado(a) e do 30º aos 31º classificado em caso de desistência ou não comparecimento de candidatos.

CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO(a):**	**PONTUAÇÃO:**
29º	Daniela Taborda Correa	90 pontos
Candidatos convocados para posse de vaga em caso de desistência ou não comparecimento:		
30º	Taynara de Oliveira Maciel	90 pontos
31º	Yasmim Ribeiro Geffer	90 pontos

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:29B1E037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4241/2025

DECRETO Nº 4241/2025

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "I" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer aos Srs**. ROSEMAR ETEFANO,** brasileiro, eletricista, solteiro**,** residente e domiciliado na Rua das Cerejas, nº 213, Bairro Madri, na cidade de Palhoça –SC, portador do RG nº 6.237.525-6 e CPF nº 997.533.919-00 e ao Sr. **EDSON LUCIANO LEINDECKER**, brasileiro, casado, costureiro, portador do RG nº 7.707.725-1 e CPF nº 029.135.479-31, residente e domiciliado à Rua Manoel B. dos Santos s/n, Bairro Sete de Setembro, neste Município, com os seguintes limites e confrontações:

I – RURAL LOTE Nº 12 - C da Gleba nº 104, 1ª Parte, com área de 5.860,80m² (cinco mil oitocentos e sessenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situado na linha Cedro, neste Município e Comarca, oriundo da subdivisão do Lote nº 12, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com a linha que delimita o perímetro urbano da cidade com o Azimute 270°04'14"=120,00m; **LESTE**: Por linha seca, confronta com o lote nº 12 da mesma gleba com a distância de 34,98m; **SUL:** Por linha seca, confronta com o lote nº 12-A da mesma gleba com a distância de 123,13m; **OESTE:** Por linha seca, confronta com o lote nº 12 - D da mesma gleba com a distância de 62,68m; conforme consta na Matricula nº 21.202 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º - A área acima descrita será destinada a ampliação do cemitério municipal.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º – Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária do município.

ARTIGO 5º - Ficam nomeados os senhores, **JOSÉ A. FAVETTI, CESAR A. ORTEGA, TATIANA C. NODARI, FELIPE ANDRADE BLICK, que** integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, Decreto n. º 3.804 de 28 de setembro de 2021, encarregada da avaliação dos bens imóveis e móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para realizar a avaliação da área desapropriada e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

ARTIGO 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:43B8D7E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3334/2025

LEI Nº 3334/2025

Altera a Lei Municipal nº 3.259/2024, com a inclusão de representante de entidade que atua na área de direitos dos portadores de TEA no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º O Art. 5º da Lei Municipal nº 3.259/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 9 (nove) membros titulares, sendo 5 (cinco) representantes da organização da sociedade civil e 4 (quatro) representantes de órgãos governamentais, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
I – Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano no município, incluindo um representante de entidade que atua na área dos direitos dos portadores de TEA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR. 01 de abril de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:366B12B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 PROCESSO Nº 533/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO Nº 533/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/06/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição e instalação de equipamentos frigoríficos para a estruturação de um abatedouro de ovinos no município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 22/05/2025, as 08:00 horas até 16/06/2025, as 00:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.compras.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BD706FB2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 PREGÃO Nº 33/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Nº 33/2022

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
VIGÊNCIA: 21/05/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 50.562,50(Cinqüenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C230EACF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 PREGÃO Nº 40/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
Pregão Nº 40/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município e de higienização bacteriológica em reservatório de água potável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.
VIGÊNCIA: 21/05/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 52.106,16(Cinquenta e Dois Mil, Cento e Seis Reais e Dezesseis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NELSON PAGNO MOREIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2664E4FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025
Processo inexigibilidade nº 060/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 49.634.195 CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO - MEI
CNPJ Nº 49.634.195/0001-10
Representante: CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO
CPF nº 743.715.091-34
OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade em Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 480.680,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 20/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9CE62485

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025
Processo dispensa nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 77.404.465/0001-32
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Serviço de revisão periódica, de 10.000km, peças e serviços para os veiculos Fiat Strada Volcano CD 1.3, placa TBE 5A52, ano/ modelo 25/25, e Fiat Strada Volcano CD 1.3, placa TBE 5A56, ano/ modelo 25/25 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.114,00 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais)
VIGÊNCIA: 20/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B386910F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 12/2025 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar". A sessão se dará no dia 05/06/2025, a partir das 10h00min na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, situada na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro. Os envelopes poderão ser entregues à partir das 08h00min, encerrando-se o recebimento às 09h30min, sendo a abertura pontualmente às 10h00min. Valor máximo aceitável R$ 364.813,30 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e treze reais e trinta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 21 de maio de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6421135A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 13/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de 3 (três) ambulâncias 0Km e 1 (um) veículo utilitário 0Km para a Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 09/06/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 1.051.930,00 (um milhão cinquenta e um mil novecentos e trinta reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 21 de maio de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:84E8AC3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 14/2025 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São José da Boa Vista/PR, conforme Resoluções SESA 1006/2021 e 1087/2021". A sessão se dará no dia 11/06/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 123.382,36 (cento e vinte três mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 21 de maio de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:100A2159

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 10/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME	01	R$ 75.600,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, 21 de maio de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D6AA3CAB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora Priscilla Vilela da Silva.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora PRISCILLA VILELA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1020/1 a partir desta data de 21/05/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:92473EA3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 84/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO

A Divisão Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC convidam a população do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, para participar de uma **Conferência Municipal**, que tem como finalidade deliberar sobre a destinação dos recursos oriundos do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 e demais diretrizes estabelecidas pelos órgãos de apoio ao setor cultural, garantindo assim, a manutenção das atividades culturais no Município.

Local: Biblioteca Pública Municipal Professora Elis Cristina de Lima, localizada na Rua Leopoldo José Barbosa, nº 149 – Centro (em frente ao Ginásio de Esportes) nesta cidade de São José da Boa Vista/PR
Data: 23/05/2025 (sexta feira) as 14 horas

São José da Boa Vista, 21 de maio de 2025.

ARLETE APARECIDA PEDROZO LUIZ
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D23F297D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 28/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 28/2025
Beneficiária: JESSICA CASSIA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 110,18
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/05/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DBCA93D8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 64/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 64/2021
Beneficiário: TATIANE APARECIDA DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 150,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/05/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F89C4A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0110/2024 SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0110/2024 SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destina-se a atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.
Contratante: MUNICPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Contratado: ELLIAS NUNES MOTION LTDA
Fundamento: da Lei 14.133/2021.
Altera o valor do contrato constante na clausula terceira que passa de R$ 6.400,90 (seis mil e quatrocentos reais e noventa centavos), para R$ 6.870,96(seis mil e oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Maio de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:01E0F636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 096/2024 SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 096/2024 SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destina-se a atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.
Contratante: MUNICPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Contratado: ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: da Lei 14.133/2021.
Altera o valor do contrato constante na clausula terceira que passa de R$ 69.768,13(sessenta e nova mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos), para R$ 71.151,17(Setenta e um mil cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos), até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Maio de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:74DE21C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 018/2024- SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 018/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Objeto: Ccontratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo “marmitex” destinado aos servidores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada**: ALUIZIO FERREIRA BAR**
Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 14 (Quatorze) meses, para 15 (Quatorze) meses de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CEF7268A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 092/2023 SJP - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 092/2023 SJP
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento parcelado de KITS LANCHES para pacientes da rede municipal de saúde e acompanhantes, que realizam tratamento médico fora do município em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR (Lei Municipal nº 708/2023 de 26 de Julho de 2023).
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 20 (Vinte) meses, para 28 (Vinte e oito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:692E9052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no centro de eventos localizado na Avenida José Bonifácio do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADA: J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 180 (cento e oitenta) dias.

São José das Palmeiras, em 21 de maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F6CBE0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO EM GERAL, NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA**
Fundamento: ART. 57, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 31 de maio de 2025, para 30 de junho de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:824E8C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 010/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para a execução do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no centro de eventos localizado na Avenida José Bonifácio do Município de São José das Palmeiras – PR.
A empresa vencedora foi:**J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, com o valor total de R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 20 de maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:10AC3905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no centro de eventos localizado na Avenida José Bonifácio do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante:Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**
Endereço: Avenida José Bonifácio 1120
Cidade: São José das Palmeiras - PR
CNPJ/MF: 11.419.869/0001-91
Preço total: R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

São José das Palmeiras, 20 de maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:30A58787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – LEILAO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2025 - LEILAO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILAO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2025
LEILAO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de **Leilão Eletrônico**, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	036/2025
Leilão Eletrônico n.º:	01/2025
OBJETO	Leilão de veículos/equipamentos inservíveis ao Município de São José das Palmeiras/PR.

Tipo de Licitação: **Maior LANCE por lote**;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 22/05/2025 até as 08h10min do dia 13/06/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 13/06/2025
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 13/06/2025
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 21 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:AA4B4CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2025

Com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, dispenso a licitação em favor da empresas **J B L – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, localizada na Avenida José Bonifácio 1120 – Centro – São José das Palmeiras/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 11.419.869/0001-91, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no centro de eventos localizado na Avenida José Bonifácio do Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 20 de maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:57306503

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 86/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 86/2025
DATA: 21 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.
DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 599.000,04 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais e Quatro Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0008-1068 – Reequipamento da Secretaria de Obras e Urbanismo
44.90.52.00.00 – 7902–Equipamento e Material Permanente R$ 598.500,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0012-2093 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.93.00.00 – 804 – Indenização e Restituição R$ 0,04

08.243.0012-2094 – Manutenção do FMDCA
3.3.90.32.00.00 – 810 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 7902 R$ 598.500,00
Provável Excesso da Fonte 804 R$ 0,04
Provável Excesso da Fonte 810 R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5C86B772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 87/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 87/2025
DATA: 21 de Maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 53.500,00(Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.0007-1049 – Construir e Ampliar o Centro de Saúde
4.4.90.51.00.00 – 303 – Obras e Instalações R$ 53.500,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE
001 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0008-1066–Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 – 000 – Obras e Instalações R$ 53.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A2267FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°262/2025

DECRETO Nº 262/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 08/2025, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: MOTORISTA B

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	6318	MARCIO DA SILVA LIMA	081.995.269-98
2	6320	LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI	038.421.439-82
3	6321	ULLIANS HENRIQUE DA PAZ	070.227.549-26
4	6324	MARCELO SILVESTRE	016.473.369-88
5	6326	LAERCIO DOS SANTOS LARANJO JUNIOR	094.209.058-61
6	6329	EDVALDO CARNEIRO DOS SANTOS	041.256.699-02
7	6330	JANEO DE SOUZA MATANOVIC	303.716.228-75
8	6332	JAILTON DOS SANTOS	050.289.868-27
9	6335	VADINEIS GUIRAO	167.876.618-60
10	6336	LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA	104.887.729-90
11	6340	EZEQUIAS DOS SANTOS	029.782.549-63
12	6342	LUIZ FERNANDO CORREA SGANDERLA	472.415.328-80
13	6349	DIONISIO DOS SANTOS	041.850.069-00

CARGO: MOTORISTA C

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	6318	MARCIO DA SILVA LIMA	081.995.269-98
2	6320	LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI	038.421.439-82
3	6321	ULLIANS HENRIQUE DA PAZ	070.227.549-26
4	6324	MARCELO SILVESTRE	016.473.369-88
5	6329	EDVALDO CARNEIRO DOS SANTOS	041.256.699-02
6	6331	JANEO DE SOUZA MATANOVIC	303.716.228-75
7	6332	JAILTON DOS SANTOS	050.289.868-27
8	6335	VALDINEIS GUIRAO	167.876.618-60
9	6336	LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA	104.887.729-90
10	6340	EZEQUIAS DOS SANTOS	029.782.549-63
11	6342	LUIZ FERNANDO CORREA SGANDERLA	472.415.328-80
12	6349	DIONISIO DOS SANTOS	041.850.069-00

DESCLASSIFICADO:

PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
6319	WANDER LEÃO LOPES	Não atendeu ao item 5.1 e) do edital.
6325	JOÃO CLAUDIO EMILIANO	Não apresentou o item 5.2.1.1 certidão de tributos federais
6327	MOISES RODRIGUES DOS SANTOS	Não atendeu ao item 5.1 e) do edital.
6338	JUAN AQUINO DOS SANTOS	Não atendeu ao item 5.1 e) do edital.
6343	FERNANDO FERREIRA RODRIGUES	Não atendeu os itens **5.2.1.1** certidão de tributos federais e 5.1.b) fotocópia do comprovante de residência do edital.
6344	PEDRO PAULO DE ANDRADE	Não apresentou o item **5.2.1.3** certidão negativa de tributos municipais, do edital.
6348	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	Não apresentou o item 5.1 d) certidão negativa criminal e apresentou certidão municipal com nome diferente ao credenciado

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8FB4C527

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°263/2025

DECRETO Nº 263/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FISICA/JURÍDICA, CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 09/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **CLINICA MEDICA FURLAN E SILVA FILHO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.122.061/0001-55, sob protocolo nº 6333.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 52/2025 – 21 de maio de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°109/2025
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 81,82 (oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) por consulta.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A5B20A32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°264/2025

DECRETO Nº 264/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FISICA/JURÍDICA, CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 09/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

2º classificado: **P.W.R. CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.980.967/0001-31, sob protocolo nº 6334.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 53/2025 – 21 de maio de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°110/2025
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 81,82 (oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) por consulta.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1DFD2A81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 260/2025

DECRETO N.º. 260/2025

SÚMULA:"Convoca a População para participar da 6ª Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória para a da 7ª Conferência Estadual das Cidades e6ª Conferência Nacional das Cidades e, conforme especifica".

OPrefeito de São Pedro do Paraná, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no inciso VI do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto:
DECRETA:
Art. 1º - Fica **CONVOCADA** a 6ª Conferência Municipal das Cidades em São Pedro do Paraná, parte da etapa preparatória para a para a da 7ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Parágrafo Único: A 6ª Conferência Municipal das Cidades em São Pedro do Paraná, considera o dispositivo no Regimento Interno da etapa Nacional, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e no Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.
Art.2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será no dia 10 de junho de 2025, com início às 8h (horário de Brasília) no Salão de Eventos Municipal, localizado na Rua Porto alegre, s/nº, município de São Pedro do Paraná.
Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade, seguirá o tema nacional "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", e, sendo considerada enquanto espaço de ação e participação popular, é destinada a discussão e elaboração de propostas para o desenvolvimento urbano municipal, a serem levadas para a Etapa Estadual.
Art.4º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será regida por ato normativo legal que será elaborado pela Comissão Preparatória Municipal e publicizado para acesso prévio a Conferência para notas e conhecimentos pelos munícipes.
Art.5º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo/a Coordenador/a Executora da 6ª Conferência Municipal das Cidades de São Pedro do Paraná e/ou por outro membro da Comissão Preparatória Municipal, Conforme Decreto Municipal 229/2025.
Art.6º - As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Pedro do Paraná correrão por conta de recursos orçamentários do próprio município.
Art.7º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Pedro do Paraná, será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento Interno da respectiva Conferência Municipal.
Art.8º - Este Decreto, deverá ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação oficial do Município.
Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná,21 de maio de.2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito de São Pedro do Paraná

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1BF072CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 64/2025

PORTARIA N° 64/2025

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 45 §§ 1º e 2º da lei nº 125/2010 – Código Tributário Municipal de São Pedro do Paraná;

Resolve:

Art.1º - Designar os membros para compor a Comissão Municipal de avaliação de bens imóveis, da forma prevista no artigo 45 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 125/2010 (Código Tributário Municipal), dos imóveis inclusos no território do Município de São Pedro do Paraná, para base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
Representante da Secretaria de Obras e Engenharia, Bruna Graziella Madureira, portadora do RG N: 32.832.626-4, SESP-SP, e inscrita no

CPF n° 299.388.618-57, ocupante do cargo de Supervisor do Departamento De Engenharia.
Suplente, Fabio Junior Vieira portador do RG N: 8.637.055-7, SESP-PR e inscrito no CPF n° 054.614.879-47, ocupante do cargo de Agente de Defesa Ambiental.
Representante do Departamento de Tributação, Gleicy Ane Faria Gonçalves, portadora do RG N: 10.527.039-9, SESP-PR e inscrita no CPF n° 069.920.749-54, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.
Suplente, Rodrigo Mendes dos Santos, portador do RG n: 12.755.257-6-SSP-PR, e inscrito no CPF n° 036.973.409-21, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipal.
Representante do Departamento de Tributação, Douglas Nakadomari, portador do RG N: 6.402.922-3-SSP-PR, e inscrito no CPF n° 030.838.979-44, ocupante do cargo auxiliar administrativo.
Suplente, Willian José Cardoso de Andrade, portador do RG N: 9.319.467-5-SSP-PR, e inscrito no CPF n° 010.388.369-05, ocupante do cargo Fiscal de Tributos Municipal.

Art. 2º - Fica designado também como presidente da Comissão de Avalição de Bens Imóveis, Gleicy Ane Faria Gonçalves, representante do Departamento de Tributação, que indicará os demais cargos da comissão que se fizer necessários entre os demais membros constantes da presente portaria.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, em 21 de maio de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A7208E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 208 - ESPECIAL - DIVISÃO DE URBANISMO
FONTE 31006

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO 208, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 635,34 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.102/24, ARTIGO 9º, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 635,34 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Aquisição de trator agrícola, a saber

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 608 0015 1069 Aquisição de Trator Agrícola Convênio Mapa 947216/2023	
3.3.90.93.00.00.00.00 31006 Indenizações e Restituição.....	R$ 635,34

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido recursos como segue:

-SUPERAVIT FINANCEIRO:	
- 1006 Transferências Voluntárias Públicas Federais.....	R$ 635,34

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de maio de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:D7CA89BA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

PROTOCOLO Nº 934/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas em veículos caracterizados, tipo "CARRETA FURACÃO", para realizar passeios gratuitos pela cidade de São Sebastião da Amoreira, atendendo todas as idades, em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS e NATAL 2025.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 28/05/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:25951B3C

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

PROTOCOLO Nº 4356/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de natureza permanente no intuito atender as necessidades do Centro de Referência em Assistência Social bem como para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00 do dia 28/05/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8DB9E126

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição mensal de 250 KG de ração para cães e 100 KG de ração para gatos adultos, de famílias cadastradas no programa "BANCO DE RAÇÃO".

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 05/06/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4F394A07

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recolhimento, transporte, guarda e alimentação de animais de grande porte (equinos, bovinos, muares e similares) em conformidade com os princípios consolidados de bem-estar animal, com pagamento mensal, compreendendo dois chamados mensais (de segunda a sexta-feira das 07 às 17 horas, excluindo feriados nacionais), no perímetro urbano e áreas adjacentes do município de São Sebastião da Amoreira, isto é, até 1 KM linear do limite do perímetro urbano.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 06/06/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3E7FE125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2023
Pregão Nº 15/2023
Reequilíbrio de Valor

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 15/2023**.

CONTRATADA: LEANDRA MENINO RODRIGUES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- estado do Paraná, à Rua Tancredo Neves, 363 - Centro, CEP: 84.290-000 - fone (43) 8487-3563 e-mail: leandrarodrigues2006@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.860.469/0001-12, neste ato representada pela Srª. Leandra Menino Rodrigues, brasileira, maior, portadora do C.P.F. nº 073.057.309-55 e RG nº 10.079.461-6, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Lote nº 2 (PREPARAÇÃO DE MERENDA) de R$: 0,36 (trinta e seis centavos), para R$: 0,37 (trinta e sete centavos) referente ao contrato nº 104/2023. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo e Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0094F69E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS E SUCATA Nº.03/2025

Aviso de licitação leilão publico de bens inserviveis e sucata nº.03/2025 o município de sapopema-pr, pessoa jurídica de direito público, inscrita no cnpj 76.167.733/0001-87,com fundamento na lei federal n.º14.133/2021,nos termos da autorização do excelentíssimo prefeito municipal,e do agente de contratação e leiloeira,bem como autorização legislativa, venderá bens inservíveis e sucata–descritos no anexo i do presente edital.nas condições previstas neste edital que se realizará no dia 13/06/2025,no auditório da prefeitura municipal de sapopema,sito à avenida manoel ribas nº858,às 09:00 horas.o edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, www.pncp.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone 0800 090 4201 e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br sapopema,21 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:74474A97

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2025

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº28/2025 PROCESSO Nº78/2025

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ITENS QUE FORAM DESERTOS.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 22/05/2025 as 09:00h às 08:55h do dia 03/06/2025. Abertura será dia 03/06/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br,www.sapopema.pr.gov.br,https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel:0800 090 4201.Sapopema, 21 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:31C7B5EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 182/2025.

DECRETO Nº 182/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 957.199,97 (Novecentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 957.199,97 (Novecentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
393	00813-INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	126,44
394	00828-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	733,16
	SUBTOTAL	**859,60**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
614	00853-CONVENIO 798-2023 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	200.000,00
	SUBTOTAL	**200.000,00**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1841	00859-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	54.340,37
	SUBTOTAL	**54.340,37**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	620.000,00
	SUBTOTAL	**623.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
2140	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	10.000,00
	SUBTOTAL	**55.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3064	00865-INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST SER SOC PSC	20.000,00
	SUBTOTAL	**24.000,00**
	TOTAL	**957.199,97**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total, superavit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV e V da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	**19.000,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	10.000,00
	SUBTOTAL	**40.000,00**
	TOTAL	**62.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	31,01
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL	620.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	200.000,00
	TOTAL	**820.031,01**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00813	INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	126,44
00828	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	702,15
00859	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	54.340,37
00865	INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST SER SOC PSC	20.000,00
	TOTAL	**75.168,96**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:14355728

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MAGALA - LTDA- EIRELI,**CNPJ: 02.363.284/0001-06 sendo o valor total do certame R$ 121.350,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Sapopema Pr, 21/05/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0737365B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 255/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional por Capacitação a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 e 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **EDEVALDO RODRIGUES FRANÇA**, matrícula nº **1511**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAM-14-R14** para o nível **GOAM-14-R15**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:1635B8E5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 256/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional por Capacitação a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 e 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, matrícula nº **1451**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAS-14-R16** para o nível **GOAS-14-R17**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2025

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:3B00FC6D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 257/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **CLAUDIO ROBERTO LOPES**, matrícula nº **1731**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** do nível **GOTS-05-R13** para o nível **GOTS-05-R14**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:04A07C19

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 258/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **SERGIO CARLOS INACIO**, matrícula nº **2271**, ocupante do cargo de **ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO** do nível **GOAF-07-R08** para o nível **GOAF-07-R09**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:CE1C3D92

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 259/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional a servidora **ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA**, matrícula nº **1561**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAM-14-R13** para o nível **GOAM-14-R15**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:F45C859F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 260/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional a servidora **ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1551**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAP-14-R15** para o nível **GOAP-14-R17**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:9B4A1466

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 261/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional a servidora **KELLY FERREIRA DOS REIS**, matrícula nº **1531**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do nível **GOAP-01-R15** para o nível **GOAP-01-R17**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:39EF30AF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 262/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional a servidora **LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO**, matrícula nº **1541**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do nível **GOTP-01-R15** para o nível **GOTP-01-R17**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:44E78611

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 263/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **RODRIGO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº **1521**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAP-14-R15** para o nível **GOAP-14-R17**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:4C957964

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 264/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **SONIR ANTONIO LERIN**, matrícula nº **1271**, ocupante do cargo de **GESTOR DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL** do nível **GOPP-06-R16** para o nível **GOPP-06-R18**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:5E0D3929

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 265/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **THIAGO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **1571**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO** do nível **GOAP-09-R15** para o nível **GOAP-09-R17**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:5BB189F0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 366/2025-SMSA

PORTARIA Nº 366/2025-SMSA

Revoga a Portaria nº 253/2025 de 20 de maio de 2025.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° Revogar a Portaria 253/2025, de 20 de maio de 2025.
Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 21 de maio de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:8A95AEBD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDOR

Processo Administrativo n°14/2025-CMS
Credenciamento n°01/2025-CMS

Torna-se público que a empresa ELKER LIMA CORREIA LEITE, inscrita no CNPJ n° 58.602.057/0001-40 foi declarada CREDENCIADA para a participação nos processos de cotação e aquisição de passagens aéreas e terrestres, de acordo com as condições estabelecidas noEDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTONº 01/2025-CMS. Nesta data seus documentos foram recebidos, examinados e julgados aptos.

Sarandi, 21 de maio de 2025.

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:FA5D319A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 89/2025

Nomeia o servidor Rovilson José Arantes para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Contratos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Rovilson José Arantes, inscrito no CPF sob o n° XXX.907.XXX-XX, ocupante do cargo de Contador, do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-2, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3.007, de 30 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Suzane Ribeiro Azevedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de maio de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:047DB1C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025 CONTRATO N° 59/2025 ID: 10264

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 4/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**43.403.587/0001-92**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)..**
VIGÊNCIA	**22 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026**
ASSINATURA	**21 de maio de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:489B4F53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 010/2025-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 010/2025**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
OBJETO:	**Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de atender à decisão judicial proferida na Ação Civil Pública movida contra o Município de Sarandi/Pr, conforme os Autos nº 0001928-96.2025.8.16.0160, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná.**
CONTRATADA:	**CASA DA VÓ JURA LAR PARA IDOSOS LTDA**
VALOR TOTAL:	R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
BASE LEGAL:	Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Sarandi, 21 de maio 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:260B5E86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 21 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7398C785

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º436/2025

SÚMULA: Nomeia SONIA REGINA NEVES ZOBOLI para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar nº 483/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **SONIA REGINA NEVES ZOBOLI**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.711.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.143.XXX-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - SECULT.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:EA74BA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOBRE A CESSAÇÃO DA OFERTA REFERENTE A EDUCAÇÃO INFANTIL 00 (ZERO) A 03 (TRÊS) - CRECHE E 04 (QUATRO) E 05 (CINCO) ANOS – PRÉ ESCOLA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 070/2025
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 04/2025 de 02 de janeiro de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 083 de 20 de maio de 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), **que trata sobre a cessação da oferta referente a educação infantil 00 (zero) a 03 (Três) - Creche e 04 (quatro) e 05 (Cinco) anos – Pré Escola, na modalidade Educação Infantil**
Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 21 de maio de 2025

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 070 de 21 de maio de 2025 referente ao Parecer 083/2025 CMES- Sarandi:
PARECER Nº 83/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 20/05/2025.
INTERESSADOS: ESPAÇO CRIANÇA MULTI – Av. Maringá, nº 1982, Jardim Nova Paulista, Sarandi – Paraná.
MANTENEDORA: ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA - CNPJ: 40.460.780/0001-77.
ASSUNTO: CESSAÇÃO DA OFERTA REFERENTE EDUCAÇÃO INFANTIL 00 (ZERO) A 03 (TRÊS) - CRECHE E 04 (QUATRO) A 05 (CINCO) ANOS - PRÉ ESCOLA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr.
I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho, o Processo referente a **CESSAÇÃO DA OFERTA REFERENTE EDUCAÇÃO INFANTIL 00 (ZERO) A 03 (TRÊS) - CRECHE E 04 (QUATRO) A 05 (CINCO) ANOS - PRÉ ESCOLA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do **ESPAÇO CRIANÇA MULTI - MANTENEDORA: ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA.**
Constam nos autos do processo os documentos exigidos para Cessação de funcionamento da modalidade de Educação Infantil.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentos do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Pasta do Processo de Cessação da Educação Infantil - Creche e Pré Escola, modalidade Educação Infantil do **ESPAÇO CRIANÇA MULTI,** nesta cidade de Sarandi-Paraná, estando em anexo ao processo os seguintes documentos:
PASTA COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CESSAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLAR, MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL.
2. Aspectos Legais
No processo constam os seguintes documentos:
Pasta de Cessação;
Relatório Circunstanciado de Vistoria;
Análise do Processo realizado pelo CMES.
III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo a necessidade de cessação da Modalidade do Educação Infantil, o C.M.E.S. aprova o PROCESSO DE CESSAÇÃO DA OFERTA REFERENTE A **EDUCAÇÃO INFANTIL 00 (ZERO) A 03 (TRÊS) - CRECHE E 04 (QUATRO) A 05 (CINCO) ANOS - PRÉ ESCOLA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do **ESPAÇO CRIANÇA MULTI, Mantenedora: ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA,** estando em conformidade com a Deliberação nº 03/2010 – CMES.
Em Plenária realizada no dia 20/05/2025 (vinte de maio de dois mil e vinte e cinco), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer e votado em Plenária, pelo Conselho Pleno.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 20 de maio de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:A60808C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO -REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 02/2025

Prezado(a) senhor(a),

O Conselho Municipal de Habitação – CMH do Município de Sarandi, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para
participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Leitura e aprovação da Ata Reunião Ordinária n.º 01/2025;

Pauta 03: Apresentação da Portaria nº 628/2025 que nomeia novos conselheiros do GOV;

Pauta 04: Apresentação e posse dos novos conselheiros do GOV;

Pauta 05: Apresentação de informações sobre o andamento da construção do
Conj. Habitacional Acalento 5;

Pauta 06:Apresentação do relatório financeiro do FMH referente ao 1º quadrimestre de 2025;

Pauta 07: Apresentação de informações sobre o andamento da Ação Civil
Pública nº 0003522-53.2022.8.16.0160 referente ao deficit atuarial do FMH;

Pauta 08: Aluguel Social.

Data: 30/03/2025 às 08:30
Local: PROMEC - Proteção ao Menor Carente - Rua: Jaçanã, 941 - Centro -
Sarandi/PR

JULIETA DA SILVA CRUZ
Presidente do CMH

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:175B7441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

ANEXO I
DATA DA PROVA: 26/05/25
LOCAL DA PROVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESINHA, 15 - CENTRO
HORÁRIO: 07:00 HORAS
CARGO: MOTORISTA

ACENIR DA SILVA
ADIL LUCIO FERREIRA
ADRIANO APARECIDO RIBEIRO
ADRIANO ROBERTO DA SILVA
ADRIANO TRINDADE
ALEANDRO SERGIO VIEIRA
ALIELSON PEREIRA DA SILVA
ANDERSON DA SILVA RODRIGUES
ANTONIO CARLOS FERREIRA
APARECIDO EDUARDO DOMINGUES
BELZAQUE LAGOS ALVES
CARLOS ALEXANDRE BUENO
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA
CELIO LOPES LACERDA
CELSO LUIZ MACHADO

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
ANEXO II
DATA DA PROVA: 26/05/25
LOCAL DA PROVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESINHA, 15 - CENTRO
HORÁRIO: 13:00 HORAS
CARGO: MOTORISTA

DERLI DE LIMA PAZ SOARES
EDNALDO LOULA TEIXEIRA
EDSON CECILIANO BONOTTO
ELISEU FERREIRA DA SILVA
EMERSON ROGERIO DOS SANTOS
ENÉAS SOARES DA CRUZ
EURICO SANDIM GOMES NETO
EZEQUIEL DOS SANTOS
EZEQUIEL VAZ
FLAVIO JOSE DA CRUZ
FRANCINE CEZARINI IZIDORO
FRED JORGE DA SILVA
FREDERICO BRANCO PROBST JUNIOR
GILMAR DE LIMA PINTO
GIOVANI ANTUNES RIBAS

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
ANEXO III
DATA DA PROVA: 27/05/25
LOCAL DA PROVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESINHA, 15 - CENTRO
HORÁRIO: 07:00 HORAS
CARGO: MOTORISTA

HELIO NEVES DE MELLO
IDELMAR BRIZOLA DE ALMEIDA
IVONETE DA SILVA OLIVEIRA
JAIR JACINTO DE ALMEIDA
JOÃO VICTOR FERREIRA
JOARES FERREIRA SIMÃO
JOSÉ AUGUSTO DE PAULA
JOSE GALDINO DA SILVA
JOSIAS LOPES FILHO
JOSINE MARA CHIANCHERINI
JUANN CARLOS FERRAZ SOVINSKI
JULIANO CESAR PEDROSO
JULIO MADUREIRA SOBRINHO
JUMAR TADEU DE MELO
LEANDRO APARECIDO LIMA SILVA

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
ANEXO IV
DATA DA PROVA: 27/05/25
LOCAL DA PROVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESINHA, 15 - CENTRO
HORÁRIO: 13:00 HORAS
CARGO: MOTORISTA

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA
LUAN JAMIL PEREIRA
LUCAS DE CASTRO ROCHA
LUCIVAN JOSE DOMINGUES DE FREITAS
LUIS DOS SANTOS PEREIRA
MARCOS ANTONIO DE O. GOUVEA
MAURICIO OLIVEIRA SANTOS
MAYARA FERREIRA DOS SANTOS
MICHAEL DA SILVA GUIMARAES
NEILOR GALDINO JUNIOR
ORLANDO FERNANDES SILVEIRA GASPARATO
OZEIAS DE JESUS
PATRICK VAGNER DE ALMEIDA SANTOS
PAULO ANDERSON RODRIGUES
PAULO CESAR BARBOZA

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
ANEXO V

DATA DA PROVA: 28/05/25
LOCAL DA PROVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESINHA, 15 - CENTRO
HORÁRIO: 07:00 HORAS
CARGO: MOTORISTA

PAULO RICARDO MACHADO
RAPHAEL STRUMINSKI ARCHELEIGAR
REINALDO BALAN
RIVALDO DA SILVA CABELIN
ROBSON EZEQUIEL DOS SANTOS
RODRIGO DE MELO
ROMÁRIO COSTA
RYAN DE LIMA BARBOSA JORGE
SANDRO ZARAMELLA BATISTA
SERGIO ROBERTO HENING JORGE DA ROSA
SIDIOMAR BRAILA
SIDNEY RIBEIRO DE JESUS
SILAS RIBEIRO DA SILVA
SILVANA RICOMINI MONI
SILVIO LEITE DA ROSA

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
ANEXO VI
DATA DA PROVA: 28/05/25
LOCAL DA PROVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESINHA, 15 - CENTRO
HORÁRIO: 13:00 HORAS
CARGO: MOTORISTA

SIMEI PILATI
VALMIR BRUGGER
VANDERLEI APARECIDO DA SILVA
VANDIR GOMES DE LIMA NETO
VITOR MANOEL FERNANDES DE FRANÇA
WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS
WALDINEY WILTEMBURG
WELINGTON APARECIDO DA SILVA
WELLINGTON LUCAS SANTOS
WILLIAN RENÊ GARCIA LEAL

Sengés, 21 de maio de 2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D88910B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 005/2024, cujo objeto é a prestação de serviços da área de saúde para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o prestador de serviço abaixo listado como **HABILITADO**:

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SENGÉS LTDA - CNPJ N.º 21.089.535/0001-50.

Sengés, 20 de Maio de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C9D0EDE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 090 DE 21/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 87.024,11 (oitenta e sete mil vinte quatro reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
20.010.10.305.0008.0.000.		Vigilância em Saúde	
20.010.10.305.0008.2.236.		Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica – PróVigia PR	
- 4.0.00.00.00.00	494	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	494	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	494	APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.024,11

Total da Suplementação: 87.024,11
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64. Referente Resolução SESA Nº 726/2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 21 de maio de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1C26B37F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.93/2023

6° Termo aditivo do contrato nº.93/2023, decorrente de Pregão n° 90/2022 de Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de padeiro, auxiliar de padeiro e Assistente Social, em atendimento ao Departamento de Assistência Social de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **AGIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.427.482/0001-54,

com sede no endereço RUA URUGUAI, 122, CENTRO, Itajaí-SC, neste ato representada por **CAMILA ARACELI PAIANO,** portador do RG n° 5278333, portador do CPF sob n° 067.490.799-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com térmico **em 22 de maio de 2026** com finalidade de dar continuidade nos serviços executados pelo Departamento de Assistência Social, com fundamento art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/2021, referido dispositivo encontra correspondência na Lei 8.666/93, art. 57, II. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante notificação por escrito à contratada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que disso decorra qualquer direito à indenização. A rescisão se fundamenta na previsão de abertura do Processo Licitatório nº 24/2025, com data marcada para 28/05/2025, que tem por objeto a contratação dos mesmos serviços ora pactuados. A conclusão e adjudicação decorrente do referido processo licitatório serão consideradas como motivo de interesse público suficiente para a rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D0401647

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.93/2023

7° Termo aditivo do contrato nº.93/2023, decorrente de Pregão n° 90/2022 de Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de padeiro, auxiliar de padeiro e Assistente Social, em atendimento ao Departamento de Assistência Social de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **AGIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.427.482/0001-54, com sede no endereço RUA URUGUAI, 122, CENTRO, Itajaí-SC, neste ato representada por **CAMILA ARACELI PAIANO,** portador do RG n° 5278333, portador do CPF sob n° 067.490.799-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 190.721,40 (cento e noventa mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), devido à prorrogação contratual, com fundamento art. 105 e art. 106 da Lei 14.133/2021, referido dispositivo encontra correspondência na Lei 8.666/93, art. 57, II, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Padeiro 40 horas semanais.	Mês	12	R$ 3.785,30	R$ 45.423,60
2	Serviço de Auxiliar de Padeiro 40 horas semanais.	Mês	12	R$ 3.147,07	R$ 37.764,84
3	Serviço de Assistente Social 20 horas semanais.	Mês	24	R$ 4.480,54	R$ 107.532,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B1FD6DC5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 144/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 144/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: WILLIAN EMANOEL FRARE.
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

VALOR: R$ 2.600,00(DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1488DC72

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 145/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 145/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA –EPP.
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PARA EVENTO DA CULTURA.

VALOR: R$1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:76D53593

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 146/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 146/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PAINEL DE LED (10 UNIDADES LUMINÁRIAS), PARA USO NO PAÇO MUNICIPAL.**

VALOR: R$ 1.599,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:83519CF8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MAIO DE 2025.
TÉRMINO: 20 DE MAIO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 ID Nº 84864
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.898,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CA49C6E5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 58/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MAIO DE 2025.
TÉRMINO: 20 DE MAIO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 ID Nº 84865
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.547,05 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6FEE8460

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: CELL POINT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 08.621.845/0001-06.

OBJETO: Aquisição de hardware de armazenamento para computador do SAAE.

VALOR: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de maio de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9820CEE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2025

Gerado em: 21/05/2025
Postado em: 22/05/2025

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE CÂMERAS E ALARMES COM TÁTICO MÓVEL, COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, CONTROLE DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO.**

Data da sessão: 28/05/2025
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 horas
Email: licitacao@saaesertanopolis.com.br
Endereço: Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000 – Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/?entidade=4, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0FD8DB24

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FARMÁCIA AJM LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.531.105/0001-84.

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente M. V. que possui uma cirurgia de Hérnia e faz tratamento de SAAF (SINDROME DO ANTICORPO ANTIFOSFOLIPÍDEO.

VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:1187C01A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: LIMP BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.386.188/0001-60.

OBJETO: Aquisição de ARLA 32, para veículos pertencentes à frota do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 3 625,00 (Três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de maio de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: LIMP BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.386.188/0001-60.

OBJETO: Aquisição de ARLA 32, para veículos pertencentes à frota do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 3 625,00 (Três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de maio de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:F9737D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o extrato do quarto termo aditivo ao contrato administrativo nº 37/2024, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 3280, do dia 21 de maio de 2025:

Onde se lê:
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 37/2024, referente à Concorrência Eletrônica nº 05/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 19.376.115/0001-03, tendo como objeto, o **PRAZO DO CONTRATO**, onde fica suprimido no contrato original o valor de R$ 10.046,40 (Dez mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos) correspondente a 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21. Sulina/PR, 20 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Leia-se:
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 37/2024, referente à Concorrência Eletrônica nº 05/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 19.376.115/0001-03, tendo como objeto, a **SUPRESSÃO QUANTITATIVA/GLOSA**, onde fica suprimido no contrato original o valor de R$ 10.046,40 (Dez mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos) correspondente a 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21. Sulina/PR, 20 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Sulina (PR), 21 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5FA3C69B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024, referente à Concorrência Eletrônica nº 05/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 19.376.115/0001-03, tendo como objeto, o **ACRÉSCIMO QUATITATIVO**, onde fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 30.560,40 (Trinta mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) correspondente a 19,59% (dezenove vírgula cinquenta e nove por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21. Sulina/PR, 21 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B635E89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 22/05/2025**, o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DOMUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
O edital estará disponível no seguinte link:
https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5ee21688713k5e&nc=12083&id_modalidade=10

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 22 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:7332E721

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2025, homologado através do Decreto N° 121, de 14 de março de 2025.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2025 a comparecem entre os dias **22 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

FONOAUDIÓLOGO

	Cargo	Classificação
JOYCE FABIELI DE ANDRADE	Fonoaudiólogo	01° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 21 de maio de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:81DF1F3E

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 01/2025 - CONSEA

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

SÚMULA: Aprovação Projeto Técnico.

A presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2131/2024 e o Decreto Municipal nº 2031/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Projeto Técnico referente a Celebração do Convênio do Programa de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar - Veículo para o Programa Estadual Leite das Crianças, conforme ata nº 01/2025 da reunião ordinária realizada, no dia 21 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 21 de maio de 2025.

PAULA BASILIO ALVES RIBEIRO
Presidente do CONSEA Municipal

Publicado por:
Dainara Aparecida Voitechen
Código Identificador:802FC518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.210 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Súmula: INSTITUI RESERVA DE VAGAS EM CONCURSO PÚBLICO PARA NEGROS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, na forma desta Lei.
§ 1.º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
§ 2.º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 3.º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
Art. 2.º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.
Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 3.º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§ 1.º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§ 2.º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
§ 3.º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Art. 4.º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência, nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Lei Municipal 1.609 de 13 de agosto de 2013.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos.
Art. 6.º A Lei Municipal n° 1.609 de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:
"Art. 19-A. Demais hipóteses de reserva de vaga para concurso público serão estabelecidas em leis específicas."
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:C3AB4AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 4.022/2025

Nomeia membros do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificado:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Valdir de Souza Barros
Lignava de Fatima da Luz Bregola

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria de Lourdes Brandão Jacinto
Karina da Silva Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Viviane Cristina Batista
Katia Beatriz de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa
Cassiana Renata Alves Borsato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Anderson Pelegrini Safira
Renata Olivia Carreira da Silva Dantas

CONSELHO TUTELAR
Elizangela Andrea da Silva
Catarina Aparecida Maruti Milagres

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 dias de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91A5C7CE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 52-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para concessão de benefício eventual a título de auxílio alimentação para as famílias e indivíduos de acordo com a Portaria MDS Nº 1040 de 19 de dezembro de 2024, para atender as famílias migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 21.05.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 06.06.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 21 de maio 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CFE86DE9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 473/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 38/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **CARLOS ALBERTO GONÇALVES SOARES,** portador do CPF nº 030.833.189-36 e RG nº 7.643.861-7, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº38/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 473/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 25 de novembro de 2025, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9A8FCD58

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 475/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 38/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **JOICE ALINE BATISTA,** portadora do CPF nº 064.743.049-52 e RG nº 10.228.205-1, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº38/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 475/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 25 de novembro de 2025, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:32FF5689

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 50/2023 CONTRATO Nº: 130/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **"MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA"** sob CNPJ 17.155.411/0001-59, com sede na ESTRADA DA BICA, 26, RURAL, CIANORTE - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO,** portador do CPF n° 007.268.559-01 e cédula de identidade civil RG n° 65599317, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 50/2023 realizado nos termos

da Lei nº8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 130/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (tubos, e cavaletes) em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 25 de maio de 2026, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92A66088

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 22-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 22/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa **LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.535.705/0001-71, quanto à *Contratação de show artístico para comemoração a Festas das Nações de Terra Boa-Pr, no dia 12/12/2025.*
O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 21 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:76697671

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 550/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 22/05/2025 a Senhora **JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA** portadora do CPF 055.841.779-54 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:14D7FD52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 551/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **PAULO SERGIO MANCUZZO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao do período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **21/05/2025** a **18/08/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CD5ED06F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

A Prefeitura do Municìpio de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos membros do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz** do município de Terra Boa, com a oferta do Ensino de Educação Infantil, para a Gestão de 14/05/2025 à 14/05/2027.

Segmento que representa	Nome Completo
Presidente/Direção	Micheli Aparecida Lucio Pimentel
Vice-Presidente	Maria José Ferreira Meireles Lessnau
Representante da Equipe Pedagógica	Titular: Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro Suplente: Maria Eronilsa dos Santos
Representante do Corpo Docente	Titular: Luci Gonçalves da Silva Suplente: Bruna Daiane de Souza de Sá
Equipe Técnica- Adminitrativa	Titular: Josiane Sgrignoli Suplente: Josiane Fabricio de Oliveira
Representante da Equipe de Agentes de	Titular: Aparecida Novo de Lima Vargas

Serviços e Alimentação	Suplente: Alaine Joani
Representante de Pais e Responsáveis	Titular: Gessica Mayara da silva Teixeira Suplente: Diessi Braga de Souza
Representante do Corpo Discente	Titular: Joaquim Braz Ferri/Renata Thaisa Braz Suplente: Laura Grabireli Braga Sellegim/Lidiane Braga Sellegim
Representante da APMF	Titular: Camila Monteiro da Rocha Suplente: Rosa Irene Julho
Representante dos Movimentos Sociais Organizados da Sociedade	Titular: Juliana Bravin Picollo Suplente: Karen de Melo Ferreira Cruz

II - O Conselho terá seu prazo vencido em14/05/2027

Terra Boa, 14 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:972C42F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO 103/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 19/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada em assessoria para a realização da Conferência da Cidade, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 27/05/2025 (vinte e sete dias de maio de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/05/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:58CACB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 188/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO,** matrícula Nº 11635, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 16/05/2022 a 15/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **22/05/2025 a 20/06/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/05/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BCF34B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
Processo Administrativo nº 17/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagens de 500ml para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa-PR,** com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R$ 1.126,80 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 27/06/2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração de ME e EPP (modelo Anexo III) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Declaração de ME e EPP;
Anexo IV – Minuta do Contrato.

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site www.cmtr.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 09/2025.

Terra Roxa, 21 de maio de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:25C1DD39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA ROXA-PR

Dispõe sobre a projeção de metas e indicadores para o ano de 2025 na Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – PR.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas educacionais para o ano de 2025, com base na Instrução Normativa Nº 005/2025, a fim de garantir a melhoria da qualidade do ensino por meio do monitoramento e avaliação dos indicadores educacionais.

Art. 2º - As metas estipuladas visam elevar os níveis de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – PR, assegurando um acompanhamento pedagógico eficaz e intervenções adequadas para aprimoramento da educação.

CAPÍTULO II - METAS EDUCACIONAIS PARA 2025

Meta I - Elevar a nota do IDEB (Indicador de Desenvolvimento da Educação Básica) para os anos iniciais do Ensino Fundamental, superando os índices obtidos na avaliação anterior.

Prova Saeb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Média da avaliação Saeb 2023	Meta de Média para avaliação Saeb 2025
Escola Municipal Profª. Maxmirian Barbara Gaspar Silva	7,7	7,9
Escola Municipal Castro Alves	6,9	7,1
Escola Municipal Presidente Kennedy	6,2	6,4
Escola Municipal Rainha dos Apóstolos	6,0	6,2
Escola Municipal Rural José de Alencar	Multisseriada	Multisseriada
Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz	Multisseriada	Multisseriada
Escola Municipal |Rural Maria Carolina Engel	6,4	Multisseriada

Nas turmas multisseriadas não é aplicada a Prova Saeb, conforme Portaria Nº. 267, que estabelece parâmetros ediretrizesgerais para implementação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2023, no âmbito da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica, havendo mudança para o (Saeb) 2025, nova instrução normativa deverá ser publicada.

Meta II - Implementar estratégias pedagógicas para melhorar os resultados da Avaliação de Fluência Leitora.

Avaliação de Fluência Leitora

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nota Avaliação de Fluência Leitora 2024	Meta da Nota Avaliação de Fluência Leitora 2025
Escola Municipal Profª. Maxmirian Barbara Gaspar Silva	6,7	7,0
Escola Municipal Castro Alves	6,2	6,5
Escola Municipal Presidente Kennedy	6,7	7,0
Escola Municipal Rainha dos Apóstolos	6,2	6,5
Escola Municipal Rural José de Alencar	10,0	10,0
Escola Municipal Rural Osvaldo Cruz	9,0	9,3
Escola Municipal Rural Maria Carolina Engel	6,5	6,8

CAPÍTULO III – PLANO DE AÇÃO

Art. 3º - Cada instituição de ensino da Rede Municipal deverá elaborar, com base nas metas propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Plano de Ação específico visando à efetivação das referidas metas. O modelo padrão para elaboração será disponibilizado pela Secretaria e deverá ser devidamente preenchido, assinado pela equipe gestora da unidade escolar e devolvido, via protocolo, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dentro do prazo estabelecido.

CAPÍTULO IV – SUPERVISÃO

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela supervisão das metas estabelecidas, promovendo ações necessárias para o alcance dos objetivos educacionais.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Roxa, 21 de maio de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:409FF290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA N° 002 - CHAMAMENTO N° 001/2025

ATA Nº 002 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 16595/2025, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Paulo Cesar Farias e Antonio Marcos de Carvalho, para abertura dos envelopes, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação das proponentes:

L M MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 40.383.420/0001-19
E H S ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ 35.819.610/0001-04
S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.780.255/0001-80
DOMENES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 55.197.332/0001-08
G.S.P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 36.290.323/0001-04
M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 46.456.111/0001-08
S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.780.255/0001-80
IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ 58.201.190/0001-95
JIKAL SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 34.422.591/0001-07
C. SCHMITT LTDA, CNPJ 11.734.865/0001-06

Participantes do Edital do Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, e complementação de documentos do envelope anterior, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
L M MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 40.383.420/0001-19
E H S ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ 35.819.610/0001-04
DOMENES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 55.197.332/0001-08
G.S.P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 36.290.323/0001-04
M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 46.456.111/0001-08
IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ 58.201.190/0001-95
C. SCHMITT LTDA, CNPJ 11.734.865/0001-06

Ficando **INABILITADA** a empresa:
S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.780.255/0001-80
A empresa deixou de apresentar Certidão de Regularidade da pessoa jurídica junto ao CRM, apresentou Diploma sem autenticação.
JIKAL SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 34.422.591/0001-07
Certidão FGTS com data vencida, deixou de apresentar Certidão de Regularidade Pessoa Jurídica, deixou de apresentar Certidão de Regularidade Pessoa Física, apresentou diploma sem autenticação.

Ficando com a seguinte colocação:
Item 1.1
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
9°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
11°. M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS
12°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
Item 1.2
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
10°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
Item 1.3
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. L. R. CARVALHO – CLINICA
3°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
4°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
5°. MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
12°. DOMENES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
Item 1.4
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
9°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
11°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
12°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
Item 1.5
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
10°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
14°. M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS
Item 1.6
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. L. R. CARVALHO – CLINICA
3°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
4°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
Item 1.7
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Item 1.8
1°. ALESSANDRO K. YASSUE – CLINICA MEDICA
Item 1.9
1°. C. SCHMITT LTDA
Item 1.10
1°. ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA – SERVIÇOS MEDICOS
2°. SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.11
1°. L M MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA
2°. E H S ALMEIDA E CIA LTDA
3°. G.S.P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA

As empresas poderão protocolar envelope com documentos que complementem este envelope, sendo considerado para fins de classificação o último protocolo da empresa.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO
Membro

PAULO CÉSAR FARIAS
Membro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5E452BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.158.475/0001-43, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCISCO MARTO ANTÓNIO DAMBI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 234.464.028-29, com endereço à Rua NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 1164, CENTRO - 85.900-180, Toledo - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 14.598,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 64.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3473A7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ODONTOMED T/A LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.205.945/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS, Administrador, portador do RG/CI nº 12.428.395 e no CPF/MF nº 080.491.056-10, com endereço à Avenida RAJA GABAGLIA, , SANTA LUCIA - 30.360-663, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6E297D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 176/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025-

CONTRATANTE: Município de Terra Roxa/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Presid. Costa e Silva, 95, Terra Roxa/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **IVAN REIS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.992-0 e do CPF/MF nº 492.820.779-34, e

CONTRATADA: **CONSTRUTECH OBRAS LTDA**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, COM EXTENSÃO DE 1,7 KM, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

VALOR: R$ 475.990,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2025.

FORO: Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Terra Roxa/PR, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:22EDB2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 18/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 18/2025
Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 18/2025.
Processo Administrativo nº 19/2025.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Valor total máximo estimado: R$ 7.445,83 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para copa e cozinha.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 26/05/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 27/05/2025 às 09:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
O termo de referência poderá ser consultado pelo site da Câmara Municipal no link https://www.tijucasdosul.pr.leg.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2025 ou retirado direto na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br. Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou ainda através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
Tijucas do Sul, Paraná, 21 de maio de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:3B66422E

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 19/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 19/2025
Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 19/2025.
Processo Administrativo nº 20/2025.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de itens de panificação para suprir as demandas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Valor total máximo estimado: R$ 9.969,95 (Nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para copa e cozinha.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 26/05/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 27/05/2025 às 10:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
O termo de referência poderá ser consultado pelo site da Câmara Municipal no link https://www.tijucasdosul.pr.leg.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2025 ou retirado direto na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br. Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou ainda através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
Tijucas do Sul, Paraná, 21 de maio de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:7000D473

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N0 34, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N0 34, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Exonera, a pedido, THIAGO LUIS VIEIRA ROCHA do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração formulado pelo servidor *Thiago Luis Vieira Rocha*

RESOLVE:

Art. 10 Fica exonerado a pedido, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, *THIAGO LUIS VIEIRA ROCHA*, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 21 de maio de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:D358A91A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 196/2025, tendo como requerente Geni Elidia de Lima Maciel, Brasileira, casado, comerciaria, inscrito sob o CPF 977.682.869-87 residente e domiciliada na Erstrada Joaquim Antônio Alves, S/N, bairro Demanda, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 678997.199 m e N= 7130632.612 m dividindo-o com o RUA: ESTRADA JOAQUIM ANTÔNIO ALVES; Daí segue confrontando com RUA: ESTRADA JOAQUIM ANTÔNIO ALVES com o

azimute de 112°16'24" e a distância de 57.10 m até o marco '1' (E=679050.034 m e N=7130610.971 m); Daí segue confrontando com TEREZINHA LEXINOSKI CPF: 462.485.449-72 com o azimute de 200°27'04" e a distância de 104.25 m até o marco '2' (E=679013.608 m e N=7130513.291 m); Daí segue confrontando com FRANCISCO ALVES DA ROCHA CPF: 231.343.309-97 com o azimute de 286°03'38" e a distância de 31.61 m até o marco '3' (E=678983.234 m e N=7130522.036 m); Daí segue confrontando com CESIRA APARECIDA CATENACCI CPF: 478.166.949-20 com o azimute de 7°11'53" e a distância de 111.45 m até o marco '0=PP' (E=678997.199 m e N=7130632.612 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.47150 ha.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:97C836F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 21 DE MAIO DE 2025

Designa os membros da Comissão Processante para análise de possível responsabilização da empresa contratada.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto 4281/2022 e o Decreto 4581/2023;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;
RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise de possível responsabilização da empresa responsável pela aquisição de 01 caminhão caçamba basculante, com capacidade mínima da caçamba de 12m³, 01 enxada rotativa, 01 grade aradora e 02 retroescavadeiras, conforme Ofício nº 008/2024, de 20 de maio de 2025,da Secretaria Municipal de Agricultura**.**

- Sônia Gama Ruberti Birskis;
- Letícia dos Santos Lima;
- Eliane Palkowski;
- Eder Fabiano dos Santos;
- Danilo José dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DAE2819A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão supramencionado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICO OU PRIVADA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE SERVIÇOS CENTRALIZADOS DE PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, ABRANGENDO TODOS OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 19/05/2025 às 09h00min, foi considerado DESERTA, face a total falta de interessados na participação, conforme documentação comprobatória em anexo aos autos do processo.

Tijucas do Sul, 19 de Maio de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:303A09CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - P.E. Nº 17/2025

AVISO DE REPROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10. Do termo de referência, e de acordo com o parecer técnico de análise de amostra informa a seguinte decisão:
· Desclassifica a proponente **ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 54.377.052/0001-00** pelo não envio das amostras (item 01 e 02);

Com a desclassificação da segunda colocada convocamos a empresa **CAFE COLISEU LTDA, CNPJ Nº 42.619.993/0001-24** a apresentar amostra dos itens 01 e 02.
· O prazo para envio da amostra é de 3 (três) dias úteis, conforme determinado em edital.
10.4. as amostras deverão ser enviadas, em até 3 (três) dias úteis, para a Prefeitura Municipal, Rua XV de novembro, 1458, Centro, CEP 83.190-000, Tijucas do Sul – PR;

A licitante que não apresentar a amostra dentro do período estipulado será desclassificada.

Tijucas do Sul, 21 de maio de 2025

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:11D083F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL - P.E. Nº 24/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Considerando a necessidade de correção no edital nº 24/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:
m) **Apresentação de documento que comprove adequação a LGPD** – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018 com respectivo Encarregado de Proteção de Dados, DPO - Data Protection Officer.

Leia-se:

m) **Apresentação de documento que comprove adequação a LGPD** – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13709/2018 em nome do desenvolvedor do sistema oferecido.

A data de realização do Pregão Eletrônico se mantém no **dia 05 de junho de 2025 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 21 de maio de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0DC1F7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5422/2025 comunica aos interessados do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 01/2025, cujo o objeto do presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ELABORAÇÃO "AS BUILT" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.**
Convoca a 1ª colocada empresa ADA Engenharia e Construção LTDA, para formalização de contrato, via inexigibilidade de licitação.
Comunicamos que o processo correrá dentro dos tramites legais e após finalizado, será enviado contrato para formalização.

Tijucas do Sul, 20 de maio de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente

THAISA GABRIELI DOS SANTOS
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3C9AABDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024 - ANO 2024

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°183/2024	Pregão Eletrônico n°40/2024	Aumento quantitativo de 25% no fornecimento de camisetas destinadas ao PROERD.	**BRINDES TIC TAC LTDA** CNPJ: 33.583.462/0001-38	16/05/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:2BCC8C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO P.P. Nº 20/2025

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

O Pregão Presencial nº 20/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso, para análise e alteração ao Edital, conforme autos do processo nº 0000654-68.2025.8.16.0202 do Ministério Público do Estado do Paraná.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 21/05/2025.

Tijucas do Sul, 20 de maio de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0460FCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 277/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) GILSON MARQUES DE CARVALHO, matrícula de nº 445, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", de 22/05/2025 até 19/08/2025 , período aquisitivo 2016/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F357C75D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 278/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de maio/2025.

NOME	MATRÍCULA
VANDERSON VALÉRIO DA CRUZ	1388

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
21 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:53DB58C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025
OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reforma e revitalização do Parque Prefeito Juvenal Batista Pires (Salto Cavalcanti), em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Projetos, Memoriais Descritivos, conforme estipulado no Edital e seus anexos. O Prefeito Municipal deTomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica nº 05/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.500.836/0001-05.

Valor: R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se.

Tomazina, 21 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

Contratado: **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.500.836/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reforma e revitalização do Parque Prefeito Juvenal Batista Pires (Salto Cavalcanti), em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Projetos, Memoriais Descritivos, conforme estipulado no Edital e seus anexos.
Valor: R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

.
Tomazina, 21 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:F592A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE E PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

Contratado GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
Vigência: 22/05/2025 a 22/05/2026.

Tomazina, 21 de maio de 2024.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5463E1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 105/2025

EDITAL Nº. 105/2025
21/05/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
51°	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D1EDDB9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 156/2025

EDITAL Nº. 156/2025
21/05/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

MÉDICO 40H

Classificação	Nome
11°	WANIELLEM ZANINI

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2C6169BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 24/2025
VALOR: R$ 100.220,00 (Cem mil duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:18043B5B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1198/2025

PORTARIA Nº1198/2025
Data 21.05.2025

Súmula. Concede adicional noturno ao servidor em estágio probátorio municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor em estágio probátorio municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Matricula	Nome
1411-7/1	FERNANDO FELIPE HOFFMANN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de maio de 2025 e se dará durante as férias do servidor Rafael Fachini de Azevedo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de maio de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CA45CE84

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO
PORTARIA Nº1196/2025
Data 19.05.2025

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que seguem:

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Aline Barbieri Martins	1748-5/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:744E16CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 001/2025

Súmula: Aprovação do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência, período 2025 a 2028, do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2880, de 06 de maio de 2025 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 21/05/2025, Ata nº 003/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprova na integra, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2025/2028, que estabelece ações e metas para a Política Municipal de Atendimento da Pessoa com Deficiência, respeitando as legislações vigentes que potencializa o aprimoramento da gestão no Município e qualifica o atendimento prestado a toda população com deficiência do Município;

Art. 2º - Aprova os meses de abril e maio, de cada ano vigente, como período de avaliação e adequação das metas estabelecidas no referido Plano, possibilitando a reformulação para o próximo exercício;

Art. 3º - O monitoramento, avaliação e adequação, serão realizados pelos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e técnicos, que estiverem nas equipes de referência do CRAS, CREAS, CEACA e Órgão Gestor da Assistência Social do Município;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 21 de maio de 2025.

ANA CAROLINA MANICA,
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CD533C55

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Processo Adm: Nº 24/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 100.220,00(cem mil e duzentos e vinte reais):**J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM**(29409986000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 100.220,00 (cem mil e duzentos e vinte reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 21 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F3001B65

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Processo Adm: Nº 24/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 100.220,00(cem mil e duzentos e vinte reais):**J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM**(29409986000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 100.220,00 (cem mil e duzentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 21 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5489B7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 43/2025 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"Maior percentual de Desconto da Tabela ANP".**
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S10), para atendimento as necessidades de abastecimento da frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ R$1.329.720,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e nove mil com setecentos e vinte reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/06/2025 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04/06/2025 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 23/05/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 21 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3B52752

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE MOTOR, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS: CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1318 MOTOR OM 904, ÔNIBUS MERCEDES BENZ MODELO OF 1519R ANO 2013 E RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LD 90 MOTOR CUMMIS 4B", conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ R$ 131.566,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/06/2025 às 08h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/06/2025 às 08 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 16/05/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74A0BF35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Mao de Obra de Operador de Maquinas Pesadas, Tratores, Motoniveladora, Retroescavadeira e Rolo Compactador (Hora)**, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)** – do ramo pertinente, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 187.530,00 (cento e oitenta e sete mil com quinhentos e trinta reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/06/2025 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/06/2025 Às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 23/05/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 21 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:056C2BA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 009/2025, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 22/05/2025 e encerrando-se em 04/06/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CARGO - PROFESSOR(A) TEMPORÁRIO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
907872	Jocelia Franco Bomfim	8º	69
967530	Tatiana Christine Tinoco Pontes	9º	66
153340	Mariane De Jesus De Lima Ribas	10º	65

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público temporário de ***Professor (a) Temporário (a)*** referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 02/2025, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:108189BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 011/2025, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 22/05/2025 e encerrando-se em 04/06/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 21 de maio de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CARGO - EDUCADOR(A) INFANTIL TEMPORÁRIO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
694602	Ingrid da Rocha Tavares	18	53
570356	Vanessa Fernanda Santos Bonete	19	46
756642	Ivanete Lima da Rocha Alves	20	42
956977	Marta do Rosário Barbosa dos Santos	21	37

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público temporário de ***Educador(a) Infantil Temporária*** referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, regido sob o Edital de abertura do PSS 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A2BF39A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 37-2025

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 37/2025, cujo objeto **Registro de Preço para Futuras e Eventuais, Aquisição de UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA, COLETE, JALECO, PIJAMA CIRURGICO, MACACÃO MECÂNICO E JAQUETA) E BOLSAS**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** para a empresa:
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 04.584.756/0001-86
LOTE 01: no valor total de **R$ 3.490,00** (Três mil com quatrocentos e noventa reais)**. LOTE 03**: no valor total de **R$ 4.340,00** (Quatro mil com trezentos e quarenta reais)**. LOTE 05**: no valor total de **R$ 1.320,00** (Hum mil com trezentos e vinte reais)**. LOTE 06**: no valor total de **R$ 2.990,00** (Dois mil com novecentos e noventa reais)**. LOTE 05**: no valor total de **R$ 1.320,00** (Hum mil com trezentos e vinte reais)**. LOTE 06**: no valor total de **R$ 2.990,00** (Dois mil com novecentos e noventa reais)**. LOTE 07**: no valor total de **R$ 3.210,00** (Três mil com duzentos e dez reais)**. LOTE 08**: no valor total de **R$ 7.320,00** (Sete mil com trezentos e vinte reais)**. LOTE 10**: no valor total de **R$ 1.950,00** (Hum mil com novecentos e cinquenta reais)**. LOTE 11**: no valor total de **R$ 320,00** (trezentos e vinte reais)**. LOTE 13**: no valor total de **R$ 3.230,00** (Três mil com duzentos e trinta reais)**. LOTE 15**: no valor total de **R$ 1.624,00** (Hum mil com seiscentos e vinte e quatro reais)**. LOTE 17**: no valor total de **R$ 2.775,00** (Dois mil com setecentos e setenta e cinco reais)**. LOTE 18**: no valor total de **R$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais)**. LOTE 19**: no valor total de **R$ 9.469,00** (Nove mil , quatrocentos e sessenta e nove reais)**. LOTE 20**: no valor total de **R$ 1.444,30** (Hum mil com quatrocentos e quarenta e quatro reais)**. LOTE 21**: no valor total de **R$ 2.014,50** (dois mil com quatorze reais e cinquenta centavos)**. LOTE 23**: no valor total de **R$ 1.477,20** (Hum mil com quatrocentos e setenta e sete reais com vinte centavos)**. LOTE 24**: no valor total de **R$ 1.691,20** (Hum mil, seiscentos e noventa e um reais com vinte centavos)**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 09 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7219844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BIANCA CRISTINA DA SILVA DELGADO ME, inscrita no CNPJ n°. 55.955.961/0001-41, situada na R. dos Expedicionários Nº769, Centro, Turvo - PR, vem através de sua representante legal a Sra. BIANCA CRISTINA DA SILVA DELGADO, inscrita no CPF 072.324.349-28, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 05/2025, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolos, salgados e refrigerantes para as programações do mês do dia das mães realizadas pela Câmara Municipal de Turvo.

VALOR: R$ 2301,50 (Dois mil trezentos e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 30 dias, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 20 de maio de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

BIANCA CRISTINA DA SILVA DELGADO
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8576F1CB

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 06/2025

PROCESSO N°. 16/2025

Objeto: contratação com a Fundação de apoio a Universidade estadual do centro oeste para a realização do projeto Câmara cidadã de Turvo.
Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justificamos a presente contratação tendo em vista A transparência e a participação cidadã são pilares fundamentais para o fortalecimento da democracia. A avaliação do ITP pelo TCE-PR considera aspectos como a disponibilização de informações sobre receitas, despesas, recursos humanos, licitações, contratos, entre outros, nos portais de transparência das entidades públicas. A melhoria nesse índice reflete o compromisso da Câmara Municipal com a governança aberta e o controle social. Paralelamente, a aproximação entre o Legislativo e a comunidade escolar, por meio do projeto "Câmara nas Escolas", contribui para a formação de cidadãos conscientes e participativos, promovendo o entendimento das funções legislativas e estimulando o diálogo entre vereadores, estudantes, educadoresefamiliares.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – FUNDAÇÃO APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE (FAU) inscrita no CNPJ n°. 03.757.610/0001-22 com valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Turvo, em 21 de maio de 2025

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4A4F29E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2025

SÚMULA: Divulga o Julgamento dos recursos referente ao Edital n° 05/2025 – Divulgação Provisória Classificação, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Ficam divulgados os Recursos referente ao Edital n° 05/2025 – Divulgação Provisória da Classificação, bem como os Pareceres de Julgamento da Comissão referente a cada Recurso apresentado.

Parecer 001 – Indeferido
Inscrição: 1310 – EDIANE LICHINSKI SIMÃO
A candidata solicita que sua participação em projetos de extensão sejam computados como experiência profissional. Também solicita que sua pós-graduação de 720 horas conte como 20 pontos, uma vez que o mínimo é 360 horas.
Parecer da Comissão: Ao analisar o recurso, a comissão decide por uinanimidade pelo indeferimento do recurso. Não consta no edital a previsão de contagem por horas de curso, e sim por unidade de pós graduação. Logo, mantém-se a pontuação de pós-graduação em 10.

Parecer 002 – Deferido
Inscrição: 1364 – MICHEL PEREIRA DE SOUZA
Síntese: Candidato contesta sua pontuação de pós-graduação, solicitando que a terceira pós apresentada seja contada como "fora da área".
Parecer da Comissão: Por unanimidade, a Comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso, e revisão da nota final, considerando a terceira pós como 5 pontos.

Parecer 003 – Indeferido
Inscrição: 1120 – ANDERSON ROGERIO FLORIANO
Síntese: o Candidato requer que seu MBA em gestão de qualidade conte 10 pontos por entender ser da área de atuação do médico veterinário. Também requer que sua graduação em zootecnia conte como pós-graduação.
Parecer da Comissão: Após reanalisar a documentação apresentada, a Comissão decide por unanimidade pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que o Edital não prevê a possibilidade de curso de nível superior em outra área de atuação contar como pós-graduação. Quanto ao MBA, no próprio certificado consta a informação da área de atuação: Negócios, Administração e Direito, ou seja, fora de sua área de atuação.

Parecer 004
Inscrição: 851 - SHAIANECRISTINE STOSKI MOREIRA
Síntese: Candidata juntou em seu recurso cópia de sua carteira de trabalho a fim de comprovação de tempo de serviço como Pedagoga.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que a CTPS foi anexada fora do prazo, sendo que deveria ter sido anexada no momento da inscrição (a candidata, na

inscrição, anexou somente tempo de serviço como Professora). Além disso, foi concedido novo prazo pra juntada de documentos faltantes (de 10 a 13 de abril), e mesmo assim a candidata não anexou em momento oportuno.

Parecer 005
Inscrição: 1286 – GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS
Síntese: Candidata solicita que seu diploma de graduação em Enfermagem seja contado como pós-graduação
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo INDEFERIMENTO do pedido, tendo em vista que a graduação é pré-requisito para inscrição, e não conta como pós-graduação.

Parecer 006
Inscrição: 1135 – TATIANE DASSOGLIO
Síntese: Candidata alega que não foi computado seu tempo de experiência.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que, para este cargo em específico, era necessária a experiência na rede SUAS para pontuação, o que a candidata não apresentou.

Parecer 007
Inscrição: 912 - TIAGO MIRANDA PAULOWSKI
Síntese: Candidato manifesta inconformismo com o critério de pontuação mínima do edital.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que trata-se de matéria de impugnação ao edital, e não de recurso. Não é aceitável que os critérios de classificação sejam modificados na fase final, pois poderia ser entendido como benefício ao candidato, afetando o princípio da isonomia e da legalidade.

Parecer 008
Inscrição: 1202 – EDUARDA JAMILE ANSELMO MOSSO
Síntese: Candidata contesta sua pontuação no quesito experiência profissional.
Parecer da Comissão: A Comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso. Foi revista sua pontuação em experiência profissional, notou-se o equívoco e chegou-se à conclusão de que o correto é 20 pontos.

Parecer 009
Inscrição: 1036 – IVAN FARIAS BARRETO
Síntese: candidato contesta sua pontuação em experiência profissional.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que, para este cargo em específico, era necessária a experiência na rede SUAS para pontuação, o que o candidato não apresentou.

Parecer 010
Inscrição: 926 - JOSIANE BINI
Síntese: candidata contesta sua pontuação em experiência profissional.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo DEFERIMENTOdo recurso, uma vez que constatou-se erro na contagem.

Parecer 011
Inscrição: 1011 – THATYANE DA SILVA
Síntese: candidata contesta sua pontuação em experiência profissional.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso. Ao fazer a reanálise dos documentos anexados no ato da inscrição, notou-se que não foram computados os pontos referentes à sua experiência profissional, o que lhe garante 30 pontos. Quantos aos outros documentos anexados no ato do recurso, foram desconsiderados por serem intempestivos.

Parecer 012
Inscrição: 847 – ARIANI DA SILVA
Síntese: Candidata alega que não foi computado seu tempo de experiência.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo DEFERIMENTO do recurso, uma vez que constatou-se erro na contagem.

Parecer 013
Inscrição: 1083 – CARLA MARIANNE FERREIRA BONA
Síntese: Candidata alega que não foi computado seu tempo de experiência e contesta sua pontuação em pós-graduações.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso, uma vez que, em reanálise da documentação, notou-se que não foi considerada uma pós-graduação válida, o que altera sua pontuação para 20 pontos. Quanto à experiência profissional, para este cargo em específico, era necessária a experiência na rede SUAS para pontuação, o que a candidata não apresentou.

Parecer 013
Inscrição: 1066 – DIEGO NATAEL DA LUZ
Síntese: Candidato contesta sua pontuação referente a pós – graduação.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo DEFERIMENTO do recurso, uma vez que, em reanálise da documentação, notou-se que não foi considerada uma pós-graduação válida, o que altera sua pontuação para 20 pontos.

Parecer 014
Inscrição: 1283 – NATHALIE CAROLINE MACHADO
Síntese: Candidata alega que não foi computado seu tempo de experiência.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo INDEFERIMENTO do recurso, uma vez que não foi possível apurar seu tempo de serviço, pois na declaração consta data de início dos trabalhos, mas não tem data na assinatura, o que impossibilitou o cálculo do tempo.

Parecer 015
Inscrição: 838 – TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
Síntese: Candidato contesta sua pontuação referente a pós – graduação.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo DEFERIMENTO do recurso, uma vez que, em reanálise da documentação, notou-se que não foi considerada uma pós-graduação válida, o que altera sua pontuação para 20 pontos.

Parecer 016
Inscrição: 868 – CAROLINE CZUSZ MACHADO
Síntese: Candidato contesta sua pontuação referente a experiência profissional.
Parecer da Comissão: A Comissão entende pelo DEFERIMENTO do recurso, uma vez que, em reanálise da documentação, notou-se que não foi considerado tempo de experiência. Nota final: 15 pontos.

Turvo – PR, 21 de maio de 2025

MAURO SÉRGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:91935A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

Extrato da suspensão da Ata – Ata de Registro de preço nº 10/2025 – Pregão Eletrônico N° 03/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, com sede localizada na Rua Itacolomi, Nº 361, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.505-050, neste ato representada por Ingrid Ruth Hegele Grams, portador da cédula de identidade Nº 1.580.701-6-SSP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 240.674.909-68 - **Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos – **Da suspensão:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 2878/2025, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realiza através do

presente documento a suspensão da Ata de Registro de Preços Nº 10/2025 – oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2025 referente ao item 62 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DF7ADE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2025

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 22/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Célia de Fátima Ruth Mendes de Lara.**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 19 maio de 2025, com prazo de encerramento em 18 de maio de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 19 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F460FEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2025

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 23/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Rosangela Aparecida Ligoski de Almeida**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 21 maio de 2025, com prazo de encerramento em 20 de maio de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 20 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:20FE3D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 TOMADA DE PREÇO N° 10/2023

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 08/2024 – Tomada de Preço N° 10/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: UNAS CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ 31.568.087/0001-21, localizada na Rua Aleixo Martini Thomaz, N° 11, no Município de Irati/PR, endereço eletrônico: Unas.construtora@gmail.com, telefone: 42 999309482, representada por representada por Diana Serbai, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.191.452-4, inscrito no CPF sob n. º 034.323.319-32, residente na Rua Aleixo Martini Thomaz, N° 11, no Município de Irati/PR, CEP: 84.500-341 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Urbanização de canteiro central e construção de ciclovia – **Valor:** Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 184.432,70 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) - **Prazo de execução:** Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 227 dias, passando a vencer em 30/07/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:273E316A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N° 24/2025

SUMULA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE TURVO – PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 138465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Turvo, o Programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB), em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, com o objetivo de regularizar assentamentos urbanos informais, garantindo segurança jurídica e melhorias estruturais para os moradores.

Art. 2º O programa será aplicado conforme as seguintes modalidades:
I – REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social): voltada para famílias de baixa renda, isentas de custos administrativos e cartorários.
II – REURB-E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico): destinada a ocupações consolidadas de pessoas que não se enquadram como baixa renda.

Art. 3º O REURB poderá ser aplicado em áreas ocupadas de forma consolidada até 22 de dezembro de 2016, desde que atendam aos requisitos legais de viabilidade urbanística e ambiental.

Art. 4º A regularização será realizada em etapas, seguindo este fluxo:
I – Identificação das áreas passíveis de regularização pelo Poder Executivo.
II – Cadastro socioeconômico das famílias ocupantes.
III – Elaboração dos projetos urbanístico e ambiental.
IV – Registro dos imóveis regularizados em cartório.
V – Entrega dos títulos definitivos aos beneficiários.

Art. 5º Para a execução do REURB no município, será instituída uma Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), vinculada à Secretaria de Urbanismo, com as seguintes atribuições:
I – Coordenar e supervisionar as ações do programa REURB.
II – Analisar e validar os projetos urbanísticos e ambientais.
III – Atuar na interlocução com os órgãos competentes para viabilizar a regularização fundiária.
IV – Promover audiências públicas para esclarecimento da população.
V – Monitorar e avaliar a execução do programa, garantindo sua efetividade.

Art. 6º Os beneficiários da modalidade REURB-S terão isenção de:
I - Taxas de cartório para o registro dos imóveis;
II - Impostos municipais incidentes sobre a regularização;
III - Custos administrativos do processo.

Art. 7º Os valores aplicados no âmbito do programa REURB estarão sujeitos aos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normativas federais pertinentes, garantindo transparência e equidade na execução do programa.

Art. 8º O Município será responsável por fiscalizar novas ocupações irregulares após a data limite prevista na legislação federal e poderá aplicar penalidades aos responsáveis por loteamentos clandestinos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:3EA45FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 438/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município, da Lei Municipal Complementar N° 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100968	Alisane da Silva	Psicóloga	04/04/2022	19/05/2025

Art. 2° Concede avanços funcionais para a servidora Alisane da Silva lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo promovida para a Classe C com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Mestrado conforme certificado apresentado abaixo:
I – Desenvolvimento Comunitário — Pela Universidade Estadual do Centro – Oeste – UNICENTRO.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0D3DCECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 439/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva **Alisane da Silva**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo promovida para a Classe C com progressão ao Nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município da Lei Municipal Complementar N° 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público do Município de Turvo – PR, em virtude de conclusão do curso de Mestrado conforme certificado apresentado abaixo:
I – Desenvolvimento Comunitário — Pela Universidade Estadual do Centro – Oeste – UNICENTRO.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8D9F654B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 440/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 05 (cinco) dias de férias para o servidor Mauro Sergio Baptista, ocupante do cargo efetivo de Contador, no período de 02 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B80E5C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 441/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória do servidor;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município, da Lei Municipal Complementar N° 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100952	Sidnei Kniess	Motorista de Veículos Leves e Emergências	18/02/2022	19/05/2025

Art. 2° Concede avanços funcionais para o servidor Sidnei Kniess lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo promovido para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 1 (um) certificado, o qual será válido para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do Ensino Médio conforme certificado apresentado abaixo:

I – Educação de Jovens e Adultos III Ensino Médio — Pela UNICORP – Cursos e Consultoria Educacional.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5AF92229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 442/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove o servidor efetivo **Sidnei Kniess**, Motorista de Veículos Leves e Emergências, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo promovido para a Classe B com progressão ao Nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município da Lei Municipal Complementar N° 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público do Município de Turvo – PR, em virtude de conclusão do Ensino Médio conforme certificado apresentado abaixo:
I – Educação de Jovens e Adultos III Ensino Médio — Pela UNICORP – Cursos e Consultoria Educacional.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9B1FB63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 443/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 19 de maio de 2025, a servidora Emily Silvestre Gevenka Taques, inscrita no CPF nº 125.478.449-74, do cargo comissionado de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:38F49F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 444/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Projetos Sociais, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhorita Emily Silvestre Gevenka, inscrita no CPF nº 125.478.449-74 e RG nº 13.852.436-1/SSP/PR. A partir de 20 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 20 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0A19C795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 445/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de maio de 2025, o contrato de trabalho nº 15/2024, da senhora Rosangela Aparecida Ligoski de Almeida, inscrita no CPF nº 078.367.229-29, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 2.152 /2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 20 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7EAC207D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de junho de 2025.
Início da Sessão: 03 de junho de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 54.129,61 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de maio de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D06A07A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2.478/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos para ações de saúde bucal, atendimento em fisioterapia e campanhas de vacinação, de acordo com a seguinte indicações:

Lote n° 1 em favor da empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA (CNPJ N° 11.088.993/0001-11)** pelo valor global R$ 18.942,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais).

Lote n° 2 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais).

Lote n° 3 em favor da empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA (CNPJ N° 52.307.066/0001-22)** pelo valor global R$ 1.542,63 (mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 21 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:75271BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 UASG: 987937

Objeto: *Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxa e líquido de arrefecimento, visando o mantenimento dos equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, por intermédio da Pregoeira, pautada no Princípio da Competitividade, torna público, a todas as empresas interessadas em participar da Licitação supracitada, a **RETIFICAÇÃO** do edital, conforme Memorando nº 34/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos: **referente a exigência no item 9.5.6 (Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA *(art. 67, Lei 14.133/2021)* – Do Anexo 01 Termo de Referência**.

Por força das alterações, fica reagendada a abertura da sessão pública do pregão supracitado para o dia**05 de junho de 2025, às 09h00min.**

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. A presente retificação tem efeito imediato, sendo válida a partir da data de sua publicação. O Município de União da Vitória/PR reitera a importância de que os interessados consultem a versão RETIFICADA do Edital, disponível no Porta da Transparência (*www.uniaodavitoria.pr.gov.br*), no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no site*www.gov.br/compras*. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do telefone nº (42) 3521-1238**.**

União da Vitória - PR, 21 de maio de 2025

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7C5C920B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 21/05/2025,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2025, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de acessórios para roçadeiras, em atendimento às demandas da Secretaria de meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos **em favor da seguinte empresa:**

HEIL E HEIL LTDA - CNPJ N° 75690081/0001-06 – Vencedora do Lote 01, perfazendo o Valor Total de R$ 148.332,00 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 21/05/2025 - Término: 21/05/2026 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de acessórios para roçadeiras, em atendimento às demandas da Secretaria de meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recursos....: Despesa 362 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.30.00 Fonte: 362;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2025
HEIL E HEIL LTDA - CNPJ N° 75690081/0001-06 – Vencedora do Lote 01, perfazendo o Valor Total de R$ 148.332,00 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais).

União da Vitória/PR, 21 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9D19820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória convida a população em geral para participar da audiência pública de avaliação de metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2025 do Poder Executivo, do Legislativo e do Fundo Municipal de Saúde.
A audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória, às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2025, também com transmissão online.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5024D094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 315/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
368ª	MARLENE JANKOSKI	21/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:99FE6046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 316/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: CIRURGIÃ DENTISTA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
4ª	LUISA RECH GOMES GREGOL JAEGER	26/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BEBF4D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025

Na **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025,** da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF,** de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3271, do dia 08 de maio de 2025:

ONDE SE LÊ:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

LEIA-SE:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

ONDE SE LÊ:

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

LEIA-SE:

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. MICHELE CADORIN, portadora do CPF de nº 035.181.769-78, e

ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

União da Vitória, 21 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ACFC0B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

No **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA,** de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3280, do dia 21 de maio de 2025:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora MICHELE CADORIN, portadora do CPF de nº 035.181.769-78, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

União da Vitória, 21 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3B35DBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo n.º 18/2025 – Dispensa de Licitação n.º 01/2025, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 02/2025. Do Objeto da Alteração: Fica retificado o valor do vale-transporte destinado aos estudantes/estagiários, no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025, previsto na Cláusula Quinta, considerando tratar-se apenas de um erro material passível de correção, sem qualquer prejuízo ao contrato, o valor do auxílio-transporte é de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais por estagiário contratado. Data da Assinatura: 20 de maio de 2025. Assinado: Pelo Prefeito, ARY CARNEIRO JUNIOR.

União da Vitória/PR, 20 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7F8B9913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 609/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS BUCH	1297101	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2025 a 25/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5B102425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 610/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
LUIS FERNANDO STROBINO FILHO	Agente de trânsito, vigilância e fiscalização	05/05/2025 a 09/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DB1B1330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 611/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **Pregão Eletrônico n.º 10/2025 - Processo Administrativo: N.º 12/2025**
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS para ornamentação e embelezamento de canteiros centrais, rótulas, escolas, praças e demais espaços públicos do Município de União da Vitória/PR, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, nos termos desse Edital e seus Anexos.
Órgão Gerenciador: Município de União da Vitória / CNPJ n.º 75.967.760/0001-71, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2025 – PEDRO VICENTE BOESE PADILHA ORNAMENTOS(21.988.885/0001-59), Lote/Grupo n.º 01, totalizando o valor global de R$ 379.550,00 (Trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2025 - PROCOPIO & DAL SASSO LTDA. ME(22.256.154/0001-81), Lote/Grupo n.º 02, totalizando o valor global de R$ 79.686,00 (Setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2025 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.(43.338.044/0001-39), Lote/Grupo n.º 03, totalizando o valor global de R$ 14.250,00 (Catorze mil duzentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2025 - FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA.(11.663.399/0001-07), Lote/Grupo n.º 04, totalizando o valor global de R$ 36.182,00 (Trinta e seis mil cento e oitenta e dois reais).
Vigência:01 (um) ano.
Data de Assinatura:19 de maio de 2025.
GESTOR: NEI ANTONIO KUKLA (Secretário Municipal de Meio Ambiente);
FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Marcelo Antônio Veiga - Matrícula Funcional: n.º 1-991505845.
FISCAL SUBSTITUTO: Antônio Adriano Araújo - Matrícula Funcional: n.º 1-991505852.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de maio de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BB746577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 612/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, sem ônus, as pessoas identificadas abaixo:

PRESIDENTE:

ODELIR DILETO CACHOEIRA	Secretário Municipal de Finanças

MEMBROS:

ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI	Secretário Municipal de Administração
CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA	Chefe de Gabinete
CLAUDIA MEDEIROS DA ROSA PASSOS	Consultora Jurídica
DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA	FUMPREVI
ELIANE SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	OAB - Paraná
ELIS REGINA FERNANDES	Sindicato do Servidor Público de União da Vitória
FELIPE JOSE NARIMECZKI	FUMPREVI
JULIA ALIOT DA COSTA ILKIU	Setor Jurídico
JULIANA MARTINS TESTA	Diretora Escolar
MARCOS DOS SANTOS WEISS	Associação Comercial e Empresarial - ACEUV

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 600/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA096B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 613/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor o **GRUPO TÉCNICO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, sem ônus, as pessoas identificadas abaixo:

JONATHAN AFONSO BRAUM
MARIANA KAUVA MUNHOZ
MICHELLE KUDRYK ZAMBONI
RAISSA MANOELA ANTOSZCZYSZYN

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:650D753E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL,** inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ANTONIO EDILSON DA SILVA**, portador da carteira de identidade sob n°1164387 SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 432.813.709-34, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL oferecer domicílio e cuidados para idosas em situação de risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 544.560,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) distribuídos conforme abaixo:

Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de

inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 14.133 no seu artigo 184.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento público nº 08/2025 publicada no dia 02 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3267, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito de União da Vitória

ANTONIO EDILSON DA SILVA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7A416612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 23/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2025
Processo Administrativo n.° 56/2025
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75*, inciso I,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 29/05/2025
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 8:00 até as 14:00
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:140EA883

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 24/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025
Processo Administrativo n.° 57/2025
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75*, inciso I,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 29/05/2025
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 8:00 até as 15:00
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EA93E416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.904, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Decreto 5.904, de 20 de maio de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Thalia Gorlin Mader, portadora do CPF/MF n.° 080.619.xxx-xx, do cargo de Técnica Administrativa, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5A5BE5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.905, DE 21 DE MAIO DE 2025

Decreto 5.905, de 21 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,

DECRETA

Art. 1º - Fica investida na Função Gratificada FG/SS-04, a servidora Brunna Pereira Pedroso, portadora do CPF nº. 095.620.xxx-xx, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022;
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DF3224EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 16 de maio de 2025 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Art.2º - Aprovar, por unanimidade a Programação Anual de Saúde – PAS para o ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, estado do Paraná.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2024, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 20 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:100A6E1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL 01/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2025 - Homologação do resultado final dos candidatos inscritos do processo seletivo para contratação de Professores Alfabetizadores da Educação Básica, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Chamada Pública no dia 05 de Maio de 2025, para seleção e composição de banco para professores Alfabetizadores da Educação Básica no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA**,**

Clas.	Candidato(a)	Pedagogia Magistério	Pedagogia	Outra graduação e Magistério	Pós Graduação	Tempo de serviço	Total de pontos
1º	Maria Helena Candido Begnini	7,5	0	0	1,5	1,0	10,0*
2º	Leonice Rufatto	7,5	0	0	1,5	1,0	10,0*
3º	Sandra Maria Martins da Rocha	7,5	0	0	1,5	0,8	98,0
4º	Maristela Delazari Begnini	0	6,0	0	1,0	0	70,0

*Desempate: Maior Idade.

Boa Esperança do Iguaçu, 21 de Maio de 2025.

MARIA EDINÉIA SOUSA VARGAS PRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:A01B1AA6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º 18/2025

Dispõe sobre a progressão de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 06/2010, da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos servidores do quadro efetivo do Legislativo Municipal, relacionados nesta Portaria, progressão de vencimentos, a partir de 01 de maio de 2025, conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Período Abrangido	Concessão	Classe Atual	MERECI-MENTO (BIENIO)	Classe Seguinte
Adriana Rojahn	Auxiliar Administrativo	11-01-2012	11-01-2023 a 11-01-2025	01-05-2025	08	01	09
Eliane Aparecida Pompeo da Silva Jordani	Contador(a)	11-01-2012	11-01-2023 a 11-01-2025	01-05-2025	08	01	09
Janete Clair Ferreira Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	11-01-2012	11-01-2023 a 11-01-2025	01-05-2025	07	01	08
João Paulo Moreira	Auxiliar Financeiro	19-01-2012	19-01-2023 a 19-02-2025	01-05-2025	08	01	09
Watson Mueller	Advogado	10-01-2012	10-01-2023 a 10-01-2025	01-05-2025	08	01	09

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de maio de 2025.

ROSANE DE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:3CE08275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 004/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 004/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 038/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 29 DE MAIO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
161	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	6. ***.***-8	47	3/12/1979
162	JOSIANE MAXIMIO SANTANA	10. ***.***-2	47	7/1/1989
163	BIANCA FERREIRA ROCHA	12. ***.***-2	47	16/5/1995
164	MARILZA DE ALELUIA	7. ***.***-6	46,8	5/4/1977
165	AUREA MOTA MILHOMEM	07. ***.***-1	46,8	8/4/1998
166	GIOVANA KOPAK	8. ***.***-0	46,2	11/6/1983
167	MONICA ONOFRE DE SOUZA	8. ***.***-4	45,5	14/10/1981

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 004/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;(**ATUALIZADO**)
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2025– EDITAL 038/2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
147	OCÉLIA APARECIDA DE GOIS	3. ***.***-5	50	AUSENTE
148	RENATA DE SOUZA NUNES	8. ***.***-6	50	AUSENTE
149	LETICIA CRISTINA BATISTA PEREIRA	10. ***.***-8	50	AUSENTE
151	TAINARA APARECIDO	13. ***.***-0	49	AUSENTE
155	SORAYA FARIAS GENUINO	9. ***.***-0	48	AUSENTE
158	SIMONE ROSA DE FREITAS	9.***.***-8	47,5	AUSENTE
160	JERUSA MARIA DA SILVA MORAES	798. ***.***-87	47	DESISTENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:CED2EBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 – ID 2291

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 - ID 2291

Processo administrativo nº 020/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.430.015/0001-14.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Chamamento Público n° 002/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 15/04/2021**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
111	Tomografia Abdômen Total	R$ 530,00
112	Tomografia Abdômen Total sem Contraste	R$ 400,00
113	Tomografia Abdômen Superior	R$ 400,00
114	Tomografia Abdômen Superior sem Contraste	R$ 313,00
115	Tomografia Pelve com Contraste	R$ 380,00
116	Tomografia Tórax sem Contraste	R$ 290,00
117	Tomografia Tórax com Contraste	R$ 320,00
118	Tomografia Crânio sem Contraste	R$ 250,00
119	Tomografia Crânio com Contraste	R$ 303,00
120	Tomografia Articulações	R$ 286,00
121	Tomografia Colunas (Cervical/Dorsal/Lombar- sacra	R$ 300,00
122	Tomografia Seios da Face	R$ 286,00
123	Tomografia Pescoço/Ossos Temporais e Matóides com Contraste	R$ 440,00
124	Tomografia Sela Turcica	R$ 260,00
125	Tomografia Joelho TAGT	R$ 303,00
126	Tomografia Mastóides e Ossos Temporais sem Contraste	R$ 363,00
127	Tomografia Órbitas sem Contraste	R$ 260,00
128	Tomografia Órbitas com Contraste	R$ 290,00
129	Tomografia Tórax-Protocolo para TEP (Embolia Pulmonar) com Contraste	R$ 430,00
130	Tomografia Segmentos Apendiculares	R$ 326,00
131	Urotomografia	R$ 536,00
132	Angiotomografia	R$ 633,00
133	A.T.M. c/ Contraste	R$ 400,00
134	Ressonância Crânio c/ Contraste	R$ 650,00
135	Ressonância Abdômen Total e/ Contraste	R$ 1.150,00
136	Ressonância Articulação c/ Contraste	R$ 650,00
137	Ressonância Pelve/Bacia/Coxa c/ Contraste	R$ 650,00
138	Ressonância Colunas c/ Contraste	R$ 650,00
139	Ressonância Órbita c/ Contraste	R$ 650,00
140	Ressonância Ouvido c/ Contraste	R$ 650,00
141	Ressonância Articulação s/ Contraste	R$ 400,00
142	Colangioressonância s/ Contraste	R$ 740,00
143	A.T.M. s/ Contraste	R$ 540,00
144	Uroressonância s/ Contraste	R$ 770,00
145	Ressonância Colunas s/ Contraste	R$ 400,00
146	Urorresonancia c/ contraste	R$ 970,00
147	Ressonância bilateral de Mamas	R$ 1.350,00
148	Elastrografia Hepatica	R$ 500,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) são serviços essenciais sendo estes os exames realizados serão para a prevenção e cuidado dos pacientes que necessitam do diagnósticos para seu devido tratamento, dessa forma, a prestação de serviços é de suma importância para o atendimento aos pacientes e usuários que necessitam dos serviços de Saúde em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **21/04/2025 a 20/04/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001103020010206133390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 19 de abril de 2025.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:BE9625A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021 – ID 2292

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021 - ID 2292

Processo administrativo nº 020/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CINP – CENTRO DE IMAGEM NOROESTE PARANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.729.525/0001-81.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Chamamento Público n° 002/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 15/04/2021**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
1	USG Aparelho Urinário	R$ 100,00
2	USG Abdômen Superior	R$ 100,00
3	USG Abdômen Inferior	R$ 111,00
4	USG Abdômen Total	R$ 151,67
5	USG Articulações	R$ 100,00
6	USG Obstétrico	R$ 111,00
7	USG Obstétrico Morfológico	R$ 251,67
8	USG Obstétrico com Doppler	R$ 190,00
9	USG Órgão Superficiais	R$ 120,00
10	USG Superficiais com Doppler	R$ 195,00
11	USG Hipocôndrio Direito USG Pélvica	R$ 100,00
12	USG Pélvica	R$ 100,00
13	USG Pélvica Transvaginal	R$ 100,00
14	USG Transvaginal com Doppler	R$ 198,00
15	USG Transvaginal para Controle Ovulação	R$ 266,00
16	USG Próstata Via Abdominal	R$ 100,00
17	USG Próstata Transretal	R$ 120,00
18	USG Região Inguinal	R$ 100,00
19	USG Retro Pertônio	R$ 120,00
20	USG Mamas	R$ 111,00
21	USG Cervical	R$ 100,00
22	USG Crânio	R$ 125,00
23	USG Pescoço	R$ 100,00
24	USG Região Lombar	R$ 120,00
25	USG Região Medial	R$ 120,00
26	USG Região Plantar	R$ 100,00
27	USG Região Tracanter	R$ 125,00
28	USG Tendão	R$ 100,00
29	USG Tornozelo	R$ 100,00
30	USG Glandulas Salivares (Todas)	R$ 125,00
31	USG Paratireoide	R$ 100,00
32	USG Região Glutea	R$ 100,00
33	USG Região Toracica	R$ 120,00
34	USG Submandibular	R$ 120,00
35	Biopsia de Próstada por USG	R$ 590,00
36	Punção de Tiróide por USG	R$ 485,00
37	Densitometria Óssea	R$ 110,00
38	Doppler de Carótidas	R$ 205,00
39	Doppler de Perna (susp. Trombose)	R$ 210,00
40	Doppler de Perna (Map. De Varizes)	R$ 210,00
41	USG Obstétrico Gemelar	R$ 180,00
42	USG Obstétrico Morfológico Gemelar	R$ 465,00
43	USG Pélvica Transvaginal Gemelar	R$ 215,00
44	USG Tranlucência Nucal	R$ 165,00
45	USG Tranlucência Nucal Gemelar	R$ 315,00
46	USG Obstétrico Transvaginal	R$ 111,00
47	Doppler Renal	R$ 210,00
48	Raio X Adenóide	R$ 50,00
49	Raio X Antebraço	R$ 50,00
50	Raio X Abdômen Agudo	R$ 68,00

51	Raio X Abdômen Simples	R$ 50,00
52	Raio X Abdômen Lateral	R$ 50,00
53	Raio X Art. Acrômio - Clavicular	R$ 50,00
54	Raio X Arco Zigomatico Emalar	R$ 60,00
55	Raio X Art. Coxo-Femural (Quadril)	R$ 50,00
56	Raio X Art. Temporo Mandibular (ATM)	R$ 50,00
57	Raio X Escapulo Umeral (Omoplata)	R$ 50,00
58	Raio X Art. Externo Clavicular	R$ 50,00
59	Raio X Art. Sacra-Ilíacas	R$ 50,00
60	Raio X Art. Tibio - Tarsica (Tornozelo)	R$ 50,00
61	Raio X ATM Mandibula	R$ 50,00
62	Raio X Braço	R$ 50,00
63	Raio X Bacia	R$ 50,00
64	Raio X Crânio Pa+La	R$ 50,00
65	Raio X Coluna Cervical	R$ 50,00
66	Raio X Coluna Cervical com Oblíquas	R$ 60,00
67	Raio X Coluna Doral	R$ 50,00
68	Raio X Colunas Sacro Cóccix	R$ 50,00
69	Raio X Coluna Lombar - Sacra	R$ 50,00
70	Raio X Coluna Lombar com Oblíquas	R$ 50,00
71	Raio X Coluna para Escoliose Dinâmica	R$ 70,00
72	Raio X Coluna Total/Escoliose/Panorâmica	R$ 80,00
73	Raio X Clavícula	R$ 50,00
74	Raio X Costelas	R$ 50,00
75	Raio X Calcâneo	R$ 50,00
76	Raio X Coxa (Fêmur)	R$ 50,00
77	Raio X Cotovelo	R$ 50,00
78	Raio X Coração e Vasos da Base	R$ 50,00
79	Raio X Condutores Auditivos	R$ 60,00
80	Raio X Condutores Auditivos Internos	R$ 60,00
81	Raio X Externo	R$ 50,00
82	Raio X Escanometria	R$ 80,00
83	Raio X Joelho	R$ 50,00
84	Raio X Laringe	R$ 50,00
85	Raio X Mastóide	R$ 50,00
86	Raio X Maxilar Inferior PA	R$ 50,00
87	Raio X Mãos/Quilodáctilos	R$ 50,00
88	Raio X Punho	R$ 50,00
89	Raio X Seios da Face	R$ 50,00
90	Raio X Sela Turcica	R$ 50,00
91	Raio X Tórax PA	R$ 50,00
92	Raio X Tórax PA+Perfil	R$ 50,00
93	Raio X Tíbia Társica	R$ 50,00
94	Raio X Mãos e punhos para idade óssea	R$ 50,00
95	Raio X Ossos da Face	R$ 50,00
96	Raio X Pé	R$ 50,00
97	Raio X Pema	R$ 50,00
98	Raio X Cavum	R$ 50,00
99	Raio X Dedos da Mão PA+PF+Oblíqua	R$ 50,00
100	Raio X Nariz P F	R$ 50,00
101	Raio X Ombro 1,5,6	R$ 50,00
102	Raio X Ombro AP+PF	R$ 50,00
103	Raio X Pateia Axial	R$ 50,00
104	Urografia Excretora	R$ 490,00
105	Mamografia	R$ 100,00
106	Mamografia com compressão	R$ 100,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) são serviços essenciais sendo estes os exames realizados serão para a prevenção e cuidado dos pacientes que necessitam do diagnósticos para seu devido tratamento, dessa forma, a prestação de serviços é de suma importância para o atendimento aos pacientes e usuários que necessitam dos serviços de Saúde em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **21/04/2025 a 20/04/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001103020010206133390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 19 de abril de 2025.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:987D029B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021 – ID 2293

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021 - ID 2293

Processo administrativo nº 020/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.624.182/0001-19.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Chamamento Público n° 002/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 15/04/2021**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
1	USG Aparelho Urinário	R$ 100,00
2	USG Abdômen Superior	R$ 100,00
3	USG Abdômen Inferior	R$ 111,00
4	USG Abdômen Total	R$ 151,67
5	USG Articulações	R$ 100,00
6	USG Obstétrico	R$ 111,00
7	USG Obstétrico Morfológico	R$ 251,67
8	USG Obstétrico com Doppler	R$ 190,00
9	USG Órgão Superficiais	R$ 120,00
10	USG Superficiais com Doppler	R$ 195,00
11	USG Hipocôndrio Direito USG Pélvica	R$ 100,00
12	USG Pélvica	R$ 100,00
13	USG Pélvica Transvaginal	R$ 100,00
14	USG Transvaginal com Doppler	R$ 198,00
15	USG Transvaginal para Controle Ovulação	R$ 266,00
16	USG Próstata Via Abdominal	R$ 100,00
17	USG Região Inguinal	R$ 100,00
18	USG Mamas	R$ 111,00
19	USG Cervical	R$ 100,00
20	USG Pescoço	R$ 100,00
21	USG Região Plantar	R$ 100,00
22	USG Tendão	R$ 100,00
23	USG Tornozelo	R$ 100,00
24	USG Paratireoide	R$ 100,00
25	USG Região Glutea	R$ 100,00
26	Punção de Tiróide por USG	R$ 485,00
27	Agulhamento de Mama por USG	R$ 460,00
28	Densitometria Óssea	R$ 110,00
29	Doppler de Carótidas	R$ 205,00
30	Doppler de Perna (susp. Trombose)	R$ 210,00
31	Doppler de Perna (Map. De Varizes)	R$ 210,00
32	Cor Biopsia Mama (Agulha Grossa)	R$ 490,00
33	Punção Mama Guiada por USG (gulha fina)	R$ 430,00
34	USG Obstétrico Gemelar	R$ 180,00
35	USG Obstétrico Morfológico Gemelar	R$ 465,00
36	USG Pélvica Transvaginal Gemelar	R$ 215,00
37	USG Tranlucência Nucal	R$ 165,00
38	USG Tranlucência Nucal Gemelar	R$ 315,00
39	USG Obstétrico Transvaginal	R$ 111,00
40	Doppler Renal	R$ 210,00
41	Raio X Adenóide	R$ 50,00
42	Raio X Antebraço	R$ 50,00
43	Raio X Abdômen Agudo	R$ 68,00
44	Raio X Abdômen Simples	R$ 50,00
45	Raio X Abdômen Lateral	R$ 50,00
46	Raio X Art. Acrômio - Clavicular	R$ 50,00
47	Raio X Art. Coxo-Femural (Quadril)	R$ 50,00
48	Raio X Art. Temporo Mandibular (ATM)	R$ 50,00
49	Raio X Escapulo Umeral (Omoplata)	R$ 50,00

50	Raio X Art. Externo Clavicular	R$ 50,00
51	Raio X Art. Sacra-Ilíacas	R$ 50,00
52	Raio X Art. Tibio - Tarsica (Tornozelo)	R$ 50,00
53	Raio X ATM Mandibula	R$ 50,00
54	Raio X Braço	R$ 50,00
55	Raio X Bacia	R$ 50,00
56	Raio X Crânio Pa+La	R$ 50,00
57	Raio X Coluna Cervical	R$ 50,00
58	Raio X Coluna Cervical com Oblíquas	R$ 60,00
59	Raio X Coluna Doral	R$ 50,00
60	Raio X Colunas Sacro Cóccix	R$ 50,00
61	Raio X Coluna Lombar – Sacra	R$ 50,00
62	Raio X Coluna Lombar com Oblíquas	R$ 50,00
63	Raio X Coluna para Escoliose Dinâmica	R$ 70,00
64	Raio X Coluna Total/Escoliose/Panorâmica	R$ 80,00
65	Raio X Clavícula	R$ 50,00
66	Raio X Costelas	R$ 50,00
67	Raio X Calcâneo	R$ 50,00
68	Raio X Coxa (Fêmur)	R$ 50,00
69	Raio X Cotovelo	R$ 50,00
70	Raio X Coração e Vasos da Base	R$ 50,00
71	Raio X Externo	R$ 50,00
72	Raio X Escanometria	R$ 80,00
73	Raio X Joelho	R$ 50,00
74	Raio X Laringe	R$ 50,00
75	Raio X Mastóide	R$ 50,00
76	Raio X Maxilar Inferior PA	R$ 50,00
78	Raio X Mãos/Quilodáctilos	R$ 50,00
79	Raio X Punho	R$ 50,00
80	Raio X Seios da Face	R$ 50,00
81	Raio X Sela Turcica	R$ 50,00
82	Raio X Tórax PA	R$ 50,00
83	Raio X Tórax PA+Perfil	R$ 50,00
84	Raio X Tíbia Társica	R$ 50,00
85	Raio X Ilíaco	R$ 50,00
86	Raio X Mãos e punhos para idade óssea	R$ 50,00
87	Raio X Ossos da Face	R$ 50,00
88	Raio X Pé	R$ 50,00
89	Raio X Pema	R$ 50,00
90	Raio X Cavum	R$ 50,00
91	Raio X Dedos da Mão PA+PF+Oblíqua	R$ 50,00
92	Raio X Nariz P F	R$ 50,00
93	Raio X Ombro 1,5,6	R$ 50,00
94	Raio X Pateia Axial	R$ 50,00
95	Mamografia	R$ 100,00
96	Mamografia com compressão	R$ 100,00
97	Tomografia Abdômen Total	R$ 530,00
98	Tomografia Abdômen Total sem Contraste	R$ 400,00
99	Tomografia Abdômen Superior	R$ 400,00
100	Tomografia Abdômen Superior sem Contraste	R$ 313,00
101	Tomografia Pelve com Contraste	R$ 380,00
102	Tomografia Tórax sem Contraste	R$ 290,00
103	Tomografia Tórax com Contraste	R$ 320,00
104	Tomografia Crânio sem Contraste	R$ 250,00
105	Tomografia Crânio com Contraste	R$ 303,00
106	Tomografia Articulações	R$ 286,00
107	Tomografia Colunas (Cervical/Dorsal/Lombar- sacra	R$ 300,00
108	Tomografia Seios da Face	R$ 286,00
109	Tomografia Pescoço/Ossos Temporais e Matóides com Contraste	R$ 440,00
110	Tomografia Sela Turcica	R$ 260,00
111	Tomografia Joelho TAGT	R$ 303,00
112	Tomografia Mastóides e Ossos Temporais sem Contraste	R$ 363,00
113	Tomografia Órbitas sem Contraste	R$ 260,00
114	Tomografia Órbitas com Contraste	R$ 290,00
115	Tomografia Segmentos Apendiculares	R$ 326,00
116	Urotomografia	R$ 536,00
132	Angiotomografia	R$ 633,00
134	Ressonância Crânio c/ Contraste	R$ 650,00
135	Ressonância Abdômen Total e/ Contraste	R$ 1.150,00
136	Ressonância Articulação c/ Contraste	R$ 650,00
137	Ressonância Pelve/Bacia/Coxa c/ Contraste	R$ 650,00
138	Ressonância Colunas c/ Contraste	R$ 650,00
139	Ressonância Órbita c/ Contraste	R$ 650,00
140	Ressonância Ouvido c/ Contraste	R$ 650,00
141	Ressonância Articulação s/ Contraste	R$ 400,00
142	Colangioressonância s/ Contraste	R$ 740,00
143	A.T.M. s/ Contraste	R$ 540,00
144	Uroressonância s/ Contraste	R$ 770,00
145	Ressonância Colunas s/ Contraste	R$ 400,00
146	Urorresonancia c/ contraste	R$ 970,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonagrafias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) são serviços essenciais sendo estes os exames realizados serão para a prevenção e cuidado dos pacientes que necessitam do diagnósticos para seu devido tratamento, dessa forma, a prestação de serviços é de suma importância para o atendimento aos pacientes e usuários que necessitam dos serviços de Saúde em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **21/04/2025 a 20/04/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09001103020010206133390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 19 de abril de 2025.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:A9D24A72

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2021 – ID 2306

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2021 - ID 2306

Processo administrativo nº 020/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 17.345.073/0001-18.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Chamamento Público n° 002/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 30/04/2021**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
1	USG Aparelho Urinário	R$ 100,00
2	USG Abdômen Superior	R$ 100,00
3	USG Abdômen Inferior	R$ 111,00
4	USG Abdômen Total	R$ 151,67
5	USG Articulações	R$ 100,00
6	USG Obstétrico	R$ 111,00
7	USG Obstétrico Morfológico	R$ 251,67
8	USG Obstétrico com Doppler	R$ 190,00
9	USG Órgão Superficiais	R$ 120,00
10	USG Superficiais com Doppler	R$ 195,00
11	USG Hipocôndrio Direito USG Pélvica	R$ 100,00
12	USG Pélvica	R$ 100,00
13	USG Pélvica Transvaginal	R$ 100,00
14	USG Transvaginal com Doppler	R$ 198,00
15	USG Transvaginal para Controle Ovulação	R$ 266,00
16	USG Próstata Via Abdominal	R$ 100,00
17	USG Próstata Transretal	R$ 120,00
18	USG Região Inguinal	R$ 100,00
19	USG Retro Pertônio	R$ 120,00
20	USG Mamas	R$ 111,00
21	USG Cervical	R$ 100,00
22	USG Pescoço	R$ 100,00
23	USG Glandulas Salivares (Todas)	R$ 125,00
24	USG Paratireoide	R$ 100,00
25	USG Região Toracica	R$ 120,00
26	USG Submandibular	R$ 120,00

27	Punção de Tiróide por USG	R$ 485,00
28	Agulhamento de Mama por USG	R$ 460,00
29	Doppler de Carótidas	R$ 205,00
30	Doppler de Perna (susp. Trombose)	R$ 210,00
31	Cor Biopsia Mama (Agulha Grossa)	R$ 490,00
32	Punção Mama Guiada por USG (gulha fina)	R$ 430,00
33	USG Obstétrico Gemelar	R$ 180,00
34	USG Obstétrico Morfológico Gemelar	R$ 465,00
35	USG Pélvica Transvaginal Gemelar	R$ 215,00
36	USG Tranlucência Nucal	R$ 165,00
37	USG Tranlucência Nucal Gemelar	R$ 315,00
38	USG Obstétrico Transvaginal	R$ 111,00
39	Doppler Renal	R$ 210,00
40	Elastrografia Hepatica	R$ 500,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) são serviços essenciais sendo estes os exames realizados serão para a prevenção e cuidado dos pacientes que necessitam do diagnósticos para seu devido tratamento, dessa forma, a prestação de serviços é de suma importância para o atendimento aos pacientes e usuários que necessitam dos serviços de Saúde em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **19/05/2025 a 18/05/2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 15 de maio de 2025.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:7B018A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
10° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 320,37** (trezentos e vinte reais e trinta e sete centavos) contados a partir 01/05/2025, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	3	(1 (UM) JARDINEIRO DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R$ 4.043,90	R$ 4.106,31	R$ 62,41

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21 de maio de 2025.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E186165B

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
MAGIOLI & MILANI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância **R$ 105.206,65** (cento e cinco mil duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 124, d, da Lei nº. 14.133/2021.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
MAGIOLI & MILANI LTDA	01	OLEO DIESEL COMUM	RODOIL	LT	R$ 6,46	R$ 6,27	R$ - 0,19
MAGIOLI & MILANI LTDA	02	OLEO DIESEL S10	RODOIL	LT	R$ 6,79	R$ 6,27	R$ - 0,52

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
DATA: 21 de Maio de 2025

Pregão Eletrônico n° 052/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

LEONARDO BRUNO MAGIOLI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:56A7C6EC

GABINETE DA PREFEITA
8° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 87,37** (oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) contados a partir 01/05/2025, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	4	(1 (UM) JARDINEIRO DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R$ 4.043,90	R$ 4.106,31	R$ 62,41

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21 de maio de 2025.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9BB47650

GABINETE DA PREFEITA
9° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 222,60** (duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) contados a partir 01/05/2025, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	1	(1 (UM) JARDINEIRO DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R$ 4.043,90	R$ 4.106,31	R$ 62,41

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21 de maio de 2025.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FE87D153

GABINETE DA PREFEITA
9° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 222,60** (duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) contados a partir 01/05/2025, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	2	(1 (UM) JARDINEIRO DIURNO, 44 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R$ 4.043,90	R$ 4.106,31	R$ 62,41

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21 de maio de 2025.

Pregão Eletrônico n° 060/2021

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:11F65A17

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 150/ITEM 01:** Notebook com tela LED de 15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth - AMPLA CONCORRÊNCIA

A empresa **AMMO INFORMATICA LTDA** pediu desistência do lote, justificando que ocorreu um erro no cadastro do produto ofertado.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI**, já devidamente habilitada e classificada em **QUARTO lugar** no **LOTE 150**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
150	1	Notebook com tela LED de15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth - AMPLA CONCORRÊNCIA	ACER/A515-57 + SSD 512 GB	UND	13	R$ 2.968,00	R$ 38.584,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 21 de maio de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DBE2857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	2463/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2025 - 01/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2464/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2025 - 01/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2465/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2025 - 01/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2097/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIR DEP DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	01/03/2025 - 01/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2095/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TEC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	01/03/2025 - 01/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2096/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	01/03/2025 - 01/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2460/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/03/2025 - 01/03/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2456/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/03/2025 - 02/03/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2461/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2025 - 04/03/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2472/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2025 - 03/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2470/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2025 - 03/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2466/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2025 - 03/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2457/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/03/2025 - 03/03/2025	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2467/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2025 - 04/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	2462/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2025 - 04/03/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2468/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/03/2025 - 04/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2508/2025	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2025 - 31/03/2025	BANDEIRANTES / PR	19,0	42,0	792,0	44,0
1	2510/2025	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2025 - 31/03/2025	BANDEIRANTES / PR	19,0	30,0	572,0	264,0
1	2511/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2025 - 31/03/2025	OURINHOS / SP	4,75	174,0	825,0	220,0
1	2512/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2025 - 31/03/2025	OURINHOS / SP	4,75	197,0	935,0	110,0
1	2513/2025	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2025 - 31/03/2025	ASSIS / SP	4,75	197,0	935,0	110,0
1	2514/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2025 - 31/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	4,25	194,0	825,0	220,0
1	2515/2025	EZEQUIEL CAVALARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2025 - 31/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	4,75	208,0	990,0	55,0
1	2516/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2025 - 31/03/2025	JACAREZINHO / PR	4,75	208,0	990,0	55,0
1	2458/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2025 - 05/03/2025	JACAREZINHO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2459/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2025 - 05/03/2025	CARLÓPOLIS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2469/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2025 - 05/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2471/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2025 - 05/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2473/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/03/2025 - 05/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2509/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	05/03/2025 - 31/03/2025	BANDEIRANTES / PR	19,0	39,0	748,0	88,0
1	2517/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2025 - 06/03/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2519/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2025 - 06/03/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2524/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2025 - 06/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2523/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2025 - 06/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2522/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2025 - 06/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2521/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2025 - 06/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2525/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2025 - 06/03/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2520/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2025 - 06/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2518/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/03/2025 - 06/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2583/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2025 - 07/03/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2506/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	07/03/2025 - 28/03/2025	CAMBARÁ / PR	4,0	33,0	132,0	44,0
1	2584/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2025 - 07/03/2025	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2585/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2025 - 07/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2586/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2025 - 07/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2587/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2025 - 07/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2588/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2025 - 07/03/2025	URAÍ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2589/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2025 - 07/03/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2590/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	07/03/2025 - 07/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

				SAÚDE						
1	2591/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2025 - 07/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3067/2025	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	07/03/2025 - 28/03/2025	CAMBARÁ / PR	4,0	11,0	44,0	0,0
1	2595/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/03/2025 - 07/03/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2613/2025	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	CUIDADORA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	07/03/2025 - 07/03/2025	URAÍ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2614/2025	DAIANA DE FATIMA COSTA	CUIDADORA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	07/03/2025 - 07/03/2025	URAÍ / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2612/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2025 - 08/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2610/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2025 - 08/03/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2609/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2025 - 08/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2604/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/03/2025 - 08/03/2025	SOROCABA / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2601/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/03/2025 - 09/03/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2596/2025	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	10/03/2025 - 11/03/2025	CURITIBA / PR	1,5	440,0	660,0	0,0
1	2597/2025	DAIANA DE FATIMA COSTA	CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	10/03/2025 - 10/03/2025	ROLÂNDIA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2598/2025	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	CUIDADORA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	10/03/2025 - 10/03/2025	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2599/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2025 - 10/03/2025	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2600/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2025 - 11/03/2025	JACAREZINHO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2602/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2025 - 10/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2603/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2025 - 10/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2605/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2025 - 10/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2606/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2025 - 10/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2607/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2025 - 10/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2608/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2025 - 10/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2611/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/03/2025 - 10/03/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2673/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2025 - 11/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2678/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2025 - 11/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2675/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2025 - 11/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2677/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2025 - 11/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2670/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2025 - 12/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2507/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	11/03/2025 - 25/03/2025	JACAREZINHO / PR	3,0	44,0	132,0	0,0
1	2431/2025	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	11/03/2025 - 12/03/2025	FOZ DO IGUAÇU / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0
1	2430/2025	DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	AG COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABINETE DA SAÚDE	11/03/2025 - 12/03/2025	FOZ DO IGUAÇU / PR	3,0	220,0	660,0	0,0
1	2429/2025	EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	11/03/2025 - 12/03/2025	FOZ DO IGUAÇU / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0
1	2676/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME	11/03/2025 -	CORNÉLIO	0,25	220,0	55,0	0,0

				NTO DE SAÚDE	11/03/2025	PROCÓPIO / PR				
1	2671/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2025 - 11/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2672/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2025 - 11/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2674/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/03/2025 - 11/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2715/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2025 - 12/03/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1866/2025	CRISTIANO RIBEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	12/03/2025 - 14/03/2025	GUARATUBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2717/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2025 - 12/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1868/2025	LUIZ GUSTAVO SOUTO DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	12/03/2025 - 14/03/2025	GUARATUBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2718/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2025 - 12/03/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2719/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2025 - 12/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1867/2025	MARIA LUIZA PEREIRA DE DEUS	CONSELHEIRO TUTELAR	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	12/03/2025 - 14/03/2025	GUARATUBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2743/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2025 - 12/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2723/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2025 - 12/03/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2722/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2025 - 12/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2721/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2025 - 12/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2720/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/03/2025 - 12/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2744/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2025 - 13/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2747/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2025 - 13/03/2025	URAÍ / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2748/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2025 - 13/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2749/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2025 - 13/03/2025	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2750/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2025 - 13/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2751/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2025 - 13/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2752/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2025 - 13/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2753/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2025 - 13/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2754/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/03/2025 - 13/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2775/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2025 - 14/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2770/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2025 - 14/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2771/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2025 - 14/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2772/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2025 - 14/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2773/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2025 - 14/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2774/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2025 - 14/03/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2764/2025	FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	14/03/2025 - 14/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2765/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2025 - 14/03/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2766/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2025 - 14/03/2025	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2767/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	14/03/2025 - 14/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	440,0	220,0	0,0

				SAÚDE						
1	2768/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2025 - 14/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2769/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/03/2025 - 14/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2653/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	,	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/03/2025 - 15/03/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2654/2025	JULIO CESAR CARVALHO	TEC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/03/2025 - 15/03/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2799/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2025 - 15/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2798/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2025 - 15/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2786/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/03/2025 - 15/03/2025	CARLÓPOLIS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2790/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2025 - 17/03/2025	SAO PAULO / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2787/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2025 - 17/03/2025	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2788/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2025 - 17/03/2025	BOTUCATU / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2789/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2025 - 17/03/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2791/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2025 - 17/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2792/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2025 - 17/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2793/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2025 - 17/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2794/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2025 - 17/03/2025	IBAITI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2795/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2025 - 17/03/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2796/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2025 - 17/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2797/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/03/2025 - 17/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2594/2025	GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR FISCAL	GABINETE DE FINANÇAS	17/03/2025 - 18/03/2025	PRESIDENTE PRUDENTE / SP	1,25	440,0	550,0	0,0
1	2827/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2025 - 18/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2828/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2025 - 18/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2832/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2025 - 18/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2650/2025	MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	professora	GABINETE DA EDUCAÇÃO	18/03/2025 - 21/03/2025	FOZ DO IGUAÇU / PR	3,25	440,0	1.430,0	0,0
1	2831/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2025 - 18/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2652/2025	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	18/03/2025 - 21/03/2025	FOZ DO IGUAÇU / PR	3,25	580,0	1.885,0	0,0
1	2651/2025	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	18/03/2025 - 21/03/2025	FOZ DO IGUAÇU / PR	3,25	440,0	1.430,0	0,0
1	2817/2025	MARCIA IZIDORO	CUIDADORA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	18/03/2025 - 18/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2829/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2025 - 18/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2818/2025	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	PSICOLOGA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	18/03/2025 - 18/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2819/2025	THUANNY LUCIA PEREIRA	VETERINÁRIA	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2025 - 18/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2820/2025	AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIA	DEPARTAMENTO DE	18/03/2025 - 18/03/2025	SÃO JERÔNIMO	0,25	440,0	110,0	0,0

				VIGILANCIAS		DA SERRA / PR				
1	2821/2025	ANDREZA SOARES MANFRIN	AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	18/03/2025 - 18/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2822/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2025 - 18/03/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2823/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2025 - 18/03/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2824/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2025 - 18/03/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2825/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2025 - 18/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2826/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/03/2025 - 18/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2905/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2025 - 19/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2902/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2025 - 19/03/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2906/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2025 - 19/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2909/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2025 - 19/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2908/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2025 - 19/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2907/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2025 - 19/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2901/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2025 - 19/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2900/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2025 - 19/03/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2904/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2025 - 19/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2903/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/03/2025 - 19/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2924/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2025 - 20/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2800/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/03/2025 - 20/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2830/2025	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	20/03/2025 - 20/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2921/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2025 - 20/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2922/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2025 - 20/03/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2923/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2025 - 20/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2925/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2025 - 20/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2926/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2025 - 20/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2927/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2025 - 20/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2928/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/03/2025 - 20/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2946/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2025 - 21/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2947/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2025 - 21/03/2025	APUCARANA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2948/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2025 - 21/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2949/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2025 - 21/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	2950/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2025 - 21/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2941/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2025 - 21/03/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2942/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2025 - 21/03/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2943/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME	21/03/2025 -	JACAREZINH	1,0	44,0	44,0	0,0

				NTO DE SAÚDE	21/03/2025	O / PR				
1	2944/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2025 - 21/03/2025	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2945/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/03/2025 - 21/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2812/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TEC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/03/2025 - 22/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2975/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2025 - 22/03/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2977/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2025 - 22/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2978/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2025 - 22/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2813/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/03/2025 - 22/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2974/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/03/2025 - 22/03/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2981/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2025 - 23/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2971/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/03/2025 - 23/03/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2984/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2025 - 24/03/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2972/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2025 - 24/03/2025	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2973/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2025 - 24/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2976/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2025 - 24/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2979/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2025 - 24/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2980/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2025 - 24/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2982/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2025 - 24/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2983/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/03/2025 - 24/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2992/2025	GIOVANA SOARES DOS SANTOS	CHEFE DIV PROG ASSISTENCIAIS	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	24/03/2025 - 24/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	2993/2025	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	PSICOLOGA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	24/03/2025 - 24/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	3018/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3016/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3017/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3001/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3003/2025	SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3004/2025	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3005/2025	EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3006/2025	GISELE CRISTINA NUNES	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3007/2025	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3008/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3009/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3010/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3011/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2940/2025	RAIMUNDO ELEOTERIO	AG	GABINETE DO	25/03/2025 -	CURITIBA / PR	1,0	290,0	290,0	0,0

		BENFICA JUNIOR	ADMINISTRATIVO	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	27/03/2025					
1	3012/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3013/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3019/2025	GERSON CARLOS MARCHIONI	SEC DE AGRICULTURA	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	25/03/2025 - 25/03/2025	CURITIBA / PR	1,25	580,0	725,0	0,0
1	3014/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3015/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/03/2025 - 25/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3026/2025	SEBASTIÃO BALABEM	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3024/2025	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3025/2025	BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE	GABINETE DA SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3027/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3028/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3029/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3030/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3031/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3032/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3033/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3034/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3046/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/03/2025 - 26/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3047/2025	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	27/03/2025 - 27/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3038/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2025 - 27/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3039/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2025 - 27/03/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3040/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2025 - 27/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3041/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2025 - 27/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3042/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2025 - 27/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3043/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2025 - 27/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3044/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2025 - 27/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3045/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/03/2025 - 27/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3048/2025	GABRIELA F. DE CAMPOS CARVALHATTI	SECRETARIA	GABINETE DA SAÚDE	27/03/2025 - 27/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4015/2025	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	28/03/2025 - 29/04/2025	CURITIBA / PR	1,5	800,0	1.200,0	0,0
1	3052/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2025 - 28/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3053/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2025 - 28/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3054/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2025 - 28/03/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3055/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	28/03/2025 - 28/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

				SAÚDE						
1	3056/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2025 - 28/03/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3057/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2025 - 28/03/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3058/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2025 - 28/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3059/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2025 - 28/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3060/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2025 - 28/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3061/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2025 - 28/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3066/2025	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	28/03/2025 - 28/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3068/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/03/2025 - 28/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4016/2025	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR	CHEF DIV ALMOXARIFADO	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	28/03/2025 - 29/04/2025	CURITIBA / PR	1,5	290,0	435,0	0,0
1	2816/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/03/2025 - 30/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	2,25	220,0	495,0	0,0
1	2815/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUX TEC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/03/2025 - 30/03/2025	CARAMBEÍ / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2814/2025	JULIO CESAR CARVALHO	TEC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/03/2025 - 30/03/2025	CARAMBEÍ / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	3346/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2025 - 29/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3345/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2025 - 29/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3422/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2025 - 29/03/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3344/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/03/2025 - 29/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3423/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2025 - 31/03/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3065/2025	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	30/03/2025 - 02/04/2025	CURITIBA / PR	3,25	800,0	2.600,0	0,0
1	3347/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/03/2025 - 30/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3425/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2025 - 31/03/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3430/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2025 - 31/03/2025	BANDEIRANTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3428/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2025 - 31/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3049/2025	KEITY NADALINI SIMONI	EDUCADORA INFANTIL	GABINETE DA EDUCAÇÃO	31/03/2025 - 31/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	3050/2025	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO	EDUCADORA INFANTIL	GABINETE DA EDUCAÇÃO	31/03/2025 - 31/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	3427/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2025 - 31/03/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3426/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2025 - 31/03/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3429/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2025 - 31/03/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3424/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/03/2025 - 31/03/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
									44.013,5	

Gerado em: 21/05/2025 13:24 com 273 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:1E35D5AD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.346 DE 21 DE MAIO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **JUNHO de 2025.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
BRÍGIDA DO SOCORRO S .DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
CLAUDIO REGINATO	PEDREIRO –PSS	SAMAE	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	30
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	40
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	60
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
MATHEUS VINICIUS GOMES	CONTADOR	SAMAE	40
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE SE SERVIÇOS	SAMAE	20
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	FISCAL LEITURISTA –PSS	SAMAE	50
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	20
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	50
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	20

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:12E8B438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001-2025 - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **Indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025, no dia 19 de março de 2025.

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Situação	Observações
121º	THAIS ANDRESSA LOPES CASTRO	Não compareceu	-
122º	BEATRIZ SOARES DA SILVA	Não compareceu	-
123º	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
124º	MARCUS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	Indeferido	Não comprovação tempo de serviço.
125º	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Não compareceu	-
126º	KARINA ZELANTE FRANCISCO	Não compareceu	-
127º	LILIAN DE ALMEIDA	Não compareceu	-
128º	MARIA IRENE MOURA	Não compareceu	-
130º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	Não compareceu	-
131º	KAUE LANDUCCI SANT ANA	Não compareceu	-
132º	GERCINA GUEDES LEITE	Não compareceu	-

135º	ANDRESSA APARECIDA BREGONDI	Não compareceu	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	Situação	Observações
69°	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	Não compareceu	-
70°	KARINA LIMA DE ARAUJO	Não compareceu	-
72º	RODRIGO DE MELLO COSTA	Não compareceu	-
73º	THALITA DE CASTRO BASÍLIO	Não compareceu	-

2. Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS
3. Em conformidade ao que se dispõe no item 6 do edital nº 001/2025, "**DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS**".
a) **(Item 6.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**

b) (Item 6.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c) Não comprovação de tempo de serviço.

d) (Item 6.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 21 de maio de 2025.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C06CAC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 92/2025 de 08/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 471.966,63 (Quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2156 - 3.3.50.43.00.00	03102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1940 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
1968 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365,00
2086 - 3.3.90.40.00.00	35494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.460,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
1987 - 3.3.71.70.00.00	33321	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.738,11
2173 - 3.3.71.70.00.00	32494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	284.960,30
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2026 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
2024 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
2220 - 3.3.90.14.00.00	33972	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
2221 - 3.3.90.33.00.00	33972	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1997 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -	CRIANÇA
2003 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2216 - 3.3.90.14.00.00	33972	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
2217 - 3.3.90.33.00.00	33972	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
2219 - 3.3.90.30.00.00	33972	MATERIAL DE CONSUMO	61.350,14
2224 - 3.3.90.32.00.00	33971	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.693,08
06.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	

2213 - 3.3.90.30.00.00	33861	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1918 - 3.1.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.550,00
1919 - 3.3.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	950,00
1943 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	16.370,00
Total Suplementação:			**471.966,63**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:97C62989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 93/2025 de 08/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 249.250,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
387 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
412 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00
435 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
460 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
545 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2225 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
685 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.300,00
697 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
716 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
743 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
745 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
758 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
2120 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
1034 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1083 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2157 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.500,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1157 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.800,00
1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1188 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.450,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.350,00
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1997 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	

2003 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1959 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
2000 - 3.3.90.30.00.00	33819	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Suplementação:			**249.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
377 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
391 - 4.4.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
398 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
421 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
426 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
505 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
509 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
524 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
578 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
708 - 4.4.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
710 - 4.4.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
712 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
736 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
788 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.200,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
853 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
854 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA	
875 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
1000 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.300,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1142 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
06.004.10.306.0012.2.059.		ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1151 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.500,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1164 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1165 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500,00
1166 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350,00
1173 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	350,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
1259 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1266 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
1268 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.100,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2004 - 3.3.90.36.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
06.007.08.245.0013.1.005.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1323 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
06.007.08.245.0013.1.006.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1326 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.700,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1999 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2001 - 3.3.90.36.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
Total Redução:			**249.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:261868F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 94/2025 de 08/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 183.225,00 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
19 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
104 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
139 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
146 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
228 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
290 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1556 - 4.4.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1598 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.280,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1658 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1734 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.795,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AMBIENTE	E MEIO
1773 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1812 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	**183.225,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
26 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
119 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
05.002.04.122.0005.2.010.		ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS	
122 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
147 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
158 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
200 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
291 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTR E DESENV ECONÔMICO	
1548 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.280,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1586 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	44.395,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1619 - 3.1.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1643 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
1647 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1748 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1792 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.004.20.606.0018.1.016.		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1800 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	**183.225,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C5BCED65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

ORGÃO GERENCIADOR
O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Obras.**

FORNECEDOR REGISTRADO
A empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.657.644/0001-85**, com endereço na Avenida Iguaçu, nº. 120, Bairro: Centro, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 99147-3287, endereço eletrônico e-mail contatomultiplus@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. FABIO ISRAEL DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 048.813.949-08 e portador do RG nº. 8.386.960-7.

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 17/2024, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para realizar serviços contínuos em regime de dedicação de mão de obra exclusiva para manutenção de canteiros, rótulas e passeios públicos, corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, ½ cana e valas, pintura de meio fio, limpeza em torno de lixeiras, varrição, podas e cortes de árvores com destinação final dos resíduos, fornecimento de mão de obra, veículos, maquinários, combustível e ferramentas para atender as necessidades do Município de Balsa Nova - PR**.

DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 036/2024 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **23/05/2025 até o dia 22/05/2026,** renovando-se o quantitativo original.

DO REAJUSTE DE PREÇOS
Fica reajustado os valores inicialmente pactuados, conforme as devidas Convenções Coletivas de Trabalho e para os demais itens presentes na planilha de custos a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), detalhados no Processo Administrativo nº 10053/2025, corrigindo os valores conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Corrigido
1	1	Prestação de serviços contínuos em regime de dedicação de mão de obra exclusiva para manutenção de canteiros, rótulas e passeios públicos, corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, ½ cana e valas, pintura de meio fio, limpeza em torno de lixeiras, varrição, podas e cortes de árvores com destinação final dos resíduos, fornecimento de mão de obra, veículos, maquinários, combustível e ferramentas para atender as necessidades do Município de Balsa Nova - PR.	Serviço	MÊS	12	180.010,03	201.492,08

DO VALOR

Em razão da prorrogação e do reajuste, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser de **R$ 2.417.904,96** (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 21 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Órgão Gerenciador

MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DB511E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivodo contrato nº48 / 2021, decorrente de InexigibilidadeN°12/ 2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, CREDENCIADO E HABILITADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **LABORATORIO FERNANDO COSTA LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº31.204.816/0001-60, neste ato representada por JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES, portador do CPF sob n° 05388521940, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 21/05/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 270,583.02, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO
1	1	40069	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	48	36,16
1	2	40070	ÁCIDO FÓLICO, PESQUISA E /OU DOSAGEM NOS ERITRÓCITOS	UNID	98	15,65
1	4	40071	ÁCIDO ÚRICO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	466	1,85
1	5	40072	ÁCIDO VALPRÓICO PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	15,65
1	8	37689	ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UNID	90	18,30
1	9	40077	AMILASE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	57	2,25
1	10	40079	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	141	2,01
1	11	40080	CÁLCIO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	117	1,85
1	12	40081	CÁLCIO IÔNICO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	48	3,51
1	14	40084	CLEARANCE DE CREATINA	UNID	96	5,82
1	17	40087	COLESTEROL (LDL) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	26	3,51
1	18	40088	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	230	1,85
1	19	35850	CREATININA- PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	1428	1,85
1	20	40090	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	150	7,50
1	26	40096	FERRO SÉRICO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	100	3,51
1	27	40097	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	81	2,01
1	30	40100	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	299	3,51
1	31	40101	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	8	11,50
1	32	40102	GLICOSE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	1327	1,85
1	34	40103	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	150	7,86
1	35	40104	HOMOCISTEINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	60	13,50
1	36	40105	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	UNID	60	26,00
1	37	40106	LIPASE- PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	26	4,90

1	38	40107	LITIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	30	5,19
1	39	40108	MAGNÉSIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	48	2,01
1	40	30112	POTASSIO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	534	1,85
1	42	40112	SÓDIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	588	1,85
1	43	44820	TACROLIMUS	UNID	10	180,00
1	44	40113	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) PESQUISA E OU DOSAGEM	UNID	1145	2,01
1	45	40114	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) PESQUISA E OU DOSAGEM	UNID	1145	2,01
1	47	35939	TRIGLICERÍDEOS (TRIGLICÉRIDES)	UNID	299	3,51
1	48	40117	TROPONINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	161	28,90
1	49	40118	UREIA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	1121	1,85
1	50	40119	VITAMINA A, PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	50	67,37
1	52	1653	COLESTEROL VLDL PESQUISA/ OU DOSAGEM	UNID	100	4,19
1	53	40123	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	750	7,86
1	54	44821	LAMOTRIGINA	UNID	15	245,00
1	55	35903	PERFIL LIPÍDICO/ LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍNAS	UNID	900	18,66
1	56	44822	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP	UNID	30	150,00
1	57	40125	VITAMINA D 25 HIDROXI, PESQUISA E/ OU DOSAGEM (VITAMINA D3	UNID	400	15,24
1	60	40128	PARASITOLÓGICO - NAS FEZES	UNID	369	1,85
1	61	40129	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA IMUNOLÓGICA	UNID	61	9,33
1	62	40130	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA	UNID	10	30,00
1	67	20354	HEMOGRAMA (TS,TC,RC,PL,PLAQUETAS,TP,TTPa)	UNID	3623	4,11
1	68	40137	HEMOSSEDIMENTAÇÃO, (VHS) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	105	2,73
1	69	30111	PLAQUETAS , CONTAGEM	UNID	3777	3,86
1	72	40192	TEMPO DE PROTROMBINA	UNID	94	2,73
1	73	49926	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - DETERMINAÇÃO	UNID	83	5,77
1	75	40195	COOMBS INDIRETO	UNID	37	9,64
1	76	44823	DÍMERO D	UNID	4	75,00
1	79	40198	1,25 - DIHIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	28	62,00
1	80	40199	CURVA GLICÊMICA (6 DOSAGENS) PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	15	56,00
1	81	49928	CURVA INSULINA (6 DOSAGENS) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	15	56,00
1	83	13205	Paratormonio - PTH OU FRAÇÃO	UNID	25	43,13
1	84	13191	Estrogênios Totais	UNID	5	28,83
1	85	40202	PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANA (T3, T4, INDICES E TSH)	UNID	23	50,00
1	88	40205	ANTI- DNA- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	3	13,77
1	95	40209	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO LgG,LgM,LgA (CADA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	8	29,94
1	96	49935	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA)	UNID	4	32,43
1	97	40211	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	20	19,00
1	98	40212	ASLO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	4	2,83
1	99	44828	AVIDEZ DE IG PARA TOXOPLASMOSE,CITOMEGALIA,RUBÉOLA,EB,E OUTROS CADA	UNID	10	32,35
1	100	44831	BETA-2-MICROGLOBULINA	UNID	20	42,78
1	101	44829	BRUCELA - igG	UNID	11	14,80
1	102	44830	BRUCELA - igM	UNID	10	28,20
1	107	49940	CITOMEGALOVÍRUS IgG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	16	11,00
1	108	49941	CITOMEGALOVÍRUS IgM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	17	11,61
1	113	49950	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) - pesquisa e/ou dosagem	UNID	38	17,16
1	114	40222	FATOR REUMATÓIDE , QUALITATIVO - PESQUISA E / OU DOSAGEM- TESTE DO LATEX	UNID	2	8,90
1	115	49951	PESQUISA DO HLA-B27 (PCR)	UNID	6	62,83
1	118	40225	HEPATITE A - HAV LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	11	18,55
1	120	40277	T4 LIVRE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	40	18,55
1	122	20389	Hepatite B, HBeAc - anti HBe	UNID	47	20,78
1	124	49953	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	90	18,55
1	125	40232	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUTRÁLIA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	233	18,55
1	126	40233	HEPATITE C ANTI HCV - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	200	18,55
1	131	40239	HIV1 + HIV2 , PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	177	35,00
1	134	44833	igA, IMUNOGLOBULINA A	UNID	3	28,90
1	135	1721	IgE, GRUPO ESPECÍFICO, CADA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	30	9,25
1	136	49955	IgE, POR ALÉRGENO, (CADA) - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	30	9,25
1	140	44834	LEISHAMANIOSE igG E igM - (CADA)	UNID	2	14,20
1	142	40244	LEPTOSPIROSE - lgm- PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	1	40,00
1	143	44836	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR igG	UNID	9	70,00
1	149	40248	SIFILIS FTA ABS lgG PESQUISA	UNID	5	10,00
1	150	40249	SIFILIS FTA ABS lgM PESQUISA	UNID	5	10,00
1	151	40251	TOXOPLASMOSE lgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	132	16,97
1	152	40252	TOXOPLASMOSE lgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	132	18,55
1	160	30115	PROTEINAS C REATIVA QUALITATIVA, PESQUISA	UNID	41	5,50
1	161	49965	PROTEINA C REATIVA, QUANTITATIVA - PESQ E/ OU DOSAGEM	UNID	826	9,25
1	164	40307	ANTICORPOS ANTIPEPTIDEO CICLICO CITRULINADO (ANTICCP)	UNID	24	58,00
1	169	30074	CULTURA BACTERIANA E ANTIBIOGRAMA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLOGICOS)	UNID	40	13,50
1	170	35854	CULTURA DE FEZES (COPROCULTURA)	UNID	15	17,00
1	171	49968	CULTURA URINA/ UROCULTURA COM CONTAGEM DE UFC E ANTIBIOGRAMA	UNID	250	14,00
1	178	40294	MICROALBUMINÚRIA	UNID	18	8,12
1	180	40296	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	UNID	1250	3,70
1	185	13147	Colinesterase pesquisa e/ou dosagem	UNID	50	6,84
1	186	40302	ZINCO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	91	15,65
1	187	49973	HEPATITE B - HBV PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)	UNID	15	253,11
1	188	49974	HEPATITE C - HCV PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)	UNID	15	253,11
1	189	44841	HPV - (VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO)	UNID	30	120,00
1	190	40288	HLA B27 FENOTIPAGEM (COM DIRETRIZ DEFINIDA PELA ANS N-32	UNID	15	194,00
1	191	49975	SARS- COV - 2 (CORONAVIRUS COVID-19) PESQ. POR. RT- PCR	UNID	60	180,00
1	194	40305	ALFA- FETOPROTEINA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	1	15,06
1	199	40310	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	200	18,95
1	200	30065	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICA -PSA TOTAL	UNID	417	16,42
1	201	49978	ANTI- TPO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	20	26,00
1	202	40312	CORTISOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	29	9,86
1	204	40314	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	2	11,25
1	205	49979	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT) - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	18	25,82
1	206	10766	ESTRADIOL	UNID	50	10,15
1	208	40318	FERRITINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	100	15,59
1	209	35865	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	UNID	90	7,89

1	210	40320	GONADOTRÓFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO (HCG) PÉSQUISA E DOSAGEM	UNID	88	7,85
1	211	40266	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	77	8,97
1	213	2727	Insulina - pesquisa e/ou dosagem	UNID	43	10,17
1	216	49982	PROGESTERONA PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	18	10,22
1	217	40272	PROLACTINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	66	10,15
1	219	40274	SOMATOMEDINA C (IGF1) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	12	15,35
1	220	40275	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) PESQUISA E DOSAGEM	UNID	1	13,11
1	221	40276	T3 LIVRE- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	75	8,73
1	222	30138	TRIIODOTIRONINA (T3) REVERSO	UNID	10	87,30
1	223	20434	Tiroxina livre T4-L	UNID	329	11,60
1	224	40278	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	40	13,11
1	225	35928	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	50	10,43
1	226	13199	Tireoestimulante Hormônico - TSH	UNID	600	8,96
1	227	35930	TIREOGLOBULINA	UNID	25	15,35
1	228	40282	TIROXINA (T4) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	150	8,76
1	229	40283	TRIIODOTIRONINA (T3) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	100	8,71
1	230	40284	VITAMINA B12 - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	100	15,24
1	231	44842	CURVA INSULÍNICA E GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	UNID	20	183,00
1	232	37720	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DO FERRO/ TRANSFERRINA	UNID	24	10,19
1	236	49986	CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS	UNID	25	254,92
1	237	49987	ÍNDICE DE ALBUMINA/ CREATININA URINÁRIA	UNID	30	20,10
1	238	49988	ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, PESQ	UNID	144	18,88
1	239	49989	DENGUE, ANTICORPOS IgG, SORO (TESTE RÁPIDO)	UNID	55	14,73
1	240	49990	DENGUE, ANTICORPOS IgM SORO (TESTE RÁPIDO)	UNID	65	14,73
1	241	49991	VIRUS ZICA, IgG	UNID	25	120,92
1	242	49992	VIRUS ZICA, IgM	UNID	25	120,92
1	248	49995	CALPROTECTINA FECAL	UNID	5	98,00
1	249	49996	CORONAVÍRUS- ANTICORPOS IgG E IgM	UNID	50	120,00
1	251	49949	ANTICORPOS IgG CONTRA ARBOVIRUS(DENGUE E FEBRE AMARELA) ELIA	UNID	15	33,79
1	255	50001	HELICOBACTER PYLORI PESQUISA DE ANTÍGENO NAS FEZES	UNID	10	107,91
1	256	47213	PLANTÃO SEMANAL DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS E EXAMES	UNID	26	700,00
1	257	40250	SIFILIS VDRL	UNID	197	4,70

BARBOSA FERRAZ, 21 de maio de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Laboratorio Fernando Costa LTDA
31.204.816/0001-60
JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:44E4771D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivodo contrato nº46 / 2021, decorrente de InexigibilidadeN°9/ 2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA A FIM DE COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE REFERENTE A CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO 04-2021. .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **CLINICA DA MULHER LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº82.257.361/0001-82, neste ato representada por SAUL ANTONIO SACHETTI, portador do CPF sob n° 36057177053, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 21/05/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 66,240.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR UNIT TOTAL
1	1	50138	CONSULTA MEDICA ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA	UNID	720	92,00	66.240,00

BARBOSA FERRAZ, 21 de maio de 2025.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
CLINICA DA MULHER LTDA
82.257.361/0001-82

SAUL ANTONIO SACHETTI
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:AE0EF6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2025
PROCESSO N.º 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** MAGIOLI & MILANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.883.405/0001-10, com sede na Avenida Major Barbosa Ferraz, n.º 2040, bairro: Barreirão, cidade: Andirá–PR, CEP: 86.380-000.
Objeto

MAGIOLI E MILANI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL COMUM	RODOIL		LT	10.000,00	4,84	48.400,00
1	2	GASOLINA COMUM	RODOIL		LT	80.000,00	6,75	540.000,00
3	1	ARLA 32 - Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio Automotivo (20 Litros)	USIQUIMICA		LT	350,00	110,00	38.500,00
TOTAL								626.900,00

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 626.900,00** (seiscentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2660	05.001.10.301.0005.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	05.001.10.301.0005.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5060	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5070	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5080	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5090	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5100	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5110	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7810	09.001.12.364.0012.2103	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor PATRICK DE CASTRO SILVA. Gestor do contrato: LINCON CALIXTO SILVA.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré - PR, 20 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

LINCON CALIXTO SILVA
Sec. de Adm. e Planejamento

PATRICK DE CASTRO SILVA
Dir. Dep. Almoxarifado e Patrimônio

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F1208EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 17/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DUSOL PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.161.796/0001-13, com sede na Rua Piaui, n.º 55, Jardim Alvorada, Maringá-PR, CEP: 87.033-310.

Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ESPETÁCULO " DIREITO QUE NÃO ENVELHECE" EM COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO. INCLUI: BINGO (2 RODADAS COM PRENDAS INCLUSAS) BAILE (1H30MIN DE BAILE COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO OU PEN DRIVE).	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
1	ESPETÁCULO TEATRAL "AS DESPEJADAS" SOBRE O TEMA "AGOSTO LILAS"	UN	1,00	8.500,00	8.500,00
1	ESPETÁCULO TEATRAL "FELICIDADE SEM MEDIDAS" SOBRE O TEMA "SETEMBRO AMA RELO"	UN	1,00	8.500,00	8.500,00
1	ESPETACULO TEATRAL "QUE SEGREDO É ESSE? EM COMBATE AO ABUSO SEXUAL INF ANTIL	UN	2,00	6.000,00	12.000,00

Valor total, **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3631	06.001.08.241.0006.2044	945	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3770	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3930	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4070	06.001.08.243.0006.6049	788	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4300	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4490	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4630	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4740	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhora ANA JULIA RAGANHON AGUIAR. Gestor do contrato: JOSÉ AMARILDO DE FRETIAS AGUIAR.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.Barra do Jacaré - PR, 20 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***RAFAELA DUMONT NEGRELLI***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada
Testemunhas:	

_____ **José Amarildo de Freitas Aguiar**	_____ **Ana Julia Raganhom Aguiar**
Secretário de Assistência Social	Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:05B05253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **W P DE SOUZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 44.651.504/0001-47**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 85, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000. Nos termos do Art. 84, 86 da Lei n.º 14.133/202 e Art. 299 do Decreto Estadual n.º 10.086, resolve promover o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
Objeto do contrato.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
80	1	GÁS DE COZINHA - BOTIJÃO 13 KG	LIQUIGAS 13KG	UN	160,00	103,89	16.622,40

O valor total máximo previsto é de **R$ 16.622,40** (dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Da dotação orçamentaria.
Conta – 00210; 00410; 00580; 00970; 01220; 01460; 01580; 01720; 01880; 02030; 02320; 02590; 02880; 02890; 03740; 03890; 04270; 04370; 04420; 04460; 04590; 04600; 04710; 05200; 05930; 06370; 06980; 06990; 07000; 07010; 07260; 07270; 07280; 07650; 07710; 08050; 08070; 08470; 08990; 09080.
Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***WESLLYANA PINHEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Jéssica Natalia Aguiar Cruz**	_____ **James Dean Sanches**
Secretária de Educação	Diretora de Dep. De Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B2BF02A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18-2025

TERMO DE RATIFIÇÃO
Licitação Modalidade Processo Inexigibilidade nº 18/2025.

Objeto: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL ADVOGADOS MUNICIPAIS.

Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, Inciso III da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - CNPJ: 55.930.096/0001-89**, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ: 55.930.096/0001-89								
Lote	Item		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL COM O SEGUINTE TEMA: ADVOGADOS MUNICIPAIS - ATUAÇÃO E RECOMENDAÇÕES	UNY	UNY	UN	1,00	2.300,00	6.900,00
TOTAL								6.900,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 21 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:62FE7642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03.02/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA I DO EDITAL Nº 03/2025 – PMBJ

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA I DO EDITAL Nº 03/2025 – PMBJ

COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**
01	EDER DOS SANTOS PINHEIRO	**60**	01/07/1970
02	RINALDO DOS SANTOS	**55**	01/03/1982
03	SÉRGIO ALVES DA SILVA	**55**	28/06/1975
04	JUNIO ALEXANDRE CARVALHO	**55**	15/02/1994
05	DAYNAN DA SILVA SOUZA	**55**	26/02/1997
06	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	**55**	28/09/1996
07	EDNEY DE OLIVEIRA CALIXTO	**55**	26/10/1972
08	ANDREY DOS SANTOS VAZ	**55**	08/10/1993
09	ADRIANO DIAS DE SOUZA	**51**	16/12/1972
10	CLAUDIOMIR SANTANA	**50**	01/06/1963
11	AILTON BURATO	**0**	08/04/1969
VAGAS DE*AFRODESCENDENTE*			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**
01	EDER DOS SANTOS PINHEIRO	**60**	01/07/1970
02	RINALDO DOS SANTOS	**55**	01/03/1982
03	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	**55**	28/09/1996

MONITOR DE ALUNO

CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**
01	VARLETE INÊS CALIXTO	**90**	25/01/1994
02	ELIZA CARLA CALIXTO	**75**	18/03/1988
03	THAMIRES AYRANE SANTANA	**70**	09/09/1991
04	BEATRIZ CRISTINA DUTRA SILVA	**65**	17/02/2004
05	LETÍCIA VANESSA M. MACHADO	**65**	02/05/1997
06	FRANCISLAINE DOS SANTOS	**65**	28/12/1999
07	SUELEN CRISTINA DA S. REIS	**60**	30/09/1997
08	RAYSSA MILENE JENUÁRIO	**60**	11/11/2003
09	AMANDA COAGLIO DE MELLO	**55**	22/07/1994
10	LIDIANE FERNANDA DOS SANTOS	**55**	10/09/1989
11	ANA PAULA JACOB	**55**	05/01/1990
12	ALLISON F. RIZERRA FERREIRA	**55**	15/05/2007
13	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	**55**	03/02/1994
14	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	**55**	09/04/1988
15	EDIANA LETÍCIA C. FRANÇA	**50**	13/05/2000
16	NATHALIE GONÇALVES AGUIAR	**50**	02/04/2000
17	ELSON JOSÉ ALVES	**50**	28/05/1964
18	TÂNIA ALVES DA S. DOS SANTOS	**45**	30/01/1988
19	FRANCIENE DE SOUZA ALMEIDA	**45**	19/08/1997
20	CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS	**45**	11/10/991
21	CRISTIANE ALONCIO	**45**	19/09/1981
22	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	**45**	03/01/2000

23	KAUANY RAYSSA DA SILVA	**45**	05/07/2000
24	SAMARA MARIA DUTRA	**45**	11/10/2005
25	WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	**45**	15/08/1989
26	CLEMILDE DE AMORIM PEDRO	**45**	26/10/1989
27	AMANDA CRISTINA ZANATTA	**45**	24/02/1991
28	ANA PAULA DO NASCIMENTO	**45**	11/12/1984
29	MARTA VITÓRIA DUARTE	**45**	07/06/2001
30	JACKSON DE OLIVEIRA LOBO	**45**	11/02/1986
31	PABLO HENRIQUE LAURO	**45**	10/04/2005
32	VANESSA APARECIDA DEMARCHI	**45**	14/12/1988
33	ELISANDA DA SILVA DE QUADROS	**15**	30/10/1980
34	LUANA DIAS COSTA	**5**	24/06/1992
35	MARIA EDUARADA SOUZA NASCIMENTO	**0**	11/05/2005
VAGAS DE*AFRODESCENDENTE*			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**
01	FRANCISLAINE DOS SANTOS	**65**	28/12/1999
02	ANA PAULA JACOB	**55**	05/01/1990
03	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	**55**	03/02/1994
04	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	**55**	09/04/1988
05	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	**45**	03/01/2000
06	CLEMILDE DE AMORIM PEDRO	**45**	26/10/1989
07	ANA PAULA DO NASCIMENTO	**45**	11/12/1984

OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	MARIA FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA	**90**	07/11/1963
02	ZILDA MARIA PEREIRA BRANCO	**90**	20/06/1968
03	FRANCIENE ALMEIDA DE SOUZA	**50**	19/08/1997

OFICINEIRO DE MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	HUDSON LUIZ CALIXTO FRANÇA	**70**	09/03/2002

OFICINEIRO DE PINTURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	LETÍCIA V. MATTA RIFO MACHADO	**70**	05/05/1997
02	BEATRIZ CRISTINA DUTRA SILVA	**70**	17/02/2004
03	KAYO HENRIQUE BRANCO GAIOTO	**70**	30/10/2005
04	LIDIANE FERNANDA DOS SANTOS	**50**	10/09/1989
05	ANA CLAÚDIA CALIXTO DOS SANTOS	**50**	06/08/1998
06	MARTA VITÓRIA DUARTE	**50**	07/06/2001

OPERADOR BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	CRISTIANO RODRIGUÊS OLIVEIRA	**100**	04/12/1977
02	DAVID ANDERSON DA SILVA	**100**	31/12/1979
03	JUNIO ALEXANDRE CARVALHO	**90**	15/08/1994
04	VAGNER DELFINO DE OLIVEIRA	**80**	01/08/1982
05	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	**80**	28/09/1996
06	DAYNAN DA SILVA SOUZA	**80**	26/02/1997
07	MARCOS DE FREITAS AGUIAR	**70**	01/07/1970
08	EDNEY DE OLIVEIRA CALIXTO	**70**	26/10/1972
09	ANGELA PATRÍCIA DIAS DE SOUZA	**70**	24/03/1980
10	ANA PAULA DO NASCIMENTO	**70**	11/12/1984
11	JAKSON DE OLIVEIRA LOBO	**70**	10/02/1986
12	EDER DOS SANTOS PINHEIRO	**70**	13/09/1988
13	ANDREY DOS SANTOS VAZ	**70**	08/10/1993
14	VIVIANE DA SILVA FRANCELINO	**60**	04/01/1981
15	SAURO RODRIGUÊS	**50**	23/07/1970
16	SÉRGIO ALVES DA SILVA	**50**	28/06/1975
17	ELISANGELA DE ARRUDA PROENÇA	**50**	28/03/1980
18	RINALDO DOS SANTOS	**50**	01/03/1982
19	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	**20**	31/05/2004
20	AILTON BURATO	**0**	08/04/1969
21	CLAUDIOMIR SANTANA	**0**	01/06/1963
22	ADRIANO DIAS DE SOUZA	**0**	16/12/1972
VAGAS DE*AFRODESCENDENTE*			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**
01	CRISTIANO RODRIGUÊS OLIVEIRA	**100**	04/12/1977
02	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	**80**	28/09/1996
03	ANA PAULA DO NASCIMENTO	**70**	11/12/1984
04	EDER DOS SANTOS PINHEIRO	**70**	13/09/1988
05	VIVIANE DA SILVA FRANCELINO	**60**	04/01/1981
06	RINALDO DOS SANTOS	**50**	01/03/1982

PROFESSOR DE ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	GLASIELE CLEISE DA SILVA GUALIUME	**100**	02/05/1979
02	ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	**95**	02/02/1967

03	LETÍCIA NAIANE AGUIAR	**90**	17/03/2000
04	ANA CARLA DE PAULA COSTA	**89**	23/12/1994
05	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	**86**	20/04/1993
06	GILMARA NERIES DE SOUZA PRADO	**81**	04/07/1964
07	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	**80**	05/03/1996
08	RAMIRO GUILHERME DE SOUZA	**0**	08/07/19941

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	EDUARDO ANTÔNIO SIQUEIRA	**95**	28/01/1977
02	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	**95**	22/07/1979
03	EDER APARECIDO CALIXTO	**93**	20/08/1989
04	VINÍCIUS ROSA DA COSTA	**85**	02/06/1992
05	LARISSA MICHELE DA SILVA MIQUILIN	**81**	24/04/1996
06	ÁGATA OHAMA SUVIRÁ	**75**	04/08/1992
07	FÁBIO LOPES MARATON	**65**	10/08/1966
08	ANDRÉ LUIZ DA SILVA NEGRÃO	**55**	01/04/1983
09	JÉSSICA CLETO NUNES	**55**	29/04/1997
10	GISLEI RODRIGUÊS VILCHER	**45**	17/07/1991
VAGAS DE*AFRODESCENDENTE*			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**
01	JÉSSICA CLETO NUNES	**55**	29/04/1997

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	LOURENÇO VIEIRA	**100**	26/04/1958
02	MARINÊS SILVEIRA MARCONDES	**80**	24/01/1985
03	AMANDA ROCHA DE SOUZA	**55**	05/12/2000
04	EMANUELLA LIMA CAMILO DE OLIVEIRA	**50**	21/05/2002
VAGAS DE*AFRODESCENDENTE*			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**
01	LOURENÇO VIEIRA	**100**	26/04/1958

TÉCNICO DE EMFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	FÁBIO GASPAR	**100**	08/06/1984
02	MIRIAN PAULA DE OLIVEIRA	**100**	23/06/1984
03	CARINA APARECIDA ROSA	**100**	29/06/1986
04	TAÍSA CRISTINA CANO JENUÁRIO	**80**	27/07/1986
05	NADIELE DAMARES PROCÓPIO VIEIRA	**80**	21/01/1993
06	ANA PAULA JACOB	**75**	05/01/1990
07	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	**70**	12/07/1978
08	RUTE SUNAMITA CAROLINI MUNIZ	**70**	23/01/1999
09	SILVANA CORSINO	**65**	12/10/1988
10	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	**60**	08/08/1992
11	ADRIANA SOARES DA SILVA	**50**	06/07/1982
12	LETHICIA RODRIGUÊS	**50**	02/09/1989
13	SUELEN DA SILVA OLIVEIRA	**50**	22/10/1997
VAGAS DE*AFRODESCENDENTE*			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**
06	ANA PAULA JACOB	**75**	05/01/1990

Barra do Jacaré, 21 de maio de 2025

LUIZ FABIAO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C79E7BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 033-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2025
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº033/2025, com vigência de 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 015/2025

4418 - SUPERMERCADO LINK LTDA (01.946.439/0001-74)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	1	22878 - Açucar Cristal - 5 kg	PCT	ALTO ALEGRE	240	17,95	4.308,00
1	2	22876 - Arroz Parabolizado T1 - 5kg	PCT	SABOR SUL	240	21,34	5.121,60
1	3	28426 - Biscoito doce tipo rosquinha – de no mínimo 330g	PCT	ISABELA	480	6,50	3.120,00
1	4	28427 - Café solúvel granulado – de no mínimo 200g	UN	AMIGO	240	22,99	5.517,60
1	5	28428 - Doce de frutas misto cremoso – de no mínimo 400g	UN	DA SERRA	240	4,95	1.188,00
1	6	22881 - Farinha de Fubá - 5 kg	PCT	Real	240	19,98	4.795,20
1	7	22884 - Farinha de trigo T1 - 5 Kg	PCT	DALLA	240	14,98	3.595,20
1	8	22877 - Feijão Proto T1 - 1 kg	PCT	ideal	720	6,48	4.665,60
1	9	28429 - Fermento biológico instantâneo – de no mínimo 125g	PCT	GOOD INSTANT	240	4,75	1.140,00
1	10	28430 - Fermento em pó – de no mínimo 100g	UN	APTI	240	3,65	876,00
1	11	28431 - Leite em Pó Integral Instantâneo - de no mínimo 400g	PCT	AURORA	240	15,98	3.835,20
1	12	27498 - Macarrão de Sêmola Espaguete N8 – 1 Kg	PCT	ISABELA	240	6,31	1.514,40
1	13	27500 - Margarina com sal – 500g	UN	CREMOSY	240	5,98	1.435,20
1	14	22882 - Óleo de soja - 900ml	UN	COAMO	480	7,50	3.600,00
1	15	22879 - Sal Refinado - 1 kg	PCT	CRUZEIRO	240	2,70	648,00
Total (R$): 45.360,00							
TOTAL GERAL: R$ 45.360,00							

Bela Vista da Caroba, 20/05/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7CC78F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 08 - CONTRATO Nº 82/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: PARANÁ SUL TANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 07.203.665/0002-22

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica reequilibrado o valor do contrato, tendo em vista as comprovações de desequilíbrio econômico apresentado pela empresa e com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário Proposto	% de Reajuste	Custo Atualizado por Km
1	LINHA PALMITAL x BELA VISTA: Palmital, Bela Vista (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 12 lugares com assento estofado.)	Km	5,32	20%	6,38
5	LINHA INVERNADA X SEDE: Patinhos de Baixo, Invernada, Patinhos de Cima, Pederneiras, Figueira, Barra das Cruzes, Pau de Sangue, Cabeça D'Anta, Cedrinho, Sede (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 38 lugares.)	Km	9,86	20%	11,83
6	LINHA PASSAVINTE X SEDE: Palmeirinha, Campo grande, Morro Vermelho, Passavinte, Cerro lindo, Conceição, Lapinha, Bom Jesus, Gamelas, Cabeça D'Anta, Cedrinho, Vila Costa, Sede (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. 01 Monitor (a). Capacidade: Mínima de 38 lugares com assento estofado.)	Km	11,27	20%	13,52

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE MAIO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B52BDEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5627/2025

Concede Progressão e Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão e promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA HOENIG	02/04/2018	C	04	D	04
MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	02/04/2018	C	04	D	04
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	06/10/2005	C	10	D	10
AGENTE DE EXECUÇÃO					
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – EM EXTINÇÃO					
LINDOMAR APARECIDA ALMEIDA POMATTI	03/07/1998	B	12	B	13
AGENTE TECNICO II					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EM EXTINÇÃO					
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA	15/02/2002	C	12	D	12
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO – EM EXTINÇÃO					
VILSON ROBERTO DOS SANTOS	15/02/2002	C	12	D	12
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	13/10/2014	C	05	D	05

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de maio de 2025

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E92F84F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 22/2025 (Processo Licitatório 44/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2025, que teve como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas, lanches e refeições, servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores da Prefeitura que trabalham no interior do município para os demais servidores que necessitem de alimentação por estar desempenhando funções do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: ZANELLA & FAVERSANI LTDA – CNPJ: 44.940.995/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Fornecimento de refeições/almoço** a ser servido no sistema Self-Servic: Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., deverá acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ML. Deverá ser oferecido no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne assada do Tipo Churrasco ou grelhada (branca e vermelha). O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	800	Própria	51,62	41.296,00
2	**MARMITA COMPLETA:** Composta por no Mínimo 05 (Cinco) Guarnições: Arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetição diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio ou isopor, ter no mínimo 900g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr. Incluso na Marmita Completa (01) um Refrigerante lada de 350ml.	5.000	Própria	41,49	207.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 248.746,00** **(duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais)**

EMPRESA FORNECEDORA: CLAUDINEI DOS SANTOS PANIFICADORA ARTE PÃO -ME –
CNPJ: 17.496.863/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**X-TUDO:** um (01) Pão de Hambúrguer; um (01) Hambúrguer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Mussarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 Ml, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	600	Própria	35,80	21.480,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 21.480,00** **(vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 270.226,00 **(duzentos e setenta mil duzentos e vinte e seis reais)**

Bom Sucesso do Sul, 21 de Maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:900847C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2447/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAFEARA – COMSEA, PARA O MANDATO DE 2025 A 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 615, de 21 de março de 2023,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o mandato de 2025 a 2028, conforme as representações a seguir:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Órgão	Representante	Função	Tipo
Secretaria Municipal de Saúde	Leonardo Ribeiro Pinheiros	Secretário Municipal	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Flávia Elaine Alves Mada	Agente Administrativo	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Claudia Pinaffi dos Santos	Nutricionista	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti	Coordenadora Pedagógica	Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Felipe Gustavo Rissati	Secretário Municipal	Titular
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula	Agente Administrativo	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Johnny Ferreira da Graça	Secretário Municipal	Titular
Secretaria Municipal de Assistência Social	Heloise Reggiani Galbardi	Agente Administrativo	Suplente

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Classe/ Segmento	Representante	Função	Tipo
Pastoral do Idoso	Nilda da Silva Felix	Membro	Titular
Pastoral do Idoso	Tercilia da Silva Santos	Membro	Suplente
Terceira Idade	Leonice Borali	Membro	Titular
Terceira Idade	Maria Pereira Bastos da Silva	Membro	Suplente
Igreja Filadélfia de Cafeara	João Batista Ferreira Coelho	Pastor	Titular
Igreja Filadélfia de Cafeara	Cristina Gonçalves de Oliveira Coelho	Regente das Irmãs	Suplente
APAE	Márcia Aparecida P. Toloi	Diretora da APAE	Titular
APAE	Valquíria Andressa G. Lemes	Secretária da APAE	Suplente
Cooperativa de Trabalho de Costureiras de Cafeara – COSTUARA	Aldenice Felix de Lima	Costureira	Titular
Cooperativa de Trabalho de Costureiras de Cafeara – COSTUARA	Maria Regina da Silva	Costureira	Suplente
CooperCafeara	Maria Aparecida Feliz Pinheiro	Membro	Titular
CooperCafeara	Luiz Carlos Santana	Membro	Suplente
Igreja Paróquia Santa Luzia	Antonio Carlos Rebeschini	Membro da Igreja	Titular
Igreja Paróquia Santa Luzia	Miguel Carlos Dias	Membro da Igreja	Suplente
Associação ADECCAF	Ademar Miranda Constantino	Presidente da ADECCAF	Titular
Associação ADECCAF	Heverson Lazaretti	Agricultor	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Cafeara-PR, 21 de maio de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:151078EF

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.600.000,00	2.335.633,70
Receita de Contribuições dos Segurados	1.340.000,00	403.773,81
Civil	1.340.000,00	403.773,81
Ativo	1.270.000,00	385.740,71
Inativo	70.000,00	18.033,10
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.357.000,00	413.738,13
Civil	1.357.000,00	413.738,13
Ativo	1.357.000,00	413.738,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.556.000,00	755.335,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.556.000,00	755.335,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.347.000,00	762.786,26
Compensação Financeira entre os regimes	22.000,00	24.964,94
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.325.000,00	737.821,32
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.275.000,00	1.597.812,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	5.265.000,00	1.464.808,42	1.464.808,42	1.464.808,42
Aposentadorias	4.665.000,00	1.288.734,22	1.288.734,22	1.288.734,22
Pensões	600.000,00	176.074,20	176.074,20	176.074,20
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.265.000,00	1.464.808,42	1.464.808,42	1.464.808,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(990.000,00)	133.003,96	133.003,96	(1.464.808,42)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.158.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	17.864.323,08

Outros Bens e Direitos	42.055.060,71

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	2.697.000,00	817.511,94		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.697.000,00	817.511,94		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	***MAURO VIALLE JUNIOR***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Presidente RPPS de Cafeara	Controle Interno	Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B3BDF360

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	708.921,42	665.708,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	708.921,42	665.708,12	0,00	0,00
Empréstimos	556.921,42	517.708,12	0,00	0,00
Internos	556.921,42	517.708,12	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	152.000,00	148.000,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	152.000,00	148.000,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.106.655,25	8.523.167,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.106.655,25	8.523.167,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.587.903,11	8.583.618,58	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	481.247,86	51.247,80	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	9.202,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.397.733,83)	(7.857.459,69)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.225.986,77	31.169.776,34	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	973.864,00	973.864,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -	V) 29.252.122,77	30.195.912,34	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,42	2,20	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,45)	(26,02)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	35.102.547,32	36.235.094,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.592.292,59	32.611.585,33	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.965.807,39	1.465.594,18	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ELTON FABIO LAZARETTI	***MAURO VIALLE JUNIOR***	***MARCOS ROGERIO SOARES***		
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10BB683E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**30.225.986,77**	**31.169.776,34**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**973.864,00**	**973.864,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**29.252.122,77**	**30.195.912,34**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.435.467,01**	**6.643.100,71**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.791.920,31**	**5.978.790,64**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

MAURO VIALLE JUNIOR
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E3AF890D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.169.776,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	973.864,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.195.912,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.831.345,97	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.348.211,38	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.113.713,86	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	*MAURO VIALLE JUNIOR*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:61281E7F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.169.776,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.195.912,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.171.624,34	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.721.243,28	42,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.292.677,14	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.478.043,29	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.663.409,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-7.857.459,69	-26,02
Limite definido por resolução do senado federal	36.235.094,81	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.643.100,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.831.345,97	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.113.713,86	7,00

ELTON FABIO LAZARETTI	*MAURO VIALLE JUNIOR*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49E92910

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.142.125,00	34.998.570,56	4.922.077,51	11.869.024,58	23.129.545,98	4.503.199,18	8.452.103,45	26.546.467,11	8.400.448,15
DESPESAS CORRENTES	32.078.125,00	33.911.402,56	4.909.319,11	11.660.358,94	22.251.043,62	4.457.678,80	8.343.245,67	25.568.156,89	8.291.590,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.011.225,00	20.394.483,89	2.879.906,75	5.439.088,82	14.955.395,07	2.885.497,20	5.416.725,97	14.977.757,92	5.399.706,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.000,00	138.461,85	0,00	138.461,85	0,00	22.847,20	45.713,61	92.748,24	45.713,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.931.900,00	13.378.456,82	2.029.412,36	6.082.808,27	7.295.648,55	1.549.334,40	2.880.806,09	10.497.650,73	2.846.170,25
DESPESAS DE CAPITAL	875.000,00	898.168,00	12.758,40	208.665,64	689.502,36	45.520,38	108.857,78	789.310,22	108.857,78
INVESTIMENTOS	730.000,00	756.168,00	12.758,40	66.665,64	689.502,36	23.771,44	65.644,48	690.523,52	65.644,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	142.000,00	0,00	142.000,00	0,00	21.748,94	43.213,30	98.786,70	43.213,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.474.875,00	3.501.281,56	209.123,83	1.492.469,70	2.008.811,86	578.034,49	1.123.559,04	2.377.722,52	1.123.559,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.617.000,00	38.499.852,12	5.131.201,34	13.361.494,28	25.138.357,84	5.081.233,67	9.575.662,49	28.924.189,63	9.524.007,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.617.000,00	38.499.852,12	5.131.201,34	13.361.494,28	25.138.357,84	5.081.233,67	9.575.662,49	28.924.189,63	9.524.007,19
RESERVA DO RPPS	1.158.000,00	1.158.000,00	0,00	0,00	1.158.000,00	0,00	0,00	1.158.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.158.000,00	0,00	1.463.281,38	129.796,07	(129.796,07)	1.513.249,05	3.915.627,86	(3.915.627,86)	3.967.283,16
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.775.000,00	38.499.852,12	6.594.482,72	13.491.290,35	25.008.561,77	6.594.482,72	13.491.290,35	25.008.561,77	13.491.290,35

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

MAURO VIALLE JUNIOR
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28D53B0E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.474.875,00	3.501.281,56	209.123,83	1.492.469,70	2.008.811,86	578.034,49	1.123.559,04	2.377.722,52	1.123.559,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.307.875,00	1.334.281,56	209.123,83	385.737,72	948.543,84	209.123,83	385.737,72	948.543,84	385.737,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.167.000,00	2.167.000,00	0,00	1.106.731,98	1.060.268,02	368.910,66	737.821,32	1.429.178,68	737.821,32
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.474.875,00	3.501.281,56	209.123,83	1.492.469,70	2.008.811,86	578.034,49	1.123.559,04	2.377.722,52	1.123.559,04
SUPERÁVIT (IV)	207.125,00	207.125,00	382.970,72	0,00	207.125,00	14.060,06	28.000,41	179.124,59	28.000,41
TOTAL (V) = (III + IV)	3.682.000,00	3.708.406,56	592.094,55	1.492.469,70	2.215.936,86	592.094,55	1.151.559,45	2.556.847,11	1.151.559,45
ELTON FABIO LAZARETTI			***MAURO VIALLE JUNIOR***		***MARCOS ROGERIO SOARES***				
Prefeito Municipal			Controlador Interno		Chefe Da Divisão De Contabilidade				

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C006933

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.093.000,00	34.093.000,00	6.002.388,17	17,61	12.339.730,90	36,19	21.753.269,10
RECEITAS CORRENTES	33.811.000,00	33.811.000,00	5.540.888,17	16,39	11.725.831,87	34,68	22.085.168,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.004.000,00	2.004.000,00	744.406,55	37,15	1.479.506,26	73,83	524.493,74
IMPOSTOS	1.815.000,00	1.815.000,00	692.876,77	38,18	1.403.623,30	77,33	411.376,70
TAXAS	162.000,00	162.000,00	51.529,78	31,81	74.423,62	45,94	87.576,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	1.459,34	5,40	25.540,66
CONTRIBUIÇÕES	1.638.000,00	1.638.000,00	275.937,40	16,85	506.476,06	30,92	1.131.523,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.340.000,00	1.340.000,00	219.802,72	16,40	403.773,81	30,13	936.226,19
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	298.000,00	298.000,00	56.134,68	18,84	102.702,25	34,46	195.297,75
RECEITA PATRIMONIAL	2.106.000,00	2.106.000,00	505.917,96	24,02	1.022.907,49	48,57	1.083.092,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.000,00	8.000,00	2.131,50	26,64	2.801,00	35,01	5.199,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.098.000,00	2.098.000,00	503.786,46	24,01	1.020.106,49	48,62	1.077.893,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	7.764,15	11,76	12.895,02	19,54	53.104,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	66.000,00	66.000,00	7.764,15	11,76	12.895,02	19,54	53.104,98
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.963.000,00	27.963.000,00	3.890.123,09	13,91	8.545.866,84	30,56	19.417.133,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.351.000,00	20.351.000,00	2.543.377,29	12,50	5.811.218,05	28,55	14.539.781,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.122.000,00	5.122.000,00	948.222,36	18,51	1.854.048,99	36,20	3.267.951,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.490.000,00	2.490.000,00	398.523,44	16,00	880.599,80	35,37	1.609.400,20
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	116.739,02	343,35	158.180,20	465,24	(124.180,20)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.396,97	0,00	3.588,03	0,00	(3.588,03)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	102.568,93	0,00	129.627,23	0,00	(129.627,23)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	12.773,12	37,57	24.964,94	73,43	9.035,06
RECEITAS DE CAPITAL	282.000,00	282.000,00	461.500,00	163,65	613.899,03	217,69	(331.899,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	162.000,00	162.000,00	461.500,00	284,88	613.899,03	378,95	(451.899,03)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	54.000,00	54.000,00	461.500,00	854,63	461.500,00	854,63	(407.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	152.399,03	141,11	(44.399,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.682.000,00	3.682.000,00	592.094,55	16,08	1.151.559,45	31,28	2.530.440,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.775.000,00	37.775.000,00	6.594.482,72	17,46	13.491.290,35	35,71	24.283.709,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.775.000,00	37.775.000,00	6.594.482,72	17,46	13.491.290,35	35,71	24.283.709,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.775.000,00	37.775.000,00	6.594.482,72	17,46	13.491.290,35	35,71	24.283.709,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.882.852,12	0,00	0,00	1.882.852,12	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.882.852,12	0,00	0,00	1.882.852,12	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***MAURO VIALLE JUNIOR***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2E0B126D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.682.000,00	3.682.000,00	592.094,55	16,08	1.151.559,45	31,28	2.530.440,55
CONTRIBUIÇÕES	1.357.000,00	1.357.000,00	223.183,89	16,45	413.738,13	30,49	943.261,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.357.000,00	1.357.000,00	223.183,89	16,45	413.738,13	30,49	943.261,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.325.000,00	2.325.000,00	368.910,66	15,87	737.821,32	31,73	1.587.178,68
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.325.000,00	2.325.000,00	368.910,66	15,87	737.821,32	31,73	1.587.178,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.682.000,00	3.682.000,00	592.094,55	16,08	1.151.559,45	31,28	2.530.440,55
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.682.000,00	3.682.000,00	592.094,55	16,08	1.151.559,45	31,28	2.530.440,55

ELTON FABIO LAZARETTI	***MAURO VIALLE JUNIOR***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4151756

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	632.000,00	2.701,84	629.298,16
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	632.000,00	2.701,84	629.298,16
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	542.000,00	2.701,84	539.298,16
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	632.000,00	2.701,84	629.298,16

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	90.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.542,00
Investimentos	90.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.542,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	90.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.542,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	72.240,45	2.701,84	74.942,29

ELTON FABIO LAZARETTI	***MAURO VIALLE JUNIOR***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC442D83

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	11.919.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ELTON FABIO LAZARETTI	***MAURO VIALLE JUNIOR***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C56945A3

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	898.168,00	208.665,64	689.502,36
Investimentos	756.168,00	66.665,64	689.502,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	142.000,00	142.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	898.168,00	208.665,64	689.502,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	868.168,00	208.665,64	659.502,36

ELTON FABIO LAZARETTI	*MAURO VIALLE JUNIOR*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7DA152D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.815.000,00	1.403.623,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	246.500,00	156.925,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	242.000,00	799.157,51
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.500,00	40.671,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.175.000,00	406.869,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.059.000,00	8.708.419,21
2.1 - Cota-parte FPM	20.834.000,00	6.483.715,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	6.483.715,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.934.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.120.000,00	1.861.340,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	25.532,93
2.4 - Cota-parte ITR	645.000,00	47.647,92
2.5 - Cota-parte IPVA	400.000,00	290.182,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.874.000,00	10.112.042,51
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.025.000,00	1.741.683,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.193.500,00	786.326,79
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.554.170,00	925.710,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.504.620,00	889.242,76
6.1.1 - Principal	2.490.000,00	880.599,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	14.620,00	8.642,96
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.920,00	0,00
6.2.1 - Principal	2.500,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.420,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.920,00	0,00
6.3.1 - Principal	2.500,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.420,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.710,00	36.467,30
6.4.1 - Principal	31.000,00	36.467,30
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.710,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.535.000,00)	(861.084,04)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		120.632,78
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		120.632,78
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.046.342,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM	2.674.097,78	813.306,98	813.306,98	813.306,98	0,00

RECURSOS DO FUNDEB					
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.505.830,92	773.107,87	773.107,87	773.107,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.331.980,36	391.175,43	391.175,43	391.175,43	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.171.950,56	381.932,44	381.932,44	381.932,44	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	168.266,86	40.199,11	40.199,11	40.199,11	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	16.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	64.571,86	40.199,11	40.199,11	40.199,11	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	87.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	692.674,20	692.674,20	692.674,20	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	692.674,20	692.674,20	692.674,20	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	692.674,20	692.674,20	692.674,20	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	622.469,93	692.674,20	692.674,20	77,89
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	92.571,01	233.035,86	233.035,86	140.464,85	25,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	213.622,63	1.407.084,77	120.632,78	0,00	1.286.451,9	1.322.418,5
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	209.975,90	1.407.084,77	84.666,27	0,00	1.322.418,5	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.646,73	0,00	35.966,51	0,00	(35.966,51)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.411.922,60	567.959,53	425.407,23	424.909,99	142.552,30
20.1 - Educação Infantil	874.678,77	82.130,66	73.399,85	73.399,85	8.730,81
20.2 - Ensino Fundamental	1.423.642,68	255.406,63	154.553,62	154.553,62	100.853,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	272.000,00	75.483,79	71.535,81	71.038,57	3.947,98

20.6 - Transporte (Escolar)	705.037,73	154.938,45	125.917,95	125.917,95	29.020,50
20.7 - Outras	133.663,42	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.660.365,10	578.885,76	478.032,75	478.032,75	100.853,01
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	567.574,30	170.931,56	165.683,77	165.683,77	5.247,79
21.1.2 - Pré-escola	771.022,60	99.015,91	89.674,60	89.674,60	9.341,31
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.660.365,10	578.885,76	478.032,75	478.032,75	100.853,01
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					425.407,23
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.741.683,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					140.464,85
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.026.626,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.528.010,63	2.026.626,22	20,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494,00	0,00	0,00	0,00	494,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	494,00	0,00	0,00	0,00	494,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	327.092,00	122.620,64
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	200.694,00	88.450,07
31.1.1 - Salário-Educação	142.900,00	60.903,03
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	39.000,00	19.790,39
31.1.4 - PNATE	18.794,00	6.133,29
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.623,36
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.398,00	34.170,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	415.648,20	460.254,49	386.838,56	383.082,18	73.415,93
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	44.116,56	103.270,35	93.165,42	93.165,42	10.104,93
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	133.473,79	143.554,97	137.312,48	137.312,48	6.242,49
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	223.157,85	213.429,17	156.360,66	152.604,28	57.068,51
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.502.373,58	1.841.521,00	1.625.552,77	1.621.299,15	215.968,23
33.1 - Despesas Correntes	6.421.874,58	1.833.522,00	1.617.553,77	1.613.300,15	215.968,23
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.030.493,79	1.306.154,39	1.306.154,39	1.305.657,15	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.304.380,79	527.367,61	311.399,38	307.643,00	215.968,23
33.2 - Despesas de Capital	80.499,00	7.999,00	7.999,00	7.999,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	80.499,00	7.999,00	7.999,00	7.999,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	120.632,78	61.886,08
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	925.710,06	60.903,03
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	813.306,98	77.980,10
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	233.035,86	44.809,01
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	233.035,86	44.809,01

ELTON FABIO LAZARETTI	***MAURO VIALLE JUNIOR***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16CB3E13

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.893.000,00	10.541.757,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.004.000,00	1.479.506,26
IPTU	246.500,00	156.925,21
ISS	151.500,00	40.671,42
ITBI	242.000,00	799.157,51
IRRF	1.175.000,00	406.869,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.000,00	75.882,96
Contribuições	298.000,00	102.702,25
Receita patrimonial	550.000,00	267.571,99
Aplicações Financeiras (II)	542.000,00	264.770,99
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	2.801,00
Transferências correntes	27.963.000,00	8.545.866,84
Cota-Parte do FPM	17.054.000,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	4.096.000,00	1.489.072,59
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	232.146,18
Cota-Parte do ITR	516.000,00	38.118,36
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	20.426,38
Transferências do FUNDEB	2.526.000,00	917.067,10
Outras transferências correntes	3.403.000,00	662.064,09
Demais receitas correntes	78.000,00	146.110,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.000,00	146.110,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.351.000,00	10.276.986,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.044.000,00	1.580.298,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.556.000,00	755.335,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	282.000,00	613.899,03
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	90.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	90.000,00	0,00
Transferências de Capital	162.000,00	613.899,03
Convênios	162.000,00	152.399,03
Outras Transferências de Capital	0,00	461.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	252.000,00	613.899,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.647.000,00	12.471.183,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.603.000,00	10.890.885,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.003.684,12	11.646.878,39	7.982.900,79	7.931.652,99	11.748,86	130.868,27	130.868,27
Pessoal e encargos sociais	16.463.765,45	4.360.018,12	4.337.655,27	4.320.635,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	138.461,85	138.461,85	45.713,61	45.713,61	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.401.456,82	7.148.398,42	3.599.531,91	3.565.303,57	11.748,86	130.868,27	130.868,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.865.222,27	11.508.416,54	7.937.187,18	7.885.939,38	11.748,86	130.868,27	130.868,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.409.000,00	1.505.950,25	1.483.903,92	1.483.496,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	898.168,00	208.665,64	108.857,78	108.857,78	461.500,00	405.203,69	405.203,69
Investimentos	756.168,00	66.665,64	65.644,48	65.644,48	461.500,00	405.203,69	405.203,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	142.000,00	142.000,00	43.213,30	43.213,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	756.168,00	66.665,64	65.644,48	65.644,48	461.500,00	405.203,69	405.203,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.377.390,27	13.081.032,43	9.486.735,58	9.435.080,28	473.248,86	536.071,96	536.071,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.968.390,27	11.575.082,18	8.002.831,66	7.951.583,86	473.248,86	536.071,96	536.071,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.026.782,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.929.980,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(300.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	264.770,99	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	21.713,20	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.173.038,77	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Abril / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	708.921,42	665.708,12
DEDUÇÕES (XL)	6.142.514,00	8.630.339,12
Disponibilidade de Caixa	6.142.514,00	8.630.339,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.623.761,86	8.690.789,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	481.247,86	51.247,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	9.202,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.433.592,58)	(7.964.631,00)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.531.038,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	220.551,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(430.000,06)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	2.101.038,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.857.980,57	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.882.852,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.882.852,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.158.000,00	

ELTON FABIO LAZARETTI	*MAURO VIALLE JUNIOR*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C4D44FD8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	37.775.000,00
Previsão Atualizada da Receita	37.775.000,00
Receitas Realizadas	13.491.290,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.882.852,12
Dotação Inicial	36.617.000,00
Créditos Adicionais	1.882.852,12
Dotação Atualizada	38.499.852,12
Despesas Empenhadas	13.361.494,28
Despesas Liquidadas	9.575.662,49
Despesas Pagas	9.524.007,19
Superávit Orçamentário	3.915.627,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.361.494,28
Despesas Liquidadas	9.575.662,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.169.776,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.195.912,34

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.171.624,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.464.808,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.464.808,42
Despesas Previdenciárias Pagas	1.464.808,42
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.241.840,14	0,00 %
Resultado Primário	(300.000,00)	1.998.782,35	(666,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	481.247,86	7.999,00	473.248,86	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.965.807,39	0,00	500.213,21	1.465.594,18
Poder Legislativo	35.858,75	0,00	35.858,75	0,00
TOTAL	2.482.914,00	7.999,00	1.009.320,82	1.465.594,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.026.626,22	25% / 18%		20,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	692.674,20	70%		77,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		30.000,00	
Despesa de Capital Líquida	208.665,64		689.502,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		90.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		90.542,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.248.465,51	15%	12,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ELTON FABIO LAZARETTI	*MAURO VIALLE JUNIOR*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:04CB238C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022 - PREGÃO Nº 46/2022

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 69/2022 - Pregão Nº 46/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.392.348/0001-60, sede na Linha São Roque, ao Lado Aterro, S/N - CEP: 89801973 - BAIRRO: e-mail: comercial@servioeste.com.br, TELEFONE:49 3361 9696, CIDADE: Chapecó/SC neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, QUÍMICOS E PÉRFUROCORTANTES GERADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses, findando-se em 03/06/2026.**
Fica alterada a cláusula **quarta (critério de reajuste)** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com o **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,53%** (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais), passando o valor do contrato originário conforme aditivo como segue abaixo:
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	UND	QTDD	Preço unitário	Preço total
1	1	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE. GUPOS A, B E E - MEDIA DE 500 KG / MÊS - COLETA QUINZENAL.	KG	6.000,00	11,63	69.780,00

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste aditivo, serão através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-018	339039	303	2290- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.302.00062-022	339039	303	2990- Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Valor Total: R$ 69.780,00 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).
Assinaturas: Junior Motter, CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
Vigência: 04/06/2025 A 03/06/2026
Data da Assinatura:04/06/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:989FFD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 012.2025 - PASSAGENS TERRESTRES - CAFELANDIA - CURITIBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, inciso I, parágrafo 1°, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para serviço de transporte rodoviário intermunicipal de pacientes e servidores do Município de Cafelândia/PR até Curitiba/PR.

Contratada: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 76.299.270/0001-07
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: O objeto da contratação consiste na prestação, sob demanda, de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de pacientes e servidores do Município de Cafelândia/PR até Curitiba/PR e retorno no mesmo dia, em veículos do tipo convencional ou leito, com autorização do DER/PR, incluindo translado urbano gratuito na capital até clínicas e hospitais, acolhimento em sala VIP climatizada com café da manhã, e serviço de embarque e desembarque assistido.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, NA MODALIDADE CONVENCIONAL, **NO TRECHO DE CAFELÂNDIA/PR À NOVA AURORA/PR**, REALIZADO COM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, EQUIPADO COM ASSENTOS RECLINÁVEIS E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DER/PR (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ).	200	UND	R$7,82	R$1.564,00
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, NA MODALIDADE CONVENCIONAL, **NO TRECHO DE NOVA AURORA/PR À CURITIBA/PR**, REALIZADO COM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, EQUIPADO COM ASSENTOS RECLINÁVEIS E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DER/PR (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ). **INCLUSO UTILIZAÇÃO DA SALA VIP, CAFÉ DA MANHÃ E TRANSLADOS DA SALA VIP ATÉ AS CLINICAS, CONSULTÓRIOS OU HOSPITAIS.**	120	UND	R$233,50	R$28.020,00
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, NA MODALIDADE LEITO, **NO TRECHO DE NOVA AURORA/PR À CURITIBA/PR**, REALIZADO COM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (NOVA AURORA – CURITIBA) COM POLTRONAS "LEITO" (MAIS CONFORTO E ESPAÇO) E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DER/PR (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ). **INCLUSO UTILIZAÇÃO DA SALA VIP, CAFÉ DA MANHÃ E TRANSLADOS DA SALA VIP ATÉ AS CLINICAS, CONSULTÓRIOS OU HOSPITAIS.**	80	UND	R$325,75	R$26.060,00
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, NA MODALIDADE CONVENCIONAL, **NO TRECHO DE NOVA AURORA/PR À CAFELÂNDIA/PR**, REALIZADO COM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, EQUIPADO COM ASSENTOS RECLINÁVEIS E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DER/PR (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ).	200	UND	R$9,08	R$1.816,00
05	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, NA MODALIDADE CONVENCIONAL, **NO TRECHO DE CURITIBA/PR À NOVA AURORA/PR**, REALIZADO COM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, EQUIPADO COM ASSENTOS RECLINÁVEIS E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DER/PR (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ).	120	UND	R$235,05	R$28.206,00
06	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, NA MODALIDADE LEITO, **NO TRECHO DE CURITIBA/PR À NOVA AURORA/PR**, REALIZADO COM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (NOVA AURORA – CURITIBA) COM POLTRONAS "LEITO" (MAIS CONFORTO E ESPAÇO) E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DER/PR (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ).	80	UND	R$332,15	R$26.572,00

VALOR TOTAL	R$112.238,00

Valor: R$112.238,00 (cento e doze mil e duzentos e trinta e oito reais).

Vigência: Vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado, conforme legislação vigente.

Cafelândia, 21 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D3C2A59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
MAP – CLÍNICA MÉDICA LTDA	32.270.115/0001-92	AMANDA LETÍCIA ANDRÉ	39025	12/12/2017
MEDBLANC	42.488.597/0001-05	IRINA MUCHULI TORRES	51686	27/12/2022
		VALDEMAR LEONARDO BATISTA	58798	10/01/2025
		URIEL OLIVEIRA NEVES	53623	31/07/2023
		ÍTALO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	55516	29/01/2024
STELLA MANOSSO DEMARCHI LTDA	57.213.287/0001-55	STELLA MANOSSO DEMARCHI	57678	29/11/2024
REAL SAUDE GESTAO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	MARIA FERNANDA DE ANDRADE BOSCOLI	50065	20/07/2022
		LUCAS DE LIMA BOTTI	50406	01/09/2022
		ITALO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	55516	29/01/2024
		JAQUELINE TELES FARIA	53296	04/07/2023
		ROSANA BURATTO	54921	27/12/2023
LHSALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.142.727/0001-70	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA ALVES	54185	06/12/2023
ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	47.826.214/0001-85	HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA	48729	14/02/2022
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS	49179	11/04/2022
		LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES	49190	13/04/2022
		SILVIO FERNANDES TOLENTINO	25151	26/03/2008
		FILIPE BARBOSA BRAGA	40553	14/08/2018
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	44569	06/05/2020
		BRUNA LETICIA GAVRON	58200	12/12/2024
		CARLA FERNANDA BERTO BARBOSA	49678	13/06/2022
		GABRIELA GOMES NOCÊRA	58638	06/01/2025
		VITOR HENRIQUE STORM	58590	02/01/2025
		VITOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	57480	12/11/2024
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	46131	10/02/2021
FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	42.094.362/0001-39	GUILHERME MACHADO KLEIN	58340	17/12/2024
		IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	55446	24/01/2024
VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.490.004/0001-38	KALIMAN SILVA DE BRITO	47499	01/11/2021
		LÉIA ERNANDES FERNANDES DE CASTRO	53835	10/10/2023
		MARCELA THAIS GOES GRACIA	56299	07/05/2024
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16.550.953/0001-63	CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA	55320	18/01/2024
		CRISTIAN FERNANDO CLAROS	40592	04/09/2018
		ERICK GUERRA	58042	06/12/2024
3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	55.853.806/0001-14	FILIPE SILVA LINHARES	42727	13/08/2019
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ	44712	18/05/2020
SCUDELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.010.195/0001-42	SILVINO SCUDELER NETO	56697	02/07/2024
PRONTOMED – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	09.095.471/0001-03	LUIZ CARLOS GRUSZKA	13691	24/03/1993
JOÃO FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS	54.496.549/0001-48	JOÃO GUILHERME FRANCO GONÇALVES	56692	07/07/2024
IBR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.508.342/0001-43	ISABELA BENVENHO ROMAGNOLI	50598	31/10/2022
DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.740.942/0001-90	RAFAELA DE MARCO	47392	20/09/2021
CLINICA MÉDICA PAULUCI LTDA	59.629.293/0001-13	RAQUEL MARTINS PAULUCI	59419	27/02/2025
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	37.092.326/0001-04	HUGO FERNANDES DAMASCENO	43016	28/11/2019
H C DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.240.559/0001-52	HUMBERTO CARDOSO OLIVEIRA	51368	19/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2025

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7D623F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2025
Nº Licitação: 002/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
MAP – CLÍNICA MÉDICA LTDA	32.270.115/0001-92	AMANDA LETÍCIA ANDRÉ	39025	12/12/2017
MEDBLANC	42.488.597/0001-05	IRINA MUCHULI TORRES	51686	27/12/2022
		VALDEMAR LEONARDO BATISTA	58798	10/01/2025
		URIEL OLIVEIRA NEVES	53623	31/07/2023
		ÍTALO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	55516	29/01/2024
STELLA MANOSSO DEMARCHI LTDA	57.213.287/0001-55	STELLA MANOSSO DEMARCHI	57678	29/11/2024
REAL SAUDE GESTAO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	MARIA FERNANDA DE ANDRADE BOSCOLI	50065	20/07/2022
		LUCAS DE LIMA BOTTI	50406	01/09/2022
		ITALO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	55516	29/01/2024
		JAQUELINE TELES FARIA	53296	04/07/2023
		ROSANA BURATTO	54921	27/12/2023
LHSALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.142.727/0001-70	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA ALVES	54185	06/12/2023
ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	47.826.214/0001-85	HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA	48729	14/02/2022
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS	49179	11/04/2022
		LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES	49190	13/04/2022
		SILVIO FERNANDES TOLENTINO	25151	26/03/2008
		FILIPE BARBOSA BRAGA	40553	14/08/2018
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	44569	06/05/2020
		BRUNA LETICIA GAVRON	58200	12/12/2024
		CARLA FERNANDA BERTO BARBOSA	49678	13/06/2022
		GABRIELA GOMES NOCERA	58638	06/01/2025
		VITOR HENRIQUE STORM	58590	02/01/2025
		VITOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	57480	12/11/2024
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	46131	10/02/2021
FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	42.094.362/0001-39	GUILHERME MACHADO KLEIN	58340	17/12/2024
		IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	55446	24/01/2024
VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.490.004/0001-38	KALIMAN SILVA DE BRITO	47499	01/11/2021
		LÉIA ERNANDES FERNANDES DE CASTRO	53835	10/10/2023
		MARCELA THAIS GOES GRACIA	56299	07/05/2024
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16.550.953/0001-63	CAMILA SANTOS SOUZA MOREIRA	55320	18/01/2024
		CRISTIAN FERNANDO CLAROS	40592	04/09/2018
		ERICK GUERRA	58042	06/12/2024
3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	55.853.806/0001-14	FILIPE SILVA LINHARES	42727	13/08/2019
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ	44712	18/05/2020
SCUDELER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.010.195/0001-42	SILVINO SCUDELER NETO	56697	02/07/2024
PRONTOMED – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	09.095.471/0001-03	LUIZ CARLOS GRUSZKA	13691	24/03/1993
JOÃO FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS	54.496.549/0001-48	JOÃO GUILHERME FRANCO GONÇALVES	56692	07/07/2024
IBR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.508.342/0001-43	ISABELA BENVENHO ROMAGNOLI	50598	31/10/2022
DAMASCENO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.740.942/0001-90	RAFAELA DE MARCO	47392	20/09/2021
CLINICA MÉDICA PAULUCI LTDA	59.629.293/0001-13	RAQUEL MARTINS PAULUCI	59419	27/02/2025
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	37.092.326/0001-04	HUGO FERNANDES DAMASCENO	43016	28/11/2019
H C DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.240.559/0001-52	HUMBERTO CARDOSO OLIVEIRA	51368	19/12/2022

Total Homologado do Processo: R$ 194,82 por hora.

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 190
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 350 – Red. 191

Califórnia, 20 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2BEF59AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 15 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Termo de Autorização e Homologação de Dispensa
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Dispensa Nº 15/2025**, conforme informações abaixo:
Dispensa n°. 15/2025
Objeto: REVISÃO DE 50.000KM DO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, EURO VI, PLACA SFK-7D04, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Nome
1	SERVIÇOS DE REVISÃO	SEV	1	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00	RODO SERVICE LTDA **(CNPJ: 00.688.075/0002-98)**
2	KIT REVISÃO	KIT	1	R$ 5.270,66	R$ 5.270,66	

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Campina Grande do Sul, 21/05/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5CA26DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA

ESTADO DO PARANÁ									Exercício de 2025
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									Período: 2º Bimestre
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.246.178,22	10.881,45	0,00	2.257.059,67	731.269,32	731.969,32	1.525.090,35
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.246.178,22	10.881,45	0,00	2.257.059,67	731.269,32	731.969,32	1.525.090,35
07.03.08	Assistência Social		2.246.178,22	10.881,45	0,00	2.257.059,67	731.269,32	731.969,32	1.525.090,35
07.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		2.246.178,22	10.881,45	0,00	2.257.059,67	731.269,32	731.969,32	1.525.090,35
07.03.08.243.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		2.001.100,00	10.781,45	0,00	2.011.881,45	720.469,32	720.569,32	1.291.312,13
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		2.000.000,00	10.781,45	0,00	2.010.781,45	720.469,32	720.569,32	1.290.212,13
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	1.998.000,00	0,00	0,00	1.998.000,00	720.469,32	720.469,32	1.277.530,68
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	3869	0,00	10.681,45	0,00	10.681,45	0,00	0,00	10.681,45
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	1.998.000,00	0,00	0,00	1.998.000,00	720.469,32	720.469,32	1.277.530,68
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3869	0,00	10.681,45	0,00	10.681,45	0,00	0,00	10.681,45
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0855	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0855	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.1008.2.318	Rede de Proteção a Criança e Adolescente		1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
07.03.08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		245.078,22	100,00	0,00	245.178,22	10.800,00	11.400,00	233.778,22
08.243.1024.6.001	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		245.078,22	100,00	0,00	245.178,22	10.800,00	11.400,00	233.778,22
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	237.878,22	0,00	0,00	237.878,22	10.800,00	11.300,00	226.578,22
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0825	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	221.128,22	0,00	0,00	221.128,22	10.800,00	11.300,00	209.828,22
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0825	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
Total por Entidade :			2.246.178,22	10.881,45	0,00	2.257.059,67	731.269,32	731.969,32	1.525.090,35
Total Geral :			2.246.178,22	10.881,45	0,00	2.257.059,67	731.269,32	731.969,32	1.525.090,35

CAMPO MAGRO, 21/05/2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:656AA946

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DOS EDITAIS N.ºS 008, 009 E 011/2025

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através dos Editais n.ºs 008, 009 e 011/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 19 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Assistente Social								
Editaln.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			000461	JULYANNA ADELINA COSTA	91,000	86,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			000494	GABRIELA MARTINS FONSECA REIMAO	81,500	79,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 365/2025 POSSE: 01.04.2025
3			000419	JEFERSON JOCELON CHAVES	76,500	74,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
4			000453	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	75,000	75,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 448/2025 POSSE: 05.05.2025
5			000429	NATHALIA MAZUCHIBRAZ DE OLIVEIRA	72,000	72,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 449/2025 POSSE: 05.05.2025
6			000505	MARIA EDUARDA ALVES BUENO	72,000	72,000	0,000	
7			000486	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	68,500	61,000	7,500	
8			000431	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	66,000	61,000	5,000	
9			000480	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	65,000	60,000	5,000	
10			000420	JUAREZ PIRES DE SANTANA	64,000	64,000	0,000	
11			000405	CAROLINE ADRIELLY ANTUNES MEIRA	62,500	60,000	2,500	
12			000470	NATALY BEATRIZ PALMA CONTRERAS	61,500	59,000	2,500	
13			000478	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	61,500	59,000	2,500	
14			000415	GISELE DE LOURDES VOROBI	61,000	56,000	5,000	
15			000482	ALINE FERREIRA DA SILVA	60,000	55,000	5,000	
16			000491	FERNANDA BRUNA SORGATO PITT	58,500	56,000	2,500	
17			000469	MARISTELA DA SILVA SOARES	58,000	53,000	5,000	
18			000507	MICHELLI GOMES DE ARAUJO	58,000	53,000	5,000	
19			000500	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA	57,000	57,000	0,000	
20			000427	MIRIA DE OLIVEIRA SOUZA	57,000	57,000	0,000	
21			000513	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	56,500	54,000	2,500	
22			000428	NATALIA TIEPOLO KOCHINSKI	56,000	56,000	0,000	
23			000433	PRISCILA SANTANA	55,500	53,000	2,500	
24			000440	THAIS PEDRINHO DE PONTES	55,000	55,000	0,000	
25			000426	MICHELE FERNANDA DOS SANTOS	55,000	55,000	0,000	
26			000512	RITA DE CASSIA BACCARIN LISBOA	55,000	55,000	0,000	
27			000416	GIULIANA MORAES MIRANDA	54,000	54,000	0,000	
28			000499	JEAN CARLOS PRATES	53,500	51,000	2,500	
29			000466	MARCIO SOARES SISTO	52,500	50,000	2,500	

30			000451	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	52,500	50,000	2,500	
31			000463	LAIS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	52,000	52,000	0,000	
32			000394	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANTANA	52,000	52,000	0,000	
33			000473	RENIERY DOS SANTOS DE LIMA JORGE	52,000	52,000	0,000	
34			000464	LUIS FERNANDO TORRES DE OLIVEIRA	51,000	51,000	0,000	
35			000488	DANIELE CRISTIANE CORREA	50,000	50,000	0,000	
36	1		000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2015/25
1	1		000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2015/25

Cargo: Assistente Social
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Assistente Social
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000449	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	50,000	50,000	0,000

Cargo: Enfermeiro
Edital n.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000799	IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES	81,000	81,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 371/2025 POSSE: 01.04.2025
2			000820	VITORIA DIAS GONCALVES	71,000	71,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			004298	AZIZ MOISES CARVALHO DUAILIBE	70,000	60,000	10,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 372/2025 POSSE: 01.04.2025
4			004325	LIVIA FRANCO GOMES	67,000	67,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1306/25
5			004273	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	65,000	65,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 373/2025 POSSE: 01.04.2025
6			000865	ANA PAULA MACHADO DE LARA	63,000	58,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 374/2025 POSSE: 02.04.2025
7			000888	LETICIA CORRADINI PACHECO	63,000	63,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2038/25
8			004239	TERESA AMELIA CARVALHO DE OLIVEIRA	62,000	57,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 454/2025 POSSE: 05.05.2025
9			004270	LARISSA BARROS MILLNITZ	61,000	61,000	0,000	
10			000894	NICOLLE SANTOS ANTUNES KUCZERA	60,000	60,000	0,000	
11			000881	HELOISE MACIEL FOSTER	58,500	51,000	7,500	
12			000900	TAIS REGINA KOCH	58,000	53,000	5,000	
13			000843	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	56,000	51,000	5,000	
14			000800	JENIFER PAOLA HERBER FIORENTIN	54,000	54,000	0,000	
15			004302	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	53,500	51,000	2,500	
16			004283	SILMARA DA ROCHA MESQUITA	53,000	53,000	0,000	
17			000838	HIGOR SOUZA DA SILVA	53,000	53,000	0,000	
18			000797	GERSON JOSE NEUHANNIG	53,000	53,000	0,000	
19			000811	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	52,500	50,000	2,500	
20			004245	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	52,000	52,000	0,000	
21			000883	INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA	52,000	52,000	0,000	
22			004248	ANA PAULA ZULIN	52,000	52,000	0,000	
23			004246	ANA CAROLINA TAVARES	51,000	51,000	0,000	
24			000849	LUCINEIA CORREIA PALHANO	51,000	51,000	0,000	
25			000796	GABRIELLE KOPPEN FERREIRA	51,000	51,000	0,000	
26			004259	FERNANDA RODRIGUES KERCHENER	51,000	51,000	0,000	
27			004324	LETICIA SEIXAS SEVERINO	51,000	51,000	0,000	
28			000839	ISABELA KELLARO CHALAGO	50,000	50,000	0,000	
1			004325	LIVIA FRANCO GOMES	67,000	67,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1306/25
2			000888	LETICIA CORRADINI PACHECO	63,000	63,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2038/25

Cargo: Enfermeiro
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Enfermeiro
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Psicólogo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000592	MARINA DE ALMEIDA CIBIN	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			004320	KEILADO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
3			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25
4			000529	CASSIA GABRIELA WOTEKOSKI	83,000	83,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			000564	BRUNO GURGEL NONVIERI	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 451/2025 POSSE: 05.05.2025
6			000566	CAROLINE HALLBERG FRAUCHES ALBARELLO	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 453/2025 POSSE: 05.05.2025
7			000596	PAULO RICARDO DE BOLETO OLIVEIRA	82,000	82,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			000557	VANESSA SAJNAJ FERREIRA	82,000	77,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
9			004495	JOAO HENRIQUE PALUDO	82,000	82,000	0,000	
10			000484	CARLOS ROBERTO VIEIRA SCHUSTER PINTO	81,000	81,000	0,000	
11			004338	WILSON ZEM KOVALSKI	81,000	76,000	5,000	
12		1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000	
13			004332	RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK	80,000	80,000	0,000	
14			000577	GIOVANA LUIZA MAROCHI	79,500	72,000	7,500	
15			000578	GIOVANNA KLECHOVICZ CARDOZO	78,000	78,000	0,000	
16			004322	LAURA STOEBERL MORATO	78,000	78,000	0,000	
17			000558	VICTOR RODRIGO BOMFIM LEITE SILVA	78,000	78,000	0,000	
18			004500	LOUISE NICOLA	78,000	78,000	0,000	
19			000560	VINICIUS GUIDOLIN DE AZEVEDO	77,000	77,000	0,000	
20			004517	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	77,000	77,000	0,000	
21			000536	HELITON SOARES DE LIMA	77,000	77,000	0,000	
22			000562	ANDREY SANTOS SOUZA	76,000	76,000	0,000	
23			000511	PAULA MANSUR FERREIRA DOS SANTOS	76,000	76,000	0,000	
24			004331	PATRICIA ALVES PINTO	75,500	73,000	2,500	
25			000591	MARILENE SANTANA NEVES	75,500	73,000	2,500	
26			000516	TASSIANA SANCHES DA SILVA	75,000	75,000	0,000	
27			000530	DAYANA ZAGO DA CRUZ	75,000	70,000	5,000	
28			000523	BIANCA GRIZZO MARCHESE	75,000	75,000	0,000	
29			004499	LEONARDO ISOPPO AMADOR ZARA	74,000	74,000	0,000	
30			000533	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	74,000	74,000	0,000	
31			000497	HILLARI NICOLI KULEVICZ	74,000	74,000	0,000	
32			000588	MARIA EDUARD ACAMPAGNARO	74,000	69,000	5,000	
33			004299	BASILIO KALIEL BARAN	74,000	74,000	0,000	
34			004333	SIMONE MUELLER RODRIGUES	73,500	71,000	2,500	
35			000542	JESSICA GELINSKI NEIVA	73,000	73,000	0,000	
36			000549	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	72,000	72,000	0,000	
37			004491	ISABELA REGINA TOCESCHIN	71,000	71,000	0,000	
38			004498	LEANDRO BATISTA DA SILVA	70,500	68,000	2,500	
39		2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500	
40			004505	MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA	69,000	69,000	0,000	
41			004492	ISADORA RANGEL ROSSETIM DE SOUZA	69,000	69,000	0,000	
42			000556	SHANI FALCHETTI MENANDRO	69,000	59,000	10,000	
43		3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500	
44			004494	JESSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	68,500	66,000	2,500	
45			004480	BARBARA HENRIQUE BORGES	68,500	66,000	2,500	
46	1		000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 452/2025 POSSE: 05.05.2025
47			000534	GIOVANA HILBERATH MOREIRA	68,000	68,000	0,000	
48			000524	BRAYAN SAIDOK SCHILIPAKE	68,000	68,000	0,000	
49			000586	MARIA CLARA KOCK	68,000	68,000	0,000	
50			000528	CAMILA WEINGARTNER	67,000	67,000	0,000	
51			004486	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	67,000	67,000	0,000	
52			004508	PEDRO BISCAIA	67,000	67,000	0,000	
53			000531	ERICA APARECIDA CHAGAS	66,500	64,000	2,500	
54			004485	EVELYN DEBORA DE LIMA	66,500	64,000	2,500	
55	2		000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500	
56			000580	GIULIANA SOUZA SCHNEIDER	66,000	66,000	0,000	
57			000551	MELISSA ERIKA ICHI	66,000	66,000	0,000	
58			004536	VIVIANE BRITO DE SOUZA	66,000	66,000	0,000	
59	3		004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000	
60			004318	JULIANA OGASSAWARA	66,000	61,000	5,000	
61			004305	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	65,500	63,000	2,500	
62			004477	ANA PAULA REGGIANI	65,000	60,000	5,000	
63			004308	GABRIELA ZANCHIN FROES	65,000	65,000	0,000	
64			000481	ALANIS APARECIDA NASCIMENTO	65,000	65,000	0,000	
65			000583	LEONAN FERRARI FELIPIN	65,000	65,000	0,000	
66			000582	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	64,500	62,000	2,500	
67	4		000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000	
68			000543	JULIANA NARDELLI	64,000	64,000	0,000	
69			004297	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	64,000	64,000	0,000	

70			000550	MAYSSUNO MARIO SMAN	64,000	64,000	0,000	
71			000521	ANA CAROLINA MULLER PEREIRA	64,000	59,000	5,000	
72			000576	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	63,500	61,000	2,500	
73			004300	BRUNA CRISTINA CAVALHEIRO	63,000	63,000	0,000	
74			000584	LISIE DA SILVA BOELTER	63,000	63,000	0,000	
75	5		004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000	
76			000544	KARIN KOSSATZ	63,000	63,000	0,000	
77			000597	RENATA DULCE DE OLIVEIRA	63,000	63,000	0,000	
78	6		000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500	
79			000568	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
80			000579	GIOVANNA MIOLA	62,000	62,000	0,000	
81			004487	GABRIELLA DE OLIVEIRA MACHADO	62,000	62,000	0,000	
82			000552	PEDRO HENRIQUE COSTA SOARES	62,000	62,000	0,000	
83			000593	MILLENY CINDY CORDEIRO DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
84			000561	ALINE MORAES SELUSNHAKI	61,500	59,000	2,500	
85			000569	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	61,000	61,000	0,000	
86			004513	THAIS TONIN	61,000	61,000	0,000	
87	7		000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000	
88			004519	BRUNA DE OLIVEIRA BARELLA	59,000	59,000	0,000	
89			004516	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	59,000	59,000	0,000	
90			004532	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	59,000	59,000	0,000	
91			000532	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	59,000	54,000	5,000	
92			000519	VITORYA BUKI DOS SANTOS	58,500	56,000	2,500	
93			004321	KEYLA DOS SANTOS	58,000	58,000	0,000	
94			004488	GRACIELY DE SANTANA BENDO	58,000	53,000	5,000	
95			000525	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	57,000	57,000	0,000	
96			000526	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	57,000	57,000	0,000	
97			000545	KEILA LUMI SUGAHARA	56,500	54,000	2,500	
98			000553	RITA DE CASSIA SOAKI	56,000	56,000	0,000	
99			000541	JESSICA DWANN PEREIRA DE OLIVEIRA	56,000	56,000	0,000	
100			000571	ELDA REGINA MACHADO PEDROSO	55,000	55,000	0,000	
101			004520	BRUNA GABRIELA DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
102	8		004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000	
103			004524	ELIZIANE DO ROCIO BUDEL	55,000	50,000	5,000	
104			004303	DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	55,000	55,000	0,000	
105			004328	MARIA FERNANDA DONIAK MELNISK	55,000	55,000	0,000	
106			004514	VITOR EDUARDO CANDIDO DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
107		4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000	
108			000559	VICTORIA DEBIASSIO KLEPA	55,000	55,000	0,000	
109	9		004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500	
110			004529	KAMILA TROFINO TAVARES	54,000	54,000	0,000	
111			004489	HEITOR BACINELO MERLO	53,000	53,000	0,000	
112			004497	LARISSA REGINA ROCHA	53,000	53,000	0,000	
113			004504	MARINA VAROTTO BITTENCOURT	53,000	53,000	0,000	
114			004481	BARBARA PINTO DE SOUZA	52,500	50,000	2,500	
115			004307	FRANCIELE MOLLETA	52,000	52,000	0,000	
116			000546	KELLY DA ROCHA PIRES	52,000	52,000	0,000	
117			000555	ROSEMARY DE OLIVEIRA BOFFI SANTOS	52,000	52,000	0,000	
118			004476	ANA BEATRIZ MASINI PAES	51,000	51,000	0,000	
119			000575	GABRIELA BENHKE	51,000	51,000	0,000	
120			004521	CAMILA FERREIRA BORGES	50,000	50,000	0,000	
121			004530	LYLIAN ZANUTTO RIBEIRO	50,000	50,000	0,000	
1			004320	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
2			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25

Cargo:Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000
2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500
3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500
4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000
2	000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500
3	004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000
4	000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000
5	004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000
6	000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500
7	000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000
8	004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000
9	004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001116	FERNANDO BOTELHO DARWICH	93,000	93,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001110	CARLOS AUGUSTO MINE	92,000	92,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			000877	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GANZELLA	91,000	91,000	0,000	
4			000902	AMANDA CECHELERO CRUZ	91,000	91,000	0,000	
5			001010	MARIANA CAETANO FIGUEIREDO	90,000	90,000	0,000	
6			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	
7			001009	MARIA VITORIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	89,000	89,000	0,000	
8			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	
9			000969	MILENA HIRAKAWA TARTARI	88,000	88,000	0,000	
10			000995	GREGORY HENRIQUE SAVARIS	88,000	88,000	0,000	
11			000988	CAROLINE ARNS SOUZA	88,000	88,000	0,000	
12			000979	VIVIANE OBIALSKI	87,000	87,000	0,000	
13			000974	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	87,000	87,000	0,000	
14			001128	LUCAS RAFAEL SLEDZ	87,000	87,000	0,000	
15			000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	87,000	87,000	0,000	
16			000862	ALINE SAYURI HAYASHI	86,000	86,000	0,000	
17			001081	JHENIFER FRANCO DE SOUZA SARTORI	86,000	86,000	0,000	
18			001109	BIANCA NAOMI SADA WATANABE	86,000	86,000	0,000	
19			001008	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	86,000	86,000	0,000	
20			001061	VICTORIA CAVALCANTI DE SOUZA	86,000	86,000	0,000	
21			000989	DANIEL SCHMITT	86,000	86,000	0,000	
22			001005	LUCAS DALMASO PIERONI	86,000	86,000	0,000	
23			000953	ERICK GUERRA	85,000	85,000	0,000	
24			001127	LUCAS FERREIRA SANTANA	85,000	85,000	0,000	
25			001034	EGON CHIGAKI DITTRICH DE SIQUEIRA	85,000	85,000	0,000	
26			000959	HENRIQUE VIRMOND MUNHOZ	85,000	85,000	0,000	
27			001012	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	85,000	85,000	0,000	
28			001115	FELIPE MONTESANO FAZIONATO	85,000	85,000	0,000	
29			001101	THAISE RAMOS	84,500	82,000	2,500	
30			000956	FERNANDA SILVEIRA NUNES	84,500	82,000	2,500	
31			000907	BRUNO EDUARDO SILVA RIBEIRO ISBERNER	84,000	84,000	0,000	
32			000938	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	84,000	84,000	0,000	
33			001000	ISABELA CLARA KELLER RICHTER	84,000	84,000	0,000	
34			001035	GABRIELLA SOECKI	84,000	84,000	0,000	
35			000984	ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO	84,000	84,000	0,000	
36			000922	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACINCHONG	84,000	79,000	5,000	
37			001130	MARCIO LUCIANO CANEVARI FILHO	83,000	83,000	0,000	
38			001033	CARLOS ANTONIO MARIZ RAMOS	83,000	83,000	0,000	
39			000926	ISADORA TASCA	83,000	83,000	0,000	
40			000968	MATHEUS LOBATO ZAGO	82,000	82,000	0,000	
41			001093	MARIA THEREZA RODRIGUES DE FRANCA	82,000	82,000	0,000	
42			000943	ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE	82,000	82,000	0,000	
43			000925	ISADORA BRANDAO	82,000	82,000	0,000	
44			001073	FELIPE CINTRA STAUB	81,000	81,000	0,000	
45			001113	DYLAN GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	81,000	81,000	0,000	
46			001087	LIDIA CECILIA BROGIO	81,000	81,000	0,000	
47			001108	BEATRIZ REINHARDT DE ARAUJO	81,000	81,000	0,000	
48			000990	EDUARDO KISNER	81,000	81,000	0,000	
49			000994	GABRIELLE PREVIDI PATINO	81,000	81,000	0,000	
50			000930	JULIO CESAR HONORIO DAGOSTINI	81,000	81,000	0,000	
51			000970	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	81,000	76,000	5,000	
52			001027	BELIZA GASPAR	80,000	80,000	0,000	
53			000917	FELIPE DE ARAUJO ROBLE	80,000	80,000	0,000	
54			001107	AUGUSTO HADDAD NICOLA	80,000	80,000	0,000	
55			001119	GUILHERME NAPPPERTILE	80,000	80,000	0,000	
56			000933	NATALIA ASSOLARI DA SILVA	80,000	80,000	0,000	
57	1		001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000	
58			001095	MARINA ZANELLA FEDRIGO	79,000	79,000	0,000	
59			001069	BRUNA MONTINGELLI SILVA GONZAGA	79,000	79,000	0,000	
60			000993	FILIPE SCHEGUSCHEVSKI BAZOTI	79,000	79,000	0,000	
61			001117	GABRIELLA GIANDOTTIGOMAR	79,000	79,000	0,000	
62			001464	SOPHIA TROMPCZYNSKI HOFMEISTER	79,000	79,000	0,000	
63			000906	ARTUR FORESTO CRIVELINI	79,000	79,000	0,000	
64			001141	WILLIAM PROCHMANN ESBER	79,000	79,000	0,000	
65			001001	JESSICA GUIMARAES DOS SANTOS	79,000	79,000	0,000	
66			001172	PAOLA LUIZA SCHITTINI	79,000	79,000	0,000	
67			001064	AMANDA CITON BUHLER	78,000	78,000	0,000	
68			000939	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	78,000	78,000	0,000	
69			001059	RUAN DEL PONTE RIBAS CARRANO	78,000	78,000	0,000	
70			001050	MATHEUS PEDRO ROSSETTO CARDOSO	78,000	78,000	0,000	
71			001002	LUANA CARLINI POLICENI	78,000	78,000	0,000	
72			000914	EDUARDA RAISA COSER	78,000	78,000	0,000	
73			000958	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY	78,000	78,000	0,000	
74			001031	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	78,000	78,000	0,000	
75			001139	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	78,000	78,000	0,000	
76			001055	OLAVO ANDRE UCCILINDSTRON	78,000	78,000	0,000	
77			001111	CAROLINA GALAO KOSINSKI	77,000	77,000	0,000	
78			001135	MATHEUS WILLIAN CHAVES SILVA	77,000	77,000	0,000	
79			001040	IGOR HENRIQUE WATTRODT	77,000	77,000	0,000	
80			001096	MATHIAS MESQUITA RAMOS	77,000	77,000	0,000	
81			001164	JULIA BEATRIZ LOPES OLIVEIRA	76,000	76,000	0,000	
82			001015	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA	76,000	76,000	0,000	
83			001043	JORGE TADASHI DAIKUBARA NETO	76,000	76,000	0,000	
84	2		000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000	

85			001090	LUASLE FERREIRA	76,000	76,000	0,000	
86			000950	CESAR BORGES MACHADO FILHO	76,000	71,000	5,000	
87			000934	NATIELE MARIANE DA SILVA	75,000	75,000	0,000	
88			001091	LUZO DANTAS NETO	75,000	75,000	0,000	
89			000949	CAROLINE KOSTECZKA CHERESSAAD	75,000	75,000	0,000	
90			000942	ANA CAROLINA GOTTARDI WILHELM	75,000	75,000	0,000	
91			000932	LUDMILA NOVATO BOEING	75,000	75,000	0,000	
92			001029	BIANCA LINS ALENCAR	75,000	75,000	0,000	
93			000966	MARIA PAULA MIRANDA MATTEI	74,000	74,000	0,000	
94			000983	AMANDA PARTEKA DE GODOY	74,000	74,000	0,000	
95			001137	MILENA HAIN BASSO	74,000	74,000	0,000	
96			000954	EVERSON ANDRADE DE CARVALHO	74,000	74,000	0,000	
97			001016	RAFAEL BRUNETTO DE LARA	74,000	74,000	0,000	
98			000971	MURILLO HEIBEL	74,000	74,000	0,000	
99			000937	SOFIAOLIVEIRA PIMENTEL	74,000	74,000	0,000	
100			001003	LUANA SAY	73,000	73,000	0,000	
101			001121	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	73,000	73,000	0,000	
102			000978	VITOR HUGO BECCHI RUBIO	73,000	73,000	0,000	
103			000919	GABRIELA AVILA RODBARD	73,000	73,000	0,000	
104			000908	CAMILA PUPO MARIA	72,000	72,000	0,000	
105			000869	DAYANE CRISTYNE DE SOUZA	72,000	72,000	0,000	
106			001076	GIOVANNA PAES DOMINGUES	72,000	72,000	0,000	
107			000997	GUSTAVO HENRIQUE SZOLOMICKI	72,000	72,000	0,000	
108			000961	JULIA DOS REIS TORRES	72,000	72,000	0,000	
109			001082	JOSE HENRIQUET ERCZIANY VANZIN	72,000	72,000	0,000	
110			001011	MARIANA DE CARVALHO PAULA	72,000	72,000	0,000	
111			001026	ANDREY FRANCISCO LEVATTI	72,000	72,000	0,000	
112			001039	GUSTAVO BOTELHO ABE	72,000	72,000	0,000	
113			000952	DIEGO OLIVEIRA GIMENES	71,000	71,000	0,000	
114			001036	GABRIELLE TIBURCIO OLIVEIRA	71,000	71,000	0,000	
115			001053	NICOLAS JOSE SUEK CECHELERO	71,000	71,000	0,000	
116			001007	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	71,000	71,000	0,000	
117			000957	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	71,000	71,000	0,000	
118			001057	PAULA CRISTINA YUKARISUZAKI FUJII	71,000	71,000	0,000	
119			001056	PATRICIA MIZUNO	70,000	70,000	0,000	
120			001154	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	70,000	65,000	5,000	
121			001140	RITHIN ERRICCI BERNAL	70,000	70,000	0,000	
122			001103	AMANDA SCROBOTH ANDOCHA	70,000	70,000	0,000	
123			000962	LAIS KUBIAK	70,000	70,000	0,000	
124			001068	BIANCARUIZ PORTES	70,000	70,000	0,000	
125			001133	MARIA EDUARDA DA SILVA CUMIN	70,000	70,000	0,000	
126			000909	CAMILLE MIDORIO KUYAMA	70,000	70,000	0,000	
127			000975	RAFAELA VIANNA MAGALHAES	70,000	70,000	0,000	
128			001105	ANDERSSON SOARES MOREIRA	70,000	70,000	0,000	
129			001171	MIRELLA JUNQUEIRA TOBIAS	70,000	70,000	0,000	
130			001058	ROSANA LOPES PIRES	69,500	67,000	2,500	
131			001086	LAYS FERNANDA DE SOUZA	69,500	67,000	2,500	
132			001022	ALISSON CALEGARI ZANATTA	69,000	69,000	0,000	
133			000986	BEATRIZ GAMEL SALLUM	68,000	68,000	0,000	
134			001104	ANA JULIA MORZELLE	68,000	68,000	0,000	
135			001019	SAMUEL KOGNANHERY	68,000	68,000	0,000	
136			001023	ANALUISA DACAS	68,000	68,000	0,000	
137			001089	LUANA CRISTINA FETT PUGSLEY	68,000	68,000	0,000	
138			001070	BRUNO ROSSETTO	67,000	67,000	0,000	
139			001071	CARLOS HENRIQUE SALVI	67,000	67,000	0,000	
140			001030	BRENDHA KUPCZYK DA CRUZ	67,000	67,000	0,000	
141			001118	GUILHERME KENZO LEMES UMEDA	67,000	67,000	0,000	
142			001051	MAURO MENDES MACEDO	67,000	67,000	0,000	
143			001046	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	67,000	67,000	0,000	
144			001028	BETANIA MACHADO DA SILVA	67,000	67,000	0,000	
145			001020	SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO	67,000	67,000	0,000	
146			000870	DEBORA HKURESKI	66,000	66,000	0,000	
147			000946	BIANCA DE CARVALHO ROJO	66,000	66,000	0,000	
148			000931	KARINE TOME DOS SANTOS	66,000	66,000	0,000	
149			000910	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	66,000	66,000	0,000	
150			001060	TAYLINEM ROCZEK PEREIRA PINTO	65,000	65,000	0,000	
151			000948	CAMILLE KARINE SCHARNESKI BUENO	65,000	65,000	0,000	
152			000940	VITOR DIAS GONCALVES	65,000	65,000	0,000	
153			001100	RODRIGO ALVES TOLENTINO	65,000	65,000	0,000	
154			001080	JAQUELINE VITORIA BRAGATO PEREIRA SILVA	64,000	64,000	0,000	
155			001054	NICOLE KOVALHUK BORINI	64,000	64,000	0,000	
156			001004	LUANA STRAPASSON SPRADA	64,000	64,000	0,000	
157			000945	BARBARA LUIZA VIANA AFONSO	63,000	63,000	0,000	
158			000915	ELOISA GONGORA BENGTSSON	63,000	63,000	0,000	
159			000977	VANESSA ANDREA ROJAS ROMAN	63,000	63,000	0,000	
160			000923	GUSTAVO LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO	63,000	63,000	0,000	
161			001063	ALICE SILVA ALKMIM	63,000	63,000	0,000	
162			001067	ANA MARIA REGO COSTA	62,500	60,000	2,500	
163			000904	ANA CAROLINA FERRARI	62,000	62,000	0,000	
164			000973	NICOLLE CRISTINI BLANGUERMANN	62,000	62,000	0,000	
165			001014	NATHALIA DOS SANTOS VALVERDE	62,000	62,000	0,000	
166			001092	MARIA HELENA ALVES	61,000	61,000	0,000	
167			000935	ONELA COSTA TEJEDA	61,000	61,000	0,000	
168			000982	ALEX CARDOSO BARBOSA	61,000	61,000	0,000	
169			001045	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	60,000	60,000	0,000	
170			001078	GIULIA CALDEIRA GAELZER	60,000	60,000	0,000	
171			000944	ANGELO CESAR CRISI GIOVANNI	60,000	60,000	0,000	
172			001138	NICOLE ABDULLAH	60,000	60,000	0,000	

173			000905	ANNA LETICIA MARTINS MACIEL BAUMEL	60,000	60,000	0,000	
174			001017	RAISSA LEITE SCHONMANN	60,000	60,000	0,000	
175			001126	LARISSA GONCALVES DOS SANTOS	60,000	60,000	0,000	
176			001106	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	59,000	59,000	0,000	
177			001021	SUELEN LIMA MENDES	59,000	54,000	5,000	
178			000921	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	59,000	59,000	0,000	
179			000999	ISAAC WEIBER HENRIQUE	57,000	57,000	0,000	
180			000947	BRUNA RAFAELA BEPPLER	53,000	53,000	0,000	
181		1	001463	LUANA DE ANDRA DE MAZIA	52,000	52,000	0,000	

Cargo: Médico
Edital n.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001463	LUANA DE ANDRADE MAZIA	52,000	52,000	0,000

Cargo: Médico
Edital n.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000
2	000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000

Cargo: Médico Cardiologista
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001562	GUSTAVO CORREA DE ALMEIDA TEIXEIRA	81,000	76,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 455/2025 POSSE: 05.05.2025
2			001556	CARLOS ALBERTO KENJINA KASHIMA	79,500	67,000	12,500	
3			001523	ANDRE LUIZ MACHADO LIMAO LESKO	76,000	76,000	0,000	
4			001566	JUNIELE DAMETTO	75,000	75,000	0,000	
5			001549	VANESSA DELMIRO DOS SANTOS	75,000	75,000	0,000	
6			001530	GABRIELA BONILHA NOGUEIRA	75,000	75,000	0,000	
7			001545	NOESSA HIROMIASSA NOSTANGLER	73,000	73,000	0,000	
8			001540	MARCOS VINICIUS COELHO DUTRA	72,000	72,000	0,000	
9			001550	VANESSA MARTINS TORRES	71,000	71,000	0,000	
10			001560	FERNANDA PROENCA LEPCA BOZZI	71,000	71,000	0,000	
11			001529	FELIPE RODRIGUES DA COSTA TEIXEIRA	67,000	67,000	0,000	
12			001567	KATIUSCA ISABELLE VALDERRAMA PADILHA	66,000	66,000	0,000	
13			001528	EDUARDO CORREA TREVIZAN	65,000	65,000	0,000	
14			001533	JESSICA DE ANDRADE	63,000	63,000	0,000	
15			001526	DANIELI CRISTIN APIGOZZO	52,000	52,000	0,000	
16			001536	LEONARDO FERREIRA DIAS	51,000	51,000	0,000	

Cargo: Médico Cardiologista
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Cardiologista
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Especialista em Saúde Mental
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001513	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	85,500	83,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 456/2025 REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 485/2025 DESISTENTE APÓS NOMEAÇÃO – NÃO ASSINOU TERMO DE POSSE E NÃO ENTROU EM EXERCÍCIO
2			001519	SANTIAGO CORDEIRO CARLET	74,500	72,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 457/2025 POSSE: 05.05.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 19.05.2025
3			001521	VANIA REGINA KRULY	67,000	62,000	5,000	
4		1	001497	ANDRE HIDEKI BRAGA	63,000	63,000	0,000	
5			001502	CLEITON DE OLIVEIRA	56,000	56,000	0,000	

Cargo: Médico Especialista em Saúde Mental
Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001497	ANDRE HIDEKI BRAGA	63,000	63,000	0,000

Cargo: Médico Especialista em Saúde Mental

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Psiquiatra

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001569	LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLIVEIRA	99,000	89,000	10,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001552	ALIANE PAES BRUNISMANN	95,500	93,000	2,500	
3			001592	LETICIA SANTOS DE CARVALHO	95,000	95,000	0,000	
4			001557	DANILO VICENTE DOS SANTOS	91,000	91,000	0,000	
5			001574	TAMARA SANTIAGO MASCARENHAS	91,000	91,000	0,000	
6			001554	BIANCA CAROLINA CHICARELLI DUARTE	89,000	89,000	0,000	
7			001563	HENRIQUE DIEZHIGASHI	89,000	89,000	0,000	
8		1	001571	NICOLLE ROSSONI RUEDAS	88,000	88,000	0,000	
9			001555	BRUNA BALLEGO BARREIROS	88,000	88,000	0,000	
10			001553	ANDRESSA COSTA DA CUNHA	86,000	86,000	0,000	
11			001595	LUANA MIARA SCHUARTS	86,000	86,000	0,000	
12			001564	ISABELLA PATRICIA LANDO DA CROCE	86,000	86,000	0,000	
13			001561	GUILHERME VARGAS DE AZEVEDO	84,000	84,000	0,000	
14			001602	VINICIUS RYUKAMI	82,000	82,000	0,000	
15			001598	RAFAELLE AL ALVES	79,000	74,000	5,000	
16			001573	RAFAEL KANJI NAKAMURA	75,000	75,000	0,000	
17			001565	JHAMYSON GALVAO CABRAL	66,000	66,000	0,000	
18			001597	MAURA CRISTINA KALE	63,000	63,000	0,000	

Cargo: Médico Psiquiatra

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001571	NICOLLE ROSSONI RUEDAS	88,000	88,000	0,000

Cargo: Médico Psiquiatra

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico da Família

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001525	BRUNNA ANDRADE GONDO	79,000	79,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1423/25
2			001544	MAURICIO SMIDERLE	77,000	77,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 366/2025 POSSE: 01.04.2025
3			001527	DANTE DINIZ TREVISAN	73,000	73,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 367/2025 POSSE: 01.04.2025
4		1	001471	NATAMY NAKANO	72,000	72,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1391/25
5			001537	LUIZ FERNANDO KLANNTENFEN	71,000	71,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
6			001539	MARCOS MEDEIROS CARVALHO	69,000	69,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
7			001465	JESSICA MAYUMI HAYASHI	68,000	68,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			001541	MARIA GABRIELA CAMACHO RODRIGUES	56,000	56,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
9			001542	MARIANA MEDEIROS MARTINS	54,000	54,000	0,000	
10			001547	TAIS DE LARA FERREIRA	53,000	53,000	0,000	
11			001524	ANDRESSA MARIA CHULIK	51,000	51,000	0,000	
1			001525	BRUNNA ANDRADE GONDO	79,000	79,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1423/25
2		1	001471	NATAMY NAKANO	72,000	72,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1391/25

Cargo:Médico da Família

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001471	NATAMY NAKANO	72,000	72,000	0,000

Cargo: Médico da Família					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Farmacêutico								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001702	JULIANA MARTINS DE PAULA BARROSO	81,500	79,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
2			001806	NICOLAS GRANZA BARBOSA	81,500	79,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2018/25
3			001726	FERNANDA COSTA BRANDAO BERTI	81,500	64,000	17,500	DESISTENTE APÓS APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
4			001697	GABRIELA ASCENCO FEIBER	78,500	76,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2057/25
5			001747	VANESSA BARBOSA	77,500	60,000	17,500	AUSENTE/DESISTENTE
6			001730	JANAINA GOMES HEUKO	76,000	61,000	15,000	
7			001781	BEATRIZ SPONHOLZ OLIVEIRA	74,000	69,000	5,000	
8			001752	BARBARA THAIS POLISELO ESCALIANTE	74,000	69,000	5,000	
9			001811	REGIANE GIMENES CEDRAN	69,500	67,000	2,500	
10			001751	AMELIA LUZA	68,000	68,000	0,000	
11			001761	JACQUELINE BEATRIZ KASMIRSKI PESSATTI	68,000	68,000	0,000	
12			001780	ANDREZA GAMBELLI LUCAS COSTA NASCIMENTO	67,500	60,000	7,500	
13			001800	LUIZ HENRIQUE ZANIOLO JUSTI	67,000	67,000	0,000	
14			001794	LARISSA DE OLIVEIRA PRADO	66,000	66,000	0,000	
15			001695	CLARA GABRIELLE ALVES DE SOUZA	66,000	66,000	0,000	
16			001807	PAOLO HENRIQUE LOPES	64,500	62,000	2,500	
17			001740	MARIA AUGUSTA SCHRAMM DO NASCIMENTO	64,000	64,000	0,000	
18			001804	MATHEUS GORDIA DA LIBRA	63,000	58,000	5,000	
19			001784	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	63,000	58,000	5,000	
20			001738	MARCIA XAVIER DA SILVA VARELLA	62,500	55,000	7,500	
21			001813	VANESSA TSCHANNERL	62,000	62,000	0,000	
22			001795	LARISSA FERNANDES DA SILVA	61,000	61,000	0,000	
23			001788	FERNANDA RIZZATO SANCHEZ	60,500	58,000	2,500	
24			001725	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	60,500	58,000	2,500	
25			001735	LORENA BARRETO	60,000	60,000	0,000	
26			001798	LORRAINE GOULART LIRA	59,000	59,000	0,000	
27			001722	CAROLINE RISKE	59,000	59,000	0,000	
28			001729	ISABELLA CRISTINA DE NARDIN	58,000	58,000	0,000	
29			001762	JACQUELINE DA SILVA QUINTAL	57,500	55,000	2,500	
30			001746	THIAGO ALESSANDRE DA SILVA	57,000	52,000	5,000	
31			001745	RICARDO BITTENCOURT	56,000	56,000	0,000	
32			001787	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	56,000	51,000	5,000	
33			001742	NATALIA PACHECO DE SOUZA	55,500	53,000	2,500	
34			001801	MARCIO MIGUEL RAK	55,000	55,000	0,000	
35			001765	LUCAS LEONARDO FEITOSA	54,000	54,000	0,000	
36			001705	LETICIA ZELLA GUERRA	53,500	51,000	2,500	
37			001703	KARINA WEIGERT PENCAI	53,000	53,000	0,000	
38			001771	ROSALIA TEIXEIRA BASTOS	52,500	50,000	2,500	
39			001736	LUCIANA HAUPT MANDANIEL	52,500	50,000	2,500	
40			001808	PATRICIA DA SILVA	52,000	52,000	0,000	
41			001791	HIDEYU KIUMEZAWA RODRIGUES	52,000	52,000	0,000	
42			001783	CRISTIANE WEIRICHLENZI	52,000	52,000	0,000	
43			001727	GABRIELLE FRANCA DA SILVA	51,000	51,000	0,000	
44			001721	CAMILA SILVA BEZERRA	51,000	51,000	0,000	
45			001768	RAFAELA STOCCO DE LARA	51,000	51,000	0,000	
46			001774	SERGIO ROGERIO ROUSSENQ JUNIOR	50,000	50,000	0,000	
1			001806	NICOLAS GRANZA BARBOSA	81,500	79,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2018/25
2			001697	GABRIELA ASCENCO FEIBER	78,500	76,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2057/25

Cargo: Farmacêutico					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Farmacêutico					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Veterinário

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000175	INGRIDY FHADINE HARTMANN GONZALES	84,000	74,000	10,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 450/2025 POSSE: 05.05.2025
2			000150	MAYARA ZANDONA YSALAMANCA	73,000	73,000	0,000	
3			000154	POLIANA MARTINS MORAIS	73,000	73,000	0,000	
4			000190	LUDIMYLA PASSOS SILVA	71,000	66,000	5,000	
5			000136	HELOISA PACHECO BRAGA	70,000	70,000	0,000	
6			000141	JOSE EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO E SILVA	69,500	67,000	2,500	
7			000158	THABATA LACCORT BORTOLATO	66,000	61,000	5,000	
8			000186	LAURA SIQUEIRA ARNEIRO	65,000	65,000	0,000	
9			000139	JOAO ITALO TALAMINI	64,000	64,000	0,000	
10			000137	ISABELA DALLAGNOL CANTO	61,500	59,000	2,500	
11			000167	DEBORA GAMBETTA HOENIG	61,500	59,000	2,500	
12			000192	MATHEUS LUIZ KURZYDLOWSKI	59,500	57,000	2,500	
13			000160	WILISON DA SILVA LIMA	56,500	54,000	2,500	
14			000131	FLAVIA ROBERTA DE SOUZA	56,000	56,000	0,000	
15			000148	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	55,500	53,000	2,500	
16			000126	CAMILA APARECIDA PONTAROLO PORTES	55,000	55,000	0,000	
17			000159	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	52,500	50,000	2,500	
18			000184	KARINA BARBOSA DA SILVA	51,000	51,000	0,000	

Cargo: Veterinário

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Veterinário

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000215	GISLAINE GABARDO	110,000	90,000	20,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			000208	DEBORA CERVIERI GUTERRES	101,500	84,000	17,500	
3			001462	JULIANA DE OLIVEIRA AMATUSSI	101,500	84,000	17,500	
4			000205	BRUNO VIZIOLI	95,000	75,000	20,000	
5			000198	RENATA DE ALMEIDA MAGGIONI	88,000	73,000	15,000	
6			000211	FERNANDO ALBERTIN	88,000	73,000	15,000	
7			000209	EMANUELE KLEIN SCHMIDT KOPKE	87,000	87,000	0,000	
8			000187	LETYCIA DE PAULA HOFFMANN	82,500	80,000	2,500	
9			000182	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	81,000	81,000	0,000	
10			000201	BERNARDO STUTZ	79,000	79,000	0,000	
11			000194	NICOLAS SCHWANER BRASIL	74,000	74,000	0,000	
12			000219	HENRIQUE GARCIA MENDES	72,000	72,000	0,000	
13			000217	GUILHERME PIOTROWSKI	71,000	71,000	0,000	
14			000203	BRUNO DANILO FERREIRA	71,000	71,000	0,000	
15			000168	DOUGLAS DE BRITO	71,000	71,000	0,000	
16			000230	PRISCILA APARECIDA CHEK	70,500	68,000	2,500	
17			000210	EVERTON MELO DE BASTOS	70,000	70,000	0,000	
18			000235	THAMARA VALERIA PIASKOWSKI	70,000	70,000	0,000	
19			000202	BRUNO DA SILVA PEREIRA	69,000	69,000	0,000	
20			000213	FRANCIELI BIERNASKI	67,500	65,000	2,500	
21			000220	JESSIKA CRISTINA LEMLER	67,000	67,000	0,000	
22			000165	BRUNA ALINE VACELIK	67,000	67,000	0,000	
23	1		000172	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES	63,000	63,000	0,000	
24			000238	THIAGO NALEPA	63,000	63,000	0,000	
25			000240	WILSON VITORINO DE ASSUNCAO NETO	63,000	58,000	5,000	
26			000161	ADRIANO PAULO DA SILVA	62,000	57,000	5,000	
27			000218	HELLEN CRISTINA PAULISTA	61,000	61,000	0,000	
28			000223	KAUANNA BROK FERREIRA PEPE	59,000	59,000	0,000	
29			000234	ROGERIO HAMMER SCHMIDT	56,000	56,000	0,000	
30			000229	MARIANA BORBA KNOBLAUCH	56,000	56,000	0,000	
31			000227	LUANA LUGARINI	56,000	56,000	0,000	
32			000180	JOACIR ELIEL CORDEIRO JUNIOR	54,000	54,000	0,000	
33			000233	REGINALDO CEZARNO VACZEK	52,000	52,000	0,000	
34			000164	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	52,000	52,000	0,000	
35			000162	ALINE GOMES DE LIMA	52,000	52,000	0,000	
36			000239	VINICIUS PADILHA	51,000	51,000	0,000	
37			000231	RAFAEL KARACHINSKI	50,000	50,000	0,000	
38			000170	FERNANDA PROEN VAZ	50,000	50,000	0,000	
39			000183	JULIANE ZANETTI FERRO	50,000	50,000	0,000	

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Engenheiro Agrônomo					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000172	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES	63,000	63,000	0,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5C92FBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 404/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	17 de maio de 2025.	Conduzir a equipe de atletas da escolinha para 4° Copa Aurinegra 2025 Categorias sub 9 e sub 15.
Alter Jose Ragadali	Secretário de Esportes	01 (uma)	Cascavel – PR	14 de maio de 2025.	Reunião Técnica para ajuste do dia do desafio.
Antonio Luis Valendolf	Chefe de Divisão de Esportes				
Marcelo Marion	Motorista	01 (uma)	Nova Prata do Iguaçu – PR	15 de maio de 2025.	Estádio Municipal Maicon Junior Cambruzzi.
Alter Jose Ragadali					
Valdemir Jose Kalkman Marques	Motorista	01 (uma)	Pitanga – PR	17 e 18 de maio de 2025.	Cancha de Bocha e Bolão Jose Cassimiro Jacoboswki.
Welinton de Oliveira	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	08 de maio de 2025.	Complexo Esportivo Ciro Nardi.
Marco Antonio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Corbélia – PR	10 de maio de 2025.	Ginásio Ouro Verde, Ginásio José Richa.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	01 (uma)	Cascavel – PR	17 de maio de 2025.	Campo da Escolinha Globo Aves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:D90DF342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 406/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Carla Aparecida B. Borba de Oliveira	Coordenadora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	22 de maio de 2025.	Unipar.
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista				
Rosangela Cristina Capeleti S.	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	23 de maio de 2025.	Buscar Documentação IIPR, PRM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:7B707DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CHAMAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO INTERNO Nº 010/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 001/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município,** ficando assim ***ratificado*** o **Chamamento nº 001/2025** conforme propostas apresentadas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais.

FORNECEDOR: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE - CPF: 040.695.119-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	1	MIDIA NO TELÃO (45 SEGUNDOS)		SRV	1	1.500,00	1.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FORNECEDOR: CLEBER ROBERTO DA SILVA - CPF: 042.670.599-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	EXPLORAÇÃO DO HELIPONTO		SRV	1	2.000,00	2.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORNECEDOR: ELTON GERALDO DA COSTA - CPF: 249.459.168-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	1	PROPAGANDA BACKDROP- ENTRADA DOS CAMAROTES 3,6X3,6 M (ARENA)		SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

FORNECEDOR: ETERNITY ENERGIA FOZ LTDA - CNPJ: 41.675.805/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO (OURO) - INCLUSO TENDA 10X10		UND	1	6.000,00	6.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

FORNECEDOR: HUDSON IVASITA - CPF: 880.139.529-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	ESPAÇO PROPAGANDA BRACKDROP ENTRADA DOS CAMAROTES 3,6X3,6M (SHOW)		SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 21 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FDFE96C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **44.335.926 JACKSON RODRIGO AGUIDA**, estabelecida na 4ª Vila Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 44.335.926/0001-03, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jackson Rodrigo Aguida, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10xxx419-x, e do CPF nº 100.xxx.xxx-37, residente e domiciliado a 4ª Vila Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 22/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.
PARAGRAFO DÉCIMO – A empresa deverá atuar de maneira preventiva em equipamentos de informática, a fim de identificar os principais componentes de um computador e suas funcionalidades;
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Analisar e identificar as arquiteturas de rede, meios físicos e dispositivos de padrões de comunicação;
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Avaliar se há necessidade de substituições dos equipamentos ou a atualização de alguns componentes de rede, assim como instalar, configurar e desinstalar softwares básicos, aplicativos e utilitários, com o intuito de sempre conservar as redes de computadores de uma empresa ou até mesmo uma residência, por exemplo, mais veloz e atualizada;
PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Realizar Back-Ups (cópias de segurança) e recuperação de dados;
PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - Realizar a manutenção e suporte em Informática, fazer a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, além de dar suporte na utilização dos mais diversos*softwares*e na identificação das necessidades de substituição ou atualização tecnológica;
PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO – A empresa deverá atender ao chamado e executar o serviço no prazo máximo de 1 (uma) hora após o comunicado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO– O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1300	horas	HORA TÉCNICA (MÃO-DE-OBRA) para instalação e manutenção de materiais e equipamentos de informática e instalação e manutenção de redes estruturadas para manutenção de rede lógica.	62,00	80.600,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) mensalmente.
b) conforme execução, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2747
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2749
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2750
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2751
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2752
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	103 104	2753 2754
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	103	2755
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2756
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2757
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2758
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2760
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2759
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2762
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2761
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	303	2763
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2764
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000 934 936 1097	3503 3504 3505 3306
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	3507
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	3508
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2766
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000	2767

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO– A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá atender ao chamado e executar o serviço no prazo máximo de 2 (duas) horas após o comunicado.
PARÁGRAFO QUARTO – A execução será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Onde o serviço for necessário, podendo ser na sede do Município (90% dos serviços) ou no interior (10%).

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Oziel de Oliveira.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/pregoeira(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/pregoeira(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de maio de 2025.

Município De Catanduvas 44.335.926
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal CPF: 065.xxx.xxx-01

JACKSON RODRIGO AGUIDA
Jackson Rodrigo Aguida
Representante Legal
CPF: 100.xxx.xxx-37

OZIEL DE OLIVEIRA
Fiscal da Ata de registro de preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de registro de preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:98DCE263

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 09/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho para o Incentivo Estadual voltado a "Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes"

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 21/05/2025.

Considerando a Deliberação nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a qual aprova o repasse de recursos no formato Fundo a Fundo visando o fortalecimento em âmbito municipal, da Política da Criança e do Adolescente, através do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo Estadual voltado a "Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes", com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho para o Incentivo Estadual voltado a "Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes", com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR. Segue na sequência o Plano de Trabalho para execução do recurso:

PLANO DE TRABALHO
Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
Deliberação CEDCA Nº 013/2025

DADOS CADASTRAIS
Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Catanduvas/PR	**CNPJ:** 76.208.842/0001-03
Endereço: Avenida dos Pioneiros, nº 500	**CEP:** 85470-000
Telefone: (45) 3234-8500	**E-mail:** gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Sueli Alves Garcia de Souza	
Telefone: (45) 3234-8560 **Celular:** (45) 99832-0125	**E-mail:** acaosocial@catanduvas.pr.gov.br

INTRODUÇÃO
Tendo em vista a Deliberação Nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Município de Catanduvas, pretende no período de dois anos desenvolver ações relacionadas aos seguintes eixos: **Eixo 3.** Direito à Convivência Familiar e Comunitária, **Eixo 4.** Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer e **Eixo 6.** Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Eixo 3. Este Plano de Trabalho tem como objetivo promover e assegurar o direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, especialmente no contexto de famílias acolhedoras. Reconhecendo a importância do ambiente familiar para o desenvolvimento integral, promovendo assim, ações de apoio e acompanhamento que garantem o bem estar e a proteção das crianças e adolescentes que necessitam do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O Município também reconhece que os investimentos realizados em especial na primeira infância são os que mais trazem resultados no combate à violência.
Eixo 4. Também tem como objetivo promover a ampliação e a diversificação das ações voltadas ao direito de crianças e adolescentes a cultura, esporte e lazer. Reconhecendo a importância de ambientes estimulantes e inclusivos para o desenvolvimento integral, buscando fortalecer programas já existentes e criar novas iniciativas que atendam as diversas manifestações culturais, garantindo a participação de uma equipe multiprofissional qualificada.
No dia 12 de outubro comemora-se o Dia das Crianças e em comemoração à esta data, pretende-se desenvolver um dia de muita diversão/recreação voltado a todas as crianças da municipalidade.
Eixo 6. Ter um Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, é essencial para proteger e assegurar os direitos de crianças e adolescentes, desde a defesa contra violações até a promoção e controle de ações que as protegem.O fortalecimento deste sistema é fundamental para garantir que as políticas públicas e ações de proteção sejam eficazes e que as crianças e adolescentes tenham acesso a seus direitos, como saúde, educação, lazer e proteção contra violência e negligência.

DIAGNÓSTICO
O Município de Catanduvas/PR atualmente disponibiliza uma opção de acolhimento por medida de proteção para crianças e adolescentes, através da unidade de acolhimento em casa lar, denominada "Casa de Passagem Bom Jesus". No entanto, tem-se observado que o acolhimento em família acolhedora apresenta vantagens significativas em relação aos demais. Essa modalidade oferece um atendimento mais personalizado e individualizado, em um ambiente familiar. Isso permite a organização de uma rotina centrada na criança e/ou adolescente, em contraste com a rotina coletiva das instituições. Além disso, o acolhimento em família favorece o estabelecimento de vínculos afetivos mais estáveis e próximos com adultos de referência, o que contribui para um desenvolvimento saudável. Essa abordagem também proporciona maior acesso à convivência comunitária, ampliando as possibilidades de interação e formação de laços com membros da comunidade.
Outra situação que se observa nos dias atuais é que a tecnologia se tornou uma parte indispensável da vida moderna. As inevitáveis telas – sejam de smartphones, tablets, computadores ou televisores – estão cada vez mais presentes no cotidiano de crianças e adolescentes. Embora esses dispositivos ofereçam benefícios, como acesso à informação e facilidade de comunicação, o uso excessivo tem gerado preocupações, especialmente em relação ao vício em telas e seus impactos nas relações sociais. Esse fenômeno pode afetar não apenas a dinâmica familiar, mas também a capacidade de interação social fora de casa, comprometendo o desenvolvimento saudável dos jovens. É comum observar crianças e adolescentes imersos em seus dispositivos, muitas vezes ignorando a presença de pais e irmãos. Esse comportamento exacerbado pode levar ao vício e, consequentemente, ao distanciamento emocional, uma vez que o tempo dedicado às telas substitui momentos de convivência e diálogo. O vício em

telas prejudica a capacidade de socialização fora do ambiente doméstico; crianças e adolescentes que passam horas excessivas em frente às telas tendem a desenvolver dificuldades em estabelecer e manter relações interpessoais presenciais. Diante disso, surgiu a ideia de criar Projetos Sociais voltados para crianças e adolescentes, com o objetivo de preencher esse tempo com atividades construtivas. Esses projetos/oficinas oferecem oportunidades de desenvolvimento, aprendizado e lazer, além de buscar prevenir riscos como o envolvimento em atividades ilegais e melhorar a qualidade de vida.
Também, entende-se que o lazer é fundamental para fortalecer a identidade da criança, promover a afetividade e o brincar. O Dia das Crianças é uma data muito especial que merece destaque em nossas vidas. Além de ser um dia de comemoração e alegria, essa celebração desempenha um papel importante no desenvolvimento das crianças, oferecendo inúmeros benefícios que vão além das simples brincadeiras e presentes. A infância é uma fase mágica, repleta de descobertas e aprendizado. A comemoração do Dia das Crianças traz felicidade aos pequenos corações, enchendo seus dias de sorrisos e memórias positivas. Essa alegria é fundamental para o desenvolvimento emocional e social das crianças, fortalecendo sua autoestima e confiança. Dessa forma, pensou-se em realizar um dia de diversão e recreação voltado ao público infantil.

Com relação ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, o Município de Catanduvas, dispõe da Rede de Proteção da criança e adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. Todavia, reconhece que as capacitações garantem que os profissionais que atuam nesse sistema estejam preparados para identificar, prevenir e intervir em situações de risco ou violação dos direitos.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Tendo em vista que o município não dispõe da modalidade de acolhimento em família acolhedora, o objetivo deste é disponibilizar o serviço aos munícipes que necessitarem. O primeiro passo, é articular e formar uma comissão de implantação, essa irá definir o cronograma, sensibilizar a população, definir formas de execução, bem como criar uma legislação municipal especifica. Como parceiros, será necessário contar com o apoio do Poder Executivo, Poder Legislativo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente, Conselho Tutelar e também do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após a implantação a equipe responsável pelo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, quem fará o acompanhamento.

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Já com relação a ampliação e diversificação de programas, projetos e ações relacionados a cultura, esporte e lazer, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, o objetivo é criar diversas oficinas no intuito de estimular a participação ativa de crianças e adolescentes em atividades que promovam o desenvolvimento social, cultural e esportivo, indiferente da classificação de renda. Já é oferecido no Município, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, disponibilizado no CRAS algumas oficinas, contudo, essas são direcionadas a um público especifico e prioritário.
Para o desenvolvimento desse serviço, será garantido a presença de equipe multiprofissional qualificada para o planejamento, execução e acompanhamento das ações. Como parceiros, será necessário contar com o apoio do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, Conselho Tutelar e também do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Para a comemoração ao Dia das Crianças, será programado para ser realizado brincadeiras e gincanas, apresentação de personagens infantis fantasiados, escultura de balões, pintura facial, entre outras. Além de distribuição de lanches e guloseimas. Para este dia, pretende-se contratar uma empresa para prestar os serviços, todavia o Poder Executivo, as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Esportes e também Cultura, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estarão envolvidos na organização do evento.

Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
Para este fortalecimento, será oferecido cursos de capacitações ao envolvidos no sistema, possibilitando aos profissionais conhecimento para prestar um atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de risco, oferecendo acolhimento, escuta e encaminhamento para os serviços de proteção.

PÚBLICO-ALVO
O público alvo desse Plano de Trabalho é destinado exclusivamente ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no Município de Catanduvas, indiferente da faixa de renda familiar. O que visa também, capacitar os atores do Sistema de Garantia de Direitos, na efetivação dos atendimentos e proteção das crianças e adolescentes.

OBJETIVOS GERAIS
Assegurar e fortalecer o direito de crianças e adolescentes a convivência familiar e comunitária, com especial atenção às famílias acolhedoras, promovendo assim, ambientes seguros, afetivos e estimulantes;
Ampliar e diversificar programas, projetos e ações que promovam o acesso de crianças e adolescentes à cultura, esporte e lazer, assegurando o desenvolvimento integral e a valorização das manifestações culturais locais e regionais.
Celebrar a infância e promover a conscientização sobre a importância dessa fase, dos direitos das crianças e da necessidade de garantir o seu bem-estar, saúde e educação.
Capacitar os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, permitindo assim um atendimento mais qualificado e eficiente.

METAS DE ATENDIMENTO
Com relação ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a criação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, não há como prever metas a serem atendidas, pois este será fornecido a quem dele necessitar.

Com relação aos projetos relacionados a cultura, esporte e lazer, considerando a criação de novas atividades, até então não disponível no Município, há pretensão de atender 150 (cem e cinquenta) crianças e adolescentes. Contudo, essa meta pode ser alterada no decorrer da implantação e/ou desenvolvimento do projeto, conforme demanda apresentada.

Com relação ao evento em comemoração ao Dia das Crianças a meta é de atender em média 1.000 (um mil) crianças da municipalidade.

Com relação a capacitação dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, a meta é ofertar cursos de capacitação aos membros da Rede de Proteção da criança e adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e também ao Conselho Tutelar. Onde estima-se capacitar aproximadamente 40 atores do sistema.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Família Acolhedora - Articular e formar uma comissão de implantação, essa irá definir o cronograma, sensibilizar a população, definir formas de execução, bem como criar uma legislação municipal especifica, posterior a implantação, como mencionado, a equipe responsável pelo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, composta por uma assistente social e uma psicóloga, farão o acompanhamento do serviço.

Projetos relacionados a cultura, esporte e lazer - Para o desenvolvimento desse serviço, o mesmo será realizado de forma presencial, onde será garantido que seja executado por oficineiro/educador, com experiência nas atividades de serem desenvolvidas, bem como de acompanhamento de um técnico responsável para o planejamento e execução das ações.
Para o evento em comemoração ao Dia das Crianças, será realizado de forma presencial e contratado empresa prestadora de serviço para desenvolver a ação prevista.

Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – Para o fortalecimento desse sistema, como conteúdo programático, podemos prever os seguintes: Estratégias para a mobilização da Rede de Proteção; Proteção social e seu papel no enfrentamento das violências; Articulação com a Rede de Proteção do Município e atribuição de cada setor participante do Comitê; Rede de atenção e prevenção a violência: abordagens interdisciplinares, intra e intersetorial; Violência doméstica e familiar e os direitos das crianças e adolescentes; Formas de violência, crimes e medidas protetivas; Sinais de alerta para: Violência física, psicológica, sexual, alienação parental; Substâncias psicoativas e estratégias para o enfrentamento; Trabalho infantil; Análise das ofertas de serviços locais e reestruturação do fluxo de atendimento, já existente; Auxilio na confecção de mais fluxos de atendimentos (modelos); Auxílio em estudos de casos; Atribuição e função do Conselho Tutelar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069/1990; Ações pertinentes ao Conselho Tutelar e o que não lhe compete; Entender o universo no qual estão inseridas as crianças, adolescentes e suas famílias; Exemplificar casos do cotidiano do Conselho Tutelar, simulando atendimentos e encaminhamentos, explorando as informações necessários para o conhecimento da situação; Compreender o Conselho Tutelar como espaço de garantia de direitos e não de violações; Discussão da legislação; O atendimento e intervenção de cada Conselheiro, eficiência e ética junto a população atendida, bem como com a rede de proteção, educação, respeito, sigilo profissional, imparcialidade de valores, pré-julgamentos, saber ouvir, saber colher as informações; Acolhimento institucional; Família substituta; Decisões em conjunto, da troca de informações dos casos atendidos, de todos darem continuidade nos casos, mesmo quando não iniciaram o mesmo; Manuseio do Sistema SIPIA, cadastramento, acompanhamento, encaminhamento e desligamento de casos. Emissão de ofícios e demais documentos necessários a atribuição do Conselho Tutelar; Conselho Tutelar e a articulação com a rede intersetorial; A relação entre o Conselho Tutelar e o Poder Judiciário; O papel e função do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Atribuições e competências; Participação social no controle das políticas públicas, entre outras.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Mensal	Anual
1. Família Acolhedora	1.1 – Criar comissão				
	1.2 – Montar cronograma				
	1.3 – Lei de criação				
	1.4 – Divulgação				
	1.5 - Seleção das famílias, bem como capacitação.				
	1.6 - Acompanhamento das famílias e acolhidos		X		
2. Projetos relacionados a cultura, esporte e lazer	2.1- Criar oficinas diversas como: Ballet, Danças Tradicionais Gaúchas, Teatro, Coral, entre outras.		X		
	2.2 – Evento em comemoração ao Dia das Crianças.				X
3. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.1 – Capacitação dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente				X

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Este Plano será avaliado ao longo da sua execução, revisando as ações desenvolvidas e propondo adaptações quando necessário. Caberá as equipes de trabalho e as Secretarias envolvidas o acompanhamento das metas e ações previstas.

Nome do técnico responsável pela elaboração do projeto	ELIZIANE BLEM DA SILVA PAVAN
Telefone	(45) 3234-8560
E-mail	acaosocial@catanduvas.pr.gov.br
Formação/Registro no Conselho	ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 9382

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 21 de maio de 2025.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:1F289129

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025– 2º BIMESTRE (MARÇO – ABRIL)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para

atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025 – 2º BIMESTRE.

No 2º bimestre de 2025 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Este bimestre iniciou com quatro crianças acolhidas e finalizou com duas crianças acolhidas.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 312 atendimentos sendo:
Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos e programas de orientação: 01
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 14
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente em tratamento especializado: 00
Advertência: 11

Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante ao termo de responsabilidade: 01
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 200
Frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 00
Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio a família, a criança e ao adolescente: 07
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 04
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 00
Abrigo em entidade: 00

Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 06
Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101 de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional: 01
Expedir Notificações: 61
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário: 00
Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violência dos direitos previstos no art. 220, 3º, inciso II da CF: 00
Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar: 00

Requisição de Escuta Especializada – Lei 13431/2017: 00
Solicitação de vaga: 06

c) Eventos:
Campanha 18 de Maio - Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**.** Com objetivo de sensibilizar a população e como estratégia de prevenção, proteção e incentivo a denúncia, **no dia 22 de abril de 2025 foi dado início** ao projeto através do teatro "A Flor e o Palhaço", o qual contou com a participação dos alunos de todos os 5º anos das escolas do Município de Catanduvas. Posterior às escolas trabalharam o tema em sala de aula, onde então os alunos irão redigir as redações. Para finalizar a campanha, será realizado no dia 15 de maio no período matutino a entrega das premiações, lanche e uma manhã recreativa e de muita diversão. Essa campanha é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social e como parceiros a Secretaria de Educação e Esportes, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 2º bimestre
***2º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**1.043.782,09**
08.122.0000	Administração Geral	431.646,54
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	46.650,15
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	4.105,24
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**189.287,56**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	372.092,60
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 2º bimestre: R$ 87.880,80 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2025, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 15 de maio de 2025.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto Nº 10/2025

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:A57C7496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - PROCESSO Nº 18/2025

Objeto: Contratação de profissionais para prestação de serviços com a realização de conferências municipais, oficinas, palestras, capacitações e workshop aos profissionais, gestores, conselheiros tutelares, conselheiros do CMAS, CMDI, CMPD,CMDM usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Recursos Livres.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

TANIA MARA MINETTO - ME - CNPJ: 22.711.153/0001-80						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para a realização da Conferencia Municipal de Pessoa Idosa- CMPI. Elaboração do regimento interno.	SERVIÇO/	1.990,0000	1.990,0000
2	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM. Elaboração do regimento interno.	SERVIÇO/	1.990,0000	1.990,0000
3	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para a realização da Conferencia Municipal de Assistência Social- CMAS. Elaboração do regimento interno.	SERVIÇO/	1.990,0000	1.990,0000
4	20	HR	Capacitação de profissionais da Assistência Social, técnicos, colaboradores e equipe de atendimento para a adequada implementação de fluxos de rede de atendimento, fortalecimento de programas, projetos r serviços disponibilizados que regulamenta a legislação LOAS.	SERVIÇO/	180,3000	3.606,0000
5	20	HR	Capacitação para família acolhedora, técnicos e gestores municipais.	SERVIÇO/	232,6000	4.652,0000
6	12	HR	Capacitação de profissionais da rede de proteção para a execução da Escuta Especializada, do planejamento à entrevista, à luz da regulamentação da Lei nº. 13.431/17.	SERVIÇO/	201,3300	2.415,9600
7	8	HR	Capacitação e orientação as equipes da assistência social do município, com relação a situações de emergência e calamidade pública .	SERVIÇO/	228,1300	1.825,0400
8	16	HR	Capacitação voltada para os membros do Conselho Tutelar.	SERVIÇO/	100,0000	1.600,0000

Clevelândia, 20 de maio de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:0C2762F4

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - PROCESSO Nº 14/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais de Clevelândia, pelo período de 12(doze) meses..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ: 57.650.919/0001-48						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
4	190	UN	AGENDA PERMANENTE OU DO ANO SOLICITADO, COM CAPA DURA EM ESPIRAL PLASTIFICADO, 145X210MM, CONTENDO NO MÍNIMO 384 PAGINAS.	lorigraf lorigraf/	24,1000	4.579,0000
9	20	CX	ALFINETE PARA MAPA ACC NÚMERO 1 AMARELO COM 50 UNIDADES ALFINETES PARA MAPA, FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA.	BACCHI BACCHI/	5,9000	118,0000
12	11	CX	ALFINETE PARA MAPA ACC NÚMERO 1 PRETO COM 50 UNIDADES ALFINETES PARA MAPA FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA.	BACCHI BACCHI/	5,9000	64,9000
13	10	CX	ALFINETE PARA MAPA ACC NÚMERO 1 VERDE COM 50 UNIDADES ALFINETES PARA MAPA, FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA.	BACCHI BACCHI/	5,9000	59,0000
14	10	CX	ALFINETE PARA MAPA ACC NÚMERO 1 VERMELHO COM 50 UNIDADES ALFINETES PARA MAPA FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA.	BACCHI BACCHI/	5,9000	59,0000
16	34	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL: ESTOJO PLÁSTICO E FELTRO COM ENTINTAMENTO, TAMANHO: NÚMERO 03, COR: PRETO, DIMENSÃO: 8X12CM (VARIAÇÃO +/-10%).	CARBRINK CARBRINK/	5,0800	172,7200
28	50	PCT	BALÃO/ BEXIGA DE FESTA, Nº. 7, LISO, EM LÁTEX. CORES: BRANCA, PRETA, AZUL, DOURADA, AMARELA, VERMELHA, VERDE E ROSA. PACOTE COM 50 UNIDADES. COR A ESCOLHER NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	happy folia happy folia/	5,1600	258,0000
37	620	CX	BIG GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇA, NÃO MANCHA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CERA E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES DE 180 GRAMAS.	PIRA PIRA/	4,0000	2.480,0000
38	470	UN	BLOCO RECADO, AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PAPEL REMOVÍVEL, COR: AMARELO, EMBALAGEM: BLOCO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO: 76MM X 102 MM.	yins yins/	2,5600	1.203,2000
44	10	UN	BORRACHA, COR: AZUL/VERMELHO, BICOLOR, DIMENSÃO MÍNIMA: COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 18, ESPESSURA 7MM, FORMATO: RETANGULAR, USO: APAGAR ESCRITA A TINTA E GRAFITE.	REDBOR REDBOR/	1,0500	10,5000

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ: 57.650.919/0001-48						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
64	70	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULAVEL, TIPO: DUPLA, MATERIAL: POLIESTIRENO, DIMENSÃO MÍNIMA: 250X350MM, COR: FUMÊ.	maxcril maxcril/	26,1000	1.827,0000
66	20	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO: SIMPLES, MATERIAL: POLIESTIRENO, DIMENSÃO MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 250X350MM, COR: FUMÊ.	maxcril maxcril/	13,0400	260,8000
72	101	UN	CALCULADORA DE MESA, MANUAL, 12 DÍGITOS, NÚMEROS GRANDES. DUPLA ALIMENTAÇÃO, ENERGIA SOLAR/ BATERIA.	yins yins/	18,2600	1.844,2600
75	96	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR: AZUL, FORMATO: SEXTAVADO, CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA: VENTILADA, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	compactor compactor/	26,4000	2.534,4000
76	96	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR: PRETA, FORMATO: SEXTAVADO, CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA: VENTILADA, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	compactor compactor/	25,0000	2.400,0000
77	81	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR: VERMELHA, FORMATO: SEXTAVADO, CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA: À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA: VENTILADA, NA COR DA TINTA, PONTA: LATÃO, ESFERA: TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, TUBO: TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E NÃO REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: PRESSÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	compactor compactor/	25,1000	2.033,1000
86	51	UN	CANETA MARCADOR PARA TECIDO - MARCADORES PERMANENTES PARA TECIDO, CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER IDEAL PARA ACABAMENTOS, DETALHES, PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, NAS CORES PRETO E AZUL.	magica magica/	5,3500	272,8500
95	2.610	UN	CARTOLINAS DESCRIÇÃO: BRANCA/ COLORIDA 50X66.CORES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO.	Jandaia Jandaia/	0,7500	1.957,5000
97	79	CX	CLIPE, PAPEL, TAMANHO: NÚMERO 2/0, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	TOP TOP/	2,0600	162,7400
110	530	UN	COLA GLITTER, NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, GLITTER E CONSERVANTE. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES NAS CORES(BRANCO, VERDE, VERMELHO, AZUL, PRATA E DOURADO). TUBO COM 23 G.	pira/gatte pira/ gatte/	6,3300	3.354,9000

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ: 57.650.919/0001-48						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
111	30	UN	COLA LIQUIDA BRANCA - COMPOSIÇÃO RESINA VINÍLICA, TENSOATIVA, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES (NÃO TÓXICA). LAVÁVEL (EMBALAGEM COM 1 LITRO).	pira/gatte pira/ gatte/	8,4500	253,5000
116	20	UN	CORRETIVO, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÁGUA, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, INODORO, COM APLICADOR, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 18 ML.	Gatte/Atma Gatte/Atma/	1,5900	31,8000
118	70	UN	CORRETOR LIQUIDO BRANCO À BASE DE ÁGUA. COBERTURA UNIFORME, LAVÁVEL ENQUANTO ÚMIDO, NÃO RESSECA, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTE. EMBALAGEM DE 18ML.	Gatte/Atma Gatte/Atma/	1,6900	118,3000
123	22	UN	ELÁSTICO, USO: ESCRITÓRIO, COR: AMARELO OU BEGE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX OU BORRACHA NATURAL, TAMANHO: NÚMERO 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO,	REDBOR REDBOR/	3,9000	85,8000

			INDEFORMÁVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO E AO RESSECAMENTO, SEM PONTAS, PACOTE OU CAIXA COM 100G.			
137	18	CX	EXTRATOR, TIPO: ESPÁTULA, USO: GRAMPOS, AÇO INOX, MEDIDA: 150MM X 15MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CARBRINK CARBRINK/	20,1600	362,8800
138	2	PCT	FICHA PAUTADA 5X8. PAPEL OFFSET 150G/M². FORMATO 203X127MM PACOTE COM 100 FICHAS.	Sidgraph Sidgraph/	18,4800	36,9600
140	80	UN	FITA ADESIVA 48MM X 45M (TRANSPARENTE)	Delfix Delfix/	3,4000	272,0000
144	150	UN	FITA ADESIVA, TIPO: DUPLA FACE, MATERIAL: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS E LINER DE PAPEL SILICONADO, COR: TRANSPARENTE, DIMENSÃO: 19MMX30M, (VARIAÇÃO +/- 5%)	Delfix Delfix/	6,0600	909,0000
146	25	PCT	FITA ADESIVA, TIPO: MONOFACE, MATERIAL: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, COR: TRANSPARENTE, DIMENSÃO: 12MMX50M. EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	Delfix Delfix/	10,7700	269,2500
148	120	UN	FITA ADESIVA, USO: EMPACOTAMENTO, COR: MARROM, MATERIAL: POLIPROPILENO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, MEDIDA: DIMENSÃO: 45MMX45M.	Delfix Delfix/	3,3700	404,4000
150	50	UN	FITA PARA PRESENTE 5 MM X 50 METROS. CORES DIVERSAS.	GATTE GATTE/	2,2300	111,5000
162	34	UN	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO: PEQUENO, DIMENSÃO: 120X40X50MM, VARIAÇÃO: +/-10% DA DIMENSÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, TIPO DE GRAMPO: 26/6.	yins yins/	9,8800	335,9200
174	2.505	CX	LÁPIS DE COR SEXTAVADO LONGO COM 12 CORES SORTIDAS E BRILHANTES; SEXTAVADO; - PRÉ - APONTADO; NÃO TÓXICO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, CARGA, CORANTE E AGLUTINANTE. PESO APROXIMADO COM A EMBALAGEM: 80G.	gatte/brw gatte/brw/	3,2000	8.016,0000

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ: 57.650.919/0001-48						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
176	69	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO. NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL. CAIXA COM 144 UNIDADES.	GATTE GATTE/	36,8600	2.543,3400
179	55	UN	LAPISEIRA, CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA: RETRÁTIL DE METAL, CARGA: MINA GRAFITE 0,5 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA.	LYKE LYKE/	3,9900	219,4500
180	55	UN	LAPISEIRA, CORPO: PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA: RETRÁTIL DE METAL, CARGA: MINA GRAFITE 0,7MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA.	LYKE LYKE/	3,8000	209,0000
188	65	UN	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO: PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPE, MATERIAL: ACRÍLICO, MODELO: TRIPLO, DIMENSÃO: 10,0X9,4X24CM (VARIAÇÃO +/-5%), APRESENTAÇÃO: COMPARTIMENTO PARA LÁPIS, LEMBRETE E CLIPE, COR: CRISTAL OU FUMÊ.	maxcril maxcril/	8,5000	552,5000
192	40	ROL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 45CMX25M.	gatte/brw gatte/brw/	50,3000	2.012,0000
193	1.552	ROL	PAPEL CREPOM - ROLO MEDINDO 48 CM X 2M, CORES VARIADAS, A SEREM DETERMINADAS NO PEDIDO.	ridet ridet/	1,0000	1.552,0000
200	28	ROL	PAPEL, AUTO ADESIVO, TIPO: CONTACT, COR: A ESCOLHER NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, LARGURA: 450MM, GRAMATURA: 60G/M², COMPOSIÇÃO: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCALA, ROLO COM 25 METROS. PAPEL, AUTO ADESIVO, TIPO: CONTACT, COR: BRANCO, LARGURA: 450MM, GRAMATURA: 60G/M², COMPOSIÇÃO: LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCALA, ROLO COM 10 METROS.	BRW BRW/	34,6000	968,8000
201	10	PCT	PAPEL, COUCHÊ, ADESIVO BRILHO, MEDIDA: 66CM X 96CM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 180G/M², EMBALAGEM: PACOTE IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 50 UNIDADES.	offpaper offpaper/	23,1000	231,0000
210	155	PCT	PASTA DE PLÁSTICO, TIPO: L, USO: PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: TAMANHO A4 (220 X 305MM), COM CHAPA MAIS GROSSA (0,16 MICRAS), SOLDAGEM ELETRÔNICA. COR: DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ACP ACP/	5,8000	899,0000
214	70	UN	PASTA PLASTIFICADA, COM ABA, ELÁSTICO E ILHÓS DE METAL, MATERIAL: PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 240X350MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO, GRAMATURA: MÍNIMA 250G/M², COR: DIVERSAS.	FRAMA FRAMA/	2,0000	140,0000

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ: 57.650.919/0001-48						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
231	110	JG	PILHA, TIPO: RECARREGÁVEL, TAMANHO: PEQUENA AA, MAH NI-MH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS USO, ORIGINAL DO FABRICANTE, JOGO COM 4 UNIDADES.	ALFACELL ALFACELL/	31,3000	3.443,0000
234	115	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR: AZUL, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: APROXIMADAMENTE 8 MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.	gatte/brw gatte/brw/	1,6000	184,0000
235	85	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR: PRETO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: APROXIMADAMENTE 8 MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.	gatte/brw gatte/brw/	1,6000	136,0000
250	10	UN	QUADRO PARA AVISOS EM ACRÍLICO CRISTAL TAMANHO A4. COM ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM PAREDE.	maxcril maxcril/	20,2300	202,3000
259	47	CX	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, PEQUENA, MEDINDO 12,5 CM, 5, CAIXA COM 30 UNIDADES.	gatte/brw gatte/brw/	44,8900	2.109,8300
263	20	UN	TESOURA PICOTAR 8 ½ 21 CM, EM AÇO INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO.	GATTE GATTE/	7,5600	151,2000
			TESOURA, TIPO: ESCOLAR, FORMATO: ANATÔMICO,			

265	610	UN	COMPRIMENTO: 130MM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR PRETA, LÂMINA: EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTAS REDONDAS ANTI-CORTE.	gatte/brw gatte/brw/	1,5300	933,3000
268	730	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 20 ML, NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO E A DEFINIR NO PEDIDO.	RADEX RADEX/	3,9100	2.854,3000
269	20	UN	TINTA, ALMOFADA DE CARIMBO, COR: AZUL, ASPECTO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, FRASCO 40ML (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%).	CARBRINK CARBRINK/	3,7100	74,2000
270	20	UN	TINTA, ALMOFADA DE CARIMBO, COR: PRETO, ASPECTO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, FRASCO 40ML (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%).	CARBRINK CARBRINK/	3,7100	74,2000
272	210	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS, EM PASTA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, USO: MANUSEIO DE CÉDULAS E PAPÉIS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO, ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA, PESO LÍQUIDO: 12G (VARIAÇÃO +/-10%).	CARBRINK CARBRINK/	1,7600	369,6000

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
15	10	CX	ALFINETE, MAPA, TAMANHO: 19MM DE COMPRIMENTO, MATERIAL: METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA NO FORMATO REDONDO, COR: DIVERSAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ONDA ONDA/	3,4000	34,0000

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
18	75	UN	APAGADOR, QUADRO BRANCO, MATERIAL: CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM FELTRO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 150X60X40MM, VARIAÇÃO: +/-10% DA DIMENSÃO.	MASTER MASTER/	4,4000	330,0000
21	60	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO: ESCOLAR, MATERIAL: METAL, LÂMINA: AÇO INOX, TAMANHO: PEQUENO, FORMATO: RETANGULAR, 1 FURO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM DEPÓSITO.	ONDA ONDA/	1,3000	78,0000
22	55	UN	BACIA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: DIVERSAS, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, COM ALÇAS LATERAIS.	UNINJET UNINJET/	14,1000	775,5000
33	57	UN	BATERIA 9V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, BLISTER LACRADO CONTENDO UMA UNIDADE.	SULYNC SULYNC/	6,6000	376,2000
54	20	UN	CADERNO DE LINHA DE 10 MATÉRIAS, COM ESPIRAL GRANDE, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, EM CAPA DURA.	PAN PAN/	19,8000	396,0000
60	10	UN	CADERNO, UNIVERSITÁRIO, 10 MATERIAIS, 200 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL FORMATO: (MÍNIMO 20X27,5CM), APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, COM PAUTA, CAPA E CONTRACAPA DURA, FOLHAS INTERNAS COM MARGENS E LINHAS, INDICE SEPARADOR DE MATERIAS. GRAMATURA: FOLHA 56G/M2, FOLHAS INTERNAS COM MARGENS E LINHAS COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO BRANCO.	PAN PAN/	17,4000	174,0000
68	50	UN	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA OU TRANSPARENTE CAPACIDADE: MÍNIMA DE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, COM TAMPA.	UNINJET UNINJET/	20,0900	1.004,5000
69	50	UN	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 16 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	UNINJET UNINJET/	26,1000	1.305,0000
70	50	UN	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 26 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MEDIDAS APROXIMADAS: 18,1 X 40,3 X 55,5CM.	ERCA ERCA/	43,2300	2.161,5000
79	75	UN	CANETA HIDROGRÁFICA (MARCADOR HIDROGRÁFICO), CORPO: CILÍNDRICO, ROBUSTO EM POLIPROPILENO, PONTA: MÉDIA, POROSA, ARREDONDADA, EM FELTRO, PONTA DE 5.5MM TAMPA: COM CLIP, VENTILADA, NA COR DA TINTA, TINTA: A BASE DE ÁGUA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO NO CORPO DA CANETA DA MARCA DO FABRICANTE.	FUTURO FUTURO/	1,6000	120,0000

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
80	75	UN	CANETA HIDROGRÁFICA, (MARCADOR HIDROGRÁFICO) CORPO: CILÍNDRICO, ROBUSTO EM POLIPROPILENO, PONTA: MÉDIA, POROSA, ARREDONDADA, EM FELTRO, PONTA DE 5.5MM TAMPA: COM CLIP, VENTILADA, NA COR DA TINTA, TINTA: A BASE DE ÁGUA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO NO CORPO DA CANETA DA MARCA DO FABRICANTE.	FUTURO FUTURO/	1,6000	120,0000
81	30	UN	CANETA HIDROGRÁFICA, (MARCADOR HIDROGRÁFICO) CORPO: CILÍNDRICO, ROBUSTO EM POLIPROPILENO, PONTA: MÉDIA, POROSA, ARREDONDADA, EM FELTRO, PONTA DE 5.5MM TAMPA: COM CLIP, VENTILADA, NA COR DA TINTA, TINTA: A BASE DE ÁGUA, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO NO CORPO DA CANETA DA MARCA DO FABRICANTE.	FUTURO FUTURO/	1,6000	48,0000
93	11	CX	CARBONO TAMANHO OFICIO (CAIXA COM 100 FOLHAS COR PRETA).	BAZE BAZE/	37,7000	414,7000
103	65	UN	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, INCOLOR, ASPECTO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CIANOACRILATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, TUBO RÍGIDO COM TAMPA CONTENDO 20G.	UP UP/	5,4000	351,0000
105	36	CX	COLA BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, EMBALAGEM: TUBO COM 9G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAZE BAZE/	8,8000	316,8000
117	50	UN	CORRETIVO, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, INODORO E SECAGEM RÁPIDA, CANETA COM TAMPA, 8ML.	BAZE BAZE/	2,3000	115,0000
			ESTILETE, CORPO: POLIPROPILENO, MEDINDO			

133	90	UN	APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA: RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 18 MM DE LARGURA, FORMATO: ANATÔMICO, TRAVA DE SEGURANÇA.	CUTER CUTER/	1,3900	125,1000
134	60	UN	ESTILETE, CORPO: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA: RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9MM DE LARGURA, FORMATO: ANATÔMICO, TRAVA DE SEGURANÇA.	CUTER CUTER/	1,0000	60,0000
149	40	PCT	FITA MÉTRICA DE 1,5MTS. COMPOSIÇÃO: 95% PVC, 5% FIBRA DE VIDRO. EMBALAGEM COM 12 FITAS DE 1,5M.	Imp Imp/	27,5000	1.100,0000
185	30	TUB	MINA GRAFITE, USO: LAPISEIRA, ESPESSURA: 0,5MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.	ONDA ONDA/	1,1700	35,1000
186	30	TUB	MINA GRAFITE, USO: LAPISEIRA, ESPESSURA: 0,7MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.	ONDA ONDA/	1,3900	41,7000
233	65	JG	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO). COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES. JOGO COM 4 UNIDADES.	FUTURO FUTURO/	4,8000	312,0000

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
238	90	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR: AZUL, MATERIAL: PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA MACIA, APAGA FÁCIL.CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: BOLEADA COM +/- 5MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.	FUTURO FUTURO/	1,8100	162,9000
239	40	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR: PRETO, MATERIAL: PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA MACIA, APAGA FÁCIL.CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: BOLEADA COM +/- 5MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.	FUTURO FUTURO/	1,9000	76,0000
240	30	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR: VERDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA MACIA, APAGA FÁCIL. CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: BOLEADA COM +/-5MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.	FUTURO FUTURO/	1,9000	57,0000
242	27	UN	PISTOLA APLICADORA, PARA COLA QUENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA: METÁLICA, TENSÃO: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA REFIL DE 11,5 MM.	SNAUZER SNAUZER/	17,5600	474,1200
243	27	UN	PISTOLA APLICADORA, PARA COLA QUENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA: METÁLICA, TENSÃO: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA REFIL DE 7,5 MM.	SNAUZER SNAUZER/	13,2600	358,0200
260	71	UN	TESOURA GRANDE 21 CM X 6 CM , MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, AÇO INOXIDÁVEL.	RIO RIO/	4,6000	326,6000
261	10	UN	TESOURA MÉDIA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 21 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR PRETA, DESTRO, 2 DEDOS COM REBITE.	RIO RIO/	5,4600	54,6000

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 57.087.387/0001-82						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
17	6	UN	APAGADOR DE MADEIRA PARA QUADRO BRANCO, RESISTENTE, COM APLICAÇÃO DE CARPETE E MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA EM CM / 16,2 X 5,1 X 2,4 CM.	CORTIARTE MADEIRA P/ QUADRO ESCOLAR C/ DEPOSITO 16CMX7CMX5	6,6000	39,6000
20	516	CX	APONTADOR ESCOLAR QUADRADO, SEM DEPÓSITO, CAIXA COM 12 UNIDADES, SIMPLES DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	FUTURO 1 FURO PLASTICO RETANGULAR	2,8300	1.460,2800
26	50	PCT	BALÃO DE LÁTEX Nº. 6.5 LISO. PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS.	JOY - BALOES Nº6.5 COLORIDO/	5,7000	285,0000
32	1.605	UN	BASTÃO GROSSO, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A., RESINA TAQUIFICANTE, TAMANHO 11,2 MM X 30 CM.	IBEL 11,2MMX300M SEMITRANSP	1,0000	1.605,0000
34	50	UN	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, LITHIUM 3 VOLTS (MOEDA) CR 2032, BLISTER LACRADO CONTENDO CINCO UNIDADE.	MAX PRINT LITHIUM 3V CR2032 IMPORTADA/	4,6900	234,5000
39	300	PCT	BLOCO RECADO, AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PAPEL REMOVÍVEL, COR: AMARELO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, DIMENSÃO: 38MM X 50MM.	FUTURO 38MMX51MM C/100FLS AMARELO/	3,8000	1.140,0000

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 57.087.387/0001-82						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
43	314	CX	BORRACHA BRANCA Nº. 60 (CAIXA COM 60 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO.	FUTURO Nº60 BRANCA/	11,1000	3.485,4000
82	80	CX	CANETA MARCA TEXTO, COR: AMARELA, CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAX PRINT BASE DE AGUA DE 4MM AMARELA/	6,7000	536,0000
83	80	CX	CANETA MARCA TEXTO, COR: AZUL, CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3MM PARA SUBLINHAR E 5MMM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAX PRINT BASE DE AGUA DE 4MM AZUL/	6,9000	552,0000
84	71	CX	CANETA MARCA TEXTO, COR: ROSA, CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3MM PARA SUBLINHAR A 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAX PRINT BASE DE AGUA DE 4MM ROSA/	6,9000	489,9000
85	71	CX	CANETA MARCA TEXTO, COR: VERDE, CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL.CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAX PRINT BASE DE AGUA DE 4MM VERDE/	6,9000	489,9000

87	15	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR: AZUL CORPO: EM POLIPROPILENO, PONTA: MÉDIA, EM POLIÉSTER COM 2MM, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL, TAMPA: COM CLIPE NA COR DA TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO NO CORPO DA CANETA DA MARCA DO FABRICANTE.	MAKE + P/ RETROPROJE CD/DVD DE 2.0MM AZUL/	1,4600	21,9000
88	15	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR: PRETA CORPO: EM POLIPROPILENO, PONTA: MÉDIA, EM POLIÉSTER COM 2MM, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL, TAMPA: COM CLIPE NA COR DA TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO NO CORPO DA CANETA DA MARCA DO FABRICANTE.	MAKE + P/ RETROPROJE CD/DVD DE 2.0MM PRETO/	1,4600	21,9000

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 57.087.387/0001-82

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
89	10	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR: VERMELHA CORPO: EM POLIPROPILENO, PONTA: MÉDIA, EM POLIÉSTER COM 2MM, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL, TAMPA: COM CLIPE NA COR DA TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO NO CORPO DA CANETA DA MARCA DO FABRICANTE.	MAKE + P/ RETROPROJE CD/DVD DE 2.0MM VERMELHO/	1,4600	14,6000
92	18	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210X 297 MM, MATERIAL: ACETATO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PROLAM A4 TRANSPAREN 0,30/	38,8000	698,4000
106	72	KG	COLA BASTÃO, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, COR: INCOLOR, INDICAÇÃO: COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO, BORRACHA, CERÂMICA, ENTRE OUTROS. MEDIDA: 11,4X280MM. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA, RESINA TAQUIFICANTE NATURAL.	IBEL 11,2MMX300M SEMITRANSP	33,9000	2.440,8000
109	511	CX	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, A BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, FRASCO DE 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA 90GR LIGUIDA BRANCA/	17,9000	9.146,9000
115	5	CX	COLCHETE, MATERIAL: AÇO LATONADO, TAMANHO: NÚMERO 7 (HASTE DUPLA FLEXÍVEL COM 3,5CM DE COMPRIMENTO), USO: ENCADERNAÇÃO, CAIXA, 72 UNIDADES.	FIX PAPER Nº7/	7,6000	38,0000
139	7	PCT	FITA ADESIVA 12X10 DUREX COLORIDO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES COM CORES SORTIDAS.	FIT PEL 12MMX10MT AZUL/	5,7500	40,2500
163	1.029	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO COBREADO, TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	FUTURO 26/6 C/1.000/	1,3300	1.368,5700
164	39	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	FUTURO 23/10 C/1.000/	4,2700	166,5300
165	10	CX	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TAMANHO: COMPRIMENTO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	FUTURO TRILHO METAL C/50/	9,0000	90,0000
168	29	CX	IDENTIFICADOR DE CHAVES, COR BRANCA, POSSUINDO ARGOLA EM METAL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. DIMENSÕES: 5 X 7,5 X 10,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	WALEU BRANCO UNIDADES/	11,3000	327,7000
178	82	UN	LÁPIS, PRETO, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, GRADUAÇÃO: 6B, CORPO: MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO: REDONDO OU SEXTAVADO, MEDIDA: COMPRIMENTO: 175 MM, CARGA: MINA GRAFITE.	FUTURO 6B SEXTAVADO DE MADEIRA 17,5CM/	0,8000	65,6000
213	90	UN	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4, COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTES AXLXP 33,1 X 3,2 X 24CM.	POLIBRAS PASTA SANFONADA/	14,9300	1.343,7000
215	15	UN	PASTA PLASTIFICADA, COM GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 240X350MM, VARIAÇÃO: +/-5% DA DIMENSÃO, GRAMATURA: 300G/M², COR: DIVERSAS.	POLIBRAS TRILHO PLASTICA AMARELA/	1,9000	28,5000

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 57.087.387/0001-82

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
216	15	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4, COM 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE L: 330 X A: 240 MM.	POLIBRAS PASTA SANFONADA 31 DIVISOES/	37,0000	555,0000
220	70	UN	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO, FORMATO 24X34CM.	POLIBRAS TRILHO PLASTICA TRANSPAREN	1,7900	125,3000
222	33	CX	PERCEVEJO, NIQUELADO, COR: DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	FUTURO CX. C/100 UNIDADES/	2,7000	89,1000
227	275	JG	PILHA, TIPO: ALCALINA, TAMANHO: MÉDIA C, VOLTAGEM: 1,5 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS USO, JOGO COM 2 (DUAS) UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE.	MAX PRINT ALCALINA MEDIA-C 1,5V C/2 IMPORTADA/	11,6100	3.192,7500
228	600	JG	PILHA, TIPO: ALCALINA, TAMANHO: PALITO AAA, VOLTAGEM: 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, ORIGINAL DO FABRICANTE, JOGO COM 4 (QUATRO) UNIDADES.	MAX PRINT ALCALINA AAA IMPORTADA/	4,5200	2.712,0000
232	75	UN	PINCEL (MARCA-TEXTO), COM PONTA CHANFRADA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, TINTA À BASE DE ÁGUA. CORES AMARELO E LARANJA A DEFINIR NO PEDIDO.	MAX PRINT BASE DE AGUA DE 4MM LARANJA/	0,7000	52,5000
252	1.130	UN	RÉGUA, PLÁSTICA, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: 30 CM, ESCALA: GRAVADA EM CM E MM, EM BAIXO RELEVO, USO: ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE RACHADURAS, DE PARTES QUEBRADAS E COM SUPERFÍCIE LISA E SEM SALIÊNCIAS.	WALEU REGUA 30CM/	0,7000	791,0000
266	1.210	CX	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES, CONTENDO 15 ML CADA, COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	PIRATININGA GUACHE 15ML COLORIDO C/ 6/	3,0700	3.714,7000

A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME - CNPJ: 14.572.000/0001-70

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
90	360	UN	CANETINHAS HIDROGRÁFICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 12 CORES DIFERENTES, SENDO A SUA COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PONTA EM FIBRA DE POLIÉSTER, EMBALADA EM ESTOJO PLÁSTICO CONTENDO MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	BAZZE/	3,2100	1.155,6000
98	79	CX	CLIPE, PAPEL, TAMANHO: NÚMERO 4, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	top/	2,1900	173,0100

99	49	CX	CLIPE, PAPEL, TAMANHO: NÚMERO 6, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	top/	3,4600	169,5400

A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME - CNPJ: 14.572.000/0001-70						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
100	39	CX	CLIPE, PAPEL, TAMANHO: NÚMERO 8, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	top/	5,0000	195,0000
101	32	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, PRATA DESCRIÇÃO: TAMANHO: 31,5 MM; MATERIAL: ARAME DE AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	top/	1,9900	63,6800
107	80	UN	COLA EM BASTÃO ATÓXICA EMBALAGEM CONTENDO 21 GRAMAS.	BAZZE/	1,1400	91,2000
147	25	UN	FITA ADESIVA, TIPO: SILVER TAPE, MATERIAL: FITA DE POLIETILENO, ADESIVO BASE DE BORRACHA E RESINA, COR: CINZA OU PRETO, DIMENSÃO: 45MMX25M.	DELFIX/	18,9000	472,5000
155	810	CX	GIZ DE CERA CURTO GROSSO/ PEQUENO. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES.	piratininga/	3,6000	2.916,0000
156	810	CX	GIZ, CERA (GIZÃO), COR: DIVERSAS, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E RESISTENTE A QUEDAS, EMBALAGEM: ESTOJO COM 12 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	piratininga/	3,2000	2.592,0000
167	22	PCT	GRAMPO TRILHO, TIPO: LINGUETA, USO: ENCADERNADOR DE DOCUMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO, MEDIDA: 195 X 8 X 6MM (VARIAÇÃO +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, CAPACIDADE: INSERÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 200 FOLHAS DE 75G/M², PACOTE PLÁSTICO COM 50 PARES.	dac/	8,7000	191,4000
175	56	CX	LÁPIS DE GRAFITE HEXAGONAL HB Nº 2 - DESCRIÇÃO: GRAFITE HB Nº 2 , SEGURO PARA CRIANÇAS: NÃO LASCA, CORPO HEXAGONAL, MAIS DURÁVEL: GRAFITE ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES	leo/	28,9000	1.618,4000
184	1.320	CX	MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA ADITIVO E PIGMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	MAGIX/	2,8900	3.814,8000
211	50	UN	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO E ABAS. DIMENSÕES 23X34CM (FECHADO). CORES DIVERSAS	ICL/	2,0000	100,0000
223	49	UN	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 20 FOLHAS DE 75G/M², ESTRUTURA: METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE: EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES: EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, MOLAS: EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM (PADRÃO), MARGEADOR: EM PLÁSTICO OU METÁLICO.	master Print/	12,7000	622,3000

A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME - CNPJ: 14.572.000/0001-70						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
229	150	JG	PILHA, TIPO: ALCALINA, TAMANHO: PEQUENA AA, VOLTAGEM: 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS USO, ORIGINAL DO FABRICANTE, JOGO COM 4 UNIDADES.	MAX PRINT/	5,2900	793,5000
230	140	JG	PILHA, TIPO: RECARREGÁVEL, TAMANHO: PALITO AAA, MAH NI-MH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS USO, ORIGINAL DO FABRICANTE, JOGO COM 4 UNIDADES.	elgin/	22,3000	3.122,0000
275	1.500	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 (PEQUENO) CAPA DURA 96 FLS, ESPECIFICAÇÕES: CAPA: DURA; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 140MM X 200MM; GRAMATURA: 56 G/M²; PRODUTO CERTIFICADO; NÚMERO DE FOLHAS: 48 FOLHAS; MIOLO; DIMENSÕES: 21 X 15 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	PAN AMERICANA/	3,0000	4.500,0000

MM LICITA LTDA - CNPJ: 53.610.975/0001-06						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
24	100	PCT	BALÃO / BEXIGA Nº 9, TIPO LISO, MATERIAL: LÁTEX, CORES SORTIDAS, CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE.	HAPPY BALÃO / BEXIGA Nº 9, TIPO LISO, MATERIAL/	9,0000	900,0000
31	1.605	UN	BASTÃO FINO, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A., RESINA TAQUIFICANTE, TAMANHO 7,5 MM X 30 CM.	RENDICOLA BASTÃO FINO, TRANSPAREN COMPOSIÇÃO R/	0,4300	690,1500
46	510	UN	BORRACHA, COR: VERDE DIMENSÃO MÍNIMA: 50X20X8MM, FORMATO: RETANGULAR, USO: ESPECIAL PARA DESENHO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ATÓXICA.	REDBOR BORRACHA, COR: VERDE DIMENSÃO MÍNIMA: 50/	0,9900	504,9000
53	28	PCT	CADERNO DE LINHA COM 48 FOLHAS - FORMATO 146 X 201 MM (BROCHURA). PACOTE COM 20 UNIDADES.	PANAMERICA CADERNO DE LINHA COM 48 FOLHAS - FORMATO/	40,6000	1.136,8000
74	71	UN	CALCULADORA MANUAL DE MESA 8 DÍGITOS COM TODAS AS FUNÇÕES MATEMÁTICAS TAM. MÉDIO.	MAKE+ CALCULADOR MANUAL DE MESA 8 DÍGITOS COM/	10,0300	712,1300
91	18	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, COR: PRETA, FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210X 297 MM, MATERIAL: POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES CAPA PARA ENCADERNA COR: PRETA, FORM/	26,9000	484,2000
102	70	UN	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, INCOLOR, ASPECTO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CIANOACRILATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, TUBO RÍGIDO COM TAMPA CONTENDO 100G.	RENDICOLA COLA ADESIVA INSTANTÂNE INCOLOR, ASPEC/	17,8800	1.251,6000

MM LICITA LTDA - CNPJ: 53.610.975/0001-06						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**

125	5	CX	ENVELOPE, SACO, COR: BRANCO, MATERIAL: PAPEL OFF SET, GRAMATURA: 90G/M², MEDIDA: 114MMX229MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	SCRITY ENVELOPE, SACO, COR: BRANCO, MATERIAL: P/	65,2000	326,0000
126	15	CX	ENVELOPE, SACO, COR: BRANCO, MATERIAL: PAPEL OFF SET, GRAMATURA: 90G/M², MEDIDA: 229MM X 324MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY ENVELOPE, SACO, COR: BRANCO, MATERIAL: P/	41,9000	628,5000
127	14	CX	ENVELOPE, SACO, COR: BRANCO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, GRAMATURA: 90G/M², MEDIDA: 185MM X 248MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO, CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY ENVELOPE, SACO, COR: BRANCO, MATERIAL: P/	74,9000	1.048,6000
141	655	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (48X50). COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	NASTRO FITA ADESIVA TRANSPAREN (48X50). COMPO/	3,2000	2.096,0000
145	26	PCT	FITA ADESIVA, TIPO: MONOFACE, MATERIAL: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR: TRANSPARENTE, DIMENSÃO: 45MMX45M. EMBALAGEM COM 4 ROLOS.	NASTRO FITA ADESIVA, TIPO: MONOFACE, MATERIAL:/	11,9000	309,4000
153	3.650	UN	FOLHA EMBORRACHADA, E.V.A.,, DIMENSÃO: 600X400X2MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO LISO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICA, LAVÁVEL, RESISTENTE, USO: ATIVIDADES ARTESANAIS. CORES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO.	MAKE+ FOLHA EMBORRACH E.V.A.,, DIMENSÃO: 6/	1,5700	5.730,5000
159	74	UN	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 (PARTE SUPERIOR EXTERIOR TODA EM METAL) GRAMPEIA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, ESPAÇO DE 150MM PARA AS FOLHAS..	MASTERPRIN GRAMPEADO DE MESA MÉDIO 26/6 (PARTE SUP/	12,8000	947,2000
161	74	UN	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO: MÉDIO, DIMENSÃO: 200X40X70MM, VARIAÇÃO: +/-10% DA DIMENSÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, MATERIAL: ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO: 26/6.	LEONORA GRAMPEADO DE MESA, TAMANHO: MÉDIO, DIME/	18,1000	1.339,4000
181	80	UN	LIVRO ATA, CAPA: DURA, DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL KRAFT NA COR PRETA, CONTEÚDO: 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, EM PAPEL 56G/M2, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 220X330MM.	PAGINA BRASIL LIVRO ATA, CAPA: DURA, DE PAPELÃO REVEST/	11,8000	944,0000
182	40	UN	LIVRO PROTOCOLO, CAPA: PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CONTEÚDO: 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDIDA: DIMENSÃO: 155X220 MM, VARIAÇÃO: +/- 10% DA DIMENSÃO.	PAGINA BRASIL LIVRO PROTOCOLO, CAPA: PAPELÃO REVESTIDO/	10,9000	436,0000
196	45	PCT	PAPEL OPALINE (A) A4 - GRAMATURA 180, COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRIN PAPEL OPALINE (A) A4 - GRAMATURA 180, CO/	14,1000	634,5000

MM LICITA LTDA - CNPJ: 53.610.975/0001-06

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
203	40	UN	PAPEL, VERGÊ, FORMATO: A4, MEDIDA: 210MM X 297MM, COR: BRANCO, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180G/M², EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRIN PAPEL, VERGÊ, FORMATO: A4, MEDIDA: 210MM/	11,9000	476,0000
206	120	UN	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, FORMATO: OFÍCIO, TAMANHO: 240X330MM (VARIAÇÃO +/-10%), COR: PRETA, FIXAÇÃO: COM 4 PARAFUSOS METÁLICOS, EMBALAGEM: 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 4 FUROS, CAPA: COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	POLIBRAS PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PAPELÃO REVEST/	10,6000	1.272,0000
207	290	UN	PASTA CORRUGADA, MATERIAL: POLIPROPILENO (POLIONDA), COM ABA E ELÁSTICO, LOMBADA: 20MM, DIMENSÕES: 335X245X20MM, COR: DIVERSAS.	POLIBRAS PASTA CORRUGADA MATERIAL: POLIPROPILE	2,9800	864,2000
208	280	UN	PASTA CORRUGADA, MATERIAL: POLIPROPILENO (POLIONDA), COM ABA E ELÁSTICO, LOMBADA: 35MM, DIMENSÕES: 335X245X35MM, COR: DIVERSAS.	POLIBRAS PASTA CORRUGADA MATERIAL: POLIPROPILE	3,2000	896,0000
209	265	UN	PASTA CORRUGADA, MATERIAL: POLIPROPILENO (POLIONDA), COM ABA E ELÁSTICO, LOMBADA: 55MM, DIMENSÕES: 335X245X55MM, COR: DIVERSAS.	POLIBRAS PASTA CORRUGADA MATERIAL: POLIPROPILE	3,6000	954,0000
217	9	CX	PASTA SUSPENSA GRAMPO PLÁSTICO, NAS DIMENSÕES 360 X 240 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	FRAMA PASTA SUSPENSA GRAMPO PLÁSTICO, NAS DIME/	92,5000	832,5000
219	100	UN	PASTA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO 5,5MM - DIMENSÕES: 240MM X 330MM X 55MM (CXLXA).	POLIBRAS PASTA TRANSPAREN COM ABA ELÁSTICO 5,5M/	3,7000	370,0000
257	58	UN	SUPORTE PARA MONITOR, COM GAVETAS TIPO: MESA MATERIAL: MDF, APRESENTAÇÃO: SUPORTE DE MESA PARA MONITOR EM MDF COM DUAS GAVETAS. COR: CAIXA PRETO E GAVETAS BRANCAS DIMENSÕES: 11 X 38,5 X 25,5 (EM CM AXLXC).	SOUZA SUPORTE PARA MONITOR, COM GAVETAS TIPO:/	49,9000	2.894,2000
271	72	ROL	TNT, ROLO COM 100 METROS, LARGURA: 1,40 M, LISO, 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, A SEREM DETERMINADAS NO PEDIDO.	SANTA FE TNT, ROLO COM 100 METROS, LARGURA: 1,40/	85,5000	6.156,0000

A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 10.607.722/0002-43

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
183	1.520	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. TINTAS SOLVENTES, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS ADITIVOS, PONTA DE ACRÍLICO, NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO E A DEFINIR NO PEDIDO.	BRW BRW/	1,7500	2.660,0000

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - CNPJ: 18.468.464/0001-92

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	103	PCT	ABRAÇADEIRA, LACRE, MATERIAL: NYLON 6.6, MEDIDA: 100X2,5MM, COR: BRANCA/PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	yins yins/	4,4000	453,2000
2	103	PCT	ABRAÇADEIRA, LACRE, MATERIAL: NYLON 6.6, MEDIDA: 200X5MM, COR: BRANCA/PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR.	rino rino/	14,9000	1.534,7000

3	53	PCT	ABRAÇADEIRA, LACRE, MATERIAL: NYLON 6.6, MEDIDA: 300X5MM, COR: BRANCA/PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	rino rino/	18,9000	1.001,7000
5	160	UN	AGENDA, PERMANENTE, COSTURADA E COLADA, APRESENTAÇÃO: CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA DE LAMINADO COURVIN, 192 PÁGINAS (1 DIA POR PÁGINA), DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 140X200MM, COR: PRETA.	foroni foroni/	25,9000	4.144,0000
6	15	UN	AGENDA, TELEFÔNICA, CAPA EM LAMINADO SINTÉTICO PRETO, FORMATO FECHADO: 13 X 21,5CM, MIOLO COM 42 PÁGINAS EM PAPEL OFF- SET 120G COM ESPIRAL E BLOCO DE NOTAS.	tilibra tilibra/	28,9000	433,5000
7	20	CX	ALFINETE DE CABEÇA DE VIDRO MEDIDA 32MMX0,60MM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES	montovani montovani/	6,9900	139,8000
8	20	CX	ALFINETE DE SEGURANÇA - NIQUELADO - Nº00 - 2,2CM - C/100UND. DESCRIÇÃO: COR: NIQUELADO, COMPRIMENTO: 2,2CM EXTERNOS X 1,7CM INTERNOS, COMPOSIÇÃO: LIGA DE ZINCO, CX COM 100 UNIDADES	lulitex lulitex/	6,8000	136,0000
10	20	CX	ALFINETE PARA MAPA ACC NÚMERO 1 AZUL COM 50 UNIDADES ALFINETES PARA MAPA, FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA.	BACCHI BACCHI/	6,6000	132,0000
11	10	UN	ALFINETE PARA MAPA ACC NÚMERO 1 LARANJA COM 50 UNIDADES ALFINETES PARA MAPA FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA.	BACCHI BACCHI/	5,4000	54,0000
19	40	UN	APOIO DE PÉ ERGONÔMICO E ANTIDERRAPANTE PRETO AJUSTÁVEL. DESCRITIVO: APOIO DE PÉ INJETADO EM ABS DE ALTO IMPACTO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA INJETADA ALTAMENTE RESISTENTE E BASE COM ACABAMENTO EMBORRACHADO ANTIDESLIZANTE. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17.GARANTIA: 12 MESES	multivisão multivisão/	60,1000	2.404,0000
23	55	UN	BACIA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: DIVERSAS, CAPACIDADE: MINIMA DE 35 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, COM ALÇAS LATERAIS.	ARQPLAST ARQPLAST/	27,9000	1.534,5000
25	10	PCT	BALÃO CANUDO (PARA ESCULTURAS EM BALÃO), TAMANHO 260 SR. PACOTE COM 50 UNIDADES.CORES SÓLIDAS E SORTIDAS.	MAKE + MAKE +/	8,8000	88,0000
27	100	PCT	BALÃO EM FORMATO DE CORAÇÃO, TAMANHO 10, COR VERMELHA, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES.	MAKE + MAKE +/	19,8000	1.980,0000

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - CNPJ: 18.468.464/0001-92						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
29	45	UN	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 18 LITROS, MEDINDO 60X40X9CM.	plasvale plasvale/	28,9000	1.300,5000
30	45	ROL	BARBANTE, ROLO 400G, 100% ALGODÃO, NÚMERO: 4/8 - 8 FIOS, COR: NATURAL.	EUROROMA EUROROMA/	12,2000	549,0000
35	12	UN	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRÁS, 2,4V/600MAH.	ELGIN ELGIN/	28,9000	346,8000
36	30	UN	BATERIA, 9V, RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, BLISTER LACRADO CONTENDO UMA UNIDADE.	ELGIN ELGIN/	16,5000	495,0000
42	86	CX	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 57MMX300M, ESPESSURA DO TUBO DA BOBINA 12MM, 56GR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	REGISPEL REGISPEL/	169,9900	14.619,1400
45	120	UN	BORRACHA, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, MACIA, DIMENSÃO MÍNIMA: 42X21X11MM, FORMATO: RETANGULAR, USO: APAGAR ESCRITA A GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA E COM CINTA PLÁSTICA.	MAKE + MAKE +/	1,1000	132,0000
47	30	UN	BOX ORGANIZADOR COM 11 DIVISÓRIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 28 X 17, 5X4 CM - TAMANHO G.	paramount paramount/	24,7000	741,0000
48	20	UN	CADARÇO SARJADO BRANCO Nº. 10 X 10 MTS.	SÃO JOSÉ SÃO JOSÉ/	3,9900	79,8000
49	1.030	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 (PEQUENO) CAPA DURA 48 FLS, ESPECIFICAÇÕES: CAPA: DURA; FOLHAS: PAUTADAS; FORMATO: 140MM X 200MM; GRAMATURA: 56 G/M²; PRODUTO CERTIFICADO; NÚMERO DE FOLHAS: 48 FOLHAS; MIOLO; DIMENSÕES: 21 X 15 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	panamericano panamericano/	4,2000	4.326,0000
50	38	PCT	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS - FORMATO 202 X 140 MM (BROCHURA). PACOTE COM 20 UNIDADES.	foroni foroni/	22,0000	836,0000
51	208	PCT	CADERNO DE DESENHO (GRANDE) EM ESPIRAL COM 48 FOLHAS. MEDINDO 275 X 200 MM (BROCHURA). PACOTE COM 20 UNIDADES.	panamericano panamericano/	83,0000	17.264,0000
52	8	PCT	CADERNO DE DESENHO 1/4 ESPIRAL COM 48 FOLHAS. MEDINDO 275 X 200 MM (BROCHURA). PACOTE COM 20 UNIDADES.	panamericano panamericano/	72,9000	583,2000
55	15	UN	CADERNO ESPIRAL, LINGUAGEM, COM 96 FOLHAS, CAPA DE POLIPROPILENO, FORMATO: (MÍNIMO 2X22,2X27,5CM), APRESENTAÇÃO: COM PAUTA, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL, FOLHAS INTERNAS COM MARGENS E LINHAS, GRAMATURA: FOLHAS 56G/M². COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO BRANCO.	panamericano panamericano/	14,9000	223,5000
56	35	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COM ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS	foroni foroni/	7,3000	255,5000
57	8	UN	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS.	foroni foroni/	4,7900	38,3200

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - CNPJ: 18.468.464/0001-92						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
58	8	PCT	CADERNO QUADRICULADO COM 48 FOLHAS - FORMATO 140 X 202 MM (BROCHURA). PACOTE COM 20 UNIDADES.	foroni foroni/	58,7000	469,6000
59	20	UN	CADERNO, LINGUAGEM, BROCHURA, 48 FOLHAS, FORMATO: 1/4 (MÍNIMO 14X20CM), APRESENTAÇÃO: COM TARJA, COM PAUTA, GRAMPEADO, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL, GRAMATURA: FOLHA 56G/M2, CAPA E CONTRACAPA 120G/M2, COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO BRANCO.	panamericano panamericano/	4,2000	84,0000
62	240	UN	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 130 X 245 X 350MM, IMPRESSÃO: COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO NA COR PRETA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO.	POLIBRAS POLIBRAS/	4,3000	1.032,0000
			CAIXA ORGANIZADORA, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS,			

63	55	UN	ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 44,5 CM, PROFUNDIDADE 69,5 CM, ALTURA 33,5 CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPORTA ATÉ 28 KG, COR TRANSPARENTE.	são bernardo são bernardo/	78,4000	4.312,0000
65	70	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, TIPO: TRIPLA, MATERIAL: POLIESTIRENO, DIMENSÃO MÍNIMA: 250X350MM, COR: FUMÊ.	DELLO DELLO/	41,8000	2.926,0000
67	40	UN	CAIXA PLÁSTICA ALTA MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 78 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS.	JAGUAR JAGUAR/	82,0000	3.280,0000
78	46	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE AÇO INOX 1.0MM, RETRÁTIL, CORPO FUME, GRIP COLORIDO NA COR AZUL E GRIP EM BORRACHA, ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. COR AZUL	pilot pilot/	65,0000	2.990,0000
94	15	UN	CARREGADOR DE PILHA. PORTÁTIL E BIVOLT, CARREGADOR PRÓPRIO PARA PILHAS RECARREGÁVEIS FORMATO AA E AAA. COM TEMPO APROXIMADO PARA RECARGA DE 10 HORAS PARA PILHAS AA 2500MAH E APENAS 4,5 HORAS PARA AS AAA 900MAH. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 8CM X 6CM (AXL) PESO 150G BIVOLT. ACOMPANHA: 1 CARREGADOR DE PILHAS; 2 PILHAS AA; 2 PILHAS AAA; 1 MANUAL	MOX MOX/	75,0000	1.125,0000
96	49	CX	CLIPE, PAPEL, TAMANHO: NÚMERO 10, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, FORMATO: PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI BACCHI/	9,8000	480,2000
104	34	CX	COLA BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, EMBALAGEM: TUBO COM 20G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO FUTURO/	11,7000	397,8000

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - CNPJ: 18.468.464/0001-92						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
108	10	CX	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, A BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, FRASCO DE 40 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO FUTURO/	11,5000	115,0000
112	70	KG	COLA, BASTÃO, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, COR: INCOLOR, INDICAÇÃO: COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO, BORRACHA, CERÂMICA, ENTRE OUTROS. MEDIDA: CONTEÚDO: ESPESSURA: FINA 7,5MM X 300MM. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA, RESINA TAQUIFICANTE NATURAL.	MAKE + MAKE +/	33,6000	2.352,0000
113	5	CX	COLCHETE, MATERIAL: AÇO LATONADO, TAMANHO: NÚMERO 12 (HASTE DUPLA FLEXÍVEL COM 6 CM DE COMPRIMENTO), USO: ENCADERNAÇÃO, CAIXA, 72 UNIDADES.	BACCHI BACCHI/	9,7000	48,5000
114	5	CX	COLCHETE, MATERIAL: AÇO LATONADO, TAMANHO: NÚMERO 14 (HASTE DUPLA FLEXÍVEL COM 8 CM DE COMPRIMENTO), USO: ENCADERNAÇÃO, CAIXA, 72 UNIDADES.	BACCHI BACCHI/	14,7000	73,5000
119	15	JG	DIVISÓRIA PARA PASTA, POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: 215 X 300MM, JOGO COM 10 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FURAÇÃO UNIVERSAL E VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	DELLO DELLO/	7,9000	118,5000
120	320	UN	E.V.A - FOLHA DE E.V.A LINHA BRILHO COM ESPESSURA DE 2 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM , COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA , ESTILETE OU CORTE E VINCO. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. PCT C/ 10 FOLHAS.CORES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO.	MAKE + MAKE +/	15,9000	5.088,0000
121	308	PCT	E.V.A - FOLHA DE E.V.A LINHA LISTRADA ESTAMPADA CORES ARCO ÍRIS, DUPLA FACE, COM ESPESSURA DE 2 MM, TAMANHO 40 X 60CM, SEM BRILHO, TEXTURA ESPECIAL AVELUDADA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE COLAGEM , COSTURA PINTURA E CORTE COM TESOURA , ESTILETE OU CORTE E VINCO. PACOTES COM 5 FOLHAS. OS PRODUTOS DEVEM POSSUIR O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO.	MAKE + MAKE +/	17,9000	5.513,2000
122	10	ROL	ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, ROLO COM 50 METROS, DIÂMETRO 1,0 MM.	SÃO JOSÉ SÃO JOSÉ/	16,9000	169,0000
124	18	CX	ENVELOPE, SACO, COR: AMARELA, MATERIAL: PAPEL, GRAMATURA: 80G/ M2, MEDIDA: 22 X 32CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO. CAIXA COM 250 UNIDADES.	scrity scrity/	85,9000	1.546,2000
128	14	CX	ENVELOPE, SACO, COR: BRANCO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, GRAMATURA: 90G/M², MEDIDA: 260MM X 360MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO. CAIXA COM 250 UNIDADES.	scrity scrity/	128,4000	1.797,6000

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - CNPJ: 18.468.464/0001-92						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
135	20	CX	ETIQUETA, ADESIVA, COR: BRANCA, DIMENSÃO: 12,7X44,45MM, FORMATO: FOLHA CARTA, USO: IMPRESSORA INK JET/LASER,80 ETIQUETAS POR FOLHA.	pimaco pimaco/	32,9000	658,0000
136	35	CX	ETIQUETA, ADESIVA, COR: BRANCA, DIMENSÃO: 33,9X101,6MM, FORMATO: FOLHA CARTA, USO: IMPRESSORA INK JET/LASER, 14 ETIQUETAS POR FOLHA.	pimaco pimaco/	19,4000	679,0000
142	765	UN	FITA ADESIVA, TIPO: CREPE, MATERIAL: PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR: BRANCA, DIMENSÃO: 25MMX50M, ROLO.	ADELBRAS ADELBRAS/	4,9900	3.817,3500
143	250	UN	FITA ADESIVA, TIPO: CREPE, MATERIAL: PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR: BRANCA, DIMENSÃO: 50MMX50M (VARIAÇÃO +/- 5%).	ADELBRAS ADELBRAS/	9,8000	2.450,0000
151	235	ROL	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO, NA COR AMARELA E PRETA, ROLO DE 70MM X 100MT.	ADELBRAS ADELBRAS/	11,5000	2.702,5000
152	175	UN	FITA, CORRETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, SEM CHEIRO, SEM SOLVENTES, CORPO TRANSPARENTE, DIMENSÃO: 5MM X 8M.	FUTURO FUTURO/	3,8000	665,0000
154	18	UN	FRAGMENTADORA CORTE EM PARTÍCULAS DE FOLHAS DE PAPEL, CARTÃO, DVD/CD, GRAMPOS E CLIPS ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETA - TIPO DE CORTE: NÍVEL DE SEGURANÇA 4 CONFORME NORMA DIN 66399) - ABERTURA P/ PAPEL: MÍNIMO 230MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CD/DVD E CARTÃO - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 15 FOLHAS 75 G/M² - FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES - CONTROLES MANUAIS: REVERSO E LIGA/DESLIGA - BOTÃO LIGA/ DESLIGA - VELOCIDADE: MÍNIMA DE 2,7 M/MIN - TEMPO DE FUNCIONAMENTO: MÍNIMO DE 10 MIN - TEMPO DE RESFRIAMENTO: MÁXIMO DE 20 MIN - NÍVEL DE RUÍDO:	multilaser multilase/	1.019,0000	18.342,0000

			MÁXIMO DE 65DB (CONFORME NBR10152 E NB95) - SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL - SENSOR DE AQUECIMENTO - SENSOR DE SOBRECARGASTO CHEIO - SENSOR DE CESTO ABERTO- CAPACIDADE DO CESTO: MÍNIMO DE 25 LITROS - TIPO DO CESTO: GAVETA - COM RODÍZIOS- VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT- COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
158	90	PCT	GLITER ESCOLAR, PACOTE DE 200 G CONTENDO TUBOS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRATA E DOURADO, COM 30 G CADA COR.	MAKE + MAKE +/	15,5000	1.395,0000
166	22	PCT	GRAMPO TRILHO, TIPO: LINGUETA, USO: ENCADERNADOR DE DOCUMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, MEDIDA: 300X9MMX112MM (VARIAÇÃO +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, CAPACIDADE: INSERÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS DE 75G/M2, PACOTE PLÁSTICO COM 50 PARES.	MAKE + MAKE +/	9,5000	209,0000
169	35	CAR	IMÃ MAGNÉTICO FIXADOR PARA MURAL, REDONDO COLORIDO, CARTELA COM 10 UNIDADES.	MAKE + MAKE +/	7,1000	248,5000

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - CNPJ: 18.468.464/0001-92						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
170	5	UN	ÍNDICE ALFABÉTICO A/Z. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALFABETO COM 26 LETRAS, CARTÃO EM PAPELÃO DE 0,35 MM PARA FICHÁRIO DE MESA 5 X 8. DIMENSÕES: 12,7 X 20,3 CM.	DELLO DELLO/	18,5000	92,5000
172	10	PCT	LACRE, SEGURANÇA, NUMERADO USO: MALOTE COR: BRANCO, AZUL OU AMARELO, COMPRIMENTO: 16CM (VARIAÇÃO 5%), MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTERNO DE TRIPLO TRAVAMENTO, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL AO APERTO DESEJADO, RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETAS, NUMERAÇÃO EM 7 DÍGITOS SEM REPETIÇÕES, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. COR A ESCOLHER NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	mundo do varejo mundo do varejo/	42,5000	425,0000
173	13	UN	LANTERNA DE BOLSO TÁTICA. CARACTERÍSTICAS: LED, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 95MM X ALTURA 20MM. ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AA.	elite elite/	64,4000	837,2000
177	58	CX	LÁPIS, PRETO, GRADUAÇÃO: 2 HB, CORPO: MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO: REDONDO, COMPRIMENTO: 175 MM, CARGA: MINA GRAFITE, APRESENTAÇÃO: PRÉ- APONTADO, SEM BORRACHA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	MAKE + MAKE +/	41,9000	2.430,2000
187	15	UN	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, TAMANHO ALMOFADA 50X120, TAMANHO PLATAFORMA 215X180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA PUNHO EM GEL.	Classe A Classe A/	19,6000	294,0000
189	30	EMB	PACOTE DE PAPEL TIPO "SACO DE PIPOCA". BRANCO. MEDIDAS: 8X19CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	MAKE + MAKE +/	14,9000	447,0000
190	1.230	UN	PAPEL CARTÃO MEDIDAS: 50 X 70 CM, 240 GR, CORES VARIADAS, A SEREM DETERMINADAS NO PEDIDO.	VMP VMP/	1,0500	1.291,5000
191	1.015	PCT	PAPEL COLORSET DUPLA FACE 48X66 120G PCT C/20 FLS. COR A DEFINIR NO PEDIDO.	VMP VMP/	19,6000	19.894,0000
197	1	UN	PAPEL PÁRA ULTRASSOM A4. CARACTERÍSTICAS MINIMAS: TAMANHO A4, GRAMATURA 115G, COR: BRANCO. RECOMENDADO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONTÉM 50 FOLHAS. GRANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DER FABRICAÇÃO.	Medpex Medpex/	39,8000	39,8000
198	1	UN	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FAC- SIMILE. DIMENSÕES: 216MM X 30M.	VMP VMP/	105,0000	105,0000
199	30	ROL	PAPEL, AUTO ADESIVO, TIPO: CONTACT, COM ESTAMPA A ESCOLHER NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, LARGURA: 450MM, GRAMATURA: 60G/M², COMPOSIÇÃO: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCALA, ROLO COM 25 METROS.	MAKE + MAKE +/	85,0000	2.550,0000

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - CNPJ: 18.468.464/0001-92						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
204	160	UN	PASTA ARQUIVO, TIPO: A/Z, LOMBADA: ESTREITA MATERIAL: PAPEL CARTÃO FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, COR: TIGRADA, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 28,0 X 34,5 X 6 CM, FERRAGEM: NIQUELADA, PRENDEDOR: INTERNO TIPO PRESSÃO, 2 FUROS, VISOR: PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA..	ACP ACP/	10,9000	1.744,0000
205	125	CX	PASTA ARQUIVO, TIPO: A/Z, LOMBADA: LARGA (80MM), MATERIAL: PAPEL CARTÃO FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, COR: TIGRADA, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÃO: 280X350MM, FERRAGEM: NIQUELADA, PRENDEDOR: INTERNO TIPO PRESSÃO, 2 FUROS, VISOR: PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	USUAL USUAL/	229,8000	28.725,0000
218	57	CX	PASTA SUSPENSA, MATERIAL: CARTÃO KRAFT SUPER, GRAMATURA: 265 A 300 G/M², COR: MARROM, MEDIDA: 360X240MM, HASTE: METAL, COM 4 PONTEIRAS DE POLIETILENO FIXADAS COM ILHÓS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR, ETIQUETA BRANCA E GRAMPO TRILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	VMP VMP/	110,0000	6.270,0000
221	265	UN	PEN DRIVE "USB FLASH DRIVE", COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 32 GB.	MULTILASER MULTILASER/	32,7000	8.665,5000
224	11	UN	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS, COM 10MM DE ABERTURA. DIMENSÃO: 115X165X180MM. FUROS COM DISTÂNCIA DE 8MM DA MARGEM, 80MM ENTRE OS FUROS, 2KG, BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA RECICLÁVEL, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, PINOS COBERTOS COM SEPARADORES TRANSPARENTES.	FUTURO FUTURO/	38,9000	427,9000
225	6	UN	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, QUE PERMITE PERFURAÇÕES DE 12 A 15 FOLHAS POR VEZ COM AJUSTES DE MARGEM E	Plastiperal Plastiperal/	620,0000	3.720,0000

			PROFUNDIDADE, GAVETA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS. ESPECIFICAÇÕES: PERFURAÇÃO: REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM, TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS, PESO DA MÁQUINA: 10 KG, 54 FUROS, PAPEL OFÍCIO 2, 50 FUROS, PAPEL A4, 35 FUROS CARTA.GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.			
226	85	JG	PILHA, TIPO ALCALINA, TAMANHO D, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN ELGIN/	15,7000	1.334,5000
246	22	PCT	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MAKE + MAKE +/	17,9000	393,8000

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - CNPJ: 18.468.464/0001-92

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
247	35	PCT	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BINDER CLIPS 3/4" - 19MM - CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 60 FOLHAS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BINDER CLIPS ¾" - 19MM - CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 60 FOLHAS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	MAKE + MAKE +/	8,9900	314,6500
251	8	UN	QUADRO, MAGNÉTICO, BRANCO, QUADRO EM MDF OU CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, COM CHAPA METÁLICA SOB A SUPERFÍCIE, MOLDURA: EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDIDA: 90X60CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHAR 1 APAGADOR MAGNÉTICO COM FILTRO, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL VERTICAL E HORIZONTAL.	SOUZA SOUZA/	89,9000	719,2000
262	10	UN	TESOURA MULTIUSO GRANDE - NIQUELADA CABO COLORIDO 8 - 1/2.	FUTURO FUTURO/	10,0000	100,0000
264	10	UN	TESOURA, TIPO: COM PONTA, FORMATO: ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 21CM (VARIAÇÃO 5%), CABO: EM POLIPROPILENO PRETO, LÂMINA: EM AÇO INOXIDÁVEL, USO: GERAL.	FUTURO FUTURO/	12,3000	123,0000
276	30	UN	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORAS MULTIUSO BÁSICA - CAIXA PLÁSTICA PARA USO GERAL EM HORTIFRUTIS. VAZADA NAS LATERAIS E NO FUNDO PARA AGILIZAR VENTILAÇÃO E RESFRIAMENTO. MEDIDAS DAS CAIXAS PLÁSTICAS (MM); COMPRIMENTO: 400MM; LARGURA: 300MM; ALTURA: 140MM; FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; COR: PRETA.	Pisoplastic Pisoplastic/	33,8000	1.014,0000

BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
40	12	CX	BOBINA PAPEL ACETINADO, USO: MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO: 60MMX34M, TUBETE DE 12MM. CAIXA COM 30 UNIDADES, COR: BRANCA, GRAMATURA: 45G/M².	MEGA MEGA/	44,0000	528,0000
41	1	UN	BOBINA TERMICA EM ROLO PARA, IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAMA DE 80MM DE LARGURA POR NO MINIMO 20M DE COMPRIMENTO, COMPATIVEL COM APARELHO EDAN	MEGA MEGA/	17,0000	17,0000
61	221	PCT	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO ONDULADO; DIMENSÕES DA CAIXA MONTADA: 340X240X135MM; PAREDE COMPLETA SIMPLES E REFORÇADA, COM ESPESSURA DE 3 MM; COM VINCOS E DOBRAS PARA FACILITAR A MONTAGEM; COM IMPRESSÃO PADRÃO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE FECHAMENTO SIMPLES (NÃO SERÁ ACEITO SISTEMA DE FECHAMENTO LATERAL). APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. PACOTE COM 25 UNIDADES.	SC SC/	59,8000	13.215,8000

BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
73	32	UN	CALCULADORA DE MESA, TÉRMICA. DISPLAY: LCD - BACKLIT 2 CORES 14 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: 100V E 220VAC.	ELGIN ELGIN/	445,0000	14.240,0000
129	17	PCT	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC, COR: PRETO, TAMANHO: 12MM, CAPACIDADE: ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	LASSANE LASSANE/	17,0000	289,0000
130	11	PCT	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC, COR: PRETO, TAMANHO: 17MM, CAPACIDADE: ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	LASSANE LASSANE/	19,0000	209,0000
131	13	PCT	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC, COR: PRETO, TAMANHO: 33MM,PACOTE COM 50 UNIDADES.	LASSANE LASSANE/	48,0000	624,0000
132	15	PCT	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC, COR: PRETO, TAMANHO: 7 MM, CAPACIDADE: ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	LASSANE LASSANE/	16,0000	240,0000
157	10	CX	GIZ, ESCOLAR, COMUM, COR: BRANCO, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM: CAIXA COM 64 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DELTA DELTA/	7,0000	70,0000
171	1	PCT	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO 23CM ESPINHA DE PEIXE, NÚMEROS SEQUENCIAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	KIT KIT/	29,0000	29,0000
194	5	BOB	PAPEL DE PRESENTE BOBINA COUCHE 100M (SORTIDO): PAPEL DE PRESENTE COUCHE; DIÂMETRO: 10CM; COMPRIMENTO: 100 METROS; PESO APROXIMADO DA BOBINA DE 60CM: 4KG; PAPEL DE GRAMATURA 60, CORES A DEFINIR NO PEDIDO.	VMP VMP/	98,0000	490,0000
195	110	BOB	PAPEL KRAFT, BOBINA, LARGURA: 60CM X 10 MTS, GRAMATURA: 80G/M², PESO: MÍNIMO 10KG, COR: NATURAL, USO: EMBALAGENS E EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS.	RP RP/	98,0000	10.780,0000
236	65	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR: VERDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: APROXIMADAMENTE 8 MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.	MASTER MASTER/	1,9300	125,4500
237	65	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR: VERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: APROXIMADAMENTE 8MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.	MASTER MASTER/	1,9300	125,4500
241	30	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR: VERMELHO, MATERIAL: PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA MACIA, APAGA	MASTER MASTER/	1,8000	54,0000

			FÁCIL.CORPO: CILÍNDRICO, PONTA: BOLEADA COM +/-5MM DE ESPESSURA, CARGA: DESCARTÁVEL.			
244	75	UN	PRANCHETA, TIPO: PORTÁTIL, MATERIAL: DURATEX, FORMATO: OFÍCIO 240X320MM (VARIAÇÃO +/-5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE PAPÉIS EM METAL, SEM PARTES TRINCADAS OU QUEBRADAS.	CARBRINK CARBRINK/	4,5000	337,5000

BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
245	95	UN	PRANCHETA, TIPO: PORTÁTIL, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: FUMÊ, FORMATO: OFÍCIO 240X320MM (VARIAÇÃO +/-5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE PAPÉIS EM METAL, SEM PARTES TRINCADAS OU QUEBRADAS.	NOVACRIL NOVACRIL/	11,7000	1.111,5000
248	7	UN	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 X 0,90 M, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	STALO STALO/	169,9000	1.189,3000
249	8	UN	QUADRO METALICO LISO (MURAL DE AÇO) CORES: VARIADAS, MEDIDA: 60X 90 CM, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO PARA COLOCAÇÃO DE AVISOS COM IMÃ.	STALO STALO/	98,8000	790,4000
253	90	UN	RÉGUA, PLÁSTICA, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: 50 CM, ESCALA: GRAVADA EM CM E MM, EM BAIXO RELEVO, USO: ESCOLA/ ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE RACHADURAS, PARTES QUEBRADAS E COM SUPERFÍCIE LISA E SEM SALIÊNCIAS.	ACRINIL ACRINIL/	4,0000	360,0000
254	86	PCT	SACO PLÁSTICO, USO: PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: OFÍCIO (240X325MM), ESPESSURA: 0,12MICRAS, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, COM SOLDAS LATERAIS DE UNIÃO ENTRE DOIS FILMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FUROS NA PARTE LATERAL ESQUERDA (CONSIDERANDO A ABERTURA DO SACO PARA CIMA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	DAC DAC/	21,9000	1.883,4000
256	20	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, TIPO: DE MESA, GRANDE USO: ROLO DE 12MMX65M, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE ANTIDERRAPANTE, TUBETE E LÂMINA COM MINI SERRINHA EM AÇO.	CARBRINK CARBRINK/	15,7000	314,0000
258	29	UN	TELEFONE SEM FIO, DIGITAL, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS (DTMF/ FSK), TECNOLOGIA DIGITAL COMPATÍVEL A DECT 6.0, DESIGN ERGONÔMICO, DISPLAY LUMINOSO, BATERIA DE ALTA DURAÇÃO, BIVOLT, CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE ATÉ 7 RAMAIS, REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS E NÃO ATENDIDAS, AGENDA, NO MÍNIMO 07 TIPOS DE TOQUE, A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 TELEFONE, 01 BASE, 01 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT. GARANTIA DE 01 (UM) ANO. COR PRETA	INTELBRAS INTELBRAS/	149,5000	4.335,5000

BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
267	50	KIT	TINTA LÍQUIDA FACIAL C/12 UNIDADES, 15ML CADA. KIT COMPOSTO POR: 1 CAIXA DE TINTAS FACIAL COM 12 POTES DE 15ML CADA, CORES SORTIDAS, NAS CORES: 2 BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, MARROM, LARANJA, ROSA FLÚOR, ROXO FLÚOR. COMPOSIÇÃO: OXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÁGUA, ESSÊNCIA E PIGMENTOS ORGÂNICOS.	COLORMAKE COLORMAKE/	38,6000	1.930,0000
273	16	CX	VISOR E ETIQUETA, USO: PARA PASTA SUSPENSA, DIMENSÃO: VISOR: 6X8CM, ETIQUETA: 3X8,2CM, MATERIAL: PLÁSTICO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES DE CADA.	DELLO DELLO/	9,7000	155,2000
274	1.500	UN	CADERNO QUADRICULADO 1X1CM BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS - CAPA: DURA; FOLHAS: QUADRICULADAS 1X1CM; FORMATO: 200MM X 275MM; GRAMATURA: 56 G/M²; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS;	PANAMERICA PANAMERICA	9,0500	13.575,0000
277	1.407	RES	PAPEL, SULFITE, ALCALINO, FORMATO: A4, MEDIDA: 210MM X 297MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75G/M², CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, RESMA (500 FOLHAS).	MAGNUM MAGNUM/	23,9300	33.669,5100

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.322.621/0001-73						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
71	60	UN	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 4,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 41X29X19CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	RISCHIOTO* REF 0127 CX 5L/	10,9500	657,0000

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 83.413.591/0003-18						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
202	4.223	RES	PAPEL, SULFITE, ALCALINO, FORMATO: A4, MEDIDA: 210MM X 297MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75G/M², CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, RESMA (500 FOLHAS).	CHAMEX SOLUTION/	19,8000	83.615,4000

Clevelândia, 21 de maio de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:5CC1B74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 19

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/1995 e 1341/2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 08 de abril de 2025. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Ata nº 03 de 18 de março de 2025.

Ata da 3ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS **Data**: 18/03/2025 **Virtual:** meet.google.com/cqc-apmn-oep **Horário início**: 09:00 Presidenta: Ester Persike	
Pauta	1) Deliberação das atas 12ª de 10/12/2024; 1ª. de 11/02/2025 e 2ª 18/02/2025(extraordinária); 2) Organização da Conferência Municipal de Assistência Social; 3) Atualização da Comissão Temática Permanente do Cadastro Único; 4) Apresentação da abertura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CAIC, Vila Liberdade e CRAS Monte Castelo; 5) Homologação do AD Referendum Nº08/2025-Plano de Aplicação referente a utilização do saldo de rendimento do Termo Aditivo nº 003/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 da Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula; 6)Apresentação do Plano de Aplicação de custeio/ termo de colaboração 01/2022 da Comunidade Hermon. 7) Abertura de saldos superávits •Recursos Federais; •Recursos Federais – Vínculos antigos; •Recursos Estaduais; •Emendas. 8) Informativos Gerais.

Conselheiros	**Representatividade**	**Segmento**	
Aguinaldo Vieira Júnior	SEMAS	Governamental	Titular/ Secretário
Vanusa de Lima Salles	SEMAS	Governamental	Titular
Valquíria de Oliveira	SEMAS	Governamental	Suplente
Caiena Louise O. Rodrigues	SEMAS	Governamental	Suplente
Cristiane de Souza Petean	Sec, Mun. de Urbanismo	Governamental	Titular
Ester Persike	Trabalhador do SUAS	Sociedade Civil	Suplente
Daniele Ferreira	Trabalhador do SUAS	Sociedade Civil	Titular
Suely Geremias Marques	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Suplente
Maria Adelaide de S. dos Santos	Pastoral da Criança	Sociedade Civil	Titular
Maria Isabel V.M. Valente	Sociedade Crescer	Sociedade Civil	Titular
Melissa Cristina A. Noto	Casa de Apoio Tia Sula		
CONVIDADOS	**REPRESENTATIVIDADE**	**CONVIDADOS**	**CONVIDADOS**
Elisângela H. Santos Santiago	Mandato Professor Lemos		
Leôncio Santiago	CRAS Guaraituba		
Kamila Felício	CRAS Guaraituba		
Alessandro Ferreira	CRAS Sede		
Luciana Borba	CRAS Graciosa		
Patricia Regina	CRAS Graciosa		
Enrique Arnaldo da Costa	CREAS		
Anderson Prego	SEMAS		
Marcelo Rocha	SEC, COMUNICAÇÃO		
Rosani Salles	Comunidade Hrmon		
	Assessora Parlamentar		

Ata nº 03 - Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2025, às nove horas, o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniu-se em sessão ordinária, na modalidade virtual, para deliberar sobre os assuntos acima mencionados. A presidente, ao iniciar a reunião, agradeceu a presença dos membros do CMAS.
1)Em seguida, deu início à deliberação das **atas 12ª/2024, 1ª/11/02/2025 e 2ª/18/02/2025**. A presidente informou que as atas foram encaminhadas previamente para apreciação dos conselheiros, permitindo a realização dos ajustes necessários. As atas foram **APROVADAS** por unanimidade.

2) Organização da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social. A presidente ressaltou a importância da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social para a política de assistência social, destacando que este é um momento de avaliação, elaboração de novas diretrizes, definição de estratégias de participação social e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A conferência garante a participação da sociedade civil, dos trabalhadores da assistência social e dos gestores públicos na definição das diretrizes e prioridades do SUAS. Além disso, é um espaço democrático onde os usuários do sistema podem expressar suas demandas e propor melhorias. Dando continuidade, a presidente informou sobre a necessidade de nomeação de uma comissão organizadora para o evento, a qual deverá ser composta de forma paritária. A comissão ficou assim constituída: Ester Persike; Suely Geremias Marques ; Aguinaldo Vieira Júnior e Daniele Belo Rodrigues (presidente da comissão) A comissão, em sua primeira reunião, sugeriu ao colegiado a realização do evento no dia 27/06/2025, no auditório da Regional do Maracanã, no período das 8:00 às 17:00. A proposta foi submetida à votação e APROVADA por unanimidade. Na sequência, presidente, informa que, em breve, a comissão apresentará ao colegiado informações sobre as pré-conferências e o palestrante da palestra magna, que abordará o tema e os subtemas.

3) Seguindo a pauta, fala a presidente sobre atualização da Comissão Permanente do Cadastro Único: Dando prosseguimento à pauta, a presidente destacou a necessidade de atualização da Comissão Permanente do Cadastro Único e sua importância. A coordenadora do Cadastro Único senhora Valquíria, que relatou a necessidade dessa atualização devido a novos procedimentos estabelecidos pelo governo. Explicou que a comissão deve auxiliar a coordenação na formulação de estratégias para um atendimento eficaz às famílias beneficiárias, bem como a transparência das ações realizadas pela coordenação. Foram APROVADOS os nomes dos seguintes conselheiros para compor a comissão: Caiena Louise O. Rodrigues, Valquíria de Oliveira, Daniele Ferreira, Maria de Lourdes Carvalho Horbach e como apoio Aguinaldo Vieira Júnior.

4) Logo após a apresentação de abertura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CAIC, Vila Liberdade e CRAS Monte Castelo, conduzida pela gestora do serviço, senhora Dalila, iniciou-se a fala de abertura. A gestora cumprimentou os presentes e informou que as atividades serão retomadas, ocorrendo às terças e quintas-feiras. No salão do CAIC, participaram aproximadamente 20 idosos, sob a coordenação da senhora Ivanir toda quinta feira. Na Vila Liberdade, o atendimento abrangerá cerca de 32 idosos, sob a coordenação da senhora Virgínia. Informa que o CRAS Maracanã e o CRAS Graciosa ficarão responsáveis pela realização dos cadastros desses idosos. Após os esclarecimentos de alguns apontamentos do colegiado, a presidente agradeceu as informações prestadas pela coordenação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Na sequência, a senhora Caiena, da Proteção Social Básica, informou sobre a abertura do CRAS do Monte Castelo após o término da reforma que está sendo realizada, que atenderá aproximadamente 2.500 pessoas. Informou ainda que o coordenador da unidade será o assistente social Leôncio. Acrescentou detalhes sobre a estrutura da unidade, bem como sobre a equipe técnica e de apoio que atuará no local, sendo 02 assistentes sociais, 01 psicólogo,01 administrador /recepção e estagiário contratado para o CADÚ. Encerrou sua fala destacando que a abertura do CRAS sempre foi uma necessidade do território e que agora se tornará realidade, oportunizando aos moradores da região a aproximação ainda mais com os serviços prestados pela assistência social. Fala a presidente da importância da unidade na região, disponibilizando serviços próximos do local de moradia das famílias.

5) Seguindo a pauta fala a presidente sobre a homologação do AD Referendum Nº08/2025-Plano de Aplicação referente a utilização do saldo de rendimento do Termo Aditivo nº 003/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 da Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula. Destaca que foi solicitado pela Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula a utilização de rendimento do Termo Aditivo nº 003/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2021 sendo sua utilização para custeio, valor de R$ 1.190,00. Sua utilização será para aquisição combustível.

6) Sendo já aprovado pelo colegiado, hoje somente homologação e registro em ata. Seguidamente inicia Apresentação do Plano de Aplicação de custeio/ termo de colaboração 01/2022 da Comunidade Hermon. Apresentado pela assistente Social da instituição Marcelo Rocha. Fala que um recurso proveniente de emenda parlamentar federal nº. 20380007/2021 no valor de R$ 100.000,00 para custeio. Sendo contemplado no plano de aplicação aquisição de material de consumo, sendo: alimentos, produtos de higiene, toalhas de banho, lenções, fronhas, travesseiros, cobertores, cortinas de tecido. Ressalta que o recurso foi recebida em 2022, com vigência ate setembro de 2024, pesquisa de preço e licitação e compra dos produtos foram realizadas pela própria instituição. Informa que já realizaram a prestação de contas sistema de transferências voluntárias, havendo um rendimento no valor de R$ 493,77, sendo devolvido na conta do convênio. Destaca ainda que este recurso fortaleceu ainda mais o trabalho realizado pela instituição. Sendo por unanimidade APROVADO a prestação de contas final do termo de Cooperação nº. 01/2022,referente a federal nº. 20380007/2021 no valor de R$ 100.000,00 da Comunidade Hermon.

7) Na continuidade da reunião o senhor Enrique Arnaldo, da gestão SUAS apresenta Abertura de saldos superávits dos Recursos Federais; Recursos Federais (antigos),Recursos Estaduais e Emendas Parlamentares. Inicia com abertura de saldo superavit das Emendas Parlamentares:
CUSTEIO/CRAS material de consumo R$ 3.000,00, total geral R$ 3.000,00;
CUSTEIO/Unidades de Acolhimento Criança e adolescente, material de consumo R$ 25.000,00, total geral R$ 25.000,00; a
CUSTEIO / Proteção Social Básica, Material de Consumo R$ 10.000,00, Serviços de Terceiros – PJ R$ 15.000,00, Material de Consumo R$ 27.000,00, Serviços de Terceiros – PJ R$ 15.000,00, Total Geral R$ 67.000,00.
CUSTEIO / Proteção Social Básica, Material de Consumo R$ 6.600,00 Total Geral R$ 6.600,00.
CUSTEIO / Proteção Social Básica, Material de Consumo R$ 28.000,00 Serviços de Terceiros - PJ R$ 30.000,00 Total Geral R$ 58.000,00.
INVESTIMENTO / Casa da Mulher, Equipamento e Material Permanente R$ 39.250,00 Total Geral R$ 39.250,00.
INVESTIMENTO / CRAS Guaraituba, Equipamento e Material Permanente R$ 59.670,00 Total Geral R$ 59.670,00.
INVESTIMENTO / CRAS Graciosa, Equipamento e Material Permanente R$ 29.280,00 Total Geral R$ 29.280,00.
INVESTIMENTO / Hermínia Scheleder, Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00 Total Geral R$ 20.000,00.
INVESTIMENTO / UAI ALICE E EMÍLIA, Equipamento e Material Permanente R$ 60.900,00 Total Geral R$ 60.900,00. INVESTIMENTO / UAI PEQUENO PRÍNCIPE: Equipamento e Material Permanente R$ 32.300,00 Total Geral R$ 32.300,00.
CUSTEIO / Proteção Social Básica: Material de Consumo R$ 85.792,00 Serviços de Terceiros – PJ R$ 150.000,00 Total Geral R$ 235.792,00.
CUSTEIO / Proteção Social Especial (Alta Complexidade): Material de Consumo R$ 70.000,00 Serviços de Terceiros – PJ R$ 80.000,00 Total Geral R$ 150.000,00.

8) Próximo bloco, abertura de saldo superavit – Recursos Estadual/ FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social):
Incentivo Vidas Aquecidas, Material de Consumo R$ 120.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 50.000,00 Total Geral R$ 170.000,00.
Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual: Serviço de Terceiro – PJ R$ 10.000,00 Total Geral R$ 10.000,00.
Incentivo qualificação da estrutura para CRAS: Equipamento e Material Permanente R$ 60.000,00 Total Geral R$ 60.000,00.

Serviço de acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência – expansão – Material de Consumo R$ 20.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 20.000,00 Total Geral R$ 40.000,00,
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP, Material de Consumo R$ 3.000,00 Total Geral R$ 3.000,00. Piso Único de Assistência Social (PAS), Serviço de Terceiro – PJ R$ 20.000,00 Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00 Material de Consumo R$ 40.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 80.000,00 Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00 Material de Consumo R$ 60.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 40.000,00 Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00 Material de Consumo R$ 50.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 50.000,00 Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00 Total Geral R$ 380.000,00.

Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: Material de Consumo R$ 4.000,00-Total Geral R$ 4.000,00.
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua: Material de Consumo R$ 20.000,00. Total Geral R$ 20.000,00.
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: Material de Consumo R$ 20.000,00 – Total Geral R$ 20.000,00.

9) FIA (Fundo para a Infância e Adolescente):
Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância: Material de Consumo R$ 20.000,00 Serviço de Terceiro – PJ R$ 40.000,00, Total Geral R$ 60.000,00.

Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima: Material de Consumo R$ 3.500,00, Total Geral R$ 3.500,00.
Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): Material de Consumo R$ 50.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 186.000,00, Total Geral R$ 236.000,00.

GESTÃO DO SUAS – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social): Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 700,00, Total Geral R$ 700,00.

CADASTRO ÚNICO Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: Material de consumo R$ 70.000,00 - Serviço de Terceiro – PJ R$ 490.000,00-Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 10.000,00 – Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00, Total Geral R$ 600,000,00.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS: Material de consumo R$ 30.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 50.000,00,Material de consumo R$ 100.000,00,Serviço de Terceiro – PJ R$ 80.000,00, Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 10.000,00, Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00, Material de consumo R$ 90.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 90.000,00,Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 10.000,00, Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00 Total Geral R$ 480.000,00.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: Material de consumo R$ 90.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 75.000,00, Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 15.000,00, Permanente R$ 15.000,00, Material de consumo R$ 10.000,00,Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ R$ 10.000,00, Material de consumo R$ 60.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 60.000,00, Material Permanente R$ 15.000,00, Total Geral R$ 350.000,00. Transferência do PETI: Material de consumo R$ 3.000,00, Serviço de Terceiro – PJ R$ 9.000,00, Total Geral R$ 12.000,00.

10) ABERTURA DE SALDO SUPERAVIT RECURSOS FEDERAIS –

VÍNCULOS ANTIGOS/FMAS IGD SUAS: Material de Consumo R$ 763,13,Total Geral R$ 763,13.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ Piso Básico Fixo (família): Material de Consumo R$ 289,82, Total Geral R$ 289,82.
Piso Básico Transição (PBT): Material de Consumo R$ 589,08, Total Geral R$ 589,08.
Piso Básico Variável (AG/JV) PBV: Material de Consumo R$ 19,24, Total Geral R$ 19,24.
FMAS/Piso B. VII: Material de Consumo R$ 2.413,33,Total Geral R$ 2.413,33.
FNAS / PETI: Material de Consumo R$ 0,13, Total Geral R$ 0,13. FMAS / Piso Variável M. Complexidade: Material de Consumo R$ 2.126,06, Total Geral R$ 2.126,06.

Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS: Material de Consumo R$ 2.276,05, Total Geral R$ 2.276,05.
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Material de Consumo R$ 15.752,16, Total Geral R$ 15.752,16.

Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Material de Consumo R$ 9.074,96, Total Geral R$ 9.074,96.
Apos a apresentação a presidente agradeceu a presença do senhor Enrique da Gestão Suas.

11) Informes gerais: Antes do encerramento da reunião, a presidente informa sobre a aula inaugural do Programa Capacita SUAS, destacando que todos os conselheiros podem acompanhar a transmissão pelo YouTube, conforme link já encaminhado previamente. Informa também que a Lei de Regulamentação do SUAS encontra-se em fase final de elaboração. A Comissão de Normas e Monitoramento encaminhará o documento aos conselheiros em breve, para apreciação e posterior deliberação. Por fim, solicita que seja registrado em ata a necessidade de alinhamento entre o Conselho e a Gestão, visando fortalecer o diálogo e a efetividade das ações conjuntas. Em seguida, a presidente do CMAS encerra os trabalhos agradecendo a participação de todos/as. Eu, Rosângela Souza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente do CMAS Ester Persike.

Colombo, 18/03/2025

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E433314A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: "Regulamenta a utilização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Marcos Schinda da Silva - Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o art. 41, II da Lei Orgânica Municipal e art. 40, IV da Lei nº 1811/2019 - Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica regulamentada a utilização dos veículos oficias da Câmara Municipal de Contenda pelas disposições desta Resolução.

Parágrafo único. Para fins e efeitos desta Resolução, são considerados veículos oficiais do Poder Legislativo os automotores de propriedade ou posse da Câmara Municipal de Contenda.

Art. 2º Os veículos oficiais têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Contenda, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

Art. 3º A utilização dos veículos compreende o transporte de:

I - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;
II - Servidores efetivos e comissionados em serviço;
III - Autoridade em visita oficial à Câmara Municipal de Contenda;
IV - Documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativa da Câmara Municipal de Contenda;

Capítulo II
DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 4º Os veículos oficiais serão identificados e são de uso exclusivo para representatividade institucional, tendo sempre observadas as conveniências de ordem pública e obedecidos os critérios e limites estabelecidos por esta Resolução**.**
§ 1º Os veículos oficias serão conduzidos preferencialmente por servidor ocupante de cargo em provimento efetivo ou temporário de motorista e, na falta deste, por qualquer servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou comissionado, ou ainda por vereador no exercício de sua atividade parlamentar, devidamente habilitados de acordo com as leis de trânsito.

§ 2º O veículo será utilizado em dias úteis, das 08:00h às 17:00h.

§ 3º Excepcionalmente, o veículo poderá ser utilizado fora dos dias e horários previstos no § 2º deste artigo, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo III
DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 5º O controle da circulação de veículo oficial será efetuado por meio do registro no Diário de Bordo e deverá constar:

Nome do Usuário/Motorista;
Informações do veículo (modelo e placa);
Data e horário de saída;
Data e horário de retorno;
Destino;
Finalidade;
Identificação de todos as pessoas transportadas;
Quilometragem do veículo de saída e de chegada;
Possíveis ocorrências dos veículos.

Art. 6º A autorização para o uso de veículo compete exclusivamente ao Presidente da Câmara e este deverá designar um servidor encarregado pela supervisão da frota.

§ 1º O servidor encarregado pela supervisão da frota deverá manter organizado o registro de documentação de utilização do veículo, Diário de Bordo, Requerimento de Uso de Veículo Oficial e demais documentações pertinentes ao controle da frota.

§ 2º A solicitação de utilização do veículo será por meio de Requerimento de Uso de Veículo Oficial e deverá conter:

Nome do Solicitante;
Data e hora de saída e retorno previsto;
Destino;
Evento a que se destina;
Passageiros, se houver;
Justificativa detalhada da utilização do veículo.

§ 3º A solicitação de uso do veículo fora do Município deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas do horário previsto para a execução da viagem, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada à disponibilidade de veículos.

§ 4º A solicitação de uso do veículo dentro do Município deverá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário previsto para a execução da viagem, salvo na hipótese de comprovada urgência ou ainda, se o veículo se encontrar sem utilização no momento.

Art. 7º A autorização de uso ficará condicionada à disponibilidade de veículo na data e horário solicitado de acordo com agenda e controle estabelecido pelo servidor responsável pela supervisão da frota e deverá ser autorizada pelo Presidente da Câmara.

§ 1º O solicitante somente poderá retirar veículo após realizada a devida autorização pelo Presidente da Câmara e a vistoria do veículo pelo servidor responsável pela supervisão da frota.

§ 2º Ao retornar da viagem o veículo deverá ser devolvido aos cuidados do servidor responsável pela supervisão da frota que realizará nova vistoria no veículo.

§ 3º Se constatado danos no veículo, ausência de peças ou equipamentos, consumo de combustível exorbitante o servidor responsável pela supervisão da frota deverá elaborar relatório e informar a Presidência para abertura de processo para ressarcimento ou reparo dos danos e aplicação de penalidade cabível se for o caso.

Art. 8º É vedado o uso de veículo oficial:

I - Sem estar com à documentação e os equipamentos em perfeito funcionamento, exigidos no CTB e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro e o hodômetro;
II - Sem a prévia checagem dos itens de segurança do veículo;
III - Sem que o seu condutor esteja habilitado de forma definitiva de acordo com as leis de trânsito;
IV - Para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;
V - Em caráter de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título à pessoa física ou jurídica de direito privado;
VI - Para fins particulares.

Parágrafo único. O servidor ou vereador que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Art. 9º Os veículos oficias serão guardados na garagem do prédio da Câmara Municipal de Contenda.

Parágrafo único. É proibido a pernoite de veículos oficiais em residência do servidor ou vereador.

Capítulo IV
DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 10. São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:

I - Portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitado;
II - Respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança; III - Atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
IV - Redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;
V - Não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos; VI - Não utilizar o veículo oficial para transporte de pessoas estranhas ao quadro da Câmara Municipal ou ao serviço em execução;
VII - Não ceder à direção do veículo oficial a terceiros, quer sejam habilitados ou não;
VIII - Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade;
IX - Inspecionar o veículo antes de utilizá-lo, em especial a calibragem dos pneus; nível de óleo do motor; nível do fluido do radiador; condição dos pneus, dos freios e da bateria; funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa, e comunicar ao servidor responsável pela supervisão da frota sobre qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;
X - Observar os limites de velocidade permitidos pela legislação;
XI - Não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XII - Ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
XIII - Não dirigir utilizando aparelhos eletrônicos;
XIV - Não utilizar o veículo oficial, em qualquer atividade estranha ao serviço público;
XV - Levar ao conhecimento do servidor responsável pela supervisão da frota quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
XVI - Não utilizar o veículo oficial, sem a prévia autorização do Presidente;
XVII - Não utilizar o veículo oficial, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos relacionados nos arts. 2º e 6º desta Resolução;
XVIII - Não utilizar o veículo oficial no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal, excetuados os objetos de uso pessoal dos vereadores e servidores;
XIX - Observar o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nesta Resolução constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Capítulo V
DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES
Das Infrações à Legislação de Trânsito

Art. 11. As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial e seus usuários.

Art. 12. O condutor de veículo oficial é responsável:

I - Pelas infrações, multas, avarias ocasionadas no veículo oficial e a terceiros, decorrentes de atos praticados na direção do veículo previsto no CTB e nos regulamentos próprios;
II - Por qualquer dano decorrente do transporte impróprio ou excessivo, desde que devidamente comprovado dolo ou culpa através de instauração de Procedimento Administrativo.

Art. 13. Todas as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito deverão ser encaminhadas ao servidor responsável pela supervisão da frota, que dará ciência ao condutor para que ele preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo responsável pela infração, independente de dolo ou culpa.

Art. 14. Fica a critério do condutor infrator a apresentação da Defesa Prévia e dos respectivos Recursos junto ao competente órgão de trânsito, não o eximindo, entretanto, ao final, dependendo do resultado, do pagamento da multa.

Art. 15. Fica o Poder Legislativo autorizado a pagar multas de trânsito decorrentes de infração à legislação de trânsito, cometidas por seus servidores e/ou vereadores no uso de veículos oficiais, podendo adotar as medidas de responsabilização necessárias.

Parágrafo único. O valor correspondente a multa de trânsito paga pela Câmara deverá ser restituído aos cofres públicos, por meio de processo administrativo, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, devendo, com a ciência do servidor e/ou vereador, ser descontado em folha de pagamento em parcelas mensais, até o limite de (03) três parcelas.

Art. 16. As situações excepcionais, não previstas na presente Resolução, serão decididas pelo Presidente da Câmara.

Art. 17. Os formulários a serem utilizados para os fins desta Resolução, encontram-se na forma de Anexo.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de maio de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

ANEXO I

DIÁRIO DE BORDO DE VEÍCULO OFICIAL

MÊS/ANO: _____
VEÍCULO: _____ PLACA: _____

DATA/HORA SAÍDA	KM INICIAL	DESTINO	FINALIDADE	PASSAGEIROS	USUÁRIO / MOTORISTA	DATA/HORA RETORNO	KM FINAL	OCORRÊNCIAS	ASSINATURA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL

REQUISIÇÃO Nº ____/_____

SOLICITANTE:_____
CARGO/FUNÇÃO:_____
DESTINO:_____
EVENTO:_____
PASSAGEIROS:____
JUSTIFICATIVA: _____
_____
DATA SAÍDA ____/____/_____ HORÁRIO PREVISTO _____:_____
DATA RETORNO ____/____/_____ HORÁRIO PREVISTO _____:_____

Contenda, ___ de _____de _____

_____

Assinatura do Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Autorizo o uso de veículo oficial, nos termos da Resolução Nº xxx/2025 ao solicitante acima descrito.

Contenda, ___ de _____de _____

_____
Assinatura do Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B6893219

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM_IPRECONTENDA

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.061.000,00	6.061.000,00	1.602.996,27	26,45	3.219.870,05	53,12	2.841.129,95

RECEITAS CORRENTES	6.061.000,00	6.061.000,00	1.602.996,27	26,45	3.219.870,05	53,12	2.841.129,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.888.500,00	2.888.500,00	419.620,88	14,53	1.058.629,52	36,65	1.829.870,48
Contribuições Sociais	2.888.500,00	2.888.500,00	419.620,88	14,53	1.058.629,52	36,65	1.829.870,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.122.400,00	3.122.400,00	1.177.896,88	37,72	2.153.495,60	68,97	968.904,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.122.400,00	3.122.400,00	1.177.896,88	37,72	2.153.495,60	68,97	968.904,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.100,00	50.100,00	5.478,51	10,94	7.744,93	15,46	42.355,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	729,59	0,00	729,59	0,00	-729,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.100,00	50.100,00	4.748,92	9,48	7.015,34	14,00	43.084,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.222.497,70	15,15	2.833.020,77	35,11	5.235.979,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.130.000,00	14.130.000,00	2.825.493,97	20,00	6.052.890,82	42,84	8.077.109,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	14.130.000,00	14.130.000,00	2.825.493,97	20,00	6.052.890,82	42,84	8.077.109,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	14.130.000,00	14.130.000,00	2.825.493,97	20,00	6.052.890,82	42,84	8.077.109,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.478.650,00	14.978.650,00	1.460.280,20	3.012.807,24	11.965.842,76	1.473.136,15	2.963.781,06	12.014.868,94	2.963.778,25
DESPESAS CORRENTES	10.038.650,00	10.538.650,00	1.460.280,20	3.012.807,24	7.525.842,76	1.473.136,15	2.963.781,06	7.574.868,94	2.963.778,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.664.600,00	9.664.600,00	1.432.398,23	2.847.356,42	6.817.243,58	1.432.398,23	2.847.356,42	6.817.243,58	2.847.356,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.050,00	874.050,00	27.881,97	165.450,82	708.599,18	40.737,92	116.424,64	757.625,36	116.421,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	374.050,00	874.050,00	27.881,97	165.450,82	708.599,18	40.737,92	116.424,64	757.625,36	116.421,83
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.435.000,00	4.435.000,00	0,00	0,00	4.435.000,00	0,00	0,00	4.435.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.500.000,00	15.000.000,00	1.460.280,20	3.012.807,24	11.987.192,76	1.473.136,15	2.963.781,06	12.036.218,94	2.963.778,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	14.500.000,00	15.000.000,00	1.460.280,20	3.012.807,24	11.987.192,76	1.473.136,15	2.963.781,06	12.036.218,94	2.963.778,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.040.083,58	-	-	3.089.109,76	-	3.089.112,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.500.000,00	15.000.000,00	1.460.280,20	6.052.890,82	-	1.473.136,15	6.052.890,82	-	6.052.890,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.365.213,77	3.040.083,58	-3.040.083,58			-3.089.109,76	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 21/mai/2025 as 14h e 06m.									

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.222.497,70	15,15	2.833.020,77	35,11	5.235.979,23
RECEITAS CORRENTES	8.069.000,00	8.069.000,00	1.222.497,70	15,15	2.833.020,77	35,11	5.235.979,23
CONTRIBUIÇÕES	4.067.000,00	4.067.000,00	606.815,70	14,92	1.336.543,63	32,86	2.730.456,37
Contribuições Sociais	4.067.000,00	4.067.000,00	606.815,70	14,92	1.336.543,63	32,86	2.730.456,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.002.000,00	4.002.000,00	615.682,00	15,38	1.496.477,14	37,39	2.505.522,86
Demais Receitas Correntes	4.002.000,00	4.002.000,00	615.682,00	15,38	1.496.477,14	37,39	2.505.522,86

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***	***MARIO CELSO DZIERVA***
Presidente - Dec. 044/2025	Contadora - CRC 054.534/O-8	Controle Interno

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.478.650,00	14.978.650,00	1.460.280,20	3.012.807,24	100,00	11.965.842,76	1.473.136,15	2.963.781,06	100,00	12.014.868,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.478.650,00	14.978.650,00	1.460.280,20	3.012.807,24	100,00	11.965.842,76	1.473.136,15	2.963.781,06	100,00	12.014.868,94
Administração Geral	393.650,00	393.650,00	31.525,95	136.054,05	4,52	257.595,95	44.381,90	87.027,87	2,94	306.622,13
Previdência do Regime Estatutário	14.085.000,00	14.585.000,00	1.428.754,25	2.876.753,19	95,48	11.708.246,81	1.428.754,25	2.876.753,19	97,06	11.708.246,81
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00
Administração Geral	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00
TOTAL	**14.500.000,00**	**15.000.000,00**	**1.460.280,20**	**3.012.807,24**	**100,00**	**11.987.192,76**	**1.473.136,15**	**2.963.781,06**	**100,00**	**12.036.218,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA, emitido em 21/mai/2025 as 14h e 06m.										

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	***CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL***
Presidente - Dec. 044/2025	Contadora - CRC 054.534/O-8
MARIO CELSO DZIERVA	
Controle Interno	

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.085.000,00	6.032.361,01
Receita de Contribuições dos Segurados	2.867.250,00	1.058.629,52
Ativo	2.810.250,00	1.040.667,15
Inativo	57.000,00	15.302,48
Pensionista	0,00	2.659,89
Receita de Contribuições Patronais	4.088.250,00	1.336.543,63
Ativo	2.810.250,00	849.469,78
Inativo	1.149.600,00	434.926,58
Pensionista	128.400,00	52.147,27
Receita Patrimonial	3.077.400,00	2.132.965,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.077.400,00	2.132.965,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.052.100,00	1.504.222,07
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	7.015,34
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.002.100,00	1.496.477,14
Demais Receitas Correntes	0,00	729,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**10.082.900,00**	**4.535.883,87**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	9.160.000,00	2.808.958,48	2.808.958,48	2.808.958,48	0,00
Aposentadorias	8.240.000,00	2.520.115,29	2.520.115,29	2.520.115,29	0,00
Pensões por Morte	920.000,00	288.843,19	288.843,19	288.843,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	690.000,00	67.794,71	67.794,71	67.794,71	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	690.000,00	67.794,71	67.794,71	67.794,71	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.850.000,00**	**2.876.753,19**	**2.876.753,19**	**2.876.753,19**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**232.900,00**	**1.659.130,68**	**1.659.130,68**	**1.659.130,68**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	1.496.477,14
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.978,37
Investimentos e Aplicações	50.911.481,93
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	45.000,00	20.529,81
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**45.000,00**	**20.529,81**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	410.000,00	136.054,05	87.027,87	87.025,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	225.850,00	38.397,94	38.397,94	38.397,94	0,00
Demais Despesas Correntes	184.150,00	97.656,11	48.629,93	48.627,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**415.000,00**	**136.054,05**	**87.027,87**	**87.025,06**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-370.000,00**	**-115.524,24**	**-66.498,06**	**-66.495,25**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	488.008,89
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	*CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Presidente - Dec. 044/2025	Contadora - CRC 054.534/O-8	Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:6CE8202B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 11 - 2º BIM-2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	370.000,00	4.946,87	365.053,13
Receita de Alienação de Bens Móveis	307.000,00	0,00	307.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	63.000,00	4.946,87	58.053,13

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Despesas de Capital	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Investimentos	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	306.860,13	4.946,87	311.807,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 04/mai/2025 as 09h e 36m.			

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1612D38A

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1 - 1º QUAD-2025 RGF`S

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2024 A ABRIL/2025			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	235.666,49	0,00	235.666,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	235.666,49	0,00	235.666,49

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	165.000,00	0,00
MUNICIPIO DE VERE	220.000,00	0,00
PREF.MUNICIPAL DE ITAPEJA DO OESTE	220.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	308.000,00	0,00
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	176.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA	176.000,00	0,00
TOTAL	1.265.000,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/mai/2025 as 09h e 50m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:56C0BBB3

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1 - 2º BIM-2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	184.357,26	5,16	3.390.642,74
RECEITAS CORRENTES	2.548.000,00	2.548.000,00	0,00	0,00	184.357,26	7,24	2.363.642,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	4.142,86	10,36	35.857,14
Impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	4.142,86	10,36	35.857,14
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	15.214,40	9,11	151.785,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	15.214,40	9,11	151.785,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.238.000,00	2.238.000,00	0,00	0,00	165.000,00	7,37	2.073.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.238.000,00	2.238.000,00	0,00	0,00	165.000,00	7,37	2.073.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.027.000,00	1.027.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
Alienação de Bens Móveis	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	184.357,26	5,16	3.390.642,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	184.357,26	5,16	3.390.642,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	132.410,48	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	316.767,74	8,86	3.258.232,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.575.000,00	3.575.000,00	228.071,26	436.571,83	3.138.428,17	185.615,49	316.767,74	3.258.232,26	189.355,35
DESPESAS CORRENTES	2.837.000,00	2.837.000,00	228.071,26	436.571,83	2.400.428,17	185.615,49	316.767,74	2.520.232,26	189.355,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.199.000,00	1.199.000,00	112.119,23	223.151,38	975.848,62	112.119,23	223.151,38	975.848,62	147.904,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.000,00	1.638.000,00	115.952,03	213.420,45	1.424.579,55	73.496,26	93.616,36	1.544.383,64	41.450,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.638.000,00	1.638.000,00	115.952,03	213.420,45	1.424.579,55	73.496,26	93.616,36	1.544.383,64	41.450,71
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	698.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.575.000,00	3.575.000,00	228.071,26	436.571,83	3.138.428,17	185.615,49	316.767,74	3.258.232,26	189.355,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.575.000,00	3.575.000,00	228.071,26	436.571,83	3.138.428,17	185.615,49	316.767,74	3.258.232,26	189.355,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.575.000,00	3.575.000,00	228.071,26	436.571,83	-	185.615,49	316.767,74	-	189.355,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 04/mai/2025 as 09h e 23m.

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EAD37D37

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 13 - 2º BIM-2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 04/mai/2025 as 09h e 37m.

Nota:

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:60635483

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 14 - 2º BIM-2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.575.000,00
Previsão Atualizada	3.575.000,00
Receitas Realizadas	184.357,26
Déficit Orçamentário	132.410,48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.575.000,00
Dotação Atualizada	3.575.000,00
Despesas Empenhadas	436.571,83
Despesas Liquidadas	316.767,74
Despesas Pagas	189.355,35
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	436.571,83
Despesas Liquidadas	316.767,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-22.094,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.836,39	0,00	1.882,00	1.954,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	92,76	0,00	0,00	92,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.929,15	0,00	1.882,00	2.047,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		698.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	4.946,87		365.053,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		370.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 04/mai/2025 as 09h e 39m.				

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:450CF343

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - 1º QUAD-2025 RGF`S

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	225.646,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	225.646,79	0,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	270.776,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	243.698,53	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/mai/2025 as 09h e 51m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***	
Presidente	Analista Contábil CRC 25365	

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C1E66B5A

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - 2º BIM-2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.575.000,00	3.575.000,00	228.071,26	436.571,83	100,00	3.138.428,17	185.615,49	316.767,74	100,00	3.258.232,26
ADMINISTRAÇÃO	354.000,00	354.000,00	8.607,34	23.316,88	5,34	330.683,12	14.588,78	23.316,88	7,36	330.683,12
Administração Geral	354.000,00	354.000,00	8.607,34	23.316,88	5,34	330.683,12	14.588,78	23.316,88	7,36	330.683,12
TRANSPORTE	3.159.000,00	3.159.000,00	219.463,92	413.254,95	94,66	2.745.745,05	171.026,71	293.450,86	92,64	2.865.549,14
Transporte Rodoviário	3.159.000,00	3.159.000,00	219.463,92	413.254,95	94,66	2.745.745,05	171.026,71	293.450,86	92,64	2.865.549,14
ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Outros Encargos Especiais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**3.575.000,00**	**3.575.000,00**	**228.071,26**	**436.571,83**	**100,00**	**3.138.428,17**	**185.615,49**	**316.767,74**	**100,00**	**3.258.232,26**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 04/mai/2025 as 09h e 25m.										

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:048815F6

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 3 - 1º QUAD-2025 RGF`S

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST				
CONSÓRCIO PÚBLICO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	225.646,79	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	225.646,79	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	49.642,29	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	44.678,06	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/mai/2025 as 09h e 44m.				
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***			
Presidente	Analista Contábil CRC 25365			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8AEBC61C

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 4 - 1º QUAD-2025 RGF`S

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 04/mai/2025 as 09h e 45m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANDERSON M. BARRETO
Presidente Analista

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8E43ACED

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6 - 1º QUAD-2025 RGF`S

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	235.666,49	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 04/mai/2025 as 09h e 48m.		

ANDERSON M. BARRETO	*ADEMIR ANTONIO AZILIERO*
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D45EDCB6

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6 - 2º BIM-2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST		
CONSÓRCIO PÚBLICO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.025/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.548.000,00	184.357,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	4.142,86
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	40.000,00	4.142,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	167.000,00	15.214,40
Aplicações Financeiras (II)	167.000,00	15.214,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.238.000,00	165.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.238.000,00	165.000,00
Demais Receitas Correntes	103.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.381.000,00	169.142,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.027.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	307.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	307.000,00	0,00
Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.027.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.408.000,00	169.142,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.408.000,00	169.142,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.837.000,00	436.571,83	316.767,74	189.355,35	1.882,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.199.000,00	223.151,38	223.151,38	147.904,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.638.000,00	213.420,45	93.616,36	41.450,71	1.882,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.837.000,00	436.571,83	316.767,74	189.355,35	1.882,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	40.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**3.575.000,00**	**436.571,83**	**316.767,74**	**189.355,35**	**1.882,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.575.000,00	436.571,83	316.767,74	189.355,35	1.882,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-22.094,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-22.094,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-22.094,49**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 04/mai/2025 as 09h e 32m.		

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3AEEE227

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 9 - 2º BIM-2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	0,00	698.000,00
Investimentos	698.000,00	0,00	698.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	698.000,00	0,00	698.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**698.000,00**	**0,00**	**698.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido			
em 04/mai/2025 as 09h e 34m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANDERSON M. BARRETO	*ADEMIR ANTONIO AZILIERO*
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EB3728E5

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.921.000,00	431.181,98	2.489.818,02
Receita de Alienação de Bens Móveis	898.000,00	-	898.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	949.000,00	100.111,23	848.888,77
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	1.074.000,00	331.070,75	742.929,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		431.181,98	431.181,98
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 07/Mai/2025, 07h e 17m.			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:82AAA330

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	185.531.335,00
Previsão Atualizada	185.531.335,00
Receitas Realizadas	48.116.874,15
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	21.164.156,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	185.531.335,00
Dotação Atualizada	222.814.069,81
Despesas Empenhadas	48.860.378,48
Despesas Liquidadas	37.200.536,03
Despesas Pagas	34.735.247,46
Superávit Orçamentário	10.916.338,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	48.860.378,48
Despesas Liquidadas	37.200.536,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	129.524.419,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	129.524.419,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	129.524.419,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado Até o	% em Relação à Meta (b/a)

	Metas Fiscais da LDO (a)	Bimestre (b)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-444.346,37		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.824.604,83		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.744.067,43	0,00	3.497.992,78	246.074,65
Poder Executivo	3.744.067,43	0,00	3.497.992,78	246.074,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	48.340.037,51	72.996,30	10.897.094,91	37.369.946,30
Poder Executivo	48.340.037,51	72.996,30	10.897.094,91	37.369.946,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.084.104,94	72.996,30	14.395.087,69	37.616.020,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.128.488,62	25%	21,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.631.851,87	70%	66,63
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.827.318,00	15%	20,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:4A00584C

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**185.486.335,00**	**222.749.069,81**	**27.888.877,38**	**48.847.980,53**	**99,97**	**173.901.089,28**	**23.996.057,13**	**37.188.138,08**	**99,97**	**185.560.931,73**
Legislativa	3.093.000,00	3.093.000,00	0,00	0,00	0,00	3.093.000,00	0,00	0,00	0,00	3.093.000,00
Ação Legislativa	3.093.000,00	3.093.000,00	0,00	0,00	0,00	3.093.000,00	0,00	0,00	0,00	3.093.000,00
Administração	12.001.000,00	12.209.438,07	1.533.793,63	3.154.130,54	6,46	9.055.307,53	1.799.361,63	2.841.709,49	7,64	9.367.728,58
Administração Geral	8.406.000,00	8.381.977,26	953.320,95	2.160.617,00	4,42	6.221.360,26	1.295.779,73	1.987.632,22	5,34	6.394.345,04
Administração Financeira	3.323.000,00	3.545.460,81	555.684,78	950.859,34	1,95	2.594.601,47	478.794,00	811.423,07	2,18	2.734.037,74
Controle Interno	272.000,00	282.000,00	24.787,90	42.654,20	0,09	239.345,80	24.787,90	42.654,20	0,11	239.345,80
Segurança Pública	497.000,00	497.000,00	10.865,25	28.739,75	0,06	468.260,25	16.979,77	24.520,38	0,07	472.479,62
Defesa Civil	497.000,00	497.000,00	10.865,25	28.739,75	0,06	468.260,25	16.979,77	24.520,38	0,07	472.479,62
Assistência Social	9.962.000,00	13.183.815,50	2.347.331,10	3.040.875,15	6,22	10.142.940,35	2.306.227,22	2.799.885,00	7,53	10.383.930,50
Assistência à Pessoa Idosa	889.000,00	1.019.821,04	53.438,55	79.866,22	0,16	939.954,82	41.794,11	53.255,54	0,14	966.565,50
Assistência à Pessoa com Deficiência	391.000,00	2.650.798,00	1.526.889,43	1.556.339,91	3,19	1.094.458,09	1.538.325,72	1.553.050,96	4,17	1.097.747,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.122.000,00	5.643.982,70	563.803,66	990.470,05	2,03	4.653.512,65	511.122,63	829.972,02	2,23	4.814.010,68
Assistência Comunitária	3.560.000,00	3.869.213,76	203.199,46	414.198,97	0,85	3.455.014,79	214.984,76	363.606,48	0,98	3.505.607,28
Saúde	61.553.000,00	65.511.445,92	6.979.059,88	13.700.666,13	28,04	51.810.779,79	6.502.903,00	10.895.850,91	29,29	54.615.595,01
Administração Geral	0,00	119.623,69	0,00	0,00	0,00	119.623,69	0,00	0,00	0,00	119.623,69
Tecnologia da Informação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Atenção Básica	25.124.000,00	28.173.692,07	2.650.922,26	5.293.806,69	10,83	22.879.885,38	2.662.003,90	4.978.867,86	13,38	23.194.824,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.880.000,00	34.585.358,93	4.283.322,69	8.316.994,12	17,02	26.268.364,81	3.803.670,65	5.856.892,25	15,74	28.728.466,68
Suporte Profilático e Terapêutico	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
Vigilância Sanitária	1.090.000,00	1.159.771,23	15.744,69	33.561,57	0,07	1.126.209,66	11.102,17	20.047,67	0,05	1.139.723,56
Vigilância Epidemiológica	960.000,00	974.000,00	29.070,24	56.303,75	0,12	917.696,25	26.126,28	40.043,13	0,11	933.956,87
Educação	48.334.000,00	51.609.780,12	7.173.187,24	12.987.969,01	26,58	38.621.811,11	6.576.882,88	10.604.395,57	28,51	41.005.384,55
Alimentação e Nutrição	2.369.000,00	2.374.798,89	329.992,10	631.640,02	1,29	1.743.158,87	304.891,98	304.891,98	0,82	2.069.906,91
Ensino Fundamental	29.647.000,00	32.586.981,23	4.790.980,66	8.619.689,82	17,64	23.967.291,41	4.815.512,66	7.523.976,17	20,23	25.063.005,06
Ensino Superior	1.814.000,00	1.814.000,00	342.429,13	363.839,61	0,74	1.450.160,39	255.844,15	263.712,90	0,71	1.550.287,10
Educação Infantil	12.780.000,00	13.110.000,00	909.161,41	2.543.650,99	5,21	10.566.349,01	1.082.767,75	2.365.423,55	6,36	10.744.576,45
Educação Especial	1.724.000,00	1.724.000,00	800.623,94	829.148,57	1,70	894.851,43	117.866,34	146.390,97	0,39	1.577.609,03
Cultura	1.158.000,00	1.158.000,00	26.281,66	61.075,10	0,12	1.096.924,90	27.670,12	50.207,92	0,13	1.107.792,08
Difusão Cultural	1.158.000,00	1.158.000,00	26.281,66	61.075,10	0,12	1.096.924,90	27.670,12	50.207,92	0,13	1.107.792,08
Urbanismo	12.393.000,00	13.840.760,31	1.723.862,66	2.709.751,02	5,55	11.131.009,29	1.318.143,79	2.123.547,42	5,71	11.717.212,89
Infra-estrutura Urbana	1.045.000,00	1.045.000,00	10.284,18	10.284,18	0,02	1.034.715,82	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
Serviços Urbanos	7.883.000,00	7.985.369,60	1.091.796,76	1.936.708,68	3,96	6.048.660,92	957.347,21	1.707.315,41	4,59	6.278.054,19
Habitação Urbana	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
Energia Elétrica	2.605.000,00	3.950.390,71	621.781,72	762.758,16	1,56	3.187.632,55	360.796,58	416.232,01	1,12	3.534.158,70
Saneamento	387.000,00	395.400,00	0,00	8.400,00	0,02	387.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	394.000,00
Saneamento Básico Urbano	387.000,00	395.400,00	0,00	8.400,00	0,02	387.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	394.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	2.147.000,00	2.825.093,33	128.692,97	205.828,25	0,42	2.619.265,08	114.177,87	182.784,35	0,49	2.642.308,98
Preservação e Conservação Ambiental	1.653.000,00	2.026.093,33	128.238,09	204.894,02	0,42	1.821.199,31	113.922,99	182.400,12	0,49	1.843.693,21
Recursos Hídricos	494.000,00	799.000,00	454,88	934,23	0,00	798.065,77	254,88	384,23	0,00	798.615,77
Agricultura	4.272.000,00	11.369.243,15	3.632.956,59	3.768.396,75	7,71	7.600.846,40	291.175,16	397.240,53	1,07	10.972.002,62
Extensão Rural	3.591.000,00	10.688.243,15	3.508.554,08	3.641.338,74	7,45	7.046.904,41	180.438,66	284.848,53	0,77	10.403.394,62
Promoção da Produção Agropecuária	681.000,00	681.000,00	124.402,51	127.058,01	0,26	553.941,99	110.736,50	112.392,00	0,30	568.608,00
Indústria	2.180.000,00	2.990.000,00	176.153,81	261.368,08	0,53	2.728.631,92	151.656,98	224.593,82	0,60	2.765.406,18

Promoção Industrial	2.180.000,00	2.990.000,00	176.153,81	261.368,08	0,53	2.728.631,92	151.656,98	224.593,82	0,60	2.765.406,18
Comércio e Serviços	548.000,00	2.248.000,00	173.458,10	1.537.358,41	3,15	710.641,59	1.398.579,81	1.405.883,85	3,78	842.116,15
Turismo	548.000,00	2.248.000,00	173.458,10	1.537.358,41	3,15	710.641,59	1.398.579,81	1.405.883,85	3,78	842.116,15
Transporte	12.649.000,00	26.955.758,41	2.215.110,71	3.785.053,21	7,75	23.170.705,20	1.877.559,24	2.770.120,94	7,45	24.185.637,47
Infra-estrutura Urbana	3.592.000,00	13.658.555,30	136.952,78	140.702,78	0,29	13.517.852,52	11.935,20	11.935,20	0,03	13.646.620,10
Transporte Rodoviário	9.057.000,00	13.297.203,11	2.078.157,93	3.644.350,43	7,46	9.652.852,68	1.865.624,04	2.758.185,74	7,41	10.539.017,37
Desporto e Lazer	3.372.000,00	3.922.000,00	566.648,27	1.231.159,28	2,52	2.690.840,72	411.864,15	578.788,05	1,56	3.343.211,95
Desporto Comunitário	3.372.000,00	3.922.000,00	566.648,27	1.231.159,28	2,52	2.690.840,72	411.864,15	578.788,05	1,56	3.343.211,95
Encargos Especiais	8.920.335,00	8.920.335,00	1.201.475,51	2.367.209,85	4,84	6.553.125,15	1.201.475,51	2.287.209,85	6,15	6.633.125,15
Serviço da Dívida Interna	4.650.000,00	4.650.000,00	579.517,90	1.153.224,53	2,36	3.496.775,47	579.517,90	1.153.224,53	3,10	3.496.775,47
Outros Encargos Especiais	4.270.335,00	4.270.335,00	621.957,61	1.213.985,32	2,48	3.056.349,68	621.957,61	1.133.985,32	3,05	3.136.349,68
Reservas	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
Reserva de Contingência	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	45.000,00	65.000,00	7.061,32	12.397,95	0,03	52.602,05	7.061,32	12.397,95	0,03	52.602,05
TOTAL (III)=(I+II)	**185.531.335,00**	**222.814.069,81**	**27.895.938,70**	**48.860.378,48**	**100**	**173.953.691,33**	**24.003.118,45**	**37.200.536,03**	**100**	**185.613.533,78**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.000,00	65.000,00	7.061,32	12.397,95	0,03	52.602,05	7.061,32	12.397,95	0,03	52.602,05
Administração	12.000,00	32.000,00	3.981,74	7.778,58	0,02	24.221,42	3.981,74	7.778,58	0,02	24.221,42
Administração Geral	12.000,00	32.000,00	3.981,74	7.778,58	0,02	24.221,42	3.981,74	7.778,58	0,02	24.221,42
Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	22.000,00	22.000,00	3.079,58	4.619,37	0,01	17.380,63	3.079,58	4.619,37	0,01	17.380,63
Extensão Rural	22.000,00	22.000,00	3.079,58	4.619,37	0,01	17.380,63	3.079,58	4.619,37	0,01	17.380,63
TOTAL	45.000,00	65.000,00	7.061,32	12.397,95	0,03	52.602,05	7.061,32	12.397,95	0,03	52.602,05

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 07/Mai/2025, 07h e 12m.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1F899185

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio/2024 a Abril/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024		
	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.551.807,85	11.188.758,29	12.403.064,15	10.824.954,61	10.729.094,77	10.685.344,84	144.591.599,75	193.450.335,00
	10.662.252,29	14.508.368,27	14.416.172,87	12.893.256,99	14.272.288,36	10.456.236,46		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.701.717,82	1.555.676,43	1.644.506,39	1.620.045,88	1.303.586,46	1.385.363,83	21.086.262,20	29.574.000,00
	1.475.980,65	1.500.849,31	1.119.649,00	1.322.342,70	4.409.434,90	2.047.108,83		
IPTU	416.879,35	414.259,37	402.379,23	380.251,58	340.680,11	136.802,44	6.169.968,13	8.559.000,00
	264.615,83	172.665,30	76.943,65	87.289,23	2.948.143,91	529.058,13		
ISS	636.630,74	541.042,87	605.136,60	660.602,73	618.793,58	570.375,93	7.324.806,51	9.090.000,00
	453.974,13	711.859,28	511.815,90	609.626,05	593.895,63	811.053,07		
ITBI	146.446,80	201.745,67	159.104,04	175.449,14	222.844,09	248.473,60	1.930.131,06	4.924.000,00
	151.120,40	129.618,26	141.734,79	119.924,80	146.405,87	87.263,60		
IRRF	382.738,20	353.499,24	367.207,41	379.884,93	89.466,90	402.888,01	4.600.198,71	4.940.000,00
	591.326,47	463.230,74	313.066,11	385.523,45	380.224,36	491.142,89		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.022,73	45.129,28	110.679,11	23.857,50	31.801,78	26.823,85	1.061.157,79	2.061.000,00
	14.943,82	23.475,73	76.088,55	119.979,17	340.765,13	128.591,14		
Contribuições	182.512,35	182.995,58	161.080,98	171.550,72	159.743,29	153.742,77	2.109.136,28	2.502.000,00
	160.671,91	147.577,34	159.348,79	152.966,83	288.777,82	188.167,90		
Receita Patrimonial	297.981,95	240.237,20	345.813,09	246.984,63	244.100,15	219.143,50	2.719.594,30	1.741.000,00
	165.094,25	335.206,02	158.614,54	271.878,20	171.921,41	22.619,36		
Rendimentos de Aplicação Financeira	289.089,88	231.282,40	336.592,82	237.224,48	230.795,76	211.064,85	2.607.401,75	1.074.000,00
	157.363,16	329.878,50	145.779,21	262.542,05	162.426,10	13.362,54		
Outras Receitas Patrimoniais	8.892,07	8.954,80	9.220,27	9.760,15	13.304,39	8.078,65	112.192,55	667.000,00
	7.731,09	5.327,52	12.835,33	9.336,15	9.495,31	9.256,82		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	60.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	130.088,95	135.936,84	128.092,34	131.391,19	132.253,91	124.595,46	1.719.284,38	2.813.000,00
	138.643,45	132.160,05	154.003,86	195.511,34	143.935,47	172.671,52		
Transferências Correntes	9.165.307,89	9.011.849,97	10.033.878,47	8.619.146,53	8.848.338,21	8.772.263,62	116.083.633,25	139.828.000,00
	8.672.577,82	12.077.934,55	12.738.548,96	10.914.665,51	9.232.553,85	7.996.567,87		
Cota-Parte do FPM	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	41.408.466,84	41.600.000,00
	3.123.013,70	5.037.833,42	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61		
Cota-Parte do ICMS	2.199.029,57	2.273.687,50	2.713.648,68	2.321.263,88	2.514.260,48	2.828.173,38	30.395.059,70	31.500.000,00
	2.389.419,77	3.019.193,82	2.720.496,51	2.230.731,52	2.427.480,86	2.757.673,73		
Cota-Parte do IPVA	542.806,56	198.253,10	175.734,97	145.272,12	158.083,20	127.110,33	5.870.671,90	6.550.000,00
	109.584,95	110.023,22	2.796.436,83	783.179,27	724.187,35	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024		
	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
Cota-Parte do ITR	12.585,22	9.423,36	3.412,43	6.930,10	164.499,96	410.003,33	716.466,31	750.000,00
	32.612,03	28.309,45	18.608,39	7.579,58	17.819,50	4.682,96		
Transferências da LC 61/1989	31.385,87	39.438,47	34.860,24	47.177,56	51.499,06	34.964,28	463.879,74	620.000,00
	38.828,96	45.585,29	30.989,07	35.079,83	38.202,96	35.868,15		

Transferências do FUNDEB	1.669.422,99	1.417.886,07	1.491.872,37	1.450.805,56	1.396.495,15	1.557.696,94	19.239.305,47	21.974.000,00
	1.482.395,61	1.751.056,10	2.132.826,01	1.673.724,72	1.521.242,70	1.693.881,25		
Outras Transferências Correntes	1.633.049,16	1.768.945,89	2.033.950,92	1.846.848,46	1.646.808,28	1.374.547,94	17.989.783,29	36.834.000,00
	1.496.722,80	2.085.933,25	1.370.355,24	1.261.215,09	1.261.496,09	209.910,17		
Outras Receitas Correntes	74.198,89	62.062,27	89.692,88	35.835,66	41.072,75	30.235,66	873.689,34	16.932.335,00
	49.284,21	314.641,00	86.007,72	35.892,41	25.664,91	29.100,98		
DEDUÇÕES (II)	1.172.567,07	1.165.003,52	1.013.804,62	1.064.298,43	1.035.392,45	1.168.003,67	15.067.179,94	15.408.000,00
	1.138.691,82	1.341.719,24	1.847.073,44	1.603.996,02	1.298.074,45	1.218.555,21		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.172.567,07	1.165.003,52	1.013.804,62	1.064.298,43	1.035.392,45	1.168.003,67	15.067.179,94	15.408.000,00
	1.138.691,82	1.341.719,24	1.847.073,44	1.603.996,02	1.298.074,45	1.218.555,21		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**10.379.240,78**	**10.023.754,77**	**11.389.259,53**	**9.760.656,18**	**9.693.702,32**	**9.517.341,17**	**129.524.419,81**	**178.042.335,00**
	9.523.560,47	**13.166.649,03**	**12.569.099,43**	**11.289.260,97**	**12.974.213,91**	**9.237.681,25**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.379.240,78**	**10.023.754,77**	**11.389.259,53**	**9.760.656,18**	**9.693.702,32**	**9.517.341,17**	**129.524.419,81**	**178.042.335,00**
	9.523.560,47	**13.166.649,03**	**12.569.099,43**	**11.289.260,97**	**12.974.213,91**	**9.237.681,25**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**10.379.240,78**	**10.023.754,77**	**11.389.259,53**	**9.760.656,18**	**9.693.702,32**	**9.517.341,17**	**129.524.419,81**	**178.042.335,00**
	9.523.560,47	**13.166.649,03**	**12.569.099,43**	**11.289.260,97**	**12.974.213,91**	**9.237.681,25**		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2CEB8FF3

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	178.042.335,00	46.070.255,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.574.000,00	8.898.535,43
IPTU	8.559.000,00	3.641.434,92
ISS	9.090.000,00	2.526.390,65
ITBI	4.924.000,00	495.329,06
IRRF	4.940.000,00	1.569.956,81
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.061.000,00	665.423,99
Contribuições	2.502.000,00	789.261,34
Receita Patrimonial	1.741.000,00	625.033,51
Aplicações Financeiras (II)	1.074.000,00	584.109,90
Outras Receitas Patrimoniais	667.000,00	40.923,61
Transferências Correntes	124.420.000,00	34.914.637,07
Cota-Parte do FPM	34.040.000,00	12.102.934,88
Cota-Parte do ICMS	25.200.000,00	8.109.106,19
Cota-Parte do IPVA	5.240.000,00	3.443.042,77
Cota-Parte do ITR	600.000,00	38.952,39
Transferências da LC 61/1989	532.000,00	112.112,06
Transferências do FUNDEB	21.974.000,00	7.021.674,68
Outras Transferências Correntes	36.834.000,00	4.086.814,10
Demais Receitas Correntes	19.805.335,00	842.788,21
Outras Receitas Financeiras (III)	543.000,00	-
Receitas Correntes Restantes	19.262.335,00	842.788,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	176.425.335,00	45.486.145,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.489.000,00	2.046.618,59
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	2.010.000,00	100.111,23
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	2.010.000,00	100.111,23
Transferências de Capital	1.972.000,00	1.946.507,36
Convênios	-	1.746.507,36
Outras Transferências de Capital	1.972.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	3.507.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.507.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.489.000,00	2.046.618,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	183.914.335,00	47.532.764,25

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	183.914.335,00	47.532.764,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	176.719.473,76	42.756.185,22	35.650.951,52	33.294.870,32	1.695.467,47	874.069,96	653.752,47
Pessoal e Encargos Sociais	70.592.330,90	14.725.650,06	14.700.446,66	14.194.783,71	41.163,68	203,40	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.850.000,00	422.163,93	422.163,93	422.163,93	-	-	-
Outras Despesas Correntes	104.277.142,86	27.608.371,23	20.528.340,93	18.677.922,68	1.654.303,79	873.866,56	653.752,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	174.869.473,76	42.334.021,29	35.228.787,59	32.872.706,39	1.695.467,47	874.069,96	653.752,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.074.596,05	6.104.193,26	1.549.584,51	1.440.377,14	1.802.525,31	10.661.914,05	10.243.342,44
Investimentos	41.274.596,05	5.373.132,66	818.523,91	709.316,54	1.802.525,31	10.661.914,05	10.243.342,44
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.800.000,00	731.060,60	731.060,60	731.060,60	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	41.274.596,05	5.373.132,66	818.523,91	709.316,54	1.802.525,31	10.661.914,05	10.243.342,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.020.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	218.164.069,81	47.707.153,95	36.047.311,50	33.582.022,93	3.497.992,78	11.535.984,01	10.897.094,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	218.164.069,81	47.707.153,95	36.047.311,50	33.582.022,93	3.497.992,78	11.535.984,01	10.897.094,91

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-444.346,37	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-444.346,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	584.109,90	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	422.163,93	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-282.400,40	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	14.330.703,74	13.599.643,14
DEDUÇÕES (XL)	43.524.877,83	44.618.422,06
Disponibilidade de Caixa	43.479.256,80	44.572.801,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.825.426,69	46.496.271,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.744.067,43	884.963,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	602.102,46	1.038.506,51
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-29.194.174,09	-31.018.778,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.824.604,83**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.859.103,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.034.498,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.196.444,82**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.164.156,55	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.164.156,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DAC4CC0E

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - DESPESA COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	27.513.000,00	8.233.111,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.559.000,00	3.641.434,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.924.000,00	495.329,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.090.000,00	2.526.390,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.940.000,00	1.569.956,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.208.000,00	29.838.497,42
2.1- Cota-Parte FPM	41.600.000,00	15.128.668,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.800.000,00	15.128.668,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.800.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	31.500.000,00	10.136.382,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	620.000,00	140.140,01
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	48.690,43
2.5- Cota-Parte IPVA	6.550.000,00	4.303.803,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	188.000,00	80.812,50
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**108.721.000,00**	**38.071.608,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.481.600,00**	**5.967.699,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.698.650,00**	**3.550.202,73**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.094.000,00	7.059.727,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.213.000,00	6.951.373,87
6.1.1- Principal	21.103.000,00	6.913.320,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	110.000,00	38.053,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	665.000,00	-
6.2.1- Principal	661.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	216.000,00	108.354,00
6.4.1- Principal	210.000,00	108.354,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**5.621.400,00**	**945.621,20**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.059.727,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.894.000,10	6.528.036,74	5.263.301,62	5.032.796,96	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.026.000,00	4.631.851,87	4.631.851,87	4.456.690,22	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.770.000,00	1.561.330,65	1.561.330,65	1.495.463,00	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.123.000,00	3.070.521,22	3.070.521,22	2.961.227,22	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	133.000,00	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.868.000,10	1.896.184,87	631.449,75	576.106,74	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.609.000,10	1.070.197,28	488.219,76	434.805,45	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.259.000,00	825.987,59	143.229,99	141.301,29	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.528.036,74	5.263.301,62	5.032.796,96	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	6.528.036,64	5.263.301,52	5.032.796,96	-	-	-

Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,10	0,10	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.631.851,87	4.631.851,87	4.456.690,22	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.865.961,71	4.631.851,87	4.631.851,87	66,63
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	705.972,79	1.796.426,25	1.796.426,25	1.090.453,46	25,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.322.699,94	3.854.169,08	3.251.242,60	3.079.038,37	-
20.1- Educação Infantil	3.093.000,00	271.933,97	263.933,97	263.933,97	-
20.2- Ensino Fundamental	11.964.699,94	2.871.613,66	2.612.819,03	2.464.327,69	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	332.000,00	3.160,98	3.160,98	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	2.933.000,00	707.460,47	371.328,62	350.776,71	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.216.700,04	10.382.205,82	8.514.544,22	8.111.835,33	-
21.1- Educação Infantil	8.956.000,00	1.852.236,30	1.844.236,30	1.778.368,65	-
21.1.1- Creche	6.190.000,00	1.432.094,14	1.424.094,14	1.373.240,15	-
21.1.2- Pré-escola	2.766.000,00	420.142,16	420.142,16	405.128,50	-
22.2- Ensino Fundamental	32.260.700,04	8.529.969,52	6.670.307,92	6.333.466,68	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.251.242,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.967.699,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.090.453,46
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**8.128.488,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.517.902,22	8.128.488,62	21,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.138.873,00	938.381,17	968.261,25	-	170.611,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	604.926,01	512.621,82	562.003,09	-	42.922,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	533.946,99	425.759,35	406.258,16	-	127.688,83
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.025.000,00	833.445,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.175.000,00	691.192,24
31.1.1- Salário-Educação	1.447.000,00	518.836,35
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	500.000,00	150.080,65
31.1.4- PNATE	220.000,00	15.621,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.000,00	6.654,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.497,63
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 07/Mai/2025, 07h e 15m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.000,00	140.755,29

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.398.080,08	2.605.763,19	2.089.851,35	1.684.540,16	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.247.000,00	710.386,37	540.158,93	465.190,98	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.895.281,19	1.607.357,66	1.352.416,16	1.127.984,50	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	630.000,00	147.606,25	147.606,25	69.575,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	625.798,89	140.412,91	49.670,01	21.789,68	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.614.780,12	12.987.969,01	10.604.395,57	9.796.375,49	-
33.1- Despesas Correntes	49.466.772,85	12.245.278,26	10.191.467,97	9.425.175,28	-
33.1.1- Pessoal Ativo	29.688.512,54	6.304.808,30	6.304.808,30	6.083.294,30	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	800.000,00	768.102,30	85.344,70	85.344,70	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.978.260,31	5.172.367,66	3.801.314,97	3.256.536,28	-
33.2- Despesas de Capital	2.148.007,27	742.690,75	412.927,60	371.200,21	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.148.007,27	742.690,75	412.927,60	371.200,21	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(610.777,55)	425.345,46
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.059.727,87	518.836,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.439.055,12	591.066,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.009.895,20	353.115,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.009.895,20	353.115,63

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BA4E17DC

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	44.074.596,05	1.549.584,51	42.525.011,54
Investimentos	41.274.596,05	818.523,91	40.456.072,14
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.800.000,00	731.060,60	2.068.939,40
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	44.074.596,05	1.549.584,51	42.525.011,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	44.074.596,05	1.549.584,51	42.525.011,54
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BB6864BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22255/2025

DECRETO Nº 22255/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 35.114, 87 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 35.114,87 (trinta e cinco mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2752	01263-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4047	01259-PROPOSTA 36000.612567/2024-00 - LEANDRE-50410004	1.363,57
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4161	01183-FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO-PROPOSTA 25000.166386/2023-47-VERMELHO	1.800,00
4167	01257-PROPOSTA 36000.581593/2024-00 - MAC - VERMELHO 40740002	1.818,52
4166	01260-PROPOSTA 36000.591296/2024-00 BANCADA - BETO RICHA-71170008	132,78
	SUBTOTAL	5.114,87
	TOTAL	35.114,87

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B4C73B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22256/2025

DECRETO Nº 22256/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.246.929,11 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.246.929,11 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2024 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2011	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.1013	AÇÕES NO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
20.608.0005.2021	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2042	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4047	01259-PROPOSTA 36000.612567/2024-00 - LEANDRE-50410004	23,28
4048	01260-PROPOSTA 36000.591296/2024-00 BANCADA - BETO RICHA-71170008	4.499,90
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4390	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	600.000,00
4391	01111-RESOLUÇÃO SESA 270/2022 - OPERA PARANÁ (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)	100.000,00
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4165	01258-PROPOSTA 36000.581523/2024-00- - SPERAFICO	55.884,12
4166	01260-PROPOSTA 36000.591296/2024-00 BANCADA - BETO RICHA-71170008	15.209,21
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4194	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.312,60
	SUBTOTAL	816.929,11
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2080	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0010.2070	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	1.246.929,11

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:20AD3888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023

2º **TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM P INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSESPREV E A EMPRESA ACTUARY SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSESPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03, neste ato representado pela sua Presidente, o Sra. MARILAND ANTÔNIA DE CARVALHO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.407.115-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 489.638.289-72, residente e domiciliado na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, em Doutor Ulysses, Paraná, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

ACTUARY SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.211.721/0001-52, neste ato representada por por seu sócio, **Sr. --FERNANDO TRALESKI**, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.769-41, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0002/2023, e do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0002/2023, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais) pagas em 12 (doze) parcelas de R$ 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme TABELA anexa deste Contrato:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
001	Locação de licença, instalação, manutenção e suporte de software de sistema especializado em cálculos previdenciários.	Mês	12,0	R$ 786,50	R$ 9.438,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 21 de maio de 2025.

Instituto Municipal De Previdência Social - DRULYSSESPREV
MARILAND ANTÔNIA DE CARVALHO
Contratante

Actuary Serviço De Informatica LTDA
FERNANDO TRALESKI
Contratada

Instituto Municipal De Previdência Social - DRULYSSESPREV
ISAC KAPP
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
RG:

2._____
Nome:
RG:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FEED7FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO
R. Francisco Perondi, 756 - Centro - Flor da Serra do Sul	**Nr.: 1/2025**
CEP: 85618-000 CNPJ: 01.838.620/0001-67 Telefone: (46) 3565-1367	
E-mail: licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br Site: http://www.flordaserradosul.pr.	**Processo Adm.: 5/2025**
	Data do Processo: 23/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	5/2025
b) Nr. Licitação:	1/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	20/05/2025
e) Objeto da Licitação:	*Registro de Preços visando a Aquisição de materiais de consumo sendo: manutenção básica da copa e cozinha e itens de Higiene e Limpeza para a Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul*

Participante: 59.962.379 LUCIMEIRE GONCALVES					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar de coloração branca tipo cristal, pacote com dois kg. Marca: ALTO ALEGRE	6,000	PCT	9,81	58,86
2	Adoçante tradicional, frasco de 100 ml ou mais. Marca: MARATA	5,000	UND	7,86	39,30
14	Caixinha de Chá com no mínimo 10 Sachês, nas opções de sabores de fruta, ervas e flores. Marca: MATE81	40,000	UND	3,97	158,80
28	Jogo de Talheres com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno com 24 Peças, contendo: 6 facas 5" - 6 garfos de mesa - 6 colheres de mesa - 6 colheres para chá. De qualidade igual ou superior a Tramontina. Marca: BRINOX	1,000	KIT	74,01	74,01
				Total do Participante:	**330,97**
Participante: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Água mineral natural sem gás, embalagem descartável com 510 ml ou mais. Marca: IPORÃ	72,000	UND	1,00	72,00
5	Álcool em gel embalagem 500 gramas Marca: FROTY'S	4,000	UND	6,42	25,68
6	Álcool líquido 70% frasco 1 litro Marca: FROTY'S	50,000	UND	6,77	338,50
7	Bala sortidas sabores, embalagem de 600 gramas ou mais. Marca: PIETROBON	30,000	PCT	12,94	388,20
9	Biscoito doce sabor maizena embalagem 375 gramas ou mais. De qualidade igual ou superior a Isabela, Parati. Marca: PICCININI	24,000	PCT	5,49	131,76
10	Biscoito tipo rosca sabor chocolate de calda branca. Embalagem de 600 gramas ou mais. De qualidade igual ou superior a Renata, Parati. Marca: PICCININI	40,000	PCT	7,86	314,40
11	Biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 375 gramas ou mais. De qualidade igual ou superior a Isabela, Parati. Marca: PICCININI	40,000	PCT	5,85	234,00
12	Bomba para chimarrão em aço inoxidável, medindo: comprimento entre 24,5 cm e 26 cm, com bojo desmontável medindo entre 4 cm e 4,2 cm e largura do bocal de 1,1 cm a 1,3 cm. Que possua Anel entre a haste e a ponteira, que serve como bloqueador do calor entre as peças. Com escova higiênica para limpeza após o uso. Entregue na caixa original do produto. Marca: INOX	1,000	UND	56,99	56,99
17	Copos plásticos descartáveis, para café, embalagem com 100 copos de 80 ml cada ou mais. Marca: MINAPLAST	15,000	PCT	3,83	57,45
18	Cuia para chimarrão de porongo com pé de inox, tamanho interno da cuia entre 11 cm e 13 cm, abertura da boca entre 11 cm e 13 cm. Sem borda de inox na abertura. Marca: COLONIAL	1,000	UND	64,43	64,43
19	Desentupidor de pia e ralos granulado embalagem 300 gramas. Marca: DIABO VERDE	5,000	UND	18,79	93,95
21	Detergente lava louças, neutro, Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, frasco 500 ml, de qualidade igual ou superior a Ypê, Limpol. Marca: BIO-KRISS	30,000	UND	2,00	60,00
22	Erva mate para chimarrão. Pacote de 1 kg. Fabricada não superior a 20 dias da data da entrega. Marca: LAÇO DA AMIZADE	24,000	PCT	12,98	311,52

26	Filtro de papel para coador de café n° 103, caixa com 30 unidades. Marca: BRIGITTA	40,000	CX	4,68	187,20
27	Garrafa térmica para água quente com capacidade para 1,8 litros ou mais, com ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. De qualidade igual ou superior a Invicta. Marca: UNITERMIC VERONA	2,000	UND	109,99	219,98
31	Lixeira com tampa e pedal fabricado em polipropileno capacidade de 20 litros Marca: INJEPLASTEC	4,000	UND	43,95	175,80
33	Lustra móveis embalagem com 200 ml. Marca: SIPROLIMP	20,000	UND	5,49	109,80
35	Naftalina em bolas pacote com 50 gramas Marca: SANY LAR	12,000	UND	4,95	59,40
37	pano de chão tipo alvejado, tipo saco na cor xadrez, medindo mínimo 50 cm x 75 cm. Marca: FLABOM	6,000	UND	12,64	75,84
38	Pano de prato, tecido algodão, com medidas aproximadas de 70 cm x 45 cm, com bainha. Marca: FLABOM	8,000	UND	3,61	28,88
39	pano microfibra composição: 80% poliéster 20% poliamida medindo aproximadamente 60cm x 80cm. Marca: NOBRE	6,000	UND	16,52	99,12
40	Pano multiuso de microfibra flanela medindo mínimo 30cm x 30cm Marca: NOBRE	10,000	UND	15,19	151,90
41	Papel higiênico, folha dupla, pacote com 12 rolos de 30 metros Marca: SIRIUS	40,000	UND	14,96	598,40
42	Papel toalha de cozinha, pacote com dois rolos folha dupla com mínimo 50 folhas por rolo. Marca: NATUREZA	30,000	UND	5,84	175,20
43	Papel toalha interfolhado 100% celulose virgem, tipo luxo, duas dobras, fardo com 1000 folhas. Marca: FRANCIPEL-SORT	40,000	UND	15,91	636,40
45	Rodo de borracha dupla 45 cm ou mais suporte de plástico e cabo de madeira medindo aproximadamente 1,40 metros Marca: TOQ	5,000	UND	27,96	139,80
46	Rodo de espuma com fibra verde, mínimo 28 centímetros com cabo Marca: LOCATELLI	6,000	UND	14,83	88,98
47	Rodo de espuma modelo passa cera, mínimo 28 centímetros com cabo Marca: LOCATELLI	6,000	UND	14,11	84,66
48	Sabão em pó acondicionado em caixa de papelão com no mínimo 800 gramas, De qualidade igual ou superior a Omo, Ypê. Marca: GOTA LIMPA	10,000	UND	13,20	132,00
51	Saco de lixo capacidade de 100 litros com 10 unidades Marca: ECOO	20,000	ROLO	13,21	264,20
52	Saco de lixo capacidade de 15 litros com 50 unidades Marca: ECOO	30,000	ROLO	13,71	411,30
53	Saponáceo cremoso multiuso frasco mínimo 250 ml, de qualidade Igual ou superior a Ipê, Cif, Sapolio. Marca: GLAMOUR	24,000	UND	8,89	213,36
54	Toalha de rosto, medindo no mínimo 45 cm x 70 cm. Marca: TOAMINE	6,000	UND	7,89	47,34
55	Vassoura de palha natural e resistente com cabo de madeira Marca: COLONIAL	6,000	UND	22,22	133,32
				Total do Participante:	**6.181,76**
Participante: COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Agua sanitária embalagem de 02 litros. Composição: Hipoclorito de Sódio e Água, Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio, Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p. de qualidade Igual ou superior a Ypê, Qboa. Marca: SÓ AROMA	20,000	UND	3,90	78,00
13	Café de passar, Apresentação: torrado e moído, Tipo: único, Torrefação: ponto de torra escura, caixa com 500 gramas ou mais. De qualidade igual ou superior a Melitta, Três corações. Marca: DUAS MARIAS	80,000	UND	28,99	2.319,20
20	Desinfetante líquido com ação bactericida frasco 01 litro composição: ingrediente ativo, corretores de ph, com fragrância. Ingrediente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio. De qualidade Igual ou superior a Ypê, Pinho. Marca: SÓ AROMA	60,000	UND	5,99	359,40
29	Limpador Desengordurante líquido de cozinha frasco 500 ml, de qualidade igual ou superior a Veja, Uau. Marca: SÓ AROMA	15,000	UND	8,00	120,00
30	Limpador uso geral perfumado, embalagem mínima 1 litros. De qualidade igual ou superior a Veja, Uau. Marca: SÓ AROMA	36,000	UND	7,29	262,44
36	Pá de lixo de plástico com borracha e cabo de aproximadamente 90 cm Marca: SUPER PRO	3,000	UND	14,94	44,82
				Total do Participante:	**3.183,86**
Participante: JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	Luvas de borracha, para serviços gerais tamanho M Marca: NOBRE	30,000	UND	2,88	86,40
				Total do Participante:	**86,40**
Participante: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Copos plásticos descartáveis para água, embalagem com 100 copos de 180 ml cada ou mais. Marca: IBRAS	30,000	PCT	3,35	100,50
16	Copos plásticos descartáveis, embalagem com 100 copos de 300 ml cada ou mais. Marca: IBRAS	15,000	PCT	6,80	102,00
23	Escova de vaso sanitário de cerdas em formato circular, com suporte. Marca: LIMPAMANIA	10,000	UND	8,00	80,00
24	Esponja de aço, pacote com 8 unidades ou mais Marca: ASSOLAN	2,000	PCT	2,48	4,96
25	Esponja de louça dupla face, embalagem com quatro unidades Marca: TININDO	15,000	PCT	2,70	40,50
56	Vassoura de plástico com cerdas resistentes com cabo. Marca: LIMPAMANIA	6,000	UND	8,00	48,00
				Total do Participante:	**375,96**
Participante: MERCADO SERGINHO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Balde, com alça de ferro capacidade 12 litros Marca: TERRAPLAST	3,000	UND	11,89	35,67
44	Recarga de água mineral, Galão de água de 20 litros Marca: AQUALIFE	120,000	RECG	14,23	1.707,60
49	Sabonete liquido para mãos 450 ml Marca: SENSUS	10,000	UND	15,48	154,80
				Total do Participante:	**1.898,07**
Participante: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	Lixeira redonda com tampa basculante 12 litros ou mais cor preta. Marca: JSN	10,000	UND	34,99	349,90
50	Saco de lixo capacidade 30 litros com mínimo 30 unidades Marca: PLASTPEROLA	45,000	ROLO	14,71	661,95
				Total do Participante:	**1.011,85**
				Total Geral:	**13.068,87**

Flor da Serra do Sul, 20/05/2025

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:80DA276D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2025-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "QUISIÇÃO DE TABLETS, SUPORTE PARA TABLETS E TOTEM DE AUTOATENDIMENTO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2025.
Detentor da Ata: HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.428.542/0001-07, sediada à RODOVIA BR-470, 0 SALA 7 - CEP: 89162875 - BAIRRO: VALADA ITOUPAVA, Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VANESSA NISELI DOROW DALFOVO, inscrito (a) no CPF sob nº 057.111.759-71, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	26549	SUPORTE SUPORTE PARA IPAD/TABLETS - SUPORTE UNIVERSAL DE MESA OU PAREDE PARA IPAD/TABLETS ATÉ 10.5 POLEGADAS TBM-5 ESPECIFICAÇÕES: - TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE E UM CABO DE AÇO DE 1,1 METROS PARA EVITAR FURTO DO TABLET. O SUPORTE PARA TABLET DEVE SER AJUSTÁVEL COM SISTEMA RETRÁTIL DESTACÁVEL, COM ADAPTADOR INCLUÍDO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE E MESA. A TORRE PODE SER FIXADA EM MESAS DE MADEIRA OU BANCADAS DE CONCRETO. A BASE ADICIONAL DE PAREDE PODERÁ SER FIXADA EM PAINEL OU DIRETAMENTE NA PAREDE. - INCLUSO (PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO) A GARRA INFERIOR COM ABERTURA PARA QUE POSSA SER CONECTADO O CABO DE CARREGAMENTO DO TABLET. - ROTAÇÃO DE 360° E FUNÇÃO DE INCLINAÇÃO DE ± 70° PARA MÚLTIPLOS ÂNGULOS DE VISÃO COM ROTAÇÃO DE 330° AO REDOR DO PRÓPRIO EIXO. SUPORTE DESTACÁVEL: PARA SOLUÇÃO DE MONTAGEM NA PAREDE (ADAPTADOR DE INSTALAÇÃO NA PAREDE INCLUÍDO). DADOS TÉCNICOS - MATERIAL: AÇO, PLÁSTICO; - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO; - DIMENSÕES: (A X L X P): 26CM X 24CM X 7CM. O MODELO E AS MEDIDAS DO SUPORTE DEVERÁ SER COMPATIVEL AO TABLET MODELO A9 EE	Central Suportes TBM-5	UN	15,00	137,00	2.055,00
TOTAL								2.055,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 7 Dias
VALOR TOTAL: R$ 2.055,00 (Dois Mil e Cinqüenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2025.
Detentor da Ata: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.461/0001-20, sediada à RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, 0 SALA 01 - CEP: 89930000 - BAIRRO: BAIRRO JACOSKI, São José do Cedro/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JACKSON UBIRATAN VARGAS, inscrito (a) no CPF sob nº 788.067.049-15, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1.945.008.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26691	TABLET TABLET MODELO A9 EE, 64GB, 4G, WIFI, TELA DE 8.7", ANDROID 13, GRAFITE ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO DO APARELHO TABLET - INTERFACE COM O USUÁRIO TOUCH SCREEN - SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO ANDROID 13 - PLATAFORMA 64 BITS - LOJA DE APLICATIVOS PLAY STORE / GALAXY STORE - MODELO DO PROCESSADOR MEDIATEK HELIO G99 - NÚMERO DE NÚCLEOS OCTA-CORE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2X 2.2 GHZ + 6X 2.0 GHZ BANDAS: - 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900 - 3G BANDAS B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) - 4G BANDAS B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B13(700),B17(700),B20(800),B26(850),B28(700),B32(1500),B66(AWS-3) CONECTIVIDADE: - BLUETOOTH V5.1 - BROWSER GOOGLE | CHROME; SAMSUNG | SAMSUNG INTERNET - CONEXÃO WI-FI WIFI 5, 802.11 A/B/G/N /AC 2.4G+5GHZ, VHT80 - ROTEADOR WI-FI SIM - TIPO DE SIM NANO-SIM - USB VERSÃO 2.0 - USB CONECTOR TIPO C	samsung sm x 115	UN	15,00	774,00	11.610,00

			EMAIL: - APLICATIVOS DE EMAIL GOOGLE MAIL,OUTLOOK - PUSH E-MAIL MICROSOFT, DIRECT PUSH E-MAIL FOR EXCHANGE - TIPOS DE E-MAIL SUPORTADOS POP3,IMAP4,SMTP,SSL,TLS,EAS - VISUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS OFFICE SIM - EDIÇÃO DE ARQUIVOS OFFICE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD SENSORES: - TIPOS DE SENSORES ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB - LEITOR BIOMÉTRICO (IMPRESSÃO DIGITAL) NÃO - RECONHECIMENTO FACIAL SIM DISPLAY: - TECNOLOGIA TFT - TAMANHO DO DISPLAY 8.7" - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA 60 HZ - NÚMERO DE PIXELS 800 X 1370 (WXGA+) - QUANTIDADE DE CORES 16 M CÂMERA TRASEIRA: - RESOLUÇÃO 8MP F2.0 - FOCO AUTOMÁTICO (AF) SIM CÂMERA FRONTAL: - RESOLUÇÃO 2MP F2.2 - FLASH FRONTAL SIM, NA TELA VÍDEO: - FORMATOS SUPORTADOS PARA REPRODUÇÃO MP4,M4V,3GP,3G2 - RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO FHD (1920 X 1080) | @30FPS - RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO FHD (1920 X 1080) | @30FPS IMAGEM: - FORMATOS SUPORTADOS A-GIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,WBMP MÚSICA: - REPRODUÇÃO DE MÚSICA SIM - FORMATOS SUPORTADOS MP3,M4A,3GA,AAC GPS: - GPS: SIM - A-GPS SIM MEMÓRIA: - MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA 64GB* - SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA SIM - TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO MICRO SD - CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 1TB - MEMÓRIA RAM 4GB * MEMÓRIA INTERNA COMPARTILHADA COM O SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS PRÉ EMBARCADOS. OUTROS: - EAS IT POLICY 7.0 - MDM ANDROID | 6.9 - ODE (ON DEVICE ENCRYPTION) S/W ODE - VPN IPSEC, SSL VPN - KNOX ANDROID | 3.9 BATERIA & CARREGAMENTO: - CAPACIDADE DA BATERIA (MAH) 5.100 MAH - TIPO DE BATERIA IONS DE LÍTIO - VOLTAGEM BI-VOLT - CARREGAMENTO RÁPIDO SIM (15W) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - TABLET - CARREGADOR - CABOS DE DADOS - EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE) PESO: 528 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)					
TOTAL										11.610,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 7 Dias
VALOR TOTAL: R$ 11.610,00 (Onze Mil, Seiscentos e Dez Reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:13A698CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 07-2025

DECRETO CONTÁBIL Nº 07/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.370.232,41 (um milhão trezentos e setenta mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 904/2025 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fia aberto um crédito adicional suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 1.370.232,41 (um milhão trezentos e setenta mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.782.0005.2019	**MANUTENÇAO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00690 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 870.232,41

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0007.2025	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
33.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
00820 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, vinculado à fonte de recursos ordinários (livres), em conformidade com o II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrado abaixo:

Conta receita	Descrição	Previsão inicial	Arrecadação	Tendencia Excesso
11.13.03.11.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	180.403,17	301.464,92	121.061,75
11.13.03.11.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	14.000,00	26.523,89	12.523,89
11.14.51.11.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	71.960,00	114.213,43	42.213,43
13.21.01.01.01.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSTIOS BANCARIOS FONTE LIVRE	6.333,33	100.934,66	94.601,33
13.21.05.01.01.00.00.00.00.00	RECEBIMENTO DE JUROS TDA	333.33	12.441,96	12.108,63
17.11.51.11.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.260.000,00	3.890.228,96	630.228,96
17.19.58.01.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 – PRINCIPAL	25.000,00	27.043,68	2.043,68
17.21.50.01.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	2.700.000,00	2.839.676,40	139.676,40
17.21.51.01.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	200.000,00	395.186,21	195.186,21
17.21.52.01.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI-MUNICIPIOS- PRINCIPAL	38.000,00	158.388.13	120.388,13
19.22.14.21.00.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS – PRINCIPAL	0	200,00	200,00
TOTAL	**1.370.232,41**			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim -PR

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:89B3CCF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 063/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público os inscritos no PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 061/2025, que tem por objeto a contratação de Psicólogo, Professor, Assistente Social, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem e Professor de Educação Física para atuação nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração e Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Emprego: **Psicólogo/20h**

Nome	Data de Nascimento
Aline Aparecida Pereira Ramos	18/12/1989
Ana Carolina Azevedo dos Santos	10/11/2000
Brenda de Sales Bernardino	07/01/2001
Gabrielle Cesnik Corrêa	15/02/2001
Gilberto Oliveira Rodrigues	27/06/1991
Graciele de Paula	25/05/1985
Laisa dos Santos Vieira de Melo	16/10/1999
Lourenço Vieira	26/04/1958
Manoely Caroline Ferrari Xavier	30/03/1999
Marcia Cristina Lopes	24/07/1998
Mariana Aparecida Teixeira de Andrade	10/02/1993
Mariana Berlezi Favato	14/05/1992
Patricia dos Santos Ciconatto	03/11/1993
Saymeen Gonçalves Muller de Moizes	27/12/1989

Emprego: **Assistente Social/20h**

Nome	Data de Nascimento
Adriana Magalhães Cavalcante Zanotto	18/05/1974
Ana Paula dos Santos Flores	04/07/1992
Francielli Celina Araujo	28/02/1988
Lidiane Aparecida dos Santos Moreira	17/11/1986
Makeli Pereira dos Santos Grego	15/09/1989

Maria Eduarda dos Santos Baridotti	22/08/2001
Neusa Vieira de Oliveira	21/08/1965
Rafaela Carolina Vasconcelos Vidal	13/07/1996
Roseli Ribeiro Pinto Café	13/01/1973
Silvana Aparecida de Oliveira	05/10/1990
Vanessa Aparecida Silva Silverio	08/10/1988

Emprego: **Professor de Educação Física/20h**

Nome	Data de Nascimento
Aline Danielli Bertan Cominato de Lima	22/09/1988
Amanda Ferreira Curcio	19/07/1994
Aron Bahls Salles	18/05/1993
Ibere Coelho dos Santos	25/12/1964
Matheus Jose Rocha	13/05/1998
Paulo Henrique de Abreu Santana	01/08/1991
Wellington Richard dos Santos	21/01/1991

Emprego: **Professor/20h**

Nome	Data de Nascimento
Adriana Torrenho Fernandes Anduca	23/09/1978
Andreia de Farias Coronado Colombar	18/08/1980
Brenda Fernanda Davi de Melo	10/08/2002
Bruna Santos de Moraes	03/05/1996
Bruno Vinicius Noquelli Lombardi	02/05/1989
Camille Topan Botelho	30/09/2004
Carla Tamires Maria da Silva	30/04/1993
Christina Souza Vidal Lima	03/04/1992
Daiana Fatima Souza de Lima	25/02/1983
Daiane de Souza Silva	29/07/1989
Daniele Emiliana da Silva	02/12/1991
Eliane da Silva Santos	04/01/1993
Felipe Souza Pereira	18/07/1976
Fernanda Aparecida Rodrigues Ferreira	28/07/1990
Francisca Maria Torres Silva	06/03/1970
Jamyle Vieira	21/12/1992
Jaqueline Rodrigues da Silva Amaro	12/07/1986
Jessika Monique Pinheiro	07/05/1991
Kauane Oliveira da Costa Silva	17/02/1996
Kessia Natacha Ferreira Luiz	06/06/2001
Larissa Fernanda de Araujo Ferreira	14/01/1996
Luana Rebeca Araujo Ferreira	03/06/1990
Lucimara Servelin	22/05/1982
Marcelo Antunes Bonni	11/12/1978
Marcia de Souza Pereira Rodrigues	23/04/1982
Maria Danieli Martins	19/05/1995
Marilia Pereira Marqueti	11/08/1994
Maryani Yasmin dos Anjos de Oliveira Candido	10/03/2007
Milena Alves de Oliveira	16/07/1999
Moniele Aparecida Freire	11/03/1998
Patricia Alves Pereira Ribeiro	12/11/1988
Priscila Cristina Garcindo de Oliveira	29/03/1989
Renata do Rosario Miranda	06/02/1986
Rene Cristian Sandoval Tapia	03/08/1975
Rosemeire Luiz Teixeira de Lima	10/11/1976
Rosimeri Aparecida Rossete	04/05/1970
Selma Fileti Dezoti	06/09/1967
Simara Aparecida da Silva	03/09/1981
Simone Ambrosio de Abreu	05/09/1975
Sueli de Fatima da Silva	17/08/1992
Suzana Maria da Sila Sales	31/07/1990
Taneri de Oliveira Silva	20/12/1979
Tatiane Aparecida Servelin Vasques	10/09/1995

Emprego: **Técnico em Enfermagem/40h**

Nome	Data de Nascimento
Alexandra Diniz Lopes Amaral	29/12/1978
Ana Beatriz Vaz Teixeira	18/02/2004
Bruno Ricardo Alves de Mora	16/10/2002
Danielli Azevedo Lourenço	07/02/1987
Eloana Milena Silva de Oliveira	20/09/2000
Geniquele Santos Campos	06/11/1992
Jhony Rodrigues Pinto	25/03/1988
Josiene Francisca da Silva	16/03/1978
Juliana de Oliveira	20/01/1978
Leticia Andre Ribeiro	17/01/1979
Magda Luiz Marinho Silva	28/11/1984
Marcia Terezinha Spohr Volse	01/06/1979
Maria Julieti Spletozer Sant Anna	27/05/1989
Milene Ludmila Fioreze Martins	06/02/1998
Nilza Aparecida Nascimento Gerola	31/08/1963
Osmar Cornelio	15/04/1986
Rosangela Aparecida Galvão	18/09/1970
Rosimeire da Silva	07/03/1975
Tarcila Julia Felix dos Santos Primo	16/09/1992
Tatiana do Nascimento	29/07/1984

Emprego: **Operador de Máquinas/40h**

Nome	Data de Nascimento
Ademir Carlos	26/08/1973
Aparecido Raimundo da Encarnação	06/07/1956
Bruno Henrique Dias de Sales	24/08/1988
Jhonatan Pinheiro Barbosa	28/03/2000
Lenuir Leite de Lima Filho	12/06/1966
Marcos Aparecido de Araujo	01/08/1967
Marcos Ricardo da Silva	25/01/1980
Matheus Rodrigues	14/04/1996
Rafael Junior Preto	20/04/1988
Silas Aparecido da Silva	22/02/1992

Os eventuais recursos poderão ser protocolados
na Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 22/05/2025**,** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Convoca os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para a prova pratica que será realizada no dia 24/05/2025 as 08:00h no pátio da garagem municipal, sito a rua Duque de Caxias.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A5292F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DETETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SUAS DEPENDÊNCIAS.**

CONTRATADO: **MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR**
CNPJ: **39.478.217/0001-47**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de DEDETIZAÇÃO nas dependências internas e externas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – PR. 475 m² cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	294,0000	294,0000
2	1	Serviço de DESRATIZAÇÃO nas dependências internas e externas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – PR. 475 m² cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	294,0000	294,0000
3	1	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas D'água nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAIC-PR. 1 caixa 500 L	Serviço	SERV	1	99,0000	99,0000
4	1	Serviço de DEDETIZAÇÃO sob responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE. Perfazendo 968 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	296,0000	296,0000
5	1	Serviço de DESRATIZAÇÃO sob responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE. Perfazendo 968 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	296,0000	296,0000
6	1	Serviço de DEDETIZAÇÃO sob responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE. Perfazendo 365 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	199,0000	199,0000
7	1	Serviço de DESRATIZAÇÃO sob responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE.Perfazendo 365 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	199,0000	199,0000
8	1	Serviço de DEDETIZAÇÃO sob responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE.Perfazendo 245 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	177,0000	177,0000
9	1	Serviço de DESRATIZAÇÃO sob responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE. Perfazendo 245 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	178,0000	178,0000
10	1	Serviço de DEDETIZAÇÃO sob responsabilidade da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Perfazendo 763 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	435,0000	435,0000
11	1	Serviço de DESRATIZAÇÃO sob responsabilidade da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Perfazendo 763 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	370,0000	370,0000
12	1	Serviço de DEDETIZAÇÃO sob responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Perfazendo 3.646,30 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	494,0000	494,0000
13	1	Serviço de DESRATIZAÇÃO sob responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Perfazendo 3.646,30 m² totais cada aplicação, com manutenção de 06 (seis) meses.	Serviço	SERV	1	1.050,0000	1.050,0000
14	1	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água sob responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Perfazendo: 11 caixas – 500 L.	Serviço	SERV	1	823,0000	823,0000

VALOR: **R$ 5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais).**
DATA DA ASSINATURA: **21/05/2025**
DATA DE VIGÊNCIA**: 21/05/2026**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:14CDAC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2° BIMESTRE DE 2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GESTOR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BIMESTRE: 2º- MARÇO/ABRIL - ANO: 2025

I – Apresentação

A busca na efetivação de medidas de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira tem ênfase a partir da Constituição Federal de 1988, artigos 226 e 227 e, por conseguinte o Estatuto da criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal 8.069 de 13/08/1990 e suas alterações.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vem romper com a doutrina de situação irregular definida pelo Código de Menores de 19791, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, a doutrina de proteção integral2, sob este aspecto, as ações propostas visam uma nova postura a ser tomada. As crianças e adolescentes passam a ser considerados dentro de novos paradigmas e concepções: como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de prioridade absoluta, rompendo definitivamente o enfoque da doutrina da situação irregular.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece como Direitos Fundamentais: Vida e à Saúde; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Profissionalização e a Proteção ao Trabalho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas (sociais, institucionais, econômicas e infra estruturantes), no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos: fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos seja realizado como direito do cidadão-criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta.

A cidade de Honório Serpa localizada no sudoeste do estado do Paraná, dentro das limitações que cercam um Município de Pequeno Porte I, demonstra preocupação em relação à sua população jovem em situação de risco, seja na esfera governamental como a não governamental, através da implantação de programas de atendimento voltados a proteção de crianças e adolescentes.

1 A situação irregular definida pelo Código de Menores, Lei no6 697 de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos menores. O artigo 2 definia a "situação irregular" como: I – privados mesmo eventualmente das condições essenciais à sua subsistência, à saúde e ao ensino obrigatório, em razão de: a) falta ou omissão dos pais ou responsáveis; b) impossibilidade notória dos pais ou responsáveis de lhes sustentar. II – vítimas de maus tratos ou punições desmedidas impostas pelos pais ou responsáveis. III – em perigo moral em razão de: a) se encontrar habitualmente em um ambiente contrário aos costumes; b)ser explorados em atividades contrárias aos costumes. IV – privados de representação ou assistência legal, pela ausência eventual dos pais ou responsáveis. V – desvio de conduta devido a uma inadaptação familiar ou comunitária grave. VI – autor de infração penal.

2 Proteção integral é definida no artigo 87 do Estatuto como "a abrangência de todas as crianças e adolescentes, compreendem políticas sociais básicas, direitos do cidadão e dever do Estado: saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança – política de assistência social voltada para aqueles que dela necessitem independentes de contribuição à seguridade social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, proteção especial e defesa de dir

Em 2017 Honório Serpa lançou as diretrizes decenais para a política da criança e do adolescente através do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2017-2026 um documento que estabelece um planejamento de longo prazo ao município, objetiva garantir os direitos, o acesso às políticas públicas e a melhoria de vida das nossas crianças e adolescentes. O Plano Decenal além de diretrizes legais, tem seu Marco Situacional que apresenta os dados municipais segundo 6 eixos estruturantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são eles: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade ao respeito e a dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura ao esporte eao lazer, Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho e Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. O Plano Decenal, visa a definição de diretrizes, objetivos gerais e específicos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente garantido o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento e à integridade para todas as crianças e adolescentes, sem distinção.

Apresentamos a seguir os dados referentes à Serviços, Programas e Projetos realizados com Crianças e Adolescentes do referido Bimestre.

II – Rede de Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

REDE GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica

A proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencicialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos. Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica.

Nome do Programa/ Centro de Referência	Equipamento	Usuário
PAIF	CRAS	32 Crianças e Adolescentes
Beneficiários Programa Bolsa Família (bases de dados CECAD)		**MARÇO**
		169 Primeira Infância 00 a 03 anos
		224 Crianças 04 a 11 anos
		53 Adolescentes 12 a 18 anos
		ABRIL
		174 Primeira Infância 00 a 03 anos
		225 Crianças 04 a 11 anos
		51 Adolescentes 12 a 18 anos
Programa do Leite das Crianças	CRAS	**MARÇO**
		27 crianças
		ABRIL
		26 crianças
Programa Criança Feliz – Primeira Infancia no SUAS	CRAS	108 Crianças
SCFV faixa etária 00 a 06 anos	CRAS	**MARÇO**
		04 crianças
		ABRIL
		05 crianças
SCFV faixa etária 07 a 13 anos	CRAS	**MARÇO**

		84 Crianças e adolescentes
		ABRIL
		81 Crianças e adolescentes
SCFV faixa etária 14 a 18 anos	CRAS	**MARÇO**
		07 adolescentes
		ABRIL
		07 adolescentes
Benefícios Eventuais	CRAS	**MARÇO**
		35 Crianças e adolescentes
		ABRIL
		43 Crianças e adolescentes

Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade
Conforme orientação da NOB/SUAS/RH para a composição do quadro de equipe técnica de referência, para atendimento no que se refere aos serviços ofertados pelo CREAS, o município de Honório Serpa não dispõe do equipamento de CREAS, sendo que a execução e o acompanhamento do serviço está vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, por meio de setor da PSE-Proteção Social Especial.

Nome do Programa	Organização Social Executora	Usuários	Observação
Serviço Família Acolhedora	PSE	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Convênio Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Crianças e Adolescentes	01 acolhimento nesse Bimestre.
Serviço de Medida de Socioeducativa – LA(Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade)	PSE	Adoslescentes	No Bimestre houve 04 LA e PSC
Orientação e Acompanhamento Sócio Familiar, com elaboração do PAF-Plano de Acompanhamento Familiar	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 12 acompanhamento de famílias
Elaboração de Estudo Psicossocial a Serviço do Ministério Público	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 11 Estudo
Medida de Proteção à Criança e ao Adolescente	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 01 Medida de Proteção.

REDE NÃO GOVERNAMENTAL
Proteção Social Básica não governamental
A APAE de Honório Serpa é uma associação civíl, beneficiente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos com duração indeterminada.

Nome do Programa	Equipamento	Usuários
Atendimento à Pessoa com Dificiência	APAE	16 Crianças e Adolescentes
Beneficiários BPC	APAE	07 Crianças e Adolescentes

III – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente
A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Honório Serpa é constituída pelos seguintes órgãos:
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Conselho Tutelar
- Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura
- Departamento Municipal de Saúde
- Departamento Municipal de Assistência Social (PSE e PSB)
- Destacamento da Policia Militar
- Representante da Policia Civil
- MP- Ministério Público
- APAE
- Escolas Estaduais
- Escolas e CMEIs Municipais
- TJ-PR

IV – Dados do 2º Bimestre		
UNIDADE	**AÇÃO**	**VALOR UTILIZADO**
1 - GESTÃO DO SUAS	Manutenção do Conselho Tutelar - **RECURSO LIVRE**	R$ 35.182,89
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Primeira Infancia no SUAS – Criança Feliz - **RECURSO VINCULADO**	R$ 28.407,17
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV **RECURSO VINCULADO**	R$ 26.437,33
	TOTAL	**R$ 90.027,39**

Honório Serpa, 20 de maio de 2025.

CASSIANO ACOSTA PEREIRA
Vigilância Socioassistencial
Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:32227299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 009/2025-PMI

CONTRATO Nº. 025/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **G. A. DA ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 09.243.079/0001-56.**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de ração específica para alimentação dos peixes que irão povoar as lagoas do Parque Comendador José de Oliveira de Souza de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Loana de Fatima Alves, Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1	10	Saco	Ração 1,7mm, saco de 25kg	ANHAMBI NUTRIÇÃO ANIMAL	208,00	2.080,00
2	15	Saco	Ração 2mm, saco de 25kg	ANHAMBI NUTRIÇÃO ANIMAL	158,00	2.370,00
3	300	Saco	Ração 3 a 6mm, saco de 25kg	ANHAMBI NUTRIÇÃO ANIMAL	118,00	35.400,00
4	10	Saco	Ração em pó, saco de 25kg	ANHAMBI NUTRIÇÃO ANIMAL	208,93	2.089,30
TOTAL						**41.939,30**

VALOR: **R$ 41.939,30 (quarenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **21 de maio de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de maio de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4946FA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.747.384,00	75.199.337,83	16.578.696,07	22,05	33.230.185,72	44,19	41.969.152,11
RECEITAS CORRENTES	73.438.605,00	73.701.131,71	16.035.941,11	21,76	32.022.785,07	43,45	41.678.346,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.135.652,00	9.284.413,36	3.377.523,02	36,38	5.092.145,53	54,85	4.192.267,83
Impostos	8.523.500,00	8.637.261,36	3.189.629,69	36,93	4.830.492,88	55,93	3.806.768,48
Taxas	612.152,00	647.152,00	187.893,33	29,03	261.652,65	40,43	385.499,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.315.233,00	1.315.233,00	187.833,48	14,28	310.442,85	23,60	1.004.790,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.315.233,00	1.315.233,00	187.833,48	14,28	310.442,85	23,60	1.004.790,15
RECEITA PATRIMONIAL	317.205,00	317.277,70	256.724,30	80,91	490.260,98	154,52	-172.983,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94.605,00	94.605,00	16.374,93	17,31	35.958,14	38,01	58.646,86
Valores Mobiliários	222.600,00	222.672,70	240.349,37	107,94	454.302,84	204,02	-231.630,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	274.814,00	274.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.814,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	274.814,00	274.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.814,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.367.072,00	62.480.764,65	12.196.854,79	19,52	26.105.895,11	41,78	36.374.869,54
Transferências da União e de suas Entidades	27.252.201,00	27.252.201,00	4.468.871,02	16,40	10.213.080,34	37,48	17.039.120,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.654.371,00	25.768.063,65	5.350.464,79	20,76	10.768.946,47	41,79	14.999.117,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.089,49	0,00	3.089,49	0,00	-3.089,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.460.500,00	9.460.500,00	2.374.429,49	25,10	5.120.778,81	54,13	4.339.721,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.629,00	28.629,00	17.005,52	59,40	24.040,60	83,97	4.588,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.727,00	5.727,00	5.152,26	89,96	6.035,20	105,38	-308,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.811,33	0,00	2.811,33	0,00	-2.811,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.902,00	22.902,00	9.041,93	39,48	15.194,07	66,34	7.707,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.308.779,00	1.498.206,12	542.754,96	36,23	1.207.400,65	80,59	290.805,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.253,00	57.253,00	11.197,98	19,56	53.350,48	93,18	3.902,52
Alienação de Bens Móveis	57.253,00	57.253,00	11.197,98	19,56	53.350,48	93,18	3.902,52
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.251.526,00	1.440.953,12	531.556,98	36,89	1.154.050,17	80,09	286.902,95
Transferências da União e de suas Entidades	45.803,00	45.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.803,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.205.723,00	1.395.150,12	531.556,98	38,10	1.154.050,17	82,72	241.099,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.747.384,00	75.199.337,83	16.578.696,07	22,05	33.230.185,72	44,19	41.969.152,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.747.384,00	75.199.337,83	16.578.696,07	22,05	33.230.185,72	44,19	41.969.152,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.747.384,00	75.199.337,83	16.578.696,07	22,05	33.230.185,72	44,19	41.969.152,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.344.745,54	-	-	2.344.745,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.344.745,54	-	-	2.344.745,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.841.461,00	75.770.238,59	15.067.733,89	30.050.991,43	45.719.247,16	15.767.047,10	25.899.690,35	49.870.548,24	23.490.100,50
DESPESAS CORRENTES	63.149.445,27	65.432.364,14	14.463.098,12	28.619.611,46	36.812.752,68	15.104.750,55	24.656.351,21	40.776.012,93	22.429.777,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.819.995,31	27.990.150,09	6.211.058,89	12.127.075,50	15.863.074,59	6.227.608,71	11.978.127,14	16.012.022,95	11.614.500,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113,56	80.113,56	20.320,03	41.514,39	38.599,17	20.320,03	41.514,39	38.599,17	41.514,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.329.336,40	37.362.100,49	8.231.719,20	16.451.021,57	20.911.078,92	8.856.821,81	12.636.709,68	24.725.390,81	10.773.762,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.329.336,40	37.362.100,49	8.231.719,20	16.451.021,57	20.911.078,92	8.856.821,81	12.636.709,68	24.725.390,81	10.773.762,40
DESPESAS DE CAPITAL	5.750.547,98	7.396.406,70	604.635,77	1.431.379,97	5.965.026,73	662.296,55	1.243.339,14	6.153.067,56	1.060.322,99
INVESTIMENTOS	5.363.538,51	7.059.397,23	504.389,35	1.221.808,50	5.837.588,73	562.050,13	1.033.767,67	6.025.629,56	850.751,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.009,47	337.009,47	100.246,42	209.571,47	127.438,00	100.246,42	209.571,47	127.438,00	209.571,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.467,75	2.941.467,75	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.841.461,00	75.770.238,59	15.067.733,89	30.050.991,43	45.719.247,16	15.767.047,10	25.899.690,35	49.870.548,24	23.490.100,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	71.841.461,00	75.770.238,59	15.067.733,89	30.050.991,43	45.719.247,16	15.767.047,10	25.899.690,35	49.870.548,24	23.490.100,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.179.194,29	-	-	7.330.495,37	-	9.740.085,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.841.461,00	75.770.238,59	15.067.733,89	33.230.185,72	-	15.767.047,10	33.230.185,72	-	33.230.185,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/mai/2025 as 14h e 38m.									

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:EBCB0056

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.814.116,81	5.604.545,34

Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.814.116,81	5.604.545,34
Empréstimos	3.019.230,64	2.924.941,11
Interna	3.019.230,64	2.924.941,11
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.794.886,17	2.679.604,23
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.794.886,17	2.679.604,23
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.487.642,87	13.019.904,89
Disponibilidade de Caixa[1]	9.487.642,87	13.019.904,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.450.187,40	16.109.997,03
(–) Restos a Pagar Processados	2.623.391,06	2.536.544,88
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.153,47	553.547,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.673.526,06	-7.415.359,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.567.351,72	97.544.697,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	93.267.351,72	96.244.697,17
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,23	5,82
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,94	-7,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	111.920.822,06	115.493.636,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	100.728.739,86	103.944.272,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	52.708,76	52.708,76
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.695.041,39	824.090,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2025 as 14h e 31m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:F0B4883C

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	71.841.461,00	75.770.238,59	15.067.733,89	30.050.991,43	100,00	45.719.247,16	15.767.047,10	25.899.690,35	100,00	49.870.548,24
ADMINISTRAÇÃO	11.872.763,93	12.378.126,36	2.479.831,80	5.167.138,80	17,19	7.210.987,56	2.888.893,32	4.338.119,88	16,75	8.040.006,48
Administração Geral	9.835.013,19	10.322.375,62	2.066.394,33	4.329.289,47	14,41	5.993.086,15	2.460.103,92	3.614.848,07	13,96	6.707.527,55
Administração Financeira	1.782.191,24	1.800.191,24	357.955,73	730.004,31	2,43	1.070.186,93	373.307,66	615.426,79	2,38	1.184.764,45
Controle Externo	255.559,50	255.559,50	55.481,74	107.845,02	0,36	147.714,48	55.481,74	107.845,02	0,42	147.714,48
SEGURANÇA PÚBLICA	162.550,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00
Informação e Inteligência	162.550,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.206.053,25	4.472.562,30	577.928,92	1.280.488,46	4,26	3.192.073,84	533.260,51	941.043,69	3,63	3.531.518,61
Administração Geral	569.992,50	591.710,29	124.503,17	260.020,53	0,87	331.689,76	138.947,22	238.909,95	0,92	352.800,34
Assistência à Pessoa Idosa	508.252,50	583.512,50	42.061,04	66.800,72	0,22	516.711,78	32.027,73	38.402,55	0,15	545.109,95
Assistência à Pessoa com Deficiência	64.375,00	64.375,00	11.701,00	13.866,50	0,05	50.508,50	11.604,50	13.204,50	0,05	51.170,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.321.959,25	1.471.747,09	235.633,91	467.377,42	1,56	1.004.369,67	218.830,88	351.045,70	1,36	1.120.701,39
Assistência Comunitária	1.741.474,00	1.761.217,42	164.029,80	472.423,29	1,57	1.288.794,13	131.850,18	299.480,99	1,16	1.461.736,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	485.100,00	485.100,00	96.557,38	190.815,79	0,63	294.284,21	96.557,38	190.815,79	0,74	294.284,21
Previdência do Regime Estatutário	485.100,00	485.100,00	96.557,38	190.815,79	0,63	294.284,21	96.557,38	190.815,79	0,74	294.284,21
SAÚDE	21.553.470,26	23.475.513,94	5.503.847,43	11.840.012,35	39,40	11.635.501,59	5.920.422,92	10.140.242,97	39,15	13.335.270,97
Administração Geral	345.909,37	412.909,37	55.480,74	151.903,76	0,51	261.005,61	82.573,33	110.018,04	0,42	302.891,33
Atenção Básica	10.633.768,50	11.543.439,79	2.784.409,99	6.393.532,41	21,28	5.149.907,38	3.281.472,53	5.924.693,39	22,88	5.618.746,40

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.197.119,90	8.786.348,16	2.167.794,70	4.458.692,87	14,84	4.327.655,29	2.178.038,17	3.439.352,63	13,28	5.346.995,53
Suporte Profilático e Terapêutico	628.425,00	628.425,00	223.989,30	265.914,08	0,88	362.510,92	88.470,79	124.346,23	0,48	504.078,77
Vigilância Sanitária	1.530.051,71	1.886.195,84	246.582,86	506.199,95	1,68	1.379.995,89	252.406,82	485.711,40	1,88	1.400.484,44
Vigilância Epidemiológica	52.820,78	52.820,78	3.168,00	3.168,00	0,01	49.652,78	0,00	0,00	0,00	52.820,78
Alimentação e Nutrição	165.375,00	165.375,00	22.421,84	60.601,28	0,20	104.773,72	37.461,28	56.121,28	0,22	109.253,72
EDUCAÇÃO	18.558.973,25	19.406.050,38	4.274.019,46	7.638.010,83	25,42	11.768.039,55	4.176.156,65	6.776.712,57	26,17	12.629.337,81
Administração Geral	62.881,25	62.881,25	0,00	37.315,70	0,12	25.565,55	3.731,64	3.731,64	0,01	59.149,61
Alimentação e Nutrição	526.665,00	635.965,00	146.392,27	204.788,41	0,68	431.176,59	106.515,26	114.165,90	0,44	521.799,10
Ensino Fundamental	11.083.872,22	9.960.583,35	1.799.856,37	3.385.929,83	11,27	6.574.653,52	1.697.541,27	2.994.339,76	11,56	6.966.243,59
Ensino Profissional	115.762,50	395.762,50	108.750,00	108.750,00	0,36	287.012,50	108.750,00	108.750,00	0,42	287.012,50
Ensino Superior	346.762,50	596.762,50	300.600,00	303.784,02	1,01	292.978,48	303.784,02	303.784,02	1,17	292.978,48
Educação Infantil	6.284.122,28	7.615.188,28	1.910.657,50	3.579.584,86	11,91	4.035.603,42	1.948.071,14	3.234.083,24	12,49	4.381.105,04
Educação de Jovens e Adultos	138.907,50	138.907,50	7.763,32	17.858,01	0,06	121.049,49	7.763,32	17.858,01	0,07	121.049,49
CULTURA	268.954,87	286.554,89	172.382,73	213.526,52	0,71	73.028,37	71.523,49	111.091,34	0,43	175.463,55
Difusão Cultural	268.954,87	286.554,89	172.382,73	213.526,52	0,71	73.028,37	71.523,49	111.091,34	0,43	175.463,55
DIREITOS DA CIDADANIA	85.443,75	85.443,75	9.961,17	17.731,15	0,06	67.712,60	9.561,37	14.141,24	0,05	71.302,51
Assistência à Criança a ao Adolescente	85.443,75	85.443,75	9.961,17	17.731,15	0,06	67.712,60	9.561,37	14.141,24	0,05	71.302,51
URBANISMO	2.813.517,99	2.813.517,99	231.709,48	372.072,46	1,24	2.441.445,53	210.323,18	320.379,14	1,24	2.493.138,85
Infra-Estrutura Urbana	483.893,74	483.893,74	0,00	768,96	0,00	483.124,78	622,96	622,96	0,00	483.270,78
Serviços Urbanos	2.329.624,25	2.329.624,25	231.709,48	371.303,50	1,24	1.958.320,75	209.700,22	319.756,18	1,23	2.009.868,07
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.224.072,30	4.387.384,30	447.517,09	938.784,99	3,12	3.448.599,31	517.970,67	858.872,82	3,32	3.528.511,48
Administração Geral	469.885,50	633.197,50	176.666,75	428.724,95	1,43	204.472,55	239.076,24	358.948,13	1,39	274.249,37
Preservação e Conservação Ambiental	3.754.186,80	3.754.186,80	270.850,34	510.060,04	1,70	3.244.126,76	278.894,43	499.924,69	1,93	3.254.262,11
AGRICULTURA	805.541,63	805.541,63	124.757,39	239.133,84	0,80	566.407,79	111.261,90	208.852,87	0,81	596.688,76
Extensão Rural	805.541,63	805.541,63	124.757,39	239.133,84	0,80	566.407,79	111.261,90	208.852,87	0,81	596.688,76
INDÚSTRIA	137.592,00	147.592,00	48.591,90	129.326,24	0,43	18.265,76	54.706,65	109.468,73	0,42	38.123,27
Promoção Industrial	137.592,00	147.592,00	48.591,90	129.326,24	0,43	18.265,76	54.706,65	109.468,73	0,42	38.123,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.953.028,68	2.086.104,03	686.751,24	1.095.139,36	3,64	990.964,67	737.038,64	1.017.366,32	3,93	1.068.737,71
Transporte Rodoviário	1.953.028,68	2.086.104,03	686.751,24	1.095.139,36	3,64	990.964,67	737.038,64	1.017.366,32	3,93	1.068.737,71
DESPORTO E LAZER	684.873,00	684.873,00	111.764,65	236.518,31	0,79	448.354,69	124.342,55	194.957,05	0,75	489.915,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.036,25	38.036,25	332,48	647,28	0,00	37.388,97	0,00	314,80	0,00	37.721,45
Desporto Comunitário	646.836,75	646.836,75	111.432,17	235.871,03	0,78	410.965,72	124.342,55	194.642,25	0,75	452.194,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.088.058,34	1.169.856,27	302.113,25	692.292,33	2,30	477.563,94	315.027,87	677.625,94	2,62	492.230,33
Serviço da Divida Interna	1.248,03	231.248,03	67.802,43	135.803,92	0,45	95.444,11	67.802,43	135.803,92	0,52	95.444,11
Outros Encargos Especiais	1.086.810,31	938.608,24	234.310,82	556.488,41	1,85	382.119,83	247.225,44	541.822,02	2,09	396.786,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.467,75	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75
Reserva de Contingência geral	2.941.467,75	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75
TOTAL	**71.841.461,00**	**75.770.238,59**	**15.067.733,89**	**30.050.991,43**	**100,00**	**45.719.247,16**	**15.767.047,10**	**25.899.690,35**	**100,00**	**49.870.548,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/mai/2025 as 14h e 42m.										

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Controle Interno	Prefeito Municipal
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	
Contadora - PR 049944/O-5	

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:7F419954

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.567.351,72	97.544.697,17	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.267.351,72	96.244.697,17	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.518.817,38	21.173.833,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.466.935,64	19.056.450,04	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2025 as 14h e 33m.				

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:21519E38

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.544.697,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.244.697,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	15.399.151,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.859.236,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.737.128,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mai/2025 as 11h e 25m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:B23F8478

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.523.500,00	8.637.261,36	4.830.492,88	55,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.686.500,00	1.795.261,36	854.967,38	47,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	1.433.053,81	102,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.552.000,00	2.557.000,00	1.294.513,11	50,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.885.000,00	2.885.000,00	1.247.958,58	43,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.693.842,00	57.807.534,65	23.567.967,37	40,77
Cota-Parte FPM	25.042.500,00	25.042.500,00	10.806.191,72	43,15
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	45.095,75	3,01
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.304.354,67	76,81
Cota-Parte ICMS	27.825.000,00	27.825.000,00	10.149.235,49	36,48
Cota-Parte IPI-Exportação	326.342,00	326.342,00	140.827,74	43,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	113.692,65	122.262,00	107,54
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS -	**66.217.342,00**	**66.444.796,01**	**28.398.460,25**	**42,74**

(III) = (I) + (II)								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.469.596,77	8.275.535,03	5.370.630,50	64,90	5.118.695,18	61,85	4.804.616,12	58,06
Despesas Correntes	8.466.391,77	8.141.568,67	5.260.069,14	64,61	5.009.933,82	61,54	4.695.854,76	57,68
Despesas de Capital	3.205,00	133.966,36	110.561,36	82,53	108.761,36	81,19	108.761,36	81,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.591.359,62	7.981.164,07	4.274.574,81	53,56	3.328.615,51	41,71	3.132.130,74	39,24
Despesas Correntes	7.324.887,09	7.712.193,31	4.225.497,32	54,79	3.282.816,09	42,57	3.086.331,32	40,02
Despesas de Capital	266.472,53	268.970,76	49.077,49	18,25	45.799,42	17,03	45.799,42	17,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	628.425,00	628.425,00	265.914,08	42,31	124.346,23	19,79	96.480,09	15,35
Despesas Correntes	628.425,00	628.425,00	265.914,08	42,31	124.346,23	19,79	96.480,09	15,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	468.948,38	524.148,38	331.407,37	63,23	326.356,74	62,26	303.028,73	57,81
Despesas Correntes	468.397,13	523.597,13	331.407,37	63,29	326.356,74	62,33	303.028,73	57,87
Despesas de Capital	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.778,52	29.778,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.676,02	28.676,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	165.375,00	165.375,00	10.960,00	6,63	6.480,00	3,92	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.375,00	165.375,00	10.960,00	6,63	6.480,00	3,92	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	345.909,37	412.909,37	151.903,76	36,79	110.018,04	26,64	103.257,94	25,01
Despesas Correntes	336.538,12	403.538,12	151.903,76	37,64	110.018,04	27,26	103.257,94	25,59
Despesas de Capital	9.371,25	9.371,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.699.392,66**	**18.017.335,37**	**10.405.390,52**	**57.75**	**9.014.511,70**	**50,03**	**8.439.513,62**	**46,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.405.390,52	9.014.511,70	8.439.513,62
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	132.208,35	132.208,35	132.208,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.273.182,17**	**8.882.303,35**	**8.307.305,27**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.259.769,04	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.013.413,13	4.622.534,31	4.047.536,23
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**36,18**	**31,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.259.769,04	10.405.390,52	6.145.621,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.145.621,48
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.735,14	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.263,35	154.523,49	14.641,16	-14.641,16
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.299,95	3.476,38	168.471,72	-168.471,72
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.027.236,16	311,50	1.468.204,24	-1.468.204,24
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas

		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.547.387,00	3.736.814,12	1.551.653,82	41,52
Proveniente da União	3.158.067,00	3.158.067,00	679.195,70	21,51
Proveniente dos Estados	389.320,00	578.747,12	872.458,12	150,75
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	274.814,00	274.814,00	133.441,34	48,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.822.201,00**	**4.011.628,12**	**1.685.095,16**	**42,01**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.164.171,73	3.267.904,76	1.022.901,91	31,30	805.998,21	24,66	757.356,80	23,18
Despesas Correntes	2.105.470,56	2.261.470,56	615.955,81	27,24	481.783,21	21,30	456.184,39	20,17
Despesas de Capital	58.701,17	1.006.434,20	406.946,10	40,43	324.215,00	32,21	301.172,41	29,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	605.760,28	805.184,09	175.028,34	21,74	101.647,40	12,62	79.068,16	9,82
Despesas Correntes	594.309,68	793.733,49	175.028,34	22,05	101.647,40	12,81	79.068,16	9,96
Despesas de Capital	11.450,60	11.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.061.103,33	1.362.047,46	174.792,58	12,83	159.354,66	11,70	144.382,49	10,60
Despesas Correntes	1.020.143,25	1.250.768,26	164.986,58	13,19	150.236,66	12,01	137.813,53	11,02
Despesas de Capital	40.960,08	111.279,20	9.806,00	8,81	9.118,00	8,19	6.568,96	5,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.042,26	23.042,26	3.168,00	13,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.042,26	23.042,26	3.168,00	13,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.854.077,60**	**5.458.178,57**	**1.375.890,83**	**25,21**	**1.067.000,27**	**19,55**	**980.807,45**	**17,97**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.633.768,50	11.543.439,79	6.393.532,41	55,39	5.924.693,39	51,33	5.561.972,92	48,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.197.119,90	8.786.348,16	4.449.603,15	50,64	3.430.262,91	39,04	3.211.198,90	36,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	628.425,00	628.425,00	265.914,08	42,31	124.346,23	19,79	96.480,09	15,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.530.051,71	1.886.195,84	506.199,95	26,84	485.711,40	25,75	447.411,22	23,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.820,78	52.820,78	3.168,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	165.375,00	165.375,00	10.960,00	6,63	6.480,00	3,92	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	345.909,37	412.909,37	151.903,76	36,79	110.018,04	26,64	103.257,94	25,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.553.470,26**	**23.475.513,94**	**11.781.281,35**	**50,19**	**10.081.511,97**	**42,94**	**9.420.321,07**	**40,13**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/mai/2025 as 16h e 33m.

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:7798B51D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.637.261,36**	**4.830.492,88**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.795.261,36	854.967,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.400.000,00	1.433.053,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.557.000,00	1.294.513,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.885.000,00	1.247.958,58
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.307.534,65**	**23.567.967,37**

2.1- Cota-Parte FPM	26.542.500,00	10.806.191,72
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.042.500,00	10.806.191,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.825.000,00	10.149.235,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	326.342,00	140.827,74
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	45.095,75
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.304.354,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	113.692,65	122.262,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.944.796,01**	**28.398.460,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.561.506,93**	**4.713.593,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.424.692,07**	**2.386.021,59**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.460.500,00**	**5.253.322,43**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.460.500,00	5.171.580,79
6.1.1- Principal	9.460.500,00	5.120.778,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	50.801,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	81.741,64
6.4.1- Principal	0,00	81.741,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.101.006,93**	**407.185,34**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**240.616,67**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	233.232,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.383,76
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.493.939,10**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.701.516,67**	**4.024.271,92**	**4.024.271,92**	**3.917.679,08**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.629.578,40	3.408.145,55	3.408.145,55	3.306.996,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.095.820,00	1.895.327,42	1.895.327,42	1.840.019,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.533.758,40	1.512.818,13	1.512.818,13	1.466.977,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.071.938,27	616.126,37	616.126,37	610.682,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.344.665,99	472.567,36	472.567,36	471.292,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.727.272,28	143.559,01	143.559,01	139.389,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.783.255,25**	**3.783.255,25**	**3.676.662,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.783.255,25	3.783.255,25	3.676.662,41	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.400.917,15	3.400.917,15	3.299.768,27	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.620.106,55	3.400.917,15	3.400.917,15	65,76
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	525.332,24	1.470.067,18	1.470.067,18	944.734,94	27,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.380.667,93	233.232,91	241.016,67	0,00	-7.783,76	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.341.939,17	233.232,91	233.632,91	0,00	-400,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.728,76	0,00	7.383,76	0,00	-7.383,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.680.176,11**	**2.550.731,50**	**1.968.269,69**	**1.635.344,92**	**582.461,81**
20.1- Educação Infantil	2.910.605,03	861.398,28	678.991,74	586.815,10	182.406,54
20.2- Ensino Fundamental	4.248.057,33	1.634.159,51	1.267.688,30	1.027.960,17	366.471,21
20.3- Educação de Jovens e Adultos	138.907,50	17.858,01	17.858,01	16.838,01	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	62.881,25	37.315,70	3.731,64	3.731,64	33.584,06
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	319.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.860.179,03**	**6.278.813,04**	**5.729.935,29**	**5.291.437,68**	**548.877,75**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.351.091,02	3.010.893,06	2.828.486,52	2.679.727,31	182.406,54
21.1.1- Creche	7.351.091,02	3.010.893,06	2.828.486,52	2.679.727,31	182.406,54
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.509.088,01	3.267.919,98	2.901.448,77	2.611.710,37	366.471,21

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.968.269,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.713.593,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	944.734,94
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	885,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.736.242,53**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.099.615,06	5.736.242,53	20,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.048.465,55**	**334.034,58**	**878.010,09**	**1.439,44**	**169.016,02**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	566.024,68	292.551,71	497.316,29	885,70	67.822,69
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	343.898,35	0,00	253.301,47	0,00	90.596,88
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	138.542,52	41.482,87	127.392,33	553,74	10.596,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**978.255,76**	**607.145,30**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**578.254,00**	**388.330,62**
31.1.1- Salário-Educação	578.254,00	382.543,93
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	5.786,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**360.128,00**	**194.821,34**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**39.873,76**	**23.993,34**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	**1.031.832,60**	**1.053.891,57**	**775.055,12**	**636.429,59**	**278.836,45**

MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	264.097,26	350.265,68	187.170,60	145.352,37	163.095,08
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	451.495,34	86.303,46	61.184,60	46.325,76	25.118,86
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	303.784,02	303.784,02	300.600,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	108.750,00	108.750,00	108.750,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	316.240,00	204.788,41	114.165,90	35.401,46	90.622,51
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**19.406.050,38**	**7.597.027,32**	**6.751.411,52**	**6.185.484,71**	**845.615,80**
33.1- Despesas Correntes	**18.352.906,33**	**7.452.540,83**	**6.683.480,26**	**6.130.708,94**	**769.060,57**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.553.953,45	3.662.248,93	3.662.248,93	3.553.913,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	398.540,26	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.400.412,62	3.790.291,90	3.021.231,33	2.576.795,08	769.060,57
33.2- Despesas de Capital	**1.053.144,05**	**144.486,49**	**67.931,26**	**54.775,77**	**76.555,23**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	41.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.012.069,05	144.486,49	67.931,26	54.775,77	76.555,23

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	721.451,25	74.527,67
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.253.322,43	382.543,93
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.298.372,88	115.205,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.676.400,80	341.866,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-25,38
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.676.400,80	341.840,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/mai/2025 as 15h e 43m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:859D82B5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.701.131,71	32.022.785,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.284.413,36	5.092.145,53
IPTU	1.795.261,36	854.967,38
ISS	2.557.000,00	1.294.513,11
ITBI	1.400.000,00	1.433.053,81
IRRF	2.885.000,00	1.247.958,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	647.152,00	261.652,65
Contribuições	1.315.233,00	310.442,85
Receita Patrimonial	317.277,70	490.260,98
Aplicações Financeiras (II)	222.672,70	454.302,84
Outras Receitas Patrimoniais	94.605,00	35.958,14
Transferências Correntes	62.480.764,65	26.105.895,11
Cota-Parte do FPM	21.534.000,00	8.644.953,55
Cota-Parte do ICMS	22.260.000,00	8.119.388,47
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.843.483,94
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	36.076,64
Transferências da LC 61/1989	261.075,00	112.662,18
Transferências do FUNDEB	9.460.500,00	5.202.520,45
Outras Transferências Correntes	5.365.189,65	2.146.809,88
Demais Receitas Correntes	303.443,00	24.040,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	303.443,00	24.040,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.478.459,01	31.568.482,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.498.206,12	1.207.400,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.253,00	53.350,48
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	57.253,00	53.350,48
Transferências de Capital	1.440.953,12	1.154.050,17
Convênios	1.395.150,12	1.085.093,19
Outras Transferências de Capital	45.803,00	68.956,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.498.206,12	1.207.400,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.976.665,13	32.775.882,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	74.976.665,13	32.775.882,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.432.364,14	28.619.611,46	24.656.351,21	22.429.777,51	2.377.202,64	1.600.801,98	1.580.675,13
Pessoal e Encargos Sociais	27.990.150,09	12.127.075,50	11.978.127,14	11.614.500,72	252.380,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	80.113,56	41.514,39	41.514,39	41.514,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.362.100,49	16.451.021,57	12.636.709,68	10.773.762,40	2.124.822,36	1.600.801,98	1.580.675,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.352.250,58	28.578.097,07	24.614.836,82	22.388.263,12	2.377.202,64	1.600.801,98	1.580.675,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.396.406,70	1.431.379,97	1.243.339,14	1.060.322,99	128.246,90	1.227.687,71	1.226.544,71
Investimentos	7.059.397,23	1.221.808,50	1.033.767,67	850.751,52	128.246,90	1.227.687,71	1.226.544,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	337.009,47	209.571,47	209.571,47	209.571,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.059.397,23	1.221.808,50	1.033.767,67	850.751,52	128.246,90	1.227.687,71	1.226.544,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.941.467,75 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**75.353.115,56**	**29.799.905,57**	**25.648.604,49**	**23.239.014,64**	**2.505.449,54**	**2.828.489,69**	**2.807.219,84**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.353.115,56	29.799.905,57	25.648.604,49	23.239.014,64	2.505.449,54	2.828.489,69	2.807.219,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**4.224.198,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**4.224.198,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.053.270,03	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	454.302,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	41.514,39	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.636.987,31**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.814.116,81	5.604.545,34
DEDUÇÕES (XL)	9.487.642,87	13.019.904,89
Disponibilidade de Caixa	9.487.642,87	13.019.904,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.450.187,40	16.109.997,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.623.391,06	2.536.544,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.153,47	553.547,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.673.526,06	-7.415.359,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.741.833,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.275.756,47	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-86.846,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.654.987,31**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.242.198,86**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.344.745,54	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.344.745,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/mai/2025 as 15h e 10m.	

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:765E8ED6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	97.544.697,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.244.697,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.567.387,17	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.163.331,35	39,30
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	51.066.389,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	48.513.069,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	45.959.750,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.371.607,96	-7,66
Limite definido por Resolução do Senado Federal	115.493.636,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.173.833,38	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.399.151,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.737.128,80	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mai/2025 as 11h e 40m.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:EF81141A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.747.384,00
Previsão Atualizada	75.199.337,83
Receitas Realizadas	33.230.185,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.344.745,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.841.461,00
Dotação Atualizada	75.770.238,59
Despesas Empenhadas	30.050.991,43
Despesas Liquidadas	25.899.690,35
Despesas Pagas	23.490.100,50
Superávit Orçamentário	7.330.495,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	30.050.991,43
Despesas Liquidadas	25.899.690,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	97.544.697,17

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.244.697,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.567.387,17
	www.elotech.com.br Co

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.053.270,03	4.224.198,86	138,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.275.756,47	3.741.833,49	114,23

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.623.391,06	2.960,51	2.505.449,54	114.981,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.695.041,39	51.756,67	2.807.219,84	836.064,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.318.432,45	54.717,18	5.312.669,38	951.045,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.736.242,53	<18% / 25%>	20,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.400.917,15	70%	65,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.431.379,97		5.965.026,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	54.886,45		2.366,55	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	18.730,00		65.672,59	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.014.511,70	15,00	31,74	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mai/2025 as 08h e 15m.				

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*
Controle Interno	Prefeito Municipal
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	
Contadora - PR 049944/O-5	

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:22C4FDE6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE**	**SALDO FINAL**

	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/mai/2025 as 16h e 56m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:7840B85B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/mai/2025 as 16h e 56m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:EB9B4612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°107/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 107 /2025 – De 19/05/2025à 20/05/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
JANAINA REGINA DA COSTA FERNANDES	TEC. DA VIGILANCIA SANITARIA	LONDRINA	19/05/2025	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃOJORNADA DE INSPESORES DA VIGILANCIA SANITARIA .	R$ 80,00
JANAINA REGINA DA COSTA FERNANDES	TEC. DA VIGILANCIA SANITARIA	LONDRINA	20/05/2025	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃOJORNADA DE INSPESORES DA VIGILANCIA SANITARIA .	R$ 80,00
ELIZETE APARECIDA GAVELUK	COORDENADORA DE ENDEMIAS	LONDRINA	19/05/2025	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃOJORNADA DE INSPESORES DA VIGILANCIA SANITARIA .	R$ 80,00
ELIZETE APARECIDA GAVELUK	COORDENADORA DE ENDEMIAS	LONDRINA	20/05/2025	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃOJORNADA DE INSPESORES DA VIGILANCIA SANITARIA .	R$ 80,00
ERLI SALES DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R$ 80,00
ERLI SALES DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	21/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R$ 80,00
MARCOS RODRIGO DIAS SANTARENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R$ 80,00
MARCOS RODRIGO DIAS SANTARENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R$ 80,00
LUCELENE APARECIDA DE MORAIS FABRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R$ 80,00
GESSICA LOANDRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R$ 80,00
MARTA MAGARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R$ 80,00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R$ 80,00
NEUZA APARECIDA BUENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JACAREZINHO	20/05/2025	PARTICIPAR DA SEMANA PLANIFICASUS – OLHAR VIGILANTE.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:B4E4E52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 042/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, brasileiro, Prefeito Municipal , portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal PR considerando o julgamento da licitação na modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 58/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na Estrada Paiquere, 0 - CEP: 85.350-000 - BAIRRO: Paiquere, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Srª. Iara Terres da Silva Dambroski, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrita no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliada em Paiquere, SN Zona Rural - CEP: 85.350-000 - BAIRRO: Paiquere cidade de Nova Laranjeiras/PR.
A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MANTA DE CASAL MICROFIBRA 1,80X2,20 – 180g/m. Especificado no item do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

valor total de R$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais), conforme listagem a seguir:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	MANTA DE CASAL MICROFIBRA 1,80 X 2,20 - 180G/M LINHA MANTA COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CANELADO TAMANHO, CASAL TOQUE FELPUDO DE PELUCIA.	cortex	UN	1.000,00	29,90	29.900,00
TOTAL						29.900,00

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE
1.3. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.13. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.13.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.13.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.14. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.14.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.15. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.16.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.16.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
1.16.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
1.16.4. Mantiverem sua proposta original.
1.16.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.17. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.18. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.19. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.16.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.19.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.19.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.21.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.22. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.23. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.19, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.24. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.24.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.24.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.25. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.26. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.27. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.27.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.27.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.27.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.27.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.28. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.28.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.28.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.36, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.28.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.28.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.39, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.28.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.28 e no item 1.28.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.28.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.30. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.30.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.30.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.31. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.32. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.33. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.34. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.35. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.31, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.36. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.36.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.36.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.36.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.36.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.37. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.36 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.38. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.39. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.39.1. Por razão de interesse público;
1.39.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.39.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.40. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.40.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.41. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.42. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
1.43. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
1.44. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 21 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
Contratado

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2AC2DFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 078.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 78/2025 de 21/05/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 33/2025 de 20/05/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 512.910,00 (quinhentos e doze mil novecentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
1799 - 3.1.90.13.00.00	31145	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.840,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
1796 - 3.3.90.30.00.00	31145	MATERIAL DE CONSUMO	64.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
1798 - 3.3.90.36.00.00	31145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.070,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
1795 - 4.4.90.52.00.00	31145	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
1792 - 4.4.90.52.00.00	31145	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
1793 - 3.3.90.30.00.00	31145	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Suplementação:			**512.910,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	52.552,80
Receita: 1.7.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	460.357,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:65A34F44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 81/2025

DECRETO Nº. 81/2025

Súmula: "*Declara de utilidade pública vias urbanas para fins de recapeamento asfáltico e dá outras providências.*"

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público na necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana, com vistas a assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária, mobilidade urbana, escoamento da produção e transporte escolar;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de intervenção nas vias municipais para sua manutenção e conservação, mediante recapeamento asfáltico;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de manutenção, conservação e melhorias na malha viária urbana, especialmente para execução de obras de recapeamento asfáltico, as seguintes vias públicas do Município de Loanda, devidamente especificadas com suas respectivas coordenadas:

Trecho	Endereço	Coordenada Inicial	Coordenada Final
1	Rua Lucilio Luizão, entre a Av. Paraná e Rua João Macena de Oliveira	279657.60	279597.78
		7463440.20	7463360.30
2	Rua Lucilio Luizão, entre a Rua João Macena de Oliveira e Termino do Pav. Asfáltico	279597.78	279513.34
		7463360.30	7463252.5
3	Rua Estados Unidos, entre a Av. Paraná e Rua Bruno Guerrer	281900.61	281945.38
		7461825.5	7461881.47
4	Rua Estados Unidos, entre a rua Bruno Guerrer de Rua Hebert Melinas	281945.38	281984.00
		7461881.47	7461930.57
5	Rua Estados Unidos, entre Rua João Hebert Melinas e rua Guaranis	281984.00	282023.61
		7461930.57	7461979.81
6	Rua Estados Unidos, entre Guaranis Melinas e Rua Iara	282023.61	282081.14
		7461979.81	7462058.55
7	Rua João Hebert Melinas, entre a Rua Estados Unidos e Rua Santos Navasconi	281982.51	282130.43
		7461925.46	7461810.78
8	Rua Guaranis, entre Rua Estados Unidos e Rua Santos Navasconi	282022.57	282168.46
		7461976.35	7461860.65
9	Rua Pedro Bazzo, entre a Rua Estados Unidos e Rua Santo Navasconi	282061.92	282207.19
		7462025.99	7461909.63
10	Rua Aurelio Gomes Cerqueira, entre a Rua Canadá e Rua Santos Navasconi	282106.94	282243.90
		7462062.98	7461956.82
12	Rua Osvaldo Antônio Nechi, entre a Rua Paranavaí e Rua Joaçaba	281353.85	281167.30
13	Rua Uberaba, entre a Av. Curitiba e Rua Osvaldo Antônio Nechi	281274.87	281261.55
		7462885.70	7462970.51
14	Av. Belo Horizonte, Entre a Av, Des. Munhoz de Mello e Rua Afonso Pena	280745.46	280869.20
		7461923.16	7461939.61
15	Av. Belo Horizonte, entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré	280898.54	280985.60
		7461946.08	7461960.83
16	Rua Benjamin Constant, entre a Rua Benzinho Maciel e Rua Dante Alighieri	280527.10	280514.08
		7462137.66	7462226.41
17	Rua Benjamin Constant, entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e Rua Dr. Camilo de Matos	280461.42	280472.29
		7462623.41	7462539.79
18	Rua Benjamin Constant, entre a Rua Dr. Camilo de Matos e rua Visconde do Rio Branco	280475.88	280487.18
		7462521.70	7462437.87
19	Rua Benjamin Constant, entre a Rua Visconde do Rio Branco e Av. Pres. Getúlio Vargas	280487.61	280498.61
		7462423.26	7462340.63
20	Rua Visconde do Rio Branco, entre a Av. Londrina e Rua Benjamin Constant	280579.46	280494.45
		7462450.13	7462432.93
21	Rua Dr. Camilo de Matos, entre Rua Quintino Bocaiúva e Rua Benjamin Constant	280381.60	280469.21
		7462518.81	7462527.65
22	Rua Quintino Bocaiúva, entre a Rua Sacadura Cabral e Rua Brigadeiro Eduardo Gomes	280352.45	280361.85
		7462706.94	7462622.64
16	Rua Benjamin Constant, entre a Rua Benzinho Maciel e Rua Dante Alighieri	280527.10	280514.08
		7462137.66	7462226.41
17	Rua Benjamin Constant, entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e Rua Dr. Camilo de Matos	280461.42	280472.29
		7462623.41	7462539.79
18	Rua Benjamin Constant, entre a Rua Dr. Camilo de Matos e rua Visconde do Rio Branco	280475.88	280487.18
		7462521.70	7462437.87
19	Rua Benjamin Constant, entre a Rua Visconde do Rio Branco e Av. Pres. Getúlio Vargas	280487.61	280498.61
		7462423.26	7462340.63
20	Rua Visconde do Rio Branco, entre a Av. Londrina e Rua Benjamin Constant	280579.46	280494.45
		7462450.13	7462432.93
21	Rua Dr. Camilo de Matos, entre Rua Quintino Bocaiúva e Rua Benjamin Constant	280381.60	280469.21
		7462518.81	7462527.65
22	Rua Quintino Bocaiúva, entre a Rua Sacadura Cabral e Rua Brigadeiro Eduardo Gomes	280352.45	280361.85
		7462706.94	7462622.64
23	Rua Quintino Bocaiúva, entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos	280364.23	280374.03
		7462608.46	7462525.93
24	Rua Quintino Bocaiúva, entre a Rua Dr. Camilo de Matos e Av. Pres. Getúlio Vargas	280376.61	280398.99
		7462509.46	7462325.61
25	Rua Quintino Bocaiúva, entre a Av. Pres. Getúlio Vargas e Rua Dante Alighieri	280402.58	280414.47
		7462309.51	7462224.03
26	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, entre a Rua Quintino Bocaiuva e Rua Ruy Barbosa	280358.94	280269.49
		7462619.62	7462608.27
27	Rua Marechal Hermes da Fonseca, entre a Rua Eurico Gaspar Dutra e Av. São Paulo	281148.59	281201.75
		7462127.44	7462201.33
28	Rua Florianópolis, entre a Rua Pedro Peterson e Rua Japão	280561.90	280646.06
		7462987.63	7463000.11
29	Rua Prudente de Moraes, Av. Gov Munhoz da Rocha e Rua Tokio	281008.97	281059.54
		7462637.98	7462703.88
30	Rua Martins Afonso de Souza, entre a Av. Rio de Janeiro e Rua Castro Alves	281447.10	281635.80
		7462664.60	7462691.83
31	Rua Moises Lupion, entre a Av. Gov Munhoz da Rocha e Rua Natalício Alves	280887.29	280801.32
		7463428.66	7463419.93

32	Rua Moises Lupion, entre a Rua Natalício Alves e Rua Veneza	280788.27 7463418.78	280707.62 7463407.73

Trecho	Endereço	Coordenada Inicial	Coordenada Final
1	Rua Joaçaba com a Rua Osvaldo Antônio Nechi	281162,09	7462966,96
2	Av. Belo Horizonte com a Rua Afonso Pena, Rua Eugenio Mela e Rua Carlos de Campos	280883.60	7461945.52
3	Rua Benjamin Constant com a Rua Dr. Camilo de Matos	280473,27	7462536,09
4	Rua Benjamin Constant com a Rua Visconde do Rio Branco	280485,56	7462437,45
5	Rua Quintino Bocaiuva com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes	280265,42	7462609,78
6	Rua Quintino Bocaiuva com a Rua Dr. Camilo de Matos	280177,16	7462495,22
7	Rua Moises Lupion com a Rua Natalício Alves	280795,08	7463416,06

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública tem por finalidade viabilizar a execução de obras de recapeamento asfáltico nas vias elencadas, com o objetivo melhorar as condições de trafegabilidade e segurança dos usuários, garantir eficiência e segurança no transporte escolar e no deslocamento dos munícipes; maior mobilidade, acessibilidade e segurança nos deslocamentos de pedestres, ciclistas e motoristas; melhoria da logística urbana, favorecendo o comércio local, os serviços essenciais e a eficiência do transporte público, da coleta de resíduos sólidos e do atendimento de emergência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-PR, 21 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:1DAD5DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024		
Processo Administrativo Nº 100/2024		
Tipo: AQUISIÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 06/01/2025 08:44:05		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
30/12/2024 12:33:43	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
07/01/2025 17:20:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EGT SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS LTDA
08/01/2025 11:03:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA
08/01/2025 13:05:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA
10/01/2025 00:34:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
14/01/2025 15:55:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA
20/01/2025 20:31:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARTEK ENGENHARIA LTDA
22/01/2025 09:59:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.
22/01/2025 11:24:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO LTDA
22/01/2025 16:33:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROENERGY ENGENHARIA LTDA
23/01/2025 12:52:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.L BEDIN & CIA LTDA
09/03/2025 10:56:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELO SOLAR LTDA
12/03/2025 15:08:59	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PROENERGY ENGENHARIA LTDA
20/03/2025 14:10:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAGNOSOL TECNOLOGIA LTDA
22/03/2025 11:06:58	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	LEONARDO POLATI (41.220.046/0001-01)
GOSTARIA DE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE PROPOSTA NESTE EDITAL, ESTOU LOGADO NA PLATAFORMA MAS DE QUALQUER FORMA NÃO ENCONTREI A ABA PARA CADASTRO DE PROPOSTA		
23/03/2025 21:35:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CLAUDIO VICENTE CARGNIN
24/03/2025 08:59:52	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia prezado licitante!! Assuntos técnicos sobre a operacionalização e utilização da Plataforma, deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
07/04/2025 14:46:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SHAMS ENERGIA SOLAR
07/04/2025 19:36:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANIMA COMÉRCIO DE ENERGIA SOLAR LTDA
08/04/2025 17:11:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JV PROJETOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
09/04/2025 20:00:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	V. A. IMPORTE LTDA
11/04/2025 08:42:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ME23 ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA
11/04/2025 14:01:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA
11/04/2025 17:13:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
15/04/2025 10:49:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
15/04/2025 20:25:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DELLAVIA PROJETOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
16/04/2025 14:51:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS
16/04/2025 16:29:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DELLAVIA PROJETOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
17/04/2025 09:58:21	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	MILENIUM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA (03.752.709/0001-31)
Em anexo pedido de esclarecimentos.		
17/04/2025 14:04:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MATHEUS CARRENHO DE OLIVEIRA
17/04/2025 17:01:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ELO SOLAR LTDA
17/04/2025 18:27:55	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (18.269.815/0001-36)
Segue em anexo questionamentos.		
18/04/2025 17:39:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA
22/04/2025 08:55:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
22/04/2025 10:28:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEGAENERGY ENERGIA SUSTENTÁVEL E COMÉRCIO DE

22/04/2025 10:39:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

22/04/2025 12:07:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TESSARI & MAZINI LTDA
22/04/2025 15:15:53	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde prezado licitante!! Seguem respostas aos pedidos de esclarecimentos. Informo que as respostas foram elaboradas pela Secretaria demandante em conjunto com a Engenheira desta municipalidade.		
23/04/2025 08:29:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PURE ENGENHARIA LTDA
23/04/2025 08:37:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
23/04/2025 10:21:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA
23/04/2025 11:22:28	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia prezado licitante!! Seguem respostas aos pedidos de esclarecimentos. Informo que as respostas foram elaboradas pela Secretaria demandante em conjunto com a Engenheira desta municipalidade.		
23/04/2025 11:57:59	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PEDIDO ESCLARECIMENTO_RESPOSTAS.zip foi adicionado ao processo.		
23/04/2025 13:44:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALFA SOLAR ENERGIA LTDA
23/04/2025 14:24:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA
23/04/2025 14:35:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMPANY SOLAR PARANAVAI LTDA
23/04/2025 14:38:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA COLINA LTDA
23/04/2025 14:55:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EGC ENGENHARIA LTDA
23/04/2025 15:04:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J P COLOMBO ENUMO LTDA
23/04/2025 15:06:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
23/04/2025 15:46:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	3 W SOLAR ENGENHARIA
23/04/2025 15:53:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONTER & PAGNONCELLI LTDA
23/04/2025 15:56:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
23/04/2025 17:00:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FIVE ENERGIA LTDA
23/04/2025 17:02:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VERTYS SOLAR LTDA
23/04/2025 17:12:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA
23/04/2025 17:22:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L8 GROUP S.A.
23/04/2025 18:17:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ASTROLAR TECHNOLOGIE
23/04/2025 18:54:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GENESYS AUTOMAÇÃO PREDIAL LTDA - ME
23/04/2025 21:15:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME
23/04/2025 22:16:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOLTURI SOLAR SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
24/04/2025 07:11:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES
24/04/2025 07:17:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
24/04/2025 07:41:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AT ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA
24/04/2025 07:55:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VERTYS SOLAR LTDA
24/04/2025 08:02:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MAGNOSOL TECNOLOGIA LTDA
24/04/2025 08:06:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CLAUDIO VICENTE CARGNIN
24/04/2025 08:32:21	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia Senhores(as) Licitantes! Logo iniciaremos a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, promovida pelo Município de Lobato.		
24/04/2025 08:32:33	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
24/04/2025 08:33:05	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Peço que acompanhem esta Concorrência até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da condutora do processo será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio.		
24/04/2025 08:33:21	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
24/04/2025 08:33:42	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES.		
24/04/2025 08:33:58	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		

24/04/2025 08:34:14	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Também peço atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
24/04/2025 08:34:26	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
24/04/2025 08:34:42	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
24/04/2025 08:34:54	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
24/04/2025 08:35:30	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Novamente peço atenção aos valores inexequíveis. Conforme IN 73/2022, art. 33, § 4º:		
24/04/2025 08:35:47	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.		
24/04/2025 08:36:04	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Neste sentido, será solicitada a comprovação da exequibilidade da proposta por meio de documentação, que o valor proposto é suficiente para cobrir todas as despesas de execução dos serviços, incluindo custos de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e outros custos relevantes.		
24/04/2025 08:36:26	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta.		
24/04/2025 08:59:38	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Iniciarei em instante a fase de disputa!		
24/04/2025 08:59:53	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Desejo desde já, uma boa sorte.		
24/04/2025 09:01:43	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
24/04/2025 09:07:27	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Propostas inferiores à R$ 640.663,40 deverão comprovar a exequibilidade da proposta no prazo informado pela condutora do certame.		
25/04/2025 14:29:05	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante ELO SOLAR LTDA adicionou o arquivo 513c4e9a14124b04bd3ed418f6888f44.pdf aos documentos complementares.		
25/04/2025 14:29:35	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante ELO SOLAR LTDA adicionou o arquivo ef76be85c4c04901afc37d6c495c433c.pdf aos documentos complementares.		
25/04/2025 14:29:52	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante ELO SOLAR LTDA adicionou o arquivo 0057b2e471d54a30be3009ae74665208.pdf aos documentos complementares.		
06/05/2025 10:27:51	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante ELO SOLAR LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/05/2025 10:30		
14/05/2025 08:11:51	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante ELO SOLAR LTDA adicionou o arquivo 62fa87c1bdc34d6ebc569292ddd82246.pdf aos documentos complementares.		
14/05/2025 08:11:52	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante ELO SOLAR LTDA adicionou o arquivo 63088d45988e495497a92d69eca88466.pdf aos documentos complementares.		

14/05/2025 09:26:07	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia prezados licitantes! Informo que retornarei no período da tarde do dia 15/05/2025 às 15h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos.		
14/05/2025 09:26:20	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
14/05/2025 09:26:33	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
21/05/2025 12:51:27	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde prezados licitantes! Venho informar que apesar de a empresa AT ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ. 44.689.653/0001-03, na data de 15/05/2025, às 15h10min, ter manifestado a intenção de recurso na plataforma BLL, a mesma não apresentou a delimitação da matéria recursal no prazo legal, e bem sabemos que há uma dependência processual necessária da apresentação das razões recursais para a efetivação do recurso propriamente dito.		

21/05/2025 12:51:44	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dessa forma, concluímos que, diante de a não apresentação das razões recursais no prazo legal, o recurso propriamente dito não é concretizado, permitindo, assim, a continuidade da instrução processual (art. 71 da NLL) sem a necessidade de apreciação e julgamento do pleito recursal, porquanto, inexistente.		
21/05/2025 12:51:55	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Neste sentido, informo que o processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

1 - Fornecimento e instalacao de 06 Sistemas de Geracao de Energia Solar Fotovoltaico, conectado a rede, do tipo On-Grid, de potencia total exigida minima 437,58kWp para atender o consumo medio mensal de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: Obra	Modelo:

Descrição: Fornecimento e instalacao de 06 Sistemas de Geracao de Energia Solar Fotovoltaico, conectado a rede, do tipo On-Grid, de potencia total exigida minima 437,58kWp para atender o consumo medio mensal de 16.755,00kWh/Mes, que corresponde a totalidade da necessidade de energia dos predios publicos, compreendendo a elaboracao do projeto executivo, a aprovacao deste junto a concessionaria de energia eletrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessarios, montagem, e ativacao de todos os equipamentos e materiais, a efetivacao do acesso junto a concessionaria de energia, o treinamento da equipe tecnica e suporte tecnico, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas no Edital, Termo de Referencia e anexos.Fornecimento e instalacao de sistema de geracao de energia eletrica solar fotovoltaica em imovel pertencente ao Municipio de Lobato - PR, com conjunto de modulos fotovoltaicos dimensionados em no maximo 166 unidades e potencia em kwp minima de 585W por modulo, resultando em uma potencia total CC minima de 97,11kWp e potencia minima do inversor de 75kW. Instalacao em telhado Colonial.Fornecimento e instalacao de sistema de geracao de energia eletrica solar fotovoltaica em imovel pertencente ao Municipio de Lobato - PR, com conjunto de modulos fotovoltaicos dimensionados em no maximo 166 unidades e potencia em kwp minima de 585W por modulo, resultando em uma potencia total CC minima de 97,11kWp e potencia minima do inversor de 75kW. Instalacao em telhado Colonial e fibrocimento madeira.Fornecimento e instalacao de sistema de geracao de energia eletrica solar fotovoltaica em imovel pertencente ao Municipio de Lobato - PR, com conjunto de modulos fotovoltaicos dimensionados em no maximo 80 unidades e potencia em kwp minima de 585W por modulo, resultando em uma potencia total CC minima de 46,80kWp e potencia minima do inversor de 36kW. Instalacao em telhado ondulado metalico.Fornecimento e instalacao de sistema de geracao de energia eletrica solar fotovoltaica em imovel pertencente ao Municipio de Lobato - PR, com conjunto de modulos fotovoltaicos dimensionados em no maximo 166 unidades e potencia em kwp minima de 585W por modulo, resultando em uma potencia total CC minima de 97,11kWp e potencia minima do inversor de 75kW. Instalacao em telhado Ondulado metalico.Fornecimento e instalacao de sistema de geracao de energia eletrica solar fotovoltaica em imovel pertencente ao Municipio de Lob

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 621.998,00	**Valor Total:** 621.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELO SOLAR LTDA	093	27.769.002/0001-04	854.217,87	621.998,00		Sim
2 COMPANY SOLAR PARANAVAI LTDA	509	37.965.199/0001-00	854.000,00	627.000,00	0,80	Sim
3 CLAUDIO VICENTE CARGNIN	442	10.942.457/0001-79	854.200,00	630.500,00	0,56	Sim
4 J P COLOMBO ENUMO LTDA	163	14.488.062/0001-07	854.217,87	640.000,00	1,51	Sim
5 I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR	498	54.464.211/0001-04	854.217,87	640.663,40	0,10	Sim
6 TESSARI & MAZINI LTDA	487	00.233.733/0001-76	854.217,00	644.000,00	0,52	Não
7 B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA	775	44.224.516/0001-95	845.217,87	658.900,00	2,31	Não
8 V. A. IMPORTE LTDA	750	41.418.315/0001-30	854.217,87	667.000,00	1,23	Sim
9 3 W SOLAR ENGENHARIA	511	52.230.728/0001-03	854.217,87	669.000,00	0,30	Sim
10 PROENERGY ENGENHARIA LTDA	149	40.772.278/0001-00	854.217,87	694.900,00	3,87	Sim
11 EGC ENGENHARIA LTDA	933	36.366.473/0001-54	811.000,00	695.000,00	0,01	Sim
12 ANIMA COMÉRCIO DE ENERGIA SOLAR	132	35.289.193/0001-27	854.217,87	700.000,00	0,72	Sim
13 PURE ENGENHARIA LTDA	177	29.411.076/0001-91	854.217,00	704.000,00	0,57	Sim
14 EGT SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS	944	13.663.956/0001-15	854.217,87	710.000,00	0,85	Não
15 J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA	702	15.691.367/0001-76	854.000,00	711.000,00	0,14	Sim
16 DELLAVIA PROJETOS E MANUTENÇÃO	273	29.591.113/0001-90	854.217,87	714.000,00	0,42	Sim
17 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	895	24.616.322/0001-28	854.217,87	730.000,00	2,24	Não
18 ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	440	31.276.477/0001-28	742.798,87	742.798,87	1,75	Não
19 SHAMS ENERGIA SOLAR	086	46.453.514/0001-01	854.217,87	760.000,00	2,32	Sim
20 TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	969	48.367.918/0001-08	854.217,87	761.000,00	0,13	Sim
21 EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA	496	21.118.050/0001-48	854.217,00	798.999,25	4,99	Não
22 NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO	658	29.564.361/0001-42	854.217,87	799.000,00	0,00	Não
23 P. MELO CONSTRUCOES E	360	12.898.969/0001-00	800.000,00	800.000,00	0,13	Não
24 MEGAENERGY ENERGIA SUSTENTÁVEL	048	31.357.154/0001-69	800.000,00	800.000,00	0,00	Sim
25 GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS	649	29.753.587/0001-91	854.217,87	820.000,00	2,50	Sim
26 L8 GROUP S.A.	755	19.952.299/0001-02	854.217,87	824.000,00	0,49	Não
27 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	700	10.774.459/0001-04	854.217,87	825.000,00	0,12	Sim
28 ARTEK ENGENHARIA LTDA	489	57.920.341/0001-00	827.215,50	827.215,50	0,27	Sim
29 GENESYS AUTOMAÇÃO PREDIAL LTDA -	981	05.357.613/0001-02	854.000,00	835.000,00	0,94	Sim
30 AT ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR	896	44.689.653/0001-03	854.217,87	840.000,00	0,60	Sim
31 ME23 ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR	193	44.360.692/0001-54	850.000,00	845.000,00	0,60	Sim
32 FIVE ENERGIA LTDA	800	21.130.088/0001-36	845.675,69	845.675,69	0,08	Não
33 ALFA SOLAR ENERGIA LTDA	378	41.348.353/0001-64	854.217,87	847.558,20	0,22	Sim
34 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	804	41.967.974/0001-26	850.000,00	850.000,00	0,29	Sim
35 VERTYS SOLAR LTDA	312	04.116.210/0001-09	854.215,80	850.000,00	0,00	Não
36 ASTROLAR TECHNOLOGIE	863	45.705.767/0001-54	850.000,00	850.000,00	0,00	Não
37 ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	514	28.135.908/0001-21	854.217,87	853.000,00	0,35	Não
38 GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	922	45.066.779/0001-86	853.000,00	853.000,00	0,00	Sim
39 MATHEUS CARRENHO DE OLIVEIRA	736	47.262.157/0001-59	854.216,87	853.363,65	0,04	Sim
40 ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA	117	18.269.815/0001-36	854.217,87	854.000,00	0,07	Não
41 IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.	221	06.207.350/0001-00	854.000,00	854.000,00	0,00	Não
42 MAGNOSOL TECNOLOGIA LTDA	506	27.201.323/0001-08	854.217,80	854.217,80	0,03	Não
43 CONTER & PAGNONCELLI LTDA	037	29.010.593/0001-59	854.217,87	854.217,87	0,00	Não
44 CONSTRUTORA COLINA LTDA	392	49.797.652/0001-98	854.217,87	854.217,87	0,00	Sim
45 M.L BEDIN & CIA LTDA	684	82.489.709/0001-67	854.217,87	854.217,87	0,00	Não
46 NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE	066	24.995.315/0001-84	854.217,87	854.217,87	0,00	Não
47 ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	458	29.699.377/0001-62	854.217,87	854.217,87	0,00	Sim
48 SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	419	46.663.556/0001-69	854.217,87	854.217,87	0,00	Sim
49 JV PROJETOS COMÉRCIO E	696	58.267.412/0001-72	854.217,87	854.217,87	0,00	Sim
50 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	110	58.291.882/0001-71	854.217,87	854.217,87	0,00	Sim

51 SOLTURI SOLAR SERVICO E COMERCIO	604	31.087.724/0001-48	900.000,00	900.000,00	5,36	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/01/2025 08:44:04	**PUBLICADO**		
07/01/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2025 09:00:07	**DISPUTA**		
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**800.000,00**

24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	EGC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**811.000,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	CONTER & PAGNONCELLI LTDA (PARTICIPANTE 037)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 498)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	FIVE ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 800)	**845.675,69**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	GENESYS AUTOMAÇÃO PREDIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 981)	**854.000,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	SOLTURI SOLAR SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	**900.000,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	3 W SOLAR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 511)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	AT ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 896)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	VERTYS SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 312)	**854.215,80**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	J P COLOMBO ENUMO LTDA (PARTICIPANTE 163)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	COMPANY SOLAR PARANAVAI LTDA (PARTICIPANTE 509)	**854.000,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	L8 GROUP S.A. (PARTICIPANTE 755)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	CONSTRUTORA COLINA LTDA (PARTICIPANTE 392)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	ASTROLAR TECHNOLOGIE (PARTICIPANTE 863)	**850.000,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	EGT SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 458)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA (PARTICIPANTE 419)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 804)	**850.000,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	ARTEK ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 489)	**827.215,50**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	IG ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 221)	**854.000,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 658)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	M.L BEDIN & CIA LTDA (PARTICIPANTE 684)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	ELO SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	MAGNOSOL TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 506)	**854.217,80**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	SHAMS ENERGIA SOLAR (PARTICIPANTE 086)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	PROENERGY ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	MEGAENERGY ENERGIA SUSTENTÁVEL E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS	**800.000,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	DELLAVIA PROJETOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	TESSARI & MAZINI LTDA (PARTICIPANTE 487)	**854.217,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	ANIMA COMÉRCIO DE ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	ALFA SOLAR ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 378)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 922)	**853.000,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	MATHEUS CARRENHO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 736)	**854.216,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	JV PROJETOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 696)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	V. A. IMPORTE LTDA (PARTICIPANTE 750)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 440)	**742.798,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 649)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	ME23 ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 193)	**850.000,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 775)	**845.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	PURE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 177)	**854.217,00**

24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 702)	**854.000,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**854.217,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	CLAUDIO VICENTE CARGNIN (PARTICIPANTE 442)	**854.200,00**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 110)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:07	**LANCE**	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 700)	**854.217,87**
24/04/2025 09:00:52	**LANCE**	TESSARI & MAZINI LTDA (PARTICIPANTE 487)	**740.000,00**
24/04/2025 09:00:56	**LANCE**	ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA	**853.000,00**
24/04/2025 09:00:59	**LANCE**	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	**730.000,00**
24/04/2025 09:01:06	**LANCE**	AT ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 896)	**850.000,00**
24/04/2025 09:01:08	**LANCE**	EGC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**715.000,00**
24/04/2025 09:01:55	**LANCE**	DELLAVIA PROJETOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	**714.000,00**
24/04/2025 09:01:56	**LANCE**	ANIMA COMÉRCIO DE ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**714.350,00**
24/04/2025 09:01:57	**LANCE**	I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 498)	**716.000,00**
24/04/2025 09:02:07	**LANCE**	PURE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 177)	**729.999,00**
24/04/2025 09:02:13	**LANCE**	TESSARI & MAZINI LTDA (PARTICIPANTE 487)	**710.000,00**
24/04/2025 09:02:21	**LANCE**	ANIMA COMÉRCIO DE ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**713.810,00**
24/04/2025 09:02:21	**LANCE**	EGC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**710.000,00**
24/04/2025 09:02:28	**LANCE**	EGT SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**765.000,00**
24/04/2025 09:02:33	**LANCE**	TESSARI & MAZINI LTDA (PARTICIPANTE 487)	**705.000,00**
24/04/2025 09:02:38	**LANCE**	TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	**761.000,00**
24/04/2025 09:02:42	**LANCE**	J P COLOMBO ENUMO LTDA (PARTICIPANTE 163)	**705.000,00**
24/04/2025 09:02:47	**LANCE**	I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 498)	**640.663,40**
24/04/2025 09:02:49	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**827.210,50**
24/04/2025 09:02:53	**LANCE**	ANIMA COMÉRCIO DE ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**700.000,00**
24/04/2025 09:02:56	**LANCE**	EGC ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 933)	**695.000,00**
24/04/2025 09:02:58	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 775)	**712.000,00**
24/04/2025 09:03:19	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 775)	**690.000,00**
24/04/2025 09:03:28	**LANCE**	ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (PARTICIPANTE 117)	**854.000,00**

24/04/2025 09:03:38	**LANCE**	TESSARI & MAZINI LTDA (PARTICIPANTE 487)	**680.000,00**
24/04/2025 09:03:43	**LANCE**	V. A. IMPORTE LTDA (PARTICIPANTE 750)	**689.000,00**
24/04/2025 09:04:14	**LANCE**	VERTYS SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 312)	**850.000,00**
24/04/2025 09:04:15	**LANCE**	SHAMS ENERGIA SOLAR (PARTICIPANTE 086)	**770.000,00**
24/04/2025 09:04:56	**LANCE**	TESSARI & MAZINI LTDA (PARTICIPANTE 487)	**660.000,00**
24/04/2025 09:05:01	**LANCE**	ELO SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**679.000,00**
24/04/2025 09:05:02	**LANCE**	ALFA SOLAR ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 378)	**847.558,20**
24/04/2025 09:05:09	**LANCE**	MATHEUS CARRENHO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 736)	**853.363,65**
24/04/2025 09:05:15	**LANCE**	NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO LTDA (PARTICIPANTE 658)	**799.000,00**
24/04/2025 09:06:00	**LANCE**	J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 702)	**711.000,00**
24/04/2025 09:06:13	**LANCE**	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEAO ME (PARTICIPANTE 700)	**825.000,00**
24/04/2025 09:06:16	**LANCE**	ME23 ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 193)	**849.000,00**
24/04/2025 09:06:19	**LANCE**	J P COLOMBO ENUMO LTDA (PARTICIPANTE 163)	**670.000,00**
24/04/2025 09:06:58	**LANCE**	L8 GROUP S.A. (PARTICIPANTE 755)	**824.000,00**
24/04/2025 09:06:59	**LANCE**	3 W SOLAR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 511)	**669.000,00**

24/04/2025 09:07:08	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**822.991,47**
24/04/2025 09:07:10	**LANCE**	GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 649)	**823.000,00**
24/04/2025 09:07:39	**LANCE**	EGT SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**725.000,00**
24/04/2025 09:07:42	**LANCE**	PURE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 177)	**724.999,00**
24/04/2025 09:07:46	**LANCE**	AT ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 896)	**840.000,00**
24/04/2025 09:07:48	**LANCE**	V. A. IMPORTE LTDA (PARTICIPANTE 750)	**667.000,00**
24/04/2025 09:07:50	**LANCE**	ME23 ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 193)	**845.000,00**
24/04/2025 09:07:58	**LANCE**	EGT SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**723.000,00**
24/04/2025 09:07:59	**LANCE**	GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 649)	**820.000,00**
24/04/2025 09:07:59	**LANCE**	PURE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 177)	**722.999,00**
24/04/2025 09:08:02	**LANCE**	CLAUDIO VICENTE CARGNIN (PARTICIPANTE 442)	**630.500,00**
24/04/2025 09:08:52	**LANCE**	EGT SISTEMAS ELETRO ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 944)	**710.000,00**
24/04/2025 09:08:56	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 775)	**659.000,00**
24/04/2025 09:09:18	**LANCE**	J P COLOMBO ENUMO LTDA (PARTICIPANTE 163)	**659.000,00**
24/04/2025 09:09:30	**LANCE**	PROENERGY ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**694.900,00**
24/04/2025 09:10:10	**LANCE**	B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA (PARTICIPANTE 775)	**658.900,00**
24/04/2025 09:10:15	**LANCE**	ELO SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**640.000,00**
24/04/2025 09:10:47	**LANCE**	TESSARI & MAZINI LTDA (PARTICIPANTE 487)	**644.000,00**
24/04/2025 09:10:48	**LANCE**	SHAMS ENERGIA SOLAR (PARTICIPANTE 086)	**760.000,00**
24/04/2025 09:11:14	**LANCE**	PURE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 177)	**704.000,00**
24/04/2025 09:13:22	**LANCE**	COMPANY SOLAR PARANAVAI LTDA (PARTICIPANTE 509)	**631.000,00**
24/04/2025 09:15:07	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2025 09:15:09	**LANCE**	J P COLOMBO ENUMO LTDA (PARTICIPANTE 163)	**640.000,00**
24/04/2025 09:15:32	**LANCE**	EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**798.999,25**
24/04/2025 09:16:03	**LANCE**	GENESYS AUTOMAÇÃO PREDIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 981)	**835.000,00**
24/04/2025 09:16:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 163 que apresentaram o valor de 640,000.00.			
24/04/2025 09:16:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 419, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 684, PARTICIPANTE 696, PARTICIPANTE 392, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 458, PARTICIPANTE 110 que apresentaram o valor de 854,217.87.			
24/04/2025 09:16:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 221 que apresentaram o valor de 854,000.00.			
24/04/2025 09:16:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 312, PARTICIPANTE 863, PARTICIPANTE 804 que apresentaram o valor de 850,000.00.			
24/04/2025 09:16:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 514, PARTICIPANTE 922 que apresentaram o valor de 853,000.00.			
24/04/2025 09:16:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 360 que apresentaram o valor de 800,000.00.			
24/04/2025 09:16:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 442, PARTICIPANTE 509, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 163, PARTICIPANTE 498, PARTICIPANTE 487, PARTICIPANTE 775, PARTICIPANTE 750, PARTICIPANTE 511			
24/04/2025 09:16:08	**FECHADO 1**		

24/04/2025 09:17:34	**LANCE**	ELO SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	**621.998,00**
24/04/2025 09:20:23	**LANCE**	COMPANY SOLAR PARANAVAI LTDA (PARTICIPANTE 509)	**627.000,00**
24/04/2025 09:21:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 360, PARTICIPANTE 048 que apresentaram o valor de 800,000.00.			
24/04/2025 09:21:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 392, PARTICIPANTE 684, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 458, PARTICIPANTE 419, PARTICIPANTE 696, PARTICIPANTE 110 que apresentaram o valor de 854,217.87.			
24/04/2025 09:21:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 804, PARTICIPANTE 312, PARTICIPANTE 863 que apresentaram o valor de 850,000.00.			
24/04/2025 09:21:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 514, PARTICIPANTE 922 que apresentaram o valor de 853,000.00.			
24/04/2025 09:21:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 221 que apresentaram o valor de 854,000.00.			
24/04/2025 09:21:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELO SOLAR LTDA			
24/04/2025 09:21:12	**HABILITAÇÃO**		
24/04/2025 09:32:59	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 093: Senhor(a) licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, conforme preconiza o Acórdão 803/2024 do Tribunal de Contas da União – TCU, em que é dever da Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, solicito a comprovação da exequibilidade de sua proposta final. O prazo definido será até às 15h00 de amanhã, 25/04/2025.			
28/04/2025 09:54:27	**MENSAGEM**	ELO SOLAR LTDA (PARTICIPANTE 093)	
Bom dia Prezada Pregoeira e equipe de apoio. Documentação anexada, nos prazos estabelecidos. Obrigado			
06/05/2025 10:25:52	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 093: Senhor(a) licitante mais bem classificado(a, solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no item 9.13.1. DA HABILITAÇÃO, do Edital de Convocação da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, e considerando o contido no Artigo 56, § 5º: "Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração,			
06/05/2025 10:26:15	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 093: por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES),			
06/05/2025 10:26:34	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	

PARA PARTICIPANTE 093: com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada (...)"			
06/05/2025 10:27:02	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 093: Portanto, que os documentos e proposta (Planilhas) sejam anexados na plataforma, até 15/05/2025, até às 10h30min.			
06/05/2025 10:27:23	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 093: Sinta-se desde já NOTIFICADO!!			
15/05/2025 15:00:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
15/05/2025 15:10:42	**RECURSO MANIFESTADO**	AT ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA	
Venho, por meio deste, manifestar meu interesse em interpor recurso, cujo motivo será oportunamente esclarecido.			
15/05/2025 15:30:06	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
21/05/2025 00:00:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Agente De Contratação

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A85876DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025–B

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025–B

O Prefeito Municipal de Lobato, estado do Paraná, usando das atribuições legais, DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2025, nos seguintes termos:

I – O candidato que não tiver de acordo com a pontuação da Prova de Títulos deverá interpor recurso, conforme disposto no item 9.1, alínea b) do CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS e no prazo do ANEXO I do Edital de Abertura nº. 001/2025;

II – O candidato que não interpor recurso em tempo hábil, perderá o direito de recorrer da pontuação;

III – Resultado Preliminar, conforme segue:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL/30 HRS

CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	TÍTULOS (pontuação)	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA (pontuação)	CURSO E/OU CAPACITAÇÃO (pontuação)	NOTA FINAL
HELENA APARECIDA DOS SANTOS CARLUCI	564.***.***-00	24/03/1962	0,0	30,0	0,0	30,0
ANAILTON DO SANTOS	421.***.***-20	30/11/1967	5,0	18,0	1,5	24,5
ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA	088.***.***-14	03/06/1993	10,0	10,0	3,5	23,5
ALESSANDRA POUPOLIN DELMUNDES	085.***.***-20	30/06/1995	10,0	10,0	1,5	21,5
ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	042.***.***-70	21/06/1983	10,0	10,0	0,5	20,5
KELLY NATHALIA DE BRITO SANTANA	120.***.***-38	10/09/1998	10,0	2,0	3,0	15,0
CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	965.***.***-68	16/02/1973	10,0	0,0	4,0	14,0
CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA	039.***.***-07	20/03/1981	10,0	0,0	2,0	12,0
DAIANE DE OLIVEIRA	066.***.***-20	14/04/1988	10,0	0,0	1,5	11,5
BRUNA LARISSA RODRIGUES DE MELO FIORI	068.***.***-69	21/09/1990	10,0	0,0	1,5	11,5
PAULA FERNANDA MARTINS	088.***.***-45	09/06/1992	10,0	0,0	1,0	11,0
SIMONE SOUZA FRANCO	995.***.***-49	19/10/1970	10,0	0,0	0,0	10,0
SUELI REGINA DE AFONSO MELO	046.***.***-96	16/02/1983	10,0	0,0	0,0	10,0
DAYANE SOUZA SILVESTRE	066.***.***-85	23/06/1988	10,0	0,0	0,0	10,0
MARIELE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	073.***.***-81	27/09/1990	5,0	0,0	2,5	7,5
LARA GABRIELA DE OLIVEIRA MILANI	123.***.***-64	13/11/2001	5,0	0,0	2,0	7,0
DULCINÉIA TURRA BULGARELLI	004.***.***-48	04/02/1976	5,0	0,0	1,5	6,5
GISELI SILVESTRE PALODETI	038.***.***-10	26/02/1984	5,0	0,0	1,0	6,0
ALINE ALVES DA SILVA	079.***.***-09	20/10/1991	5,0	0,0	1,0	6,0
LIGIA IZEPON DE FREITAS	088.***.***-43	11/05/1993	5,0	0,0	0,5	5,5
RENATA OLIVEIRA DA SILVA	007.***.***-39	18/12/1979	5,0	0,0	0,0	5,0
GRAZIELE RODRIGUES	036.***.***-70	26/07/1982	5,0	0,0	0,0	5,0
PRISCILA APARECIDA DA SILVA TAVARES	342.***.***-55	17/01/1984	0,0	0,0	2,5	2,5
CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA SILVA	030.***.***-48	03/12/1977	0,0	0,0	2,0	2,0
ANDRESSA GARCIA BERETA LIMA	074.***.***-96	14/11/1995	0,0	0,0	2,0	2,0
JOICE DUTRA SANTOS	100.***.***-52	25/05/1996	0,0	0,0	2,0	2,0
ESTEFANI TAVARES DE OLIVEIRA MORAIS	112.***.***-86	14/01/2002	0,0	0,0	1,0	1,0
TAMYRES DE SOUZA ARTIGIANI	370.***.***-56	25/11/1987	0,0	0,0	0,5	0,5
INDIALICIA APARECIDA INACIO	006.***.***-63	18/08/1977	0,0	0,0	0,0	0,0
MARIA INES RUAS PEREIRA	009.***.***-81	13/07/1985	0,0	0,0	0,0	0,0
BARBARA FRANCIELLI HERMENEGILDO RAMOS ARAUJO	090.***.***-75	30/11/1992	0,0	0,0	0,0	0,0
ÁDHILA CAROLYNA PEIXOTO TOALDO DE CARVALHO	092.***.***-26	14/07/1995	0,0	0,0	0,0	0,0
MARIA VITÓRIA RIBEIRO BORIM	127.***.***-05	12/12/2005	DESCLASSIFICADA			

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL/20 HRS

CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	TÍTULOS (pontuação)	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA (pontuação)	CURSO E/OU CAPACITAÇÃO	NOTA FINAL
LYGIA FERNANDA LUCIER	103.***.***-67	17/05/1996	0,0	4,0	0,0	4,0
CAMILA AYUMI INOUE	052.***.***-54	01/01/2002	0,0	2,0	0,0	2,0

CARGO: MOTORISTA/40 HRS

CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	TÍTULOS (pontuação)	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA (pontuação)	CURSO E/OU CAPACITAÇÃO	NOTA FINAL
DONIZETE DA SILVA	326.***.***-34	06/03/1960	20,0	52,0	0,5	72,5
MILTON MASSON	564.***.***-91	14/11/1964	0,0	58,0	0,0	58,0
ROSELENE DA SILVA POLICIANO ANTUNES	072.***.***-45	18/12/1988	20,0	0,0	0,0	20,0
EMERSON ANDRADE FREITAS	069.***.***-35	27/08/1989	20,0	0,0	0,0	20,0
VITOR RICCI DOS SANTOS	097.***.***-64	27/03/2001	20,0	0,0	0,0	20,0
MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA	900.***.***-10	15/03/1973	0,0	8,0	0,0	8,0
LUIZ ZACARIA DA SILVA	173.***.***-72	25/02/1951	DESCLASSIFICADO			
ADÃO RODRIGUES	326.***.***-72	04/05/1955	DESCLASSIFICADO			
SILVIA BARBOZA FERREIRA	036.***.***-99	23/09/1980	DESCLASSIFICADA			

CARGO: PROFESSOR/20 HRS

CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	TÍTULOS (pontuação)	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA (pontuação)	CURSO E/OU CAPACITAÇÃO	NOTA FINAL
ANAILTON DO SANTOS	421.***.***-20	30/11/1967	5,0	18,0	1,5	24,5
ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA	088.***.***-14	03/06/1993	10,0	10,0	3,5	23,5
ALESSANDRA POUPOLIN DELMUNDES	085.***.***-20	30/06/1995	10,0	10,0	1,5	21,5
TAFAREL ANTONIO DOS SANTOS	068.***.***-51	24/05/1991	10,0	4,0	2,5	16,5
KELLY NATHALIA DE BRITO SANTANA	120.***.***-38	10/09/1998	10,0	2,0	3,0	15,0
CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	965.***.***-68	16/02/1973	10,0	0,0	4,0	14,0
MARIA EDUARDA DAMASCENO	115.***.***-42	10/02/1998	10,0	0,0	3,5	13,5
ANA PAULA BRIZOTO REIS	032.***.***-26	12/09/1978	10,0	2,0	0,0	12,0
CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA	039.***.***-07	20/03/1981	10,0	0,0	2,0	12,0
DAIANA SAMPAIO DA SILVA FERRO	059.***.***-42	13/03/1986	10,0	0,0	1,5	11,5
DAIANE DE OLIVEIRA	066.***.***-20	14/04/1988	10,0	0,0	1,5	11,5
BRUNA LARISSA RODRIGUES DE MELO FIORI	068.***.***-69	21/09/1990	10,0	0,0	1,5	11,5
HELOISE CRISTINE PIRES	116.***.***-66	01/02/2000	10,0	0,0	1,5	11,5
PAULA FERNANDA MARTINS	088.***.***-45	09/06/1992	10,0	0,0	1,0	11,0
ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	042.***.***-70	21/06/1983	10,0	0,0	0,5	10,5
SIMONE SOUZA FRANCO	995.***.***-49	19/10/1970	10,0	0,0	0,0	10,0
FRANCIELI DE FATIMA MASSON LIBERALI	041.***.***-40	14/12/1982	10,0	0,0	0,0	10,0
SUELI REGINA DE AFONSO MELO	046.***.***-96	16/02/1983	10,0	0,0	0,0	10,0
MARLI NUNES DOS SANTOS	025.***.***-18	22/06/1975	5,0	0,0	3,0	8,0
MARIELE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	073.***.***-81	27/09/1990	5,0	0,0	2,5	7,5
LARA GABRIELA DE OLIVEIRA MILANI	123.***.***-64	13/11/2001	5,0	0,0	2,0	7,0
DULCINÉIA TURRA BULGARELLI	004.***.***-48	04/02/1976	5,0	0,0	1,5	6,5
GISELI SILVESTRE PALODETI	038.***.***-10	26/02/1984	5,0	0,0	1,0	6,0
ALINE ALVES DA SILVA	079.***.***-09	20/10/1991	5,0	0,0	1,0	6,0
LIGIA IZEPON DE FREITAS	088.***.***-43	11/05/1993	5,0	0,0	0,5	5,5
RENATA OLIVEIRA DA SILVA	007.***.***-39	18/12/1979	5,0	0,0	0,0	5,0
GRAZIELE RODRIGUES	036.***.***-70	26/07/1982	5,0	0,0	0,0	5,0
PRISCILA APARECIDA DA SILVA TAVARES	342.***.***-55	17/01/1984	0,0	0,0	2,0	2,0
ESTEFANI TAVARES DE OLIVEIRA MORAIS	112.***.***-86	14/01/2002	0,0	0,0	1,0	1,0
INDIALICIA APARECIDA INACIO	006.***.***-63	18/08/1977	0,0	0,0	0,0	0,0
MARIA INES RUAS PEREIRA	009.***.***-81	13/07/1985	0,0	0,0	0,0	0,0
FELIPE SOUZA PEREIRA	806.***.***-34	18/07/1976	DESCLASSIFICADO			
MARIA VITÓRIA RIBEIRO BORIM	127.***.***-05	12/12/2005	DESCLASSIFICADA			

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA/20 HRS

CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	TÍTULOS (pontuação)	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA (pontuação)	CURSO E/OU CAPACITAÇÃO	NOTA FINAL
DANIELA MATEUS DOS SANTOS	074.***.***-90	13/07/1990	10,0	24,0	1,5	35,5
DEBORA DOS SANTOS PAZ CABERLIM	064.***.***-70	04/10/1986	5,0	12,0	0,0	17,0
MARIA EDUARDA DAMASCENO	115.***.***-42	10/02/1998	10,0	0,0	3,5	13,5
DOUGLAS LEANDRO GIMENEZ	025.***.***-90	04/06/1976	5,0	0,0	2,5	7,5
JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO	056.***.***-32	06/02/1986	0,0	0,0	0,0	0,0
ROBERTA INACIO RIBEIRO	075.***.***-26	21/08/2001	0,0	0,0	0,0	0,0
VANESSA APARECIDA DA SILVA LEIBANTI	011.***.***-04	13/04/1983	DESCLASSIFICADA			
DAYANE SOUZA SILVESTRE	066.***.***-85	23/06/1988	DESCLASSIFICADA			

CARGO: PSICÓLOGO/ 20 HRS

CANDIDATO	CPF	DATA DE NASC.	TÍTULOS (pontuação)	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	CURSO E/OU CAPACITAÇÃO	NOTA FINAL

				(pontuação)		
GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	075.***.***-02	31/05/1994	10,0	2,0	0,0	12,0
LANESSA CAMPOS SANTOS GODOI	075.***.***-92	16/12/1993	0,0	0,0	2,5	2,5
JULIANA IORA FELIPE	092.***.***-67	25/09/2002	DESCLASSIFICADA			

Edifício da prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9CEEA898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

VENCEDORES DO PROCESSO				
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024				
Processo Administrativo Nº 100/2024				
Tipo: AQUISIÇÃO				
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES				
Data de Publicação: 06/01/2025 08:44:05				
TOTAL DO PROCESSO: **621.998,00**				
ELO SOLAR LTDA			**27.769.002/0001-04**	**621.998,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 621.998,00	**Total: 621.998,00**
Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: Fornecimento e instalacao de 06 Sistemas de Geracao de Energia Solar Fotovoltaico, conectado a rede, do tipo On-Grid, de potencia total exigida minima 437,58kWp para atender o consumo medio mensal de 16.755,00kWh/Mes, que corresponde a totalidade da necessidade de energia dos predios publicos, compreendendo a elaboracao do projeto executivo, a aprovacao deste junto a concessionaria de energia eletrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessarios, montagem, e ativacao de todos os equipamentos e materiais, a efetivacao do acesso junto a concessionaria de energia, o treinamento da equipe tecnica e suporte tecnico, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas no Edital, Termo de Referencia e anexos.Fornecimento e instalacao de sistema de geracao de energia eletrica solar fotovoltaica em imovel pertencente ao Municipio de Lobato - PR, com conjunto de modulos fotovoltaicos dimensionados em no maximo 166 unidades e potencia em kwp minima de 585W por modulo, resultando em uma potencia total CC minima de 97,11kWp e potencia minima do inversor de 75kW. Instalacao em telhado Colonial.Fornecimento e instalacao de sistema de geracao de energia eletrica solar fotovoltaica em imovel pertencente ao Municipio de Lobato - PR, com conjunto de modulos fotovoltaicos dimensionados em no maximo 166 unidades e potencia em kwp minima de 585W por modulo, resultando em uma potencia total CC minima de 97,11kWp e potencia minima do inversor de 75kW. Instalacao em telhado Colonial e fibrocimento madeira.Fornecimento e instalacao de sistema de geracao de energia eletrica solar fotovoltaica em imovel pertencente ao Municipio de Lobato - PR, com conjunto de modulos fotovoltaicos dimensionados em no maximo 80 unidades e potencia em kwp minima de 585W por modulo, resultando em uma potencia total CC minima de 46,80kWp e potencia minima do inversor de 36kW. Instalacao em telhado ondulado metalico.Fornecimento e instalacao de sistema de geracao de energia eletrica solar fotovoltaica em imovel pertencente ao Municipio de Lobato - PR, com conjunto de modulos fotovoltaicos dimensionados em no maximo 166 unidades e potencia em kwp minima de 585W por modulo, resultando em uma potencia total CC minima de 97,11kWp e potencia minima do inversor de 75kW. Instalacao em telhado Ondulado metalico.Fornecimento e instalacao de sistema de geracao de energia eletrica solar fotovoltaica em imovel pertencente ao Municipio de Lob				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 854.217,87	**Valor Unit.: 621.998,00**	Total Item: 621.998,00	

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Agente De Contratação

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:54A3299A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 12/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E/OU MAT

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba			PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 12/2025**
CEP: 83800-000	CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 24/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br	Site: https://www.mandirituba.pr.		**Data do Processo: 07/03/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	24/2025
b) Nr. Licitação:	12/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	19/05/2025
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL.*

Participante: ELETRO MOTORES EC LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total

9	Serviço de Sistema Elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores - Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal	1,000	SERV	52,00	121.000,00
10	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores - Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal	1,000	UND	52,00	155.000,00
			Total do Participante:		**276.000,00**

Participante: MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços em geral para veículos leves e utilitários - Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	1,000	SERV	42,00	51.000,00
2	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários. - Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	1,000	UND	42,00	84.000,00
7	Serviço de funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores - Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal	1,000	SERV	41,00	32.500,00
8	Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores - Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	1,000	UND	41,00	25.000,00

13	Serviço de auto vidros, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores. - Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	1,000	SERV	41,00	14.000,00
14	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal. - Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	1,000	UND	41,00	34.000,00
15	Serviço de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados - Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal	1,000	SERV	40,00	45.000,00
16	Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal. - Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	1,000	UND	40,00	96.000,00
		Total do Participante:			**381.500,00**

Participante: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
3	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços em geral para manutenção dos veículos pesados - Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	1,000	SERV	65,00	160.000,00
4	Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal. - Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	1,000	UND	65,00	210.000,00
5	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços em geral para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores - Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	1,000	SERV	66,00	108.750,00
6	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal. - Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	1,000	UND	53,00	96.250,00
		Total do Participante:			**575.000,00**
		Total Geral:			**1.232.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 0,00
PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	14.001.20.605.0004.2047.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	14.002.18.542.0004.2054.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 0,00

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00	R$ 0,00
BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	10.001.08.244.0006.2031.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00	R$ 0,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00	R$ 0,00
PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	14.001.20.605.0004.2047.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	14.002.18.542.0004.2054.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.39.00	R$ 0,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 0,00
BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	10.001.08.244.0006.2031.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.39.00	R$ 0,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00	R$ 0,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.39.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 0,00
Mandirituba, 19/05/2025		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	**Assinatura do Responsável**	
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:91276C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 16/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	16	13/05/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
E						
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				**CPF/MF: 088.458.079-24**	
Cargo/Função:	COORD. ADMINISTRATIVO				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Viagem com a finalidade de participar de treinamento do TCE-PR.					
Localidade(s):	MARINGÁ-PR					
Período de afastamento:	15 E 16/05/2025					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (X) Oficial/Placa:					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
02 DIÁRIAS S/ PERNOITE	R$ 250,00				R$ 500,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN F. RUMACHELA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:8581BE43

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 17/2025

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2025	17	13/05/2025	01	2001	33901401000000	DECRETO LEG. 01/2022
E						
Servidor:	FABIANE DA SILVA GUILHEN				**CPF/MF:**	
Cargo/Função:	ADVOGADA				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN F. RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						

4. META/ATIVIDADE		
Descrição das atividades:	Viagem com a finalidade de participar de treinamento do TCE-PR.	
Localidade(s):	MARINGÁ-PR	
Período de afastamento:	15 E 16/05/2025	
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial	(X) Oficial/Placa:
Observações:		
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO		
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02 DIÁRIAS S/ PERNOITE	R$ 250,00	R$ 500,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.		
WILLIAN F. RUMACHELA		
Vereador-Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:3722A2A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 219/2025

SÚMULA: Fixa os preços públicos de serviços e emolumentos para o, segundo o art. 397 da Lei Complementar 338/2001.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n° 338/2001, **DECRETA**:

Art. 1º - Os preços públicos de serviços e emolumentos ficam assim dispostos (art. 397 da Lei Municipal 338/2001):

SERVIÇOS DIVERSOS			
Item	**Tarifas de serviços diversos**	**Unidade**	**Valor - UFM**
1	Fornecimento de fotocópias, impressão ou equivalente	p/folha	0,0014
2	Expediente, autenticação de livros e documentos fiscais, protocolo, recebimento de petição, requerimento, atestado, declaração ou equivalente.	Isento	Isento
3	Fornecimento de certidões	p/ documento	0,014
4	Numeração de Prédios	Número	0,028
5	Liberação de Bens Apreendidos	Documento	0,11
6	Recolhimento e Apreensão de Semoventes		0,11
7	Titulação de Terrenos Urbanos - ZEIS	Título	Isento
8	Titulação de Terrenos Urbanos	Título	0,28
9	Alteração de Cadastro Imobiliário (lotes, loteamentos, condomínios, desmembramento, unificação, etc.)	Documento	0,028
10	Impressão de mapas	Documento	0,028

OBRAS EM GERAL			
Item	**Tarifas de serviços diversos**	**Unidade**	**Valor - UFM**
1	Expedição de Alvarás de Construção e Demolição	m²	0,0016
2	Análise, aprovação de projeto residencial e habite-se para moradia própria de até 70,00m²	m²	Isento
3	Análise e Aprovação de Projeto de Moradia Residencial	m²	0,0028
4	Habite-se Residencial	m²	0,0016
5	Análise e Aprovação de Projeto de Comercial ou Industrial	m²	0,0016
6	Habite-se Comercial ou Industrial	m²	0,0014
7	Análise e Aprovação de Projeto de Condomínio ou loteamento acima de 30 lotes, exceto os de interesse social	Por nº de lotes	0,014

MAQUINAS E VEÍCULOS PÚBLICOS			
Item	**Tarifas de serviços diversos**	**Unidade**	**Valor - UFM**
1	Trator até 80hp	Hora máquina	0,20
2	Trator acima de 80hp	Hora máquina	0,22
3	Pá carregadeira	Hora máquina	0,23
4	Carga de terra caminhão toco	Unidade	0,10
5	Carga de terra caminhão truck	Unidade	0,12
6	Trator Esteira	Hora máquina	0,22
7	Micro Ônibus	p/ km rodado	1,20
8	Ônibus	p/ km rodado	1,40
9	Van	p/ km rodado	1,00
10	Roçadeira Trator	Hora máquina	0,15
11	Roçadeira Manual	Hora máquina	0,20
12	Motoniveladora	Hora máquina	0,23
13	Pá Carregadeira e Retro escavadeira	Hora máquina	0,23
14	Bob Cat	Hora máquina	0,20
15	Remoção de lixo ou entulho	Carga	0,25

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 21 de maio DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9AAE0592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº002/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2025

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena-Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1129/2013, Art. 3º, que regulamenta o processo Seletivo Simplificado, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando preencher e compor vagas e Cadastro de Reserva para contratações temporárias para Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - Retificar o Edital nº 001/2025, regulador do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Marilena, nos termos seguinte:

1.1 Alterar o item 5.10 para incluir o cargo de Médico Veterinário, que passa a ter o seguinte Teor:

"5.10. Os cargos temporários de Assistente social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico(a) Clínico Geral PSF, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo, exigem, como requisito para a investidura do cargo, curso de graduação na respectiva função devidamente regulamentado pelas normativas brasileiras vigentes e registro válido no Conselho Regional da categoria.

TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A), FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL-PSF, MEDICO PLANTONISTA, MÉDICO VETERINARIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO E PSICÓLOGO.

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado ou Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	1,5	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**.	1,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação, ou segunda graduação (licenciatura), **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	0,5	1,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS, SEMIPRESENCIAIS OU *ONLINE***		
	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 2 certificado.**	0,5	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.**	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.**	0,1	0,2
03	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,2 (para cada período completo de 365 dias de serviço)	2,0
TOTAL			**10,0**

1.2 Alterar o item 5.11 - tabela de contagem de Pontos, para excluir o cargo de Motorista de Ambulância, que passa a ter o seguinte Teor:
TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE CLASSE, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COZINHEIRO, ELETRICISTA, MECÂNICO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, PEDREIRO, TRATORISTA, VIGIA E ZELADOR.

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO**		
	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 81 horas acima. **Máximo de 1 certificado.**	1,0	1,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 41 a 80 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016, com carga horária de 16 a 40 horas. **Máximo de 2 certificados.**	1,0	2,0
02	**TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:**		
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. **Contagem máxima de 10 anos de serviço, desde que não paralelos e não utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.**	0,5 (para cada período completo de 360 dias de serviço)	5,0
TOTAL			**10,0**

2 - Este Edital entra em vigor na dta de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

3 – Permanecem inalteradas as demais disposições do edital 001/2025 e anexos.

Marilena, 21 de maio de 2025

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B8306AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº3870, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, conforme ofício 168/2025-SMECE, decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
56189-1	Adaiane Cocatto De Lima Mendes	Professor	D2-VIII	D3-VIII
77151-1	Adriane Ferreira	Professor	D1-IV	D2-IV
12769-1	Aldamara Correa	Professor	D2-VII	D3-VII

70718-1	Amelia Bogdanovicz	Educador Infantil	D2-IV	D3-IV
6025-1	Andreia Bernardi Dos Santos Sanson	Professor	D2-VIII	D3-VIII
61980-4	Angela Tkachechen Duarte	Coordenador Educacional	C2-IV	C3-IV
61980-1	Angela Tkachechen Duarte	Professor	D2-VIII	D3-VIII
77682-2	Arielaine Mocelin Dos Santos	Professor	D1-II	D2-II
77682-1	Arielaine Mocelin Dos Santos	Professor	D1-IV	D2-IV
78280-2	Caroline Ramos Lopes	Educador Infantil	D1-II	D2-II
100648-1	Cláudia Elisa Viana De França	Professor	D1-II	D2-II
77593-2	Cristina Domingos Camargo	Educador Infantil	D1-II	D3-II
77593-1	Cristina Domingos Camargo	Educador Infantil	D2-IV	D3-IV
100852-1	Daiane Dantas Do Nascimento	Educador Infantil	D1-II	D2-II
81647-1	Elizabeth Gruwaldt	Professor	D1-II	D2-II
81647-2	Elizabeth Gruwaldt	Educador Infantil	D1-II	D2-II
100695-1	Fabiana De Oliveira Nascimento	Professor	D1-II	D2-II
100488-1	Hellen Magalhães Stahlke	Professor	D1-II	D2-II
69930-1	Igor Soares	Professor	D2-V	D3-V
77380-3	Isabel Avelino Santana Ferreira	Coordenador Educacional	C2-IV	C3-IV
77380-4	Isabel Avelino Santana Ferreira	Coordenador Educacional	C2-IV	C3-IV
81175-1	João Pedro Broska Da Cruz	Professor de Educação Artística	D1-II	D2-II
70327-1	Jociane Lilian David	Professor	D2-IV	D3-IV
58335-1	Kalimar Ferreira Da Silva	Professor	D2-V	D3-V
51233-1	Karen Cristina Da Silva	Educador Infantil	D2-V	D3-V
79936-2	Leticia Valérie Cunha Ramos	Professor de Educação Artística	D1-II	D2-II
77399-1	Loricely Cristina Alves Da Silva	Professor	D2-VIII	D3-VIII
100855-1	Maira Rodrigues De Souza Ribeiro	Educador Infantil	D1-II	D2-II
58084-3	Marcia Karine Do Amaral Plucênio	Professor	D2-V	D3-V
58084-1	Marcia Karine Do Amaral Plucênio	Professor	D2-VII	D3-VII
69647-2	Maria Aparecida Ferreira Martins	Educador Infantil	D2-IV	D3-IV
77267-1	Maria Aparecida Pereira Castagnara	Professor	D2-IV	D3-IV
77267-2	Maria Aparecida Pereira Castagnara	Professor	D2-IV	D3-IV
69655-3	Maria Rosa Dina	Educador Infantil	D2-IV	D3-IV
70874-1	Marilia Elias Modesto	Professor	D1-II	D2-II
77240-2	Marlize Freire Viana Feliciano	Professor	D1-IV	D2-IV
69973-4	Maura Do Carmo Marques	Professor	D2-IV	D3-IV
81779-3	Patricia Antunes Pereira	Professor	D2-II	D3-II
81779-2	Patricia Antunes Pereira	Professor	D2-IV	D3-IV
76848-1	Patricia Coelho Tarachuque	Educador Infantil	D2-IV	D3-IV
70262-2	Priscilla Martins Nunes	Professor	D1-II	D2-II
15431-2	Rosangela Maria Machado Viana	Professor	D2-V	D3-V
15431-1	Rosangela Maria Machado Viana	Professor	D2-VI	D3-VI
62502-1	Rosilda Schwarz	Educador Infantil	D2-IV	D3-IV
62502-2	Rosilda Schwarz	Professor	D2-IV	D3-IV
70726-4	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	C2-IV	C3-IV
70726-3	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	C2-IV	C3-IV
100850-1	Tauani Caroline Ferraz	Educador Infantil	D1-II	D2-II
100848-1	Thais De Cassia Chofard	Educador Infantil	D1-II	D2-II
100478-1	Ywerson Lourenço Machado	Professor de Educação Física	D1-II	D2-II
58327-2	Zulmira Aparecida Koguta Cioli	Professor	D2-V	D3-V

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:43D53102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 034/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ Nº: 07.067.001/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE EXUMAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINHOS,

ITEM	CÓDIGO IPM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3859	7500	KG	Serviço de coleta, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de exumação de urnas funerárias, do Cemitério Municipal de Matinhos. A empresa deverá disponibilizar compartimento ou embalagem específica, em regime de comodato, para acondicionamento dos resíduos retirados através de exumação, de modo a manter de forma segura o armazenamento até a coleta, dentro das normas previstas nas Resoluções da ANVISA RDC 306/2004 e do CONAMA 358/2005. A coleta deverá ser realizada sempre que a administração do cemitério solicitar, com emissão de certificado de destinação adequada do material coletado.	R$16,50	R$123.750,00
VALOR TOTAL						R$123.750,00

VALOR TOTAL: R$123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:663FBDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°045/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO Nº 0056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ARC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 24.972.018/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	12782	BASTÃO COLA QUENTE FINA, ESPES,SURA APROXIMADA DE 7,5MM, PACOTE COM 1KG, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30CM.	PCT	30	R$33,40	R$1.002,00
22	35733	TINTA GUACHE 250ML, NÃO TÓXICO, CORES AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO.	UN	325	R$3,90	R$1.267,50
26	16741	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT (110X220 VOLTS), COM APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA E UTILIZA REFIS DE COLA QUENTE FINA DE 1,12CM DE DIÂMETRO.	UN	30	R$19,00	R$570,00
27	8642	FITA CREPE LARGA	UN	60	R$6,69	R$401,40
28	8641	FITA CREPE FINA	UN	30	R$6,80	R$204,00
31	2135	PAPEL LAMINADO - COR PRATA - 45 X 59 - 60 GR - PACOTE COM 40 FOLHAS. FORNECIMENTO DE 01 A 10 PACOTES.	PCT	50	R$45,00	R$2.250,00
38	32407	PAPEL KRAFT BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 4M, GRAMATURA 80 G/M², COR PARDO, COMPOSIÇÃO MONOLÚCIDO (BRILHO DE UM LADO E FOSCO DO OUTRO), EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 KG.	RL	35	R$80,00	R$2.800,00
39	35200	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS, Nas cores verde, amarelo,branco, azul escuro, azul claro, rosa, laranja, pink, vermelho, roxo, marrom.	UN	550	R$1,50	R$825,00
46	2287	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CORES AMARELA, OURO, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, ROSA, VINHO, MARROM, VERDE, PÊSSEGO, CINZA, PRATA.	UN	250	R$15,99	R$3.997,50
47	35827	E.V.A. nas cores: marrom, laranja , verde claro, verde bandeira, roxo, amarelo, vermelho, preto, branco, azul, pink, rosa bebê, nude.	PLC	600	R$1,35	R$810,00
51	35831	Bastão de cola quente grossa 11mm X 30cm pacote com 1 kg	KG	30	R$35,00	R$1.050,00
55	35835	Cola branca 1 kg	KG	30	R$15,00	R$450,00
57	35837	Fita dupla face fina	UNID	30	R$6,00	R$180,00
62	35842	Papel cartaz nas cores amarelo, preta, azul, vermelho, laranja e verde.	UNID	300	R$1,50	R$450,00
63	35843	Papel cartão nas cores amarelo, preto, azul claro, azul escuro, vermelho, laranja,verde, branco, roxo e pink.	UN	1.000	R$1,13	R$1.130,00
65	35845	Cola de isopor e E.V.A. 90 gramas, com bico aplicador, solúvel em água e secagem ao ar.	UN	40	R$5,00	R$200,00
TOTAL						R$17.587,40

VALOR TOTAL: R$17.587,40 (dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:400674DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°046/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ Nº: 51.647.234/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	15504	LINHA DE COSTURA 120 COM NO MÍNIMO 4.000M NAS CORES; DOURADA E PRATEADA.	rolo	46	R$11,99	R$551,54
11	12562	FELTRO TECIDO COM 1,40M DE LARGURA NAS CORES AMARELA, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, PINK, PRETA, VERDE, MARROM, ROSA E VERMELHA. COM 10 METROS CADA.	rolo	12	R$104,99	R$1.259,88
13	12574	MALHA POLIOVISCOSE 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, COM 1,80M DE LARGURA. NAS CORES: VERDE, AZUL, BRANCA E VERMELHA	metro	400	R$ 20,96	R$8.384,00
30	15507	TECIDO DE CETIM 1,50 DE LARGURA. Nas cores azul claro, azul royal, verde, preto, vermelho, branco, amarelo, laranja, dourado.	metro	1000	R$4,05	R$4.050,00
TOTAL					R$14.245,42	

VALOR TOTAL: R$14.245,42 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:02DA4680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°047/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 20.798.806/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	12520	FITA DE CETIM 23mm X 10m, NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, ROXO, DOURADO, MARROM, BRANCO, VERMELHO E LILÁS.	rolo	300	R$4,50	R$1.350,00
49	35829	Glitter, pacote com 500 gramas, nas cores: verde, vermelho, laranja, prata, dourado, preto, rosa, roxo, azul claro, amarelo, azul escuro, lilás marrom, verde claro, cristal furta cor.	unidade	450	R$29,50	R$13.275,00
56	35836	Pistola de cola quente pequena	und	30	R$13,50	R$405,00
66	35846	Tubo de cola de silicone, com bico aplicador, frasco com 100ml, ideal para trabalhos manuais , podendo ser usada em tecidos, papel, papel cartão, vidro, metal, espuma e madeira.	und	30	R$7,00	R$210,00
TOTAL					R$15.240,00	

VALOR TOTAL: R$15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:F8CA2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°048/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JOSÉ PAULO BITENCOURT ME

CNPJ Nº: 08.272.612/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	12517	ELÁSTICO ROLO 1CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA.	rolo	92	R$22,90	R$2.106,80
3	15509	ELÁSTICO ROLO 1CM DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETA.	rolo	50	R$33,9	R$1.695,00
53	35833	Renda 10m de comprimento, 5 cm de largura e material 100% poliéster, nas cores: branca, verde, laranja, azul claro, azul escuro, vermelho, roxo e pink.	metro	400	R$8,67	R$3.468,00
TOTAL						R$7.269,80

VALOR TOTAL: R$7.269,80 (sete mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:258BE830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°049/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº: 21.782.356/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	12527	FITA METÁLICA COM NO MÍNIMO 5MM DE LARGURA E 50M. DE COMPRIMENTO NAS CORES: AZUL. DOURADA, PRATA, VERDE E VERMELHA.	rolo	180	R$27,29	R$4.912,20
7	12578	MANTA ACRÍLICA COM 1,40 DE LARGURA E 80GR.	metro	160	R$5,62	R$899,20
10	10839	FIBRA SILICONIZADA MISTA DE 3CM.	kg	50	R$24,82	R$1.241,00
14	15508	TECIDO DE CETIM NAS CORES AZUL-COBALTO, VERMELHO, VERDE ESCURO E AMARELO OURO, 1,50 METROS DE LARGURA, 100% POLIESTER, rolo de 100 Metros.	rolo	700	R$4,69	R$3.283,00
43	35822	Tecido de failet com no mínimo 1,50m de largura, nas cores: amarela, aul, branca, preta, rosa pink, roxa, verde, vermelha, dourada, laranja, marrom e prateada.	rolo	12	R$61,94	R$743,28
TOTAL						R$11.078,68

VALOR TOTAL: R$11.078,68 (onze mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:8C0D36A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°050/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 44.651.148/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12516	ELÁSTICO PEÇA COM 10 METROS COM 7MM.	peça	92	R$3,48	R$320,16
50	35830	Lantejoulas 10mm, pacotes com 250 gramas, nas cores: verde, vermelho, prata, preto, dourado, laranja, azul, branco, rosa, pink.	pacote	300	R$7,90	R$2.370,00
70	35962	Fita de Cetim 4 cm de largura e 10 m de comprimento nas cores rosa, amarela, azul, bordo, preta, vermelha e com detalhes em flores.	rolo	180	R$7,50	R$1.350,00
TOTAL					R$4.040,16	

VALOR TOTAL: R$4.040,16 (quatro mil, quarenta reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:04CE8414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°051/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA ME

CNPJ Nº: 06.991.915/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	35832	Fita laminada 32mm x 10m, nas cores: azul, vermelha, amarela, verde, prata e dourada.	rolo	180	R$25,99	R$4.678,20
69	35849	Kit com tinta facial líquida antialérgica, 15 ml cada pote, nas cores: branca, preta, vermelha, amarela, verde, verde escura, azul claro, azul escuro, marrom e laranja.	kit	25	R$31,99	R$799,75
TOTAL					R$5.477,95	

VALOR TOTAL: R$5.477,95 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:CD43960D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°052/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO Nº 056/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME
CNPJ Nº: 11.234.029/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	15515	TULE BRANCO E VERMELHO, 50 DE CADA COR, 100% POLIAMIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40 METROS DE LARGURA.	metro	400	R$4,49	R$1.796,00
TOTAL					R$1.796,00	

VALOR TOTAL: R$1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:DAC95688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°053/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SOLO G9 LTDA

CNPJ Nº: 11.102.277/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	11142	PAPEL LAMINADO MEDINDO 49 X 50 X 60G, NA COR ROXA.	und	50	R$2,30	R$115,00
42	1902	COLA PARA TECIDO/ PANO - SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA, FRASCO DE 100g	und	30	R$8,23	R$246,90
		TOTAL				R$361,90

VALOR TOTAL: R$361,90 (trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:99621997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°054/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 59.962.476/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	12532	LINHA DE COSTURA 120 COM NO MÍNIMO 4.000M. NAS CORES: BRANCA, VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA, AZUL ROYAL E MARROM.	rolo	180	R$9,00	R$1.620,00
8	12555	ALGODÃO CRU, COM 1,60 DE LARGURA.	metro	230	R$ 10,00	R$2.300,00
12	12579	OXFORD TECIDO COM 1,50M DE LARGURA, NA CORES: BRANCA, PRETA, AMARELA, AZUL ROYAL, VERDE MAÇÃ, ROXO, DOURADO E VERMELHA,	metro	450	R$5,95	R$2.677,50
15	12604	TECIDO VOAL COM 3 METROS DE LARGURA, NAS CORES: AZUL CLARO, BEGE, BRANCA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL ROYAL.	metro	350	R$8,00	R$2.800,00
19	15519	VELCRO, NAS CORES: PRETO E BRANCO	metro	400	R$1,90	R$760,00
20	10780	ESPUMA, COM 5mm DE ESPESSURA, ROLO DE 10m	und	20	R$95,40	R$1.908,00
44	35825	Tecido de helanca , largura 1,60cm x 40cm 100% poliéster, nas cores: verde claro, preto, verde bandeira, bordô, cinza, branco, vermelho, amarelo, rosa e azul.	metro	500	R$6,00	R$3.000,00
54	35834	TNT nas cores: branco, azul escuro, azul claro, verde, vermelho, amarelo, laranja, roxo, marrom, pink e bege. ROLO DE 50 METROS	rolo	134	R$53,00	R$7.102,00
59	35839	Corino com 1,40m de largura, nas cores: preta, amarela, azul e vermelho.	metro	400	R$14,00	R$5.600,00
60	35840	Cetim com listras vermelhas e brancas	metro	100	R$8,38	R$838,00
61	35841	Cetim com 1,50m na cor azul com estrelas brancas.	metro	100	R$10,50	R$1.050,00
71	12585	TECIDO CHITA COM 1,40M DE LARGURA, NAS CORES: ESTAMPADA COM BOLINHAS DE CORES DIVERSAS, ESTAMPADA COM FUNDO AMARELO, ESTAMPADA COM FUNDO VERDE, ESTAMPADA COM FUNDO VERMELHO,VERDE COM LISTAS, ESTAMPADA COM FUNDO BRANCO E BOLINHAS VERMELHAS.	metro	200	R$7,90	R$1.580,00
TOTAL						R$31.235,50

VALOR TOTAL: R$31.235,50 (trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:43BB5A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°055/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 55.949.772/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	6099	BARBANTE GROSSO	rolo	30	R$ 12,28	R$368,40
23	1987	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM.	und	80	R$ 10,70	R$856,00
24	6106	PLACA DE ISOPOR DE 30 MM COM 0,50 M X 1,0 M .	und	80	R$ 18,85	R$1.508,00
25	4910	CARTOLINA 50 X 66CM, COR BRANCA - 180G, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 50 X 70 CM	und	250	R$ 1,37	R$342,50
32	2136	PAPEL LAMINADO - COR VERDE - 45 X 59 - 60 GR - PACOTE COM 40 FOLHAS. FORNECIMENTO DE 01 A 10 PACOTES..	pacote	50	R$49,00	R$2.450,00
33	2137	PAPEL LAMINADO - COR VERMELHA - 45 X 59 - 60 GR - PACOTE COM 40 FOLHAS. FORNECIMENTO DE 01 A 10 PACOTES.	pacote	50	R$ 49,99	R$2.499,50
34	2138	PAPEL LAMINADO - COR AZUL - 45 X 59 - 60 GR - PACOTE COM 40 FOLHAS. FORNECIMENTO DE 01 A 10 PACOTES.	pacote	50	R$ 49,00	R$2.450,00
35	2139	PAPEL LAMINADO - COR ROSA PINK - 45 X 59 - 60 GR - PACOTE COM 40 FOLHAS. FORNECIMENTO DE 01 A 10 PACOTES.	pacote	50	R$ 49,00	R$2.450,00
40	3027	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX E CABO EM PVC, COM APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO.	und	50	R$ 4,97	R$248,50
41	1956	ESTILETE PROFISSIONAL COM CORPO PLÁSTICO E REVESTIMENTO EXTERNO ANATÔMICO E EMBORRACHADO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO 5 LÂMINAS DE 9MM., COM TRAVA DE SEGURANÇA, BOTÃO DE PRESSÃO NA PARTE INFERIOR PARA LIBERAR O ABASTECIMENTO DAS LÂMINAS.	und	50	R$ 14,90	R$745,00
45	35826	Spray de cabelo caixa com 5 unidades, tamanho 70 gramas, nas cores: vermelho, verde, amarelo, branco, azul, laranja, roxa, cinza, preto e rosa.	caixa	30	R$59,90	R$1.707,00
48	35828	E.V.A. com gliter nas cores: vermelho, verde claro, azul claro, azul escuro, dourado, prata, preto, pink e verde.	placa	400	R$ 2,50	R$1.000,00
58	35838	Fita dupla face larga	und	60	R$11,98	R$718,80
64	35844	Canetinhas permanentes para E.V.A. nas cores preto, vermelho, verde e azul.	und	200	R$ 3,65	R$730
67	35847	Bexiga nº 09 , pacote com 50 unidades, nas cores: roxo, verde, vermelho, branco, amarelo, laranja, preto, azul claro, azul escuro, pink e rosa.	pacote	300	R$ 12,40	R$3.720,00
68	35848	Bexiga metaliada nº 09 pacote com 50 unidades, nas cores: verde, azul, vermelho, rosa, prata e dourado	pacote	150	R$ 16.10	R$2.415,00
TOTAL					R$24.208,70	

VALOR TOTAL: R$24.208,70 (Vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:D34EF009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2150 DE 20 DE MAIO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2150/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	

11.001.04.122.0300.2.222	Festa Feira	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Total Suplementação:		R$ 350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.218		Projeto Planta Multifinalitária	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
04.002.04.843.0040.2.008		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Total Redução:			R$ 350.000,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
Total		350.000,00	350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6B3378A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

OBJETO: Contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de serviços de cirurgias de esterilização e microchipagem de caninos e felinos com atendimento pré, trans e pós operatório com fornecimento de roupa cirúrgica ou colar elizabetano e medicação necessária.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório n.º 23/2025 e Pregão Eletrônico n.º 13/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

Empresas vencedoras valor total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

AGROCENTRALVET AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ n.º: 39.894.319/0001-43
Lote(s): 01.
Valor total de R$ R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Contratação de estabelecimento médico veterinário para realização de serviços de esterilização cirúrgica (orquiectomia) em caninos domésticos, implantação de microchip de identificação eletrônica e fornecimento de roupa cirúrgica ou colar elizabetano: **ESPÉCIE CANINA – MACHO**	unidade	80	R$ 250,00	R$ 20.000,00
2	Contratação de estabelecimento médico veterinário para realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em caninos domésticos, implantação de microchip de identificação eletrônica e fornecimento de roupa cirúrgica ou colar elizabetano: **ESPÉCIE CANINA – FÊMEA**	unidade	220	R$ 350,00	R$ 77.000,00
3	Contratação de estabelecimento médico veterinário para realização de serviços de esterilização cirúrgica (orquiectomia) em felinos domésticos, implantação de microchip de identificação eletrônica e fornecimento de roupa cirúrgica ou colar elizabetano: **ESPÉCIE FELINA – MACHO**	unidade	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
4	Contratação de estabelecimento médico veterinário para realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia) em felinos domésticos, implantação de microchip de identificação eletrônica e fornecimento de roupa cirúrgica ou colar elizabetano: **ESPÉCIE FELINA – FÊMEA**	unidade	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 21 de maio de 2025.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:20E53D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2025

Resolução 05/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO, PLANO DE AÇÃO E PLANO DE TRABALHO DO INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA – PR.

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº 84/2007 de 16 de maio de 2007, delibera, por unanimidade na Assembleia realizada no dia 18 de março de 2025 e;

Considerando

- A Lei Municipal de n° 84/2007 de 16 de maio de 2007;
- As atribuições do Conselho Municipal de direitos da Criança e do Adolescente
- A necessidade de publicar as decisões do Conselho.

Resolve:
Artigo 1º - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO, PLANO DE AÇÃO E PLANO DE TRABALHO DO INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA – PR.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em 20 de maio de 2025.

ROSINEY FERREIRA
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
– Dados cadastrais do Órgão Gestor

Município: Nova América da Colina	**CNPJ:** 75.827.204.0001/08
Endereço: Avenida Paraná, 276	**CEP:** 86230-000
Telefone Institucional: (43) 3553 - 1633	**Email Institucional:**semas2017nac@gmail.com
Nome da Secretária Municipal Responsável pela Política da Criança e do Adolescente Elza Cristiano de Melo	
Telefone Celular: (43) 99694 - 8764	**Email:** elzadiassis@gmail.com

Nome do Programa ou Serviço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
LOCAL E ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO
Salão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Rua Laranjinha, 231.
DIAGNÓSTICO

O município de Nova América da Colina é de pequeno porte I, possui 3.280 habitantes, com 935 famílias inscritas no cadastro único dentre elas 160 crianças de 0 a 6 anos, 313 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.
Atualmente o município realiza o atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos em diferentes área e políticas públicas buscando as garantias dos direitos fundamentais prevista no ECA sendo eles: **Direito à vida e à saúde, Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade** , **Direito à convivência familiar e comunitária** , **Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer** , **Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.**
No presente projeto focaremos no eixo 3 Direito à convivência familiar e comunitária, onde atualmente o município vem realizando ações dentro da política de assistencial social, como o PAIF e PAEF, entre outros, focando no aperfeiçoamento do SCFV, que se trata de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013;
As ações do presente projeto irão contar com o suporte da equipe técnica do CRAS, para atender as demandas do SCFV.
Neste trabalho ocorrem algumas dificuldades que precisam ser sanadas como a insuficiência de recursos tendo em vista a falta de regularidade dos repasses continuados que abrangem esse programa e a insuficiência de equipe técnica.
Desta forma com a implementação do projeto visamos assegurar que as crianças e adolescentes de nosso município, tenham acessos aos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, como educação, saúde, cultura, lazer e proteção contra violência e negligência, porém as ações serão desenvolvidas respeitando o que é preconizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS), primando pelo público prioritário.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
A finalidade é ofertar oficinas em conformidade com as normas operacionais vigentes, e realizar a inclusão de novas oficinas, proporcionando o aprimoramento do serviço.
Pretende-se atender uma média de 250 crianças e adolescentes conforme dados extraídos do Cadastro Único e do Programa Nossa gente Paraná, com atividades que ocorrerão semanalmente da seguinte forma:
Os usuários do SCFV serão divididos em grupos a partir das faixas etárias de 6 a 8 anos, 6 a 15 anos, 15 a 17, considerando as especificidades dos ciclos de vida.
O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e dos usuários.
O trabalho realizado com os grupos será organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária, usando como estratégias as oficinas contratadas como: socioemocionais, artísticas, culturais, culinária e esportivas entre outros;

PÚBLICO ALVO
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é voltado a quem dele necessitar. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS) cita, ainda, diversos grupos que devem ser priorizados como:

6 a 15 anos	15 a 17 anos
-Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Serviço de Proteção e Atendimento ento Especializado a Famílias e Indivíduos uos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.	-Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; -Adolescentes e Jovens regressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente; -Adolescentes e Jovens em cumprimento ou regressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); -Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; - Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; - Jovens fora da escola.

OBJETIVOS

Como objetivo geral, o presente projeto tem como foco promover o atendimento de crianças e adolescentes em especial os que se encontram em vulnerabilidade e risco social, visando a garantia a promoção dos direitos buscando ampliar o acesso e a efetividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo o desenvolvimento pessoal, social e comunitário de crianças e adolescentes, por meio da implantação de novas oficinas temáticas e socioeducativas.
Objetivo Especifico:
- Implantar novas oficinas que promovam habilidades socioemocionais, artísticas, culturais e esportivas entre outros;
- Reforçar o protagonismo e a autonomia dos participantes, com foco na prevenção de situações de risco social;
- Integrar ações do SCFV com os demais serviços da rede socioassistencial, especialmente os da proteção básica e especial;
- Ampliar a cobertura do SCFV para públicos prioritários em territórios com baixa oferta de atividades.

METAS DE ATENDIMENTO

Pretende-se atender 250 crianças e adolescentes usando como base os dados do cadastro único.
Além de realizar uma busca ativa para inclusão de novos participantes.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Os usuários do SCFV serão divididos em grupos a partir das faixas etárias de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos, considerando as especificidades dos ciclos de vida.
O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa dos técnicos de referência, dos educadores/orientadores sociais sendo eles: 1 Técnico de referência do CRAS (40 horas); 2 orientadores sociais (40 horas), 9 oficineiros (16 horas cada), 1 serviços gerais (40 horas) e 1 cozinheiro (40 horas).
O trabalho realizado com os grupos será organizado em percursos que acontecerão (diariamente, semanalmente, quinzenalmente) e de forma continuada, no prédio onde será executado o SCFV denominado Centro de Convivência maria Barreto, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade, e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e convivência familiar e comunitária, usando como estratégias as oficinas contratadas como: socioemocionais, artísticas, culinária , culturais e esportivas.
A articulação com a rede de atendimento ocorrerá através do acompanhamento/atendimento das famílias das crianças e adolescentes atendidos no SCFV, pelo PAIF, PAEF entre outros, bem como as demais políticas públicas.
.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1.Implantar novas oficinas que promovam habilidades socioemocionais, artísticas, culturais, esportivas	1.1.realizar uma pesquisa de campo para identificar atividades que vem ao encontro das crianças e adolescentes do nosso município para contratações assertivas.			1º ao 2º Mês
	1.2.abertura de licitação para contratação.			3º ao 7 Mês
	1.3. realização das inscrições.			8º Mês
	1.4. oferta das oficinas no SCFV.			9º ao 24º Mês
2. Reforçar o protagonismo e a autonomia dos participantes, com foco na prevenção de situações de risco social.	2.1.fazer uma busca ativa para verificar se há crianças prioritárias que não estão sendo atendidas pelo SCFV.			1º ao 24º Mês
	2.2. revisar a metodologia junto ao técnico de referencia do CRAS;			1º ao 24º Mês
	2.3. inserir as crianças e adolescentes identificadas no SCFV já em andamento.			1º ao 24º Mês

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O Programa será monitorado pela equipe da proteção social básica, pelo órgão gestor e pelo CMDCA através de apresentação de relatórios ao CMDCA quando solicitado, inserção no SISC dos dados atualizados, identificando os prioritários, manter lista de chamada atualizada e a disposição dos órgãos de controle e prestação de contas anuais no sistema SIFF.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

Tipificação nacional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf - Acesso em 23/04/2025.

IBGE
https://www.ibge.gov.br/ - Acesso em 23/04/2025.

ECA
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm - Acesso em 23/04/2025

PERGUNTAS E RESPOSTAS SCFV
https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/publicacoes/perguntas_frequentes_SCFV_2022.pdf - Acesso em 23/04/2025.

Técnico responsável pela elaboração do projeto	Elisangele Adriana Soares Neves
Telefone	(43) 998081408
Email:	elisangeleneves@gmail.com
Formação/Registro de Conselho	Serviço Social / CRESS 7293

Nova América da Colina, 16 de maio de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

ELZA CRISTIANO DE MELO
Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social vinculada a Política da Criança e do Adolescente

ELISANGELE ADRIANA SOARES NEVES
Assistente Social – CRESS 7293
Técnica Responsável Pela Elaboração Do Projeto

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:8CBBB900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.246.905,20	77.271.656,11	80.078.222,94	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.796.905,20	75.821.656,11	78.628.222,94	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.455.319,14	16.680.764,34	17.298.209,05	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	14.809.787,23	15.012.687,91	15.568.388,15	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 20/05/2025, às 11:21:02.							
NOTA:							

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CF3C97A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.078.222,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.628.222,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.580.515,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	11.322.464,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.503.975,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 20/05/2025, às 11:21:14.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6D68E716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	80.078.222,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.628.222,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.877.022,94	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.823.261,16	48,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.726.213,76	60,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	44.389.903,07	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.053.592,38	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(15.980.087,78)	(20,32)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.353.867,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.298.209,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.580.515,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.503.975,61	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 20/05/2025, às 11:22:26.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3F799929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF FMDCA 1º QUADRIMESTRE 2025

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2025 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março-Abril
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101010201560000 - Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	0,00	2.997,13	5.006,83
4132101010204030000 - Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	0,00	18,24	41,35
4132101010204040000 - Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	0,00	0,00	0,09
4132101010204060000 - Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	0,00	140,15	325,45
4132101010204070000 - Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	0,00	198,50	210,83
4132101010204090000 - Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	0,00	494,16	963,55
4132101010204100000 - Rend Aplic Fin FIA - Programa Estadual Higiene Intima	0,00	25,07	105,79
4132101010204110000 - Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	0,00	587,83	1.215,88
4132101010204120000 - Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	0,00	1.151,91	2.261,60
4132101010204130000 - Rend Aplic Fin COPACOL Convenio Oficina de Patinação	0,00	108,69	108,69
4132102012100000000 - Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	0,00	32,89	64,13
4132102014400000000 - Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	0,00	0,00	13,47
4132102014500000000 - Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente 0,00		79,64	155,28
4132102017000000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica FR 934	0,00	459,83	1.067,09
4132102017100000000 - Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistência Social FR 936	0,00	384,37	660,44
4132102017700000000 - rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	0,00	428,74	1.032,36
4132102017800000000 - rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	0,00	56,52	138,57
Total:	0,00	7.163,67	13.371,40
Demais Receitas			
4171351110400000000 - Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	35.616,00	7.370,00	14.340,00
4171650010100000000 - Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	123.640,00	20.949,97	31.694,53
4171650010300000000 - Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	6.960,00	1.042,76	1.577,70
4171650010800000000 - FNAS SUAS Programa Criança Feliz	50.220,00	11.096,00	18.021,00
4172951010100000000 - PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	75.000,00	18.750,00	18.750,00
4172951010400000000 - FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	21.000,00
4174199010100000000 - COPACOL Convenio Oficina de Patinação	0,00	30.000,00	30.000,00
4192299019903000000 - Restituições de subvenções sociais- Assistência social	0,00	0,00	519,53
4242999010200000000 - CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	0,00	68.956,98	68.956,98
Total:	291.436,00	158.165,71	204.859,74
Total Geral:	291.436,00	165.329,38	218.231,14

Demonstrativo das Despesas

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	7.482,04	16.260,49	7.482,04	16.260,49	7.482,04	16.260,49
3319011450100000000 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	0,00	1.033,91	0,00	1.033,91	0,00	1.033,91
3319013010000000000 - FGTS	598,56	1.519,29	598,56	1.519,29	598,56	1.519,29
3319013020600000000 - Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	972,68	2.468,93	972,68	2.468,93	972,68	2.468,93
3319016440000000000 - Serviços extraordinários	0,00	21,95	0,00	21,95	0,00	21,95
3319094010000000000 - Indenizações e restituições trabalhador - ativo civil	0,00	3.452,86	0,00	3.452,86	0,00	3.452,86
3335043999900000000 - Demais entidades do terceiro setor	0,00	6.840,00	1.140,00	2.280,00	1.140,00	2.280,00
3339014140100000000 - Servidores efetivos	1.200,00	1.650,00	1.200,00	1.650,00	1.200,00	1.650,00
3339030010200000000 - Gasolina	5.239,62	8.919,44	3.212,38	6.175,49	3.577,46	5.470,45
3339030010400000000 - Biodiesel	0,00	463,49	0,00	463,49	0,00	463,49
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	435,00	522,00	435,00	522,00	435,00	522,00
3339030160000000000 - Material de expediente	0,00	1.540,90	0,00	1.540,90	0,00	1.540,90
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	1.646,90	6.656,90	1.646,90	6.656,90	0,00	5.010,00
3339030390100000000 - Pneus	0,00	622,88	0,00	622,88	0,00	622,88
3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos	689,48	4.577,93	4.577,93	4.577,93	4.577,93	4.577,93
3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos	680,00	680,00	680,00	680,00	0,00	0,00
3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	272,00	1.282,26	903,53	1.282,26	903,53	1.282,26

3339039530000000000 - Serviços de assistência social	14.000,00	28.000,00	14.000,00	28.000,00	14.000,00	28.000,00
3339039659900000000 - Desenvolvimento e aperfeiçoamento demais níveis do ensino	7.499,57	19.477,53	10.273,33	19.477,53	15.678,49	19.477,53
3339040060000000000 - Locação de software	1.739,72	3.479,44	2.609,58	3.479,44	2.609,58	2.609,58
3339093030100000000 - Restituição e devolução de saldo de convênios	0,00	3.116,69	0,00	3.116,69	0,00	3.116,69
3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	2.847,99	2.847,99	2.150,00	2.150,00	2.150,00	2.150,00
3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	1.488,00	1.488,00	1.488,00	1.488,00	1.488,00	1.488,00
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	26.695,00	26.695,00	26.695,00	26.695,00	26.695,00	26.695,00
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	436,00	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	76.162,56	146.293,88	80.064,93	135.615,94	83.508,27	131.714,14

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	218.231,14	**Despesa Orçamentária**	146.293,88
Componente para Qualificacao da Gestao - Suas	14.340,00	Do Exercício	146.293,88
Rend Aplic Finan - Bloco Gestao Assistência Social FR 936	660,44	Exercícios Anteriores	0,00
Rend Aplic Finan - Bloco Protecao Especial (fnas)	41,35		
Rend Aplic Finan - Bloco Proteção Básica FR 934	1.067,09		
Trans de Recursos Fundo Assistencia Social - Bloco Protecao Basica	31.694,53		
Transf Recursos Assistencia Social - Bloco Proteção Especial	1.577,70		
CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	68.956,98		
COPACOL Convenio Oficina de Patinação	30.000,00		
FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	21.000,00		
FNAS SUAS Programa Criança Feliz	18.021,00		
PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	18.750,00		
Rend Aplic Fin CEDCA Deliberação 13/2024 Incremento Liberdade Assistida e Prestação de Serviço	2.261,60		
Rend Aplic Fin COPACOL Convenio Oficina de Patinação	108,69		
Rend Aplic Fin FEAS Acolhimento Idoso e Pessoa com Deficiência	1.215,88		
Rend Aplic Fin FIA - Programa Estadual Higiene Intima	105,79		
Rend Aplic Fin PAS - Piso Único da Assistência Social PR - CEAS/PR	210,83		
Rend Aplic Fin Repasse FIPAR - PR Viaja Mais 60	963,55		
Rend Aplic Finan - Reforma Centro do Idoso (FIPAR)	64,13		
Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção creche	5.006,83		
Rendimento Aplic Fin FNDS MDS CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD	325,45		
Rendimento Aplicação Financeira IGD-PAB	0,09		
Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	13,47		
Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda	155,28		
Restituições de subvenções sociais- Assistência social	519,53		
rendimento c/c INC CENTRO CONVIVENCIA(FMDI)	138,57		
rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	1.032,36		
Receita Extraorçamentária	146.293,88	**Despesa Extraorçamentária**	150.041,03
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	3.346,89
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	146.293,88	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	131.714,14
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	14.980,00
Saldo do Período Anterior	419.646,54	**Saldo para o Período Seguinte**	487.836,65
Direitos da Criança e do Adolescente	261.049,77	Direitos da Criança e do Adolescente	332.461,93
SUAS	158.596,77	SUAS	155.374,72
Total	**784.171,56**	**Total**	**784.171,56**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DA058C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO FMDCA 2º BIMESTRE 2025

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2025 Período: Janeiro Até Abril
Entidade: Consolidado
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Abril (d)	Até Abril (e)	Janeiro Até Abril (f)	Até Abril (g)		
ATIVIDADES (II)									
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
0008.0243.0005.6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
3339014000000000000 - Diárias - civil 00000	5.000,00	0,00	5.000,00	251,80	251,80	251,80	251,80	5,04	4.748,20
3339014000000000000 - Diárias - civil 08794	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000 - Material de consumo 00000	40.000,00	0,00	40.000,00	6.220,69	6.220,69	3.661,89	3.661,89	9,15	36.338,11
3339030000000000000 - Material de consumo 00504	10.000,00	0,00	10.000,00	354,61	354,61	354,61	354,61	3,55	9.645,39
3339030000000000000 - Material de consumo 00853	0,00	6.656,90	6.656,90	6.656,90	6.656,90	6.656,90	6.656,90	100,00	0,00
3339030000000000000 - Material de consumo 08790	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuit 00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de cont 00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	15.000,00	0,00	15.000,00	1.432,67	1.432,67	1.200,00	1.200,00	8,00	13.800,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00504	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00501	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 08790	0,00	20.878,99	20.878,99	20.878,99	20.878,99	17.505,00	17.505,00	83,84	3.373,99
Total da Atividade	**100.000,00**	**27.535,89**	**127.535,89**	**35.795,66**	**35.795,66**	**29.630,20**	**29.630,20**	**23,23**	**97.905,69**
0008.0243.0005.6001 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR									
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	160.000,00	0,00	160.000,00	59.800,52	59.800,52	59.800,52	59.800,52	37,38	100.199,48
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	67.000,00	0,00	67.000,00	20.581,44	20.581,44	20.581,44	20.581,44	30,72	46.418,56
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	3.000,00	5.000,00	8.000,00	6.944,68	6.944,68	6.944,68	6.944,68	86,81	1.055,32
Total da Atividade	**230.000,00**	**5.000,00**	**235.000,00**	**87.326,64**	**87.326,64**	**87.326,64**	**87.326,64**	**37,16**	**147.673,36**
0008.0243.0005.6002 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES									
3339030000000000000 - Material de consumo 00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total da Atividade	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
total Unidade	**360.000,00**	**32.535,89**	**392.535,89**	**123.122,30**	**123.122,30**	**116.956,84**	**116.956,84**	**29,80**	**275.579,05**
total Órgão	**360.000,00**	**32.535,89**	**392.535,89**	**123.122,30**	**123.122,30**	**116.956,84**	**116.956,84**	**29,80**	**275.579,05**
Total das Atividades	**360.000,00**	**32.535,89**	**392.535,89**	**123.122,30**	**123.122,30**	**116.956,84**	**116.956,84**	**29,80**	**275.579,05**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**360.000,00**	**32.535,89**	**392.535,89**	**123.122,30**	**123.122,30**	**116.956,84**	**116.956,84**	**29,80**	**275.579,05**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A3E5484D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - TORNA PÚBLICA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE COLOMBO-PR

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.037/2025, considerando o contido no procedimento administrativo nº 12416/2025,

TORNA PÚBLICA:

A adesão, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Ata de Registro de Preços nº. 036/2025 expedida pelo Município de Colombo-PR, firmada com a empresa EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, como resultado do processamento do Pregão Eletrônico nº. 089/2024, que tem como objeto o "registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e penal escolar, com entrega ponto – a – ponto", referente aos seguintes itens e quantitativos do objeto registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**LOTE 1 - KIT MATERIAL APOIO PEDAGÓGICO - GLOBAL ITEM Nº. 01 - COMPOSIÇÃO KIT APOIO PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL 1** 2 un cola 110 gr; 2 cx giz de cera; 1 pct papel sulfite A3; 2 cx massa para modelar; 2 cx tinta guache; 1 um pincel escolar 12; 1 um prancheta; 1 um aquarela; 1 pct papel sulfite A4 – colorido.	85	R$ 100,74	R$ 8.562,90
02	**TEM Nº. 02 - COMPOSIÇÃO KIT APOIO PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL 2)** 2 un cola 110 gr; 2 cx giz de cera; 1 pct papel sulfite A3; 2 cx massa para modelar; 2 cx tinta guache; 1 um pincel escolar 12; 1 um prancheta; 1 um aquarela; 1 pct papel sulfite A4 – colorido.	144	R$ 100,74	R$ 14.506,56
03	**ITEM Nº. 03 - COMPOSIÇAO KIT APOIO PEDAGÓGICO (EDUCAÇAO INFANTIL 3)** 2 un apontador; 2 borracha nº 20; 1 caderno de desenho grande espiral; 2cx giz cera; 2 un cola 110gr; 2 cx massa para modelar; 2 cx tinta guache; 1 un pincel escolar 12; 2 cx lápis de cor jumbo; 4 un lápis grafite jumbo; 1 pct papel sulfite A3; 1 pct papel sulfite A4; 1 un prancheta; 1 un aquarela; 1 un tesoura aço inoxidável; 1 pct sulfite a4 colorido.	187	R$175,84	R$ 32.882,08
04	**ITEM Nº. 04 - COMPOSIÇÃO KIT APOIO PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL 4)** 2 um apontador; 2 borracha nº 20; 1 caderno de desenho grande espiral; 2cx giz cera; 2 un cola 110gr; 2 cx massa para modelar; 2 cx tinta guache; 1 un pincel escolar 12; 2 cx lápis de cor; 4 um lápis grafite; 1 pct papel sulfite A3; 1 pct papel sulfite A4; 1 un prancheta; 1 un aquarela; 1 un tesoura aço inoxidável; 1 pct sulfite a4 colorido.	388	R$ 151,90	R$ 58.937,20
05	**ITEM Nº. 05 - COMPOSIÇÃO KIT APOIO PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL 5)** 2 um apontador; 4 borracha nº 20; 2 caderno de desenho grande espiral personalizado com 48 fls; 2 cx massa modelar; 2 cx tinta guache; 1 um pincel escolar 12; 2 un. cola 110 gr; 2 cx giz de cera; 2 cx lápis de cor; 4 un. lápis grafite; 1 pct papel sulfite A4; 1 pct papel sulfite A3; 1 um prancheta; 1 um aquarela; 1 um régua plástica; 1 um tesoura aço inoxidável; 1 pct sulfite a4 colorido.	422	R$ 164,39	R$ 69.372,58
07	**ITEM Nº. 07 - COMPOSIÇÃO KIT DE APOIO PEDAGÓGICO 1° ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)** 2 un apontador; 4 borracha nº 20; 8 un caderno de linguagem brochura, personalizado com 48 folhas; 2 un caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 folhas; 2 un caderno pedagógico brochura, personalizado com 48 folhas; 1 un cola 110 gr; 2 cx massa para modelar; 1 cx tinta guache; 1 cx giz de cera; 2 cx lápis de cor; 10 un lápis grafite; 1 pct papel sulfite A4; 1 un régua plástica; 1 un tesoura aço inoxidável.	404	R$ 131,74	R$ 53.222,96
09	**ITEM Nº. 09 - COMPOSIÇÃO KIT DE APOIO PEDAGÓGICO 2° ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)** 2 un apontador; 4 borracha nº 20; 1 un caderno de caligrafia brochura, personalizado com 40 folhas; 10 un caderno de linguagem brochura, personalizado com 48 folhas; 2 un caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 folhas; 2 un caderno pedagógico brochura, personalizado com 48 folhas; 1 un cola 110 gr; 1 cx giz de cera; 2 cx lápis de cor; 10 un lápis grafite; 1 pct papel sulfite A4; 1 un régua plástica; 1 un tesoura aço inoxidável.	510	R$ 126,59	R$ 64.560,90
11	**TEM Nº. 11 - COMPOSIÇÃO KIT DE APOIO PEDAGÓGICO 3° ANO (ENSINO FUNDAMENTAL** 2 un apontador plástico; 4 un borracha nº 20; 1 un caderno de caligrafia brochura, personalizado com 40 folhas; 8 un caderno de linguagem brochura, personalizado com 96 folhas; 1 un caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 folhas; 2 un caderno xadrex brochura, personalizado com 96 folhas; 1 un cola 110 gr; 1 cx giz de cera; 2 cx lápis de cor; 10 un lápis grafite; 1 pct papel sulfite A4; 1 un régua plástica; 1 un tesoura aço inoxidável.	416	R$ 123,31	R$ 51.296,96
13	**ITEM Nº. 13 - COMPOSIÇÃO KIT DE APOIO PEDAGÓGICO 4° ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)** 2 un apontador plástico; 4 un borracha nº 20; 1 un caderno de caligrafia brochura, personalizado com 40 folhas; 8 un caderno de linguagem brochura, personalizado com 96 folhas; 1 un caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 folhas; 2 un caderno xadrex brochura, personalizado com 96 folhas; 2 un	405	R$ 112,09	R$ 45.396,45

	caneta esferográfica azul; 1 un caneta esferográfica preta; 1 un cola 110 gr; 1 cx lápis de cor; 10 un lápis grafite; 1 pct papel sulfite A4; 1 un régua plástica; 1 un tesoura aço inoxidável.			
15	**ITEM Nº. 15 - COMPOSIÇÃO KIT DE APOIO PEDAGÓGICO 50 ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)** 2 un apontador plástico; 4 un borracha nº 20; 1 un caderno de caligrafia brochura, personalizado com 40 folhas; 8 un caderno de linguagem brochura, personalizado com 96 folhas; 1 un caderno de desenho grande espiral, personalizado com 48 folhas; 2 un caderno xadrex brochura, personalizado com 96 folhas; 3 un caneta esferográfica azul; 1 un caneta esferográfica preta; 1 un cola 110 gr; 1 cx lápis de cor; 10 un lápis grafite; 1 pct papel sulfite A4; 1 un régua plástica; 1 un tesoura aço inoxidável.	416	R$ 113,20	R$ 47.091,20
			TOTAL	R$445.829,79

A aquisição dos itens acima relacionados será efetivada através de processo de inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* do art.74 da Lei 14.133/21, dada a inviabilidade de competição.
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A7031449

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE | 2º BIMESTRE 2025

RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2025 A 04/2025		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTEDEIMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS AtéoBimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**36.728.935,23**	**11.678.888,03**
1.1-ReceitaResultantedoImposto sobre aPropriedadePredial e TerritorialUrbana–IPTU	5.925.517,15	2.767.520,74
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.168.438,88	717.578,31
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.877.937,26	4.809.928,49
1.4-Receita Resultante doImposto de Renda Retido naFonte –IRRF	10.757.041,94	3.383.860,49
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**129.957.233,52**	**46.413.577,97**
2.1- Cota-ParteFPM	**54.849.879,24**	**17.289.906,76**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	52.950.699,24	17.289.906,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.899.180,00	0,00
2.2-Cota-ParteICMS	61.329.167,00	21.707.432,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	798.485,81	297.788,69
2.4-Cota-ParteITR	3.777.710,36	225.658,62
2.5-Cota-ParteIPVA	9.201.991,11	6.892.791,28
2.6-Cota-ParteIOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTALDA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**166.686.168,75**	**58.092.466,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) +(2.2) +(2.3) + (2.4) + (2.5))	**25.611.610,70**	**9.282.715,59**
5- VALORMÍNIMOA SER APLICADOALÉMDOVALORDESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**16.059.931,49**	**5.240.400,91**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS AtéoBimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**32.991.163,43**	**10.289.396,70**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**32.991.163,43**	**10.289.396,70**
6.1.1 - Principal	32.991.163,43	10.187.177,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	102.219,67
6.1.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento derecursosdoFundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)¹	**7.379.552,73**	**904.461,44**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**685.356,95**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	685.356,95	
9- TOTALDOS RECURSOS DOFUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**11.693.985,74**	

DESPESASCOM RECURSOSDOFUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTALDAS DESPESAS COMRECURSOS DOFUNDEB	**33.676.520,38**	**9.794.292,17**	**9.792.356,17**	**9.349.728,91**	**1.936,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**23.374.272,68**	**7.763.722,48**	**7.763.722,48**	**7.387.954,35**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	23.374.272,68	7.763.722,48	7.763.722,48	7.387.954,35	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**10.302.247,70**	**2.030.569,69**	**2.028.633,69**	**1.961.774,56**	**1.936,00**
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.166.818,54	1.780.165,17	1.780.165,17	1.713.306,04	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	745.405,56	248.468,52	248.468,52	248.468,52	0,00
10.2.5 - Administração Geral	390.023,60	1.936,00	0,00	0,00	1.936,00
10.2.6-Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORESDOFUNDEB						
DESPESASCUSTEADASCOM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADASEM VALORSUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDASNO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTALDAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECURSOS DOFUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**9.108.935,22**	**9.106.999,22**	**8.716.759,11**	**1.936,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	9.108.935,22	9.106.999,22	8.716.759,11	1.936,00	0,00	0,00
11.2 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 -Total das Despesas custeadascomFUNDEB-Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.231.480,31	7.231.480,31	6.891.826,43	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesa deCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES-Art.212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALORCONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB naRemuneração dosProfissionais da EducaçãoBásica	7.202.577,69	7.231.480,31	7.231.480,31	70,28
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃODAUNIÃOAO FUNDEB -VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALORMÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALORNÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALORNÃOAPLICADO EXCEDENTEAO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.028.939,67	1.182.397,48	1.182.397,48	153.457,81	11,49

INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALORDE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALORNÃO APLICADONO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALORDE SUPERÁVIT APLICADOATÉO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALORTOTALDE SUPERÁVITNÃO APLICADO ATÉ O FINALDO EXERCÍCIO (w)**	**VALORDE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIORNÃO APLICADOATÉO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DOEXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.695.958,66**	**719.232,09**	**685.356,95**	**0,00**	**-**	**33.875,14**
19.1-Total dasDespesas custeadascom FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.695.958,66	719.232,09	685.356,95	0,00	-	33.875,14
19.2- Total das Despesas custeadascom FUNDEB-Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE - CUSTEADASCOM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDE MDE- RECEITASDE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**24.697.876,83**	**4.787.843,82**	**3.988.080,84**	**3.967.072,36**	**799.762,98**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	5.040,50	5.040,50	5.040,50	0,00
20.2 -ENSINO FUNDAMENTAL	22.149.510,33	3.751.196,48	3.603.732,60	3.582.724,12	147.463,88
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	239.866,50	75.501,40	75.501,40	75.501,40	0,00
20.5 - Administração Geral	2.190.500,00	956.105,44	303.806,34	303.806,34	652.299,10
20.6 -Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADASCOM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDE MDE- RECEITASDE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**54.808.601,55**	**12.614.767,68**	**12.467.303,80**	**12.056.055,21**	**147.463,88**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**118.000,00**	**5.040,50**	**5.040,50**	**5.040,50**	**0,00**
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2 -ENSINO FUNDAMENTAL	54.690.601,55	12.609.727,18	12.462.263,30	12.051.014,71	147.463,88

APURAÇÃODASDESPESASPARAFINSDE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTALDASDESPESAS DE MDECUSTEADAS COMRECURSOS DE IMPOSTOS =L20(doue)	3.988.080,84
23- TOTALDASRECEITAS TRANSFERIDAS AOFUNDEB = (L4)	9.282.715,59
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A10%	153.457,81
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	33.875,14
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEMDISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COMDISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAOENSINO	36.809,22
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**13.046.654,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOREXIGIDO (z)	VALORAPLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**14.523.116,50**	**13.046.654,26**	**22,46**

RESTOSAPAGARINSCRITOSEMEXERCÍCIOSANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARACUMPRIMENTODOLIMITE[8]	SALDOINICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDOFINAL (ag) = (ac) - (ae)- (af)
30- RESTOS A PAGARDE DESPESAS COM MDE	**1.064.179,19**	**278.056,53**	**965.479,97**	**36.809,22**	**61.890,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	771.096,48	278.056,53	672.397,26	36.809,22	61.890,00
30.2- ExecutadascomRecursos doFUNDEB -Impostos	293.082,71	0,00	293.082,71	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODOENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS AtéoBimestre (b)**
31- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO	**5.770.171,46**	**1.790.749,91**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.510.766,38**	**780.369,31**
31.1.1 - Salário-Educação	2.040.766,38	769.060,78
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	470.000,00	11.308,53
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.088.005,08	186.039,81
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRASRECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.171.400,00	824.340,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)	DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)	INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COMDEMAIS RECEITAS	**9.275.906,17**	**3.150.910,71**	**1.872.992,47**	**1.869.760,54**	**1.277.918,24**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	454.847,16	44.522,90	10.936,63	10.936,63	33.586,27
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.717.449,24	2.416.431,44	1.491.015,91	1.491.015,91	925.415,53
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	28.000,00	1.695,94	908,24	908,24	787,70
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.758,00	8.627,40	8.627,40	8.627,40	0,00
32.8- OUTRAS	2.046.851,77	679.633,03	361.504,29	358.272,36	318.128,74
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS AtéoBimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS AtéoBimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS AtéoBimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**67.650.303,38**	**17.733.046,70**	**15.653.429,48**	**15.186.561,81**	**2.079.617,22**
33.1- Despesas Correntes	**64.121.856,56**	**17.518.422,24**	**15.579.904,02**	**15.113.036,35**	**1.938.518,22**
33.1.1-Pessoal Ativo	44.483.783,86	12.558.241,06	12.558.241,06	12.094.605,32	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.887.030,06	332.597,32	332.597,32	332.597,32	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	16.751.042,64	4.627.583,86	2.689.065,64	2.685.833,71	1.938.518,22
33.2- Despesas de Capital	**3.528.446,82**	**214.624,46**	**73.525,46**	**73.525,46**	**141.099,00**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas deCapital	3.528.446,82	214.624,46	73.525,46	73.525,46	141.099,00

CONTROLEDADISPONIBILIDADEFINANCEIRAECONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31DE DEZEMBRO DE 2024	978.439,66	333.716,68
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.289.396,70	769.060,78
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.642.811,62	150.757,10
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.625.024,74	952.020,36
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.625.024,74	952.020,36

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:9A8CAFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 199/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACE9J86	277450T000039943	08/05/2025	55411
AIE5817	277450T000040915	12/05/2025	55414
ALJ2984	277450T000040929	13/05/2025	55414
AQV2739	277450T000030775	12/05/2025	66371
ARF2J86	277450T000040922	12/05/2025	76252
ASU1G39	277450T000038719	10/05/2025	55500
ASU5441	277450T000038232	13/05/2025	61220
ATA2B24	277450T000041200	10/05/2025	55500
ATN6G67	277450T000040551	13/05/2025	55500
ATN9J11	277450T000036349	13/05/2025	55500
ATW1H09	277450T000040740	10/05/2025	55500
AUB6681	277450T000007277	10/05/2025	55680
AUD8E13	277450T000040748	11/05/2025	55500
AUO7C34	277450T000040744	11/05/2025	55500
AUO7C34	277450T000038519	11/05/2025	55500
AUP8J51	277450T000036551	12/05/2025	76332
AVO2A78	277450T000040736	10/05/2025	55500
AVQ8873	277450T000041651	10/05/2025	76332
AWE7I81	277450T000036348	13/05/2025	51852
AWI7663	277450T000040918	12/05/2025	55680
AWO3914	277450T000040924	12/05/2025	55414
AWU3C53	277450T000040741	10/05/2025	55500
AWZ2I82	277450T000035064	13/05/2025	76332
AXJ4516	277450T000020767	11/05/2025	76331
AXO8F20	277450T000038524	11/05/2025	55500
AXO8F20	277450T000007276	10/05/2025	55680
AYH6E35	277450T000036350	13/05/2025	55500
AZD4F84	277450T000040743	10/05/2025	55500
AZD4F84	277450T000038518	11/05/2025	55500
BAV6237	277450T000038271	13/05/2025	55411
BBQ9F58	277450T000040747	11/05/2025	55500
BBW9E49	277450T000040739	10/05/2025	55500
BBY8C60	277450T000040932	13/05/2025	55414
BBY8C60	277450T000003799	13/05/2025	55414
BCA8B69	277450T000037306	11/05/2025	60501
BCL5C14	277450T000037307	12/05/2025	60501
BCO6J45	277450T000007476	11/05/2025	55411
BDG7A13	277450T000040742	10/05/2025	55500
BEB7J24	277450T000007475	11/05/2025	55411
BED2C21	277450T000040737	10/05/2025	55500
BEE5D97	277450T000007478	11/05/2025	55411
BES4I68	277450T000030777	13/05/2025	73400
BES6I91	277450T000040745	11/05/2025	55500
BES6I91	277450T000038520	11/05/2025	55500
BEZ1A37	277450T000036347	13/05/2025	76331
CKU0I57	277450T000038516	11/05/2025	55500
DKS8385	277450T000040923	12/05/2025	55414
DWE0F17	277450T000036346	13/05/2025	76331
DZN0A33	277450T000040914	12/05/2025	76251
EEW3H56	277450T000040733	10/05/2025	55250
EOE0I50	277450T000040735	10/05/2025	55250
EZS4A71	277450T000040738	10/05/2025	55500
FDU9G77	277450T000007275	10/05/2025	55680
FGZ0268	277450T000040926	12/05/2025	55414
GQZ9I31	277450T000007479	11/05/2025	55411
HKL1E14	277450T000003798	13/05/2025	55414
IAX3313	277450T000041652	11/05/2025	51930
ICT3D79	277450T000035065	13/05/2025	55411
JAC7A96	277450T000041195	10/05/2025	55500
JAC7B02	277450T000041196	10/05/2025	55500
JAV1H07	277450T000038515	11/05/2025	55500
LPF0702	277450T000038269	13/05/2025	55411
LWT1E94	277450T000039944	13/05/2025	55250
LYN1H69	277450T000040749	11/05/2025	55500
MED1C36	277450T000040925	12/05/2025	55414
MEU6583	277450T000039803	12/05/2025	65992

MEU6583	277450T000039802	12/05/2025	50960
MEU6583	277450T000039801	12/05/2025	50450
MFH3535	277450T000040917	12/05/2025	55414
MHI5H15	277450T000039947	13/05/2025	54790
MHM2F65	277450T000040734	10/05/2025	55250
OPC5C51	277450T000007480	11/05/2025	54521
PVM6E58	277450T000038270	13/05/2025	55411
QOF1H88	277450T000041199	10/05/2025	54521
QOY9D41	277450T000040916	12/05/2025	55414
RAC7717	277450T000040552	13/05/2025	55500
RHE7A16	277450T000040927	13/05/2025	53800
RHG9A92	277450T000030776	13/05/2025	76331
RHH8C84	277450NIC0044069	23/04/2025	50020
RHM4D45	277450T000038720	10/05/2025	55500
RIM2J86	277450T000039946	13/05/2025	57463
RXL4D32	277450T000039945	13/05/2025	55250
SDK6I86	277450T000041197	10/05/2025	55500
SDM1I26	277450T000041198	10/05/2025	55500
SDS0H24	277450T000040919	12/05/2025	55414
SEE9F52	277450T000040921	12/05/2025	76251
SEJ3F75	277450T000040931	13/05/2025	55414
SEM2I43	277450T000038522	11/05/2025	55500
SEN7A34	277450T000040746	11/05/2025	55500
SEO6H72	277450T000040928	13/05/2025	53800
SEW9G37	277450T000038230	12/05/2025	51180
SEW9G37	277450T000038229	12/05/2025	60412
SEW9G37	277450T000038228	12/05/2025	50100
SEW9G37	277450T000038231	12/05/2025	65992
SFA4D58	277450T000038517	11/05/2025	55500
SFD3G05	277450T000038523	11/05/2025	55500
SFE3G95	277450T000007477	11/05/2025	55411
SFN5G01	277450T000038525	11/05/2025	52151
TAL1J66	277450T000039135	11/05/2025	51180
TAL1J66	277450T000039134	11/05/2025	73400
TAX3H20	277450T000036552	13/05/2025	76332
TAX9C40	277450T000009886	11/05/2025	60760
TBE1H31	277450T000007474	11/05/2025	55411
TCD0H44	277450T000040920	12/05/2025	54100
TDB4D33	277450T000007274	10/05/2025	55680
TDB4D33	277450T000038521	11/05/2025	55500

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:EBD33429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 202/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEQ2G70	277450T000029902	14/05/2025	57463
AEQ2G70	277450T000029901	14/05/2025	76332
AWA6G45	277450T000040750	14/05/2025	60501
AYT1F80	277450T000037524	14/05/2025	76332
BDN8C93	277450T000037020	14/05/2025	60412
BSF6D63	277450T000041655	14/05/2025	57463
BTR9852	277450T000041654	14/05/2025	55250
CSZ8C83	277450T000040933	14/05/2025	55414
MIA7C54	277450T000039136	14/05/2025	76331
QIZ3D80	277450T000004777	14/05/2025	55411
QOZ2H72	277450T000034961	14/05/2025	55411
RRI4D77	277450T000039949	14/05/2025	55250
SDZ1C30	277450T000039948	14/05/2025	73400
SEG9D11	277450T000041653	14/05/2025	60412
TAO4B13	277450T000029276	14/05/2025	58433

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:EF59D349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 203/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARS5064	277450T000041251	14/05/2025	55411
AUF6D56	277450T000041660	15/05/2025	55250
AXT8E96	277450T000027527	15/05/2025	51851
AXT8E96	277450T000027526	15/05/2025	57380
AYA0678	277450NIC0044081	26/04/2025	50020
AZO3457	277450T000029903	14/05/2025	55680
AZR0601	277450T000041657	14/05/2025	55250
BAW6620	277450T000040256	15/05/2025	76332

BBC3677	277450T000040937	15/05/2025	53800
BBY4D02	277450T000039137	14/05/2025	61300
BCL2111	277450NIC0044092	26/04/2025	50020
BCL3255	277450T000034962	15/05/2025	76332
BEB6J98	277450NIC0044082	26/04/2025	50020
BEY8F51	277450NIC0044080	26/04/2025	50020
BEZ7D03	277450NIC0044070	26/04/2025	50020
BWK6I47	277450T000041659	15/05/2025	55250
DBB0C12	277450NIC0044077	26/04/2025	50020
EIH5A41	277450T000040938	15/05/2025	76252
GDY0G96	277450NIC0044079	26/04/2025	50020
HSI0C54	277450NIC0044076	26/04/2025	50020
ICH3D26	277450NIC0044093	26/04/2025	50020
IYX2C79	277450NIC0044085	26/04/2025	50020
JDD7I46	277450NIC0044078	26/04/2025	50020
KAH6F75	277450T000041664	15/05/2025	55680
KQJ5H19	277450T000041663	15/05/2025	55680
MGA2C55	277450NIC0044094	26/04/2025	50020
MKT6D42	277450T000037021	14/05/2025	61220
NEX2E74	277450T000026829	15/05/2025	60502
NJO2F82	277450NIC0044089	26/04/2025	50020
NUF4H82	277450T000039138	15/05/2025	57463
PYS9B12	116100T002779061	08/05/2025	56731
QHN7E53	277450T000040936	15/05/2025	76252
QJT0E80	277450NIC0044087	26/04/2025	50020
RAL9060	277450T000037022	15/05/2025	57463
RAW6H06	277450T000041662	15/05/2025	55500
RHH4I89	277450T000040934	15/05/2025	55414
RHZ4F27	277450NIC0044083	26/04/2025	50020
RIM9A86	277450NIC0044071	26/04/2025	50020
RRQ9H84	277450T000041658	14/05/2025	55500
RRZ4G63	277450NIC0044090	26/04/2025	50020
RXL4D32	277450T000041656	14/05/2025	55250
SDY5B80	277450T000039140	15/05/2025	73400
SEA8G12	277450NIC0044075	26/04/2025	50020
SEE0E05	277450NIC0044086	26/04/2025	50020
SEM9F52	277450P000332183	13/05/2025	52741
SEV7J36	277450NIC0044073	26/04/2025	50020
SEY7F60	277450NIC0044074	26/04/2025	50020
SFC3J91	277450T000040935	15/05/2025	55414
SFI5F24	277450T000041661	15/05/2025	55250
SPJ1F39	277450NIC0044091	26/04/2025	50020
SXE8I06	277450T000039139	15/05/2025	57463
TAI8F97	277450NIC0044088	26/04/2025	50020
TAM4I98	277450NIC0044072	26/04/2025	50020
TAT8F73	277450NIC0044084	26/04/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:5879E239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 205/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARX8124	116100T002710419	11/05/2025	55500
ATC6F76	116100T002710409	11/05/2025	55500
AUB5518	116100T002710421	11/05/2025	55411
AVL2J03	116100T002710408	11/05/2025	55500
AVO2A78	116100T002710416	11/05/2025	55500
AXX4E93	116100T002710407	11/05/2025	55500
AYC5D94	116100T001709460	11/05/2025	55500
AYH2F49	116100T002710410	11/05/2025	55500
BAA1258	116100T001709463	11/05/2025	55500
BAC5F68	277450T000040950	16/05/2025	55414
BAL2931	116100T002710406	11/05/2025	55500
BAR5I92	116100T002078639	10/05/2025	54523
BBV6253	116100T000416097	10/05/2025	55414
BCI7B49	116100T001709466	11/05/2025	55500
BCO6J68	116100T001709462	11/05/2025	55500
BCP1219	116100T001709468	11/05/2025	55500
BCP8E20	116100T001709467	11/05/2025	55500
BDL8A58	116100T002710427	11/05/2025	53800
BDY6G86	277450T000035485	16/05/2025	76332
BEA9B59	116100T002710412	11/05/2025	55500
BEE8C16	116100T002078640	10/05/2025	54523
BEJ6G54	116100T001709461	11/05/2025	55500
EAR8A99	116100T001709459	11/05/2025	55500
EOD9C56	116100T001709458	11/05/2025	55500
EZS4A71	116100T002710413	11/05/2025	55500
FJU6D47	116100T001709456	11/05/2025	55500
HHG7H13	116100T001709457	11/05/2025	55500
IVK8B85	116100T001709465	11/05/2025	55500

KXQ4H46	116100T002710418	11/05/2025	55500
LYN1H69	116100T002710426	11/05/2025	54521
MFA6B98	116100T002710417	11/05/2025	55500
MFB1245	277450T000041801	16/05/2025	55414
NJN2A94	116100T002710425	11/05/2025	54521
QQI3H29	116100T001709464	11/05/2025	55500
RHJ9J16	277450T000030778	16/05/2025	73400
RHX7H99	116100T002710414	11/05/2025	55500
SEN7A34	116100T002710411	11/05/2025	55500
SVJ0B24	116100T002710405	11/05/2025	55500
TAX0G23	116100T002710415	11/05/2025	55500
TBD2E20	277450T000040949	16/05/2025	76251
TBN4G40	116100T002710423	11/05/2025	54521

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:37B96229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 200/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD9D76	116100T001652363	23/02/2025	55411	R$ 195,23
AAX6J25	277450NIC0043879	18/02/2025	50020	R$ 390,46
AEH9995	116100T002555257	22/02/2025	55500	R$ 130,16
AEU7H04	277450T000038807	10/03/2025	54790	R$ 130,16
AEZ4A17	277450T000034519	09/03/2025	67261	R$ 195,23
AEZ4A17	277450T000034518	09/03/2025	52742	R$ 2.934,70
AEZ4A17	277450T000034520	09/03/2025	66102	R$ 195,23
AIU6881	277450T000032371	07/03/2025	55411	R$ 195,23
AKF2998	277450T000036965	06/03/2025	51180	R$ 880,41
AKF2998	277450T000036968	06/03/2025	67261	R$ 195,23
AKF2998	277450T000036964	06/03/2025	50100	R$ 880,41
AKF2998	277450T000036966	06/03/2025	65992	R$ 293,47
AKF2998	277450T000036967	06/03/2025	65561	R$ 293,47
AKK5B19	116100T002555266	22/02/2025	54521	R$ 195,23
ALU1611	277450T000036542	07/03/2025	55680	R$ 195,23
AMX3873	277450T000035603	09/03/2025	60501	R$ 293,47
ANF3C04	277450T000034624	09/03/2025	51851	R$ 195,23
ANV0I92	277450T000034635	10/03/2025	55500	R$ 130,16
APC8J22	277450T000037971	09/03/2025	68580	R$ 293,47
APF9C79	277450T000034576	09/03/2025	65992	R$ 293,47
APG7C55	277450T000038806	10/03/2025	54790	R$ 130,16
APG7C55	277450T000034580	10/03/2025	54790	R$ 130,16
APM3603	277450T000038804	09/03/2025	71023	R$ 195,23
APM3603	277450T000038805	09/03/2025	65992	R$ 293,47
APP8J84	116100T002555265	22/02/2025	54521	R$ 195,23
APQ1H86	277450T000017511	10/03/2025	76251	R$ 293,47
APU8555	277450T000030414	06/03/2025	60501	R$ 293,47
APU8555	277450T000030416	06/03/2025	50100	R$ 880,41
APU8555	277450T000030415	06/03/2025	66371	R$ 195,23
AQN3G09	277450T000038702	08/03/2025	51851	R$ 195,23
ARF0J53	277450T000036547	07/03/2025	76332	R$ 293,47
ARJ5D94	277450NIC0043877	18/02/2025	50020	R$ 586,94
ARJ6F96	277450T000034628	09/03/2025	51851	R$ 195,23
ART5532	277450T000038656	06/03/2025	65992	R$ 293,47
ART5532	277450T000038657	06/03/2025	66371	R$ 195,23
ART5J83	277450T000032372	07/03/2025	55411	R$ 195,23
ATB4D03	277450T000036544	07/03/2025	55680	R$ 195,23
ATI6A98	116100T002708942	27/02/2025	54521	R$ 195,23
ATJ0593	277450T000026561	08/03/2025	50100	R$ 880,41
ATJ0593	277450T000026562	08/03/2025	51180	R$ 880,41
ATJ0593	277450T000026560	08/03/2025	73400	R$ 130,16
ATS4H14	277450T000032376	07/03/2025	51851	R$ 195,23
ATS8E44	116100T002116326	27/02/2025	55411	R$ 195,23
AWC3A05	116100T002703468	27/02/2025	54521	R$ 195,23
AWR1756	277450T000034632	10/03/2025	51851	R$ 195,23
AWW1A28	277450T000036550	08/03/2025	55411	R$ 195,23
AXC8G86	277450T000036753	07/03/2025	55411	R$ 195,23
AXD6995	277450T000036549	07/03/2025	76331	R$ 293,47
AXE6C54	277450NIC0043887	18/02/2025	50020	R$ 390,46
AXQ6J96	277450NIC0043884	18/02/2025	50020	R$ 260,32
AXV6916	116100T002116327	27/02/2025	55411	R$ 195,23
AXX9753	277450T000035602	08/03/2025	65992	R$ 293,47
AYQ9B23	277450T000007187	07/03/2025	61220	R$ 293,47
AZF3D10	277450T000034631	10/03/2025	51851	R$ 195,23
BAO2J06	116100T002555267	22/02/2025	54521	R$ 195,23
BAT7261	116100T001470996	24/02/2025	54521	R$ 195,23
BBM6A11	116100T002555254	22/02/2025	55500	R$ 130,16
BBN5074	277450T000037972	10/03/2025	58350	R$ 195,23
BCG5401	116100T002703460	27/02/2025	54521	R$ 195,23
BCP5239	277450T000030418	08/03/2025	50100	R$ 880,41
BCP5239	277450T000030417	08/03/2025	73400	R$ 130,16

BCP5239	277450T000030419	08/03/2025	51180	R$ 880,41
BCQ7A68	277450T000034629	09/03/2025	73400	R$ 130,16
BCW9G93	277450T000034627	09/03/2025	51851	R$ 195,23
BDA7C21	277450T000036969	10/03/2025	55680	R$ 195,23
BDH8G32	277450T000034625	09/03/2025	51851	R$ 195,23
BDI8B16	116100T002708956	27/02/2025	54521	R$ 195,23
BDK2J93	277450NIC0043892	18/02/2025	50020	R$ 260,32
BDL4A51	277450T000037995	29/03/2025	50450	R$ 293,47
BDT1I58	116100T001470998	24/02/2025	54521	R$ 195,23
BDU4H41	277450T000032377	09/03/2025	60681	R$ 195,23
BDX7H28	277450T000034633	10/03/2025	55500	R$ 130,16
BEB9E91	116100T002555262	22/02/2025	55500	R$ 130,16
BEE4D05	116100T002555261	22/02/2025	55500	R$ 130,16
CLZ9C98	277450T000033698	07/03/2025	50100	R$ 880,41
CYN0H56	277450T000034578	10/03/2025	54790	R$ 130,16
DBM2J70	116100T001652364	23/02/2025	55411	R$ 195,23
DGV5195	277450T000033700	08/03/2025	50100	R$ 880,41
DGV5195	277450T000033699	08/03/2025	65992	R$ 293,47
DHH3881	116100T002216112	23/02/2025	55413	R$ 195,23
DLM2E39	277450T000036703	08/03/2025	76332	R$ 293,47
DNT4G52	277450NIC0043886	18/02/2025	50020	R$ 390,46
EGK0514	277450T000036546	07/03/2025	55680	R$ 195,23
EJQ7788	277450T000035601	08/03/2025	54523	R$ 195,23
EYR2I90	277450T000038701	08/03/2025	51851	R$ 195,23
FTH3I88	277450T000036007	08/03/2025	54790	R$ 130,16
GBO4G79	116100T002663235	27/02/2025	54521	R$ 195,23
GBX0C60	116100T002555260	22/02/2025	55500	R$ 130,16
GQM7H39	277450T000036971	10/03/2025	55500	R$ 130,16
HIK4I36	277450T000032373	07/03/2025	55411	R$ 195,23
HLJ2J21	277450T000036545	07/03/2025	54521	R$ 195,23
IOY2I09	277450T000036701	08/03/2025	76332	R$ 293,47
IPJ9B81	277450NIC0043878	18/02/2025	50020	R$ 586,94
IRP1F48	277450T000034577	10/03/2025	54790	R$ 130,16
IVV9513	277450NIC0043882	18/02/2025	50020	R$ 260,32
JKO0537	116100T001470997	24/02/2025	54521	R$ 195,23
LZC0A06	277450T000034581	10/03/2025	54790	R$ 130,16
LZJ0D36	277450T000036548	07/03/2025	76331	R$ 293,47
MAR6H50	277450T000038759	11/03/2025	73740	R$ 293,47
MCJ6D03	277450T000034623	09/03/2025	51851	R$ 195,23
MEB9D69	277450T000032375	07/03/2025	55411	R$ 195,23
MEY2896	277450T000034622	06/03/2025	51851	R$ 195,23
MEZ4E56	277450T000034626	09/03/2025	51851	R$ 195,23
MHI8C29	116100T002209709	28/02/2025	56731	R$ 130,16
MJN1D81	277450T000036706	08/03/2025	76331	R$ 293,47
MSQ1F81	116100T002555268	22/02/2025	54521	R$ 195,23
NEC4H59	116100T002696151	23/02/2025	55411	R$ 195,23
OAX2A81	277450NIC0043889	18/02/2025	50020	R$ 390,46
ORN1A62	277450NIC0043891	18/02/2025	50020	R$ 586,94
QPT6F63	277450T000029321	07/03/2025	55417	R$ 195,23
RBM4E10	277450NIC0043890	18/02/2025	50020	R$ 586,94
RDZ0C80	277450NIC0043881	18/02/2025	50020	R$ 260,32
RHV9B89	277450T000033072	08/03/2025	55414	R$ 195,23
RHW3D10	277450T000039251	07/03/2025	55417	R$ 195,23
RHZ9A90	277450NIC0043876	18/02/2025	50020	R$ 176,76
RTM2J62	116100T001470999	24/02/2025	54521	R$ 195,23
RWA9C09	277450T000036970	10/03/2025	55250	R$ 130,16
RWH4A22	277450NIC0043883	18/02/2025	50020	R$ 260,32
RYS1F13	277450NIC0043888	18/02/2025	50020	R$ 390,46
SDP2G52	277450T000004942	06/03/2025	58350	R$ 195,23
SDR9C84	116100T002703472	27/02/2025	54521	R$ 195,23
SEA5D75	277450T000036705	08/03/2025	55411	R$ 195,23
SER6B93	277450NIC0043885	18/02/2025	50020	R$ 260,32
SEX2J18	277450T000036096	10/03/2025	76332	R$ 293,47
SFN5G01	277450T000036704	08/03/2025	57380	R$ 293,47
SFW0B43	277450T000036543	07/03/2025	55680	R$ 195,23
STA3D34	116100T001548152	26/02/2025	54521	R$ 195,23
TAJ2I18	116100T002703477	27/02/2025	54521	R$ 195,23
TAX5B19	277450NIC0043880	18/02/2025	50020	R$ 390,46
TBB3E61	116100T002555258	22/02/2025	55500	R$ 130,16
TBB3I99	277450T000034579	10/03/2025	54790	R$ 130,16
TBN4G40	116100T002555255	22/02/2025	55500	R$ 130,16
TCR5A02	116100T002216111	23/02/2025	55413	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:AA9058A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 206/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS3F13	277450NIC0043899	21/02/2025	50020	R$ 586,94
ACS3D70	277450T000038762	12/03/2025	51852	R$ 195,23

AEA4145	277450T000039255	12/03/2025	55680	R$ 195,23
AIN0078	277450T000036979	13/03/2025	55250	R$ 130,16
AKR8455	277450T000036714	12/03/2025	55680	R$ 195,23
AKV0A54	277450T000036097	13/03/2025	76332	R$ 293,47
ANB9I07	277450T000036713	12/03/2025	55680	R$ 195,23
APZ3C84	277450T000013874	12/03/2025	51851	R$ 195,23
AQQ5G78	277450T000039252	11/03/2025	55090	R$ 130,16
ARB2G97	277450T000036983	13/03/2025	54523	R$ 195,23
ARS0371	277450NIC0043904	21/02/2025	50020	R$ 390,46
ARS0D64	277450NIC0043911	21/02/2025	50020	R$ 260,32
ARW7818	277450T000036982	13/03/2025	55680	R$ 195,23
ASM1744	277450T000036707	11/03/2025	51851	R$ 195,23
ATT2597	277450T000036710	11/03/2025	76331	R$ 293,47
AVX9E36	277450T000036975	13/03/2025	55500	R$ 130,16
AVZ6E22	277450T000037975	13/03/2025	60501	R$ 293,47
AXP8530	277450NIC0043898	21/02/2025	50020	R$ 260,32
AYF7781	277450T000035470	12/03/2025	76331	R$ 293,47
AYR1A75	277450NIC0043907	21/02/2025	50020	R$ 260,32
AYW1I05	277450T000009883	12/03/2025	52152	R$ 293,47
AZA9I01	277450T000039651	11/03/2025	60501	R$ 293,47
AZH4I99	277450T000000156	12/03/2025	54521	R$ 195,23
AZR0601	277450T000036981	13/03/2025	55680	R$ 195,23
AZR4447	277450NIC0043912	21/02/2025	50020	R$ 260,32
AZR4449	277450T000036976	13/03/2025	55680	R$ 195,23
AZR4479	277450T000038703	12/03/2025	76332	R$ 293,47
BAW7238	277450T000035471	13/03/2025	76332	R$ 293,47
BBG3914	277450T000013872	11/03/2025	51851	R$ 195,23
BCU3C46	277450NIC0043910	21/02/2025	50020	R$ 390,46
BDG4F42	277450NIC0043896	21/02/2025	50020	R$ 260,32
BDG5D64	277450T000036717	12/03/2025	55680	R$ 195,23
BEG5D90	277450NIC0043906	21/02/2025	50020	R$ 586,94
BEH1C62	277450T000029322	11/03/2025	55090	R$ 130,16
BEH3H11	277450T000004943	13/03/2025	58350	R$ 195,23
BEL6125	277450T000036718	12/03/2025	76331	R$ 293,47
BEZ3C40	277450T000038760	11/03/2025	58350	R$ 195,23
CBA1251	277450T000038658	13/03/2025	51851	R$ 195,23
DAE8A71	277450T000037976	13/03/2025	58350	R$ 195,23
FCZ1I55	277450T000036716	12/03/2025	55680	R$ 195,23
FEA7217	277450T000004945	13/03/2025	76331	R$ 293,47
GBU5D06	277450T000036711	11/03/2025	76332	R$ 293,47
GQM4B69	277450T000029324	12/03/2025	55680	R$ 195,23
HWL6E64	277450T000036980	13/03/2025	55500	R$ 130,16
IHY9G61	277450T000039253	12/03/2025	55500	R$ 130,16
IVO2077	277450T000038761	11/03/2025	58350	R$ 195,23
JBC3H76	277450NIC0043895	21/02/2025	50020	R$ 260,32
KDT0451	277450T000039254	12/03/2025	55680	R$ 195,23
LOO5E25	277450T000032378	12/03/2025	76332	R$ 293,47
LXU3B14	277450NIC0043909	21/02/2025	50020	R$ 260,32
MBU5G40	277450T000029325	12/03/2025	55680	R$ 195,23
MGE5C25	277450T000036977	13/03/2025	55500	R$ 130,16
MLW1E40	277450T000036978	13/03/2025	54870	R$ 195,23
OOM8B51	277450T000029323	11/03/2025	55090	R$ 130,16
PXZ4B26	277450NIC0043893	21/02/2025	50020	R$ 390,46
QQK4C74	277450NIC0043897	21/02/2025	50020	R$ 586,94
RHH4C04	277450NIC0043908	21/02/2025	50020	R$ 260,32
RHN1A99	277450T000036712	12/03/2025	55680	R$ 195,23
RRZ5C35	277450T000036715	12/03/2025	55250	R$ 130,16
SDP2I44	277450T000004944	13/03/2025	76331	R$ 293,47
SDP2I44	277450T000038659	13/03/2025	76331	R$ 293,47
SDT6C99	277450NIC0043900	21/02/2025	50020	R$ 260,32
SDY4G19	277450T000036709	11/03/2025	57463	R$ 130,16
SEC7B23	277450T000036708	11/03/2025	61220	R$ 293,47
SEJ4H80	277450NIC0043903	21/02/2025	50020	R$ 390,46
SER8F69	277450T000036974	13/03/2025	66531	R$ 195,23
SET5F69	277450T000029272	11/03/2025	57380	R$ 293,47
SXV1H27	277450NIC0043905	21/02/2025	50020	R$ 260,32
TAI7I84	277450NIC0043901	21/02/2025	50020	R$ 586,94
TAN1F77	277450NIC0043902	21/02/2025	50020	R$ 390,46
TAR9B92	277450NIC0043894	21/02/2025	50020	R$ 586,94
TAU3D83	277450T000013873	12/03/2025	58350	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:7D526A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO HOSPITAL MEMORIAL CP 06-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - Compras e Contratos Termo Homologação - Credenciamento Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 154 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 75/2024 Processo Administrativo: 150/2024** A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,

designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023. **Homologa** Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 75/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
34797-HOSPITAL MEMORIAL UNINGA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 1704/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO	EXAME		1	R$428.092,20	R$428.092,20
6	EXAMES DIAGNÓSTICOS/ SEDAÇÃO/CONTRASTE	EXAME		1	R$6.287.407,32	R$6.287.407,32
Total do Fornecedor:						R$6.715.499,52
Dos recursos orçamentários: 4						

0010.0302.2009.2028 - EXAMES DIAGNÓSTICOS DO APARELHO DIGESTIVO				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas.	562.492,20
Total Funcional				562.492,20
0010.0302.2009.2032 - EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013-RecursosdeContratosde Rateio/ Contratos de Programas.	6.287.407,32
Total Funcional				6.287.407,32

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:78231090

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1888	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	40	07	CENTRO
1889	MARIA GIOVANELLI	15	1	CENTRO
1890	JAIRO ENOR ROSA	02	18	VILA ARGUS
1891	ADEMAR WEBER	22	25	JD. SANTOS DUMONT
1892	ADEMAR WEBER	22	24	JD. SANTOS DUMONT
1893	ADEMAR WEBER	22	23	JD. SANTOS DUMONT
1894	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JARDIM MONTE CRISTO
1895	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JARDIM MONTE CRISTO
1896	MARCIA DOS SANTOS	44	11	JARDIM SANTOS DUMONT
1897	MARILENE FARIAS ANGELO	56	08	JARDIM SANTOS DUMONT
1898	JB ENGENHARIA LTDA	1	1	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
1899	JB ENGENHARIA LTDA	2	1	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
1900	JB ENGENHARIA LTDA	3	1	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
1901	LBX S/A	04	01	CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LORENZETTI
1902	LBX S/A	04	01	CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LORENZETTI
1903	SIMONE BASUK	02	20	JARDIM JEQUITIBA
1904	OI S.A.	103	05/06	JD. SÃO JORGE
1904	OI S.A.	103	05/06	JD. SÃO JORGE
1905	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1	1A	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1906	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4	19	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1907	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4	20	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1908	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4	21	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1909	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4	18	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1910	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4	16	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1911	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4	17	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1912	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4	15	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1912	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - DARIO LAUREANO	4	15	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1913	JOSE CICERO RIBEIRO DOMINGOS	5	17	JARDIM FAZENDA SIMONE III
1914	ELZA BORSATO GONCALVES	15	13	JD. FAZENDA SIMONE
1915	MARTHA MARIA DE SANTIAGO ALECIO (ESPÓLIO)	44	4	JARDIM IPÊ
1916	ELAINE MARIA SILVA DAS NEVES	5	5	JARDIM AVARE
1917	ESPÓLIO CONSTANTINO FERREIRA DA SILVA (ESPÓLIO)	3A	9	VILA CITY
1918	(ESPÓLIO) SILVIO CESAR BOSCO	29	08	JARDIM FAZENDA SIMONE II
1919	CLEUZA NABARRETE GARCIA	02	08	JARDIM PANORAMA
1920	HATIRO HATO	62	05	CENTRO
1920	HATIRO HATO	62	05	CENTRO
1920	HIROMY TAMADA HATO	62	05	CENTRO
1921	ABEL DECLEVA (ESPÓLIO)	CHAC	10	CHAC FUJII
1922	ANA MARIA VIEIRA	08	19	JD. IBIRAPUERA
1922	ANA MARIA VIEIRA	08	19	JD. IBIRAPUERA
1922	ANA MARIA VIEIRA	08	19	JD. IBIRAPUERA

1923	MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA	62	09	JD. SANTOS DUMONT
1923	MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA	62	09	JD. SANTOS DUMONT
1924	MARTHA MARIA DE SANTIAGO ALECIO (ESPÓLIO)	44	04	JD. IPE
1925	SILMARA JANE ZANIN RUOTOLO	2	11	JD. OURO VERDE
1925	SILMARA JANE ZANIN RUOTOLO	2	11	JD. OURO VERDE
1926	OMAR ABOU NOUH	2	12	JD. OURO VERDE
1927	RAFAELA LIMA CAMARGO	4	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1927	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	4	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1928	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	10	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1929	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	38	13	JD. DAS NACOES I
1929	ADEMILSON CARLOS DIAS	38	13	JD. DAS NACOES I
1930	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	38	12	JD. DAS NACOES I
1930	ED WILSON BALDAN MENDES	38	12	JD. DAS NACOES I
1930	ED WILSON BALDAN MENDES	38	12	JD. DAS NACOES I
1931	ED WILSON BALDAN MENDES	44	9	JD. DAS NACOES I
1931	ED WILSON BALDAN MENDES	44	9	JD. DAS NACOES I
1932	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	7	18	JD. NOVO SUMARE II
1932	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	7	18	JD. NOVO SUMARE II
1933	VIVIANE DA SILVA BATISTA	2	15	MORADIA EUCALIPTOS
1934	OI S.A.	21	13	GRACIOSA
1934	OI S.A.	21	13	GRACIOSA
1934	OI S.A.	21	13	GRACIOSA
1935	DAURI HEIDEMANN (ESPÓLIO)	11	10	GRACIOSA
1936	SILVIO RICKEN	03	+14B	GRACIOSA
1937	BERNADETE LEHMKUHL SELHORST	03	+14A	GRACIOSA
1938	VALDECIR JOSE WESSLER	08	03	GRACIOSA
1939	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	04	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1939	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18	04	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1940	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10	13	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1941	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10	15	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1942	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10	16	JARDIM PARQUE DOS IPÊS
1943	MARIA APARECIDA RESENDE	06	9/10R-2	JARDIM IBIRAPUERA
1944	ELMO MAIRINK SPIGOLON	CHAC	J/05	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA ARGUS
1945	F. B COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	CHAC	2@ SECCAO - LOTE 153/156/159-B - LOTE 005	2@ SECCAO - LOTE 153/156/159-B - LOTE 005
1946	VANIA DE OLIVEIRA FELBER	72	19	JARDIM IPÊ

Paranavaí, 21 de maio de 2025.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EDAB9A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, e pelo Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito Sr. ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, residentes e domiciliados nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 48.610.545/0001-46
Endereço: Rua QUINTINO NASCIMENTO, 1418 - Carapina Grande, Serra - ES, CEP 29.160-041
Ligações e WhatsApp: +55 27 99863-6546
e-mail: portum.industrial@gmail.com
Nome do Representante: PEDRO HENRIQUE VIDAL AGUIAR
CPF: 136.269.677-35
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 12 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo destinado as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	TRACTOR	31	R$253,34	7.853,54
Total do Fornecedor:					R$ 7.853,54

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 20 de maio de 2025

_____
PEDRO HENRIQUE VIDAL AGUIAR

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
CPF: 361.953.089-00
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:05B430ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: 40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA CNPJ: 40.411.391/0001-51
Endereço: Rua DOS ANTURIOS, 793 - BAIRRO ARARAS, Batatais - SP, CEP 14.307-074 Celular: (16) 99251-7831 ou (16) 99251-7844
E-mail: sfhcompanysolucoes@gmail.com
Nome do Representante: EDER FERNANDO DE SOUSA CPF: 333.357.338-51

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 12 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo destinado as Secretarias Municipais**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 - MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	KIT	PROTEC F	6	R$1.059,00	6.354

Total do Fornecedor: R$ 6.354,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 20 de maio de 2025

_____
EDER FERNANDO DE SOUSA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:87D84F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ2046	277510T000107630	14/03/2025	76331	R$ 293.47
AGH2952	277510Z000025302	26/02/2025	55412	R$ 195.23
AGJ3A22	277510Z000025333	27/02/2025	55412	R$ 195.23
AHP2G36	277510T000114235	12/03/2025	76332	R$ 293.47
AIC5I14	277510T000112330	13/03/2025	51851	R$ 195.23
AIP7C74	277510T000112340	14/03/2025	76331	R$ 293.47
AIP7C74	277510T000057923	14/03/2025	76331	R$ 293.47
AJH8450	277510T000105176	12/03/2025	76332	R$ 293.47
AJJ8788	277510Z000025316	26/02/2025	55412	R$ 195.23
AJT4334	277510T000112335	14/03/2025	76332	R$ 293.47
AKJ2911	277510T000044772	14/03/2025	51851	R$ 195.23
AKM7694	277510T000114233	12/03/2025	73400	R$ 130.16
ALM7J24	277510T000044761	12/03/2025	76331	R$ 293.47
ALU0253	277510T000112316	12/03/2025	55417	R$ 195.23
ALV1F94	277510Z000025296	26/02/2025	55412	R$ 195.23
ALV1F94	277510Z000025328	27/02/2025	55412	R$ 195.23
AMA7133	277510T000114224	12/03/2025	73400	R$ 130.16
AMK1358	277510Z000025304	26/02/2025	55412	R$ 195.23
AMZ2763	277510Z000025325	27/02/2025	55412	R$ 195.23
ANU6E99	277510Z000025294	26/02/2025	55412	R$ 195.23
ANW2D36	277510T000105180	12/03/2025	76332	R$ 293.47
AOB8I18	277510T000107634	14/03/2025	76331	R$ 293.47
AOD2F66	277510T000085247	14/03/2025	76332	R$ 293.47
AOD2F66	277510T000044778	14/03/2025	76331	R$ 293.47
AOF7460	277510Z000025342	28/02/2025	55412	R$ 195.23
APG9C64	277510T000074375	12/03/2025	76331	R$ 293.47
APJ4435	277510T000114268	14/03/2025	76251	R$ 293.47
AQC9534	277510T000114234	12/03/2025	76332	R$ 293.47
AQQ6935	277510NIC0026563	25/02/2025	50020	R$ 260.32
AQQ7I46	277510T000085240	13/03/2025	76251	R$ 293.47
ARQ4J81	277510T000099896	12/03/2025	51930	R$ 293.47
ASL2576	277510T000039390	13/03/2025	60412	R$ 195.23
ASO2839	277510T000099899	13/03/2025	55411	R$ 195.23
ATD9B49	277510T000114264	14/03/2025	60412	R$ 195.23
ATE7216	277510NIC0026553	25/02/2025	50020	R$ 586.94
ATK4A37	277510T000105168	12/03/2025	55411	R$ 195.23
ATQ3D27	277510T000099898	13/03/2025	55411	R$ 195.23
ATV3H16	277510T000107627	13/03/2025	73400	R$ 130.16
ATY7J93	277510Z000025332	27/02/2025	55412	R$ 195.23
AUF7D98	277510T000057922	13/03/2025	76331	R$ 293.47
AUG0I85	277510T000074385	14/03/2025	76331	R$ 293.47
AUH7895	277510T000114262	14/03/2025	55411	R$ 195.23
AUM0419	277510Z000025331	27/02/2025	55412	R$ 195.23
AUN1F84	277510T000114249	14/03/2025	60501	R$ 293.47
AUQ8I42	277510T000105177	12/03/2025	76332	R$ 293.47
AUV5G85	277510T000044763	12/03/2025	76331	R$ 293.47
AUY3A38	277510T000085239	13/03/2025	55411	R$ 195.23
AVC0E03	277510T000112322	13/03/2025	55417	R$ 195.23
AVE8B25	277510T000074378	13/03/2025	76331	R$ 293.47
AVG3672	277510T000074379	13/03/2025	76331	R$ 293.47
AVP6892	277510T000057921	13/03/2025	61220	R$ 293.47
AVS8851	277510Z000025335	27/02/2025	55412	R$ 195.23
AWG9J84	277510Z000025300	26/02/2025	55412	R$ 195.23
AWL0H58	277510T000107625	12/03/2025	76331	R$ 293.47
AWP3911	277510Z000025309	26/02/2025	55412	R$ 195.23
AWQ0017	277510Z000025299	26/02/2025	55412	R$ 195.23
AWS2E60	277510T000085242	13/03/2025	66532	R$ 195.23
AXF2767	277510Z000025322	27/02/2025	55412	R$ 195.23

AXI2D60	277510NIC0026558	25/02/2025	50020	R$ 390.46
AXL4D92	277510T000074377	13/03/2025	60412	R$ 195.23
AXN3J63	277510T000107636	14/03/2025	76331	R$ 293.47
AXR3H45	277510Z000025288	26/02/2025	55412	R$ 195.23
AXV7473	277510T000044773	14/03/2025	60501	R$ 293.47
AXY5D02	277510T000107621	12/03/2025	76331	R$ 293.47
AYC9C75	277510NIC0026552	25/02/2025	50020	R$ 390.46
AYD0861	277510Z000025312	26/02/2025	55412	R$ 195.23
AYN1C52	116100T002624243	11/03/2025	55500	R$ 130.16
AYT2J67	277510T000107639	14/03/2025	76331	R$ 293.47
AZD3214	277510NIC0026565	25/02/2025	50020	R$ 260.32
AZG0H68	277510T000114260	14/03/2025	76332	R$ 293.47
AZT0678	277510T000105171	12/03/2025	76332	R$ 293.47
BAD3J29	277510T000114261	14/03/2025	76332	R$ 293.47
BAF7D85	277510Z000025305	26/02/2025	55412	R$ 195.23
BAT3047	277510NIC0026562	25/02/2025	50020	R$ 260.32
BBD1E37	277510T000114253	14/03/2025	76331	R$ 293.47
BBD8816	277510Z000025340	28/02/2025	55412	R$ 195.23
BBO5324	277510T000044768	13/03/2025	76331	R$ 293.47
BBP9H95	277510T000105179	12/03/2025	76332	R$ 293.47
BBU4J00	277510T000112338	14/03/2025	76332	R$ 293.47
BBX3G20	277510T000114259	14/03/2025	76331	R$ 293.47
BCL8279	277510Z000025334	27/02/2025	55412	R$ 195.23
BCS5F68	277510T000112329	13/03/2025	76331	R$ 293.47
BCU4C13	277510T000107633	14/03/2025	60501	R$ 293.47
BCX4E52	277510T000107638	14/03/2025	76331	R$ 293.47
BCY0E20	277510T000112313	12/03/2025	76332	R$ 293.47
BDF4E06	277510Z000025339	28/02/2025	55412	R$ 195.23
BDH2G85	277510T000044771	14/03/2025	76331	R$ 293.47
BDN0I74	277510T000112331	13/03/2025	76331	R$ 293.47
BDQ2H00	277510T000114248	14/03/2025	51851	R$ 195.23
BDX2I14	277510T000107623	12/03/2025	76331	R$ 293.47
BDX9C72	277510Z000025323	27/02/2025	55412	R$ 195.23
BEG7A34	277510T000114229	12/03/2025	60501	R$ 293.47
BEH5A99	277510T000099908	13/03/2025	76331	R$ 293.47
BEH9E91	277510T000112319	12/03/2025	76332	R$ 293.47
BEM6B95	277510Z000025345	28/02/2025	55412	R$ 195.23
BEU2C56	277510T000114223	12/03/2025	76332	R$ 293.47
BEZ7H73	277510T000074381	14/03/2025	60412	R$ 195.23
CSC1A14	277510T000105167	12/03/2025	55417	R$ 195.23
CUA8741	277510T000114247	14/03/2025	76332	R$ 293.47
CZX5039	277510T000074380	14/03/2025	60412	R$ 195.23
DIB2798	277510T000114242	13/03/2025	76331	R$ 293.47
DJH1C44	277510T000114218	12/03/2025	51851	R$ 195.23
DJH1C44	277510T000114217	12/03/2025	60412	R$ 195.23
DMD1B96	277510T000114239	13/03/2025	73232	R$ 130.16
DOG1I23	277510T000085241	13/03/2025	55090	R$ 130.16
DPT5H67	277510T000044775	14/03/2025	60501	R$ 293.47
DTQ1634	277510NIC0026559	25/02/2025	50020	R$ 390.46
EAL5E79	277510NIC0026568	25/02/2025	50020	R$ 260.32
EDI8B28	277510NIC0026554	25/02/2025	50020	R$ 586.94
EJY9F39	277510T000114222	12/03/2025	76332	R$ 293.47
EZS3C27	277510T000099902	13/03/2025	76331	R$ 293.47
FIQ9B46	277510T000039389	13/03/2025	60412	R$ 195.23
FLI8D44	277510T000114246	14/03/2025	76332	R$ 293.47
FLQ9B42	277510T000044758	12/03/2025	55411	R$ 195.23
FMS3E92	277510T000107640	14/03/2025	76331	R$ 293.47
FMU2B85	277510Z000025297	26/02/2025	55412	R$ 195.23
FOK5E83	277510Z000025317	26/02/2025	55412	R$ 195.23
FWB2C35	277510T000107629	13/03/2025	76331	R$ 293.47
GDT8H55	277510T000114255	14/03/2025	76332	R$ 293.47
IJE8950	277510Z000025295	26/02/2025	55412	R$ 195.23
IKU1J75	277510T000114256	14/03/2025	60412	R$ 195.23
IKU1J75	277510T000107619	12/03/2025	55411	R$ 195.23
IVO3J75	277510NIC0026570	25/02/2025	50020	R$ 260.32
JGP6G42	277510Z000025318	26/02/2025	55412	R$ 195.23
KDT5F90	277510T000057919	13/03/2025	57030	R$ 130.16
KHD9I21	277510T000105182	12/03/2025	76332	R$ 293.47
KNX5A83	277510T000038657	13/03/2025	73662	R$ 130.16
KVS9971	277510T000099903	13/03/2025	76252	R$ 293.47
LQO9A34	277510T000112320	12/03/2025	76332	R$ 293.47
LTV6C55	277510Z000025337	27/02/2025	55412	R$ 195.23
MDI4H55	277510T000044766	12/03/2025	76331	R$ 293.47
MEE4H01	277510T000114238	13/03/2025	76332	R$ 293.47
MEZ1J06	277510T000112315	12/03/2025	76332	R$ 293.47
MFM8B16	277510NIC0026564	25/02/2025	50020	R$ 260.32
MFO0F09	277510T000114245	14/03/2025	76332	R$ 293.47
MGP1810	277510T000039387	12/03/2025	76331	R$ 293.47
MHI3911	277510T000114225	12/03/2025	76332	R$ 293.47
MHN8G58	277510T000044764	12/03/2025	76331	R$ 293.47
MHO4H46	277510T000107624	12/03/2025	76331	R$ 293.47
MHP0J21	277510T000074384	14/03/2025	76331	R$ 293.47
MHZ9D11	277510T000114241	13/03/2025	76331	R$ 293.47
MIE5F06	277510T000112318	12/03/2025	55417	R$ 195.23
MJS1I78	277510T000105178	12/03/2025	76332	R$ 293.47
MLK9493	116100T002558500	07/03/2025	56222	R$ 88.38
MML8J90	277510T000114232	12/03/2025	76331	R$ 293.47
MOS1C23	277510T000044769	13/03/2025	60412	R$ 195.23
NMS8178	277510Z000025324	27/02/2025	55412	R$ 195.23

OAP9G23	277510NIC0026569	25/02/2025	50020	R$ 260.32
OHO4C86	277510T000105170	12/03/2025	58194	R$ 880.41
OXE1F19	277510Z000025338	28/02/2025	55412	R$ 195.23
PLU6I12	116100T000916166	08/03/2025	56144	R$ 195.23
QAM3E34	277510T000114243	13/03/2025	76332	R$ 293.47
QBO9J84	277510T000039388	12/03/2025	60412	R$ 195.23
QIF2D50	277510NIC0026560	25/02/2025	50020	R$ 390.46
QIG1242	277510T000044781	14/03/2025	73400	R$ 130.16
QIK9F10	277510T000057913	12/03/2025	57380	R$ 293.47
QJA0H84	277510T000114254	14/03/2025	76332	R$ 293.47
QJJ1A91	277510T000099893	12/03/2025	73400	R$ 130.16
QQF2I69	277510T000105173	12/03/2025	58194	R$ 880.41
QUC3D45	277510NIC0026572	25/02/2025	50020	R$ 260.32
QXZ1G56	277510NIC0026571	25/02/2025	50020	R$ 260.32
RAB7H94	277510T000074382	14/03/2025	76251	R$ 293.47
RAE7C15	277510Z000025327	27/02/2025	55412	R$ 195.23
RAJ0C71	277510T000114263	14/03/2025	60412	R$ 195.23
RHE7I50	277510Z000025349	28/02/2025	55412	R$ 195.23
RHN9I57	277510T000105175	12/03/2025	76332	R$ 293.47
RHT6F35	277510NIC0026561	25/02/2025	50020	R$ 390.46
RJV7D55	277510T000044759	12/03/2025	76331	R$ 293.47
RKZ3D19	277510NIC0026556	25/02/2025	50020	R$ 390.46
RNB5A70	277510T000112311	12/03/2025	55417	R$ 195.23
ROH4A99	277510T000114244	14/03/2025	55417	R$ 195.23
RTB1I69	277510Z000025301	26/02/2025	55412	R$ 195.23
RTB1I69	277510Z000025320	27/02/2025	55412	R$ 195.23
RUV6H95	116100T002624242	11/03/2025	55500	R$ 130.16
RYC3J52	277510T000112326	13/03/2025	55417	R$ 195.23
SDR6J16	277510T000112314	12/03/2025	60501	R$ 293.47
SEJ4E93	277510T000112333	13/03/2025	76332	R$ 293.47
SEK7B21	277510T000112328	13/03/2025	52070	R$ 88.38
SEK7B21	277510T000112327	13/03/2025	76332	R$ 293.47
SEL4I35	277510T000105183	14/03/2025	76251	R$ 293.47
SEN5G71	277510T000105174	12/03/2025	58194	R$ 880.41
SEO5D34	277510T000057912	12/03/2025	57030	R$ 130.16
SEO5D34	277510T000114228	12/03/2025	76331	R$ 293.47
SES5C08	277510T000114220	12/03/2025	76332	R$ 293.47
SEX9E99	277510Z000025310	26/02/2025	55412	R$ 195.23
SFB4A63	277510Z000025293	26/02/2025	55412	R$ 195.23
SFC2B55	277510Z000025289	26/02/2025	55412	R$ 195.23
SFG6B41	277510T000107632	14/03/2025	55411	R$ 195.23
SFH4H09	277510T000114258	14/03/2025	55411	R$ 195.23
SXM5F00	277510T000107628	13/03/2025	51930	R$ 293.47
SXQ0D02	277510T000112341	14/03/2025	76252	R$ 293.47
TAI8F35	277510NIC0026567	25/02/2025	50020	R$ 260.32
TAK3F52	277510T000099909	13/03/2025	76331	R$ 293.47
TAL7F28	277510T000114230	12/03/2025	57030	R$ 130.16
TAP0B32	277510T000112344	14/03/2025	58350	R$ 195.23
TAS4A53	277510T000114237	13/03/2025	55417	R$ 195.23
TAV6F30	277510T000044777	14/03/2025	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:440BB9DC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/07/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFI2E49	277510NIC0026956	29/04/2025	50020
ANU6454	277510NIC0026980	29/04/2025	50020
APT2F79	277510NIC0026978	29/04/2025	50020
AUS7H03	277510NIC0026981	29/04/2025	50020
AVI4277	277510NIC0026970	29/04/2025	50020
AVO6E35	277510NIC0026960	29/04/2025	50020
AYO0B16	277510NIC0026967	29/04/2025	50020
AYX4784	277510NIC0026957	29/04/2025	50020
BBL6137	277510NIC0026953	29/04/2025	50020
BCL1688	277510NIC0026976	29/04/2025	50020
BCR4A22	277510NIC0026952	29/04/2025	50020
BDA4I78	277510NIC0026979	29/04/2025	50020
BEE4J68	277510NIC0026963	29/04/2025	50020
BEV4J00	277510NIC0026955	29/04/2025	50020
BEY2F29	277510NIC0026969	29/04/2025	50020
BQU8I53	277510NIC0026971	29/04/2025	50020
BTR0195	277510NIC0026982	29/04/2025	50020
EZI0D91	277510NIC0026975	29/04/2025	50020
KEN2B28	277510NIC0026964	29/04/2025	50020
MEE5950	116100T001617169	13/05/2025	55411
QFV8A65	277510NIC0026968	29/04/2025	50020
QJD7C37	116100T001982693	13/05/2025	56731
QXL7C77	116100T001090906	13/05/2025	56650
RLL1I12	277510NIC0026954	29/04/2025	50020
SDP8C20	277510NIC0026974	29/04/2025	50020

SDV8B88	277510NIC0026966	29/04/2025	50020
SDW7J91	277510NIC0026958	29/04/2025	50020
SEJ4C07	277510NIC0026961	29/04/2025	50020
SEJ8E52	277510NIC0026965	29/04/2025	50020
SEP3G71	277510NIC0026959	29/04/2025	50020
TAN0F37	277510NIC0026972	29/04/2025	50020
TAQ3J40	277510NIC0026962	29/04/2025	50020
TBB1J00	277510NIC0026977	29/04/2025	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:12D9EA06

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 10.372 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Tabela de Preços para cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XVIII e XXIII na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973 e na Resolução nº 432/ANAC, de 19 de junho de 2017, que teve por objetivo unificar e atualizar as diversas normas então vigentes que regulavam a arrecadação e cobrança das tarifas aeroportuárias; e considerando o contido no Memorando nº 13.700, de 8 de abril de 2025 enviado através da Diretoria do Departamento do Transporte Aéreo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a Tabela de Preços das tarifas aeroportuárias de pouso unificado, aplicável a voos domésticos e internacionais do Grupo II;

Art. 2º A Tabela de Preços das tarifas aeroportuária de embarque, pousos e decolagens aplicável a voos domésticos do Grupo I, permanecem inalteradas;

Art. 3º As tabelas constantes no Anexo I são parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9.032, de 8 de outubro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TARIFAS APLICADAS AO AEROPORTO REGIONAL JUVENAL LOUREIRO CARDOSO

TARIFAS DOMÉSTICAS DE EMBARQUE, POUSO E DECOLAGEM	
GRUPO I	
Tarifa de embarque (PAX)	R$ 21,00
Tarifa de pouso (TON)	R$ 7,00
Permanência pátio de manobras	R$ 1,20
Permanência aérea de estadia	R$ 0,18

TARIFA DE POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA							
GRUPO II							
VALORES DOMÉSTICOS – R$				VALORES INTERNACIONAIS – R$			
FAIXAS DE PMD (TON)	Pouso	Pátio de Manobras Valor R$/hora	Área de estadia R$/hora	FAIXAS DE PMD (TON)	Pouso	Pátio de Manobra Valor R$/hora	Área de estadia Valor R$/hora
Até 1	35,75	10,38	1,80	Até 1	167,17	15,90	1,30
+ de 1 até 2	87,72	22,68	2,40	+ de 1 até 2	224,70	25,50	1,59
+ de 2 até 4	218,82	28,02	2,60	+ de 2 até 4	420,18	25,50	2,90
+ de 4 até 6	360,02	28,02	2,80	+ de 4 até 6	801,90	29,05	7,43
+ de 6 até 12	460,02	2802	2,90	+ de 6 até 12	1.090,90	49,10	9,19
+ de 12 até 24	1.061,67	28,02	5,40	+ de 12 até 24	2.089,99	86,55	16,56
+ de 24 até 48	2.258,33	55,25	11,01	+ de 24 até 48	4.756,20	175,90	34,90

O valor correspondente à faixa de peso da aeronave é cobrado a partir de 3 (três) horas após as operações de pouso e permanência em pátio de manobras e área de estadia.

Os valores constantes destas Tabelas são cobrados do proprietário ou explorador de aeronave doméstica do Grupo I e II, através do SUCOTAP.

Os valores constantes destas Tabelas são cobrados do proprietário ou explorador de aeronave internacional do Grupo II, através de DARM (Documento Municipal de Arrecadação)

As tarifas são fixadas em função da natureza do voo (doméstica ou internacional)

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:899ADAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 166/2025 – DE 21 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 166/2025 – de 21 de maio de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Gildo Zaborowski	20/05/2025	20/05/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Agricultura
Sandro Zbitkowski	26/05/2025	27/05/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Felipe Joly da Cruz	26/05/2025	27/05/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Greicy Soares Padilha	21/05/2025	23/05/2025	2	328,50	657,00	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Márcia Paszko	21/05/2025	23/05/2025	2	328,50	657,00	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Paulo Roberto Bauer	17/05/2025	18/05/2025	1	109,50	109,50	Mariópolis/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE
Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:74FF2B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 103

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº103/ 2025

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1511 de 22 de Outubro de 2024, Decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$620.320,00 (Seiscentos e vinte mil trezentos e vinte reais)** no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercicio 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
8.306.5.2.24	Ampliação do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00-1042	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.1.90.16.00-1102	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 20.000,00
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB	
3.1.50.43.00-1102	Subvenções Sociais	R$ 120.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-1040	Vecimentos e Vnatagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 200.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Orgão Gestor	

3.3.90.14.00-1934	Diárias - Civil	R$ 20.000,00
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.12.2.29	Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.93.00-1063	Indenizações e Restituições	R$ 100,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.93.00-1873	Indenizações e Restituições	R$ 220,00
12000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 620.320,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO	VALOR
1040	Alienações de AtivosTransferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 200.000,00
1042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 80.000,00
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022ões e Serviços Públicos de Saúde Estadual	R$ 100,00
1102	Recursos do FUNDEB - 30%	R$ 140.000,00
1510	Taxas - Exercício de Poder de Polícia	R$ 100.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 80.000,00
1873	Iluminação Pública LED	R$ 220,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 620.320,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:1006A114

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 104

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº104/2025

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1511 de 22 de Outubro de 2024, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R$ 327.291,67 (Trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2024 nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
3.3.90.93.00-3859	Indenizações e Restituições	R$ 4.021,66
4.122.3.2.36	Consórcio Público Intermunicipal	
3.1.71.70.00-1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 40.000,00
3.3.71.70.00-1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 10.000,00
4.4.71.70.00-1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 1.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5007	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4.122.3.2.3	Remuneração de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00-1000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R$ 80.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
8.306.5.2.24	Ampliação do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 140.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.243.9.6.2	Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00-1000	Subvenções Sociais	R$ 50.000,00
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.12.2.29	Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.93.00-3063	Indenizações e Restituições	R$ 2.270,01
TOTAL		**R$ 327.291,67**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00-3859	Obras e Instalações	R$ 4.021,66
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 50.000,00
3.3.90.40.00-1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	R$ 221.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.243.9.6.2	Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente	
3.1.90.04.00-1000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.12.2.29	Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.39.00-3063	Outros Serviços de Terceiros pessoa Juridica	R$ 2.270,01
TOTAL		**R$ 327.291,67**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:C4F595E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 24/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no Município de Pinhal de São Bento.
CONTRATADO: RESTAURANTE E PIZZZARIA DO BAZA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03530	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03930	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.39.41.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 142.416,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:0DC43712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - Processo Administrativo nº 45/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas prontas no Município de Pinhal de São Bento.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

MARIA CLAUDETE E MARIANO LTDA – CNPJ: 29.607.161/0001-20						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	7315	Marmita contendo o seguinte cardápio: Arroz, feijão, carne de frango ou carne de gado, farofa, macarrão, batata frita ou cozida, maionese, tomate, alface, beterraba ou cenoura.	3.290,00	UNIDADE	19,00	62.510,00
3	10476	Lanche tipo x-salada contendo: pão, hamburguer, presunto, queijo, alface, milho, ervilha, tomate, maionese.	865,00	UNIDADE	14,51	12.551,15

4	10477	Lanche tipo x-tudo contendo: pão, hamburguer, ovo, frango, bacon, calabresa, queijo, presunto, milho, tomate, ervilha, alface, maionese.	655,00	UNIDADE	21,71	14.220,05
VALOR TOTAL: R$ 89.281,20						

RESTAURANTE E PIZZZARIA DO BAZA LTDA – CNPJ: 11.276.281/0001-26						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
2	10473	Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido no sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 03 tipos de salada, 08 pratos quentes, carne tipo bife na chapa, acompanhado de água mineral de 500 ml ou refrigerante de 350 ml ou um copo de suco de 300 ml, para servidores municipais autorizados para tal.	3.440,00	UNIDADE	41,40	142.416,00
VALOR TOTAL: R$ 142.416,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 231.697,20 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Pinhal de São Bento/PR, 21 de maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D7BA3498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.639/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a elevação de classe dos servidores da educação pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº 1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS ELEVAÇÃO
646611	ADELI HAASE REBLIN	9	10
646701	ADRIANA ALVES DA SILVA	14	15
992358	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	7	8
992783	ADRIANA ROCHA DE LIMA	5	6
827591	ALAN DE ALMEIDA LICHESKI	9	10
992129	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	7	8
824571	ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA	9	10
997136	ALEXANDRE GONZAGA DE MELO	3	4
992923	ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA BARROS	4	5
992141	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	8	9
661761	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	14	15
751241	AMELIA TEREZINHA ALVES	12	13
571421	ANA APARECIDA RICHNER	18	19
737251	ANA CORDEIRO DE CRISTO	9	10
403121	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	28	29
751161	ANA MARCIA CERINO DOS SANTOS FONSECA	12	13
741791	ANA PAULA HEUKO BORSUK	12	13
778951	ANA PAULA IDALENCIO	11	12
992363	ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS	7	8
997141	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	3	4
748961	ANDREIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	12	13
664351	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	14	15
992812	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA	5	6
992139	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	8	9
992360	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	7	8
992154	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	7	8
992688	ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	6	7
785811	ANERSON DANIEL BICHESKI	10	11
992364	ANGELA CAROLINE KRELING	7	8
652421	ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	14	15
997229	ANGELITA DE FATIMA MIRANDA VIEIRA	3	4
992830	ANTONIO MARCELO PEREIRA	5	6
992427	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	7	8
555901	ARLENE SOLANGE BEETZ	21	22
813291	ASTRID SOUZA DE MORAES	9	10
764301	BENEDITA MARIA DE BARROS	10	11
992584	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	6	7
997223	BRUNA KARINE MEHL	3	4
992586	BRUNO FRANÇA ASSUNÇÃO	6	7
992024	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	7	8
992818	CAMILLA RENATA DE ABREU	5	6
655951	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	14	15
997144	CARLA STADLER	3	4
992803	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	5	6
992131	CASSIA LUANA MIGUEL	7	8

820821	CATIA GOMES NOGUEIRA SILVEIRA	9	10
813371	CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS	9	10
647341	CERLY KLEHN BARIVIERA	14	15
997147	CHARLENE GOMES ALMEIDA	3	4
992075	CINTIA ELIZABETE DA SILVA	7	8
547471	CIRLEI APARECIDA RIBEIRO PRYBICZ	22	23
652771	CLARICE DOS SANTOS PIZA	14	15
992104	CLARICE FERNANDES DE MELO	7	8
652001	CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	14	15
992400	CLAUDETE VIELIS	7	8
701731	CLAUDIA CASTRO MATOZO	12	13
827081	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	9	10
496111	CLEIDE ALVES GONCALVES DE FREITAS	23	24
824491	CLEUDILENE ROBINSON DOS SANTOS	9	10
751081	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	12	13
992641	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	6	7
742251	CRISTIANE APARECIDA DA CUNHA CERBELE	9	10
992872	CRISTIANE CORDEIRO	4	5
647691	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	14	15
660011	CRISTIANE DOS SANTOS	14	15
992752	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	5	6
523961	CRISTINA GOMES MARQUES	22	23
992354	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	7	8
992352	DAIANE SILVA DA SILVEIRA	7	8
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA	9	10
992219	DANIELE CARVALHO	7	8
992351	DANIELI DA SILVA BELLETTI	7	8
992779	DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	5	6
813531	DAYSILENE DE LIMA BURDA	9	10
659941	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	14	15
824731	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	9	10
570451	DENIZE COSTA GOMES JESS	18	19
992778	DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS	5	6
992640	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA	6	7
830461	DILENE MARIA DE FATIMA DE SOUSA	9	10
550771	DILVENIR ALBERTI FRUTUOSO	21	22
824651	DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	9	10
997151	DIRCE DA SILVA TEIXEIRA	3	4
832321	DIRLENE JEZ DE BARROS BERTONCELLI	9	10
555491	DULCINEIA VEIGA	21	22
820661	EDINEIA OLIVEIRA DA ROSA	9	10
992612	EDIR VICENTE RODRIGUES	6	7
992137	EDMARA BECHER	7	8
992730	EDNA MARIA ALVES BEZERRA	5	6
822601	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	9	10
494681	EDNEIA WALDENSKI GERVASIO SA	23	24
992842	EDUARDO PERES DA SILVA	5	6
647931	ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI	14	15
831601	ELIANA LUCIA LIMA	9	10
815231	ELIANE DIAS SIQUEIRA	9	10
992212	ELIANE HARTMANN RODRIGUES	7	8
992837	ELIEZER CANTEIRO DE MOURA	5	6
654981	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	14	15
997152	ELISIANE DOS SANTOS NASCIMENTO PAES	3	4
997154	ELIZETE RIBEIRO DE ARAUJO LIKES	3	4
752481	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	12	13
997157	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	3	4
992365	ERICA APARECIDA DA COSTA	7	8
773131	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	11	12
733931	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	12	13
992224	EVERTON LEANDRO LUIZ	7	8
746241	EVERTON RICHARD MIRANDA	12	13
556541	EZEQUIEL TROCATI	21	22
992841	FABIANE OSTROSKI DE SOUZA	5	6
992729	FABIO HENRIQUE VEIGA	5	6
992018	FABIULA CANDIDA DA SILVA	8	9
992230	FATIMA GAPISKI DO AMARAL	7	8
992886	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	4	5
648071	FLAVIA DOMINGUES MAIER FARIAS	14	15
992896	FRANCIELI PETTERSEN BARONI	4	5
992876	GELSSI DA SILVA DIAS	4	5
764571	GIOVANA TERESINHA MEHL	11	12
992401	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	7	8
752561	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF RIBAS	12	13
992225	GISELE KRINSKI FIGUEIREDO	7	8
992349	GLAUCIA TALITA DE LIMA	7	8
992155	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	7	8
845901	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	8	9
755741	IARA DO ROCIO DE CASTRO	12	13
992782	INDIANARA DE FATIMA CARNEIRO LOPES	5	6
702461	IOLANDA REGINA DA SILVA MAINARDES	12	13
651021	IRACEMA MATIAS FERREIRA	14	15
992863	IRANI CARVALHO DE CASTRO	5	6
992551	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	6	7
992146	ISADORA RAMIRES DA SILVA	7	8
561971	IVANIA APARECIDA MAGALHAES DA COSTA	20	21
992213	IVETE JACOBOUSKI	7	8
487711	IVONE DE BARROS CASTRO	25	26
832161	IVONE PTAK KLEVES	9	10

648231	IZABEL DEMENJON	14	15
648311	IZABEL JAKOBOSKI SCHMOELLER	14	15
992345	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	7	8
551231	JANETE APARECIDA GALLI PINHEIRO	21	22
643861	JANETE APARECIDA NONEMACHER CRISTÓFOLI	14	15
992643	JANICE TEREZINHA AGOSTINI	6	7
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	14	15
992409	JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	7	8
992701	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	6	7
992798	JESSICA HELOISE CORREA BABIO	5	6
665321	JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	14	15
569521	JOCIMARA GASPARIN PINTO	18	19
585051	JOSE AFONSO PEREIRA	16	17
702621	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	12	13
655521	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	14	15
829101	JUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS JACOBOWSKI	9	10
753611	JUCELIA ROMUALDA DA SILVA PIEMONTEZ	12	13
821471	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	9	10
743301	JULIANA RODRIGUES MUELLER	12	13
992060	JULIANA VILAS BOAS BECHER	7	8
570701	JUNIA TEODORO OTO	18	19
992348	KARINA DA SILVA SOUZA	7	8
992016	KARINA PRISCILA TRESKA	8	9
764651	KARLA ADRIANE DA SILVA LUCIANO	10	11
992856	KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA	5	6
992135	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	7	8
992347	KATILYN GOMES DE SOUZA	7	8
992346	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	7	8
743651	KELLY SIMÃO CORTEZ	12	13
992564	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	6	7
992628	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	6	7
743731	LEANDRINA PEREIRA INGLES DE SOUZA	12	13
785901	LEANDRO SOARES KEKIS	10	11
992005	LEILA MARA OLIVEIRA DALMEIDA	8	9
992582	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	6	7
992780	LETICIA PEREIRA DE SOUZA	5	6
992366	LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA	7	8
992023	LILIA PRISCILA DOS SANTOS	7	8
743811	LILIAN DA SILVA	12	13
541001	LORIANE DO ROCIO ALVES	21	22
992775	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	5	6
825461	LUCIA ALVES	9	10
662651	LUCIA APARECIDA JATVA	14	15
992753	LUCIANA DOS SANTOS	5	6
717491	LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER	11	12
829291	LUCIANE GONÇALVES BUENO	9	10
466391	LUCIANE MATOS	25	26
703001	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	12	13
753701	LUCIMARA FERNANDES	12	13
651611	LUCIMARA PAISAN	13	14
992215	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	7	8
992428	MADALENA ALVES TEIXEIRA	7	8
754341	MARCELO MIGUEL	12	13
666561	MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULVEDA	13	14
753371	MARCIA VEDOI DE CASTRO	12	13
992132	MARIA ALINE GOMES	7	8
749181	MARIA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	12	13
703431	MARIA DE LOURDES BORGES VEDOVELI	12	13
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO	13	14
703511	MARIA DO CARMO DE SOUZA	12	13
651291	MARIA DO CARMO VIDAL	14	15
538481	MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	22	23
648741	MARIA HELENA CRESPIM SILVERIO	14	15
659601	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRETO	14	15
992133	MARIA LETICIA ALVES	7	8
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA	23	24
992954	MARIA ROSEMERI ESPOLADORI	4	5
992561	MARIANE DA ROCHA LIMA	6	7
649041	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	14	15
820231	MARILZA FERNANDES FREZ MIGUEL	9	10
703941	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	12	13
561381	MARINÊS BRANDÃO MORENO	20	21
827831	MARINEZ CRISTINA DA SILVA	6	7
551581	MARISA PEREIRA DA SILVA	17	18
992125	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	7	8
547981	MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	22	23
545771	MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	22	23
654551	MARLETE RIBEIRO DOS SANTOS	13	14
992875	MARLI MATIAS DE OLIVEIRA	4	5
749771	MARQUIÉLY COSTA DA SILVA	11	12
568121	MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	19	20
832081	MAURO LUCIO PEREIRA LEOPOLDINO	7	8
992880	MAYRA ANGELA LICIA ZANONI DA SILVA	4	5
739971	MERIDIENE SANTOS CELESTINO	11	12
997162	MICHELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3	4
997201	MICHELLE DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	3	4
997163	MILENE DO ROCIO MARTINS ALVES	3	4
997203	MIRIAM DE JESUS SANTOS	3	4
992167	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	7	8

997204	MYLENA DOS SANTOS BAREZ	3	4
992148	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	7	8
992828	NOEMI DA SILVA MENDES	5	6
571341	NOEMI DO CARMO SIRINO	18	19
997215	OTALI MACHACK GOMES	3	4
821711	PABIA OSTROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	9	10
817361	PATRICIA CRISTINE MÁXIMO KLUPPELL	9	10
992877	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	4	5
744541	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	11	12
992851	PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES	5	6
992680	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	4	5
992152	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	7	8
992570	REGIANE CATARINA DOS SANTOS LIMA	6	7
992142	REGIANE MENDES DOS SANTOS	7	8
997177	REGIANE KLETLINGUER	3	4
815901	REGIMARA CUNHA BRANCO	7	8
992147	RENATA AMARAL CORDEIRO	7	8
992222	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	8	9
992829	ROQUE RAYOL NUNES	5	6
704671	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	12	13
992214	ROSANA BARROS DE ASSIS RODRIGUES	7	8
750861	ROSANA FURMAN PETENUSSO	12	13
826781	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	9	10
750941	ROSANA PEREIRA DO CARMO	12	13
992839	ROSANE APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	5	6
704751	ROSANGELA CRISTINA SCHULTZ DA SILVA	12	13
668851	ROSEANE ALINE BISS	13	14
571931	ROSELI ALBERTI PEREIRA	18	19
718701	ROSELI LUCIANO PEREIRA	12	13
651101	ROSELI PEREIRA CORDEIRO	14	15
716921	ROSELI PEREIRA DO CARMO ALVES	12	13
649391	ROSEMARI SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	14	15
644831	ROSICLER APARECIDA MAIER	13	14
556461	ROSILIANE SENTER DE F SONNTAG	21	22
992687	ROSINA DE ARAUJO	6	7
997179	ROSMARI TEIXEIRA	3	4
717571	ROZANGELA FERREIRA SILVA	12	13
997200	RUBIANE FRANÇOISE PONTES GOMES	3	4
992341	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	7	8
997212	SANDRA MARA IANCOSKI MACHADO	3	4
746911	SANDRA MARA MAIA	12	13
992785	SANDRO ROBERTO PONTES IGNACIO	5	6
489681	SARA BENEDITA DE ALMEIDA	24	25
992153	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	7	8
815821	SHEILA APARECIDA DE LIMA FAVORETTO	9	10
992571	SHEILA DA SILVA LIMA	6	7
704831	SIDINEIA CRISTINA BEZZERRA	12	13
992003	SILMARA DO ROCIO MACIEL	8	9
992554	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	6	7
659351	SILVIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MARINHO	14	15
992950	SILVIA LETICIA CORREA	4	5
485341	SILVIA MARIA DA SILVA	25	26
560491	SILVIA MOREIRA DE LIMA	20	21
992663	SIMONE CRISTINA DE SÁ	6	7
752721	SIMONE MARIA BRANCO DOS SANTOS GONÇALVES	11	12
844501	SIRLEY DE LIMA EURINIDIO BARBEIRO	8	9
747211	SIRLEY MIZAEL	11	12
764901	SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO	11	12
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA CRIPPA	18	19
992592	SOLANGE FRASNELLI	6	7
992585	SUELI DIAS PAES LUIZ	6	7
569871	SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	18	19
992572	SUELY KAISER CAMARGO	6	7
992127	TAIS DA CRUZ BRITO	7	8
844841	TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	8	9
992397	TATIANE PEREIRA CARVALHO	7	8
992398	TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	7	8
992337	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	7	8
815401	THAIS CRISTINA RIBAS AMARAL	9	10
752131	THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	12	13
829371	THATIANE ALINE KALINOSKI DA SILVA	9	10
992002	THATIANE KLENTFELT WILLRICH	8	9
992559	THIAGO JOSE DA SILVA	6	7
992820	THIERRY DA LUZ FARIA	5	6
992232	VALDETE DE PAULA	7	8
992857	VALDIR DIAS DA CRUZ	5	6
992850	VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	5	6
992799	VANESSA DAMACENA NOVAES DE ALMEIDA	5	6
992431	VANESSA DE ANDRADE	7	8
656171	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14	15
992843	VANESSA PEDROSO DINIZ	5	6
459501	VERA REGINA DA SILVA	26	27
649631	VILMA ANGELA SANTINHO	13	14
562861	VILMA SLOMA	20	21
992555	VITOR HUGO MOROSKI	6	7
747561	VIVIANE APARECIDA MENDES NUNES	12	13
992556	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	6	7
649711	WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	14	15
992724	WILLIAN FERNANDO VEBER	5	6

992746	WILLIAN JOSE DA SILVA	5	6
594631	ZEANITA SILVA SENNA	16	17
821981	ZILA APARECIDA SIZANOSKI	9	10
992594	ZILDA DE OLIVEIRA	6	7
992336	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	7	8

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6A5344EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.640/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS ELEVAÇÃO
711961	ADEILTON DA ROCHA MENDES	12	13
710801	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO	12	13
758411	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO	11	12
573631	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	17	18
740981	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	12	13
222331	ADRIANA DA SILVA SANTI	35	35
334721	ADRIANA DA SILVA SANTI	33	34
449201	ADRIANA DE SOUZA ALVES	26	27
516321	ADRIANA DE SOUZA G LEANDRO	22	23
353861	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	35	35
415721	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	26	27
572401	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	17	18
629441	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	14	15
586021	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	16	17
673771	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	13	14
672531	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	13	14
706451	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	12	13
467521	ADRIANA NUNES DA COSTA	26	27
564991	ADRIANA NUNES DA COSTA	20	21
441051	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	25	26
512091	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	21	22
591021	ADRIANE DOS SANTOS VITACA	16	17
520781	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	22	23
574101	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	17	18
522051	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	22	23
542591	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	22	23
507761	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	22	23
672291	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	13	14
992955	ALECSANDRA DEFERT	3	4
809001	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	9	10
586101	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	16	17
672961	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	13	14
437611	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	26	27
516401	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	22	23
797821	ALEXANDRA DE PAULA LEITE DE OLIVEIRA	10	11
722491	ALINE JENNIFER CORDEIRO	12	13
760581	ALINE JENNIFER CORDEIRO	11	12
741101	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	12	13
805191	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	10	11
766941	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	11	12
788401	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	10	11
705211	AMANDA CRISTINE GUTIER	10	11
675391	AMANDA CRISTINE GUTIER	11	12
675471	AMANDA GARCIA DOS SANTOS	12	13
578351	ANA BARBARA BISPO VATRIM	17	18
720281	ANA CAROLINA CARO	12	13
992181	ANA CAROLINA VEIGA	7	8
766511	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	11	12
828991	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	9	10
540971	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	22	23
580091	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	17	18
322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	30	31
671211	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	13	14
707341	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	12	13
715441	ANA JANAINA ALVES	12	13
760661	ANA JANAINA ALVES	11	12
829021	ANA KARIN ALVES DA SILVA	9	10
632661	ANA LEONOR ALVES PALMA	14	15
715871	ANA LEONOR ALVES PALMA	12	13

512501	ANA MARLI PROST	19	20
992847	ANA PAULA CABRAL DE MENDONÇA	4	5
517991	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	17	18
572661	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	12	13
828131	ANA PAULA MARAFIGO	9	10
707851	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	12	13
788241	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	10	11
805271	ANA PAULA ROSSA	9	10
760741	ANA REGINA FERREIRA	11	12
757521	ANALINE TURAZZI	11	12
802841	ANALINE TURAZZI	9	10
451521	ANALIZA KLETTENBERG	26	27
511361	ANALIZA KLETTENBERG	22	23
992259	ANDREA CLAUDIA DAVID	7	8
992698	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES	5	6
756981	ANDREA KOCH DE ANDRADE	11	12
792431	ANDREA KOCH DE ANDRADE	10	11
463611	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	26	27
521161	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	20	21
394891	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	26	27
534651	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	22	23
543561	ANDREIA DE LARA PANZIERA	22	23
522481	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	22	23
544021	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	22	23
591291	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	16	17
632231	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	14	15
517801	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	22	23
758921	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	11	12
726721	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	11	12
992750	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	5	6
806831	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	9	10
828211	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	9	10
620571	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	13	14
992090	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	6	7
442531	ANGELA CRISTINA ENZO CHIQUETO	26	27
760821	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	11	12
766861	ANGELA MARIA RIBEIRO	11	12
538991	ANGELA MULLER	22	23
491071	ANGELICA CHAVES MARTINS	24	25
992533	ANGELICA CHAVES MARTINS	6	7
460351	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	26	27
564801	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	20	21
992654	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	5	6
455781	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	25	26
511871	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	21	22
752801	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	12	13
809261	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	9	10
724431	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	12	13
798391	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	10	11
733261	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	12	13
536351	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	22	23
992261	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	7	8
992921	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	4	5
710051	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	12	13
706371	ARLETE TEREZINHA BARBOSA STALMANN	11	12
992378	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	7	8
806671	BARBARA CRISTINA MANESCO BITTENCOURT	6	7
750271	BARBARA LOUISE DE OLIVEIRA	12	13
992534	BEATRIZ DANIELA COSTA	6	7
489921	BEATRIZ DE OLIVEIRA	24	25
535621	BEATRIZ DE OLIVEIRA	22	23
992761	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	5	6
586531	BEATRIZ SANTOS LEITE	15	16
632311	BEATRIZ SANTOS LEITE	14	15
706961	BERNADETE GOMES MARTINS	12	13
992948	BRIANA MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS	4	5
992489	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	7	8
992532	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	6	7
992899	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	4	5
721091	BRUNA DA SILVA FERREIRA	11	12
828301	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	9	10
721331	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	12	13
768051	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	11	12
992484	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	7	8
992666	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	5	6
511441	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	22	23
573981	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	17	18
467011	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	26	27
576061	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	17	18
714711	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	12	13
760901	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	11	12
516911	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	22	23
572741	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	17	18
832831	CARINE MANSANO CORDEIRO	9	10
440751	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	26	27
512171	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	22	23
374001	CARLOS CESAR GOMES	30	31
419801	CARLOS CESAR GOMES	24	25
805351	CAROLINA LUZIA FERNANDES	9	10

706291	CAROLINE RIBAS MENDES	12	13
761041	CAROLINE RIBAS MENDES	11	12
992846	CASSIANE REGINA CARNEIRO MACHADO	4	5
397481	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	25	26
534731	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	21	22
671481	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	13	14
715521	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	12	13
512921	CELI BUDNIAK	22	23
542831	CELI ROSE FABRO	22	23
792601	CICERA ROSANI DOS SANTOS	9	10
706021	CINTHIA REBLIN DA SILVA	12	13
759811	CINTHIA REBLIN DA SILVA	11	12
992821	CINTIA HELENA SINEIRO	5	6
636901	CINTIA SIMIAO CRUZ	14	15
709121	CINTIA SIMIAO CRUZ	12	13
451601	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	26	27
514891	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	22	23
792781	CLAUDIA APARECIDA ROMERO SIMIONI	10	11
787941	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	10	11
711291	CLAUDIA MARIA DE JESUS	12	13
833131	CLAUDINEIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	9	10
522991	CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR	16	17
448221	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	26	27
536601	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	22	23
992387	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO FURQUIM	7	8
992852	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO FURQUIM	4	5
992767	CLEONICE ROSA MORIALDO	5	6
992854	CLEONICE ROSA MORIALDO	4	5
394031	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	26	27
629791	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	14	15
798801	CLEUSY MARY DOMINGOS	10	11
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS	9	10
439901	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	25	26
536191	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	21	22
992697	CRISTIANE MELENDI DE MORAES GOMES	5	6
992933	CRISTIANE MIDORI ARITA	4	5
394701	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	23	24
629871	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	11	12
637031	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	14	15
992681	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	4	5
450801	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	25	26
676521	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	13	14
713581	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	12	13
761121	CRISTINA VALERIA STONOGA	10	11
706881	CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	12	13
669901	CRISTINE SILVA BONK GAN	13	14
468411	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	26	27
574871	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	11	12
992185	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	7	8
677171	DAIANE AGUIAR DA SILVA	13	14
759731	DAIANE AGUIAR DA SILVA	10	11
992835	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	4	5
675711	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	13	14
788751	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	10	11
394461	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	26	27
534221	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	22	23
534141	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	22	23
566421	DAMARIS ZENI SIMIÃO	19	20
620221	DAMARIS ZENI SIMIÃO	13	14
804621	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	9	10
565611	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	20	21
629951	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	14	15
633201	DANIELE CRISTINA FONTANA DOS SANTOS LEONEL	14	15
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	9	10
483801	DANIELE DA SILVEIRA	26	27
522801	DANIELE DA SILVEIRA	22	23
448141	DANIELE FABIANA R DALBIANCO	26	27
758091	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	9	10
619131	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	12	13
705991	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	12	13
677331	DANIELLE DA COSTA	13	14
766271	DANIELLE DA COSTA	11	12
992393	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	5	6
992529	DAYANI ASSOLARI SALDANHA POLICENO	6	7
543481	DEBORA TILLER SIZANOSKI	22	23
581301	DEBORA TILLER SIZANOSKI	17	18
715791	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	12	13
805001	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	9	10
564131	DEBORAH MARIA MORDASKI	20	21
514031	DEIZE MARI SMEK PINTO	21	22
397561	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	26	27
536001	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	22	23
992450	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	7	8
510391	DILMA ALVES PINHEIRO	21	22
461081	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	26	27
567071	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	20	21
992254	DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA	7	8
467601	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	26	27
789301	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	10	11

992920	DOUGLAS COSMO LOPES	4	5
843871	EDICLEIA THEODORO PEREIRA	8	9
992180	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	7	8
992855	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	4	5
489501	EDILENE FERREIRA TORRES	24	25
992177	EDILENE RUSSI RODRIGUES	7	8
517561	EDINA FATIMA DE LIMA CRISOSTOMO	14	15
446441	EDINETE DE BARROS FABRO BEETZ	26	27
676101	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	13	14
714471	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	12	13
490181	ELAINE CRISTINA DE LIMA CARVALHO	24	25
767591	ELENICE MARINHO ROCHA	11	12
706611	ELENISE CORDEIRO	12	13
787861	ELENISE CORDEIRO	10	11
478801	ELIANE CORDEIRO LAPCHENSKI	20	21
449111	ELIANE DE ANDRADE	26	27
534901	ELIANE DE ANDRADE	22	23
544101	ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	20	21
797741	ELIANE KROL	5	6
992634	ELIANE MACANHAO FERRARI	6	7
708071	ELIANE MARGARETH MARQUES	12	13
574011	ELIANE MOURA DE BRITO	17	18
992816	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	5	6
400961	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	25	26
513571	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	21	22
992588	ELIEZER ANTONIO STRACK	6	7
398101	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	26	27
566691	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	20	21
707691	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	12	13
620811	ELISABETE MARTINS DA SILVA	14	15
543801	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	22	23
637201	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	14	15
637381	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	14	15
712421	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	12	13
715281	ELIZABETH HARTMANN	12	13
791621	ELIZABETH HARTMANN	10	11
992466	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	7	8
719431	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	12	13
804971	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	9	10
992716	ELOISA VIEIRA	5	6
591611	ELZA RIBEIRO VIEIRA	15	16
707421	ELZA RIBEIRO VIEIRA	11	12
802921	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	9	10
756201	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	11	12
992648	EMELY BEATRIZ STRACK	5	6
761551	EMERLI DO ROCIO BREMER	10	11
793161	EMERLI DO ROCIO BREMER	10	11
828481	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	9	10
992376	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	7	8
587001	ENILDA LIMA CLARO	16	17
709631	ENILDA LIMA CLARO	12	13
446361	ERECE DE FATIMA CAMARGO	26	27
726801	ERICA OLIVEIRA AMARAL	12	13
587181	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	16	17
632581	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	14	15
992696	EUNICE ARLINDO VIANA	5	6
543721	EUNICE DE LIMA SILVA	21	22
798041	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	10	11
521401	FABIANA DE MATTOS	22	23
579401	FABIANA DE MATTOS	17	18
708581	FABIANA NUNES TRAVASSO	12	13
491231	FABIANI CRISTINA DE LIMA	24	25
513811	FABIANI CRISTINA DE LIMA	22	23
992191	FABIOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	7	8
519501	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	21	22
398611	FERNANDA DE AGUIAR	26	27
519001	FERNANDA DE AGUIAR	22	23
711701	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	12	13
758501	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	11	12
546581	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	22	23
622191	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	14	15
992193	FERNANDA ITALIANO	7	8
633631	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	14	15
673851	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	13	14
992952	FLAIANY STEPHANIE EVANGELISTA DE MATTOS	4	5
544881	FLAVIA REGINA DE ABREU	22	23
567231	FLAVIA REGINA DE ABREU	20	21
749421	FLAVIELE AMARAL BARROS	12	13
992447	FLAVIELE AMARAL BARROS	7	8
830971	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	9	10
761631	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	11	12
789211	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	10	11
992924	FRANCIELE DE CASTRO DE CAMARGO	4	5
714981	FRANCIELEN PADOVAN ROSSI CORDEIRO	12	13
992093	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	7	8
992870	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	4	5
760231	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	11	12
992176	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	7	8
633551	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	14	15

670751	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	13	14
992790	GERTRUDES NAIARA DA SILVA	5	6
713821	GESSI ALVES	12	13
587341	GILCIMARA SANT ANA	16	17
792191	GILCIMARA SANT ANA	10	11
404281	GILMARA CRISTINE BACK	18	19
564721	GILMARA CRISTINE BACK	12	13
791461	GILMARA PEREIRA DA SILVA	10	11
828561	GISELE CRISTINA SCROBOT	9	10
798981	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	10	11
709041	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	12	13
755821	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	11	12
992589	GISELE SCHMIDT	6	7
992425	GISLAINE APARECIDA CORREIA	7	8
712691	GISLENE DE SOUZA MACHADO BOLWERK LIMA	11	12
767081	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	11	12
793241	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	10	11
633801	GLEICY MIRANDA SENTER	14	15
707771	GLEICY MIRANDA SENTER	12	13
711101	GORETI SALAZARIO DA SILVA	12	13
797901	GORETI SALAZARIO DA SILVA	10	11
715361	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	12	13
809181	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	9	10
761711	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	11	12
799101	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	10	11
992467	GRAZIELE TABATA LIMA	7	8
992271	GRAZIELLE PELAQUIM RITTER PEREIRA	7	8
756391	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	11	12
802091	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	9	10
633981	HELLEN CRISTINA BORBA	12	13
673421	HELLEN CRISTINA BORBA	11	12
521911	HELLEN ELIZA WESTPHAL	22	23
543991	HELLEN ELIZA WESTPHAL	22	23
396591	HELEN TILLER WINTER	24	25
541601	HELEN TILLER WINTER	20	21
719941	HEMILLEN OLIVEIRA FLAUZINO	12	13
712261	HIPOLITA SIMIAO DIAS	11	12
992742	ILANE GOMES DA FONTOURA	5	6
395861	IONE SIMIAO MUNHOZ	26	27
802761	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	9	10
750191	ISIS SATIRO DOS SANTOS	12	13
992394	IVANE PINHEIRO LEDO	7	8
632901	IVANI DA COSTA	11	12
992931	IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMÃO	4	5
992272	IVETE OSINSKI	7	8
587851	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	16	17
630291	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	14	15
992771	JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE	5	6
706531	JANAINA DE FATIMA NORATTO	12	13
404361	JANAINA PEREIRA FAVORETO ALVES	26	27
675981	JANE DE CRISTO DUTRA	13	14
722651	JANE DE CRISTO DUTRA	12	13
573801	JANETE PIRES BARROS	17	18
630371	JANETE PIRES BARROS	14	15
669401	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	13	14
709201	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	12	13
463021	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	26	27
516751	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	22	23
397641	JAQUELINE ALVES DE FARIA	26	27
574281	JAQUELINE ALVES DE FARIA	17	18
992704	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	5	6
462211	JAQUELINE DE CAMARGO	26	27
536861	JAQUELINE DE CAMARGO	22	23
992651	JEANE KARINE GRUBE	5	6
731481	JENEANE DA ROSA	12	13
992371	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	7	8
789131	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	10	11
789991	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	9	10
992201	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	7	8
805511	JESSICA LIMA DA SILVA	9	10
992449	JESSICA OLIVIA FURTADO	7	8
992655	JESSIKA CRISTINA BARRETO	5	6
447681	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	26	27
786381	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	10	11
992485	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	7	8
295801	JOANILDE ALVES	31	32
992192	JOCELMA ALVES DA SILVA	7	8
620301	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	14	15
715951	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	12	13
403551	JOCIANE BISCOTTO DARIF	26	27
507171	JOCIANE BISCOTTO DARIF	22	23
992693	JOELMA ANASTÁCIO PEDRO	5	6
992862	JOHNES TADEU GOMES	4	5
802501	JORGE DAVI DA COSTA E SA	9	10
992092	JOSE DIEGO ROMANO	7	8
637461	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	14	15
711451	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	12	13
992619	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	6	7
221441	JOSELI GAIO CORDEIRO	34	35

450711	JOSELIA MARCELINO	25	26
521831	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	22	23
445551	JOSIANE DE LIMA	26	27
637541	JOSIANE DE LIMA	14	15
574441	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	17	18
622271	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	14	15
521671	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA	22	23
585561	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA	16	17
762101	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	11	12
828641	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA VALDOMIRO	9	10
992453	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	7	8
802681	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	9	10
992650	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	5	6
992926	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	4	5
541431	JOSILENE COSTA KOLODIN	22	23
792271	JOSIMARA MARIA DE LIMA	10	11
712341	JOYCE DA SILVA PEREIRA	12	13
762281	JOYCE DA SILVA PEREIRA	11	12
804541	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	9	10
833301	JUCELIA JESS BARROS	9	10
793401	JUCELIA MATULLE DALBELLO	10	11
992848	JUCELIA MATULLE DALBELLO	4	5
572821	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	17	18
673691	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	13	14
575091	JULI MERI ALVES DOS SANTOS RAMOS	12	13
726301	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	12	13
792511	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	10	11
708821	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	12	13
763091	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	11	12
803491	JULIANA FUCK DOS SANTOS	6	7
763171	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	10	11
675041	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	13	14
707501	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	12	13
671131	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	11	12
706701	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	10	11
802171	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	9	10
992280	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	7	8
760151	KAMILA RIBEIRO	11	12
705721	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	12	13
805431	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	9	10
762361	KARINA FABIANE MOREIRA	11	12
787001	KARINA FABIANE MOREIRA	10	11
710991	KARINA FONTANA DOS SANTOS	12	13
762441	KARINA FONTANA DOS SANTOS	11	12
762871	KARINE ARRUDA PIRES ESTEVES	11	12
992743	KARINE MAGALI BRUM	5	6
591701	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	16	17
630451	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	14	15
992184	KAROLYNE ZACARKIN	7	8
713741	KATIA CRISTINA VIDAL	12	13
588311	KATIA FERNANDA SCHHULTZ VATRIM PEREIRA	16	17
540461	KATIA REGINA SILVA	21	22
992260	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	7	8
714201	KATHYA CZARNIK CORREA JACOBOUSKI	11	12
758761	KATHYA CZARNIK CORREA JACOBOUSKI	10	11
992731	KAUANA MOREIRA SENTER	5	6
634281	KEILA MARA SILVA BORGES	14	15
992379	KELLY GUIDÉLLI DE OLIVEIRA	7	8
671301	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	13	14
709391	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	12	13
790901	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	10	11
992949	KETLYN CAMILE CARDOSO FORTUNATO	4	5
707931	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	12	13
762951	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	11	12
766431	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PETERSEN	11	12
792861	LANNA SILVA INACIO	10	11
844251	LANNA SILVA INACIO	8	9
451871	LEANDRA SANTOS ZENI	26	27
514541	LEANDRA SANTOS ZENI	22	23
992652	LEANDRO PERFETTI	5	6
710481	LEIDIMARA FELIPPSEN	12	13
762601	LEIDIMARA FELIPPSEN	11	12
635411	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	14	15
750511	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	12	13
992834	LEONARDO GOMES RODRIGUES	4	5
713311	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	12	13
406811	LIANE DA CUNHA S DUARTE	26	27
762791	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	11	12
992388	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	7	8
146131	LIDIA CHOMA PAULIV DOS SANTOS	34	35
833561	LIDIA ROGGENBAUM	9	10
992748	LIDIA ROGGENBAUM	5	6
749851	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	12	13
756471	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	11	12
712851	LIDIANE SCOTTI	11	12
201171	LILIA SIZANOSKI FRANCO	35	35
335291	LILIA SIZANOSKI FRANCO	33	34
477831	LILIAN CRISTIANE MARQUES	26	27
573121	LILIAN CRISTIANE MARQUES	16	17

726481	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	12	13
713231	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	10	11
822791	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	7	8
513491	LILIAN POLLATI PSCHERA	22	23
992258	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	7	8
992831	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	4	5
722811	LILIANE DOS SANTOS	12	13
803811	LILIANE DOS SANTOS	9	10
446521	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	26	27
788161	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	10	11
708231	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	12	13
758841	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	11	12
705641	LISANE MARIA GUNHA	12	13
799281	LISANE MARIA GUNHA	10	11
520601	LISANGELA APARECIDA FERREIRA	22	23
672451	LUANE FERNANDA DA SILVA VIDAL BUENO	13	14
462991	LUCI MARA BEETZ BASTOS	26	27
533761	LUCI MARA BEETZ BASTOS	22	23
456671	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	26	27
523531	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	22	23
671641	LUCIA REGINA DE ALMEIDA REIS	13	14
992273	LUCIA SOLANGE LUNELLI	7	8
566001	LUCIANA DOS SANTOS	20	21
992468	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA	7	8
722901	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	12	13
520511	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	22	23
539371	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	22	23
592181	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	14	15
630881	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	13	14
520941	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	22	23
579671	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	17	18
723031	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	12	13
804701	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	9	10
462051	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	23	24
544701	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	19	20
450391	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	26	27
566851	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	20	21
456321	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	21	22
574521	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	12	13
716251	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	12	13
805601	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	9	10
576651	LUCICLEI APARECIDA PINTO SCHOTTE	17	18
992199	LUCIR CAVANHI	7	8
723111	LUIZA GOULARTE ALVES	12	13
461401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	26	27
574951	LUZIA DE FATIMA DOS REIS	16	17
992794	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	5	6
992457	MAIARA BIANCA LIMA	7	8
992187	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCAO	7	8
786701	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	10	11
992196	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	7	8
510711	MARCELA ROBERTA PIANTADOSI	22	23
620491	MARCIA DA SILVA CABREIRA MARINHO	14	15
566341	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	20	21
621621	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	14	15
714551	MARCIA DELOURDES FERREIRA DA SILVA	12	13
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	9	10
670911	MARCIA REGINA FABRO	13	14
791381	MARCIANE MIRANDA	10	11
788671	MARCIANE TETER	10	11
992486	MARCIANE TETER	7	8
992770	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	5	6
467101	MARIA CICARELI DE LIMA	25	26
537321	MARIA CICARELI DE LIMA	20	21
247081	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	35	35
567581	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	20	21
992682	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA	5	6
731561	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	12	13
565881	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE LIMA	20	21
592261	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	16	17
631001	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	14	15
763251	MARIA MARTA VICENTE	11	12
992426	MARIA MARTA VICENTE	7	8
992907	MARIA RODRIGUES FONTINELE	4	5
634601	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	14	15
763331	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	11	12
581221	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	17	18
716171	MARIA VIVIANE METZER KLAPOWSKA VIEIRA	12	13
992683	MARINA VIDAL MOREIRA	4	5
805781	MARIANE KRELING	9	10
757281	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	11	12
790221	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	10	11
992100	MARIANNA DOS SANTOS	7	8
992805	MARIANNA DOS SANTOS	5	6
705561	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	12	13
992868	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	4	5
167051	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	35	35
335611	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	33	34
719781	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	12	13

763411	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	11	12
992906	MARLON BOGANIKA	4	5
798121	MARINA MARTINS BAUMANN	10	11
461671	MARINEZ BERTUZZI	3	4
788591	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	10	11
579911	MARIS ANDREA SALOMAO	14	15
805861	MARISA CAETANO DE ARAUJO	9	10
279441	MARISE LECHETA VENSKE	34	35
534811	MARISE LECHETA VENSKE	22	23
723201	MARIZA APARECIDA PIRES	12	13
792941	MARIZA APARECIDA PIRES	10	11
588901	MARLI DOS SANTOS THEODORO	16	17
758251	MARLI DOS SANTOS THEODORO	11	12
634791	MARTA CAETANA DE BARROS SILVA	14	15
707181	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12	13
757601	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	11	12
837201	MAYARA REGINA LOURENÇO	9	10
844171	MAYRA ODALIA SANTOS CAMPELLO	9	10
992527	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	6	7
518451	MEIRE GIMENES FREITAS	22	23
452331	MEIRE REGINA VAZ LEITE	26	27
992823	MELISSA TANGANELLI	4	5
733001	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	12	13
823921	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	9	10
478131	MICHELI BORGES DE SOUZA	26	27
509381	MICHELI BORGES DE SOUZA	22	23
589121	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	16	17
509541	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	22	23
575171	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	17	18
992703	MIRELLY LARA SILVA	5	6
463291	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	26	27
574791	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	17	18
992531	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	6	7
992676	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	5	6
745351	MONICA ALMEIDA MASSANTI MACHADO	12	13
575501	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	16	17
619301	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	13	14
790811	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	10	11
492471	MONIQUE CLENK MARTINS CORREA	23	24
992702	NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	5	6
992385	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	7	8
791111	NEIDE APARECIDA ANTONIO	10	11
992395	NEIDE APARECIDA ANTONIO	7	8
677091	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	13	14
731641	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	12	13
992186	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	7	8
732881	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	12	13
589201	NEUMA QUEZERLHE PEREIRA	16	17
992793	NICOLLY NUNES FRIES	5	6
620731	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	13	14
992375	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	7	8
992372	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	7	8
589391	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	16	17
631261	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	14	15
788911	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	10	11
992825	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	4	5
634871	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	14	15
992460	ODIRLENE LISBOA	7	8
992860	ODIRLENE LISBOA	3	4
589471	OZELIA GUIMARÃES BERNARDO	16	17
992094	PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO	7	8
992243	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	7	8
828721	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	9	10
992381	PAMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	7	8
719861	PAMELA FABIOLA ROCHA	12	13
619991	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	12	13
669311	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	11	12
726211	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	12	13
789721	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	10	11
465311	PATRICIA CONDE SANTOS	26	27
585991	PATRICIA CONDE SANTOS	16	17
992086	PATRICIA MATIAS FERREIRA	7	8
621111	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	14	15
631341	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	14	15
592501	PATRICIA STOCO	16	17
631421	PATRICIA STOCO	14	15
589711	PAULA REGINA SPITZNER	16	17
788831	PAULA REGINA SPITZNER	10	11
992392	PAULO CESAR SCHUEROFF	7	8
712501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	10	11
763501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	10	11
732961	PRISCILA BATIVA SOBRAL	12	13
992087	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	7	8
589981	PRISCILA MARCA DE SOUZA	14	15
992859	RAFAELA MATIAS FERREIRA	4	5
708401	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	12	13
767831	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	11	12
472011	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	26	27
567741	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	20	21

992198	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	7	8
805941	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	9	10
592691	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	16	17
621031	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	14	15
590051	REGIANE PLANTES PIRES	16	17
673501	REGIANE PLANTES PIRES	13	14
992179	REGIANE SOARES BECKERT	7	8
638001	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	14	15
677251	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	13	14
447331	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	26	27
507411	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	22	23
634951	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	14	15
671051	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	13	14
590131	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	16	17
992247	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	7	8
992773	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	5	6
709551	RENATA DE SOUZA MARTINS	12	13
992088	RENILDE STEINHEUSER	7	8
992458	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES	7	8
992768	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	5	6
756631	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	11	12
992248	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	7	8
672611	ROGERIA ANTUNES NALDI	12	13
723461	ROGERIA ANTUNES NALDI	11	12
492041	ROSA MARIA DZIADZIO	23	24
579751	ROSA MARIA DZIADZIO	17	18
229341	ROSANA DE LARA REGIS	35	35
590301	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	16	17
631501	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	14	15
518881	ROSANE DO ROCIO S WALTRICK	22	23
992202	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO	7	8
451011	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	25	26
580251	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	16	17
437881	ROSANGELA SMEK PINTO	25	26
992424	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	5	6
833721	ROSANGELA XAVIER CORREA	9	10
416291	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	25	26
579321	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	16	17
787271	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	10	11
992530	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	6	7
564211	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	20	21
806591	ROSEMERI REGINA DA SILVA MUNIZ	9	10
837121	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	9	10
521241	ROSICLEIA ALVES MACHADO	22	23
448491	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	26	27
511791	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	22	23
677681	ROSILENE MOREIRA	13	14
766191	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12	13
808451	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	10	11
787511	ROSIMERI DE FATIMA OLIVEIRA	10	11
515431	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	22	23
638351	ROSIMERI ZAMBÃO	13	14
592851	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	16	17
460781	ROZELIA SILVA FLORENTINO	26	27
767401	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	11	12
992528	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	6	7
445711	RUBIAN MARA DE PAULA	26	27
508061	RUBIAN MARA DE PAULA	22	23
786621	RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA	10	11
992749	SABRINA POSSAMAI	5	6
992188	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	7	8
590561	SALETE DO ROCIO ROCHA LACHOWSKI	16	17
669661	SANDRA ALVES DA SILVA	13	14
713661	SANDRA ALVES DA SILVA	12	13
808531	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	9	10
537401	SANDRA APARECIDA SEIFERT	20	21
178411	SANDRA MARA CHICOSKI COSTA	34	35
808701	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	9	10
720871	SANDRA MARA DA SILVA	12	13
806911	SANDRA MARA DA SILVA	9	10
477911	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	11	12
510801	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	8	9
436561	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	26	27
536271	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	22	23
992623	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	6	7
723541	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	12	13
759571	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	11	12
638431	SELMA GRACIELE ANTONIO	14	15
763761	SELMA GRACIELE ANTONIO	11	12
638511	SHARIZE STOBBE AMARAL	12	13
790301	SHEILA CRISTINA DE BARROS SOUSA	10	11
677411	SHEILA GALHARDO PADILHA KRUPACZ	13	14
992255	SILMARA APARECIDA AMARAL	7	8
351301	SILMARA DO ROCIO CAMARGO BIZ	31	32
580171	SILVANA ANTUNES	16	17
451361	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	26	27
565021	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	20	21
565451	SILVANA DOS SANTOS CARRARO	20	21
786891	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	10	11

845491	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	8	9
394381	SILVANA PERLE DIAS	26	27
511521	SILVANA PERLE DIAS	22	23
753881	SILVANA PINHEIRO DE ALCANTARA	11	12
445981	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	26	27
537161	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	22	23
451101	SILVIA BISS CORDEIRO	26	27
992089	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	7	8
638601	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	11	12
674581	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	10	11
579831	SIMONE BELAO SIMIAO	17	18
564561	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	20	21
618911	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	14	15
510121	SIMONE FERNANDES ROZA	22	23
543051	SIMONE FERNANDES ROZA	22	23
992824	SIMONE GUIMARÃES	4	5
491401	SIMONE SANTOS DA SILVA	24	25
460511	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	26	27
637701	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	14	15
992808	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	5	6
752991	SOELI DO ROCIO BEETZ DE FARIA	12	13
638781	SOLANGE PEREIRA DE JESUS DA SILVA	14	15
460941	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	26	27
535111	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	22	23
580681	SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA	17	18
452251	SONIA BELAO SIMIAO	26	27
535971	SONIA BELAO SIMIAO	22	23
573041	SONIA MARA ZENI GAIO	17	18
992262	SORAIA MARTINS SANTANA TREMARIN	7	8
992456	STEFANY COSTA DA SILVA	7	8
631851	STEFANY ROCHA LACHOWSKI	14	15
992524	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	6	7
709711	STEPHANY PAIXÃO BORGES	12	13
411061	SUELI LUIZ LOPES DE ANDRADE	26	27
992249	SUNAMITA DO CARMO SILVA	7	8
513141	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	22	23
539451	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	22	23
593151	SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA	16	17
459691	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	15	16
632071	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	14	15
992836	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	4	5
726561	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	12	13
992526	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	6	7
791891	TALITA RODRIGUES MACHADO PAMPLONA	8	9
992233	TALITA VANONI DE CARVALHO	7	8
766601	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	11	12
992869	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	4	5
399931	TATIANA BAHR	26	27
579241	TATIANA BAHR	17	18
452171	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	26	27
537241	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	22	23
720791	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	12	13
992659	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	5	6
635251	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	14	15
723621	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	12	13
723701	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	12	13
992194	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	7	8
751911	TELMA APARECIDA KOTLEVSKI	12	13
416881	TELMA MARIA PIRES	25	26
750431	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	12	13
764061	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	11	12
992377	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7	8
741281	THAIS GIESE MACHNICKI	12	13
620061	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	14	15
638861	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	14	15
467791	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	26	27
819651	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	9	10
721171	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA	12	13
992932	THALITA FRANCIELE MOREIRA DA SILVA	4	5
992490	THATIANE CAROLINE STEIN	7	8
635331	THAYANE HIPOLITO	14	15
757955	THAYANE HIPOLITO	11	12
590721	VALDETE ROCHA FERREIRA	14	15
632151	VALDETE ROCHA FERREIRA	12	13
590801	VALDIRENE FERREIRA L DA ROSA	16	17
451441	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	26	27
580501	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	17	18
459261	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	22	23
621461	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	14	15
822951	VALERIA MAIA	9	10
420051	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	26	27
516241	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	22	23
638941	VANDA GOMES NOGUEIRA	14	15
710131	VANDA OLGA STELMATCHUK	12	13
767241	VANDA OLGA STELMATCHUK	11	12
744891	VANESSA ADRIANE CORREIA	12	13
809341	VANESSA ADRIANE CORREIA	9	10
992656	VANESSA ANDRADE DE LIMA	5	6
992684	VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	5	6

750351	VANESSA FLORIANO	12	13
542321	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	22	23
585801	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	16	17
593231	VANESSA LICKFELD MAIA	16	17
671721	VANESSA LICKFELD MAIA	13	14
741011	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	12	13
802331	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	9	10
992871	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	4	5
992957	VANUSA ALMEIDA	3	4
578941	VANUSA DE FÁTIMA KUZNIK NOGUEIRA DA SILVA	17	18
798551	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	10	11
705301	VENI MARIA DOS SANTOS	12	13
224111	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	33	34
511281	VEVIANE MARCIA JESS	22	23
992616	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	6	7
806751	VIRLENE ANTONIA LIBANIO	9	10
745271	VITOR MOREIRA CORDEIRO	12	13
806081	VITOR MOREIRA CORDEIRO	9	10
679381	VIVIAN BERNO STETTLER	13	14
708311	VIVIAN BERNO STETTLER	12	13
756551	VIVIAN MATEUS DE SIQUEIRA	11	12
710211	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	12	13
798201	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	10	11
806161	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO SALVADOR	9	10
466801	VIVIANE PASSOS MROZ P VIEIRA	26	27
757011	VIVIANE PEREZ GIORGI	11	12
804891	VIVIANE PEREZ GIORGI	9	10
460861	VIVIANE RAMIRES SIZANOSKI DO NASCIMENTO	26	27
801951	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES	9	10
992786	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	5	6
992452	YASMIN JOVELINE TORQUATO	7	8
575251	ZELIA PEREIRA DA SILVA	17	18
992838	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	4	5
723971	ZENILDA VIEIRA BARBOSA DA CUNHA	12	13
756801	ZILDA BASSETI BECH	11	12
757361	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	11	12

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A36D810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.687/2025

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 12.071/2024, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992795	MIRIAM GURESKI	Assistente Operacional	5	01/05/2025
CARREIRA NÍVEL MÉDIO				
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992754	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	Técnico Em Enfermagem	5	01/05/2025
765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	Educador Social	11	01/05/2025
765031	HENRY ARMANDO DOS SANTOS	Técnico Administrativo	9	01/05/2025
629101	SILVANA DE SOUZA	Técnico Em Enfermagem	13	01/05/2025
766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	Educador Social	11	01/05/2025
CARREIRA NÍVEL GESTOR PÚBLICO				
765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	Assistente Social	10	01/05/2025
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	Assistente Social	10	01/05/2025
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	Psicólogo	11	01/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B1BC5C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.202.046,58	33.205.959,41	5.118.637,01	9.285.157,25	23.920.802,16	5.754.326,78	8.977.139,72	24.228.819,69	8.431.802,19
DESPESAS CORRENTES	27.600.247,92	27.934.472,10	3.893.164,87	7.401.506,53	20.532.965,57	3.994.391,53	7.150.315,35	20.784.156,75	6.911.537,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.840.981,56	14.854.581,56	2.203.303,85	3.979.959,13	10.874.622,43	2.203.303,85	3.979.959,13	10.874.622,43	3.979.958,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	8.034,19	16.288,63	23.711,37	8.034,19	16.288,63	23.711,37	16.288,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.719.266,36	13.039.890,54	1.681.826,83	3.405.258,77	9.634.631,77	1.783.053,49	3.154.067,59	9.885.822,95	2.915.290,56
DESPESAS DE CAPITAL	2.622.798,66	4.292.487,31	1.225.472,14	1.883.650,72	2.408.836,59	1.759.935,25	1.826.824,37	2.465.662,94	1.520.264,87
INVESTIMENTOS	2.260.727,00	3.930.415,65	1.204.750,37	1.842.533,77	2.087.881,88	1.739.213,48	1.785.707,42	2.144.708,23	1.479.147,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	362.071,66	362.071,66	20.721,77	41.116,95	320.954,71	20.721,77	41.116,95	320.954,71	41.116,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.202.046,58	33.205.959,41	5.118.637,01	9.285.157,25	23.920.802,16	5.754.326,78	8.977.139,72	24.228.819,69	8.431.802,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.202.046,58	33.205.959,41	5.118.637,01	9.285.157,25	23.920.802,16	5.754.326,78	8.977.139,72	24.228.819,69	8.431.802,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.970.411,98	918.445,12	1.326.204,23	2.926.642,15	(2.008.197,03)	690.514,46	3.234.659,68	(2.316.214,56)	3.779.997,21
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.172.458,56	34.124.404,53	6.444.841,24	12.211.799,40	21.912.605,13	6.444.841,24	12.211.799,40	21.912.605,13	12.211.799,40

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:9765D743

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.172.458,56	34.124.404,53	6.444.841,24	18,89	12.211.799,40	35,79	21.912.605,13
RECEITAS CORRENTES	33.119.525,23	33.561.871,10	6.347.778,13	18,91	12.114.736,29	36,10	21.447.134,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.812.750,16	1.812.750,16	1.247.008,25	68,79	1.490.831,36	82,24	321.918,80
IMPOSTOS	1.445.174,00	1.445.174,00	1.156.877,68	80,05	1.370.973,67	94,87	74.200,33
TAXAS	311.358,00	311.358,00	89.874,26	28,87	119.104,57	38,25	192.253,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	56.218,16	56.218,16	256,31	0,46	753,12	1,34	55.465,04
CONTRIBUIÇÕES	707.367,19	707.367,19	125.110,76	17,69	221.889,70	31,37	485.477,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	707.367,19	707.367,19	125.110,76	17,69	221.889,70	31,37	485.477,49
RECEITA PATRIMONIAL	161.467,84	162.075,66	256.855,78	158,48	480.219,14	296,29	(318.143,48)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	161.467,84	162.075,66	256.855,78	158,48	480.219,14	296,29	(318.143,48)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	52,15	0,00	61,22	0,00	(61,22)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	52,15	0,00	61,22	0,00	(61,22)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.386.425,32	30.828.163,37	4.718.151,19	15,30	9.899.356,88	32,11	20.928.806,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	19.738.985,73	19.738.985,73	2.523.414,04	12,78	5.783.357,18	29,30	13.955.628,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.740.751,03	7.182.489,08	1.580.532,20	22,01	2.791.042,82	38,86	4.391.446,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.906.688,56	3.906.688,56	614.204,95	15,72	1.324.956,88	33,92	2.581.731,68

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.514,72	51.514,72	600,00	1,16	22.377,99	43,44	29.136,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	51.514,72	51.514,72	0,00	0,00	21.701,88	42,13	29.812,84
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	600,00	0,00	676,11	0,00	(676,11)
RECEITAS DE CAPITAL	52.933,33	562.533,43	97.063,11	17,25	97.063,11	17,25	465.470,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.933,33	52.933,33	0,00	0,00	0,00	0,00	52.933,33
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	52.933,33	52.933,33	0,00	0,00	0,00	0,00	52.933,33
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	509.600,10	97.063,11	19,05	97.063,11	19,05	412.536,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	509.600,10	97.063,11	19,05	97.063,11	19,05	412.536,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.172.458,56	34.124.404,53	6.444.841,24	18,89	12.211.799,40	35,79	21.912.605,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.172.458,56	34.124.404,53	6.444.841,24	18,89	12.211.799,40	35,79	21.912.605,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.172.458,56	34.124.404,53	6.444.841,24	18,89	12.211.799,40	35,79	21.912.605,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.051.966,86	0,00	0,00	1.051.966,86	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.051.966,86	0,00	0,00	1.051.966,86	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:F7E11618

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	422.189,60	381.072,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	422.189,60	381.072,65	0,00	0,00
Empréstimos	422.189,60	381.072,65	0,00	0,00
Internos	422.189,60	381.072,65	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.469.109,61	15.990.489,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.469.109,61	15.990.489,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.807.588,90	16.554.325,34	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	338.479,29	563.835,48	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.046.920,01)	(15.609.417,21)	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.336.947,91	35.945.639,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	941.428,00	756.428,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.395.519,91	35.189.211,79	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,26	1,08	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(39,07)	(44,36)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	40.074.623,89	42.227.054,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	36.067.161,50	38.004.348,73	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	362.827,94	297.423,86	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:E415A540

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.336.947,91**	**35.945.639,79**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**941.428,00**	**756.428,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**33.395.519,91**	**35.189.211,79**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.347.014,38**	**7.741.626,59**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.612.312,94**	**6.967.463,93**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:D3E6914D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.945.639,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	756.428,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.189.211,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.630.273,89	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.067.246,50	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.463.244,83	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:38AB191F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.561.871,10	12.114.736,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.812.750,16	1.490.831,36
IPTU	300.000,00	173.247,88
ISS	180.000,00	69.534,33
ITBI	25.000,00	766.821,82
IRRF	940.174,00	361.369,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.576,16	119.857,69
Contribuições	707.367,19	221.889,70
Receita patrimonial	162.075,66	480.219,14
Aplicações Financeiras (II)	162.075,66	480.219,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	30.828.163,37	9.899.356,88
Cota-Parte do FPM	16.632.640,54	5.186.972,05
Cota-Parte do ICMS	5.110.933,27	1.792.240,91
Cota-Parte do IPVA	1.005.321,72	411.417,28
Cota-Parte do ITR	384.253,66	30.422,44
Transferências da LC 61/1989	51.711,21	24.576,66
Transferências do FUNDEB	3.906.688,56	1.399.492,06
Outras transferências correntes	3.736.614,41	1.054.235,48
Demais receitas correntes	51.514,72	22.439,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.514,72	22.439,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.399.795,44	11.634.517,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	562.533,43	97.063,11
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.933,33	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.933,33	0,00
Transferências de Capital	509.600,10	97.063,11
Convênios	509.600,10	97.063,11
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	562.533,43	97.063,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.962.328,87	11.731.580,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.962.328,87	11.731.580,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.934.472,10	7.401.506,53	7.150.315,35	6.911.537,32	241.240,56	56.475,47	56.077,45
Pessoal e encargos sociais	14.854.581,56	3.979.959,13	3.979.959,13	3.979.958,13	237.291,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	16.288,63	16.288,63	16.288,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.039.890,54	3.405.258,77	3.154.067,59	2.915.290,56	3.948,93	56.475,47	56.077,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.894.472,10	7.385.217,90	7.134.026,72	6.895.248,69	241.240,56	56.475,47	56.077,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.292.487,31	1.883.650,72	1.826.824,37	1.520.264,87	79.138,80	0,00	0,00
Investimentos	3.930.415,65	1.842.533,77	1.785.707,42	1.479.147,92	79.138,80	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	362.071,66	41.116,95	41.116,95	41.116,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.930.415,65	1.842.533,77	1.785.707,42	1.479.147,92	79.138,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	979.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.803.887,75	9.227.751,67	8.919.734,14	8.374.396,61	320.379,36	56.475,47	56.077,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.803.887,75	9.227.751,67	8.919.734,14	8.374.396,61	320.379,36	56.475,47	56.077,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.980.726,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.980.726,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(356.969,69)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	480.219,14	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.001,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.455.944,19	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Abril / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	422.189,60	381.072,65
DEDUÇÕES (XL)	13.469.109,61	15.990.489,86
Disponibilidade de Caixa	13.469.109,61	15.990.489,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.807.588,90	16.554.325,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	338.479,29	563.835,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(13.046.920,01)	(15.609.417,21)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.562.497,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	225.356,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.787.853,39	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.312.636,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.051.966,86	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.051.966,86	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:EB554345

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	35.945.639,79

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.189.211,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.917.819,79	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.368.907,38	41,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.855.622,69	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.912.841,55	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.970.060,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-15.609.417,21	-44,36
Limite definido por resolução do senado federal	42.227.054,15	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.741.626,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.630.273,89	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.463.244,83	7,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:0ECAF177

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.172.458,56
Previsão Atualizada da Receita	34.124.404,53
Receitas Realizadas	12.211.799,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.051.966,86
Dotação Inicial	31.202.046,58
Créditos Adicionais	2.003.912,83
Dotação Atualizada	33.205.959,41
Despesas Empenhadas	9.285.157,25
Despesas Liquidadas	8.977.139,72
Despesas Pagas	8.431.802,19
Superávit Orçamentário	3.234.659,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.285.157,25
Despesas Liquidadas	8.977.139,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.945.639,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.189.211,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	34.917.819,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.455.944,19	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.980.726,84	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	338.479,29	0,00	320.379,36	18.099,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	362.827,94	8.928,61	56.077,45	297.821,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	701.307,23	8.928,61	376.456,81	315.921,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.977.553,34	25% / 18%	18,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.009.464,03	70%	72,86

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	1.883.650,72	2.408.836,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	52.933,33	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.823.999,44	15%	17,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:08DE897D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.445.174,00	1.370.973,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	300.000,00	173.247,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	25.000,00	766.821,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	69.534,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	940.174,00	361.369,64
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.595.032,69	9.307.047,12
2.1 - Cota-parte FPM	20.404.757,87	6.483.715,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.860.586,67	6.483.715,05
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.544.171,20	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.388.666,59	2.240.301,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	64.639,01	30.721,32
2.4 - Cota-parte ITR	480.317,07	38.028,05
2.5 - Cota-parte IPVA	1.256.652,15	514.281,60
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.040.206,69	10.678.020,79
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.410.172,30	1.861.409,42
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.099.879,37	808.095,77
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.906.688,56	1.443.908,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.906.688,56	1.369.373,75
6.1.1 - Principal	3.906.688,56	1.324.956,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	22.714,99
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	21.701,88
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	16.203,30
6.2.1 - Principal	0,00	16.203,30
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	58.331,88
6.4.1 - Principal	0,00	58.331,88
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.503.483,74)	(536.452,54)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		111.896,43
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		111.896,43
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.555.805,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.906.688,56	1.009.464,03	1.009.464,03	1.009.464,03	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.806.688,56	1.009.464,03	1.009.464,03	1.009.464,03	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.352.404,28	481.205,92	481.205,92	481.205,92	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.454.284,28	528.258,11	528.258,11	528.258,11	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.009.464,03	1.009.464,03	1.009.464,03	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.009.464,03	1.009.464,03	1.009.464,03	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.009.464,03	1.009.464,03	1.009.464,03	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	969.903,94	1.009.464,03	1.009.464,03	72,86
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	144.390,89	434.444,90	434.444,90	290.054,01	30,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	370.431,83	2.636.522,34	0,00	0,00	2.636.522,	2.636.522,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	364.598,64	2.636.522,34	0,00	0,00	2.636.522,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	5.833,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.678.828,72	467.326,99	406.208,06	381.531,58	61.118,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	465.920,00	115.652,68	86.597,75	70.221,27	29.054,93
20.2 - Ensino Fundamental	2.756.905,72	328.474,31	296.410,31	296.410,31	32.064,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	206.003,00	23.200,00	23.200,00	14.900,00	0,00

20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.211.190,00	856.732,42	824.668,42	824.668,42	32.064,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.190,00	856.732,42	824.668,42	824.668,42	32.064,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					406.208,06
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.861.409,42
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					290.054,01
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					10,14
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.977.553,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.669.505,20	1.977.553,34	18,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	148.731,92	7.117,11	122.330,24	10,14	26.391,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	72.226,98	7.117,11	45.825,30	10,14	26.391,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.504,94	0,00	76.504,94	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	553.877,00	445.966,66
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	483.835,00	127.407,17
31.1.1 - Salário-Educação	270.000,00	118.144,67
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	80.000,00	459,88
31.1.4 - PNATE	0,00	4.777,73
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	133.835,00	4.024,89
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	283.819,50
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.042,00	34.739,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	995.615,05	614.595,87	601.543,87	425.437,07	13.052,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	3.140,32	3.140,32	3.140,32	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	333.877,00	59.131,82	48.269,42	42.556,33	10.862,40
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	441.738,05	441.738,05	441.738,05	283.735,05	0,00
32.8 - OUTRAS	170.000,00	110.585,68	108.396,08	96.005,37	2.189,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.581.132,33	2.091.386,89	2.017.215,96	1.816.432,68	74.170,93
33.1 - Despesas Correntes	7.383.391,28	1.594.384,84	1.552.277,91	1.517.797,63	42.106,93
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.296.104,56	1.192.227,77	1.192.227,77	1.192.227,77	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.987.286,72	402.157,07	360.050,14	325.569,86	42.106,93
33.2 - Despesas de Capital	1.197.741,05	497.002,05	464.938,05	298.635,05	32.064,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.197.741,05	497.002,05	464.938,05	298.635,05	32.064,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	386.671,23	451.361,77
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.443.908,93	118.144,67
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.085.968,97	75.329,86
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	744.611,19	494.176,58
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	744.611,19	494.176,58

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:9DB69785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 73/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
UASG 987797 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATO Nº73/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.087.311/0001-72, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, CEP 83.607-312, em Campo Largo (PR), neste ato representada por Cleison Junior Tureck, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADA, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 56/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06/2025 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para realizar** revisão obrigatória de 500 horas e 750 horas do equipamento pá carregadeira LW300KV série YDC202504048, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

LOTE 01 500hrs	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	47326	FILTRO DE COMBUSTIVEL LW300KV FLEETGUARD	UNID	1	R$ 180,00	R$ 180,00
1	2	47327	FILTRO LUBRIFICANTE LW300KV	UNID	1	R$ 216,00	R$ 216,00
1	3	47328	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL FLEETGUARD LW300KV	UNID	1	R$ 580,00	R$ 580,00
1	4	47329	KIT FILTRO DE AR LW300KV	UNID	1	R$ 685,00	R$ 685,00
1	5	47333	FILTRO HIDRAULICO RESPIRO L W300KV/300KVI/LW180KV/ZL50	UND	1	R$ 250,00	R$ 250,00
1	6	47334	FILTRO HIDRAULICO RETORNO W300KV/LW300BR/ZL30/ZL50GV	PCS	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
1	7	47335	CORREIA DO AR CONDICIONADO W300KV/LW300BR/XT870BR	UND	1	R$ 130,00	R$ 130,00
1	8	47336	FILTRO DO AR CONDICIONADO MENOR LW300KV	UNID	1	R$ 170,00	R$ 170,00
1	9	47337	FILTRO DO AR CONDICIONADO MAIOR LW300KV	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00
1	10	47330	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 GALÃO 20 LITROS	GL	1	R$ 577,00	R$ 577,00
1	11	47331	MÃO DE OBRA REVISÃO MÁQUINA	SVS	4	R$ 330,00	R$ 1.320,00
1	12	47332	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	SVS	544	R$ 5,10	R$ 2.774,40
LOTE 02 750hrs							
2	1	47326	FILTRO DE COMBUSTIVEL LW300KV FLEETGUARD	UNID	1	R$ 180,00	R$ 180,00
2	2	47329	KIT FILTRO DE AR LW300KV	UNID	1	R$ 240,00	R$ 240,00
2	3	47328	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL FLEETGUARD LW300KV	UNID	1	R$ 580,00	R$ 580,00
2	4	47329	KIT FILTRO DE AR LW300KV	UNID	1	R$ 685,00	R$ 685,00
2	5	47330	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 GALÃO 20 LITROS	GL	1	R$ 577,00	R$ 577,00
2	6	47331	MÃO DE OBRA REVISÃO MÁQUINA	SVS	3	R$ 330,00	R$ 990,00
2	7	47332	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	SVS	1	R$ 2.774,40	R$ 2.774,40

O valor total a ser pago à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato será de R$ 14.158,80 (quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência da contratação será pelo período de 06 (meses), após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Querência do Norte Pr, 20 de Maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Contrantante

CLEISON JUNIOR TURECK
Contratada

Testemunhas:

_____
Cpf:

_____
Cpf:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E90D937B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.871/2025 15/04/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município,** para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar,** na importância de **R$ 862.835,25 (oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos),** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.581,36

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	84.615,08

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.578,56

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
44000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	6.608,14

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimento de Vantagens Fixas – Pessoal Civil
60000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	61.033,94

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
78500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.162,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
97000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	7.036,92

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118200102	Fundeb 40%
Valor	4.235,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do Fundeb
3.1.90.11.00.00	Vencimento de vantagens fixas – Pessoal Civil
132200102	Fundeb 40%
Valor	28.545,28

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do Fundeb
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
134200102	Fundeb 40%
Valor	3.710,87

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
141000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	15.505,82

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
177000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	2.000,00

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2055	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
194000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	58.000,00

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
236600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.749,85

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	28.964,48

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2099	Manutenção das Praças, Parques, Bosques e Paisagismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
278000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.178,43

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.587,73

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
298000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.515,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
26.692.2201.2141	Realizações de Feiras
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
313000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	33.675,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
26.692.2201.2141	Realizações de Feiras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	421.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
318000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	26.854,79

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	697,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016	Reformar o Paço Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
16000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	27.132,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1020	Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
25500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	35.578,56

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.581,56

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	42.483,08

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
46000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.608,14

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	61.033,94

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.162,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	263,90

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	6.773,02

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000101	FUNDEB 60%
Valor	32.780,28

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
134000101	FUNDEB 60%
Valor	3.710,87

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	15.505,82

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1043	Construção/Manutenção do Instituto da Mulher
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
363000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	28.964,48

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	58.000,00

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	2.000,00

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
236500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.749,85

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1150	Construção de Pontes Pontilhões e Bueiros
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
253000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	20.178,43

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
301000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.515,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
19.572.2201.1143	Implementação do Plano de Inovação e Tecnologia
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
358500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.050,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
19.572.2201.1143	Implementação do Plano de Inovação e Tecnologia
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
359500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
19.572.2201.1143	Implementação do Plano de Inovação e Tecnologia
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
360500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	36.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1134	Obras de Fomento da Produção Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
293000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	92.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
305000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.587,73

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
307000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	81.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
297000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	17.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
300000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	55.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/Manutenção/Melhorias do Centro de Eventos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
304000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	55.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
26.692.2201.2141	Realizações de Feiras
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
312000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	33.675,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1159	Sonorização do Teatro Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
372000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.150,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1159	Sonorização do Teatro Municipal
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
373000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	55.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1160	Informatização/Equipamentos Bibliotecas Públicas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
374000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	26.652,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
381000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	699,79

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:105C8853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM O AUXÍLIO NATALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução da presente ata de registro de preços para **27 de Maio de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	76870	BOLSA DE MATERNIDADE TAMANHO MÉDIO NA COR ROSA, AZUL E VERDE OU ALTURA APROXIMADA DE 38 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO E/OU MATERIAL SINTÉTICO COM FECHAMENTO COM ZÍPER, COM BOLSO FRONTAL E/OU LATERAL E ALÇA DE MÃO E OMBRO. CORES: ROSA, AZUL E VERDE, EM TONS DE BEBÊ.	DFM	UNID	200,00	25,00	5.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	76866	TIP-TOP MANGA CURTA DE MALHA 100% ALGODÃO TAMANHO M, PARA MENINA. CORES: AMARELO, LILÁS E ROSA, EM TONS DE BEBÊ.	FRALDÃO BABY	UNID	200,00	8,78	1.756,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	76867	TIP-TOP MANGA CURTA DE MALHA 100% ALGODÃO TAMANHO M, PARA MENINO. CORES: AZUL OU VERDE, EM TONS DE BEBÊ	FRALDÃO BABY	UNID	200,00	8,78	1.756,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	76851	TOALHA DE BANHO FELPUDA - SUPER ABSORVENTE, TECIDO GROSSO SEM FUROS, COLORIDO LISO AMARELO, LILÁS OU ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ), COM CAPUZ, MEDINDO APROX. 70 X 90 CM, 90% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER. CORES: AMARELO, LILÁS OU ROSA, EM TONS DE BEBÊ.	DFM	UNID	200,00	13,83	2.766,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	76850	TOALHA DE BANHO FELPUDA - SUPER ABSORVENTE, TECIDO GROSSO SEM FUROS, COLORIDO LISO AZUL, VERDE OU BRANCO (TODOS EM TONS BEBÊ), COM CAPUZ, MEDINDO APROX. 70 X 90 CM, 90% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER. CORES: AZUL, VERDE OU BRANCO, EM TONS DE BEBÊ.	DFM	UNID	200,00	13,83	2.766,00
TOTAL								14.044,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 15/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C3520218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 226/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM O AUXÍLIO NATALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução da presente ata de registro de preços para **27 de Maio de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	76871	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE MINIMA ATE 20 KG NAS CORES ROSA, AZUL OU VERDE. LOCAL PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. LACRE PARA ESCOAR ÁGUA. CAPACIDADE 20 KG. CORES: ROSA, AZUL OU VERDE, EM TONS DE BEBÊ.	PLASTIBRASIL	UNID	200,00	21,00	4.200,00
TOTAL								4.200,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 15/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EBE560DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL GETRIX LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕEM O AUXÍLIO NATALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITIVO: , prorrogar a vigência e execução da presente ata de registro de preços para **27 de Maio de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	8	76852	FRALDA TECIDO DUPLO - 100% ALGODÃO, 700 X 700 MM, PACOTE COM 5 UNIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 70 CM - 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS INFANTIS DE MENINAS. COM DETALHES NAS CORES: AMARELO, LILÁS OU ROSA, EM TONS DE BEBÊ.	MINAS REY LUX	UNID	200,00	21,00	4.200,00	
LOTE: 001 - Lote 001	9	76853	FRALDA TECIDO DUPLO - 100% ALGODÃO, 700 X 700 MM, PACOTE COM 5 UNIDADE , MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 70 CM - 100% ALGODÃO, COM ESTAMPAS INFANTIS DE MENINOS. COM	MINASREY	UNID	200,00	25,00	5.000,00	

			DETALHES NAS CORES: AZUL, VERDE OU BRANCO, EM TONS DE BEBÊ.						
TOTAL								9.200,00	

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 15/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3EDA3513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 03

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de agosto de 1.997 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão".
DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão o Plano de Ação e o Plano de Trabalho do **Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes**, em reunião apresentadas pelos técnicos da Assistência Social, que será disponibilizado ao município via fundo a fundo pelas Deliberações nº 13 e nº 14 /2025 do CEDCA/PR, com Vigência de 24 meses a partir da Habilitação do Município.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Reserva do Iguaçu, 20 de maio de 2.025.

MARTA GORETE DA SILVA
Presidente

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município **Reserva do Iguaçu**		**CNPJ** **01.612.911/0001-32**
Endereço **Av 04 de Setembro, nº 614**		**CEP** **85.195-000**
Telefone 46- 991243819 – SMAS		**E-mail institucional** **assistenciasocialri@gmail.com**
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente **CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA**		
Telefone (42)36518031	**Celular** (42) 988309094	**E-mail** **Cireneantunesdarosa_2012@hotmail.com**

Nome do Programa/Serviço – INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES
Local / endereço onde será executado o programa/serviço – RESERVA DO IGUAÇU- PREFEITURA MUNICIPAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO (Descrição sucinta da realidade com a indicação do problema/dificuldades a serem enfrentados.)
O município de Reserva do Iguaçu enfrenta desafios significativos na área social, especialmente relacionados à vulnerabilidade de famílias e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.
O município está com 1.041 famílias inscritas no CAD único e destas 617 famílias que recebem Bolsa Família, e 450 estão em estado de vulnerabilidade, o que representa uma parcela expressiva da população dependente de assistência social para suprir necessidades básicas.
Com aproximadamente 544 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, há uma demanda relevante por serviços no atendimento a primeira infância, incluindo programas de nutrição e desenvolvimento infantil.
O município possui cerca de 817 adolescentes, o que indica a necessidade de políticas ou programas voltados para essa faixa etaria.
Temos ainda a necessidade de equipar as equipes dos serviços: CRAS SEDE E VOLANTE , CREAS, SCFV, CASA LAR, Familia Acolhedora e Vigilancia Socioassistencial dois serviços recem implantados

Principais Dificuldades:
O alto número de famílias em vulnerabilidade reflete dificuldades no acesso à alimentação adequada e outras necessidades básicas.
Apesar dos esforços de assistência, garantir que todas as famílias vulneráveis tenham acesso a programas sociais e suporte adequado pode ser um desafio logístico e estrutural.
Investir em políticas públicas voltadas para a infância e juventude, além de ampliar programas sociais e educacionais, é essencial para minimizar esses desafios.
A defasagem de equipamentos para profissionais em Reserva do Iguaçu pode impactar diretamente a qualidade dos serviços prestados à população devido a grande extenção que o municipio possui e as diversas comunidades que perfasem o total de 22.
Se a falta de equipamentos está afetando áreas essenciais, como atendimento à primeira infância e suporte a famílias vulneráveis, é necessário buscar recursos estaduais ou federais para atender essa necessidade.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO (Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do programa/serviço, quem é a equipe de trabalho, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços, parcerias estabelecidas, etc.)

CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Funcionamento: Atende famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo serviços de proteção social básica.
Equipe: Coordenadores, Assistentes sociais, psicólogos, administrativos e educadores sociais.
Atividades: Atendimento individual e familiar, encaminhamentos para benefícios sociais e oficinas de convivência.
Parcerias: Escolas, unidades de saúde e organizações comunitárias.

CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
Funcionamento: Atende pessoas em situação de violação de direitos, como violência doméstica e abuso infantil.
Equipe: Coordenadores,Psicólogos, assistentes sociais, Pedagogos e advogados.
Atividades: Acompanhamento psicossocial, orientação jurídica e apoio às vítimas.
Parcerias: Ministério Público, Conselho Tutelar e delegacias.

03 SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) – Luz e Arte- Orivaldo Caldas- Nereu Vitali
Funcionamento: Oferece atividades para crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos, promovendo integração social.
Equipe: Coordenadores, Educadores sociais e monitores.
Atividades: Oficinas culturais, esportivas e recreativas.
Parcerias: Escolas, CRAS e entidades locais.

Acolhimento Institucional- Casa Lar
Funcionamento: Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.
Equipe: Coordenadores,Cuidadores, Pedagogos,psicólogos e assistentes sociais.
Atividades: Acompanhamento escolar, apoio emocional e reintegração familiar.
Parcerias: Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.

Vigilância Socioassistencial
Funcionamento:Monitora e analisa dados sobre vulnerabilidade social para subsidiar políticas públicas.

Equipe: Técnicos em assistência social e estatísticos.
Atividades: Produção de relatórios, mapeamento de demandas e avaliação de serviços.
Parcerias: Prefeituras, órgãos estaduais e federais.

Programa Acolhimento Familiar
Funcionamento: Programa que oferece acolhimento temporário para crianças e adolescentes em situação de risco.
Equipe: Coordenação, Assistentes sociais e psicólogos.
Atividades: Seleção e capacitação de famílias acolhedoras, acompanhamento das crianças e apoio à reintegração familiar.
Parcerias: Conselho Tutelar, Poder Judiciário e CREAS.

PÚBLICO-ALVO (Descrever quem serão os atendidos/beneficiados, contextualizando faixa etária, recorte regional/municipal/estadual, perfil, etc)

Nosso público-alvo são crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade no município de Reserva do Iguaçu.
Crianças na primeira infância (0 a 6 anos): 544 crianças que necessitam de atendimento e estímulos ao desenvolvimento.
Adolescentes (7 a 17 anos): Aproximadamente 817 adolescentes, demandando acesso a educação, formação profissional e atividades socioculturais.
Famílias em vulnerabilidade: 450 famílias em situação de risco social, que precisam de suporte financeiro, segurança alimentar e inclusão em políticas públicas de assistência.
Profissionais da Assistência Social (53 Servidores) também fazem parte do público-alvo indireto, pois precisam de recursos e equipamentos adequados para atender essas demandas apresentadas e ter facilidade para acesso a todas as comunidades do municipio.

OBJETIVOS (Quais os objetivos geral e específicos das ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias.)

Objetivo Geral: Melhorar a qualidade dos atendimentos aos usuários.
Objetivos especificos:
Famílias vulneráveis
– Capacitar as famílias por meio de programas de qualificação profissional e geração de renda.
- Oferecer assistência psicológica e social para melhorar a resiliência das famílias.
– Facilitar o acesso a programas sociais, como auxílio financeiro e cestas básicas**.**
Crianças na primeira infância (0-6 anos)
- Implementar programas educativos que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional.
– Promover ações que fortaleçam o vínculo familiar e um ambiente saudável para o crescimento.
– Capacitar pais **e responsáveis sobre práticas adequadas para o desenvolvimento infantil.**
Adolescentes
– Incentivar a participação ativa dos adolescentes em sua comunidade e na tomada de decisões sobre seu futuro.
– Desenvolver projetos de combate à violência, abuso de substâncias e evasão escolar.
– Criar espaços de escuta e apoio psicológico para lidar com desafios emocionais e sociais. Capacitação e Desenvolvimento Profissional
– Promover espaços de troca de experiências e casos de sucesso.
– Incorporar ferramentas digitais para melhorar o alcance e a eficácia das ações.
Fortalecimento do Trabalho em Equipe
– Oferecer formações regulares sobre práticas pedagógicas, assistência social e atendimento humanizado**.**
- Equipar todos os serviços CRAS, CREAS, SCFV, CASA LAR, GESTÃO.
– Garantir um fluxo claro de informações entre os membros da equipe.

– Fomentar a colaboração entre diferentes áreas, realizar parcerias com a educação,Saúde, psicologia e assistência social.
– Criar estratégias para apoio emocional e prevenção do desgaste profissional.
- Adquirir um veiculo para os atendimentos do CREAS E Acolhimentos.

METAS DE ATENDIMENTO (Previsão de Metas Mensais a serem atendidas. Deve ser sempre numérica, em números absolutos ou percentuais)
PRETENDEMOS ATENDER 100% AS METAS PROGRAMADAS NO PLANEJAMENTO.

METODOLOGIA DE TRABALHO (Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, etc. Em caso de capacitações, eventos e treinamentos, especificar: conteúdo programático, carga horária por tema/conteúdo, se será presencial, semi presencial ou à distância, metodologia (oficinas, palestras, minicursos, etc.))
CAPACITAÇÃO DE FAMILIAS: Capacitar as familias com a realização de palestras 1 por mês, oficinas 1 a 2 e encontros quinzenais. Com Temas especificos dos serviços, incluindo Bolsa Familia e CAD Unico. Usaremos os serviços do CRAS SEDE , CRAS VOLANTE E CREAS, com os Técnicos e profissionais das equipes de Assistentes sociais, Psicológos, monitores e facilitadores de oficinas, a carga horária conforme tema a ser trabalhado. Máximo 8 horas por dia.
PRIMEIRA INFÂNCIA E CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS – Implementar a Brinquedoteca do CRAS, aumentar a instalação de parquinhos nas comunidades, adquirir materiais e equipamentos para os Centros de atendimento, Usaremos os serviços do CRAS SEDE, CREAS e CEMEIS, com os Técnicos e profissionais das equipes de Assistentes sociais, Psicologos, monitores. Prazo para execução conforme a disponibilidade do recurso.
ADOLESCENTES - Realização de palestras 1 a 2, oficinas 1 a 2 e encontros quinzenais. Usaremos os serviços do CRAS SEDE , CRAS VOLANTE , CREAS e SCFV com os Técnicos e profissionais das equipes de Assistentes sociais, Psicologos, monitores e facilitadores de oficinas, a carga horária conforme tema a ser trabalhado. Máximo 8 horas por dia.
FORTALECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA EQUIPE- 4 Capacitação sendo 2 por semestre para a equipe inteira da secretaria, CRAS SEDE, CRAS VOLANTE, CREAS, SCFV, ACOLHIMENTO, CONSELHO TUTELAR, GESTÃO E CONSELHOS.Formalizar parcerias com as Secretarias de Saúde e Edução para suporte aos profissionais. Criar um informativo dos serviços sobre a vigilancia socioassistencial com dados das demandas prioritárias, informações e acesso aos serviços, com edição mensal. Equipar as equipes revitalizando as salas de atendimentos e salas de grupos com equipamentos adequados e novos. Adquirir um veículo novo para a Equipe Creas e Acolhimento, (Casa Lar e Familia Acolhedora).

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS *(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)*	**ATIVIDADES** *(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)*	**Periodicidade das atividades**		
		diária	**semanal**	**mensal**
1. CAPACITAÇÃO DE FAMILIAS	1.1.Realizar Capacitações com temas especificos para os usuários.		X	X
	1.2.Divulgação dos serviços disponiveis		X	X
	1.3.Realizar palestras para sensibilização		X	X
	1.4.Realizar campanhas de temas importantes para os usuarios.		X	X
2. PRIMEIRA INFÂNCIA E CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS	2.1.Implementar Brinquedoteca do CRAS		X	X
	2.2.Instalação de parquinhos nas comunidades			X
	2.3.Adquirir Materiais para as Atividades dos Serviços do CRAS		X	X
	2.4. Contratar oficineiros para realizar atividades com os grupos de SCFV		X	
3. ADOLESCENTES	3.1. Contratar oficineiros para realizar atividades com os grupos de SCFV		X	
	3.2.Realização de palestras de sensibilização para os grupos.		X	
	3.3. Oficina para profissionalização			X
	3.4. Criar espaços para Protagonismo.		X	
4. FORTALECIMENTO DE EQUIPAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE	4.1.Capacitação geral, por tema especifico			X
	4.2.Criar informativo mensal das atividades			X
	4.3.Adquirir equipamentos para as salas de atendimentos			X
	4.4.Adquirir veiculo para equipes CREAS E ACOLHIMENTO			X

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE (Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e indicadores para avaliação do projeto.)

Monitoramento e Avaliação
Indicadores de impacto – Definir métricas para avaliar os resultados das ações e ajustar estratégias.
Feedback e melhoria contínua – Coletar opiniões dos atendidos para aprimorar o atendimento.
Adaptação às necessidades locais – Manter um olhar atento às demandas da comunidade e ajustar programas conforme necessário.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL
Telefone	(42) 998562438
E-mail	jumaradallagnol@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Pedagogia / Serviço Social CRESS 11ªRegião10567

Reserva do iguaçu,19 de maio de 2025.
Vitorio Antunes de Paula
Prefeito Municipal
Cirene Antunes da Rosa
Secretária Municipal da Assistencia Social

Pano de Ação do Municipio de Reserva do Iguaçu

EIXO: Os recursos previstos nesta Deliberação **poderão ser aplicados em mais de 01 (um) Eixo, de acordo com a necessidade do município.**

Eixo 1. **Direito à Vida e à Saúde.**	**Eixo 2.** **Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade.**	**Eixo 3.** **Direito à Convivência Familiar e Comunitária.**	**Eixo 4.** **Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.**	**Eixo 5.** **Direito à Profissionaliza ção e à Proteção no Trabalho.**	**Eixo 6.** **Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
X	X	X	X	X	X

Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde:

Ações diretas de promoção de direitos:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim () Não	Quantidade de crianças atendidas 50
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim () Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50
Famílias (x) Sim () Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Ações de promoção à saúde mental:	

Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) () Sim ( ) Não		Quantidade de crianças atendidas
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não		Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50
Famílias (x) Sim	( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Ações de orientações / promoção de segurança alimentar:		
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não		Quantidade de crianças atendidas100
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não		Quantidade de crianças e adolescentes atendidos100
Famílias (x) Sim	( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 100
Fortalecimento da Rede de Proteção:		
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não		Quantidade de ações executadas 100
Mobilização e Campanha:		
Crianças e Adolescentes (x) Sim ( ) Não		Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50
Famílias (x) Sim	( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não		50

Eixo 2. Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade:

Ações diretas de promoção de direitos:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 50
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Ações de enfrentamento as violências:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 50
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50

Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Ações de erradicação do trabalho infantil:	
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Fortalecimento da Rede de Proteção:	
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	Quantidade de ações executadas 60
Mobilização e Campanha:	
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	50

Ações diretas de promoção de direitos:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 50
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Ações de fortalecimento de vínculos:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 30
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 100
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 100
Ações direcionadas a família extensa, acolhedora e ou adotiva:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 10
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 10

Eixo 3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 10
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	40
Fortalecimento da Rede de Proteção:	
Capacitação/ Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	Quantidade de ações executadas 12
Mobilização e Campanha:	
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	50

Eixo 4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer:

Ações diretas de promoção de direitos:	
Primeira Infância (crianças de 0 a 06 anos) (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças atendidas 100
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 100
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 100
Ações de prevenção à evasão escolar:	
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim () Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50
Famílias (x) Sim () Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim () Não	50
Fortalecimento da Rede de Proteção:	
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim () Não	50
Mobilização e Campanha:	
Crianças e/ou Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 100
Famílias (X) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 100

Atores do Sistema de Garantia de Direitos (X) Sim ( ) Não	50

Eixo 5. Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho: **Ações diretas de promoção de direitos:**			
Adolescentes (X) Sim ( ) Não	Quantidade atendidos 50	de	adolescentes
Famílias (X) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50		
Ações de qualificação e aprendizagem profissional:			
Adolescentes (x) Sim ( ) Não	Quantidade atendidos 50	De	adolescentes
Famílias (x) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50		
Fortalecimento da Rede de Proteção:			
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos (x) Sim ( ) Não	Quantidade de ações executadas 12		
Mobilização e Campanha:			
Famílias (X) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50		
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (X) Sim ( ) Não	50		

Eixo 6. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Ações diretas de promoção de direitos:	
Crianças e Adolescentes (X) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50
Famílias (X) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Fortalecimento da Rede de Proteção:	
Capacitação / Formação aos Atores do Sistema de Garantia de Direitos (X) Sim ( ) Não	50
Mobilização e Campanha:	
Crianças e Adolescentes (X) Sim ( ) Não	Quantidade de crianças e adolescentes atendidos 50

Famílias (X) Sim ( ) Não	Quantidade de famílias atendidas 50
Atores do Sistema de Garantia de Direitos (X) Sim ( ) Não	50

Execução e Despesas:

Direta	**Indireta**
X	

Eixos	**Capital**	**Custeio**
Direito à Vida e à Saúde	X	X
Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade	X	X
Direito à Convivência Familiar e Comunitária	X	X
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	X	X
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho	X	X
Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	X	X

Reserva do Iguaçu, 19 de maio de 2025.

VITORIO ANTUNES DE PAULA	***CIRENE APARECIDA ANTUNES DA ROSA***
Prefeito	Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:02C1835A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 133/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX:(43)3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 133/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL MACKENZIE						
Saída: 15/05/2025				Chegada:15/05/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de MAIO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4080FB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025

OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	KIT	ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA, LÍQUIDO AMNIÓTICO E SINOVIAL POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO NO MÍNIMO: 1 FRASCO DO REAGENTE (200ML), 1 FRASCO DO PADRÃO. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	61,53	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
2	8,00	KIT	ALBUMINA NO SORO, PLASMA POR MÉTODO COLORIMÉTRICO. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO REAGENTE (250ML), 1 FRASCO DE PADRÃO. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	33,85	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
3	20,00	FR	BILIRRUBINA DIRETA COLORIMÉTRICA, FRASCO DE 50 ML.	30,00	SUPRITECNICA LTDA
4	20,00	FR	BILIRRUBINA TOTAL COLORIMÉTRICA, FRASCO DE 50 ML.	32,00	SUPRITECNICA LTDA
5	15,00	KIT	CÁLCIO ARSENAZO NO SORO, PLASMA POR MÉTODO COLORIMÉTRICO. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO DO REAGENTE (100ML), 1 FRASCO DO PADRÃO (4ML). COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	51,00	SUPRITECNICA LTDA
6	20,00	KIT	COLESTEROL NO SORO POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO DE 200 ML DO REAGENTE, 1 FRASCO DO PADRÃO . COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	49,39	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
7	20,00	KIT	CREATININA NO SORO, PLASMA E URINA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO (200ML), 1 FRASCO DO PADRÃO. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	38,55	SUPRITECNICA LTDA
8	12,00	KIT	FERRO CRX NO SORO POR MÉTODO MÉTODO CROMAZUROL B. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO DE REAGENTE (80ML), 1 FRASCO DE PADRÃO. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	77,92	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
9	12,00	KIT	FOSFATASE ALCALINA NO SORO, PLASMA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO (120ML). COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	55,00	SUPRITECNICA LTDA
10	12,00	KIT	FÓSFORO NO SORO, PLASMA E URINA POR MÉTODO MOLIBDATO UV. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO (100ML), 1 FRASCO DE PADRÃO. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	45,55	SUPRITECNICA LTDA
11	18,00	KIT	GAMA GT NO SORO E PLASMA POR MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO (60ML). COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	56,41	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
12	20,00	KIT	GLICOSE NO SORO PLASMA, URINA E LIQUOR POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: FRASCO DE 1000 ML DE REAGENTE, 1 FRASCO DO PADRÃO . COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	82,00	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
13	45,00	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO NO SORO POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO DO REAGENTE (80ML), 1 FRASCO DO PADRÃO . COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	179,82	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
14	12,00	KIT	MAGNÉSIO MONO NO SORO, PLASMA, URINA E LIQUOR POR MÉTODO COLORIMÉTRICO. KIT DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO DO REAGENTE (200ML), 1 FRASCO DO PADRÃO . COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	44,75	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
15	10,00	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS NO SORO. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO DE REAGENTE (250ML), 1 FRASCO DE PADRÃO. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	38,00	SUPRITECNICA LTDA
16	6,00	UN	SORO CALIBRADOR MULTIPARÂMETROS PARA CALIBRAR MÉTODOS QUANTITATIVOS DE ANÁLISE	62,20	SUPRITECNICA LTDA

			BIOQUÍMICA. FRASCO CONTENDO MATERIAL LIOFILIZADO SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 05 ML DE SORO CALIBRADOR. CAIXA COM NO MÍNIMO 01 FRASCO. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)		
17	30,00	UN	SORO CONTROLE PATOLÓGICO ALTO DE BIOQUÍMICA MULTIPARÂMETROS USADO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS DE ANÁLISE BIOQUÍMICA. FRASCO CONTENDO MATERIAL LIOFILIZADO SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 05ML DE SORO CONTROLE PATOLÓGICO. CAIXA COM NO MÍNIMO 01 FRASCO. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY).	73,55	SUPRITECNICA LTDA
18	30,00	UN	SORO CONTROLE PATOLÓGICO NORMAL DE BIOQUÍMICA MULTIPARÂMETROS, USADO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS DE ANÁLISE BIOQUÍMICA. FRASCO CONTENDO MATERIAL LIOFILIZADO SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 05 ML DE SORO CONTROLE PATOLÓGICO. CAIXA COM NO MÍNIMO 01 FRASCO. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	63,00	SUPRITECNICA LTDA
19	20,00	KIT	TGO - AST POR DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA TGO NO SORO OU PLASMA, USANDO MÉTODO CINÉTICO UV. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO (100ML). COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	55,00	SUPRITECNICA LTDA
20	20,00	KIT	TGP - ALT POR DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA TGP NO SORO OU PLASMA, USANDO MÉTODO CINÉTICO UV. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO (100ML). COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	53,20	SUPRITECNICA LTDA
21	20,00	KIT	TRIGLICERÍDEOS NO SORO E PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: FRASCOS DE 100ML DO REAGENTE, 1 FRASCO DO PADRÃO . COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	65,00	SUPRITECNICA LTDA
22	20,00	KIT	URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA POR MÉTODO CINÉTICO ENZIMÁTICO UV. KIT PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 1 FRASCO (200ML), 1 FRASCO DO PADRÃO . COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BS 200 (MINDRAY)	69,00	SUPRITECNICA LTDA
23	20,00	UN	ADAPTADOR EM PLASTICO PARA COLETA A VÁCUO REUTILIZÁVEL	0,26	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
24	50,00	CX	ADESIVO PARA COLETA ABSORVENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	12,90	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
25	15.000,00	UN	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO, 25X0,7MM - 22G (1")	0,27	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
26	18,00	UN	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1/1000ML	29,96	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
27	4,00	UN	BECKER GRADUADO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML.	11,34	EVEN COMERCIAL LTDA
28	80,00	CX	BETA HCG - TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM URINA E SORO. TIRAS REAGENTES CONTENDO ANTICORPO POLICLONAL, MONOCLONAL E CONJUGADO DE COR, IMPREGNADOS NA TIRA. SENSIBILIDADE 25 MUI/ML, CAIXA COM 100 TESTES(TIRAS).	41,83	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
29	10,00	UN	CÁLICE DE PLÁSTICO PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, MÉTODO DE HOFFMAN.	2,32	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
30	200,00	UN	COLETOR INFANTIL FEMININO PARA URINA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100ML.	0,55	SUPRITECNICA LTDA
31	200,00	UN	COLETOR INFANTIL MASCULINO PARA URINA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100ML.	0,45	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
32	10,00	KIT	COLORAÇÃO GRAM, CONJUNTO CONTENDO - 1 FRASCO DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM (500ML), 1 FRASCO DE CRISTAL VIOLETA (500ML), 1 FRASCO DE LUGOL (1%) PARA GRAM (500ML), 1 FRASCO DE ÁLCOOL-ACETONA (500ML)	66,00	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
33	4,00	KIT	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. KIT PRONTO PARA USO. 1 FRASCO DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CICLOHEXADIENOS (0,1%) (500ML), 1 FRASCO DE SOLUÇÃO AQUOSA AZOBENZENOSULFONICO (0,1%) (500ML), 1 FRASCO DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE FENOTIAZINAS (0,1%) (500ML)	38,95	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
34	10,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO 12/75MM	10,94	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
35	10.000,00	UN	FRASCOS PARA COLETA DE FEZES (TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 ML, TAMPA ROSCA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE)	0,27	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
36	10.000,00	UN	FRASCOS PARA COLETA DE URINA (TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 ML TAMPA ROSCA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE)	0,36	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
37	12,00	UN	GARROTE COM TRAVA PARA PUNÇÃO VENOSA.	5,99	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
38	15,00	CX	K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	309,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
39	6,00	KIT	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN COM 03 FRASCOS DE 500ML CADA	56,49	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
40	15,00	KIT	KIT PARA TESTE QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO DA PROTEÍNA C REATIVA EM SORO, UTILIZANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PCR POR AGLUTINAÇÃO DIRETA. COMPÕE O KIT NO MÍNIMO: 2,5 ML DE LÁTEX. 100 TESTES	35,95	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
41	15,00	KIT	KIT PARA TESTE QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE EM SORO, UTILIZANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO DIRETA. COMPÕE O KIT NO MÍNIMO: 2,5 ML DE LÁTEX.	38,50	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
42	20,00	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26,0X76,0MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	5,00	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
43	20,00	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA 26,0X76,0MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	5,77	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
44	5,00	CX	LAMÍNULA DE VIDRO, TAMANHO 18X18 MM, CAIXA	2,79	EVEN COMERCIAL LTDA

			COM 100 UNIDADES.		
45	20,00	CX	LAMÍNULA DE VIDRO, TAMANHO 24X24 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	4,88	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
46	2,00	UN	LUGOL FORTE 1/500ML	53,00	SUPRITECNICA LTDA
47	1,00	UN	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000UL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA SUPORTE.	109,89	EVEN COMERCIAL LTDA
48	1,00	UN	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200UL, TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA SUPORTE	119,03	EVEN COMERCIAL LTDA
49	1,00	UN	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000UL (5ML), TIPO MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA SUPORTE.	118,91	EVEN COMERCIAL LTDA
50	4,00	UN	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA FRASCO COM 100 ML	19,00	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
51	60,00	UN	PIPETA PASTEUR GRADUADA DE 3 ML DESCARTÁVEL. CAIXA COM 500UN.	35,00	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
52	5.000,00	UN	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL (1-200UL)	0,01	EVEN COMERCIAL LTDA
53	5.000,00	UN	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL (200-1000UL)	0,03	EVEN COMERCIAL LTDA
54	5.000,00	UN	PONTEIRA UNIVERSAL (500-5000UL)	0,16	EVEN COMERCIAL LTDA
55	10,00	FR	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI-A (10ML)	20,00	SUPRITECNICA LTDA
56	10,00	FR	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI-B (10ML)	19,85	SUPRITECNICA LTDA
57	10,00	FR	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI-D (10ML)	29,00	SUPRITECNICA LTDA
58	40,00	UN	SOLUÇÃO DESCORANTE PARA GRAM (ÁLCOOL-ACETONA), FRASCO DE (500ML)	21,77	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
59	8,00	FR	SORO DE COOMBS (10ML),ANTI-IGG (POLICLONAL)	31,00	SUPRITECNICA LTDA
60	100,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE COM NO MÍNIMO 10 CARACTERES (CX COM 100 UN). A FORNECEDORA DEVERÁ FORNECER LEITOR AUTOMATIZADO PARA AS TIRAS DE URINARIS NO FORMATO DE COMODATO.	28,00	SUPRITECNICA LTDA
61	2.000,00	UN	TUBO PARA COLETA A VÁCUO PARA TESTES DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA, COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN. CAPACIDADE ATÉ NO MÁXIMO 2 ML, COMO SOLUÇÃO TAMPONADA DE CITRATO TRISSÓDICO A 3,8 %.	0,69	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
62	30.000,00	UN	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, TRANSPARENTE COM GEL SEPARADOR, TAMPA NA COR AMARELA, DE 13X75MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4 A 5ML, SEM EDTA	0,59	GREINER BIO - ONE BRASIL MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
64	25.000,00	UN	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA NA COR ROXA, 13X75MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4 A 5ML, COM EDTA	0,37	GREINER BIO - ONE BRASIL MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
65	15,00	KIT	VDRL KIT PARA TESTE QUALITATIVO E SEMI-QUANTITATIVO EM SORO OU PLASMA PRONTO PARA USO. CONTENDO SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA DE CARDIOLIPINA E LECITINA PURIFICADOS. KIT PARA NO MÍNIMO 250 DETERMINAÇÕES.	31,99	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
66	1,00	UN	RACK PARA PONTEIRAS AMARELAS ATÉ 200 UL, DE 90 A 100 PONTEIRAS COM TAMPA	5,25	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
67	1,00	UN	RACK PARA PONTEIRAS ATÉ 1000 UL, DE 90 A 100 PONTEIRAS COM TAMPA	9,24	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
68	1,00	UN	RACK PARA PONTEIRAS ATÉ 5000 UL, COM TAMPA	36,14	EVEN COMERCIAL LTDA
69	5,00	UN	MICROTUBO TIPO EPPENDORF CAPACIDADE DE 1000 UL, EMBALAGEM COM 1000 UN	38,90	EVEN COMERCIAL LTDA
72	1,00	UN	BANDEJA SIMPLES PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LAMINAS, MATERIAL AÇO INOX	307,00	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
73	30.000,00	UN	KIT PARA COLETA DE URINA COM TUBO DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 10 ML, COM TAMPA DE PRESSÃO INTERNA, NÃO ESTÉRIL	0,44	CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA
74	10,00	FR	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO DE SORO ANTI-AB(10ML)	20,98	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
75	2,00	FR	CORANTE DE GIEMSA - FRASCO 1000 ML	69,92	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
76	2,00	FR	CORANTE DE MAY-GRUNWALD - FRASCO 1000ML	41,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
77	2,00	FR	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE - FRASCO 100 ML	34,00	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
78	8.000,00	UN	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE HUMANO OCULTO EM AMOSTRAS DE FEZES	2,27	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
79	2.000,00	UN	SOLUÇÃO AROMATIZADA DE GLICOSE 75 GR - FRASCO DE 300ML	4,24	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
80	50,00	UN	PISSETA GRADUADA EM POLIETILENO COM TAMPA DE COR AMARELA 250ML	3,98	EVEN COMERCIAL LTDA
81	50,00	UN	PISSETA GRADUADA EM POLIETILENO COM TAMPA DE COR AMARELA 500ML	5,99	EVEN COMERCIAL LTDA
82	6,00	UN	CRONÔMETRO DIGITAL	18,92	EVEN COMERCIAL LTDA
83	6,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO A PROVA DE AGUA SIMPLES (ESCALA GRADUADA EM CELSIUS DE -50 A 200ºC, REEMBALADO UNITARIAMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO, NÃO PERECÍVEL, UNIDADE)	115,00	INSTRULABOR LICITACAO LTDA
84	3.000,00	UN	COLETOR PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, PARA PESQUISA DE OVOS, LARVAS E CISTOS COM CONSERVANTE FORMALINA OU FORMALDEÍDO EM CONCENTRAÇÃO ATÉ 10%; FILTRO INTERNO DE ATÉ 300MICRAS E BICO GOTEJADOR COM TAMPA DE VEDAÇÃO; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E CONE COLETADOR PARA 1 GRAMA DE AMOSTRA; COM FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA SEDIMENTAÇÃO DA AMOSTRA E UTILIZANDO O MÉTODO DE CONCENTRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO E/OU REAGENTES QUÍMICOS.	3,07	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
85	4,00	UN	MICROPIPETA DE GRADUAÇÃO FIXA 20 UL	74,28	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
86	4,00	UN	MICROPIPETA DE GRADUAÇÃO FIXA 50 UL	77,00	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

87	4,00	UN	MICROPIPETA DE GRADUAÇÃO FIXA 100 UL	80,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
88	5,00	UN	PLACA ESCAVADA EM VIDRO COM 12 POSIÇÕES PARA VDRL	41,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

Rio Negro, 21 de maio de 2025 –

LINDAMIR BURKAT
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4F8A2AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aquisição de trator cortador de grama com potência mínima de 15HP tracionado, com cilindrada mínima de 450 cc, com movido a gasolina pura, com acionamento da plataforma de corta elétrica, fabricado em aço, com largura de corte mínima 94 cm, com sistema de ajuste de corte através de alavanca, com altura de corte entre 25 – a 100 mm, com sistema de transmissão hidrostática, com velocidade mínima de corte de 5,8km/h, acompanha coletor lateral, garantia mínima de 12 meses a partir da emissão da nota fiscal	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Husqvarna / TS138L	2,0	22.839,54	45.679,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	45.679,08

Salto do Lontra, 21 de maio de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:458C731A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista	Jacarezinho	22/05/2025	Transporte de Universitários	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de Maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:26DED519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO/2024

BALANÇO FINANCEIRO			
Não consolidado			
Dezembro/2024			**Exercício: 2024**
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**35.553.853,82**	**29.482.898,83**
Recursos Não Vinculados		**22.684.916,30**	**19.451.610,59**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**12.868.937,52**	**10.031.288,24**
Recursos Vinculados à Educação		3.553.564,36	4.557.240,24
Recursos Vinculados à Saúde		2.683.536,11	1.923.037,84
Recursos Vinculados à Assistência Social		515.546,58	769.634,72
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		5.965.399,94	
Demais Vinculações Legais		150.890,53	
Outras Vinculações			2.781.375,44
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**218.601,92**	**86.695,07**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		218.601,92	86.695,07
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**2.129.828,88**	**2.167.807,74**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		93.725,88	264.414,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados			110.281,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.036.103,00	1.793.111,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (V)		**3.972.139,95**	**3.762.257,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		3.972.139,95	3.762.257,01
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**41.874.424,57**	**35.499.658,65**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**33.289.578,71**	**27.687.533,26**
Recursos Não Vinculados		**21.259.477,98**	**19.369.689,50**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**12.030.100,73**	**8.317.843,76**
Recursos Destinados à Educação		3.116.581,03	4.499.219,82
Recursos Destinados à Saúde		2.033.530,43	2.723.640,04
Recursos Vinculados à Assistência Social		530.311,02	751.946,87
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		5.564.854,62	
Demais Vinculações Legais		784.823,63	
Outras Vinculações			343.037,03
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**1.200.000,00**	**1.176.666,64**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.200.000,00	1.176.666,64
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras			
Bloqueios de Valores em Caixa			
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**2.364.122,96**	**2.663.318,80**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		219.551,58	458.343,10
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		108.468,38	411.864,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.036.103,00	1.793.111,58
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**5.020.722,90**	**3.972.139,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		5.020.722,90	3.972.139,95
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**41.874.424,57**	**35.499.658,65**

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado						
Dezembro/2024						**Exercício: 2024**
INGRESSOS						
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Recursos Não Vinculados	**27.375.482,61**	**4.690.566,31**	**22.684.916,30**	**23.458.356,65**	**4.006.746,06**	**19.451.610,59**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**12.869.917,85**	**980,33**	**12.868.937,52**	**10.034.630,97**	**3.342,73**	**10.031.288,24**
Recursos Vinculados à Educação	3.553.564,36	0,00	3.553.564,36	4.557.240,24	0,00	4.557.240,24
Recursos Vinculados à Saúde	2.683.536,11	0,00	2.683.536,11	1.923.037,84	0,00	1.923.037,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	515.546,58	0,00	515.546,58	769.634,72	0,00	769.634,72
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.965.399,94	0,00	5.965.399,94	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	151.870,86	980,33	150.890,53	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	2.784.718,17	3.342,73	2.781.375,44
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**40.245.400,46**	**4.691.546,64**	**35.553.853,82**	**33.492.987,62**	**4.010.088,79**	**29.482.898,83**

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 20 de maio de 2025

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	*MAURO KENDI MIYAMOTO*	*THIAGO DA SILVA E FREITAS*
Prefeito	Secretario de Finanças e Fazenda	Contador CRC 068746-0
FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN		
Controle Interno		

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B1D1B958

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Dezembro/2024				**Não consolidado**
				Exercício: 2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c - b)**
Receitas Correntes (I)	**23.601.000,00**	**30.759.750,32**	**31.479.787,63**	**720.037,31**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.520.811,41	1.540.811,41	1.778.839,94	238.028,53
Receita de Contribuições	103.543,11	119.543,11	123.005,12	3.462,01
Receita Patrimonial	220.274,56	304.248,94	483.223,60	178.974,66
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	21.754.370,92	28.793.146,86	29.088.345,58	295.198,72
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	6.373,39	4.373,39
Receitas de Capital (II)	**105.000,00**	**10.053.296,08**	**4.074.066,19**	**-5.979.229,89**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00		-100.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	5.000,00	9.953.296,08	4.074.066,19	-5.879.229,89
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.706.000,00**	**40.813.046,40**	**35.553.853,82**	**-5.259.192,58**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.706.000,00**	**40.813.046,40**	**35.553.853,82**	**-5.259.192,58**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**23.706.000,00**	**40.813.046,40**	**35.553.853,82**	**-5.259.192,58**
Saldos de Exercícios Anteriores		**3.122.487,46**	**3.122.487,46**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		3.122.487,46	3.122.487,46	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**21.711.964,68**	**28.684.997,24**	**27.170.873,38**	**27.077.147,50**	**27.077.147,50**	**1.514.123,86**
Pessoal e Encargos Sociais	10.648.898,30	11.378.411,93	11.175.368,19	11.175.368,19	11.175.368,19	203.043,74
Juros e Encargos da Dívida	168.000,00	161.500,00	161.090,73	161.090,73	161.090,73	409,27
Outras Despesas Correntes	10.895.066,38	17.145.085,31	15.834.414,46	15.740.688,58	15.740.688,58	1.310.670,85
Despesas de Capital (IX)	**664.035,32**	**14.050.536,62**	**6.118.705,33**	**6.118.705,33**	**6.118.705,33**	**7.931.831,29**
Investimentos	393.535,32	13.788.036,62	5.856.364,76	5.856.364,76	5.856.364,76	7.931.671,86
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	270.500,00	262.500,00	262.340,57	262.340,57	262.340,57	159,43
Reserva de Contingência (X)	**130.000,00**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**22.506.000,00**	**42.735.533,86**	**33.289.578,71**	**33.195.852,83**	**33.195.852,83**	**9.445.955,15**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						

Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**22.506.000,00**	**42.735.533,86**	**33.289.578,71**	**33.195.852,83**	**33.195.852,83**	**9.445.955,15**
Superávit (XIV)			2.264.275,11			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**22.506.000,00**	**42.735.533,86**	**35.553.853,82**	**33.195.852,83**	**33.195.852,83**	**9.445.955,15**
Reserva do RPPS						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2024

Não consolidado

Exercício: 2024

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**224.521,78**	**179.638,99**	**179.638,99**	**44.852,79**	**30,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		224.521,78	179.638,99	179.638,99	44.852,79	30,00
Despesas De Capital		**39.912,59**	**39.912,59**	**39.912,59**		
Investimentos		39.912,59	39.912,59	39.912,59		
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**264.434,37**	**219.551,58**	**219.551,58**	**44.852,79**	**30,00**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2024

Não consolidado

Exercício: 2024

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**703,43**	**73.392,92**	**71.599,51**	**2.496,51**	**0,33**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	703,43	73.392,92	71.599,51	2.496,51	0,33
Despesas De Capital		**36.868,87**	**36.868,87**		
Investimentos		36.868,87	36.868,87		
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	**703,43**	**110.261,79**	**108.468,38**	**2.496,51**	**0,33**
NOTA:					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 20 de maio de 2025

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	***MAURO KENDI MIYAMOTO***	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Secretario De Finanças E Fazenda	Contador CRC 068746-0
FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN		
Controle Interno		

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A6644D8F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado

Dezembro/2024

ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.020.722,90	3.972.139,95
Créditos a Curto Prazo		220.059,15	150.683,94
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		5.240.782,05	4.122.823,89
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		11.939.113,87	11.820.789,77
Créditos a Longo Prazo		11.939.113,87	11.820.789,77
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		653.519,86	653.519,86
Imobilizado		22.004.022,02	15.508.239,82
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		34.596.655,75	27.982.549,45
TOTAL DO ATIVO		**39.837.437,80**	**32.105.373,34**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		54.015,28	5.354,57

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		8.634,88	41.359,43
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	95.827,27
Total do Passivo Circulante		62.650,16	142.541,27
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		3.437.260,24	3.332.630,08
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		23.098,62	123.206,34
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		3.460.358,86	3.455.836,42
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL			
Não consolidado			
Dezembro/2024			
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		36.314.428,78	28.506.995,65
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		36.314.428,78	28.506.995,65
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**39.837.437,80**	**32.105.373,34**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI N.º 4.320/64)			
Não consolidado			
Dezembro/2024			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		5.020.722,90	3.972.139,95
Ativo Permanente		34.816.714,90	28.133.233,39
Total do Ativo		39.837.437,80	32.105.373,34
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		93.756,21	375.399,59
Passivo Permanente		3.523.008,69	3.455.836,42
Total do Passivo		3.616.764,90	3.831.236,01
Saldo Patrimonial (I-II)		**36.220.672,90**	**28.274.137,33**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI N.º 4.320/64)			
Não consolidado			
Dezembro/2024			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		2.398.774,92	4.011.347,36
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		327.532,69	327.532,69
Total dos Atos Potenciais Ativos		2.726.307,61	4.338.880,05
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		8.468,28	8.468,28
Obrigações contratuais		10.051.438,38	6.449.981,42
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		10.059.906,66	6.458.449,70

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 20 de maio de 2025

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	***MAURO KENDI MIYAMOTO***
Prefeito	Secretario De Finanças E Fazenda
THIAGO DA SILVA E FREITAS	***FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN***
Contador CRC 068746-0	Controle Interno

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F2295908

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS NÃO CONSOLIDADO DEZEMBRO/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Não consolidado			
Dezembro/2024			**Exercício: 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.416.601,38	1.786.521,10
Contribuições		65.192,31	115.600,83
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		529.596,95	8.719.916,98

Transferências e Delegações Recebidas		38.043.002,37	30.856.558,56
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		5.007.803,74	11.814.593,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		4.546,58	22.163,27
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		45.066.743,33	53.315.353,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		11.954.972,67	12.001.546,40
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		36.979,20	18.000,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		14.679.290,12	10.047.807,11
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		45.283,86	14.745,81
Transferências e Delegações Concedidas		7.188.145,68	5.346.929,34
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		3.101.524,15	11.584.074,71
Tributárias		244.479,64	211.362,26
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		37.250.675,32	39.224.465,63
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		7.816.068,01	14.090.888,26
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos		1.250.624,32	1.485.534,68
Taxas		165.977,06	300.986,42
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.416.601,38	1.786.521,10
Nota II - Contribuições	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		65.192,31	115.600,83
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		65.192,31	115.600,83
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		46.373,35	8.316.518,14
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		483.223,60	403.398,84
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		529.596,95	8.719.916,98
Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		3.969.891,06	3.280.134,79
Transferências Inter Governamentais		34.073.111,31	27.436.710,44
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	139.713,33
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		38.043.002,37	30.856.558,56
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos		3.388.440,88	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.618.302,03	11.814.582,70
Desincorporação de Passivos		1.060,83	10,45
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		5.007.803,74	11.814.593,15
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		4.546,58	22.163,27
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		4.546,58	22.163,27
Nota VIII - Pessoal e Encargos	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal		10.900.738,77	9.994.299,39
Encargos Patronais		1.054.233,90	2.003.328,12
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	3.918,89
Pessoal e Encargos		11.954.972,67	12.001.546,40
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		8.929,20	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		28.050,00	18.000,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		36.979,20	18.000,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		6.086.415,76	4.658.849,63
Serviços		7.612.683,28	5.388.957,48
Depreciação, Amortização e Exaustão		980.191,08	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		14.679.290,12	10.047.807,11
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		45.283,86	0,00

Variações Monetárias e Cambiais		0,00	14.745,81
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		45.283,86	14.745,81
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		1.200.000,00	1.176.666,64
Transferências Inter Governamentais		4.871.284,00	4.170.262,70
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.116.861,68	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		7.188.145,68	5.346.929,34
Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.587.222,39	11.584.074,71
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		481.968,69	0,00
Desincorporação de Ativos		32.333,07	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		3.101.524,15	11.584.074,71
Nota XIV - Tributárias	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		244.479,64	211.362,26
Total de VPD Tributárias		244.479,64	211.362,26
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 20 de maio de 2025

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	***MAURO KENDI MIYAMOTO***
Prefeito	Secretario De Finanças E Fazenda
THIAGO DA SILVA E FREITAS	***FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN***
Contador CRC 068746-0	Controle Interno

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5C7EF395

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 11/2025

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2025

Validade da ata: de 21/05/2025 até 21/05/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite	Valor total
1	Contratação de pessoa jurídica para elaboração do projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, com detalhamento em escalas adequadas utilizando a metodologia BIM - Building Information Modeling para a construção de Infraestrutura de Unidade de Valorização DE Recicláveis "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", no Município de Santa Cecilia do Pavão/PR, com área aproximada de 700,00m². Observação: A empresa contratada deve alimentar e acompanhar aprovação dos anexos técnicos até que a formalização do convênio na plataforma BUSULA, seguindo a análise e aprovação dos agentes técnicos da REGOV/LONDRINA.		UND	1,0000	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	**R$ 15.000,00**

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F31EEC68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Modalidade:	Licitação dispensável

	Número/Ano:	11/2025			**Data de abertura:**			21/05/2025			
	Data adjudicação:	21/05/2025			**Data homologação:**			21/05/2025			
	Tipo de avaliação:	Por item			**Critério de avaliação:**			Menor preço			
	Modo de disputa:	Proposta - Lance			**Condição de pagamento:**			Parcelada			
	Credenciamento:	Não		**Chamamento:**		Não		**Registro de preço:**		Sim	
	Objeto da licitação:										

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS BARRACAO RECICLAVEIS CONVENIO ITAIPU

Nos termos do Art. 74, caput, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	10.683.629/0001-37	R$ 15.000,00
Total:		**R$ 15.000,00**

INTEGRACAO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
17015	Contratação de pessoa jurídica para elaboração do projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, com detalhamento em escalas adequadas utilizando a metodologia BIM - Building Information Modeling para a construção de Infraestrutura de Unidade de Valorização DE Recicláveis "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", no Município de Santa Cecilia do Pavão/PR, com área aproximada de 700,00m'. Observação: A empresa contratada deve alimentar e acompanhar aprovação dos anexos técnicos até que a formalização do convênio na plataforma BUSULA, seguindo a análise e aprovação dos agentes técnicos da REGOV/LONDRINA.	UND	1,0000	R$ 15.000,0000	R$ 15.000,00

Valor Total: R$ 15.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 21 de maio de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F9E5E042

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Inexigibilidade			
Número/Ano:	4/2025	**Data de abertura:**	21/05/2025	
Data adjudicação:	21/05/2025	**Data homologação:**	21/05/2025	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**		

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Não	

Objeto da licitação:

SHOW ARTISTICO BRUNO E BARRETO

Nos termos do Art. 74, caput, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	43.998.179/0001-20	R$ 180.000,00
Total:		**R$ 180.000,00**

BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
17076	SHOW ARTISTICO – BRUNO E BARRETO, a ser realizado na XXV AGROFEST no dia 03 de agosto de 2025.	UND	1,0000	R$ 180.000,0000	R$ 180.000,00

Valor Total: R$ 180.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 21 de maio de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C0D2F647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA HOMOLOGAÇÃO 15.397 DISPENSA 90015

PORTARIA Nº 15.397
Data: 21 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90015/2025, de 30 de abril de 2025, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores e periféricos, destinados ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração de Santa Izabel do Oeste/PR, por meio de dispensa de licitação, conforme as especificações técnicas estabelecidas abaixo, para atender às necessidades operacionais da equipe técnica, com prazo de entrega e montagem inclusos, quando necessário." destinados à

Secretaria Municipal de Administração de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
157864 - ELETROESTE SOLAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I7-12700KF 3.3 GHZ 25MB WATTER COOLER 240MM PLACA MÃE SOM/VIDEO/REDE/HDMI MEMÓRIA DDR4 3200MHZ 32GB HD SSD 480GB M2 HD 2 TB SEAGATE PLACA DE VÍDEO 12GB GDDR5 RTX 3060 FONTE SATELITE 750W GABINETE WEBCAM FULLHD 1080P KIT TECLADO/MOUSE CAIXA DE SOM FONE DE OUVIDO HEADSET	UNIDADE	intel	3	R$6.598,00	R$19.794,00
				Total do Fornecedor:		R$19.794,00
535877 - V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	MONITOR LED 24" FULL HD IPS	UNIDADE	FMAXX 23.8	2	R$580,00	R$1.160,00
				Total do Fornecedor:		R$1.160,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 21 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:86979A16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA HOMOLOGAÇÃO 15.398 DISPENSA 90001

PORTARIA Nº 15.398
Data: 03 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, de 03 de fevereiro de 2025, cujo objeto é: Aquisição de Uniformes, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para o período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
3599 - JESSICA DE OLIVEIRA PEREDERKO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BLUSA EM MOLETOM UNISSEX FELPADO MACIO, 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER G/M2 0,325G, TAMANHOS P, M, G, GG E EGG, G1 E G2, COR CINZA, GOLA REDONDA E PUNHOS E BARRA EM RIBANAS E COM BORDADOS NA FRETE (BRASÃO DO MUNICÍPIO, MAIS CARGO INDIVIDUAL) EMBLEMA PROVIGIA BORDADO EM UM DOS BRAÇOS (6CMX10CM) E NAS COSTAS O DIZER AGENTE DE ENDEMIAS (25CM X 10CM)	UNIDADE		33	R$81,99	R$2.705,67
				Total do Fornecedor:		R$2.705,67
3601 - NADIMAR DE FATIMA VAZ PINTO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET INGLÊS. 53% ALGODÃO E 47 % POLIÉSTER. GRAMATURA 165 G/M2, UNISSEX TAMANHOS P, M, G, GG E EGG, G1 E G2 EM CORES DIVERSAS, COM DETALHE NA BARRA DA MANGA, GOLA COLARINHO E COM ABERTURA LATERAL, PEITILHO COM 3 BOTÕES, DOIS LOGOS BORDADOS NA PARTE DA FRENTE (BRASÃO DO MUNICÍPIO, MAIS CARGO INDIVIDUAL) EMBLEMA PROVIGIA BORDADO EM UM DOS BRAÇOS NAS MEDIDAS DE 6CMX10XCM.	UNIDADE		40	R$47,00	R$1.880,00
3	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET INGLÊS. FEMININA. 53% ALGODÃO E 47 % POLIÉSTER. GRAMATURA 165 G/M2, EM CORES DIVERSAS, COM DETALHE NA BARRA DA MANGA, GOLA COLARINHO E COM ABERTURA LATERAL, PEITILHA COM 3 BOTÕES, COM DOIS BORDADOS, MAIS NOME. INDIVIDUAL.	UNIDADE		35	R$47,00	R$1.645,00
5	CAMISETA EM PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, G/M² 160 GR, NA COR BRANCA,	UNIDADE		50	R$38,00	R$1.900,00
	COM 2 BORDADOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, MAIS NOME, COSTURA RETA, PONTO BEM FECHADO, BARRA RETA, TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EG, EGG. OS TAMANHOS E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA.					
6	JALECO EM GABARDINE 100% POLIÉSTER G/M2 260G LONGO E MANGA LONGA, PUNHO, NA COR BRANCA, COM RECORTE FRENTE E COSTAS, VISTA FRONTAL PARA CASA DOS BOTÕES, COM 2 BOLSOS ENTRE COSTURA, GOLA ESPORTE COM LOGO BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO ABERTURA EM BAIXO, FAIXA NA PARTE DE TRÁS - FEMININO TAM: P, M, G, GG.	UNIDADE		15	R$75,00	R$1.125,00
7	JALECO EM GABARDINE 100% POLIÉSTER G/M2 260G LONGO E MANGA LONGA, PUNHO, NA COR BRANCA, COM RECORTE FRENTE E COSTAS, VISTA FRONTAL	UNIDADE		10	R$77,00	R$770,00

	PARA CASA DOS BOTÕES, COM 2 BOLSOS ENTRE COSTURA, GOLA ESPORTE COM LOGO BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO ABERTURA EM BAIXO. MASCULINO TAM: P, M,G, GG					
				Total do Fornecedor:		R$7.320,00
527289 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	CAMISETA DE PROTEÇÃO SOLAR UV50+, MANGA LONGA, MASCULINA. MODELAGEM DE CAMISETA BÁSICA CONFORTÁVEL, COM GOLA REDONDA. POSSUI PESPONTO NAS MANGAS, OMBRO E GOLA, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA NA COSTURA. CONFECCIONADA EM 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO UV FPU 50+ (EXCELENTE PROTEÇÃO) POSSUI SECAGEM RÁPIDA TECIDO NEW DRY LEVE, FÁCIL DE LAVAR E SECAR. MALHA SINTÉTICA QUE EM SUA CONSTRUÇÃO DESTACA A PROTEÇÃO UV COM DURAÇÃO PERMANENTE, NÃO SAINDO COM AS LAVAGENS. TAMANHO P AO GG. SERIGRAFADA NOME/FUNÇÃO E BRASÃO	UNIDADE		60	R$47,88	R$2.872,80
				Total do Fornecedor:		R$2.872,80

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 21 de maio de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:8FD442CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025 DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DAS TURMAS DE 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, COM FOCO NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025

Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico das turmas de 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com foco no processo de alfabetização.

A **Secretária Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das práticas de alfabetização nas séries iniciais como base para a trajetória escolar dos estudantes;
CONSIDERANDO as diretrizes do *Compromisso Nacional Criança Alfabetizada* (CNCA), promovido pelo Ministério da Educação;
CONSIDERANDO o programa *EducaJuntos*, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), que visa à melhoria dos índices de alfabetização nos anos iniciais;
CONSIDERANDO a necessidade de ações pedagógicas direcionadas e colaborativas entre os profissionais da rede municipal de ensino;
RESOLVE:
Art. 1º A presente ação integra as iniciativas previstas no *Compromisso Nacional Criança Alfabetizada* – CNCA, do Ministério da Educação, e no programa *EducaJuntos*, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, em consonância com a meta de garantir a alfabetização na idade certa.
Art. 2º Designar a professora **Cleunice Ap. de Oliveira Agazzi** para atuar como alfabetizadora de apoio junto às turmas de **2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, com a finalidade de acompanhar e contribuir para o avanço do processo de alfabetização dos estudantes.
Art. 3º Cabe à professora alfabetizadora realizar diagnóstico individual e coletivo das turmas, no início do período de atuação, utilizando instrumentos específicos para avaliar as seguintes competências:
I –Hipóteses de escrita e leitura;
II – Consciência fonológica e correspondência fonema-grafema;
III – Fluência e compreensão leitora;
IV – Produção textual inicial.
Art. 4º Com base no diagnóstico realizado, a professora alfabetizadora deverá elaborar e indicar atividades pedagógicas diferenciadas, alinhadas ao nível de desenvolvimento dos estudantes, com foco na consolidação e no avanço das habilidades de leitura e escrita.
Art. 5º As atividades sugeridas aos professores regentes deverão contemplar:
I – Ações lúdicas e interativas que favoreçam o engajamento dos alunos;
II – Estratégias que promovam o uso funcional da leitura e da escrita;
III – Intervenções sistemáticas voltadas ao desenvolvimento da consciência fonológica e ortográfica;
IV – Sugestões de práticas que possam ser incorporadas ao planejamento docente.
Art. 6º O trabalho da professora alfabetizadora será realizado de forma articulada com os professores titulares das turmas, promovendo o planejamento colaborativo, a troca de saberes e o fortalecimento de práticas pedagógicas eficazes no processo de alfabetização.
Art. 7º Faz parte desta Instrução Normativa o **Formulário de Diagnóstico – Alfabetização (Método Fonoarticulatório)**, que poderá ser aplicado oralmente ou por escrito, de acordo com o nível da turma. O instrumento pode ser adaptado para impressão ou uso digital.
Art. 8º Após a aplicação do diagnóstico, será elaborado um **Termo de Devolutiva**, a ser entregue aos professores regentes e à equipe gestora, com o objetivo de apresentar os resultados e orientar as próximas ações pedagógicas.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista conforme necessidade pedagógica.

Santa Izabel do Oeste – PR, 21 de maio de 2025.

REJANE BECCHI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 12.986 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO I – FORMULÁRIO DE DIAGNÓSTICO – ALFABETIZAÇÃO (MÉTODO FONOARTICULATÓRIO)

Este instrumento pode ser aplicado oralmente ou por escrito, de forma individual ou em pequenos grupos, conforme o nível da turma. Pode ser adaptado para versão impressa ou digital.

Identificação do Aluno:

Nome: _____

Turma: _____ Data: ____/____/____

Professor(a) Regente: _____

Parte I – Consciência Fonológica e Fonoarticulatória

Marque ✓ se a habilidade está presente, ✗ se ausente, ou utilize escala de 1 (não domina) a 4 (domínio pleno):

Habilidade	Observação do Professor
Identifica e nomeia letras do alfabeto	
Relaciona sons das letras (ex.: "b" com som /b/)	
Segmenta palavras em sílabas orais	
Segmenta palavras em fonemas (ex.: "pato" → /p/ /a/ /t/ /o/)	
Realiza rimas e aliterações	
Identifica o som inicial de palavras	
Produz palavras com um mesmo som inicial	
Compreende a diferença entre letra e som	

Parte II – Leitura e Escrita

Habilidade	Observação do Professor
Reconhece seu nome e nomes dos colegas	
Lê palavras simples com apoio de imagem	
Escreve palavras com valor sonoro convencional (mesmo com erros ortográficos)	
Produz frases curtas com autonomia	
Reconhece sílabas simples e complexas	
Realiza leitura silábica ou alfabética de palavras	

ANEXO II – TERMO DE DEVOLUTIVA – ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DAS TURMAS DE 2º ANO

Município de Santa Izabel do Oeste - Secretaria Municipal de Educação

Programa: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA / EducaJuntos

Ano Letivo: 2025

I – Identificação

Escola: _____

Turma: _____

Professor(a) Regente: _____

Professora Alfabetizadora de Apoio: Cleunice Ap. de Oliveira Agazzi

Data da Devolutiva: _____

II – Objetivo da Devolutiva: Este documento tem como finalidade apresentar à professora regente e à equipe gestora os resultados do diagnóstico inicial realizado com os estudantes da turma de 2º ano, com foco no processo de alfabetização, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 02/2025.

III – Síntese do Diagnóstico Realizado: Foram avaliadas as seguintes competências, por meio de instrumentos específicos: Hipóteses de escrita e leitura; Consciência fonológica e correspondência fonema-grafema; Fluência e compreensão leitora; Produção textual inicial.

Resumo dos resultados:

Total de alunos avaliados: _____

Número de alunos em níveis iniciais de alfabetização: _____

Número de alunos em processo intermediário: _____

Número de alunos com habilidades consolidadas: _____

Observações específicas:

IV – Recomendações Pedagógicas. Com base nos resultados observados, recomenda-se:

Adoção de atividades diferenciadas, organizadas por níveis de desenvolvimento, especialmente voltadas à leitura e escrita;

Inserção de práticas lúdicas e interativas, com foco na consciência fonológica, ortográfica e na compreensão leitora;

Organização de momentos específicos para intervenções individuais e em pequenos grupos, conforme as necessidades dos estudantes;

Articulação constante entre a professora alfabetizadora e a professora regente, para troca de saberes e planejamento conjunto;

Acompanhamento contínuo da evolução dos alunos, com registros frequentes das observações e avanços.

V – Encaminhamentos Futuros: Planejamento colaborativo entre regente e alfabetizadora; Aplicação de atividades sugeridas nas próximas semanas; Nova avaliação parcial prevista para o mês de _____; Participação em formações continuadas oferecidas pela Secretaria.

VI – Assinaturas

Professora Regente Professora Alfabetizadora de Apoio Direção/Coordenação Pedagógica

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F8C8CBE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, sito à Rua Alcides Valentino Zanella, 540 - Cep: 83607312 - Bairro: Rondinha Cidade/Uf: Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, para **Aquisição de radiador do óleo hidráulico, óleo hidráulico e líquido de arrefecimento destinados à manutenção preventiva e corretiva da Pá Carregadeira Modelo LW300KV, XCMG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**, no valor de ***R$ 6.490,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)*****,** por um período de **30 Dias**, conforme abaixo descrito:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RADIADOR DO OLÉO HIDRAULICO XCMG - LW300			UN	1,00	5.100,00	5.100,00
1	2	OLÉO HIDRAULICO AW HLP 68 GL 20 LITROS			UN	2,00	495,00	990,00
1	3	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO 20L XCMG			UN	1,00	400,00	400,00
TOTAL								6.490,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 art. 15, inciso II do Decreto Municipal nº 37/2025).
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
vinte e um dias de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:291A846F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.500.000,00	36.283.256,55	4.216.803,21	4.216.803,21	32.066.453,34	3.877.137,72	3.877.137,72	32.406.118,83	3.496.593,94
DESPESAS CORRENTES	27.125.250,00	27.886.379,56	3.885.504,62	3.885.504,62	24.000.874,94	3.719.651,42	3.719.651,42	24.166.728,14	3.340.086,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.371.950,00	14.453.257,59	2.197.844,99	2.197.844,99	12.255.412,60	2.197.844,99	2.197.844,99	12.255.412,60	2.010.278,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	62.284,83	62.284,83	187.715,17	48.324,44	48.324,44	201.675,56	48.324,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.503.300,00	13.183.121,97	1.625.374,80	1.625.374,80	11.557.747,17	1.473.481,99	1.473.481,99	11.709.639,98	1.281.483,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.250,00	8.254.376,99	331.298,59	331.298,59	7.923.078,40	157.486,30	157.486,30	8.096.890,69	156.507,30
INVESTIMENTOS	862.250,00	7.884.376,99	264.912,12	264.912,12	7.619.464,87	96.713,32	96.713,32	7.787.663,67	95.734,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	66.386,47	66.386,47	303.613,53	60.772,98	60.772,98	309.227,02	60.772,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.500.000,00	36.283.256,55	4.216.803,21	4.216.803,21	32.066.453,34	3.877.137,72	3.877.137,72	32.406.118,83	3.496.593,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.500.000,00	36.283.256,55	4.216.803,21	4.216.803,21	32.066.453,34	3.877.137,72	3.877.137,72	32.406.118,83	3.496.593,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.848.017,83	1.848.017,83	(1.848.017,83)	2.187.683,32	2.187.683,32	(2.187.683,32)	2.568.227,10
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.500.000,00	36.283.256,55	6.064.821,04	6.064.821,04	30.218.435,51	6.064.821,04	6.064.821,04	30.218.435,51	6.064.821,04

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:83990B1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F651C4A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.500.000,00	32.835.448,56	6.064.821,04	18,47	6.064.821,04	18,47	26.770.627,52
RECEITAS CORRENTES	28.500.000,00	28.520.011,17	5.627.191,34	19,73	5.627.191,34	19,73	22.892.819,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.726.100,00	1.726.100,00	282.545,67	16,37	282.545,67	16,37	1.443.554,33
IMPOSTOS	1.553.400,00	1.553.400,00	273.579,77	17,61	273.579,77	17,61	1.279.820,23
TAXAS	172.700,00	172.700,00	8.965,90	5,19	8.965,90	5,19	163.734,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500.150,00	500.150,00	78.818,20	15,76	78.818,20	15,76	421.331,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	500.150,00	500.150,00	78.818,20	15,76	78.818,20	15,76	421.331,80
RECEITA PATRIMONIAL	155.150,00	155.150,00	156.486,49	100,86	156.486,49	100,86	(1.336,49)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.150,00	15.150,00	6.616,10	43,67	6.616,10	43,67	8.533,90
VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	140.000,00	149.870,39	107,05	149.870,39	107,05	(9.870,39)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.600,00	70.600,00	2.167,51	3,07	2.167,51	3,07	68.432,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	70.600,00	70.600,00	2.167,51	3,07	2.167,51	3,07	68.432,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.048.000,00	26.068.011,17	5.106.621,19	19,59	5.106.621,19	19,59	20.961.389,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.636.000,00	17.656.011,17	3.303.478,11	18,71	3.303.478,11	18,71	14.352.533,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.712.000,00	5.712.000,00	1.238.921,96	21,69	1.238.921,96	21,69	4.473.078,04
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	564.221,12	20,90	564.221,12	20,90	2.135.778,88
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	552,28	0,00	552,28	0,00	(552,28)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	552,28	0,00	552,28	0,00	(552,28)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.315.437,39	437.629,70	10,14	437.629,70	10,14	3.877.807,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.315.437,39	437.629,70	10,14	437.629,70	10,14	3.877.807,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	137.629,70	137.629,70	100,00	137.629,70	100,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.177.807,69	300.000,00	7,18	300.000,00	7,18	3.877.807,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.500.000,00	32.835.448,56	6.064.821,04	18,47	6.064.821,04	18,47	26.770.627,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.500.000,00	32.835.448,56	6.064.821,04	18,47	6.064.821,04	18,47	26.770.627,52
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.500.000,00	32.835.448,56	6.064.821,04	18,47	6.064.821,04	18,47	26.770.627,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.447.808,59	0,00	0,00	3.447.808,59	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.447.808,59	0,00	0,00	3.447.808,59	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1402E2FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A0F1E250

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Municipio de Santa Lucia - 2025					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO					
Período: 01/01/2025 até 28/02/2025					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	104.500,00	104.500,00	18.831,60	18.831,60	6.277,20
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.500,00	104.500,00	18.831,60	18.831,60	6.277,20
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	75.000,00	75.000,00	18.831,60	18.831,60	6.277,20
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00	75.000,00	18.831,60	18.831,60	6.277,20
3.3.50.43.06.00 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	18.831,60	18.831,60	6.277,20
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**104.500,00**	**104.500,00**	**18.831,60**	**18.831,60**	**6.277,20**
Critério de seleção:					
Orgão: 09					
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Empenhos e liquidações do exercício e de restos					

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2D56C3FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.500.000,00	36.283.256,55	4.216.803,21	4.216.803,21	100,00	32.066.453,34	3.877.137,72	3.877.137,72	100,00	32.406.118,83
LEGISLATIVA	1.950.000,00	1.950.000,00	228.100,29	228.100,29	5,41	1.721.899,71	228.100,29	228.100,29	5,88	1.721.899,71
AÇÃO LEGISLATIVA	1.950.000,00	1.950.000,00	228.100,29	228.100,29	5,41	1.721.899,71	228.100,29	228.100,29	5,88	1.721.899,71
ADMINISTRAÇÃO	3.336.790,00	3.751.440,00	498.844,76	498.844,76	11,83	3.252.595,24	483.514,62	483.514,62	12,47	3.267.925,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.851.790,00	3.266.440,00	430.761,33	430.761,33	10,22	2.835.678,67	415.431,19	415.431,19	10,71	2.851.008,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.000,00	485.000,00	68.083,43	68.083,43	1,61	416.916,57	68.083,43	68.083,43	1,76	416.916,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.622.300,00	1.647.300,00	218.487,34	218.487,34	5,18	1.428.812,66	216.288,37	216.288,37	5,58	1.431.011,63
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	38.800,00	63.800,00	2.075,15	2.075,15	0,05	61.724,85	2.075,15	2.075,15	0,05	61.724,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.000,00	322.000,00	50.805,80	50.805,80	1,20	271.194,20	50.477,56	50.477,56	1,30	271.522,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.261.500,00	1.261.500,00	165.606,39	165.606,39	3,93	1.095.893,61	163.735,66	163.735,66	4,22	1.097.764,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.000,00	53.000,00	8.001,22	8.001,22	0,19	44.998,78	8.001,22	8.001,22	0,21	44.998,78
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	53.000,00	53.000,00	8.001,22	8.001,22	0,19	44.998,78	8.001,22	8.001,22	0,21	44.998,78
SAÚDE	6.846.210,00	7.488.269,42	1.190.035,55	1.190.035,55	28,22	6.298.233,87	1.089.715,35	1.089.715,35	28,11	6.398.554,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.000,00	1.020.000,00	153.557,03	153.557,03	3,64	866.442,97	148.630,75	148.630,75	3,83	871.369,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.000,00	507.891,80	86.353,40	86.353,40	2,05	421.538,40	86.353,40	86.353,40	2,23	421.538,40
ATENÇÃO BÁSICA	3.437.510,00	3.550.855,34	439.951,95	439.951,95	10,43	3.110.903,39	430.039,70	430.039,70	11,09	3.120.815,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	815.600,00	1.108.451,80	328.896,81	328.896,81	7,80	779.554,99	262.208,81	262.208,81	6,76	846.242,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	670.000,00	700.620,00	123.217,48	123.217,48	2,92	577.402,52	104.902,05	104.902,05	2,71	595.717,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	272.600,00	276.856,26	33.391,08	33.391,08	0,79	243.465,18	33.391,08	33.391,08	0,86	243.465,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	157.500,00	321.594,22	24.667,80	24.667,80	0,58	296.926,42	24.189,56	24.189,56	0,62	297.404,66
EDUCAÇÃO	6.994.350,00	7.008.830,43	925.765,81	925.765,81	21,95	6.083.064,62	901.953,82	901.953,82	23,26	6.106.876,61
ATENÇÃO BÁSICA	134.000,00	134.000,00	19.374,30	19.374,30	0,46	114.625,70	8.525,00	8.525,00	0,22	125.475,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.869.350,00	4.883.830,43	638.928,36	638.928,36	15,15	4.244.902,07	627.877,49	627.877,49	16,19	4.255.952,94
ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	180.000,00	21.861,12	21.861,12	0,52	158.138,88	21.571,12	21.571,12	0,56	158.428,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.546.000,00	1.546.000,00	187.601,84	187.601,84	4,45	1.358.398,16	185.980,02	185.980,02	4,80	1.360.019,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.000,00	260.000,00	58.000,19	58.000,19	1,38	201.999,81	58.000,19	58.000,19	1,50	201.999,81
CULTURA	432.500,00	483.717,65	13.882,92	13.882,92	0,33	469.834,73	13.309,68	13.309,68	0,34	470.407,97
DIFUSÃO CULTURAL	426.500,00	477.717,65	13.882,92	13.882,92	0,33	463.834,73	13.309,68	13.309,68	0,34	464.407,97
TURISMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	1.565.250,00	5.394.671,02	167.510,65	167.510,65	3,97	5.227.160,37	166.898,81	166.898,81	4,30	5.227.772,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.000,00	633.000,00	50.558,70	50.558,70	1,20	582.441,30	50.275,46	50.275,46	1,30	582.724,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.250,00	4.761.671,02	116.951,95	116.951,95	2,77	4.644.719,07	116.623,35	116.623,35	3,01	4.645.047,67
GESTÃO AMBIENTAL	324.000,00	2.539.167,54	29.298,79	29.298,79	0,69	2.509.868,75	28.428,42	28.428,42	0,73	2.510.739,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	324.000,00	2.539.167,54	29.298,79	29.298,79	0,69	2.509.868,75	28.428,42	28.428,42	0,73	2.510.739,12
AGRICULTURA	1.253.000,00	1.390.629,70	262.533,49	262.533,49	6,23	1.128.096,21	119.564,53	119.564,53	3,08	1.271.065,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	636.000,00	636.000,00	81.137,43	81.137,43	1,92	554.862,57	79.102,43	79.102,43	2,04	556.897,57
EXTENSÃO RURAL	617.000,00	754.629,70	181.396,06	181.396,06	4,30	573.233,64	40.462,10	40.462,10	1,04	714.167,60
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	1.855.800,00	2.200.880,91	405.184,77	405.184,77	9,61	1.795.696,14	386.297,36	386.297,36	9,96	1.814.583,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00	755.000,00	151.471,68	151.471,68	3,59	603.528,32	151.136,68	151.136,68	3,90	603.863,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.100.800,00	1.445.880,91	253.713,09	253.713,09	6,02	1.192.167,82	235.160,68	235.160,68	6,07	1.210.720,23
DESPORTO E LAZER	939.000,00	1.046.874,24	85.650,17	85.650,17	2,03	961.224,07	71.131,68	71.131,68	1,83	975.742,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	170.000,00	170.000,00	10.762,00	10.762,00	0,26	159.238,00	10.762,00	10.762,00	0,28	159.238,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	769.000,00	876.874,24	74.888,17	74.888,17	1,78	801.986,07	60.369,68	60.369,68	1,56	816.504,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.300,00	1.170.975,64	183.507,45	183.507,45	4,35	987.468,19	163.933,57	163.933,57	4,23	1.007.042,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	620.000,00	128.671,30	128.671,30	3,05	491.328,70	109.097,42	109.097,42	2,81	510.902,58
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	550.300,00	550.975,64	54.836,15	54.836,15	1,30	496.139,49	54.836,15	54.836,15	1,41	496.139,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.500.000,00	36.283.256,55	4.216.803,21	4.216.803,21	100,00	32.066.453,34	3.877.137,72	3.877.137,72	100,00	32.406.118,83
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/03/2025 13:31										

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9EC0377C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	3.732,49	(3.732,49)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.732,49	(3.732,49)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.732,49	(3.732,49)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3.732,49	(3.732,49)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(157.713,94)	3.732,49	(153.981,45)

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6908B887

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.254.376,99	331.298,59	7.923.078,40
Investimentos	7.884.376,99	264.912,12	7.619.464,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	370.000,00	66.386,47	303.613,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.254.376,99	331.298,59	7.923.078,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.254.376,99	331.298,59	7.923.078,40

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3179D178

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.553.400,00	1.553.400,00	273.579,77	17,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.570,00	355.570,00	1.782,43	0,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.500,00	156.500,00	36.004,40	23,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	401.800,00	401.800,00	91.951,92	22,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	639.530,00	639.530,00	143.841,02	22,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.075.000,00	24.075.000,00	5.219.465,11	21,68
Cota-Parte FPM	17.100.000,00	17.100.000,00	3.682.282,46	21,53
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	327,07	3,27
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	509.858,11	56,65
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.005.433,95	16,76
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	13.399,45	20,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	8.164,07	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.628.400,00	25.628.400,00	5.493.044,88	21,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.529.510,00	2.529.510,00	253.863,63	10,04	245.199,23	9,69	201.911,56	7,98
Despesas Correntes	2.456.510,00	2.456.510,00	252.884,63	10,29	244.220,23	9,94	200.932,56	8,18
Despesas de Capital	73.000,00	73.000,00	979,00	1,34	979,00	1,34	979,00	1,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	810.600,00	810.600,00	251.570,05	31,04	248.152,06	30,61	146.812,52	18,11
Despesas Correntes	809.000,00	809.000,00	249.987,97	30,90	246.569,98	30,48	145.230,44	17,95
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	1.582,08	98,88	1.582,08	98,88	1.582,08	98,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	247.000,00	247.000,00	87.438,28	35,40	77.488,85	31,37	75.903,97	30,73
Despesas Correntes	246.000,00	246.000,00	87.438,28	35,54	77.488,85	31,50	75.903,97	30,86
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.600,00	144.600,00	1.468,54	1,02	1.468,54	1,02	1.468,54	1,02

Despesas Correntes	144.600,00	144.600,00	1.468,54	1,02	1.468,54	1,02	1.468,54	1,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.500,00	127.500,00	256,20	0,20	61,20	0,05	61,20	0,05
Despesas Correntes	124.500,00	124.500,00	256,20	0,21	61,20	0,05	61,20	0,05
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.096.000,00	1.096.000,00	144.185,87	13,16	143.132,39	13,06	137.023,74	12,50
Despesas Correntes	1.096.000,00	1.096.000,00	144.185,87	13,16	143.132,39	13,06	137.023,74	12,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.955.210,00	4.955.210,00	738.782,57	14,91	715.502,27	14,44	563.181,53	11,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	738.782,57	715.502,27	563.181,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	738.782,57	715.502,27	563.181,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			823.956,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(85.174,16) (85.174,16)	(108.454,46)	(260.775,20)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	13,45	13,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	823.956,73	738.782,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.338.000,00	1.358.011,17	205.286,31	15,12
Proveniente da União	1.278.000,00	1.298.011,17	205.286,31	15,82
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	37.767,62	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.338.000,00	1.358.011,17	243.053,93	17,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	778.000,00	891.345,34	186.088,32	20,88	184.840,47	20,74	165.519,51	18,57
Despesas Correntes	778.000,00	891.345,34	186.088,32	20,88	184.840,47	20,74	165.519,51	18,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	297.851,80	77.326,76	25,96	14.056,75	4,72	14.056,75	4,72
Despesas Correntes	5.000,00	297.851,80	77.326,76	25,96	14.056,75	4,72	14.056,75	4,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.620,00	10.906,10	35,62	2.540,10	8,30	2.540,10	8,30
Despesas Correntes	0,00	18.128,00	160,10	0,88	160,10	0,88	160,10	0,88
Despesas de Capital	0,00	12.492,00	10.746,00	86,02	2.380,00	19,05	2.380,00	19,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	128.000,00	132.256,26	31.922,54	24,14	31.922,54	24,14	29.964,76	22,66
Despesas Correntes	128.000,00	132.256,26	31.922,54	24,14	31.922,54	24,14	29.964,76	22,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.000,00	194.094,22	24.411,60	12,58	24.128,36	12,43	22.925,92	11,81
Despesas Correntes	30.000,00	184.094,22	24.411,60	13,26	24.128,36	13,11	22.925,92	12,45
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	60.000,00	9.371,16	15,62	5.498,36	9,16	5.498,36	9,16

Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	9.371,16	15,62	5.498,36	9,16	5.498,36	9,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.001.000,00	1.606.167,62	340.026,48	21,17	262.986,58	16,37	240.505,40	14,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.307.510,00	3.420.855,34	439.951,95	12,86	430.039,70	12,57	367.431,07	10,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	815.600,00	1.108.451,80	328.896,81	29,67	262.208,81	23,66	160.869,27	14,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	247.000,00	277.620,00	98.344,38	35,42	80.028,95	28,83	78.444,07	28,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	272.600,00	276.856,26	33.391,08	12,06	33.391,08	12,06	31.433,30	11,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.500,00	321.594,22	24.667,80	7,67	24.189,56	7,52	22.987,12	7,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.156.000,00	1.156.000,00	153.557,03	13,28	148.630,75	12,86	142.522,10	12,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.956.210,00	6.561.377,62	1.078.809,05	16,44	978.488,85	14,91	803.686,93	12,25

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:67F8894B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.553.400,00	273.579,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	355.570,00	1.782,43
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	156.500,00	36.004,40
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	401.800,00	91.951,92
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	639.530,00	143.841,02
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.875.000,00	5.219.465,11
2.1 - Cota-parte FPM	18.900.000,00	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.100.000,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	1.005.433,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	13.399,45
2.4 - Cota-parte ITR	10.000,00	327,07
2.5 - Cota-parte IPVA	900.000,00	509.858,11
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	8.164,07
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.428.400,00	5.493.044,88
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.815.000,00	1.043.893,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.042.100,00	329.368,20
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.700.000,00	580.427,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.700.000,00	567.072,28
6.1.1 - Principal	2.700.000,00	564.221,12
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.851,16
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	13.355,05
6.4.1 - Principal	0,00	13.355,05
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.115.000,00)	(479.671,90)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.196,27	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.196,27	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	594.623,60	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.629.896,27	470.581,60	470.581,60	438.701,91	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.627.196,27	470.581,60	470.581,60	438.701,91	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	810.000,00	137.249,07	137.249,07	127.752,96	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.661.196,27	305.364,94	305.364,94	284.718,59	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4 - Educação Especial	156.000,00	27.967,59	27.967,59	26.230,36	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	483.399,15	483.399,15	451.519,46	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	483.399,15	483.399,15	451.519,46	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	470.581,60	470.581,60	438.701,91	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	396.950,60	470.581,60	470.581,60	82,98
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	58.042,73	97.028,18	97.028,18	38.985,45	16,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	277.029,12	2.273.537,02	0,00	0,00	2.273.537,0	2.273.537,0
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	275.693,62	2.273.537,02	0,00	0,00	2.273.537,0	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.335,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.623.350,00	343.944,47	333.815,28	295.388,90	10.129,19
20.1 - Educação Infantil	647.000,00	46.788,58	45.166,76	42.903,54	1.621,82
20.2 - Ensino Fundamental	2.877.350,00	267.819,89	259.312,52	246.901,36	8.507,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	97.000,00	29.336,00	29.336,00	5.584,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.598.546,27	581.741,59	573.234,22	540.176,71	8.507,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.598.546,27	581.741,59	573.234,22	540.176,71	8.507,37
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					333.815,28
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.043.893,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					38.985,45
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.338.722,86
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.373.261,22	1.338.722,86	24,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	355.000,00	64.482,93
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	290.000,00	55.890,42
31.1.1 - Salário-Educação	200.000,00	48.741,31
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	45.000,00	7.149,11
31.1.4 - PNATE	45.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.000,00	6.705,16
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.887,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	355.284,16	32.480,76	30.115,76	22.855,97	2.365,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	285.284,16	31.776,76	29.411,76	22.151,97	2.365,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	704,00	704,00	704,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.874.830,43	880.981,50	868.197,31	789.117,55	12.784,19
33.1 - Despesas Correntes	6.799.830,43	879.631,50	866.847,31	787.767,55	12.784,19
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.685.746,27	683.810,75	683.810,75	639.847,98	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	29.336,00	29.336,00	5.584,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.044.084,16	166.484,75	153.700,56	142.335,57	12.784,19
33.2 - Despesas de Capital	75.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	75.000,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	14.373,29	284,16
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	580.427,33	48.741,31
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	451.519,46	14.591,43
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	143.281,16	34.434,04
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	143.281,16	34.434,04

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:81433293

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.520.011,17	5.627.191,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.726.100,00	282.545,67
IPTU	355.570,00	1.782,43
ISS	401.800,00	91.951,92
ITBI	156.500,00	36.004,40
IRRF	639.530,00	143.841,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.700,00	8.965,90
Contribuições	500.150,00	78.818,20
Receita patrimonial	155.150,00	156.486,49
Aplicações Financeiras (II)	140.000,00	149.870,39
Outras Receitas Patrimoniais	15.150,00	6.616,10
Transferências correntes	26.068.011,17	5.106.621,19
Cota-Parte do FPM	15.480.000,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	804.347,19
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	407.886,41
Cota-Parte do ITR	8.000,00	261,66
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	10.719,54
Transferências do FUNDEB	2.700.000,00	577.576,17
Outras transferências correntes	2.308.011,17	360.004,20
Demais receitas correntes	70.600,00	2.719,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.600,00	2.719,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.380.011,17	5.477.320,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.315.437,39	437.629,70
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.315.437,39	437.629,70
Convênios	4.177.807,69	300.000,00
Outras Transferências de Capital	137.629,70	137.629,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.315.437,39	437.629,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.695.448,56	5.914.950,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.695.448,56	5.914.950,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.886.379,56	3.885.504,62	3.719.651,42	3.340.086,64	0,00	28.592,26	28.592,26
Pessoal e encargos sociais	14.453.257,59	2.197.844,99	2.197.844,99	2.010.278,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	62.284,83	48.324,44	48.324,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.183.121,97	1.625.374,80	1.473.481,99	1.281.483,97	0,00	28.592,26	28.592,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.636.379,56	3.823.219,79	3.671.326,98	3.291.762,20	0,00	28.592,26	28.592,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.254.376,99	331.298,59	157.486,30	156.507,30	685.321,94	10.511,96	10.511,96
Investimentos	7.884.376,99	264.912,12	96.713,32	95.734,32	685.321,94	10.511,96	10.511,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	370.000,00	66.386,47	60.772,98	60.772,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.884.376,99	264.912,12	96.713,32	95.734,32	685.321,94	10.511,96	10.511,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	142.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.663.256,55	4.088.131,91	3.768.040,30	3.387.496,52	685.321,94	39.104,22	39.104,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.663.256,55	4.088.131,91	3.768.040,30	3.387.496,52	685.321,94	39.104,22	39.104,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.803.027,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.803.027,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	149.870,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	48.324,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.904.573,92

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Fevereiro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.477.394,79	3.416.621,81
DEDUÇÕES (XL)	7.871.887,58	10.017.207,14
Disponibilidade de Caixa	7.871.887,58	10.017.207,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.567.365,89	10.493.603,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	685.321,94	380.543,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.156,37	95.852,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.394.492,79)	(6.600.585,33)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.206.092,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(304.778,16)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	1.901.314,38	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.799.768,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.447.808,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.447.808,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C1FCA591

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.835.448,56
Receitas Realizadas	6.064.821,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.447.808,59
Dotação Inicial	28.500.000,00
Créditos Adicionais	7.783.256,55
Dotação Atualizada	36.283.256,55
Despesas Empenhadas	4.216.803,21
Despesas Liquidadas	3.877.137,72
Despesas Pagas	3.496.593,94
Superávit Orçamentário	2.187.683,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.216.803,21
Despesas Liquidadas	3.877.137,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.561.458,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.911.458,13

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.501.838,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.904.573,92	0,00 %
Resultado Primário	50.000,00	1.803.027,97	3.606,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	685.321,94	0,00	685.321,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.716,65	0,00	39.104,22	171.612,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	896.038,59	0,00	724.426,16	171.612,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.338.722,86	25% / 18%	24,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	470.581,60	70%	82,98

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	331.298,59	7.923.078,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	715.502,27	15%	13,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AE3FCA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 059/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior , inscrito no CPF nº 073.914.449-95, para a **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 059/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior , inscrito no CPF nº 073.914.449-95.

Cujo valor global estimado é de: R$107.635,92 (Cento e sete mil seiscentos e trinta e cinco mil noventa e dois centavos).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Assistente Social	12 meses	4.643,00	55.716,00	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Serviços de Psicologia	12 meses	4.326,66	51.919,92	1 Profissional - 20 horas semanais/04 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.	UN
Valor total 12 (doze) meses	**R$107.635,92**				

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:F767A7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 PROCESSO Nº 603/2025

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
PROCESSO Nº 603/2025
Objeto: Aquisição de materiais e insumos destinados às atividades da Secretaria de Agricultura de Santo Antônio do Sudoeste. TIPO: menor preço por item. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
Quanto ao anexo II Termo de Referência
Onde se lê:

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28171	Botijão criogênico, para armazenamento de sêmen bovino de capacidade 20 litros de nitrogênio líquido.	3,00	UN	1.739,22	5.217,66
TOTAL						5.217,66
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28172	Botijão criogênico, para armazenamento de Sêmen bovino de capacidade 34 litros de nitrogênio líquido	2,00	UN	6.080,50	12.161,00
TOTAL						12.161,00

Leia –se:

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28171	Botijão criogênico, para armazenamento de sêmen bovino de capacidade 20 litros de nitrogênio líquido.	3,00	UN	5.217,66	15.652,68
TOTAL						15.652,68
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28172	Botijão criogênico, para armazenamento de sêmen bovino de capacidade 34 litros de nitrogênio líquido	2,00	UN	12.161,00	24.322,00

TOTAL	24.322,00

2) permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:870520A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2025

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.893.700,00	37.037.238,74	5.656.838,42	11.047.767,53	25.989.471,21	5.991.716,05	10.507.376,42	26.529.862,32	9.521.289,98
DESPESAS CORRENTES	32.442.200,00	33.518.650,57	5.146.814,19	10.161.291,84	23.357.358,73	5.535.484,02	9.924.548,73	23.594.101,84	8.940.898,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.740.600,00	17.149.656,16	2.486.939,03	4.979.477,09	12.170.179,07	2.524.979,52	4.979.477,09	12.170.179,07	4.588.653,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	190.000,00	94.395,83	186.066,38	3.933,62	94.395,83	186.066,38	3.933,62	186.066,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.611.600,00	16.178.994,41	2.565.479,33	4.995.748,37	11.183.246,04	2.916.108,67	4.759.005,26	11.419.989,15	4.166.178,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.351.500,00	3.418.588,17	510.024,23	886.475,69	2.532.112,48	456.232,03	582.827,69	2.835.760,48	580.391,70
INVESTIMENTOS	1.891.500,00	2.958.588,17	322.332,77	622.174,99	2.336.413,18	268.540,57	318.526,99	2.640.061,18	316.091,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	187.691,46	264.300,70	195.699,30	187.691,46	264.300,70	195.699,30	264.300,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.893.700,00	37.037.238,74	5.656.838,42	11.047.767,53	25.989.471,21	5.991.716,05	10.507.376,42	26.529.862,32	9.521.289,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.893.700,00	37.037.238,74	5.656.838,42	11.047.767,53	25.989.471,21	5.991.716,05	10.507.376,42	26.529.862,32	9.521.289,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	40.334,28	564.809,35	(564.809,35)	0,00	1.105.200,46	(1.105.200,46)	2.091.286,90
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.893.700,00	37.037.238,74	5.697.172,70	11.612.576,88	25.424.661,86	5.991.716,05	11.612.576,88	25.424.661,86	11.612.576,88
JHONNI RICARDO DE CASTRO		***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***				
Contador		Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral				
CRC: PR-059114/O6									

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:03FFD158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2025

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.466.700,00	34.043.072,14	5.697.172,70	16,74	11.612.576,88	34,11	22.430.495,26
RECEITAS CORRENTES	32.766.700,00	33.343.072,14	5.333.215,71	15,99	11.248.619,89	33,74	22.094.452,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.802.000,00	1.802.000,00	345.158,67	19,15	606.294,58	33,65	1.195.705,42
IMPOSTOS	1.632.000,00	1.632.000,00	318.104,59	19,49	539.014,69	33,03	1.092.985,31
TAXAS	170.000,00	170.000,00	27.054,08	15,91	67.279,89	39,58	102.720,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	255.000,00	255.000,00	46.056,04	18,06	90.918,39	35,65	164.081,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	255.000,00	255.000,00	46.056,04	18,06	90.918,39	35,65	164.081,61

RECEITA PATRIMONIAL	509.000,00	524.150,00	124.667,26	23,78	236.088,33	45,04	288.061,67
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	509.000,00	524.150,00	124.667,26	23,78	236.088,33	45,04	288.061,67
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	75,09	0,08	159,41	0,17	94.840,59
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	75,09	0,36	159,41	0,76	20.840,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.084.700,00	30.645.922,14	4.813.179,39	15,71	10.297.843,02	33,60	20.348.079,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.073.300,00	21.284.522,14	2.885.769,84	13,56	6.673.279,89	31,35	14.611.242,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.657.400,00	6.007.400,00	1.322.384,69	22,01	2.319.573,06	38,61	3.687.826,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.354.000,00	3.354.000,00	605.024,86	18,04	1.304.990,07	38,91	2.049.009,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	4.079,26	19,43	17.316,16	82,46	3.683,84
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	9.000,00	9.000,00	2.245,57	24,95	2.245,57	24,95	6.754,43
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.000,00	8.000,00	1.833,69	22,92	14.750,59	184,38	(6.750,59)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	320,00	8,00	3.680,00
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	363.956,99	51,99	363.956,99	51,99	336.043,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	295.000,00	59,00	295.000,00	59,00	205.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	295.000,00	59,00	295.000,00	59,00	205.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	68.956,99	0,00	68.956,99	0,00	(68.956,99)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	68.956,99	0,00	68.956,99	0,00	(68.956,99)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.466.700,00	34.043.072,14	5.697.172,70	16,74	11.612.576,88	34,11	22.430.495,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.466.700,00	34.043.072,14	5.697.172,70	16,74	11.612.576,88	34,11	22.430.495,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.466.700,00	34.043.072,14	5.697.172,70	16,74	11.612.576,88	34,11	22.430.495,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.567.166,60	0,00	0,00	1.567.166,60	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.567.166,60	0,00	0,00	1.567.166,60	100,00	0,00
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***			
Contador	Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral			
CRC: PR-059114/O6							

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C31736BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	600.000,00	1.881,17	598.118,83
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	600.000,00	1.881,17	598.118,83
Alienação de Bens Móveis	600.000,00	0,00	600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.881,17	(1.881,17)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00	1.881,17	598.118,83

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	38.655,27	1.881,17	40.536,44

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*FRANCO MARIA ALVES CABRAL*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1C1BCD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.632.000,00	539.014,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	276.000,00	48.886,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	190.000,00	70.474,24
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	512.000,00	161.148,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	654.000,00	258.506,21
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.727.000,00	8.817.867,59
2.1 - Cota-parte FPM	20.414.000,00	6.483.715,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.694.000,00	6.483.715,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.720.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.522.000,00	1.839.316,43
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	25.527,92
2.4 - Cota-parte ITR	85.000,00	6.050,22
2.5 - Cota-parte IPVA	640.000,00	441.095,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	22.162,52
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.359.000,00	9.356.882,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.001.400,00	1.763.573,52
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.088.350,00	575.647,05
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.354.000,00	1.377.058,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.354.000,00	1.310.071,79
6.1.1 - Principal	3.354.000,00	1.304.990,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.081,72
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	66.987,04

6.4.1 - Principal	0,00	66.987,04
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.647.400,00)	(458.583,45)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.001,07
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.001,07
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.397.059,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.373.935,76	1.224.493,00	1.224.493,00	1.210.122,03	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.373.935,76	1.224.493,00	1.224.493,00	1.210.122,03	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	765.000,00	530.729,61	530.729,61	516.358,64	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.548.935,76	693.763,39	693.763,39	693.763,39	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.204.557,24	1.204.557,24	1.190.186,27	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.204.557,24	1.204.557,24	1.190.186,27	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.204.557,24	1.204.557,24	1.190.186,27	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	917.050,25	1.204.557,24	1.204.557,24	91,95
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	137.705,88	172.501,59	172.501,59	34.795,71	12,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	356.194,86	2.290.404,32	19.935,76	0,00	2.270.468,56	2.270.468,56
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	349.496,16	2.290.404,32	19.935,76	0,00	2.270.468,56	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	6.698,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.925.530,32	565.660,23	555.455,19	521.868,11	10.205,04
20.1 - Educação Infantil	1.309.000,00	111.463,11	104.895,21	99.046,85	6.567,90
20.2 - Ensino Fundamental	1.580.030,32	448.047,12	444.409,98	416.671,26	3.637,14
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	34.500,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.128.966,08	1.121.874,75	1.118.237,61	1.090.498,89	3.637,14
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.128.966,08	1.121.874,75	1.118.237,61	1.090.498,89	3.637,14
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					555.455,19
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.763.573,52
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					34.795,71
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					25.899,02
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.258.333,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.339.220,57	2.258.333,98	24,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	244.214,63	131.151,75	164.654,73	25.899,02	53.660,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.327,29	131.151,75	154.767,39	25.899,02	53.660,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.887,34	0,00	9.887,34	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.400,00	266.750,09
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	390.400,00	158.878,55
31.1.1 - Salário-Educação	280.400,00	107.738,85
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	70.000,00	27.902,59
31.1.4 - PNATE	40.000,00	17.507,34
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	5.729,77
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,14
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	107.871,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	754.787,98	363.776,41	299.967,97	262.061,11	63.808,44
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.000,00	84.886,48	62.410,00	42.103,24	22.476,48
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	712.787,98	277.299,58	235.967,62	218.367,52	41.331,96
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.590,35	1.590,35	1.590,35	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.054.254,06	2.153.929,64	2.079.916,16	1.994.051,25	74.013,48
33.1 - Despesas Correntes	6.838.170,06	2.048.095,64	2.006.916,16	1.921.051,25	41.179,48
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.653.035,76	1.510.774,60	1.510.774,60	1.465.570,27	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.185.134,30	537.321,04	496.141,56	455.480,98	41.179,48
33.2 - Despesas de Capital	216.084,00	105.834,00	73.000,00	73.000,00	32.834,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	216.084,00	105.834,00	73.000,00	73.000,00	32.834,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	30.462,66	130.323,64
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.377.058,83	107.738,85
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.220.009,37	120.591,04
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.512,12	117.471,45
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	187.512,12	117.471,45

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*FRANCO MARIA ALVES CABRAL*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:00F30869

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	295.000,00	205.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.418.588,17	886.475,69	2.532.112,48
Investimentos	2.958.588,17	622.174,99	2.336.413,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	460.000,00	264.300,70	195.699,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.418.588,17	886.475,69	2.532.112,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.918.588,17	591.475,69	2.327.112,48

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*FRANCO MARIA ALVES CABRAL*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C22FE39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.394,55**	**288.003,35**	**116.330,98**	**91.856,18**	**101.546,33**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.394,55**	**288.003,35**	**116.330,98**	**91.856,18**	**101.546,33**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.071,96	3.903,96	0,00	1.168,00	0,00	18,62	0,00	0,00	18,62	0,00	1.168,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	22.034,05	22.034,05	0,00	0,00	0,00	87.478,11	43.980,36	43.980,36	43.383,54	114,21	114,21
SECRETARIA DE FINANCAS	213,10	3.814,03	3.814,03	0,00	213,10	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	213,10
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	2.679,50	37.103,19	36.306,73	0,00	3.475,96	0,00	219.554,95	142.192,54	141.801,34	28.834,57	48.919,04	52.395,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	107.152,81	107.079,35	0,00	73,46	2,00	61.796,62	47.422,86	47.422,86	8.787,07	5.588,69	5.662,15
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	61,74	350.455,49	349.445,49	0,00	1.071,74	0,00	59.488,13	28.072,71	28.072,71	30.549,02	866,40	1.938,14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	0,00	13.326,32	11.949,92	0,00	1.376,40	0,00	1.992,52	0,00	0,00	1.992,52	0,00	1.376,40

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169,64	6.710,45	5.308,25	0,00	1.571,84	0,00	64.959,56	25.826,08	25.826,08	2.765,64	36.367,84	37.939,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	4.858,07	4.118,42	0,00	739,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.394,55**	**288.003,35**	**116.330,98**	**91.856,18**	**101.546,33**

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*FRANCO MARIA ALVES CABRAL*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F689A727

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2025

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.343.072,14	11.248.619,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.802.000,00	606.294,58
IPTU	276.000,00	48.886,09
ISS	512.000,00	161.148,15
ITBI	190.000,00	70.474,24
IRRF	654.000,00	258.506,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.000,00	67.279,89
Contribuições	255.000,00	90.918,39
Receita patrimonial	524.150,00	236.088,33
Aplicações Financeiras (II)	524.150,00	236.088,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	30.645.922,14	10.297.843,02
Cota-Parte do FPM	16.675.200,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	4.417.600,00	1.471.453,21
Cota-Parte do IPVA	512.000,00	352.876,97
Cota-Parte do ITR	68.000,00	4.840,20
Transferências da LC 61/1989	52.800,00	20.422,35
Transferências do FUNDEB	3.354.000,00	1.371.977,11
Outras transferências correntes	5.566.322,14	1.889.301,04
Demais receitas correntes	116.000,00	17.475,57
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	111.000,00	17.475,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.813.922,14	11.012.531,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	700.000,00	363.956,99
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	295.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	68.956,99
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	68.956,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	200.000,00	68.956,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.013.922,14	11.081.488,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.013.922,14	11.081.488,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.518.650,57	10.161.291,84	9.924.548,73	8.940.898,28	248.860,20	144.895,54	144.504,34
Pessoal e encargos sociais	17.149.656,16	4.979.477,09	4.979.477,09	4.588.653,02	129.415,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	190.000,00	186.066,38	186.066,38	186.066,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.178.994,41	4.995.748,37	4.759.005,26	4.166.178,88	119.444,93	144.895,54	144.504,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.328.650,57	9.975.225,46	9.738.482,35	8.754.831,90	248.860,20	144.895,54	144.504,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.418.588,17	886.475,69	582.827,69	580.391,70	295.100,00	143.499,01	143.499,01
Investimentos	2.958.588,17	622.174,99	318.526,99	316.091,00	295.100,00	143.499,01	143.499,01

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	460.000,00	264.300,70	264.300,70	264.300,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.958.588,17	622.174,99	318.526,99	316.091,00	295.100,00	143.499,01	143.499,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.387.238,74	10.597.400,45	10.057.009,34	9.070.922,90	543.960,20	288.394,55	288.003,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.387.238,74	10.597.400,45	10.057.009,34	9.070.922,90	543.960,20	288.394,55	288.003,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.178.602,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.178.602,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(545.591,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	236.088,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.446,20	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.409.244,23	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Abril / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.956.200,07	3.759.818,75
DEDUÇÕES (XL)	5.900.282,16	6.720.336,50
Disponibilidade de Caixa	5.900.282,16	6.720.336,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.546.744,47	7.818.992,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	553.650,35	996.167,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.811,96	102.488,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.944.082,09)	(2.960.517,75)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.016.435,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	116.637,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	442.517,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.458.953,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.228.310,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.567.166,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.567.166,60	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*FRANCO MARIA ALVES CABRAL*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:24E52B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2025

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.466.700,00
Previsão Atualizada da Receita	34.043.072,14
Receitas Realizadas	11.612.576,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.567.166,60
Dotação Inicial	34.893.700,00

Créditos Adicionais	2.143.538,74
Dotação Atualizada	37.037.238,74
Despesas Empenhadas	11.047.767,53
Despesas Liquidadas	10.507.376,42
Despesas Pagas	9.521.289,98
Superávit Orçamentário	1.105.200,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.047.767,53
Despesas Liquidadas	10.507.376,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.838.378,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.398.378,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.941.092,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.409.244,23	0,00 %
Resultado Primário	1.354.913,00		1.178.602,10	87,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	553.650,35	0,00	543.960,20	9.690,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	496.190,51	116.330,98	288.003,35	91.856,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.049.840,86	116.330,98	831.963,55	101.546,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.258.333,98		25% / 18%	24,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.204.557,24		70%	91,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	295.000,00		205.000,00	
Despesa de Capital Líquida	886.475,69		2.532.112,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.252.531,61		15%	24,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***		
Contador CRC: PR-059114/O6	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E71280F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 261/2025

DECRETO Nº 261/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DE ITBI.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, objetivando a regulamentação dos procedimentos, de avaliação de bens imóveis para fins de fixação da base de cálculo e lançamento de ITBI no âmbito do Poder Executivo

CONSIDERANDO decisão do STJ, proferida pelo rito dos recursos repetitivos, Tema 1113, em que ficou decidido queo valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN);

CONSIDERANDO aindaa necessidade de sistematizar o procedimento de instauração de processo fiscalizatório específico para fins de revisão do valor declarado para fins de fixação da base de cálculo para lançamento de ITBI;

CONSIDERANDO tambémasdisposições constantes do art. 14 § 2º da Lei Complementar nº 125 de 10 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal), e art. 148 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o documento denominado "Declaração de valor de transferência imobiliária para fins de ITBI" apresentado pelo requerente, para fins de definição da base de cálculo do ITBI, considerando os valores normais do mercado imobiliário de São Pedro do Paraná.

Art. 2º - Fica impedido o lançamento de ITBI e emissão da guia para recolhimento sem a prévia instauração de procedimento administrativo fiscal quando o valor declarado pelo contribuinte for inferior ao estabelecido pela Comissão de avaliação.

Parágrafo único. Quando o valor declarado pelo contribuinte for acatado pela maioria da Comissão de Avaliação, a Guia de ITBI será expedida dispensadada instauração de procedimentos administrativos.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, na forma do art. 14 § 2º da Lei Complementar nº 125 de 10 de dezembro de 2010, Código Tributário Municipal.

§ 1º. A comissão de avaliação será composta por três membros designados por portaria do Executivo Municipal.

§ 2º. O valor dos bens ou direitos transmitidos, em quaisquer das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 125/2010, ressalvadas as da avaliação judicial e leilões, será apurado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 4º. As avaliações dos imóveis em Recursos de 1ª e 2ª Instâncias, serão realizadas pelos 3 (três) membros da Comissão de Avaliação, sendo obrigatoriamente um deles regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Parágrafo único. Para cada membro da comissão será indicado um suplemente para eventual necessidade em caso de afastamento do membro titular.

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 5º. Os requerimentos recebidos serão distribuídos internamente pelo Departamento de Tributação para a Comissão de Avaliação de bens Imóveis, em conformidade com o art. 4º do presente decreto.

Parágrafo único. Sempre que julgar necessário, o responsável pela distribuição poderá solicitar análise de um quarto membro avaliador, da assessoria jurídica municipal ou de outro membro que julgar necessário.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Art. 6º. O requerente deverá efetuar a solicitação de avaliação do imóvel junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, apresentando no ato da solicitação:
I – Declaração de valor de transferência imobiliária para fins de ITBI;
II – Cópia da matrícula imobiliária atualizada:

Parágrafo único. Quando o imóvel objeto da avaliação for localizado na área rural e objeto de subdivisão, deverá ser apresentado mapa memorial da subdivisão.

Art. 7º. O valor da base de cálculo do Imposto de Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI será obtido por meio da média simples dos valores atribuídos individualmente por cada um de 3 (três) membros da Comissão.

Art. 8º. O prazo para a emissão da Certidão de Avaliação de Imóvel será de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável pelo dobro do período havendo recurso por parte do sujeito passivo.

Art. 9º. A Certidão de Avaliação de Imóvel terá validade de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

Art. 10. Após a emissão da Certidão de Avaliação de Imóvel, a mesma ficará disponível para retirada pelo prazo de sua validade.

SEÇÃO II
DO LANÇAMENTO DO ITBI

Art. 11. O requerente deverá efetuar a solicitação de lançamento de ITBI junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, apresentando no ato da solicitação:
Cópia da escritura pública, contrato com força de escritura pública, cessão de direitos ou documento equivalente;
Certidão de Avaliação de Imóvel, emitida pela Comissão de Avalição de Bens Imóveis do Departamento de Tributação, dentro do prazo de sua validade.

Parágrafo único. O requerente ainda poderá fazer protocolo único com solicitação de avaliação do imóvel e lançamento do ITBI.

Art. 12. Sempre que ocorrer qualquer alteração de adquirentes e/ou transmitentes ou fração negociada, mesmo durante a vigência da Certidão de Avaliação de imóvel, será necessário novo requerimento, com apresentação dos documentos descritos no art. 6º do presente decreto.

Art. 13. O vencimento da guia de ITBI será de até 30 (trinta) dias a partir de sua emissão, após esta data perderá sua validade.

Parágrafo único. Durante a vigência da Certidão de Avaliação de imóvel que deu origem à guia de recolhimento de ITBI, será possível solicitar verbalmente emissão de nova guia com novo vencimento, desde que mantidos os mesmos dados de adquirente e transmitente da guia anterior.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DO RECURSO DE 1ª INSTÂNCIA

Art. 14. Na hipótese do contribuinte discordar do valor apresentado na Certidão de Avaliação de Imóveis, o mesmo poderá protocolar recurso de 1ª instância contestando a avaliação, desde que a Certidão de Avaliação esteja dentro do prazo de validade.

Art. 15. O Recurso de 1ª Instância deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo, instruído pelos seguintes documentos:
Requerimento de Recurso Administrativo, com justificativa da discordância do valor estabelecido pela comissão e indicação do valor que julgar correspondente ao valor de mercado local do imóvel;
Cópia da Certidão de Avaliação de Imóvel com prazo de validade vigente.

Art. 16. A solicitação será apreciada pela Comissão de Avaliação de Imóveis, e o valor da base de cálculo do Imposto de Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis – ITBI será obtido por meio da média simples dos valores individual por cada um dos 3 (três) membros da Comissão, que deverão considerar a justificativa do requerente, realizar pesquisas in loco, em bancos de dados, consultas e diligências, e se necessário requisitar documentos e vistorias em livros contábeis, na forma estabelecidano Código Tributário Municipal.

Art. 17. Caberá à Secretária Municipal de Administração juntamente com o Departamento de Tributaçãoa análise e decisão do recurso de 1ª Instância, com base nas informações apresentadas pelo requerente e reanálise da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 18. O prazo para análise de 1ª instância será de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 19. Após a decisão prevista no art. 17 do presente decreto, será emitida nova Certidão de Avaliação de Imóvel, com validade de 90 (noventa) dias contados de sua emissão.

Parágrafo único. Após emitida, a Certidão de Avaliação de Imóvel a mesma ficará disponível para retirada pelo prazo de sua validade.

SEÇÃO II
DO RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA

Art. 20. Discordando do resultado do Recurso de 1ª Instância, o requerente poderá protocolar Recurso de 2ª instância contestando a avaliação, desde que a Certidão de Avaliação de Imóvel 1ª Instância esteja dentro do prazo de validade.

Art. 21. A solicitação de Recurso de 2ª Instância deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo instruído pelos seguintes documentos:
Requerimento de Recurso Administrativo 2ª instância, com justificativa da discordância do valor estabelecido pela comissão e indicação do valor que julgar correspondente ao valor de mercado local do imóvel;
Cópia da Certidão de Avaliação de Imóvel 1ª Instância;
Três avaliações realizadas por corretores independentes de imóveis com registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI.

Art. 22. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a análise e decisão do recurso de 2ª Instância com base nas informações e documentos apresentados pelo requerente, podendo solicitar a reanálise da Comissão de Avaliação de Imóveis, e parecer da assessoria jurídica, se julgar necessário.

Art. 23. O prazo para análise de recurso de 2ª instância será de até30 (trinta) dias úteis.

Art. 24. Após a decisão prevista no art. 23, será emitida Certidão de Avaliação de Imóvel de recurso de 2ª Instância com validade de 90 (noventa) dias contados de sua emissão.

Parágrafo único. Emitida a Certidão de Avaliação de Imóvel 2ª Instância ficará disponível para sua retirada pelo prazo de sua validade.

SEÇÃO III
DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 25. O requerimento de impugnação de lançamento será tratado como Recurso de 1ª ou 2ª Instâncias na forma do parecer jurídico.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Mesmo havendo edificação no imóvel avaliado, poderá ser avaliado e lançado o ITBI apenas sobre o terreno, desde que comprovado por documento que o adquirente realizou a edificação após aquisição do imóvel.

Parágrafo único. O enquadramento na previsão do caput deste artigo não será tratado como recurso de 1ª. ou 2ª. instância, previstos nos artigos 19 e 25.

Art. 27. Sempre que a Administração julgar necessário, solicitará documentos complementares para finalização de avaliação.

Parágrafo único. Em caso de solicitação de documentos complementares ou entrega de documentos obrigatórios posteriormente à protocolização do pedido, os prazos previstos no presente decreto serão contados a partir da apresentação dos mesmos.

Art. 28. Na arrematação ou leilão, o valor da base de cálculo será o preço pago pelo bem imóvel arrematado, constante no auto, carta de arrematação ou documento equivalente, na forma estabelecida pelo Código Tributário.

Art. 29. O Formulário de Avaliação de Imóvel e lançamento de ITBI, e Formulário de Recurso, previstos neste Decreto serão disponibilizados pelo Departamento de Tributação.

Art. 30. Os formulários à que se refere o artigo 29 do presente decreto deverão ser impressos e protocolados individualmente, para cada imóvel para o qual se deseja a avaliação e/ou lançamento de ITBI.

Art. 31. Em caso de formulários com preenchimento incorreto, incompleto ou com rasuras, os prazos previstos neste decreto, serão contados a partir de sua regularização, e não sendo possível a correta identificação do imóvel em questão, o processo será indeferido e o requerimento arquivado, sendo necessária nova solicitação.

Art. 32. Quando protocolada nova solicitação de avaliação com qualquer das Certidões de Avaliação válida, será fornecida nova via da certidão vigente.

Parágrafo único. Os imóveis objeto de integralização de capital social serão exceção à regra prevista no caput do presente artigo, sendo realizada nova avaliação 'de ofício', para fixação de data posterior à do protocolo de não incidência de ITBI.

Art. 33. Quanto às Certidões de Avaliação válidas:
Sempre que identificada alteração das características do imóvel, poderá ser realizada nova avaliação, mesmo com Certidão de Avaliação válida.
Sempre que constatada informação desconhecida relacionada ao imóvel, poderá ser realizada nova avaliação, mesmo com Certidão de Avaliação válida.

Art. 34. Todos os prazos citados neste Decreto serão contados em dias úteis, iniciando no primeiro dia útil após a data do requerimento.

Art. 35. A administração Pública poderá realizar avaliações em blocos, mesmo sem solicitações prévias, visando agilizar a emissão de Certidão de Avaliação de Imóvel,

§ 1º. Nos casos previstos no caput deste artigo, serão emitidas novas avaliações 'de ofício' para os imóveis que fazem parte do bloco de imóveis analisado, ainda que existam avaliações prévias válidas.

§ 2º. Na hipótese do contribuinte discordar dos valores, aplica-se o art. 14 do presente decreto.

Art. 36. Ficam instituídos os modelos de requerimento "Declaração de valor de transferência imobiliária para fins de ITBI" e "Recurso administrativo de avaliação de bens imóveis – ITBI" conforme os anexos I e II.

Art. 37. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, em 21de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VALOR DE TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FINS DE ITBI

Solicitamos a emissão da Guia de Recolhimento do ITBI do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) na forma declarada.
Transmitente:

Nome:			
CPF nº:	RG nº:	Órg. Exp.:	
Endereço:			Nº:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF.:	CEP.:	
Email:		Contato:	

Adquirente:

Nome:			
CPF nº:	RG nº:	Órg. Exp.:	
Endereço:			Nº:
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF.:	Cep.:	
Email:		Contato:	

Declaramos para os devidos fins legais para a tributação do **ITBI** – **Imposto de Transferência de Bens Imóveis**, que o(s) imóvel(is) abaixo descrito(s) foi(ram) transacionado(s) pelo valor venal de: **R$_____(valor por extenso).**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra nº.:	Lote nº.:	Cadastro:
Rural: ( ) / Urbano: ( )	Área em m²:	Edificado:?( ) SIM / ( ) NÃO
Se edificado que tipo: Madeira ( ) /Alvenaria ( ) / Misto: ( ) / Galpão/Com.: ( ) / Outros: ( )		
Endereço/Bairro:		Área Edif. em m²:
SE RURAL, DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - INFORMAR ÁREA EM HECTARE/ALQUEIRES, LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		

Cientes de que informações errôneas acarretará sanções devidas conforme Código Tributário Nacional, Código Civil e Código Tributário Municipal, assinamos a presente declaração.

Artigo 01ºda Lei nº8.137 de 27 de Dezembro de 1990

Art.1° Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, medianteas seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

–omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

–[...]

Pena-reclusão de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, e multa.

São Pedro do Paraná/PR, __ de _____ de 2025

Assinaturas:

Transmitente: _____

Adquirente: _____

A Comissão de Avaliação acatou o valor declarado pelo contribuinte. São Pedro do Paraná em ...../...../2025 _____ _____ _____	A Comissão de Avaliação não acatou o valor declarado pelo contribuinte, e será instaurado procedimento na forma do Art. 148 do CTN. São Pedro do Paraná em ...../...../2025 _____ _____ _____

ANEXO II

RECURSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI

Recurso de ( ) 1ª instância	Recurso de ( ) 2ª instância	Certidão avaliação nº

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME DO CONTRIBUINTE	**NÚMERO DO CPF**
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE	**TELEFONE PARA CONTATO**
E-MAIL DO CONTRIBUINTE	**CONTATO WHATASAP**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

Imóvel Rural ( )		Imóvel Urbano ( )	Insc. Cadastro nº.		Matrícula nº
QUADRA Nª	**LOTE Nº**	**BAIRRO - ENDEREÇO**			
ÁREA DO TERRENO EM M²		**ÁREA DA EDIFICAÇÃO EM M²**	**TIPODE DA CONSTRUÇÃO**		
			Alvenaria ( )	Misto ( )	Madeira ( )	Galpão ( )

VALORES DO IMÓVEL

Valor estabelecido pela Comissão	R$
Valor declarado pelo contribuinte	R$

O requerente já qualificado requer junto a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis a revisão do valor atribuído ao imóvel acima citado conforme certidão de valor venal nº....., diante da justificativa abaixo apresentada.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Nestes termos pede deferimento.

São Pedro do Paraná em.....de.....de 2025

_____ _____
Assinatura do requerente

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2140E7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
CNPJ Nº 30.547.487/0001- 98

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	170,00	CAIXA	BR0279638 - AGULHA 13x4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 6,49	R$ 1.103,30
1	2	100,00	CAIXA	BR0439683 - AGULHA 20X20,5 CAIXA COM 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 6,25	R$ 625,00
1	3	230,00	CAIXA	BR0451490 - AGULHA 25x7 - CAIXA COM 100 UNIDADES **MARCA: TKL**	R$ 6,30	R$ 1.449,00
1	4	210,00	CAIXA	BR0451490 - AGULHA 25x8 - CAIXA COM 100 **MARCA:TKL**	R$ 6,40	R$ 1.344,00
1	5	70,00	CAIXA	BR0271994 - AGULHA 25x6 CAIXA COM 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 6,40	R$ 448,00
1	6	180,00	UNIDADE	BR0407961 - ALGODÃO HIDROFOLIO - NÃO ESTÉRIL 500gr **MARCA: NATHY**	R$ 12,40	R$ 2.232,00
1	7	30,00	PACOTE	BR0448249 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15cm X 1,0m - PACOTE 12 UNIDADES **MARCA: ORTOFEN**	R$ 8,09	R$ 242,70
1	8	30,00	PACOTE	BR0448248 - ALGODÃO ORTOPEDICO 20cm X 1,0m - PACOTE 12 UNIDADES **MARCA: ORTOFEN**	R$ 8,98	R$ 269,00
1	9	8.000,00	UNIDADE	BR0444355 - ATADURA CREPE - 10cm X 3mt **MARCA: CLEAN**	R$ 0,30	R$ 2.400,00
1	11	350,00	PACOTE	BR0375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA - PCT 10 UNIDADES **MARCA: LAVIE**	R$ 10,85	R$ 3.797,50
1	13	12,00	UNIDADE	BR0432481 – ESFIGMOMANÔ- METRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇA DEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO **MARCA: SOLIDOR**	R$ 86,50	R$ 1.038,00
1	14	14,00	GALÃO	BR0273231 - ÁLCOOL GEL 70% - 5 LITROS **MARCA: VALE VERDE**	R$ 23,33	R$ 326,62
1	17	180,00	CAIXA	BR0451490 - AGULHA HIPODERMICA 40x12 CAIXA COM 100 UNIDADES **MARCA: TKL**	R$ 6,40	R$ 1.152,00
1	18	6,00	UNIDADE	BR0415929 - NEBULIZADOR, TIPO:MOTOR MÍNIMO 1/10 HP, COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE, ACESSÓRIOS:4 CIRCUITOS COMPLETOS ADULTO E 4 INFANTIL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/22 0 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 10 L/MIN. **MARCA: COMPACT**	R$ 129,09	R$ 774,54
1	19	30,00	CAIXA	BR0279307 - ATADURA GESSADA - 12cmX3m - CAIXA COM 20 UNIDADES **MARCA: ORTOFEN**	R$ 3,91	R$ 117,30
1	20	30,00	CAIXA	BR0444614 - ATADURA GESSADA - 20cmX3m - CAIXA COM 20 UNIDADES **MARCA: ORTOFLEX**	R$ 5,23	R$ 156,90
1	21	200,00	PACOTE	BR0348807 - ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA - PCT 100 UNIDADES **MARCA: THEOTO**	R$ 4,50	R$ 900,00
1	23	600,00	UNIDADE	BR0392369 - ÁLCOOL GEL SACHÊ DE 800 ml PARA PORTA ÁLCOOL DE PAREDE **MARCA: PREMISSE**	R$ 8,50	R$ 5.100,00
1	24	1.500,00	AMPOLA	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 5ML **MARCA: SAMTEC**	R$ 0,22	R$ 330,00
1	25	1.300,00	LITRO	BR0269941 - ÁLCOOL ETILICO 70% - 1 LITRO **MARCA: VALE VERDE**	R$ 4,75	R$ 6.175,00
1	26	7,00	GALÃO	BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO 4,5% CONCENTRATO GALÃO 5 LITROS **MARCA: INDALADOR**	R$ 102,45	R$ 717,15
1	27	8,00	UNIDADE	BR0440158 - BANDEJA RETANGULAR LISA AÇO INOXIDÁVEL - 29x18x15 **MARCA: FLEXINOX**	R$ 72,23	R$ 577,84
1	31	2.000,00	UNIDADE	BR0122947 - CATETER INTRAVENOSO 14 G UNIDADE **MARCA: M2LIFE**	R$ 0,67	R$ 1.340,00
1	32	2.000,00	UNIDADE	BR0250742 - CATETER INTRAVENOSO 16G UNIDADE **MARCA: M2LIFE**	R$ 0,67	R$ 1.340,00
1	33	2.000,00	UNIDADE	BR0278828 - CATETER INTRAVENOSO 18 G UNIDADES **MARCA: M2LIFE**	R$ 0,63	R$ 1.260,00
1	34	3.000,00	UNIDADE	BR0278831 - CATETER INTRAVENOSO 20 G UNIDADE **MARCA: M2LIFE**	R$ 0,72	R$ 2.160,00
1	35	3.000,00	UNIDADE	BR0437465 - CATETER INTRAVENOSO 22 G UNIDADE **MARCA: M2LIFE**	R$ 0,70	R$ 2.100,00
1	36	3.000,00	UNIDADE	BR0437465 - CATETER INTRAVENOSO 24 G UNIDADE **MARCA: M2LIFE**	R$ 0,75	R$ 2.250,00
1	37	500,00	UNIDADE	BR0395230 - CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS UNIDADE **MARCA: DESCARPACK**	R$ 0,98	R$ 490,00
1	38	10,00	UNIDADE	BR0454793 - CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO - TIPO ADULTO **MARCA: SS RESGATES**	R$ 52,50	R$ 525,00
1	39	10,00	UNIDADE	BR0372363 - CINTO PARA PRANCHA 3 PEÇAS **MARCA: SS RESGATES**	R$ 21,67	R$ 216,70
1	40	600,00	UNIDADE	BR0419370 - COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO **MARCA: TKL**	R$ 2,95	R$ 1.770,00
1	41	50,00	UNIDADE	BR0419390 - COLETOR DE URINA - TIPO INFANTIL **MARCA: ADVANTIVE**	R$ 0,75	R$ 37,50
1	42	7,00	UNIDADE	BR0243242 - CABO DE BISTURI Nº 4 **MARCA: ABC**	R$ 9,85	R$ 68,95
1	43	4,00	UNIDADE	BR0439214 - CUBA RIM INOX - 750ml **MARCA: SUPERMEDY**	R$ 51,02	R$ 204,08
1	44	130,00	PACOTE	BR0443022 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES **MARCA: CLEAN**	R$ 47,00	R$ 6.110,00
1	48	100,00	UNIDADE	BR0456008 - COLAR CERVICAL - P, M E G **MARCA: SG**	R$ 13,00	R$ 1.300,00
1	49	4,00	UNIDADE	BR0433837 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL - AJUSTE MECÂNICA, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO COM AUSCUSTA BCF, FLUXO SANGUINEO PLACENTA E CORDÃO, BCFA ATÉ CERCA DE 200 BPM, ATÉ CERCA DE 2,2 MHZ, À BATERIA, COM AUTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR PARA FONE DE OUVIDO. **MARCA: CONTEC**	R$ 499,00	R$ 1.996,00
1	50	4,00	UNIDADE	BR0433856 - DETECTOR FETAL SONAR DE MESA **MARCA: MEDPEJ**	R$ 600,00	R$ 2.400,00
1	51	50,00	UNIDADE	BR0385712 - DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL (1ª QUALIDADE) **MARCA: PREMISSE**	R$ 20,00	R$ 1.000,00
1	52	50,00	UNIDADE	BR0428375 - DISPENSER DE SABONETE LIQUÍDO (1ª QUALIDADE) **MARCA: PREMISSE**	R$ 20,00	R$ 1.000,00
1	57	24,00	UNIDADE	BR0432468 - ESFIGNOMANÔMETRO - ANALÓGICO, DE BRAÇO, ATÉ300mm **MARCA: SOLIDOR**	R$ 63,50	R$ 1.524,00
1	60	2.000,00	UNIDADE	BR0386123 - EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL **MARCA: BIOBASE**	R$ 2.05	R$ 4.100,00
1	62	600,00	UNIDADE	BR0432655 - ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, EM POLIETILENO COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL **MARCA: CRAL**	R$ 1,68	R$ 1.008,00
1	64	450,00	UNIDADE	BR0386130 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL **MARCA: M2LIFE**	R$ 0,90	R$ 405,00
1	65	1.000,00	UNIDADE	BR0457557 - EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS 2 VIAS - 1ª QUALIDADE **MARCA: M2LIFE**	R$ 0,56	R$ 560,00

1	66	8,00	CAIXA	BR0415567 - FILME PARA RAIO X - 13 x 18 CX COM 100 **MARCA: IBF**	R$ 91,14	R$ 729,12
1	67	4,00	CAIXA	BR0415575 - FILME PARA RAIO X - 18/24CX COM 100 **MARCA: IBF**	R$ 126,43	R$ 505,72
1	68	8,00	CAIXA	BR0415576 - FILME PARA RAIO X - 24x30xCX COM 100 **MARCA: IBF**	R$ 190,67	R$ 1.525,36
1	69	8,00	CAIXA	BR0415577 - FILME PARA RAIO X 30X40 CX COM 100 **MARCA: IBF**	R$ 323,29	R$ 2.586,32
1	70	8,00	CAIXA	BR0415610 - FILME PARA RAIO X - 35x43CX COM 100 **MARCA: IBF**	R$ 385,41	R$ 3.083,28
1	71	6,00	CAIXA	BR0415185 - FILME PARA RAIO X - 35x35 CX COM 100 **MARCA: IBF**	R$ 233,43	R$ 1.400,58
1	75	5,00	CAIXA	BR0281086 - FIO CATGUT SIMPLES 4- 0C/AGULHA 3CM 3/8 75CM-CX24 **MARCA: SHALON**	R$ 122,00	R$ 610,00
1	76	14,00	CAIXA	BR0281038 - FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0CTI TRG AGULHA 2,0CM **MARCA: MEDIX**	R$ 26,00	R$ 364,00
1	77	14,00	CAIXA	BR0339927 - FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 PRETO CIRCULAR AGULHA 2,0 CM 45 CM C/24 **MARCA: MEDIX**	R$ 26,00	R$ 364,00
1	78	12,00	CAIXA	BR0294765 - FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 AGULHA 2,0CM 45CM C/ 24 **MARCA: MEDIX**	R$ 26,00	R$ 312,00
1	79	6,00	CAIXA	BR0281345 - FIODESUTURAMONON YLON5-0 AGULHA2,0CM45CM C/ 24 **MARCA: MEDIX**	R$ 26,00	R$ 156,00
1	80	12,00	UNIDADE	BR0281323 - FIO MONONYLON 2-0 **MARCA: MEDIX**	R$ 25,40	R$ 304,80
1	81	12,00	UNIDADE	BR0281324 - FIO MONONYLON 3-0 **MARCA: MEDIX**	R$ 25,50	R$ 306,00
1	82	12,00	UNIDADE	BR0281325 - FIO MONONYLON 4-0 **MARCA: MEDIX**	R$ 25,50	R$ 306,00
1	87	70,00	PACOTE	BR0358131 - FRALDA GERIÁTRICA - TAM M PCT C/ 8 UNIDADES **MARCA: SLIM**	R$ 9,45	R$ 661,50
1	88	60,00	PACOTE	BR0380597 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG PCT C/ 7 UNIDADES **MARCA: SLIM**	R$ 9,50	R$ 570,00
1	89	60,00	PACOTE	BR0360501 - FRALDA GERIÁTRICA - TAM G PCT C/ 8 UNIDADES **MARCA: SLIM**	R$ 10,00	R$ 600,00
1	90	60,00	PACOTE	BR0427338 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P PCT C/ 10 UNIDADES **MARCA: SLIM**	R$ 10,50	R$ 630,00
1	91	200,00	FRASCO	BR0395537 - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML **MARCA: NUTRIMED**	R$ 0,80	R$ 160,00
1	94	1.000,00	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE 5% 1 LITRO - SISTEMA FECHADO 1ª QUALIDADE **MARCA: JP**	R$ 6,40	R$ 6.400,00
1	97	4,00	UNIDADE	BR0369959 – HIGROMETRO **MARCA: SUPERMEDY**	R$ 100,00	R$ 400,00
1	98	36,00	GALÃO	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - 1% GALÃO DE 5 LITROS **MARCA: VICPHARMA**	R$ 7,50	R$ 270,00
1	99	48,00	UNIDADE	BR0398705 - IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE - 10%PVPI 1 LITRO **MARCA: VICPHARMA**	R$ 41,40	R$ 1.987,20
1	100	54,00	UNIDADE	BR0398706 - IODOPOLIVIDONA TÓPICO - 10% PVPI 1 LITRO **MARCA: VICPHARMA**	R$ 40,00	R$ 2.160,00
1	101	80,00	CAIXA	BR0436058 - INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AUTOCLAVE - CX 10 UNIDADES **MARCA: 2I**	R$ 21,70	R$ 1.736,00
1	103	20,00	UNIDADE	BR0359220 - IMOBILIZADOR DE CABEÇA, HEADBLOCK/ IMPERMEÁVEL, TER TIRAS DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE **MARCA: SS RESGATES**	R$ 100,00	R$ 2.000,00
1	108	200,00	CAIXA	BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 16,75	R$ 3.350,00
1	109	120,00	CAIXA	BR0269892 - LUVA DE PROCEDIMENTO G COM 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 16,75	R$ 2.010,00
1	110	800,00	CAIXA	BR0346720 - LUVA DE PROCEDIMENTO M COM 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 19,35	R$ 15.480,00
1	111	200,00	PAR	BR0269839 - LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTERIL, TAMANHO 7,0 **MARCA: MEDIX**	R$ 1,20	R$ 240,00
1	112	450,00	PAR	BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 **MARCA: MEDIX**	R$ 1,20	R$ 540,00
1	113	250,00	PAR	BR0276340 - LUVA CIRÚRGICA LATEX ESTÉRIL, TAMANHO 8,0 **MARCA: MEDIX**	R$ 1,20	R$ 300,00
1	115	1.000,00	UNIDADE	BR0452299 - LENÇOL TNT C/ ELÁSTICO BRANCO - 2,20x1,10M (UND) **MARCA: DEJAMARO**	R$ 1,35	R$ 1.350,00
1	116	30,00	ROLO	BR0445963 - MALHA TUBULAR 08cmXROLO15m - 1ª QUALIDADE **MARCA: ORTOFEN**	R$ 9,80	R$ 294,00
1	119	12.000,00	UNIDADE	BR0439624 - SERINGA 5ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA-BICO LUER SLIP **MARCA: SR**	R$ 0,13	R$ 1.560,00
1	120	12.000,00	UNIDADE	BR0439728 - SERINGA 10ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA-BICO LUER **MARCA: SR**	R$ 0,19	R$ 2.280,00
1	121	7.000,00	UNIDADE	BR0455596 - SERINGA 20ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA-BICO LUER **MARCA: SR**	R$ 0,33	R$ 2.310
1	124	12.000,00	FRASCO	BR0268236 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DESÓDIO- FR0,9%100ml **MARCA: FARMACE**	R$ 2,95	R$ 35.400,00
1	130	3.200,00	UNIDADE	BR0437168 - SCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 19 **MARCA: MEDIX**	R$ 0,19	R$ 608,00
1	131	8.400,00	UNIDADE	BR0279515 - SCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 23 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 0,19	R$ 1.596,00
1	132	3.200,00	UNIDADE	BR0437165 - SCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 25 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 0,19	R$ 608,00
1	133	3.100,00	UNIDADE	BR0437187 - SCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO 27 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 0,19	R$ 589,00
1	136	10,00	PACOTE	BR0279765 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº10 C/ 12 UNIDADES **MARCA: BIOSANI**	R$ 8,00	R$ 80,00
1	137	10,00	PACOTE	BR0279764 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº12 C/ 12 UNIDADES **MARCA: BIOSANI**	R$ 8,00	R$ 80,00
1	138	10,00	PACOTE	BR0279761 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº14 C/ 12 UNIDADES **MARCA: MEDSONDA**	R$ 8,00	R$ 80,00
1	139	10,00	CAIXA	BR0435906 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - CX C/ 10 UNIDADES **MARCA: MEDSONDA**	R$ 7,19	R$ 71,90
1	140	10,00	CAIXA	BR0435907 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - CX C/ 10 UNIDADES **MARCA: MEDSONDA**	R$ 8,00	R$ 80,00
1	141	10,00	CAIXA	BR0435908 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - CX C/ 10 UNIDADES **MARCA: BIOSANI**	R$ 10,00	R$ 100,00
1	142	10,00	CAIXA	BR0435909 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - CX C/ 10 UNIDADES **MARCA: BIOSANI**	R$ 10,00	R$ 100,00
1	143	10,00	CAIXA	BR0435910 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - CX C/ 10 UNIDADES **MARCA: BIOSANI**	R$ 12,87	R$ 128,70
1	144	10,00	CAIXA	BR0435911 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - CX C/ 10 UNIDADES **MARCA: MEDSONDA**	R$ 11,75	R$ 117,50
1	149	10,00	PACOTE	BR0437437 - SONDA URETRAL 06 PACOTE C/ 10 UNIDADES **MARCA: BIOSANI**	R$ 5,50	R$ 55,00
1	153	50,00	UNIDADE	BR0438409 - SONDA URETRAL ALIVIO 8 **MARCA: MARKMED**	R$ 0,74	R$ 37,00
1	154	50,00	UNIDADE	BR0438412 - SONDA URETRAL ALIVIO 10 **MARCA: MEDIX**	R$ 0,83	R$ 41,50
1	155	50,00	UNIDADE	BR0438413 - SONDA URETRAL ALIVIO 12 **MARCA: MARKMED**	R$ 0,87	R$ 43,50
1	156	50,00	UNIDADE	BR0438410 - SONDA URETRAL ALIVIO 14 **MARCA: MARKMED**	R$ 0,89	R$ 44,50
1	157	50,00	UNIDADE	BR0438411 - SONDA URETRAL ALIVIO 16 **MARCA: MEDSONDA**	R$ 0,90	R$ 45,00
1	158	30,00	CAIXA	BR0436002 - SONDA FOLEY 14 CX C/ 10 UNIDADES **MARCA: TKL**	R$ 22,00	R$ 660,00
1	160	70,00	CAIXA	BR0436007 - SONDA FOLEY 16 CX C/ 10 UNIDADES **MARCA: TKL**	R$ 22,00	R$ 1.540,00
1	162	124,00	PACOTE	BR0353773 - SACO PLÁSTICO - P/ LIXO HOSPITALAR 60L 100 UNIDADES **MARCA: NEKPLAST**	R$ 23,50	R$ 2.914,00
1	163	500,00	UNIDADE	BR0312074 - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO REFIL 800ml PARA PORTA SABONETEIRA DE PAREDE **MARCA: PREMISSE**	R$ 8,00	R$ 4.000,00
1	164	8,00	UNIDADE	BR0384214 – TERMÔMETRO DE GELADEIRA - TEMP. MÁXIMA E MÍNIMA **MARCA: SUPERMEDY**	R$ 79,00	R$ 632,00
1	166	12,00	UNIDADE	BR0471480 - TESOURA MAYNO STILL 15 CM - RETA (UNIDADE) **MARCA: ABC**	R$ 45,00	R$ 540,00
1	167	12,00	UNIDADE	BR0471527 - TESOURA METZENBAUM - CURVA DELICADA 15CM (UNIDADE) **MARCA: ABC**	R$ 37,90	R$ 454,80
1	168	12,00	UNIDADE	BR0343685 - TESOURA MAYO CURVA 16 CM **MARCA: ABC**	R$ 36,00	R$ 432,00
1	169	12,00	UNIDADE	BR0325142 - TESOURA MAYO RETA 16 CM **MARCA: ABC**	R$ 39,64	R$ 475,68
1	171	12,00	UNIDADE	BR0467985 - PINÇA ANATÔMICA 9 CM **MARCA: ABC**	R$ 11,50	R$ 138,00
1	176	6,00	UNIDADE	BR0243287 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM **MARCA: ABC**	R$ 34,00	R$ 204,00
1	178	60,00	UNIDADE	BR0470275 - COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 **MARCA: SS RESGATES**	R$ 6,00	R$ 360,00
1	179	30,00	UNIDADE	BR027367 - TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEAVEL 70X50 **MARCA: FA MARINGÁ**	R$ 55,31	R$ 1.659,30
1	181	3,00	UNIDADE	BR0384214 - TERMOMETRO DE TEMPERATURA E UMIDADE – UNIDADE **MARCA: SUPERMEDY**	R$ 63,00	R$ 189,00
1	182	5,00	UNIDADE	BR045241 - TAMBOR PARA GAZE ALGODÃO INOX - TAM 29X29CM **MARCA: FLEXINOX**	R$ 420,00	R$ 2.100,00
1	183	12,00	UNIDADE	BR0432132 - TESOURA CIRURGICA PARA SUTURA E RETIRADA DE PONTOS 13 CM SPENCER **MARCA: ABC**	R$ 38,00	R$ 456,00
1	185	110,00	UNIDADE	BR0467047 - TESTE RAPIDO ANTÍGENO DE COVID-19, IMONOCROMATOGRA FICO PARA SARSCOV2, AG RAPID TEST, EM WSFRWGAÇO NASOFARÍNGEO. CAIXA COM 20 TESTES **MARCA: MEDLENVENSONH**	R$ 135,00	R$ 14.850,00
1	186	10,00	PACOTE	BR0452220 - TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMINIO COM ESPUMA PACOTE COM 12 UNIDADES **MARCA: MSO**	R$ 9,85	R$ 98,50
1	189	10,00	UNIDADE	BR0451201 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 - COM BALÃO **MARCA: MEDIX**	R$ 3,82	R$ 38,20
1	190	10,00	UNIDADE	BR0451313 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 - COM BALÃO **MARCA: MEDIX**	R$ 3,00	R$ 30,00
1	191	10,00	UNIDADE	BR0451209 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 - COM BALÃO **MARCA: MEDIX**	R$ 3,00	R$ 30,00
1	192	10,00	UNIDADE	BR0451215 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 - COM BALÃO **MARCA: MEDIX**	R$ 3,00	R$ 30,00
1	193	10,00	UNIDADE	BR0451216 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 - COM BALÃO **MARCA: MEDIX**	R$ 2,85	R$ 28,50
1	195	10,00	UNIDADE	BR0451220 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 - COM BALÃO **MARCA: MEDIX**	R$ 3,00	R$ 30,00
1	196	20,00	UNIDADE	BR0451225 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 - COM BALÃO **MARCA: MEDIX**	R$ 5,31	R$ 106,20
1	197	30,00	UNIDADE	BR0451201 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 - COM BALÃO **MARCA: MEDIX**	R$ 4,69	R$ 140,70
1	198	30,00	UNIDADE	BR0451193 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 - COM BALÃO **MARCA: VITAGOLD**	R$ 4,90	R$ 147,00
1	199	30,00	UNIDADE	BR0451227 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 - COM BALÃO **MARCA: VITAGOLD**	R$ 6,00	R$ 180,00

1	200	30,00	UNIDADE	BR0451320 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 - COM BALÃO **MARCA: MEDIX**	R$ 4,69	R$ 140,70
1	202	12,00	FRASCO	BR0421259 - VASELINA LÍQUIDA 1.000ML – FRASCO **MARCA: FARMAX**	R$ 25,00	R$ 300,00
1	204	27,00	UNIDADE	BR0432482 - MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, FAIXA DE MEDIÇÃO 0-299 MMhg **MARCA: G TECH**	R$ 90,00	R$ 2.430,00
1	205	12,00	UNIDADE	BR0436498 - MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO **MARCA: G TECH**	R$ 125,00	R$ 1.500,00
1	206	10,00	UNIDADE	BR0044193 - OXÍMETRO DE PULSO **MARCA: WINNER**	R$ 60,00	R$ 600,00
1	207	6,00	UNIDADE	BR0414539 - OTOSCÓPIO, TIPO LED, LENTE GIRATÓRIA, MÍNIMO DE 2X, VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS. **MARCA: TK**	R$ 525,00	R$ 3.150,00
1	208	27,00	UNIDADE	BR0435803 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA, MEDIÇÃO SEM CONTATO, ALTA PRECISÃO **MARCA: INFRARED**	R$ 70,00	R$ 1.890,00
1	209	42,00	PACOTE	BR0428622 - TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES **MARCA: LAVIE**	R$ 5,00	R$ 210,00
1	210	54,00	PACOTE	BR0436857 - PROPÉ COM 100 UNIDADES **MARCA: LAVIE**	R$ 5,30	R$ 286,20
1	214	80,00	CAIXA	BR0481791 - LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PICOTADO TAM 70x50cm **MARCA: DESCARBOX**	R$ 56,00	R$ 4.480,00
1	215	35,00	UNIDADE	BR0442385 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200mm X 100m **MARCA: PACKFLEX**	R$ 73,00	R$ 2.555,00
1	216	30,00	UNIDADE	BR0442479 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100mm X 100mm **MARCA: PACKFLEX**	R$ 35,00	R$ 1.050,00
1	218	30,00	UNIDADE	BR0442583 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12mm X 100mm **MARCA: PACKFLEX**	R$ 45,00	R$ 1.350,00
1	219	24,00	UNIDADE	BR0438061 - PAPEL MILIMETRADO ECG CARDICARE/ CARDIOCARE/ CARDIOTUC H-BIONET 210 MIL PONTO **MARCA: BIONET**	R$ 24,93	R$ 598,32
1	221	300,00	UNIDADE	BR02358956 - ELETRODO DESCARTÁVEL 44mm X 32mm ADULTO/PEDIÁTRICO PCT C/50 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 11,00	R$ 3.300,00
1	222	12,00	GALÃO	BR0405619 - REVELADOR RAIO X PARA 38 LITROS **MARCA: IBF**	R$ 291,50	R$ 3.498,00
1	223	400,00	UNIDADE	BR0353241 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95, TER FILTRO EFICIENTE PARA AEROSÓIS, SEIS CAMADAS DE PROTEÇÃO, FORMATO ANATÔMICO, CLIPE NASAL E DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO **MARCA: MEDIX**	R$ 0,80	R$ 320,00
1	224	2.300,00	UNIDADE	BR0341923 - MÁSCARA CIRÚRGICA BRANCA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL CX COM 50 UNIDADES **MARCA: LAVIE**	R$ 3,80	R$ 8.740,00
1	232	14,00	CAIXA	BR0313571 - LÂMINA DE BISTURI N°11 CAIXA C/ 100 **MARCA: MEDIX**	R$ 24,40	R$ 341,60
1	236	6,00	ROLO	BR0368820 - CARDAÇO SARJADO- LARGURA 10MM ROLO 10 METROS **MARCA: SONI**	R$ 4,45	R$ 26,70
1	239	12,00	UNIDADE	BR0311282 - LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ROSCA UNIVERSAL **MARCA: MISSOURI**	R$ 52,89	R$ 634,68
1	242	3,00	UNIDADE	BR0421129 - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO - RESGATE ATÉ 180KG **MARCA: SG**	R$ 380,00	R$ 1.140,00
1	243	6,00	UNIDADE	BR0431706 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AMBÚ ADULTO **MARCA: FOYOMED**	R$ 124,00	R$ 744,00
1	244	6,00	UNIDADE	BR0431704 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AMBÚ PEDIATRICO **MARCA: FOYOMED**	R$ 126,00	R$ 756,00
1	247	24,00	UNIDADE	BR0466807 - PERA P/ ELETROCARDIOGRAM A - ACESSÓRIO PARA ELETROCARDIÓGRAF O. EM LÁTEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRA- MA **MARCA: MISSOURI**	R$ 29,19	R$ 700,56
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 239.394,60						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	8.000,00	UNIDADE	BR0444371 - ATADURA CREPE 20cm X 3mt **MARCA: ERIMAX SOFT**	R$ 0,61	R$ 4.880,00
1	12	12,00	UNIDADE	BR0432472 – ESFIGMOMANÔ- METRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇA DEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL **MARCA: PREMIUM**	R$ 65,69	R$ 788,28
1	29	400,00	UNIDADE	BR0363484 - CAIXA COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS **MARCA: DESCARBOX**	R$ 3,19	R$ 1.276,00
1	46	30,00	UNIDADE	BR0426709 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL - DUPLO LÚMEN **MARCA: ALIVE HEART**	R$ 116,99	R$ 3.509,70
1	72	5,00	CAIXA	BR0281021 - FIO CATGUT CROMADO 4- 0/AGULHA 1/2 75CM - CX C/24 UNIDADES **MARCA: TECHNOFOLIO**	R$ 95,20	R$ 476,00
1	95	3.000,00	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE 5% 250ml - SISTEMA FECHADO 1ª QUALIDADE **MARCA: JP**	R$ 3,90	R$ 11.700,00
1	105	20,00	KIT	BR0435418 - KIT PARA INALAÇÃO (UNIDADE) - ADULTO P/ OXIGÊNIO (UNIDADE) **MARCA: VITAGOLD**	R$ 5,47	R$ 109,40
1	107	20,00	KIT	BR0435419 - KIT PARA INALAÇÃO (UNIDADE) - INFANTIL PARA OXIGÊNIO **MARCA: VITAGOLD**	R$ 8,83	R$ 176,60
1	122	3.000,00	UNIDADE	BR0439625 - SERINGA 3ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA-BICO LUER SLIP **MARCA: SR**	R$ 0,12	R$ 360,00
1	123	50,00	UNIDADE	BR0269622 - SOLUÇÃO DE GLICERINA COM SONDA 500ML 12% - SISTEMA FECHADO **MARCA: JP**	R$ 9,79	R$ 489,50
1	128	300,00	UNIDADE	BR0366913 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML **MARCA: JP**	R$ 5,09	R$ 1.527,00
1	134	10,00	PACOTE	BR0279760 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº6 - 12 UNIDADES 1ª QUALIDADE **MARCA: BIOBASE**	R$ 6,39	R$ 63,90
1	135	10,00	PACOTE	BR0279763 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº8 - 12 UNIDADES 1ª QUALIDADE **MARCA: BIOBASE**	R$ 6,71	R$ 67,10
1	145	10,00	PACOTE	BR0435930 - SONDA RETAL 14PC - COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE **MARCA: MARKMED**	R$ 9,50	R$ 95,00
1	146	10,00	PACOTE	BR0435931 - SONDA RETAL 16PC - COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE **MARCA: MARKMED**	R$ 9,34	R$ 93,40
1	147	10,00	PACOTE	BR0435932 - SONDA RETAL 18PC - COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE **MARCA: MARKMED**	R$ 10,40	R$ 104,00
1	148	10,00	PACOTE	BR0435933 - SONDA RETAL 20PC - COM 10 UNIDADES 1ª QUALIDADE **MARCA: MARKMED**	R$ 11,00	R$ 110,00
1	194	10,00	UNIDADE	BR0451210 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 - COM BALÃO **MARCA: MEDIX**	R$ 3,19	R$ 31,90
1	229	62,00	UNIDADE	BR0470124 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES:ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE **MARCA: NUTRIEX**	R$ 5,00	R$ 310,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 26.167,78						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 01.328.535/0001-59

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	60,00	UNIDADE	BR0279887 - ALMOTOLIA AMBAR 250 ml **MARCA: JPROLAB**	R$ 3,1699	R$ 190,194
1	16	60,00	UNIDADE	BR0409422 - ALMOTOLIA BRANCA 250 ml **MARCA: JPROLAB**	R$ 3,1999	R$ 191,994
1	22	80,00	UNIDADE	BR0375573 - AUTO LANCETA AUTOMÁTICA CX COM 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 10,9499	R$ 875,992
1	28	6,00	LITRO	BR0380630 - BENZINA 1 LITRO **MARCA: VIC PHARMA**	R$ 38,3099	R$ 229,8594
1	45	3.000,00	PACOTE	BR0269972 - COMPRESSA GAZE - TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/ CM², BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. **MARCA: SERRANA**	R$ 12,00	R$ 36,000,00
1	61	2.000,00	UNIDADE	BR0322446 - ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, EM POLIETILENO COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL **MARCA: KOPLAST**	R$ 1,4599	R$ 2.919,80
1	63	1.000,00	UNIDADE	BR0336430 - ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, EM POLIETILENO COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL **MARCA: KOPLAST**	R$ 1,3999	R$ 1.399,90
1	73	5,00	CAIXA	BR0281043 - FIO CATGUT SIMPLES2- 0C/AGULHA 3CM3/8 75CM-CX 24 **MARCA: TECHNOFIO**	R$ 92,1799	R$ 460,8995
1	74	5,00	CAIXA	BR0281044 - FIO CATGUT SIMPLES 3- 0C/AGULHA 3CM 3/8 75CM-CX24 **MARCA: TECHNOFIO**	R$ 92,1799	R$ 460,8995
1	83	12,00	UNIDADE	BR0281326 - FIO MONONYLON 5-0 **MARCA: MEDIX**	R$ 26,4099	R$ 316,9188
1	85	200,00	UNIDADE	BR0350646 - FITA ADESIVA HOSPITALAR - 19mm X 50m **MARCA: EUROCEL**	R$ 3,4999	R$ 699,98
1	86	130,00	UNIDADE	BR0332343 - FITA AUTOCLAVE - 19mmX30m **MARCA: CIEX**	R$ 3,9699	R$ 516,087
1	92	12,00	UNIDADE	BR0353076 - GLICERINA 11 **MARCA: CINORD**	R$ 24,8599	R$ 298,3188
1	93	10,00	GALÃO	BR0336905 - GEL PARA ULTRASSON - GALÃO DE 5 LITROS **MARCA: KOPLAST**	R$ 22,8999	R$ 228,999
1	159	70,00	CAIXA	BR0436003 - SONDA FOLEY 18 CX C/ 10 UNIDADES **MARCA: SOLIDOR**	R$ 23,5299	R$ 1.647,093
1	161	30,00	CAIXA	BR0277025 - SONDA FOLEY 20 CX C/ 10 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 23,5299	R$ 705,897

1	180	3,00	CAIXA	BR0447065 - CLAMP UMBILICAL CX C/ 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 59,9999	R$ 179,9997
1	188	6,00	UNIDADE	BR0260079 - TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE TRANSPARENTE - 15M **MARCA: KINNER**	R$ 119,0699	R$ 714,4194
1	201	56,00	FRASCO	BR0281424 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO DE PLÁSTICO 250ML (1ª QUALIDADE) **MARCA: UNITEX**	R$ 11,3199	R$ 633,9144
1	203	30,00	FRASCO	BR0299675 - MANITOL SOLUÇÃO 250 ml **MARCA: J.P.**	R$ 11,0499	R$ 331,497
1	228	12,00	UNIDADE	BR0431084 - SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 3 LITROS **MARCA: DESCARBOX**	R$ 19,2199	R$ 230,6388
1	233	14,00	CAIXA	BR0273178 - LÂMINA DE BISTURI N°15 CAIXA C/ 100 **MARCA: MEDIX**	R$ 22,0899	R$ 309,2586
1	234	14,00	CAIXA	BR0313630 - LÂMINA DE BISTURI N°22 CAIXA C/ 100 **MARCA: MEDIX**	R$ 22,0899	R$ 309,2586
1	235	14,00	CAIXA	BR0299240 - LÂMINA DE BISTURI N°24 CAIXA C/ 100 **MARCA: MEDIX**	R$ 22,9499	R$ 321,2986
1	245	8,00	UNIDADE	BR0267432 - REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM FLUXÔMETRO **MARCA: PROTEC**	R$ 311,9999	R$ 2.495,9992
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 52.669,1163						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 34.223.536/0001-98

LOTE	ORDEM	QUANTIDA-DE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	800,00	UNIDADE	BR0363482 - CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 13L UNIDADES **MARCA: DESCARBOX**	R$ 4,54	R$ 3.632,00
1	96	3.000,00	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE 5% 500ml - SISTEMA FECHADO 1ª QUALIDADE **MARCA: JP**	R$ 4,89	R$ 14.670,00
1	125	13.000,00	UNIDADE	BR0268236 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DESÓDIO- FR0,9%250ml **MARCA: JP**	R$ 3,77	R$ 49.010,00
1	126	10.300,00	UNIDADE	BR0268236 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DESÓDIO- FR0,9%500ml **MARCA: JP**	R$ 5,11	R$ 52.633,00
1	127	5.000,00	UNIDADE	BR0268236 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DESÓDIO-FR 0,9% 1L **MARCA: JP**	R$ 6,85	R$ 34.250,00
1	129	300,00	UNIDADE	BR0303292 - RINGER LACTATO FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO **MARCA: JP**	R$ 4,95	R$ 1.485,00
1	217	14,00	UNIDADE	BR0442386 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35mm X 100mm **MARCA: AMÉRICA**	R$ 140,69	R$ 1.969,66
1	230	350,00	UNIDADE	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESI VO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALE RGÊNICO, COR:COM COR **MARCA: WILTEX**	R$ 3,69	R$ 1.291,50
1	231	600,00	UNIDADE	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESI VO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALE RGÊNICO, COR: COM COR **MARCA: WILTEX**	R$ 1,80	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 160.021,16						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 51.740.794/0001-60

LOTE	ORDEM	QUANTIDA-DE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	53	60,00	UNIDADE	BR0328077 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO **MARCA: CICLOFARMA**	R$ 17,70	R$ 1.062,00
1	102	30,00	CAIXA	BR0376428 - INDICADOR QUIMICO, INTEGRADO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5 CX C/ 25 UNIDADES **MARCA: CLEAN UP**	R$ 11,73	R$ 351,90
1	106	100,00	KIT	BR0435417 - KIT PARA INALAÇÃO (UNIDADE) - INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO (UNIDADE) **MARCA: JMED**	R$ 8,83	R$ 883,00
1	114	10,00	CAIXA	BR0337450 - LUVA POLIPROPILENO DESCARTÁVEL TAMANHO M CX 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 19,19	R$ 191,90
1	117	70,00	UNIDADE	BR0238918 - MÁSCARA DE INALAÇÃO - ADULTO (UNIDADE) **MARCA: NEVONI**	R$ 5,35	R$ 374,50
1	165	12,00	ROLO	BR0265628 - TUBO CIRÚRGICO DE LATEX REF.: 200. ROLO DE 15 METROS **MARCA: GOIÁS LÁTEX**	R$ 54,04	R$ 648,48
1	212	5,00	PACOTE	BR0364040 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO COR BRANCA PCT 100 **MARCA: HEALTHMED**	R$ 99,99	R$ 499,95
1	213	5,00	PACOTE	BR0364041 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL COR BRANCA PACOTE C/ 100 **MARCA: HEALTHMED**	R$ 77,99	R$ 389,95
1	226	20,00	UNIDADE	BR0393941 - COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE, MATERIAL:POLIPROPI LENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO **MARCA: LABOR**	R$ 21,46	R$ 429,20
1	248	12,00	UNIDADE	BR0445572 - TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL Nº 200 (GARROTE) COM 15 MTS **MARCA: GOIÁS LÁTEX**	R$ 54,26	R$ 651,12
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 5.482,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ Nº 32.743.242/0001-61

LOTE	ORDEM	QUANTIDA- DE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	58	450,00	UNIDADE	BR0439001 - ESPARADRAPO - 10x4,5M, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100MM **MARCA: FARMATEX**	R$ 8,45	R$ 3.802,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.802,50						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA
CNPJ Nº 30. 766.874/0001-15

LOTE	ORDEM	QUANTIDA- DE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	59	7.300,00	UNIDADE	BR0385209 - EQUIPO - MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL UNITÁRIO **MARCA: OLIMED**	R$ 0,879	R$ 6.416,70
1	150	10,00	PACOTE	BR0436040 - SONDA URETRAL 08 - PCT C/ 10 UND 1ª QUALIDADE **MARCA: BIOFARMACEUTICA**	R$ 5,399	R$ 53,99
1	151	10,00	PACOTE	BR0436000 - SONDA URETRAL - PCT C/ 10 UND 1ª QUALIDADE **MARCA: BIOFARMACEUTICA**	R$ 11,999	R$ 119,99
1	152	10,00	PACOTE	BR0436136 - SONDA URETRAL 12 - PCT C/ 10 UND 1ª QUALIDADE **MARCA: BIOFARMACEUTICA**	R$ 5,399	R$ 53,99
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 6.644,67						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 37.885.137/0001-80

LOTE	ORDEM	QUANTIDA- DE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	104	100,00	KIT	BR0435416 - KIT PARA INALAÇÃO (UNIDADE) - ADULTO P/ AR COMPRIMIDO **MARCA: DARU**	R$ 8,37	R$ 837,00
1	118	2.000,00	UNIDADE	BR0444392 - SERINGA 1ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA-BICO LUER SLIP **MARCA: SR**	R$ 0,13	R$ 260,00
1	170	12,00	UNIDADE	BR0344130 - TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS 9 CM **MARCA: VITAL**	R$ 26,00	R$ 312,00
1	172	12,00	UNIDADE	BR0477989 - PINÇA ANATÔMICA 16 CM **MARCA: VITAL**	R$ 11,83	R$ 141,96

1	173	12,00	UNIDADE	BR0467997 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM **MARCA: VITAL**	R$ 11,81	R$ 141,72
1	174	12,00	UNIDADE	BR0288998 - PINÇA CIRÚRGICA KELLEY RETA 16 CM **MARCA: VITAL**	R$ 25,00	R$ 300,00
1	175	12,00	UNIDADE	BR0253803 - PINÇA CIRÚRGICA KELLY CURVA 16 CM **MARCA: VITAL**	R$ 25,00	R$ 300,00
1	211	6,00	UNIDADE	BR0467758 - PINÇA ALLIS 15 cm **MARCA: VITAGOLD**	R$ 28,00	R$ 168,00
1	240	24,00	UNIDADE	BR0454566 - MÁSCARA DE ALTO FLUXO/ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO **MARCA: ADVANTIVE**	R$ 5,92	R$ 142,08
1	241	12,00	UNIDADE	BR0454567 - MÁSCARA DE ALTO FLUXO/ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA **MARCA: ADVANTIVE**	R$ 5,78	R$ 69,36
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.672,12						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ Nº 32.282.308/0001-63

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	225	20,00	UNIDADE	BR0363485 - COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO **MARCA: DESCARBOX**	R$ 6,65	R$ 133,00
1	227	20,00	UNIDADE	BR0375788 - COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO **MARCA: DESCARBOX**	R$ 37,56	R$ 751,20
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 884,20						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 497.738,14						

São Sebastião da Amoreira - PR, 21 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D3036FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LISTA CLASSIFICATORIA – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

CARGOS SEM PROVA PRÁTICA
ANEXO I
CARGO: ZELADOR

CANDIDATO	PONTUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSELI RODRIGUES DE SOUZA	30	1
MARIA APARECIDA SANDES FEITOSA	30	2
ANDREIA DE FATIMA MILESKI AZEVEDO	30	3
ROSANGELA APARECIDA SCUSSEL	30	4
MARCIA CRISTINA MARREIRO DOS SANTOS	30	5
KATIA DE MELLO FERREIRA	30	6
TATIANE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	26	7
ERICA CRISTINA DE MELLO	25,5	8
SILVIA DE OLIVEIRA CONSTANTE	24,5	9
SIMONE DE MELO WAUROF	24,5	10
ADRIELY MARQUES SANTOS	24	11
CELIA MARIA SANTOS CAVALCANTE	18	12
CREUNICE DE JESUS BRUGGER MOREIRA	18	13
CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO	18	14
ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	18	15
LARISSA ELTER NOGUEIRA	18	16
MARIA CAROLINA DE BARROS DE SOUZA	14	17
ALINE MARTA DE LIMA RODRIGUES	12,5	18
GISLAINE ALVES DE BRITO	12,5	19
ROSELI DE OLIVEIRA	12	20
CLARI DE LOURDES ALMEIDA DO AMARAL	12	21
SANDRA JARDIM SANTOS	12	22
SUZIMARA FERREIRA BARBOSA	12	23
SUELI CONSTANTE	12	24
JULIANE CASTRO ÁVILA DE SOUZA	12	25
DEBORA ROBERTA NUNES GOMES	12	26
EDNEIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA	12	27
CARLA MARIA SILVA	12	28
JESSICA DE CASTRO ROCHA	12	29
ADRIELLE PEDROSO DE MORAES	12	30
JOSIANE SOARES DA SILVA	8,5	31
ROSANA APARECIDA DE CAMPOS MELO	8	32
ADRYELLE DE MATOS MORAES	7,5	33
ROSIMERE BRAZ DE SOUZA ROBERTO	6	34
TATIANA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	6	35
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	6	36
ROSE DA APARECIDA BRUGGER	6	37
EVA RAQUEL DE ALMEIDA SANTOS	6	38
ALESSANDRA CUSTODIO MACHADO DOS SANTOS	6	39
ADRIELE MADUREIRA	6	40
JAMIRE CRISTIN MEDEIROS DE OLIVEIRA	6	41
TATIANE PIMENTEL DE PROENÇA	6	42
GIOVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	6	43

ELISANGELA DE FÁTIMA CAMPOS COSTA	1,5	44
CAROLINA APARECIDA IGLESIAS	1,5	45
ELAINE CRISTINA ROCHA CORREA	0,5	46
ALINE DE AZEVEDO	0,5	47
JAINE CARLA FRANÇA GOUVEIA	0,5	48
JANAYNA JOIA	0,5	49
ELDES QUIRINO DE ALMEIDA	0	50
VALDILEIA MACIEL PONTES	0	51
ILDA VIEIRA GUIMARAES	0	52
ROSELI MARIANO DINIZ	0	53
VERA LUCIA FERREIRA	0	54
ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA	0	55
MIRIAM DE MATOS MARIANO	0	56
MARIA ANGELINA DE MELO	0	57
MARIA CRAVO DA COSTA CRUZ	0	58
CIRSARA RODRIGUES DE SOUZA	0	59
AGOSTINHO ZASESKI	0	60
IZABEL DE CARVALHO JOIA	0	61
JUSSIMARA MACIEL DIAS SOARES	0	62
LEONINA VILAS BOAS	0	63
VERA LUCIA BODI DE CARVALHO	0	64
LUCILENE APARECIDA DE LIMA	0	65
EDILMA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO	0	66
JOSEANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	0	67
CLAUDETE LOPES	0	68
VALDICEIA DE MELLO SANTOS	0	69
RONALDO ADRIANO FERREIRA	0	70
MARCIA MAURICIO LEMES MOREIRA	0	71
TEREZA APARECIDA JARDIM SANTOS	0	72
SILMARA ANTONIO MOREIRA	0	73
ELIANE DE FATIMA BRUGGER	0	74
ROSANGELA MARIA DE CARVALHO	0	75
ROSEMEIRE RIBEIRO CAMARGO	0	76
SIMONE APARECIDA PEREIRA CORREA	0	77
MARCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE	0	78
FATIMA PEREIRA RODRIGUES	0	79
SILMARA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	0	80
CRISTIANA PEREIRA	0	81
ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO	0	82
ROSA MARIA MIRANDA	0	83
NOEMI DE FÁTIMA FERNANDES	0	84
IVETE APARECIDA MACHADO	0	85
ROSICLEIA FOGAÇA CORREA DE OLIVEIRA	0	86
LILIAN CRISTINA DA SILVA	0	87
ANA LUCIA DA SILVA	0	88
LUCIANA DA SILVA	0	89
VÂNIA LUCIA DOS SANTOS	0	90
IVONEIDE TERES CONTENTE DA SILVA	0	91
JAINE APARECIDA DE MELLO	0	92
SILMARA DUQUE DO NASCIMENTO	0	93
VALMILDA DE OLIVEIRA NOLASCO	0	94
LAUDELINA PEREIRA DE SOUZA	0	95
ANGELA MARIA DE SOUZA MIRANDA	0	96
ADRIETE APRECIDA DE SOUZA	0	97
VALERIA APARECIDA MARIANO DA SILVA	0	98
CRISTIANE PEREIRA DIONIZIO	0	99
JUSSARA DE FÁTIMA JACOB	0	100
ANA LUCIA DOMINGUES	0	101
NELMA MELLO DOS SANTOS FERREIRA	0	102
ADENILDA OLIVEIRA RAMOS	0	103
LENIEL GANGI	0	104
IDENISE DE ANDRADE CASTRO	0	105
SUSIMARA APARECIDA DE MIRANDA	0	106
DINALVA DOS SANTOS FERREIRA	0	107
JOSIANE INOCENCIA XAVIER	0	108
JOSEANE APARECIDA DE PAULA	0	109
CLEONICE DA SILVA RIBEIRO	0	110
VANUSA VERISSIMO CARDOSO	0	111
ROSANGELA ANTUNES RIBEIRO	0	112
DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	0	113
BERENICE DOS SANTOS DA SILVA	0	114
ISABEL DOS SANTOS ARAÚJO	0	115
SIMONEA MOREIRA	0	116
ELIETE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS JORGE	0	117
ROSELAINE REGINA DOS SANTOS PEREIRA	0	118
BRUNA FRANCIELI RIBEIRO DO VALLE PONTES	0	119
TATIANE BARBOSA PEDRO	0	120
ERICA DA ROSA SANTOS	0	121
SIMONE APARECIDA ALVES	0	122
VANILCIA RIBAS FERNANDES CHAVES	0	123
ANA PAULA ALEXANDRINO SANTOS	0	124
NILCIMARA MARLEI DE OLIVEIRA	0	125
EDILAINE APARECIDA JANSSONS LEITE	0	126
VANESSA APARECIDA DE LIMA	0	127
NAHYARA PRISCILA PRESTES DA SILVA	0	128
RENAIANE ALVES RIBEIRO	0	129
VANIELI APARECIDA VIEIRA	0	130
MARIA GONÇALVES R. DE SOUZA	0	131
JOSIANE DE ALMEIDA MELLO	0	132

JULIANA RODRIGUES MACHADO OLIVEIRA	0	133
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA ROCHA	0	134
THAIS BARBOSA PEDRO	0	135
JOSEMARA DOS SANTOS SOUZA	0	136
ELAINE DO AMARAL DIAS FERNANDES	0	137
LUCILENE APARECIDA FORTE	0	138
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA	0	139
LEIDIANE NATALI DINIZ	0	140
EDILSON APARECIDO FEITOSA	0	141
SHEILA GOULART DE MELO FORTES	0	142
EDIVANE DE ANDRADE CASTRO	0	143
ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA MOURA COSTA	0	144
THAIS DE ALMEIDA	0	145
LUANA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	0	146
CLAUDIA APARECIDA CABELIN	0	147
EDIVANE LOPES DA SILVA	0	148
ANA PAULA FERREIRA	0	149
HELISIANE ALVES RIBEIRO	0	150
VALDINEIA LEITE DO AMARAL	0	151
JANINE DA SILVA	0	152
GIOVANNA LOPES LEONEL	0	153
GISELE DOS SANTOS DEPPA	0	154
DEOMIRA VAZ MARCONDES	0	155
EVELINE DE SOUZA DOMINGUES CUSTÓDIO	0	156
CARINE DA CRUZ ALVES DE MACEDO	0	157
NELICE JOIA	0	158
ROSANGELA APARECIDA PEDROSO DE SOUZA LOPES	0	159
GESSICA FERREIRA OLIVEIRA	0	160
ELIETE DE ALMEIDA MANOEL	0	161
HEBILA AMANDA SOARES DOS SANTOS	0	162
RABISUELY CORREA DA SILVA SOUZA	0	163
CAROLINE OLIVEIRA GOMES SILVA	0	164
MÔNICA PIMENTEL DE PROENÇA	0	165
TALITA FERREIRA DOS SANTOS	0	166
LUCIELLE GONÇALVES DE ALMEIDA	0	167
CARLA FERNANDA CARVALHO	0	168
DAMARIS DA CRUZ	0	169
MARIANA DE MORAIS PIOTROWSKI RAMOS	0	170
AMANDA OLIVEIRA FERREIRA	0	171
FABIANA GONÇALVES LEITE	0	172
MILENA CRISTINA DE LIMA ROSA	0	173
THALIA CHAYANE DE MELO RIBEIRO	0	174
LUANA DE JESUS PEREIRA	0	175
JAINE DE ALMEIDA BRITO	0	176
SAMAYRA XAVIER DO ROSARIO	0	177
CLEONICE ALMEIDA MARRERO	0	178
LUCINEIA MONTEIRO SANTIAGO	0	179
VITÓRIA CAROLINE CARNEIRO MIRANDA	0	180
NÁDIA REGINA DOS SANTOS	0	181
ANDRESSA DE LIMA ZACHARIAS	0	182
ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	0	183
NEIRIANE DA SILVA FERREIRA	0	184
CAMILA JORGE DA CRUZ	0	185
LETICIA GABRIELE DE LIMA	0	186
GABRIELLY CHRISTINY FAGUNDES CHAMBERLAIN	0	187
PAOLA GOIS	0	188
ANA PAULA RAMOS JORGE	0	189
TAINARA RODRIGUES DE PROENÇA	0	190
ANDRESSA DE CASSIA LIMA SILVA	0	191
MICHELE BRITO LIMA CASSEMIRO	0	192
ANDRESSA FERNANDA DE ALMEIDA	0	193
TALITA DRUSKI CARDOSO	0	194
EVERSON EMANOEL ALMEIDA DE MELO	0	195
GRAZIELE FERREIRA ALVES	0	196
CAMILA DE LIMA BARBOSA DE FARIAS NOGUEIRA	0	197
MARITHSA DIANDRA M. DE MELLO	0	198
JAQUELINE PEDROSO MORAES	0	199
BARBARA NATHALIA OUVERNEY	0	200
PAMELA XAYENE DOS SANTOS E SILVA	0	201
IANNYBELLE ROBERTA SANTOS	0	202
MAXUELLE GONÇALVES	0	203
CRISLAYNE CRISTINA DOS SANTOS	0	204
AMANDA LETICIA DE SOUZA	0	205
ANDRESSA CHAINE DA SILVA FIGUEREDO	0	206
HISADORA PEREIRA DE SOUZA	0	207
DINANGELA DE FATIMA BARBOSA	0	208
JOYCE MICAELI DA SILVA FERREIRA	0	209
HENRIQUE DA SILVA CABELIN	0	210
ANA CLARA DUARTE MIRANDA	0	211
BEATRIZ MEIRA NUNES VIEIRA	0	212
MILENA MATOS COSTA DE LIMA	0	213
EMILLY THAYNÁ LUPI	0	214
PAOLA BIANCA SOARES	0	215
FRANCINE RODRIGUES FONSECA	0	216
BRYAN FERNANDO DE MELO BRIZOLA	0	217
KARLA BIANCA ALVES DE OLIVEIRA	0	218
CAMILA COSTA DE MELO	0	219
KAREN RAYSSA PADILHA GALVÃO	0	220
INGRID EMANUELLE XAVIER DOS SANTOS	0	221

IVAN DOS SANTOS LEAL	0	222
DANIELLE RODRIGUES GASPAR	0	223
PALOMA FERNANDA DA SILVA SARDINHA	0	224
KAREN ALMEIDA DA SILVA	0	225
IZABELLI CORREA DOS SANTOS	0	226

CARGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUÇÃO
ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	1	30
MARCIA SELINA LEITE DA ROSA	2	30
EDEMILSON ALVES DE MELO	3	18
RENATA MARCELA MOURA	4	18
SABRINA MORAES DE OLIVEIRA	5	12,5
MATHEUS EDUARDO QUEIROZ	6	8
JAMILE HENNING RODRIGUES	7	7
CLAUDIO LOPES MACHADO	8	6,5
ADRIANO XAVIER	9	6
MARILENE BOZOKI	10	6
ANDERSON LABRES DE OLIVEIRA	11	0,5
CARLOS CESAR ALVES	12	0
SALVADOR DOS SANTOS OFFEMAM	13	0
CATIA APARECIDA MARQUES DA CRUZ	14	0
LILIAN CRISTINA DA SILVA	15	0
DAIANE ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	16	0
ALINE PAULA DA SILVA	17	0
SARA RAMOS BARBOSA DE SOUZA	18	0
ALEXIA DANDARA GASPARATTO MELLO	19	0
FERNANDA BARBOSA PRADO DOS SANTOS	20	0
EDILAINE INHANI DIAS	21	0
EMERSON CARNEIRO DE MELO	22	0
ANDRÉIA VIEIRA DA SILVA	23	0
GREGORY HENRIQUE CHAGAS SANTOS	24	0
JOÃO VICTOR ALMEIDA	25	0
GISLAINE MADUREIRA DE ARAUJO	26	0
AMANDA CAROLINE CARDOSO	27	0
EMILY LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	28	0
SOFIA DA SILVA ANTUNES	29	0
GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	30	0
RAMON VINICIUS DO AMARAL DOS SANTOS	31	0
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES	32	0
GABRIEL CAMPOS MELO	33	0
JAMILE ROSA DOS SANTOS	34	0
ROSECLEIA DE MELO SANTOS	35	0

CARGO: PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

CARGO:	PONTUÇÃO	COLOCAÇÃO
ANDREIA FLÁVIA CORREA	75	1
IARA CRISTINA FERREIRA	60	2
WANESSA DOS SANTOS MAZUR	34,5	3
MURYLO CORREA SOARES MORAIS	31,5	4
NEREU CARLOS CUNHA JUNIOR	30	5
KARLA SAVAGIN	28	6
PAMELLA CAROLINE FERREIRA DA LIMA FERNANDES	22	7
DAIANE MARLENE BOZOKI ANTUNES	15	8
FERNANDO RAFAEL CLAUDINO CARNEIRO	6	9
MARCEL BRYK DE SOUZA	0	10
SILMARA DE FATIMA CORREA	0	11
ANDRESSA APARECIDA MACHADO	0	12

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)

CARGO:	PONTUÇÃO
RAFAEL PEREIRA BORGES	87
DANILO SILVA DANIELEWSKI	70
PAMELA COPPETTI DE MELO	45
RAFAEL BRAATZ MOREIRA	22,5
IAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
VALDER SANTOS	0

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUÇÃO
FERNANDA FERNANDES DA COSTA	1	48
MARIANE DOS SANTOS MOURA	2	0
ANNE PRISCILA COPETTI	3	0
RONALD DE LIMA BARBOSA	4	0
CAMILA APARECIDA PRAXEDES DE OLIVEIRA	6	0
FLÁVIA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	5	0
LINDISSI JAINE MARCONDES	8	0
FÁBIO LUCAS DE SOUZA BRAZ	7	0

CARGO: COZINHEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUÇÃO
MARICELMA MOREIRA VIANA HOFFMAN	1	30
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	2	30
ROSEMARA ALVES	3	30
MARIA LUCIA GONÇALVES PINTO	4	8
NAZILMA DOS SANTOS	5	7,5

CLEIDINA DA SILVA XAVIER	6	6,5
ADRILAINE VANESSA MOREIRA OLIVEIRA	7	6
RAQUEL ALVES GONÇALVES DE AZEVEDO	8	6
ANA LUCIA MIRANDA	9	6
TIFFANY XAVIER CARNEIRO	10	6
JOYCE DAYANE DA CRUZ	11	1,5
MARILEI FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES	12	0
LOIDE ANTONIO FRANCO	13	0
CLAUDENICE ROSEIRA DOS SANTOS	14	0
LEONILDA FERREIRA DE CAMPOS	15	0
MARIA ELOINA DE LARA	16	0
VALDINA DA SILVA CABELIN	17	0
MARCIA JORGE MIRANDA	18	0
MARLENE RIBEIRO PIMENTEL DE PROENÇA	19	0
PERLA AP. PEREIRA DA SILVA VILARINO	20	0
VALMIR AP. PRESTES DE ALMEIDA JUNIOR	21	0
GISLAINE APARECIDA RIBEIRO DE MELO	22	0
DENIZE NEVES DA SILVA	23	0
SARA CRISTINA DE CAMARGO	24	0
ANA LUCIA ALIBERTI FRANCISCO	25	0
ROSANGELA APARECIDA DE LIMA SERRA	26	0
SIMARA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA	27	0
JAQUELINE ALVES DOS SANTOS KAZIMICZAK	28	0
GISELE QUIRINO DE ALMEIDA	29	0
FLÁVIA BIANCA DE CAMARGO PEREIRA	30	0
BERENICE DOS SANTOS DE OLIVEIRA GILIET	31	0
TEREZA DO AMARAL MONTEIRO FOGAÇA	32	0
KALANDRA LEDA HOFFEMAN	33	0
FRANCINE MARIA DE OLIVEIRA	34	0
LILIAN MAIARA DA CRUZ PONTES	35	0
RAYSSA CAROLINE DE SOUZA	36	0
JOYCE KELLY MACHADO	37	0
MAYSA MOREIRA	38	0
BIANCA ISABELLY DE SOUZA MANTOVANI	39	0
MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	40	0
ANA ALICE DOS SANTOS MORAES	41	0

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS II

CARGO:	CLASSIFICÇÃO	PONTUÇÃO
EMERSON MARCIO DOS SANTOS	1	30
EDIO BRANCO RIBEIRO	2	30
ELIEL ALVES DA SILVA	3	30
RODRIGO DOS SANTOS	4	30
WILLIAN DE CASTRO JORGE	5	30
THIAGO PONCIANO ALVES	6	24
LUCIANO APARECIDO FORTES	7	7
JOÃO BATISTA TELES	8	6
JEAN COSTA DE FRANÇA	9	1
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	10	0
MARIO SERGIO MOREIRA VIANA	11	0
FABIO JOSE PAULINO DOS SANTOS	12	0
JOSE ALADIM DA SILVA	13	0
SILVANDER MARIANO DA SILVA	14	0
CLEITON MACIEL MACEDO	15	0
DOUGLAS CASTORINO ROSA	16	0
VITOR JHONES SIMÃO	17	0
DOUGLAS DOS SANTOS MELLO	18	0
NATANAEL DE OLIVEIRA	19	0

Para desempate foi seguido os critérios indicados no subitem 10.3. do edital.
Prazo para recurso 23/05/2025

ANEXO II
COTAS PCD
CARGO: ZELADOR

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Cristina Rocha Corrêa	**0,5**	**1**
Dinalva dos Santos Ferreira	**0**	**2**
Edilson Ap. Feitosa	**0**	**3**

ANEXO III
DESCLASSIFICADO

CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
Pedro Branco	**Operador de Máquinas II**	**Aposentadoria Compulsória**

Sengés, 21 de maio de 2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D489D9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6459/25

DATA: 21/05/2025

SÚMULA – O Prefeito Interino de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, NERCEU DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2880/2025 de 06/05/2025 e,

CONSIDERANDO a I Assembleia Geral dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, realizada em 16 de abril de 2025, pelo CMPCD de Três Barras do Paraná;

DECRETA
Art. 1º - Dar posse aos novos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMPCD, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas, que atendem e defendem os direitos das pessoas com deficiência;
Art. 2º - Dar posse aos novos Conselheiros Governamentais, indicados pelos Gestores Municipais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Jacline Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Jurema Dresch	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Reinaldo Moreira Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Debora Lucia de Abreu	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Vanessa Buligon	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Alexandra Bresola Lunardi Goulart	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Ricardo Delgado Matheus	Associação de Pais e Amigos dos Autistas	Titular
Gabrielly Almendro Silva	Associação de Pais e Amigos dos Autistas	Suplente
Ana Carolina Manica	Representante das Pessoas com Deficiência Física	Titular
Cesair Pelentier	Representante das Pessoas com Deficiência Física	Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA,
Prefeito Interino

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2441D2E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90 A 101 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ N° 00.802.002/0001-02

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5 CM X 100 M: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	POLLITEX	POLLITEX MOD.05X100/ ISENTO	UN	20	24,49	489,80
73	BANJEIA LISA EM INOX: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX AUTOCLAVAVEL 22,5CM X 12,5CM X 1,5 MM UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX , ICE.	AÇONOX	AÇONOX MOD. BAN036/ ISENTO	UN	30	26,77	803,10
113	BABADOR IMPERMEÁVEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COLORIDO. SEM ADESIVO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	SSPLUS/ ISENTO	CX	20	21,51	430,20
						TOTAL	1.723,10

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.723,10 (Um mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI - CNPJ N° 11.215.901/0001-17

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	MASCARA DESCARTÁVEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TRIPLA CAMADA COM FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95% COM CLIP NASAL. COR BRANCA. COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	SPK	CX	120	5,33	639,60
106	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 20. COR BRANCA. PRODUZIDA DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SPK	CX	50	7,49	374,50
					TOTAL	1.014,10

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.014,10 (Um mil e quatorze reais e dez centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ N° 21.504.525/0001-34

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	SOLUÇÃO DE ÁCIDO POLACRÍLICO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO AMENA DE ÁCIDO POLACRÍLICO PARA REMOVER PARCIALMENTE A "SMEAR LAYER" DE DENTINA E ESMALTE. EMBALAGEM DE 10 ML.	DFL	VITROCONDICIONADOR	UN	6	55,18	331,08
17	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAINA 3%. COMPOSIÇÃO: MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRATOR. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	DLA	MEPIVALEM SV	CX	2	132,00	264,00
23	SIMDESMÓTOMO OITAVADO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	6	15,93	95,58
65	POTE DAPPEN VIDRO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM VIDRO TRANSPARENTE COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PREVEN	ART VIDRO	DAPPEN	UN	15	2,86	42,90
110	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: 100% FIBRAS DE ALGODÃO, HIDROFÍLICO. FORMATO CLÍNDRICO. ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU EM RAIO GAMA.DESCRIÇÃO: PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	SSPLUS	PCT	600	2,28	1.368,00
138	CURATIVO ALVEOLAR: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PASTA COMPOSTA POR IOODFÓRMIO E PRÓPOLIS PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, FRASCO COM JOG	BIODINAMICA	ALVEOLEX	CX	8	33,88	271,04
141	ESCOVAS ROBINSON RETA CONTRA- ÂNGULO: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. PARA CA (CONTRA ÂNGULO). CERDAS MACIAS. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	MICRODONT	MICRODONT	UN	200	1,14	228,00
146	SONDA EXPLORADORA N° 5: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	30	7,36	220,80
183	DISCO DE LIXA VÁRIAS GRANULAÇÕES COM MADRIL: COMPOSIÇÃO DOS DISCOS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLJETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTETICA, ILHÓS DE METAL, CORANTE BASE ÁGUA. GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA. COMPOSIÇÃO DO MANDRIL: AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRE-APROVADAS: TDV, 3M	TDV	SUPERFIX	KIT	20	190,00	3.800,00
190	FORCEPS INFANTIL N° 69: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	4	64,17	256,68
197	SONDA EXPLORADORA N° 5: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	6	7,82	46,92
						TOTAL	6.925,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 6.925,00 (Seis mil novecentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 85.477.586/0001-32

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	CIMENTO DE IGNÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS (PÓ + LIQUIDO). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DE IGNÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. FRASCO PÓ CONTENDO 106 NA COR AZ E A3, E FRASCO COM LIQUIDO DE ÁCIDO POLACRILICO CONTENDO 86. MARCA PRÉ-APROVADA: MARCA FGM MODELO MAXXION, VIDRION R.	FGM		KIT	100	20,00	2.000,00
10	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRO ANALISE, FRASCO COM 10 G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIODINAMICA, MAQUIRA	MAQUIRA		UN	7	5,29	37,03
13	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE PAPELÃO RESISTENTE E PLÁSTICO, 3 LITROS. UNIDADE.	DESCARBOX		UN	15	1,79	26,85
15	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE UDOCAINA 2% COM EPINEFRINA. COMPOSIÇÃO: CLORIDATO DE UDOCAINA 2% COM EPINEFRINA A 1.200.000. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	DFL	ARTICAINE	CX	60	95,00	5.700,00
16	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDATO DE ARTICANA 4% COM EPINEFRINA 1.100.000. DESCRIÇÃO: INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	DFL		CX	60	170,00	10.200,00
21	LAMINA DE BISTURI N° 11. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL E DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX		CX	3	31,00	93,00
22	LAMINA DE BISTURI N° 15. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL E DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX		CX	3	31,00	93,00
27	FORCEPS ADULTO N° 181: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	GOLGRAN		UN	4	67,79	271,16
49	KIT COMPLETO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO, NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO). KIT COM 12 UNIDADES	MICRODONT		KIT	30	45,00	1.350,00
55	TESOURA GOLDMAN FOX RETA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	GOLGRAN		UN	6	34,14	204,84
56	ALMOTOLIA GRADUADA 500 ML: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500 ML DE CAPACIDADE.	J PROLAB		UN	10	5,26	52,60
57	ALMOTOLIA GRADUADA 250 ML: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 250 ML DE CAPACIDADE.	J PROLAB		UN	10	3,24	32,40
59	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: NÃO CRÚRGICA DE BOBRACHA NATURAL (LÁTEX) AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	MEDIX		CX	130	19,90	2.587,00
60	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX		CX	120	19,90	2.388,00
61	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS PP. COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: NÃO CRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX). AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SUPERMAX, CREMER,DESCARPACK	MEDIX		CX	150	20,00	3.000,00
64	TESOURA OURO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA CORTE DE MATRIZ. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, ICE, DUFLEX	GOLGRAN		UN	6	30,00	180,00
69	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	HOSPFLEX		UN	60	88,00	5.280,00
70	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 12 CM X 100 M: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	HOSPFLEX		UN	60	53,00	3.180,00
76	FITA TESTE ADESIVA PARA ENVELOPES DE ESTERILIZAÇÃO - AUTOCLAVE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. UTILIZADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA QUE MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE	HOSPFLEX		UN	10	4,68	46,80
77	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5: DESCRIÇÃO: INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR DE 121ºC A 134ºC. MULDA DE COR E APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA COM OS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO. CX COM 250 UNIDADES	CLEAN UP		CX	10	59,00	590,00
83	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLEXÍVEL E QUE SE ADAPTE AO	MAQUIRA		PCT	20	46,13	922,60

	CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS. DIAMANTES NATURAIS COM DURABILIDADE E CORTE MACIO. CENTRO NEUTRO QUE FACILITE A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. AUTOCLAVÁVEL. ESPESSURA: 4MM. COMPRIMENTO: 170MM. GRANULOMETRIA: 240/320. EMBAJAGEM COM 50 UNIDADES DE 4MMX150MM MARCA PRÉ-APROVADA: 3M,EPIGLOSS, AMERICAN BURRS						
84	ANTISSEPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, ÁLCOOL, POLOXAMER 407, BENZOICACID, SODIUMSACCHARIN, EUCALYPTOL, AROMA (D-LIMONENE), THYMOL, METHYLSALICYLATE, SODIUMBENZOATE, MENTHOL, USO ADULTO. EMBALAGEM COM 1,5 LITROS. MARCA PRÉ-APROVADA: LISTERINE	LISTERINE		L	20	42,73	854,60
86	AGULHA 30 G. COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA CURTA COM22 MM PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA PRÉ-APROVADA: PROCARE, INJEX	MEDIX		CX	40	25,00	1.000,00
89	ALAVANCAS ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA SELDIN 11, 1R E 2. CABO MACIÇO.: UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN		UN	5	36,58	182,90
90	ALAVANCAS INFANTIL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA SELDIN 11, 1R E 2. COM CABO MACIÇO. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	GOLGRAN		UN	5	27,29	136,45
94	ESPONJA HEMOSTÁTICA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LUDFILIZADA, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, ABSORVÍVEL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA		CX	50	20,00	1.000,00
104	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	GOLGRAN		UN	6	34,14	204,84
111	FITA CREPE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA COM DOBSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA. EM FORMA DE ROLO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOPLÁSTICO.TAMANHO: 19 MM X 50 M. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CREMER	HOSPFLEX		UN	30	8,36	250,80
112	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 %. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	PROLINK		UN	40	7,99	319,60
120	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO COM PEDAL: DESCRIÇÃO: AREA DE SELAGEM COMPRIMENTO 40 CM, SELA E CORTA, VOLTAGEM 127 V. ALTURA APROXIMADA DO EQUIPAMENTO 85 CM. UNIDADE	ISOMAQ	REF: 2IP400ST	UN	1	1.000,00	1.000,00
121	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PRODUTO REUTILIZÁVEL, PARA PROTEÇÃO DE BOCA, NARIZ E OLHOS. ADAPTÁVEL AO USUÁRIO. PODENDO SER HIGIENIZADO COM ÁGUA E SABÃO, ÁLCOOL OU SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO. COM TIARA FLEXÍVEL E INJETADA EM ABS. VISEIRA SUBSTITUÍVEL COM PRESILHAS DE BORRACHA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. UNIDADE.	FARMATEX		UN	10	20,45	204,50
126	FORMOCRESOL. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96º. ANTISSÉPTICO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 10 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MAQUIRA	MAQUIRA		UN	6	11,05	66,30
128	RESINA FLUIDA (FLOW). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: COMPÓSITO HÍBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM CLASSE III, V. COR A2 E A3. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 2,4 G E PONTAS APLICADORAS.	MAQUIRA	2GR	UN	10	16,48	164,80
129	VASELINA SOLIDA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: POMADA DE USO ODONTOLÓGICO UTILIZADA PARA ISOLAR RESTAURAÇÕES/SELANTE DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. BISMAGA COM 30 G.	RIOQUÍMICA		BI	10	9,11	91,10
130	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TI-RAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO, FLEXÍVEL. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 6 MM X 15 MM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, MICRODONT, LYSANDA	AF DO BRASIL		PCT	25	10,00	250,00
135	HASTES FLEXÍVEIS: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BASE INQUEBRAVEL COM EXTREMIDADES REVESTIDAS DE ALGODÃO. PONTAS DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERME. NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. CAIXA COM 150 UNIDADES.	DENGO		CX	40	3,76	150,40
137	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3/0: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AGULHADO 3/0 COM FIO NYLON DE 45MM. FIO NÃO-ABSORVÍVEL MONOFILAMENTO. AGULHA TRIANGULAR 1/2 15MM. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO		CX	15	31,50	472,50
140	VERNIZ COM FLUOR. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO A 5 %. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM VERNIZ COM FLÚOR COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML (ÁLCOOL ETÍLICO).	SS WHITE		KT	8	19,09	152,72
153	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR. COM CORDÃO DE SEGURANÇA. POSSUI TRATAMENTO ANTI EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	DANNY		CX	6	3,70	22,20
159	INDICADOR BIOLÓGICO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SENSÍVEL A GEOBACILIUS STEAROTHERMOPHIUS 10^5. COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA (4 AMPOLAS) DA MARCA CRISTOFOLI. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CRISTÓFOLI		CX	70	16,00	1.120,00
162	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CORTE CRUZADO; GROSSO; 15" - 3.000RPM. UNIDADE.	AMERICAN BURRS		UN	1	59,70	59,70
163	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CORTE CRUZADO. TARGA AMARELA: EXTRAFINO. TARGA VERMELHA: FINO.15' - 30000 RPM. UNIDADE.	AMERICAN BURRS		UN	1	59,70	59,70
164	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 %. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA USO ODONTOLÓGICO. TEMPO DE DESINFECÇÃO: 10 MINUTOS. ERKÁGUE SIMPLES. SEM EFEITO RESIDUAL. BAIXA TOXICIDADE. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	VIC PHARMA		L	40	28,00	1.120,00
166	ANTI-SEPTICO BU CAL A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 3 %: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 3 % SEM CONSERVANTES. UTILIZADO PARA APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA INTRA ORAL. FRASCO COM 1 LITRO	VIC PHARMA	ÁGUA OXIGENADA	LT	10	31,00	310,00
168	MINI INCUBADORA PARA & INDICADORES BIOLÓGICOS: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: DESTINADA PARA CONTROLE DE	2I		UN	2	153,71	307,42

	ESTERILIZAÇÃO, POSSIBILITANDO A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS IPROCESSADOS VAPORI SIMULTANEAMENTE BIVOLT. TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBAÇÃO 50 POTENCIA 10 WATTS FREQUENCIA 50/60 HZ AND DE GARANTIA UNIDADE MARCAS PRE APROVADAS: CRISTOFOLI						
169	GRAMPO PARA SOLAMENTO ABSOLUTO: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX NUMEROS IN O, NICO, NW2A, N WOA, NIW56 NIZA, NP23A, NILA, N №348, №26, 27, 28, N1300, 1201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212) EMBALAGEM COM UMA UNIDADE MARCAS PRE APROVADAS: DUPLEX	GOLGRAN		UN	20	13,08	261,60
170	ALCOOL ETILICO 70 % COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETIUCO LÍQUIDO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 701 INPM (TON EM PESOS DESCRIÇÃO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TOPICO FRASCO COM 1 LITRO	VALE VERDE		LT	50	4,95	247,50
171	ALCOOL GEL 70 % ANTISSEFTICO DESCRIÇÃO/COMPOSIÇÃO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME, CORRESPONDENTE A 62,447 INPM (EM PESOS EMBALAGEM FUP-FLOP COM 500 ML)	SOL		UN	36	6,76	243,36
172	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO FIOS 100 ALGODÃO, ALVEJADAS E SENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS KALVEJANTES OPTICOS, TAMANHO 75 7.5CM NÃO SOLTAM FIAPOS, COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	MAISMEDTEX		PCT	100	15,00	1.500,00
173	DETERGENTE ENDIMÁTICO LIQUIDO: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇÃO BACTERIOSTÁTICA 4 ENZIMAS, ALTAMENTE EFICAZ CONTRA MATERIA ORGANICA EMBALAGEM COM 1000 ML	KELLDRIN		UN	50	16,00	800,00
174	LUVA CRURGICA 65 ESTERIL TAMANHO COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: ESTÉRIL, FABRICADA EM LATEX NATURAL LUBRIFICADA COM PO BICABSORVIVEL ANTIDERRAPANTE ATOXICA APIROGENICA EMBALAGEM COM PAR MARCAS PRE APROVADAS DESCARRACK, SUPERMAX, MADEITER	MEDIX		PAR	10	1,24	12,40
175	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL TAMANHO 70 COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: ESTÉRIL, FABRICADA EM LATEX NATURAL LUBRIFICADA COM PO BIDABSORVIVEL, ANTIDERRAPANTE ATONICA E APIROGENICA EMBALAGEM COM PAR MARCAS PRE APROVADAS DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX		PAR	50	1,24	62,00
176	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.5: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: ESTÉRIL FABRICADA EM LÁTEX NATURAL. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APROGÊNICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX		PAR	60	1,24	74,40
177	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.0: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: ESTÉRIL FABRICADA EM LÁTEX NATURAL. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APROGÊNICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	MEDIX		PAR	60	1,24	74,40
179	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: TIRAS DE INDICADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 5 PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES MARCAS PRÉ-APROVADAS: CLEAN TEST	CLEAN TEST		CX	5	54,60	273,00
180	MÁSCARA FACIAL PFEZ/NS5: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: MÁSCARA FACIAL PFEZ/NS5 OU EQUIVALENTE SEM VÁLVULA EXPIRATÓRIA. UNIDADE	ALLIANCE		UN	50	2,22	111,00
182	FLUIDO PARA CUBA DE ULTRASSON 1 LITRO: SOLUÇÃO QUÍMICA PARA CUBA ULTRASSÔNICA; COMPOSTO QUÍMICO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRA E OXIDAÇÕES; PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. UNIDADE DE OLLITRO.	RIOQUÍMICA	MAX SLIP	LT	20	53,17	1.063,40
185	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PROVISÓRIO): INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, CURATIVOS DE DEMORA OU FORRAMENTO CAVITÁRIO. CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO. APRESENTAÇÃO KIT PÓ + LÍQUIDO.	BIODINÂMICA	INTERIM	KIT	20	16,00	320,00
193	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, ICE, DUFLEX	GOLGRAN		UN	7	30,62	214,34
199	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DE AÇO INOX: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PRODUTO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO. INDICADO PARA DESOXIDAÇÃO, REMOÇÃO DE SILICATO, REVITALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS /CIRÚRGICOS E DAS CÂMARAS INTERNAS DAS AUTOCLAVES A VAPOR COM APRESENTAÇÃO DE MANCHAS E FERRUGEM. FRASCO 1 LITRO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ECOPHOS (PROFILÁTICA)	PROFILÁTICA	PROFISEPT® SHINE R	LT	10	58,05	580,50
						TOTAL	53.573,71

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 53.573,71 (Cinquenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI - CNPJ N° 22.540.455/0001-32

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE DE 54 LITROS. DESCRIÇÃO: ESPAÇO PARA A BANDEJAS. PAINEL DIGITAL E DISPLAY DE LCD. POSSUIR 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO. COM SISTEMA DE ALARMES E AVISOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAÇÃO. CÂMARA HORIZONTAL EM AÇO INOX, QUE FACILITE A LIMPEZA. SECAGEM COM PORTA FECHADA. AJUSTE DE ALTITUDE AUTOMÁTICO. POSSUI ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO COM INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO. CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA COM 6 PONTOS DE APOIO. SISTEMA EXCLUSIVO DE RASTREABILIDADE E SISTEMA COM MICROCONTROLADOR. DIMENSÕES	DIGITALE Modelo 5.4 Litros: 54 LITROS	UN	1	8.500,00	8.500,00

	INTERNAS DA CÂMARA (DXP): 34X86CM. DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE (LXAXP): 54X60,8X80CM.					
					TOTAL	8.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: F5 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N° 57.048.285/0001-58

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS; DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS; VOLTAGEM: 127 V; FREQUÊNCIA: 60 Hz; POTÊNCIA: 500 W; CONSUMO ELÉTRICO: 0,50 KWH; TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15º C A 40º C; COR: BRANCA; CERTIFICAÇÃO: CE; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE MARCAS PRÉ- APROVADAS: CRISTOFOLI	VRM	DESTILADOR	UN	1	600,00	600,00
122	LAVADORA ULTRASSÔNICA 6 LITROS PARA USO EM ODONTOLOGIA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: UTILIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS /ODONTOLÓGICOS. CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO DE 5 A 40 MINUTOS. CONTROLE POR TEMPO DE TRABALHO POR LEDS. CUBA EM AÇO INOX 304.127 VOLTS E 60 Hz. DESCARGA PARA LÍQUIDOS. FREQUÊNCIA DE ULTRASSON 40 KHz. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. COM CAPACIDADE DE 6 LITROS. UNIDADE	VRM	CD 4862	UN	1	2.400,00	2.400,00
181	CUBA ULTRASSÔNICA 2,5 LITROS: DESCRIÇÃO: 5 CICLOS E OPÇÃO DE AQUECIMENTO, CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2,1 LITROS. VOLTAGEM 127V OU 220V. PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. PESO BRUTO: 3 KG. TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PREESTABELECIDOS. FREQUÉCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ.	VRM	CD 4820	UN	1	990,00	990,00
						TOTAL	3.990,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 40.892.801/0001-23

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: NÃO CRÚRGICA DE BOBRACHA NATURAL (LÁTEX). AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SUPERMAX, CREMER, DESCARPACK	MEDIX	CX	5	20,89	104,45
					TOTAL	104,45

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 104,45 (Cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - CNPJ N° 05.823.205/0001-90

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%: COMPOSIÇÃO: É UM GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CORANTE AZUL. DESCRIÇÃO: DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. COM BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO, NÃO ESCORRENDO DO LOCAL APLICADO.	MAQUIRA	KT	15	2,95	44,25

	UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA PARA MELHORAR A ADESÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES AO DENTE. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.					
2	AGENTE ADESIVO-SISTEMA ADESIVO. COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: MONOCOMPONENTE. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. NANOPARTÍCULADO. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. COM MDP. UTILIZADO COMO AGENTE DE UNIÃO EM RESTAURAÇÕES DENTARIAS DE RESINA COMPOSTA FOTO POLIMERIZÁVEL. FRASCO 6ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	MAQUIRA	UN	20	26,44	528,80
7	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONDENSÁVEL DE PRESA QUÍMICA. DESCRIÇÃO/COMPOSIÇÃO: UTILIZADO NA TÉCNICA DE TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART OU TRA) E COM INTENSA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. INDICADO PARA USO EM CAVIDADES CLASSE I, II E V. COR AZ E A3. KIT COM 5 GRAMAS DE PÓ E 4 ML DE LIQUIDO. MARCA PRÉ-APROVADA: GC, MODELO GOLD LABEL 9.	MAQUIRA	KIT	50	35,72	1.786,00
8	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTARIAS. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SELANTE BRANCO OPACO PARA SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS DENTAIS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. EMBALAGEM COM LUNIDADE DE 26 E PONTAS APLICADORAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DENTSPLY, FGM E VOCO.	MAQUIRA	UN	6	20,33	124,32
9	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSIÇÃO / DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. PARA PROTEÇÃO PULPAR. SEM EUGENOL. PRESA RÁPIDA E BIOCOMPATIVEL. KIT CONTENDO 13 G DE BASE + 11 G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DENTSPLY, VIGODENT E MAQUIRA.	MAQUIRA	kt	10	20,33	203,30
66	TESTE DE VITALIDADE SPRAY -50 °C: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: PRODUTO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. À BASE DE ÁGUA - 50°C. FRASCO COM 200 ML.	MAQUIRA	UN	6	28,26	169,56
67	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO OCUUSAL. COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: PAPEL CARBONO DUPLA FACE, SUPER FINO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MAQUIRA	BLO	50	3,18	159,00
					TOTAL	3.015,23

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 3.015,23 (Três mil e quinze reais e vinte e três centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ N° 28.857.335/0001-40

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO (ADESIVO). COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. COM PARTÍCULA DE CARGA DE SNM. TAMPA FLIP TOP. UTILIZADO COMO AGENTE DE UNIÃO EM RESTAURAÇÕES DENTARIAS DE RESINA COMPOSTA FOTO POLIMERIZÁVEL. FRASCO 6 G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	3M	UN	20	96,65	1.933,00
4	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS: DESCRIÇÃO: CERDAS DE LATÃO ONDULADO PARA LIMPEZA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	10,45	62,70
11	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: LIQUIDO ANTISSÉPTICO ANALGÉSICO. FRASCO COM 20 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIODINAMICA, MAQUIRA	BIODINAMICA	FR	6	8,78	52,68
12	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: APLICADOR DESCARTÁVEL FINO (1/8 DE GOTA), DOBRÁVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES.	3R/ MICRODONT	FR	20	8,65	173,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: POMADA (GEI) DE BENZOCAINA 20%, CONTENDO 200MG/G, SABOR TUTTI-FRUTI. DESCRIÇÃO: USADO PARA ANESTESIA DA MUCOSA BUCAL. POTE COM 126 UNIDADES.	DFL	PT	10	7,94	79,40
18	ALAVANCA APICAL INFANTIL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA COM CABO MACIÇO. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	IMPLA	UN	6	27,01	162,06
19	ALVEÓLOTOMO LUER CURVO 12 CM: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO AC/UNIDADE. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UN	5	78,15	390,75
20	ALVEÓLOTOMO LUER RETO 12 CM: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	5	92,83	464,15
24	FORCEPS ADULTO N° 01: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,73	250,92
25	FORCEPS ADULTO N° 16: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,75	251,00
26	FORCEPS ADULTO N° 150: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,78	251,12
28	FORCEPS ADULTO N° 17: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,76	251,04
29	FORCEPS ADULTO N° 65: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	8	62,79	502,32
30	FORCEPS ADULTO N° 69: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,74	250,96
31	FORCEPS INFANTIL N° 69: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,79	251,16
32	FORCEPS INFANTIL N° 01: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,73	250,92
33	FORCEPS INFANTIL N° 16: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,72	250,88
34	FORCEPS INFANTIL N° 150: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,73	250,92
35	FORCEPS INFANTIL N° 151: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	10	62,79	627,90
36	TESOURA IRIS CURVA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	8	16,58	132,64
37	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLENA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM 10 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MAQUIRA, BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	5	13,77	68,85

38	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO TÓPICO-GEL: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 2%, TIXOTRÓPICO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200 ML.	IODONTOSUL	UN	20	4,12	82,40
39	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO TÓPICO-GEL: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO A 1,23% COM SABOR. TIXOTRÓPICO. AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200 ML.	IODONTOSUL	UN	5	4,12	20,60
40	TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA PARA CONTRA-ÂNGULO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM BORRACHA ATÓXICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	IMPLA	UN	20	1,42	28,40
41	ESPÁTULA TITÂNIO COM WARD N° 03: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	IMPLA	UN	6	74,10	444,60
42	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 35: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	7,59	45,54
43	BRUNIDOR N° 4: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	9,09	54,54
44	CALCADOR CLEV DENT N° 21: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	11,90	47,60
45	CALCADOR HOLLEMBACK N° 6: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	8,23	49,38
46	CALCADOR DE WARD: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 1, 2 E 3. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	8,22	49,32
47	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	22,49	134,94
48	PONTA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. NÚMERO 245 E 330. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	E.H/KAVO KERR	UN	30	6,13	183,90
50	CURETA ESPECIFICA DE GRACEY N° 5-6: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	15	11,97	179,55
51	CURETA ESPECIFICA DE GRACEY N° 11-12: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	10	9,40	94,00
52	CURETA ESPECIFICA DE GRACEY N° 13-14: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	10	9,40	94,00
53	CURETA UNIVERSAL MC CALL N° 13-14: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	15	14,17	212,55
54	CURETA UNIVERSAL MC CALL N° 17-18: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	10	14,19	141,90
63	PINÇA MULLER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	34,22	205,32
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ÓLEO EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FÁCIL APLICAÇÃO. FRASCO COM 200 ML.	IMPLA	UN	30	16,93	507,90
72	COLGADURA INDIVIDUAL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRAFICO. METAL CROMADO. UNIDADE	IMPLA	UN	5	4,10	20,50
74	ABRIDOR DE BOCA ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SILICONE. DIMENSÃO : 40 X 30 X 20 MM. 1 UNIDADE	IMPLA	UN	10	5,23	52,30
75	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SILICONE. DIMENSÃO INFANTIL: 30X 25X18 MM. 1 UNIDADE	IMPLA	UN	10	4,07	40,70
78	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ODONTOLOGIA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EMBAJADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL USO ÚNICO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	ANGELUS	CX	2	24,48	48,96
79	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 121ºC. UNIDADE	INDUSBELLO	UN	6	7,41	44,46
80	ALICATE PERFURADOR ANSWORTH PARA DIQUE DE BORRACHA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. USADO PARA PERFURAR DIQUE DE BORRACHA EM ODONTOLOGIA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DUFLEX	IMPLA	UN	4	103,84	415,36
81	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. USADA PARA LEVAR O CONJUNTO GRAMPO-LENÇOL-ARCO AO DENTE, EM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. UNIDADE	IMPLA	UN	4	81,99	327,96
82	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA. COMPOSIÇÃO / DESCRIÇÃO: TUBO E PONTEIRA ATÓXICA COM ARAME DE AÇO ESPECIAL PARA SUGAR SALIVA E FLUIDOS ORAIS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	BIODONT	PCT	50	8,17	408,50
85	AGULHA EXTRA CURTA 30 G: COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA EXTRA CURTA ARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA PRÉ-APROVADA: PROCARE, INJEX	SR	CX	10	30,69	306,90
87	AGULHA 27 G. COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA LONGA COM 30 MM PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PROCARE, INJEX	SR	CX	5	30,92	154,60
88	ALAVANCA APICAL ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA COM CABO MACIÇO. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	IMPLA	UN	5	35,60	178,00
91	CABO DE BISTURI: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX NUMERO 3 E 4. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	5	9,20	46,00
92	CURETA DE LUCAS: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 85. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MILLENNIUM, FAVA E GOLGRAN	IMPLA	UN	6	10,30	61,80
93	FORCEPS ADULTO SERRILLA PARA REMOÇÃO DE RAÍZ. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	5	67,76	338,80
95	FIO DENTAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESCRIÇÃO: FIO DE ALTA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 100 METROS.	ALGDENTAL	UN	15	1,84	27,60
97	APLICADOR DYCAL RETO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	10	8,23	82,30
99	ESPATULA RESINA N° 24: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	10	9,47	94,70
100	ESCAVADOR DE DENTINA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 11 1/2, 14,17 E 18. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	30	8,22	246,60
101	ESPÁTULA RESINA N°1 E 7: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 1 E 7. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	10	9,45	94,50
102	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N° 1090, 1091, 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF, 3118 F, 3118 FF, 3080. EMBALAGEM COM 1 UNID.	3R/ MICRODONT	UN	100	2,39	239,00
105	SONDA WHO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	IMPLA	UN	10	24,87	248,70
114	PRENDEDOR BABADOR CORRENTE (JACARÉ): COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: PARA SEGURAR	IMPLA	UN	6	4,97	29,82

	O BABADOR DE PROTEÇÃO NO PACIENTE. METAL CROMADO. UNIDADE					
123	CARROSTATICO A 12 %. COMPOSIÇÃO: DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL. DESCRIÇÃO: PRODUTO DE USO ODONTOLÓGICO COM AÇÃO BACTERICIDA (PRATA). AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE (FLÚOR). AÇÃO CURATIVA PELA FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA; FRASCO COM 10ML.	IODONTOSUL	UN	7	19,53	136,71
124	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO: COMPOSIÇÃO: CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO. DESCRIÇÃO: MATERIAL PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DO DENTE, RADIOPACO. POTE COM 20 OU 25 GRAMAS.	IODONTOSUL	UN	6	7,68	46,08
125	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA: DESCRIÇÃO: REBAIXO NA EXTREMIDADE. GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS. COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO. UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES GRADUADAS EM CORES.	IMPLA	PCT	3	8,33	24,99
127	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX SIMPLES PONTA FINA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO UTILIZADO PARA INSERIR AMALGAMA NA CAVIDADE DENTAL. AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 14 C. EMBALAGEM COM LUNIDADE.	IMPLA	UN	5	43,04	215,20
131	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA COMPOSTA. 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. ENVELOPE COM SOUNDADES.	IMPLA	PCT	40	0,99	39,60
133	RESINA ODONTOLÓGICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RESINA UNIVERSAL, MICRO-HÍBRIDA, NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA.CORES A1; A2; A3,5; A4; B1; B2; OA2. CONTÉM 1 BISMAGA COM 4G. MARCA PRÉ-APROVADA: KULZER CHARISMA, 3M –Z100	3M	UN	60	38,99	2.339,40
134	PEDRA POMES: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PÓ ARRASIVO EXTRAFINO PARA POLIMENTO DENTAL. EMBALAGEM COM 100G.	IODONTOSUL	FRS	6	3,64	21,84
136	FORCEPS ADULTO N° 151: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ- APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	4	62,76	251,04
139	PASTA PROFILÁTICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PASTA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS. COM FLUOR SEM ÓLEO. CONSISTÊNCIA PASTOSA PARA EVITAR ESCORRIMENTO. EMBALAGEM COM 90G.	IODONTOSUL	UN	20	4,33	86,60
142	ESPÁTULA CERÂMICA TIPO ALMORE: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL COR DOURADA. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	6	62,29	373,74
143	ESPÁTULA CERÂMICA TIPO ALMORE: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL COR VERDE. UNIDADE	IMPLA	UN	6	62,30	373,80
144	ESPÁTULA TITÂNIO DUPLA N° 01: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	IMPLA	UN	6	74,11	444,66
145	CABO PARA ESPELHO ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	40	5,89	235,60
147	PINÇA CLÍNICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	30	11,88	356,40
148	BROCA CIRURGICA ZERRYA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. BROCA ALTA ROTAÇÃO FG EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO AUTOCLAVÁVEL UNIDADE	IMPLA	UN	15	11,77	176,55
149	PONTA DIAMANTADA ESTÉRICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. NÚMERO 1011, 1012, 1013, 1014, 1014 HL, 1015, 1016, 1016 HL CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, 1045. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.MARCAS PRÉ- APROVADAS: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	3R/ MICRODONT	UN	200	2,43	486,00
150	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM. COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX, COM 0,5 METROS. INDICADA NAS RESTAURAÇÕES E RECONSTRUÇÕES DENTÁRIAS. BANDA EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE. USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TDV, MICRODONT	IMPLA	UN	20	1,40	28,00
151	FITA BANDA MATRIZ METALICA 7 MM. COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX, COM 0,5 METROS. INDICADA NAS RESTAURAÇÕES E RECONSTRUÇÕES DENTÁRIAS. BANDA EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE. USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TDV, MICRODONT	IMPLA	UN	30	1,46	43,80
152	PEDRA PARA AFIAR (PERIODONTIA): COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: OXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL. 10 CM X 2 CM. UNIDADE	IMPLA	UN	6	22,29	133,74
154	LIMA HEDSTROEM 21 MM (15-40): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL ELETROPOJIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEI, FABRICADA POR USINAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES (15-40).	IMPLA	CX	5	34,95	174,75
155	LIMA HEDSTROEM 25 MM (15-40): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOJIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEI, FABRICADA POR USINAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES (15-40).	IMPLA	CX	5	33,27	166,35
156	LIMAS 21 MM TIPO K, SORTIDA (15-40). COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: LIMAS EM AÇO PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 5 UNIDADES.	IMPLA	CX	5	19,95	99,75
157	PLACA DE VIDRO 10 MM: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PLACA DE VIDRO COM ESPESSURA 10 MM LISA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	IMPLA	UN	8	12,74	101,92
158	ESPELHO BU CAL PRIMEIRO PLANO N° 5. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ESPELHO EM PRIMEIRO PLANO, INDICADO PARA OBTER UMA IMAGEM REFLETIDA PELO ESPELHO, ÚNICA, NÍTIDA E SEM FANTASMAS OU SOMBRAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ- APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX	IMPLA	UN	50	4,27	213,50
165	PORTA AMALGAMA EM PLÁSTICO SIMPLES: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO UTILIZADO PARA INSERIR AMALGAMA NA CAVIDADE DENTAL. ESTERILIZÁVEL EM PLÁSTICO. TAMANHO 14 CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: JON	PRISMA	UN	6	14,52	87,12
178	INDICADOR QUÍMICO MULTI-PARAMETRICO CLASSE 4: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TIRAS DE INDICADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 4 PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES MARCAS PRÉ-APROVADAS: CLEAN TEST	DTECH	CX	10	67,46	674,60
184	FOICE/CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 01: DESCRIÇÃO: USADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FAVA, GOLGRAM, ICE	IMPLA	UN	10	14,19	141,90
186	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES RESINA COMPOSTA 100% POLIESTER E SUPER FLEXIVEL ENVELOPE COM 50 INTERPROXIMAIS DE UNIDADES	IMPLA	EM	20	1,02	20,40
187	FORCEPS INFANTIL N° 18 R: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UN	4	62,73	250,92
188	FORCEPS INFANTIL N° 18 L: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UN	4	62,78	251,12
189	FORCEPS INFANTIL N° 17: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UN	4	62,74	250,96
191	LIMA DE OSSO N° 11: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	33,10	132,40
192	PINÇA ADSON COM DENTE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	15,43	61,72
194	SERINGA CARPULE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	10	48,25	482,50
195	TESOURA IRIS RETA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	10	17,99	179,90
196	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO TÓPICO-GEL: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO A 1,23% COM SABOR. TIXOTRÓPICO. AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200ML.	IODONTOSUL	UN	5	4,29	21,45
198	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU	3R/ MICRODONT	UN	200	2,31	462,00

	SINTÉTICO, SERWINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N° 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF, 3118 F, 3118 FF, 3080. EMBALAGEM COM 1 UNID.					
					TOTAL	22.579,88

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 22.579,88 (Vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N° 54.860.907/0001-50

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	TURBINA DE ALTA-ROTAÇÃO EXTRA TORQUE. COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: SPRAY TRIPLO. ROLAMENTO DE CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDEN. SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. TORQUE: 0,13 NCM. APARELHO DESTINADO À REMOÇÃO DE CARIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ESTOJO COM LUNIDADEMARCA PRÉ-APROVADA: GNATUS, DABI ATLANTE, SCHUSTER	DENTEMED	PRIME CX207-W-2 (SPRAY TRIPLO)	UN	5	475,00	2.375,00
108	MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ACOPLAMENTO BORDEN INTRA MATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. MARCA PRÉ-APROVADA: GNATUS, DABI ATLANTE, SCHUSTER	DENTEMED	MICROMOTOR PRIME CX235-3F	UN	3	430,00	1.290,00
109	CONTRA-ÂNGULO-BAIXA ROTAÇÃO: DESCRIÇÃO: SISTEMA SACA BROCAS. COM GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC.SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANORIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL.MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. ESTOJO COM 1 UNIDADE. MARCA PRÉ-APROVADA: GNATUS, DABI ATLANTE, SCHUSTER	DENTEMED	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	UN	3	500,00	1.500,00
161	PEÇA DE MÃO RETA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA SER USADA COM MICRO MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS); SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE DA PEÇA RETA UNIVERSAL INTRA.; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC; ACOPLAMENTO BORDEN; MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA DE GIRO DE ANEL. REFRIGERAÇÃO EXTERNA. TRANSMISSÃO 1:1. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SCHUSTER, DABI ATLANTE, GNATUS	DENTEMED	PEÇA RETA PRIME CX235-2A	UN	1	345,00	345,00
						TOTAL	5.510,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 5.510,00 (Cinco mil quinhentos e dez reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 10.567.214/0001-06

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
160	NEGATOSCOPIO ODONTOLÓGICO COM LUPA: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: PODE SER UTILIZADA EM CIMA DE MESAS E EQUIPOS. PAINEL AMPLO E NIVELADO. PERMITE A FIXAÇÃO NA PAREDE. REATOR ELETRÔNICO. LEVE. PERMITE 3 POSIÇÕES DE TRABALHO. BIVOLT 110/220 V. LUPA EM CRISTAL COM AUMENTO DE ATÉ 3.5X. MILIMETRAGEM NA TELA. DIMENSÃO: 355 X 355 X 80 MM. DIÂMETRO DA LUPA: 75 MM. AUMENTO DA LUPA: 3,5 MM. DISTÂNCIA FOCAL: +90 MM. LÂMPADA FLUORESCENTE: 8 WATTS. UNIDADE. MARCAS PRÉ- APROVADAS: ESSENCE DENTAL, BIOTRON	VH/ESSENCE EDNTAL SLIM LED	UN	3	495,41	1.486,23
					TOTAL	1.486,23

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.486,23 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ N° 26.628.908/0001-38

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440 NM À 480NM APROXIMADAMENTE. POTÊNCIA DE 1500MW/CM2. FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. EMITE LUZ FRIA (AZUL), ATRAVÉS DE CANETA PORTÁTIL, COM BATERIA DE LI-ION RECARREGÁVEL. LEVE, DE FÁCIL ASSEPSIA E MANUSEIO. FOTOPOLIMERIZADOR A LED. POSSUI 3 MODOS DE OPERAÇÃO (RÁPIDA, GRADUAL E PULSANTE) E TIMER DIGITAL. BIVOIT AUTOMÁTICO. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: KONDENTECH, SCHUSTER. SAEVO	DC	LED	UN	2	340,00	680,00
116	JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM PEZDELÉTRICO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: POSSUI RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM AQUECIMENTO E ILUMINAÇÃO INTERNA QUE REDUZ A UNIDADE DO PÓ DE PROFILAXIA. SELETOR AUTOMÁTICO DO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO AO RETIRAR A CANETA DO SUPORTE. SEM BOMBA PERISTÁTICA. FLITRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL A CANETA DO JATO DE BICARBONATO É DE ALUMINIO ANDODIZADO, LEVE, DURÁVEL E RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM. A CANETA DE ULTRASSOM (TRANSDUTOR) POSSUI CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. APARELHO POSSUI PEDAL COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. LARGURA: 1,8CM. COMPRIMENTO: 24 CM. PESO LÍQUIDO: 3,00KG. PESO BRUTO: 4,00KG. COM 3 PONTAS PARA PERIODONTIA:-T	KONDENTECH	SCALER JET	UN	1	2.500,00	2.500,00
117	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE 21 LITROS. DESCRIÇÃO: DIGITAL COM DISPLAY DE LCD. BIVOIT AUTOMÁTICO - 127/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA: 1.600 WATTS. 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO: INSTRUMENTAL EMBAIADO / INSTRUMENTAL DESEMBALADO / PLÁSTICOS E ALGODÃO / KIT CIRÚRGICO E TECIDOS / LÍQUIDOS. DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITE A LIMPEZA. CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANDDIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL. SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. CÂMARA EM AÇO INOX. SEM R	VOLARE	AGILE	UN	1	3.500,00	3.500,00
200	ESPIGMOMANÓMETRO INFANTIL DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA /FECHO COM VELCRO.	PREMIUM	INFANTIL	UN	2	80,00	160,00
						TOTAL	6.840,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 20/05/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9D36A78F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM - CNPJ N° 29.409.986/0001-30

LOTE 01 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RODADA	15	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO**, CONTENDO 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES (BANDEIRINHA) E UM ANOTADOR, INCLUÍNDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, **CADA RODADA DEVERÁ CONTER 02 JOGOS**	1.900,00	**28.500,00**
02	RODADA	35	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL**, CONTENDO 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO, INCLUÍNDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, **CADA RODADA DEVERÁ CONTER 04 JOGOS**	1.700,00	**59.500,00**
03	PARTIDA	10	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA 01 JOGO DE FUTSAL MASCULINO AMOP**, SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, CONTENDO 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO, INCLUÍNDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	624,00	**6.240,00**
04	PARTIDA	10	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA 01 JOGO DE FUTSAL FEMININO AMOP**, SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, CONTENDO 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO, INCLUÍNDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	598,00	**5.980,00**
				TOTAL	**100.220,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 100.220,00 (Cem mil duzentos e vinte reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.800.338/0001-47

Três Barras do Paraná, 21 de maio de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:81BA6060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Classificação Final do PSS n° 001/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgada a **o Resultado Final da Classificação do PSS n° 01/2025 após recursos**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**TOTAL**
900	1	Simone Batista da Fama	03/09/1987	55	10	20	85
990	2	Adriane Aparecida dos Santos	07/06/1978	60	10	10	80
1.139	3	Maristela Nogueira Martins Kloster	25/05/1976	60	10	0	70
1324	4	Daniel Artmann	25/06/1979	40	10	20	70
838	5	Tanatã Rosendo de Almeida	26/05/2000	30	10	30	70
1.187	6	Janete Aparecida Iasuniki	16/02/1972	60	0	0	60
1.066	7	Diego Natael da Luz	25/12/1983	30	10	20	60
843	8	Ivone Regina de Oliveira	05/08/1994	50	10	0	60
1.119	9	Tainara Manfrin Mello Machado	16/02/1997	40	10	0	50
1.080	10	Divaneza Aparecida Ligoski Barbosa de Lara	05/06/1986	25	10	10	45
1.213	11	Vanderleia Tomel Reinauer	03/09/1986	0	10	30	40
899	12	Genildo Assis de Paula	21/06/1987	25	10	0	35
882	13	Thiago Ribeiro Pereira	21/11/1993	0	10	20	30
925	14	Abel Rudiak dos Santos	25/07/2001	0	10	20	30
1.046	15	Marcio Carvalho Fernandes	15/06/1977	0	10	10	20
1285	16	Diego Eifler Bagio	01/03/1986	0	10	10	20
1357	17	Roberta Sousa De Oliveira	23/06/1998	0	10	10	20
868	18	Caroline Czusz Machado	03/02/2006	15	0	0	15
1.079	19	Viviane de Cacia Buhrer Procopio	30/05/1988	0	10	0	10
970	20	Cleilson da Silva Rodrigues	03/03/1996	0	10	0	10
1237	21	Evelin Cris Gonçalves	03/07/1997	0	10	0	10
840	22	João Vitor Rodrigues Pereira	19/07/1998	10	0	0	10
1280	23	Sabrina Dos Anjos	16/12/2001	0	10	0	10
904	24	Andressa Luiza Fiuza Venek	15/09/2005	10	0	0	10
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**TOTAL**
1.037	1	Fernanda Cristina Foletto	03/03/1987	0	10	0	10

ANALISTA DE SISTEMAS									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
Não houve candidato classificado para esse cargo.									
ASSISTENTE SOCIAL									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1306	1	Micheli Johann Figueiredo	07/06/1989	25	0	10	0	0	35
927	2	Jaine Pruchniak	17/01/1995	30	5	0	0	0	35
1.078	3	Ronisi de Oliveira Lutz	16/08/1977	0	0	30	0	0	30
974	4	Lorayne Sahd Przytocki	26/06/1990	0	5	10	0	0	15
1013	5	Josiane Vaiz Kuchla	03/01/1991	0	5	10	0	0	15
1.088	6	Edna Maria Fagundes	18/16/1971	0	0	10	0	0	10
1241	7	Manoelita de Lima Gandine	16/10/1980	0	0	10	0	0	10
1.049	8	Larissa Gonçalves da Silva	23/07/1999	0	0	10	0	0	10
CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
941	1	Daisy Gaitkoski Ferreira	22/03/1995	30	0	20	0	0	50
EDUCADOR FÍSICO									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
924	1	Célio Roberto Vivi	13/06/1991	40	0	20	0	0	60
1314	2	Felicio Alcântara Prates	10/12/1980	40	0	10	0	0	50
1359	3	Joraima Silva De Jesus	13/05/1985	40	0	10	0	0	50

1.009	4	Diego Jose da Rosa	07/03/1992	25	0	0	0	0	25
ENFERMEIRO									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1.161	1	Marlene Dasko	19/05/1974	40	5	30	0	0	75
1.172	2	Kelvin Frederico Neumann dos Santos	29/08/1995	40	0	30	0	0	70
1.053	3	Gissele Bussoloto Eder	15/12/1981	40	0	20	0	0	60
1363	4	Osni José de Ramos	20/08/1986	40	0	20	0	0	60
948	5	Francieli Rebonatto Machado	01/09/1986	40	0	20	0	0	60
1.023	6	Edina Aparecida Gomes	18/10/1985	25	0	30	0	0	55
1025	7	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	40	5	10	0	0	55
1248	8	Danieli Aparecida Dos Santos	15/06/1979	25	0	0	0	0	40
893	9	Joilson Alves de Morais Júnior	13/02/2001	10	0	30	0	0	40
1327	10	Daiane Da Silva Gonçalves	17/07/1988	15	0	20	0	0	35
929	11	Andreia do Rossiu Fogues	05/07/1976	20	0	10	0	0	30
1329	12	Sueli Adriana Ferreira	20/01/1978	0	0	30	0	0	30
917	13	Tais Lima Penga	27/01/1995	10	0	20	0	0	30
1286	14	Gabriela De Oliveira Santos	24/03/1998	0	0	30	0	0	30
1321	15	Fernanda Antunes Da Silva Souza	11/02/1988	15	0	10	0	0	25
1.016	16	Ledinei de Fatima Pereira Fernandes	02/03/1987	0	0	20	0	0	20
1293	17	Jennifer Ravarena	22/12/1997	0	0	20	0	0	20
949	18	Vitoria Gabrielle Andreote dos Santos Pinto	03/03/1999	0	0	20	0	0	20
940	19	Fabrício da Rosa Orihuela	02/11/1979	5	0	10	0	0	15
973	20	Larissa Maria Knupp da Luz	24/05/1999	5	0	10	0	0	15
1.090	21	Andre Peron Eurich	27/09/1995	10	0	0	0	0	10
1.101	22	Maria Paula de Oliveira Fidalgo	04/04/1998	0	0	10	0	0	10
MÉDICO CLÍNICO AUDITOR									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1.252	1	Leidiana Matos Geraldo	11/11/1979	0	0	10	0	0	10
MÉDICO CLÍNICO GERAL									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
853	1	Tony Hiroshi Katsuragawa	05/08/1963	40	0	30	10	15	95
1000	2	Ada Abreu De Moraes	16/07/1963	40	0	20	0	0	60
1199	3	Hermes Ferreira Guedes	06/08/1979	40	0	20	0	0	60
869	4	Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa	15/10/1977	40	0	10	0	0	50
1011	5	Thatyane Da Silva	03/08/1984	30	0	20	0	0	50
875	6	Gabriel Aurélio Dutra Bassetto	30/01/1990	30	0	10	0	0	40
1202	7	Eduarda Jamile Anselmo Mosso	20/12/1996	20	0	20	0	0	40
1275	8	Dener Brandelero	16/07/1997	20	0	20	0	0	40
943	9	Raquel de Faria Silva	22/07/1985	20	0	10	0	0	30
1351	10	Willian Antonio Cabral Da Silva	29/11/1991	25	5	0	0	0	30
1362	11	Vivane De Souza Ketes	12/11/1987	0	5	20	0	0	25
1298	12	Larissa De Andrade	02/09/1996	15	0	0	0	0	25
1322	13	Eduardo Takiro Takeuchi	17/03/1961	20	0	0	0	0	20
1290	14	Isabela Macedo Ribas	24/09/1997	20	0	0	0	0	20
MÉDICO VETERINÁRIO									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1364	1	Michel Pereira De Souza	25/08/1975	40	5	20	10	15	90
1.265	2	Eric Antônio Anatriello	19/07/1983	40	5	30	0	0	75
1309	3	Camila Silva De Carvalho Costa	01/05/1990	40	0	20	10	0	70
1222	4	Rafael Igor Mattei	10/02/1994	40	0	20	10	0	70
878	5	Viviane Clementina de Lara Pinto	03/05/1982	40	0	10	10	0	60
1340	6	Alessandra Sterza	11/06/1985	40	0	10	10	0	60
1.048	7	Milena Pereira Coppola	10/07/1985	40	0	10	10	0	60
845	8	Maria Julia Vellasco Judson	04/08/1990	20	0	30	10	0	60
1.043	9	Amanda Carmen Charalo	03/02/1995	40	0	20	0	0	60
1.120	10	Anderson Rogério Floriano	22/04/1983	40	5	10	0	0	55
1317	11	Rodrigo Costa Ferreira	30/07/1979	40	0	10	0	0	50
1.254	12	Luciane Cristina Mota Ribas	26/02/1982	40	0	10	0	0	50
909	13	Sallene da Silva Maciel	29/08/1983	30	0	20	0	0	50
1374	14	Fernanda Gabriel	18/10/1987	40	0	10	0	0	50
1.256	15	Rosangela Romanichen	17/09/1991	40	0	10	0	0	50
1282	16	Thamiriz Yuriko Shimazaki Takach	27/04/1993	40	0	10	0	0	50
903	17	Christian Carpeggiani Giotto	01/09/1997	30	0	10	10	0	50
890	18	Cleber de Oliveira Lima	28/04/1991	35	0	10	0	0	45
1233	19	Angelina Paola Almada de Oliveira	10/08/1995	15	0	30	0	0	45
1232	20	Natália Cardoso de Oliveira	06/07/1989	5	5	30	0	0	40
1.181	21	Sthefanie Oliveira de Moura Borcard	09/10/1990	10	0	30	0	0	40
1.266	22	Tatiane Monteiro Caldas	06/03/1992	40	0	0	0	0	40
1347	23	José Aparecido Osilhiri Junior	04/12/1990	25	0	0	10	0	35
984	24	Maíra Moreira Santos	04/08/1991	0	0	10	10	15	35
1.106	25	Giovanna Sanches da Nóbrega	13/04/1997	25	0	10	0	0	35
1.092	26	Willian Daniel Pavan	24/06/1987	0	0	20	0	0	20
1303	27	Barbara Luiza Kuç	18/07/1996	20	0	0	0	0	20
1.012	28	Júlia Iracema Moura Pacheco	29/07/1996	0	0	20	0	0	20
887	29	José Carlos Campos do Nascimento	21/08/1987	15	0	0	0	0	15
1.082	30	Iziquiel Machado	03/12/1993	15	0	0	0	0	15
956	31	Izabela Gabriela Rodrigues da Silva	07/12/1997	0	0	0	0	15	15
1355	32	Natielli Ribeiro	11/08/1998	5	0	10	0	0	15
1.148	33	Diógenes Adriano Duarte Santana	15/01/1994	0	0	0	10	0	10
982	34	Aguida Rech Marcondes	05/02/1994	0	0	10	0	0	10
1270	35	Alana Dina Valentim Cleve	18/05/1999	0	0	10	0	0	10

962	36	William Ludvic Sedor Schab	18/09/1999	0	0	10	0	0	10
1.044	37	Marcos Morski Maciel	30/05/2001	10	0	0	0	0	10
PEDAGOGO									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1295	1	Catia Bueno Ida	17/03/1982	40	0	10	0	0	50
1277	2	Josiane Otalakoski Gomes	30/01/1995	10	0	30	10	0	50
1372	3	Lidia Vereia De Campos	15/12/1963	5	5	30	0	0	40
1383	4	Robson Luiz De Bastos Silvestri	06/11/1985	0	0	30	10	0	40
1320	5	Geovane Szymonek	04/08/1991	0	5	30	0	0	35
1186	6	Taine Letícia Dlugoviet	02/07/1996	0	5	30	0	0	35
1.149	7	Elcimari Araujo	20/03/1961	0	0	30	0	0	30
1.257	8	Sandra Navarro Ramalho	19/07/1971	0	0	30	0	0	30
1.054	9	Anaide Terezinha Torteli	05/01/1973	0	0	30	0	0	30
1.055	10	Andreia Korobinski	05/12/1975	0	0	30	0	0	30
1.118	11	Rosa Lucimara Ribeiro	25/08/1979	0	0	30	0	0	30
1345	12	Josiane Maria Dos Santos	21/05/1988	0	0	30	0	0	30
1.073	13	Daiane Dirings	16/03/1990	0	0	30	0	0	30
1.094	14	Aline Denise Machado Schinemann	13/04/1991	0	0	30	0	0	30
1.191	15	Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza	14/08/1970	0	0	20	0	0	20
851	16	Shaiane Cristine Stoski Moreira	03/04/1990	0	0	20	0	0	20
1.239	17	Pablo dos Santos Ribas	12/09/1990	0	0	20	0	0	20
1.126	18	Leia Alves de Oliveira Borkowski	30/03/1994	0	0	20	0	0	20
1354	19	Roberta Sousa De Oliveira	23/06/1998	0	0	20	0	0	20
959	20	Claudiomiro Santos Lima	19/08/1971	0	5	10	0	0	15
1343	21	Amanda Rafaela Camargo	08/03/1998	5	0	10	0	0	15
1.093	22	Roseli Terezinha Gobbi	03/03/1971	0	0	10	0	0	10
1.097	23	Lucimara do Rocio Rocha	13/08/1981	0	0	10	0	0	10
922	24	Emanuelle Seguro	05/11/1986	0	0	10	0	0	10
1.074	25	Tathyane Chudzik Cardoso Fiuza	04/01/1989	0	0	10	0	0	10
848	26	Maize de Almeida Zeni	27/12/1992	0	0	10	0	0	10
1.069	27	Ana Paula Caetano Machado	19/04/1997	0	0	10	0	0	10
PSICÓLOGO 20H									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
847	1	Ariani da Silva	09/05/1992	40	0	30	0	0	70
1335	2	Edicleia Kelner De Paula	21/02/1995	35	0	30	0	0	65
1331	3	Mariana Agracia Prado Rodacki	21/02/1996	20	5	30	0	0	55
926	4	Josiane Bini	20/08/1976	20	0	30	0	0	50
1.268	5	Annaís Cordeiro Frutuoso	08/12/1993	20	0	30	0	0	50
1.135	6	Tatiane Dassoglio	13/01/1995	40	0	10	0	0	50
1223	7	Thalita de Araujo Bahls Silva	07/09/1987	15	0	30	0	0	45
1310	8	Ediane Lichinski Simão	11/09/1991	5	0	10	0	0	15
1318	9	Ketlin Cristiane Madureira	01/05/1986	0	0	10	0	0	10
1283	10	Nathalie Caroline Machado	10/11/1999	0	0	10	0	0	10
PSICÓLOGO 40H									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1220	1	Luanna Kruger dos Santos	20/11/1995	20	0	30	0	0	50
1.036	2	Ivan Farias Barreto	27/07/1986	0	0	10	10	15	35
1382	3	Vanusa Aparecida Vaz	03/01/1975	0	0	20	0	0	20
1225	4	Marinês Silveira Marcondes	24/01/1985	0	0	20	0	0	20
908	5	Wildson Cardoso Assunção	28/02/1993	10	0	0	10	0	20
1.083	6	Carla Marianne Ferreira Bona	15/09/1995	0	0	20	0	0	20
975	7	Delcio Luiz Mores	05/10/1965	0	0	10	0	0	10
1.153	8	Elisangela Bigonha de Araujo	03/03/1977	0	0	10	0	0	10
1218	9	Zeni de Lima Lopes	22/01/1982	0	0	10	0	0	10
1346	10	Eliane Aparecida Michelon	06/07/1982	0	0	0	10	0	10
1379	11	Kellen Cristina Fernandes de Oliveira	01/07/1985	0	0	10	0	0	10
1312	12	Jéssica Alves Pinheiro Da Silva	15/11/1994	0	0	10	0	0	10
1024	13	Carla Marianne Ferreira Bona	15/09/1995	0	0	10	0	0	10

Comunicado da Comissão Organizadora do PSS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) informa que todas as inscrições referentes ao cargo de Psicólogo – 20 horas foram devidamente reanalisadas. Em decorrência dessa reavaliação, houve alteração nas pontuações atribuídas aos candidatos e, consequentemente, na ordem de classificação.

Esclarece-se que, na análise inicial, foram consideradas apenas as experiências profissionais comprovadas na Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social), desconsiderando-se, indevidamente, outras experiências na área da Psicologia. Tal critério é aplicável exclusivamente ao cargo de Psicólogo – 40 horas, destinado à atuação na Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, cujo requisito básico contempla experiência específica na Rede SUAS.

Para o cargo de Psicólogo – 20 horas, no entanto, são válidas todas as experiências profissionais na área de Psicologia, independentemente da vinculação à Rede SUAS. A correção do equívoco resultou na atualização das notas e da classificação final dos candidatos.

Turvo, 21 de maio de 2025

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A4A68FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025 PREGAO ELETRÔNICO Nº 39/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, com sede localizada na Rua Irmãs Klosienski, Nº 135, no Município de Wenceslau Braz –PR, CEP 84950-000, neste ato representada por Gillivany Paula de Morais, portador da cédula de identidade Nº 13227293 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 096.124.349-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1414/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 1					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS Aplicação de gel repelente (produtos com eficácia comprovada e regularização da ANVISA), e raspagem dos dejetos do local. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	M²	15.000,00	0,50	7.500,00
2	DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO Controle sanitário integrado contra insetos, a exemplo de: formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	M²	5.000,00	0,30	1.500,00
3	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	KM	4.000,00	0,70	2.800,00
4	DESRATIZAÇÃO Combate localizado de áreas com ratos e camundongos Trata-se de um serviço de inspeção do local, identificação do tipo de rato, seleção de produtos e equipamentos. Métodos utilizados: Sistema de iscagem; Sistema de polvilhamento; Sistema de captura; Aplicação de porta iscas com chave(15 unidades de porta iscas) (segurança na aplicação). A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	M²	28.000,00	0,20	5.600,00
Valor total do lote R$ 17.400,00					
Lote 3					
1	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	KM	1.000,00	0,35	350,00
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - CRCD Prestação de serviços de dedetização no Centro de Recebimento, Controle e Distribuição, localizado na Rua Rene Rickli, nº 700, Centro, Turvo/PR. Área aproximada: 510 m²	SER	4,00	58,00	232,00
3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - PAÇO MUNICIPAL Prestação de serviços de dedetização no Paço Municipal Edgard Rickli situado na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, na sede do município	SER	4,00	60,00	240,00
4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (BIBLIOTECA CIDADÃ) Prestação de serviços de dedetização (biblioteca cidadã prof. Jocélio m de campos, situada na Avenida Moacir Júlio Silvestre, ao lado do Cmei Vó Luiza, centro. Área total: 184,00 M²	SER	2,00	48,00	96,00
5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI IRMÃ ANCILA) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila, situado na Rua José Antunes Moreira, 580, centro Área total: 467,99 M²	SER	2,00	100,00	200,00
6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI PE. JOÃO ADOLFO BARENDSE) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil pe. João Adolfo Barendse, situado na Rua José Antunes Moreira, 700, centro. Área total: 588,09 M²	SER	2,00	140,00	280,00
7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI SEMENTE DO AMANHÃ (IBEMA)) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Semente do Amanhã, situado na Rua das Azaléias, 31, vila Ibema, povoado Faxinal da Boa Vista, zona rural, distante aproximadamente 27km da sede do município Área total: 676,73 M²	SER	2,00	175,00	350,00
8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI VÓ LUIZA) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza, situado na Avenida Moacir Júlio Silvestre, 445, centro. Área prédio 01: 1.323,58 m² Área prédio 02: 289,66 m² Área total: 1.613,24 m²	SER	2,00	165,00	330,00
9	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão, situada na Rua Vereador Renê Rickli, 311, Jardim Alegre. Área total: 639,93 M²	SER	2,00	145,00	290,00
10	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL FRIDA R. NAIVERTH) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, situada na Rua dos Expedicionários, 1315, centro. Área total: 1.469,37 M²	SER	2,00	300,00	600,00
11	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL INFANCIA FELIZ (PASSA 4)) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, situada no povoado de Passa Quatro, sn, zona rural, distante a aproximadamente a 30km da sede do município. Área total: 830,94 M²	SER	2,00	155,00	310,00
12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA (IBEMA)) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal João Miguel Maia, situada na Rua das Violetas, 15, vila ibema, povoado Faxinal da Boa Vista, zona rural, distante aproximadamente 25km da sede do município Área total: 1.436,05 M²	SER	2,00	175,00	350,00
13	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANITA) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal do Campo Santa Anita, situada no povoado Saudade Santa Anita, sn, zona rural, distante a aproximadamente a 22km da sede do município. Área total: 611,13 M²	SER	2,00	135,00	270,00
14	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO CENTRO DE DIST DE MERENDA ESCOLAR Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Distribuição De Merenda Escolar, situado na Rua Paraná, centro Área total: 120,00 M²	SER	2,00	34,80	69,60
Valor total do lote R$ 3.967,60					
Lote 4					
1	REMOÇÃO DE CUPINZEIROS E APLICAÇÃO DE CUPINICIDA - Aplicação de cupinicida: O cupinicida será aplicado em cupinzeiros, seguindo as técnicas de perfuração, aplicação e extermínio da rainha e castas. A empresa deverá aplicar cupinicida em áreas onde forem encontrados cupinzeiros, bem como em áreas adjacentes, para prevenir a reinfestação. O cupinicida a ser utilizado deverá ser devidamente registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e estar de acordo com as normas ambientais. A aplicação do cupinicida deverá ser realizada por profissionais treinados e qualificados, com a utilização de EPI's; - Remoção de cupinzeiros: Os cupinzeiros serão removidos manualmente ou com o auxílio de	UND	50,00	380,00	19.000,00

	equipamento mecânico de todas as vias e espaços públicos após constatada a eficácia da aplicação do cupinicida e extermínio dos cupins. Os cupinzeiros removidos deverão ser transportados para um local adequado para descarte, preferencialmente na central de tratamento de resíduos CTR; - Recomposição de solo: A contratada deverá fazer recomposição da quantidade de material/solo a ser retirado do local do cupimzeiro, evitando assim deixar o local da remoção com buraco, garantindo o embelezamento da via. - Garantia de serviço de 1 (um) ano, em caso de reinfestação ou não êxito na aplicação do cupinicida a empresa deve aplicar novamente o produto até total eficácia; - Local da prestação do serviço: Os serviços poderão ser executados em todas as vias e espaços públicos do município, podendo ser prédios públicos, como escolas e postos de saúde, localizados na sede ou comunidades do interior, conforme indicações da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.				
2	DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE FORMIGAS Desinsetização e controle de formigas, a aplicação do formicida deverá seguir as técnicas de perfuração, aplicação e extermínio da rainha e castas. A empresa deverá aplicar o formicida em áreas onde forem encontrados formigueiros, bem como em áreas adjacentes, para prevenir a reinfestação. O formicida a ser utilizado deverá ser devidamente registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e estar de acordo com as normas ambientais. A aplicação do formicida deverá ser realizada por profissionais treinados e qualificados, com a utilização de EPI's. Garantia de serviço de 1 (um) ano, em caso de reinfestação ou não êxito na aplicação do formicida a empresa deve aplicar novamente o produto até total eficácia. Os serviços serão executados em todas as vias e espaços públicos do município, conforme indicações da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.	UND	50,00	48,00	2.400,00
3	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	KM	1.000,00	1,30	1.300,00
Valor total do lote R$ 22.700,00					
Valor total dos lotes R$ 44.067,60					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 39/2025
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 20/05/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:2E8FE3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025 PREGAO ELETRÔNICO Nº 39/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.947.677/0001-07, com sede localizada na Rua Teodoro Sampaio, Nº 470, no Município de Ponta Grossa - Pr, CEP 84.035-640, neste ato representada por Bruno Nunes Ferreira, portador Carteira Nacional de habilitação Nº 05313369101 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 084.765.749-32.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1414/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 2					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	KM	1.000,00	0,50	500,00
2	REMOÇÃO E REALOCAÇÃO ECOLÓGICA DE ABELHAS Os animais recolhidos deverão ser colocados em caixas apropriadas com travas de segurança para transporte e encaminhadas para área a ser definida pela Secretaria solicitante junto a Defesa Civil. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório	COL	20,00	359,90	7.198,00
Valor total do lote R$ 7.698,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 39/2025
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 20/05/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:818499F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025 PREGAO ELETRÔNICO Nº 55/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, com sede localizada na Rua Almirante Barroso, Nº 78, no Município de Curitiba-PR, CEP

80.510-240, neste ato representada por Jose Aker, portador da cédula de identidade Nº 4.625.924 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 692.524.088-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2478/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 1						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL 1 maleta plástica, contendo 6 produtos específicos em saúde bucal. Contendo ao menos: - 1 unidade macro modelo de escovação de 10x10x12 cm, arcada superior e inferior com língua de resina flexível, articulador metálico flexível unindo as 2 arcadas, que permita o posicionamento na oclusão, classe 1, classe 2, classe 3 e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e utilização de fio dental. - 1 macro modelo de doença periodontal de 8x11x8 cm composto por 3 modelos realistas, de resina flexível, com destaque de cor nas áreas específicas, que demonstram estágios evolutivos da D.P.: gengiva hígida, gengivite e periodontite com absorção óssea. - 1 macro modelo da evolução da doença cárie de 20x9x8 cm, de resina flexível, mostrando os estágios evolutivos, sendo 4 molares que apresentam sucessivamente: esmalte hígido, cárie inicial de esmalte, cárie de dentina e cárie profunda com exposição pulpar. - 1 macro fio dental de nylon ou sintético, robusto, no tamanho de 30 cm ou acima de comprimento. - 1 macro escova dental em resina plástica, anatômica, tamanho de 36 cm de comprimento a mesma, peso de 250 gramas, design robusto, cerdas da escova em nylon ou equivalente, cor branca ou azul. Para demonstração de técnica de escovação. - 1 kit com 3 diagramas explicativos, de temas: cárie dentária, doença periodontal e higiene bucal no formato de 15x20 cm.	Maxi maleta	KIT	6,00	499,00	2.994,00
2	OVALADO INFANTIL - HIGIENE BUCAL PERSONALIZADO. - 1 Estojo de estrutura rígida, personalizado. - 1 porta escova infantil: estojo ovalato, de resina termostática ou equivalente, de estrutura rígida, com abertura por tampa solta em cima de encaixe com 4,0 cm, contendo 1 mini copo solto de encaixe de 4,0 cm na base embaixo, acoplado. Estrutura da base principal de 11,00 cm. Porta escova personalizado na base principal: nome do município, Secretaria de Saúde e Programa Saúde na Escola. Este mesmo com ilustração colorida de temática em saúde bucal em crianças.	Kit ovalado	UND	2.000,00	7,89	15.780,00
3	TATUAGEM INFANTIL ATÓXICA ODONTOLÓGICA Tatuagem infantil atóxica, à base de arroz, hipoalergênica, com temática odontológica, colorida, temporária, embalagem ou cartela, pacote contendo 100 unidades, tamanho aproximado da tatuagem de 2 a 3 cm.	Tatuagem atoxica	PCT	6,00	28,00	168,00
Valor total do lote R$ 18.942,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 55/2025
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 20/05/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:0F2D30A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025 PREGAO ELETRÔNICO Nº 55/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga – Pr, CEP 85201-560, neste ato representada por Marilene De Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2478/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 2					
Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BOLA DE VINIL Bola de Vinil 21 cm de diâmetro.	UND	2.000,00	3,35	6.700,00
2	FANTASIA ZÉ GOTINHA OFICIAL Com cabeça de polímero reforçado Fiber Glass, conta com capacete interno travado no Fiber Glass, acolchoado confortável e tiras para retenção na cabeça do usuário. Um Macacão na cor branca de pele sintética, contendo zíper para abertura facilitada nas costas, luva e sapatos não incorporados ao macacão. Modelagem do corpo em espuma de alta densidade; Cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva; Tronco em espuma revestido; Figurino externo em lycra com logotipo SUS estampado para possibilitar lavagem;	UND	1,00	6.820,00	6.820,00

	Capacete anatômico; Pés com solado antiderrapante; Medida do Capacete: 72 cm altura x 46 cm diametro; Medida da Roupa: 150 cm altura x 60 cm largura; Peso do Conjunto: 3,6kg Itens Inclusos: Cabeça em FiberGlass, Macacão, Par de Luvas e Par de Sapatos				
Valor total do lote R$ 13.520,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 55/2025
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 20/05/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:4A7EE72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025 PREGAO ELETRÔNICO Nº 55/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LAGUNA ESPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, com sede localizada na Av. Marcos José de Leão, Nº 550, no Município de Feliz - RS, CEP 95.770-000, neste ato representada por Denise Maciel Clemencio, portador da cédula de identidade Nº 1.737.246 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 625.391.679-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2478/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote 3						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BAND EXTRA FORTE	CONVOY	UND	6,00	13,50	81,00
2	BAND FORTE	CONVOY	UND	6,00	13,50	81,00
3	BAND MÉDIA	CONVOY	UND	6,00	13,50	81,00
4	CANELEIRA 1 KG 1 par de caneleira de 1 KG	NEDEL	PAR	1,00	39,00	39,00
5	CANELEIRA 2 KG Par de caneleira 2 KG	NEDEL	PAR	1,00	45,01	45,01
6	CANELEIRA 3 KG 1 par de caneleira 3 KG	NEDEL	PAR	1,00	52,50	52,50
7	CANELEIRA 4 KG 1 par de caneleira 4 KG	NEDEL	PAR	1,00	64,80	64,80
8	CANELEIRA 8 KG 1 par de caneleira 8 KG	NEDEL	PAR	1,00	240,00	240,00
9	CICLOERGOMETRO Desenvolvida em aço e plástico ABS, proporcionando durabilidade e resistência ao produto. Prática, leve e compacta, é adaptável a diferentes ambientes e tipos de usuários, suporta até 100 Kg de peso máximo, e conta ainda com ajuste de intensidade dos exercícios, e visor LCD com multifunções. Proporciona pedaladas suaves e silenciosas, pode ser apoiada em qualquer superfície plana para exercitar pernas ou braços de maneira eficiente. Com seu uso, é possível melhorar a condição física do usuário, estimulando a circulação sanguínea, proporcionando melhora da resistência muscular, além de atuar como auxiliar na recuperação de lesões musculares e na prevenção de varizes e câimbras para pessoas que permanecem longos períodos na posição sentado.	LIVE UP	UND	1,00	270,01	270,01
10	FOAN ROLLER Excelente para realizar massagens na técnica de liberação miofascial e aliviar tensões musculares, causadas por padrões de movimentos repetitivos ou fadiga muscular. Muito utilizado também antes e depois de treinos para soltar a musculatura e preparar o corpo para o fortalecimento. Produto excelente para atletas, esportistas ou praticantes de atividade físicas intensas. E sempre indicado uma massagem com o rolo de liberação miofascial após a prática de qualquer atividade física. Fabricado em PVC, que proporciona um núcleo de suporte firme e revestimento externo em EVA de alta densidade, com superfície em textura diferenciada, que oferece uma passagem profunda e toque macio. O Rolo de Massagem Roller Foam é leve e portátil, podendo ser utilizado em casa ou carregado para qualquer lugar sem dificuldades. Material: PVC e EVA. Suporta até 100kg. - Indicado para praticantes de yoga, pilates, crossfit e outras atividades físicas - Leve e fácil de transportar e armazenar - Fabricado em material resistente	NEDEL	UND	1,00	67,50	67,50
11	KIT DIGIFLEX LEVE, MÉDIO E FORTE Produto feito em plástico PP e molas de aço, possui design anatomicamente pensado para uma pegada mais firme e confortável. O Hand Grip Digiflex é um exercitador que ajuda na reabilitação de pacientes com algum tipo de lesão nos dedos e mãos, como LER (Lesão por Esforço Repetitivo), mas serve também para o fortalecimento da musculatura.	CONVOY	UND	1,00	79,80	79,80
12	KIT ELÁSTICO EXTENSOR Kit Elástico Extensor é um equipamento desenvolvido para quem deseja manter-se em forma de maneira prática e segura. Com este kit é possível realizar uma variedade de exercícios realizados em academias, economizando tempo. Pode ser usado para musculação, pilates, yoga, fisioterapia, entre outros. Benefícios dos exercícios com elásticos incluem: - Maior reagrupamento de fibras musculares, resultando em queima de calorias. - Melhora do sistema circulatório. - Redução dos níveis de estresse. - Melhora do sono.	WESTERN	KIT	1,00	120,00	120,00

	- Prevenção da obesidade. - Fortalecimento muscular, hipertrofia e resistência. - Melhoras no condicionamento físico e resistência contra lesões. - Melhora na coordenação motora, mobilidade e flexibilidade. - Utilização em tratamentos físicos pós-cirúrgicos. Descrição: - Elásticos feitos de borracha profissional látex de alta qualidade e resistência. - Cada elástico tem 1,20 mt de comprimento. - Mais de 30 diferentes níveis de resistência, anexando 1, 2, 3, 4 ou 5 elásticos simultaneamente.					
13	KIT EXTENSOR ELÁSTICO PARA DEDOS Kit 3 Peças Silicone Dedo Esticador Antebraço Aperto de Mão. Treinamento Pulso Banda Resistência Músculo Anel. Treinamento Poder Exercitador Treinador. Recursos: Feito de silicone premium, é macio e durável. Corrige desequilíbrios em dedos individuais e equilibra a musculatura do antebraço. Estabiliza as articulações do punho e cotovelo e otimiza a destreza dos dedos. Pode melhorar a força do dedo para atletas e músicos. Projetado com orifícios flexíveis para os dedos, evitando que as faixas escorreguem durante o treino. Treinamento total de fortalecimento dos dedos para todos os níveis de condicionamento físico, do iniciante ao avançado, em casa ou na academia. Adequado para todos os tamanhos de mãos, homens, mulheres, idosos e adolescentes. Especificações: Material: silicone Tamanho: 7.5 * 4 * 1.3 cm	LIVE UP	KIT	2,00	67,50	135,00
14	LONA MINI TRAMPOLIM - 74 OU 75 CM Lona para cama elástica 32 molas com 74 ou 75 cm de diâmetro incluindo as alças. Confeccionada em Tela de Sannet, super resistente, costura reforçada. Cores: Preto, Vermelha e Azul, outras cores sob consulta.	KALANGO	UND	1,00	150,01	150,01
15	MINI BAND - EXTRA FORTE. Resistência: Extra forte 13,5 a 18,00 Kg Comprimento: 250mm Largura: 100mm	NEDEL	UND	6,00	6,00	36,00
Valor total do lote R$ 1.542,63						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 55/2025
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 20/05/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:697426E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2141 - ERRATA - CRIA CARGOS E FUNÇÕES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O Município de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber através do Prefeito Municipal, o senhor Marciano Vottri, na publicação da lei 2141/2025 no Diário Oficial do Município, no dia 21 de maio de 2025, na edição nº 3280:
ONDE SÊ LÊ:
Art.8º. O Anexo II, da Lei 959/2007, passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:
Anexo II
QUADRO ÚNICO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO — POR SECRETARIA

1	Gerente de Assessoramento Administrativo	CC13
1	Gerente de Programas Sociais para Mulheres	CC6
1	Gerente de Proteção Social Especial	CC6
	Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio	
2	Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas	CC7
1	Gerente de Infraestrutura Urbana	CC7
1	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	CC10
1	Assessor Técnico de Projetos	CC5
1	Gerente de Projetos Urbanos	CC4
1	Gerente de Assessoramento e Apoio à Indústria e Comércio	CC13
	Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura	

1	Gerente de Infraestrutura I	CC7
1	Gerente de Infraestrutura II	CC7
1	Gerente de Infraestrutura III	CC7
	Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente	
1	Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo	CC7
1	Gerente de Assessoramento Administrativo	CC13
52	**TOTAL**	

LEIA-SE:
Art.8º. O Anexo II, da Lei 959/2007, passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:
Anexo II
QUADRO ÚNICO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO — POR SECRETARIA

N.:	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
	Gabinete do Prefeito	
1	Assessor Jurídico	CC1
2	Assessor de Gabinete	CC1
1	Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo	CC6
1	Assessor de Comunicação	CC7
1	Ouvidor	CC9
1	Secretário Executivo	CC9
1	Assessor de Atendimento Institucional	CC13
1	Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral	CC06
	Secretaria de Administração e Planejamento	
1	Gerente de Contabilidade	CC8
1	Gerente de Administração Financeira	CC5
1	Gerente de Licitações e Contratos	CC3
1	Gerente de Recursos Humanos	CC3
1	Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	CC5
1	Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos	CC9
1	Gerente de Tecnologia da Informação	CC11
1	Gerente de Logística Descentralizada/Integrada	CC7
1	Gerente de Planejamento Estratégico	CC02
1	Gerente de Comunicação Integrada	CC13
	Secretaria de Fazenda	
1	Gerente de Administração Tributária	CC7
	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
1	Gerente de Projetos de Educação	CC1
2	Gerente de Apoio Administrativo e Operacional	CC11
1	Gerente de Ensino Fundamental	CC5
1	Gerente de Educação Infantil	CC9
1	Gerente de Desenvolvimento da Cultura	CC7
1	Gerente de Desenvolvimento de Esporte e Lazer	CC13
1	Gerente de Gestão de Documentação Escolar	CC6
	Secretaria de Saúde	
1	Gerente de Administração Geral da Saúde	CC1
1	Gerente de Serviços de Saúde Fora Domicílio	CC7
1	Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados	CC7
2	Gerente de Saúde em Atenção Básica	CC7
1	Gerente de Controle de Farmácia e Material Ambulatorial	CC10
1	Gerente De Transporte de Emergência e Saúde	CC7
	Secretaria de Desenvolvimento Social	
1	Gerente de Assistência Social, Família e Idoso	CC10
1	Gerente de Programas e Projetos Sociais	CC7
1	Gerente de Assessoramento Administrativo	CC13
1	Gerente de Programas Sociais para Mulheres	CC6
1	Gerente de Proteção Social Especial	CC6
	Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio	
2	Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas	CC7
1	Gerente de Infraestrutura Urbana	CC7
1	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	CC10
1	Assessor Técnico de Projetos	CC5
1	Gerente de Projetos Urbanos	CC4
1	Gerente de Assessoramento e Apoio à Indústria e Comércio	CC13
	Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura	
1	Gerente de Infraestrutura I	CC7
1	Gerente de Infraestrutura II	CC7
1	Gerente de Infraestrutura III	CC7
	Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente	
1	Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo	CC7
1	Gerente de Assessoramento Administrativo	CC13
52	**TOTAL**	

Com a devida correção por meio da presente errata, a lei passa a vigorar com a seguinte redação:
Lei nº 2141, de 20 de maio de 2025
Súmula: Aumenta número de vagas de funções gratificadas, cria outras funções gratificadas e cria cargos em comissão, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Ficam criadas as seguintes funções gratificadas, com suas respectivas atribuições:
I - Técnico em Enfermagem - Plantonista
Prestar todos os cuidados técnicos aos pacientes no setor de urgência e emergência do plantão 24h;
Fazer o acolhimento e preparo do paciente para consulta;
Atuar na equipe de plantão em regime de escala 12/36h;

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas dos pacientes, ao nível de sua qualificação;
Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: administrar medicamentos por via IM, EV, oral e parenteral; realizar controle hídrico do paciente; transportar pacientes na ambulância; fazer curativos; administrar oxigenoterapia e nebulização; auxiliar em todos os procedimentos necessários;
Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave na sala vermelha;
Atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
Atuar na prevenção e no controle sistemático de infeção de superfícies nas salas pertencentes ao setor de urgência e emergência;
Desempenhar funções na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Realizar todas as demandas necessárias para cuidados dos pacientes que forem determinadas pelo enfermeiro no setor de plantão;
Executar todas as tarefas de técnico de enfermagem descritas em escala de setores pela coordenação da urgência e emergência;

II - Enfermeiro - Plantonista

Prestar cuidados aos pacientes no setor de urgência e emergência do plantão 24h;
Realizar o acolhimento, triagem e classificação de risco dos pacientes para consulta;
Atuar na equipe de plantão em regime de escala 12/36h;
Realizar consulta de enfermagem;
Prestar cuidados diretos privativos do enfermeiro a pacientes em estado grave na sala vermelha;
Direção técnica do plantão, da estrutura da instituição de saúde pública e chefia imediata de serviço de enfermagem conforme sua escala de plantão;
Planejamento, organização, execução e avaliação dos serviços prestados na assistência de enfermagem do plantão;
Prescrição da assistência de enfermagem;
Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas no plantão;
Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
Prevenção e controle sistemático da infecção de superfícies, inclusive podendo ser membro das respectivas comissões;
Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Atuar em conjunto, com cooperação com sua coordenação da urgência e emergência;
Executar todas as tarefas privativas do enfermeiro que forem necessárias, incluindo procedimentos de maior complexidade entre outros;

III - Operador de caminhão prancha e transporte de equipamentos rodoviários

Operar caminhão prancha para transporte seguro de equipamentos rodoviários, como máquinas pesadas, britadores móveis e outros implementos.
Realizar o carregamento e descarregamento dos equipamentos, utilizando técnicas adequadas para evitar danos e garantir a segurança no transporte.
Verificar e garantir que os equipamentos transportados estejam devidamente fixados e sinalizados, conforme as normas de segurança.
Planejar rotas de transporte considerando a segurança viária, restrições de tráfego e condições das estradas.
Inspecionar periodicamente o caminhão prancha, verificando pneus, freios, sistemas de amarração e demais componentes essenciais para a operação segura.
Registrar e comunicar qualquer anomalia ou necessidade de manutenção do veículo à equipe responsável.
Cumprir as normas de trânsito, regulamentações de transporte de cargas e procedimentos internos.
Apoiar a equipe na organização logística de transporte de equipamentos, buscando otimizar recursos e reduzir custos operacionais.
Participar de treinamentos e atualizações sobre segurança no transporte de cargas e operação de veículos pesados.

IV - Operador de britador móvel, produção e manutenção

Operar o britador móvel para a produção de agregados, garantindo a qualidade e a eficiência do processo.
Monitorar o funcionamento do britador, ajustando parâmetros operacionais conforme necessário para otimizar a produção.
Realizar inspeções diárias no equipamento, verificando desgaste de peças, lubrificação e funcionamento geral.
Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva do britador móvel, em conjunto com a equipe de mecânicos e técnicos.
Registrar dados de produção e eventuais falhas operacionais, reportando informações relevantes à supervisão.
Zelar pela segurança durante a operação, garantindo que os procedimentos e normas regulamentadoras sejam seguidos.
Controlar o abastecimento do britador com matéria-prima, coordenando com o carregamento.
Sinalizar e organizar a área de operação, garantindo a segurança da equipe envolvida e a integridade do equipamento.
Participar de treinamentos e capacitações para aprimoramento da operação e manutenção do britador móvel.

IV - Coordenador do Setor de Urgência e Emergência

Planejamento, coordenação e controle das ações no setor de urgência e emergência, incluindo gestão das equipes de plantão (presenciais e remotas).
Planejamento de demandas e suprimentos de materiais, além da organização das escalas de profissionais e avaliações de desempenho.
Revisão dos protocolos e rotinas, com ações de educação permanente focadas na segurança do paciente.
Controle das trocas de plantão, registros de ponto eletrônico e elaboração de relatórios de horas médicas, enviando-os à Secretaria de Saúde e CONIMS.
Assessoria e participação em reuniões, acompanhamento dos fluxos de atendimento e formalização de documentos de contra-referência.
Melhoria das condições de trabalho da equipe de urgência e emergência, incluindo o planejamento e execução de programas de educação permanente.
Elaboração de relatórios de atividades dos plantonistas e estabelecimento de parcerias com entes públicos e privados.
Participação em eventos de atualização profissional e visitas técnicas às bases descentralizadas.
Execução de outras tarefas correlatas conforme necessário.

Art. 2º. Aumenta para 08 (oito) o número de vagas da Função Gratificada de Operador de trator de esteira, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira, e rolo compactador II – FG/SAP-08.
Art. 3º. Aumenta para 02 (dois) o número de vagas da Função Gratificada de Supervisor de Manutenção de Equipamentos e Veículos – FG/SAP-05.
Art. 4º. Aumenta para 05 (cinco) o número de vagas da Função Gratificada de Gestão de Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) – FG/SEC-02 e faz a readequação do seu valor para R$400,00 (quatrocentos reais).
Art. 5º. Com as alterações promovidas no quadro das funções gratificadas, o Anexo V da Lei 959, de 19 de dezembro de 2007, passa a contar com a seguinte redação consolidada:

Anexo V

QUADRO ÚNICO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS SECRETARIAS

NOME	N.:	SÍMBOLO	VALOR (RS)
Gabinete do Prefeito			
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância	2	FG/GP-01	1.000,00
Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância	4	FG/GP-02	800,00
Membro de Comissão Especial ou Grupo Técnico de Trabalho	4	FG/GP-03	800,00
Secretaria de Administração e Planejamento			
Controlador de Contratos Administrativos	1	FG/SAP-01	800,00
Fiscal de Contratos	1	FG/SAP-02	800,00
Gestão de Portal da Transparência	1	FG/SAP-03	1.200,00
Gestor do Sistema de Frotas	1	FG/SAP-04	500,00
Supervisor de Manutenção de Equipamentos e Veículos	2	FG/SAP-05	1.900,00
Operador de Máquinas Leves	2	FG/SAP-06	300,00
Operador de caminhão trucado, ônibus e micro-ônibus escolar e rolo compactador e rolo compactador I	21	FG/SAP-07	897,00
Operador de trator de esteira, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira, e rolo compactador II	8	FG/SAP-08	1.345,50
Operador de caminhão toco, trator de pneus e rolo compactador III	6	FG/SAP-09	560,62
Operador de escavadeira hidráulica e moto-niveladora	4	FG/SAP-10	1.906,13
Gestão do Serviço de Atendimento Unificado ao Cidadão (SAUC)	1	FG/SAP-11	1.000,00
Operador de caminhão prancha e transporte de equipamentos rodoviários	1	FG/SAP-12	1.906,13
Operador de britador móvel, produção e manutenção	1	FG/SAP-13	1.906,13
Secretaria de Fazenda			
Fiscal de Contratos	1	FG/SF-01	800,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Fiscal de Contratos	1	FG/SEC-01	800,00
Gestão de Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE)	5	FG/SEC-02	400,00
Coordenador de Transporte da Educação	1	FG/SEC-03	448,50
Coordenador de Biblioteca	1	FG/SEC-04	800,00
Coordenador de Merenda Escolar	1	FG/SEC - 05	850,00
Secretaria de Saúde			
Fiscal de contratos	1	FG/SS-01	800,00
Coordenador da ESF	3	FG/SS-02	400,00
Coordenador de vigilância em saúde	2	FG/SS-03	400,00
Coordenador da sala de vacinas	2	FG/SS-04	500,00
Coordenador de odontologia	1	FG/SS-05	500,00
Coordenador de agendamento	2	FG/SS-06	450,00
Coordenador de pessoal	1	FG/SS-07	448,50
Coordenador de material	6	FG/SS-08	400,00
Supervisão de serviços	3	FG/SS-09	300,00
Transporte de pessoas em estado de vulnerabilidade	12	FG/SS-10	1.000,00
Diretor Técnico	1	FG/SS-11	1.200,00
Médico Regulador Assistencial	1	FG/SS-12	800,00
Técnico de Enfermagem - Plantonista	5	FG/SS-13	350,00
Enfermeiro - Plantonista	5	FG/SS-14	550,00
Coordenador do Setor de Urgência e Emergência	1	FG/SS-15	1.906,13
Secretaria de Desenvolvimento Social			
Fiscal de Contratos	1	FG/SDS-01	800,00
Coordenador de Oficinas	1	FG/SDS-02	800,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio			
Fiscal de Contratos	1	FG/SDU-01	800,00
Coordenador de Equipe Trabalho	2	FG/SDU-02	800,00
Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura			
Fiscal de Contratos	1	FG/SDI-01	800,00
Coordenador dos sistemas de conservação do solo e água integrado a estradas rurais	1	FG/SDI-02	1.400,00
Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente			
Fiscal de Contratos	1	FG/SMA-01	800,00

Art.6º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Vitorino os seguintes cargos em comissão:

I - Gerente de Gestão de Documentação Escolar, padrão de vencimento CC6, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que conta com as seguintes atribuições:

Gerenciar a documentação legal e regulatória das unidades escolares, garantindo que todas as autorizações e credenciamentos estejam dentro da validade e em conformidade com as legislações vigentes.

Acompanhar a validade das autorizações de funcionamento das escolas e salas de recursos, realizando o controle de prazos e providenciando as renovações ou atualizações necessárias.

Assegurar que as unidades escolares estejam com a documentação regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo a autorização dos Bombeiros e outros órgãos de fiscalização.

Organizar e manter atualizado o sistema de gestão de documentos escolares, garantindo o arquivamento adequado de documentos e a disponibilidade para auditorias internas e externas.

Prestar suporte administrativo às unidades escolares, fornecendo orientação sobre os processos legais e regulatórios relacionados ao funcionamento das escolas.

Elaborar e implementar processos administrativos eficientes para o acompanhamento, renovação e arquivamento da documentação escolar, incluindo a gestão de prazos e ações corretivas, quando necessário.

Interagir com órgãos públicos e entidades reguladoras, como o Corpo de Bombeiros, para garantir que todas as exigências legais sejam atendidas.

Controlar os prazos de validade de todos os documentos essenciais, como licenciamento, autorizações e certificações, mantendo o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Garantir a conformidade dos documentos exigidos para o funcionamento das unidades escolares, incluindo a verificação das condições físicas e administrativas para o cumprimento da legislação vigente.

Desenvolver relatórios periódicos sobre o status da documentação das unidades escolares, destacando os processos em andamento, prazos e ações corretivas, para apresentação à liderança ou gestão educacional.

Participar de reuniões e comitês administrativos relacionados à gestão de documentos e regularização das escolas, fornecendo informações sobre a situação da documentação e propondo melhorias nos processos administrativos.

Realizar outras atividades por determinação do Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e/ou Prefeito Municipal;

II - Gerente De Transporte de Emergência e Saúde, padrão de vencimento CC7, vinculado à Secretaria de Saúde, que conta com as seguintes atribuições:

Coordenar a elaboração das agendas de viagens e a logística necessária para o transporte de usuários dos serviços municipais às unidades de referência do Sistema Único de Saúde (SUS) para Tratamento Fora do Domicílio (TFD)
Gerenciar o fluxo e escalas de viagens dos motoristas;
Elaborar, planejar e promover ações de capacitação para as equipes de transporte, abordando tópicos como segurança viária, atendimento ao usuário, manutenções preventivas e emergenciais, e boas práticas no transporte de pacientes, atendendo às exigências da legislação e normas do setor.
Supervisionar e garantir a correta limpeza, higienização e abastecimento da frota, incluindo o fornecimento adequado de combustíveis, aditivos e a manutenção do sistema de arrefecimento dos veículos, assegurando que todos os veículos atendam aos padrões sanitários e operacionais exigidos.
Acompanhar e fiscalizar a correta limpeza e higienização da frota e as rotinas de abastecimento da frota, tanto no que se refere a combustíveis, quanto aos aditivos e sistema de arrefecimento dos veículos;
Supervisionar os materiais necessários que devem compor no atendimento qualificado realizado pela frota;
Responder pelas reclamações e sugestões dos usuários do SUS no que se refere ao serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
Acompanhar as ocorrências no controle de jornada dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde;
Reportar ao Secretário Municipal de Saúde questões e problemas que não possam ser solucionados no Departamento;
Realizar outras atividades por determinação do Secretário de Saúde e/ou Prefeito Municipal;
III - Gerente de Programas Sociais para Mulheres, padrão de vencimento CC6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, que conta com as seguintes atribuições:
Desenvolver, implementar e acompanhar programas sociais que promovam a autonomia econômica, social e política das mulheres.
Identificar demandas sociais específicas de mulheres em situações de vulnerabilidade.
Promover parcerias com órgãos públicos, organizações não governamentais, instituições privadas e movimentos sociais.
Articular com outras políticas públicas, como saúde, educação, segurança e assistência social, para atendimento integral às mulheres.
Desenvolver campanhas de conscientização sobre igualdade de gênero, combate à violência contra a mulher e empoderamento feminino.
Elaborar e encaminhar projetos para captação de recursos junto aos órgãos financiadores e editais públicos ou privados.
Coordena equipes para o atendimento a mulheres em situações de risco, como vítimas de violência doméstica, assédio e exploração.
Estabelecer fluxos para o acolhimento e o encaminhamento das demandas, garantindo o sigilo e a dignidade das beneficiárias.
Promover espaços de diálogo e escuta ativa com a comunidade, buscando ampliar a participação das mulheres nos processos de decisão.
Realizar outras atividades por determinação do Secretário de Desenvolvimento Social e/ou Prefeito Municipal;
IV - Gerente de Proteção Social Especial, padrão de vencimento CC6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, que conta com as seguintes atribuições:
Responsável por planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações e serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, garantindo a efetivação das diretrizes do SUAS e o atendimento integral às famílias e indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade.
Elaborar o planejamento estratégico das ações e serviços de Proteção Social Especial em consonância com as políticas públicas de assistência social.
Garantir a articulação entre os serviços de Média e Alta Complexidade.
Propor a inclusão de novas ações ou serviços, conforme diagnóstico territorial e demandas sociais.
Coordenador das equipes multidisciplinares vinculadas aos serviços de Proteção Social Especial.
Garantir o cumprimento das normativas técnicas, padrões de qualidade e procedimentos operacionais definidos pela política de assistência social.
Supervisionar os fluxos de trabalho e os registros nos sistemas de informação, como o Prontuário SUAS e outros.
Promover a articulação entre serviços, programas e projetos do SUAS e outras políticas públicas, como saúde, educação e justiça.
Fomentar a rede de apoio local, envolvendo organizações da sociedade civil e outros parceiros.
Realizar monitoramentos periódicos e propor adequações para melhoria contínua das ações e resultados.
Elaborar relatórios gerenciais e prestar contas à gestão municipal e outras instâncias de controle social.
Incentivar a participação das equipes em eventos, seminários e outras iniciativas de atualização profissional.
Acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados à Proteção Social Especial.
Gerenciar os programas municipais que necessitam de pagamentos.
Realizar outras atividades por determinação do Secretário de Desenvolvimento Social e/ou Prefeito Municipal;
V – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral, padrão de vencimento CC6, vinculado à Procuradoria Jurídica, que conta com as seguintes atribuições:
Desenvolver ações ligadas à organização interna, ao gerenciamento e ao funcionamento da Procuradoria.
Prestar apoio e assessoramento técnico e administrativo direto e imediato ao Procurador no desempenho de suas atribuições;
Coordenar e organizar as atividades administrativas, operacionais e institucionais da Procuradoria.
Filtrar demandas, articular decisões e garantir o bom funcionamento da Procuradoria Municipal.
Coordenar a organização de documentos, a gestão de agendas e a comunicação com outros órgãos públicos e autoridades.
Prestar apoio logístico ao Procurador-Geral, facilitando a execução de suas funções e a tomada de decisões.
Auxiliar no planejamento e no acompanhamento de projetos e metas da Procuradoria.
Atender o público e outros órgãos públicos, transmitindo informações e orientações sobre as atividades da Procuradoria.
Estabelecer e manter contato com outros órgãos públicos, autoridades e a sociedade civil, buscando a articulação de interesses e a solução de problemas.
Dar encaminhamento aos processos e à correspondência oficial recebida, recomendando prioridade para assuntos urgentes.
Submeter à consideração do Procurador os assuntos de urgência ou cuja importância mereça tratamento imediato.
Organizar e coordenar reuniões e encontros de trabalho periódicos com os demais órgãos.
Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração da Procuradoria com outros órgãos.
Coordenar a elaboração de manuais, regulamentos, regimentos internos, normas e outros instrumentos de orientação e controle que auxiliem no disciplinamento das ações e procedimentos específicos sob a orientação do Procurador.
Art.7º. As atribuições do cargo de **Gerente de Programas e Projetos Sociais**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, passam a ser as seguintes**:**
Coordenar frotas de veículos desta secretaria, incluindo o transporte de usuários da política de assistência social, desde que previamente autorizados pela chefia imediata e em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente.
Supervisionar e garantir a limpeza e abastecimento da frota, incluindo o fornecimento adequado de combustíveis, aditivos e a manutenção do sistema de arrefecimento dos veículos, assegurando que todos os veículos atendam aos padrões necessários.
Garantir o funcionamento adequado dos programas sociais viabilizando a estrutura necessária à rotina dos mesmos;
Identificar a demanda dos programas e unidades descentralizadas por materiais e equipamentos e criar condições para o atendimento a esta demanda;
Contribuir na formulação e na regulação dos serviços, programas e projetos da proteção social básica, assim como na definição dos critérios de acesso;
Manter-se atualizado quanto às orientações técnicas e regulamentações relacionadas à proteção social básica, emanadas das esferas de governo superiores;

Elaborar projetos com o objetivo de atender às demandas específicas da população em conjuntos com as ofertas de programas e serviços do governo estadual e federal;
Trazer para o âmbito municipal programas que se adequem à necessidade da população e à realidade do município a fim de aumentar a oferta de programas e serviços sociais;
Identificar os problemas sociais mais prementes que afetam a população do Município e estabelecer políticas e estratégias de atuação do órgão;
Realizar outras atividades de competência da Secretaria de Desenvolvimento Social, por determinação do Secretário ou do Prefeito Municipal.

Art.8º. O Anexo II, da Lei 959/2007, passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

Anexo II
QUADRO ÚNICO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO — POR SECRETARIA

N.:	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
	Gabinete do Prefeito	
1	Assessor Jurídico	CC1
2	Assessor de Gabinete	CC1
1	Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo	CC6
1	Assessor de Comunicação	CC7
1	Ouvidor	CC9
1	Secretário Executivo	CC9
1	Assessor de Atendimento Institucional	CC13
1	Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral	CC06
	Secretaria de Administração e Planejamento	
1	Gerente de Contabilidade	CC8
1	Gerente de Administração Financeira	CC5
1	Gerente de Licitações e Contratos	CC3
1	Gerente de Recursos Humanos	CC3
1	Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	CC5
1	Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos	CC9
1	Gerente de Tecnologia da Informação	CC11
1	Gerente de Logística Descentralizada/Integrada	CC7
1	Gerente de Planejamento Estratégico	CC02
1	Gerente de Comunicação Integrada	CC13
	Secretaria de Fazenda	
1	Gerente de Administração Tributária	CC7
	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
1	Gerente de Projetos de Educação	CC1
2	Gerente de Apoio Administrativo e Operacional	CC11
1	Gerente de Ensino Fundamental	CC5
1	Gerente de Educação Infantil	CC9
1	Gerente de Desenvolvimento da Cultura	CC7
1	Gerente de Desenvolvimento de Esporte e Lazer	CC13
1	Gerente de Gestão de Documentação Escolar	CC6
	Secretaria de Saúde	
1	Gerente de Administração Geral da Saúde	CC1
1	Gerente de Serviços de Saúde Fora Domicílio	CC7
1	Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados	CC7
2	Gerente de Saúde em Atenção Básica	CC7
1	Gerente de Controle de Farmácia e Material Ambulatorial	CC10
1	Gerente De Transporte de Emergência e Saúde	CC7
	Secretaria de Desenvolvimento Social	
1	Gerente de Assistência Social, Família e Idoso	CC10
1	Gerente de Programas e Projetos Sociais	CC7
1	Gerente de Assessoramento Administrativo	CC13
1	Gerente de Programas Sociais para Mulheres	CC6
1	Gerente de Proteção Social Especial	CC6
	Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio	
2	Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas	CC7
1	Gerente de Infraestrutura Urbana	CC7
1	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	CC10
1	Assessor Técnico de Projetos	CC5
1	Gerente de Projetos Urbanos	CC4
1	Gerente de Assessoramento e Apoio à Indústria e Comércio	CC13
	Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura	
1	Gerente de Infraestrutura I	CC7
1	Gerente de Infraestrutura II	CC7
1	Gerente de Infraestrutura III	CC7
	Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente	
1	Gerente de Saneamento Básico, Agua, Esgoto e Coleta de Lixo	CC7
1	Gerente de Assessoramento Administrativo	CC13
52	**TOTAL**	

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:90BC3EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	3441/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2025 - 01/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3434/2025	AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO	CUIDADORA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN TE - FIA	01/04/2025 - 01/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3435/2025	DAIANA DE FATIMA COSTA	CUIDADORA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN TE - FIA	01/04/2025 - 01/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	3436/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2025 - 01/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3437/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2025 - 01/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3438/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2025 - 01/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3439/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2025 - 01/04/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3440/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2025 - 01/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3442/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2025 - 01/04/2025	SERTANÓPO LIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3443/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2025 - 01/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3444/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2025 - 01/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3467/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/04/2025 - 29/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	5,0	35,0	176,0	44,0
1	3468/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/04/2025 - 30/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	20,0	40,0	792,0	88,0
1	3469/2025	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/04/2025 - 30/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	20,0	42,0	836,0	44,0
1	3470/2025	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/04/2025 - 30/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	20,0	40,0	792,0	88,0
1	3472/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/04/2025 - 30/04/2025	JACAREZINH O / PR	5,0	220,0	1.100,0	0,0
1	3473/2025	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/04/2025 - 30/04/2025	ASSIS / SP	5,0	220,0	1.100,0	0,0
1	3474/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/04/2025 - 30/04/2025	OURINHOS / SP	5,0	198,0	990,0	110,0
1	3475/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/04/2025 - 30/04/2025	OURINHOS / SP	5,0	209,0	1.045,0	55,0
1	3476/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/04/2025 - 30/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,0	209,0	1.045,0	55,0
1	3477/2025	EZEQUIEL CAVALARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	01/04/2025 - 30/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,0	220,0	1.100,0	0,0
1	3481/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/04/2025 - 02/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3483/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2025 - 02/04/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3484/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2025 - 02/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3485/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2025 - 02/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3486/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2025 - 02/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3487/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2025 - 02/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3488/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2025 - 02/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3480/2025	LUCINEIA APARECIDA DA CRUZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2025 - 02/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3489/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2025 - 02/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3478/2025	CAMILA NARDONI GONÇALEZ	AG ADMINISTRA TIVO	GABINETE DA SAÚDE	02/04/2025 - 02/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3479/2025	GABRIELA F. DE CAMPOS CARVALHATTI	SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DA SAÚDE	02/04/2025 - 02/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	3482/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	02/04/2025 - 02/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3526/2025	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	ASSITENTE SOCUAL	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN TE - FIA	03/04/2025 - 03/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	3533/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/04/2025 - 03/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3527/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/04/2025 - 03/04/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3528/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/04/2025 - 03/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3529/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/04/2025 - 03/04/2025	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3530/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/04/2025 - 03/04/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3531/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/04/2025 - 03/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3532/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/04/2025 - 03/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3525/2025	JOSE CARLOS ALBINO	CHEFE DIV ALIMENTAR	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN TE - FIA	03/04/2025 - 03/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	3534/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/04/2025 - 03/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3471/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	04/04/2025 - 25/04/2025	CAMBARÁ / PR	3,0	29,0	88,0	572,0
1	3552/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/04/2025 - 04/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3553/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/04/2025 - 04/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

1	3554/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2025 - 04/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3555/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2025 - 04/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3556/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2025 - 04/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3557/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2025 - 04/04/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3558/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2025 - 04/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3559/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2025 - 04/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3560/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2025 - 04/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	3561/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2025 - 04/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3417/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	04/04/2025 - 04/04/2025	ITAMBARACÁ / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3431/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/04/2025 - 05/04/2025	TOMAZINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3595/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2025 - 05/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3594/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/04/2025 - 05/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3432/2025	JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/04/2025 - 05/04/2025	TOMAZINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	3565/2025	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/04/2025 - 05/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3566/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/04/2025 - 05/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	3567/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR DO DPTO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/04/2025 - 05/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	3589/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2025 - 06/04/2025	ARAPOTI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3587/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2025 - 06/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3585/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2025 - 06/04/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3591/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2025 - 07/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3588/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2025 - 07/04/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3586/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2025 - 07/04/2025	BANDEIRANTE ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3611/2025	KAIKE MONTEIRO BORGES	CONTROLADOR	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	07/04/2025 - 08/04/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	3596/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2025 - 07/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3593/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2025 - 07/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3592/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2025 - 07/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3590/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2025 - 07/04/2025	ARAPOTI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3622/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2025 - 08/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3613/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2025 - 08/04/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3614/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2025 - 08/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3615/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2025 - 08/04/2025	MARILIA / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3616/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2025 - 08/04/2025	ARAPOTI / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3617/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2025 - 08/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	3618/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2025 - 08/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3619/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2025 - 08/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3620/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2025 - 08/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3621/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2025 - 08/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3625/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	08/04/2025 - 29/04/2025	JACAREZINHO / PR	4,0	11,0	44,0	132,0
1	3551/2025	LUCAS ROBERTO FERNANDES	DIRETOR DETRAN	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	09/04/2025 - 11/04/2025	CURITIBA / PR	2,25	440,0	990,0	0,0
1	3550/2025	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	09/04/2025 - 11/04/2025	CURITIBA / PR	2,25	580,0	1.305,0	0,0
1	3651/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2025 - 09/04/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3652/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2025 - 09/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3653/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2025 - 09/04/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3654/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2025 - 09/04/2025	ARAPOTI / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3655/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2025 - 09/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3656/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2025 - 09/04/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3657/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2025 - 09/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3658/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2025 - 09/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3659/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2025 - 09/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3676/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2025 - 09/04/2025	BANDEIRANTE ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3683/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2025 - 09/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3721/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 11/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3674/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 10/04/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3675/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 10/04/2025	JACAREZINHO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3677/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 10/04/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3678/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 10/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3679/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 10/04/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3680/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 10/04/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3681/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 10/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	3682/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 10/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3684/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 10/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4557/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 10/04/2025	CARLÓPOLIS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4558/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/04/2025 - 10/04/2025	JACAREZINH O / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3719/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/04/2025 - 11/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3720/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/04/2025 - 11/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3562/2025	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	11/04/2025 - 13/04/2025	CARAMBEÍ / PR	2,25	220,0	495,0	0,0
1	3722/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/04/2025 - 11/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3723/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/04/2025 - 11/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3724/2025	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	AG TEC DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	11/04/2025 - 11/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	3564/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	TEC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	11/04/2025 - 13/04/2025	CARAMBEÍ / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3563/2025	JULIO CESAR CARVALHO	TEC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	11/04/2025 - 13/04/2025	CARAMBEÍ / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	3624/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	11/04/2025 - 25/04/2025	CAMBARÁ / PR	2,0	22,0	44,0	396,0
1	3623/2025	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR	CHEFE	GABINETE DA SAÚDE	11/04/2025 - 11/04/2025	SOROCABA / SP	0,5	290,0	145,0	0,0
1	3715/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/04/2025 - 11/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3716/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/04/2025 - 11/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3612/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/04/2025 - 12/04/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3578/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	SECRETÁRIO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/04/2025 - 13/04/2025	ITAIPULÂNDI A / PR	2,0	580,0	1.160,0	0,0
1	3760/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/04/2025 - 12/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3761/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/04/2025 - 12/04/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3762/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/04/2025 - 12/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3763/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/04/2025 - 12/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3577/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	CHEFE DIV CULTURA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇ ÃO	12/04/2025 - 12/04/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	3584/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUX TÉC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/04/2025 - 12/04/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3579/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/04/2025 - 13/04/2025	ITAIPULÂNDI A / PR	2,0	220,0	440,0	0,0
1	3580/2025	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/04/2025 - 13/04/2025	ITAIPULÂNDI A / PR	2,0	220,0	440,0	0,0
1	3581/2025	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/04/2025 - 12/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3582/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/04/2025 - 12/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	3583/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIR DEP DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/04/2025 - 12/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	3756/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/04/2025 - 14/04/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3751/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/04/2025 - 14/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3752/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/04/2025 - 14/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3753/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/04/2025 - 14/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3754/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/04/2025 - 14/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3755/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/04/2025 - 14/04/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3757/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/04/2025 - 14/04/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3758/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/04/2025 - 14/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3759/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/04/2025 - 14/04/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3785/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	UMUARAMA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3786/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	BOTUCATU / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3787/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3788/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3789/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3790/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3791/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3792/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3793/2025	FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	UMUARAMA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3820/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 16/04/2025	RIO BRANCO DO SUL / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3828/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3784/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3783/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/04/2025 - 15/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3824/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/04/2025 - 16/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3825/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/04/2025 - 16/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3826/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/04/2025 - 16/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3827/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/04/2025 - 16/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3821/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/04/2025 - 16/04/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	3822/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/04/2025 - 16/04/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3823/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/04/2025 - 16/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3846/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/04/2025 - 17/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3847/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/04/2025 - 17/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3848/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/04/2025 - 17/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3849/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/04/2025 - 17/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3850/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/04/2025 - 17/04/2025	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3851/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/04/2025 - 17/04/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3852/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/04/2025 - 17/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	3844/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/04/2025 - 17/04/2025	RIO BRANCO DO SUL / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3845/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/04/2025 - 17/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3893/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/04/2025 - 22/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3885/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/04/2025 - 22/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3886/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/04/2025 - 22/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3887/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/04/2025 - 22/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3888/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/04/2025 - 22/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3889/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/04/2025 - 22/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3890/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/04/2025 - 22/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3891/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/04/2025 - 22/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3892/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/04/2025 - 22/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	3894/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/04/2025 - 22/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3923/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/04/2025 - 22/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3917/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/04/2025 - 23/04/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3918/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/04/2025 - 23/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3919/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/04/2025 - 23/04/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3920/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/04/2025 - 23/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3921/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/04/2025 - 23/04/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	3922/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/04/2025 - 23/04/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3916/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/04/2025 - 23/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	3999/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/04/2025 - 24/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4007/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/04/2025 - 23/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4009/2025	JOSE CARLOS ALBINO	AG ADMINISTRA TIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI A SOCIAL	23/04/2025 - 23/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	176,0	44,0	0,0
1	4010/2025	EDUARDO FIDELIS DA SILVA	AG ADMINISTRA TIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI A SOCIAL	23/04/2025 - 23/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4002/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/04/2025 - 24/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4003/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/04/2025 - 24/04/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4004/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/04/2025 - 24/04/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4005/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/04/2025 - 24/04/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4006/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/04/2025 - 24/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3998/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/04/2025 - 24/04/2025	Londrina / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4008/2025	EDUARDO FIDELIS DA SILVA	AG ADMINISTRA TIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI A SOCIAL	24/04/2025 - 25/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4000/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/04/2025 - 24/04/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4001/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/04/2025 - 24/04/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4019/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/04/2025 - 25/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4020/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/04/2025 - 25/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4021/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/04/2025 - 25/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4022/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/04/2025 - 25/04/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4023/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/04/2025 - 25/04/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4024/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/04/2025 - 25/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4025/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/04/2025 - 25/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4026/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/04/2025 - 25/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	4027/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/04/2025 - 25/04/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	3896/2025	JULIO CESAR CARVALHO	TEC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	26/04/2025 - 26/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	3895/2025	EZEQUIEL CAVALARI	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	26/04/2025 - 26/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4014/2025	REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	GABINETE DA AGRICULTUR A E MEIO AMBIENTE ADMINISTRA TIVO	26/04/2025 - 26/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4046/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/04/2025 - 26/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4047/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/04/2025 - 26/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4064/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/04/2025 - 26/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4044/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/04/2025 - 28/04/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	4045/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/04/2025 - 28/04/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4042/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/04/2025 - 28/04/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4043/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/04/2025 - 28/04/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4048/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/04/2025 - 28/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4040/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/04/2025 - 28/04/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4012/2025	CAMILA NARDONI GONÇALEZ	AG ADMINISTRA TIVO	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	28/04/2025 - 28/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4041/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/04/2025 - 28/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4049/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/04/2025 - 28/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4039/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/04/2025 - 28/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,21	210,0	44,0	0,0
1	4080/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/04/2025 - 29/04/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4081/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/04/2025 - 29/04/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4082/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/04/2025 - 29/04/2025	Londrina / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4075/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/04/2025 - 29/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4076/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/04/2025 - 29/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4077/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/04/2025 - 29/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4078/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/04/2025 - 29/04/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4079/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	29/04/2025 - 29/04/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4011/2025	CAMILA NARDONI GONÇALEZ	AG ADMINISTRA TIVO	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	29/04/2025 - 29/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4393/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/04/2025 - 30/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4391/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/04/2025 - 30/04/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4390/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/04/2025 - 30/04/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4373/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/04/2025 - 30/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4371/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/04/2025 - 30/04/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4372/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/04/2025 - 30/04/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4013/2025	CAMILA NARDONI GONÇALEZ	AG ADMINISTRA TIVO	GABINETE DO DESENVOLVI MENTO ECONOMICO	30/04/2025 - 30/04/2025	BANDEIRANT ES / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4396/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/04/2025 - 30/04/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	4395/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/04/2025 - 30/04/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4394/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/04/2025 - 30/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4392/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	30/04/2025 - 30/04/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
									34.971,5	

Gerado em: 21/05/2025 13:29 com 248 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:99926049

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	1093/2025	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE	02/02/2025 - 05/02/2025	CURITIBA / PR	3,0	600,0	1.800,0	600,0
1	1429/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	ADSESPUARNTTAOMSE NTO DE SAÚDE	03/02/2025 - 03/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,1	440,0	44,0	0,0
1	1430/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/02/2025 - 03/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1431/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/02/2025 - 03/02/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1432/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/02/2025 - 03/02/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1433/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/02/2025 - 03/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1434/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/02/2025 - 01/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1435/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/02/2025 - 01/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1436/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/02/2025 -	CORNÉLIO PROCÓPIO /	0,25	220,0	55,0	0,0

					01/02/2025	PR				
1	1437/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/02/2025 - 03/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1438/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	01/02/2025 - 01/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1439/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/02/2025 - 03/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1440/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/02/2025 - 03/02/2025	BANDEIRANT ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1469/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/02/2025 - 28/02/2025	BANDEIRANT ES / PR	20,0	31,0	616,0	264,0
1	1470/2025	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/02/2025 - 28/02/2025	BANDEIRANT ES / PR	20,0	9,0	176,0	704,0
1	1471/2025	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/02/2025 - 28/02/2025	BANDEIRANT ES / PR	20,0	44,0	880,0	0,0
1	1472/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/02/2025 - 28/02/2025	OURINHOS / SP	5,0	143,0	715,0	385,0
1	1473/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/02/2025 - 28/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,0	110,0	550,0	550,0
1	1474/2025	CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/02/2025 - 28/02/2025	ASSIS / SP	5,0	176,0	880,0	220,0
1	1475/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/02/2025 - 28/02/2025	OURINHOS / SP	5,0	198,0	990,0	110,0
1	1476/2025	EZEQUIEL CAVALARI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/02/2025 - 28/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,0	132,0	660,0	440,0
1	1477/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	03/02/2025 - 28/02/2025	JACAREZINH O / PR	5,0	209,0	1.045,0	55,0
1	1478/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	03/02/2025 - 04/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1479/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/02/2025 - 04/02/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1480/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/02/2025 - 04/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1481/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/02/2025 - 04/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1482/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/02/2025 - 04/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1483/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/02/2025 - 04/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1484/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/02/2025 - 04/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1485/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/02/2025 - 04/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1486/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/02/2025 - 04/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1531/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/02/2025 - 05/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1532/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	04/02/2025 - 05/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1533/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/02/2025 - 05/02/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1534/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/02/2025 - 05/02/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1535/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/02/2025 - 05/02/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1536/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/02/2025 - 05/02/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1537/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/02/2025 - 05/02/2025	URAÍ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1538/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/02/2025 - 05/02/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1539/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/02/2025 - 05/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1540/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	05/02/2025 - 05/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1541/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	09/02/2025 - 10/02/2025	PINHAIS / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1542/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	09/02/2025	- PINHAIS / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

					10/02/2025					
1	1543/2025	SERGIO OSORIO RESENDE	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	09/02/2025 - 10/02/2025	PINHAIS / PR	1,0	800,0	800,0	0,0
1	1544/2025	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	12/02/2025 - 14/02/2025	FOZ DO IGUAÇU / PR	2,25	800,0	1.800,0	0,0
1	1545/2025	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	09/02/2025 - 12/02/2025	BRASILIA / DF	3,0	1.600,0	4.800,0	0,0
1	1546/2025	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	09/02/2025 - 14/02/2025	BRASILIA / DF	5,0	1.160,0	5.800,0	0,0
1	1570/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2025 - 06/02/2025	CURITIBA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1571/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2025 - 06/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1572/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2025 - 06/02/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1573/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2025 - 06/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1574/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2025 - 06/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1575/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2025 - 06/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1576/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2025 - 06/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1577/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2025 - 06/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1578/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2025 - 06/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1609/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/02/2025 - 06/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1611/2025	GABRIELA F. DE CAMPOS CARVALHATTI	SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DA SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	1612/2025	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	CHEFE DIVISÃO MAT SEC DE SAÚDE	GABINETE DA SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	1613/2025	SIMONE ZANON	CONTADOR	GABINETE DE FINANÇAS	07/02/2025 - 07/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	1614/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1615/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1616/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1617/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1618/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1619/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1620/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1621/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1622/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1623/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/02/2025 - 07/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1637/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2025 - 10/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1638/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2025 - 10/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1639/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2025 - 10/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1640/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2025 - 10/02/2025	JACAREZINHO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1641/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2025 - 10/02/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1642/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/02/2025 - 09/02/2025	ARAPOTI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1643/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO /	0,25	220,0	55,0	0,0

					10/02/2025	PR				
1	1644/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/02/2025 - 08/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1645/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/02/2025 - 08/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1646/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/02/2025 - 10/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1647/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/02/2025 - 09/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1648/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	09/02/2025 - 09/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1649/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/02/2025 - 10/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1650/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/02/2025 - 10/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1651/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	08/02/2025 - 08/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1652/2025	ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX DE ENFERMAGE M	GABINETE DA SAÚDE	10/02/2025 - 10/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1660/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 11/02/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1661/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 11/02/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1662/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 12/02/2025	ARAPOTI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1663/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 11/02/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1664/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 11/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1665/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 11/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1666/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 11/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1667/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 11/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1668/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	10/02/2025 - 12/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1669/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 11/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1670/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 11/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1671/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 11/02/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1714/2025	GERSON CARLOS MARCHIONI	SEC DE AGRICULTUR A	GABINETE DA AGRICULTUR A E MEIO AMBIENTE ADMINISTRA TIVO	12/02/2025 - 12/02/2025	CASCAVEL / PR	1,0	580,0	580,0	0,0
1	1715/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	11/02/2025 - 12/02/2025	ARAPONGAS / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1716/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/02/2025 - 12/02/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	1717/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/02/2025 - 12/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1718/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/02/2025 - 12/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1719/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/02/2025 - 12/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1720/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/02/2025 - 12/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1721/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/02/2025 - 12/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1722/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/02/2025 - 12/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1723/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/02/2025 - 12/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1724/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	12/02/2025 - 12/02/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1760/2025	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	13/02/2025 - 13/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1761/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/02/2025 -	CURITIBA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0

					13/02/2025					
1	1762/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/02/2025 - 13/02/2025	CARLÓPOLIS / PR	0,5	110,0	55,0	0,0
1	1763/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/02/2025 - 13/02/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1764/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/02/2025 - 13/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1765/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/02/2025 - 13/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1766/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/02/2025 - 13/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1767/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/02/2025 - 13/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1768/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/02/2025 - 13/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1791/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	13/02/2025 - 13/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1793/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/02/2025 - 14/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1794/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/02/2025 - 14/02/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1795/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/02/2025 - 14/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1796/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/02/2025 - 14/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1797/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/02/2025 - 14/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1798/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/02/2025 - 14/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1799/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/02/2025 - 14/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1800/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/02/2025 - 15/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1801/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/02/2025 - 14/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1802/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	14/02/2025 - 14/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1803/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	14/02/2025 - 28/02/2025	CAMBARÁ / PR	3,0	44,0	132,0	0,0
1	1806/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE ENSINO	06/02/2025 - 18/02/2025	JACAREZINH O / PR	2,0	44,0	88,0	0,0
1	1817/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/02/2025 - 15/02/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1818/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/02/2025 - 15/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1819/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/02/2025 - 15/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1820/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/02/2025 - 17/02/2025	BANDEIRANT ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1821/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	15/02/2025 - 15/02/2025	CARLÓPOLIS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1822/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/02/2025 - 17/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1823/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/02/2025 - 17/02/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1824/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/02/2025 - 17/02/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1825/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/02/2025 - 17/02/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1826/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	16/02/2025 - 16/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1827/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/02/2025 - 17/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1828/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/02/2025 - 17/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1829/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/02/2025 - 15/02/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1830/2025	JULIO CESAR CARVALHO	TEC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/02/2025	IBAITI / PR	1,0	440,0	440,0	0,0

					16/02/2025					
1	1831/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUX TEC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/02/2025 - 16/02/2025	IBAITI / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1832/2025	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/02/2025 - 16/02/2025	IBAITI / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1848/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIR DEP DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/02/2025 - 15/02/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	1849/2025	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	AG COMUNITÁRI A DE SAÚDE	GABINETE DA SAÚDE	17/02/2025 - 17/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1850/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/02/2025 - 18/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1851/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/02/2025 - 18/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1852/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/02/2025 - 18/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1853/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/02/2025 - 18/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1854/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/02/2025 - 18/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1855/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/02/2025 - 18/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1856/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	17/02/2025 - 17/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1857/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/02/2025 - 18/02/2025	BOTUCATU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1858/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/02/2025 - 18/02/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1859/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/02/2025 - 18/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1860/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/02/2025 - 18/02/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1862/2025	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	SECRETARIO DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	24/02/2025 - 26/02/2025	CURITIBA / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
1	1863/2025	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SECRETARIO DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	24/02/2025 - 26/02/2025	CURITIBA / PR	2,5	580,0	1.450,0	0,0
1	1864/2025	SILVANE MARCELA MAZUR	PEDAGOGO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI A SOCIAL	24/02/2025 - 27/02/2025	CURITIBA / PR	3,25	440,0	1.430,0	0,0
1	1865/2025	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI A SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSION ALIZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI A SOCIAL	24/02/2025 - 27/02/2025	CURITIBA / PR	3,25	580,0	1.885,0	0,0
1	1919/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/02/2025 - 19/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1920/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	18/02/2025 - 19/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1921/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/02/2025 - 19/02/2025	SAO PAULO / SP	0,25	880,0	220,0	0,0
1	1922/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/02/2025 - 19/02/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1923/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/02/2025 - 19/02/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1924/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/02/2025 - 19/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1925/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/02/2025 - 19/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1926/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/02/2025 - 19/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1927/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	19/02/2025 - 19/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1928/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	CHEFE DIV DE CULTURA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇ ÃO	26/02/2025 - 27/02/2025	CURITIBA / PR	1,25	290,0	362,5	0,0
1	1929/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIR DEP DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/02/2025 - 22/02/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	1952/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/02/2025 - 20/02/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1953/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/02/2025 - 20/02/2025	CURITIBA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	1954/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/02/2025 - 20/02/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1955/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/02/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

					20/02/2025					
1	1956/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/02/2025 - 20/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1957/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/02/2025 - 20/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1958/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/02/2025 - 20/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1959/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/02/2025 - 20/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1960/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/02/2025 - 20/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1961/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	20/02/2025 - 20/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1990/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/02/2025 - 21/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1991/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/02/2025 - 21/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	1992/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/02/2025 - 21/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1993/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/02/2025 - 21/02/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1994/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/02/2025 - 21/02/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1995/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/02/2025 - 21/02/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	1996/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/02/2025 - 21/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	1997/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/02/2025 - 21/02/2025	BANDEIRANT ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	1998/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	21/02/2025 - 21/02/2025	BANDEIRANT ES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2012/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/02/2025 - 22/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2013/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/02/2025 - 22/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2014/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	22/02/2025 - 22/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2043/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	23/02/2025 - 23/02/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2044/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇ ÃO	23/02/2025 - 23/02/2025	CAMBARÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2045/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/02/2025 - 24/02/2025	JACAREZINH O / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2046/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/02/2025 - 24/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2047/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/02/2025 - 24/02/2025	ARAPONGAS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2048/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/02/2025 - 24/02/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2049/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/02/2025 - 24/02/2025	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2050/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/02/2025 - 24/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2051/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/02/2025 - 24/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2052/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/02/2025 - 24/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2053/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	24/02/2025 - 24/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2058/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/02/2025 - 25/02/2025	BOTUCATU / SP	0,5	440,0	220,0	0,0
1	2059/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/02/2025 - 25/02/2025	BOTUCATU / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2060/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/02/2025 - 25/02/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2061/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/02/2025 - 25/02/2025	ARAPONGAS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2062/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/02/2025 -	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

					25/02/2025					
1	2063/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/02/2025 - 25/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2064/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/02/2025 - 25/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2065/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/02/2025 - 25/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2066/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/02/2025 - 25/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2067/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/02/2025 - 25/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2092/2025	RAFAEL VITAL DOS SANTOS	AG ADMINISTRA TIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	26/02/2025 - 26/02/2025	NOVA FÁTIMA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2093/2025	JULIO CESAR CARVALHO	TEC9647 DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	26/02/2025 - 26/02/2025	NOVA FÁTIMA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	2094/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUX TÉC DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	26/02/2025 - 26/02/2025	NOVA FÁTIMA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2098/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/02/2025 - 26/02/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2099/2025	ALEX GERHARD VATER	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	25/02/2025 - 26/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2100/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/02/2025 - 26/02/2025	ARAPOTI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2101/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/02/2025 - 26/02/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2102/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/02/2025 - 26/02/2025	SERTANÓPO LIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2103/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/02/2025 - 26/02/2025	JACAREZINH O / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2104/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/02/2025 - 26/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2105/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/02/2025 - 26/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2106/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/02/2025 - 26/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2107/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/02/2025 - 26/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2108/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/02/2025 - 26/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2156/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/02/2025 - 27/02/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2157/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	26/02/2025 - 27/02/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2158/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/02/2025 - 27/02/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2159/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/02/2025 - 27/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2160/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/02/2025 - 27/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2161/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/02/2025 - 27/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2162/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/02/2025 - 27/02/2025	CARLÓPOLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2163/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/02/2025 - 27/02/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2164/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/02/2025 - 27/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2165/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	27/02/2025 - 27/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2432/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/02/2025 - 28/02/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2433/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/02/2025 - 28/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2434/2025	FERNANDO DINIZ	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/02/2025 - 28/02/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	2435/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/02/2025 - 28/02/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2436/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/02/2025 -	SÃO JERÔNIMO DA	0,25	220,0	55,0	0,0

					28/02/2025	SERRA / PR					
1	2437/2025	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/02/2025 - 28/02/2025	LONDRINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	2438/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	MOTORISTA	DEPARTAME NTO DE SAÚDE	28/02/2025 - 28/02/2025	LONDRINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	2745/2025	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	13/02/2025 - 13/02/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	2746/2025	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	13/02/2025 - 13/02/2025	LONDRINA / PR	1,0	44,0	44,0 48.216,0	0,0

Gerado em: 21/05/2025 10:45 com 251 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:EEB09AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.321.281,72	1.447.702,41	1.296.794,14	1.302.920,11	1.321.379,54	1.303.172,26	1.330.699,02	2.498.085,97	1.265.378,27	1.356.696,46	1.456.588,17	1.524.633,95	17.425.332,02	25.650,00
Pessoal Ativo	929.783,25	1.051.469,01	875.202,69	895.909,94	920.434,39	901.242,79	921.447,58	1.765.294,31	907.582,17	953.544,66	1.056.231,72	1.089.797,27	12.267.939,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	838.288,16	958.489,42	802.877,34	800.649,72	824.976,69	805.440,43	826.153,20	1.662.529,12	810.317,80	853.012,28	940.584,17	971.303,34	11.094.621,67	0,00
Obrigações Patronais	91.495,09	92.979,59	72.325,35	95.260,22	95.457,70	95.802,36	95.294,38	102.765,19	97.264,37	100.532,38	115.647,55	118.493,93	1.173.318,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	350.623,08	355.781,38	357.333,98	351.298,38	346.890,98	346.890,98	349.650,93	678.820,01	342.225,06	340.772,14	390.905,61	390.905,61	4.602.098,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	308.240,16	313.398,46	314.810,46	308.774,86	304.367,46	304.367,46	304.917,37	599.331,89	300.503,90	299.777,44	344.226,44	344.226,44	4.046.942,34	0,00
Pensões	42.382,92	42.382,92	42.523,52	42.523,52	42.523,52	42.523,52	44.733,56	79.488,12	41.721,16	40.994,70	46.679,17	46.679,17	555.155,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	40.875,39	40.452,02	64.257,47	55.711,79	54.054,17	55.038,49	59.600,51	53.971,65	15.571,04	62.379,66	9.450,84	43.931,07	555.294,10	25.650,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	368.942,51	364.887,19	401.149,90	356.499,94	360.558,30	352.092,54	354.852,49	687.147,40	345.478,96	347.772,08	395.529,22	394.828,21	4.729.738,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.213,39	0,00	20.785,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.998,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	17.829,19	0,00	8.465,76	0,00	0,00	1.006,12	0,00	2.376,33	0,00	0,00	29.677,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	350.623,08	355.781,38	357.333,98	351.298,38	346.890,98	346.890,98	349.650,93	678.820,01	342.225,06	340.772,14	390.905,61	390.905,61	4.602.098,14	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	9.106,04	9.105,81	5.201,56	5.201,56	5.201,56	5.201,56	5.201,56	7.321,27	3.253,90	4.623,61	4.623,61	3.922,60	67.964,64	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	952.339,21	1.082.815,22	895.644,24	946.420,17	960.821,24	951.079,72	975.846,53	1.810.938,57	919.899,31	1.008.924,38	1.061.058,95	1.129.805,74	12.695.593,28	25.650,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.169.776,34	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	973.864,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	24.288,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.171.624,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.721.243,28	42,16%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.292.677,14	54%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.478.043,29	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.663.409,43	48,6%
Entidades:		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		

ELTON FABIO LAZARETTI	***MAURO VIALLE JUNIOR***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD7D0EF0

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.300.125,00	36.156.570,56	4.922.077,51	11.869.024,58	88,83	24.287.545,98	4.503.199,18	8.452.103,45	88,27	27.704.467,11
LEGISLATIVA	1.544.000,00	1.544.000,00	200.683,68	454.625,11	3,40	1.089.374,89	213.254,85	410.165,61	4,28	1.133.834,39
ADMINISTRAÇÃO	5.658.100,00	5.687.069,14	854.404,39	2.034.477,02	15,23	3.652.592,12	819.968,59	1.498.624,69	15,65	4.188.444,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	865.500,00	1.400.988,79	183.584,30	541.747,68	4,05	859.241,11	139.541,59	222.749,57	2,33	1.178.239,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.265.500,00	5.265.500,00	781.811,22	1.464.808,42	10,96	3.800.691,58	781.811,22	1.464.808,42	15,30	3.800.691,58
SAÚDE	8.409.300,00	8.957.516,83	1.219.807,66	3.343.550,11	25,02	5.613.966,72	1.123.362,63	2.191.070,39	22,88	6.766.446,44
EDUCAÇÃO	5.592.275,00	6.017.192,04	866.500,29	1.703.279,83	12,75	4.313.912,21	808.909,20	1.487.311,60	15,53	4.529.880,44
CULTURA	285.500,00	285.500,00	(4.324,77)	106.810,77	0,80	178.689,23	33.593,53	60.102,19	0,63	225.397,81
URBANISMO	2.083.000,00	2.178.854,96	269.013,28	577.855,83	4,32	1.600.999,13	273.199,34	468.079,53	4,89	1.710.775,43
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	315.400,00	315.400,00	131.477,12	181.591,25	1,36	133.808,75	24.685,68	64.550,48	0,67	250.849,52
AGRICULTURA	706.500,00	720.384,16	65.162,43	141.008,80	1,06	579.375,36	64.490,51	126.795,46	1,32	593.588,70
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	6.450,00	0,00	0,00	0,00	6.450,00	0,00	0,00	0,00	6.450,00
ENERGIA	300.000,00	300.000,00	0,00	67.027,12	0,50	232.972,88	19.322,89	42.477,03	0,44	257.522,97
TRANSPORTE	996.000,00	1.004.652,79	266.108,19	358.676,58	2,68	645.976,21	74.928,31	147.575,26	1,54	857.077,53
DESPORTO E LAZER	403.600,00	403.600,00	87.849,72	180.104,21	1,35	223.495,79	36.529,95	74.058,46	0,77	329.541,54
ENCARGOS ESPECIAIS	513.000,00	713.461,85	0,00	713.461,85	5,34	0,00	89.600,89	193.734,76	2,02	519.727,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.347.000,00	1.347.000,00	0,00	0,00	0,00	1.347.000,00	0,00	0,00	0,00	1.347.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.474.875,00	3.501.281,56	209.123,83	1.492.469,70	11,17	2.008.811,86	578.034,49	1.123.559,04	11,73	2.377.722,52
TOTAL III = (I + II)	37.775.000,00	39.657.852,12	5.131.201,34	13.361.494,28	100,00	26.296.357,84	5.081.233,67	9.575.662,49	100,00	30.082.189,63

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

MAURO VIALLE JUNIOR
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CADEF12F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.300.125,00	36.156.570,56	4.922.077,51	11.869.024,58	88,83	24.287.545,98	4.503.199,18	8.452.103,45	88,27	27.704.467,11
LEGISLATIVA	1.544.000,00	1.544.000,00	200.683,68	454.625,11	3,40	1.089.374,89	213.254,85	410.165,61	4,28	1.133.834,39
AÇÃO LEGISLATIVA	1.544.000,00	1.544.000,00	200.683,68	454.625,11	3,40	1.089.374,89	213.254,85	410.165,61	4,28	1.133.834,39
ADMINISTRAÇÃO	5.658.100,00	5.687.069,14	854.404,39	2.034.477,02	15,23	3.652.592,12	819.968,59	1.498.624,69	15,65	4.188.444,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500.600,00	4.524.013,36	698.591,81	1.666.598,33	12,47	2.857.415,03	646.530,51	1.173.045,65	12,25	3.350.967,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	702.500,00	709.575,78	86.064,22	231.136,45	1,73	478.439,33	113.255,18	203.945,56	2,13	505.630,22
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	20.393,20	33.805,68	0,25	66.194,32	20.393,20	33.805,68	0,35	66.194,32
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	305.000,00	303.480,00	49.355,16	100.560,23	0,75	202.919,77	39.789,70	85.451,47	0,89	218.028,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	2.376,33	0,02	47.623,67	0,00	2.376,33	0,02	47.623,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	865.500,00	1.400.988,79	183.584,30	541.747,68	4,05	859.241,11	139.541,59	222.749,57	2,33	1.178.239,22
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.500,00	60.779,92	51.655,91	51.655,91	0,39	9.124,01	0,00	0,00	0,00	60.779,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.500,00	113.296,00	42.504,00	76.000,00	0,57	37.296,00	16.698,00	33.396,00	0,35	79.900,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	774.500,00	1.226.912,87	89.424,39	414.091,77	3,10	812.821,10	122.843,59	189.353,57	1,98	1.037.559,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.265.500,00	5.265.500,00	781.811,22	1.464.808,42	10,96	3.800.691,58	781.811,22	1.464.808,42	15,30	3.800.691,58
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.265.500,00	5.265.500,00	781.811,22	1.464.808,42	10,96	3.800.691,58	781.811,22	1.464.808,42	15,30	3.800.691,58
SAÚDE	8.409.300,00	8.957.516,83	1.219.807,66	3.343.550,11	25,02	5.613.966,72	1.123.362,63	2.191.070,39	22,88	6.766.446,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.800,00	179.800,00	29.183,47	91.122,47	0,68	88.677,53	37.668,77	61.568,43	0,64	118.231,57
ATENÇÃO BÁSICA	6.400.300,00	6.928.082,63	1.069.255,16	2.206.230,85	16,51	4.721.851,78	879.417,80	1.671.557,27	17,46	5.256.525,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.248.400,00	1.180.400,00	35.871,60	841.362,42	6,30	339.037,58	137.972,67	291.608,73	3,05	888.791,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	538.800,00	560.734,20	73.006,24	169.058,54	1,27	391.675,66	55.122,91	137.674,92	1,44	423.059,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.500,00	19.500,00	1.674,16	1.728,16	0,01	17.771,84	0,00	54,00	0,00	19.446,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.500,00	58.000,00	1.535,15	5.115,55	0,04	52.884,45	520,00	4.100,40	0,04	53.899,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000,00	31.000,00	9.281,88	28.932,12	0,22	2.067,88	12.660,48	24.506,64	0,26	6.493,36
EDUCAÇÃO	5.592.275,00	6.017.192,04	866.500,29	1.703.279,83	12,75	4.313.912,21	808.909,20	1.487.311,60	15,53	4.529.880,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.000,00	263.000,00	40.881,90	72.992,47	0,55	190.007,53	37.184,14	68.895,53	0,72	194.104,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	171.000,00	172.663,42	38.966,50	63.881,97	0,48	108.781,45	30.032,58	49.457,50	0,52	123.205,92
ENSINO FUNDAMENTAL	2.377.500,00	2.596.194,80	328.799,54	763.583,43	5,71	1.832.611,37	351.729,06	656.487,93	6,86	1.939.706,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.932.100,00	2.028.326,40	274.162,96	516.415,93	3,86	1.511.910,47	270.119,02	497.580,19	5,20	1.530.746,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	103.225,00	103.225,00	0,00	0,00	0,00	103.225,00	0,00	0,00	0,00	103.225,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	742.000,00	850.332,42	183.689,39	286.406,03	2,14	563.926,39	119.844,40	214.890,45	2,24	635.441,97
CULTURA	285.500,00	285.500,00	(4.324,77)	106.810,77	0,80	178.689,23	33.593,53	60.102,19	0,63	225.397,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.000,00	130.600,00	(11.018,41)	95.642,71	0,72	34.957,29	26.899,89	48.934,13	0,51	81.665,87
DIFUSÃO CULTURAL	164.500,00	154.900,00	6.693,64	11.168,06	0,08	143.731,94	6.693,64	11.168,06	0,12	143.731,94
URBANISMO	2.083.000,00	2.178.854,96	269.013,28	577.855,83	4,32	1.600.999,13	273.199,34	468.079,53	4,89	1.710.775,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	2.048.000,00	2.143.854,96	269.013,28	577.855,83	4,32	1.565.999,13	273.199,34	468.079,53	4,89	1.675.775,43

HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	315.400,00	315.400,00	131.477,12	181.591,25	1,36	133.808,75	24.685,68	64.550,48	0,67	250.849,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.900,00	3.900,00	477,02	477,02	0,00	3.422,98	400,47	400,47	0,00	3.499,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	308.500,00	308.500,00	131.000,10	181.114,23	1,36	127.385,77	24.285,21	64.150,01	0,67	244.349,99
AGRICULTURA	706.500,00	720.384,16	65.162,43	141.008,80	1,06	579.375,36	64.490,51	126.795,46	1,32	593.588,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.500,00	299.384,16	51.408,51	112.988,55	0,85	186.395,61	50.736,59	98.775,21	1,03	200.608,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	96.000,00	101.000,00	13.753,92	28.020,25	0,21	72.979,75	13.753,92	28.020,25	0,29	72.979,75
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	6.450,00	0,00	0,00	0,00	6.450,00	0,00	0,00	0,00	6.450,00
TURISMO	6.450,00	6.450,00	0,00	0,00	0,00	6.450,00	0,00	0,00	0,00	6.450,00
ENERGIA	300.000,00	300.000,00	0,00	67.027,12	0,50	232.972,88	19.322,89	42.477,03	0,44	257.522,97
ENERGIA ELÉTRICA	300.000,00	300.000,00	0,00	67.027,12	0,50	232.972,88	19.322,89	42.477,03	0,44	257.522,97
TRANSPORTE	996.000,00	1.004.652,79	266.108,19	358.676,58	2,68	645.976,21	74.928,31	147.575,26	1,54	857.077,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	996.000,00	1.004.652,79	266.108,19	358.676,58	2,68	645.976,21	74.928,31	147.575,26	1,54	857.077,53
DESPORTO E LAZER	403.600,00	403.600,00	87.849,72	180.104,21	1,35	223.495,79	36.529,95	74.058,46	0,77	329.541,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	403.600,00	403.600,00	87.849,72	180.104,21	1,35	223.495,79	36.529,95	74.058,46	0,77	329.541,54
ENCARGOS ESPECIAIS	513.000,00	713.461,85	0,00	713.461,85	5,34	0,00	89.600,89	193.734,76	2,02	519.727,09
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	280.461,85	0,00	280.461,85	2,10	0,00	44.596,14	88.926,91	0,93	191.534,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	233.000,00	433.000,00	0,00	433.000,00	3,24	0,00	45.004,75	104.807,85	1,09	328.192,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.347.000,00	1.347.000,00	0,00	0,00	0,00	1.347.000,00	0,00	0,00	0,00	1.347.000,00
RESERVA DO RPPS	1.158.000,00	1.158.000,00	0,00	0,00	0,00	1.158.000,00	0,00	0,00	0,00	1.158.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.474.875,00	3.501.281,56	209.123,83	1.492.469,70	11,17	2.008.811,86	578.034,49	1.123.559,04	11,73	2.377.722,52
TOTAL III = (I + II)	37.775.000,00	39.657.852,12	5.131.201,34	13.361.494,28	100,00	26.296.357,84	5.081.233,67	9.575.662,49	100,00	30.082.189,63

ELTON FABIO LAZARETTI	***MAURO VIALLE JUNIOR***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:17D04045

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.474.875,00	3.501.281,56	209.123,83	1.492.469,70	11,17	2.008.811,86	578.034,49	1.123.559,04	11,73	2.377.722,52
LEGISLATIVA	56.000,00	56.000,00	8.378,38	15.995,08	0,12	40.004,92	8.378,38	15.995,08	0,17	40.004,92
AÇÃO LEGISLATIVA	56.000,00	56.000,00	8.378,38	15.995,08	0,12	40.004,92	8.378,38	15.995,08	0,17	40.004,92
ADMINISTRAÇÃO	2.349.100,00	2.349.100,00	28.736,08	1.158.697,30	8,67	1.190.402,70	397.646,74	789.786,64	8,25	1.559.313,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.100,00	112.100,00	19.111,64	34.152,96	0,26	77.947,04	19.111,64	34.152,96	0,36	77.947,04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.229.000,00	2.229.000,00	7.844,00	1.121.706,88	8,40	1.107.293,12	376.754,66	752.796,22	7,86	1.476.203,78
CONTROLE INTERNO	8.000,00	8.000,00	1.780,44	2.837,46	0,02	5.162,54	1.780,44	2.837,46	0,03	5.162,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.000,00	38.000,00	5.413,26	9.181,42	0,07	28.818,58	5.413,26	9.181,42	0,10	28.818,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.000,00	38.000,00	5.413,26	9.181,42	0,07	28.818,58	5.413,26	9.181,42	0,10	28.818,58
SAÚDE	437.000,00	450.850,02	69.614,50	127.011,66	0,95	323.838,36	69.614,50	127.011,66	1,33	323.838,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	2.414,50	3.077,32	0,02	922,68	2.414,50	3.077,32	0,03	922,68
ATENÇÃO BÁSICA	415.000,00	427.583,89	63.878,70	117.836,52	0,88	309.747,37	63.878,70	117.836,52	1,23	309.747,37

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	18.000,00	19.266,13	3.321,30	6.097,82	0,05	13.168,31	3.321,30	6.097,82	0,06	13.168,31
EDUCAÇÃO	467.625,00	485.181,54	73.454,29	138.241,17	1,03	346.940,37	73.454,29	138.241,17	1,44	346.940,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	1.821,90	3.492,22	0,03	5.507,78	1.821,90	3.492,22	0,04	5.507,78
ENSINO FUNDAMENTAL	192.000,00	197.644,09	30.409,49	57.509,72	0,43	140.134,37	30.409,49	57.509,72	0,60	140.134,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	234.500,00	239.549,29	32.233,10	60.160,51	0,45	179.388,78	32.233,10	60.160,51	0,63	179.388,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.000,00	38.863,16	8.989,80	17.078,72	0,13	21.784,44	8.989,80	17.078,72	0,18	21.784,44
CULTURA	8.000,00	8.000,00	1.184,48	2.261,28	0,02	5.738,72	1.184,48	2.261,28	0,02	5.738,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	495,44	945,84	0,01	2.054,16	495,44	945,84	0,01	2.054,16
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	689,04	1.315,44	0,01	3.684,56	689,04	1.315,44	0,01	3.684,56
URBANISMO	66.000,00	66.000,00	14.617,72	26.313,19	0,20	39.686,81	14.617,72	26.313,19	0,27	39.686,81
SERVIÇOS URBANOS	66.000,00	66.000,00	14.617,72	26.313,19	0,20	39.686,81	14.617,72	26.313,19	0,27	39.686,81
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	5.158,28	9.868,28	0,07	15.131,72	5.158,28	9.868,28	0,10	15.131,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	3.634,50	6.949,62	0,05	8.050,38	3.634,50	6.949,62	0,07	8.050,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.523,78	2.918,66	0,02	7.081,34	1.523,78	2.918,66	0,03	7.081,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TURISMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	2.566,84	4.900,32	0,04	15.099,68	2.566,84	4.900,32	0,05	15.099,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	2.566,84	4.900,32	0,04	15.099,68	2.566,84	4.900,32	0,05	15.099,68
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.474.875,00	3.501.281,56	209.123,83	1.492.469,70	100,00	2.008.811,86	578.034,49	1.123.559,04	100,00	2.377.722,52
ELTON FABIO LAZARETTI		***MAURO VIALLE JUNIOR***			***MARCOS ROGERIO SOARES***					
Prefeito Municipal		Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade					

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BAC74369

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.946.863,61	4.175.190,29	3.320.368,17	2.637.904,79	2.656.116,83	2.611.531,70	3.061.157,04	4.788.167,52	3.733.545,02	3.421.050,23	3.136.656,99	3.176.263,19	39.664.815,38	38.836.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.344,38	244.169,07	180.724,13	116.547,90	118.800,80	107.422,36	181.412,30	267.087,84	621.857,56	113.242,15	403.280,71	341.125,84	2.830.015,04	2.004.000,00
IPTU	18.075,63	15.833,30	7.956,11	4.968,97	2.978,93	2.707,49	1.261,04	4.642,36	4.010,94	6.453,47	46.053,42	100.407,38	215.349,04	246.500,00
ISS	14.655,50	18.350,63	50.973,01	13.303,43	8.001,01	13.086,07	18.994,13	19.980,00	10.577,92	7.929,91	7.348,74	14.814,85	198.015,20	151.500,00
ITBI	7.565,10	107.711,66	23.409,26	3.600,00	6.620,73	1.000,00	66.262,00	74.178,68	509.177,08	1.664,19	207.976,26	80.339,98	1.089.504,94	242.000,00
IRRF	86.497,93	87.925,22	89.361,09	88.958,87	93.282,19	87.003,80	90.847,53	163.199,67	85.352,29	85.580,73	116.168,65	119.767,49	1.193.945,46	1.175.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.550,22	14.348,26	9.024,66	5.716,63	7.917,94	3.625,00	4.047,60	5.087,13	12.739,33	11.613,85	25.733,64	25.796,14	133.200,40	189.000,00
Contribuições	93.263,85	122.300,54	108.848,69	117.042,36	113.555,70	115.249,00	117.468,84	199.397,09	117.120,25	113.418,41	137.086,08	138.851,32	1.493.602,13	1.638.000,00
Receita patrimonial	218.108,48	148.152,37	223.836,11	182.495,80	157.892,32	163.599,62	180.138,42	113.864,00	315.535,94	201.453,59	209.447,44	296.470,52	2.410.994,61	2.106.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	216.779,23	148.152,37	223.186,11	182.495,80	155.870,82	163.599,62	180.138,42	112.495,75	314.866,44	201.453,59	207.315,94	296.470,52	2.402.824,61	2.098.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.329,25	0,00	650,00	0,00	2.021,50	0,00	0,00	1.368,25	669,50	0,00	2.131,50	0,00	8.170,00	8.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	2.496,31	1.748,79	3.377,83	2.098,32	1.621,49	2.005,13	4.897,65	1.552,86	3.085,54	2.045,33	3.709,18	4.054,97	32.693,40	66.000,00
Transferências correntes	2.496.810,38	3.355.820,55	2.796.444,57	2.215.472,19	2.259.998,30	2.219.427,76	2.573.755,95	3.841.963,96	2.668.754,29	2.956.641,01	2.273.082,56	2.389.072,54	32.047.244,06	32.988.000,00
Cota parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	20.834.000,00
Cota parte do ICMS	390.705,29	403.969,90	482.138,54	412.422,87	446.712,90	502.486,33	424.532,24	536.425,27	495.417,68	413.764,85	449.720,71	502.437,40	5.460.733,98	5.120.000,00
Cota parte do IPVA	30.920,13	10.675,97	6.438,88	10.049,03	8.519,07	7.808,33	1.525,85	10.024,31	155.519,12	41.902,36	45.035,40	47.725,83	376.144,28	400.000,00
Cota parte do ITR	9.710,91	26.191,24	8.566,32	8.713,02	29.116,06	157.104,15	47.914,97	53.661,99	13.799,76	33.534,62	98,89	214,65	388.626,58	645.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.576,38	7.007,11	6.193,67	8.382,10	9.149,93	6.212,16	6.898,79	8.099,20	5.646,08	6.391,40	6.960,42	6.535,03	83.052,27	60.000,00
Transferências do FUNDEB	194.036,54	164.791,12	173.374,43	168.628,12	151.377,45	185.974,63	171.959,58	203.127,55	274.730,26	218.656,60	200.660,63	223.019,61	2.330.336,52	2.526.000,00
Outras transferências correntes	327.346,87	1.091.077,42	329.533,33	206.852,62	156.776,85	139.958,45	359.417,68	511.708,92	151.282,72	132.467,39	181.124,63	197.189,35	3.784.736,23	3.403.000,00
Outras receitas correntes	1.840,21	302.998,97	7.136,84	4.248,22	4.248,22	3.827,83	3.483,88	364.301,77	7.191,44	34.249,74	110.051,02	6.688,00	850.266,14	34.000,00
DEDUÇÕES (II)	650.578,17	899.098,21	571.750,37	598.173,98	537.606,49	592.086,25	640.689,73	1.079.298,03	794.322,67	758.380,93	636.761,18	736.293,03	8.495.039,04	7.943.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	83.155,60	81.987,46	84.644,34	91.527,87	92.416,86	92.894,90	92.085,59	176.675,73	90.870,34	93.100,75	108.799,64	111.003,08	1.199.162,16	1.340.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	744,68	295.344,86	3.152,69	3.152,69	3.152,69	2.732,30	2.388,35	363.206,24	6.095,91	6.095,91	6.386,56	6.386,56	698.839,44	22.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	171.592,58	101.775,56	169.149,24	135.495,21	114.475,43	117.760,22	137.740,13	67.225,49	248.808,22	138.080,92	143.315,61	225.130,75	1.770.549,36	1.556.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	395.085,31	419.990,33	314.804,10	367.998,21	327.561,51	378.698,83	408.475,66	472.190,57	448.548,20	521.103,35	378.259,37	393.772,64	4.826.488,08	5.025.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.296.285,44	3.276.092,08	2.748.617,80	2.039.730,81	2.118.510,34	2.019.445,45	2.420.467,31	3.708.869,49	2.939.222,35	2.662.669,30	2.499.895,81	2.439.970,16	31.169.776,34	30.893.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	523.864,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973.864,00	2.069.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.146.285,44	2.752.228,08	2.648.617,80	2.039.730,81	2.118.510,34	2.019.445,45	2.320.467,31	3.608.869,49	2.939.222,35	2.662.669,30	2.499.895,81	2.439.970,16	30.195.912,34	28.824.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	24.288,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.146.285,44	2.752.228,08	2.648.617,80	2.039.730,81	2.118.510,34	2.019.445,45	2.320.467,31	3.608.869,49	2.933.150,35	2.656.597,30	2.493.823,81	2.433.898,16	30.171.624,34	27.179.000,00
ELTON FABIO LAZARETTI			***MAURO VIALLE JUNIOR***				***MARCOS ROGERIO SOARES***							
Prefeito Municipal			Controlador Interno				Chefe Da Divisão De Contabilidade							

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4448EF5E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.815.000,00	1.815.000,00	1.403.623,30	77,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	246.500,00	246.500,00	156.925,21	63,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	242.000,00	242.000,00	799.157,51	330,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	40.671,42	26,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.175.000,00	1.175.000,00	406.869,16	34,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.125.000,00	25.125.000,00	8.708.419,21	34,66
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	6.483.715,01	34,31
Cota-Parte ITR	645.000,00	645.000,00	47.647,92	7,39
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	290.182,71	72,55
Cota-Parte ICMS	5.120.000,00	5.120.000,00	1.861.340,64	36,35
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	25.532,93	42,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.940.000,00	26.940.000,00	10.112.042,51	37,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.045.181,40	5.208.209,27	1.724.832,97	33,12	1.350.879,32	25,94	1.339.614,71	25,72
Despesas Correntes	5.025.181,40	5.188.209,27	1.724.832,97	33,25	1.350.879,32	26,04	1.339.614,71	25,82

Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	950.400,00	848.400,00	807.362,42	95,16	284.815,83	33,57	284.815,83	33,57
Despesas Correntes	948.400,00	846.400,00	806.624,18	95,30	284.569,75	33,62	284.569,75	33,62
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	738,24	36,91	246,08	12,30	246,08	12,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	372.800,00	386.000,33	172.419,56	44,67	143.750,76	37,24	143.750,76	37,24
Despesas Correntes	367.300,00	380.500,33	172.419,56	45,31	143.750,76	37,78	143.750,76	37,78
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500,00	500,00	28.932,12	5.786,42	24.506,64	4.901,33	24.506,64	4.901,33
Despesas Correntes	500,00	500,00	28.932,12	5.786,42	24.506,64	4.901,33	24.506,64	4.901,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	163.800,00	183.800,00	94.199,79	51,25	64.645,75	35,17	64.645,75	35,17
Despesas Correntes	153.800,00	176.800,00	94.199,79	53,28	64.645,75	36,56	64.645,75	36,56
Despesas de Capital	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.532.681,40	6.626.909,60	2.827.746,86	42,67	1.868.598,30	28,20	1.857.333,69	28,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.827.746,86	1.868.598,30	1.857.333,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	620.132,79	620.132,79	620.132,79
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.207.614,07	1.248.465,51	1.237.200,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.516.806,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	690.807,69	(268.340,87)	(279.605,48)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,83	12,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.516.806,38	2.207.614,07	690.807,69	0,00	620.132,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310.940,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.795.000,00	1.795.000,00	369.959,56	20,61
Proveniente da União	1.645.000,00	1.645.000,00	303.941,88	18,48
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	66.017,68	44,01

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.778,60	62.778,60	48.680,61	77,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.857.778,60	1.857.778,60	418.640,17	22,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.693.418,60	2.086.757,25	593.083,90	28,42	432.363,97	20,72	427.212,31	20,47
Despesas Correntes	1.630.918,60	2.012.838,25	581.664,90	28,90	421.473,97	20,94	416.322,31	20,68
Despesas de Capital	62.500,00	73.919,00	11.419,00	15,45	10.890,00	14,73	10.890,00	14,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	260.000,00	294.000,00	34.000,00	11,56	6.792,90	2,31	6.792,90	2,31
Despesas Correntes	260.000,00	294.000,00	34.000,00	11,56	6.792,90	2,31	6.792,90	2,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.000,00	19.000,00	2.736,80	14,40	21,98	0,12	21,98	0,12
Despesas Correntes	7.000,00	17.000,00	2.736,80	16,10	21,98	0,13	21,98	0,13
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.500,00	19.500,00	1.728,16	8,86	54,00	0,28	54,00	0,28
Despesas Correntes	15.000,00	19.000,00	1.728,16	9,10	54,00	0,28	54,00	0,28
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.500,00	58.000,00	5.115,55	8,82	4.100,40	7,07	4.100,40	7,07
Despesas Correntes	45.000,00	57.500,00	5.115,55	8,90	4.100,40	7,13	4.100,40	7,13
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.023.418,60	2.477.257,25	636.664,41	25,70	443.333,25	17,90	438.181,59	17,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.738.600,00	7.294.966,52	2.317.916,87	31,77	1.783.243,29	24,44	1.766.827,02	24,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.210.400,00	1.142.400,00	841.362,42	73,65	291.608,73	25,53	291.608,73	25,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	381.800,00	405.000,33	175.156,36	43,25	143.772,74	35,50	143.772,74	35,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.500,00	19.500,00	1.728,16	8,86	54,00	0,28	54,00	0,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.500,00	58.000,00	5.115,55	8,82	4.100,40	7,07	4.100,40	7,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	500,00	500,00	28.932,12	5.786,42	24.506,64	4.901,33	24.506,64	4.901,33
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	163.800,00	183.800,00	94.199,79	51,25	64.645,75	35,17	64.645,75	35,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.556.100,00	9.104.166,85	3.464.411,27	38,05	2.311.931,55	25,39	2.295.515,28	25,21

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

MAURO VIALLE JUNIOR
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10EA81E6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIMESTRE

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**481.247,86**	**473.248,86**	**7.999,00**	**0,00**	**0,00**	**2.001.666,14**	**536.071,96**	**536.071,96**	**0,00**	**1.465.594,18**	**1.465.594,18**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**481.247,86**	**473.248,86**	**7.999,00**	**0,00**	**0,00**	**1.965.807,39**	**500.213,21**	**500.213,21**	**0,00**	**1.465.594,18**	**1.465.594,18**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	280,23	280,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	5.601,59	5.601,59	0,00	0,00	0,00	1.524.579,77	183.080,87	183.080,87	0,00	1.341.498,90	1.341.498,90
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	5.083,45	5.083,45	0,00	0,00	0,00	425.436,61	305.994,66	305.994,66	0,00	119.441,95	119.441,95
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897,03	897,03	897,03	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	469.499,00	461.500,00	7.999,00	0,00	0,00	5.109,43	617,10	617,10	0,00	4.492,33	4.492,33
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	783,59	783,59	0,00	0,00	0,00	9.535,95	9.535,95	9.535,95	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,60	87,60	87,60	0,00	161,00	161,00
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Cafeara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.858,75**	**35.858,75**	**35.858,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.858,75	35.858,75	35.858,75	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**481.247,86**	**473.248,86**	**7.999,00**	**0,00**	**0,00**	**2.001.666,14**	**536.071,96**	**536.071,96**	**0,00**	**1.465.594,18**	**1.465.594,18**

ELTON FABIO LAZARETTI	*MAURO VIALLE JUNIOR*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51266011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2025

Súmula: "Dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano da Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Contenda, Estado do Paraná".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI COMPLEMENTAR
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre reestruturação e gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Contenda, abrangendo os servidores municipais ocupantes dos cargos de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil que exercem atividades de magistério na Rede Municipal de Ensino, nos termos desta Lei.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Atividades de magistério são aquelas que abrangem a docência e o suporte pedagógico, isto é, as de direção, coordenação, supervisão, orientação, assessoramento técnico-pedagógico e planejamento pedagógico, desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação;

II - Adicional por Tempo de Serviço é parcela remuneratória devida ao profissional do magistério em razão do seu tempo de efetivo exercício calculado sobre o seu vencimento;
III - Cargo é o posto de trabalho instituído na organização do serviço público, criado por lei, com denominação própria, número certo, atribuições, responsabilidades específicas e vencimentos correspondentes, para ser provido por concurso público e exercido por pessoa física que atenda aos requisitos de acesso estabelecidos em lei, a ser pago pelos cofres públicos;
IV - Carreira é a estrutura gradual de evolução profissional ao longo do tempo, que reconhece ao membro do magistério a evolução do vencimento pelo nível de formação e pela promoção por merecimento;
V - Classe é a linha de promoção na carreira que remunera o desempenho, atualização e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério ao longo do tempo, as quais estão dispostas horizontalmente na estrutura da Tabela anexa, parte integrante desta Lei;
VI - Efetivo exercício é o desempenho das atividades de docência ou suporte pedagógico do profissional pertencente na carreira do magistério do Município de Contenda;
VII - Elevação por titulação é uma estratégia para evolução nesta carreira considerando a trajetória acadêmica do profissional do magistério por meio da comprovação de formação nos níveis definidos nesta Lei;
VIII - Jornada de trabalho é o período semanal em que o profissional do magistério deverá exercer suas atribuições previstas para cada um dos cargos regulados por esta Lei;
IX - Níveis são as posições definidas na estrutura da Tabela de vencimentos, em sentido vertical, que indicam a titulação do servidor abrangido por esta Lei;
X - Magistério Público Municipal é o conjunto de profissionais ocupantes de cargos relacionados nesta Lei e que atuam no ensino público das unidades escolares municipais de educação infantil e ensino fundamental de Contenda e na Secretaria Municipal de Educação;
XI - Profissional do magistério são os ocupantes dos cargos descritos nesta Lei que exercem a docência ou as funções de suporte pedagógico à docência respectivamente;
XII - Promoção por Merecimento é o mecanismo de avanço salarial na estrutura desta carreira conquistado a partir do interstício de tempo e atingimento de resultado satisfatório, em sentido horizontal, mantido o nível que se encontra, nos termos desta Lei;
XIII - Quadro Permanente do Magistério é constituído pelos servidores concursados ocupantes dos cargos públicos descritos no Art. 1º desta Lei.
XIV - Rede Municipal de Ensino é o conjunto de unidades escolares e órgãos que realizam atividades de educação sob a administração da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:
I - A profissionalização, que pressupõe dedicação ao magistério, habilitação e qualificação profissional para buscar um padrão superior de qualidade do ensino e a prática de gestão verdadeiramente democrática, verificada por meio de comprovação de titulação específica;
II - A valorização dos profissionais do magistério, garantindo condições de trabalho compatíveis com a dignidade da profissão, atualização e aperfeiçoamento profissional continuado;
III - Remuneração condigna para todos os profissionais do magistério;
IV - Vencimento nunca inferior ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, definido pela Lei Federal nº 11.738/2008, respeitada a carga horária proporcional;
V - Avanços do vencimento na carreira, por incentivos que contemplem: titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;
VI - Valorização do tempo de serviço prestado pelo servidor ao ente federado, que será utilizado como parte do componente evolutivo;
VII - Períodos reservados a estudos, planejamentos e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho do docente;
VIII - Ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas e títulos.
Art. 4º O ingresso na carreira dos profissionais do magistério dar-se-á, somente, por meio de concurso público de provas e títulos acadêmicos.
Parágrafo único. Aplicam-se aos profissionais abrangidos por esta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos termos da Lei Municipal nº 1344/2012.
Capítulo II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA
Art. 5º Os cargos agrupam-se em duas estruturas de carreira, constantes nas Tabelas de Vencimentos nos termos do Anexo I à presente Lei, sendo:
I - Carreira em Extinção que contemplará os ocupantes do cargo de Professor, com formação em nível médio, modalidade Normal;
II - Carreira do Magistério em Vigor que abrangerá os ocupantes do cargo de Professor, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil com formação em nível superior.
§ 1º Exclusivamente aos professores enquadrados da Carreira em Extinção, fica assegurado o direito de migrar para a Carreira em Vigor quando comprovada a formação em Pedagogia ou Licenciatura em área específica.
§ 2º A partir da vigência desta Lei, o ingresso de servidores no Quadro Permanente do Magistério será realizado somente na Carreira em Vigor, sendo vedada a realização de concurso público para a Carreira em Extinção.
Art. 6º A estrutura das carreiras contemplará evolução salarial a partir da Promoção por Merecimento obtido por meio da avaliação de desempenho e horas de formação e, no caso somente da Carreira em Vigor, também será concedida a elevação por Nível de Formação.
Art. 7º A Promoção por Merecimento dar-se-á por meio de evolução nas Classes de "0" a "22", desde que alcançado resultado satisfatório no efetivo exercício da docência ou suporte pedagógico na Rede Municipal de Ensino de Contenda, a qual obedecerá a seguinte regra:
I - Ingresso na Classe 0, inicial para todos os aprovados em concurso e permanência durante o período de estágio probatório, e Promoção para a classe 1, automaticamente, ao final do estágio probatório mediante a realização de avaliação de desempenho;
II - Promoção para Classe 1, após 3 (três) anos de efetivo exercício;
III - Promoção para Classe 2, após 5 (cinco) anos de efetivo exercício;
IV - Promoção para a Classe 3, com 7 (sete) anos de efetivo exercício;
V - Promoção para a Classe 4, com 9 (nove) anos de efetivo exercício;
VI - Promoção para a Classe 5, com 11 (onze) anos de efetivo exercício;
VII - Promoção para a Classe 6, com 13 (treze) anos de efetivo exercício;
VIII - Promoção para a Classe 7, com 15 (quinze) anos de efetivo exercício;

IX - Promoção para a Classe 8, com 17 (dezessete) anos de efetivo exercício;
X - Promoção para a Classe 9, com 19 (dezenove) anos de efetivo exercício;
XI - Promoção para a Classe 10, com 21 (vinte e um) anos de efetivo exercício;
XII - Promoção para a Classe 11, com 23 (vinte e três) anos de efetivo exercício;
XIII - Promoção para a Classe 12, com 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício;
XIV - Promoção para a Classe 13, com 27 (vinte e sete) anos de efetivo exercício;
XV - Promoção para a Classe 14, com 29 (vinte e nove) anos de efetivo exercício;
XVI - Promoção para a Classe 15, com 31 (trinta e um) anos de efetivo exercício;
XVII - Promoção para a Classe 16, com 33 (trinta e três) anos de efetivo exercício;
XVIII - Promoção para a Classe 17, com 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício;
XIX - Promoção para a Classe 18, com 37 (trinta e sete) anos de efetivo exercício;
XX - Promoção para a Classe 19, com 39 (trinta e nove) anos de efetivo exercício;
XXI - Promoção para a Classe 20, com 41 (quarenta e um) anos de efetivo exercício;
XXII - Promoção para a Classe 21, com 43 (quarenta e três) anos de efetivo exercício;
XXIII - Promoção para a Classe 22, com 45 (quarenta e cinco) anos de efetivo exercício.
§ 1º A Promoção por Merecimento somente poderá ser conquistada desde que cumprido o disposto nos Arts. 9º a 21 desta Lei.
§ 2º Nos três primeiros anos, o profissional do magistério deverá ser lotado somente nas atividades de docência e ser submetido apenas a avaliação do estágio probatório.
Art. 8º A Carreira em Vigor está estruturada em quatro Níveis, nos quais estão dispostas as 22 (vinte e duas) Classes, que poderão ser acessados por meio da comprovação de nova formação acadêmica, sendo:
I - Nível Superior, que abrangerá os profissionais com formação em cursos de Pedagogia ou Licenciatura em Educação Física;
II - Nível Pós-graduação *lato sensu*, com profissionais com formação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Física, acrescida de curso de especialização em educação;
III - Nível Pós-graduação *stricto sensu* I, que poderá enquadrar profissionais do magistério com formação em nível superior acrescida de curso de mestrado na área de educação;
IV - Nível Pós-graduação *stricto sensu* II, com profissionais do magistério com formação em nível superior acrescida de curso de doutorado na área de educação.
Parágrafo único. Independente do quantitativo de cursos de pós-graduação concluídos pelo profissional do magistério, a sua Elevação por Titulação contemplará apenas uma vez nos respectivos níveis previstos nos incisos II, III e IV.
Capítulo III
DOS AVANÇOS NA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO Seção I
Da Promoção por Merecimento
Art. 9º A Promoção por Merecimento poderá ser conquistada a cada 2 (dois) anos, computada a partir do final do estágio probatório, por meio da combinação de resultados alcançados em processo de avaliação de desempenho, da participação em formação continuada e da apuração de critérios objetivos sobre a atuação do profissional do magistério, nos termos definidos nesta Lei e conforme o seu Anexo II, com a finalidade de mensurar a consecução dos objetivos organizacionais e sua efetiva valorização.
§ 1º Para conquistar a Promoção por Merecimento, o profissional do magistério deverá alcançar nos dois anos, no mínimo, 80 (oitenta) pontos, do quais necessariamente 40 (quarenta) relativos a Avaliação de Desempenho e outros 40 (quarenta) de Formação Continuada e participação em eventos, nos termos do Anexo II desta Lei.
§ 2º Excepcionalmente, após a posse no cargo e quando da primeira Promoção por Merecimento, a Secretaria Municipal de Educação deverá utilizar as avaliações realizadas durante o estágio probatório para conceder o avanço para a Classe 01.
Art. 10. A organização da Promoção por Merecimento contemplará no período de 2 (dois) anos, nos termos do Anexo II desta Lei, a seguinte proporção:
I - Avaliação de Desempenho: Até 60 (sessenta) pontos;
II - Participação em Cursos de Formação Continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e outros voltados para a Educação Básica: até 40 (quarenta) pontos;
III - Critérios objetivos de apuração da atuação do profissional do magistério: desconto conforme recebimento de Advertência Verbal, Suspensão e Penalidades resultantes de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 11. A Promoção por Merecimento garantirá incorporação de 3% (três por cento) sobre o vencimento do profissional do magistério conforme disposto no Anexo I desta Lei.
§ 1º O profissional do magistério que não alcançar desempenho satisfatório de 80 (oitenta) pontos permanecerá por igual período na Classe em que estiver enquadrado ao longo dos 2 (dois) próximos anos.
§ 2º A Promoção por Merecimento poderá ser requerida à Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo e respeitará a seguinte regra:
I - Pedidos protocolados de janeiro a abril serão concedidos no mês de maio do corrente ano;
II - Pedidos protocolados de maio a agosto serão concedidos no mês de setembro do corrente ano;
III - Pedidos protocolados de setembro a dezembro serão concedidos no mês de janeiro do ano imediatamente a seguir.
Parágrafo único. O profissional do magistério que não alcançar desempenho satisfatório de 80 (oitenta) pontos permanecerá por igual período na Classe em que estiver enquadrado ao longo dos próximos 2 (dois) anos.
Art. 12. A avaliação dos professores nas unidades escolares será realizada pelo diretor, além de um coordenador pedagógico e um professor, ambos escolhidos democraticamente entre seus pares.
§ 1º A avaliação do diretor de escola será realizada por um coordenador pedagógico e um professor escolhido democraticamente entre seus pares e por um representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A avaliação do(s) coordenador(es) pedagógico(s) da escola será realizada pelo diretor e por um professor escolhido democraticamente entre seus pares, além de um representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º A avaliação dos coordenadores técnico-pedagógicos que atuam na Secretaria será realizada pelo Secretário de Educação, além de um de seus pares e de um diretor de escola, ambos escolhidos democraticamente.

§ 4º Após as avaliações realizadas nos termos dos §§ 1º a 3º deste artigo, uma Comissão Central de Avaliação, composta por 5 (cinco) integrantes definidos pela Secretaria de Educação, procederá também uma avaliação de cada profissional do magistério.
§ 5º Considerando o instrumento constante do Anexo II desta Lei, a Comissão Central de Avaliação deverá finalizar a apuração do resultado.
Art. 13. Caberá à Secretaria Municipal de Educação organizar os processos de avaliação de desempenho e de formação continuada, monitorar o trabalho realizado durante as avaliações, cuidar da guarda dos formulários e organização do processo de Promoção por Merecimento para inserção no banco de dados da área de Gestão de Pessoas da administração municipal e publicar atos para disciplinar e organizar a realização do processo em acordo com o disposto nesta Lei.
§ 1º A apuração dos critérios objetivos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, ouvida a área de Gestão de Pessoas.
§ 2º O profissional do magistério terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do resultado da sua avaliação para apresentar contestação se assim desejar.
§ 3º Caberá à Procuradoria do Município, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, analisar a exarar parecer sobre o pedido formulado pelo profissional do magistério, conforme o § 2º deste artigo.
Art. 14. Não poderá ser promovido por merecimento o profissional do magistério:
I - Em estágio probatório;
II - Em desvio de função, isto é, quando em disponibilidade ou cessão para outra área da administração municipal ou para outro órgão ou Poder e que não constitua exercício de atividade do magistério na educação básica;
III - Em licença para tratar de interesses particulares;
IV - Em licença médica superior a 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
§ 1º A contagem do período aquisitivo para a Promoção será suspensa quando ocorrer alguma das previsões de licenças contidas no *caput* deste artigo.
§ 2º O profissional do magistério, quando beneficiado pelas licenças e outras situações constantes do *caput* deste artigo, usufruirá do benefício da avaliação de desempenho logo após completar o período necessário.
§ 3º Os profissionais abrangidos pelo § 4º, do Art. 8º, da Lei Federal nº 14.113/2020 não sofrerão prejuízos em sua Promoção por Merecimento.
Seção II
Da Elevação por Titulação
Art. 15. A Elevação por Titulação será concedida na Carreira do Magistério em Vigor quando o profissional comprovar conclusão de nova formação acadêmica, mantida a Classe em que estiver enquadrado.
Parágrafo único. O nível é pessoal, de acordo com a habilitação específica do profissional do magistério, que o conservará na promoção à classe superior.
Art. 16. A Elevação por Titulação poderá ser requerida à Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo e respeitará a seguinte regra:
I - Pedidos protocolados de janeiro a abril serão concedidos no mês de maio do corrente ano;
II - Pedidos protocolados de maio a agosto serão concedidos no mês de setembro do corrente ano;
III - Pedidos protocolados de setembro a dezembro serão concedidos no mês de janeiro do ano imediatamente a seguir.
Art. 17. A comprovação deverá ser feita por meio de cópia autenticada de diploma emitido por instituição devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou órgão competente, ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhada do histórico escolar.
Parágrafo único. Para efeito do benefício da Elevação por Titulação, a Secretaria Municipal de Educação considerará como válidos os cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* em educação ou em sua área de atuação, obedecidos os critérios definidos no Art. 7º desta Lei.
Art. 18. A elevação do profissional do magistério na Carreira em Vigor considerará a evolução de vencimento conforme Tabela constante do Anexo I, parte integrante desta Lei considerando as seguintes variações:
I - 10% (dez por cento) do nível superior para a pós-graduação *lato sensu*, especialização;
II - 20% (vinte por cento) do nível superior para a pós-graduação *stricto sensu I*, mestrado;
III - 30% (trinta por cento) do nível superior para a pós-graduação *stricto sensu II*, doutorado.
Art. 19. O ingresso do profissional do magistério na carreira em Vigor dar-se-á no nível superior e a primeira elevação poderá ser solicitada somente após a conclusão do estágio probatório.
Parágrafo único. As demais elevações deverão respeitar o interstício de 2 (dois) anos.
Art. 20. Não poderá ser elevado por titulação o profissional do magistério:
I - Em disponibilidade;
II - Em cessão para outra área da administração municipal;
III - Em licença para tratar de interesses particulares;
IV - Em licença para exercer mandato eletivo com horário não compatível para desempenho das funções.
Art. 21. A não realização da avaliação de desempenho por falha da instituição não poderá lesar o profissional do magistério.
Capítulo IV
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 22. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério abrangidos por esta lei é assim composta:
I - Professor com 20 (vinte) horas semanais;
II - Professor de Educação Física com 20 (vinte) horas semanais;
III - Professor Infantil com 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 23. A jornada de trabalho do profissional do magistério no exercício da docência será composta de atividades de interação com estudantes e atividades extraclasse sem a interação com estudantes.
§ 1º A composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério no exercício da docência respeitará o disposto na Lei Federal nº 11.738/08 da seguinte forma:
I - 2/3 (dois terços) da jornada em atividades de interação com estudantes;

II - 1/3 (um terço) da jornada em atividades extraclasse, sem a presença de estudantes, que serão destinadas à formação continuada, preparação das aulas e material didático e avaliação da produção dos alunos, reuniões administrativos/pedagógicas e período de planejamento individual ou coletivo na unidade escolar ou em local definido pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Até 2 (duas) horas do período de planejamento individual, a serem definidas pela direção da unidade escolar, poderão ser realizadas em local de escolha do professor.
§ 3º O período de atividades extraclasse sem a interação com estudantes deverá ser calculado sobre a carga horária efetivamente exercida na docência, considerando, inclusive, o período de ampliação da jornada de trabalho.
§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes implementar a reserva de um terço da jornada docente gradativamente ao longo dos próximos 4 (quatro) anos.
Art. 24. Mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação ao Prefeito Municipal, poderá ser ampliado temporariamente o regime de trabalho dos ocupantes de cargos previstos nesta Lei, de maneira suplementar e temporária, conforme a necessidade da Rede Municipal.
§ 1º A ampliação da jornada dos profissionais no exercício da docência deverá ser concedida somente durante o período letivo.
§ 2º Constituem motivos para a ampliação da jornada:
I - Substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais;
II - Designação para o exercício de outras funções de magistério;
III - Cumprimento do currículo escolar;
IV - Ampliação gradativa da jornada escolar do estudante;
V - Garantia do direito do estudante a estudos de recuperação durante o ano letivo;
VI - Garantia do direito público e subjetivo à educação escolar, dever constitucional do município;
VII - Atuação nos órgãos do sistema municipal de ensino.
§ 3º A ampliação deve atender, estritamente, o período da necessidade que a originou.
§ 4º Cessada a necessidade ou a excepcionalidade que originou e justificou o aumento da jornada, poderá a autoridade competente, a qualquer tempo e sem a necessidade de prévio aviso ao profissional do magistério, realizar a cessão da ampliação da jornada.
Art. 25. A ampliação da jornada de trabalho tem caráter temporário e excepcional, não gera direito adquirido e será paga somente quando da sua efetiva realização.
Capítulo V
DA REMUNERAÇÃO
Art. 26. A remuneração dos profissionais do magistério será composta por vencimento, Adicional por Tempo de Serviço, vantagens pessoais advindas de benefícios anteriores a esta lei, ampliação de jornada de trabalho e gratificações previstas nesta Lei.
Art. 27. O vencimento de cada profissional do magistério é aquele apresentado no Anexo I, definidos nos termos desta Lei, e terá sua evolução a partir das regras de Elevação por Titulação e de Promoção por Merecimento, conforme Arts. 9º a 21.
Art. 28. O Adicional por Tempo de Serviço será concedido a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do profissional do magistério.
Art. 29. Os ocupantes das funções de Direção, Coordenação Pedagógica e Coordenação Técnico-pedagógica, além dos Profissionais que atuam na Educação Especial, farão jus ao recebimento de gratificação nos termos desta Lei.
§ 1º A gratificação pelo exercício das funções de Direção será proporcional ao porte da unidade escolar, a saber:
I - Direção de unidade escolar de ensino fundamental:
a) (60%) sessenta por cento do vencimento inicial da Carreira em Vigor do cargo de Professor em regime de 20 (vinte) horas semanais, em unidades escolares até cento e cinquenta alunos;
b) (70%) setenta por cento do vencimento inicial da Carreira em Vigor do cargo de Professor em regime de 20 (vinte) horas semanais, em unidades escolares de cento e cinquenta alunos até trezentos alunos;
c) (80%) oitenta por cento do vencimento inicial da Carreira em Vigor do cargo de Professor em regime de 20 (vinte) horas semanais, em unidades escolares com mais de trezentos alunos.
II - Direção de centro municipal de educação infantil: (70%) setenta por cento do vencimento inicial da carreira em Vigor do Cargo de Professor de Educação infantil em regime de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 2º O profissional do magistério investido nas funções de Diretor de Escola do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deverão cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção das unidades escolares que funcionam em apenas um turno diário.
§ 3º Quando da atuação na Educação Especial, o Professor fará jus a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial da Carreira em Vigor do cargo de Professor em regime de 20 (vinte) horas.
§ 4º A gratificação do profissional do magistério no exercício da Coordenação Pedagógica em escola de ensino fundamental ou nos centros de educação infantil será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento inicial da Carreira em Vigor do respectivo cargo conforme o regime de horas semanais trabalhadas.
§ 5º Quando do exercício da função de Coordenação Técnico-pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o profissional do magistério fará jus à gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento inicial da sua respectiva Carreira em Vigor em que estiver enquadrado, desde que respeitada a jornada de trabalho correspondente.
§ 6º As gratificações previstas no *caput* deste artigo não geram direito adquirido e serão pagas somente durante o período em que o profissional do magistério realizar as respectivas atividades.
Art. 30. O profissional do magistério com jornada ampliada conforme disposto nos Arts. 24 e 25 fará jus ao recebimento de valor proporcional a carga horária trabalhada.
Parágrafo único. A administração municipal deverá aplicar para fins de cálculo os direitos sobre a ampliação da jornada, como terço constitucional de férias e 13º salário.
Art. 31. Fica assegurado, anualmente, no mês de maio, aos integrantes desta carreira a revisão geral anual respeitando a variação da arrecadação do município de Contenda e o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, referente ao limite de comprometimento em despesa total com pessoal, bem como o cumprimento do valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, definido nos termos da Lei Federal 11.738/2008, no vencimento do profissional do magistério.

Art. 32. Fica vedado o pagamento, com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, de profissional do magistério cedido, a qualquer título, a outra área da administração pública de Contenda ou a outro órgão, conforme disposto nos Arts. 70 e 71 da LDB.
Art. 33. Nos casos de acumulação, admitidos pela Constituição Federal, os direitos e obrigações ou remuneração referentes ao primeiro cargo não se transmitem ou transferem ao segundo, para qualquer efeito.
Capítulo VI
DAS FÉRIAS
Art. 34. O período de férias anuais será de 30 (trinta) dias para os profissionais que integram a carreira do magistério.
§ 1º Os profissionais do magistério no exercício da docência farão jus a mais 15 (quinze) dias de descanso durante os períodos de recesso escolar.
§ 2º Os profissionais do magistério ocupantes de função de Coordenadores técnico-pedagógicos na Secretaria Municipal de Educação, os Diretores, Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares usufruirão de período de férias, de acordo com calendário definido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 35. Os profissionais do magistério, quando do gozo das férias, receberão um benefício financeiro no valor equivalente a um terço da sua remuneração mensal sobre o período definido no *caput* do Art. 34 nesta Lei, a título de terço constitucional de férias.
Art. 36. Quando o período de licença maternidade coincidir parcial ou integralmente com as férias estabelecidas no calendário letivo, a profissional do magistério terá direito ao período integral ou complemento de férias coincidente, após o término da licença.
Capítulo VII
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
Art. 37. Os profissionais ocupantes dos cargos do Quadro Permanente do Magistério de Contenda poderão exercer funções de suporte pedagógico nas unidades escolares municipais e na Secretaria Municipal de Educação obedecendo o disposto neste Plano de Carreira e com formação conforme disposto no Art. 64 da Lei Federal nº 9394/1996.
Art. 38. As funções de confiança tratadas no *caput* deste artigo são:
I - Direção de unidade escolar;
II - Coordenação pedagógica em unidade escolar;
III - Coordenação técnico-pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Respeitada a legislação específica, a definição dos diretores e Coordenadores Pedagógicos de unidade escolar ocorrerá mediante processo de escolha democrática.
§ 2º Os profissionais do magistério para ocupar as funções de confiança previstas neste artigo deverão integrar o Quadro do Magistério Municipal, comprovar experiência no exercício da docência de, no mínimo, 3 (três) anos, na Rede Municipal de Ensino de Contenda e apresentar habilitação nos termos do Art. 64 Lei Federal 9394/1996.
§ 3º A Secretaria Municipal de Educação, quando da designação de profissional para desempenhar atividades de assessoramento técnico-pedagógico, deverá respeitar a seguinte regra:
I - para acompanhar a Educação Infantil: ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil;
II - para assessorar o Ensino Fundamental: ocupante do cargo de Professor;
III - para assessorar a Educação Física: profissional ocupante do cargo de Professor de Educação Física;
IV - para assessorar a Educação Especial: ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, desde que comprove formação em pós-graduação *lato sensu* em Educação Especial.
Art. 39. Caberá ao Prefeito Municipal a nomeação, por meio de ato específico, do profissional do magistério para ocupar a função de confiança prevista nesta Lei.
Art. 40. Os profissionais do magistério ocupantes de função de confiança no âmbito escolar não sofrerão prejuízo de contagem de tempo para efeito de aposentadoria privilegiada, conforme o disposto no § 2º, do Art. 67, da Lei Federal nº 9.394/1996.
Capítulo VIII
DO ENQUADRAMENTO NA CARREIRA
Art. 41. Apenas o profissional do magistério, cujo ingresso no serviço público municipal tenha sido por meio de concurso público, poderá ser enquadrado nos Níveis e Classes integrantes do quadro permanente desta Lei, desde que:
I - esteja lotado e em exercício regular na Rede Municipal de Ensino na data em que esta Lei entrar em vigor, respeitadas as suas previsões;
II - quando cedido/permutado com outra rede de ensino, esteja no exercício das atividades do magistério.
Art. 42. Para fins de enquadramento, a administração municipal deverá considerar:
I - o tempo de efetivo exercício no cargo na rede municipal de ensino de Contenda para posicionamento nas Classes, de maneira horizontal, desde que respeitada a situação individual de cada profissional do magistério;
II - o nível de formação acadêmica comprovado na data da vigência desta Lei para posicionamento vertical, respeitada a situação individual de cada profissional do magistério.
III - o valor do vencimento do profissional do magistério na data anterior à vigência desta Lei.
§ 1º Para apuração do tempo de exercício, para fins do enquadramento exigido, será considerado, além do tempo de efetivo desempenho das atividades inerentes ao cargo, as funções da carreira do magistério, bem como aqueles afastamentos considerados como de efetivo exercício nos termos do Regime Jurídico dos Servidores, exceto o exercício de cargo em comissão não relacionados com o magistério.
§ 2º A definição do nível de formação para fins de enquadramento irá considerar a documentação existente na pasta do profissional do magistério na data em que esta Lei entrar em vigor.
§ 3º Excepcionalmente para fins de enquadramento dos profissionais que já integram a carreira do magistério e para cumprimento do princípio constitucional da irredutibilidade salarial, os profissionais do magistério deverão ser enquadrados na Classe que corresponder aos seus respectivos vencimentos na data anterior à vigência desta Lei e na primeira subsequente.
Art. 43. Em até 15 (quinze) dias após a vigência desta Lei, a área de Gestão de Pessoal da administração municipal publicará a relação nominal dos profissionais do magistério abrangidos por esta nova carreira com as referidas informações do novo enquadramento, o que será feito por meio de edição de Portaria e do devido registro na ficha funcional do servidor.
§ 1º O profissional do magistério que discordar do enquadramento poderá submeter suas razões à administração municipal para análise, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 2º Caberá à Procuradoria do Município, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, exarar parecer sobre a solicitação constante do § 1º deste artigo.
§ 3º A administração municipal deverá notificar o profissional com cópia do parecer exarado pelo Procuradoria em até 15 (quinze) dias da data em que o pedido for realizado nos termos do § 1º.
§ 4º Passados 15 (quinze) dias da divulgação da relação de enquadramento de que trata o *caput* deste artigo sem que haja manifestação do profissional do magistério, a Secretaria Municipal de Administração submeterá ao Prefeito Municipal proposta de enquadramento definitivo.
§ 5º Quando as razões apresentadas pelo profissional do magistério que discordar da proposta de seu enquadramento forem acatadas pela Procuradoria, o enquadramento deverá ser realizado com data retroativa nos termos do § 4º deste artigo.
Capítulo IX
DA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
Art. 44. A implantação do plano de que trata esta Lei far-se-á em conformidade com o que se segue nos artigos 41 a 43 desta Lei.
Parágrafo único. Para fins de implantação deste Plano de Carreira, o recebimento do vencimento e demais vantagens previstas nesta Lei ocorrerá a partir do mês de maio de 2025.
Art. 45. Os recursos para assegurar o cumprimento desta Lei são os provenientes das dotações orçamentárias destinadas, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação de Contenda.
Art. 46. A gestão do plano e da carreira de que trata esta Lei é de responsabilidade da Comissão de Implantação e Gestão assim composta:
I - Secretário Municipal de Educação;
II - Secretário Municipal de Administração;
III - Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Procuradoria-Geral do Município;
V - Representante da Educação Infantil escolhido democraticamente entre os seus pares;
VI - Representante do Ensino Fundamental escolhido democraticamente entre os seus pares;
VII - Representante da Educação Especial escolhido democraticamente entre os seus pares;
VIII - Representante da área da Educação Física escolhido democraticamente entre os seus pares.
§ 1º Os representantes previstos nos incisos V a VIII deste artigo deverão permanecer durante um período de dois anos na respectiva Comissão.
§ 2º Caberá à Secretaria de Educação organizar o processo de escolha democrática dos representantes dos Profissionais do Magistério junto a Comissão de Implantação e Gestão do Plano de Carreira.
Art. 47. A Comissão de Implantação e Gestão deverá se reunir pelo menos duas vezes a cada ano para avaliar o impacto desta carreira no orçamento do Município de Contenda, eventuais alterações na legislação educacional brasileira afetas à área e a adequada aplicação das previsões contidas nesta Lei.
Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Educação as convocações previstas no *caput* deste artigo.
Art. 48. A Comissão de Implantação e Gestão deverá fixar:
I - Diretrizes operacionais para implementação dos mecanismos de enquadramento dos profissionais do magistério;
II - Promoção do enquadramento regular e sistemático dos profissionais do magistério no plano instituído por esta Lei;
III - Monitorar o trabalho da Comissão encarregada da sistemática de Avaliação de Desempenho.
Art. 49. A Comissão de Implantação e Gestão deverá submeter ao Prefeito Municipal os demais atos formais necessários à implantação e gestão desta Lei.
Capítulo X
DA LOTAÇÃO, REMOÇÃO E ESCOLHA DE ESCOLAS OU TURMAS
Art. 50. O Profissional do magistério terá sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e exercício na unidade escolar.
Art. 51. Após aprovação em concurso público e obedecida a ordem de classificação, o profissional do magistério terá direito de escolher, no ato da nomeação, dentre as unidades escolares que possuem vagas, o local provisório de lotação.
Parágrafo único. A fixação da lotação do profissional do magistério ocorrerá após a participação no concurso de remoção, desde que respeitada a existência de vagas.
Art. 52. O profissional do magistério, quando convocado para exercer funções administrativas ou pedagógicas, em local diverso do estabelecimento de ensino, terá direito de retorno à unidade escolar de origem ou em outro estabelecimento em que exista vaga, a seu critério.
Art. 53. A decisão sobre a concessão de remoção, a pedido, de uma unidade escolar para outra, ou órgão da educação municipal atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado o princípio da equidade.
Art. 54. O processo de remoção será realizado anualmente mediante prévia publicação de regulamento expedido pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual estabelecerá os critérios e demais condições para a remoção.
Parágrafo único. A remoção somente poderá ser feita para unidade escolar com existência de vagas.
Art. 55. A escolha de local de exercício em escolas, no caso de Professor de Educação Física, ou em turmas, para os demais profissionais, será disciplinada anualmente por meio de ato exarado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§ 1º Somente Professores do Fundamental poderão escolher vagas nas turmas de Pré I e II que estejam dentro de escolas do ensino fundamental.
§ 2º Professores que atuam na Educação Especial poderão escolher vagas de acordo com seu concurso.
§ 3º A prioridade de escolha de vaga para atuar em Sala de Recurso será do professor que, com formação específica, atua na respectiva área e respeitada a sua carga horária de concurso.
Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 56. Os profissionais que na vigência desta Lei não estejam atuando em atividade do magistério serão enquadrados nesta carreira quando do seu retorno.

§ 1º Quando do retorno ao cargo de origem, o enquadramento na carreira deverá computar apenas o tempo de efetivo exercício do magistério na rede municipal de Contenda.
§ 2º Os profissionais que a partir da vigência desta Lei ocuparem cargo comissionado ou exercerem outra atividade que não do magistério, terão suspensos os avanços na carreira e quando do retorno a contagem será retomada a partir da data da suspensão.
Art. 57. Integram o Quadro Permanente do Magistério de Contenda:
I - 200 (duzentos) Professores;
II - 66 (sessenta e seis) Professores de Educação Infantil;
III - 10 (dez) Professores de Educação Física.
Art. 58. Fica vedada a realização de concurso público com formação em nível médio, magistério, para qualquer cargo constante desta Lei.
Art. 59. A migração do profissional do magistério prevista no § 1º, do Art. 5º, quando de conclusão de formação em nível superior, deverá ocorrer na Classe em que estiver enquadrado.
Art. 60. Excepcionalmente, para os profissionais do magistério que completam período aquisitivo para fins de promoção por merecimento no ano de 2025, sua documentação será recolhida e analisada, e a implantação do referido avanço se dará no mês de janeiro de 2026.
Art. 61. Eventuais implicações para os profissionais do magistério inativos, que derivarem desta Lei, deverão ser regulamentadas em legislação específica.
Art. 62. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I – Tabelas de Vencimentos;
II - Anexo II – Instrumento de Promoção por Merecimento;
III - Anexo III – Quadro de Cargos com atribuições;
Art. 63. Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 11/2011.
Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 21 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELAS DE VENCIMENTO

PROFESSOR INFANTIL (40h)																							
	0	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
SUPERIOR	5.050,00	5.201,50	5.353,00	5.504,50	5.656,00	5.807,50	5.959,00	6.110,50	6.262,00	6.413,50	6.565,00	6.716,50	6.868,00	7.019,50	7.171,00	7.322,50	7.474,00	7.625,50	7.777,00	7.928,50	8.080,00	8.231,50	8.383,00
ESPECIALIZAÇÃO	5.555,00	5.721,65	5.888,30	6.054,95	6.221,60	6.388,25	6.554,90	6.721,55	6.888,20	7.054,85	7.221,50	7.388,15	7.554,80	7.721,45	7.888,10	8.054,75	8.221,40	8.388,05	8.554,70	8.721,35	8.888,00	9.054,65	9.221,30
MESTRADO	6.060,00	6.241,80	6.423,60	6.605,40	6.787,20	6.969,00	7.150,80	7.332,60	7.514,40	7.696,20	7.878,00	8.059,80	8.241,60	8.423,40	8.605,20	8.787,00	8.968,80	9.150,60	9.332,40	9.514,20	9.696,00	9.877,80	10.059,60
DOUTORADO	6.565,00	6.761,95	6.958,90	7.155,85	7.352,80	7.549,75	7.746,70	7.943,65	8.140,60	8.337,55	8.534,50	8.731,45	8.928,40	9.125,35	9.322,30	9.519,25	9.716,20	9.913,15	10.110,10	10.307,05	10.504,00	10.700,95	10.897,90
PROFESSOR FUNDAMENTAL (20h)																							
	0	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
07 SUPERIOR	2.525,00	2.600,75	2.676,50	2.752,25	2.828,00	2.903,75	2.979,50	3.055,25	3.131,00	3.206,75	3.282,50	3.358,25	3.434,00	3.509,75	3.585,50	3.661,25	3.737,00	3.812,75	3.888,50	3.964,25	4.040,00	4.115,75	4.191,50
08 ESPECIALIZAÇÃO	2.777,50	2.860,83	2.944,15	3.027,48	3.110,80	3.194,13	3.277,45	3.360,78	3.444,10	3.527,43	3.610,75	3.694,08	3.777,40	3.860,73	3.944,05	4.027,38	4.110,70	4.194,03	4.277,35	4.360,68	4.444,00	4.527,33	4.610,65
09 MESTRADO	3.030,00	3.120,90	3.211,80	3.302,70	3.393,60	3.484,50	3.575,40	3.666,30	3.757,20	3.848,10	3.939,00	4.029,90	4.120,80	4.211,70	4.302,60	4.393,50	4.484,40	4.575,30	4.666,20	4.757,10	4.848,00	4.938,90	5.029,80
10 DOUTORADO	3.282,50	3.380,98	3.479,45	3.577,93	3.676,40	3.774,88	3.873,35	3.971,83	4.070,30	4.168,78	4.267,25	4.365,73	4.464,20	4.562,68	4.661,15	4.759,63	4.858,10	4.956,58	5.055,05	5.153,53	5.252,00	5.350,48	5.448,95
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (20h)																							
	0	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
07 SUPERIOR	2.525,00	2.600,75	2.676,50	2.752,25	2.828,00	2.903,75	2.979,50	3.055,25	3.131,00	3.206,75	3.282,50	3.358,25	3.434,00	3.509,75	3.585,50	3.661,25	3.737,00	3.812,75	3.888,50	3.964,25	4.040,00	4.115,75	4.191,50
08 ESPECIALIZAÇÃO	2.777,50	2.860,83	2.944,15	3.027,48	3.110,80	3.194,13	3.277,45	3.360,78	3.444,10	3.527,43	3.610,75	3.694,08	3.777,40	3.860,73	3.944,05	4.027,38	4.110,70	4.194,03	4.277,35	4.360,68	4.444,00	4.527,33	4.610,65
09 MESTRADO	3.030,00	3.120,90	3.211,80	3.302,70	3.393,60	3.484,50	3.575,40	3.666,30	3.757,20	3.848,10	3.939,00	4.029,90	4.120,80	4.211,70	4.302,60	4.393,50	4.484,40	4.575,30	4.666,20	4.757,10	4.848,00	4.938,90	5.029,80
10 DOUTORADO	3.282,50	3.380,98	3.479,45	3.577,93	3.676,40	3.774,88	3.873,35	3.971,83	4.070,30	4.168,78	4.267,25	4.365,73	4.464,20	4.562,68	4.661,15	4.759,63	4.858,10	4.956,58	5.055,05	5.153,53	5.252,00	5.350,48	5.448,95
PROFESSOR (40h) (EXTINÇÃO)																							
	0	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**
04 MAGISTÉRIO	4.870,00	5.016,10	5.162,20	5.308,30	5.454,40	5.600,50	5.746,60	5.892,70	6.038,80	6.184,90	6.331,00	6.477,10	6.623,20	6.769,30	6.915,40	7.061,50	7.207,60	7.353,70	7.499,80	7.645,90	7.792,00	7.938,10	8.084,20

ANEXO II
INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS		Ano de realização:
Nome:	Matrícula:	Cargo:	Lotação:

I - FATORES SUBJETIVOS *Instruções para preenchimento:* *1 – Leia atentamente cada conceito e suas variáveis;* *2 – Após análise criteriosa e imparcial, proceda a avaliação assinalando um "X" na variável que mais fielmente traduz o desempenho do servidor avaliado, seguido do registro da pontuação correspondente na última coluna;* *3 – Os conceitos apresentam as variáveis A, B, C e D, com suas respectivas pontuações, conforme quadro abaixo;* *4 – Marque com X a alternativa que mais se adequa ao profissional do magistério.*					**PONTUAÇÃO COLEGIADO**	**PONTUAÇÃO COMISSÃO CENTRAL**
CONCEITO	**D**	**C**	**B**	**A**		
1 – INICIATIVA E COOPERA- ÇÃO: Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, de apresentar sugestões ou ideias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço, de ouvir e respeitar opiniões divergentes, contribuindo de forma espontânea ao trabalho em equipe para atingir o objetivo.	Mostra-se resistente em trabalhar em equipe e só o faz quando solicitado pelos colegas ou direção da unidade escolar. Costuma esquivar-se do processo de solução de problemas relativos à consecução do trabalho, demonstrando inclusive receio em ter de responsabilizar-se por novas tarefas.	Às vezes mostra-se disposto a contribuir para o bom resultado da equipe de trabalho. Não se en- volve no processo de discussão do problema, mas coloca-se disponível para cumprir novas tarefas que lhe forem atribuídas.	Demonstra disposição para cooperar e participar dos trabalhos em equipe, sempre que necessário. Tem capacidade de buscar e propor novas ideias e/ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos resultados disponíveis.	Sempre tem ideias e as divide com a equipe, exímio colaborador, disposto a contribuir para alcançar os melhores resultados no trabalho. É proativo, detectando problemas, propondo soluções, disponibilizando-se para assumir novas responsabilidades sempre que necessário.		
2 – IDONEIDADE MORAL E RE- LACIONAMENTO INTERPES- SOAL: Capacidade de interagir e cooperar com os colegas de trabalho, estabelecendo uma convivência harmoniosa por meio do diálogo e tolerância, mantendo uma postura moral, ética, profissional, participativa, cumprindo seus de- veres e assumindo responsabilidade em conservar o bem público, visando o alcance dos resultados institucionais satisfatórios.	Comporta-se de maneira inadequada, desconsiderando os aspectos de ordem moral e ética, condizentes com sua atividade profissional e de zelo com patrimônio público do local de trabalho. Não coopera com os colegas e cria sérios problemas de relacionamento com seus pares, alunos e direção, sendo alvo de críticas e reclamações constantes.	Às vezes deixa a desejar em relação aos comportamentos de ordem moral e ética condizentes com sua atividade profissional e de zelo com patrimônio público do local de trabalho, necessitando constantemente de orientação. Apresenta limitações pessoais no trata- mento e interação com as pessoas, mas busca melhorar em tais aspectos, após intervenções.	Comporta-se de maneira adequada no que diz respeito aos aspectos de ordem moral e ética condizentes com sua atividade profissional. Possui disposição para cooperar e participar dos trabalhos em equipe sempre que necessário e mantém um bom relacionamento com seus pares, alunos e direção.	Comporta-se de maneira adequada em relação aos aspectos de ordem moral e ética. Zela pelo patrimônio público do local de trabalho. Apresenta domínio sobre a le- gislação educacional no exercício profissional. Possui habilidade no trato com as pessoas bem como facilidade em se relacionar com os colegas, chefias e com o público em geral, contribuindo ativamente para alcançar bons resultados no trabalho.		
3 – PONTUALIDADE, ASSIDUI- DADE E DISCIPLINA: Capacidade de cumprir horários e pra- zos estabelecido, bem como de estar presente no local de trabalho. Observância das normas, decisões e os preceitos emana- dos de instrumentos normativos, legais, de seus superiores e as deliberadas coletivamente no interior da unidade escolar.	Mostra-se resistente em cumprir a jornada de trabalho preestabelecida em relação aos horários e frequência, além de marcar compromissos pessoais no período do horário de trabalho. Resistente em cumprir normas e de- veres e influencia negativamente no comporta- mento do grupo.	Às vezes cumpre a jornada de trabalho preestabelecida em relação aos horários e frequência, mas não se preocupa em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Eventualmente descumpre as determinações que lhes são atribuí- das e tem um comporta- mento instável no grupo.	Cumpre a jornada de trabalho preestabelecida em relação aos horários e frequência e marca os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Mantém um comportamento satisfatório em relação ao atendimento às normas e deveres da unidade.	Destaca-se pela preocupação em cumprir rigorosamente a sua jornada de trabalho, cumprindo horários e frequência, evitando marcar compromissos pessoais dentro do horário de trabalho. Contribui para o trabalho coletivo, compartilhando sabe- res com colegas de diferentes áreas. Observa a ordem hierárquica e res- peita as normas legais e disciplinadoras.		
4 – COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO: Interesse, dedicação e compro- misso com o projeto de trabalho da unidade escolar e participação em cursos de aperfeiçoa- mento e formação continuada.	Não apresenta interesse, dedicação e com- promisso com os projetos de trabalho da escola, prejudicando o desenvolvi- mento das atividades e não participa de cursos de aperfeiçoamento e formação continuada.	Nem sempre demonstra dedicação e compro- misso com o projeto de trabalho da escola, necessitando de advertência nesse sentido. Raramente participa de cursos de aperfeiçoamento e formação continuada.	Geralmente apresenta- se interessado e compro- metido com os projetos de trabalho, ações e demais atividades da escola, participando de cursos de aperfeiçoamento e formação continuada.	Destaca-se pela dedicação, disciplina, responsabilidade e interesse pelo projeto de trabalho da es- cola, contribuindo de forma significativa com a instituição. Participa dos cursos de aperfeiçoa- mento e formação continuada.		
5 – ADAPTABILIDADE: Capacidade de demonstrar disposição para entender, aceitar e enfrentar mudanças e situações novas, assimilando-as com interesse e contribuindo positivamente para sua implementação.	Resiste fortemente a mudanças trazendo, inclusive, prejuízo e/ou dificuldades no desenvolvimento de novas atividades	Tem dificuldade em ajustar-se a inovações/mudanças no ambiente de trabalho, necessitando de acompanha- mento da chefia	Adapta-se satisfatoriamente às mudanças, não prejudicando o cumpri- mento do seu trabalho	Adapta-se facilmente a mudanças, encarando-as como oportunidades. Está aberto a desafios sendo, inclusive, facilitador nos processos de inovação, contribuindo para o trabalho coletivo.		
6 - QUALIDADE E PRODUTIVI- DADE: Capacidade de desempenhar as tarefas com cuidado, exatidão e precisão. Volume de trabalho produzido, levando-se em consideração a complexidade, a capa- cidade de aprendizagem e o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade. Responsabilidade na entrega de planejamentos, relatórios, projetos, registro de classe, entre outros, dentro dos prazos estabelecidos.	Realiza as atividades de forma incompleta, baixo nível de produtividade, não apresentando interesse em atingir as metas propostas	Apresenta reduzido volume de trabalho com qualidade quando há estipulação de metas a cumprir, necessitando de constante acompanhamento e redimensionamento das mesmas	Esforça-se para realizar as atividades propostas e conseguir atingir metas de produtividade e qualidade.	Realiza as atividades de forma completa, precisa e criteriosa, buscando atingir os objetivos defini- dos na proposta pedagógica, contribuindo para que se atinjam as metas estabelecidas para a instituição		
Base para apuração			A= 10 B= 9 C= 06 D= 03		A __ X 10= __ B __ X 09= __ C __ X 06= __ D __ X 03= __ **Total**: ___	A __ X 10= __ B __ X 09= __ C __ X 06= __ D __ X 03= __ **Total**: ___

RESULTADO FINAL CONFORME TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO **PONTOS DO COLEGIADO DA ESCOLA** **PONTOS DA COMISSÃO** **MÉDIA FINAL**	**Assinatura Comissão de Avaliação:** 1._____ 2._____ 3._____ 4._____ 5._____

II - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA- Quantidade de horas em cursos, concluídos nos últimos 6 anos, voltados na area da educação.			
ESPECIFICAÇÃO	**QUANTIDADE DE CERTIFICADOS**	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**

CURSOS DE CAPACITAÇÃO- Somatória minima de 360 horas		40 PONTOS *js*	
Curso de especilização, pós-graduação na area da educação/educação física, não utilizada na promoção da vertical, duração acima de 360 horas.		40 PONTOS	
Curso superior-nova habilitação (Licenciatura não aproveitada para a promoção vertical na area da educação/educação física).		40 PONTOS	
Membro de banca examinadora na area da educação e/ou seminário. (Equivalente a 50 horas de curso de capacitação.)		_____	
Artigo publicado na area específica de sua atuação em revista específica, técnica ou em jornal, artigos, livros e trabalhos apresentados em congressos.		40 PONTOS	

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL PARA FINS DE AVANÇO	
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL (60 PONTOS)	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (40 PONTOS)	
TOTAL:	

COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO: ( ) DEFERE ( ) INDEFERE	
DECLARAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO FOI REALIZADA DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO, LAVRADA EM ATA E NOS RESPONSABILIZAMOS PELO RESULTADO CONFERIDO.	
AVALIAÇÃO ESCOLA/CMEI _____ _____ _____ _____ _____	**AVALIAÇÃO COMISSÃO** _____ _____ _____ _____ _____
DADOS DO GESTOR ESCOLAR **NOME:**_____ **CARGO:**_____ **ATO DE DESIGNAÇÃO:**_____ **ESTABELECIMENTO DE ENSINO:**_____ _____ **CONTENDA, _____ DE_____DE _____.** _____ **ASSINATURA**	**PRESIDENTE DA COMISSÃO** **NOME:**_____ **CARGO:**_____ **ATO DE DESIGNAÇÃO:**_____ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** **CONTENDA, _____ DE_____DE _____.** _____ **ASSINATURA**
TERMO DE CONCORDÂNCIA: **EU, _____CONCORDO COM A AVALIAÇÃO ACIMA REALIZADA, NO QUE DIZ RESPEITO AO MEU DESEMPENHO PROFISSIONAL.** **CIENTE: _____.** **CONTENDA, _____ DE _____DE_____.**	

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES E EXTINÇÃO

Cargo: **PROFESSOR**
Código: PROF
Habilitação Mínima: Licenciatura em Pedagogia.
Área De Atuação: Ensino Fundamental - anos iniciais e Educação Infantil.

Descrição Sumária das Funções:

Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Atribuições Específicas:

Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participa do planejamento geral da escola;
Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participa da escolha do livro didático;
Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanha e orienta estagiários;
Zela pela integridade física e moral do aluno;
Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
Participa de reuniões interdisciplinares;
Confecciona material didático;
Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avalia e participa do encaminhamento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
Participa do conselho de classe;
Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
Incentiva o gosto pela leitura;
Desenvolve a autoestima do aluno;
Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
Participa da gestão democrática da unidade escolar;
Executa outras atividades correlatas.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Código: PEDINF
Habilitação Mínima: Licenciatura Plena em Pedagogia.
Área De Atuação: Educação Infantil.
Descrição Sumária das Funções:
Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional.
Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança.
Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual.
Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino.
Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.
Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Atribuições Específicas:
Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da área em que atuar;
Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;

Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
Divulga as experiências educacionais realizadas;
Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
Avalia o desenvolvimento das crianças de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
Desenvolve demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
Código: PROFEF
Habilitação Mínima: Licenciatura Plena em Educação Física.
Área De Atuação: Ensino Fundamental.
Descrição Sumária das Funções:
Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional.
Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança.
Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual.
Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino.
Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.
Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Atribuições Específicas:
Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participa do planejamento geral da escola;
Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Zela pela integridade física e moral do aluno;
Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Participa na elaboração de projetos pedagógicos;
Participa de reuniões interdisciplinares;
Confecciona material didático;
Realiza a sua prática pedagógica em outros espaços para além das salas de aula como quadras esportivas e outros;
Avalia e participa do encaminhamento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
Incentiva os alunos a participarem de eventos esportivos e similares;
Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Participa do conselho de classe;
Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
Desenvolve a autoestima do aluno;
Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;

Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
Participa da gestão democrática da unidade escolar;
Executa outras atividades correlatas.

ANEXO IV
QUADRO DE FUNÇÕES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Função: **DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL**
Habilitação Mínima: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Física desde que acrescida de pós-graduação em Gestão Escolar.
Área De Atuação: Qualquer unidade escolar da Rede Municipal.
Atribuições Específicas:
Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
Coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do projeto administrativo-financeiro-pedagógico, através do Plano Integrado de Escola; observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Coordenar, a implantação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros destinados a unidade escolar por ele gerida;
Submeter à aprovação do Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, um Plano Integrado da Escola, o qual prevê metas a serem alcançadas;
Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e indicar ao Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura os recursos humanos disponíveis, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola;
Submeter ao Conselho Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentar, a prestação de contas prevista;
Divulgar à comunidade escolar, a movimentação financeira da escola;
Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
Apresentar, anualmente, ao Conselho Escolar os resultados da avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
Apresentar, anualmente, ao Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Integrado de Escola, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
Verificar a assiduidade e pontualidade dos professores, funcionários e alunos atestando a respectiva frequência para todos os efeitos;
Promover e acompanhar a execução da merenda escolar;
Participar e promover atividades cívicas, culturais e educativas, bem como coordenar comemorações e promoções internas da unidade;
Executar quaisquer outras atividades correlatas solicitadas pelo Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura;
Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;
Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

Função: **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL**
Habilitação Mínima: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Física, neste caso, desde que acrescida de pós-graduação que habilita para o exercício da função.
Área de Atuação: Qualquer unidade escolar da Rede Municipal.
Atribuições Específicas:
Acompanhar e supervisionar pedagogicamente o processo educacional das unidades escolares sob sua responsabilidade;
Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos professores das unidades escolares sob sua responsabilidade;
Coordenar as atividades pedagógicas executadas pelas unidades escolares, indicando deficiências e encaminhando propostas de solução;
Coordenar e acompanhar as atividades técnico-pedagógicas-administrativas desenvolvidas pelas unidades escolares;
Realizar reuniões periódicas com toda equipe pedagógica e docente das unidades escolares com a finalidade de orientá-los na execução da política educacional adotada pela rede municipal de ensino;
Incentivar, apoiar e avaliar a realização de eventos escolares;
Comunicar ao Diretor da unidade escolar quaisquer deficiências ou ocorrências às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las;
Orientar, acompanhar e supervisionar a elaboração e execução dos Planos de Trabalho das unidades escolares sob sua responsabilidade;

Manter-se atualizado quanto à legislação pertinente à administração e práticas pedagógicas escolares;
Auxiliar subsidiando o Diretor da unidade escolar, nos assuntos pertinentes a educação do Município;
Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura.
Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos professores da unidade escolar;
Organizar e realizar reuniões, bem como orientar os professores no cumprimento das horas de atividades pedagógicas na unidade escolar;
Acompanhar e supervisionar alunos com dificuldade de aprendizagem, propondo aos professores, alternativas metodológicas para juntos superar as dificuldades apresentadas;
Participar de todos os eventos cívicos e culturais da unidade escolar.

Função: **COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA NA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Habilitação Mínima: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Física.
Área De Atuação: na Secretaria Municipal de Educação.
Atribuições Específicas:
Coordenar e executar as tarefas Técnico-pedagógicas específicas de suas áreas, de acordo com solicitação do Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura.
Coordenar, acompanhar e avaliar as situações de dificuldades e/ou distúrbios de aprendizagem dos discentes da rede pública municipal de ensino;
Executar as tarefas de diagnóstico, acompanhamento e tratamento especializado aos discentes encaminhados;
Realizar reuniões periódicas com os demais especialistas e com diretores das unidades escolares com a finalidade de orientá-los na execução das ações programadas;
Comunicar ao Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade, bem com propor alternativas para solucioná-las;
Apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas.

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:BFD90FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 3 - 2º BIM-2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST														
CONSÓRCIO PÚBLICO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2.024 A 4/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.024	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/mai/2025 as 09h e 26m.														
ANDERSON M. BARRETO									***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***					
Presidente									Analista Contábil CRC 25365					

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DC2789E5

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 5 - 1º QUAD-2025 RGF`S

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST

CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.025

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	**582.922,24**	**1.954,39**	**127.412,39**	**92,76**	**0,00**	**0,00**	**453.462,70**	**119.804,09**	**0,00**	**333.658,61**
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	**321.676,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.869,63**	**0,00**	**311.807,00**	**0,00**	**0,00**	**311.807,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**311.807,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**311.807,00**	**0,00**	**0,00**	**311.807,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	311.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.807,00	0,00	0,00	311.807,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**9.869,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.869,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**904.598,87**	**1.954,39**	**127.412,39**	**92,76**	**9.869,63**	**0,00**	**765.269,70**	**119.804,09**	**0,00**	**645.465,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 04/mai/2025 as 09h e 47m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:4F140E0D

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 7 - 2º BIM-2025

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUST													
CONSÓRCIO PÚBLICO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**582,00**	**3.254,39**	**1.882,00**	**0,00**	**1.954,39**	**92,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92,76**	**2.047,15**	
PODER EXECUTIVO	582,00	3.254,39	1.882,00	0,00	1.954,39	92,76	0,00	0,00	0,00	0,00	92,76	2.047,15	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**582,00**	**3.254,39**	**1.882,00**	**0,00**	**1.954,39**	**92,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92,76**	**2.047,15**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 04/mai/2025 as 09h e 34m.													

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D60BF2DF

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1

Municipio de Coronel Vivida-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.531.335,00	185.531.335,00	22.494.566,88	12,12	48.116.874,15	25,93	137.414.460,85
RECEITAS CORRENTES	178.042.335,00	178.042.335,00	22.211.895,16	12,48	46.070.255,56	25,88	131.972.079,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.574.000,00	29.574.000,00	6.456.543,73	21,83	8.898.535,43	30,09	20.675.464,57
Impostos	27.513.000,00	27.513.000,00	5.987.187,46	21,76	8.233.111,44	29,92	19.279.888,56
Taxas	1.543.000,00	1.543.000,00	469.356,27	30,42	665.423,99	43,13	877.576,01
Contribuição de Melhoria	518.000,00	518.000,00	-	-	-	-	518.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.502.000,00	2.502.000,00	476.945,72	19,06	789.261,34	31,55	1.712.738,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.502.000,00	2.502.000,00	476.945,72	19,06	789.261,34	31,55	1.712.738,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.741.000,00	1.741.000,00	194.540,77	11,17	625.033,51	35,90	1.115.966,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	617.000,00	617.000,00	18.752,13	3,04	31.174,04	5,05	585.825,96
Valores Mobiliários	1.124.000,00	1.124.000,00	175.788,64	15,64	584.109,90	51,97	539.890,10
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	9.749,57	-	(9.749,57)
RECEITA AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.813.000,00	2.813.000,00	316.606,99	11,26	666.122,19	23,68	2.146.877,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.655.000,00	2.655.000,00	316.606,99	11,92	666.122,19	25,09	1.988.877,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	38.000,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.420.000,00	124.420.000,00	14.712.492,06	11,82	34.914.637,07	28,06	89.505.362,93
Transferências da União e de suas Entidades	65.176.000,00	65.176.000,00	6.571.334,92	10,08	16.037.030,12	24,61	49.138.969,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.662.000,00	37.662.000,00	4.935.632,05	13,11	11.964.286,27	31,77	25.697.713,73
Transferências de Instituições Privadas	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	38.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.103.000,00	21.103.000,00	3.205.525,09	15,19	6.913.320,68	32,76	14.189.679,32
Outras Transferências	441.000,00	441.000,00	-	-	-	-	441.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.932.335,00	16.932.335,00	54.765,89	0,32	176.666,02	1,04	16.755.668,98

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	488.000,00	488.000,00	7.029,35	1,44	8.967,14	1,84	479.032,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	711.000,00	711.000,00	-	-	-	-	711.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	563.000,00	563.000,00	-	-	-	-	563.000,00
Demais Receitas Correntes	15.170.335,00	15.170.335,00	47.736,54	0,31	167.698,88	1,11	15.002.636,12
RECEITAS DE CAPITAL	7.489.000,00	7.489.000,00	282.671,72	3,77	2.046.618,59	27,33	5.442.381,41
ALIENAÇÃO DE BENS	2.010.000,00	2.010.000,00	51.459,51	2,56	100.111,23	4,98	1.909.888,77
Alienação de Bens Móveis	1.081.000,00	1.081.000,00	-	-	-	-	1.081.000,00
Alienação de Bens Imóveis	929.000,00	929.000,00	51.459,51	5,54	100.111,23	10,78	828.888,77
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.972.000,00	1.972.000,00	231.212,21	11,72	1.946.507,36	98,71	25.492,64
Transferências da União e de suas Entidades	1.272.000,00	1.272.000,00	-	-	200.000,00	15,72	1.072.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	231.212,21	33,03	1.746.507,36	249,50	(1.046.507,36)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.507.000,00	3.507.000,00	-	-	-	-	3.507.000,00
Demais Receitas de Capital	3.507.000,00	3.507.000,00	-	-	-	-	3.507.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	185.531.335,00	185.531.335,00	22.494.566,88	12,12	48.116.874,15	25,93	137.414.460,85
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	185.531.335,00	185.531.335,00	22.494.566,88	12,12	48.116.874,15	25,93	137.414.460,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	185.531.335,00	185.531.335,00	22.494.566,88	12,12	48.116.874,15	25,93	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.164.156,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	21.164.156,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.486.335,00	222.749.069,81	27.888.877,38	48.847.980,53	173.901.089,28	23.996.057,13	37.188.138,08	185.560.931,73	34.722.849,51	-
DESPESAS CORRENTES	163.806.335,00	176.654.473,76	23.157.328,06	42.743.787,27	133.910.686,49	22.940.356,49	35.638.553,57	141.015.920,19	33.282.472,37	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.396.000,00	70.527.330,90	7.577.856,05	14.713.252,11	55.814.078,79	7.580.781,15	14.688.048,71	55.839.282,19	14.182.385,76	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.850.000,00	1.850.000,00	215.160,77	422.163,93	1.427.836,07	215.160,77	422.163,93	1.427.836,07	422.163,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.560.335,00	104.277.142,86	15.364.311,24	27.608.371,23	76.668.771,63	15.144.414,57	20.528.340,93	83.748.801,93	18.677.922,68	-
DESPESAS DE CAPITAL	19.660.000,00	44.074.596,05	4.731.549,32	6.104.193,26	37.970.402,79	1.055.700,64	1.549.584,51	42.525.011,54	1.440.377,14	-
INVESTIMENTOS	16.860.000,00	41.274.596,05	4.367.192,19	5.373.132,66	35.901.463,39	691.343,51	818.523,91	40.456.072,14	709.316,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.800.000,00	364.357,13	731.060,60	2.068.939,40	364.357,13	731.060,60	2.068.939,40	731.060,60	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.020.000,00	2.020.000,00	-	-	2.020.000,00	-	-	2.020.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.000,00	65.000,00	7.061,32	12.397,95	52.602,05	7.061,32	12.397,95	52.602,05	12.397,95	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	185.531.335,00	222.814.069,81	27.895.938,70	48.860.378,48	173.953.691,33	24.003.118,45	37.200.536,03	185.613.533,78	34.735.247,46	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	185.531.335,00	222.814.069,81	27.895.938,70	48.860.378,48	173.953.691,33	24.003.118,45	37.200.536,03	185.613.533,78	34.735.247,46	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.916.338,12	-	13.381.626,69	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	185.531.335,00	222.814.069,81	27.895.938,70	48.860.378,48	-	24.003.118,45	48.116.874,15	185.613.533,78	48.116.874,15	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.000,00	65.000,00	7.061,32	12.397,95	52.602,05	7.061,32	12.397,95	52.602,05	12.397,95	-
DESPESAS CORRENTES	45.000,00	65.000,00	7.061,32	12.397,95	52.602,05	7.061,32	12.397,95	52.602,05	12.397,95	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00	65.000,00	7.061,32	12.397,95	52.602,05	7.061,32	12.397,95	52.602,05	12.397,95	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:97AF2AD4

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 12 - DESPESA COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.513.000,00	27.513.000,00	8.233.111,44	29,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.559.000,00	8.559.000,00	3.641.434,92	42,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.924.000,00	4.924.000,00	495.329,06	10,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.090.000,00	9.090.000,00	2.526.390,65	27,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.940.000,00	4.940.000,00	1.569.956,81	31,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.278.000,00	77.278.000,00	29.838.497,42	38,61
Cota-Parte FPM	37.800.000,00	37.800.000,00	15.128.668,41	40,02
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	48.690,43	6,49
Cota-Parte IPVA	6.550.000,00	6.550.000,00	4.303.803,45	65,71
Cota-Parte ICMS	31.500.000,00	31.500.000,00	10.136.382,62	32,18
Cota-Parte IPI-Exportação	620.000,00	620.000,00	140.140,01	22,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.000,00	58.000,00	80.812,50	139,33
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	104.791.000,00	104.791.000,00	38.071.608,86	36,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.757.000,00	15.787.000,00	3.727.760,76	23,61	3.568.375,27	22,60	3.420.025,31	21,66
Despesas Correntes	15.019.000,00	15.049.000,00	3.714.194,98	24,68	3.558.170,27	23,64	3.418.593,63	22,72
Despesas de Capital	738.000,00	738.000,00	13.565,78	1,84	10.205,00	1,38	1.431,68	0,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.136.000,00	15.396.000,00	5.251.584,72	34,11	4.243.941,13	27,57	4.185.914,67	27,19
Despesas Correntes	14.930.000,00	15.190.000,00	5.243.062,23	34,52	4.240.510,53	27,92	4.183.162,07	27,54
Despesas de Capital	206.000,00	206.000,00	8.522,49	4,14	3.430,60	1,67	2.752,60	1,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	169.000,00	169.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	169.000,00	169.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	435.000,00	435.000,00	13.688,45	3,15	12.208,45	2,81	11.699,42	2,69
Despesas Correntes	435.000,00	435.000,00	13.688,45	3,15	12.208,45	2,81	11.699,42	2,69
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	434.000,00	434.000,00	3.793,15	0,87	2.793,15	0,64	1.503,28	0,35
Despesas Correntes	434.000,00	434.000,00	3.793,15	0,87	2.793,15	0,64	1.503,28	0,35
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.931.000,00	32.221.000,00	8.996.827,08	27,92	7.827.318,00	24,29	7.619.142,68	23,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.996.827,08	7.827.318,00	7.619.142,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.996.827,08	7.827.318,00	7.619.142,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.710.741,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.710.741,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.116.576,67	1.908.401,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,56	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.710.741,33	7.827.318,00	2.116.576,67	-	-	-	-	-	-	2.116.576,67
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,38	-	-	-	0,38
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	38.013,74	-	-	-	38.013,74
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	38.014,12	-	-	-	38.014,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.149.000,00	30.149.000,00	3.006.001,45	9,97
Proveniente da União	24.866.000,00	24.866.000,00	3.006.001,45	12,09
Proveniente dos Estados	5.283.000,00	5.283.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	12.127,90	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.149.000,00	30.149.000,00	3.018.129,35	10,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.373.000,00	12.392.692,07	1.566.045,93	12,64	1.410.492,59	11,38	1.331.710,62	10,75
Despesas Correntes	8.629.000,00	8.926.319,57	1.566.045,93	17,54	1.410.492,59	15,80	1.331.710,62	14,92
Despesas de Capital	744.000,00	3.466.372,50	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.744.000,00	19.189.358,93	3.065.409,40	15,97	1.612.951,12	8,41	1.597.555,80	8,33
Despesas Correntes	18.539.000,00	18.943.203,15	3.065.409,40	16,18	1.612.951,12	8,51	1.597.555,80	8,43
Despesas de Capital	205.000,00	246.155,78	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	265.000,00	265.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	113.000,00	113.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	655.000,00	724.771,23	19.873,12	2,74	7.839,22	1,08	7.839,22	1,08
Despesas Correntes	491.000,00	501.000,00	19.873,12	3,97	7.839,22	1,56	7.839,22	1,56
Despesas de Capital	164.000,00	223.771,23	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	526.000,00	540.000,00	52.510,60	9,72	37.249,98	6,90	37.249,98	6,90
Despesas Correntes	463.000,00	463.000,00	52.510,60	11,34	37.249,98	8,05	37.249,98	8,05
Despesas de Capital	63.000,00	77.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.000,00	184.623,69	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	32.355,69	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	65.000,00	152.268,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.628.000,00	33.296.445,92	4.703.839,05	14,13	3.068.532,91	9,22	2.974.355,62	8,93
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.130.000,00	28.179.692,07	5.293.806,69	18,79	4.978.867,86	17,67	4.751.735,93	16,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.880.000,00	34.585.358,93	8.316.994,12	24,05	5.856.892,25	16,93	5.783.470,47	16,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	434.000,00	434.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.090.000,00	1.159.771,23	33.561,57	2,89	20.047,67	1,73	19.538,64	1,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	960.000,00	974.000,00	56.303,75	5,78	40.043,13	4,11	38.753,26	3,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	65.000,00	184.623,69	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	61.559.000,00	65.517.445,92	13.700.666,13	20,91	10.895.850,91	16,63	10.593.498,30	16,17

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:96DE5356

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 07/Mai/2025, 07h e 18m.											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:45B29969

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	4.024,95	3.740.042,48	3.497.992,78	-	246.074,65	8.509.630,28	39.830.407,23	11.535.984,01	10.897.094,91	72.996,30	37.369.946,30	37.616.020,95
PODER EXECUTIVO	4.024,95	3.740.042,48	3.497.992,78	-	246.074,65	8.509.630,28	39.830.407,23	11.535.984,01	10.897.094,91	72.996,30	37.369.946,30	37.616.020,95
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	4.024,95	3.740.042,48	3.497.992,78	-	246.074,65	8.509.630,28	39.830.407,23	11.535.984,01	10.897.094,91	72.996,30	37.369.946,30	37.616.020,95

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8D148A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 2 BIMESTRE 2025 UNIFICADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	43.329.792,16	9.439.828,12	21,79	17.432.798,97	40,23	25.896.993,19
RECEITAS CORRENTES	39.954.000,00	39.979.000,00	7.408.121,29	18,53	15.078.092,14	37,72	24.900.907,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.358.415,83	2.358.415,83	460.686,01	19,53	837.846,73	35,53	1.520.569,10
IMPOSTOS	2.194.415,83	2.194.415,83	435.137,25	19,83	784.687,87	35,76	1.409.727,96
TAXAS	164.000,00	164.000,00	25.548,76	15,58	53.158,86	32,41	110.841,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	31.602,03	18,59	64.282,99	37,81	105.717,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEI COSIP	170.000,00	170.000,00	31.602,03	18,59	64.282,99	37,81	105.717,01
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.000,00	161.413,06	244,57	332.698,14	504,09	(266.698,14)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	65.000,00	161.413,06	248,33	332.698,14	511,84	(267.698,14)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.800,00	52.800,00	38,72	0,07	109,99	0,21	52.690,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	52.800,00	52.800,00	38,72	0,07	109,99	0,21	52.690,01
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.240.784,17	37.265.784,17	6.752.381,46	18,12	13.840.287,61	37,14	23.425.496,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.119.334,17	19.119.334,17	3.312.256,76	17,32	6.804.789,02	35,59	12.314.545,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.381.450,00	12.406.450,00	2.426.797,81	19,56	4.822.622,37	38,87	7.583.827,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.700.000,00	5.700.000,00	1.013.326,89	17,78	2.212.876,22	38,82	3.487.123,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.000,00	66.000,00	2.000,01	3,03	2.866,68	4,34	63.133,32
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	24.000,00	24.000,00	2.000,01	8,33	2.200,01	9,17	21.799,99

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.000.000,00	43.329.792,16	9.439.828,12	21,79	17.432.798,97	40,23	25.896.993,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	43.329.792,16	9.439.828,12	21,79	17.432.798,97	40,23	25.896.993,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	43.329.792,16	9.439.828,12	21,79	17.432.798,97	40,23	25.896.993,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.460.386,11	0,00	0,00	2.460.386,11	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.460.386,11	0,00	0,00	2.460.386,11	100,00	0,00
EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***				***NELSON FERREIRA DE SOUZA***		
Prefeito Municipal	Contador				Controle Interno		

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	46.380.178,27	9.393.953,91	15.195.939,61	31.184.238,66	9.079.490,31	14.544.681,77	31.835.496,50	14.066.301,42
DESPESAS CORRENTES	38.442.041,75	39.775.356,54	8.555.416,41	14.231.764,46	25.543.592,08	8.240.952,81	13.580.506,62	26.194.849,92	13.102.126,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.189.562,00	20.211.162,00	3.303.211,91	6.563.935,23	13.647.226,77	3.303.211,91	6.563.935,23	13.647.226,77	6.545.063,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	40.768,36	81.328,30	158.671,70	40.768,36	81.328,30	158.671,70	81.328,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.012.479,75	19.324.194,54	5.211.436,14	7.586.500,93	11.737.693,61	4.896.972,54	6.935.243,09	12.388.951,45	6.475.734,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.307.958,25	6.354.821,73	838.537,50	964.175,15	5.390.646,58	838.537,50	964.175,15	5.390.646,58	964.175,15
INVESTIMENTOS	2.817.958,25	5.864.821,73	758.965,75	805.377,00	5.059.444,73	758.965,75	805.377,00	5.059.444,73	805.377,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.000,00	490.000,00	79.571,75	158.798,15	331.201,85	79.571,75	158.798,15	331.201,85	158.798,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.000.000,00	46.380.178,27	9.393.953,91	15.195.939,61	31.184.238,66	9.079.490,31	14.544.681,77	31.835.496,50	14.066.301,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.000.000,00	46.380.178,27	9.393.953,91	15.195.939,61	31.184.238,66	9.079.490,31	14.544.681,77	31.835.496,50	14.066.301,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	45.874,21	2.236.859,36	(2.236.859,36)	360.337,81	2.888.117,20	(2.888.117,20)	3.366.497,55
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	46.380.178,27	9.439.828,12	17.432.798,97	28.947.379,30	9.439.828,12	17.432.798,97	28.947.379,30	17.432.798,97
EDER DOS SANTOS			***JOCELIO KORDIAKI***		***NELSON FERREIRA DE SOUZA***				
PREFEITO MUNICIPAL			CONTADOR		CONTROLE INTERNO				

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.000.000,00	46.380.178,27	9.393.953,91	15.195.939,61	100,00	31.184.238,66	9.079.490,31	14.544.681,77	100,00	31.835.496,50
LEGISLATIVA	1.984.500,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.984.500,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00	0,00	0,00	0,00	1.984.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	350.000,00	350.000,00	53.756,63	92.159,52	0,61	257.840,48	53.756,63	92.159,52	0,63	257.840,48
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	350.000,00	350.000,00	53.756,63	92.159,52	0,61	257.840,48	53.756,63	92.159,52	0,63	257.840,48
ADMINISTRAÇÃO	4.658.700,00	4.708.700,00	926.294,45	1.560.030,14	10,27	3.148.669,86	931.301,41	1.540.659,40	10,59	3.168.040,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.007.700,00	3.057.700,00	671.847,16	1.147.953,01	7,55	1.909.746,99	676.659,87	1.132.111,69	7,78	1.925.588,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.578.000,00	1.578.000,00	227.779,09	384.928,93	2,53	1.193.071,07	227.973,34	381.399,51	2,62	1.196.600,49
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.000,00	73.000,00	26.668,20	27.148,20	0,18	45.851,80	26.668,20	27.148,20	0,19	45.851,80
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
POLICIAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911.000,00	3.474.564,29	400.505,58	662.453,61	4,36	2.812.110,68	390.855,54	647.954,67	4,45	2.826.609,62
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	33.800,00	117.325,37	22.148,00	25.548,00	0,17	91.777,37	10.200,00	13.600,00	0,09	103.725,37
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	8.300,98	0,00	0,00	0,00	8.300,98	0,00	0,00	0,00	8.300,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	573.700,00	1.915.437,94	73.281,75	128.410,18	0,85	1.787.027,76	76.331,75	128.410,18	0,88	1.787.027,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.303.500,00	1.433.500,00	305.075,83	508.495,43	3,35	925.004,57	304.323,79	505.944,49	3,48	927.555,51
SAÚDE	9.682.682,62	11.386.696,34	2.478.190,83	4.030.482,75	26,52	7.356.213,59	2.516.511,24	4.004.147,54	27,53	7.382.548,80
ATENÇÃO BÁSICA	7.393.611,62	8.809.912,65	2.257.898,44	3.716.387,00	24,46	5.093.525,65	2.240.951,85	3.690.895,79	25,38	5.119.016,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	995.071,00	1.042.223,18	49.994,34	87.686,70	0,58	954.536,48	49.994,34	87.686,70	0,60	954.536,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	180.500,00	421.060,51	6.048,97	6.048,97	0,04	415.011,54	6.048,97	6.048,97	0,04	415.011,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.113.500,00	1.113.500,00	164.249,08	220.360,08	1,45	893.139,92	219.516,08	219.516,08	1,51	893.983,92
EDUCAÇÃO	11.882.456,88	11.916.860,92	2.572.296,97	4.280.338,42	28,17	7.636.522,50	2.236.458,31	3.944.499,76	27,12	7.972.361,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	402.250,00	402.250,00	151.961,33	170.814,65	1,12	231.435,35	151.961,33	170.814,65	1,17	231.435,35
ENSINO FUNDAMENTAL	8.261.000,00	8.261.000,00	2.041.437,91	3.436.584,94	22,62	4.824.415,06	1.705.599,25	3.100.746,28	21,32	5.160.253,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.124.206,88	3.158.610,92	378.897,73	672.938,83	4,43	2.485.672,09	378.897,73	672.938,83	4,63	2.485.672,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CULTURA	235.910,50	235.910,50	11.303,46	12.010,72	0,08	223.899,78	1.637,07	2.344,33	0,02	233.566,17
DIFUSÃO CULTURAL	235.910,50	235.910,50	11.303,46	12.010,72	0,08	223.899,78	1.637,07	2.344,33	0,02	233.566,17
URBANISMO	4.841.650,00	5.641.650,00	1.747.660,36	2.616.805,01	17,22	3.024.844,99	1.724.859,84	2.558.494,75	17,59	3.083.155,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.485.400,00	3.985.400,00	1.079.004,54	1.820.527,78	11,98	2.164.872,22	1.057.874,93	1.764.750,43	12,13	2.220.649,57
SERVIÇOS URBANOS	723.000,00	723.000,00	162.833,71	289.455,12	1,90	433.544,88	161.024,80	287.646,21	1,98	435.353,79
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.250,00	33.250,00	0,00	1.000,00	0,01	32.250,00	138,00	276,00	0,00	32.974,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	600.000,00	900.000,00	505.822,11	505.822,11	3,33	394.177,89	505.822,11	505.822,11	3,48	394.177,89
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	29.863,53	70.115,77	0,46	269.884,23	29.863,53	70.115,77	0,48	269.884,23
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	29.863,53	70.115,77	0,46	269.884,23	29.863,53	70.115,77	0,48	269.884,23
AGRICULTURA	2.679.650,00	2.907.846,22	512.537,82	680.565,62	4,48	2.227.280,60	509.963,76	677.991,56	4,66	2.229.854,66
ABASTECIMENTO	1.294.400,00	1.522.596,22	168.800,79	301.210,27	1,98	1.221.385,95	168.650,79	301.060,27	2,07	1.221.535,95
EXTENSÃO RURAL	1.180.250,00	1.180.250,00	286.922,39	322.540,71	2,12	857.709,29	284.498,33	320.116,65	2,20	860.133,35
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	56.814,64	56.814,64	0,37	143.185,36	56.814,64	56.814,64	0,39	143.185,36

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
HABITAÇÃO RURAL	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.000,00	218.000,00	65.866,90	121.113,05	0,80	96.886,95	65.866,90	121.113,05	0,83	96.886,95
PROMOÇÃO COMERCIAL	218.000,00	218.000,00	65.866,90	121.113,05	0,80	96.886,95	65.866,90	121.113,05	0,83	96.886,95
ENERGIA	170.750,00	170.750,00	10.075,39	14.737,76	0,10	156.012,24	10.075,39	14.737,76	0,10	156.012,24
ENERGIA ELÉTRICA	170.750,00	170.750,00	10.075,39	14.737,76	0,10	156.012,24	10.075,39	14.737,76	0,10	156.012,24
TRANSPORTE	1.023.900,00	1.023.900,00	382.532,05	460.735,80	3,03	563.164,20	393.003,14	431.431,89	2,97	592.468,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.023.900,00	1.023.900,00	382.532,05	460.735,80	3,03	563.164,20	393.003,14	431.431,89	2,97	592.468,11
DESPORTO E LAZER	485.000,00	485.000,00	42.480,06	63.392,37	0,42	421.607,63	25.750,07	46.662,38	0,32	438.337,62
TURISMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	435.000,00	435.000,00	42.480,06	63.392,37	0,42	371.607,63	25.750,07	46.662,38	0,32	388.337,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.185.300,00	1.185.300,00	160.589,88	530.999,07	3,49	654.300,93	189.587,48	392.369,39	2,70	792.930,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	730.000,00	120.340,11	240.126,45	1,58	489.873,55	120.340,11	240.126,45	1,65	489.873,55
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	455.300,00	455.300,00	40.249,77	290.872,62	1,91	164.427,38	69.247,37	152.242,94	1,05	303.057,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.000.000,00	46.380.178,27	9.393.953,91	15.195.939,61	100,00	31.184.238,66	9.079.490,31	14.544.681,77	100,00	31.835.496,50

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.034.847,55	3.980.812,77	4.605.989,72	3.821.416,02	3.714.838,44	4.226.451,73	4.057.191,93	6.393.974,66	4.438.076,36	4.549.326,46	4.286.799,15	4.238.071,02	53.347.795,81	46.267.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.670,25	198.915,60	236.211,05	214.216,95	147.493,18	375.877,10	198.765,14	419.821,60	91.426,27	285.734,45	193.432,01	267.254,00	2.893.817,60	2.358.415,83
IPTU	2.217,87	397,18	744,79	23.284,00	79.941,20	7.408,52	7.748,01	6.316,10	763,05	1.860,13	1.492,71	1.260,54	133.434,10	179.500,00
ISS	24.393,38	19.186,37	29.781,05	26.026,07	29.138,35	47.609,97	39.486,25	76.872,38	73.422,72	22.250,67	34.283,11	60.848,46	483.298,78	371.500,00
ITBI	33.330,00	31.388,10	68.701,88	27.368,00	3.000,00	76.732,83	22.451,19	55.250,00	2.981,20	25.000,00	877,09	13.000,00	360.080,29	671.400,00
IRRF	186.716,05	131.679,53	121.794,92	122.846,25	20.844,30	232.199,51	104.427,65	206.537,76	0,00	223.272,85	143.726,82	179.648,52	1.673.694,16	972.015,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.012,95	16.264,42	15.188,41	14.692,63	14.569,33	11.926,27	24.652,04	74.845,36	14.259,30	13.350,80	13.052,28	12.496,48	243.310,27	164.000,00
Contribuições	15.662,90	15.291,86	14.763,06	14.835,59	12.930,39	14.303,97	15.275,18	0,00	16.559,39	16.121,57	14.740,43	16.861,60	167.345,94	170.000,00
Receita patrimonial	65.060,28	68.764,98	75.639,82	68.432,57	60.540,72	68.814,36	56.563,69	61.944,97	88.545,02	82.740,06	82.149,08	79.263,98	858.459,53	66.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.060,28	68.764,98	75.639,82	68.432,57	60.540,72	68.814,36	56.563,69	61.944,97	88.545,02	82.740,06	82.149,08	79.263,98	858.459,53	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	51,68	31,23	0,00	31,25	31,26	31,26	34,59	31,26	40,01	31,26	0,00	38,72	352,52	52.800,00
Transferências correntes	4.689.227,01	3.695.599,22	4.264.836,52	3.523.480,46	3.491.890,02	3.766.789,67	3.786.437,42	5.818.168,43	4.240.639,00	4.164.699,12	3.995.144,29	3.873.986,05	49.310.897,21	43.553.784,17
Cota parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	17.620.411,67
Cota parte do ICMS	1.061.735,31	1.097.781,65	1.310.203,68	1.120.752,47	1.213.935,07	1.365.498,49	1.153.659,49	1.457.726,97	1.312.450,08	1.095.574,69	994.405,72	1.330.363,58	14.514.087,20	13.500.000,00
Cota parte do IPVA	82.871,25	28.383,75	32.442,48	30.844,88	17.565,95	30.708,13	20.871,08	15.794,89	340.562,01	115.843,74	100.647,34	101.590,60	918.126,10	1.000.000,00
Cota parte do ITR	1.816,78	2.064,54	2.133,23	3.190,54	32.518,17	316.878,63	51.172,12	32.182,37	7.519,38	1.054,88	22.948,38	249,81	473.728,83	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.153,72	19.041,70	16.831,22	22.778,26	24.864,78	16.881,46	18.747,40	22.009,50	14.949,81	16.923,31	214.803,54	17.303,61	420.288,31	190.000,00
Transferências do FUNDEB	505.577,65	426.007,35	449.040,61	435.332,81	410.810,12	483.584,84	445.975,75	529.614,66	667.942,24	556.718,53	511.027,20	565.078,28	5.986.710,04	5.700.000,00
Outras transferências correntes	1.483.558,04	470.212,44	663.985,90	510.157,07	333.849,89	333.354,41	534.504,74	1.241.923,32	324.856,81	268.660,18	761.830,23	447.449,50	7.374.342,53	5.093.372,50
Outras receitas correntes	175,43	2.209,88	14.539,27	419,20	1.952,87	635,37	115,91	94.008,40	866,67	0,00	1.333,34	666,67	116.923,01	66.000,00
DEDUÇÕES (II)	540.018,20	559.875,82	486.458,76	515.598,00	486.638,72	589.969,99	561.191,31	656.091,15	649.567,93	667.864,04	544.457,28	572.291,60	6.830.022,80	6.288.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	540.018,20	559.875,82	486.458,76	515.598,00	486.638,72	589.969,99	561.191,31	656.091,15	649.567,93	667.864,04	544.457,28	572.291,60	6.830.022,80	6.288.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.494.829,35	3.420.936,95	4.119.530,96	3.305.818,02	3.228.199,72	3.636.481,74	3.496.000,62	5.737.883,51	3.788.508,43	3.881.462,42	3.742.341,87	3.665.779,42	46.517.773,01	39.979.000,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.050.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	2.430.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.444.829,35	3.220.936,95	3.919.530,96	3.305.818,02	3.228.199,72	3.636.481,74	3.496.000,62	5.107.883,51	3.788.508,43	3.881.462,42	3.392.341,87	3.665.779,42	44.087.773,01	38.979.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	112.960,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	66.792,00	778.592,00	812.812,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.382.701,35	3.158.808,95	3.857.402,96	3.243.690,02	3.066.071,72	3.574.353,74	3.433.872,62	4.994.923,51	3.733.860,43	3.826.814,42	3.337.693,87	3.598.987,42	43.209.181,01	38.166.188,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.194.415,83	2.194.415,83	784.687,87	35,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	179.500,00	179.500,00	5.376,43	3,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	671.400,00	671.400,00	41.858,29	6,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.500,00	371.500,00	190.804,96	51,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	972.015,83	972.015,83	546.648,19	56,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.440.000,00	31.440.000,00	12.170.905,49	38,71
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	6.483.715,01	39,78
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	31.772,45	7,06
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	658.643,69	65,86
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.732.794,07	35,06
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	263.980,27	138,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.634.415,83	33.634.415,83	12.955.593,36	38,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.233.049,62	5.233.049,62	2.376.443,71	45,41	2.350.952,50	44,93	2.349.496,30	44,90
Despesas Correntes	5.179.791,37	5.179.791,37	2.376.443,71	45,88	2.350.952,50	45,39	2.349.496,30	45,36
Despesas de Capital	53.258,25	53.258,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	906.621,00	906.621,00	87.686,70	9,67	87.686,70	9,67	87.686,70	9,67
Despesas Correntes	906.621,00	906.621,00	87.686,70	9,67	87.686,70	9,67	87.686,70	9,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.139.670,62	6.139.670,62	2.464.130,41	40,13	2.438.639,20	39,72	2.437.183,00	39,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.464.130,41	2.438.639,20	2.437.183,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.464.130,41	2.438.639,20	2.437.183,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.943.339,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	520.791,41	495.300,20	493.844,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,02	18,82	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS no em ASPS (m)	Valor aplicado exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP Total de RP pagos (s)	a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.943.339,00	2.464.130,41	520.791,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.791,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR Saldo inicial (w)	CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.469.262,00	2.469.262,00	825.545,52	33,43
Proveniente da União	2.032.312,00	2.032.312,00	686.806,43	33,79
Proveniente dos Estados	436.950,00	436.950,00	138.739,09	31,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.500,00	48.500,00	74.991,53	154,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.517.762,00	2.517.762,00	900.537,05	35,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

			(d)	100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.160.562,00	3.576.863,03	1.339.477,76	37,45	1.339.477,76	37,45	1.320.605,69	36,92
Despesas Correntes	1.953.562,00	2.067.663,63	610.375,54	29,52	610.375,54	29,52	591.503,47	28,61
Despesas de Capital	207.000,00	1.509.199,40	729.102,22	48,31	729.102,22	48,31	729.102,22	48,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	18.450,00	65.602,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.450,00	54.466,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.135,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.500,00	421.060,51	6.048,97	1,44	6.048,97	1,44	6.048,97	1,44
Despesas Correntes	180.500,00	354.466,25	6.048,97	1,71	6.048,97	1,71	6.048,97	1,71
Despesas de Capital	0,00	66.594,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.113.500,00	1.113.500,00	220.360,08	19,79	219.516,08	19,71	209.916,08	18,85
Despesas Correntes	1.113.500,00	1.113.500,00	220.360,08	19,79	219.516,08	19,71	209.916,08	18,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.473.012,00	5.177.025,72	1.565.886,81	30,25	1.565.042,81	30,23	1.536.570,74	29,68

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSO TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.393.611,62	8.809.912,65	3.715.921,47	42,18	3.690.430,26	41,89	3.670.101,99	41,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	925.071,00	972.223,18	87.686,70	9,02	87.686,70	9,02	87.686,70	9,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.500,00	421.060,51	6.048,97	1,44	6.048,97	1,44	6.048,97	1,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.113.500,00	1.113.500,00	220.360,08	19,79	219.516,08	19,71	209.916,08	18,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.612.682,62	11.316.696,34	4.030.017,22	35,61	4.003.682,01	35,38	3.973.753,74	35,11
EDER DOS SANTOS		***JOCELIO KORDIAKI***			***NELSON FERREIRA DE SOUZA***			
Prefeito Municipal		Contador			Controle Interno			

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.979.000,00	15.078.092,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.415,83	837.846,73
IPTU	179.500,00	5.376,43
ISS	371.500,00	190.804,96
ITBI	671.400,00	41.858,29
IRRF	972.015,83	546.648,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.000,00	53.158,86
Contribuições	170.000,00	64.282,99
Receita patrimonial	66.000,00	332.698,14
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	332.698,14
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	37.265.784,17	13.840.287,61
Cota-Parte do FPM	14.360.411,67	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	3.786.235,34
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	526.914,95
Cota-Parte do ITR	360.000,00	25.417,99
Transferências da LC 61/1989	152.000,00	211.184,22
Transferências do FUNDEB	5.700.000,00	2.300.766,25
Outras transferências correntes	5.093.372,50	1.802.796,72
Demais receitas correntes	118.800,00	2.976,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	118.800,00	2.976,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.914.000,00	14.745.394,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.350.792,16	2.354.706,83
Operações de Crédito (VIII)	660.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	66.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	66.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.624.792,16	2.354.706,83
Convênios	1.114.000,00	2.285.749,85
Outras Transferências de Capital	1.510.792,16	68.956,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.690.792,16	2.354.706,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.604.792,16	17.100.100,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.604.792,16	17.100.100,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.775.356,54	14.231.764,46	13.580.506,62	13.102.126,27	0,00	305.902,11	298.002,11
Pessoal e encargos sociais	20.211.162,00	6.563.935,23	6.563.935,23	6.545.063,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	240.000,00	81.328,30	81.328,30	81.328,30	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.324.194,54	7.586.500,93	6.935.243,09	6.475.734,81	0,00	305.902,11	298.002,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.535.356,54	14.150.436,16	13.499.178,32	13.020.797,97	0,00	305.902,11	298.002,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.354.821,73	964.175,15	964.175,15	964.175,15	323.000,00	2.235.871,88	2.235.871,88
Investimentos	5.864.821,73	805.377,00	805.377,00	805.377,00	323.000,00	2.235.871,88	2.235.871,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXIV) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXV) Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	490.000,00	158.798,15	158.798,15	158.798,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.864.821,73	805.377,00	805.377,00	805.377,00	323.000,00	2.235.871,88	2.235.871,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.650.178,27	14.955.813,16	14.304.555,32	13.826.174,97	323.000,00	2.541.773,99	2.533.873,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.650.178,27	14.955.813,16	14.304.555,32	13.826.174,97	323.000,00	2.541.773,99	2.533.873,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							417.051,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							417.051,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.379.500,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	320.256,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	78.361,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	658.947,04

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Abril / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.794.064,94	1.632.299,50
DEDUÇÕES (XL)	8.317.648,46	7.844.093,21
Disponibilidade de Caixa	8.317.648,46	7.844.093,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.640.648,46	8.330.373,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	323.000,00	486.280,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.523.583,52)	(6.211.793,71)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(311.789,81)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	315.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	163.280,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(148.509,46)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(390.404,63)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.460.386,11

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.460.386,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**2.541.773,99**	**2.533.873,99**	**214.400,00**	**2.657.592,05**	**2.657.592,05**
MUNICIPIO DE GOIOXIM	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**2.541.773,99**	**2.533.873,99**	**214.400, 00**	**2.657.592,05**	**2.657.592,05**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,29	0,00	0,00	0,00	0,00	39,29	39,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.283,66	125.416,34	125.416,34	0,00	334.867,32	334.867,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.272,07	803.388,19	63.541,20	63.541,20	214.400,00	789.719,06	789.719,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,10	0,00	0,00	0,00	0,00	371,10	371,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.877.511,73	2.352.816,45	2.344.916,45	0,00	1.532.595,28	1.532.595,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**323.000,00**	**323.000,00**	**0,00**	**0,00**	**264.682,46**	**5.141.183,58**	**2.541.773,99**	**2.533.873,99**	**214.400,00**	**2.657.592,05**	**2.657.592,05**

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.194.415,83	784.687,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	179.500,00	5.376,43
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	671.400,00	41.858,29
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	371.500,00	190.804,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	972.015,83	546.648,19
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.760.411,67	12.170.905,49
2.1 - Cota-parte FPM	17.620.411,67	6.483.715,01

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	6.483.715,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.320.411,67	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.500.000,00	4.732.794,07
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	263.980,27
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	31.772,45
2.5 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	658.643,69
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.954.827,50	12.955.593,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.288.000,00	2.434.181,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.450.706,88	804.717,24

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.720.000,00	2.314.716,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.720.000,00	2.226.826,24
6.1.1 - Principal	5.700.000,00	2.212.876,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	13.950,02
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	87.890,03
6.4.1 - Principal	0,00	87.890,03
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(588.000,00)	(221.304,88)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	105.688,10
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	105.688,10
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.420.404,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.720.000,00	2.029.607,57	2.029.607,57	2.029.607,57	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.719.000,00	2.029.607,57	2.029.607,57	2.029.607,57	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.719.000,00	2.029.607,57	2.029.607,57	2.029.607,57	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.029.607,57	2.029.607,57	2.029.607,57	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.029.607,57	2.029.607,57	2.029.607,57	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.029.607,57	2.029.607,57	2.029.607,57	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.558.778,37	2.029.607,57	2.029.607,57	91,14
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	231.471,63	285.108,70	285.108,70	53.637,07	12,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	574.159,78	3.624.100,24	0,00	0,00	3.624.100,24	3.624.100,24
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	565.370,78	3.624.100,24	0,00	0,00	3.624.100,24	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	8.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.232.706,88	1.952.475,61	1.616.636,95	1.611.766,57	335.838,66
20.1 - Educação Infantil	2.282.706,88	605.776,87	605.776,87	601.006,49	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.535.000,00	1.346.698,74	1.010.860,08	1.010.760,08	335.838,66
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.254.000,00	3.376.306,31	3.040.467,65	3.040.367,65	335.838,66
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.254.000,00	3.376.306,31	3.040.467,65	3.040.367,65	335.838,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.616.636,95
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.434.181,10
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	53.637,07
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.997.180,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.238.898,34	3.997.180,98	30,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	931.750,00	367.841,44
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	643.250,00	267.191,42
31.1.1 - Salário-Educação	393.000,00	158.239,71
31.1.2 - PDDE	6.500,00	202,66
31.1.3 - PNAE	82.250,00	34.032,04
31.1.4 - PNATE	161.000,00	73.669,16
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500,00	1.047,85
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	864,25
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		287.500,00		99.785,77	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	964.154,04	297.890,24	297.890,24	297.889,96	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	874.904,04	67.161,96	67.161,96	67.161,96	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00	59.913,63	59.913,63	59.913,35	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	82.250,00	170.814,65	170.814,65	170.814,65	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.916.860,92	4.279.973,42	3.944.134,76	3.939.264,10	335.838,66
33.1 - Despesas Correntes	11.853.360,92	4.279.973,42	3.944.134,76	3.939.264,10	335.838,66
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.605.600,00	2.543.903,46	2.543.903,46	2.543.903,46	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.217.760,92	1.736.069,96	1.400.231,30	1.395.360,64	335.838,66
33.2 - Despesas de Capital	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	105.688,10	33.346,10
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.314.716,27	158.239,71
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.029.607,57	13.872,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	390.796,80	177.713,81
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	390.796,80	177.713,81

EDER DOS SANTOS	*JOCELIO KORDIAKI*	*NELSON FERREIRA DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	42.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	43.329.792,16
Receitas Realizadas	17.432.798,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.460.386,11
Dotação Inicial	42.000.000,00
Créditos Adicionais	4.380.178,27
Dotação Atualizada	46.380.178,27
Despesas Empenhadas	15.195.939,61
Despesas Liquidadas	14.544.681,77
Despesas Pagas	14.066.301,42
Superávit Orçamentário	2.888.117,20

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.195.939,61
Despesas Liquidadas	14.544.681,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.517.773,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.087.773,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.209.181,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	658.947,04	0,00 %
Resultado Primário	446.200,00	417.051,87	93,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	323.000,00	0,00	323.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.405.866,04	214.400,00	2.533.873,99	2.657.592,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.728.866,04	214.400,00	2.856.873,99	2.657.592,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.997.180,98	25% / 18%	30,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.029.607,57	70%	91,14

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		660.000,00	
Despesa de Capital Líquida	964.175,15		5.390.646,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	66.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	66.200,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.438.639,20	15%	18,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.425.413,05	1.438.580,75	1.425.015,43	1.414.616,91	1.419.048,41	1.438.064,80	1.403.494,31	2.810.611,01	1.619.614,38	1.641.108,94	1.667.809,77	1.635.402,14	19.338.779,90	0,00
Pessoal Ativo	1.425.413,05	1.438.580,75	1.425.015,43	1.414.616,91	1.419.048,41	1.438.064,80	1.403.494,31	2.810.611,01	1.619.614,38	1.641.108,94	1.667.809,77	1.635.402,14	19.338.779,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.310.996,47	1.322.847,10	1.310.741,29	1.300.287,95	1.303.566,29	1.321.175,67	1.289.307,09	2.598.625,30	1.435.007,46	1.464.312,49	1.487.533,46	1.451.742,12	17.596.142,69	0,00
Obrigações Patronais	114.416,58	115.733,65	114.274,14	114.328,96	115.482,12	116.889,13	114.187,22	211.985,71	184.606,92	176.796,45	180.276,31	183.660,02	1.742.637,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	75.135,88	75.135,88	86.475,11	74.977,31	76.238,53	76.238,53	76.079,96	140.959,72	67.190,70	69.745,66	68.764,97	74.836,97	961.779,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	112.738,65	54.648,00	54.648,00	54.648,00	60.720,00	772.298,65	0,00

para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	13.007,88	13.007,88	24.347,11	12.849,31	14.110,53	14.110,53	13.951,96	28.221,07	12.542,70	15.097,66	14.116,97	14.116,97	189.480,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.350.277,17	1.363.444,87	1.338.540,32	1.339.639,60	1.342.809,88	1.361.826,27	1.327.414,35	2.669.651,29	1.552.423,68	1.571.363,28	1.599.044,80	1.560.565,17	18.377.000,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.517.773,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.430.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	778.592,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.209.181,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.377.000,68	42,53%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.332.957,75	54%

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.166.309,86	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.999.661,97	48,6%
Entidades:		
MUNICIPIO DE GOIOXIM		

EDER DOS SANTOS	*JOCELIO KORDIAKI*	*NELSON FERREIRA DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.794.064,94	1.632.299,50	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	1.789.272,09	1.630.473,94	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.792,85	1.825,56	0,00	0,00
Empréstimos	4.792,85	1.825,56	0,00	0,00
Internos	4.792,85	1.825,56	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.317.648,46	7.844.093,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.317.648,46	7.844.093,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.640.648,46	8.330.373,56	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	323.000,00	486.280,35	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.523.583,52)	(6.211.793,71)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.825.732,01	46.517.773,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.080.000,00	2.430.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.745.732,01	44.087.773,01	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,20	3,70	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(15,26)	(14,09)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	51.294.878,41	52.905.327,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	46.165.390,57	47.614.794,85	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.405.866,04	2.649.692,05	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	46.517.773,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.430.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.087.773,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.054.043,68	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.348.639,31	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.086.144,11	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**44.825.732,01**	**46.517.773,01**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**2.080.000,00**	**2.430.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**42.745.732,01**	**44.087.773,01**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**9.404.061,04**	**9.699.310.06**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.463.654,94**	**8.729.379,06**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**

DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	46.517.773,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.087.773,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.209.181,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.377.000,68	42,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.332.957,75	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.166.309,86	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.999.661,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.211.793,71	-14,09
Limite definido por resolução do senado federal	52.905.327,61	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.699.310,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.054.043,68	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.086.144,11	7,00

EDER DOS SANTOS	***JOCELIO KORDIAKI***	***NELSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM - 2025					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO					
Período: 01/01/2025 até 30/04/2025					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	418.450,00	446.750,98	81.634,30	81.634,30	77.134,30
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.000,00	217.000,00	57.570,98	57.570,98	57.570,98
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	217.000,00	217.000,00	57.570,98	57.570,98	57.570,98
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	190.000,00	47.909,16	47.909,16	47.909,16
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	47.035,58	47.035,58	47.035,58
3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	47.035,58	47.035,58	47.035,58
3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	873,58	873,58	873,58
3.1.90.11.45.07 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	873,58	873,58	873,58
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00	27.000,00	9.661,82	9.661,82	9.661,82

3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	9.661,82	9.661,82	9.661,82
3.1.90.13.02.08 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	174,71	174,71	174,71
3.1.90.13.02.09 INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	9.487,11	9.487,11	9.487,11
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.450,00	229.750,98	24.063,32	24.063,32	19.563,32
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	201.450,00	229.750,98	24.063,32	24.063,32	19.563,32
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	30.000,00	12.290,00	12.290,00	12.290,00
3.3.90.14.14.00 DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	12.290,00	12.290,00	12.290,00
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00
3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.14.14.04 MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00
3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO -	0,00	0,00	540,00	540,00	540,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	96.100,00	96.100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	6.473,32	6.473,32	6.473,32
3.3.90.36.02.00 DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	6.273,32	6.273,32	6.273,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.350,00	75.350,00	5.300,00	5.300,00	800,00
3.3.90.39.53.00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
3.3.90.39.79.00 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	8.300,98	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	1.326.987,94	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	5.250,00	1.326.987,94	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00	1.326.987,94	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.304.792,16	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00	22.195,78	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**423.700,00**	**1.773.738,92**	**81.634,30**	**81.634,30**	**77.134,30**
Critério de seleção:					
Orgão: 10					
Unidade: 02 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Empenhos e liquidações do exercício e de restos					

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E7819108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.024	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.873.990,92	2.899.602,90	4.006.483,94	2.816.474,00	2.732.773,62	2.798.224,03	3.186.253,84	4.825.841,57	2.698.339,46	3.167.492,08	3.194.781,57	3.375.818,89	38.576.076,82	183.118,28
Pessoal Ativo	2.735.144,55	2.763.143,87	3.860.071,70	2.711.624,97	2.608.565,08	2.677.950,99	2.888.554,12	4.448.748,57	2.652.359,74	3.003.900,28	3.026.413,90	3.104.637,43	36.481.115,20	724,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.476.335,86	2.511.344,17	3.607.448,32	2.458.478,40	2.366.162,24	2.425.824,76	2.633.894,55	3.997.109,35	2.335.136,52	2.645.942,77	2.674.177,66	2.726.083,02	32.857.937,62	-383,87
Obrigações Patronais	258.808,69	251.799,70	252.623,38	253.146,57	242.402,84	252.126,23	254.659,57	451.639,22	317.223,22	357.957,51	352.236,24	378.554,41	3.623.177,58	1.108,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.979,72	45.979,72	68.969,60	45.979,72	45.979,72	45.979,72	45.979,72	68.969,56	45.979,72	48.278,69	48.278,69	48.278,69	604.633,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	16.101,80	16.906,87	16.906,87	16.906,87	222.842,57	0,00
Pensões	26.477,20	26.477,20	49.467,08	26.477,20	26.477,20	26.477,20	26.477,20	49.467,04	29.877,92	31.371,82	31.371,82	31.371,82	381.790,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	92.866,65	90.479,31	77.442,64	58.869,31	78.228,82	74.293,32	251.720,00	308.123,44	0,00	115.313,11	120.088,98	222.902,77	1.490.328,35	182.393,34

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	232.627,07	111.382,79	98.245,58	86.340,90	131.042,50	127.899,76	77.679,89	334.509,59	150.531,57	14.864,46	190.473,97	40.649,54	1.596.247,62	-383,87
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	47.906,90	28.093,93	9.200,70	86.163,83	996,66	3.396,24	1.328,61	190.382,46	10.698,98	14.864,46	16.531,18	3.233,68	412.797,63	-383,87
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	184.543,10	83.111,79	88.867,81	0,00	129.868,77	124.326,45	76.174,21	143.950,06	139.832,59	0,00	173.942,79	37.415,86	1.182.033,43	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	177,07	177,07	177,07	177,07	177,07	177,07	177,07	177,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,56	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.641.363,85	2.788.220,11	3.908.238,36	2.730.133,10	2.601.731,12	2.670.324,27	3.108.573,95	4.491.331,98	2.547.807,89	3.152.627,62	3.004.307,60	3.335.169,35	36.979.829,20	183.502,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.544.697,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	527.918,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.149.392,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	94.567.387,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**37.163.331,35**	**39,30**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.066.389,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.513.069,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	45.959.750,16	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2025 as 13h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:FFC2012F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2.024 A 4/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.024	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.443.122,88	10.017.253,48	8.807.800,39	8.929.423,01	7.957.260,84	9.204.394,45	8.478.732,90	11.436.039,06	9.566.875,57	8.987.798,06	7.894.744,01	10.286.960,41	111.010.405,06	85.239.898,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.493.970,07	1.602.136,52	870.786,22	752.507,45	742.244,49	909.342,70	1.001.435,66	1.180.914,67	812.512,25	902.110,26	871.794,25	2.505.728,77	13.645.483,31	9.284.413,36
IPTU	491.799,24	392.959,56	137.331,05	105.030,18	78.584,57	103.367,24	67.387,53	86.676,12	75.341,18	75.742,33	87.423,11	616.460,76	2.318.102,87	1.795.261,36
ISS	259.106,80	250.017,00	285.559,85	253.390,60	283.467,52	281.029,53	315.631,37	352.860,71	328.583,47	278.119,61	350.947,88	336.862,15	3.575.576,49	2.557.000,00
ITBI	307.483,39	521.122,15	81.791,31	57.623,68	51.139,23	184.590,67	284.171,69	127.478,24	115.803,71	189.512,04	56.636,16	1.071.101,90	3.048.454,17	1.400.000,00
IRRF	307.712,63	306.325,62	306.816,70	291.579,08	288.302,48	290.457,13	308.310,20	578.639,88	253.104,31	324.656,54	329.994,54	340.203,19	3.926.102,30	2.885.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.868,01	131.712,19	59.287,31	44.883,91	40.750,69	49.898,13	25.934,87	35.259,72	39.679,58	34.079,74	46.792,56	141.100,77	777.247,48	647.152,00
Contribuições	47.625,47	189.867,73	97.502,25	99.561,68	84.225,13	92.342,54	2.494,42	273.584,22	19.739,26	102.870,11	91.913,40	95.920,08	1.197.646,29	1.315.233,00
Receita Patrimonial	93.199,49	98.445,07	108.618,42	102.059,84	98.836,84	96.786,82	82.642,50	93.943,82	108.177,84	125.358,84	126.240,63	130.483,67	1.264.793,78	317.277,70

Rendimentos de Aplicação Financeira	87.967,17	92.020,50	103.863,47	94.349,22	87.626,63	88.329,30	72.827,48	84.286,33	96.690,50	117.262,97	117.839,66	122.509,71	1.165.572,94	222.672,70
Outras Receitas Patrimoniais	5.232,32	6.424,57	4.754,95	7.710,62	11.210,21	8.457,52	9.815,02	9.657,49	11.487,34	8.095,87	8.400,97	7.973,96	99.220,84	94.605,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	117.373,71	143.164,93	21.405,82	36.184,09	21.403,63	64.259,51	0,00	70.739,10	0,00	0,00	0,00	0,00	474.530,79	274.814,00
Transferências Correntes	7.688.638,37	7.976.406,44	7.700.237,53	7.929.330,45	6.953.312,03	8.017.506,23	7.376.627,46	9.819.653,29	8.624.420,02	7.852.449,97	6.799.084,87	7.543.533,23	94.281.199,89	74.019.531,65
Cota-Parte do FPM	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	32.706.023,75	26.542.500,00
Cota-Parte do ICMS	2.366.287,64	2.446.624,05	2.920.048,65	2.497.819,08	2.705.494,98	3.043.284,09	2.571.158,90	3.248.833,54	2.737.717,01	2.241.677,52	2.398.635,61	2.771.205,35	31.948.786,42	27.825.000,00
Cota-Parte do IPVA	301.634,23	146.391,23	118.066,43	75.799,73	101.222,83	74.816,15	68.210,44	100.182,42	1.203.777,96	375.189,26	341.803,07	383.584,38	3.290.678,13	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	32.754,31	15.618,34	2.364,76	7.965,57	207.709,44	1.258.818,36	91.444,37	109.377,03	34.713,53	2.091,16	1.839,23	6.451,83	1.771.147,93	1.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	33.773,11	42.438,18	37.511,72	50.765,88	55.416,07	37.623,65	41.782,29	49.052,49	31.141,14	35.251,98	38.390,45	36.044,17	489.191,13	326.342,00
Transferências do FUNDEB	1.228.841,32	1.043.099,20	1.097.648,49	1.067.233,00	974.799,88	1.179.554,30	1.090.485,35	1.288.565,98	1.581.532,33	1.239.778,54	1.126.830,53	1.254.379,05	14.172.747,97	9.460.500,00
Outras Transferências Correntes	1.161.157,34	1.528.722,46	540.931,77	1.895.706,47	478.092,10	390.270,17	911.034,70	825.447,28	414.940,25	441.921,86	575.782,85	738.617,31	9.902.624,56	5.365.189,65
Outras Receitas Correntes	2.315,77	7.232,79	9.250,15	9.779,50	57.238,72	24.156,65	15.532,86	-2.796,04	2.026,20	5.008,88	5.710,86	11.294,66	146.751,00	28.629,00
DEDUÇÕES (II)	1.059.727,90	1.080.916,91	972.492,82	993.278,16	995.405,16	1.289.536,18	1.075.021,35	1.285.736,43	1.325.589,44	1.242.240,23	1.035.656,09	1.110.107,22	13.465.707,89	11.538.767,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.059.727,90	1.080.916,91	972.492,82	993.278,16	995.405,16	1.289.536,18	1.075.021,35	1.285.736,43	1.325.589,44	1.242.240,23	1.035.656,09	1.110.107,22	13.465.707,89	11.538.767,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.383.394,98**	**8.936.336,57**	**7.835.307,57**	**7.936.144,85**	**6.961.855,68**	**7.914.858,27**	**7.403.711,55**	**10.150.302,63**	**8.241.286,13**	**7.745.557,83**	**6.859.087,92**	**9.176.853,19**	**97.544.697,17**	**73.701.131,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	750.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.983.394,98**	**8.186.336,57**	**7.685.307,57**	**7.936.144,85**	**6.961.855,68**	**7.914.858,27**	**7.403.711,55**	**10.150.302,63**	**8.241.286,13**	**7.745.557,83**	**6.859.087,92**	**9.176.853,19**	**96.244.697,17**	**73.701.131,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	427.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.918,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	93.192,00	93.192,00	93.192,00	81.896,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	169.440,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	1.149.392,00	1.397.928,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.890.202,98**	**7.665.226,57**	**7.592.115,57**	**7.854.248,85**	**6.877.135,68**	**7.830.138,27**	**7.318.991,55**	**9.880.862,63**	**8.150.206,13**	**7.654.477,83**	**6.768.007,92**	**9.085.773,19**	**94.567.387,17**	**72.303.203,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2025 as 14h e 02m.

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:E83B0802

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**46.826,14**	**2.576.564,92**	**2.505.449,54**	**2.960,51**	**114.981,01**	**44.906,94**	**3.650.134,45**	**2.828.489,69**	**2.807.219,84**	**51.756,67**	**836.064,88**	**951.045,89**
PODER EXECUTIVO	46.826,14	2.576.564,92	2.505.449,54	2.960,51	114.981,01	44.906,94	3.650.134,45	2.828.489,69	2.807.219,84	51.756,67	836.064,88	951.045,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**46.826,14**	**2.576.564,92**	**2.505.449,54**	**2.960,51**	**114.981,01**	**44.906,94**	**3.650.134,45**	**2.828.489,69**	**2.807.219,84**	**51.756,67**	**836.064,88**	**951.045,89**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 20/mai/2025 as 15h e 37m.

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***

Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:5371DDBE

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**		**Despesa Paga**			
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
6019 - Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	458.371,25	449.018,14	37.014,15	71.148,24	39.120,02	57.759,82	35.954,72	48.902,57	22.245,67	377.869,90
6020 - Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	34.575,00	46.175,00	17.077,50	32.637,00	9.867,00	21.252,00	9.867,00	21.252,00	11.385,00	13.538,00
6023 - Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	38.036,25	38.036,25	332,48	647,28	0,00	314,80	311,02	314,80	332,48	37.388,97
6027 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	324.597,00	391.556,88	57.008,50	111.569,94	39.295,54	76.229,30	39.454,09	71.141,62	40.428,32	279.986,94
6028 - Manutenção da Casa Lar	231.966,00	289.976,00	105.287,68	232.017,99	114.382,86	178.880,95	91.113,77	134.243,60	97.774,39	57.958,01
6160 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	109.147,50	109.147,50	0,00	684,63	0,00	684,63	682,91	684,63	0,00	108.462,87
6161 - Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	19.845,00	19.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.845,00
6162 - Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
6163 - Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	42.345,00	49.916,07	16.077,48	16.077,48	16.077,48	16.077,48	14.802,11	14.802,11	1.275,37	33.838,59
6164 - Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora	90.087,50	105.087,50	3.168,60	3.242,14	503,08	576,62	147,08	147,08	3.095,06	101.845,36
Total Geral	**1.359.995,50**	**1.509.783,34**	**235.966,39**	**468.024,70**	**219.245,98**	**351.775,60**	**192.332,70**	**291.488,41**	**176.536,29**	**1.041.758,64**

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Tatiane Brisola Demetrio
Código Identificador:86E3FC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 018/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 28, §1º, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 45/2025
b) Nr. Licitação: 18/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
20/05/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" da Secretaria de Assistência Social.*

Participante: ALESSANDRA A DA SILVA MELO ESCOLA DE DANCA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Item	Especificação	Marca	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Instrutor de Dança - 4 dias por semana, 6 horas por dia, sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, 24 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá apresentar portfólio de trabalhos efetuados e experiência comprovada de no mínimo 03 meses, podendo ser através de declaração da empresa em qual atuou.		12,000	UND	2.235,00	26.820,00

6	Instrutor de Música - 5 dias por semana, 6 horas por dia, sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, 30 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá apresentar portfólio de trabalhos efetuados e experiência comprovada de no mínimo 03 meses, podendo ser através de declaração da empresa em qual atuou.		12,000	UND	2.900,00	34.800,00
9	Orientador Social AFAI - 5 dias por semana, 6 horas por dia, sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, 30 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá ser formado no Ensino Médio e possuir curso de Orientador Social de no mínimo 20h.		12,000	UND	2.890,00	34.680,00
10	Orientador Social SCFV - 5 dias por semana, 6 horas por dia, sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, 30 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá ser formado no Ensino Médio e possuir curso de Orientador Social de no mínimo 20h.		12,000	UND	2.890,00	34.680,00
					Total do Participante:	**130.980,00**

Participante: PAULO ROBERTO MOREIRA

2	Instrutor de Crochê - 3 dias por semana, 6 horas por dia, sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, 18 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá apresentar portfólio de trabalhos efetuados e experiência comprovada de no mínimo 03 meses, podendo ser através de declaração da empresa em qual atuou.		12,000	UND	1.800,00	21.600,00
4	Instrutor de Fanfarra - 3 dias por semana, 6 horas por dia, sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, 18 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá comprovar experiência comprovada de no mínimo 03 meses, podendo ser através de declaração da empresa em qual atuou.		12,000	UND	1.900,00	22.800,00

Item	Especificação	Marca	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
5	Instrutor de Informática - 5 dias por semana, 6 horas por dia, sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, 30 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá ter no mínimo Ensino Médio completo e curso técnico de informática, ambos comprovados mediante certificação.		12,000	UND	3.080,00	36.960,00
7	Instrutor de Pintura em Tecido - 3 dias por semana, 6 horas por dia, sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, 18 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá apresentar portfólio de trabalhos efetuados e experiência comprovada de no mínimo 03 meses, podendo ser através de declaração da empresa em qual atuou.		12,000	UND	1.750,00	21.000,00
8	Instrutor de Tae-kwon-do - 2 dias por semana, 8 horas por dia, sendo das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, 16 horas semanais. O profissional a ministrar a oficina deverá ser graduado em educação física com registro ativo no CREF e ser faixa preta, ambas comprovadas por certificação.		12,000	UND	2.328,00	27.936,00
					Total do Participante:	**130.296,00**

Total Geral: **261.276,00**

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A228D772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2025

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL**					
							Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 21/mai/2025 as 08h e 09m.												
Nota:												

ALTAMIR SANSON
Prefeito

ROSELIO OLIBRATOSKI
CRC/PR 072270/O
Contador

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:CF4D2EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.701.904,84	2.415.344,13	482.221,07	19,96	1.024.289,50	42,41	1.391.054,63
RECEITAS CORRENTES	1.701.904,84	2.415.344,13	482.221,07	19,96	1.024.289,50	42,41	1.391.054,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	103.855,24	130.857,13	150.639,06	115,12	224.747,57	171,75	-93.890,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	103.855,24	130.857,13	150.639,06	115,12	224.747,57	171,75	-93.890,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.598.049,60	2.284.487,00	331.582,01	14,51	799.541,93	35,00	1.484.945,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	58.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	58.333,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.598.049,60	2.226.153,67	331.582,01	14,89	799.541,93	35,92	1.426.611,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.701.904,84	2.415.344,13	482.221,07	19,96	1.024.289,50	42,41	1.391.054,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.701.904,84	2.415.344,13	482.221,07	19,96	1.024.289,50	42,41	1.391.054,63
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.701.904,84	2.415.344,13	482.221,07	19,96	1.024.289,50	42,41	1.391.054,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.701.904,84	2.516.344,13	649.761,70	1.002.662,91	1.513.681,22	637.231,42	990.087,06	1.526.257,07	990.087,06	12.575,85
DESPESAS CORRENTES	1.682.904,84	2.497.344,13	637.185,85	990.087,06	1.507.257,07	637.231,42	990.087,06	1.507.257,07	990.087,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.339.500,00	1.339.500,00	223.347,53	432.474,75	907.025,25	223.347,53	432.474,75	907.025,25	432.474,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.404,84	1.157.844,13	413.838,32	557.612,31	600.231,82	413.883,89	557.612,31	600.231,82	557.612,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	19.000,00	12.575,85	12.575,85	6.424,15	0,00	0,00	19.000,00	0,00	12.575,85
INVESTIMENTOS	19.000,00	19.000,00	12.575,85	12.575,85	6.424,15	0,00	0,00	19.000,00	0,00	12.575,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.701.904,84	2.516.344,13	649.761,70	1.002.662,91	1.513.681,22	637.231,42	990.087,06	1.526.257,07	990.087,06	12.575,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.701.904,84	2.516.344,13	649.761,70	1.002.662,91	1.513.681,22	637.231,42	990.087,06	1.526.257,07	990.087,06	12.575,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	21.626,59	-21.626,59	0,00	34.202,44	0,00	34.202,44	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.701.904,84	2.516.344,13	649.761,70	1.024.289,50	1.492.054,63	637.231,42	1.024.289,50	0,00	1.024.289,50	12.575,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUGO LEONARDO VIEIRA	***CARLOS HENRIQUE DA SILVA***
Contador	Controle Interno
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO	
Presidente	

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:1A18745D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Maio 2024	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.262,37	103.613,30	78.529,88	74.488,63	74.368,43	87.104,61	89.420,16	137.379,32	106.889,72	102.237,50	110.535,51	112.812,02	1.149.641,45	0,0
Pessoal Ativo	72.262,37	103.613,30	78.529,88	74.488,63	74.368,43	87.104,61	89.420,16	137.379,32	106.889,72	102.237,50	110.535,51	112.812,02	1.149.641,45	0,0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.796,25	86.042,83	61.617,41	59.498,30	58.941,42	69.558,08	71.339,25	104.062,26	86.736,29	81.158,65	90.737,93	93.014,44	919.503,11	0,0
Obrigações Patronais	15.466,12	17.570,47	16.912,47	14.990,33	15.427,01	17.546,53	18.080,91	33.317,06	20.153,43	21.078,85	19.797,58	19.797,58	230.138,34	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.262,37	103.613,30	78.529,88	74.488,63	74.368,43	87.104,61	89.420,16	137.379,32	106.889,72	102.237,50	110.535,51	112.812,02	1.149.641,45	0,0

HUGO LEONARDO VIEIRA	*CARLOS HENRIQUE DA SILVA*	*JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO*
Contador	Controle Interno	Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:36917038

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.701.904,84	2.516.344,13	649.761,70	1.002.662,91	100,00	1.513.681,22	637.231,42	990.087,06	100,00	1.526.257,07	12.575,85
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.701.904,84	2.516.344,13	649.761,70	1.002.662,91	100,00	1.513.681,22	637.231,42	990.087,06	100,00	1.526.257,07	12.575,85
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.701.904,84	2.516.344,13	649.761,70	1.002.662,91	100,00	1.513.681,22	637.231,42	990.087,06	100,00	1.526.257,07	12.575,85
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.701.904,84	2.516.344,13	649.761,70	1.002.662,91	100,00	1.513.681,22	637.231,42	990.087,06	100,00	1.526.257,07	12.575,85

HUGO LEONARDO VIEIRA	***CARLOS HENRIQUE DA SILVA***
Contador	Controle Interno
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO	
Presidente	

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F6F57C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE CONTRATACOES 2025-SMS

Nº	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	MÊS	Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação	Convênio
1	Compra	NÃO	Bolsas de Colostomia - COMESP	12 Meses	R$ 180.000,00	**jan/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibilização para pacientes	
2	Rateio	Sim	Consorcios de Saúde - Cislipa e Comesp	12 Meses	R$ 3.898.000,00	**jan/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Participação em Consorcio Público	
3	Compra	NÃO	Material Hospitalar	12 Meses	R$ 2.095.000,00	**jan/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde	
4	Compra	NÃO	Fórmula Infantil - Dietas	12 Meses	R$ 483.000,00	**jan/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Aqusição de dietas para distribuição para pacientes acompanhados pela nutricionista	
5	Serviço	NÃO	Material Permanente e equipamentos médicos hospitalares	12 Meses	R$ 2.000.000,00	**jan/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos permanentes mobiliarios (ar condicionado,mesas, cadeiras, armarios em mobiliários em geral e equipamentos médicos hospitalares para as Unidades de Saúde	
6	Serviço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas - Cislipa	12 Meses	R$ 4.200.000,00	**jan/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Enfermeiros e Técnicos para os Prontos Atendimentos 24h	
7	Compra	NÃO	Aquisição de medicamentos	12 Meses	R$ 2.600.000,00	**jan/25**	Alto	**SMS**	NAO	Aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes	
8	Serviço	NÃO	Hospedagem -Casa de Apoio Pacientes	12 Meses	R$ 100.000,00	**jan/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Hospedagem e transporte de paciente em Curitiba e região metropolitana	
9	Compra	NÃO	Orteses e Proteses	12 Meses	R$ 60.000,00	**jan/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Cumprimento a legislação	
10	Serviço	Sim	Material Gráfico	12 Meses	R$ 50.000,00	**jan/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais graficos impressos para utilização da Unidades de Saúde	
11	Compra	NÃO	Fraldas	12 Meses	R$ 375.000,00	**jan/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de fraldas para distribuição para pacientes	
12	Serviço	NÃO	Manutenção de veículos	12 Meses	R$ 594.000,00	**jan/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Manutenção dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
13	Serviço	SIM	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	12 Meses	R$ 198.000,00	**jan/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Serviços de Agua e Esgoto	
16	Compra	NÃO	Medicamentos	12 Meses	R$ 3.000.000,00	**fev/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de medicamentos para consumo e distribuição nas Unidades de Saúde	
14	Serviço	SIM	Manutenção de Equipamentos das Unidades	12 Meses	R$ 60.000,00	**fev/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção de equipamentos das Unidades de Saúde	
15	Compra	NÃO	Equipamentos de fono e fisio	12 Meses	R$ 30.000,00	**fev/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos para uso da fonoaudiologia e fisioterapia	
17	Compra	NÃO	Agua e Gás	12 Meses	R$ 50.000,00	**fev/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de agua e gás para Unidades de Saúde	
18	Serviço	NÃO	Roçada dos prédios	12 Meses	R$ 30.000,00	**fev/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Roçada dos predios públicos da Secretaria de Saúde	
19	Serviço	SIM	COPEL S/A	12 Meses	R$ 250.000,00	**mar/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Serviços de Energia Eletrica	
20	Serviço	SIM	Oceanica Sul Transporte	12 Meses	R$ 20.000,00	**mar/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Auxilio Transporte Servidores	
21	Serviço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas - Credenciamento Médicos	12 Meses	R$ 5.500.000,00	**mar/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Medicos Prontos Atendimentos 24h	
22	Serviço	SIM	Manutenção Predial	12 Meses	R$ 50.000,00	**mar/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Manutenção da Unidades de Saúde	
23	Serviço	Sim	Pediatra	12 Meses	R$ 339.000,00	**mar/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilização de médico pediatra para as Unidades Basicas de Saúde	
24	Compra	NÃO	Aquisição de veículos	12 Meses	R$ 1.120.000,00	**mar/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de veiculo em atendimento as necessidades da SMS	Resoluções SESA
25	Serviço	SIM	Credenciamento Especialidades Médicas	12 Meses	R$ 2.523.000,00	**mar/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Credenciamento de especialidades médicas- Psiquiatra -	

										Neuropediatra	
26	Serviço	SIM	Raio X	12 Meses	R$ 600.000,00	**mar/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilizar serviços radiologicos nos Prontos Atedimentos 24h Shangri-lá e Praia de Leste	
27	Serviço	SIM	Estagiários	12 Meses	R$ 277.000,00	**mar/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Contratação de estagiários para as Unidades de Saúde	
28	Compra	NÃO	Oxigênio	12 Meses	R$ 329.000,00	**mar/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Fornecimento de oxigenio medicinal para as Unidades de Saúde	
29	Serviço	SIM	Lixo Hospitalar	12 Meses	R$ 154.000,00	**mar/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Coleta de lixo hospitalar da Unidades de Saúde	
30	Compra	NÃO	Equipamentos Permanentes - Computadores	12 Meses	R$ 200.000,00	**mar/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de informática para uso da SMS	
31	Serviço	NÃO	Manutenção e Reformas Unidades	12 Meses	R$ 300.000,00	**mar/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Reformadas da Unidades Básicas de Saúde	Resolução Sesa
32	Serviço	SIM	Internet banda larga	12 Meses	R$ 42.000,00	**abr/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Serviços de internet banda larga para as Unidades	
33	Serviço	SIM	Cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas	12 meses	R$ 25.200,00	**abr/25**	Alto	SMS	NÃO	Prestação de Serviços facilitar a gestão e preenchimento automatizados das informações para prestação de contas relativas aos Sistema SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde).	
34	Compra	NÃO	Kit Lanche	12 Meses	R$ 150.000,00	**mai/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilização de kit lanche para pacientes onibus tratamento fora do municipio	
35	Serviços	Sim	Publicidade	12 Meses	R$ 30.000,00	**mai/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibilização de serviços de publicidade para a Secretaria de Saúde	
36	Serviço	NÃO	Consumo dentista	12 Meses	R$ 50.000,00	**jun/25**	médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais para os consultórios de dentista	
37	Serviço	SIM	(Hospedagem) Pacientes	12 Meses	R$ 23.400,00	**jun/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Contratação de Clínica especializada em pacientes com transtornos mentais, para atendimento em período integral, à paciente Sebastiana Aparecida da Vitória e Sumara	
38	Serviço	SIM	Locação dos veículos	12 Meses	R$ 62.630,40	**jul/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Locação de veiculos transporte de pacientes	
39	Serviço	NÃO	Seguro de veículos Fotra Saúde	12 Meses	R$ 60.000,00	**ago/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Seguros dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
40	Serviço	SIM	Telefonia Fixa e Móvel	12 Meses	R$ 55.871,28	**ago/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Serviços de telefonia fixa	
41	Serviço	SIM	Marmitex Unidades, PA.	12 Meses	R$ 180.000,00	**ago/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentação para os servidores das Unidades, pacientes, e campanhas da SMS.	
42	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d´agua, dedetização e desratização	12 Meses	R$ 56.000,00	**set/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção e limpeza de caixas d" agua e gordura Unidades de Saúde	
43	Serviço	SIM	Viação Graciosa	12 Meses	R$ 120.000,00	**set/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Auxilio Transporte Servidores	
44	Serviço	NÃO	Alimentos perecíveis	12 Meses	R$ 20.000,00	**set/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
45	Compra	NÃO	Material Expediente	12 Meses	R$ 400.000,00	**set/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais expediente para as Unidades de Saúde	
46	Serviços	Sim	Imovel CAPS	12 Meses	R$ 56.700,00	**set/25**	Medio	**SMS**	NÃO	Locação de imóvel para atendimento ao CAPS	
47	Compra	NÃO	Higiene e Limpeza	12 Meses	R$ 400.000,00	**set/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades de Saúde	
48	Compra	Não	Material Construção	12 Meses	R$ 100.000,00	**set/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de construção pequenos reparos Unidades de Saúde	
49	Serviço	SIM	Locação de impressoras	12 Meses	R$ 120.000,00	**set/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Locação de impressoras para as Unidades de Saúde	
50	Serviço	SIM	Alarmes monitorados	12 Meses	R$ 90.000,00	**set/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Alarme e monitoramente das Unidades de Saúde	
51	Compra	NÃO	Óleos lubrificantes	12 Meses	R$ 50.000,00	**set/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção de veiculos da frota da Secretaria Municipal de Saúde	
52	Serviço	SIM	Auxilio Alimentação	12 Meses	R$ 2.100.000,00	**out/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Cartão Alimentação para o servidores lotados na Secretaria de Saúde	
53	Serviço	NÃO	Manutenção Ar Condicionado	12 Meses	R$ 30.000,00	**nov/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção dos ares condicionados da Unidades de Saúde	
54	Serviço	SIM	Sistema Gestão	12 Meses	R$ 360.000,00	**nov/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponiilizar sistema de gestão em saúde para as Unidades	
55	Serviço	SIM	Aluguel de container	12 Meses	R$ 175.000,00	**nov/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Aluguel de containers para os Prontos Atendimentos 24h - Separação	
56	Serviço	NÃO	Combustível	12 Meses	R$ 1.080.000,00	**dez/25**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de combustivel frota saúde	
57	Compra	NÃO	Hortifruti	12 Meses	R$ 10.000,00	**dez/25**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
58	Compra	SIM	Aquisição de Materiais e equipamentos VISA	12 meses	R$ 85.000,00	mai/25	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais e equipamentos para a Vigilancia em Saúde conforme resolução SESA	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D83FB30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.128.031,82	1.590.358,76	1.142.263,73	1.053.174,86	1.096.220,38	1.086.598,74	1.250.999,90	2.326.840,50	738.411,04	1.087.338,43	1.189.255,54	1.108.145,44	14.797.639,14	0,00
Pessoal Ativo	1.058.061,32	1.521.930,28	1.061.865,31	1.037.457,03	1.080.502,55	1.029.422,10	1.186.987,32	2.268.282,79	690.680,58	1.085.974,70	1.134.706,46	1.068.597,39	14.224.467,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	905.496,87	1.342.952,46	913.861,97	890.031,76	932.003,35	883.273,58	1.035.134,41	1.917.362,97	581.494,00	901.811,74	938.464,25	888.515,06	12.130.402,42	0,00
Obrigações Patronais	152.564,45	178.977,82	148.003,34	147.425,27	148.499,20	146.148,52	151.852,91	350.919,82	109.186,58	184.162,96	196.242,21	180.082,33	2.094.065,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	69.970,50	68.428,48	80.398,42	15.717,83	15.717,83	57.176,64	64.012,58	58.557,71	47.730,46	1.363,73	54.549,08	39.548,05	573.171,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.102,78	24.790,40	25.732,24	37.297,95	21.607,94	21.381,14	130.385,07	43.715,20	25.491,22	24.500,98	21.779,52	24.947,32	428.731,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.038,42	3.726,04	2.478,78	13.353,83	0,00	0,00	109.087,12	12.504,29	808,97	0,00	0,00	4.192,82	152.190,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	21.064,36	21.064,36	23.253,46	23.944,12	21.607,94	21.381,14	21.297,95	31.210,91	24.682,25	24.500,98	21.779,52	20.754,50	276.541,49	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.100.929,04	1.565.568,36	1.116.531,49	1.015.876,91	1.074.612,44	1.065.217,60	1.120.614,83	2.283.125,30	712.919,82	1.062.837,45	1.167.476,02	1.083.198,12	14.368.907,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.945.639,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	756.428,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	271.392,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.917.819,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.368.907,38	41,15%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.855.622,69	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.912.841,55	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.970.060,42	48,6%

Entidades:

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:D4843BD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.202.046,58	33.205.959,41	5.118.637,01	9.285.157,25	100,00	23.920.802,16	5.754.326,78	8.977.139,72	100,00	24.228.819,69
ADMINISTRAÇÃO	4.224.973,00	4.124.973,00	880.741,79	1.694.573,56	18,25	2.430.399,44	875.201,04	1.677.945,34	18,69	2.447.027,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.087.301,00	4.000.701,00	880.741,79	1.694.573,56	18,25	2.306.127,44	875.201,04	1.677.945,34	18,69	2.322.755,66
CONTROLE INTERNO	137.672,00	124.272,00	0,00	0,00	0,00	124.272,00	0,00	0,00	0,00	124.272,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.490.413,00	1.655.413,00	352.192,91	533.252,84	5,74	1.122.160,16	351.146,67	525.196,60	5,85	1.130.216,40
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.032,00	206.032,00	152.455,11	152.455,11	1,64	53.576,89	152.455,11	152.455,11	1,70	53.576,89
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.584,00	317.584,00	36.175,86	63.870,14	0,69	253.713,86	35.014,62	56.158,90	0,63	261.425,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.091.797,00	1.096.797,00	163.561,94	316.927,59	3,41	779.869,41	163.676,94	316.582,59	3,53	780.214,41
SAÚDE	8.585.701,88	8.776.101,88	1.331.732,32	2.568.374,64	27,66	6.207.727,24	1.347.768,68	2.529.289,57	28,17	6.246.812,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.860,00	736.860,00	105.686,73	223.525,85	2,41	513.334,15	105.686,73	223.525,85	2,49	513.334,15
ATENÇÃO BÁSICA	2.388.767,00	2.575.167,00	562.028,05	1.050.411,55	11,31	1.524.755,45	577.489,41	1.013.051,48	11,28	1.562.115,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.042.304,88	5.042.304,88	597.974,31	1.178.485,20	12,69	3.863.819,68	598.549,31	1.176.760,20	13,11	3.865.544,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	27.000,00	27.000,00	0,00	4.055,20	0,04	22.944,80	0,00	4.055,20	0,05	22.944,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.000,00	42.000,00	4.608,14	4.608,14	0,05	37.391,86	4.608,14	4.608,14	0,05	37.391,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	352.770,00	352.770,00	61.435,09	107.288,70	1,16	245.481,30	61.435,09	107.288,70	1,20	245.481,30
EDUCAÇÃO	8.099.394,28	8.581.132,33	1.453.031,27	2.091.386,89	22,52	6.489.745,44	1.474.077,96	2.017.215,96	22,47	6.563.916,37

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	420.000,00	420.000,00	76.524,86	110.585,68	1,19	309.414,32	76.516,86	108.396,08	1,21	311.603,92
ENSINO FUNDAMENTAL	4.525.067,00	4.545.067,00	551.312,19	915.864,24	9,86	3.629.202,76	552.935,80	872.937,84	9,72	3.672.129,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.798.324,28	2.868.324,28	360.256,17	599.998,92	6,46	2.268.325,36	379.687,25	570.943,99	6,36	2.297.380,29
EDUCAÇÃO ESPECIAL	356.003,00	747.741,05	464.938,05	464.938,05	5,01	282.803,00	464.938,05	464.938,05	5,18	282.803,00
CULTURA	111.000,00	211.000,00	7.333,32	132.926,64	1,43	78.073,36	7.333,32	132.926,64	1,48	78.073,36
DIFUSÃO CULTURAL	111.000,00	211.000,00	7.333,32	132.926,64	1,43	78.073,36	7.333,32	132.926,64	1,48	78.073,36
URBANISMO	3.754.558,55	4.264.158,65	594.838,03	818.954,38	8,82	3.445.204,27	699.501,14	814.154,38	9,07	3.450.004,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.314.558,55	3.824.158,65	540.197,56	715.343,17	7,70	3.108.815,48	644.860,67	710.543,17	7,92	3.113.615,48
SERVIÇOS URBANOS	440.000,00	440.000,00	54.640,47	103.611,21	1,12	336.388,79	54.640,47	103.611,21	1,15	336.388,79
GESTÃO AMBIENTAL	456.000,00	663.962,50	154.685,00	200.300,94	2,16	463.661,56	154.685,00	200.300,94	2,23	463.661,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6.000,00	213.962,50	154.685,00	200.300,94	2,16	13.661,56	154.685,00	200.300,94	2,23	13.661,56
RECURSOS HÍDRICOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDÚSTRIA	164.500,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	164.500,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	54,80	54,80	0,00	39.945,20	54,80	54,80	0,00	39.945,20
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	54,80	54,80	0,00	9.945,20	54,80	54,80	0,00	9.945,20
TURISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	2.107.973,21	2.532.973,21	220.820,91	1.023.471,35	11,02	1.509.501,86	720.387,48	859.230,25	9,57	1.673.742,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.107.973,21	2.532.973,21	220.820,91	1.023.471,35	11,02	1.509.501,86	720.387,48	859.230,25	9,57	1.673.742,96
DESPORTO E LAZER	295.961,00	295.961,00	27.685,21	48.345,98	0,52	247.615,02	28.649,24	47.310,01	0,53	248.650,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.961,00	295.961,00	27.685,21	48.345,98	0,52	247.615,02	28.649,24	47.310,01	0,53	248.650,99
ENCARGOS ESPECIAIS	867.571,66	891.783,84	95.521,45	173.515,23	1,87	718.268,61	95.521,45	173.515,23	1,93	718.268,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	867.571,66	891.783,84	95.521,45	173.515,23	1,87	718.268,61	95.521,45	173.515,23	1,93	718.268,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	979.000,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00	0,00	0,00	0,00	979.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	31.202.046,58	33.205.959,41	5.118.637,01	9.285.157,25	100,00	23.920.802,16	5.754.326,78	8.977.139,72	100,00	24.228.819,69

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:4D6FE4C7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.008.221,00	3.117.542,42	3.129.589,72	3.546.835,03	2.943.725,96	3.067.344,69	2.949.396,97	5.433.451,97	3.247.756,27	3.544.855,49	3.353.891,25	3.829.651,06	41.172.261,83	38.972.043,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.691,23	129.507,14	118.122,14	952.558,28	111.796,36	128.425,60	128.447,35	975.300,09	93.881,16	149.941,95	333.708,73	913.299,52	4.174.679,55	1.812.750,16
IPTU	10.981,08	8.723,60	3.844,97	4.913,51	2.782,86	1.519,62	2.635,31	3.563,95	4.194,23	24.503,64	123.263,36	21.286,65	212.212,78	300.000,00
ISS	20.623,58	19.730,39	18.020,56	35.792,63	13.957,10	24.754,45	23.872,80	34.382,79	17.665,11	15.693,87	16.896,08	19.279,27	260.668,63	180.000,00
ITBI	3.640,00	1.000,00	3.950,00	793.073,26	1.200,00	3.000,00	1.400,00	702.663,47	2.850,00	2.342,32	10.189,50	751.440,00	2.276.748,55	25.000,00
IRRF	91.196,59	88.630,51	81.935,07	107.329,76	86.756,45	82.483,63	95.182,04	227.603,69	62.267,27	84.579,55	107.948,17	106.574,65	1.222.487,38	940.174,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.249,98	11.422,64	10.371,54	11.449,12	7.099,95	16.667,90	5.357,20	7.086,19	6.904,55	22.822,57	75.411,62	14.718,95	202.562,21	367.576,16
Contribuições	51.046,97	48.876,32	45.231,77	46.617,71	39.020,10	40.190,73	46.359,72	44.884,33	47.368,60	49.410,34	72.370,31	52.740,45	584.117,35	707.367,19
Receita patrimonial	69.852,50	64.584,17	75.283,64	75.730,99	78.420,65	84.296,04	74.161,49	136.921,82	105.273,73	118.089,63	119.497,43	137.358,35	1.139.470,44	162.075,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.852,50	64.584,17	75.283,64	75.730,99	78.420,65	84.296,04	74.161,49	87.482,04	105.273,73	118.089,63	119.497,43	137.358,35	1.090.030,66	162.075,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.439,78	0,00	0,00	0,00	0,00	49.439,78	0,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	175,13	14,65	102,42	335,39	46,24	2,31	26,08	46,37	4,52	4,55	4,52	47,63	809,81	0,00
Transferências correntes	2.747.455,17	2.872.323,88	2.890.093,32	2.470.581,42	2.698.579,02	2.814.430,01	2.658.800,96	4.255.930,71	3.001.152,15	3.205.707,14	2.828.310,26	2.725.605,11	35.168.969,15	36.238.335,66
Cota parte do FPM	1.537.916,12	1.652.107,78	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,68	1.561.506,79	2.518.797,47	1.572.358,69	2.109.923,80	1.389.481,89	1.411.950,67	19.622.896,76	20.404.757,87
Cota parte do ICMS	493.953,83	510.723,76	609.549,39	521.410,52	564.762,10	635.274,29	536.719,91	678.182,80	596.715,05	497.874,46	541.139,37	604.572,22	6.790.877,70	6.388.666,59
Cota parte do IPVA	84.294,44	23.028,35	32.071,48	15.519,21	15.760,63	13.434,51	10.435,17	18.952,42	211.229,25	91.363,48	119.202,75	92.486,12	727.777,81	1.256.652,15
Cota parte do ITR	2.417,39	2.277,01	1.789,63	2.366,76	45.658,91	436.779,14	92.526,48	65.837,07	32.183,15	2.085,75	1.873,91	1.885,24	687.680,44	480.317,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.050,01	8.858,83	7.830,11	10.597,21	11.567,91	7.853,79	8.721,90	10.239,92	6.793,84	7.690,66	8.373,36	7.863,46	103.441,00	64.639,01
Transferências do FUNDEB	324.870,91	273.600,04	288.393,03	279.589,31	263.839,87	310.578,78	286.424,62	340.141,14	406.255,84	338.523,02	310.926,58	343.786,62	3.766.929,76	3.906.688,56
Outras transferências correntes	296.952,47	401.728,11	160.260,28	240.673,98	338.643,56	190.625,82	162.466,09	623.779,89	175.616,33	158.245,97	457.312,40	263.060,78	3.469.365,68	3.736.614,41
Outras receitas correntes	0,00	2.236,26	756,43	1.011,24	15.863,59	0,00	41.601,37	20.368,65	76,11	21.701,88	0,00	600,00	104.215,53	51.514,72
DEDUÇÕES (II)	425.126,36	439.399,15	344.384,85	390.063,62	356.411,89	462.645,01	441.982,00	505.191,38	483.855,97	541.797,63	412.012,65	423.751,53	5.226.622,04	5.410.172,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	425.126,36	439.399,15	344.384,85	390.063,62	356.411,89	462.645,01	441.982,00	505.191,38	483.855,97	541.797,63	412.012,65	423.751,53	5.226.622,04	5.410.172,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.583.094,64	2.678.143,27	2.785.204,87	3.156.771,41	2.587.314,07	2.604.699,68	2.507.414,97	4.928.260,59	2.763.900,30	3.003.057,86	2.941.878,60	3.405.899,53	35.945.639,79	33.561.871,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	256.428,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.428,00	496.032,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.583.094,64	2.421.715,27	2.785.204,87	3.156.771,41	2.437.314,07	2.604.699,68	2.507.414,97	4.578.260,59	2.763.900,30	3.003.057,86	2.941.878,60	3.405.899,53	35.189.211,79	33.065.839,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	20.833,00	38.471,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	271.392,00	299.772,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.560.502,64	2.399.123,27	2.762.612,87	3.137.003,41	2.417.546,07	2.584.931,68	2.486.581,97	4.539.789,59	2.742.648,30	2.981.805,86	2.920.626,60	3.384.647,53	34.917.819,79	32.766.067,10

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:AD46F837

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
202		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	13.392.603,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:8CC04ADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**56.475,47**	**56.077,45**	**8.928,61**	**297.821,88**	**315.921,81**
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**56.475,47**	**56.077,45**	**8.928,61**	**297.821,88**	**315.921,81**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.374,38	7.374,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	15.917,39	5.181,99	5.181,99	0,00	15.917,39	2.398,50	16.058,16	3.490,34	3.092,32	5.908,07	9.456,27	25.373,66
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	0,00	9.154,35	9.154,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	637,23	151.989,31	151.989,31	0,00	637,23	24.104,30	64.378,84	11.292,20	11.292,20	35,40	77.155,54	77.792,77
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40,96	13.335,77	13.335,77	0,00	40,96	0,00	32.877,67	0,00	0,00	0,00	32.877,67	32.918,63
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.299,85	115.213,13	115.213,13	0,00	1.299,85	24.194,09	8.024,85	7.117,11	7.117,11	10,14	25.091,69	26.391,54
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	2.638,43	2.638,43	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	8.970,68	8.970,68	0,00	0,00	0,00	68.385,81	20.663,22	20.663,22	0,00	47.722,59	47.722,59
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	0,00	5.989,99	5.989,99	0,00	0,00	0,00	32.188,52	13.912,60	13.912,60	2.975,00	15.300,92	15.300,92
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	531,33	531,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,20	90.217,20
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**18.099,93**	**320.379,36**	**320.379,36**	**0,00**	**18.099,93**	**140.914,09**	**221.913,85**	**56.475,47**	**56.077,45**	**8.928,61**	**297.821,88**	**315.921,81**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:854A27A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.445.174,00	1.445.174,00	1.370.973,67	94,87

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	173.247,88	57,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	766.821,82	3.067,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	69.534,33	38,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	940.174,00	940.174,00	361.369,64	38,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.050.861,49	27.050.861,49	9.307.047,12	34,41
Cota-Parte FPM	18.860.586,67	18.860.586,67	6.483.715,05	34,38
Cota-Parte ITR	480.317,07	480.317,07	38.028,05	7,92
Cota-Parte IPVA	1.256.652,15	1.256.652,15	514.281,60	40,92
Cota-Parte ICMS	6.388.666,59	6.388.666,59	2.240.301,10	35,07
Cota-Parte IPI-Exportação	64.639,01	64.639,01	30.721,32	47,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.496.035,49	28.496.035,49	10.678.020,79	37,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.337.371,0	1.477.371,0	552.785,75	37,42	552.785,75	37,42	552.785,75	37,42
Despesas Correntes	1.237.371,0	1.237.371,0	417.876,92	33,77	417.876,92	33,77	417.876,92	33,77
Despesas de Capital	100.000,00	240.000,00	134.908,83	56,21	134.908,83	56,21	134.908,83	56,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.151.204,8	4.151.204,8	1.010.876,11	24,35	1.010.876,11	24,35	1.010.875,11	24,35
Despesas Correntes	4.100.104,8	4.100.104,8	1.010.876,11	24,65	1.010.876,11	24,65	1.010.875,11	24,65
Despesas de Capital	51.100,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	4.055,20	40,55	4.055,20	40,55	4.055,20	40,55
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.055,20	40,55	4.055,20	40,55	4.055,20	40,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	227.770,00	227.770,00	40.756,53	17,89	40.756,53	17,89	40.756,53	17,89
Despesas Correntes	227.770,00	227.770,00	40.756,53	17,89	40.756,53	17,89	40.756,53	17,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	728.860,00	728.860,00	215.525,85	29,57	215.525,85	29,57	214.745,85	29,46
Despesas Correntes	728.860,00	728.860,00	215.525,85	29,57	215.525,85	29,57	214.745,85	29,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.481.205,8	6.621.205,8	1.823.999,44	27,55	1.823.999,44	27,55	1.823.218,44	27,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.823.999,44	1.823.999,44	1.823.218,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.823.999,44	1.823.999,44	1.823.218,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.601.703,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	222.296,32	222.296,32	221.515,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,08	17,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	

Empenhos de 2025	1.601.703,1	1.823.999,4	222.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.296,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.629.496,00	1.629.496,00	423.107,53	25,97
Proveniente da União	1.253.496,00	1.253.496,00	241.609,58	19,27
Proveniente dos Estados	376.000,00	376.000,00	181.497,95	48,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	62.562,76	208,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.659.496,00	1.659.496,00	485.670,29	29,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.051.396,0	1.097.796,0	497.625,80	45,33	460.265,73	41,93	439.494,29	40,03
Despesas Correntes	979.772,00	1.025.772,0	472.503,95	46,06	459.906,23	44,84	439.494,29	42,85
Despesas de Capital	71.624,00	72.024,00	25.121,85	34,88	359,50	0,50	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	861.100,00	861.100,00	167.609,09	19,46	165.884,09	19,26	149.382,63	17,35
Despesas Correntes	861.100,00	861.100,00	167.609,09	19,46	165.884,09	19,26	149.382,63	17,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	16.000,00	4.608,14	28,80	4.608,14	28,80	4.608,14	28,80
Despesas Correntes	20.000,00	16.000,00	4.608,14	28,80	4.608,14	28,80	4.608,14	28,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	125.000,00	66.532,17	53,23	66.532,17	53,23	64.929,89	51,94
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	66.532,17	53,23	66.532,17	53,23	64.929,89	51,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	8.000,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	8.000,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.064.496,0	2.114.896,0	744.375,20	35,20	705.290,13	33,35	666.414,95	31,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.388.767,0	2.575.167,0	1.050.411,55	40,79	1.013.051,48	39,34	992.280,04	38,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.012.304,8	5.012.304,8	1.178.485,20	23,51	1.176.760,20	23,48	1.160.257,74	23,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	17.000,00	17.000,00	4.055,20	23,85	4.055,20	23,85	4.055,20	23,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.000,00	42.000,00	4.608,14	10,97	4.608,14	10,97	4.608,14	10,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	352.770,00	352.770,00	107.288,70	30,41	107.288,70	30,41	105.686,42	29,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	728.860,00	736.860,00	223.525,85	30,33	223.525,85	30,33	222.745,85	30,23

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.545.701,8	8.736.101,8	2.568.374,64	29,40	2.529.289,57	28,95	2.489.633,39	28,50

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:259C02CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.500.000,00	36.283.256,55	4.216.803,21	4.216.803,21	100,00	32.066.453,34	3.877.137,72	3.877.137,72	100,00	32.406.118,83
LEGISLATIVA	1.950.000,00	1.950.000,00	228.100,29	228.100,29	5,41	1.721.899,71	228.100,29	228.100,29	5,88	1.721.899,71
ADMINISTRAÇÃO	3.336.790,00	3.751.440,00	498.844,76	498.844,76	11,83	3.252.595,24	483.514,62	483.514,62	12,47	3.267.925,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.622.300,00	1.647.300,00	218.487,34	218.487,34	5,18	1.428.812,66	216.288,37	216.288,37	5,58	1.431.011,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.000,00	53.000,00	8.001,22	8.001,22	0,19	44.998,78	8.001,22	8.001,22	0,21	44.998,78
SAÚDE	6.846.210,00	7.488.269,42	1.190.035,55	1.190.035,55	28,22	6.298.233,87	1.089.715,35	1.089.715,35	28,11	6.398.554,07
EDUCAÇÃO	6.994.350,00	7.008.830,43	925.765,81	925.765,81	21,95	6.083.064,62	901.953,82	901.953,82	23,26	6.106.876,61
CULTURA	432.500,00	483.717,65	13.882,92	13.882,92	0,33	469.834,73	13.309,68	13.309,68	0,34	470.407,97
URBANISMO	1.565.250,00	5.394.671,02	167.510,65	167.510,65	3,97	5.227.160,37	166.898,81	166.898,81	4,30	5.227.772,21
GESTÃO AMBIENTAL	324.000,00	2.539.167,54	29.298,79	29.298,79	0,69	2.509.868,75	28.428,42	28.428,42	0,73	2.510.739,12
AGRICULTURA	1.253.000,00	1.390.629,70	262.533,49	262.533,49	6,23	1.128.096,21	119.564,53	119.564,53	3,08	1.271.065,17
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	1.855.800,00	2.200.880,91	405.184,77	405.184,77	9,61	1.795.696,14	386.297,36	386.297,36	9,96	1.814.583,55
DESPORTO E LAZER	939.000,00	1.046.874,24	85.650,17	85.650,17	2,03	961.224,07	71.131,68	71.131,68	1,83	975.742,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.300,00	1.170.975,64	183.507,45	183.507,45	4,35	987.468,19	163.933,57	163.933,57	4,23	1.007.042,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.500.000,00	36.283.256,55	4.216.803,21	4.216.803,21	100,00	32.066.453,34	3.877.137,72	3.877.137,72	100,00	32.406.118,83

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1E0CA885

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0B600956

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.736.219,92	2.913.061,67	3.764.601,06	2.941.686,04	3.109.340,40	2.795.920,03	2.798.880,97	2.794.969,37	2.794.439,84	4.304.339,69	3.271.088,18	3.399.996,19	37.624.543,36	33.335.011,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.579,11	325.116,74	156.518,12	137.053,74	126.497,38	247.243,06	141.448,90	153.624,96	150.287,07	226.978,23	111.837,57	170.708,10	2.164.892,98	1.726.100,00
IPTU	46.181,07	115.701,72	18.477,64	11.845,32	7.492,98	6.564,73	4.934,98	3.282,35	955,18	11.803,85	978,79	803,64	229.022,25	355.570,00
ISS	38.169,74	45.697,70	45.176,18	41.667,17	32.798,24	45.258,68	60.185,01	59.419,44	58.422,38	72.510,06	43.269,00	48.682,92	591.256,52	401.800,00
ITBI	12.186,66	16.125,33	13.698,78	2.841,74	17.279,00	115.651,36	4.800,00	18.360,12	10.952,74	1.770,00	7.129,76	28.874,64	249.670,13	156.500,00
IRRF	64.734,94	72.391,71	66.700,13	72.200,01	63.344,17	75.258,99	67.163,68	70.433,35	78.832,54	136.674,40	58.735,28	85.105,74	911.574,94	639.530,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.306,70	75.200,28	12.465,39	8.499,50	5.582,99	4.509,30	4.365,23	2.129,70	1.124,23	4.219,92	1.724,74	7.241,16	183.369,14	172.700,00
Contribuições	39.616,48	14.508,48	69.477,08	40.119,30	30.514,38	32.462,99	28.575,53	27.797,82	36.266,29	33.996,15	38.710,77	40.107,43	432.152,70	500.150,00
Receita patrimonial	54.857,71	66.346,13	70.541,55	65.748,89	74.841,67	71.813,48	67.113,43	61.617,74	79.127,54	62.722,27	78.268,47	78.218,02	831.216,90	155.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.866,51	63.742,13	67.179,23	64.036,89	73.129,67	70.101,48	65.401,43	59.905,74	77.415,54	61.010,27	74.811,57	75.058,82	805.659,28	140.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	991,20	2.604,00	3.362,32	1.712,00	1.712,00	1.712,00	1.712,00	1.712,00	1.712,00	1.712,00	3.456,90	3.159,20	25.557,62	15.150,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.128,27	1.446,22	1.853,33	1.257,38	1.461,98	1.235,77	1.864,30	1.303,47	881,80	1.226,26	1.374,23	793,28	15.826,29	70.600,00
Transferências correntes	2.422.536,35	2.505.141,73	3.465.549,64	2.696.751,18	2.876.024,99	2.443.164,73	2.501.721,57	2.550.592,18	2.527.877,14	3.833.776,78	3.040.897,14	3.109.617,08	33.973.650,51	30.883.011,17
Cota parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	18.900.000,00
Cota parte do ICMS	499.591,38	602.300,53	497.576,48	514.469,40	614.019,83	525.234,54	568.904,07	639.933,43	540.656,24	683.155,81	553.019,78	452.414,17	6.691.275,66	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	87.944,61	89.983,63	69.973,72	27.200,05	24.681,33	13.012,78	18.000,15	15.019,32	9.665,66	11.429,99	420.669,78	89.188,33	876.769,35	900.000,00
Cota parte do ITR	174,95	256,97	0,00	234,92	0,00	563,86	4.762,30	21.407,23	8.868,70	119,02	190,87	136,20	36.715,02	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.802,11	6.747,25	7.101,72	8.923,79	7.887,87	10.674,90	11.652,76	7.911,39	8.785,87	10.310,85	6.284,90	7.114,55	101.197,96	65.000,00
Transferências do FUNDEB	206.354,60	219.563,90	247.163,51	208.228,59	219.487,02	212.786,80	200.800,23	236.371,90	217.988,97	258.870,90	315.887,31	261.688,86	2.805.192,59	2.700.000,00
Outras transferências correntes	359.806,05	268.283,59	1.105.219,95	285.586,64	219.749,54	280.467,42	239.256,02	410.065,20	180.404,86	350.973,49	172.485,83	189.151,18	4.061.449,77	2.308.011,17
Outras receitas correntes	502,00	502,37	661,34	755,55	0,00	0,00	58.157,24	33,20	0,00	145.640,00	0,00	552,28	206.803,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	371.275,10	403.458,83	422.633,22	440.586,57	343.454,49	389.982,07	349.525,80	380.830,95	425.896,60	491.548,57	510.504,81	533.388,22	5.063.085,23	4.815.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	371.275,10	403.458,83	422.633,22	440.586,57	343.454,49	389.982,07	349.525,80	380.830,95	425.896,60	491.548,57	510.504,81	533.388,22	5.063.085,23	4.815.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.364.944,82	2.509.602,84	3.341.967,84	2.501.099,47	2.765.885,91	2.405.937,96	2.449.355,17	2.414.138,42	2.368.543,24	3.812.791,12	2.760.583,37	2.866.607,97	32.561.458,13	28.520.011,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.364.944,82	2.509.602,84	2.691.967,84	2.501.099,47	2.765.885,91	2.405.937,96	2.449.355,17	2.414.138,42	2.368.543,24	3.812.791,12	2.760.583,37	2.866.607,97	31.911.458,13	28.520.011,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	29.232,40	32.240,00	29.240,00	29.240,00	28.240,00	38.694,14	37.196,85	29.240,00	29.240,00	57.480,00	30.360,00	39.215,94	409.619,33	365.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.335.712,42	2.477.362,84	2.662.727,84	2.471.859,47	2.737.645,91	2.367.243,82	2.412.158,32	2.384.898,42	2.339.303,24	3.755.311,12	2.730.223,37	2.827.392,03	31.501.838,80	28.155.011,17

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1EEF1B09

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	28.520.011,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1CFDDCAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**685.321,94**	**685.321,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.716,65**	**39.104,22**	**39.104,22**	**0,00**	**171.612,43**	**171.612,43**
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**685.321,94**	**685.321,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.716,65**	**39.104,22**	**39.104,22**	**0,00**	**171.612,43**	**171.612,43**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.297,96	7.461,96	7.461,96	0,00	19.836,00	19.836,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	329.200,00	329.200,00	0,00	0,00	0,00	21.467,00	0,00	0,00	0,00	21.467,00	21.467,00

SECRETARIA DE SAUDE	0,00	98.480,00	98.480,00	0,00	0,00	0,00	117.239,80	2.252,25	2.252,25	0,00	114.987,55	114.987,55
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.452,39	4.130,51	4.130,51	0,00	15.321,88	15.321,88
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	257.641,94	257.641,94	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.259,50	20.259,50	20.259,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**685.321,94**	**685.321,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.716,65**	**39.104,22**	**39.104,22**	**0,00**	**171.612,43**	**171.612,43**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8F9FA3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.893.700,00	37.037.238,74	5.656.838,42	11.047.767,53	100,00	25.989.471,21	5.991.716,05	10.507.376,42	100,00	26.529.862,32
LEGISLATIVA	2.854.000,00	2.854.000,00	251.721,34	424.316,78	3,84	2.429.683,22	250.853,02	423.448,46	4,03	2.430.551,54
AÇÃO LEGISLATIVA	2.854.000,00	2.854.000,00	251.721,34	424.316,78	3,84	2.429.683,22	250.853,02	423.448,46	4,03	2.430.551,54
ADMINISTRAÇÃO	3.834.000,00	4.178.487,22	902.248,42	1.554.046,14	14,07	2.624.441,08	1.064.149,70	1.534.010,03	14,60	2.644.477,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	416.000,00	416.000,00	67.130,33	130.590,00	1,18	285.410,00	67.130,33	130.590,00	1,24	285.410,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.358.000,00	2.608.000,00	716.899,36	1.044.669,87	9,46	1.563.330,13	751.468,29	1.024.690,30	9,75	1.583.309,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	990.000,00	1.084.487,22	108.699,59	359.981,97	3,26	724.505,25	236.031,94	359.925,43	3,43	724.561,79
CONTROLE INTERNO	70.000,00	70.000,00	9.519,14	18.804,30	0,17	51.195,70	9.519,14	18.804,30	0,18	51.195,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.632.800,00	1.804.901,23	230.261,97	489.881,84	4,43	1.315.019,39	267.648,92	446.902,90	4,25	1.357.998,33
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	171.000,00	171.000,00	14.446,57	43.814,88	0,40	127.185,12	28.166,57	43.814,88	0,42	127.185,12
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	341.100,00	510.609,05	61.069,75	96.052,30	0,87	414.556,75	38.960,12	73.166,75	0,70	437.442,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.119.400,00	1.121.992,18	154.745,65	350.014,66	3,17	771.977,52	200.522,23	329.921,27	3,14	792.070,91
SAÚDE	8.848.000,00	9.781.617,39	1.447.273,46	2.961.614,50	26,81	6.820.002,89	1.589.998,00	2.888.336,97	27,49	6.893.280,42
ATENÇÃO BÁSICA	5.834.000,00	6.791.545,39	929.701,77	2.110.825,50	19,11	4.680.719,89	995.639,91	2.048.368,77	19,49	4.743.176,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.663.000,00	2.633.000,00	486.903,30	805.002,11	7,29	1.827.997,89	569.080,00	801.966,11	7,63	1.831.033,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	129.000,00	129.000,00	10.589,94	13.564,44	0,12	115.435,56	11.671,49	12.251,49	0,12	116.748,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	222.000,00	228.072,00	20.078,45	32.222,45	0,29	195.849,55	13.606,60	25.750,60	0,25	202.321,40
EDUCAÇÃO	6.818.700,00	7.054.254,06	1.193.014,68	2.208.359,36	19,99	4.845.894,70	1.177.210,36	2.131.220,88	20,28	4.923.033,18
ENSINO FUNDAMENTAL	4.606.200,00	4.841.754,06	797.146,32	1.464.734,01	13,26	3.377.020,05	776.399,10	1.419.764,91	13,51	3.421.989,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.000,00	2.116.000,00	390.789,11	735.885,00	6,66	1.380.115,00	395.732,01	703.715,62	6,70	1.412.284,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.500,00	94.500,00	5.079,25	7.740,35	0,07	86.759,65	5.079,25	7.740,35	0,07	86.759,65
CULTURA	378.000,00	378.000,00	25.970,36	70.847,41	0,64	307.152,59	32.828,36	58.580,41	0,56	319.419,59
DIFUSÃO CULTURAL	378.000,00	378.000,00	25.970,36	70.847,41	0,64	307.152,59	32.828,36	58.580,41	0,56	319.419,59
URBANISMO	4.993.000,00	4.993.003,00	421.404,41	967.770,32	8,76	4.025.232,68	493.158,07	950.476,36	9,05	4.042.526,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
SERVIÇOS URBANOS	4.258.000,00	4.258.003,00	421.404,41	967.770,32	8,76	3.290.232,68	493.158,07	950.476,36	9,05	3.307.526,64
SANEAMENTO	90.000,00	112.399,80	74.916,34	102.190,72	0,92	10.209,08	28.780,44	56.054,82	0,53	56.344,98
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	112.399,80	74.916,34	102.190,72	0,92	10.209,08	28.780,44	56.054,82	0,53	56.344,98
AGRICULTURA	1.579.000,00	1.903.070,14	354.392,89	883.728,21	8,00	1.019.341,93	321.481,63	635.420,34	6,05	1.267.649,80
EXTENSÃO RURAL	1.579.000,00	1.903.070,14	354.392,89	883.728,21	8,00	1.019.341,93	321.481,63	635.420,34	6,05	1.267.649,80
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.900.500,00	2.911.805,90	416.929,94	816.873,54	7,39	2.094.932,36	426.902,94	814.786,54	7,75	2.097.019,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.900.500,00	2.911.805,90	416.929,94	816.873,54	7,39	2.094.932,36	426.902,94	814.786,54	7,75	2.097.019,36
ENCARGOS ESPECIAIS	854.700,00	954.700,00	338.704,61	568.138,71	5,14	386.561,29	338.704,61	568.138,71	5,41	386.561,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	854.700,00	954.700,00	338.704,61	568.138,71	5,14	386.561,29	338.704,61	568.138,71	5,41	386.561,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.893.700,00	37.037.238,74	5.656.838,42	11.047.767,53	100,00	25.989.471,21	5.991.716,05	10.507.376,42	100,00	26.529.862,32
JHONNI RICARDO DE CASTRO		***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***				***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***				
Contador		Prefeito Municipal				Assessora de Controle Geral				
CRC: PR-059114/O6										

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4ECA2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.103.546,59	2.953.592,64	2.974.242,69	2.833.443,62	2.737.982,31	2.621.468,04	2.988.696,94	4.466.682,46	3.418.083,98	3.480.545,04	2.791.868,03	3.321.695,53	37.691.847,87	38.344.472,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.275,56	130.557,54	129.990,66	130.383,34	137.993,21	122.545,42	148.081,32	208.851,28	122.609,97	138.525,94	127.794,95	217.363,72	1.854.972,91	1.802.000,00
IPTU	89.764,60	13.497,48	11.043,61	5.144,88	3.393,36	2.876,23	6.491,27	3.090,76	2.657,08	1.671,21	2.136,97	42.420,83	184.188,28	276.000,00
ISS	44.221,02	44.516,12	46.763,09	53.269,22	50.713,56	45.588,90	67.180,45	61.799,63	36.947,36	30.229,84	33.617,11	60.353,84	575.200,14	512.000,00
ITBI	11.830,14	4.082,76	6.522,75	8.324,16	21.100,17	11.894,33	8.063,33	8.231,09	12.204,93	20.180,75	19.641,22	18.447,34	150.522,97	190.000,00
IRRF	56.174,56	56.091,80	56.825,98	54.050,34	53.938,60	58.582,48	58.999,73	124.360,26	52.326,91	64.692,02	67.499,85	73.987,43	777.529,96	654.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.285,24	12.369,38	8.835,23	9.594,74	8.847,52	3.603,48	7.346,54	11.369,54	18.473,69	21.752,12	4.899,80	22.154,28	167.531,56	170.000,00
Contribuições	24.936,80	22.292,53	20.447,36	19.311,84	18.035,23	18.083,10	19.012,37	20.666,79	0,00	44.862,35	22.067,96	23.988,08	253.704,41	255.000,00
Receita patrimonial	53.219,38	40.230,21	48.027,77	46.893,64	46.258,65	50.663,34	43.231,59	65.759,01	52.200,37	59.220,70	60.308,42	64.358,84	630.371,92	524.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.219,38	40.230,21	48.027,77	46.893,64	46.258,65	50.663,34	43.231,59	65.759,01	52.200,37	59.220,70	60.308,42	64.358,84	630.371,92	524.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	90,45	60,30	70,35	289,00	10,05	70,35	30,35	21,10	21,08	63,24	32,72	42,37	801,36	95.000,00
Transferências correntes	2.774.777,08	2.758.779,25	2.775.024,50	2.635.883,75	2.535.003,12	2.428.954,19	2.777.659,26	4.170.545,70	3.242.570,51	3.225.317,96	2.580.825,40	3.012.701,84	34.918.042,56	35.647.322,14
Cota parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	20.414.000,00
Cota parte do ICMS	411.073,51	425.029,63	507.273,34	433.923,26	470.000,89	528.681,90	446.663,92	564.390,12	495.825,71	413.683,15	427.469,39	502.338,18	5.626.353,00	5.522.000,00
Cota parte do IPVA	60.430,68	29.367,15	17.182,73	14.513,46	14.346,25	21.185,37	13.026,81	14.454,72	243.633,26	65.180,09	63.455,67	68.826,47	625.602,66	640.000,00
Cota parte do ITR	398,08	711,16	700,68	1.636,29	10.855,33	44.528,38	12.789,52	5.635,06	2.063,42	1.423,09	1.321,29	1.242,42	83.304,72	85.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.867,09	7.372,41	6.516,56	8.819,09	9.626,92	6.536,01	7.258,45	8.521,45	5.644,97	6.390,15	6.959,05	6.533,75	86.045,90	66.000,00
Transferências do FUNDEB	312.600,70	263.453,54	277.697,87	269.220,61	254.055,30	299.060,88	275.802,50	327.526,87	398.621,53	331.924,72	304.600,89	336.829,97	3.651.395,38	3.354.000,00
Outras transferências correntes	445.892,76	380.737,57	175.453,92	507.346,61	317.772,39	309.077,94	460.611,22	731.100,76	524.422,95	296.792,97	387.537,23	684.980,38	5.221.726,70	5.566.322,14
Outras receitas correntes	10.247,32	1.672,81	682,05	682,05	682,05	1.151,64	682,05	838,58	682,05	12.554,85	838,58	3.240,68	33.954,71	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	403.256,55	422.917,45	320.471,23	371.863,19	329.827,76	364.162,90	408.248,99	469.148,63	463.904,99	519.319,85	382.169,75	398.178,10	4.853.469,39	5.001.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	403.256,55	422.917,45	320.471,23	371.863,19	329.827,76	364.162,90	408.248,99	469.148,63	463.904,99	519.319,85	382.169,75	398.178,10	4.853.469,39	5.001.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.700.290,04	2.530.675,19	2.653.771,46	2.461.580,43	2.408.154,55	2.257.305,14	2.580.447,95	3.997.533,83	2.954.178,99	2.961.225,19	2.409.698,28	2.923.517,43	32.838.378,48	33.343.072,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	80.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.620.290,04	2.430.675,19	2.653.771,46	2.461.580,43	2.408.154,55	2.257.305,14	2.580.447,95	3.737.533,83	2.954.178,99	2.961.225,19	2.409.698,28	2.923.517,43	32.398.378,48	33.343.072,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.222,14	0,00	0,00	0,00	211.222,14	211.222,14
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	33.888,00	50.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	246.064,00	195.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.606.170,04	2.416.555,19	2.639.651,46	2.447.460,43	2.391.210,55	2.240.361,14	2.563.503,95	3.703.645,83	2.692.740,85	2.943.009,19	2.391.482,28	2.905.301,43	31.941.092,34	32.936.850,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:60178D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A ABRIL DE 2025

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.632.000,00	1.632.000,00	539.014,69	33,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	276.000,00	276.000,00	48.886,09	17,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	70.474,24	37,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	512.000,00	512.000,00	161.148,15	31,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	654.000,00	258.506,21	39,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.007.000,00	25.007.000,00	8.817.867,59	35,26
Cota-Parte FPM	18.694.000,00	18.694.000,00	6.483.715,01	34,68
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	6.050,22	7,12
Cota-Parte IPVA	640.000,00	640.000,00	441.095,49	68,92
Cota-Parte ICMS	5.522.000,00	5.522.000,00	1.839.316,43	33,31
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	25.527,92	38,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	22.162,52	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.639.000,00	26.639.000,00	9.356.882,28	35,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.662.000,00	4.713.562,96	1.488.890,12	31,59	1.452.945,39	30,82	1.208.199,66	25,63
Despesas Correntes	4.620.000,00	4.611.562,96	1.423.536,07	30,87	1.388.471,34	30,11	1.145.541,60	24,84
Despesas de Capital	42.000,00	102.000,00	65.354,05	64,07	64.474,05	63,21	62.658,06	61,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.640.000,00	2.610.000,00	805.002,11	30,84	801.966,11	30,73	571.044,54	21,88
Despesas Correntes	2.640.000,00	2.610.000,00	805.002,11	30,84	801.966,11	30,73	571.044,54	21,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	3.134,53	31,35	3.134,53	31,35	2.773,92	27,74

Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	3.134,53	31,35	3.134,53	31,35	2.773,92	27,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.332.000,00	7.353.562,96	2.297.026,76	31,24	2.258.046,03	30,71	1.782.018,12	24,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.297.026,76	2.258.046,03	1.782.018,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	5.514,42	5.514,42	5.514,42
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.291.512,34	2.252.531,61	1.776.503,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.403.532,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	887.980,00	848.999,27	372.971,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,49	24,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	1.403.532,34	2.291.512,34	887.980,00	0,00	5.514,42	0,00	0,00	0,00	1.515,07	893.494,42	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	1.515,07	1.515,07	1.515,07	-1.515,07
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.105.000,00	1.105.000,00	417.412,74	37,77
Proveniente da União	945.000,00	945.000,00	335.514,24	35,50
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	81.898,50	51,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	16.000,00	56.047,52	350,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +	1.106.000,00	1.121.000,00	473.460,26	42,24

XXX)								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.002.000,00	1.907.982,43	580.952,50	30,45	564.700,50	29,60	546.385,49	28,64
Despesas Correntes	972.000,00	1.251.048,40	474.371,90	37,92	474.371,90	37,92	456.576,89	36,50
Despesas de Capital	30.000,00	656.934,03	106.580,60	16,22	90.328,60	13,75	89.808,60	13,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.000,00	114.000,00	10.429,91	9,15	9.116,96	8,00	9.116,96	8,00
Despesas Correntes	114.000,00	114.000,00	10.429,91	9,15	9.116,96	8,00	9.116,96	8,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.000,00	198.072,00	32.222,45	16,27	25.750,60	13,00	25.726,48	12,99
Despesas Correntes	192.000,00	198.072,00	32.222,45	16,27	25.750,60	13,00	25.726,48	12,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.330.000,00	2.242.054,43	623.604,86	27,81	599.568,06	26,74	581.228,93	25,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.664.000,00	6.621.545,39	2.069.842,62	31,26	2.017.645,89	30,47	1.754.585,15	26,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	2.662.000,00	2.632.000,00	805.002,11	30,59	801.966,11	30,47	571.044,54	21,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	124.000,00	124.000,00	13.564,44	10,94	12.251,49	9,88	11.890,88	9,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	218.072,00	32.222,45	14,78	25.750,60	11,81	25.726,48	11,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	8.662.000,00	9.595.617,39	2.920.631,62	30,44	2.857.614,09	29,78	2.363.247,05	24,63

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:813A5F92